



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2025 - FAROL

Contrato de Rateio nº 008/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE FAROL, Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantu, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FAROL**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.640.124/0001-48, com sede na Rua Bahia, nº 880, Centro, Farol - PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Oclecio de Freitas Meneses**, brasileiro, casado RG: 41603330 SESP, CPF/MF nº 65545150978, residente e domiciliado em Farol, Rua Ceará, número 155, autorizado pela Lei Municipal nº 943/2022 de 17 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de outubro de 2024, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 22.389,36	103
TOTAL	R\$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:**CLÁUSULA SEXTA:**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§ 2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail. Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**CLÁUSULA NONA:**

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegendem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

OCLECIO DE FREITAS MENESES	AIRTON APARECIDO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Farol.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2ACCE6D7

**GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 020/2025 - NOVA CANTÚ**

Contrato de Rateio nº 020/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA CANTÚ Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA CANTÚ**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.845.394/0001-03, com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantú, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Airton Aparecido Agnolin**, brasileiro, casado RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, residente e domiciliado na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, autorizado pela Lei Municipal nº 707 de 15 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de outubro de 2024, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

	Valor (R\$)	Fonte
05.002.12.361.0188.2015 – Departamento de Educação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 22.389,36	1103
TOTAL	R\$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:**CLÁUSULA SEXTA:**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§ 2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de

qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**CLÁUSULA NONA:**

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN	AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:83507366

**GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 023/2025 - PINHAL DE SÃO
BENTO**

Contrato de Rateio nº 023/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantu, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.590.832/0001-11, com sede na Avenida São Roque, s/n, Centro, Pinhal de São Bento, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Falcade de Oliveira, brasileiro**, casado, RG: 5.623.018-1 SESP, CPF/MF nº 832.042.379-15, residente e domiciliado Linha Sede União, Interior, Pinhal de São Bento, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 906/2022 de 08 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a

troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite

para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 22.389,36	103
TOTAL	R\$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consórcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail. Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegendos de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA	AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B5B15D0D

GABINETE DO PRESIDENTE CONTRATO DE RATEIO Nº 036/2025 - TAMBOARA

Contrato de Rateio nº 036/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE TAMBOARA Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TAMBOARA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.978.519/0001-00, com sede na Praça Isabel Marcos Beltrame, 2.000, Centro, Tamboara, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Giovane Monteiro da Silva**, brasileiro, casado, RG: 8.370.913-8 SESP, CPF/MF nº 018.677.459-17, residente e domiciliado na cidade de Tamboara, na Rua Estevan Isnaldo Delgado, nº 03 autorizado pela Lei Municipal nº 029 de 15 de junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consórcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

05.002.12.361.0042.2.116.3.3.71.70.00.00	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 22.389,36	104
TOTAL	R\$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consórcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegeem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA	AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Tamboara.	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador: B360A0AB

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 059/2025 - TURVO

Contrato de Rateio nº 059/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE TURVO Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TURVO** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Piên, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antonio Marcos Seguro**, brasileiro, casado, RG: 5.073.352-1 SESP, CPF/MF nº 731.737.469-53, residente e domiciliada Avenida doze de Maio, nº 105 Centro - Turvo Pr, autorizado pela Lei Municipal nº 054/2023 de 19 de dezembro de 2023, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 37.315,68 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 3.731,57 (três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa:	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 37.315,68	103
TOTAL	R\$ 37.315,68	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegendem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO	AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Turvo.	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmat Machado
Código Identificador:E8149E43

GABINETE DO PRESIDENTE QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR - PALMAS

Contrato de Rateio nº 084/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PALMAS Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, Centro, Palmas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, Casado, RG: 344.2704-6 SESP, CPF/MF nº 542.726.619-49, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, autorizado pela Lei Municipal nº 2805/2021 de 05 de abril de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;

- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 82.094,52 (oitenta e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 8.209,45 (oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e

projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 16.050.12.361.0020.2032.339039	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 82.094,52	E.F
TOTAL	R\$ 82.094,52	E.F

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail. Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do

Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elege de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO Prefeito Municipal de Palmas.	AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
----------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador:7466111B

GABINETE DO PRESIDENTE CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2025 - LEÓPOLIS

Contrato de Rateio nº 015/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta

cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.388.850/0001-08, com sede na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leomar Monteiro**, brasileiro, casado RG: 3779806-1 SESP, CPF/MF nº 532.899.519-87, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 502, Leópolis - PR autorizado pela Lei Municipal nº 005/2022 de 03 de março de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de outubro de 2024, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas

- pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 22.389,36	Livre
TOTAL	R\$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail. Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegendem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

LEOMAR MONTEIRO Prefeito Municipal de Jussara.	AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
----------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador:D85C3733

GABINETE DO PRESIDENTE CONTRATO DE RATEIO Nº 045/2025 - RONCADOR

Contrato de Rateio nº 045/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE RONCADOR Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE RONCADOR**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.371.401/0001-57, com sede na Praça Moysés Lupion, 89, Centro, Roncador, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr. **Marília Oeritta Bento Gonçalves**, brasileira, casada RG: 1.914.205-1 SESP, CPF/MF nº 644.676.609-25, residente e domiciliada Rua São Paulo Nº 438, autorizado pela Lei Municipal nº 1.424/2023 de 12 de abril de 2023, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da

receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 29.852,52 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.985,25 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

	Valor (R\$)	Fonte
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.39.00.00		
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 29.852,52	1000
TOTAL	R\$ 29.852,52	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail. Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegend de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais

ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

MARILIA OERITTA BENTO GONÇALVES Prefeito Municipal de Roncador.	AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
---------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador:F2137DEA

**GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 030/2025 - SANTA ISABEL DO
IVAÍ**

Contrato de Rateio nº 030/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.974.823/0001-80, com sede na Rua Professora Dulce Cristi, 1170, Centro, Santa Isabel do Ivaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **João Carlos da Silva Mendes**, brasileiro, brasileiro, casado, RG: 4.351.062-2 SESP/PR, CPF/MF nº 497.612.269-72, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 159, centro, município de Santa Isabel do Ivaí, Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.116 de 01 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 22.389,36 (vinte e

dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 (07.032.12.361.0048.2072)	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 22.389,36	1303
TOTAL	R\$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no

pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES	AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí.	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador: D374F98B

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 055/2025 - MALLET

Contrato de Rateio nº 055/2025 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE MALLET** Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantu, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MALLET**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.654.566/0001-36, com sede na Rua Maj. Estevão, 180, Centro, Mallet, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Kowalczyk**, brasileiro, solteiro, RG nº 3.622.023-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 451.044.929-15, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 1.799, Jardim Emília, Mallet, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.465/2021 de 21 de outubro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 37.315,68 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 3.731,57 (três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para

que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 02.04.12.122.0034.2.014	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 37.315,68	1104 e 1000
TOTAL	R\$ 37.315,68	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consórcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegendos de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK	AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Mallet.	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador:AE74BBAF

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 056/2025 - NOVA AURORA

Contrato de Rateio nº 056/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA AURORA Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.859/0001-52, com sede na Rua São João, 354, Centro, Nova Aurora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Aparecido de Paula e Souza**, brasileiro, viúvo, RG: 3.406.566-7 SESP, CPF/MF nº 407.661.019-91, residente e domiciliada na Rua Matinhos, nº 55, Centro, autorizado pela Lei Municipal nº 2.026/2020 de 16 de março de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia

Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 37.315,68 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 3.731,57 (três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 37.315,68	103
TOTAL	R\$ 37.315,68	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consórcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegend de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA	AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Aurora.	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador:85DFDCFD

ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hr de Piraquara, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1166260, 1166279, 1166305, 1166348, 1166419, 1166492, 1166544, 1166559 e 1166749. Entrega das propostas até 03/03/2025, 18h00, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Piraquara/Pr, 20/02/2025. Comissão de Compras e Contratações.

Publicado por:

Diego Vilela de Araújo

Código Identificador:AED2F6A4

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SÚMULA: TRANSFERIR A SERVIDORA MUNICIPAL SANTA DIAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 119/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal SANTA DIAS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Transfere a servidora **SANTA DIAS DA SILVA**, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula Nº 506, admitida em 02/05/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada no Pronto Atendimento Municipal no Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos, para prestar serviço na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli e na UAPSF - Nair Santaterra Barbosa "Clínica da Mulher", sendo na segunda, quarta e sexta-feira na UBS I-Dr Gerson Marcio Negrissoli, terça e quinta-feira na UAPSF - "Clínica da Mulher" das 15:00 às 21:00 horas, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:0C385FEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: TRANSFERIR A SERVIDORA MUNICIPAL
DANIELA MACIEL DE GOIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 120/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal DANIELA MACIEL DE GOIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Transfere a servidora **DANIELA MACIEL DE GOIS**, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula Nº 545, admitida em 02/07/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli, para prestar serviço no Pronto Atendimento Municipal no Centro de Saúde Walter Lamonica dos Santos, em escala de trabalho 12/60 horas no período diurno, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:C2265CA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: TRANSFERIR A SERVIDORA MUNICIPAL
SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 121/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Transfere a servidora **SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS**, cargo PSICÓLOGO, Matrícula Nº 18856, admitida em 03/02/2009, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria de Assistência Social - CRAS, para prestar serviço na Secretaria de Saúde na UAPSF - Nair Santaterra Barbosa "Clínica da Mulher", de segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 19 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:5F5B16C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: TRANSFERIR A SERVIDORA MUNICIPAL
EDINEIA MACIEL DE GOIS XAVIER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 122/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal EDINEIA MACIEL DE GOIS XAVIER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Transfere a servidora **EDINEIA MACIEL DE GOIS XAVIER**, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula Nº 509, admitida em 02/05/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli e na UAPSF - Nair Santaterra Barbosa "Clínica da Mulher", para prestar serviço apenas na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli, sendo na terça, quinta e sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e na quarta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauren Christine Ribeiro de Matos

Código Identificador:51311FF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
LEI Nº 682, DE 13 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 682, DE 13 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE – APMI DA CIDADE DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, de conformidade com Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, visando atendimento junto a casa lar **Pequeno Girassol**, situado na cidade de Barracão-PR, de criança ou adolescente para acolhimento, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e que estejam em vulnerabilidade social, a fim de garantir sua proteção, seu bem estar geral, saúde, alimentação e lazer.

§ 1º - O Município de Boa Esperança do Iguçu-PR, repassará, mensalmente o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para manutenção da casa lar, ressaltando que quando houver abrigo institucional, o valor acrescerá em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia e por criança/adolescente abrigada durante o respectivo ACOLHIMENTO, podendo serem abrigados até o limite de 02 (duas) crianças e/ou adolescentes atendidos, e estender-se conforme necessidade, mas observando-se a capacidade do abrigo.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta corrente nº 0517-0, Agência 2896, da Caixa Econômica Federal S/A, do Município de Dionísio Cerqueira-SC, até o dia 05 de cada mês, iniciando-se no mês subsequente à aprovação desta Lei, e será reajustado anualmente conforme índice oficial de correção.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias.
11.001.0008.0244.0020.2035.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguçu - PR, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

*Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.*

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:0880FAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CON Nº 081.2023

Número do Contrato:081/2023.
Número do Aditivo: 002/2025.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ:08.386.792/0001-96
Endereço do Contratado:Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 621 Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Objeto:Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
Prazo de Vigência:**20/02/2025 à 31/08/2025**
Data da Assinatura:**19/02/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguçu.

Boa Esperança do Iguçu/Pr, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8D8EBE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CON Nº 084.2023

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:084/2023.
Número do Aditivo: 002/2025.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:VILMAR MEZZALIRA
CNPJ:08.676.324/0001-56
Endereço do Contratado:Avenida Assunção, nº 1348 Alto Alegre na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
Objeto:Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

Prazo de Vigência:**20/02/2025 à 31/08/2025.**

Data da Assinatura:19/02/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguçu.
Boa Esperança do Iguçu/Pr, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AB2ECDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CON Nº 083.2023

Número do Contrato: 083/2023
Número do Aditivo: 002/2025.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NATU BRASIL CELEIRO LTDA
CNPJ:84.977.560/0001-90
Endereço do Contratado:Rua Curitiba, nº 215 Parque São Paulo na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
Objeto:Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
Prazo de Vigência:**20/02/2025 à 31/08/2025**
Data da Assinatura:19/02/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguçu.

Boa Esperança do Iguçu/Pr, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4A42F4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CON Nº 155.2023

Número do Contrato:155/2023
Número do Aditivo: 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 004/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CLAILTON ALEXANDRE
CNPJ:16.820.450/0001-60
Endereço do Contratado:Rodovia PR 180, nº 655 Agua Branca na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, Conforme Chamamento Público Nº 001/2023
Prazo de Vigência:**20/02/2025 à 31/08/2025**
Data da Assinatura:19/02/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguçu.
Boa Esperança do Iguçu/Pr, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F8D7545C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CON Nº 082.2023

Número do Contrato:082/2023
Número do Aditivo: 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ:03.508.500/0001-27
Endereço do Contratado: Avenida União da Vitória, S/N Vila Nova na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Objeto: Credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, nos horários da manhã e almoço, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
Prazo de Vigência: 20/02/2025 à 31/08/2025
Data da Assinatura: 19/02/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.

Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:ADDC5C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1625, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a Servidora Pública Municipal Maria Helena Candido Begnini, como Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Helena Candido Begnini**, portadora da carteira de identidade nº 6.706.766-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 971.287.409-53, como gestora do **Programa Brasil Alfabetizado**, do Município de Boa Esperança do Iguaçú-PR, sendo responsável pela coordenação e execução do Programa a nível local, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:B19180FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1626, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor público municipal Oilson Bergamin da Secretaria de Saúde para atuar como responsável pelas ações da saúde do trabalhador no Município de Boa Esperança do Iguaçú-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **Oilson Bergamin**, portador da carteira de identidade nº 365137522-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.225.049-14, **responsável pelas ações de saúde do trabalhador no Município de Boa Esperança do Iguaçú/PR**, durante uma carga horária de 10 horas semanais, para desenvolver as atividades constantes no termo de compromisso nº 12/2015, assinado entre o Ministério Público do Trabalho e esta municipalidade.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:6E275E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 011/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto nº 3199/2024, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa nº **001/2024**, para comparecer no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa nº 001/2024, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2024

Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Cristiane Zorzán	27º

Boa Esperança do Iguaçú - PR, 18 de Fevereiro de 2025

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:7C8CC5A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 90005/2025**

Memorando Eletrônico nº 6.332/2024.

Assunto: AQUISIÇÃO EMENDA ESPECIAL MAPA – 202490007

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo nº 10/2025, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2025, objeto: Aquisição de Trator Agrícola 4 X 4, Plataformado de 80 CV, para ser disponibilizado a Associação de Produtores Rurais de São Luiz.

Considerando manifestação jurídica anexada ao Despacho nº 40.

Considerando informações da associação de que o item não atende aos anseios para o qual foi licitado, o certame resta prejudicado.

Considerando a manifestação da Associação, se faz necessária a revisão/alteração do Termo de Referência.

Considerando que a manutenção do certame não é o mais adequado ao atendimento das necessidades da Associação, bem como ao interesse público.

Considerando que foi aberto prazo para recurso na plataforma do ComprasGov, assegurando a prévia manifestação dos interessados, conforme exige o §3º do artigo 71 da Lei 14.133/21

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do inciso II do art. 71, da Lei Federal 14.133/21.

Com base na conveniência administrativa, **DECIDO REVOGAR** o Processo Licitatório nº 10/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para que proceda com o arquivamento do processo.

Chopinzinho (PR), 19 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:6ACAC978

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 245-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DAIANE
MOREIRA**

PORTARIA Nº 245/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Daiane Moreira, RG nº 13.***.73-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 014/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. LOTAR a servidora Daiane Moreira, matrícula funcional nº 3706-1, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Primeiros Passos, período integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:09E5F42A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 246-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO THALITA
VIEIRA INHAIA**

PORTARIA Nº 246/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Thalita Vieira Inhaia, RG nº 13.***.39-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 014/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. LOTAR a servidora Thalita Vieira Inhaia, matrícula funcional nº 3724-3, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, período integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:88A22972

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 247-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO AYUMY
TAVARES**

PORTARIA Nº 247/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Ayumy Tavares, RG nº 12.***.80-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 014/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. LOTAR a servidora Ayumy Tavares, matrícula funcional nº 3725-1, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, período integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:504968E9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 248-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO ALANA CAROLINE DE OLIVEIRA SACCON

PORTARIA Nº 248/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Alana Caroline de Oliveira Saccon, RG nº 62.***.76-9 SESP/SP, chamada através do Edital de Convocação nº 014/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. LOTAR a servidora Alana Caroline de Oliveira Saccon, matrícula funcional nº 3727-7, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, período integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:08890327

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 249-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO JESSICA DALMAZO

PORTARIA Nº 249/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Jessica Dalmazo, RG nº 12.***.01-1 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 014/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. LOTAR a servidora Jessica Dalmazo, matrícula funcional nº 3726-0, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Criança Esperança, período integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:A62FCBC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 250-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO ROSIELE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 250/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Rosiele Rodrigues dos Santos, RG nº 15.***.77-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 014/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. LOTAR a servidora Rosiele Rodrigues dos Santos, matrícula funcional nº 3729-3, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:5517A187

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 251-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO MARI ANGELA BARBOSA MÜLLER

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 251-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO MARI ANGELA BARBOSA MÜLLER

PORTARIA Nº 251/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do

Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Mari Angela Barbosa Müller, RG/CPF nº 525.***.***-34 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 014/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. LOTAR a servidora Mari Angela Barbosa Müller, matrícula funcional nº 3728-5, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Primeiros Passos, período integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:3DE62E96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 252-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO ODETE CRUZ

PORTARIA Nº 252/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Odete Cruz, RG/CPF nº 060.***.***-86 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 014/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. LOTAR a servidora Odete Cruz, matrícula funcional nº 3731-8, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período integral, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:02001C6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 253-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO SUSANE SOUZA PEDROSA

PORTARIA Nº 253/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Susane Souza Pedrosa, RG nº 7.***.***-1 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 014/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. LOTAR a servidora Susane Souza Pedrosa, matrícula funcional nº 3730-0, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período integral, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:6B5BEFB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 254-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO EDI SANDRA COMIRAN SANTI

PORTARIA Nº 254/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Edi Sandra Comiran Santin, RG nº 5.***.***-41-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Edi Sandra Comiran Santin, matrícula funcional nº 3707-0, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período matutino, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:A38E84A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 255-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO MARINES GRIZ DE CAMARGO

PORTARIA Nº 255/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Marines Griz de Camargo, RG nº 9***55-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Marines Griz de Camargo, matrícula funcional nº 3711-0, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período matutino, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:25DDC4DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 241-2025 - RETIFICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO DANIELA MARIA GAIO

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 241/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.397/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Daniela Maria Gaio, matrícula funcional nº 1341-7, ocupante do cargo de Enfermeiro ~~ESF~~ 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2021, para fruição em três períodos, sendo:

1º período: de 19 de março de 2025 a 17 de abril de 2025;

2º período: de 16 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025;

3º período: de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:DC579A1F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 256-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 256/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Adriana dos Santos da Silva, RG nº 9***34-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Adriana dos Santos da Silva, matrícula funcional nº 3721-0, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período matutino, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:4D2DAF8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 256-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO CRISTINA SOARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 256/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Cristina Soares dos Santos, RG nº 13***56-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Cristina Soares dos Santos, matrícula funcional nº 3711-0, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período matutino, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:57CC9845**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 257-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO ALINE FLORES****PORTARIA Nº 257/2024**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Aline Flores, RG nº 12.***.72-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Aline Flores, matrícula funcional nº 3717-8, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, período matutino, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:A426EA9D**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 259-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO VERONICE CONSTANTINI****PORTARIA Nº 259/2024**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Veronice Constantini, RG nº 5.***.46-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Veronice Constantini, matrícula funcional nº 3713-6, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período vespertino, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:41BBEF52**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 260-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO SILVANA MARIA DE LIMA ZANARDI****PORTARIA Nº 260/2024**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Silvana Maria de Lima Zanardi, RG nº 7.***.97-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Silvana Maria de Lima Zanardi, matrícula funcional nº 3715-2, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período matutino, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:A692422E**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 261-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO ODETE RODRIGUES****PORTARIA Nº 261/2024**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Odete Rodrigues, RG nº 8.***.34-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo

vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Odete Rodrigues, matrícula funcional nº 3714-4, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período matutino, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:2AF4799C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 262-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 262/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Adriana dos Santos da Silva, RG nº 9.***.34-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Adriana dos Santos da Silva, matrícula funcional nº 3721-0, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período matutino, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:AC2A0AC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 258/2025 - NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO FOMENTE ENTIDADES ESPORTIVAS.

PORTARIA Nº 258, DE 19 DE FEVEREIRO 2025

Nomeia a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público, Fomento de Entidades Esportivas.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto nº 035/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 13, do Decreto nº 035/2017, de 01 de fevereiro de 2017, que compete aos Secretários Municipais designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 884/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público, Fomento de Entidades Esportivas, conforme disposto no Decreto nº 035, de 01 de fevereiro de 2017, composto dos seguintes membros:

I – Guilherme Farias;

II – Francisco Moacir Mesalira;

III – Odarlan Luiz Basso.

Parágrafo único: A comissão de seleção é um órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, disposto no inciso X do art. 3º do Decreto nº 035, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público, Fomento de Entidades Esportivas, serão de acordo com o Decreto nº 035, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:B5C16CB9

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
RORRATO E SÁ LTDA	R\$ 2.530,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2025.

CASSIANA CÁSSIA ALVES

Agente De Contratação

Portaria nº 105/2022

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:5A64DCFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de

Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), junto à empresa RORRATO E SÁ LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9A6F8EF9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2025**

**PORTARIA Nº. 06/2025
DE 02/01/2025**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, **Licença para tratar de assuntos particulares (sem vencimentos)**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, pelo período de 02 (dois) anos ou 730 (setecentos e trinta) dias, a servidora **Ana Paula Pereira**, portadora do CPF nº. 089.378-199-10, admitida em 09 de junho de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Gari.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:4CC035DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2025**

**PORTARIA Nº 007/2025
DE 02/01/2025**

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 03 de janeiro de 2025, o servidor **João Batista da Silva**, matrícula 1265, inscrito no CPF nº. 480.671.059-87, do cargo de provimento em comissão de Assessor III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D68B582B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7/2025**

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2025

Decreto nº 7/2025 de 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1063/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.1.106.		RECAPEAMENTO ASFALTICO EM MICRO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	
401 - 4.4.90.51.00.00	6016	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 6016	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:77B6232D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8/2025**

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2025

Decreto nº 8/2025 de 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
25 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Aparecido Israel

Código Identificador:3863676F

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação

Processo Administrativo nº. 008/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2025

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços técnicos de assessoria, desenvolvimento e monitoramento de instrumentos de gestão e realização de ciclos de palestras para o programa de educação em saúde para Secretaria Municipal de Saúde, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 474.552,84 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 14/02/2025 às 08:00 horas do dia 11/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 11/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 11/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites <https://eneasmarques.atende.net/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>

ENÉAS MARQUES, 19 de Fevereiro de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:9B13DA9B

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1465**

LEI ORDINÁRIA N.º 1465/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	275	19.001.0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE.33372300000000000000 - Material de consumo	00303	607,00
Total do Lote					607,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Anulação Dotação	245	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00303	607,00
Total					607,00

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
303	607,00	0,00	0,00
Total	607,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6B236C61

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2030

DECRETO N.º 2030/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1465/2025 de 19/02/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Especial	275	19.001.0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE.33372300000000000000 - Material de consumo	00303	607,00
Total do Lote					607,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Anulação Dotação	245	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00303	607,00
Total					607,00

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
303	607,00	0,00	0,00
Total	607,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B07697BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2025

Decreto n° 20/2025 de 06/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R\$124.530,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06			SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022			Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
86 - 4.4.90.52.00.00	518		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.020,00
86 - 4.4.90.52.00.00	5518		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.910,00
06.001.10.303.0014.2.072			PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
111 - 4.4.90.52.00.00	5518		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.940,00
06.001.10.305.0014.2.073			PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
123 - 4.4.90.52.00.00	5518		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.660,00
Total Suplementação:				124.530,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:057A079F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS
SOCIOEDUCATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO
12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
07/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 165.935,80 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:842D61A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK.

PROCESSO LICITATÓRIO
13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

08/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 241.736,52 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/03/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:276FE074

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 90/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 11/02/2025 à 11/02/2025, para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4CC9DCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo

MENOR PREÇO GLOBAL, com início da disputa no dia 26/02/2025 a partir das 09h até às 15h.. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de concerto, manutenção de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total de referencia: R\$ 51.589,68 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), nº 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 19 de FEVEREIRO de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AA9627D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	6/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	19/02/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em recargas de 13 kg e 45 kg, com vasilhames de 13 kg e 45 kg, destinados a atender às necessidades do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no regime de registro de preços, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitério Municipal.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.718. - Manter o Programa Previne Brasil
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
10.304.0000.2.709. - Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária
10.304.0000.2.722. - Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica

- 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
 12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
 12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos
 12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
 12.367.0010.2.818. - Manter a Educação Especial
 12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
 12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
 13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
 13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
 27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
 08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
 08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
 08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
 08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
 08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
 08.245.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
 08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
 08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
 08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
 08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos do Idoso
 06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ/CPF: 20.126.563/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico Complemento: Carga de gás P-13 com regime de troca do botijão (recipiente) vazio pelo botijão cheio. Botijão contendo 13 kg de GLP.	85	R\$ 101,0000	R\$ 8.585,0000
02	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico Complemento: Carga de gás P-45 com regime de troca do botijão/cilindro (recipiente) vazio pelo botijão cheio. Botijão contendo 45 kg de GLP.	37	R\$ 444,0000	R\$ 16.428,0000
03	Casco Botijão para Gás uso Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Complemento: Certificado pelo Inmetro.	7	R\$ 211,0000	R\$ 1.477,0000
04	Casco Botijão para Gás uso Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Complemento: Certificado pelo Inmetro.	7	R\$ 883,0000	R\$ 6.181,0000

Valor Total Homologado - R\$ 32.671,00

Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:2BD8F89E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à servidora:

- **ELAINE ANGELIM DA SILVA**, matrícula nº 1148 – Referentes ao exercício: 18/08/2023 à 17/08/2024.

Período de férias: 11/02/2025 à 12/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:6B03642F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, ao servidor comissionado:

VALMIR DELDOTO, matrícula nº 1070 – Referentes ao exercício: 05/01/2024 à 04/01/2025.

Período de férias, de: 20/02/2025 à 11/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:892A293E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

- **JAIR COSTA**: matrícula nº 721 – Referentes ao exercício: 14/10/2023 à 13/10/2024.

Período de férias, de: 10/03/2025 à 08/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:1E1C5CD1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora:

- **NAYARA CAROLINE DE SOUZA BRITO**, matrícula nº 448 – Referentes ao exercício: 03/11/2023 à 02/11/2024.

Ficando 25 (vinte e cinco) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 10/03/2025 à 14/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:CD597F40

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, restantes em conformidade com a portaria nº 39/2024, à servidora:

FABIANA ROSSETO, matrícula nº 1044 – Referentes ao exercício: 04/02/2022 à 03/02/2023.

Período de férias: 17/03/2025 à 05/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:68FB7666

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 1/3 (um terço) de férias que já foram usufruídas em conformidade com a portaria nº 579/2024, às servidoras abaixo relacionadas.

- **CELINA MARGARIDA DOS REIS**, matrícula nº 947 – Referentes: 2024/2025.

- **FLÁVIA PEREIRA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 946 – Referentes: 2024/2025.

- **JÉSSICA VALENTE DE GODOY MOTTA**, matrícula nº 950 – Referentes: 2024/2025.

- **LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 942 – Referentes: 2024/2025.

- **MARCELA LOPES PINAFFI**, matrícula nº 949 – Referentes: 2024/2025.

- **MAYARA P. PUERTA NINELO**, matrícula nº 988 – Referentes: 2024/2025.

- **NELCI DA SILVA**, matrícula nº 990 – Referentes: 2024/2025.

- **ROSANGELA FATIMA DE SOUZA**, matrícula nº 945 – Referentes: 2024/2025.

- **SILVANA SANCHES DA SILVEIRA**, matrícula nº 951 – Referentes: 2024/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:075D3AD7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº 281, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de seu Prefeito, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:
26/02/2025 até as 17h00

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:
licitacao@pmsjorge.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>

Objeto: Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de empresa especializada para prestação de serviços de jantar, para 800 pessoas, em comemoração ao dia Internacional das mulheres, com fornecimento de pratos, talheres, copos, mesas, louças e utensílios necessários para a preparação dos alimentos e servir as convidadas, com base de aplicação na Lei Municipal nº 874/2019, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social de São Jorge D'Oeste - Pr, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3927/2023, o Município de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]
3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações);

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:92CE8FE2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIBILIDADE Nº 05/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025**, de 19/02/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

VALOR ESTIMADO - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: **GILSON RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.194.843/0001-71, localizada a Rua Aurora Marcon, nº 1445, bairro Aeroporto – CEP: 85.603-848, Francisco Beltrão/PR, e-mail: gilson_kl@hotmail.com, (46) 9906-1334, para a realização de um **SHOW MUSICAL COM A DUPLA: KEILA LIMA & GILSON RAFAEL**, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste- Pr, em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 07 de março do corrente ano.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **GILSON RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA 03923145926**, CNPJ Nº. **23.194.843/0001-71**, residente na Rua Aurora Marcon, 1445 casa - CEP: 85603-848 - BAIRRO: AEROPORTO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D`Oeste, 19/02/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A719E2D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4559 EXONERA EVELIN ELIZABET
MEZZAROBA

DECRETO Nº 4559/2025

Exonera a Sra. Evelin Elizabet Mezzaroba, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Atenção em Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **EVELIN ELIZABET MEZZAROBA**, portadora do CPF n.º 097.272.119-33, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Atenção em Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6F576412

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS 002 25 DO
CONCURSO 002 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 002
2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

SERVENTE DE LIMPEZA

CATARINA RODRIGUES DA SILVA	15º
-----------------------------	-----

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4A50F25C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003 2025 DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 03/2025- PSS
ESTAGIÁRIOS

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste, Pr, **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 03/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

1. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

NÍVEL MÉDIO-20 HORAS /FORMAÇÃO DE DOCENTES				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CPF	NOTA
1º LUGAR	GRAZIELI VITORIA DE SOUZA BORTOLINI	DEFERIDO	132.196.319-08	83,6
2º LUGAR	VITORIA CELESTINO SCHREINER	DEFERIDO	114.891.329-70	81,5
3º LUGAR	ISABELLE ALEKNOVIC RIBEIRO	DEFERIDO	158.814.059-86	77,7
4º LUGAR	JENIFER IOHANA PRUDENTE	DEFERIDO	096.858.659-73	76,5
5º LUGAR	NATALY GABRIELI DALMASSO	DEFERIDO	144.660.769-01	75,6
6º LUGAR	KAUA RODRIGUES BASSO	DEFERIDO	001.913.389-82	66,2
NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS/GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO				
1º LUGAR	SUELEM GRONDEK	DEFERIDO	104.616.169-55	90,6
2º LUGAR	THALYA ZANATA POHREN	DEFERIDO	084.826.309-03	84,6
3º LUGAR	LETICIA ESTELA	DEFERIDO	131.466.919-22	82,4

	RIEGER			
4º LUGAR	CLONIS LUZIA CAMARGO	DEFERIDO	094.732.489-54	81,9
5º LUGAR	TAMILY VITÓRIA ALUPP OLIVEIRA	DEFERIDO	107.681.289-94	80,4

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO

Assinado de forma digital por GELSON COELHO DO

ROSARIO:06473ROSARIO:06473321918

321918

Dados: 2025.02.19

14:07:13 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:82F19C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGA REGULAMENTOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 4.560/2025

Homologa Regulamentos dos Campeonatos Municipais e nomeia membros da Comissão Julgadora do Departamento de Esportes, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados a realização dos campeonatos municipais durante o ano de 2025, promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Nesse sentido, com base nos regulamentos dos campeonatos, ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão Municipal Julgadora do Departamento de Esportes do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

I- Bruna Stefhany Slobodian (Presidente)

II- Sandro Marcio Pagnussat (Secretário)

III- Juarez Basso (Membro)

IV- Rodrigo Dalmolin (Membro)

V- Camille Barbara Sangaletti (Membro)

Art. 3º. Além das atribuições previstas nos Regulamentos dos Campeonatos, ficam o Departamento de Esportes e a Comissão Julgadora responsável para apurar e decidir sobre os casos omissos.

Art. 4º. No caso de interposição de recursos, cumprido o depósito estabelecido no Regulamento dos Campeonatos, compete ao Presidente da Comissão Julgadora protocolar o mesmo, encaminhando à parte contrária para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º Recebido os autos, o presidente da comissão designará um relator (através de sorteio entre os membros da comissão), o qual analisará os casos emitindo seu parecer, em até 24 (vinte e quatro) horas, que posteriormente será submetido à apreciação dos demais membros para discussão e voto, em sessão pública.

§ 2º O procedimento será aplicado em ambos os campeonatos.

§ 3º Em caso de improcedência do recurso, os valores caucionados deverão ser recolhidos em conta a ser informada pela Administração Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.005/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:1757F5D9

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº: 120/2024

ID: 185/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com sede em Rua Frei Vito Berscheid, 708, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogerio Gallina, portador da Carteira de Identidade nº 4.675.022-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.204.059-20

CONTRATADA: DU FRUTAS LTDA, sediada na Avenida Iguaçu, nº2362, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 48.815.282/0001-01, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Eduardo Henrique Carvalho, portador do CPF nº 129.427.549-66.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2024, e ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133, de 01/04/21, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº082/2025, bem como, parecer favorável expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestora da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de reequilíbrio dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo, conforme disposto no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/21.

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	Último Valor Registrado R\$	Valor Re composto R\$
126	Un	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional. Empacotamento: vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. sugestão de marca: Melitta, Três corações, Iguaçu. Apresentar amostra.	COAMO	R\$ 20,41	R\$ 27,59

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE em conformidade com o Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 036/2023, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Saudade do Iguaçu – PR, 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
ROGERIO GALLINA –
Prefeito Municipal – Contratante

RENATO BRAGATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DU FRUTAS LTDA
CNPJ Nº 48.815.282/0001-01

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:716CF318

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 108 2025

PORTARIA Nº 108/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 055/2025 de 19 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Saúde, tramitando no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Ana P. Lyczacovski Riesemberg	07	12/02/2024 a 11/02/2025	20/02/2025 a 26/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:44FE347F

DEPARTAMENTO DE RH CONVOCAÇÃO 031 2025 PSS

EDITAL Nº 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando nº 021/2025, de 28 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata, convocada por meio do edital nº 30, de 13 de fevereiro de 2025, classificada em 24º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil -PSS (inscrição 10).

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **24 de fevereiro de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
25º	03	Rose Maria de Lara

Art. 2º - A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;
- Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: <https://www.gov.br/pf/pt-br>;
- Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102;

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 24 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BB1EC2F4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 04 2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 04/2025 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – Edital nº 01/2024, de 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: Solange Soares Bolanho
OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor Educação Infantil – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006 e PSS nº 01/2024, Edital de abertura nº 01, de 05 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: até 16 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçú

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:EFBF9333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: ELETROMOTORES ANDIRÁ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção da motobomba principal da Estação Elevatória de Esgoto, incluindo as peças.
Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 30/06/2025.
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 - 33.90.39.17.00
Data: 19 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

LUCAS FERNANDO RIBEIRO SILVA
Proprietário

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:56EB6E11

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO ADM.: Nº 11/2025

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação Direta, por Dispensa eletrônica de Licitação com base na Lei 14.133/21 visando a aquisição de Hidrômetro Tipo Woltmann Horizontal, vazão máxima 120,0 m³/h, vazão nominal 60,0 m³/h, 4" DN 100mm, PN 16, conexões por flanges, classe metrológica R80, pré equipado para telemetria, com sensor e acessórios (kit de parafusos e flanges), no valor máximo de R\$ 3.363,95 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Empresas vencedoras valor total: 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais): **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**(28470827000188) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

ABATIÁ (PR), 19 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:3E20A85E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO ADM: Nº 11/2025

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação Direta, por Dispensa eletrônica de Licitação com base na Lei 14.133/21 visando a aquisição de Hidrômetro Tipo Woltmann Horizontal, vazão máxima 120,0 m³/h, vazão nominal 60,0 m³/h, 4" DN 100mm, PN 16, conexões por flanges, classe metrológica R80, pré equipado para telemetria, com sensor e acessórios (kit de parafusos e flanges) no valor máximo de R\$ 3.363,95 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Empresa vencedora valor total: R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais): **RENOVA MEDIÇÃO LTDA**(28470827000188) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:04D5C0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025 - ASSESSORA DE SECRETARIAS - SANDRA DE ANDRADE MATOS

PORTARIA nº 189/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **SANDRA DE ANDRADE MATOS**, portadora da RG nº 14.763.177-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Secretarias, com vencimentos de Nível 101 – CC-01.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Prestar apoio e assessoramento as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; promover os registros em atas; Auxiliar o Secretário Municipal no controle dos resultados da secretaria; Coordena a agenda do secretário; Transmite ordens e determinações do secretário da pasta; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Fevereiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:84214645

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 020/2025 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

ABERTURA DIA: 10 / Março / 2025. **HORA:** 10h.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Adrianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregeiro Oficial.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:EF3F55D1

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 021/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

RESOLUÇÃO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MELHORAR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS AO S.C.F.V.

CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.527,55 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 15 (quinze) dias

Adrianópolis, 19 de Fevereiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:9AB1E7BF

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 022/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA MELHORAR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS AO S.C.F.V.

CONTRATADA: SUELEN SANTOS FAVILLE

VALOR TOTAL: R\$ 2.027,40 (dois mil e vinte e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO: 15 (quinze) dias

Adrianópolis, 19 de Fevereiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:BD23B992

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Nomeia os Membros das Comissões Permanentes da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS DO BIÊNIO 2025/2026, e dá outras providências”

Considerando, a Seção III do Capítulo II (Da Formação e Modificação das Comissões Permanentes) da VII Edição do Regimento Interno aprovado em 22 de Dezembro de 2023.

o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Vereador **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a presente Portaria:

Art. 1º. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: PATRICIA ALVES DO SANTOS;
RELATOR: MURILO DE OLIVEIRA RODRIGUES;
MEMBRO: LUIZ GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º. A Comissão de Finanças e Orçamentos, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: MURILO DE OLIVEIRA RODRIGUES
RELATOR: PATRICIA ALVES DO SANTOS;
MEMBRO: LUIZ GONÇALVES DA SILVA

Art. 3º. A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: LUIZ GONÇALVES DA SILVA;
RELATOR: PATRICIA ALVES DO SANTOS;
MEMBRO: RONALDO BISSONI

Art. 4º. A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: LUIZ GONÇALVES DA SILVA;
RELATOR: MURILO DE OLIVEIRA RODRIGUES;
MEMBRO: PATRICIA ALVES DO SANTOS

Art. 5º. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: RONALDO DE ALMEIDA SANTOS;
RELATOR: PATRICIA ALVES DO SANTOS
MEMBRO: MURILO DE OLIVEIRA RODRIGUES;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE
REGISTRE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 18 de fevereiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1891B3B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI - 2025**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03, de 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791 de 21 de dezembro de 2016 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMDI de 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Minuta do **Regimento Interno** da V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

ELANGE M. BUENO DE MELO NEGRELLI
Presidente CMDI

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:D9E50645

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CME**

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, repassados para Secretaria de Educação de Agudos do Sul - Pr

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701 de 09 de outubro de 2014 e Lei nº 849 de 14 de novembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 092 de 02 de junho de 2022 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária do CME de 19 de fevereiro de 2025, resolve,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, no valor total de R\$ 848.834,90 (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), para implantação imediata de medidas essenciais intensas ondas de calor, e qualidade no ambiente escolar;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

VERIDIANA PRUCHAKI
Presidente do CME

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:348ECA1A

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO NOVO FUNDEB**

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, repassados para Secretaria de Educação de Agudos do Sul - Pr

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 19 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, no valor total de R\$ 848.834,90 (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), para implantação imediata de medidas essenciais intensas ondas de calor, e qualidade no ambiente escolar;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:70104073

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025 - DIVISÃO DE
PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
03º	Lyandra Franco Carneiro	Nutricionista	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
77º	Taiane Leukus	Professor	Ampla Concorrência
78º	Patricia de Fatima Cieslinski dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
79º	Byanka Chaves Alves	Professor	Ampla Concorrência
80º	Stella Chaves Alves Rodrigues	Professor	Ampla Concorrência
81º	Luciana Matildes Queiroz Ripka	Professor	Ampla Concorrência
82º	Dorilaine Aparecida dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
83º	Valéria Bortolotti	Professor	Ampla Concorrência
84º	Jéssica Aparecida Faria	Professor	Ampla Concorrência

85°	Cleiton Luiz da Silva Pereira	Professor	Ampla Concorrência
86°	Uiara Aparecida Posanski	Professor	Ampla Concorrência
87°	Lorena Lourenço dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
88°	Milena Terezinha Ribas	Professor	Ampla Concorrência
89°	Grazielle Ferreira da Silva Emer	Professor	Ampla Concorrência
90°	Jussara Paiva Paula	Professor	Ampla Concorrência
91°	Maiara Padilha Natel	Professor	Ampla Concorrência
92°	Neiriane de Andrade Raussis Oliveira	Professor	Ampla Concorrência
93°	Silmara Veuldolin Bregoch	Professor	Ampla Concorrência
94°	Rosicler Nunes Lima Fragoso	Professor	Ampla Concorrência
95°	Fábio Malinowski	Professor	Ampla Concorrência
96°	Crislaine Baron	Professor	Ampla Concorrência
97°	Elizandra Lader Grosskopf Almeida	Professor	Ampla Concorrência
98°	Raysa Gabriele Melo de Carvalho	Professor	Ampla Concorrência
99°	Dagma Patrícia Monteiro dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
100°	Uara De Fátima Posanski do Carmo	Professor	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
01°	Denizete Oliveira dos Santos	Técnico Em Saúde Bucal	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 19 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6E483BAC

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, a pedido, substituição remunerada da servidora **Roseli Franco Carneiro**, matrícula nº 2292, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1993E3F1

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período do padrão da servidora **Roseli Franco Carneiro**, matrícula nº 2292, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:011718FC

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (dias) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 12/02/2025 até 03/03/2025, à servidora **Eledir Munhoz dos Santos**, matrícula nº 2350, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DEDABC7C

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 17/02/2025 até 08/03/2025, ao servidor **Nereido do Socorro Raussis**, matrícula nº 2925, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C8DD4678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
– REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, nº38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse

Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 11/2025, tendo como requerente, MARCIO GUERREIRO DE LIMA, CPF: 831.436.709-59, RG: 6.851.635-8, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua João Tabora da Rocha, Leão, 608.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:4C4D09C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, nº 38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 07/2025, tendo como requerente, SILVIO LOURENÇO, CPF: 018.906.229-07, RG: 7933317-4, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: PR 281, Pinheiro Ocado, 11312.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:4347D526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Contratada: BEATRIZ ARAUJO DA LUZ

CNPJ: 33.726.859/0001-31

Processo: DISPENSA ELETRÔNICA 90001/2025

Objeto: Aquisição e instalação de cancelas operadas com acesso por controle remoto para o estacionamento nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré - PR.

Valor global do contrato: R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7D98A2E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 007/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000334/2024 de 10/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **DILMARA APARECIDA MATOS FERREIRA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1379 (Nível e Referência CC-26), portadora do RG nº 4.050.792-2 e inscrita no CPF sob nº 610.501.809-68.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.193,90 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 56, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:AE996A0E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 008/2025**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000264/2024 de 03/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **ROSEMARI SARAIVA DE MELO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 20 horas – 1º Padrão, matrícula 2091 (Nível e Referência NIII-23), portadora do RG nº 5.558.689-6 e inscrita no CPF sob nº 875.138.979-72.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.062,38 (quatro mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 94, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:56E74EEF**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 009/2025**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000265/2024 de 03/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **ROSEMARI SARAIVA DE MELO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 20 horas – 2º Padrão, matrícula 3931 (Nível e Referência NIII-23), portadora do RG nº 5.558.689-6 e inscrita no CPF sob nº 875.138.979-72.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.030,89 (quatro mil e trinta reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 47, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no

Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:449DCC2F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 010/2025**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000314/2024 de 21/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **NERI DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 1342 (Nível e Referência AA-24), portador do RG nº 3.978.135-2 e inscrito no CPF sob nº 544.147.339-87.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.973,40 (hum mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 42, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:30BD62AC**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 011/2025**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000305/2024 de 18/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos calculados em 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, resultando em 82%, sem paridade, com fulcro no Artigo 56, c/c art. 59, II, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **NADIR DAS DORES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 1589 (Nível e Referência AA-22), portadora do RG nº 4.476.123-8 e inscrita no CPF sob nº 635.861.779-68.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.095,33 (hum mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 52, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:

Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:0792D767

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 012/2025**

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000072/2025 de 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proporcionais ao tempo de contribuição (na fração de 5827/12775 avos – 45,61%), pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, “b” da C.F., c/c art. 55 da LC nº 095/2021, ao servidor **AMADEU LIRMAN JUNIOR**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção Patrimonial, matrícula 398 (Nível e Referência AA-09), portador do RG nº 118.867-7 e inscrito no CPF sob nº 356.278.169-53.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 764,20 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 39, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:

Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:AA44943F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 013/2025**

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000293/2024 de 05/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **ROSILDA PUCKA CAVALLI**, brasileira, servidora

pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 2332 (Nível e Referência AA-32), portadora do RG nº 6.105.272-0 e inscrita no CPF sob nº 905.007.769-20.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.018,94 (dois mil e dezoito reais e noventa e quatro centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 37, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:

Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:04E87AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 20/02/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 11/03/25 às 09h00min.

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**”.

Valor Máximo: **R\$ 210.621,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e vinte um reais)**.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:39A9D5E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 20/02/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/25 às 09h00min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.

Valor Máximo: R\$ 2.183.357,13 (dois milhões, cento e oitenta três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:9E41C83A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 044/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA QUICKBUM E COMMERCE EIRELL.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022”.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 22.749,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais).**

Data de Assinatura: 17.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1343 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:54990445

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 045/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SHANX LTDA.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022”.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 121.534,72 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Data de Assinatura: 17.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1343 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:7551DD86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 046/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022”.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 46.392,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais).**

Data de Assinatura: 17.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1343 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:89AA8D54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 047/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022”.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Data de Assinatura: 17.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRICÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1343 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A61C1B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022”.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

Data de Assinatura: 17.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRICÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1343 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7F943F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 048/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022”.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até 20 dias após o recebimento da nota de empenho.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 15.394,96 (quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa seis centavos)**.

Data de Assinatura: 17.02.2025.

DOTAÇÃO DESCRICÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00-1303 Material de Consumo 206
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1343 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00-1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EC25CEA8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº033/2023.

Número Do Processo: 0018.000001838/2025.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de fevereiro de 2025, e, finalizando-se em 11 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 07/02/2025.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0A1ABB6C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº040/2022.

Número Do Processo: 0018.000000721/2025.

OBJETO: Locação de sistema de orçamentação eletrônica - Sistema Audatex, para manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.

As partes, de comum acordo, procedem a prorrogação contrato nº040/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/03/2025, finalizando-se em 18/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula anterior deste termo aditivo será do montante de R\$12.881,53 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Data da Assinatura: 12/02/2025.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:59FDE3C2

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº040/2021.**

Número Do Processo: 0018.000019565/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis e caminhão para corte/ poda de árvores e coleta de galhos, madeira e afins.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO.

As partes de comum acordo procedem à repactuação do Contrato Administrativo nº040/2021, no percentual de 7,08% (sete vírgula oito por cento) sobre a folha de pagamento – CCT período 2024/2025, referente ao cargo de motorista, no valor de, R\$11.986,28 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o que equivale a 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor do saldo do contrato, conforme tabelas abaixo:

Cálculo referente à Correção Folha de Pagamento para cargo de MOTORISTA			
Base de cálculo	Índice de Correção	Valor da Correção	Total da Correção
R\$169.297,74	7,08%	R\$11.986,28	R\$181.284,02

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.

Com a correção, o valor do saldo do contrato passará de **R\$222.328,17** (duzentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), para, **R\$234.314,45** (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. Este aditivo tem efeitos retroativos à data do evento ensejador da repactuação (Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 – PR002701/2024), ou seja, desde **1º de agosto de 2024**.

Data da Assinatura: 03/02/2025.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DD0C7D1C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº048/2019.**

Número Do Processo: 0018.000001440/2025.

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de mão de obras de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Previdência;

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO.

As partes de comum acordo, procedem à repactuação do Contrato Administrativo nº048/2019 no percentual de 8,28%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.

Com a correção, o valor do contrato passará a ser de **R\$9.978.889,20** (nove milhões novecentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e o valor mensal será de **R\$831.574,10** (oitocentos e trinta e um mil quinhentos e setenta quatro reais e dez centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Este aditivo tem efeitos retroativos a data do evento ensejador da repactuação, ou seja, desde **01 de fevereiro de 2025**.

Data da Assinatura: 15/02/2025.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0BE46C41

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, o servidor VANDERLEI ELÍSIO FELIX, matrícula funcional nº 508607, ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, para atuar como responsável pelo Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, no município de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Em virtude da designação fica concedido o adicional de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário base a título de Gratificação, conformidade com o art. 115, inciso I e IV da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) dias de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Ligja Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:50F8ABA8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2025**

PORTARIA Nº 056/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **CINTHIA EMANUELLA KLOSTER**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, no cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a partir do dia **18/02/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:D7A7C9B8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2025**

PORTARIA Nº 057/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 15 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **JULIANA MARCELO XAVIER**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** a partir do dia **25/01/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 25/01/2025

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:3857909E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2025**

PORTARIA Nº 058/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **JULIANA MARCELO XAVIER**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo público de

TÉCNICO DE ENFERMAGEM a partir do dia **29/01/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 29/01/2025

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:4C505B97

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO.
008/2025. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 008/2025 DE 18/02/2025.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.594.800/0001-94**, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA:** **FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS**, inscrita no CNP sob o nº 42.272.319/0001-16, sediada na Rod. BR- 369 - Linha do Rio Barreiro, Bairro Morumbi, CEP: 85.817-833, no município de Cascavel, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Seu Presidente o Sr. Claudemir Orben, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 925.384.959-20e Portador da Cédula de Identidade nº. 63175650 SESP/PR presidente eleito para o mandato 2024-2028. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo para crianças e adolescentes (feminino e masculino) do município de Anahy, na faixa etária de 06 a 16 anos de idade, com o objetivo específico de descobrir e desenvolver novos talentos através de treinamento esportivo de alta qualidade. **VALOR CONTRATUAL:** R\$320.000,00(trezentos e vinte mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 19 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:14E7B800

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
002/2024**

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **10.448.145/0001-03** sediada na Rua Itacolomi, 361 – Sala 01 - Centro, Pato Branco – PR, CEP 85.505-050, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ingrid Ruth Hegele Grams, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.001 /2024, processo administrativo nº 002/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 24/02/2025 a 24/02/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 24/02/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais. **Anahy/PR, 19 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:6458318A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n **09.676.256/0001-98**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP: 85.601-030, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sirlei Fatima Follador portadora do RG nº 13.961.473-9 SESP/PR e CPF nº 465.988.800-25, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.001 /2024, processo administrativo nº 002/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 21/02/2025 a 21/02/2026, a

vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 21/02/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais. **Anahy/PR, 19 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:B0FE2173

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **40.274.237/0001-85**, com sede na Rua Jacinto Godoy, 390 Bairro Centro Erechim-RS, CEP: 99.700-384, representada por sua Sócia Administradora a Sra. Carla Eva Prichoa, Portadora do RG sob nº6093208792 e CPF nº 99715902049, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.001 /2024, processo administrativo nº 002/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 22/02/2025 a 22/02/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 22/02/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais. **Anahy/PR, 19 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:EA6C76E5

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.025.186.0001-46, sediada na Avenida Brasil, nº 2878 – Bairro Princesa do Mar, Itapoá – SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. Mayara Klump Pramio, portador da Carteira de Identidade N.º 9.458.641.0 SESP/PR e CPF n.º 009.477.409-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 001 /2024, processo administrativo n.º 002/2024, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 23/02/2025 a 23/02/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 23/02/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais. **Anahy/PR, 19 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:2A352EDD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.678/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	19 de fevereiro de 2025.
Destino:	Céu Azul – Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo VAN, placa SFO2H96, pacientes que passarão por consulta com Otorrino, no Hospital Bom Samaritano.
Memorando nº	020/2025.
Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:AC9C37E5

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
EM CARÁTER NÃO ONEROSO

PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensado
ESPÉCIE	CESSÃO DE USO
PARTES	MUNICÍPIO DE ANAHY APMF ESCOLA MUNICIPAL
OBJETO	CHEV/ONIX 10MT HB, PLACAS-RHY5H12, ANO/MODELO 2022/2023, RENA VAN - 01297625134, FLEX, COR BRANCA
VIGÊNCIA	18/02/2025 à 17/02/2028
DATA	18 de fevereiro de 2025
FORO	CORBÉLIA
ASSINATURAS	ARILSON BATISTA DE SOUZA FRANCIELE GATTINI COLIS

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:2FFE3996

SECRETARIA GERAL
ERRATA

DECRETO Nº 2.374/2025 DE 17/02/2025 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 18/02/2025, EDIÇÃO Nº 3218, PÁGINA 44;

Na publicação Onde se lê:

DECRETO Nº 2.374/2024

Leia-se:

DECRETO Nº 2.374/2025

Anahy/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:0A419F72

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.376/2025

Dispõe sobre a concessão de horário especial aos servidores, em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Tema no 1.097 da Repercussão Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 1.097 da Repercussão Geral (Recurso Extraordinário no 1.237.867/SP);

DECRETA:

Art. 1º A critério da Administração Municipal, o servidor público do Município de Anahy poderá ter reduzida sua carga horária de trabalho entre 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de pessoa com deficiência que seja filho(a), pai, mãe, cônjuge, companheiro(a), tutelado(a), curatelado(a), para os quais a sua presença seja indispensável.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º A redução de carga horária será concedida exclusivamente para acompanhamento da pessoa com deficiência sob responsabilidade do servidor, em seu processo de habilitação ou reabilitação, bem como para atendimento de suas necessidades básicas diárias.

Art. 3º O benefício de que trata este decreto não se aplica aos servidores contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º O benefício não se aplica a servidor que estiver em exercício de cargo de comissão, função gratificada, RT - Responsabilidade Técnica, direção e coordenação.

Art. 5º A redução da carga horária a que se refere o caput deste artigo somente será deferida se o servidor comprovar que sua assistência direta ao dependente é indispensável e não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, observados outros requisitos descritos neste decreto.

Art. 6º O servidor municipal que for detentor de dois cargos públicos acumuláveis no município poderá requerer o benefício em apenas um dos cargos, podendo optar pela redução no que for mais conveniente para o atendimento à pessoa deficiente, com a devida comprovação.

Parágrafo único. Ocorrendo o acúmulo de cargos previsto no caput deste artigo, o servidor deverá apresentar, além dos documentos previstos nos incisos do art. 12 deste decreto, indicação médica que comprove a necessidade de atendimento em horário específico sobre o qual recairá a redução da carga horária ou comprovação de atendimentos pré-agendados, e, caso não apresente indicação médica os horários ficarão à critério da Administração Municipal.

Art. 7º Havendo dois servidores responsáveis legais pelo mesmo dependente, apenas um deles terá direito à redução da carga horária, ficando a critério dos servidores estabelecer qual deles usufruirá da redução.

Parágrafo único. Em se tratando de servidores que sejam casados ou mantenham união estável, a omissão desta condição com o intuito de burlar o previsto no caput deste artigo ou qualquer outra tentativa de fraude para obtenção ou manutenção do benefício de redução da carga horária, os sujeitará à devolução aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 8º A carga horária reduzida que dispõe este decreto será entre 20% (vinte por cento) e 50% (cinquenta por cento) das horas semanais, devendo ser consideradas as acumulações legais de cargo público.

Art. 9º O servidor deverá aguardar em exercício normal de sua carga horária a decisão do pedido de redução.

Art. 10. A concessão da redução da carga horária não implicará em proporcional redução de seus vencimentos ou compensação de horário.

Art. 11. A redução da carga horária pode ser consecutiva ou escalonada, conforme a necessidade da pessoa com deficiência sob responsabilidade do servidor, de acordo com o requerimento, mediante comprovação e observado o previsto no parágrafo único do art. 6º deste decreto.

Art. 12. Para a concessão da redução da carga horária para acompanhar pessoa com deficiência, o servidor deverá apresentar requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, conforme modelo contido no Anexo I deste decreto, juntamente com os seguintes documentos:

- I - requerimento fundamentado e devidamente preenchido, solicitando a redução da carga horária, contendo a descrição do tratamento, os dias e períodos do mesmo e a necessidade de assistência direta do servidor responsável pela pessoa portadora de deficiência;
- II - laudo médico com indicação da CID, da deficiência e das limitações da pessoa que necessita dos cuidados especiais;
- III - atestado médico que comprove a necessidade de acompanhamento do servidor;
- IV - documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência, para fins do art. 2º deste decreto, devendo ser apresentada a via original acompanhada de cópia, para ser atestada a sua autenticidade;
- V - cópia de documento de identificação com foto do servidor;
- VI - cópia de documento de identificação com foto ou de certidão de nascimento da pessoa com deficiência;
- VII - cópia de documento comprovando tutela, curatela ou responsabilidade judicial;
- VIII - cópia do comprovante de endereço do servidor;
- IX - exames médicos recentes da pessoa com deficiência;
- X - autodeclaração do servidor que a pessoa com deficiência está efetivamente sob seus cuidados, conforme modelo do Anexo II;
- XI - cópia da CTPS do servidor, para comprovar que não há vínculo empregatício com pessoa jurídica privada ou declaração que não mantém outro vínculo empregatício com órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional;
- XII - declaração de matrícula expedida pela instituição onde a pessoa com deficiência está matriculada, seja no ensino regular, especial e/ou inclusiva;
- XIII - declaração da instituição onde a pessoa com deficiência está matriculada, informando qual o tipo de terapia feita, a frequência de sua realização e a necessidade do auxílio continuado.

§ 1º O laudo médico previsto inciso II do caput deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I - ser feito por médico especialista na área da deficiência e respectiva identificação do profissional, com carimbo e assinatura;
- II - nome completo da pessoa com deficiência, idade e grau de parentesco com o servidor requerente;
- III - caracterização por extensão do tipo e grau da deficiência, bem como a limitação por ela causada, utilização de órteses ou próteses quando for o caso, com referência na Classificação Internacional de Doenças (CID) e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

§ 2º O atestado médico previsto no inciso III do caput deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I - nome completo do responsável pela pessoa com deficiência com a indicação da prestação da assistência;
- II - indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização quando for o caso de habilitação ou reabilitação e/ou indicação da necessidade do auxílio continuado, apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas;
- III - indicação da necessidade da concessão da carga horária reduzida.

§ 3º O município poderá solicitar a apresentação de outros documentos ou exames que se fizerem necessários para comprovar a deficiência.

§ 4º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

Art. 13. A Administração Municipal fará a verificação dos requisitos necessários à concessão do horário especial, o que se dará mediante avaliação e emissão de parecer conclusivo emitido por comissão oficial designada pelo Município, a qual terá sua designação e composição definida por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º O servidor ficará sujeito a visitas da equipe multiprofissional do Município de Anahy e/ou poderá ser chamado a qualquer momento para acompanhamento do processo ou apresentação de novos exames ou documentos, conforme decisão da comissão.

§ 2º A comissão prevista no caput deste artigo poderá:

I - após o recebimento do processo, manifestar-se sobre a necessidade ou não da redução de carga horária, no prazo de vinte dias úteis, contados do primeiro dia útil após o recebimento do protocolo;

II - solicitar inspeção médica da pessoa com deficiência, que dirigirse-á ao Departamento Municipal de Saúde e fará o devido encaminhamento, para posteriormente será elaborado o parecer conclusivo;

III - solicitar a apresentação de documentos complementares, de atestados e de exames médicos, sempre que necessário.

§ 3º O prazo estabelecido no inciso I do § 2º deste artigo poderá ser prorrogado por mais dez dias úteis, em casos devidamente justificados pela comissão.

Art. 14. A redução da carga horária poderá ser concedida por até um ano, devendo ser requerida sua renovação junto ao Departamento de Recursos Humanos no mínimo trinta dias antes da data do término da redução de carga horária vigente.

§ 1º O pedido de renovação previsto no parágrafo anterior, deverá ser instruído pelos documentos previstos no art. 12 deste decreto como se fosse um novo pedido, com reavaliação pela comissão e laudos que comprovem a permanência de dependência socioeducacional.

§ 2º Sendo realizado o pedido de renovação dentro do prazo previsto no §4º o servidor permanecerá com a redução da carga horária até decisão final da comissão, desde que o atraso não seja por fato causado pelo próprio servidor, hipótese esta que gerará a suspensão do benefício até decisão final da nova análise pela comissão.

Art. 15. A inspeção médica prevista no inciso II do § 2º do art. 13 deste decreto poderá ser realizada por médico da rede pública ou da rede privada da saúde, conforme a viabilidade na Administração Pública Municipal.

Art. 16. É vedado ao servidor em gozo do benefício de redução de carga horária para acompanhar pessoa com deficiência, a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista pública ou privada, remunerada ou não, em qualquer horário ou local, enquanto perdurar o benefício no horário da redução.

Art. 17. A redução de carga horária se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado, sendo dever do servidor público comunicar ao Departamento de Recursos Humanos imediatamente após a cessão, sob pena das penalidades previstas em lei.

Art. 18. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão da redução da jornada de trabalho, devidamente apurada em processo administrativo próprio, haverá a suspensão do benefício e responsabilização administrativa nos termos da legislação pertinente.

Art. 19. O período de redução da carga horária nos termos deste decreto, não será contado para fins de licença prêmio, porém, o servidor poderá usufruir durante o período de redução da carga horária a licença prêmio referente à períodos aquisitivos adquiridos anteriormente.

Art. 20. Durante o período de redução da carga horária, o servidor não poderá:

I - realizar horas extraordinárias;

II - exercer Cargo em Comissão, Função Gratificada, RT - Responsabilidade Técnica, Direção ou Coordenação;

III - exercer regime diferenciado de trabalho;

IV - regime suplementar.

Art. 21. A redução da carga horária para acompanhar pessoa com deficiência será concedida através de portaria publicada em Órgão Oficial do Município de Anahy.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO	
Nome do servidor(a):	
Cargo/emprego público:	
Matrícula nº:	
CPF nº:	
Telefone: ()	Telefone com Whatsapp: () Sim () Não
E-mail:	
Endereço:	
Estado Civil:	
O cônjuge/companheiro é servidor municipal: () Sim () Não	
Nome do cônjuge/companheiro servidor municipal:	
DADOS PESSOAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Relação de parentesco com o (a) servidor (a): () Pai/Mãe () Cônjuge/Companheiro () Irmão(ã) () Filho(a) () Curador/Tutor	
Nome:	
Estado Civil:	
Idade:	
CPF nº:	
Endereço:	
Tipo da Deficiência: () Visual () Sensorial () Intelectual () TEA () Múltipla	
Solicito redução da minha jornada de trabalho para atendimento de pessoa com deficiência sob minha responsabilidade, para a qual minha presença é indispensável, sem a necessidade de fazer compensação de horário e sem prejuízo de minha remuneração.	
Outrossim, declaro que estou ciente de que o deferimento do benefício e o percentual de redução de carga horária, será a critério da Administração Municipal, e cessará automaticamente quando findo o motivo que a tenha determinado.	
Declaro também que estou ciente a respeito da minha exclusividade da prestação de cuidado para com o dependente durante o horário de redução da carga horária, sujeito à suspensão/revogação do benefício.	
Declaro ainda estar ciente que não poderei realizar qualquer atividade trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar o referido benefício.	
Anahy/PR, ____ de _____ de _____.	
_____ Servidor(a)	
PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO - PROTOCOLO	

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, e para fins de cumprimento do Decreto Municipal nº ____/____, que tenho sob minha responsabilidade legal e sob meus cuidados pessoa com deficiência, assim entendida aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Anahy/PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:06393146

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.377/2025

Nomeia os membros que farão parte da Rede de Atenção e Proteção Social de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.346/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que farão parte da Rede de Atenção e Proteção Social de Anahy, quais sejam:

I – representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Marilza Freitas Ruiz;

Suplente: Roseli Aparecida Simões Miranda;

II – representantes do Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Lazer:

Titular: Grazieli dos Santos Pessoa;

Suplente: Sabrina Skoteki Sarzi;

III – representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Jhone Gomes Camapum;

Suplente: Rosimar Bregonde Mendonça;

IV - representantes do CMEI Anna Limpo Felisberto:

Titular: Simone Schinato de Souza;

Suplente: Marlene Zaurizio de Souza Santos;

V - representante do CMEI Menino Jesus:

Titular: Gislaiane Batista de Souza Buhler;

Suplente: Adriana Brandini Soares;

VI – representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Valcilene Fabris Rocha;

Suplente: Marcia de Assis Bueno;

VII – representantes do Colégio Estadual José Bonifácio:

Titular: Nivaldo Pereira da Silva;

Suplente: Valdecir Scandolari;

VIII – representantes da Escola Emílio Mudrey:

Titular: Edimara Zanatta;

Suplente: Marcia dos Santos Nascimento Silva;

IX - representantes da Escola Municipal Vinícius de Moraes:

Titular: Franciele Gattini Collis;

Suplente: Fatima Borba Depiere;

X – representante da Polícia Militar – DPM de Anahy: policial que estiver de plantão no dia das reuniões da Rede.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:8631D543

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.679/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Adeusa Nazareth de Lima Ferreira, portadora do RG nº 4.132.473-0/PR, efetiva no cargo de agente educacional, matrícula funcional nº 5070-1, lotada no Departamento de Ação Social, Gratificação por responder pela Direção do Centro de Recreação Social e Convívio Educacional - CRESCER.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:3DE28F22

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.680/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Amanda Fernandes da Costa Galter, portadora do RG nº 13.52.637-7/PR, efetiva no cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 8907-1, lotada no Departamento de Educação, Gratificação por responder por todas as atividades do Setor de Documentação Escolar.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:F974111F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.681/2025.

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao servidor Carlos Roberto Alves, portador do RG nº 5.235.985-6/PR, matrícula funcional nº 7668-1, efetivo no cargo de Agente de Transporte e Trânsito, lotado no Departamento de Rodoviário, Gratificação por

assumir a Secretaria de Junta de Serviço Militar e o Setor de Identificação.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4464679B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.682/2025.

Retira Gratificação de Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a partir de 03 de fevereiro de 2025 a gratificação de 30% (trinta por cento), por ser Responsável pelo sistema de orçamentos do setor de licitações, do servidor David Welinton Carvalho Scappa, portador do RG nº 14.377.806-1/PR, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 11142/2, lotado no Departamento de Administração, concedida pela Portaria nº 6.545 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4F1B05CB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.683/2025.

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao servidor David Welinton Carvalho Scappa, RG nº 14.377.806-1/PR, matrícula funcional nº 11142-2, efetivo no cargo de auxiliar administrativo, lotado no Departamento de Administração, Gratificação por ser Responsável pelo sistema de orçamentos do Setor de Licitações do município.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:27F612CE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.684/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Elizabete Pereira dos Santos, portadora do RG nº 12.389.869-9/PR, efetiva no cargo de técnico em higiene dental, matrícula funcional nº 9512/1, lotada no Departamento de Saúde, Gratificação por ser responsável pelo Programa Saúde na Escola – PSE.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E5015AF2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.685/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora Aparecida da Silva Rosa, portadora do RG nº 10.358.587-2/PR, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 9164/2, lotada no Departamento de Saúde, Gratificação por ser responsável pelo agendamento de consultas com os odontólogos bem como o fluxo de pacientes na Clínica Municipal de Odontologia.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do “Caput” deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:F0C2F433

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 08/2025**

PORTARIA N.º 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno,*

Considerando a Resolução 002/2022-CMA de 29/03/2022, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Andirá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.º – **NOMEAR**, a Vereadora **Lucilene de Godoy Faeda**, como *Procuradora da Mulher* até 31/12/2026.

Art. 2.º – Conforme disposto no Artigo 2.º. §1º da Resolução 002/2022-CMA, poderá ser reconduzida a designação da procuradora, acompanhando o mandato da nova mesa diretiva.

Art. 3.º – Os demais atos necessários deverão estar em conformidade com a Resolução descrita no Artigo 2º desta Portaria;

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 19 de fevereiro de 2025.

**Cumpra-se
Publique-se
Divulgue-se**

GILMAR ROBERTO DE REZENDE

Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:

Anderson Cesar do Carmo Zeneratto

Código Identificador:C5D57234

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 19.006, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Designar o Servidor Público Municipal, André Luiz Maluzi, para continuar exercendo o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de representar o Município, em diversas esferas do governo no âmbito de obras e urbanismo;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, André Luiz Maluzi, foi nomeado como Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Portaria n.º. 10.538, de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor não foi exonerado do cargo e continua exercendo a função.

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o Servidor Público Municipal, ANDRÉ LUIZ MALUZI, para continuar exercendo o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:9F608791

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA N.º.19.005 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Onde se lê:

Art. 1.º - Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 13 de junho de 2025, ao Servidor Público Municipal **PEDRO SELLETI CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Leia-se:

Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de junho de 2025, ao Servidor Público Municipal **PEDRO SELLETI CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:5199B173

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º. 19.007 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal n.º. 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MONA LISA SELLETI CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5542D586

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.008 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.993 de 29 de janeiro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **VITOR HUGO ROSA TOSTA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, o período das férias do Servidor Público Municipal, **VITOR HUGO ROSA TOSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:26A215F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 06 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **DIRCEU LUIZ**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo: 17-02-2019 a 16-02-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7F1BC577

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 DISPENSA Nº 009/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP PARA REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS E CENTRAIS DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS EFETIVAMENTE IMPLANTADAS DO SAMU 192.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 341.936,40** (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **19/02/2025 a 18/02/2026**.

DATA: 19.02.2025.

DISPENSA Nº 009/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

DEVANIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:112FD0A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.009 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CAMILA NARDONI GONÇALEZ		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Contrato nº	012/2025	VIGÊNCIA:	19.02.2025 a 18.02.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	009/2025		
Contratado:	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP PARA REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS E CENTRAIS DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS EFETIVAMENTE IMPLANTADAS DO SAMU 192.		
Valor:	R\$ 341.936,40		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador: E73D0AC9

**GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025**

Autorizo a dispensa de licitação nº 010/2025, a despesa e emissão de empenho para CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)., inscrita no CNPJ sob o nº 00.126.737/0001-55, no valor de R\$ 44.778,84 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, PARA POSSIBILITAR CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE RATEIO E DE PROGRAMA, ACORDOS, RECEBER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE ENTIDADES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 19 de fevereiro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador: 4303E0F5

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2025 – PSS – PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL,
EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 21 de FEVEREIRO de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
29º	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO
30º	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO
AFRO 6º	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA
31º	WILMA TRAVALINI
32º	ANELISA IEDA SANCHES SAUGO
33º	TOBIAS MOREIRA DE FARIA

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o

candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de FEVEREIRO de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi
Código Identificador: 0FD713FA

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (RETIFICAÇÃO DE MOTORES DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS) LOTES REMANESCENTES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 10/03/2025; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 10/03/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes> ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538-7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 20 de fevereiro de 2025

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro.

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador: 976BB53F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Brita Graduada, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Agricultura, em consequência fica convocada a empresa **MINERAÇÃO CAPELA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 10.976.172/0001-59, pelo menor valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Q. QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Brita Graduada – Material rochoso de alta resistência britado e peneirado conforme malha e proporções abaixo. - Pó de pedra (0 a 5 mm) – 40% - Pedrisco (5 a 9 mm) – 20% - Brita nº 1 (9 a 20 mm) – 20% - Brita nº 2 (20 a 40 mm) - 20%. Obs: Recomenda-se a utilização de rochas tipo: granito, gnaiss, basalto ou diabásio.	M3	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho. Informações pelo e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br e no site do município, www.antonina.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Antonina, 19 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:F5C69BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR R\$ 50.000,00

Exercício: 2025

Decreto nº 144/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.367.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1º grau	
283 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.365.0000.2.103.		Manutenção das creches municipais	
240 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5F1A83D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR R\$ 230.000,00

Exercício: 2025

Decreto nº 145/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de segurança e Cidadania	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	
16.001.06.182.0037.2.320.		Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica	
501 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
Total Suplementação:			230.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.3.1.05.01.00.00000000	Fonte: 1000	230.000,00
Total da Receita:		230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI
Prefeita

OSAKI RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A700B439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR R\$ 216.000,00

Exercício: 2025

Decreto nº 143/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.206.		Gastos com os recursos do FUNDEB	
538 - 4.4.90.52.00.00	01102	Equipamentos e Material Permanente	216.000,00
Total Suplementação:			216.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	

06.002.12.361.0021.2.206.		Gastos com os recursos do FUNDEB	
217 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	216.000,00
Total Redução:			216.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2025.

<i>ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI</i>	<i>RAFAEL NEVES ALVES</i>
Prefeita	Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F449CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR R\$ 5.523,70

Exercício: 2025
Decreto nº 149/2025 de 12/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.523,70 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistencia Social	
10.002.08.244.0005.2.207.		Bloco da Proteção Social Basica	
547 - 3.3.90.93.00.00	30934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.523,70
Total Suplementação:			5.523,70

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Par em 12 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F1CA8030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CE 001-2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2024 -PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CONSTRUAET ENGENHARIA LTDA –
CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato supracitado, ou seja, até 18/03/2026, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, nos termos dos Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de execução da obra do contrato supracitado, ou seja, até 18/09/2025, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, nos termos dos Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Construaet Engenharia LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D3B7FCDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PE 046-2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 046/2024 -PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA –
CNPJ/MF: 24.142.114/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente aos itens nº 06, 07 e 08 da respectiva Ata, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo proveniente da Ata de Registro de Preço nº 125/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e São Miguel Alimentos LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9C18C601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PE 052-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 052/2024 -PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/MF:
51.892.897/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente ao Lote 12 da Ata supracitada, conforme solicitação da empresa, nos termos do parecer técnico do fiscal e parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 052/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e JT Medicamentos LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:DC01D428

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 002/2025, processo administrativo nº 013/2025, para fins de contratação com a empresa FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALAO inscrito no CNPJ 75.971.564/0001-70, tendo por objeto pagamento da taxa de inscrição para a participação da equipe de futebol de salão categoria adulto, do Departamento de Esportes, no CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL DA SÉRIE BRONZE 2025.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00- Red: 1503

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 18 de fevereiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:61CB14F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.332/2025**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a **REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.777.789/0001-05, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.624/2003-E, de 14/10/2003, com objetivo de executar o programa “qualidade de vida e bem estar aos idosos” em tratamento oncológico, com recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – Imposto de Renda.

Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no caput deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Fomento previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA** o valor de **R\$ 56.213,34** (cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.

§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou revisar o Plano de Trabalho em seus valores, metas e prazos, mediante justificativa fundamentada, por termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.008.08.241.0013.2.067 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 5º - A celebração do Termo de Fomento deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F265645E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ASTORGA – PR RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Saúde do 3º Quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 200 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar Receitas e Despesas com a Saúde do 3º Quadrimestre 2024.

Transferência do SUS – Federal no período.....R\$ 2.377.729,70
Transferência do SUS – Estadual no período.....R\$ 705.004,40
Rendimentos.....R\$ 185.413,25

Soma Receitas Correntes.....R\$ 3.268.147,35
Transferências do SUS – Estadual de Investimentos.....R\$ 486.596,61
Soma Total.....R\$ 3.754.743,96

Receita do Município – Set. à Dez./2024.....R\$ 53.017.994,32
Receita do Município – Set. à Dez. /2024 (-) Menos Receita do SUS.....R\$ 49.263.250,36

Total Despesa com Saúde Liquidadas Set. à Dez. /2024.....R\$ 14.855.240,64

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Astorga, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AAB4BACF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-H, **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, por 02 (dois) anos**, com início em **17 de fevereiro de 2025** e término em **17 de fevereiro de 2027**, com base nos artigos 104 e 108, da Lei Municipal nº 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob nº 3913/2025, de 12/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:D2099ECE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, a servidora **IDA JAQUELINE MONSO PERES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-E, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Símbolo CC-02**, a partir de 20 de fevereiro de 2025, revogando-se a Portaria nº 022/2025, de 07/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:A856E8BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **GISLAINE PATRICIA CORDEIRO JUNQUEIRA**, portadora do CPF sob nº 027.394.679-07, do cargo de provimento efetivo de **Professor, Nível MB-1**, permanecendo até o dia 18 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 4519/2025, de 19/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:5880A597

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016;

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, vinculadas a saúde, nomeando os servidores municipais:

Presidente: PRISCILA SANTOS MOTA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.735.718-5 - SESP/PR e CPF nº 056.998.239-13;

Secretária: LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.077.763-3 - SESP/PR e CPF nº 957.882.630-34;

Membro: RAFAEL ROMANI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.281.231-0 - SSP/PR e CPF nº 077.157.869-50.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:B858FE40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2025 - REPUBLICADO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSTITUIR **comissão especial** para avaliação de software, relativo ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Edital PERP nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 007/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível, com a utilização de Tag (etiqueta de tecnologia RFID ou NFC - Identificação por Radiofrequência) ou outra tecnologia de validação eletrônica via WEB em tempo real, que permita tanto a identificação do veículo/máquina/equipamento, quanto a identificação do condutor/usuário, para atender a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Astorga, nomeando as servidoras: Wilson Roberto Mendes de Campos, Cauã Mueller Tiradentes, Rodrigo Silva de Miranda, Rhamon Augusto de Siqueira, Emerson Fábio Pelosi, Maycon Douglas dos Santos, para análise técnica do software.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:58A73984**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 217/2025****PORTARIA N.º 217/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 3708/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
LUIZ RUSSO ROSARIO	Operador de máquinas	de 44891	19/02/2025
Origem: SMAMA – Parque Manancial			
Destino: SMO – Departamento de Viação – Posto de obras São Luiz do Purunã.			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19/02/2025.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:FE9E7947**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 219/2025****PORTARIA N.º 219/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo n.º 20921/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **MARCELO KOPANSKI**, matrícula nº 541837, Motorista PSS, pela prática em tese, das condutas tipificadas no Art. 124, XIV, do Estatuto do Servidor c/c o art. 482, “b” da CLT.

Art. 2º - Designar os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO**, Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI**, assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 19 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:BFC8059D**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 220/2025****PORTARIA N.º 220/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo n.º 20921/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ELISEU ANTONIO GONCALVES**, matrícula nº 541853, Motorista PSS, pela prática em tese, das condutas tipificadas no Art. 124, XIV, do Estatuto do Servidor c/c o art. 482, “b” da CLT.

Art. 2º - Designar os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO**, Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI**, assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 19 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:C4EF6DAE**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2025007****PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2025007**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, matrícula nº 39901, Controlador Geral, a importância de R\$ 126,17, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19/02/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:76F2AB9C**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 218/2025****PORTARIA N.º 218/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1115/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **LUCIANA MATIAS VIEIRA**, matrícula n.º 541866, do cargo de **PSS - Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2025.
Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:5D37B6EE

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2025 - CHAMADA PÚBLICA 009/2024

EDITAL Nº 004/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **21/02/2025, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com os memorandos 81/2025 e 100/2025 dos Processos 2680/2025 e 3007/2025 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS (1)	TURNO
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	01	Manhã
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	01	Tarde
Escola Doutor Mário Faraco	01	Tarde

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
97º	ANA PAULA DE CASTILHO	14603/2024
98º	GEISLAINE PRISCILA FERREIRA POLETTO	15525/2024
99º	LUIZA CAROLINE PEREIRA PITTOL	15482/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes;
- 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo

em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:F2AFC198

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024

EDITAL Nº 002/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **21/02/2025, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Educador ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o memorando 101/2025, Processo 3008/2025 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS (1)
CMEI Tia Níva	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5.

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
37º	ROSINETE RIBEIRO DE ARAUJO CRUZ	24968/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.
- 13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:806E856D

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: “futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo odontológico”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 462.176,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 21/02/2025 às 08h 14min. do dia 11/03/2025.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 11/03/2025 às 08h59min. do dia 11/03/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 11/03/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e

Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 19 de fevereiro de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wencelowski Costa
Código Identificador:8FAC71CA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 221/2025

PORTARIA Nº 221/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo nº 2645/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **RONALDO MARTINS GUIMARAES**, registrado na matrícula nº 46091, ocupante do cargo de “Motorista”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:24089C1E

GABINETE

DECRETO Nº 015/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 015/2025

Republicado por Incorreção

SÚMULA: Dispõe sobre apresentação de comprovante de endereço para acesso aos serviços de agendamentos de consultas e exames eletivos públicos de saúde da rede municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto não se aplica aos casos de atendimento de urgência e emergência.

Art. 2º. Serão aceitos como comprovantes de endereço para acesso aos serviços de agendamento de consultas e exames eletivos públicos de saúde da rede municipal de Balsa Nova:

I - Conta de água, luz, telefone fixo ou móvel;

II - Conta de TV à cabo;

III - Conta de Internet;

IV - Boleto de IPTU;

V - Certificado de Registro e Licenciamento de veículos;

VI - Contrato de Aluguel ou Comodato;

VII - Condomínio;

VIII - Documento de Correspondência em nome do cidadão (fatura de cartão de crédito, lojas de departamento etc.);
 IX - Título de Eleitor (Emitido a mais de um ano), juntamente com auto declaração com aval de responsável da unidade. (Anexo II)
 X - Comprovante de Matrícula ou atestado de escolaridade em andamento da própria pessoa em qualquer instituição de ensino do município;
 XI - Comprovante de Matrícula ou atestado de escolaridade em andamento de filhos menores em qualquer instituição de ensino do município, junto do documento de identificação do menor.

Art. 3º. Nos casos em que não for possível comprovar a residência por meio dos documentos elencados no Art. 2º, deverá ser apresentada declaração de endereço, conforme modelo anexo, devidamente preenchida e assinada pelo declarante.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

ANEXO I DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, CNS _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____, Bairro _____, Município _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____.

Local Data

Assinatura do Declarante

ANEXO II

TERMO DE ENDEREÇO

Eu ACS, Diretor ou Enfermeiro, _____ da Unidade de Saúde: _____ declaro que o paciente usuário do SUS os° (a) _____ reside no endereço: _____ nº _____, bairro: _____, Balsa Nova, conforme foi verificado na visita domiciliar (busca ativa) no dia: _____/_____/_____, estando ciente que poderei responder processo administrativo; De acordo com o Artº 313 – A, do Código Penal Brasileiro; Constitui Alteração ou Exclusão dos dados corretos por fim de obter vantagem indevida ou causar danos, sob **pena de reclusão de 2 anos, e multa.**

Sem mais para o momento.

Assinatura do ACS, Enfermeiro ou Diretor

Assinatura do paciente

Balsa Nova, _____ de _____ de 202____.

Documento válido por 6 meses, a partir da data de reconhecimento.

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:B933D5BA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 04/2025- CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 04/2025

Convocação para Matrícula na Educação Infantil
NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO, C M E I

CONFORME LEI Nº 2648/2023 que estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz. A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Convocar os pais ou responsáveis pelos(as) menores abaixo relacionados, comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os cadastros convocados não comparecerem ao chamamento e não apresentarem **comprovante de trabalho** serão reposicionados na lista de espera.

Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2025, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar:

Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;

Certidão de nascimento da criança;

RG e CPF dos responsáveis;

Declaração de vacina;(caso haja disponibilidade da mesma)

Comprovante de residência atual.

INF 0	MATHEO FERNANDO DOMINGUES RIBEIRO PEREIRA
INF 0	DAVI LUCAS GAMARONI
INF 0	REBECA RODRIGUES DANCUR
INF 0	LUIZ MATTEO DUENHAS
INF 1	ENZZO GHABRYEL CAMPOS PEREIRA
INF 1	CECILIA ALVES COSTA
INF 1	ALANA EMANUELLY BORGES SOARES

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2025.

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:8384D4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

De: 18/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Reginaldo Furtado para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 19 de fevereiro de 2025, **REGINALDO FURTADO**, portador do CPF nº **066.XXX.XXX-48** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

GERAIS MASC; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4A9FBD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

De: 18/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Juliano Dias para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 19 de fevereiro de 2025, **JULIANO DIAS**, portador do CPF nº 048.XXX.XXX-02 para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:48F4BE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA Nº 154/2025

De: 18/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Alysson Bruno Agostini Sanches para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 19 de fevereiro de 2025, **ALYSSON BRUNO AGOSTINI SANCHES**, portador do CPF nº 098.XXX.XXX-32 para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CC892964

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

De: 18/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Paulo Henrique de Andrade para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 19 de fevereiro de 2025, **PAULO HENRIQUE DE ANDRADE**, portador do CPF nº 095.XXX.XXX-77 para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3200E386

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2025

PORTARIA Nº 156/2025

De: 18/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Willian Gonçalves Julião para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 19 de fevereiro de 2025, **WILLIAN GONÇALVES JULIÃO**, portador do CPF nº 077.XXX.XXX-71 para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:15DB1CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025
De: 18/02/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Gabriel Stella Tesolim para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 19 de fevereiro de 2025, **GABRIEL STELLA TESOLIM**, portador do CPF nº 078.XXX.XXX-19 para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC**; carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19/02/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:02EF7054

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2025

PORTARIA Nº 158/2025
De: 19/02/2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função ao servidor Agnaldo Dias de Souza, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **AGNALDO DIAS DE SOUZA**, portador do CPF nº 669.XXX.XXX-68, a Gratificação de Função de 50% (Cinquenta por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, ficar responsável pela Gestão de Convênios do Município de Barbosa Ferraz – PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FABIO CAPARROZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4DFE6389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL
Nº. 27.01/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072).

CONSIDERANDO o Of. nº. 20/2025 de 28/01/2025 e Of. 25/2025 de 04/02/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolados sob o nºs. 051/2025 em 28/01/2025 e 069/2025 em 04/02/2025.

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro fornecido pelo Dept de Contabilidade datado de 30/01/2025 e a exoneração do funcionário que ocupava o cargo de Psicólogo Educacional.

CONSIDERANDO a portaria 098/2025 de 12/02/2025 reclassificando candidata para fim de fila e a portaria 111/2025 de 18/02/2025 de desistência de vaga de candidato.

CONVOCA as candidatas aprovadas para o cargo de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR – 20 horas:

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Olivia Aparecida Minguetti	15/08/1980	8ª colocada

PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 30 horas:

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Larissa Rios da Silva	07/10/1996	3ª colocada

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de

Convocação, ou seja, de **19/02/2025 à 25/02/2025**, munidas de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).

E, para conhecimento das interessadas expedir-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura

Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência (barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos) e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D3542967

RECURSOS HUMANOS

ERRATA DE DECRETO 1788/2025 DO DIA 31/01/2025.

No Decreto Nº 1788/2025 sobre a exoneração a pedido da servidora CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI DA SILVA – de 31/01/2025 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP/PR – Edição 3207 em 03/02/2025):

No Art 1º em que se Lê: Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 31/01/2025.

Leia-se: Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:58F2966F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 112/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº.

04/2024 de 12/06/2024 – Vagas de: FARMACEUTICO, ATENDENTE DE FARMACIA, PSICOLOGO, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS E CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSOR DE ARTES (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490) – homologado pelo Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468à469).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, por motivo de não comparecimento a Srª. Fernanda Teixeira de Souza Moraes, classificada em 3º lugar, para o cargo de PROFESSOR DE ARTES, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 10.03/2025 de 13/02/2025 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:90777CBD

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 113/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 02/02/2025, que os servidores públicos municipais, Srs.:

CLAUDINEI GARCIA GIBIM – Matr. 4631, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

DANIEL EUGENIO PONTES – Matr. 6711, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS – Matr. 1941, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

ROBERTO LAURO – Matr. 4851 - cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

RODOLFO APARECIDO MENDONÇA – Matr. 360718, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e;

BENEDITO DE PAULA PROCOPIO – Matr. 4731, cargo de Motorista.

Para que na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Serviços Públicos, prestem serviços de COLETA DE LIXO – 40 hrs semanais.

Art. 2º – Conceder aos servidores (cargo de Auxiliar de Serviços Gerais), de acordo com o Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade – (LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Trabalho 2023/2024) – conf. págs. 67 à 70, Adicional Insalubre Grau máximo 40%).

Obs.: Cargo de Motorista (caminhão/coletor de lixo) não tem direito a receber o Adicional Insalubre – conf. págs. 174 à 178.

Art. 3º – Fica determinado os servidores acima que terminando a coleta do lixo antes do término do horário estipulado, **ficarem a disposições no pátio para outros serviços inerentes ao cargo.**

Art. 4º – Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 02/02/2025 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 057/2025.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:42C6995D

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DE 19 DE FEVEREIRO 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23.01/2025 DE 03/02/2025.

Aos *dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Sr^a. LUANA SCABIO DA SILVA, brasileira, casada, nomeada nos termos da Portaria nº. 110/2025 de 18/02/2025 – em virtude de aprovação (10^a colocada – cargo de Auxiliar de Serviços A/C) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 23.01/2025 de 03/02/2025, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Lei nº. 821/2023 de 19/09/2023 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Sr^o Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS

Analista de Recursos Humanos

LUANA SCABIO DA SILVA

Servidora

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:9B719F1A

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DE 19 DE FEVEREIRO 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23.01/2025 DE 03/02/2025.

Aos *dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Sr^a. DINALVA DE MORAIS GARCIA VIEIRA, brasileira, casada, nomeada nos termos da Portaria nº. 110/2025 de 18/02/2025 – em virtude de aprovação (12^a colocada – cargo de Auxiliar de Serviços A/C) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 23.01/2025 de 03/02/2025, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Lei nº. 821/2023 de 19/09/2023 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Sr^o Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS

Analista de Recursos Humanos

DINALVA DE MORAIS GARCIA VIEIRA

Servidora

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:E0DF9C40

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DE 19 DE FEVEREIRO 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DE 19/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23.01/2025 DE 03/02/2025.

Aos *dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Sr^a. VALÉRIA PAULA DA COSTA CAMIOTTI, brasileira, casada, nomeada nos termos da Portaria nº. 110/2025 de 18/02/2025 – em virtude de aprovação (13^a colocada – cargo de Auxiliar de Serviços A/C) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 23.01/2025 de 03/02/2025, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Lei nº. 821/2023 de 19/09/2023 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Sr^o Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS

Analista de Recursos Humanos

VALÉRIA PAULA DA COSTA CAMIOTTI

Servidora

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:674DE9EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PSS Nº. 02.03/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 “**Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR**”, para os cargos de: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – pgs.554 A 563*).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 02/2025 de 06/02/2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 a 563).

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 18/02/2025 – Edição 3218 – págs. 600 a 602).

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício nº. 41/2025 em 19 de fevereiro de 2025 para contratação de servidor cargo: Professor e Professor de Educação Especial, protocolado sob o nº. Deferido pelo Prefeito Municipal na mesma data.

CONVOCA as candidatas aprovadas para os cargos abaixo, conforme processo seletivo 02/2025 (PSS), a saber:

PROFESSOR– 20 horas:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
ROSANA ANTONIO DE ANDRADE	09/11/1982	1ª colocada
REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	19/12/1981	2ª colocada
ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO MONTEIRO	02/11/1966	3ª Colocada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	29/01/1991	1ª colocada
MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	28/05/1972	2ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **20/02/2025 à 24/02/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 02/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:

- ATES TADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- TÍTULO ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
- CARTÃO DO CPF;
- CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
- 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
- CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI. E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no

Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência (barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss/) que também poderá ser encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 02/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:D79F4F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS - ESTAGIÁRIOS Nº
01.06/2025**

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Estagiários, torna pública a convocação dos candidatos classificados no Edital nº 01/2025, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio de nível Médio, Superior e Técnico.

A convocação foi elaborada com base nos critérios estabelecidos no referido edital, levando em consideração as notas obtidas nas etapas previstas. Os candidatos convocados deverão comparecer conforme a disponibilidade de vagas, de acordo com a carga horária da vaga e as condições previstas no processo seletivo.

A contratação e pagamento aos estagiários será de responsabilidade da empresa **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL**, CPF/CNPJ: 07.136.551/0001-26.

1. Convocação para Assunção de Vaga de Estágio

Os candidatos convocados deverão assumir a vaga de estágio de **20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais**, a depender da bolsa selecionada. No momento da convocação, o candidato terá a opção de escolher a vaga disponível conforme a carga horária mencionada no Edital de Convocação.

2. Desclassificação e Inabilitação

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido nem optar por aguardar nova convocação será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

3. Prazo para Comparecimento

O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação** para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

4. Documentos Necessários para o Ato de Contratação

No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino.

AGRONOMIA

01	Maria Beatriz Santos Felix	8,5	Agronomia	06-06-2004	Agronomia
----	----------------------------	-----	-----------	------------	-----------

EDUCAÇÃO

01	Sabrina Pinheiro da Cunha	8,5	matemática	12-02-2007	Educação
02	Maria Louise Paula Pereira	8	Pedagogia	05/07/2007	Educação
03	Kayo Henrique Branco Giroto	8	Ciências Biológicas	30-10-2005	Educação

ADMINISTRATIVO

01	Bruno Morais Aguiar	9	Administração	26-10-2006	Administrativo
02	Jonathan Vinicius Pereira dos Santos	8,5	Administração	11/09/2005	Administrativo
03	Rosa Maria Tironi dos Santos	8	Administração	01-03-2007	Administrativo

ENFERMAGEM

01	Mirian Paula de Oliveira	8	Enfermagem	23-06-1983	Enfermagem
----	--------------------------	---	------------	------------	------------

MEDICINA VETERINÁRIA

01	Kemily Vitória de Souza Santos	8	Medicina Veterinária	15-08-2006	Veterinária
----	--------------------------------	---	----------------------	------------	-------------

PSICOLOGIA

01	Beatriz Cristina Dutra Silva	8	Psicologia	17-02-2004	Psicologia
----	------------------------------	---	------------	------------	------------

FISIOTERAPIA

01	Nathalie Gonçalves Aguiar	8,5	Fisioterapia	02-04-2000	Fisioterapia
----	---------------------------	-----	--------------	------------	--------------

Barra do Jacaré, 20/02/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:12CAE9F0

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 19 de fevereiro de 2025, a servidora **DYENIFFER ELSEMBAK**, portadora do CPF 117.xxx.xxx-12, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B39002F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2025

SÚMULA: Substituí membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, de acordo com o resultado do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, homologado pelo Edital nº 02/2024 do CMDCA, e indicações do poder público municipal dos membros governamentais.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Mariza de Fatima Bonordt	Rosangela Cristina Kwiatkowski Wons
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Marizete Maffi	Gertrut Stein
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Pamela Cristina Silva	Patrik Langner Machado
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Bruna Gonçalves Ayala	Jaine Da Silva Bischoff
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Neusa Levandoski	Josefa dos Santos Pinheiro da Rocha
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	
Sandro Valentim Lazareck	Valdoir Silva de Souza
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIANA MEZZOMO KAIBERS	
Aliria Tesche	Eliane Maria Sierota Scharb
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÃO ENS. MÉDIO E FUNDAMENTAL	
Marileis Coraça Dos Santos	Angela Cristiane Da Silva

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 107/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:04BC24F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 19 de fevereiro de 2025, ao servidor **RENNAN SERVELIN**, portador do RG nº 6.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 032.xxx.xxx-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:C02FF583

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 CMDI

Resolução 01/2025 CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Trimestral do quarto trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reunindo-se ordinariamente no dia 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária Ordinária, a Prestação de Contas Trimestral, sem ressalvas, referente às despesas do período do quarto trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, através da Proteção Social Básica – Estadual e Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 19 de fevereiro de 2025.

OSVALDO CARVALHO

Presidente do CMDI

Publicado por:

Mayara Nonnenmacher

Código Identificador:8BEC0732**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2025 CMDI****Resolução 02/2025 CMDI**

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora para realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reunindo-se ordinariamente no dia 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora para realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, que será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Daiane Breitenbach Padilha- representante Governamental;
- b) Madalena Gonçalves da Cruz - representante da Sociedade Civil;
- c) Cecília Ladi Erthal - representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 19 de fevereiro de 2025.

OSVALDO CARVALHO

Presidente do CMDI

Publicado por:

Mayara Nonnenmacher

Código Identificador:619C1417**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2025 CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 07/2025 CMDCA**

SÚMULA: Torna pública a relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida e indeferida para o Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR, e convoca para capacitação e prova de conhecimento.

A Comissão Especial Eleitoral, organizadora do Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, designada pela Resolução nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 637/2023,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A relação definitiva dos candidatos inscritos para o processo de Eleição Suplementar, na fase de resultados de impugnação e pedido de recurso, aberto pelo Edital nº 01/2025 do CMDCA e Prorrogado pelo Edital 02/2025 do CMDCA do Município de Bela Vista da Caroba - PR, que realizaram a inscrição e a confirmação da inscrição conforme item 6 do Edital de Abertura, conforme segue:

I - Inscrições deferidas após pedidos de impugnação e pedido de recurso:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
02	MARINES FATIMA KOVALSKI
04	JAINÉ DE QUADROS DE OLIVEIRA

II - Inscrições indeferidas na análise documental, pedidos de impugnação e pedido de recurso, conforme prevê os itens 5.4, 5.6, 6.3 e 6.7:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO INDEFERIMENTO
01	CLAUDIA BEATRIZ DE LIMA	Item 3.1, "III"; Item 3.2, "IV"
03	ROSEMERI SCHAFFER DE SOUZA	Item 3.2, "IX"

Art. 2º - Fica aberto o prazo para de 2 (dois) dias para os candidatos ou os impugnantes interpor recurso das decisões da Comissão Especial Eleitoral, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário de atendimento ao público, cito à Rua Mato Grosso do Sul, s/n, na cidade de Bela Vista da Caroba – Paraná.

Art. 3º - Ficam convocados os respectivos candidatos com inscrição deferida, e aptos para a próxima etapa do Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - PR, para a capacitação que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2025, com início às 08:00 horas até as 11:30 e das 13:00 horas até às 17:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado junto à Rua Santa Catarina, s/n, centro, do mesmo município, conforme definido no item 3, "VI" do Edital 01/2025 do CMDCA e Edital 02/2025 do CMDCA que prorroga os prazos e altera o cronograma e datas para o processo eleitoral.

Art. 4º - Ficam convocados os candidatos com inscrição deferida, para realização da prova de conhecimento sobre os Direito da Criança e do Adolescente e conhecimentos básicos de informática, de caráter eliminatório, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 às 18:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado junto à Rua Santa Catarina, s/n, centro, do mesmo município, conforme disposto no item 3, "VII" do Edital 01, 02 e 03/2025 do CMDCA.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 19 de fevereiro de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Mayara Nonnenmacher

Código Identificador:FA5D5B2D**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 03/2025 CMDCA**

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PROVA DE CONHECIMENTOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº. 03/2025 - CMDCA

Altera o local de realização da prova de conhecimentos para os candidatos com inscrição deferida para o processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 637/2023 de 30 de março de 2023, e no Edital 01/2025 do CMDCA, Resolve:

1. ALTERA O LOCAL DE PROVA

1.1 Fica alterado o local de realização de prova de conhecimentos dos candidatos com inscrição deferida para o processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR.

1.2 A prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% (cinquenta por cento), será realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, das 18h às 22h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Santa Catarina, S/N, Centro da cidade de Bela Vista da Caroba Paraná.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as demais disposições previstas no Edital nº 01 e 02/2025 - CMDCA, permanecem inalteradas.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR.

Bela Vista da Caroba – PR, 19 de fevereiro de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayara Nonnenmacher

Código Identificador:AA6DD3FE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA Nº 014/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio para a servidora Alessandra de Lara Ribas, matrícula 432, ocupante do Cargo Enfermeiro Padrão, em conformidade com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV.

Art. 2º. A licença prêmio é pelo o período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 03/02/2025 a 05/02/2025, referente ao período aquisitivo 2017/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de fevereiro de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – Bituruna – P R

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:F946A0DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA Nº 015/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 11/02/2025, Joao Vitor Nhoatto, matrícula 878, do cargo comissionado Chefe de Divisão, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de fevereiro de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – Bituruna – PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:33E4EF3E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA Nº 016/2015

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar partir de 13/02/2025, da licença para tratar de assuntos particulares, conforme Portaria de concessão de licença Nº 077/2024, a servidora Marlene dos Reis Cordeiro, matrícula nº 311, em seu cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 13 de fevereiro de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:C9D01D1B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA Nº 017/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em 17/02/2025, Neuton Castilho de Matos, portador do RG 12.565.238-7 para o cargo comissionado Chefe de Divisão, em conformidade com a Lei Nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de fevereiro de 2025

JOSMAR GUIZS CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde. – Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:B9021DEE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA Nº 018/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho, de Rodrigo Silverio da Rocha, matrícula 499, a partir de 17/02/2025 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, quadro emprego público, em conformidade com a Lei Ordinária Nº 1382/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de fevereiro de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde. – Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:BB036132

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025 PROCESSO N.º
09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024 – PE**

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 060/2024

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, representada pelo Sr. Euclidez Luiz Tomazelli.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 009/2024 – Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Contrato Administrativo nº 060/2024.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Conforme meta da LDO 14,15,20,24.

Fundamento: Com base no artigo 25 no § 7º da Lei n. 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 7 subitem 7.1 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço do item 58 Escina+diethylamoni (salic.) 10+50mg/gel bisnaga com 30 gramas, a partir de 20/02/2025 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	% percentual aumento	Preço ajustado
BISN.	ESCINA + DIETILAMONIO (SALIC.) 10+50MG/G GEL BISN 30G	R\$ 21,31	61 %	R\$ 34,29

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 19 de fevereiro 2025.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Diretor-Presidente da Fundação Mun. de Saúde

Bituruna - Paraná

Publicado por:

Rubens Nieviadomski

Código Identificador:771F1C61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023 ADITIVO N.º
002/2025**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, sito a Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, cidade de Siderópolis -SC, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 19.813.396/0001-14, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 005/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º **014/2023**, a partir de seu vencimento, até **17/02/2026**, cujo objeto é a Prestação de serviço de telefonia digital, integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos, contemplando, licenças de software, hardwares de comunicação, serviços de instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte especializado para atender o município de Bituruna-PR.

Fica aditado o valor do contrato n.º 014/2023, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC (IBGE), acumulado do período de 02/2024 à 01/2025, passando o valor mensal para **R\$ 10.566,67** (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98)”

O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art. 65.,Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F5CB95AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2025

DECRETO Nº 67/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1- Fica criado, o decreto de utilidade publica para implementação de infraestrutura rodoviária do trecho que do acesso à entrada da Empresa Rio Bonito Embalagens, localizada em Boa Ventura de São Roque/ PR.

Art. 2º - O projeto de infraestrutura rodoviária visa à melhoria no tráfego de veículos, a segurança das vias públicas e o desenvolvimento econômico da região.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:EB07D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2025

PORTARIA Nº 83/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia de Campos matricula de Nº 372-1 nomeado através da Portaria 764/2004 para exercer o Cargo de Serviços gerais, 30(trinta) dias de férias relativas ao período 01/03/2024 à 28/02/2025 que serão fruídos de 01/03/2025 a 30/03/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:22ED2F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº84/2025

PORTARIA Nº84/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. Ao Servidor Antonio Mendes Miranda, matricula de nº 347-1 nomeado através da Portaria nº 523/2003, para exercer o cargo de Pedreiro e Reenquadrado pela Portaria 069/2007 para exercer o mesmo Cargo Pedreiro 30(trinta) dias de férias relativas ao período de 01/06/2023 à 31/05/2024 que serão fluídos a partir de 17/02/2025 a 18/03/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:6AB1EF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2025

DECRETO Nº 66/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR:O senhor Gevanildo de Souza, matricula de Nº 418006, nomeado pelo Decreto de Nº 21/2025 para o cargo em Comissão Chefe de Seção de Serviços Agrícolas , na data de 02 de janeiro de 2025. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito a contar em 18 de fevereiro de 2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:73E61F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025**DATA: 19/02/2025**

SÚMULA: Altera os artigos 151,156 e 165 da Lei Complementar nº 001 de 19/12/2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ

HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 151 da Lei Complementar nº 001 de 19/12/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151. São isentos da taxa de localização:

I - os cegos, os mutilados, os portadores de deficiência físicas ou mentais e os comprovadamente pobres, que exerçam o comércio em escala ínfima;

II - As fundações públicas e privadas e associações, legalmente constituídas, declaradas de utilidade Pública Municipal e sem fins lucrativos;

III - as atividades exercidas por MEI – Microempreendedor Individual.”

Art. 2º. O artigo 156 da Lei Complementar nº 001 de 19/12/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. São isentos das taxas de funcionamento em horário normal:

I - os cegos, os mutilados, os comprovadamente pobres e os portadores de deficiência física ou mental, que exerçam o comércio em escala ínfima;

II - os comerciantes temporários de artesanato de sua fabricação, quando domiciliados neste Município;

III - As fundações públicas e privadas e associações, legalmente constituídas, declaradas de utilidade Pública Municipal e sem fins lucrativos;

IV - as atividades exercidas por MEI – Microempreendedor Individual.”

Art. 3º. O artigo 165 da Lei Complementar nº 001 de 19/12/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 165. São isentos da taxa de funcionamento em horário especial:

I - os cegos, os mutilados, os comprovadamente pobres e os portadores de deficiência física ou mental, que exerçam o comércio em escala ínfima;

II - os comerciantes temporários de artesanato de sua fabricação, quando domiciliados neste Município;

III - As fundações públicas e privadas e associações, legalmente constituídas, declaradas de utilidade Pública Municipal e sem fins lucrativos;

IV - as atividades exercidas por MEI – Microempreendedor Individual.”

Art. 4º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Complementar nº 001 de 19/12/2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Lei Complementar nº 01/2007.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2FBCF74B

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
FINANCIAMENTO FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0603458-03/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0603458-03, de 16/11/2023, que passam a vigorar conforme a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0603458-03	Estado/Município/Distrito Federal Boa Vista da Aparecida	UF PR
Programa Finisa	Tomador Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida	

Valor do Financiamento
R\$ 5.000.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2023	2.2800.000,00
2025	2.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:59303BBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUADRAGESIMO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024

EXTRATO DO QUADRAGESIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VIGENCIA DO CONTRATO: Fica aditado a vigência do contrato de fornecimento até o dia 31 de março de 2025.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:93909723

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 100/2025

DECRETO nº. 100/2025
Data: 19/02/2025

SÚMULA: Exonera servidora municipal ocupante do cargo de Professor - Temporário, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo Temporário, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
LUANA SIGNORINI	176	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	01/02/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:92C8985B

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 101 2025**

DECRETO nº 101/2025

Data: 19/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Início	Término
EDIVAN TIAGO DA SILVA	047.749.191-01	19/02/2025	18/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:3A9B1DF7

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PSS 001/2024**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **INES JOANA DUARTE**.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **BEATRIZ LOPES MORES CO**.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANA PAULA RUFATO**.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA**.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARIELY CRISTINA BOTTEGA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **DIANDRO CLEBER WELTER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ERICA DE OLIVEIRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ALINE MARIA FRIGO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADAIR GOMES.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ELISANGELA DE SALES BALONEKER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ROSICLARA SWISTALSKI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **PAMELA DA ROSA FERREIRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **FABIANA TIMOTEO DE SOUZA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **NEUMA BATISTA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SILMAR ALEXANDRE WEISS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANA MARISA PIVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ENEVILDE GOLFETTO ANTONELLO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANA MARIA FRIGO PINTO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ROSELI DE ALMEIDA ROSSI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ELIANE VEZARO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ROBERTA DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LUANA SIGNORINI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **GISLAINE RAMOS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **PAULO ITACIR WEISS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **DIENE CRISTINA DE AZEVEDO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **FRANCYELE LEMES TEIXEIRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3A57F31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até junho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO o termino da vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021-2024;

CONSIDERANDO a realização de Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até junho de 2025, conforme orientações da CNDPI – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, onde será votado o novo Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025-2028;

RESOLVE:

Art.1º - Aprova a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até junho de 2025.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

STEFHANI BIORA NASCIMENTO

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:5618827F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 25/2025 - INEXIGIBILIDADE 5/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 25/2025 - INEXIGIBILIDADE 5/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DESIGN DE SOBRANCELHAS E CURSO COMIDA DE BOTECO
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.541.088/0008-13

VALOR: R\$ 9.660,00(Nove mil seiscentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:617163C3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº5/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº5/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 5/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0008-13, no valor total de R\$ 9.660,00(nove mil,

seiscentos e sessenta reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DESIGN DE SOBRANCELHAS E CURSO COMIDA DE BOTECO, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:28871078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2025.

CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELL

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VIGÊNCIA: 19/02/2025 à 18/02/2026.

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº85/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:ED5B0C5B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2025.

CONTRATADA: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VIGÊNCIA: 19/02/2025 à 18/02/2026.

VALOR: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº85/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:1F238E03

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2025.

CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VIGÊNCIA: 19/02/2025 à 18/02/2026.

VALOR: R\$ 1.497,50 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº85/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:5CE7CE69

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32-2025

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 32/2025.****CONTRATADA: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.****OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.**VIGÊNCIA:** 19/02/2025 à 18/02/2026.**VALOR: R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).****FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº85/2024.**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:20FCC73D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33-2025

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 33/2025.****CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.****OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.**VIGÊNCIA:** 19/02/2025 à 18/02/2026.**VALOR: R\$ 1.969,00 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais).****FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº85/2024.**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:C47AA57C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34-2025

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 34/2025.****CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA.****OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.**VIGÊNCIA:** 19/02/2025 à 18/02/2026.**VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).****FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº85/2024.**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:2D91CF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSOPRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Edital nº 14/2025**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de PADEIRO, deverá comparecer no dia 21/02/2025 a Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n, Centro, (ponto de referencia Biblioteca Cidadã), das 8 h as 16 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessário para a contratação deverá ser entregue até as 17 h do dia 25/02/2025:

Cargo	PADEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS
4	BYANCA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	-

Bom Sucesso – PR, 19 de fevereiro de 2025.

FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS

Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025

CPF: 020.835.709-28

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:D26F6614

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSOPRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Edital nº 14/2025**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de PADEIRO, deverá comparecer no dia 21/02/2025 a Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n, Centro, (ponto de referencia Biblioteca Cidadã), das 8 h as 16 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessário para a contratação deverá ser entregue até as 17 h do dia 25/02/2025:

Cargo	PADEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS
4	BYANCA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	-

Bom Sucesso – PR, 19 de fevereiro de 2025.

FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS

Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025

CPF: 020.835.709-28

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:3E412870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 20 de fevereiro de 2025, para a Cidade de Cascavel

– PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes até o Centro Médico Gastroclínica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:9D78CB9E

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina a lotação da servidora Rafaela Cleris Alves Cordeiro.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Determina a lotação da servidora Rafaela Cleris Alves Cordeiro, matrícula nº 683-1/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Divisão de Licitações e Contratos - Departamento Municipal de Finanças.

Art. 2º A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:9B447E23

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera a pedido Rozani Luckievicz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência a Indústria.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 19 de fevereiro de 2025, a senhora Rozani Luckievicz, matrícula 561-4/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência a Indústria, Símbolo CC-III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:BACCD942

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 173, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Giovane dos Santos Pletsch, matrícula 758-7/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D8107FF1

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 174, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Dionatan Fernando Ferreira, matrícula 751-0/1, cargo efetivo de motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:7208C7E0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2025.

Autoria: Mesa Diretiva

Dispõe sobre a revogação da Resolução n. 01 de 26 de setembro de 2019, a desfiliação da Câmara Municipal de Braganey da Associação de Câmara e Vereadores do Oeste do Paraná- Acamop.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica formalizada a desfiliação da Câmara Municipal de Braganey á Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná- ACAMOP.

Art. 2º À Secretaria Administrativa desta Casa de Leis, o encaminhamento de cópia desta Resolução à ACAMOP, comunicando a desfiliação desta Câmara Municipal de Braganey e como também, ofício desautorizando a cobrança de toda e qualquer contribuição mensal.

Art. 3º Revoga-se a Resolução n. 01, de 26 de setembro de 2019 e demais disposições em contrário.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Braganey, 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Elaine Saete da Rocha
Código Identificador:075BF5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2025**

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia/obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Data da sessão de abertura: 05/03/2025 - Protocolo até: 08:15min. - Horário: 08h30min.**

Valor estimado: R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CCC79978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 002/2025**

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços para a aquisição de cadeiras com o fim de suprir as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Data da sessão de abertura: 05/03/2025 - Protocolo até: 09:45min. - Horário: 10h00min.**

Valor estimado: R\$ 31.654,85 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais com oitenta e cinco centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:55DE35F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2025**

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços para a aquisição de móveis de escritório para atender as demandas das**

secretarias municipais do Município De Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Data da sessão de abertura: 05/03/2025 - Protocolo até: 13:45min. - Horário: 14h00min.

Valor estimado: R\$ 24.406,53 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AF5C395D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2025**

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Data da sessão de abertura: 05/03/2025 - Protocolo até: 15:45min. - Horário: 16h00min.**

Valor estimado: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8912D6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 005/2025**

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa para a aquisição de sêmen bovino, insumos e equipamentos, para o desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Data da sessão de abertura: 06/03/2025 - Protocolo até: 08:15min. - Horário: 08h30min.**

Valor estimado: R\$ 12.242,00 (Doze mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:775DF596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 006/2025**

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços para a aquisição de ração para peixes, para a alimentação de peixes**

alojados no Lago Municipal de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Data da sessão de abertura: 06/03/2025 - Protocolo até: 09:45min. - Horário: 10h00min.

Valor estimado: R\$ 18.441,00 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:C43994EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, aos servidores do Município de Braganey/PR, na cidade de Cascavel/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Data da sessão de abertura: 06/03/2025 - Protocolo até: 13:45min. - Horário: 14h00min.

Valor estimado: R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:43D96885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 11/2025

REGULAMENTA A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Braganey;

CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Municipal nº 243 de 2007, que criou a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, revolve

DECRETAR:

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre a atividade de Auditoria Interna e outros procedimentos de competência da Controladoria Interna do Município.

Art. 2º – Aplicar-se-á à Administração Pública Indireta, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

DENOMINAÇÕES

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

Unidade auditada: órgão ou entidade sobre o qual incidirá a auditoria;

Princípio da integralidade: atuação honeste e diligente;

Princípio da objetividade: atuação com precisão e clareza, com respaldo em critérios e evidências adequadas e suficientes;

Princípio do zelo: atuação com prudência e competência, ceticismo profissional, atenção e responsabilidade;

Princípio da responsabilidade: atuação que assegure que os trabalhos, em todas as suas fases, terão qualidade, precisão e integridade;

Princípio da impessoalidade: atuação que garanta a confiabilidade e credibilidade do trabalho de auditoria, sem qualquer interesse pessoal na realização dos processos;

Gestão de riscos: conjunto de medidas implantadas para identificar, avaliar, administrar e controlar possíveis variáveis (eventos e situações), a fim de fornecer controle e certeza razoáveis ao cumprimento dos objetivos;

Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter um impacto significativo nas unidades auditadas, sendo aferido em termos de probabilidade e impacto;

Risco de controle: possibilidade de que erros relevantes não sejam detectados pelos sistemas de controle interno;

Risco inerente: risco para o qual não há qualquer medida de redução de probabilidade ou de impacto;

Risco residual: risco a que a unidade auditada fica exposta após a implementação de medidas de contingência para tratamento dos riscos

Segregações de funções: separação de competências e atividades de cada servidor ao longo do procedimento de auditoria interna e de suas fases, visando à redução da ocorrência de erros, fraudes ou ações inadequadas à administração pública;

Ilegalidade: ações e omissões contrárias ao ordenamento jurídico;

Impropriedades: falhas de natureza formal das quais não resulte dano ao erário ou que tenham o potencial para conduzir à inobservância aos princípios de administração pública;

Irregularidade: prática de ato de gestão ilegítimo e antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, que possa causar dano ao erário, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

Achado: qualquer fato significativo, digno de relato, que decorre da comparação da situação encontrada com o critério utilizado na análise;

Recomendação: sugestão, orientação ou indicação de ações às unidades auditadas, buscando corrigir desconformidades, tratar riscos e aperfeiçoar os processos de trabalho;

Determinação: conclusão assertiva a respeito de um fato, com base nas evidências coletadas, exigindo-se o cumprimento com base nas determinações legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Parágrafo 1º – O achado deve ser devidamente comprovado por evidências e constituído por quatro atributos essenciais:

I – Situação encontrada ou condição;

II – Critério;

III – Causa; e,

IV – Efeito.

Parágrafo 2º – O achado pode ser negativo quando revela impropriedade ou irregularidade, ou positiva, quando aponta boas práticas de gestão.

SEÇÃO II

NORMAS GERAIS

Art. 4º - Os trabalhos de Auditoria Interna observarão os princípios aplicáveis à Administração Pública e, notadamente, aos seguintes:

Integridade;

Objetividade;

Zelo;

Responsabilidade; e,

Impessoalidade.

Art. 5º - Os servidores, no desempenho do trabalho de Auditoria, deverão ter:

I- Canal apropriado e permanente de comunicação com a chefia da unidade auditada;

II- Livre acesso a toda unidade auditada; e,

III- Imparcialidade e autonomia.

CAPÍTULO II DO OBJETO, DA DEFINIÇÃO, DO PROPÓSITO E DA ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA

Art. 6º - A atividade de auditoria consiste em um conjunto de técnicas voltadas à avaliação da gestão pública e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, com o propósito de antecipar possíveis casos de desperdício, improbidade, negligência e omissão. Seu objetivo é assegurar a obtenção dos resultados esperados, evidenciando os impactos e benefícios sociais gerados, sendo essa competência atribuída à Unidade de Controle Interno.

Art. 7º - A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenhada para adicionar valor organizacional e melhorar as operações das organizações públicas.

Parágrafo único: A atividade de auditoria interna situa-se na terceira linha da gestão pública e tem como objetivo auxiliar a organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficiência e eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles.

Art. 8º - É de responsabilidade da chefia de cada um dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e das políticas públicas nos seus respectivos âmbitos de atuação, o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Art. 9º - Os procedimentos e metodologias de Auditoria Interna serão definidos e orientados por meio do Manual de Auditoria Interna, produzido e disponibilizado no sítio eletrônico municipal, pela Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 10 - O Manual de Auditoria Interna observará as práticas da atividade de Auditoria Interna e será atualizado anualmente, caso necessário.

Art. 11 - Compete ao Controlador Interno do Município aprovar o Manual de Auditoria Interna proposto pela equipe de auditoria.

Art. 12 - A atividade de Auditoria Interna será realizada, preferencialmente, por servidor de cargo efetivo.

Art. 13 - Toda e qualquer ação da unidade auditada que prejudique os procedimentos de Auditoria Interna em qualquer uma de suas fases será imediatamente comunicada ao Controlador Interno do Município, que adotará as providências cabíveis, e comunicará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quando necessário.

Parágrafo único. Haverá registro no Relatório de Auditoria e, quando necessário, será encaminhado aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade.

Art. 14 - Para cada trabalho de Auditoria Interna, a unidade auditada responderá, respeitando os termos e prazos definidos no Manual de Auditoria Interna, previsto no artigo 9º deste Decreto.

CAPÍTULO IV OBJETIVIDADE E IMPESSOALIDADE NA AUDITORIA INTERNA

Art. 15 - Para assegurar a objetividade e impessoalidade da Auditoria Interna, é vedado ao servidor:

Audit operações em que estiver envolvido nos últimos 12 meses;
Participar de auditorias em que tenham interesses pessoais; e,
Ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre as atividades auditadas, ou exercer atividades típicas de gestão da unidade auditada.

Parágrafo único. Deverá o servidor declarar-se impedido no caso dos incisos I, II e III, do *caput* deste artigo e em qualquer outra situação que afete o desempenho de suas funções ou apresente potenciais riscos à impessoalidade.

CAPÍTULO V DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Art. 16 - O Manual de Auditoria Interna deverá dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 17 - O PAAI disporá sobre a programação dos trabalhos de auditoria do exercício.

Art. 18 - Todo PAAI possuirá, no mínimo:

A metodologia, descrita e fundamentada, para seleção dos objetos de auditoria, de preferência voltada a riscos;

Os critérios utilizados;

Os objetos selecionados; e,

Ações de monitoramento.

Art. 19 - O PAAI será concluído e publicado até o segundo mês do exercício a que se referir.

Art. 20 - O PAAI deve ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 21 - O PAAI poderá ser alterado quando houver justificativa ou fato superveniente que recomende a modificação.

Art. 22 - Poderão ser realizadas auditorias internas não previstas no PAAI, com o objetivo de examinar fatos e/ou situações relevantes de natureza extraordinária, ou trabalhos imprevistos, inclusive para procedimentos de apuração de denúncias ou para atender solicitação expressa e justificada.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Controladoria Interna do Município revisará anualmente este Decreto, demais atos normativos e manuais dele decorrentes, se necessário, para assegurar a conformidade dos documentos com o arcabouço normativo vigente.

Art. 24 - Compete à Controladoria Interna do Município a edição de normas complementares que se fizerem necessárias à execução deste Decreto, bem como decidir os casos omissos e as dúvidas suscitadas sobre o tema.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 19 de fevereiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Dos Santos de Freitas

Código Identificador:8BE7AB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso com o Tema “O funcionamento das Câmaras Municipais e o papel do(a) Vereador(a)”, a ser realizado em Curitiba entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2025, em Curitiba – PR.

Empresa vencedora: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, CNPJ nº51.318.373/0001-46, no valor total de R\$6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.

CAFEARA (PR), 19 de fevereiro de 2025.

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:7B6D841D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 005.2025 - CONCORRÊNCIA Nº 005.2024 -
PAVIMENTAÇÃO CPA À GRUTA****ATA Nº 005/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, (13/12/2024), às 14:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 160/2024**, na Modalidade **Concorrência nº 005/2024**, que tem por objeto a pavimentação asfáltica base, sub-base e capa asfáltica, a ser executada neste Município de Cafelândia/PR, com extensão de 2.305,00 metros, e área de 16.697,88 m², conforme as especificações, cláusulas e demais condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos na Concorrência, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada do licitante melhor classificado. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que a empresa que apresentou a melhor proposta atendeu integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que houve apresentação de recursos, sendo julgado PROCEDENTE, dessa maneira foi reaberta a fase julgamento, ao final da segunda sessão foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que houve apresentação de recursos, sendo julgado IMPROCEDENTE, conforme documentos anexo ao processo, consolidando a seguinte a empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 37.340.810/0001-05	2.935.000,00	dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01

O valor total da licitação é de R\$2.935.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 18/02/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:28102362**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº
005.2024 - PAVIMENTAÇÃO CPA À GRUTA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 005/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório nº 160/2024, na modalidade Concorrência nº 005/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada execução de obra de pavimentação asfáltica (base, sub-base e capa asfáltica) a ser executada no Município de Cafelândia/PR, com finalidade de melhoria de infraestrutura, sendo de interesse o trecho da ESTRADA CPA à GRUTA, com extensão de 2.305,00 metros e área de 16.697,88 m², conforme projetos e Memorial Descritivo, anexos ao processo, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 37.340.810/0001-05	2.935.000,00	dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01

O valor total da licitação R\$2.935.000,00 (dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:13610928**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 009.2025 - GÁS - GLP****AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 014/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de carga de gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg e 45kg para uso em cozinha, GLP-20kg para uso em empilhadeira e casco/vasilhame de botijão de gás p-13kg, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$209.627,40** (duzentos e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **07 de março de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:9358704B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 323/2025-DRH**

PORTARIA N.º 323/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ELISSEIA GULAK	PROFESSOR 20 HORAS	77211	18/02/2025	16/03/2025
BRUNO FERNANDO GOLEMBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	767321863	17/02/2025	25/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:840A27C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2025-DRH**

PORTARIA Nº 324/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia-PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, normatiza as avaliações de desempenho dos servidores e do estágio probatório de acordo com o art. 41 § 4º. Da Constituição Federal e art. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 1.143/2011 e Lei nº 1.708/2020.

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia, com a responsabilidade de avaliar os servidores do quadro geral deste Município, assim composta:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Eliane Cristina De Luca da Silva;
- Sorli Domingos Porto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

- Eneri Lourenço Perboni;
- Elisa Aparecida dos Santos Candido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

- Deliane Bortoluzzi Pastre;
- Fabio Cezar Rozzini.
- Silvio De Lucca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- Ademir Tenfen;
- Ana de Oliveira;
- Paulo Sergio Moreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Jeferson Leindecker;

- Lírio Wanzuita;
- Luiz de Carvalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO:

- Cícero Virissimo
- Irio Alberto Obermeier
- José Fuzinato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- Albino José Borges;
- Daiane Cristina Brandão;
- Raquel Pereira Motter.

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER:

- Andrea Girelli
- Sueli Aparecida Braga Bartzike;
- Edimilson Braga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Anderson Luiz Alves de Almeida;
- Valdirene Sanches;
- Danieli Axionov.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- Edson Vogt;
- Marta Campestrini;
- Vanuza Pelizzari.

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA:

- Elinete Silva de Sousa
- Amanda Patricia Schipitoski
- Valéria Pereira Mesquita.

ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO:

- Gislane Camilo de Lima
- Carina Zanella Mendes
- Elenita das Graças Vieira Molinetti.

ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES:

- Lucineia Rosa da Silva Alberton
- Marilei Tajja
- Nilton Aparecido da Silva.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA:

- Hilda Griz Silva Deon
- Micheli Aparecida Moletta Conke
- Andressa Gomes Janning Lunard.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER:

- Cleonice Gatto Tessari Meurer
- Ana Rosa Barbosa Buss
- Eliane de Castilho Daniel

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII:

- Claudineia Maria de Souza Alberton
- Kelimar Luana de Souza
- Micheli Lopes dos Santos Gross

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS:

- Katia Julieta Barzotto
- Tarciane Rossi Gonçalves
- Thiara Colombo Ferreira

Art. 2º. Nas Secretarias, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais onde não tiver 03 (três) membros para compor a comissão de avaliação e estágio probatório por local de trabalho, será (completada) pelos membros da comissão de avaliação de desempenho das respectivas Secretarias.

Art.3º. Compete à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e estágio probatório por local de trabalho:

I. Manter registro de todas as ocorrências relativas ao desempenho do servidor no período, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação;

II. Entrevistar o avaliado dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com ele os objetivos e metas para o próximo período;

III. Na ocorrência de avaliação com desempenho insuficiente, encaminhar relatório das ocorrências;

IV. Devolver o formulário de avaliação devidamente preenchido e assinado, até as datas indicadas pelo Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações e documentações de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria N.º 306/2024-DRH.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:6A30F330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO
DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 -
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022.**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023 - Processo inexigibilidade Nº 28/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picólli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: CLARISMIR KELIN DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.070.768/0001-09, R. YANOMANIS, 171 SALA 02 - CEP: 85806460 - BAIRRO: SANTO ONOFRE, e-mail: , TELEFONE:45 3228-6590, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) Clarismir Kelin Dutra.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO

Valor Total: R\$ 53.942,40 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Assinaturas: Culestino Kiara, Clarismir Kelin Dutra

Vigência: 12/01/2026 A 12/01/2026

Data da Assinatura:13/01/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:9F4A0891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO
DO CONTRATO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRONICO Nº 05/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – Concorrência ELETRONICO nº 05/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picólli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JUNIOR MOTTER, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.340.810/0001-05, AVENIDA PARANA, 361 - CEP: 85410000 - BAIRRO:

CENTRO,

e-mail:

administrativo@trevopavimentacao.com, TELEFONE:(45) 99922-0100, CIDADE: Nova Aurora/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) GUILHERME DOS SANTOS CANAPA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (BASE, SUB-BASE E CAPA ASFÁLTICA) A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM FINALIDADE DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA, SENDO DE INTERESSE O TRECHO DA ESTRADA CPA À GRUTA, COM EXTENSÃO DE 2.305,00 METROS E ÁREA DE 16.697,88 M², CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS AO PROCESSO.

Valor Total: R\$ 2.935.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Assinaturas: Junior Motter, GUILHERME DOS SANTOS CANAPA.

Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026.

Data da Assinatura:19/02/2025

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:9980516A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 010.2025 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitação nº 015/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto Registro de Preços para o fornecimento de transporte de passageiros em veículos com capacidade para 40 lugares, destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$732.760,00** (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picólli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **10 de março de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:A3D06345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 37.340.810/0001-05, Avenida Paraná, 361, Bairro: Centro, Cep 85.410.000, Telefone: (45) 99922-0100, e-mail: administrativo@trevopavimentacao.com, na cidade de Nova Aurora/PR, neste ato, representado(a) pelo(a) sócio(a) administrador(a) ou representante legal Sr.(a) **Guilherme Dos Santos Canapa**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **supressão de valor** da clausula segunda do contrato originário em R\$ 25.833,94 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com a planilha de medição aprovada no SEDU, correspondendo aproximadamente a 2,7483% (dois inteiros e sete mil, quatrocentos e oitenta e três milionésimos percentuais), conforme ofício da contratada, Ofício da Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer Jurídico, na forma do art. 125 da lei 14.133/2021.

Com a presente supressão o valor total do contrato originário passa de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil) para R\$ 914.166,06 (novecentos e quatorze mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos).

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Junior Motter e **Guilherme Dos Santos Canapa**.
Data da Assinatura: 17/02/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2E06903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 001.2025 - DISPENSA Nº 001.2025 - SERVIÇOS DE
ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

ATA Nº 001/2025
DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.166.107/0001-89, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Centro, realizou processo **Dispensa de Licitação sob nº 001/2025**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, enquadrando-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 148/2023, seguindo as disposições de tais regulamentos, assim como demais legislações aplicáveis. O objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e elaboração da Avaliação e Reavaliação Atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de Cafelândia/PR, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência. Os serviços devem atender aos critérios e especificações determinados na Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022, bem como às normativas complementares vigentes, garantindo a adequação do plano atuarial às exigências legais e aos princípios de sustentabilidade financeira e atuarial do regime, conforme detalhado no Termo de Referência. Em atendimento ao § 3º do artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/21, na finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, no dia 13/02/2025 o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município, ao final do prazo concedido (08h00min de 18/02/2025), constatou-se que não houve apresentação de propostas adicionais, dessa maneira, a proposta de menor valor da fase interna foi julgada vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. CNPJ 04.531.195/0001-57	15.500,00	quinze mil e quinhentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da contratação R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a ratificação da Dispensa de Licitação fica a cargo da Presidente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR**, assim como, o Contrato/Ata de Registro de Preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 19/02/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8054DA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001.2025 - SERVIÇOS DE
ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para serviços de assessoria técnica e elaboração da Avaliação e Reavaliação Atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de Cafelândia/PR.

Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 04.531.195/0001-57
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e elaboração da Avaliação e Reavaliação Atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de Cafelândia/PR, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência. Os serviços devem atender aos critérios e especificações determinados na Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022, bem como às normativas complementares vigentes, garantindo a adequação do plano atuarial às exigências legais e aos princípios de sustentabilidade financeira e atuarial do regime, conforme detalhado no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Q TDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 1.467/2022, PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA.	01	UND	R\$15.500,00	R15.500,00
VALOR TOTAL					R\$15.500,00

Valor: R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Cafelândia/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA
Presidente
Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais De Cafelândia/PR
Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5200D82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR a servidora **JENIFFER HELEN TEODORO**, matrícula sob nr. 888, para exercer a função de Coordenadora de Serviços da Administração, Finanças e Planejamento.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 01/02/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 19º dia do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:33587CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento eventual de itens para refeições leves (Coffee Break e coquetel) para eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 118.610,75 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**.

Fornecedor: PB DA SILVA - PANIFICADORA LTDA

CNPJ/CPF: 23.425.367/0001-52

1.7 - **Valor da Empresa:** R\$ 108.550,75

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 049/2023

DATA ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B1D53697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento eventual de itens para refeições leves (Coffee Break e coquetel) para eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 118.610,75 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**.

Fornecedor: PB DA SILVA - PANIFICADORA LTDA

CNPJ/CPF: 23.425.367/0001-52

Valor da Empresa: R\$ 10.060,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 049/2023

DATA ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D5082740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 145/2024

Nº Concorrência: 053/2024

Modalidade: Pregão

Objeto: SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DA CIDADE DE CALIFÓRNIA – Município de Califórnia/PR, conforme termos e condições descritas no Anexo I do edital.

Fornecedor: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

CNPJ/CPF: 44.233.812/0001-52

Descrição e Quantidade					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	01	SERV/UN	Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de fornecimento e instalação de 641 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa	R\$ 523.050,00	R\$ 523.050,00
				R\$	523.050,00

Homologado: R\$ 523.050,00 (quinhentos e vinte três mil e cinquenta reais).

Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção de iluminação pública
04.010.15.452.0025.2019-3.3.90.39 fonte 1000 red 146
04.010.15.452.0025.2019-3.3.90.39 fonte 507 red 145

Califórnia, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4E80D80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Processo Licitatório nº 009/2025
Dispensa Eletrônica nº 005/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros para o município

Fornecedor: Lube Pack Comercial Ltda
CNPJ: 46.310.289/0001-46

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	112	UNID	Arla 32 – galão de 18 litros	69,00	7.728,00
VALOR TOTAL				RS7.728,00	

Total Homologado do Processo: R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 123

Restauração e Conservação de Estradas Rurais
04.011.26.782.0037.2020 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 155

Manutenção do Transporte Municipal
04.011.26.782.0037.2065 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 160

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 182
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 495 – Red. 183

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 275

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 405
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 406

Manutenção do Transporte Escolar
07.017.12.361.0017.2039 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2039 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 426

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 480
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 481

Manutenção do Departamento de Esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 600

Califórnia, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador: 1C4CA87B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2025**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

DO OBJETO: Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros

Fornecedor: Lube Pack Comercial Ltda

CNPJ: 46.310.289/0001-46
VALOR: R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros.

Califórnia, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador: F37D9134

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros.

RAZÃO DA DISPENSA: O ARLA 32 é um componente fundamental para a tecnologia de Redução Catalítica Seletiva (SCR), que reduz as emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) dos motores a diesel. A utilização do ARLA 32 é obrigatória para atender às normas ambientais estabelecidas, como as diretrizes do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) no Brasil, que visam a diminuição da poluição atmosférica e a proteção do meio ambiente. O uso de ARLA 32 contribui para a eficiência do motor, permitindo que os veículos operem em condições ideais. A tecnologia SCR, que utiliza o ARLA 32, não apenas reduz as emissões, mas também pode melhorar o desempenho do motor, resultando em uma operação mais eficiente e econômica.

A ARLA 32 é imprescindível para garantir a operação eficiente e sustentável dos veículos a diesel da nossa frota, assegurando a conformidade com as normas ambientais e contribuindo para a responsabilidade social das Secretarias Municipais.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: Lube Pack Comercial Ltda

CNPJ: 46.310.289/0001-46

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 19/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C942637B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros
RAZÃO DA DISPENSA: O ARLA 32 é um componente fundamental para a tecnologia de Redução Catalítica Seletiva (SCR), que reduz as emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) dos motores a diesel. A utilização do ARLA 32 é obrigatória para atender às normas ambientais estabelecidas, como as diretrizes do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) no Brasil, que visam a diminuição da poluição atmosférica e a proteção do meio ambiente. O uso de ARLA 32 contribui para a eficiência do motor, permitindo que os veículos operem em condições ideais. A tecnologia SCR, que utiliza o ARLA 32, não apenas reduz as emissões, mas também pode melhorar o desempenho do motor, resultando em uma operação mais eficiente e econômica.

A ARLA 32 é imprescindível para garantir a operação eficiente e sustentável dos veículos a diesel da nossa frota, assegurando a conformidade com as normas ambientais e contribuindo para a responsabilidade social das Secretarias Municipais.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

FORNECEDOR: Lube Pack Comercial Ltda

CNPJ: 46.310.289/0001-46

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 19/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C60C5891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/053/2024

CONTRATANTE: Município de Califórnia, Estado do Paraná, com sede à Rua 17 de Dezembro, nº 149, inscrito no CNPJ nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Sérgio Chileide, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.306.997-8 e do CPF/MF nº 049.302.529-46, e

CONTRATADA: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS DA CIDADE DE CALIFORNIA POR LAMPADAS DE LED, Município de Califórnia/PR.

VALOR: R\$ 523.050,00 (quinhentos e vinte e três mil e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Califórnia, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:16BD995D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA.

FORNECEDOR: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 37.313.045/0001-26

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$11.000,00 (onze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 049/2023

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B6C749FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA.

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 049/2023

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9E934552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA.

FORNECEDOR: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 06.316.353/0001-81

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 049/2023

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:224472CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA.

FORNECEDOR: EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.718.950/0001-07

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 049/2023

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:12175992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

DO OBJETO: Aquisição de fralda descartável geriátrica.

Fornecedor: MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.289.871/0001-05

VALOR; R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de fralda descartável geriátrica.

Califórnia, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E87DD16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de fralda descartável geriátrica.

RAZÃO DA DISPENSA: A Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas. Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção

especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados.

A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante. Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado.

Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade das Secretarias de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento. No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Assim, é urgente a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais, assegurando a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção de complicações e na melhoria da qualidade de vida.

A demanda solicitada refere-se ao atendimento de pacientes por 60 (sessenta) dias.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fornecedor: MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 45.289.871/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6D61FA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de fralda descartável geriátrica.

RAZÃO DA DISPENSA: A Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas. Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados.

A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante. Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado.

Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade das Secretarias de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento. No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Assim, é urgente a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais, assegurando a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção de complicações e na melhoria da qualidade de vida.

A demanda solicitada refere-se ao atendimento de pacientes por 60 (sessenta) dias.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fornecedor: TATEX CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 51.926.334/0001-21

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5A2DE376

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 003/2025**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de fralda descartável geriátrica.

RAZÃO DA DISPENSA: A Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas. Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados.

A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante. Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado.

Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade das Secretarias de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento. No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Assim, é urgente a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais, assegurando a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção de complicações e na melhoria da qualidade de vida.

A demanda solicitada refere-se ao atendimento de pacientes por 60 (sessenta) dias.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fornecedor: MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 45.289.871/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 19/02/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de fralda descartável geriátrica.

RAZÃO DA DISPENSA: A Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia enfrenta uma demanda crescente no cuidado de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte contínuo para a manutenção da higiene pessoal e a prevenção de complicações associadas à imobilidade ou condições de saúde que limitam o controle sobre funções corporais básicas. Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, apresentam condições crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que requer atenção

especial para evitar infecções cutâneas e outros problemas decorrentes da falta de cuidados adequados.

A ausência de insumos adequados para a gestão dessas necessidades impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e usuários, comprometendo o atendimento eficiente e elevando o risco de complicações, como úlceras de pressão, infecções e desconforto constante. Essa situação impõe uma carga adicional às equipes de saúde, que precisam lidar com a falta de recursos essenciais para oferecer um cuidado integral e humanizado.

Além disso, a indisponibilidade desses itens compromete a capacidade das Secretarias de realizar uma gestão eficiente dos cuidados, impactando a continuidade do atendimento. No caso da saúde, onde a necessidade é constante, essa situação cria gargalos no sistema, afetando diretamente os pacientes e o funcionamento das unidades que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Assim, é urgente a contratação de fornecedores que garantam a disponibilidade de recursos essenciais, assegurando a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis, promovendo uma assistência adequada e contínua, com foco na prevenção de complicações e na melhoria da qualidade de vida.

A demanda solicitada refere-se ao atendimento de pacientes por 60 (sessenta) dias.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Fornecedor: TATEX CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 51.926.334/0001-21

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 19/02/2025

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C736EE2E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 02/2025 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 02/2025-PMCS**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 02/2025-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA PERÍCIA MÉDICA, EXAMES ADMISSIONAIS E PERIÓDICOS, NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS, CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL ENTRE OUTROS**, e **Adjudicação** à empresa **SAUDAX MEDICINA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **08.741.163/0001-37** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 65.990,00** (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais).

Campina do Simão - PR, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:9AFC1B97

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SUMULA: Atribui a Servidor do Município de Campina do Simão Gratificação Especial por Dedicção Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Sebastião Chicouski**, portador da matrícula nº 109-1, Gratificação Especial por Dedicção Exclusiva, com percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial, conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 15. Fica instituída a gratificação especial de dedicação exclusiva para atender as necessidades de órgãos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior fixada para o cargo de provimento ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elastecimento de jornada.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 18 de Fevereiro de 2025, com efeitos retroativos a 01/02/2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:B28E8888

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Sumula: Designa e atribui gratificação a servidor do Município de Campina Do Simão.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e pela legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º - Designar o senhor **Daniel Antunes**, servidor inscrito na matrícula nº 1065-1, lotado no cargo de Motorista, como responsável pelo planejamento e acompanhamento de manutenções preventivas e corretivas dos veículos leves, veículos pesados e equipamentos automotores que compõem a frota municipal, atribuindo ao servidor a Função Gratificada FG4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo à 01/02/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:8E04AC08

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Sumula: Designa e atribui gratificação a servidor do Município de Campina Do Simão.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e pela legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **Jeseli Secco**, servidora inscrita na matrícula nº 365-1, para atuar como chefe do Serviço Da Junta Militar e também responsável pelo Setor de Identificação, atribuindo a servidora a Função Gratificada FG4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo à 01/02/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 18 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:BF7126BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Sumula: Aumenta a carga horária semanal de servidor, e cede servidor para prestar serviços ao Consórcio Intermunicipal De Saúde da 5ª Região De Saúde Do Paraná, por 10 horas semanais, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 883, de 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar 10 horas à jornada semanal do servidor Sergio Roberto Losso, lotado no cargo de advogado, passando a partir desta data para 24 horas semanais, com o conseqüente aumento proporcional de seus vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Ceder o servidor Sergio Roberto Losso, lotado no cargo de advogado, para prestar serviços ao CIS Consórcio Intermunicipal De Saúde da 5ª Região De Saúde Do Paraná, por 10 (dez) horas semanais, ficando o ônus pelo pagamento desta cessão à cargo da cessionária, que deverá reembolsar os valores referentes à supramencionada carga horária ao ente cedente.

Art. 3º - O presente aumento de carga horária semanal bem como a presente cessão perdurará enquanto houver a necessidade dos serviços pela cessionária ou por convecção das partes, ficando o ônus pelo pagamento desta cessão à cargo da cessionária, que deverá reembolsar os valores referentes à supramencionada carga horária ao ente cedente.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Revoga a Portaria nº 47, de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se em, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:D69FC22C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 58 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede estabilidade funcional a Servidores Municipais após avaliação de desempenho e cumprimento do Estágio Probatório.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar estáveis, no Serviço Público do Município de Campina do Simão, os Servidores municipais abaixo denominados, após terem cumprido o período de Estágio Probatório, sendo;

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
Leomarcio de Lima Santos	Agente administrativo	16/02/2022

Edelmara de Fatima Santana Ferreira	Auxiliar administrativo	15/02/2022
Lucinele Mello	Auxiliar de promoção social	14/02/2022
Eduardo fraga leal	Engenheiro civil	17/01/2022
Cristian Rossi	Motorista	03/03/2022
Rubens klingelfus	Motorista	03/03/2022
Elica dos santos	Auxiliar de serviços gerais	03/03/2022
Elaine Maciel de oliveira	Auxiliar de serviços gerais	03/03/2022
Fabio júnior soares	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2022

Art. 2º Registre-se e publique-se em 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:6CC48C0A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Sumula: Designa e atribui gratificação a servidor do Município de Campina Do Simão.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e pela legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º - Designar o senhor **Izael Pires Da Silva**, servidor inscrito na matrícula nº 1093-1, lotado no cargo de Motorista para atuar junto a Secretaria de Obras, ficando o mesmo responsável pela coordenação, planejamento e execução das operações de transporte de cargas destinadas a melhorias, aberturas, adequações e manutenção das estradas rurais do Município de Campina Do Simão, sendo elas rotineiras ou emergenciais. Fica atribuído ao servidor a Função Gratificada FG4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo à 01/02/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:1CC752F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa Coordenador e Equipe Técnica do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA em Campina do Simão-PR.

O Prefeito do Município de Campina do Simão no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art. 63, e considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990, e a Lei Municipal Nº 621, de 15 de maio de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO MAYER COLAÇO**, servidor efetivo deste Município sob a matrícula nº 963-1 para atuar como Coordenador; e Assistente Social com carga horária de 04 (quatro) horas semanais do **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora** em Campina do Simão-PR.

Art. 2º Designar a servidora **ANA CLAUDIA PILISSARI**, servidora comissionada deste Município sob a matrícula nº 1610-1 para atuar como membro da Equipe Técnica de referência do **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora** em Campina do Simão-PR.

Art. 2º Compete ao Coordenador a busca pela realização e fiscalização das ações previstas no Art. 13 e seguintes; e a Equipe Técnica as ações previstas no Art. 16 da Lei Municipal Nº 621, de 15 de maio de 2018; contribuindo para cumprir as previsões do

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 60, de 04 de abril de 2024 e as disposições *encontrário*.

Registre-se e publique-se em, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:6F021742

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Nomeia servidor, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Fernando Henrique De Matos, portador da matrícula nº 1090-1 para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/02/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:39C3DDF9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Designa e atribui gratificação a Servidor do Município de Campina do Simão e da outra providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Raquel Moreira Terhaag**, portadora da Matrícula 527-1, servidora efetiva deste município, para atuar como Responsável Técnica Assistente Social junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APÀE) do Município de Campina do Simão. Atribuindo Gratificação Especial por Dedicção Exclusiva, com percentual de 33.33% sobre o valor de seu vencimento, conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:093E352B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

A conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, a Servidora **ODILA TERESINHA DE OLIVEIRA KIRCHNER**, matrícula sob nº 190 referente ao período aquisitivo compreendido entre 20/10/2023 à 19/10/2024, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:2965BB80

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ – FASCAMP – CNPJ: 47.358.290/0001-03 - 2025

No dia 07 de fevereiro de 2025, às 10h00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, foi dado início à 1ª reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes presencialmente os seguintes conselheiros, Marilda Barros de Lima Schwartz, Antônio Adir Silva, Luciano da Silva Nogueira, Suélen da Cunha Ribas e Gláucio Dalprá Macedo. Estiveram presentes de forma remota as seguintes conselheiras, Bruna Aparecida Lopes Nascimento, Dra. Cláudia Paola Carrasco Aguilar, Gertrudes Goetz Marconci e Eliane Sehnem. Também estava presente presencialmente o Diretor Geral Ernani Speranceta. A Presidente do Conselho Curador Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, nomeada através do Decreto nº 2.365, de 22 de janeiro de 2025, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam a pauta foram encaminhados no momento da convocação desta reunião. Dessa forma, passou para a primeira ordem do dia: **A) Formalização dos envios de documentos da pauta da reunião.** A Presidente abriu a palavra e nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Passamos para a segunda ordem do dia: **B) Indicação para o cargo de Diretor Geral da Fundação.** A Presidente informa que no dia 20 de janeiro de 2025 a Secretária Municipal de Saúde enviou o Ofício nº. 65/2025 à Secretária Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, através do qual indicou o servidor Ernani Speranceta – Matrícula nº. 39211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, para o cargo de Diretor Geral da FASCAMP. A Presidente informa, ainda, que no dia 04/02/2025 o Prefeito Luiz Carlos Assunção publicou o Decreto da nomeação do Senhor Ernani Speranceta para o cargo de Diretor Geral da Fundação de Saúde, portador da identidade número 5.665.111-0 SESP/PR, CPF nº. 875.140.799-04, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na Avenida Antonio Belli, nº 452, Bairro Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.430-000. Decreto nº 2.369, de 01 de Fevereiro de 2025, nomeia o Diretor Geral, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do

Sul - Estado do Paraná (FASCAMP), a contar de 01/02/2025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 60 de 18 de fevereiro de 2022 e revoga o Decreto Municipal nº. 2.211, de 03 de Maio de 2024, que nomeia o Diretor Geral, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP). Aberta a palavra nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Passamos para a terceira ordem do dia: **C) Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.** A presidente abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta. “Tendo em vista que, conforme descrito na alínea “c” das disposições preliminares do Edital do Processo Seletivo nº. 001/2023: “c) A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do PSS, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 9º do Regimento de Pessoal da Fascamp.” e considerando que o Decreto nº 1.941, de 13 de fevereiro de 2023 homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS - FASCAMP nº 01/2023, para contratação temporária na área da Saúde para atuar na Fundação de Atenção à Saúde do Município de Campina Grande do Sul – FASCAMP, informo acerca da necessidade de prorrogação do referido Processo Seletivo.” Diante disso, os membros do Conselho decidem pela prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, por mais 12 (doze) meses, nos termos do disposto no artigo 9º do Regimento de Pessoal da Fascamp. Aberta a palavra nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Aberta a palavra para deliberações, não houve manifestações. A Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Presidente do Conselho Curador

BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO
Membro

ANTÔNIO ADIR SILVA
Membro

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Membro

CLÁUDIA PAOLA CARRASCO AGUILAR
Membro

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS
Membro

GERTRUDES GOETZ MARCONCIN
Membro

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO
Membro

ELIANE SEHNEM
Membro

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral - FASCAMP

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:7DF5C00A

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ – FASCAMP – CNPJ: 47.358.290/0001-03 - 2025

No dia 14 de fevereiro de 2025, às 14h00min, na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município de Campina Grande do Sul, foi dado início à 1ª reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação de

Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes presencialmente os seguintes conselheiros, Marilda Barros de Lima Schwartz, Antônio Adir Silva, Suélen da Cunha Ribas e Gláucio Dalprá Macedo. Estiveram presentes de forma remota os seguintes conselheiros, Luciano da Silva Nogueira, Bruna Aparecida Lopes Nascimento, Gertrudes Goetz Marconcin e Eliane Sehnem. A conselheira devidamente convocada, Dra. Claudia Paola Carrasco Aguilár, estava ausente na ocasião. Também estava presente presencialmente o Diretor Geral da FASCAMP, Ernani Speranceta. A Presidente do Conselho Curador Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, nomeada através do Decreto nº 2.365, de 22 de janeiro de 2025, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam a pauta foram encaminhados no momento da convocação desta reunião. Dessa forma, passou para a primeira ordem do dia: **A) Formalização dos envios de documentos da pauta da reunião.** A Presidente abriu a palavra e nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Passamos para a segunda ordem do dia: **B) Realização do chamamento de Médico 40 horas a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho em posse dos Editais de Chamamento nº 06/2025, nº 07/2025, nº 08/2025, nº 09/2025, nº 10/2025 e nº 01/2025, explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de Médico 40 horas para preenchimento da vaga ocupada pelos Médicos Aris Batista Soares e Juliana Isabel Zambrano Polo, conforme solicitado pelo Município através dos Ofícios nº. 05/2025, nº. 06/2025, nº 12/2025 e nº 15/2025, da Secretaria Municipal de Saúde. Passamos para a terceira ordem do dia: **C) Realização do chamamento de Médico 20 horas a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho em posse dos Editais de Chamamento nº 15/2025 e nº 16/2025, explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de Médico 20 horas para preenchimento da vaga ocupada pelo Médico Sevio Tulio Nunes Cordeiro, conforme solicitado pelo Município através dos Ofícios nº. 05/2025 e nº 16/2025, da Secretaria Municipal de Saúde. Passamos para a quarta ordem do dia: **D) Realização do chamamento de Odontólogo 20 horas a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho em posse dos Editais de Chamamento nº 04/2025 e nº 05/2025, explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de Odontólogo 20 horas para preenchimento da vaga ocupada pelo Odontólogo Wladimir Dibner Arantes, conforme solicitado pelo Município através dos Ofícios nº. 04/2025 e nº 13/2025, da Secretaria Municipal de Saúde. Passamos para a quinta ordem do dia: **E) Realização do chamamento de Enfermeiro 40 horas a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho em posse do Edital de Chamamento nº 01/2025, explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de Enfermeiro 40 horas para preenchimento da vaga ocupada pelo Enfermeiro Dacyr Antonio Addad, conforme solicitado pelo Município através do Ofício nº. 11/2025, da Secretaria Municipal de Saúde. Passamos para a sexta ordem do dia: **F) Realização do chamamento de Nutricionista 40 horas a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho em posse dos Editais de Chamamento nº 11/2025 e nº 12/2025, explica que vem sendo realizados os chamamentos dos candidatos aprovados ao cargo de Nutricionista 40 horas para preenchimento da vaga ocupada pela Nutricionista Alice Christiane do Nascimento Sczemberg, conforme solicitado pelo Município através do Ofício nº. 184/2024, da Secretaria Municipal de Saúde. Passamos para a sétima ordem do dia: **G) Renovação da Portaria de nomeação da Controladora Interna da Fundação.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta “*Informo que, em 21 de janeiro de 2025, foi publicada a Portaria nº 291/2025, que designou a servidora Estela Celina Muller como responsável pelo Controle Interno da FASCAMP, com efeito retroativo de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*”. Passamos para a oitava ordem do dia: **H) 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2023.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta “*Foi publicado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2023 estabelecido entre o Município de Campina Grande do Sul e a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, o qual tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Gestão por mais 12 (doze) meses,*

ou seja, de 20/01/2025 a 19/01/2026, no valor total de R\$ 2.549.364,07 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), conforme disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 1/2023.” Passamos para a nona ordem do dia: **I) Prestação de contas.** A Presidente explica que foram encaminhadas as contas mensais do mês de janeiro de 2025 da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul. Passamos para a décima ordem do dia: **J) Encaminhamento do relatório pertinente à execução do contrato ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta “*Informo que foi enviado relatório pertinente à execução do contrato ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 60/2022*”. Passamos para a décima primeira ordem do dia: **K) Aprovação do Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas e demonstrativo da situação econômico-financeira da FASCAMP no exercício findo.** A Presidente fez a leitura do relatório circunstanciado e demonstrativo da situação econômico-financeira da FASCAMP, enviado em 10/02/2025, os quais foram devidamente aprovados pelos membros do Conselho Curador, conforme o disposto no artigo 8º, inciso I, e artigo 11, inciso IV, alínea “f”, do Estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP. Passamos para a décima segunda ordem do dia: **L) Alteração das datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Curador da FASCAMP.** A Presidente do Conselho Curador registra que, por unanimidade dos membros, as Reuniões Ordinárias deste Conselho passarão a ocorrer na segunda sexta-feira de cada mês, com horário a ser previamente agendado e comunicado com antecedência. Ato contínuo, o conselheiro Gláucio Dalprá Macedo sugeriu o primeiro horário do dia, qual seja, às 09h00. Passamos para décima terceira ordem do dia: **M) Recolhimento do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF e Ausência de Certidão Negativa de Débitos da FASCAMP.** A Presidente do Conselho abre a palavra ao Diretor Geral Ernani Speranceta “*Registro que a partir do mês julho de 2023 (referente ao período de apuração de junho de 2023) até o mês de outubro de 2024 (referente ao período de apuração de setembro de 2024), no montante de R\$ 182.019,63 (cento e oitenta e dois mil noventa e seis e sessenta e três centavos), a FASCAMP deixou de proceder com o recolhimento do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF para a União e começou a realizar o recolhimento do referido Imposto para o Município de Campina Grande do Sul, em virtude da publicação do Decreto Municipal nº. 2.035, de 03 de agosto de 2023, e do entendimento do Auditor Fiscal e do Setor de Contabilidade deste Município. Ocorre que, o entendimento da União é diverso ao do Município e, a partir do mês de julho de 2023, esta Fundação ficou inadimplente perante o sistema da Receita Federal do Brasil – RFB. Por este motivo, a partir da data de 31 de dezembro de 2023, a Fundação não conseguiu expedir a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, estando sem CND no momento, impossibilitando realização de quaisquer contratos, termos e parcerias com demais instituições. Diante disso, foi enviado Ofício nº 05/2025 à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Campina Grande do Sul, solicitando a restituição dos valores pagos pela FASCAMP, acrescidos de multa e juros, referentes ao Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF da folha de pagamento dos contratados e comissionados, que foram recolhidos equivocadamente para o Município de Campina Grande do Sul, mediante orientações técnicas, na época, do Auditor Fiscal e do Setor de Contabilidade deste Município*”. Aberta a palavra para deliberações, não houve manifestações. A Sra. Marilda Barros de Lima Schwartz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ

Presidente do Conselho Curador

BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO

Membro

ANTÔNIO ADIR SILVA

Membro

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA

Membro

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS

Membro

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO

Membro

GERTRUDES GOETZ MARCONCIN

Membro

Ausente

CLÁUDIA PAOLA CARRASCO AGUILAR

Membro

ELIANE SEHNEM

Membro

ERNANI SPERANCETA

Diretor Geral - FASCAMP

Publicado por:

Ernani Speranceta

Código Identificador:5B08F40E**GABINETE****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro Estadual para implantação de Serviço Residencial Terapêutico, na modalidade de repasse fundo a fundo.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Incentivo Financeiro Estadual para manutenção de Serviço Residencial Terapêutico, na modalidade de repasse fundo a fundo no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) referente setembro a dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Bruna ap Lopes Nascimento

Código Identificador:173E20AD**GABINETE****DECRETO Nº. 2.376, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o Decreto Municipal nº. 1.134, de 04 de junho de 2019, que institui a Rede de Atenção e Proteção Integrada, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.134, de 04 de junho de 2019, que institui a Rede de Atenção e Proteção Integrada, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 4º do Decreto Municipal nº. 1.134, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do §6º, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§6º Passam a compor a Rede de Atenção e Proteção Integrada como membros consultivos, o Ministério Público Estadual e o Poder Judiciário da Comarca de Campina Grande do Sul.

Art. 3º Ficam revogados os incisos VII e VIII do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 1.134, de 04 de junho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna ap Lopes Nascimento

Código Identificador:3F5E5C6A**GABINETE****DECRETO Nº. 2.377, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o Decreto Municipal nº. 2.036, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul para a Gestão 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2.036, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Campina Grande do Sul para a Gestão 2023-2025.

Art. 2º O inciso I do §2º, as alíneas “a” e “b” do inciso II do §2º e as alíneas “a” e “b” do inciso III do §2º todos do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§2º

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

(...)

II – (...)

Membro Titular: Lucio Zago;

Membro Suplente: Danielli Allano Perrony Silva.

III – (...)

Membro Titular: Denize Mauerveck de Jesus;

Membro Suplente: Marlova Elizabete Silveira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna ap Lopes Nascimento

Código Identificador:420A6FFE**SETOR DE COMPRAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 78 2024**

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPregão nº 78/2024
Processo nº. 144/2024

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº. 78/2024, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP	11.138.620/0001-08	R\$ 196.953,17
CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL EIRELI	08.617.050/0001-24	R\$ 263.401,60
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	21.296.343/0001-15	R\$ 11.232,00
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP	24.658.613/0001-89	R\$ 214.262,55
MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 113.071,68
M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	33.655.055/0001-99	R\$ 7.200,00
MN NUTRICAÇÃO LTDA	29.496.518/0001-40	R\$ 122.514,89
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	R\$ 380.160,00
NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA - EPP	12.694.747/0001-76	R\$ 113.681,16
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97	R\$ 257.573,20
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08.183.359/0001-53	R\$ 293.422,50
VTR Comercial Ltda	52.932.346/0001-21	R\$ 22.838,40

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 17/02/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD231061

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 5 2023

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.5/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO E SEM TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 205/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a REAL TUR TRANSPORTE EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.681.568/0001-31. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato 5/2023 em mais 12(doze) meses, ou seja, de 31/01/2025 à 30/01/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R\$ 655.010,00(seiscientos e cinquenta e cinco mil e dez reais) anual, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 29 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FDEC3A69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 102, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul

Considerando o requerimento do Servidor, protocolado sob nº. 1699/2025;

Considerando que o servidor assumiu o cargo de Vereador Municipal, o qual, segundo o requerente, é incompatível com a carga horária de seus concursos de origem;

CONCEDE

Licença para atividade política ao Servidor **HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA - Matrícula nº. 327868**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, ou enquanto durar o atual mandato político.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50D6CD6F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 102, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul

Considerando o requerimento do Servidor, protocolado sob nº. 1699/2025;

Considerando que o servidor assumiu o cargo de Vereador Municipal, o qual, segundo o requerente, é incompatível com a carga horária de seus concursos de origem;

CONCEDE

Licença para atividade política ao Servidor **HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA - Matrícula nº. 328709**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, ou enquanto durar o atual mandato político.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D66F9D54

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

NOMEIA

A Servidora **LISMARI BONTORIM GIACOMITTI - Matrícula nº. 83111**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 12 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção do Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, com efeito retroativo a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32C47468

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **JULIANA FRANCO VASQUES - Matrícula nº. 290501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B06 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções na Vigilância Epidemiológica, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29EB4A90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 35/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 1.758/2025;

AUTORIZA

A disposição funcional da Servidora **CLARISSA STRAPASSON PIRES - Matrícula nº. 298311**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica “Especialização em Alfabetização e Letramento”, para exercer a função gratificada de Supervisora da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Adriana do Rocio Alves Moreira - Matrícula nº. 318441**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica “Especialização em Administração e Orientação Educacional, área do conhecimento em Educação”, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, neste Município.

A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E976988E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 35/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 1.758/2025;

AUTORIZA

A disposição funcional do Servidor **ROBERSON RAMOS - Matrícula nº. 267601**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica “Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação na Educação Básica”, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Ernesto Milani, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Adriana Maria Vila Nova de Souza Costa - Matrícula nº. 325326**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica “Especialização em Psicopedagogia Institucional, Área de Conhecimento em Educação”, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional na Escola Municipal Ulisses Guimarães, neste Município.

A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as

gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C08ADE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 35/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 1.758/2025;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA - Matrícula nº. 325173**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Curso Superior em Pedagogia", para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Jaci, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Dirce Aparecida Almeida de Souza - Matrícula nº. 325117**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação para Inclusão da Diversidade Especial e Social", para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, neste Município.

A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:98FC7F85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 35/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 1.758/2025;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **NOELI APARECIDA LOVATO - Matrícula nº. 325815**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial", para exercer a função gratificada de Coordenadora de Projetos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Janaíne Batista Moreira Mombach - Matrícula nº. 325475**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Alfabetização e Letramento", para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, neste Município.

A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:00979092

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 35/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 1.758/2025;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA - Matrícula nº. 270651**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Gestão de Programas e Projetos Educacionais nas Áreas Social, Educacional e da Saúde", para exercer a função gratificada de Supervisora na Escola Municipal João Curupaná da Silva, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Jéssica Franciele Ruzenente Lobas Fernandes - Matrícula nº. 325405**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Neuroaprendizagem", para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Nairielle Zanetti, neste Município.

A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4F79A53

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 35/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 1.758/2025;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **JÉSSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS - Matrícula nº. 276001**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica “Especialização em Neuropsicopedagogia”, para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação infantil Tia Leonor, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Marisa Fatima Kukul - Matrícula nº. 326024**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica “Especialização em Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado”, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, neste Município.

A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2760B9E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 35/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 1.758/2025;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG - Matrícula nº. 325452**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica “Especialização em Educação Especial”, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Sandra Jaras - Matrícula nº. 133231**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professor - Classe Especialização - Nível 09 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica “Especialização em Educação Especial”, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, neste Município.

A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1566FE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Supervisão Pedagógica dos CMEIs, na Secretaria Municipal da Educação, a Servidora **LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO - Matrícula nº. 325946**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:196609B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 32/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 1.443/2025;

N O M E I A

A Servidora **ELIANA PONTAROLO RENALDIN - Matrícula nº. 132002**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica dos

CMEIs, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D251543F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 32/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 1.443/2025;

NO MEIA

A Servidora **LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO - Matrícula nº. 325946**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica das Escolas, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5DAF88B6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS - Matrícula nº. 54871**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Atendimento Educacional

Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:055B3458

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS - Matrícula nº. 54871**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45071A7C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **KARIN TATIANE SOARES VILLELA - Matrícula nº. 81251**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal, no

Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5C5D88F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 92531**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8267BDD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 325311**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:691D813D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **MARIA ELISA DOS SANTOS LEE KRUM - Matrícula nº. 325480**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A16AD9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA - Matrícula nº. 318441**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor

Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A29F8F97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **LEILA CORDEIRO SANTOS - Matrícula nº. 275881**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA6C1BED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **LEILA CORDEIRO SANTOS - Matrícula nº. 325461**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, na

Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:192452FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VALQUIRIA BOCHNIA DA SILVA FONSECA - Matrícula nº. 230781**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8BEFBE63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VALQUIRIA BOCHNIA DA SILVA FONSECA - Matrícula nº. 299041**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério

Municipal, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3EC2C4DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **MARCIA MILSTED IGREJA - Matrícula nº. 270301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C3E40E2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 91562**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, na

Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB338E1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 325482**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80C96303

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **TATIANE CARVALHO CHACON SOARES - Matrícula nº. 229421**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério

Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B04F5D31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **TATIANE CARVALHO CHACON SOARES - Matrícula nº. 299631**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F9238B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ANGELITA PEREIRA JACINTO - Matrícula nº. 326046**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal,

na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:274C3D38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ILZE CRISTINA SOLLNER DE BRITO CORREA - Matrícula nº. 59401**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A824D514

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 96521**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na

Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D349E39B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 325486**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:411B74C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **GABRIELA COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 326987**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, no

Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7DC6C6B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **JOCASTA LARA WYDYSZ MORETONI - Matrícula nº. 325468**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13CF0D63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 56/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.021/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **JOCASTA LARA WYDYSZ MORETONI - Matrícula nº. 327598**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, no

Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:2747111F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda, às Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME
288431	ADRIANA MULLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
281771	ALZINA DESPLANCHES CIRILO
183091	BERNADETE APARECIDA DE AVELAR VEIGA
261151	CECILIA CULAVA LEVANDOVSKI
223491	CLAUDIA MARIA DA SILVA
87961	CLEONICE VIEIRA FERNANDES
223571	DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA
96951	DIRLENE CORDEIRO BONFIM
303921	DIVA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO
308051	ELIANE SCHIMERSKI
303501	ELZAMIRA PEREIRA DA SILVA GUIMARAES
325082	ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA
120841	IRIANE DO ROCIO DA SILVA SALDANHA
287461	IVONE COIMBRA DO NASCIMENTO
226081	JAKELINE GONÇALVES BUENO
325188	LEILA KOZLOWSKI
107071	LINDAMIR DE FÁTIMA DE ARRUDA LUIZ
115091	MARIA DO CARMO ALVES
86211	MARILENE BANDEIRA DE LIMA
124591	MARLENE MAUERVERCK DE JESUS
207881	MIRIAM DOS SANTOS COSTA
325361	MIRIAM VORPAGEL STRAPAÇÃO
97091	NICE CARMO BATISTA DE OLIVEIRA
125561	PERPÉTUA BATISTA FRANCO
208771	PERPÉTUA CORDEIRO DE ARRUDA
325286	RAQUEL TAVARES RIBEIRO DA SILVA
71961	ROSA DE LIMA BOAVENTURA ALVES
287201	ROSA LENIR PADILIA
56221	ROSELI DE LIMA BOAVENTURA DOS SANTOS
188481	ROSENILDA DOS SANTOS
325310	RUTE DE LIMA FORTES
155631	RUTH DAS NEVES DOS SANTOS
76251	RUTH RIBEIRO DA CRUZ ALVES
210831	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
164201	SOLANGE ALVES SANTANA
325308	SOLANGE FERREIRA BORGES
278041	SUZANE TAHIS CORREA BONFIM
260691	TAILA DE ANDRADE
209821	VIVIANE DOS SANTOS COSTA

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:B2B18162

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 395/2025, datada de 27 de janeiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3212, página nº. 91 de 10/02/2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:226E5C41

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ELIANDRO VICENTE DA FONSECA - Matrícula nº. 325793**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:2077E4DB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **IVANILDO PINHEIRO DA SILVA - Matrícula nº. 327165**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar

Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F639FF1B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 64/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.330/2025;

DESIGNA

A Servidora **SOLANGE FERREIRA BORGES - Matrícula nº. 325308**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8696049

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **LAURITA ALVES CUGLER - Matrícula nº. 155801**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista – Nível B24 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E61BC3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.312/2025;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ROSANE APARECIDA JORGE DE ASSIS - Matrícula nº. 328618**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:128EC89A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 3.342/2025;

EXONERA

A pedido a Servidora **SANDRA MARA GONÇALVES - Matrícula nº. 325570**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior - Nível 04 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:020014B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.393/2025;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **JUAREZ BERGER JUNIOR - Matrícula nº. 328757**, ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral – 20 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFF70E13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 490/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 3.390/2025;

EXONERA

A pedido a Servidora **PRISCILA MEDEIRO PEREIRA - Matrícula nº. 326541**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6458431

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 491/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 3.626/2025;

EXONERA

A pedido a Servidora **SCEILA ADRIANE RUBIK - Matrícula nº. 328772**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65672090

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 492/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 3.706/2025;

EXONERA

A pedido a Servidora **MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº. 328882**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37143309

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 493/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001;

Considerando o Decreto Estadual nº. 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos nº. 519 e 520;

RESOLVE

Credenciar, a Servidora **JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, como Autoridade Sanitária deste Município e investido do poder de polícia, onde irá atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C957BCAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001;

Considerando o Decreto Estadual nº. 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos nº. 519 e 520;

RESOLVE

Credenciar, a Servidora **JULIANA FRANCO VASQUES - Matrícula nº. 290501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B06 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, como Autoridade Sanitária deste Município e investido do poder de polícia, onde irá atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB7261B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001;

Considerando o Decreto Estadual nº. 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos nº. 519 e 520;

RESOLVE

Credenciar, a Servidora **LUARA DA CRUZ CANHA - Matrícula nº. 329023**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, como Autoridade Sanitária deste Município e investido do poder de polícia, onde irá atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E8E8ABBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Retorno da licença sem vencimentos à Servidora **PAOLA DA ROSA CENI - Matrícula nº. 325519**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 03 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7C19811

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

THAIS ISABELA FERNANDES PIAZZA DA SILVA - R.G.: nº. 8.267.615-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD3503B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

THAIS ISABELA FERNANDES PIAZZA DA SILVA - R.G.: nº. 8.267.615-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:96CE9AAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 502/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **THAIS ISABELA FERNANDES PIAZZA DA SILVA - R.G.: nº. 8.267.615-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:20F129DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 503/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

MAYARA LYRA GOMES - R.G.: nº. 13.459.272-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar

posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06DC92C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 504/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **MAYARA LYRA GOMES - R.G.: nº. 13.459.272-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A31A0E80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 505/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

ANA LUCIA VERAS DOS REIS - R.G.: nº. 15.835.742-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2867499

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ANA LUCIA VERAS DOS REIS - R.G.: nº. 15.835.742-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:059E3761

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS - R.G.: nº. 8.559.779-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E69A646

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS - R.G.: nº. 8.559.779-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63C10C8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

VANESSA LISBOA SCROCCARO - R.G.: nº. 12.874.440-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12581B55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **VANESSA LISBOA SCROCCARO - R.G.: nº. 12.874.440-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8512DDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

LUCIA DE OLIVEIRA VIEGAS - R.G.: nº. 9.138.406-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE6C1589

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **LUCIA DE OLIVEIRA VIEGAS - R.G.: nº. 9.138.406-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7217C1C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor

e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

MARLI ANDREATTA - R.G.: nº. 8.602.243-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA99AE08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **MARLI ANDREATTA - R.G.: nº. 8.602.243-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F29498CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

ROBERTA CORREIA RAIMUNDO DORIGO - R.G.: nº. 6.176.958-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BD94035

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ROBERTA CORREIA RAIMUNDO DORIGO - R.G.: nº. 6.176.958-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C3454E60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

RAQUEL COLAÇO PEREIRA - R.G.: nº. 58.696.578-6-SP, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:78303E62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **RAQUEL COLAÇO PEREIRA - R.G.: nº. 58.696.578-6-SP**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9F90BA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO - R.G.: nº. 7.742.804-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F81CA8DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO - R.G.: nº. 7.742.804-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer

suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:2043123B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

LAURA DE FÁTIMA FERREIRA STRAPASSON - R.G.: nº. 13.929.249-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:F84A77D8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **LAURA DE FÁTIMA FERREIRA STRAPASSON - R.G.: nº. 13.929.249-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:515C7077

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

FERNANDA CORADIN - R.G.: nº. 8.610.624-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:49105604

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **FERNANDA CORADIN - R.G.: nº. 8.610.624-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:94A82497

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

MARIA APARECIDA DA SILVA BAUER - R.G.: nº. 35.456.354-3-SP, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8ADB5794

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA BAUER - R.G.: nº. 35.456.354-3-SP**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D9D32A53

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO - R.G.: nº. 9.743.138-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0D45A46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO - R.G.: nº. 9.743.138-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7CDA4F49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

MARY AGNEZ CORDEIRO - R.G.: nº. 5.781.348-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C54C211

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **MARY AGNEZ CORDEIRO - R.G.: nº. 5.781.348-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1056F45B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 531/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

LAIS GEYSE DE ATAIDE BRITO - R.G.: nº. 12.386.772-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD85BA5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 532/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **LAIS GEYSE DE ATAIDE BRITO - R.G.: nº. 12.386.772-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto Alencar Castelo Branco, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6AA4B6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 533/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA - R.G.: nº. 14.556.580-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09C2D7D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 534/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA - R.G.: nº. 14.556.580-4-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:36E3D361

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA - R.G.: nº. 8.713.754-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8A6CBD9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA - R.G.: nº. 8.713.754-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95C82A11

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

NARA LETICIA REZENDE MOTTA DA SILVA - R.G.: nº. 8.638.418-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E4E19FC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **NARA LETICIA REZENDE MOTTA DA SILVA - R.G.: nº. 8.638.418-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:92AF5BE8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

MARIA APARECIDA SOLDADO SANTOS - R.G.: nº. 5.204.666-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E8153AA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **MARIA APARECIDA SOLDADO SANTOS - R.G.: nº. 5.204.666-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AEC23818

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

ANA PAULA PADILHA - R.G.: nº. 10.282.490-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2383991

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ANA PAULA PADILHA - R.G.: nº. 10.282.490-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBBB0CA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

MARIA HELENA GIMENEZ - R.G.: nº. 8.577.529-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99C591A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

PRISCILA MEDEIRO PEREIRA - R.G.: nº. 10.702.057-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03499536

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **PRISCILA MEDEIRO PEREIRA - R.G.: nº. 10.702.057-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6DFE279

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ADENIR SILVANO - Matrícula nº. 326774**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:124ED86A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS - Matrícula nº. 325767**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12DF2D93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS - Matrícula nº. 325767**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão de limpeza e conservação das praças e parques, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:188F3B31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 3.841/2025;

EXONERA

A pedido a Servidora **LETICIA SANTA CATARINA - Matrícula nº. 326068**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 07 da Tabela de Vencimentos

Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D2B7A8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 73/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 3.725/2025;

DESIGNA

A Servidora **JOANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 104131**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Nairielle Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1DD4674E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 264172**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C11 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4560137B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 4.121/2025;

PROMOVE

A partir da presente data, a Servidora - **ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO - Matrícula nº. 327671**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Especialização - Nível 01 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Especialização em “Gestão Escolar”.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:045FF0ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 328976**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4049C30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 4.118/2025;

EXONERA

A pedido a Servidora **GREICY FERREIRA COLLERE** - Matrícula nº. 326593, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:D7F69301

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 561/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 2.890/2025;

Considerando o Memorando nº. 57/2025 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **LÉA CRISTINA DOS SANTOS** - Matrícula nº. 325490, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data até 12 de fevereiro de 2027.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:F6BFEB04

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 569/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros

tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA** - Matrícula nº. 328999, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada no Centro de Vigilância e m Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar da 01ª Reunião Técnica Imunização 2025, que ocorrerá na 2ª Regional de Saúde Metropolitana.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:74B3F840

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 570/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **JULIANA FRANCO VASQUES** - Matrícula nº. 290501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Vigilância Epidemiológica, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar da 01ª Reunião Técnica Imunização 2025, que ocorrerá na 2ª Regional de Saúde Metropolitana.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:5E53A4C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 571/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 4.222/2025;

EXONERA

A pedido a Servidora **PATRICIA FORTES DE ARRUDA DA SILVA - Matrícula nº. 252911**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior - Nível 10 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE217E6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 572/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 4.224/2025;

EXONERA

A pedido a Servidora **CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA - Matrícula nº. 281931**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 12 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A55AA82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 573/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.251/2025;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DIOLAINÉ DE LIMA SILVA - Matrícula nº. 328425**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2240AC1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 574/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.290/2025;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **LEANDRO SANTOS RIBEIRO - Matrícula nº. 328.630**, ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68CBC0F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 575/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.457/2025;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO - Matrícula nº. 328527**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90594ABB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **MARIA HELENA GIMENEZ - R.G.: nº. 8.577.529-4-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:165DE005

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

THAIZ SILVA DOS SANTOS - R.G.: nº. 8.973.263-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6317025

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **THAIZ SILVA DOS SANTOS - R.G.: nº. 8.973.263-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C9B0C31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

AMANDA POSSAMAI TIEPPO - R.G.: nº. 12.475.810-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B104326C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **AMANDA POSSAMAI TIEPPO - R.G.: nº. 12.475.810-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2122E6CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

MARIA SIRLEI DA SILVA WITZEL - R.G.: nº. 5.465.788-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FA3F202E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **MARIA SIRLEI DA SILVA WITZEL - R.G.: nº. 5.465.788-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E39BB69C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor

e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

JOSLAINE ROSA MARIANO - R.G.: nº. 5.626.694-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7144AA01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **JOSLAINE ROSA MARIANO - R.G.: nº. 5.626.694-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AAED1AD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO - R.G.: nº. 12.819.966-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9BFCF84D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO - R.G.: nº. 12.819.966-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD9DBA7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS - R.G.: nº. 8.104.074-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0EB8FF5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS - R.G.: nº. 8.104.074-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58C6F24A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

GIOVANE ZOREK GUIMARÃES - R.G.: nº. 8.670.022-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D71DEFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **GIOVANE ZOREK GUIMARÃES - R.G.: nº. 8.670.022-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe

Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ABB5C866

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA - R.G.: nº. 15.373.493-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC910580

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA - R.G.: nº. 15.373.493-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F6CA30C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

AMANDA DE FATIMA CAMARGO - R.G.: nº. 14.856.009-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:31299826

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **AMANDA DE FATIMA CAMARGO - R.G.: nº. 14.856.009-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:43795270

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor

e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO - R.G.: nº. 9.211.198-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:FDB28B40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 598/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO - R.G.: nº. 9.211.198-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:3D4FAB7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 599/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

SABRINA DOMINGUES LOPES - R.G.: nº. 13.808.700-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:27B5B7A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 600/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **SABRINA DOMINGUES LOPES - R.G.: nº. 13.808.700-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:DB0275E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 601/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS - R.G.: nº. 10.387.217-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C34EECB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS - R.G.: nº. 10.387.217-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99D667B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

GABRIELA APARECIDA MARCOLINO - R.G.: nº. 13.917.966-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77D871B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **GABRIELA APARECIDA MARCOLINO - R.G.: nº. 13.917.966-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB8002BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

REGIANE RAMOS DA SILVA WASHINGTON - R.G.: nº. 9.904.167-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F33E0BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **REGIANE RAMOS DA SILVA WASHINGTON - R.G.: nº. 9.904.167-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C9F88C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

JULIANA MOTTA MACIEL - R.G.: nº. 13.777.934-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1AE9D9D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA - R.G.: nº. 13.776.524-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE848C5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA - R.G.: nº. 13.776.524-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E720D72D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA - R.G.: nº. 4.765.496-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ADAC9418

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA - R.G.: nº. 4.765.496-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para

exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F420B377

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

ROSANGELA STRAUB DE ARAÚJO - R.G.: nº. 7.304.509-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:173921F7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ROSANGELA STRAUB DE ARAÚJO - R.G.: nº. 7.304.509-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16C16F03

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

PRISCILLA DOS SANTOS RIBAS DA SILVA - R.G.: nº. 9.361.593-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C7A33E5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **PRISCILLA DOS SANTOS RIBAS DA SILVA - R.G.: nº. 9.361.593-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreatta dos Santos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2348F055

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

CAROLINE EVARISTO SILVA - R.G.: nº. 12.391.699-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E61DF411

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **CAROLINE EVARISTO SILVA - R.G.: nº. 12.391.699-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:28C6D80B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

RULIANE DE SOUZA PEREIRA MULLER - R.G.: nº. 12.716.323-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:28B06887

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **RULIANE DE SOUZA PEREIRA MULLER - R.G.: nº. 12.716.323-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B9A08C4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

LARISSA DA SILVA ARCHANJO - R.G.: nº. 13.114.191-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA713453

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **LARISSA DA SILVA ARCHANJO - R.G.: nº. 13.114.191-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A43676E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

LORENA RAIANI CAMPAGNARO - R.G.: nº. 13.757.254-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B987913C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **LORENA RAIANI CAMPAGNARO - R.G.: nº. 13.757.254-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de

Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67A291A9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

SUELEN ALEGRO DE FRANÇA DOS SANTOS - R.G.: nº. 13.002.566-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82D13925

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **SUELEN ALEGRO DE FRANÇA DOS SANTOS - R.G.: nº. 13.002.566-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D6D3C45C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

NATALIA MARIA CAMARGO DE FRANÇA - R.G.: nº. 14.051.450-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FA9085A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **NATALIA MARIA CAMARGO DE FRANÇA - R.G.: nº. 14.051.450-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BDA22AE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor

e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

NEIDA SOLANGE SILVA DE SOUSA - R.G.: nº. 294379-AP, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A13D80E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **NEIDA SOLANGE SILVA DE SOUSA - R.G.: nº. 294379-AP**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D070362

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO - R.G.: nº. 9-999-739-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:1D2C7390

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO - R.G.: nº. 9-999-739-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:D451155E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

LUANA JENIFFER JEREMIAS - R.G.: nº. 41460930-X-SP, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:E31E7690

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

CLAUDIA CORTEZ LORENZATO - R.G.: nº. 7035465488-RS, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:87701BDA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **CLAUDIA CORTEZ LORENZATO - R.G.: nº. 7035465488-RS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:18962359

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 564/2025, datada de 14 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3217, página nº. 84 de 17/02/2025, como segue:

Onde se lê: “N O M E I A

FERNANDA ROSA SILVEIRA LOPES - R.G.: nº. 112.906.569-32-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, responsável em Coordenar o planejamento estratégico das ações prioritárias fixadas para o órgão ou Departamento; coordenar iniciativas e a gestão de processos; coordenar a execução das políticas públicas de média e alta complexidade do Departamento que lhe for atribuído; coordenar, junto ao superior hierárquico, ações e medidas de mitigação dos riscos gerais identificados; coordenar ações de fortalecimento a governança pública, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025”.

Leia-se: “N O M E I A

FERNANDA ROSA SILVEIRA LOPES - R.G.: nº. 112.906.569-32-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em Coordenar o planejamento estratégico das ações prioritárias fixadas para o órgão ou Departamento; coordenar iniciativas e a gestão de processos; coordenar a execução das políticas públicas de média e alta complexidade do Departamento que lhe for atribuído; coordenar, junto ao superior hierárquico, ações e medidas de mitigação dos riscos gerais identificados; coordenar ações de fortalecimento a governança pública, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025”.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7490ADAD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, foi revogada pela Lei Municipal nº. 1.046, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Readaptar o cargo da Servidora **DENAI APARECIDA BROCH REIS - Matrícula nº. 328476**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, para o quadro da Lei Municipal nº. 1.046, mantendo-se a mesma nomenclatura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0F34E05

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, foi revogada pela Lei Municipal nº. 1.046, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Readaptar o cargo da Servidora **ANA CAROLINA CAMPOS DE ANDRADE - Matrícula nº. 328823**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, para o quadro da Lei Municipal nº. 1.046, alterando-se a nomenclatura para Coordenador Administrativo, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86EE3918

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, foi revogada pela Lei Municipal nº. 1.046, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Readaptar o cargo da Servidora **GABRIELA APARECIDA SILVEIRA BANDEIRA - Matrícula nº. 328119**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, para o quadro da Lei Municipal nº. 1.046, alterando-se a nomenclatura para Diretor de Estratégias Assistenciais, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04CD918C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, foi revogada pela Lei Municipal nº. 1.046, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Readaptar o cargo da Servidora **RAIANE CAMPOS DALCOMUNI - Matrícula nº. 326184**, ocupante do cargo em comissão de

Supervisor Técnico, para o quadro da Lei Municipal nº. 1.046, mantendo-se a mesma nomenclatura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0A828FB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **EDSON ALMIR CARDOZO - Matrícula nº. 327166**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Pariquera-Açu – SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pariquera-Açu, para realizar o transporte do paciente R.T., para consulta com o especialista de ortopedia no CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FCD9A807

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUANNY FREITAS - R.G.: nº. 12.967.332-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Políticas Habitacionais, responsável em coordenar o planejamento, a elaboração e a

implantação de projetos habitacionais, bem como o fomento e a intermediação de financiamentos para aquisição, ampliação e reforma de moradias; coordenar as ações necessárias à gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município; conduzir a Política Municipal de Habitação, compatibilizando-a com as políticas Federal e Estadual e demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambiental e de inclusão social; gerenciar os serviços de assistência técnica pública e gratuita para elaboração de projeto e acompanhamento técnico da construção de habitação de baixa renda no município, nos termos da legislação municipal; viabilizar o desenvolvimento de estudos com vistas à identificação de soluções para os problemas habitacionais e a execução do reassentamento das populações para atender interesse social ou desocupação de áreas de risco, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:78BE2380

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ELIANE DOS SANTOS PEDROSO - R.G.: nº. 7.802.326-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esporte, Lazer e Juventude, responsável em Coordenar a integração e articulação das políticas públicas para a juventude, esporte e lazer no Município; viabilizar políticas de apoio e patrocínio às atividades de esporte, lazer e juventude como forma de integração econômica e social; gerenciar os espaços públicos destinados às atividades de esporte e lazer; organizar, em conjunto com o Secretário da pasta, calendário municipal de atividades de esporte e lazer; coordenar as políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, das diretrizes e das metas do Plano Nacional de Desporto; viabilizar ações e instrumentos para a promoção de competições, torneios e ações recreativas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7CE6E05B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

EVANDRO DE OLIVEIRA BERNARDO - R.G.: nº. 16.191.742-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com efeito retroativo a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5E6FDBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

EDVALDO BATISTA DO CARMO - R.G.: nº. 5.010.213-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, responsável em assessorar no desenvolvimento de parcerias com outras esferas de governo (federal, estadual ou municipal), organizações sem fins lucrativos, entidades públicas e privadas, para promover o incremento na implementação de políticas públicas municipais; auxiliar na criação e no desenvolvimento de projetos que envolvem a cooperação entre diferentes esferas de governo ou entre o governo e o setor privado; viabilizar visitas e observações externas em busca de boas práticas e ações de melhorias nas operações da Administração municipal, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97F8543C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

TANIA MARIA SELLIS TAVARES DA ROSA - R.G.: nº. 4.973.237-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, responsável em assessorar no desenvolvimento de parcerias com outras esferas de governo (federal, estadual ou municipal), organizações sem fins lucrativos, entidades públicas e privadas, para promover o incremento na implementação de políticas públicas municipais; auxiliar na criação e no desenvolvimento de projetos que envolvem a cooperação entre diferentes esferas de governo ou entre o governo e o setor privado; viabilizar visitas e observações externas em busca de boas práticas e ações de melhorias nas operações da Administração municipal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2D966705

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 154581**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, junto à Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1AC4C79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, a gratificação de desempenho do Servidor **JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM - Matrícula nº. 325539**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C92127B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **DANIEL COSTA OLIVEIRA - Matrícula nº. 328111**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64F8DEC9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.510/2025;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **BRUNA SABINO BARROS - Matrícula nº. 328659**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64ECE863

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **MARCIA MARIA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 212371**, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Centro de Apoio e Inclusão Social JuremaValenga dos Santos - CAIS, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:44312B44

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47A84DA8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **SANDRO AZEVEDO DA SILVA - Matrícula nº. 105291**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C538E96B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a autorização para a realização do Concurso Público de Provas, resolve;

CONSTITUIR

Comissão Organizadora de Concurso Público visando ao provimento dos cargos de: Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional e Veterinário, para preenchimento de cargos/funções públicos no Serviço Municipal da Administração Direta, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrem a referida Comissão sendo: **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO – Matrícula nº. 1430301 (Dentista); ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI – Matrícula nº. 290331 (Enfermeiro); FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI – Matrícula nº. 326824 (Farmacêutico); FERNANDA PIMENTEL SORIANI – Matrícula nº. 327191 (Fisioterapeuta); LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE – Matrícula nº. 327164 (Psicólogo); YARA BATISTA DA LUZ – Matrícula nº. 327453 (Terapeuta Ocupacional); PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561 (Assistente Administrativo) e MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 (Escriturário).**

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4BF30C61

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.521, de 09 de junho de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.624, de 20 de outubro de 2021;

DESIGNA

Os membros abaixo descritos como responsáveis pelo cadastro, manutenção e auditoria do sistema de cadastro de usuários desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data.

- **ANDREI ALEXANDER DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº. 328991** – responsável titular;

- **JEAN ANDREY RODRIGUES - Matrícula nº. 326884** - responsável suplente.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4B60CEC6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA - Matrícula nº. 328971**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74F8CFF2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

PATRÍCIA FORTES DE ARRUDA - R.G.: nº. 12.924.177-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3417F79F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **PATRICIA FORTES DE ARRUDA - R.G.: nº. 12.924.177-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D97BE7A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

NOMEIA

CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA - R.G.: nº. 8.380.587-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C01682A1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA - R.G.: nº. 8.380.587-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer

suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06E0B5CA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

DIOLAINE DE LIMA SILVA - R.G.: nº. 9.980.177-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70450A6B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **DIOLAINE DE LIMA SILVA - R.G.: nº. 9.980.177-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E063834

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 11.017.496-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C78BF491

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 11.017.496-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0EA7AF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO - R.G.: nº. 6.443.461-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C5305DAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO - R.G.: nº. 6.443.461-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18CEABDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **LUANA JENIFFER JEREMIAS - R.G.: nº. 41460930-X-SP**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2FA34307

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA - R.G.: nº. 13.877.638-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, responsável em Coordenar o planejamento estratégico das ações prioritárias fixadas para o órgão ou Departamento; coordenar iniciativas e a gestão de processos; coordenar a execução das políticas públicas de média e alta complexidade do Departamento que lhe for atribuído; coordenar, junto ao superior hierárquico, ações e medidas de mitigação dos riscos gerais identificados; coordenar ações de fortalecimento a governança pública, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B5C0D73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MIZAEI SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Jandaia do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Jandaia do Sul, para realizar o transporte da paciente J.L.M.A., para internamento no Hospital Regional do Vale do Ivaí.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70A97177

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 328985**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Jandaia do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Jandaia do Sul, para acompanhar o transporte da paciente J.L.M.A., para internamento no Hospital Regional do Vale do Ivaí.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB60C973

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 24

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 231º lugar, não compareceu no prazo de 04 à 13 de fevereiro de 2025, chamada através do Edital de Chamamento nº. 22, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3208, páginas nº. 588 de 04/02/2025 e as candidatas classificadas em 234º, 239º, 243º, 244º e 248º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 23, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3214, página nº. 546 de 12/02/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	249º
	LOUISE KEPEL SCHEER	250º
	TALYSSA CALHARES ROSA	251º
	DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANTANA	252º
	ERIKA DA SILVA RODRIGUES	253º
	ANA DANIELLA DA SILVA	254º

Nº. de Vagas	Local
06	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5289C359

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 14

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 81º lugar, não compareceu no prazo de 03 à 12 de fevereiro de 2025 a candidata classificada em 82º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3208, páginas nº. 101 de 04/02/2025, as candidatas classificadas em 89º, 93º, 94º e 113º lugar, não compareceram no prazo de 03 à 12 de fevereiro de 2025 e os candidatos classificados em 84º, 95º, 98º, 102º, 103º, 108º e 109º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 13, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3208, páginas nº. 587 e 588 de 04/02/2025. Considerando o pedido de exoneração dos servidores: E.G.N., S.L.F., S.A.R., M.S.C., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionada aprovados para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	DAIANE BORGES DOS SANTOS	115º
	BETANIA DA SILVA ROSA	116º
	ANA PAULA SGROTT	117º
	ANA PAULA ROSA DA SILVA	118º
	GABRIELLI VITÓRIA MACHADO FURQUIM	119º
	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	120º
	MAYARA CRISTINA ANTONIETTI	121º
	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	122º
	DAIANE ANTUNES SILVA	123º
	VIVIAN RIBEIRO DE MACEDO	124º
	KATHLEEN APARECIDA GOMES	125º
	BRENDA FALAVINHA DA COSTA	126º
	LUANA JONCK	127º
	ELIZABETH VIEIRA DA SILVA	128º
	TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	129º
	PATRICIA DE LIMA RODRIGUES	130º
MARIA ELIANDRA DA CRUZCORDEIRO	131º	

Nº. de Vagas	Local
17	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32FE2A3F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO 002/2025

SÚMULA: Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR.

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O veículo oficial da Câmara Municipal de Campo do Tenente, próprio ou locado, se destina ao transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo vedada a sua utilização em benefício particular ou de terceiros.

Art. 2º O veículo oficial da Câmara Municipal será conduzido por vereadores ou servidores, devidamente habilitados, dentro e fora da sede do município, em viagens intermunicipais e/ou interestaduais. Parágrafo único. O veículo oficial somente poderá ser utilizado no exercício do serviço oficial, no exercício do serviço público, nas atividades parlamentares, na participação em cursos de capacitação, ou outras atividades de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º A solicitação para uso do veículo oficial fora do Município de Campo do Tenente deverá ser feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado de justificativa, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da viagem.

§1º Após a utilização do veículo oficial, o solicitante deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da viagem, apresentar comprovante, protocolo, declaração ou foto emitida do local em que esteve.

§2º A não comprovação do determinado no parágrafo anterior, implicará na vedação da utilização do veículo oficial até a devida regularização pelo solicitante, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

§3º A liberação do veículo oficial obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos de uso, salvo em caso de urgência devidamente comprovada, que terá preferência, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º A utilização do veículo oficial em viagens intermunicipais e/ou interestaduais, fica condicionada a observância dos seguintes requisitos:

I - solicitar a autorização por meio da "Requisição de uso de veículo", ao Presidente da Câmara Municipal, com a devida antecedência, a qual deverá conter:

- município de destino;
 - local visitado no destino;
 - justificativa da viagem;
 - data da saída e data do retorno;
- II – preencher diário de bordo.

Art. 5º Os usuários do veículo oficial devem observar as seguintes regras de conduta:

- cumprir os itinerários previstos, comunicando as eventuais alterações necessárias;
- comunicar, por escrito, ao Diretor Geral, as ocorrências verificadas durante a utilização do veículo, inclusive a prática de danos ao veículo por parte dos usuários;
- não praticar atos ou manobras que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal;
- manter o veículo limpo interna e externamente;

V – verificar as condições técnicas do veículo e a documentação veicular antes de sua utilização;
 VI – comunicar qualquer irregularidade com a Carteira Nacional de Habilitação ou a impossibilidade definitiva ou temporária de direção veicular;
 VII – não sair dos limites do município sem a “Requisição de uso de veículo”, devidamente autorizada;
 VIII – responsabilizar-se pelas multas de trânsito aplicadas durante o uso do veículo.

Art. 6º O abastecimento do veículo oficial será feito em local devidamente contratado mediante autorização emitida pelo Diretor Geral da Câmara Municipal.
 Parágrafo único. Em caso de viagem cuja quilometragem exceda a autonomia do veículo, os abastecimentos necessários para conclusão do percurso serão ressarcidos mediante comprovação por nota fiscal, a qual deverá conter a quantidade de combustível e a placa do veículo, bem como observar o disposto no art. 3º, §4º da Resolução nº 002/2024.

Art. 7º O veículo oficial será preferencialmente guardado em pátio ou garagem de prédios públicos no Município de Campo do Tenente, sendo possível a realização de parceria com a Prefeitura Municipal para utilização do espaço reservado aos veículos do Poder Executivo.

Art. 8º Casos omissos poderão ser deliberados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 14 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
 Presidente

Publicado por:
 Mariane de Souza
Código Identificador:A869F539

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO 003/2025

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente (Resolução n. 004/2019).

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente, aprovado pela Resolução n. 004/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 1º Composta a Mesa Diretiva Provisória, o Presidente convidará os vereadores diplomados a entregarem os respectivos diplomas eleitorais e a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com transcrição em ata.

§ 2º Caso o vereador diplomado seja isento da declaração do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, deve apresentar declaração de bens, a qual será de sua inteira responsabilidade.

§ 3º O candidato diplomado que não comparecer à Sessão Preparatória, assim como o suplente quando convocado pela primeira vez, deverá entregar no ato da posse a documentação disposta no §1º e, se for o caso, a declaração de bens de que trata o §2º.” (NR)

“Art. 10. Após uma hora do encerramento da Sessão Solene de Instalação da Legislatura, os vereadores reunir-se-ão para eleger os membros componentes da Mesa Diretiva, conforme as normas deste Regimento Interno.
” (NR).

“Art. 37

.....

VII – proceder a redação das resoluções, decretos legislativos e atos da mesa diretiva;
” (NR)

“Art. 100. Além de outros casos, considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das Comissões, doença, luto e desempenho de missões oficiais da Câmara, além de outros, a serem esclarecidos e admitidos pelo Presidente.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 29 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
 Presidente

Publicado por:
 Mariane de Souza
Código Identificador:0F1CA7AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO 005/2025

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Tenente, desconto do subsídio dos Vereadores ante a falta injustificada em Sessão Ordinária.

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º A presença do vereador nas sessões da Câmara Municipal de Campo do Tenente será registrada por assinatura do vereador aposta em livro próprio de registro de presença oferecido pela Secretaria da Câmara.

Art. 2º Caracteriza-se a falta, passível de desconto do subsídio, o não comparecimento do vereador em Sessão Ordinária, sem que haja a devida justificativa.

§1º Serão aceitos como motivo justo, para efeito de justificação de falta:

- I - doença pessoal, ou de cônjuge, ascendente ou descendente;
- II - luto;
- III - casamento;
- IV - necessidade de comparecimento a local diverso para cumprir intimação judicial ou colaborar com a Justiça;
- V - missão oficial;
- VI - viagem a serviço da Câmara Municipal de Campo do Tenente;
- VII - outro motivo a ser esclarecido e admitido pelo Presidente.

§ 2º Nos casos dos incisos II e III, deverão ser observados os mesmos prazos e critérios estabelecidos para os servidores públicos municipais.

Art. 3º Caberá ao vereador, preferencialmente, comunicar sua ausência de forma prévia ao Presidente, sendo que, após a falta, deverá apresentar justificativa por escrito e documentação comprobatória, até a próxima sessão ordinária.

§1º No caso da falta ter ocorrido na última sessão ordinária do ano, a justificativa de que trata o caput deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caso o vereador não apresente justificativa e documentação comprobatória, a falta será considerada injustificada e haverá o desconto nos subsídios do Vereador, na forma do artigo 5º.

§ 3º A documentação apresentada para fins de abono de falta será arquivada na pasta individual do vereador na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Art. 4º O Presidente irá deliberar sobre a falta, considerando-a justificada ou injustificada.

Parágrafo único. Caso haja irrisignação por parte do vereador faltante, o Presidente irá submeter a decisão ao Plenário, por maioria simples.

Art. 5º Por cada falta injustificada de vereador nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Campo do Tenente será descontado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) do subsídio mensal do parlamentar.

§1º Caso a falta ocorra após o fechamento da folha de pagamento, o desconto ocorrerá no mês subsequente.

§2º Não haverá desconto do subsídio na ausência do vereador durante as Sessões Extraordinárias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 23 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA

Presidente

Publicado por:

Mariane de Souza

Código Identificador:9DC693B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 006/2025**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições regimentais, bem como ante a autorização de abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n. 1.159/2024, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.33.01.00 – Passagens para o país.....R\$ 20.000,00
TotalR\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º serão utilizados recursos do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA

Presidente

Publicado por:

Mariane de Souza

Código Identificador:CDEE582F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2025**

Determina abertura de processo administrativo e designa comissão processante.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento

dos contratos Administrativos firmados com o Município de Campo do Tenente - PR.

CONSIDERANDO o protocolo interno nº 470/2023.

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativa em face da empresa AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 16.647.297/0001-11, .

Art. 2º Designa-se a comissão processante composta dos servidores públicos municipais:

- a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) FLÁVIA MARIA MAINETTI;
c) JAVEL JAIME VALÉRIO.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 dias (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 14 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:3B5F8A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Nathaly Aparecida da Silva inscrita no CPF sob nº 121.XXX.839-XX, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 13 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Republicada por incorreção

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:BA2C5591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a elaboração, organização e aplicação de Ações a serem desenvolvidas no Plano de Ação elaborado pela gestão (diretoras e pedagogas) de cada Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo do Tenente, no que tange a Educação Básica com a finalidade aumentar o índice de aprendizagem de cada Instituição.

Considerando: Plano de ação anual (PTA) articulado com ações necessárias com foco no acompanhamento e monitoramento da aprendizagem dos estudantes após o diagnóstico inicial.

Considerando: a adesão de programas e projetos pelo município.

Considerando: Estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a inclusão da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na organização curricular das instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Campo do Tenente PR.

EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO:

Para *aumentar o índice de aprendizagem de cada Instituição* o gestor escolar deverá elaborar o **PLANO DE AÇÃO**, sistematizando e direcionando as suas ações no ambiente escolar e também fora dele. Para isso, chamamos atenção a atuação do diretor em:

Art. 1º: Elevação do resultado da avaliação externa:

• Realização de diagnóstico Inicial, com resultado a ser entregue na SME até o final do mês de março.

II) Acompanhamento e monitoramento da aprendizagem dos estudantes através das avaliações externas: Plataforma CNCA, Prova Paraná, Prova Paraná Mais e Fluência.

III) Realização de aplicação e lançamento das avaliações nas plataformas CNCA pelo professor regente I da turma.

IV) Realização da Prova Fluência dentro do prazo estipulado.

Art.2º: Capacitação dos Professores e gestores:

I) Durante a hora atividade: participação de lives, leituras, discussões, análise dos resultados das avaliações externas.

II) A equipe gestora (direção e pedagoga) e professores (as) devem participar dos cursos aderidos pela Secretaria Municipal de Educação através do Ministério da Educação, parceria com o Governo Federal.

III) Participação nos Dias de Estudo e Planejamento.

Art.3º Atividade Extracurricular

I) Deve acontecer de forma interdisciplinar com todos os alunos/anos com objetivos claros.

II) O planejamento deve ter aval da SME e ser entregue para equipe pedagógica na SME com antecedência de 15 dias.

III) Realização de projetos com atividades de alfabetização, letramento e matemática como: rotina de leitura, gincanas, olimpíadas, jogos para recomposição de aprendizagem.

Art. 4º Programas e Projetos:

I) A participação no programa “A União faz a vida” deve acontecer de forma unânime.

II) A professora regente I, II e/ou III desenvolvem um projeto em cada turma com o mesmo tema.

II) A mostra pedagógica deve conter atividades realizadas no decorrer do ano letivo com no mínimo a realização de 2 atividades mensais.

III) A definição da Expedição investigativa, definição do tema e no mínimo 1 atividade deve acontecer até o dia 28 de fevereiro.

IV) Dentro do Tema escolhido no Programa A União faz a vida, cada Instituição de Ensino deverá contemplar a Cultura Étnico Raciais, Trânsito, Meio Ambiente e Alfabetização e letramento de Língua Portuguesa e Matemática (Educa Juntos).

Art.5º Valorização das Práticas inovadoras:

I) Premiação para os professores destaque que contemplarem todos os requisitos abaixo quanto ao projeto a “União faz a vida” :

- Adequação do tema do projeto às atividades - 1 pontos sendo avaliado pela assessora pedagógica da secretaria municipal de educação que acompanha as visitas de assessoramento.

- Cumprimento das atividades mensais - 1 pontos, sendo avaliado pela pedagoga ou auxiliar de direção de cada Instituição de Ensino (colocar no LRCOM a atividade desenvolvida para o projeto)

- Comprometimento com o desenvolvimento do projeto e mantendo a plataforma atualizada até o dia da assessoria pedagógica. 1 pontos, sendo avaliado pela assessora pedagógica do Programa.(2ª assessoria)

- Domínio/conhecimento dos alunos na dia da apresentação 1 ponto, sendo avaliado pela Equipe do programa A União faz a vida.

-Organização e criatividade 1 ponto, sendo avaliado pelas autoridades ou visitantes pré definidos em caixinha própria, escrevendo o número de cada stander.

-Os votos serão contabilizados por pessoas da comunidade e/ou autoridades municipais até as 15:30 horas.

-Serão premiados no dia os cinco professores que obtiverem maior pontuação, com prêmio a ser definido.

-Divulgação em redes sociais Dos vencedores.

-certificado de 120 horas pela SME

II) Quanto a participação do Curso Formadores Municípios e LEEI:

- A partir do ano de 2026 terão prioridade na escolha de vagas/turmas o professor que participar das jornadas no ano anterior do Curso Formadores Municípios (1º ao 5º ano) ou LEEI.

Art.6º Da Amostra Pedagógica: Programa: A União Faz a vida.

- Acontecerá no dia de Estudo e Planejamento em data a ser definida.

- Organização dos stands das 8:00 às 12:00 horas

- Visitação, apresentação e votação das 13:00 às 15:00 horas.

- Contagem dos pontos das 15:00 às 15:30 horas.

- Premiação das 15:30 às 16:00 horas.

- Término e organização dos espaços das 16:00 às 17:00 horas.

Art 7º Da Premiação dos alunos destaques:

- Serão premiados os três alunos de cada turma com menor número de faltas e melhor nota durante o ano letivo.

A premiação acontecerá no mês de novembro de 2025.

- A aquisição dos brindes ficará a cargo da SME.

Art. 8º Da recomposição de aprendizagem

Após o diagnóstico inicial a pedagoga de cada escola analisará e fará encaminhamento para salas de recomposição de aprendizagem de acordo com a necessidade.

Art. 9º Cumprimento e acompanhamento das ações

-Preenchimento do LRCOM diariamente.

-Frequência dos alunos através do B.I.

-Acompanhamento da frequência dos alunos na Sala Multifuncional (Sala de Recursos).

-Prática de leitura.

-Uso do material Educa Juntos e mesinhas digitais.

-Preenchimento do SERE PEDAGÓGICO.

-Cumprimento da carga horária/ dias letivos.

-Realização de pré conselho, conselho e pós conselho.

-Registro em ata das ações desenvolvidas na escola: reuniões ou conversas individuais com pais de alunos e demais ocorrências que se fizerem necessário.

-Realização de atividades de transição dos alunos: maternal para Pré I, Pré II para 1º ano. 5º para 6º ano.

- Acompanhamento dos resultados das avaliações externas.

- Cumprimento das metas estabelecidas no PTA. (em anexo).

A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, com exposição pública às Unidades Escolares e no site da Prefeitura de Campo do Tenente, garantindo-se plena divulgação e ciência aos interessados.

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO

Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto 004/2025

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B2ADA5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Objeto: Aquisição de lanches, doces e pães para atender aos eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Campo do Tenente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 07/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página blcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:CB696467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de KIT LANCHE, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente, Paraná. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 10/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página blcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:321F65FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Ademar Rogalski inscrito no

CPF sob nº 040.XXX.569-XX, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 19 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:65461E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Stefany Maria Baumgartner inscrita no CPF sob nº 107.XXX.139-XX, para exercer o cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 19 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:86DFD68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2025

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A) O memorando SEMEC n.º 042/2025;
B) A Lei Municipal n.º 827/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica a partir de 03/02/2025 para a servidora **ADELINA ALVES DOS SANTOS**, mat. n.º 1439, no CMEI Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3DC090FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2025

RETIRA A GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A) Memorando Semec n.º 022/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - RETIRA a partir de 03/02/2025, a gratificação de direção escolar das seguintes servidoras:

TATIANE CRISTINA DINA DEMBICK – Matrícula n.º 908
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS RIBAS MACHADO – Matrícula n.º 914

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C9237AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2025

Designa para a Direção Escolar, a servidora SONILENE FERREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
B) o contido no memorando SEMEC n.º 049/2025.

RESOLVE

Art 1º. Designa para a **Direção Escolar**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **SONILENE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 769, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A7BA192D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2025

Concede FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA - FGE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A) Memorando SEMEC n.º 026/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 03/02/2025, a **FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA - FGE** para os servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome
571	MARIA TERESA VIOLA
2090	MAYRA SOUZA GUIMARÃES
908	TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI
1725	FABIANO DO ROCIO RIBEIRO
579	VALDENICE APARECIDA KLAINÉ TAVARES
1113	JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO
91359	ELISANGELA DA COSTA BARBOSA
262	LEONIDIA KMIECIK GOGOLA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de fevereiro 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7F3A6399

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 188/2025**

Concede Função Gratificada de simbologia FG4 para servidora GESSELEIA DE OLIVEIRA PONTES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A) Memorando SEMEC n.º 0024/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG4 para servidora **GESSELEIA DE OLIVEIRA PONTES**, matrícula n.º 784, a partir 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de fevereiro 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:29AAC69C

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 189/2025**

Retira Função Gratificada de simbologia FG4 da servidora SONILENE FERREIRA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A) Memorando SEMEC n.º 048/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG4 da servidora **SONILENE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 769, a partir 14/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 14/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de fevereiro 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B30E5102

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 190/2025**

Concede Gratificação de Ensino Especial, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) O Memorando n.º 060/2025 – SEMEC.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, Gratificação de Ensino Especial à servidora **TAIANA DECHRISTAN RIBEIRO**, matrícula n.º 1261, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2B76878B

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 191/2025**

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) O Memorando SEMEC n.º 056/2025;

B) A Lei Municipal n.º 827/2013;

C) O Decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **MARILDE APARECIDA STAWISKI**, matrícula n.º 2176, a partir de 11/02/2025, no período da manhã, na Escola Municipal Sagrada Família.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FA43C816

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 192/2025**

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A) O Memorando SEMEC n.º 059/2025;

B) A Lei Municipal n.º 827/2013;

C) O Decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **ROSILENE PINTO**, matrícula n.º 2847, a partir de 12/02/2025, no período da tarde, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 12/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E628DD0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2025

Nomeia CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT**, portadora do RG: 6.***.151-9/PR e do CPF: 025.***.*19-74, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 13/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D96ECE63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2025

Exonera o servidor CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público III, Símbolo AC7, o servidor **CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ**, matrícula 3114, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8CD09048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2025

Nomeia CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ**, portador do RG: 13.***.538-8/PR e do CPF: 100.***.*49-65, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:28AEA504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2025

Nomeia **AGNALDO DE LIMA LACERDA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **AGNALDO DE LIMA LACERDA**, portador do RG: 6.***.510-8/PR e do CPF: 018.***.*59-89, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a partir de 05/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1C65FBEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2025

Nomeia **TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI**, portadora do RG: 6.***.598-8/PR e do CPF: 023.***.*39-12, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 07/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A2C38FE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2025

Nomeia KELVIN EDUARDO SANTANA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **KELVIN EDUARDO SANTANA**, portador do RG: 13.***.296-0/PR e do CPF: 097.***.59-51, para o cargo de Assessor Público III Símbolo AC7 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA, a partir de 13/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0E92C3DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2025

Nomeia KAOANE MAIARA TORRES DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **KAOANE MAIARA TORRES DA SILVA**, portadora do RG: 14.***.079-3/PR e do CPF: 107.***.29-16, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 13/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:39BB2B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2025

Nomeia GILSON CLEY DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **GILSON CLEY DE OLIVEIRA**, portador do RG: 9.***.382-0/PR e do CPF: 050.***.09-45, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 14/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3FE63945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2025

Nomeia LUIZ ANTONIO DE LARA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **LUIZ ANTONIO DE LARA**, portador do RG e CPF: 605.***.49-53, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:14169839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2025

Nomeia ROBSON LISBOA CAVALLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **ROBSON LISBOA CAVALLI**, portador do RG: 14.***.002-6/PR e do CPF: 092.***.19-92, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9 previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C631C24C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2025

Nomeia ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER, portadora do RG: 10.***.042-6/PR e do CPF: 070.***.69-86, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELIC, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:45FE1DDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2025

Nomeia ODAIR JOSÉ PADILHA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia ODAIR JOSÉ PADILHA, portador do RG: 6.***.147-6/PR e do CPF: 040.***.99-06, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A45513C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2025

Nomeia KAUAANE DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia KAUAANE DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA, portadora do RG: 15.***.694-0/PR e do CPF: 114.***.79-01, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAAB, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F4A994CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Nomear THAINA DE FRANÇA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.156.536-8/PR e inscrita no CPF nº 077.498.389-29, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F6637246

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 (GERAL)** para realizar os exames pré-admissionais e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2023, no período de **20/02/2025 a 19/03/2025**, caso encontre-se apta deverá comparecer no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, para a regularização do registro funcional.

-PROFESSOR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
DIRLENE VIVIANE PARE	72º

Candói, 19 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DD87C0CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.204.414-0/PR e inscrito no CPF n° 394.987.519-00, ocupante cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA**, matrícula: 2341-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar n° 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 02/04/2024**, como segue:

- 10/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E3213330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 339/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS BENECK**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.582.918-9/PR e inscrito no CPF n° 650.507.039-72, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA**, nomeado pela Portaria n° 116/2012, matrícula: 2290-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar n° 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **22/03/2023 a 22/03/2024**, como segue:

- 10/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:50C7AFD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 324/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **LEONIDAS MATTOS DE DEUS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.174.623-8 e inscrito no CPF n° 577.499.909-25, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – Nível B3-15**, nomeado pela Portaria n° 031/2025, matrícula:4009-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9C2CD4FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 325/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LEONIDAS MATTOS DE DEUS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.174.623-8 e inscrito no CPF n° 577.499.909-25, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – Nível B3-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D93EEC40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 326/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°302/2025.

Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo

KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B8E8FCE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 327/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto n°084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
SERVIDOR (A)	RIVAIL VAZ FIUZA
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF N°	022.128.689-60
CNH/N°	00397419047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4DBAB1C7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.557.252-5/PR e inscrito no CPF nº 088.205.349-32, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 465/2023, matrícula: 3750-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças e responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Fiscalização e Receita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:ECB20F23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir membro na Comissão para Atuar e Responder pelo Controle e Destinação final de materiais como: óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, nomeada pela Portaria nº 282/2025 datada de 12/02/2025, como segue:

SERGIO TRENTO – ocupante do cargo efetivo de Motorista II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1983FA65

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.956.300-5/PR e inscrita no CPF nº 114.206.299-64, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE PROCON** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C6898007

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JUSCELENE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.295.435-0/PR e inscrita no CPF nº 030.698.469-55, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 08, matrícula: 1745-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 01/01/2024**, como segue:

- 17/02/2025 a 26/02/2025

- 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:79CEF088

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** – Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula nº 1771-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **23/06/2023 a 23/06/2024**, como segue:

- 06/03/2025 a 04/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1F32B840

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ EDSON DE PAULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.180.366-3/PR e inscrito no CPF nº

738.742.729-15, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES** – Nível 08, matrícula: 2337-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/04/2023 a 01/04/2024**, como segue:

- 03/03/2025 a 22/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:E9CED692

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO OLIVEIRA SAUKA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.324.106-0/PR e inscrito no CPF nº 601.060.189-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, matrícula: 1751-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **09/03/2024 a 09/03/2025**, como segue:

- 24/03/2025 a 12/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:0E01DF54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **RUBIA RUFATTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.402.545-9/PR e inscrita no CPF nº 938.309.639-04, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Nível 15, nomeada pela Portaria nº 446/1999, matrícula nº 1332-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/03/2023 a 10/03/2024**, como segue:

- 03/03/2025 a 12/03/2025

- 07/07/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:20E27461

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GEOVANE JOSÉ KAUS VIANA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.007.013-2/PR e inscrito no CPF nº 028.442.019-03, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº 152/2004, matrícula nº 1766-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme o Artigo nº 108 – Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2028.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2025.

Gabinete do prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:DE782EDF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARCELI GONÇALVES GALVÃO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.431.061-3/PR e inscrita no CPF nº 051.307.429-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, matrícula: 3153-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 14/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:4C6A84A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **VINICIUS ZANELLA DE FAVERI**, brasileiro, portador do RG nº 13.427.369-0 /PR e inscrita no CPF nº 102.587.509-52, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, nomeado pela Portaria nº 183/2025, matrícula: 4074-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B59BE17E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO MAURICIO VALOMIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.539.218-8/PR e inscrito no CPF nº 020.636.749-06, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 187/2015, matrícula: 2760-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **08/04/2023 a 08/04/2024**, como segue:
- 17/02/2025 a 18/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:42B1A069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NELINHO ARANTES FANK**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.906.454-4/PR e inscrito no CPF nº 061.778.969-01, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 411/2008, matrícula: 2019-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 17/05/2024**, como segue:

- 10/03/2025 a 29/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D6E35BD1

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE
FISCALIZAÇÃO EDITAL 01/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 142 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL BEM COMO ART. 39 E ART. 220 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Notifica-se sobre o lançamento das Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Vigilância Sanitária do Exercício de 2025, os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no cadastro econômico do município: Conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto ao Setor de Fiscalização no Prédio da Prefeitura cito à Avenida XV de novembro, 1761, cujos valores lançados, foram apurados em conformidade com a Lei 478/2001 e suas alterações.

As notificações de lançamento e as guias para recolhimento das taxas serão entregues na sede das empresas pelas equipes de fiscalização do município. Os contribuintes que não receberem as notificações de lançamento, bem como as guias devem procurar o Setor de Fiscalização para retirarem as mesmas até a data de 08/07/2025.

O prazo limite para recursos administrativos referente às contestações dos lançamentos é o da data de vencimento da parcela única. Após essa data serão considerados intempestivos. A data para pagamento da parcela única é até 08/07/2025.

Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado os vencimentos são:

1ª parcela - 08/07/2025 2ª parcela - 08/08/2025 3ª parcela - 09/09/2025

4ª parcela - 08/10/2025 5ª parcela - 10/11/2025 6ª parcela - 09/12/2025

Após essas datas incidirão os acréscimos legais para pagamento após o vencimento.

Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências do Banco do Brasil, Sicoob, Cresol, e Credicoamo, ou ainda pelo QR Code de pix em qualquer agência bancária.

Candói, 13 de fevereiro de 2025

MARCIA MIS GOMES LUCIELI P. DA SILVA BODANESE
Secretária de Finanças Fiscal Fazendária

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:670AF979

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;

3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:423F7522

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 348/2025

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 348/2025, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação Contratação de empresa para realização de um Show Stand Up denominado "Show da Lurde", com o humorista Alorino Jr, destinado as participantes do Evento Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher 2025, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 001/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome	Lote	Valor total R\$
ALORINO GERALDO MACHADO JUNIOR (CNPJ 31.065.467/0001-43)	01	9.920,00
Total		9.920,00

Candói, 19 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:28467FC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
091/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 (90.013/2025)

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 (90.013/2025). ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preço de refeições a serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 209.301,00 (duzentos e nove mil, trezentos e um reais). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 10/03/2025 - 8:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 19/02/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8F7E3F84

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO Nº 3.709/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025 (90.001/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: SANTOS & SANTOS LTDA - CNPJ sob o nº 08.583.283/0001-53

OBJETO: Fornecimento de bobina de papel A0, destinados a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:17F98184

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº
060/2024, 061/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024,
067/2024, 068/2024, 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024,
073/2024 E 084/2024 DECORRENTE DO PROCESSO 382/2024
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 060/2024, 061/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024, 067/2024, 068/2024, 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024 e 084/2024 DECORRENTE DO PROCESSO 382/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

OBJETO DOS CONTRATOS: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - CONTRATOS nº 060/2024, 061/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024, 067/2024, 068/2024, 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024 e 084/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos 060/2024, 061/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024, 067/2024, 068/2024, 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024 e 084/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Tawane de Moraes (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EEE5C465

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2023,
DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.855/2023 DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.855/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.

OBJETO DOS CONTRATOS: Contratação da empresa para fornecimento de licença de uso de sistema web para controle de serviços e demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - CONTRATO nº 066/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização da CLÁUSULA 14.4. do contrato 066/2023.

1.2. A CLÁUSULA 14.4. passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Selestrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B6732F37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 134/2024 E 135/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.481/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 134/2024 e 135/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.481/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024.

OBJETO DOS CONTRATOS: Aquisição de vacina anti rábica, seringas e Impressão da Cartilha educativa, visando o atender ao Convênio nº 082/2024 firmado entre o Município de Candói e o Instituto Água e Terra (IAT) para execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica".

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2024 - CONTRATOS nº 134/2024 e 135/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos 134/2024 e 135/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Wilson José dos Santos (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B517246D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 137/2024, 138/2024 E 139/2024, DECORRENTE DO PROCESSO 3.846/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 E PROCESSO Nº 4.441/2024 DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 137/2024, 138/2024 e 139/2024, DECORRENTE DO PROCESSO 3.846/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 E PROCESSO Nº 4.441/2024 DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024.

OBJETO DOS CONTRATOS: Prestação de serviços em banca julgadora de projetos culturais no âmbito da Lei Aldir Blanc, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico sobre projetos submetidos, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais que serão divulgados pela administração.

INSTRUMENTO VINCULANTE: CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 - CONTRATOS nº 137/2024, 138/2024 e 139/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA dos contratos 137/2024, 138/2024 e 139/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Nelinho Arantes Fank (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:01B43AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 20/2025 DATA: 19/02/2025

PORTARIA N.º 20/2025
DATA: 19/02/2025

SÚMULA: Autoriza os vereadores Sidinei José Giusti, Edelano Rohers e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Porto Rico – PR, com saída no dia 19 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 21 de fevereiro de 2025, para participarem de reunião e visitas com o Secretário Municipal de Turismo de Porto Rico, para conhecerem e entenderem os projetos instalados as margens do Rio Paraná que poderão ser implantados no Município de Capitão Leônidas Marques.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Sidinei José Giusti, Edelano Rohers e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Porto Rico – PR, com saída no dia 19 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 21 de fevereiro de 2025, para participarem de reunião e visitas com o Secretário Municipal de Turismo de Porto Rico, para conhecerem e entenderem os projetos instalados as margens do Rio Paraná que poderão ser implantados no Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:760C8ADF

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P E 009/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 169/2025 de 19.02.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 009/2025 de 05.02.2025**, a presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção civil para a realização de pequenos reparos para atender famílias afetadas por desastres naturais ou antropogênicos, em conformidade com a Lei nº 12.608/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, em atendimento a solicitação nº 20/2025 da Secretaria de Gabinete e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o

edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor de R\$ **39.490,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 38/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção civil para a realização de pequenos reparos para atender famílias afetadas por desastres naturais ou antropogênicos, em conformidade com a Lei nº 12.608/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, em atendimento a solicitação nº 20/2025 da Secretaria de Gabinete e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 39.490,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* **60 – 02.009.06.182.1046.2122.3.3.90.30.00;**

* **53 – 02.009.06.182.1006.2105.3.3.90.30.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:CCBA79F3

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o Fundo Municipal do Esporte - FUMDE, instituído pela Lei nº 2.739, de 08 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.739, de 08 de agosto de 2024:

DECRETA

Art. 1º O Fundo Municipal do Esporte - FUMDE, instituído pelos artigos 10 a 19 da Lei Municipal nº 2.739, de 08 de agosto de 2024, está vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e ao Conselho Municipal do Esporte e possui natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas neste Decreto.

Parágrafo Único – A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal do Esporte – FUMDE, caberá ao Secretário(a) Municipal de Esporte, nomeado(a) e empossado(a) de acordo com os parâmetros legais do Município.

Art. 2º O Fundo Municipal do Esporte – FUMDE, constitui-se como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte.

Parágrafo Único – É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Esporte – FUMDE, com despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal, Estadual e Federal bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 3º São receitas do Fundo Municipal de Esporte – FUMDE:

- I – auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
- II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
- III – produto de operação de crédito;
- IV – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
- V – resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI – transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
- VII – dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Esportes;
- VIII – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
- IX – o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes;
- X – o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes;
- XI – o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes;
- XII – recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte;
- XIII – recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte no Município.
- Parágrafo único.** As receitas do Fundo Municipal de Esporte – FUMDE, serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 4º Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Fazenda, em conta específica denominada de Esporte, Recreação, cabendo a Secretaria Municipal de Esportes a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos e recreativos.

Art. 5º A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal do Esporte serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas no Município de Capitão Leônidas Marques/PR, observando-se o regramento estabelecido em Lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 19 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador: 8AF2BBC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Elisângela Aparecida Cechim

Emprego Público: Assistente Social

Data de Início do Contrato: 19-02-2025

Data do Término do Contrato: 18-08-2025

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador: 23708B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
128/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA.**, com sede na Rua Castro Alves, 258, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob n.º 52.804.043/0001-23, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **DIOGO DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob n.º 059.961.169-36. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, itens 01, 06, 10, 16, 19, 20, 21, 25, 28, 37, 43, 51, 59, 60, 63, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 85, 91, 92, 97, 99, 100, 101, 102, 104 e 105, conforme Termo firmado em 11 de janeiro de 2024 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nas Escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 160.920,40 (cento e sessenta mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

**LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS LTDA**

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador: 101C8FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
129/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME.**, com sede na Rua Xambre, 165, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **MARGARETE MOREIRA BEDIN**, portador do CPF sob n.º 017.360.329-76. Fundamentando-se

na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, itens 05, 23, 26, 28 e 41, conforme Termo firmado em 12 de janeiro de 2024 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 1.958,90 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:EC714E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA.**, com sede na Rua Castro Alves, 258, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob n.º 52.804.043/0001-23, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **DIOGO DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob n.º 059.961.169-36. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, itens 02, 08, 13, 17, 19, 38, 40, 43, 45, 51, 52, 59, 66, 67, 70, 71, 74, 80, 81, 87, 88, 89 e 90, conforme Termo firmado em 12 de janeiro de 2024 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 42.991,70 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:BC8FD3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P E 004/2025**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 170/2025 de 19.02.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 004/2025 de 15.01.2025**, a presente licitação tem por objeto a aquisição de carnes para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a solicitação nº 05/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME** com o valor de R\$ **389.350,00 (Trezentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 39/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN- ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de carnes para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a solicitação nº 05/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 389.350,00 (Trezentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 519 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas

Código Identificador:2A83754C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO: Nº 230/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS
ATÉ 80.000,00**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviço de lavagem, higienização e lubrificação de veículos, utilitários e máquina para atender Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de fevereiro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 10 de março 2025**.

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município – link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5A354B2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.172 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMULA: “Desligamento dos membros que compõe a Comissão Municipal de Sindicância, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.138 de 04 de novembro de 2024 e, dá outras providências

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Ofício encaminhado ao chefe do poder executivo onde os membros que compõe a Comissão Municipal de Sindicância, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.138 de 04 de novembro de 2024, onde a servidora Ana Maria Lima, solicitando seu desligamento da referida comissão;

CONSIDERANDO ofício encaminhado ao chefe do poder executivo onde os membros que compõe a Comissão Municipal de Sindicância, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.138 de 04 de novembro de 2024, onde a servidora Keity Roviller Ramos, solicitando seu desligamento da referida comissão;

CONSIDERANDO ofício encaminhado ao chefe do poder executivo onde os membros que compõe a Comissão Municipal de Sindicância, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.138 de 04 de novembro de 2024, onde o servidor Dirceu Rogério Camargo, solicitando seu desligamento da referida comissão;

DECRETA:

Art. 1º: Fica revogado o artigo do Decreto Municipal nº 4.138 de 04 de novembro de 2024, ficando os servidores abaixo indicados desligados da Comissão Municipal de Sindicância.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
Ana Maria Lima	Professora	091	Presidente
Keity Roviller Ramos	Auxiliar Administrativo	15.761	Membro
Dirceu Rogério Camargo	Auxiliar Administrativo	15.811	Membro

Art. 2º: Fica determinado ao Departamento Pessoal do Município que tome as Providências necessárias para cumprimento deste decreto.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2024.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:

Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:5BDBA6D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER Nº: 0034/2.025 PRO

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DE PROCEDIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA A APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELO NÃO PAGAMENTO DE PARCELAS DEVIDAS À EMPRESA HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA., CNPJ Nº 02.357.035/0001-08.

INTERESSADO: Gustavo Eiki Soares Shimizo e Vilma Alves da Silva

Trata-se do processo de sindicância nº 003/2025, em face dos servidores Gustavo Eiki Soares Shimizo, Diretor do Departamento Municipal de Saúde e Vilma Alves da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, para apurar a responsabilidade pelo não pagamento de 04 (quatro) parcelas devidas à empresa HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA., CNPJ Nº 02.357.035/0001-08, prestadora de serviços de acolhimento institucional da Município Juliana de Freitas, portadora de necessidades especiais, onde através do Ofício nº 027/2024, emitido pela Secretária Municipal da Fazenda, foi exposto de forma detalhada os acontecimentos, conforme segue:

Em 04/03/2024 foi informado à secretária de Fazenda, Layrane Temistocle Bergamo, que havia notas em atraso com a Clínica Humanizar Assistência Psicossocial Ltda, referente o acolhimento institucional de JULIANA DE FREITAS, em decorrência do Contrato nº 02/2022 e aditivos, relatando que existiam vários pagamentos pendentes de anos anteriores e que não estavam tendo respostas aos e-mails enviados para a Secretaria de Assistência Social.

Segundo a Secretária de Fazenda a época, “Por se tratar a princípio de responsabilidade inerente à Secretaria de Assistência Social, coletou informações junto a mencionada Secretaria, sendo que a Secretária da pasta, informou que recebia os e-mails com as Notas Fiscais e, em conjunto com sua equipe encaminhava as mesmas para o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Gustavo Eiki Soares Shimizo, que atestava as notas e protocolava mensalmente na Central de Compras. Nesse sentido, válido acrescentar que, muito embora trate-se de um caso inerente à Secretaria de Assistência Social, o pagamento é feito pela Secretaria de Saúde”.

Após apurar a alegada falta de pagamento, a Secretária da Fazenda constatou que realmente o município deixou de pagar as Notas Fiscais Nº 128, 176, 237 e 255 que perfazem o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), cabe salientar que durante o processo notou-se que a NF 237 estava o tomador de serviços o Fundo municipal de Saúde de Sarandi, porém é referente aos serviços

prestados ao Município de Carlópolis mesmo e foi substituída pela NF 450 de 19/09/2024.

Diante da inépcia no pagamento de 04 (quatro) parcelas mensais, foi necessário proceder com requerimento abertura de crédito especial junto a Câmara Legislativa, visto não haver previsão orçamentária que justifique o débito.

Comprovada a existência de irresponsabilidade de uma das Secretarias envolvidas, quais sejam, Saúde e de Assistência Social, fato que justifica a devida apuração perante a Comissão Municipal de Sindicância.

Para que seja possível verificar a responsabilidade de eventual falha funcional dos servidores envolvidos no presente caso, a Comissão Municipal de Sindicância, mediante Ofício 001/2024 (fls.53/54), devido ao fato da incumbência de pagamento dos serviços relativos ao contrato 02/2022 estar a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e dos fiscais do contrato serem os servidores Gustavo Eiki Soares Shimizo e Silvana Aparecida dos Santos, foi encaminhado pedido de esclarecimentos aos referidos servidores na tentativa de elucidação do caso.

Em breve síntese, o servidor Gustavo informou em fls.55/56 e fls. 75/76 que a responsabilidade pelo recebimento das referidas NFs estava a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, para onde eram encaminhados os e-mails pela empresa e, após encaminhavam as NFs para que a Secretaria Municipal de Saúde ateste e reencaminhe para que a tesouraria o pagamento da mesma, sendo que o contato, bem como a fiscalização incumbe a Secretaria de Assistência Social.

Em seus esclarecimentos fls.72/73, a Secretária de Assistência Social se reservou apenas informar que a responsável em sua pasta para recebimento dos e-mails era a servidora Otília Palmeiras, realizou em momento posterior buscas a fim de encontrar as NFs, sendo que ao encontrar referidas NFs, as encaminhou para o responsável da Secretaria de Saúde.

Tendo em vista a informação que a servidora Otília Palmares era a responsável pelo recebimento dos e-mails da Secretaria de Assistência Social, a Comissão de Sindicância enviou ofício requerendo esclarecimentos, sendo respondido de forma resumida no sentido de confirmar os esclarecimentos prestados pela Secretária de Assistência Social.

Diante destes esclarecimentos passou a Comissão Municipal de Sindicância fundamentar sua decisão.

A Comissão de Licitação, em seu parecer entendeu ter ficado evidente a omissão dos servidores quanto ao não pagamento na época correta dos serviços prestados pela empresa Humanizar Assistência Psicossocial LTDA, referente as Notas Fiscais números 128, 176, 237 e 255.

Em que pese a Comissão tenha chego na conclusão da existência de falha funcional dos servidores de ambas as secretarias, entendeu-se que pelo fato das referidas falhas não serem tão graves, bem como não terem gerado prejuízos ao erário, optaram pela aplicação da pena de advertência prevista no inciso I, do art. 145 da Lei Municipal nº 1608 de 21 de Julho de 2023, Seção IV, para os servidores Gustavo Eiki Soares Shimizo e Vilma Alves da Silva, sem fazer qualquer tipo de menção as servidoras Otília Palmares e Silvana Aparecida dos Santos.

É o relatório.

O trabalho desta Procuradoria, segundo art. 166, da Lei Municipal nº 1.608/2023, prevê que o Processo Disciplinar será conduzido pelo Procurador do Município e em sua falta pelo Procurador Geral do Município.

Diante do fato da Procuradora do Município, estar afastada para tratamento médico, conforme se comprova com documento em anexo, em cumprimento ao disposto no Art.166 da Lei Municipal nº 1.608/2023, o Procurador Geral do Município, vem substitui-la para prática do deste ato.

Estando o presente processo em conformidade com os padrões expostos no Estatuto dos Servidores do Município de Carlópolis, formando por 03 (três) servidores concursados designados, esta Procuradoria, declara ter acompanhado o presente feito desde sua abertura, declaramos que foi dado aos servidores o direito a ampla defesa e ao contraditório bem como as provas juntadas foram lícitas e aceitas no ordenamento processual.

Em que pese, esta procuradoria tenha entendido que não houve vícios capazes de macular a decisão da comissão, devemos fazer os seguintes apontamentos:

Inicialmente, entendemos que a análise da responsabilização dos servidores deveria ter ocorrido de forma individualizada, porém conforme a decisão da Comissão não ficou caracterizada a dimensão da responsabilidade dos atos praticados pelos servidores Gustavo Eiki Soares Shimizo e Vilma Alves da Silva que culminou com a conclusão pela aplicação da penalidade de advertência para ambos servidores no mesmo grau.

Também não concordamos com a decisão da comissão em ter deixado de efetuar uma análise mais profunda quanto a responsabilidade das servidoras Otília Palmares e Silvana Silvana Aparecida dos Santos, sendo que uma era a responsável pelo recebimento dos e-mails com as NFs para pagamento e a outra tendo a obrigação de fiscalização do contrato.

Quanto a decisão de aplicação da penalidade disciplinar de advertência, disposta no artigo 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.608/2023, tendo em vista o entendimento da Comissão de Sindicância, pelo fato da falha funcional cometida pelos servidores ser de pequena gravidade, bem como não ter causado prejuízo ao erário, ocorre que não é possível a aplicação da sanção, pois verificada a ocorrência da prescrição da punibilidade, senão vejamos:

Conforme dispõe no inciso III, do art. 159 e §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.608/2023, a ação disciplinar quanto a advertência e para abertura de sindicância, prescrevera em 180 (cento e oitenta) dias a partir do conhecimento dos fatos:

“Art.159. A ação disciplinar prescreverá:

(...)

III- Em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º. O prazo de prescrição começa a decorrer da data em que o fato se tornou conhecido.

(...)

§ 3º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.”

Levando-se em conta que a secretária de Fazenda, Layrane Temistocle Bergamo, tomou conhecimento do atraso no pagamento das NFs tenha ocorrido em 04/03/2024 e que a presente sindicância aberta pelo Decreto Municipal nº 4.143/2023 foi publicado apenas em 13/11/2024, decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias, fica a comissão impedida em aplicar a penalidade de advertência recomendada, em que pese a independência da Comissão par análise dos fatos.

Assim, em que pese entendimento da Comissão de Sindicância tenha recomendado a aplicação da penalidade de advertência, devido aos atos da falha funcional não serem de natureza grave, bem como não terem acarretado prejuízos ao erário, OPINO pela aplicação da prescrição disposto no inciso III, do art. 159 e §§ 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.608/2023, em favor dos servidores Gustavo Eiki Soares Shimizo e Vilma Alves da Silva, tendo como consequência o imediato arquivamento da presente Sindicância, nos devidos termos do inciso I do artigo 162 do dispositivo legal acima indicado.

É o parecer.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2025.

SIVONEI MAURO HASS

Procuradora Geral do Município

DECISÃO DO PREFEITO

De acordo com parecer Jurídico emitido pela Procuradora do Município, onde verificou a impossibilidade de aplicação da advertência prevista no artigo 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.608/2023, devido ao fato da ocorrência da prescrição punitiva conforme disposto no inciso III, do art. 159 e §§ 1º e 3º, do Estatuto dos Servidores Lei Municipal nº 1.608/2023, bem como as faltas funcionais não terem acarretado em prejuízo à administração pública, DETERMINO O IMEDIATO ARQUIVAMENTO do presente procedimento de Sindicância, nos exatos termos do inciso I do artigo 162 do dispositivo legal acima indicado.

Carlópolis, 17 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:4BEC0ADE**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
LEI Nº 349/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar “termo de fomento” ou “termo de colaboração” com entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito, sanciono a seguinte

Lei**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar “termo de fomento” ou “termo de colaboração” com entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos, devidamente constituída e com sede neste Município, para repasse de recursos financeiros dentro do exercício fiscal de 2025, objetivando incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.**Parágrafo primeiro:** A pessoa jurídica a ser beneficiada é a Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários - ACEUC, inscrita na CNPJ sob o nº 06.269.160/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 010/2004, gozando assim de benefícios e única a ofertar o que se pretende nos termos do caput deste artigo.**Parágrafo segundo:** O valor da transferência voluntária será de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às necessidades da entidade definidas através da celebração de “termo de fomento” ou de “termo de colaboração”, mediante a apresentação de Plano de Trabalho detalhando, que justificará dentre outras, as razões do projeto, objeto e a descrição das metas a serem atingidas.**Parágrafo terceiro:** A entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos, nos termos em que dispõe o Decreto Municipal nº 46 de 05/05/2017, obrigando-se ainda a fazer o cadastramento junto ao Sistema de Transferências Voluntárias - SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**Parágrafo quarto:** A aplicação dos recursos em dissonância com o objeto proposto é causa passível de rescisão do “termo de fomento” ou “termo de colaboração”, sendo os valores não mais repassados, devendo a entidade ser notificada de fato com 15 (quinze) dias de antecedência.**Art. 2º)** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9C8AFC72**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
LEI Nº 350/2025

Ementa: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 021/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei**Art. 1º)** Fica alterado o anexo I da Lei nº 021/2002 para o fim de acrescentar duas vagas para o cargo abaixo, como específica:

CARGO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS
ENFERMEIRO	40H	ENSINO SUPERIOR	02

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 19 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:776FD597**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
DECRETO Nº 050/2025**DECRETO Nº 050/2025****SÚMULA:** Gratifica servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

D E C R E T A**Art. 1º)** – Fica gratificado em conformidade com a Lei nº 199/2021, a partir de fevereiro/2025, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, o servidor municipal Nadir Pandini, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 1008-1, percentual de 40%;**Art. 2º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do mês de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3659C413**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
DECRETO Nº 049/2025**DECRETO Nº 049/2025****SÚMULA:** Gratifica servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

D E C R E T A**Art. 1º)** – Fica gratificado em conformidade com a Lei nº 199/2021, a partir de fevereiro/2025, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, o servidor municipal Carlos dos Santos, Motorista, matrícula nº 460-0, percentual de 100%;**Art. 2º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do mês de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:01FD572A

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 51/2025

DECRETO Nº 51/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 concomitante com o artigo 37 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sirley Ferreira Esma, CPF nº 847.***.***-44, matrícula nº 216-0, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.531,26 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FC9BC6C6

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 52/2025

DECRETO Nº 52/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 concomitante com o artigo 37 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sirley Ferreira Esma, CPF nº 847.***.***-44, matrícula nº 604-1, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.531,26 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BB1C90E0

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FINAL do “Incentivo Atenção a Criança e Adolescente”, 2º semestre de 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, do Município de Catanduvás/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/02/2025,

Considerando a Deliberação nº 89/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do “Incentivo Atenção a Criança e Adolescente”, 2º semestre de 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás/PR, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:32E3F854

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 2º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/02/2025.

Considerando a Deliberação nº 43/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19”.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 2º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 2º semestre - 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás-PR, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:79DBA171

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, 2º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/02/2025;

Considerando a Deliberação n.º 078/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, como cofinanciamento complementar, ao “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, 2º semestre – 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-PR, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:AFE1E924

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 2º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/02/2025;

Considerando a Deliberação n.º 047/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, qual aprova o repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para cofinanciamento ao “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 2º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 2º semestre – 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas-PR, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:61CE3A9B

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS - PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Súmula: Aprova a Reprogramação de Saldo de Recursos 2024 dos serviços, programas e de gestão co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/02/2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo de Recursos 2024 dos serviços, programas e de gestão do Município de Catanduvas/Paraná, co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou Serviço	Conta Corrente	Valor Reprogramar ^a	Como será executado
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, compreendendo recursos do IGD-M-PBF.	15.076-2	R\$ 70.845,96	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PBF, visando atender as famílias do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único compreendendo recursos do IGD-PAB – Programa Auxílio Brasil	18.821-2	R\$ 14.803,80	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PBF, visando atender as famílias do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Bloco da Proteção Social Básica, compreendendo o PAIF/Programa de Atendimento Integral a Família e o SCFV/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	15.079-7	R\$ 92.358,50	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, compreendendo o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias.	17.011-9	R\$ 73.271,22	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Emenda Parlamentar (SIGTV) Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio – Casa de Passagem.	18.984-7	R\$ 177.992,62	Será executado de acordo com legislação vigente e orientações para execução.
Emenda Parlamentar (SIGTV) Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio – Associação Pestalozzi de Catanduvas	19.998-2	R\$ 104.748,62	Será averiguado a forma legal para repasse do recurso a entidade Associação Pestalozzi de Catanduvas.
PROCAD-SUAS	19404-2	R\$ 8.696,04	Será executado conforme a legislação vigente e orientações para execução.
Total		R\$ 348.087,82	

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2025.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:E8A4309A

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CATANDUVAS - PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2024, do Piso Único de Assistência Social/PAS, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/02/2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2024 do Piso Único de Assistência Social/PAS, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor Reprogramar	Como será executado
Piso Único de Assistência Social - PAS.	19.850-1	R\$ 62.211,02	Será executado de acordo com a legislação vigente e o plano de ação do mesmo.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Catanduvas, 19 de fevereiro de 2025.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:F2ACD864

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CATANDUVAS - PR

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/02/2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Catanduvas/PR:

Conselheiros Governamentais	Conselheiros não governamentais
Eliziane Blem da Silva Pavan	Silvana da Silva Trombetta
Dihonny Tochinski Bazzi	Patrícia Pavan Zardo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2025.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:579ACF8E

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N.º 024/2025

PORTARIA N.º 024/2025

SUMULA: Substitui membro do CACS/FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º – Fica nomeada para compor o “Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação” – CACS/FUNDEB, em substituição a membro que se desligou, a seguinte representante:

Representante do Poder Executivo Municipal	
SUPLENTE	Josania de Fatima Nunes Fell

Art. 2º)- Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:99B58775

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 339/2024 de 13/08/2024 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catanduvas/PR:

Conselheiros Governamentais	Conselheiros não governamentais
Lidinalva da Costa Gehlen	Patrícia Pavan Zardo
Ivone Leoncio de Souza Leite	Luiza da Conceição Freitas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Eliziane Blem da Silva Pavan

Código Identificador:DABD94C9

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 286/2023, de 03/10/2023 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduvas/PR:

Conselheiros Governamentais	Conselheiros não governamentais
Camilla Radel Marcolin	Elvana de Fátima Ribeiro da Silva
Ivone Leoncio de Souza Leite	Marilei Guindani

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ELVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA

Presidente do CMDM

Publicado por:

Eliziane Blem da Silva Pavan

Código Identificador:6A54190B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025 -
ID Nº 5525**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025 -
ID Nº 5525**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CENTENÁRIO DO SUL**

CONTRATADA: ID FARMA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:FB98F17D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025 -
ID Nº 5625**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025 -
ID Nº 5625**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CENTENÁRIO DO SUL**

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.601,90 (Dezoito Mil, Seiscentos e Um Reais e Noventa Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:4724F1E7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025 -
ID Nº 5725**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025 -
ID Nº 5725**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CENTENÁRIO DO SUL**

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:CEB47CA5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 -
ID Nº 5825**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 -
ID Nº 5825**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADA: KASMEI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.940,00 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:33C90FC2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 -
ID Nº 5925**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 -
ID Nº 5925**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R\$ 379.601,05 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
 Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9310B620

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025 - ID Nº 6025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025 - ID Nº 6025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.290,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
 Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D9EFC119

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025 - ID Nº 6125

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025 - ID Nº 6125
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.350,00 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
 Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A0A3D287

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025 - ID Nº 6225

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025 - ID Nº 6225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
 Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E857C069

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025 - ID Nº 6325

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025 - ID Nº 6325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R\$ 51.108,00 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
 Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9A444495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025 - ID Nº 6425

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025 - ID Nº 6425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.794,50 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
 Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CF3CFD4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 012/2025

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JHONATHAN YOSHIAKI NAMBA	10º	Engenheiro(a) Civil

Centenário do Sul/PR, 18 de Fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:05F0354E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

- a)** Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
TIAGO SOUZA LOPES	11º	Engenheiro(a) Civil

Centenário do Sul/PR, 18 de Fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:318A0B3F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2025.**

PORTARIA Nº 015/2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar a portaria nº 060/2023, de 13 de novembro de 2023.

Artigo 2º- Designar, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.146/2022.

- **MARCOS ANTONIO LEITE** – RG. nº 5.023.539-4
- **BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO** – RG. nº 10.682.393-6
- **NELSON ALVES DA SILVA** – RG. nº 4.551.927-9
- **SUELI MARCONI DE AZEVEDO** – RG. nº 6.585.706-5
- **AMILTON APARECIDO DA SILVA** – RG. nº 3.358.400-8

Artigo 3º- Referida comissão será presidida pelo servidor **MARCOS ANTONIO LEITE**.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de Fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:550DFAA2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 43/2025**

DECRETO Nº 43/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 02da Quadra 74, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 785,22m², contendo como benfeitorias, uma casa de madeira medindo 70,00m², situado RuaFarmacêutico Atílio Podestán° 817, conforme matrícula Nº 0434 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 2-A-Pela frente, medindo 8,50 metros, confronta-se com a RuaFarmacêutico Atílio Podestá, pelo lado esquerdo, medindo 46,00 metros confronta-se com os lotes 17 e 1-A, pelos fundos, medindo 8,50 metros, confronta-se com o lote 13, pelo lado direito, medindo 46,00metros confronta-se com o lote 2-B.Totalizando uma área de 391,00m².Contendo como benfeitorias, uma casa de madeira medindo 70,00m².

Lote 2-B- Pela frente, medindo 8,57 metros, confronta-se com a RuaFarmacêutico Atílio Podestá, pelo lado esquerdo, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote 2-A, pelos fundos, medindo 8,57 metros, confronta-se com o lote 13, pelo lado direito, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote 03.Totalizando uma área de 394,22m². Sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes2-A e 2-B,Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 12 dias do mês de Fevereirode 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E0387C33

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 045/2025**

DECRETO Nº 045/2025

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 092/2024 do(a) servidor(a): THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Revogar, o Decreto nº 092/2024 de 04 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Abril de 2024.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2025.

Centenário do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C107F25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 129/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, O SERVIDOR ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, PORTADOR DO CPF Nº 025.XXX.XXX-33, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVENIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2025, o Servidor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, portador do CPF nº 025.216.859-33 e RG nº 6.006.822-4, para cargo de Diretor de Departamento de Convênio, ficando lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, função gratificada FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4BEF4394

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 130/2025. NOMEAR A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, LAURA LEONARDO RANGEL, PORTADORA DO CPF Nº 010.XXX.XXX-16, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 17 de fevereiro de 2025, LAURA LEONARDO RANGEL, portadora do CPF nº 010.205.549-16 e RG nº 13.813.713-9 SESP PR, para cargo de Diretora de Departamento de Desenvolvimento Econômico, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F2C9F743

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 131/2025. NOMEAR A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, WENDER GAEBRIN MOREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 101.XXX.XXX-88, PARA O CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 11 de fevereiro de 2025, WENDER GAEBRIN MOREIRA, portadora d CPF nº 101.118.349-88 e RG nº 13.168.820-2 SESP PR, para cargo de Diretor Administrativo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1D760264

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 132/2025. NOMEAR A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, LARANA APARECIDA DE JESUS MANGGER MIGUEL, PORTADORA DO CPF Nº 102.XXX.XXX-65, PARA O CARGO DE DIRETORA DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e

de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 11 de fevereiro de 2025, LARANA APARECIDA DE JESUS MANGGER MIGUEL, portadora do CPF n.º 102.518.259-65 e RG n.º 13.544.482-0 SESP PR, para cargo de Diretora de Agricultura, Cargo de Provedimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador: B27DF97A

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 133/2025. NOMEAR A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, EDILON DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF Nº 081.XXX.XXX-47, PARA O CARGO DE DIRETORA DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 11 de fevereiro de 2025, EDILON DOS SANTOS, portador do CPF n.º 081.768.059-47 e RG n.º 12.505.458-7 SESP PR, para cargo de Diretor do Programa Porteira Adentro, Cargo de Provedimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador: B96EBB1F

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 134/2025. NOMEAR A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, JANETE DE JESUS UEBE, PORTADORA DO CPF Nº 975.XXX.XXX-00, PARA O CARGO DE CHEFE DE CADASTRO DE PRODUTOS RURAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 11 de fevereiro de 2025, JANETE DE JESUS UEBE, portadora do CPF n.º 975.372.769-00 e RG n.º 67.933.34-6 SESP PR, para cargo de Chefe da Divisão de Cadastro de Produtores Rurais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, função gratificada FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador: F5B87FCB

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 135/2025. NOMEAR A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, GUSTAVO WALDIR HATMAN NETO, PORTADOR DO CPF Nº 085.XXX.XXX-90, PARA O CARGO DE DIRETOR DE ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 11 de fevereiro de 2025, GUSTAVO WALDIR HATMAN NETO, portador do CPF n.º 085.786.039-90 e RG n.º 9.657.543-2 SESP PR, para cargo de Chefe de Diretor de Abastecimento, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, função gratificada FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador: 2FD44913

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 136/2025. NOMEAR A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, JOSÉLIA DA GUIA AGNER VAZ, PORTADORA DO RG Nº 7.XXX.XXX7, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAUJO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 05/2017 dispõe sobre o plano de carreira do magistério público municipal de Cerro Azul,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Josélia da Guia Agner Vaz, portadora do RG nº 7.093.755-7 SESP PR, para cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Florentina de Araujo, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada Função Gratificada de 20% (vinte por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3539673A

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 137/2025. EXONERAR A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ALEXANDRA MERISE BESTEL, PORTADORA DO CPF Nº 016.XXX.XXX-14, DO CARGO DE DIVISÃO DA UAPSF.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 17 de fevereiro de 2025, ALEXANDRA MERISE BESTEL, portadora do CPF nº 016.110.289-14 e RG nº 6.559.786-1 SESP PR, do Cargo de Divisão da UAPSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:513AAA6E

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 138/2025. NOMEAR A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ALEXANDRA MERISE BESTEL, PORTADORA DO CPF Nº 016.XXX.XXX-14, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO DO SUS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 17 de fevereiro de 2025, ALEXANDRA MERISE BESTEL, portadora do CPF nº 016.110.289-14 e RG nº 6.559.786-1 SESP PR, para o Cargo de Divisão de Informação e

Produção do SUS, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0DBD0134

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 139/2025. NOMEAR A PARTIR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 070.XXX.XXX-05, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE FARMÁCIA E SUPLEMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais n.º 010/2018 e n.º 014/2024,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 17 de fevereiro de 2025, ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 070.552.929.05 e RG nº 10.291.336-1 SESP PR, para o Cargo de Divisão de Farmácia e Suplementos, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:65EA8D2D

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 008/2025

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REMANEJAR, a pedido, o funcionário público **EDIVALDO DE ASSUNÇÃO**, portador CPF nº 030.905.729-90, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer sua carga horária de 40 horas, no **NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO**, na **ESCOLA MUNICIPAL DA BOMBA**, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria terá vigência na presente data, revogando-se disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 17 de fevereiro de 2025

ADRIANA CHAVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:849B746E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 141/2025

DECRETO Nº 141/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais.), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICI.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização da Festas	
Fonte:	3000	Recurso Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 110.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 110.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	R\$ 110.000,00
	Total	R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:36623297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 143/2025

DECRETO 143/2025

AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 468.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º da Lei Municipal nº 40 de 24 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura
20.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura

Fonte:	1072	Convênio Itaipu Binacional
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO		R\$ 419.400,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura
20.122.0040.2.056		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres – Exercícios anteriores
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO		R\$ 48.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 468.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R\$ 419.400,00, é referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R\$ 48.600,00 é de contrapartida com recursos de superávit financeiro.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 16/2024 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 19 de fevereiro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:58EF5C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação complementar aplicável, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ME ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA. Pregão Eletrônico nº 002/2025.**

Em favor das empresas:

COMERCIAL J. COSTA LTDA - CNPJ: 24.440.280/0001-17, vencedora dos itens: 1, 8, 13, 19, 26, 49 e 61.
Valor total de R\$ 101.426,00 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais);

PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 29.206.230/0001-93, vencedora dos itens: 2, 4, 11, 14, 20, 21, 24, 29, 32, 38, 39, 41, 56 e 60.
Valor total de R\$ 294.303,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais).

WILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens: 6, 12, 15, 16, 22, 31, 33, 35, 36, 37, 42, 43, 45 e 59.
Valor total de R\$ 90.443,50 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

ANDREI ERNANI FREITAS – CNPJ: 10.401.386/0001-05, vencedora dos itens: 7, 9, 17, 30, 34, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 54 e 55.

Valor total de R\$ 103.816,80 (cento e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens: 10, 50, 53, 57 e 58.

Valor total de R\$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais).

UNIÃO ELETROMOVEIS – CNPJ: 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens 28 e 40.

Valor total de R\$ 23.276,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais).

OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA – CNPJ: 37.334.256/0001-45, vencedora do item 23.

Valor total de R\$ 11.638,00 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:81812972

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE
PORTARIA Nº114/2025**

PORTARIA Nº114/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	%
2426-0	50%
2338-8	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:712AD221

**GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA**

Ao Senhor(a)

Eliane Aparecida Prestes Pes
CPF: 029.136.189-79

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Roraima, 117, Bairro Jardim Brasília, Quadra nº 0013, Lote nº 0008, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie

que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS

() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAELA SCHEREINER

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)

Nivaldo Bugno de Carvalho
CPF: 495.824.539-15

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Major Ramão Marques, nº 16 Bairro Aeroporto, Quadra nº 0093 Lote nº 0012, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

Artigo 35. Os moradores, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta em frente à sua residência ou estabelecimento.

§ 3º. É proibido fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública [...].

Artigo 38. Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido: [...] V-despejar lixo, entulhos e detritos de qualquer natureza em vias públicas, fundos de vale e lotes baldios;

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

(Art. 45, p. único, da Lei Municipal 2.690/2019) Nos casos em que a atividade se refere a artefatos de madeira, o lixo produzido por esta atividade não poderá ser depositado em céu aberto, devendo ser dado ao mesmo destinação condizente com as normas ambientais.

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS

(x) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 14 de fevereiro de 2025.

RAFAELA SCHEREINER

Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídrico

Ao Senhor(a)

OIS.A.
CNPJ: 76.535.764/0321-85

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Cel. Manoel Ferreira Bello, Bairro Centro, Quadra nº 0079, Lote nº 007, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

Artigo 35. Os moradores, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta em frente à sua residência ou estabelecimento.

§ 3º. É proibido fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública [...].

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS

() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAELA SCHEREINER

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:B761F7AF

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEXANDRE BROTTTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre o edital de formação de chapas para a eleição da Nova Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto.

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, convoca pais, responsáveis, professores e funcionários para Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta:

- Formação de chapas para eleição da nova diretoria da APMF.
- Formação da comissão eleitoral para o pleito.
- Definição de dia e horário de votação.

Considerando o Art. 22 do Estatuto, a diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários será composta de:

Presidente;

Vice-presidente;

1º Secretário;

2º Secretário;

1º Tesoureiro;

2º Tesoureiro;

1º Diretor Esportivo, 1º Diretor Sociocultural

2º Diretor Esportivo, 2º Diretor Sociocultural

Conselho Fiscal e Deliberativo

Considerando Art. 23 Os cargos de diretoria serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim:

§ 1º- Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro serão privativos de pais, e/ou responsáveis legais de alunos matriculados com frequência regular, vedados aos Servidores Públicos Estaduais.

§ 2º- Os cargos de 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Diretor Esportivo Sociocultural serão atribuídos a 5 (cinco) professores e/ou funcionários do Estabelecimento de Ensino e 1 (um) pai e/ou responsável, de modo a respeitar a paridade.

Considerando Art. 20 O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído por 2 (dois) Mestres, 2 (dois) Funcionários e 4 (quatro) Pais, desde que não sejam Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino em questão.

A reunião será realizada na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, localizado na Rua Governador Moyses Lupion, S/N Bairro Bom Jesus às 14 horas do dia 26 de fevereiro de 2025.

Clevelândia, 19 de fevereiro de 2025.

ADRIEL NOGUEIRA BASTOS

Presidente da APMF

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:C3D8FF7A

GABINETE

EDITAL Nº 002/2025 - 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PSS

EDITAL Nº 002/2025

PSS ESTAGIÁRIOS 2025

3º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 002/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia **24 de fevereiro de 2025 até 13h, junto ao Departamento de Recursos Humanos**, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Secretarias Municipais – 20 horas	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Mayara da Silva dos Santos
2º	Maysa da Silva dos Santos
3º	Juliana Machado Farias

Secretarias Municipais – 30 horas	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Isadora de Lima Pereira (afrodecendente)
2º	Suzy Pinto da Silva (afrodecendente)
3º	Maria Gabriela Fávero Mitrut
4º	Thyesley Luiz da Rosa Ramos
5º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho
6º	Kayky Gabriel Coutinho dos Reis
7º	Vladimir José Ramos Filho
8º	Vinicius Gabriel Ferreira Martins

Secretarias Municipais – 30 horas – Necessidades Especiais	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Marina Sardá

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MILLENA MARASSI BINOTTO

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:6E9B36BF

**GABINETE
ERRATA - PORTARIA Nº047/2025**

**ERRATA
PORTARIA Nº047/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Portaria Municipal nº047/2025, publicado na edição nº3210 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data do dia 06 de fevereiro de 2025.

No mencionado na Portaria onde se lê:

Art. 1º - Concede Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	%
2385-0	30%
2292-6	50%
2664-6	50%
2204-7	33%
2349-3	18%
1525-3	15%
2513-5	30%
2394-9	33%
1238-6	17%
1412-5	28%
2519-4	38%

Leia-se:

Art. 1º - Concede Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	%
2385-0	30%
2292-6	50%
2664-6	50%
2204-7	33%
2349-3	21%
1525-3	18%
2513-5	32%
2394-9	33%
2848-7	20%
1412-5	33%
2519-4	40%

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D23C279D

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 136/2023**

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2023, DE 11/09/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/23, DE 06/09/2023, SENDO ESTE ORIGINÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023, DE 21/08/2023, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e Pro-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde.

OBJETO: “Contratação de serviços suplementares”.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 1.345.638,47 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 07 (sete) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 13/02/2025 a 12/09/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 13/09/2023 a 12/10/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

Clevelândia, 19 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:E02B8A77

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - AQUISIÇÃO DOS
MATERIAIS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição dos materiais didáticos de Educação Financeira para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de FEVEREIRO de 2025 até às 08:00 horas do dia 11 de MARÇO de 2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do 11 de MARÇO de 2025. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 / (041) 3656-3138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2F6ED4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024**

ERRATA II - HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, cujo objeto trata-se Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática.

Onde se Lê:

G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS(27373218000148) lote: 14 valor Unitário R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Leia-se:

G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS(27373218000148) lote: 14 valor Unitário R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Onde se Lê:

ELIEZER COUTO GONCALVES ELI ELETRONICOS ME(19865772000114) lote: 54 valor Unitário R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

Leia-se:

ELIEZER COUTO GONCALVES ELI ELETRONICOS ME(19865772000114) lote: 54 valor Unitário R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Onde se Lê:

FOX ELETRÔNICA EIRELI(19721072000156) lote: 33 valor Unitário R\$ 211,99 (duzentos e onze reais e noventa e nove centavos).

Leia-se:

FOX ELETRÔNICA EIRELI(19721072000156) lote: 33 valor Unitário R\$ 207,99 (duzentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Onde se Lê:

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA lote: 80 valor Unitário R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Leia-se:

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA lote: 80 valor Unitário R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais).

Onde se Lê:

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(48849767000116) lote: 25 valor Unitário R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) e Lote 26 valor Unitário R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

Leia-se:

Itens fracassados:Lote 25 e 26.

Os demais Itens da Homologação permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 18 de janeiro de 2025.

ADEMIR ALBERTICHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Governo e interino de Tecnologia da Informação

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:0FB06C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 13

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art 1º - Aprovação da renovação das inscrições das seguintes Entidades do CMDCA:

- **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO INTEGRAÇÃO E OFÍCIOS (APOIO)**, com sede à Rua Nair Antunes da Silva, 41 bairro Conjunto Industrial Mauá, no município de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 68.691.690/0001-06, Inscrição nº07/CMDCA.

- **ASSOCIAÇÃO LUCIANE MARY PARIS** - CNPJ sob nº. 13.383.735/0001-93 – Inscrição nº 006/CMDCA

Associação Nadar Colombo do CNPJ 43.924.050/0001-78 – Inscrição Nº 028/CMDCA

Art 2º – Validade de 2 anos

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E60A9A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 04

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e alteração nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 18 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art 1º - Aprovação da renovação da inscrição da *Associação Nadar Colombo do CNPJ 43.924.050/0001-78 - INSCRIÇÃO Nº 32*

Art. 2º - Aprovação da renovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO LUCIANE MARY PARIS - CNPJ sob nº. 13.383.735/0001-93 – inscrição nº 016

Art. 3º - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO INTEGRAÇÃO E OFÍCIOS – APOIO, inscrita no CNPJ sob nº. 68.691.690/0001-06 - Inscrição nº 08

Art. 4 - Válido por 2 (dois) anos.

Art. 5 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7C87EE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 05

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e alteração nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 18 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art. 1º – *Aprovar o indeferimento das inscrições seguintes instituições:*

1) **ISELD** – Instituto Social Espírita Leon Denis – cnpj 44.897.764/0001-65

2) **Associação Segunda Casa** – cnpj 35.784.452/0001-96

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E342630D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 06

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e alteração nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em

conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 18 de fevereiro de 2025. Resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o “**Demonstrativo Sintético Anual 2020**”, sendo:

- Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social 2020

- Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – IGD PBF - Sistema Único da Assistência Social 2020

- Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – IGD Suas - Sistema Único de da Assistência Social 2020

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:23A8F2FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 07

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/1995 e 1341/2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 18 de fevereiro de 2025. Resolve:

Art. 1º - Convocar a XVI Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2025 – data e local a ser definido

Tema geral : “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

Art 2º – Aprovar os nomes dos seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal do CMAS:

- Ester Persike – sociedade civil
- Aguinaldo Vieira Junior – governamental
- Melissa Cristina Azzarini Noto – sociedade civil
- Daniele Belo Rodrigues – governamental

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A742C9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES,
CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS PARA
DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE TITULARES, CONFRONTANTES E TERCEIROS
INTERESSADOS PARA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**

(Artigo 20 – Lei Federal nº 13.465/17)

O Município de Colombo-PR, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.634/0001/70, localizada na Rua XV de Novembro, 105 – Centro – CEP:83414-000 – Colombo/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino Grehigor Stuart Macedo, RG nº 8.161.469.5, inscrita no CPF sob o nº 042.336.639-44, **nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/17**, vem através deste edital **NOTIFICAR** todos os titulares de domínio, confrontantes e possíveis terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano denominado “**Agrupamento Candói**”, localizado no bairro “Guaraituba” no município de Colombo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana através do processo administrativo nº 28248/2024. O Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social abrange área de 937,54m² (novecentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e confronta com as várias propriedades indicadas neste edital.

Artigo 1º. Os titulares de domínio e confrontantes abaixo relacionados, bem como terceiros eventualmente interessados, estão sendo notificados para apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, sendo que a ausência de impugnação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística ora proposta e na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme estabelecem os parágrafos 3º e 6º do artigo 20 da supracitada lei federal.

• Lote ‘8’ da quadra ‘25’ do loteamento ‘36-Jardim Guaraituba’: Augustinho Manoel Gonçalves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X.500.554-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.530.57X-XX, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Iolanda de Souza Gonçalves, portadora da cédula de identidade RG nº X.428.335-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.896.69X-XX, residentes e domiciliados na Travessa Candói, nº 18, Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83410-015.

• Lote ‘7’ da quadra ‘25’ do loteamento ‘36-Jardim Guaraituba’: Marlene Pleul, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº X.198.961-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.638.01X-XX, divorciada, residente e domiciliada na Rua Campo Largo, nº 143, Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83410-010.

• Lote ‘6’ da quadra ‘25’ do loteamento ‘36-Jardim Guaraituba’: Carlos Roberto dos Santos Prins, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X.844.293-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.526.57X-XX, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 157, Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83410-010.

• Lote ‘13’ da quadra ‘25’ do loteamento ‘36-Jardim Guaraituba’: Anibal dos Santos Bandeira e seu descendente Valdir Cardoso Bandeira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.999.45X-XX, residente e domiciliado na Rua Adílio Ramos, nº 206, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP 82820-100.

• Lote ‘12’ da quadra ‘25’ do loteamento ‘36-Jardim Guaraituba’: Antonio Angelo de Souza, brasileiro, portador da C. A. Militar nº X034XX, inscrito no CPF/MF XXX.810.46X-XX, residente e domiciliado na Rua Balsa Nova, nº 599, Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83410-110.

• Lote ‘B’ da quadra ‘25’ do loteamento ‘36-Jardim Guaraituba’ - APTO 301: Evilasio Alves Nogueira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X.267.958-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.564.89X-XX, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Marlene Sonvessi Nogueira, portadora da cédula de identidade RG nº X.355.195-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.706.22X-XX, residentes e domiciliados na Rua California, nº 263, Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83410-140.

• Lote ‘B’ da quadra ‘25’ do loteamento ‘36-Jardim Guaraituba’ - APTO 302: Terezinha de Jesus Batista, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº X.269.902-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.901.45X-XX, residente e domiciliada na Rua Dalmira Souza Lunardon, nº 321, São Dimas, Colombo-PR, CEP 83411-060.

• Lote ‘B’ da quadra ‘25’ do loteamento ‘36-Jardim Guaraituba’ - APTO 303: Luiz Ferreira de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X261711696X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.079.56X-XX, residente e domiciliado na Rua Nunes Machado, nº 3577, Parolin, Curitiba-PR, CEP 80220-071.

- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 304: Nielton Vieira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X0.784.686-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.997.04X-XX, residente e domiciliado na Rua Balsa Nova, nº 674, Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83410-110.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 204: Mauricio Camilo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X.576.475-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.602.42X-XX, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Lucineia Borim Camilo, portadora da cédula de identidade RG nº X0.122.017-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.767.65X-XX, residentes e domiciliados na Rua Cambará, nº 9, Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83410-150.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 203: Maria Aparecida Franca Lino de Oliveira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº X.556.100-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.450.34X-XX, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 223, São Dimas, Colombo-PR, CEP 83411-360.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 202: Roberto de Moraes Guedes, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X2.741.095-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.572.69X-XX, residente e domiciliado na Rua Lago Tumiri, nº 327, Palmital, Colombo-PR, CEP 83413-404.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 201: Rubilan de Farias, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X.847.911-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.015.02X-XX, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Nilza Alves de Farias, portadora da cédula de identidade RG nº X.265.109-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.934.32X-XX, residentes e domiciliados na Rua Irmã Anatólia, nº 243, Cachoeira, Curitiba-PR, CEP 82220-370.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 103: Maria dos Anjos Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.240.841-1, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.721.15X-XX, a qual mantém vínculo de união estável com Nivaldo Vieira, portador da cédula de identidade RG nº X.759.413-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.892.87X-XX, residentes e domiciliados na Rua Balsa Nova, nº 583, Jardim Cristina II, Colombo-PR, CEP 83410-110.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 101: Valdomiro dos Santos Gonçalves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X2.189.638-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.868.92X-XX, residente e domiciliado na Rua Balsa Nova, nº 583, Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83410-110.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 102: Sebastião Balbino Baeta, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X-468983X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.910.56X-XX, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 489, Monte Santo, Almirante Tamandaré-PR CEP 83501-360.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 401: Isaque Fernandes de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X0856666-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.195.93X-XX, residente e domiciliado na Rua Cândido de Abreu, nº 506, Paloma, Colombo-PR CEP 83410-800.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 402: Caixa Econômica Federal - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.672.04X-XX.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 403: César Luiz Marmitt Schmidt, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X024757627X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.652.400X-XX, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, nº 585, Sobrado 3, Hauer, Curitiba-PR CEP 81630-090.
- Lote 'B' da quadra '25' do loteamento '36-Jardim Guaraituba' - APTO 404: Fernando da Mota Fortes, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X4819352-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.693.39X-XX, residente e domiciliado na Rua João Manoel Geremias, nº 17, Santa Cândida, Curitiba-PR CEP 82720-400.
- Lote 'A3/5' da subdivisão '140C': Claudinei Alves Castanho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº X.136.293-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.110.68X-XX, casado com Marlete de Oliveira Alves Castanho, brasileira, portadora da cédula de

identidade RG nº X.614.480-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.408.99X-XX, residentes e domiciliados na Rua Balsa Nova, nº 617, Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83410-110.

- Lote 'A3/1' da subdivisão '140C': Julia da Cruz de Lima, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº X.351.285-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.272.02X-XX, casado com Izidio Bonfim de Lima, residente e domiciliado na Rua Padre Durval Secchi, nº 44, Guaraituba, Colombo-PR, CEP 83406-140.

- Lote 'A3/1' da subdivisão '140C': Novação Administração e Planejamentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.778.194/0001-90 com sede na Rua Líbera Gasparin Fiorese nº 768, Maracanã, Colombo-PR, CEP 83408-440, representada por sua procuradora Maria Kozow, portadora da cédula de identidade RG nº X00988900X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.675.12X-XX.

Artigo 2º. As eventuais impugnações deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avenida João Batista Lovato, nº 152 -Centro - CEP:83414-060 - Colombo-PR. A documentação completa relativa ao Projeto de Regularização Fundiária do núcleo urbano supramencionado encontra-se disponível para consulta neste mesmo local.

Artigo 3º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Andre Lucas Feliciano Ferreira
Código Identificador: E8CE6652

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jardim Paraná.

Contenda, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:

Angela Kovalski Batista
Código Identificador: 289F0D95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021
DISPENSA Nº 074/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do município, conforme condições deste termo, sob o domínio www.contenda.pr.gov.br

VALOR: R\$ 921,78 (novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME CNPJ 12.491.159/0001-35

DATA: 10 de fevereiro de 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EEFOEBEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2025 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	SAMILE DE CÁSSIA KUTAX GONÇALVES
4º	JULIA GABRIELLI ARAUJO MARIANO
5º	FELIPE GUIMARÃES FAGUNDES DOS SANTOS

VAGA: ESTÁGIO - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GABRIEL MOL DA CUNHA

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da listados selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência
- Declaração de Matrícula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:C0325942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 080/2025

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

DECRETA

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
MARTA PACHECO DA CRUZ	4.565.164-9/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	08/09/2025
TANIA MARA KOTOWSKI	4.901.742-1/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	16/09/2025
KEIZY DOS SANTOS	9.490.346-7/PR	PROFESSOR - PSS	19/09/2025
MARIANE SOBOTA	13.371.381-6/PR	PROFESSOR - PSS	09/09/2025
SOLANGE MACIEL STORCH	8.337.748-8/PR	PROFESSOR - PSS	26/09/2025

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:15E3F35D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2025

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
EDINARA APARECIDA DEINA	095.624.959-06	01º	20/02/2025
LIDIA PATLA DUDA	066.766.769-58	04º	19/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1CB40EF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 079/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de EDUCADOR SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1824/2020.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
JAYANE CAROLINE BESTEL	092.950.569-73	04º	19/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:21960C5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 075/2025

Súmula: “Revoga o Decreto nº 47 de 29 de janeiro de 2025 e o Decreto nº 5 de 19 de janeiro de 2011”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 47 de 29 de janeiro de 2025 e o Decreto nº 5 de 19 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Contenda, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:F19D01C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do município de Contenda CONVOCA para Audiência Pública de prestação de contas, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025, as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda-PR, 19 de fevereiro de 2025

ÂNGELA MAYER DE SOUZA DIGNER

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:77FA0B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 05/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de sementes de aveia preta e aveia branca. Prazo: 01 ano, de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DE DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16/2025	JLF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	31.708.034/0001-69	54.400,00
17/2025	TARSO DE MELLO OLIVEIRA	11.052.224/0001-63	35.040,00

Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:0C336FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

DATA: 28/01/25 ABERTURA: 13/02/25 DISPUTA: 09H

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 18.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHO: ESTRADA RURAL GUERINO MARSARO - COMUNIDADE SÃO LUIZ - SAM 72; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação do lote a seguir ao licitante vencedor:

Totalizando por fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	3.345.465,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	3.345.465,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.345.465,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vívda, 14 de fevereiro de 2025.

IANA R. SCHMID

Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2025

DATA: 28/01/25 ABERTURA: 13/02/25 DISPUTA: 09H

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 18.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO,

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHO: ESTRADA RURAL GUERINO MARSARO - COMUNIDADE SÃO LUIZ - SAM 72; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 01/2025, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	3.345.465,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	3.345.465,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.345.465,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

DATA: 28/01/25 ABERTURA: 13/02/25 DISPUTA: 09H

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 18.000,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHO: ESTRADA RURAL GUERINO MARSARO - COMUNIDADE SÃO LUIZ - SAM 72; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 01/2025 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	3.345.465,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	3.345.465,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.345.465,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:62EE66CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 1 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sétima, que passa a ser: “A Administração indica como Fiscal da parceria, o Assessor Executivo, JUCENEY PANAZZOLO ROSA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.612 de 17 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 857.741.389-6.” Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

APOSTILAMENTO Nº 1 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sexta, que passa a ser: “A Administração indica como gestora

da parceria, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. GRASIELI CERBATTO, nomeada através do Decreto nº 8.579 de 02 de janeiro de 2025, dentro dos padrões determinados pela legislação, as quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.” Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sétima, que passa a ser: “A Administração indica como Fiscal, o Assessor Executivo, JUCENEY PANAZZOLO ROSA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.612 de 17 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 857.741.389-6.” Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:A50A8AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DETALHE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 16.989.620/0001-35. Objeto: serviço de instalação, retirada, manutenção e higienização de ar condicionados e manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeradores, eletrodomésticos). Valor total estimado: R\$ 528.833,00. Prazo: 01 ano, 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026. Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Vanessa Cristina Alves

Código Identificador:5A3B267B

GABINETE DO PREFEITO FICAM NOMEADOS OS MEMBROS EFETIVOS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8651 de 19 de fevereiro de 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Prestador Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jaiana Kevilin Gubert;

Suplente: Flaviane Gubert Siqueira;

Representantes da Administração Municipal:

Titular: Franchy Rech;

Suplente: Carlos Lopes;

b) Prestador Privado/Credenciado:

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Titular: Mauro Joel Pizzato

Suplente: Rúbia Feltrin

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Deise Mara Rossi Gasparetto

Suplente: Letícia Maria Rafain

II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Representantes da Classe Enfermagem:

Titular: Jeferson da Rosa;

Suplente: Daniele Langer Mielke Minickel;

b) Representantes da Classe Médica:

Titular: Roque Bigolin;

Suplente: Alexia Almeida Tramontini;

c) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:

Titular: Verusca C. P. Fontanive;

Suplente: Cleuméri Bertuol;

d) Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:

Titular: Edevi Arbonelli Mendes;

Suplente: André Salvador Mazzuco;

III. DOS USUÁRIOS:

Representantes de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:

Sindicato Rural de Coronel Vivida:

Titular: Nely Giordani;

Suplente: Cleverson Mattei;

ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Priscila Decesaro;

Suplente: Eder Fernando Feltes;

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:

Titular: Marilú Salette Tassi;

Suplente: Jossania Paula da Rosa;

APV – Associação de Professores Vividenses:

Titular: Ana Paula Teles;

Suplente: Neli Bolzanel;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Dacio Domingos Haubert;

Suplente: Camila de Lima Araujo;

Associação Vividense de Idosos:

Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini;

Suplente: Zerci Bortoloto;

Lyons/Rotary:

Titular: Gilmar Antonio Giaretta;

Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Junior.

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

Titular: Duclia Maria Sabadin Hensel

Suplente: Glauci Nunes Ghisolfi

Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial o Decreto nº 8464, de 09 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Inês Delmira Poletto

Código Identificador:DC055F40

GABINETE DO PREFEITO

CONSTITUI COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO E CONTROLE DA DENGUE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007 de 19 de fevereiro de 2025

Súmula: Constitui Comitê de Mobilização e Controle da Dengue e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nouse das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, inciso I, e art. 78, inciso XXIII, Lei nº 2305, de 25 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para

comporem o Comitê de Mobilização e Controle da Dengue no Município de Coronel Vivida, composta dos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Jaiana Kevilin Gubert;

- Caroline Marcolina

II - Representantes da Vigilância Sanitária:

- Rosane Soares Barbosa

- Elaine Gorgen

III - Representante da Vigilância Epidemiológica:

- Patricia Dalcim Nicolao

- Ana Caroline Sedor

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- Assioli Jacsel dos Santos

- Manuela Brancalione Menegatti

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Escolas:

- Simone Pelin Cenci

- Aline Fronza

VI - Representantes da Defesa Civil Municipal e Polícia Militar:

- Mauro Busanello

- Gabriel Zago de Oliveira

VII - Representantes dos Clubes de Serviços:

- Fernando Turra - Rotary

- Pedro Mezzomo – Lions Clube

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jaiana Kevilin Gubert, exercerá a função de Coordenadora do Comitê e será substituída em suas ausências e impedimentos pela Sra. Rosane Soares Barbosa.

Art. 3º. Os representantes de órgãos da Administração Municipal e entidades terão mandato de dois anos.

Art. 4º. Os representantes não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida – PR.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 29 de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro. do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Inês Delmira Poletto

Código Identificador:03FF6A3A

GABINETE DO PREFEITO

CRIAR O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E NOMEIA MEMBROS

PORTARIA Nº 008, de 19 de fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nouse das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, Inciso II, alínea “b” e art. 78, inciso XXIII e a Lei Municipal nº 1.718, de 21 de novembro de 2003, e

CONSIDERANDO, as diretrizes do projeto de educação permanente PlanificaSUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente objetiva promover a prevenção, controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos aos pacientes.

Art. 3º. Designar os membros abaixo nominados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente.

I - Enfermagem:

Titulares: Jeferson da Rosa, Juliana Dall’Igna Colferai, Andrei Pchencenzi, Talissa Caroline Zerbinatti Zandonai de Freitas, Ediane dos Santos

Suplentes: Daiane Borsati, Filipe Augusto Perizzolo, Sandra Raquel Marx, Ana Paula Muller, Cleonice Aparecida Scabeni

II - Médicos:

Titulares: Sarita Foppa, Paulo de Souza Costa, Guilherme Pizoni Casagrande, Alexia Almeida Tramontini, Matheus Neves de Lima

Suplentes: Rodrigo Preschlak, Gabrieli Bonometti Sturza, Roque Bigolin, Maria Carolina Cardoso da Silva, Marcos Massao Okamura

III - Farmacêuticos:

Titular: Caroline Marcolina

Suplente: Cristiana dos Santos Oliveira

IV – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I:

Titular: Maritza Barboza dos Santos

Suplente: Larissa Boca Santa

V - Coordenação Atenção Primária em Saúde:

Titular: Caroline Marcolina

Suplente: Aline da Rocha Carvalheiro

VI - Coordenação Vigilância em Saúde:

Titular: Rosane Soares Barbosa

Suplente: Cristiane de Quadros

VII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas:

Titular: Verusca Cristina Pizzatto Fontanive

Suplente: Silvana Matiollo

VIII - Equipe Multidisciplinar em Saúde:

Titular: Aline Cristina Domingues

Suplente: Leideliane Kilian

IX - Odontologia:

Titular: Maria Alice Marini

Suplente: Tafla Alves

X - Epidemiologia:

Titular: Patricia Dalcim Nicolao

Suplente: Ana Caroline Sedor

XI – Serviço de Atenção Domiciliar Melhor em Casa:

Titular: Ana dos Santos Cambruzzi

Suplente: Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque

XII - Gestor:

Titular: Jaiana Kevilin Gubert

Suplente: Flaviane Gubert Siqueira

XIII - Agendamento/transporte:

Titular: Sônia Mara Brum

Suplente: Marilza Barbosa

Art. 4º. Os membros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 30, de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Inês Delmira Poletto

Código Identificador:E8C4136F

Art. 1º. Criar o Comitê de Coordenação de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).

Art. 2º. O Comitê AVAQ objetiva resgatar as altas coberturas vacinais dos programas de rotina e outras estratégias de vacinação, e consequentemente, erradicação, eliminação e controle de doenças imunopreveníveis.

Art. 3º. Designar os membros abaixo nominados para compor o Comitê de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Patricia Dalcim Nicolao

Suplente: Caroline Marcolina

II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Aline Gracieli da Silva Fronza

Suplente: Alcione Antônia Nascimento de Lima

III – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Fátima Vogel da Silva

Suplente: Verônica Fagundes Almeida

IV – DA ENFERMAGEM:

Titular: Juliana Dall’Igna Colferai

Suplente: Jeferson da Rosa

V – DOS AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA E COMUNITÁRIA:

Titular: Elaine Gorgen

Suplente: Deise Moreto de Oliveira

VI – DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Leocadia de Carli Farias

Suplente: Elenice Rodrigues do Prado

VII – DO ROTARY CLUB DE CORONEL VIVIDA:

Titular: Fernando Comin Turra

Suplente: Gilmar Giaretta

Art. 4º. Os membros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 19 (dezenove) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Inês Delmira Poletto

Código Identificador:52E3C691

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025

PROCESSO nº 09/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para as regiões das Linhas: Rio da Areia, União, Esperança, Irati, Foz do Areia, Vicinal 3 e C, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 928.527,60 (Novecentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**GABINETE DO PREFEITO
CRIAR O COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES
DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ).**

PORTARIA 009 de 19 de fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, noutro das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, Inciso II, alínea “b” e art. 78, inciso XXIII e a Lei Municipal nº 1.718, de 21 de novembro de 2003, e

CONSIDERANDO, as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI),

RESOLVE:

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 20/02/2025 às 08:00 horas do dia 13/03/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 13/03/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 13/03/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.blcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 19 de fevereiro 2025

CARLOS NOWAK

Prefeito

Publicado por:

Matheus Mazur

Código Identificador:F8A9050C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2025

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa para a aquisição de Notebook, impressoras, ar condicionado e cadeiras Presidente, para atender os trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste. Nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R\$ 28.415,71(vinte oito mil quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data limite de do dia 26 de fevereiro de 2025 às 16 horas, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025- O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara <https://diamantedoeste.eloweb.net/portalthransparencia/2/> na aba “Licitações em Andamento”. Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 18 de fevereiro de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO

Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Saete Lucio da Costa

Código Identificador:73A87F89

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2025

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de aparelhos novos e manutenção dos aparelhos de ar condicionado já pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste. Nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R\$ 2.506,66 (dois mil quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data limite de do dia 26 de fevereiro de 2025, às 16 horas, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025- O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara <https://diamantedoeste.eloweb.net/portalthransparencia/2/> na aba “Licitações em Andamento”. Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 18 de fevereiro de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO

Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Saete Lucio da Costa

Código Identificador:66105B16

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2025

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa para a aquisição de placas de mesa para o Plenário da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, uma vez que foi iniciada uma nova legislatura compreendida para o ano de 2025 a 2028. Nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF) O valor global estimado para contratação é de R\$ 1.580,97(um mil quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data limite de do dia 26 de fevereiro de 2025, às 16 horas, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025- O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara <https://diamantedoeste.eloweb.net/portalthransparencia/2/> na aba “Licitações em Andamento”. Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 18 de novembro de 2024

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO

Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Salette Lucio da Costa

Código Identificador:917DD806**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.481/2025****DECRETO Nº. 2.481/2025**

19/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Indicação de Imóvel para locação e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Senhores: Fabio Contini, João da Cruz, Nilson Zanettin e Rogério Schiefelbein, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Indicação de Locais (imóveis) mais adequados e pertinentes para locações de prédios a serem utilizados a favor da Administração Pública do Município de Diamante D'Oeste/PR.

Art. 2º - As funções da Comissão, terá vigência até o dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19-02-2026).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:C8F74383**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS (LRF)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS (LRF)**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 17h00min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 3º Quadrimestre do ano de 2024, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4D2E9082**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21870/2025****DECRETO Nº 21870/2025**

Exonera, a pedido, a servidora Cleide Aparecida Fabri Dias do cargo de provimento efetivo de Servente.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CLEIDE APARECIDA FABRI DIAS**, matrícula 17612-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 9585/2012.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:F0A780D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21871/2025****DECRETO Nº 21871/2025**

Exonera, a pedido, a servidora Dirce Terezinha Moreno de Azeredo do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **DIRCE TEREZINHA MORENO DE AZEREDO**, matrícula 20319-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21749/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:699F288F**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO Nº 21872/2025**DECRETO Nº 21872/2025**

Concede Licença Maternidade à servidora Karina da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:**Art. 1º** CONCEDE Licença Maternidade à servidora **KARINA DA SILVA**, matrícula funcional 20351-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 09 de fevereiro a 07 de agosto de 2025, com base na Lei nº 1.551/2010.**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2025.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8118E189**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO Nº 21873/2025**DECRETO Nº 21873/2025**

Nomeia a Senhora Elizandra de Fatima Zilli Sutil para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:**Art. 1º** Nomeia a Senhora **ELIZANDRA DE FATIMA ZILLI SUTIL**, matrícula funcional nº 20382-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para

desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:681A3B33**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO Nº 21874/2025**DECRETO Nº 21874/2025**

Nomeia a Senhora Julia Beatriz Pansera para o cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, Nível - 46.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:**Art. 1º** Nomeia a Senhora **JULIA BEATRIZ PANSERA**, matrícula funcional 20383-1 regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, Nível - 46, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:52FB2A58**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO Nº 21877/2025**DECRETO Nº 21877/2025**

Concede Função Gratificada à servidora Marta Gissele de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Assistente do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde, símbolo G-1, à servidora **MARTA GISSELE DE SOUZA**, matrícula funcional n.º 20171-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:DD410101

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21879/2025**

DECRETO Nº 21879/2025

Nomeia a Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CMCISS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado a Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CMCISS, composta pelos membros abaixo:

Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Nome	Função
Jonata Tiago Lima	Médico Responsável Técnico
Amanda Rosa	Coordenação de Enfermagem
Marli Rochemback	Controle de Infecção
Atenção Primária à Saúde	
Nome	Função
Thiara Daniela Diesel	Coordenação Médica
Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	Coordenação Geral
Adriana Staziaki Kovaleski	Centro de Especialidades
Hospital Pró-Vida	
Suzane Marafon	Infectologia
Priscila Antunes Vieira	Controle de Infecção Hospitalar
Demais Representantes	
Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	Enfermeira da Epidemiologia
Iara Anay Charlene Piana Massignan	Vigilância Sanitária
Karen Cardoso Ubiali	Farmácia
Raquel Cristina Pacci de Lima	Odontologia
Karina da Costa Filipiak	Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

Art. 2º Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CMCISStem como objetivo principal a formulação, implementação e monitoramento de estratégias voltadas à prevenção e controle de infecções nos serviços de saúde do município, buscando

assegurar a segurança de pacientes e profissionais, promovendo a qualidade e a eficiência no atendimento.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1023EA35

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21880/2025**

DECRETO Nº 21880/2025

Contrata a Senhora Luciane França da Silva Verza para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LUCIAINE FRANÇA DA SILVA VERZA**, matrícula funcional 20399-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 17 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0D2A39E0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21881/2025**

DECRETO Nº 21881/2025

Contrata a Senhora Cláudia de Andrade Soares para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLAUDIA DE ANDRADE SOARES**, matrícula funcional 20349-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0A80A567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 21882/2025

DECRETO Nº 21882/2025

Contrata a Senhora Rosana Maria Matos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSANA MARIA MATOS**, matrícula funcional 20396-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 17 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3D056C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 018/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maurício Falcão	1º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:97C14811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 2835/2025

LEI Nº 2835/2025

Súmula: Declara a utilidade pública da Associação de Ciclismo de Dois Vizinhos - ACICLODV.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 003/2025, de autoria dos Vereadores **Nilton de Almeida e Cledimar Boaretto**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da Associação de Ciclismo de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ sob n.º 27.528.567/0001-91, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, n.º 611, apt. 02, Bairro São Francisco de Assis, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:581DBE76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

Revoga dispositivos da Portaria nº 008/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogados os dispositivos da Portaria nº 008/2025 que concedeu diária às servidoras abaixo:

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1 e 17798-2

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EAAF6AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90011/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90011/2025

Objeto: Aquisição de guincho elétrico com capacidade de levantar pneus de caminhões e máquinas, e impressora a laser para marcação de pneus da frota municipal. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 20/2/2025

Data fim de recebimento de propostas: 10/3/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76173798

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 020/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de
Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 020/2025

Contrato	085/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Marlice Teresinha de Cristo Sarturi - CNPJ/MF nº 08.952.685/0001-88.
Objeto	Contratação de serviços comuns de empresa para planejar a decoração de Páscoa e Natal 2025 em alguns pontos da cidade de Dois Vizinhos/PR, escolhendo, indicando os tipos de enfeites/ornamentação, aproveitando o material já utilizado em anos anteriores, bem como indicar a aquisição ou confecção de novos adereços e cenários artísticos alusivos à Páscoa e ao Natal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2024 – Pregão Eletrônico nº 90035/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Construvizi - Atacado de Materiais de Construção Ltda - CNPJ/MF nº 07.617.105/0001-33.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – preço – Acresce ao contrato o valor R\$ 435.395,00 (quatrocentos trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).
Data de Assinatura	18 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2024 – Pregão Eletrônico nº 90035/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Godois Materiais de Construção e Acabamentos Ltda - CNPJ/MF nº 05.568.024/0001-65.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço (art. 92, V) – Acrescer ao contrato o valor de R\$ 378.093,75 (trezentos e setenta e oito mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	18 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2024 – Pregão Eletrônico nº 90035/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Emerson Basi Prestadora de Serviços – ME - CNPJ/MF nº 13.199.002/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao contrato o valor R\$ 33.152,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais).
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:48335BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0124/2025 NOMEAR, A SENHORA LETICIA DE SOUZA ANDRADE, PORTADORA DO CPF/MF Nº 088.XXX.XXX-93, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0124/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 0001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **LETICIA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do CPF/MF nº 088.xxx.xxx-93, no cargo temporário de PROFESSOR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 13/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9060F88B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0125/2025 NOMEAR, OS SERVIDORES CONFORME A TABELA ABAIXO

DECRETO Nº 0125/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
CAROLINE DA LUZ BUENO	440.xxx.xxx-56	EDUCADOR SOCIAL
TAÍS DE FÁTIMA PEREIRA ROCHER	081.xxx.xxx-86	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	142.xxx.xxx-75	MONITOR ESCOLAR

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5EE1351B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0126/2025 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO, PORTADORA DO CPF Nº 083.XXX.XXX-33, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO ESF.

DECRETO Nº 0126/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO**, portadora do CPF nº 083.xxx.xxx-33, do cargo temporário de ENFERMEIRO ESF;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:557F96EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0128/2025 NOMEAR, A SENHORA JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO, PORTADORA DO CPF Nº 083.XXX.XXX-33, NO CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO ESF.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO**, portadora do CPF nº 083.xxx.xxx-33, no cargo temporário de ENFERMEIRO ESF;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C6709E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0036/2025 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL
A SERVIDORA VERA LUCIA DA APARECIDA DOS SANTOS
FRANCA.

PORTARIA Nº. 0036/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei nº 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial a servidora VERA LUCIA DA APARECIDA DOS SANTOS FRANCA, brasileira, PROFESSORA 02 (dois) períodos de 20 horas cada, matrículas 1550 e 1551, portadora do CPF nº 023.xxx.xxx-04, a partir do dia 05/02/2025;

Art. 2º - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 05/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C39204D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0037/2025 NOMEAR A SERVIDORA FATIMA
APARECIDA PRODOSSIMO.

PORTARIA Nº. 0037/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 03/2020

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora FATIMA APARECIDA PRODOSSIMO, servidora Estatutária, ocupante de dois cargos efetivos de Professora, admitida em 25/07/2013 e 01/08/2016, na função de DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS;

Art. 2º - Conceder a servidora gratificação, a razão de 25% sobre o piso nacional dos professores, conforme Art. 1º, §2º do da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18/02/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6173C429

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0038/2025 NOMEAR O SERVIDOR
CLAUDINEI KOCK, SERVIDOR ESTATUTÁRIO,
OCUPANTE DE DOIS CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR,
COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS CADA,
ADMITIDO EM 18/02/2002 E 18/06/2012, PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº. 0038/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 03/2020

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor CLAUDINEI KOCK, servidor Estatutário, ocupante de dois cargos efetivos de professor, com carga horária de 20 horas semanais cada, admitido em 18/02/2002 e 18/06/2012, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA;

Art. 2º - Em razão da presente nomeação ao servidor fará jus a gratificação, a razão de 60% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §4º do Art. 1º da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8FCF6D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0039/2025 NOMEAR A SERVIDORA NELCI
HARPS DE MATOS, SERVIDORA ESTATUTÁRIA,
OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, ADMITIDA EM
02/01/1995, NA FUNÇÃO DE COORDENADORA
PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO.

PORTARIA Nº. 0039/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 03/2020

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora NELCI HARPS DE MATOS, servidora Estatutária, ocupante do cargo de PROFESSOR, admitida em 02/01/1995, na FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO;

Art. 2º - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 15% sobre o piso nacional dos professores vigente, em conformidade com o §5º do Art. 1º da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:087C584E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0040/2025 DESIGNA AGENTES DE
DESENVOLVIMENTO PARA ATENDIMENTO DE
DISPOSITIVO LEGAL DA LEI GERAL DAS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 0040/2025

Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Art. 1º. Fica nomeada a servidora abaixo descrito, para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente 1: LUANA PINHEIRO

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:9CB5D589

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0041/2025 LOTAR A SERVIDORA HELENA
APARECIDA LEAL, PORTADORA DO CPF/MF Nº
062.XXX.XXX-70, ADMITIDA EM 02/05/2016 NO CARGO DE
ESCRITURARIO I, NO SAMAE, A PARTIR DE 19/02/2025;**

PORTARIA Nº. 0041/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR a servidora **HELENA APARECIDA LEAL**, portadora do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-70, admitida em 02/05/2016 no cargo de ESCRITURARIO I, no SAMAE, a partir de 19/02/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:1FAB1B9A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 16/2025 SÚMULA: CONCEDE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR WILMAR LUIZ PABIS-
REPUBLICAÇÃO POR ERRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 15/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, por mais 151 dias, até 16/05/2025, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida ao servidor WILMAR LUIZ PABIS, matrícula 226-1, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:27668FED

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ARMARINHOS COELHO LTDA
CNPJ: 73.721.003/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

Valor: R\$ 18.554,20 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:A8C4173A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 07/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo Miguel Angelo Pavelski, matrícula fun-cional 97-1, para exercer a função de SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILI-TAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, PR, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:70F270A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 24/2025 SÚMULA: CONCEDE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR FRANCISCO
STANISLAU DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 05/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, por mais 180 dias, período de 05/02/2025 até 08/08/2025, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida ao servidor FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS, matrícula 235-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F790C149

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 25/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSE CARLOS FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 17 dias, de 07/01/2025 a 24/01/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula 76-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:D628D8C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 23/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando requerimento e atestado médico protocolo nº 29/2025, e o disposto na Lei municipal nº 722/2019, RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, MARINES OLEINIK CHAVES, matrícula nº 907-1, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 05/02/2025 a 03/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de fevereiro 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EC58F65C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 17/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando requerimento e atestado médico protocolo nº 13/2025, e o disposto na Lei municipal nº 722/2019, RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, ANDREIA SUREK TRIBEK, matrícula nº 935-1, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 02/01/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 21 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7F57B0C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 26/2025

Súmula: Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde concedida a servidora Marli Terezinha Machado de Jesus

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 05/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, até 19/07/2025, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida a servidora MARLI

TEREZINHA MACHADO DE JESUS, matrícula 159-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7F2A87F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 5/2025

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 11/2025.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 11 de Março de 2025**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsnPfvTIntlwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 19 de Fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:36DA0893

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 6/2025

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 12/2025.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 17 de Março de 2025**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes para agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, em conformidade a Resolução SESA Nº 374/2024..** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsnPfvTIntlwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 20 de Fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A24406F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO FERGOV

Contrato Nº 7/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: FERGOV LTDA
Valor: 12.600,00
Vigência: Início: 19/02/2025 Término: 19/02/2026
Licitação: 3/2025

Objeto da Contratação: Contratação de Empresa que forneça licença de uso de software para controle de ponto através de aplicativo eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância para o município de Flor da Serra do Sul - Paraná.

Flor da Serra do Sul, 19 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:621651AE

RH
PORTARIA 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CLOVIS ANTÔNIO CORADI, inscrito no RG sob Nº 4.543.181-9 - SESP-PR, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, Símbolo "CC2", a partir de 20 fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 fevereiro 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:47899F2B

RH
DECRETO 008/2025

DECRETO Nº 008/2025

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Pr, no uso de suas atribuições legais instituído no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- A necessidade de garantir a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração e execução de políticas públicas, conforme disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- As diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que recomendam que todos os estados e municípios elaborem e implementem seus respectivos Planos Decenais;
- A necessidade de planejamento intersetorial para garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de promover a efetiva garantia dos direitos desse público no Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º O Comitê será composto por um membro titular e um suplente, indicados pelos chefes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II – Conselho Tutelar;

III – Conselhos Setoriais das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer;

IV – Órgãos Municipais responsáveis pela gestão das políticas sociais;

V – Representações locais dos órgãos estaduais de Educação, Família, Desenvolvimento Social, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Saúde e Segurança Pública;

VI – Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º O Comitê contará com a participação de um adolescente indicado pelo CMDCA, com um membro titular e um suplente.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Compete ao Comitê Interinstitucional:

I – Elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão ou instituição envolvida, para posterior aprovação pelo CMDCA;

II – Acompanhar a implementação das diretrizes e metas do Plano Decenal;

III – Subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal com informações e dados estatísticos sobre a situação das crianças e adolescentes no Município.

Art. 6º O Comitê deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Decreto, um texto preliminar do Plano Decenal, contendo o Plano de Ação e as atribuições de cada instituição envolvida.

Art. 7º Os integrantes do Comitê desenvolverão suas atividades sem remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 18/02/2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Queli Toigo – Governamental: Secretaria de Saúde
- Vanduir Luiz Bortolini – Não Governamental: Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Giovani Luiz Pizzato – Governamental: Secretaria de Assistência Social
- Edinéia Vargas - Não governamental: Representante da APAE

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

- Carla Daliana Damasceno – Não governamental: Trabalhadores do Setor
- Laiz Karina Reisdorfer – Governamental: Saúde

Representantes do Conselho Tutelar

- Marisa Rauber
- Keila Rosane Sibirino Duarte

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- Silvana Fátima Ongarato – Psicóloga
- Lais Souza Zanella – Entrevistadora Cadastro Único

Representante de secretarias municipais

- Thaisline Maso Felipe – Assistência Social

- Andressa Iurko – Educação

- Flávio Xavier - Esporte, Cultura e Lazer

Representante do Jurídico municipal

- Silvio de Lara Felipe - Advogado

Representantes adolescentes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Ana Júlia Bertoli - Titular
- Samuel Laurindo Magro - Suplente

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:4A7F0787

RH**PORTARIA 098/2025****PORTARIA Nº 098/2025****PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
1071	ROBERTO FALINSKI	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	NM2	NM3	29/01/2025
1072	MICHEL TESTA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	NM2	NM3	29/01/2025
1073	JACIR LUZA	OPERADOR DE TRATOR	NM2	NM3	29/01/2025
1074	MÔNICA MARGARETE ZUSE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NM2	NM3	29/01/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:EFC01AF9

RH**EDITAL 22/2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 12 RESERVA DE VAGA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 03/2024
EDITAL Nº 22/2025 – RESULTDO DA CONVOCAÇÃO
RESERVA DE VAGA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 012/2025, conforme segue:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Patrícia Fernanda Faccio	21.10	1º	RESERVA DE VAGA COM CONTRATAÇÃO À PARTIR DO TÉRMINO DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 19 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella

Código Identificador:F1D906D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.710, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 4.710, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à servidora Viviani Vacholiz Marins Sparapan, matrícula 2-01175.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de maio de 2025, à servidora Viviani Vacholiz Marins Sparapan, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01175, referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da emissão.

Flórida, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:2EE9C9D9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO RECEBIMENTO DE
ENVELOPES 2 SEMESTRE**

AVISO DE LICITAÇÃO**CREENCIAMENTO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2024
Processo inexigibilidade Nº 026/2024**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS RAIOS-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**”

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até 06 de março de 2025, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 às 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordão Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. **Telefone 42 3639-8107**

Início do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 20/02/2025 – 08h00

Fim do Recebimento: 06/03/2025 as 17h00

Abertura dos Envelopes: 07/03/2025 às 14h30min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fará análise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 19 de Fevereiro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 12/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:26CF54B3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025.**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 4/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA ME (CNPJ nº 30.592.834/0001-02)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE A LEI 14.133/2021 COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO PARA OS SERVIDORES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"

VALOR TOTAL: R\$ 49.570,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A03F3CCD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA SRP 001/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 165/2025**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA “AQUISIÇÃO DE VACINA B19 CONTRA A BRUCELOSE BOVINA E BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO BOVINO”, Empresa vencedora:****ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ Nº 09.409.757/0001-08**, vencedora com um total de R\$ vencedora com um total de R\$ **2.028,80 (Dois mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)**;

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação SRP (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C08CFB89**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
CONCEDE A SERVIDORA WAGNEIA MARIA DA SILVA
LICENÇA PRÊMIO.**PORTARIA MUNICIPAL Nº 78 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede a servidora WAGNEIA MARIA DA SILVA Licença Prêmio.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo 10.161/2024,**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora WAGNEIA MARIA DA SILVA, licença prêmio, por 120 (cento e vinte) dias, referentes aos períodos 1999/2004 (30 dias) e 2004/2009 (90 dias), a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:7469788D**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2025**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 10/2025, referente a Inexigibilidade nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição da servidora Iani Mara da Silveira Santos, no curso “Prestação de contas a atuação do ControleInterno com foco na Auditoria” que será realizado nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2025 em Curitiba – PR., no valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), em favor de **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ: 48.725.098/0001-70.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 19 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8941D3D3**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda.**ESPÉCIE:** Contrato nº 006/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 005/2025.**OBJETO:** Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Cladiovan Ruy de Oliveira no curso "Excelência na gestão e redação Legislativa Municipal: boas práticas e estratégias para o início de mandato", que será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025 em Foz do Iguaçu – PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.****RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F52F23B7**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-2025**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 14/2025, referente a Inexigibilidade nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos servidores Felipe Mello e Leandro Roas no curso Oficina Prática Licitações Eletrônicas no Compras.gov.br, que será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025 em Cascavel - PR., no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em favor de **NADIA APARECIDA DALLAGNOL CONSULTORIA** inscrita no CNPJ: 12.095.355/0001-90.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 19 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:C8D9B809**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07-2025****RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
07/2025**

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 16/2025, referente a Inexigibilidade nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Aline Marieli Jochem Biezus, Anelise Marx, Sidney Barbiero Filho e Maria de Fatima Ize Niclotte no curso O funcionamento das Câmaras Municipais e o papel do Vereador, que será realizado nos dias 25 e 28 de fevereiro de 2025 em Curitiba - PR., no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em favor de CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ: 51.318.373/0001-46.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 19 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:A34AE9FE**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o pagamento de diária aos servidores abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária aos servidores abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Felipe Mello	030/2025	2	Cascavel - PR
Leandro Roas	031/2025	2	Cascavel - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:96F3ABBB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da

licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, ferramental e ferramentas em geral e material para cercamento.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de março de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2025.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:30F00A04**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, para utilização em reparos de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de março de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI

Pregoeira

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:FB978AB7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO RETIFICAÇÃO****RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – UASG 987565

(Alteração da data para adequação ao Sistema Comprasgov)

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Locação de**

motoniveladoras e rolos compactadores vibratórios para utilização na manutenção de vias públicas, urbanas e rurais do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de março de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5C865E71

DRH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FEVEREIRO _12

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 121/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): JOSLAINE SANTOS DE LIMA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 122/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): TANIA MARIA VOLTA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 21/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 123/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): KAYOMA THAIS FEDECHEN

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 124/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ELIANE MORAES

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 125/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): GISLAINE APARECIDA RODRIGUES SOARES

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 126/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): PAOLA AMADO BORGMANN

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 127/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ALINE FRANZ GUBERT

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 128/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): ADRIELE ALVES CAMARGO

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 129/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): MORGANA MARTINS PINTO
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Nº 130/2025 – EDITAL Nº 001/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Nº 131/2025 – EDITAL Nº 001/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): EMERSON HENDLER DE ANHAIA
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Nº 132/2025 – EDITAL Nº 001/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Nº 133/2025 – EDITAL Nº 001/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): VANETE RAMOS BOENO
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Nº 134/2025 – EDITAL Nº 001/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): TAVANE CAMARGO STEINER
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e

especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Nº 135/2025 – EDITAL Nº 001/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): FABIANA BONIN
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Nº 136/2025 – EDITAL Nº 001/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): ALICE KAROLINE NUNES
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Nº 137/2025 – EDITAL Nº 001/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): JORDANA BRAGATO
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Nº 138/2025 – EDITAL Nº 001/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): SILMARA PATEL MIRANDA
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Nº 139/2025 – EDITAL Nº 001/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 CONTRATADO(A): JULIA VIEIRA
 OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 140/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 141/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DERLI PINTO GRACZIK
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 142/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 143/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ELIANE BARCAROL GUIZZO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 20/02/2025 até 19/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:

Daniella Lotici

Código Identificador:9C99866F

PREVBEL

278_25 - PENSÃO POR MORTE - ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 278/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede pensão por morte da servidora ativa ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o

requerimento protocolado sob n.º 1.051/2025 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora ativa ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS - matrícula – 153771, CPF nº 787.130.219-15, no valor de R\$ 3.231,63 (três mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) correspondente a 85% dos proventos da servidora ativa na data do óbito, acrescido de 5% por dependente, a partir da data do óbito.

§ 1º É beneficiário da pensão:

VANDERLEI CARLOS RODRIGUES, CPF nº 071.889.469-30, (companheiro) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do óbito;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia de Fatima Soster

Código Identificador:ED4CADCF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15 dias de ADIANTAMENTO** de férias regulamentares, ao Sr. **SANDRO WASMANN**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo referente ao período 2024/2025, a partir de **20/02/2025 a 06/03/2025** com retorno em **07/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:B6332DFF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº008/2025**

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE –

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ nº75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG nº 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.943.973/0001-76, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com sede em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Pedro Henrique Natel**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG nº 135418897 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 101.747.559-88, devidamente autorizado pela **Lei Municipal Nº2.049 de 04 de fevereiro de 2025**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de transporte aos estudantes de ensino superior, médio e técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R\$ 363.000,00** (trezentos e sessenta e três mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em 11 (onze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência nº **0112 Conta Corrente nº 17.100-0 Banco CIVIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R\$ 363.000,00** (trezentos e sessenta e três mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de transporte aos estudantes de ensino superior, médio e técnico.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.049/2025 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 11 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora: Milena Rhely Gauer - Matrícula Funcional - 2960

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e convenientes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE NATEL

Presidente

Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro

MILENA RHELY GAUER

Servidora Municipal

Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:90FF5D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2025
Processo Licitatório nº 026/2025
Adjudicação/ Homologação: 19/02/2025
Contratada: **GN TOPOGRAFIA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL”.**

Valor da Despesa: **R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:69E12F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.176/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata GILVANIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 911.306.971-34, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3A0CA096

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.177/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JAQUELINE MAZINI MADEIRA, CPF nº 078.429.789-48, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C6419E95

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.178/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato SEBASTIÃO CARLOS DA FONSECA JUNIOR, CPF nº 085.160.239-82, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:98E95845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 234/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2025, a senhora VALERIA DIAS DA SILVA, portadora do RG. nº.: 007.282.349-63 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8A109D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 235/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2025, o senhor CARLOS AUGUSTO DA SILVA, portador do RG. nº.: 9.344.607-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento Rodoviário, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96D53118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de dispensa de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), INSTITUTO SANTA CLARA, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio oficinas de musicalização, capoeira, psicomotricidade, informática, e produção audiovisual.

Goioerê, 19 de fevereiro de 2025.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de dispensa de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA:

1. Concedente: Município de Goioerê

2. OSC Parceira/Proponente: Instituto Santa Clara, inscrita no CNPJ: 76.714.302/0001-93 Endereço: Praça Oeste, nº101 Vila Guaira, Goioerê-Pr.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor.

5. Base legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

6. Serviço ofertado: Serviço na área social, educacional, saúde, convivência/fortalecimento de vínculos e segurança social.

7. Objeto proposto: O objetivo do presente projeto é ofertar atendimento qualificado as crianças, adolescentes e familiares dos usuários matriculados na entidade, com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com oficinas de musicalização, capoeira, psicomotricidade, informática, e produção audiovisual.

8. Valor total do repasse: R\$-297.188,12 (duzentos e noventa e sete mil cento e oitenta e oito reais e doze centavos).

9. Dotação Orçamentária:

14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00 (578)

14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00 (579)

14.002.08.244.0014.2.095.4.4.50.42.00.00.00 (580)

10. Público alvo: Cerca de 200 crianças/adolescentes, com idades entre 2 e 17 anos, matriculadas no Instituto Santa Clara e oriundas de

regiões com indicadores de vulnerabilidade social, baixa escolaridade e baixa empregabilidade no Município.

11. Justificativa da Parceria: O Instituto Santa Clara - ISCLA, propõe o desenvolver trabalho com crianças/adolescentes matriculados na OSC e seus familiares que necessitam de atendimento e/ou acompanhamento, na qual se encontram em situação de vulnerabilidade social. O Instituto Santa Clara está localizado em uma região que apresenta indicadores socioeconômicos desafiadores, como baixos níveis de renda familiar, acesso limitado a oportunidades de qualificação e carência de espaços de convivência segura. Essas condições reforçam situações de vulnerabilidade entre as famílias e afetam o desenvolvimento infantil, resultando em dificuldades de aprendizagem e risco de evasão escolar. Nesse cenário, identifica-se a necessidade de uma abordagem multidisciplinar, que considere aspectos psicossociais e educacionais, a fim de romper o ciclo de vulnerabilidade local e garantir a defesa e direitos da criança e do adolescente e seus familiares que necessitam ser resgatados a estruturação familiar. As ações previstas no Projeto dialogam diretamente com as características e carências do território, pois reúnem suporte especializado, oficinas lúdicas socioeducativas e orientações familiares, planejadas para enfrentar indicadores negativos e vulnerabilidades já mapeadas. A presença de profissionais capacitados, como psicólogo, assistente social, educadoras sociais, assegura que a realidade local seja considerada em cada intervenção, ampliando as chances de impacto social positivo. Desse modo, o projeto “Construindo o presente” tem como estratégia, a identificação, articulação e mobilização de crianças, adolescentes e seus familiares, visando atender uma demanda social de convivência e fortalecimento de vínculos, justificando a parceria.

12. Justificativa de dispensa: A Lei Federal n.º 13.019/2.014 disciplina que a seleção da organização da Sociedade Civil se dará por intermédio de chamamento público. Entretanto, há casos que se tornam inviáveis a competição e casos em que há possibilidade de competição, mas a lei permite que não seja realizado o chamamento público, conforme avaliação de conveniência e oportunidade. A Lei Federal n.º 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, prevê: “*Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...). VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciada pelo Órgão gestor da respectiva política.*”

A OSC – Organização da Sociedade Civil, Instituto Santa Clara, oferta serviços socioassistenciais tipificados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal e Federal. Ademais, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura

Código Identificador:520FBC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 1/2025**

No aviso de licitação Concorrência nº. 1/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 19/02/2025, Ano XIV Nº 3219, página 171

Onde se lê:

Abertura das propostas: 11/03/2024 às 14:30 hs

Leia-se:

Abertura das propostas: 11/03/2025 às 14:30 hs

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa José da Silva

Código Identificador:BDDF0294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REVISÃO de 50.000 km do Veículo CHEVROLET SPIN, Placa SEK7E89, Frota 625, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação de Goioerê- Pr.

CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.671,65

19/02/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira

Código Identificador:8DBEBDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: CONTRATAÇÃO da empresa VIVA TREINAMENTOS, Razão Social: CINTIA MARA JONER – CNPJ: 19.243.728.0001-72, para a realização de uma palestra e dinâmica referente ao dia INTERNACIONAL DA MULHER a ser ministrada no dia 06/03/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: CINTIA MARA JONER

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.950,00

19/02/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira

Código Identificador:68BDAC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REVISÃO de 10.000 KM do veículo FIAT MOBI - PLACA RHY-5D80, FROTA 611, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda de Goioerê-Pr.

CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 861,28

19/02/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira

Código Identificador:C1C803A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023.**

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando, a lavratura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023.

Considerando, o equívoco com relação a redação do prazo de vigência e execução e conseqüentemente das datas.

Resolve assim, retificar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“2.1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **60 (sessenta) dias**, a partir do dia **11 de janeiro de 2025.**”

“2.1.2. Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **01 de março de 2025.**”

Leia-se:

“2.1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia **01 de março de 2025.**”

“2.1.2. Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais **60 (sessenta) dias**, a partir de **11 de janeiro de 2025.**”

Ficam mantidos e inalterados os demais termos do aditivo.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:05272DFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 150/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **inclusão do fiscal** na Ata de Registro de Preços nº 150/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 580/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclui-se como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o servidor público FELIPE COSTA GUERAS, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A TRANSPORTE DE PACIENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:930C4A4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 151/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **inclusão do fiscal** na Ata de Registro de Preços nº 151/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 580/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclui-se como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o servidor público FELIPE COSTA GUERAS, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A TRANSPORTE DE PACIENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:65901CC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim

Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 152/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **inclusão do fiscal** na Ata de Registro de Preços nº 152/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 580/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclui-se como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o servidor público FELIPE COSTA GUERAS, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A TRANSPORTE DE PACIENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:C2D22AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 153/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **inclusão do fiscal** na Ata de Registro de Preços nº 153/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 580/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclui-se como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o servidor público FELIPE COSTA GUERAS, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A TRANSPORTE DE PACIENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:063EA8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 154/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **inclusão do fiscal** na Ata de Registro de Preços nº 154/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 580/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclui-se como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o servidor público FELIPE COSTA GUERAS, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A TRANSPORTE DE PACIENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:610EE622

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 241/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 60/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **substituição do fiscal** da Ata de Registro de Preços nº 241/2024, conforme solicitação

da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 307/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

2.1. A responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços passa a ser a servidora pública ANDRESSA OHARA CHIGNALIA, ocupante do cargo de DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a servidora pública BRUNA MAYARA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em substituição ao servidor MAYK RAMALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:ABD6DFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 246/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 63/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **inclusão do fiscal** na Ata de Registro de Preços nº 246/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 581/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclui-se como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o servidor público FELIPE DA COSTA GUERAS, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A TRANSPORTE DE PACIENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:8D1ADAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar a Ata de Registro de Preços nº 245/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 63/2024**, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a **inclusão do fiscal** na Ata de Registro de Preços nº 245/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comunicação Interna nº 581/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Inclui-se como responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o servidor público FELIPE DA COSTA GUERAS, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A TRANSPORTE DE PACIENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a ser parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:E1607ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	19/02/2025	7.420,92
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	19/02/2025	478.062,45
FNDE	Salário Educação	19/02/2025	124.212,69

Goioerê, 19 de Fevereiro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:0384DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 9.179/2.025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.111/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 446.623,76 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.21.1446-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$446.623,76
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	446.623,76

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.21.1440-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$96.623,76
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	96.623,76
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.21.1440-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$250.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.21.1440-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.071/2024, datada de 18/07/2024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê - Paraná, 19 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:7008C573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.180/2.025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.112/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 742.498,89 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2245-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$555.644,72
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	555.644,72
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2245-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$138.854,17
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	138.854,17
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2245-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$48.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	48.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$371.498,89
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	371.498,89
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$371.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	371.000,00

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.071/2024, datada de 18/07/2024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê - Paraná, 19 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:A76F8646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.181/2.025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.113/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1441-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.1441-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.071/2024, datada de 18/07/2024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê - Paraná, 19 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:C31DAE75

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO 06/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.882.587/0001-34, situada na RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus e 2 veículos, zero km, conforme Resolução SESA nº 882/2024. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.302,22 (Cento e Oitenta Mil, Trezentos e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AA2F4DDD

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO 07/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,

CONTRATADA: Rodo Oeste veículos e peças Ltda, inscrita CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, situada na RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140 - CEP: 85819580 - BAIRRO: MARIA LUIZA Cascavel/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 05/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus e 2 veículos, zero km, conforme Resolução SESA nº 882/2024. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 548.800,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:48247EB6

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2025

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:ANA DANYELLE GONCALVES, inscrita CNPJ sob nº 31.876.324/0001-11, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 243 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR.

OBJETO:Contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento de refeições prontas tipo marmitex no

município de Goioxim e fornecimento de refeições tipo buffet livre e café da manhã no município de Guarapuava.

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: R\$ 159.600,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA:19 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 19 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7F75EBD9

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09 205

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2025

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.114.885/0001-48, situada na R CORONEL LUIS LUSTOSA, 2231 COMERCIAL - CEP: 85015344 - BAIRRO: BATEL Guarapuava/PR.

OBJETO:Contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento de refeições prontas tipo marmitex no município de Goioxim e fornecimento de refeições tipo buffet livre e café da manhã no município de Guarapuava.

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: R\$ 270.500,00 (Duzentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA:19 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 19 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:01E5DE00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Processo 12

Sistema de Registro de Preços

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, cuja empresas vencedoras são as seguintes:

FORNECEDOR: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 77.001.287/0001-07 Endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 363 - , Goioxim - Paraná - 85162-000. Total fornecedor R\$ 925.424,23 (novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

FORNECEDOR: IARGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 55.050.287/0001-56 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 1987, Gramados, CEP 85.162-000 CEP 85.162-000. Total fornecedor R\$ 69.448,35 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Num total geral de R\$ 994.872,68 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Goioxim, 19 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A5C13C16

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025,
ANDERSON BITENCOURT.

PORTARIA Nº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar servidor(a) Anderson Bittencourt, para exercer as funções de fiscal municipal, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais; no uso de atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Anderson Bittencourt, matrícula funcional n.º 137901, para exercer suas funções como Fiscal Municipal junto a SEAB.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:82184615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.390/2025

LEI Nº 2.390/2025

DATA: 19 de fevereiro de 2025.

Ementa: Cria o abono pecuniário por extensão de carga horária aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, ocupantes de cargos cuja carga horária semanal seja inferior a 40 (quarenta) horas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o abono por extensão de carga horária ao servidor efetivo não detentor de função gratificada e cuja jornada de trabalho seja inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O abono previsto no *caput* será devido quando o servidor que, ao invés de compensar, optar por converter as horas excedentes trabalhadas além da jornada prevista para o respectivo cargo.

§ 2º A soma da jornada prevista para o cargo e das horas excedentes não poderá ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; o que ultrapassar será contabilizado para fins de compensação de horas.

§ 3º A realização do trabalho e a conversão em abono não dependem de autorização, e não caracterizam hora-extraordinária.

§ 4º A conversão não ensejará pagamento de adicional de hora extraordinária, mas o valor devido será contabilizado como vencimento para todos os efeitos, inclusive quanto a adicionais e demais verbas de caráter pessoal, não detendo natureza indenizatória.

§ 5º Após encerramento de cada mês, o servidor terá o prazo de 60 (sessenta dias) para solicitar ao Setor de Recursos Humanos a conversão em pecúnia, mediante apresentação de relatório das horas excedentes realizadas em cada semana, para fins de conferência e pagamento.

§ 6º Quando o valor das horas excedentes não puder ser contabilizado no momento do pagamento de férias e/ou décimo-terceiro salário, poderá ser pago junto à remuneração do mês subsequente.

§ 7º O contido no presente artigo se aplica a horas pretéritas não usufruídas e não expiradas.

§ 8º Mediante pedido escrito do servidor e autorização em Ato da Mesa Diretiva, poderá haver aumento definitivo da carga horária do servidor, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 9º O limite previsto no artigo 7º da Lei 2.178/2021 não se aplica aos cargos abrangidos pela presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão/2025-2026

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:56CAE1EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEL**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 07/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 07/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 07/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 19 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
 Pregoeira

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:308AA77B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação especializada em manutenção preventiva incluindo calibração com aferição dos parâmetros, e emissão de certificado de calibração rastreável a rede RBC para todos os equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município de Guaíra-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 26/02/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
compras@guaíra.pr.gov.br

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 19 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1D46AA42

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
034/2025

Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a Reestruturação, atualização e vetorização da base cartográfica urbana, estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral urbana e rural, elaboração da Planta Genérica de Valores, avaliações de bens públicos dominiais e de uso do povo, estruturação do cadastro de drenagem urbana, iluminação pública, sinalização viária e arborização, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Guaíra, conforme detalhamento no TERMO REFERÊNCIA ESPECÍFICO.

Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico Nº 034/2025,

1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante da Concorrência em epígrafe, fica convocada a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, para realizar a Prova de Conceito – POC, de acordo com as características técnicas exigidas no Anexo 01 do Termo de Referência do edital. A avaliação será através da Comissão de Avaliação nomeada pela portaria nº 092/2025.

2. Dessa forma, CONVOCAMOS o arrematante da Concorrência Eletrônica nº 034/2025 e demais licitantes (caso desejem participar), para a Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, e de acordo com as informações a seguir:

Data: 25 de fevereiro de 2025 (terça-feira)

Hora: 08h30min

Local: Sala de Reuniões – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000.

3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.

3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.

Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaíra.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.

Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,
 Guaíra/PR, 19 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EAF82186

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2025

Processo Administrativo nº 043/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Fornecedor: **PETRYK & LIBERALESSO ORGANIZACAO DE ENVENTOS LTDA, CNPJ nº 57.248.872/0001-90**

Objeto: PAGAMENTO de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Educação no **Primeiro Seminário Neurobiologia do Autismo de 2025**, que será realizado presencialmente em Cascavel/PR, na data de **22/02/2025**, que abordará temas fundamentais que se alinham diretamente às demandas de trabalho junto aos estudantes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições associadas.

Valor Total: R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Recursos Orçamentários:
691.08.02.2044.33390390000.505

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até **19 de maio de 2025**.

Data do Processo: 19 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF8E8013

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2025

Processo Administrativo nº 048/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Fornecedor: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 32.651.451/0001-85**

Objeto: PAGAMENTO de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Administração por empresa especializada em capacitação avançada de forma a auxiliar na aplicação da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores na lei supracitada, minutas e modelos de documentos, conhecimentos necessários na elaboração de documentos como: estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, gerenciamento de riscos, termo de referência e elaboração dos editais.

Valor Total: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Recursos Orçamentários:
302.06.01.2020.33390390000.505
874.09.01.2048.33390390000.505

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até **19 de maio de 2025**.

Data do Processo: 19 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F3BBC199

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

Processo Administrativo nº 044/2025
Dispensa de Licitação nº 012/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **1ª revisão de garantia da Frota 601** do veículo (Peugeot Partner, Placa SEX1H37), que pertence a Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistema de Informação deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 1.308,36 (mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos)

Recursos Orçamentários:
202.04.03.2015.33390300000000000000.505
205.04.03.2015.33390390000000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **19 de maio de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E5EC7EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 19.443.765/0001-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis,

documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.

Fundamentação: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Recursos Orçamentários:

227.05.01.2063. 33390360000000000000.505

229.06.02.2063. 33390390000000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em **19 de fevereiro de 2025** e término em **19 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, confor-me nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:4B7CE952

PROJUR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 013/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024.

Divulga a homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 - Edital nº 01.001/2024.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO através do presente Edital a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura nº 01.001/2024.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município, o limite de vagas previstas no Edital de Abertura Nº 01.001/2024 e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.

Art. 4º Cabe ao Prefeito Municipal a publicação do Decreto de Homologação do Concurso, sendo a partir deste a validade do concurso.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:5823CF78

PROJUR

**PORTARIA Nº 104/2025 DATA: 19.02.2025 EMENTA:
TRANSFERE DE LOTAÇÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 870/2022, 897/2025 e 916/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, a partir de 1º de março de 2025:

CARLA PAGANELLI, matrícula28037-01, cargo deEnfermeiro Padrão, daDiretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos para aDiretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação – Efetivos;

CLAUDEMIR DÉLFINO DA SILVA, matrícula 24929-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para aDiretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;

CLAUDETE ALVES MARTINS, matrícula28037-01, emprego de Agente de Posto de Saude, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;

DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO, matrícula 30487-01, cargo de Terapeuta Ocupacional, da Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;

DIEGO GUERINI, matrícula 29863-01, cargo deMotorista de Veículos, daDiretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para aDiretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;

ELISANA DINIZ MEIRA, matrícula 12270-02,empregodeAgente de Posto de Saude, daDiretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para aDiretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;

EMERSON DE LIMA BRIZZI, matrícula 30548-01, cargo deMotorista de Veículos, daDiretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para aDiretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;

EMILY DRUMOND, matrícula 29976-02, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância em Saúde e Inspeção Municipal - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;

ENOQUE AMINTAS DE MEDEIROS, matrícula 25216-01, cargo deMotorista de Veículos, daDiretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para aDiretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;

EUCLIDES FILIPINI FILHO, matrícula 30522-01, cargo deMotorista de Veículos, daDiretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para aDiretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;

GIOVANE ANDREI KULHKAMP, matrícula 29918-02, cargo de Assistente Administrativo, da Diretoria de Gestão Plena - Efetivos para aDiretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;

GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS, matrícula 30549-01, cargo de Enfermeiro Padrão, daDiretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para aDiretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;

LUANA MAYARA DE ALMEIDA, matrícula 29767-01,cargo de Fisioterapeuta, daDiretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para aDiretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;

LUCIMAR UNIS, matrícula 24805-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

MARA GISELE DOS SANTOS BUENO, matrícula 28070-02, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos;

MARCIEL MONTOVANI, matrícula 29838-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

MARLETE FRARE, matrícula 29828-01, cargo de Psicólogo, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos;

ODAIR JOSÉ LIMA, matrícula 29404-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

ROBSON DA SILVA CORREIA, matrícula 29839-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

ROBSON LEME DE SOUZA, matrícula 29478-04, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

ROSIMARA FILIPINI DOS SANTOS ROLON, matrícula 29369-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos;

SANDRO JACINTO DOS SANTOS, matrícula 29387-04, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

SIDNEI RAIMUNDO DE SOUZA, matrícula 24813-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

TATIANE MAZZUCCO ROSSETO, matrícula 29211-03, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos;

UESLEI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 29406-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

VAGNER SOARES DE SOUZA, matrícula 29840-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

VALERIA JANDREI DE SOUZA, matrícula 29440-01, cargo de Recepcionista, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos;

VALERIA SUCH DE MELO, matrícula 30603-01, cargo de Assistente Administrativo, da Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos;

VALTAIR NUNES DA SILVA, matrícula 17370-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

VALTER GOMES DE ALMEIDA, matrícula 17400-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos;

VANDERLEI DE SOUZA MARTINS, matrícula 24619-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos.

Art. 2º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

ROBERTO CARLOS DE LIMA, matrícula 3352-01, emprego de Recepcionista, do Gabinete Prefeito - Efetivos para a Diretoria de Administração e Controle - Efetivos, a partir de 01/02/2025;

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, matrícula 2470-01, emprego Assistente Técnico, da Diretoria de Administração e Controle

- Efetivos para a Diretoria de Gestão do SUAS -Efetivos, a partir de 18/02/2025.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILADE GABIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:AF2C16B3

PROJUR

DECRETO Nº 175/2025 DATA: 19.02.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.106,62 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, § 1º e 2º e art. 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e na Lei Municipal nº 2.392/2025 de 17/02/2025, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão	02	Governo Municipal
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administração Geral
Programa	0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Projeto/Atividade	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	569	SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veículo
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 114.149,62

Órgão	07	Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade	001	Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função	0004	Administração
Subfunção	0123	Administração Financeira
Programa	0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte	569	SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veículo
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,000

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa	0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Fonte	434	Implementação de Políticas de Atenção - Nacional
33390300000000000000 - Material de consumo		R\$ 1.070,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros PJ		R\$ 2.887,00
TOTAL		R\$ 119.106,622

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A751BBCB**PROJUR****DECRETO Nº 176/2025 DATA: 19.02.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **PATRICIA FERNANDA LOPES**, portadora da CPF nº XXX.653.099-XX, nomeada pelo Decreto de nº 076/2025 de 07.01.2025, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Educação, símbolo CC4, com desligamento no dia 18 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 076/2025 de 07.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:145C82CB**PROJUR****DECRETO Nº 177/2025 DATA: 19.02.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **GEOVANI ENGEL PADILHA**, portador do CPF nº XXX.891.219-XX, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Educação, símbolo CC4, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 77 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB99BF88**PROJUR****DECRETO Nº 178/2025 DATA: 19.02.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA FERNANDA LOPES**, portadora do CPF nº XXX.653.099-XX, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC2, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 80 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:078DAFBC**PROJUR****DECRETO Nº 179/2025 DATA: 19.02.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Código Tributário Municipal, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1946/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Município de Guaíra	Antonio Carlos Alves	-

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
SEFAZ – Gestão Orçamentaria e Financeira	Gelsi Mari Becker	Erica Moro da Costa e Silva
SEFAZ – Diretoria de Tributação	Edilamar Piaia Maia	Gustavo Henrique dos Reis Sabior
SEFAZ – Diretoria de Fiscalização	Rafael Alexandre Borges	Letícia Vazzoler Nandi

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Ordem Advogados do Brasil – Subseção Guaíra	Suzane Rosangela Buzatta	Lourdes Medeiros dos Santos
Associação Comercial e Empresarial Guaíra - ACIAG	Sabrina Leandra de Souza Aquino	Valdenicio Jesus de Oliveira
Associação dos Contabilistas de Guaíra - ACONTEG	Osmar Volpato	Lucimara Andreia Hagemann

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo privativo do Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 248 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Contribuintes, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 149/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EA5D5328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 20/02/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Educador Infantil

• Edilaine Blasque Guimaraes

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2451743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras Ivani Alvez de Souza e Flavia MAbile M. Barboza Farias, para participar de reunião técnica sobre imunização – 17ª RS, com saída às 06:30h e retorno às 18:30h, no dia 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Cleverton Naldo Pina, para participar de oficina “Auditorias Internas: Um enfoque nos roteiros de consistências de dados – EGP TCE/PR”, com saída às 07:30h e retorno às 15:00h, no dia 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor da servidora Elizangela Mara dos Santos, para participar de evento “Início de Mandato: Desafios e Responsabilidade – EGP TCE/PR”, com saída às 07:30h e retorno às 17:00h, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Paulo Cesar da Silva, para levar paciente A.M.S. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 15 de fevereiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente F.P.R. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, no dia 18 de fevereiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes L.O.C. e J.A.Q. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, no dia 17 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes em hemodiálise, com saída às 03:30h e retorno às 12:00h, no dia 17 de fevereiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes A.S.B. e V.F. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, no dia 18 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente M.L. em consulta médica, com saída às 07:30h e retorno às 14:00h, no dia 17 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes L.A.F. e O.I.M. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 17 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes M.A.S; G.O. e M.S. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, no dia 18 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar munícipes em amistoso de futebol, com saída às 19:00h e retorno às 01:00h, no dia 14 ao dia 15 de fevereiro de 2025, na cidade de Arapongas - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 105,00, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar munícipes em amistoso de futebol, com saída às 05:30h e retorno às 11:00h, no dia 15 de fevereiro de 2025, na cidade de Arapongas - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6ACD5123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS (REPUBLICADO)

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 002/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2025, datado no dia 11/02/2025.

Considerando o Parecer Jurídico.

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89**, é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação de servidores e vereadores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para

adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA

Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:3C5E3B2F

**CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO (REPUBLICADO)**

Processo: INEXIGIBILIDADE 002/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA

Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:0E854D76

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025 (REPUBLICADO)**

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 11/02/2025 à 11/12/2025.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA

Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:032D795E

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (REPUBLICADO)**

Processo: INEXIGIBILIDADE 002/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 002/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 002/2025, que tem por Contratação;

Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

RITA MARIA DA CUNHA

Equipe de Apoio
Portaria nº013/2025

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:AD53C651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025 (RETIFICAÇÃO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2025

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº183/2021 com os seguintes membros:

I. - Designa ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF (060.489.379-54), MÓDULO TAB.CADASTRAIS E ATOTECA;

II. - Designa ADRIANO DO ROSARIO BARBOSA GALDINO, CPF (062.435.909-12), PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;

III. - Designa FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA, CPF (043.092.099-71), CONTABIL;

IV. - Designa EDIMILSON ADÃO GALDINO, CPF (636.150.619-34), TESOUREARIA;

V. - Designa VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES, CPF (819.944.439-87), CONTRATOS;

VI. - Designa DANIEL CORDEIRO OELKE, CPF (133.624.449-62), LICITAÇÕES;

VII. - Designa VANESSA FERNANDA PATRICIO, CPF (063.326.159-90), PATRIMONIO;

VIII. - Designa JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, CPF (020.951.359-46), CONTROLE INTERNO;

IX. Designa JEAN PRIGOL LOPES, CPF (079.944.729-31), FOLHA DE PAGAMENTO - SIAP;

X. Designa RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES, CPF (083.254.629-14), TRIBUTARIO;

XI. Designa MARILISA COSTA RIBEIRO, CPF (043.779.189-07), OBRAS PÚBLICAS;

XII. Designa ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF (060.489.379-54), MURAL DE LICITAÇÕES;

Módulo	Responsável	RG	CPF	Matricula
Tab. Cadastrais e ATOTECA	ADRIANE FRANCISCO OLIVEIRA	DE 9.834.668-6	060.489.379-54	6113
Planejamento e Orçamento	ADRIANO DO ROSARIO BARBOSA GALDINO	9.246.260-9	062.435.909-12	2109
Contábil	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	8417461-0	043.092.099-71	RPA
Tesouraria	EDIMILSON ADÃO GALDINO	4097750-3	636.150.619-34	6087
Contratos	VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES	5782127-2	819.944.439-87	6135
Licitações	DANIEL CORDEIRO OELKE	141564978	133.624.449-62	6119
Patrimônio	VANESSA FERNANDA PATRICIO	9487707-5	063.326.159-90	6090
Controle Interno	JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	6.986.455-4	020.951.359-46	699
Folha de Pagamento - SIAP	JEAN PRIGOL LOPES	9566304-4	079.944.729-31	6105
Tributário	RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES	12526234-1	083.254.629-14	6098
Obras Públicas	MARILISA COSTA RIBEIRO	9.095.376-1	043.779.189-07	766
Mural de Licitações	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	DE 9.834.668-6	060.489.379-54	6113

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:AEDCA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2025

"NOMEIA O SR. HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Sr. Haroldo Salustiano de Arruda para ocupar o cargo de coordenador da Defesa Civil no município de Guaraqueçaba, junto ao Departamento de Defesa Civil.

Art. 2º. Para servidores efetivos à exercer esta coordenação será efetuado gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), não sendo cumulativo à outras gratificações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:2C7E5472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Sindicância Condição nº 002/2024, designados pela Portaria nº 58, de 21 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 57, de 21 de outubro de 2024, que instaura procedimento administrativo de Sindicância Condição nº 002/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 58, de 21 de outubro de 2024, que nomeia membros da Comissão de Sindicância Condição nº 002/2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2025, requerendo a substituição de membro da Comissão de Sindicância Condição nº 002/2024, em virtude de período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DEISIMARA VIVIAN TUBIN**, matrícula funcional nº 192901-01, para, em substituição ao servidor **CLAUDINEI DA ROSA**, matrícula funcional nº 1957167-2, integrar a Comissão de Sindicância Contraditória nº 002/2024, na qualidade de presidente, em atendimento a solicitação apresentada pelo Secretário da referida comissão, através do Ofício nº 08/2025.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos em 17 de fevereiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Pilar

Código Identificador:1AABB941

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre Valor da Terra Nua (VTN) como base para o ITR para o Exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo a **Instrução Normativa RFBNº1877,de14 de março de 2019**, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e atendendo ao art. 4º, desta mesma Instrução Normativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido como base para o Valor da Terra Nua (VTN) do exercício 2025 que serve como avaliação da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR a avaliação do **Departamento de Economia Rural – DERAL** em conformidade com o art. 8º, da Instrução Normativa RFBNº1877,de14 de março de 2019 que dispõe:

“Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (EMATER) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996”.

Art. 2º Em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFBNº1877,de14 de março de 2019, que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas, ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores por hectare os seguintes enquadramentos das avaliações:

ENQUADRAMENTO	VALOR / HA
I - lavoura - aptidão boa	RS114.600,00
II - lavoura - aptidão regular	RS96.000,00
III - lavoura - aptidão restrita	RS77.600,00
IV - pastagem plantada	RS39.700,00
V - silvicultura ou pastagem natural	RS26.400,00
VI - preservação da fauna ou flora	RS11.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Pilar

Código Identificador:2816D7E0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 11/2025 CRIA COMITÊ MUNICIPAL DE
MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Portaria N. 11/2025

Cria Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil e das outras providências:

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil do município de Honório Serpa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, João Carlos Garbin, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil do município de Honório Serpa.

ART. 2º ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê, sob a coordenação da primeira:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE
Edevania Aparecida Modesto da Cruz	Enf. Coordenadora da Vigilância Epidemiológica	Departamento Municipal de Saúde
Anelize Fornari Cristofoli	Coordenadora da Atenção Primária a Saúde e Assistência Farmacêutica	Departamento Municipal de Saúde
Silvana Santos	Enf. Vigilância Sanitária	Departamento Municipal de Saúde
Adriana Lopes	Coordenadora de Urgência e Emergência	Departamento Municipal de Saúde
Acyr Jader Dias	Médico ESF Gigante	Departamento Municipal de Saúde
Eriberto Agulheiro Reys	Médico ESF Gigante	Departamento Municipal de Saúde
Jocelma Santos	Enf. ESF Gigante	Departamento Municipal de Saúde
Tatiane Campos Brandão	Médica ESF Pinho Fleck	Departamento Municipal de Saúde
Luciana Ferri	Enf. ESF Pinho Fleck	Departamento Municipal de Saúde
Adriane Borges Martins	Médica UAPSF	Departamento Municipal de Saúde
Mercedes Caridad Romero Sales	Médica UAPSF	Departamento Municipal de Saúde
Franciele Berno Bronzatti	Enf. UAPSF	Departamento Municipal de Saúde

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

De fevereiro de dois mil e Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês vinte cinco.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal De Honorio Serpa PR

Publicado por:

Cesar Augusto Pessetti

Código Identificador:FF7CD375

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO 02-Q**

EDITAL Nº 02-Q/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02-A/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 02-C/2024 de 08 de abril 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n.º 02-A/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO.

Classificação	Candidato (a)
5º	Kelly do Amaral Pizzi

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 19 de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:5B7FF087

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-113

DECRETO Nº 113/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Luiz Antônio Batista.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Luiz Antônio Batista, Gratificação GEE de 30% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:9A08D393

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-114

DECRETO Nº 114/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Cleiton Antônio Cavalheiro.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Cleiton Antônio Cavalheiro, Gratificação GEE de 40% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:5B197443

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-115

DECRETO Nº 115/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, João Lucas Bostokoski Carneiro.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário João Lucas Bostokoski Carneiro, Gratificação GEE de 35% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:D52EF7C2

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-116

DECRETO Nº 116/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, William Lamonatto de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário William Lamonatto de Oliveira, Gratificação GEE de 35% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:79FDCBC1

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-117

DECRETO Nº 117/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Antônio Alves Ramos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Antônio Alves Ramos, Gratificação GEE de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D6AD8538

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-118**

DECRETO Nº 118/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Moacir José Pilar.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Moacir José Pilar, Gratificação GEE de 20% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D9E3185B

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-119**

DECRETO Nº 119/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Adelir de Ramos Silva.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Adelir de Ramos Silva, Gratificação GEE de 15% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8DFE8043

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-120**

DECRETO Nº 120/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Paulo Pertile.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Paulo Pertile, Gratificação GEE de 30% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:23491325

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-121**

DECRETO Nº 121/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Anderson de Almeida.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Anderson de Almeida, Gratificação GEE de 30% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C5436608

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-122**

DECRETO Nº 122/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Everton Antônio Borges.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Everton Antônio Borges, Gratificação GEE de 30% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:0865BDDE

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-123**

DECRETO Nº 123/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Jocerlei Zeni.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Jocerlei Zeni, Gratificação GEE de 30% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:614B78C3

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-124**

DECRETO Nº 124/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora Municipal, Luciana Ferri.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária **Luciana Ferri**, Gratificação GEE de 10% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:2DAD8BA5

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-125**

DECRETO Nº 125/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora Municipal, Franciele Berno Bronzatti.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária **Franciele Berno Bronzatti**, Gratificação GEE de 10% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:5DB4A784

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-126**

DECRETO Nº 126/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora Municipal, Anelize Fornari Cristofoli.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária **Anelize Fornari Cristofoli**, Gratificação GEE de 20% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:86382478

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-127**

DECRETO Nº 127/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor Municipal, Eduardo Brustolim Triches de Moraes.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Eduardo Brustolim Triches de Moraes, Gratificação GEE de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:6FF0D9F7

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-128**

DECRETO Nº 128/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora Municipal, Michele Costa Negri.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária **Michele Costa Negri**, Gratificação GEE de 10% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:DA091FCE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 134/2025**

DECRETO N.º 134/2025

Súmula: Nomeia o Sr. Paulo Cezar Parladore dos Santos e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 028/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS, portador do RG n.º 4.***.***-8 e do CPF/MF sob o n.º 548.***.***-72, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de MOTORISTA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 20/02/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:74EC5ABF

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 135/2025**

DECRETO Nº 135/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE O RECESSO DE QUARTA-FEIRA DE CINZAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAUAÇU, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 27/2025, que dispõe sobre os feriados nacionais e os recessos nas repartições públicas do município;

DECRETA

Art. 1º Fica considerado recesso nas repartições públicas do Município de Iguaçu o dia 05 de março de 2025 (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas, até às 12:00 (meio-dia), devendo as atividades retornarem ao horário normal de funcionamento a partir das 13:30 horas do mesmo dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CFB7DEB8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
ATA DE SESSÃO DESERTA PROCESSO: 001/2025. DISPENSA
Nº 001/2025.**

Objeto: Aquisição de café para as unidades do Cis Amcespar.

Ata referente a Abertura e Julgamento do Processo Nº 001/2025, Dispensa nº 001/2025.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2025, às 09 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Resolução 262/2024, para a análise das Propostas apresentadas em razão do certame licitatório. Tendo como objeto a “**Aquisição de café para as unidades do Cis Amcespar.**” Presentes a Agente de Contratação - Márcia Josiane Parteka e a equipe de apoio Maria Eduarda Gach e Angela Maria da Cruz Cardoso.

Dando início a sessão, onde não compareceu nenhuma empresa interessada e também não foi recebida nenhuma proposta por e-mail, a mesma restou DESERTA

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Eu Marcia Josiane Parteka, lavrei o presente registro de acontecimentos que segue assinado pela Comissão de licitação.

Comissão:

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Agente de Contratação

MARIA EDUARDA GACH

Membro

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO

Membro

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:75EEBFD6

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02/2025**

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Dispensa, Nº 002/2025** e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para o Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, destinada aos prédios públicos do CIS AMCESPAR, incluindo o fornecimento de 3 linhas telefônicas,** a empresa: **GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.873.690/0001-44,** valor estimado de R\$ 1.796,40 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para o período de 12(doze) meses para o período de 12(doze) meses.

Irati 19 de fevereiro de 2025

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS/AMCESPAR

**EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025
DISPENSA Nº 002/2025**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.873.690/0001-44.

VALORES ESTIMADOS: R\$ 1.796,40 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para o período de 12(doze) meses

PRAZO: 19/02/2025 à 19/02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, destinada aos prédios públicos do CIS AMCESPAR, incluindo o fornecimento de 3 linhas telefônicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 fonte 378

01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357

01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 385

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de fevereiro de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:48B4BC72

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO**

03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: ESTER CAETANO ME

CNPJ: 12.500.696/0001-02

OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1º e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 22/02/2026. Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1º e 2º da lei federal n.º8.666/93 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 001/2022, qual originou o contrato nº. 011/2022 para **Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os pacientes do CAPS do CIS/AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de fevereiro de 2025.

FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

ESTER CAETANO ME

CNPJ: 12.500.696/0001-02

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:B04928EC

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO**

04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE

CNPJ: 76.610.591/0001-80

OBJETO: Adiciona-se prazo de **vigência do contrato em 01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 01/03/2026. A prorrogação importa em renovação do quantitativo contratado no importe proporcional. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado originário o contrato. Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1º e 2º da lei federal n.º 8.666/93 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 001/2021, qual originou o contrato n.º. 004/2021 para **Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de fevereiro de 2025.

FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE.

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:E4BC44E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 281/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.895.198-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.211.889-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024 a contar de 03/03/2025 a 01/04/2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:03653A03

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2025**

DESIGNA A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2025, **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, reenquadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Sênior, nomeada através da Portaria nº. 758/2012 de 11 de dezembro de 2012, para exercer a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria de Gestão da Administração, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provedimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:F03F57CF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.068.107-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.078.681.379-24, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 981/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:0F03E109

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:95717D87

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2025**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1B17F858

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2025**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:820ADE56

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2025**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:22C617A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E0AADBB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:260CC600

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:39F23009

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da

Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80727570

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C336F9E2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no

CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E6C4DCCE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EE89C48F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Gestão da Administração.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5C10CED6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2F0B867

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1B1BF078

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2709267E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7754E66C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2025**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:75804AD3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2025**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C63C7082

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2025**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9D7A10C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:34E80378

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE
LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 17 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:47E09B65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8FB996E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:94134836

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2025**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5C36C6D6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2025**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 14 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MARIA ODETE SIBIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,

nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA15C49E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2025**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0E20ABC4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2025**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A0C5B14C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2025**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor OSVALDO MENEGUETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:55A8967C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2025**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA
DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7B541B30

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2025**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 347/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 07 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:44A3C2EE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2025**

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA
REGIANE BELINI SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

o protocolo e-047/2025;
Diploma da conclusão do Curso Pós-Graduação "Lato Sensu" em Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial e Inclusiva;

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

I – Conceder a partir **01 de março de 2025**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Atendimento Educacional Especializado Educação Especial e Inclusiva, na Faculdade UniCesumar, Maringá-Pr, de 07/02/2025, à Servidora **REGIANE BELINI SILVA**, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.202-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.533.569-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 296/2024 de 29 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, passando do nível "B" para nível "C", conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3060E93F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 005/2025**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 20 de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 07 de Março de 2025, às 09:00 horas.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Retificação do processo no portal BLL Compras.

LOCAL DA ABERTURA: <https://bll.org.br/>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9667FC18

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 264/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o funcionário **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, RG. nº. 5.182.400-8-SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio de Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, RG. nº. 7.021.550-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Infraestrutura Rural, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Iporã-Pr 19 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EAE0BAC7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
003/2025**

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital N° 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público N° 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 20/02/2025 a 26/02/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);

m) 1 (uma) foto 3x4 recente;

n) Comprovante de endereço atual;

o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

r) Quanto aos exames de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.

s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

017º FERNANDO NEVES

018º MILENA CARLA STELLE

019º MARIA LURDES HUL

AUDITOR (A) FISCAL:

05º MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador: 1C6F1F15

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 001/2025. Processo Administrativo nº 012/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de oxigênio medicinal e itens correlatos.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 06/03/2025.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 19 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador: 7376CD60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009.4/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio Londrina	24, 25, 26, 27, 28/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina Araçongas	24, 25, 26, 27, 28/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio Londrina	24, 25, 26, 27, 28/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	24, 25, 26, 27, 28/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	24, 25, 26, 27, 28/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	24, 25, 26, 27, 28/02 e 01/03	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	24, 25, 26, 27, 28/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio Jacarezinho	24, 25, 26, 27, 28/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19/02/2025.

Publicado por:

Elaine ap Munhoz da Silva

Código Identificador: 7DA9EF84

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 18/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Processo Adm: Nº 40/2024

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de uniformes visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Itambaracá- Pr.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 145.679,90 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos): **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO** (05404458000120) com os lotes: 5, 6, 7, 9, 20, 21, 24, 25 no valor total de R\$ 112.699,30 (cento e doze mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA** (50583738000105) com os lotes: 4, 8, 22 no valor total de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA** (36226011000131) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 4.978,10 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e dez centavos). **42.909.452 RAFAEL DINIZ** (42909452000130) com os lotes: 1, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 11.052,50 (onze mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. ITAMBARACÁ (PR), quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:00CB5F5E

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2025 NA FORMA PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2025 NA FORMA PRESENCIAL.

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **12/03/2025**, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de troca, montagem e conserto de pneus de veículos leves e pesados, visado a manutenção da frota municipal, conforme especificação descritas no Anexo - II - Termo de Referência, do edital.

Valor Total: R\$ 209.038,40 (duzentos e nove mil trinta e oito reais e quarenta centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até as **09h:00m** do dia **12 de março de 2025**, ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.

O início da sessão pública, dar-se-á pela análise dos documentos de credenciamento, a partir das **09:30 horas** do dia **12 de março**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Itambaracá, Estado do Paraná, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Itambaracá, Estado do Paraná.

O Edital nº 009/2025, com detalhes do Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO por LOTE estará à disposição dos interessados a partir do dia **21/03/2025**, no portal de transparência da Prefeitura Municipal.

Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 19 de fevereiro de 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:D0953609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 096/2025

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIAÇÃO, o Senhor GABRIEL FERIATO, passando a receber símbolo CC.4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:8B2D63E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 097/2025

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER Senhor ALEX MACHADO, passando a receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:E633595B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 098/2025

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER a Senhora STEPHANIE FARIAS ANTONIO, passando a receber símbolo CC.4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:2511DDE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 099/2025**

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a Senhora IRENILDA BAM RIBEIRO, passando a receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:FE93CEE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 100/2025**

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO CENTRO DO IDOSO a Senhora KARLA GIOVANA CARVALHO GONÇALVES, passando a receber símbolo CC.3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:B0A82D02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 101/2025**

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, a Senhora DAIANA APARECIDA SOLANO BARBOSA, passando a receber símbolo CC.4

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:810D2E11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 102/2025**

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS a Senhora ELISÂNGELA DE JESUS RUIZ BUENO, passando a receber símbolo CC.4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:3A826B1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO**

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Arlete Aparecida Debizzi Marinho**, Infra-assinada, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada à Rua Geraldo Maluta, nº 137, Centro, município de Itambaracá, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificada em 67º lugar para o provimento da vaga de Professor, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 114/2025, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18/02/2025, edição 3218.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

ITAMBARACÁ – PARANÁ, 19 de Fevereiro de 2025.

ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO

Assinatura

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:44272C86**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO**

Diante da regularidade da documentação, e das justificativas apresentadas no presente procedimento, autorizo a emissão de empenho para aquisição do objeto pleiteado pelo responsável solicitante, conforme dados abaixo:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**PEQUENAS COMPRAS/SERVIÇOS DE PRONTO
PAGAMENTO Nº 07/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) LIXADEIRA
ESMERILHADEIRA ANGULAR, 20V DEWALT DCG413 COM
2 (DUAS) BATERIAS E 1 (UM) CARREGADOR PARA SUPRIR
AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ITAMBARACÁ-PR.**

CONTRATADO: VALENTIN DALBEM - ME**CNPJ: 76.229.384/0001-80****ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAR, Nº567,
CENTRO – ITAMBARACÁ – PR.****CEP: 86375-000****VALOR:** 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

Fundamento Legal: art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
Procedimento conforme Portaria n. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.017.17.512.0017.2301 -
3.3.90.30.00.00. Material para manutenção bens moveis – Material de
Consumo.

Documento de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, e documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa contratada foram anexados ao processo.

Itambaracá, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO ZAMBONI

Superintendente Do SAMAE

Publicado por:

Vinicius Curso Ruiz

Código Identificador:2E722DA2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS dispõe sobre a criação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, Considerando a reunião ordinária realizada às 14hs00min, no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme deliberação registrada na Ata nº01/2025,

RESOLVE

Art. 1º – Cria a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para o exercício do ano de 2025;

Art. 2º – Nomeia os seguintes conselheiros de para compor a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:

Representação Governamental:

Gisele Pereira Batista

Valdirene Aparecida Scrodo Peixoto

Representação Não-Governamental

Josiane Paula Camargo

Solange Ferreira

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 19 de fevereiro de 2025.

JOSIANE PAULA CAMARGO

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Rosana Gomes Reis

Código Identificador:78F7F78C

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS dispõe sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, Considerando a reunião ordinária realizada às 14hs00min, no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme deliberação registrada na Ata nº01/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício do ano de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 19 de fevereiro de 2025.

JOSIANE PAULA CAMARGO

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Rosana Gomes Reis

Código Identificador:A8FB3B4E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**PRESTAÇÃO DE CONTAS****3º QUADRIMESTRE DE 2024**

A Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, CONVIDA os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Será transmitida ao vivo pela live através do link <https://www.facebook.com/itambe2017>, e no canal do youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná.

Realizar-se-á, dia 24 de Fevereiro de 2025, às 09:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci n° 50, centro, Itambé-PR.

Contamos com vossa valiosa participação presencial e também através do e-mail saude@itambe.pr.gov.br para apresentação de sugestões, colaborando com o desenvolvimento do nosso município.

Itambé, 18 de fevereiro 2024.

TATIANA EMERGENTE GONCALVES ANTONIASSI

Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:4A4C2967

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº. 1448/2025

Súmula: “Cria e implanta a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, ANANIAS SOARES VIEIRA** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, destinada a assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher.

Parágrafo Único. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres pode ser subsidiada pelo Departamento Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de recursos humanos, disponibilizando um(a) assistente social e um(a) estagiário(a).

Art. 2º. À Coordenadoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

- I** – coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;
- II** –prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Itambé em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
- III** -desenvolver ações conjuntas com as outras secretarias municipais, bem como com outros órgãos públicos, para elaboração de projetos que visem à promoção dos direitos das mulheres;
- IV** –identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;
- V** –elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher;
- VI** –selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;
- VII** – assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);
- VIII** –dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
- IX** – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

X – articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;

XI – coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

XII – dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

XIII –orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

XIV –promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero;

XV – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

XVI –coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência;

XVII –atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;

XVIII –desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º A articulação com as demais secretarias municipais e órgãos públicos prevista no inciso III, do art. 2º, desta Lei, dar-se-á por meio de comissão própria, que contará com a participação de servidores dos seguintes órgãos públicos:

- I** - Departamento Municipalde Assistência Social;
- II** - Departamento Municipalde Saúde;
- III** - Departamento de Administração
- IV** - DepartamentoMunicipalde Educação;
- V** -DepartamentoMunicipalde Cultura;
- VI** -CâmaraMunicipalde Itambé;
- VII** - Procuradoria Municipal da Mulher;
- VIII** - Forças de Segurança Pública (Policias Civil e Militar);
- IX** - Ministério Público; e
- X** - Defensoria Pública.

Art. 4º. Para os efeitos do disposto neste artigo, fica criado e incluído na estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo Municipal o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Símbolo CC3, com lotação no Gabinete do Prefeito, para atender às necessidades de funcionamento da Coordenadoria.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo a inserir as ações/atividades da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orcamentárias (LDO) e Lei Orcamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 19 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:BD736DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90072/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90072/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de areia de quartzo a ser utilizada pela Divisão Municipal de Esporte e Lazer nos espaços esportivos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90072/2024, em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01, Item Nº 01**, a empresa Sorriso Materiais de Construção e Acabamentos Ltda - Me, com o valor unitário de R\$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 19 (dezenove) de Fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1CB49582

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4012/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4012/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Michelli Matei & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.080.545/0001 – 98.

Objeto: Credenciamento de empresas, para fins de realização de atividades para controle populacional de animais, cães e gatos, visando a diminuição de incidência de animais abandonados nas ruas do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 90006/2024.

Valor do Contrato: R\$ 95.363,50 (Noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:82CDCD96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2025

DECRETO Nº 038/2025

DATA: 18.02.2024

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 199 de 17 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A72D6E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/2025

DATA: 18.02.2025

SÚMULA: Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2025, para a Sra. Mislaine da Silva Cirino dos Santos, portadora do CPF nº 054.167.649-02, e RG nº 13.944.918-5, expedida pelo SESP/PR, ocupante do Cargo de Professora, junto ao Departamento de Educação e Esporte, percebendo 25 % (vinte e cinco por cento) do vencimento, para desenvolver a função adicional de coordenadora do Projeto UNATI dos idosos do município, sendo atribuição de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2025, para o Senhor Edson Tolotti, portador do CPF nº 047.640.589-74 e Cédula de Identidade RG nº 8.122.048-4, expedida pelo SESP/PR, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, junto ao Departamento de Educação e Esporte, percebendo 50 % (cinquenta e cinco por cento) do vencimento, para desenvolver a função adicional de coordenador dos projetos de treinamento desde a categoria de base até a adulta, nas competições de futsal e futebol do Município, sendo atribuição de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: 124320C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 039/2025
DATA: 19.02.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa; e

CONSIDERANDO os Artigos nº 82 a 88 da Instrução de Serviço n. 181, de 30 de julho de 2024 – TCE/PR, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos e procedimentos dos contratos firmados.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, instituindo procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada aplicação do art. 141 da Lei nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública municipal.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Unidade gestora: o órgão/unidade orçamentária investida de poder de gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;

II - Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a

fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - Recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV - Recursos ordinários: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e

V - Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS

Art. 3º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; e

IV - realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos se configuram como agrupamentos específicos de categorias de receitas, conforme regra de destinação legal determinada, evidenciando a origem ou a proveniência dos recursos que devem ser alocados para uma finalidade específica.

§ 2º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 3º Os credores de contratos a serem pagos com recursos atrelados à finalidade ou à despesa específica serão organizados em listagens próprias para cada fonte de recursos, considerando convênios, contratos de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

Art. 4º. A execução e o monitoramento da ordem cronológica dos pagamentos serão efetuados através do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste/PR.

§ 1º O responsável da pasta deverá atestar recebimento e/ou execução do serviço na nota de empenho e no verso da Nota Fiscal.

§ 2º Em caso de erros ou ausências de documentos e informações necessárias para pagamento, o processo será devolvido para o setor competente para efetuar as devidas correções com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para saneamento do quanto apontado em notificação.

§ 3º Quando se tratar de Obras e Serviços de Engenharia, os documentos serão encaminhados ao Setor de Patrimônio que realizará o devido lançamento e integração pelo sistema, para posterior liquidação.

CAPÍTULO III

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 5º. A liquidação da despesa será realizada pelo Setor de Contabilidade, onde após observância e conferência dos documentos, deverá efetuar a liquidação da despesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento do documento fiscal.

§ 1º Na hipótese de incidência de Imposto sobre Serviço – ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, os documentos fiscais serão encaminhados para o setor tributário para a devida retenção do imposto.

Art. 6º. O pagamento da despesa será de responsabilidade da tesouraria municipal e deverá ser realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de pagamento.

§ 1º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 2º Na hipótese de pagamento de credores com recursos vinculados, será identificada a existência de saldos financeiros em conta para proceder com o pagamento e caso constatada insuficiência de recursos financeiros vinculados disponíveis para quitação da obrigação, o pagamento será efetuado apenas após a constatação do saldo em conta.

CAPÍTULO IV

ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 7º. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Art. 8º. A ordem cronológica não se aplica aos pagamentos referentes a:

I - diárias, adiantamento de viagem e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios;

III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;

V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;

VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e

VIII - rateio pela participação em consórcio público.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9. O contratado poderá representar ao ordenador de despesa da respectiva unidade gestora para impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos, caso ocorra.

Art. 10. Os efeitos deste Decreto estender-se-ão a todos os casos regidos pela Lei 8.666/93;

Art. 11. Os efeitos deste Decreto estender-se-ão a todos os casos em que a Lei 14.133/21

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:948319BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 120 A Nº 122/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 120/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Zilmara S. Castro, Matrícula: 016601-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Orientadora Social. Acompanhantes: Idosos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/02/2025 as 04h00 e retorno dia 19/02/2025 as 23h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 200,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Programa Viaja +60 Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cataratas do Iguaçu. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 18.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 121/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/02/2025 as 06h00 e retorno dia 19/02/2025 as 13h00. Destino: Salto do Lontra. Valor de diárias: R\$

75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Reunião da AESUPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 18.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 122/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto. de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/02/2025 as 06h00 e retorno dia 19/02/2025 as 13h00. Destino: Salto do Lontra. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Reunião da AESUPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 18.02.2025.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:83D662A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2227/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2227/2025

DATA: 19.02.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82 da Lei orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos Sr. Augusto Gadini, portador do CPF nº 060.189.599-17, Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Sr. Luis Fernando Pedroso, portador do CPF nº 083.159.539-66, Chefe da Divisão de Esporte, Sra. Andréia Antunes Alves, portadora do CPF nº 047.614.759-00, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, Sr. Edson Tolotti, portador do CPF nº 047.640.589-74, Professor de Educação Física, e o Sr. Leonardo Lucini Malacarne, portador do CPF nº 083.265.919-39, Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização do Município de Itapejara D'Oeste, referente aos recursos da Lei Federal nº 14.399, de 2022 – Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; a Lei Federal nº 14.903/2024; além do Decreto Federal nº 11.740, de 2023, Decreto Federal nº 11.453, de 2023 e Decreto Federal nº 12.257/2024; todos relativos à PNAB.

Art. 2º. São Atribuições da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:

Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos;

Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados;

Acompanhar e orientar os processos necessários às providências necessárias;

Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal;

Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste;

Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social.

Seguir rigorosamente as Leis e Decretos referidos no artigo 1º.

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo o Departamento de Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:081F7488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
DECRETO Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Pregoeira, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná Sr. Ariel de Christo Paulo, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de funções, de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021; **DECRETA:**

Art. 1º.Fica designada a servidora **Berenice do Carmo Sabadin de Lara**, identificada pelo CPF/MF sob o n.º 510.783.xxx-xx e pela CI/RG n.º 2.000.xxx-x - PR, para atuar como pregoeira e agente de contratações.

Art. 2º.Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu/PR, os servidores:

NOME	CPF
MARLON FERNANDO DOS SANTOS	069.421.XXX-XX
ADEMIR URBANO DOS SANTOS	050.111.XXX-XX

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 02 de 15 de janeiro de 2025 e demais disposições contrárias.

Art. 4º.Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 12 de fevereiro de 2025.

Itaperuçu, 19 de fevereiro de 2025.

ARIEL DE CRISTO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:7F62CCF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PR SUBSEÇÃO COLOMBO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, TEM O OBJETIVO DE CONJUGAR ESFORÇOS PARA PROMOVER A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DE ITAPERUÇU, EXCETO REQUISITOS ESPECIFICADOS NO ARTIGO 20, § 3º DO REGULAMENTO DA ADVOCACIA DATIVA, QUE DISPÕE “NÃO SE ADMITIRÁ A NOMEAÇÃO DE ADVOGADOS DATIVOS NAS AÇÕES DE DIVÓRCIO COM BENS, INVENTÁRIOS COM BENS, PROCEDIMENTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DEMANDAS DE POSSE OU USUCAPIÃO DE BENS IMÓVEIS COM MAIS DE 250M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS).”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA MESES), A PARTIR DA DATA DESTA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU; LUCAS HENRIQUE ESTRADA MARTINS – PRESIDENTE OAB/PR – SUBSEÇÃO COLOMBO

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:761F5EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 10/03/2025 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/03/2025 às 09h00min.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No **Fornecimento De Material De Base Com Serviços De Entrega, Para Utilização Na Manutenção Do Sistema De Estradas Vicinais (Estradas Rurais) Do Município De Itaperuçu Pr.**

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.896.000,00 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil reais)

Local de Abertura: *Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC* *Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .* *Itaperuçu, 19 de fevereiro de 2025*

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E5B7059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 07/03/2025 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/03/2025 às 09h00min.

Objeto: Aquisição parcelada de produtos alimentícios – **PÃO FRANCÊS** - para o programa de alimentação escolar, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, Pré-escolas e Escolas Municipais.

VALOR MÁXIMO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Local de Abertura: *Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC* *Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .* *Itaperuçu, 19 de fevereiro de 2025*

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:339F8865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 013/2025**

Retificando a postagem do dia 19/02/2025 do Decreto 013 edição 3219 a fim de republicar o decreto com o valor suplementar correto.

DECRETO Nº 013/2025

18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.634/2025 de 18 de fevereiro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.572.055,53 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO**02001:- GABINETE DO PREFEITO**

02001:0412200022.084 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 745).....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

FONTE: 837 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep. Federal Elton Welter

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 011).....R\$ 65.000,00

TOTALR\$ 65.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 190)..... R\$ 1.795.500,00

TOTALR\$ 1.795.500,00

FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA

04001:1545100051.060 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Diversos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 246).....R\$ 33.500,80

TOTALR\$ 33.500,80

FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas

04001:1545100051.060 – Construção de Parque Linear

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 743)..... R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

449051:- Obras e Instalações (Ficha 742)..... R\$ 290.750,46

TOTAL R\$ 290.750,46

FONTE: 831 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 747) R\$ 125.552,38

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 748)... R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 325.552,38

FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 422)... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

339030:- Material de Consumo (Ficha 421) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05002:1030500082.136 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 455) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 649) R\$ 40.976,20

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 655)... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 50.976,20

FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral

339030:- Material de Consumo (Ficha 749) R\$ 35.514,10

TOTAL R\$ 35.514,10

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 669)..... R\$ 42.307,23

TOTAL R\$ 42.307,23

FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 713)...
R\$ 11.693,38**TOTAL R\$ 11.693,28****FONTE: 107 – Salario Educação**

339030:- Material de Consumo (Ficha 750) R\$ 27.011,54

TOTAL R\$ 27.011,54**FONTE: 102 – FUNDEB 40%****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 2.572.055,53**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 2.572.055,53 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 65.000,00**FONTE: 102 – FUNDEB 40% R\$ 62.525,64****FONTE: 107 – Salario Educação R\$ 11.693,28****FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral R\$ 93.283,43****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 50.000,00****FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas R\$ 33.500,80****FONTE: 837 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep. Federal Elton Welter R\$ 100.000,00****FONTE: 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA R\$ 1.795.500,00****FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 35.000,00****FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 325.552,38****TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 2.572.055,53**

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:99DA41D5**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE
2024 ADM****CONVITE**

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2025, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de fevereiro de 2025

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:8C0580F6**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE
2024 SAUDE****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2024, no Prédio da Câmara Municipal no dia 25 de fevereiro de 2025 às 14h30min.

Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 14h40min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de fevereiro de 2025

LARA FERNANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:D97C4762**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 080/2025**

PORTARIA Nº 080/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Vanessa Nunes Martin e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Vanessa Nunes Martin, matricula nº 508, CPF 059.8**.***-64, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Paço Municipal – Secretaria de Administração e Planejamento, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 20/02/2025 e 28/02/2025, totalizando 09 (nove) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:24697A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO - CONC.02.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 007/2025. REF: Concorrência Eletrônica nº. 002/2025

PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa **PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.406.420/0001-76, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, Pavimento 02, Sala 01, Setor M, Zona 01, CEP: 87.020-035, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com endereço eletrônico: pavom.eng@gmail.com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST – EM TRECHOS DE ESTRADA RURAL DO BAIRRO ZIMARE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: conforme cronograma físico-financeiro. Início: após emissão da ordem de serviço. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.**

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:54B5FF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ. HOMOL. CON.02.2025

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

Processo Administrativo 013.2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST - EM TRECHOS DE ESTRADA RURAL DO BAIRRO ZIMARE;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)

CONTRATADA: PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.406.420/0001-76, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, Pavimento 02, Sala 01, Setor M, Zona 01, CEP: 87.020-035, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com endereço eletrônico: pavom.eng@gmail.com, neste ato representada por sua Sócia Administradora, RAIMUNDA LUCIANE DE AGUIAR PASSOS NASCIMENTO, brasileira, maior, casada, empresaria, natural de Feijó-AC, nascida em 26/07/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG sob nº 178612/SSP-AC, inscrita no CPF/MF sob nº 233.264.922-00, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Carlos Bulla, nº 210, Casa 10, Lote 23, Jardim Paraíso, CEP: 87.053-009, no Município de Maringá, Estado do Paraná,

VALOR TOTAL: R\$1.940.000,00 (Um milhão e novecentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: empresa Apoio Arquitetura e Projetos Técnicos LTDA – ME através da engenheira: Barbara Samantha dos Santos CREA/PR176549/D, com aprovação da engenheira civil deste Município a servidores: Drielle Conor Alves – Engenheira Civil – CREA/PR 147213/D.

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6E2FA538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar coleta de lixo orgânico dentro do perímetro urbano do município de Ivai.

Valor estimado: R\$ 455.941,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Motivação: Readequação ao edital

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 19 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO

Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28399AAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO LICITAÇÃO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

LICITAÇÃO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição de merenda escolar, bem como de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais.

LICITANTES VENCEDORES:

54.853.058 ANAILA DA SILVA DA LUZ LEMES (54853058000107) com os lotes: 66, 72 no valor total de **R\$ 14.386,40** (quatorze mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** (29715704000122) com os lotes: 89 no valor total de **R\$ 19.425,00** (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA** (54630581000174) com os lotes: 2, 13, 15, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 46, 49, 50, 59, 60, 62, 67, 79, 86, 93, 95 no valor total de **R\$ 172.785,15** (cento e setenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). **ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA** (46985752000150) com os lotes: 14, 18, 26, 29, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 56, 57, 69, 74, 75, 76, 77, 80, 81 no valor total de **R\$ 64.197,80** (sessenta e quatro mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). **COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP** (24399527000107) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 51, 52, 58, 61, 63, 64, 68, 70, 73, 78, 82, 83, 84, 85, 87 no valor total de **R\$ 1.092.615,11** (um milhão e noventa e dois mil e seiscentos e quinze reais e onze centavos). **SHIGEMOTO & CIA LTDA** (28787127000111) com os lotes: 88, 90, 91, 92 no valor total de **R\$ 26.653,49** (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (58329006000197) com os lotes: 94 no valor total de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). **BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA LATICINIOS LTDA** (15804200000174) com os lotes: 48, 53, 54, 55, 65, 71 no valor total de **R\$ 34.070,00** (trinta e quatro mil e setenta reais). **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.445.132,95**
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A361A399

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 20.000m² de grama da espécie "axonopus compressus".

LICITANTE VENCEDOR:

GRAMEIRA NEGRELO LTDA - LOTES 001 E 002

VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:35BC3D3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e equipamentos de processamento de dados para a manutenção das impressoras utilizadas nas escolas do Município de Ivaí.

Dotação orçamentária:

06001123651202202733903000000 1180

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADOS: DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA- LOTES 001,002 E 003= R\$ 4.896,00; LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA- LOTES 004,005,006,008,009,010,011,013,017,018,019,021,022 E 023= R\$ 7.881,38; KW INFORMÁTICA LTDA- LOTES 007,012,015,020 E 024= R\$ 2.430,80; MDW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- LOTES 014 E 016= R\$ 329,40.

Valor global: R\$ 15.537,58

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 19/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:486F5305

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pacote completo de viagem.

Dotação orçamentária:

09001082440801204533903900000 2241

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: CRISTINA RAFAELA KRUTSCH

Valor global: R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 14/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

- Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E2C8D0AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestras de Saúde mental para todos os funcionários da Secretaria Municipal educação.

Dotação orçamentária:

06001123611201202433903900000 1010

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: MOYSES FERREIRA NETO PROMOÇÕES

Valor global: R\$ 32.872,34 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 14/02/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5DB1C4BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**OBJETO:** Contratação de empresa para formação dos professores dos 5º anos.

Dotação orçamentária:

06001123611201202433903900000 1010

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: ANNALY SCHEWTSCHIK - COACH EDUCACIONAL**Valor global:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021**RATIFICADO EM 17/02/2025****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:23EB2C9D**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025****OBJETO:** Contratação de empresa para locação de baias móveis para acomodação de animais.

Dotação orçamentária:

05001206062001201233903900000 0510

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**Valor global:** R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021**RATIFICADO EM 17/02/2025****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:3831AB14**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 062/2025****DECRETO Nº 062/2025**

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento de Assistência Social.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**Art. 1º - É nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE SANSONOVSKI COMINESI**, RG Nº 6.388.815-0 PR, para exercer o cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC6, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2025.**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:D54C9457**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ****GOVERNO MUNICIPAL****DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.****CONTRATADO: A.M.P. - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.****CNPJ:** 76.694.132/0001-22.**OBJETO:** CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À A.M.P. - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.**VALOR:** R\$ 18.864,00 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais).**DATA:** 19/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:11E22070**GOVERNO MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2024 de 02/07/2024, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 061/2024 de 02/07/2024, prorrogado pelo Decreto nº 102/2024 de 04/12/2024 a candidata abaixo relacionada:

VETERINARIO

JOSIANE ITO ELEODORO SANCHES

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 20/02 a 26/02/2025, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N.º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.

- Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).
- Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
- Auto declaração de raça/etnia
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções (retirar guia).
- Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 19 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DEC216D3

GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **20 de fevereiro de 2025** até às 08h20m do dia **07 de março de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **07 de março de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B2034DB

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 157/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Londrina – Pr., para participar do treinamento em preparação para a abertura de exercício e prestação de contas eficiente, que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Paraná, no dia 20/02/2025, saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00. No dia 21/02/2025, saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.760/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1CA564B8

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº.156/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado a Santa Mariana – Pr., para levar paciente no Hospital Santa Alice, com saída dia 17/02/2025 às 04h00, e retorno às 17h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.764/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EE3AD4FD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)a favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, Contadora, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Londrina – Pr., para participar do treinamento em preparação para a abertura de exercício e prestação de contas eficiente, que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Paraná, no dia 20/02/2025, saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00. No dia 21/02/2025, saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.728/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E528323C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2025.

O Município de Jaguapitá – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E TAMBÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **20 de fevereiro de 2025** até às 08h20m do dia **26 de fevereiro de 2025**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **26 de fevereiro de 2025**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitá – PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E461C9C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.148/2025

PORTARIA Nº.148/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR as professoras desta municipalidade abaixo relacionadas, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em **regime de jornada suplementar**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de fevereiro de 2025 conforme processo nº 750/2025:

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
ALCIDIA MARIA DE ALMEIDA	102	Escola Municipal Professor Newton Guimarães
PAULA REGINA GREGORIO VIEIRA GONCALVES	78513	C.M.E.I. Professora Ivone Damasceno de Almeida
ALZIRA ESTEVES	8147616	Escola Municipal Paulo Freire
ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	8147587	Escola Municipal Professor Newton Guimarães
BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	8148063	C.M.E.I. Professora Rita De Cassia Nobrega Vieira
CLAUDIA REGINA MANZAN	302	C.M.E.I. Maria Aparecida Do Nascimento
ELIANE BARBOSA PALOTA	8147568	Escola Municipal Paulo Freire
IRACI RIBEIRO GONCALVES VIEIRA	8147847	Escola Municipal Paulo Freire
JAQUELINE AMADEU BORASCHI	8147654	Escola Municipal Professor Newton Guimarães
JULIANA APARECIDA DA CONCEICAO	8147551	Escola Municipal Professor Newton Guimarães
MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	8147617	Escola Municipal Professor Newton Guimarães
MOEMA COELHO DOS SANTOS	44802	Escola Municipal Professor Newton Guimarães
RAFAELA CARRARA	8147547	Escola Municipal Professor Newton Guimarães
DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	8147558	C.M.E.I. Professora Rita De Cassia Nobrega Vieira
RÓSIMEIRE SIMEONI DE LIMA	3902	Escola Municipal Paulo Freire
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	786501	Escola Municipal Professor Newton Guimarães

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ,
Em 18 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:830D799E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 150/2025

PORTARIA Nº. 150/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido a Sra. JESSICA FERNANDA GOMES DA SILVA, portadora do CPF XXX.911.938-XX, do cargo de Veterinário, sob contrato por prazo determinado (PSS) Processo Seletivo Simplificado, a partir de 24/02/2025, conforme Processo Nº 822/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:FF154C46

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154/2025**

PORTARIA Nº. 154/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. **XXX.500.739-XX**, Responsável pela Divisão de Contabilidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:A1E3A7F5

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2025**

PORTARIA Nº 151/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONCEDER FÉRIAS aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Jaguapitã-PR, conforme Ofício CMDCA n.º 002/2025, protocolo n.º 23/2025.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	8148008	CONSELHEIRO	10/01/2024 09/01/2025	a 06/03/2025 04/04/2025
VANIA DE OLIVEIRA SILVA	8148009	CONSELHEIRO	10/01/2024 09/01/2025	a 07/04/2025 06/05/2025
STELA PAPA DA SILVA	8148011	CONSELHEIRO	10/01/2024 09/01/2025	a 12/05/2025 10/06/2025
MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	8148090	CONSELHEIRO	02/05/2024 01/05/2025	a 11/06/2025 10/07/2025
MOISES ALVES DE MIRA FILHO	8148113	CONSELHEIRO	19/06/2024 18/06/2025	a 14/07/2025 12/08/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:4DEC0256

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 153/2025**

PORTARIA Nº. 153/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **SIRDETE MARIA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF nº. **XXX.586.699-XX**, Responsável pelo monitoramento e prevenção de Saúde (doenças infecto contagiosas).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:6238B1C7

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 152/2025**

PORTARIA Nº. 152/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

DESIGNAR como **Responsável Técnico pela Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o servidor público municipal Sr. **CELSO HIDEKI MATIHARA**, CPF xxx.746.709-xx, ocupante do cargo de Nutricionista, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:1E8A9465

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 158/2025**

PORTARIA Nº. 158/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **ROGERIO MANDUCA**, inscrito no CPF nº. XXX.964.769-XX, Procurador Jurídico do Município.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CFC25DF3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CNPJ: 04.823.494/0001-65

OBJETO: PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO, POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

DATA: 19/02/2025

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:01031573

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DO SAMAE DE JAGUAPITÃ

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

DATA: 19/02/2025

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:6AF5CA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 13/2025

Decreto nº 13/2025 de 17/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0007.2.505. DIVISÃO DE SAÚDE - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

349 - 3.3.71.70.00.00 10303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 10.000,00

PÚBLICO

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0007.2.505. DIVISÃO DE SAÚDE - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

688 - 4.4.71.70.00.00 10303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 1.000,00

PÚBLICO

15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO

15.001.04.122.0020.2.807. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

631 - 3.3.71.70.00.00 10000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 7.000,00

PÚBLICO

Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0007.2.505. DIVISÃO DE SAÚDE - CONSÓRCIOS PÚBLICOS
348 - 3.1.71.70.00.00 10303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 11.000,00
PÚBLICO
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
15.001.04.122.0020.2.807. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
632 - 3.3.72.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.000,00
JURÍDICA

Total Redução: 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:8BD96947

**CONTABILIDADE
DECRETO 14/2025**

Decreto nº 14/2025 de 17/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.150,94 (onze mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA
691 - 3.3.90.93.00.00 30521 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.150,94

Total Suplementação: 11.150,94

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:B2127E54

**CONTABILIDADE
DECRETO 15/2025**

Decreto nº 15/2025 de 17/01/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40,96 (quarenta reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
13.001.13.392.0015.2.804. DIVISÃO DE CULTURA
690 - 3.3.90.93.00.00 10521 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40,96

Total Suplementação: 40,96

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação; Receita: 1.3.2.1.01.01.08.16000000 Fonte: 10000 40,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:1250BD17

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, instituída através da Portaria Administrativa nº 009, de 07 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2025, resolve:

DEFERIR e HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos adiante nominados para as vagas de ampla concorrência, já que atenderam as condições para inscrição prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Análise Por Currículo nº 001/2025.

• DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 1º - Homologa as inscrições abaixo relacionadas que atenderam a todos os critérios constantes no edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo nº 001/2025:

Nº Insc	Nome Candidato	Cargo	Situação
001	SIMEI ALINE SOUZA DE SIQUEIRA	MONITOR	HOMOLOGADA
002	SIMONE CARVALHO DA SILVA	PADAGOGA	HOMOLOGADA
003	SIMONE CARVALHO DA SILVA	MONITOR	HOMOLOGADA
004	LUCAS LIMA TEIXEIRA CHAVES	PROF. ED. FÍSICA	HOMOLOGADA
005	EMANUELA IONE HORTA FERNANDES	MONITOR	HOMOLOGADA
006	DANIELLEN LOPES DA SILVA	MONITOR	HOMOLOGADA
007	DEBORA XAVIER DE SOUZA FERNANDES	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
008	PATRICIA FARIAS LIMA PAVANELI	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
010	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	PROF. ARTE	HOMOLOGADA
011	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
013	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE	MONITOR	HOMOLOGADA
014	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
015	GLEICY ELEN DA SILVA CRUZ	PROF. ED. FÍSICA	HOMOLOGADA
016	ANA TERRA SILVA SOUZA	PROF. ED. FÍSICA	HOMOLOGADA
017	FLAVIA APARECIDA PEREIRA	MONITOR	HOMOLOGADA
018	JAQUELINE FELIX DE SOUZA	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
019	JAQUELINE ALVES MONTEIRO	MONITOR	HOMOLOGADA

020	LENIRA TIMOTEO DA SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
021	PATRICIA DIAS DOS SANTOS SOARES	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
022	SUELEN FARIAS BARBOSA	ARTE	HOMOLOGADA
023	LEILA CRISTINA FERREIRA	MONITOR	HOMOLOGADA
024	THAINA REIS PACHECO SILVA	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
025	MARCILEIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
026	STEPHANI RODRIGUES SIMOES	PEDAGOGA	HOMOLOGADA
027	KISLAINE APARECIDA GOMES	MONITOR	HOMOLOGADA
028	LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	PEDAGOGA	HOMOLOGADA

• DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Art. 2º - As inscrições que deixaram de atender aos critérios e requisitos mínimos para inscrição passam a ser por meio dessa lista consideradas **NÃO HOMOLOGADAS**, conforme relação a seguir:

Nº Insc	Nome Candidato	Cargo	Situação
012	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE*	PROF. ARTE	NÃO HOMOLOGADO
009	DAIANY GONÇALVES DA SILVA**	MONITOR	NÃO HOMOLOGADO

*Candidata não apresentou Diploma/certificado ou equivalente que comprove sua habilitação para a vaga pleiteada, sendo como requisito para o cargo: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes, Artes Visuais, Artes Cênicas ou Teatro, Música ou Dança com Habilitação Específica para o Cargo, conforme estipulado no Anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

**Candidata não apresentou Certificado de Conclusão do Ensino Médio que comprove sua habilitação para a vaga pleiteada, sendo como requisito para o cargo: conforme estipulado no Anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS RECURSOS

Art. 3º - Conforme o cronograma do Edital de Abertura do PSS, os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 2 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

§1º - Os recursos deverão ser protocolados na Escola Municipal Luiz Tributino da Silva, perante a Comissão designada nos horários das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 17:00, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

§2º - Não serão aceitos recursos fora dos prazos ou que não apresentarem as razões que amparem sua irrisignação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:5AF9319C

GABINETE MUNICIPAL PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Servidores para exercer as funções de GESTOR e FISCAL DE CONVÊNIO, a ser firmado junto a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, tendo por objetivo a concessão de recursos para realização do evento "5ª Edição do Forró Olinda", neste município de Jardim Olinda/PR e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo listados para exercer as respectivas funções de **FISCAL** e de **GESTOR** de convênio a ser firmado junto a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, para realização do evento "5ª Edição do Forró Olinda", na data dos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2025, neste município de Jardim Olinda/PR, em conformidade com o E-protocolo nº 23.441.193-4.

I – DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA – Diretor de Turismo e Meio Ambiente, para exercer a função de **GESTOR**;

II – JADER GABRIEL ARAUJO – Diretor de Cultura e Esportes, para exercer a função de **FISCAL**;

Parágrafo único. O mandato dos servidores aqui nomeados será de até 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal proceder à análise e acompanhamento do processo em conformidade com as normas estabelecidas pelo órgão conveniente, zelando pelo atendimento dos princípios constitucionais e administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 19 de Fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:8DA4B980

LICITAÇÃO

1º EXTRATO TERMO ADITIVO VALOR CTO 63 PREGÃO 13 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.63/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 13/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R\$ 26.879,70 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

Jardim Olinda 19 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:361CD3B7

LICITAÇÃO

1º EXTRATO TERMO ADITIVO VALOR CTO 64 PREGÃO 13 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.64/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 13/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a RODRIGO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 37.083.784/0001-79. aditivam o contrato na importância de R\$ 28.772,70 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

Jardim Olinda 19 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:58016685

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 21 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

ID CONTRATO 1844

PROCESSO ADM 37/2025

CERTAME DISPENSA 21-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: WILSON FERNANDO DA SILVA ALVES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

RED. 606. 13.002.27.812.0015.2805.3.3.90.39.00.00 – 10000 –

OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO –
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:8EE827D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor, AMARILDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 161, correspondente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:C85085AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, RONIL PAULO GOMES, correspondente ao período aquisitivo de 21 de novembro de 2023 à 21 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:1E92DB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 27/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 27 /2025 – De 18/02/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Ribeirão do Pinhal	18/02/2025	Levar as Professoras para Participarem do Curso de Formação dos Professores – LEEI.	R\$ 40,00
Karine Romano da Silva	Professora	Ribeirão do Pinhal	18/02/2025	Participarem do Curso de Formação dos Professores – LEEI.	R\$ 40,00
Márcia de Oliveira Bueno Lopes	Professora	Ribeirão do Pinhal	18/02/2025	Participarem do Curso de Formação dos Professores – LEEI.	R\$ 40,00
Rosa Ramos da Rocha Oliveira	Professora	Ribeirão do Pinhal	18/02/2025	Participarem do Curso de Formação dos Professores – LEEI.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:F9F4219F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 28/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 28 /2025 – De 18/02/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Carolina Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	18/02/2025	1ª Reunião Técnica de Enfrentamento das Arbovirose.	R\$ 80,00
Elizete Aparecida Gaveluk	Coordenadora de Endemias	Jacarezinho	18/02/2025	1ª Reunião Técnica de Enfrentamento das Arbovirose.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:9BE6CDD0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 7.745,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:F04E1A83

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 19.031.878/0001-12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 6.732,00 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:601E03B2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 8/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP, CNPJ 12.134.879/0001-43.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 2.076,69 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B721AAD5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.408.899/0001-59.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 13/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos de acordo com a Resolução nº 860/2022, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 3.198,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E77A916F

EXECUTIVO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Venho por meio deste NOTIFICAR a empresa **MASMED – GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 25.043.405/0001-38, localizada na Rua Paraná, nº 946, Centro, na cidade de Conselheiro Mairink – PR, CEP: 86.470-000, representada pelo senhor Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85 sobre a RESCISÃO DO CONTRATO nº 156/2023, do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, com o objeto “Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos, especialidade clínica geral, para atender PLANTÕES MÉDICOS de 24 horas diárias, no período de segunda à sexta-feira, sábados, domingos e feriados das 07:00hrs às 07:00 horas, mediante escala/revezamento elaborada pelo Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”, pelas razões a seguir expostas.

No decorrer da prestação de serviços foram encontradas diversas situações que incorrem no descumprimento das Cláusulas Contratuais

pela Notificada, situações estas que foram encaminhadas à Procuradoria Jurídica do Município e também ao Poder Executivo e com base no parecer jurídico e subsequente despacho do Prefeito Municipal o Departamento Municipal de Saúde **DECIDE** pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** com fundamento na Cláusula Décima Quinta, inciso I e II e parágrafo primeiro do Contrato de Prestação de Serviços.

Desta forma, fica a empresa **MASMED – GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME**, notificada da Rescisão do Contrato nº 156/2023, servindo este como Aviso Prévio, nos termos da Cláusula Décima Quinta, parágrafo segundo do referido contrato, de que a partir do dia 20 de março de 2025 não irá mais prestar os serviços de plantões médicos no Município de Jundiá do Sul.

Jundiá do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

CASSIA REGINA PAIVA
Diretora do Dep. Mun. De Saúde

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:CE0C2FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA 09/2025

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40 CM E 18 FOTOS COLORIDAS MEDINDO 30X40 CM

SENDO CONTRATADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS A EMPRESA MAGDALA MARIA BRANDENBURG CNPJ 11.838.480/0001-80, LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR MANOEL PEDRO 1860

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.121,00 (um mil, cento e vinte e um reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO

19/02/2025

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
Dispensa eletrônica 09/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, **SENDO CONTRATADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS A EMPRESA ALTIVIR GAIO FILHO, CNPJ 03.689.554.0001-36, localizada na avenida Caetano Munhoz da Rocha, Centro número 1601.**

Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40 CM E 18 FOTOS COLORIDAS MEDINDO 30X40 CM

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Foto em estúdio fotográfico medindo 30x40 cm, preto e branco ou colorida, com impressão
Valor unitário R\$59,00
Totalizando R\$1.121,00 para 19 fotos

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos produtos oferecidos;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica

5. MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestora do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

6. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Após a emissão de ordem de compra 15 dias.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATADA se obriga a oferecer serviços de qualidade.

7.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SENDO CONTRATADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS A EMPRESA ALTIVIR SENDO CONTRATADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS A EMPRESA MAGDALA MARIA BRANDENBURG CNPJ 11.838.480/0001-80, LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR MANOEL PEDRO 1860

A CONTRATADA se compromete a entregar produtos CONFORME A QUALIDADE EXIGIDA.

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO até 15 dias após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos produtos .

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica.

14. GARANTIA CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSALIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40 CM E 18 FOTOS COLORIDAS MEDINDO 30X40 CM

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

01 item

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Foto em estúdio fotográfico medindo 30x40 cm, preto e branco ou colorida, com impressão

Valor unitário R\$59,00

Totalizando R\$1.121,00 para 19 fotos

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.121,00 (um mil, cento e vinte e um reais)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 19 de fevereiro de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:33377624

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025.

OBJETO: Aquisição de cadeiras; Sendo:

12 Cadeiras Giratórias -Modelo presidente;

10 Cadeiras Giratórias – Modelo diretor;

06 Cadeira Giratórias – Modelo executiva;

04 Cadeira fixa – Modelo secretária;

Sendo vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA RD2 COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.714.880/0001-97, que ofereceu o menor valor para os seguintes itens:

12 Cadeiras Giratórias -Modelo presidente, R\$ 446,00 por unidade, totalizando R\$ 5.352,00 ;

06 Cadeira Giratórias – Modelo executiva, R\$181,00 por unidade, totalizando R\$1.086,00 ;

EMPRESA MARCOS ,VINÍCIUS PERES BOTELHO, CNPJ 56.975.009/0001-72 que ofereceu o menor valor para o seguinte item:

10 Cadeiras Giratórias – Modelo diretor, R\$ 379,00 por unidade totalizando R\$ 3.790,00;

EMPRESA ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 10.902.067/0001-75 que ofereceu o menor valor para o seguinte item:

04 Cadeira fixa – Modelo secretária, R\$ 140,00 por unidade, totalizando R\$ 560,00 ;

EMPRESA ESCRIBLU COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 10.902.067/0001-75 que ofereceu o menor valor para o seguinte item:

02 Sofás– de 03 lugares, R\$ 1.489,99 por unidade, totalizando R\$2.979,98

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 19 /02 /2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:

Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:83378933

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA TERMO DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, nº 390, inscrita no CNPJ nº 00.402.320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, ARTHUR BASTIAN VIDAL portador do RG 89316235 e inscrito no CPF nº 036.304.259-84 de ora em diante COMODANTE, e de outro, os vereadores MARCO ANTONIO BORTOLETTO, brasileiro, portador do RG nº34825408 e inscrito no CPF nº444.157.379-00, residente e domiciliado no município da Lapa, vereadora CAMILA SCHEFER PIERIN, brasileira, casada, portador do RG nº957448074 e inscrita no CPF 803.150.159-66, residente e domiciliada no município da Lapa, vereador MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 78610794 e inscrito no CPF nº 025.916.969-26, residente e domiciliado no município da Lapa, brasileiro. vereador ACYR HOFFMANN brasileiro, casado, portador do rg 57574870 e inscrito no CPF 818.845.839-20 residente e domiciliado no município da Lapa. Vereador BRUNO OSMIL BUX brasileiro solteiro, portador do RG 126433379 e inscrito no CPF 068.111.179-82 residente e domiciliado no município la Lapa. Vereador MARCO JOSE LECH brasileiro casado, portador do RG 6.594.159-7e inscrito no CPF 021.072.519-24 residente e domiciliado no município da Lapa. Vereador PAULO CEZAR FIGUEROI TURMINA brasileiro casado, portador do RG 45826503 e inscrito no CPF 637.944.039-91 residente e domiciliado no município da Lapa. VILMAR CZARNESKI FAVARO PURGA brasileiro casado, portador do RG 38925024 e inscrito no CPF 558.957.789-68 residente e domiciliado no município da Lapa. ARNALDO JOSÉ RAMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 49980086 e inscrito no CPF nº 871.402.099-87, residente e domiciliado no município da Lapa de ora em diante denominados simplesmente de COMODATÁRIOS, têm, entre si, como justo e contratado o que segue: de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMODANTE é locatária dos veículos veículo RENAULT /KWID 1.0 ZEN FLEX RENAVALN nº1329235093, de placas JBR

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AOS COMODATÁRIOS os veículos acima descrito, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não poderá haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer modificação no bem sem autorização prévia do COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA - OS COMODATÁRIOS somente poderão utilizar os referidos veículos exclusivamente para atividades relacionadas à função legislativa que o mesmo desempenha, ficando expressamente vedado o uso do veículo para fins particulares ou que não estejam relacionados com suas funções/atribuições, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo Único – OS COMODATÁRIOS se responsabilizam civil e criminalmente pelo uso do veículo, e desde já declaram que tem conhecimento dos dispositivos legais abaixo transcritos, bem como qualquer outra norma que disponha sobre a matéria;

• Código Penal: Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

B) Lei 8429/92 (Lei de Improbidade): Art. 9º - Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

CLÁUSULA QUINTA – OS COMODATÁRIOS não poderão fornecer caronas, ceder ou emprestar o veículo a quem quer que seja e sob qualquer título, salvo para seu assessor parlamentar, no caso dos Vereadores, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como responsabilizam-se por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

§ 1º - Excetuam-se da proibição deste artigo as caronas dadas às autoridades públicas e servidores públicos, quando estiverem em visitas, bem como outras situações que esteja comprovado o interesse público da Câmara Municipal da Lapa.

§2º – OS COMODATÁRIOS serão responsáveis por quaisquer danos ao veículo ou prejuízos causados a terceiros, isentando a COMODANTE de qualquer responsabilidade, inclusive arcarão com pagamento de franquia de seguro se for necessário, sem prejuízo de demais responsabilidades e indenizações que forem devidas, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro, e causas excludentes de responsabilidade devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA - No uso do veículo, os COMODANTES deverão obedecer todas as determinações nacionais de trânsito, responsabilizando-se por eventuais multas, bem como atuar sempre de acordo com a moralidade administrativa no uso deste bem.

Parágrafo único – Os COMODATÁRIOS e seus Assessores deverão fornecer cópias de suas Carteiras de Habilitações válidas, atualizando-as quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – O abastecimento dos veículos ocorrerão as custas da COMODANTE, vedado seu abastecimento particular, sendo que estes se darão de acordo com as normas e limites estabelecidos pelo Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal da Lapa, mediante comunicação prévia e por escrito.

Parágrafo primeiro – OS COMODATÁRIOS serão responsáveis pelos pagamentos de multas de infrações que possam a vir a ser cometidas na vigência deste contrato ou demais prejuízos ou indenizações, quando cabíveis.

Parágrafo segundo – OS COMODATÁRIOS deverão entregar semanalmente, ao Assessor do Diretor Geral, relatório do uso do veículo, de acordo com modelo a ser fornecido, sob pena de ser suspenso o abastecimento do veículo até a entrega solicitada.

CLÁUSULA OITAVA – Quando os COMODATÁRIOS forem os Vereadores, poderão fazer uso dos veículos seus respectivos Assessores Parlamentares, sendo que a estes se estenderão todas as obrigações, responsabilidades e compromissos firmados no presente termo, cabendo aos COMODATÁRIOS orientá-los de acordo as normas aqui expostas, ficando, contudo, os Vereadores COMODATÁRIOS solidariamente responsáveis pelos atos de seus Assessores Parlamentares com relação ao uso dos veículos.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato de comodato é a título precário, podendo a COMODANTE reclamar a entrega do referido veículo, ora emprestado, a qualquer tempo, mediante simples aviso prévio de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Assessor do Diretor Geral fica responsável em verificar e comunicar a empresa contratada, com a devida antecedência, os períodos próprios e quilometragem necessárias para as manutenções/revisões periódicas dos veículos, de acordo com as normas do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam os COMODATÁRIOS cientes que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido bem, somente poderá ser realizado com autorização expressa da proprietária do veículo, sem direito a retenção e/ou indenização a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os COMODATÁRIOS comprometem-se a cumprir as demais determinações que porventura sejam impostas pela COMODANTE com relação ao uso dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam juntamente com seu Assessor, quando cabível, como anuentes.

Lapa-PR, 12 de Fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

VILMAR CZARNESKI FAVARO JOSE PURGA
Vereador

MARIA SCHEIFER B
Assessor

MARCO JOSE LECH
Vereador

EMILI MEIRA SANTOS
Assessora

PAULO CEZAR FIGUERIRO TURMINA
Vereador

FLAVIO ALCEU MOREIRA S
Assessor

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vereador

MARCIO RODRIGO DA SILVA
Assessor

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Vereador

ANDERSON SOMMER
Assessor

CAMILA SCHEFER PIERIN
Vereador

HEIDI PFEIFFER

Assessora

ACYR HOFFMANN

Vereador

ADRIANA DE FATIMA G K

Assessora

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

Vereador

CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA

Assessor

BRUNO OSMIL BUX

Vereador

CAMILA DE FATIMA PEDROSO M

Assessora

ARNALDO JOSÉ RAMOS JÚNIOR

Diretor Geral

TAMIRYS GOLL FERRARI

Assessora Do Diretor Geral

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:84536BF3**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR****RESOLUÇÃO Nº. 611 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementares para emissão de aditivo de valor ao Termo de Colaboração Nº 36/2023 para apoio a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498-0001-81, para o ano de 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando o Ofício Nº 26, do dia 5 de Fevereiro de 2025, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Colaboração Nº 36/2023 com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 11 de fevereiro de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 12 de Fevereiro de 2025,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19/02/2025, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementar para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos mensalmente no período de 01/04/2025 á 31/12/25, conforme ao Termo de

Colaboração Nº 36/2023 para apoio ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498-0001-81, para repasse de subvenção para o ano de 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5F4E366D**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR****RESOLUÇÃO Nº. 610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Aprova os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementares para emissão de aditivo de valor ao Termo de Colaboração Nº 35/2023 para apoio a Entidade Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, para o ano de 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando o Ofício Nº 5, do dia 31 de Janeiro de 2025, da Associação Menonita de Assistência Social, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Colaboração Nº 35/2023 com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 11 de fevereiro de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 12 de Fevereiro de 2025,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19/02/2025, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementar para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos mensalmente no período de 01/04/2025 á 31/12/25, conforme Termo de Colaboração Nº 35/2023 para apoio a Entidade Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33), para repasse de subvenção para o ano de 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D755E42A**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR****RESOLUÇÃO Nº. 609 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementar para emissão de aditivo de valor ao Termo de Colaboração Nº 34/2023 para apoio a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para o ano de 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando o Ofício Nº 13, do dia 31 de Janeiro de 2025, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Colaboração Nº 34/2023 com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 11 de Fevereiro de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 12 de Fevereiro de 2025,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19/02/2025, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementares para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos mensalmente no período de 01/04/2025 á 31/12/25, conforme Termo de Colaboração Nº 34/2023 para apoio a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63, para repasse de subvenção para o ano de 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3D46F83C**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR****RESOLUÇÃO Nº. 607, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2024;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 19/02/2025, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 12 de Fevereiro de 2025.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:640D082B**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR****RESOLUÇÃO Nº. 608, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final, referente ao repasse de recursos da Emenda Parlamentar 202281000306, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Custeio para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Inciso XVIII, do Artigo 23 da Lei Municipal Nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

• Considerando a Resolução CMAS Lapa-PR Nº 466, de 08 de Dezembro de 2022, Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação dos recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar 202281000306, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aplicação em Custeio para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Estruturação

da Rede de Serviços do SUAS, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE da Lapa/PR;

• Considerando a Lei Municipal Nº 4054, de 03 de Fevereiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/ Lapa-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/ Lapa-PR, a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, e da outras providências;

• Considerando o Termo de Colaboração Nº 31/2023 celebrado entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/ Lapa-PR, o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS/ Lapa-PR, e do outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, para os fins que especifica;

• Considerando Processo Digital Nº 1418 de 21 de Janeiro de 2025 o qual encaminha o Ofício Nº 11, de 20 de Janeiro de 2025, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE, que apresenta a Prestação de Contas Final e Relatório de Cumprimento do Objeto da Entidade referente ao Termo de Colaboração Nº 31/2023;

• Considerando o Parecer Técnico Conclusivo da análise da Prestação de Contas Final da Gestora da Parceria, do dia 05/02/2025 e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Gestora da Parceria homologada pela Comissão de Monitoramento Avaliação do CMAS, datado em 05/02/2025,

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Cumprimento de Objeto e a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos da Emenda Parlamentar 202281000306, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, aplicada em material de Custeio no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- PSE- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa/PR, CNPJ: 40.298.143/0001-46, conforme Termo de Colaboração Nº 31/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - O valor efetivamente executado é um total de R\$ 312.645,71 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), considerando o valor repassado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o valor de R\$ 12.645,71 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente aos rendimentos de aplicações financeiras, os demais valores em conta que não foram utilizados foram devidamente devolvidos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3A65649A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementares para emissão de aditivo

de valor ao Termo de Colaboração Nº 14/2023 para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO A REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA MINISTRO FLAVIO SUPPLY DE LACERDA – CAIC - ADECAL inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, para o ano de 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando o Ofício Nº 01, do dia 18 de Fevereiro de 2025, da ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO A REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA MINISTRO FLAVIO SUPPLY DE LACERDA - CAIC, ADECAL, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Colaboração Nº 14/2023 com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 17 de fevereiro de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 18 de Fevereiro de 2025,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19/02/2025, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementar para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor total de R\$ 54.893,97 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais, noventa e sete centavos), divididos mensalmente no período de 01/04/2025 à 31/12/25, conforme ao Termo de Colaboração Nº 14/2023 para apoio a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO A REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA MINISTRO FLAVIO SUPPLY DE LACERDA - CAIC, ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04 para repasse de subvenção para o ano de 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C629F08B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 538, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo de outubro, novembro e dezembro de 2024 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de outubro, novembro e dezembro, Exercício 2024;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19/02/2025, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6C10BDA1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO Nº 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2024;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 19/02/2025, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do CMDI

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F30214F1

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28438, de 07 de fevereiro de 2025, Mario Celso Haluk Bora, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Transito e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 3.453.408-0, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

MARIO CELSO HALUK BORA

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8279B136

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28478, de 14 de fevereiro de 2025, Adao Jose Delponte, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Organização e Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 3544597-8, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ADAO JOSE DELPONTE

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5315FFB8

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28477, de 14 de fevereiro de 2025, Ana Luiza Kazeker Czelusniaki, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de

Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas Para a Mulher, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 15208468-4, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANA LUIZA KAZEKER CZELUSNIAKI

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D0C5BB1F

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28474, de 14 de fevereiro de 2025, Beatriz Cristina de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria de Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14551726-5, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C2180590

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28482, de 14 de fevereiro de 2025, Davi Jose Cachimarque Pinto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Turismo, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13282940-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E10E971B

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28468, de 14 de fevereiro de 2025, Dirceu Luiz Hornung, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura

Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4834722-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

DIRCEU LUIZ HORNUNG

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:00BB61AD

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28457, de 14 de fevereiro de 2025, Douglas Antonio Schuhli, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Técnico de Engenharia da Administração, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9793746-0, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

DOUGLAS ANTONIO SCHUHLI

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:39310DFB

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28459, de 14 de fevereiro de 2025, Dulce Bach, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Administração, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6165374-0, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

DULCE BACH

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6CDB8DA3

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28480, de 14 de fevereiro de 2025, Dyulian Schuster Blasius, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura

Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13786917-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

DYULIAN SCHUSTER BLASIUS

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E21D45F6

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28470, de 14 de fevereiro de 2025, Eduardo Santos de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 15917503-0, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

EDUARDO SANTOS DE LIMA

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:799877E4

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28475, de 14 de fevereiro de 2025, Fabiano Carvalho Cordeiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor-Geral do Centro da Juventude, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14831572-8, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

FABIANO CARVALHO CORDEIRO

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1364B181

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28461, de 14 de fevereiro de 2025, Gabriel dos Santos Chimalesski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria de Administração, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº

14277119-5, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

GABRIEL DOS SANTOS CHIMALESKI

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BAB1AC37

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28476, de 14 de fevereiro de 2025, Giseli Alves da Rocha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Administrativo do Centro da Juventude, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13971979-4, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

GISELI ALVES DA ROCHA

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D94FFC3F

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28460, de 14 de fevereiro de 2025, Gislaíne de Fatima Raitz da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Administração, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10327457-5, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

GISLAÍNE DE FATIMA RAITZ DA SILVA

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D431BE60

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28471, de 14 de fevereiro de 2025, Ines Fatima Terci, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº

3.947.904, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

INES FATIMA TERCİ
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:18FC74AB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28458, de 14 de fevereiro de 2025, Josiane Aparecida Alves da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Administração, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n° 70462699, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2ACE1D5A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28472, de 14 de fevereiro de 2025, Keila de Castro Correia, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria de Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n° 10368197-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KEILA DE CASTRO CORREIA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:76A37505

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28465, de 14 de fevereiro de 2025, Larissa Martins Wiedmer, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n° 13751104-5, em seguida prestou a promessa legal de bem

servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LARISSA MARTINS WIEDMER
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:87DF0247

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28466, de 14 de fevereiro de 2025, Lucas Aldriann Pacheco Lipski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Administrativo da UPA e SAMU, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n° 12998414-7, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DE552F5E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28462, de 14 de fevereiro de 2025, Renata Mazzotti de Lacerda, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria da Fazenda, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n° 9900413-4, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RENATA MAZZOTTI DE LACERDA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FFBF8B8C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28464, de 14 de fevereiro de 2025, Rogelson da Anunciacao, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria da Educação, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n° 8356512-8, em seguida prestou a promessa legal de bem

servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ROGELSON DA ANUNCIACAO

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:74EBE7AE

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28467, de 14 de fevereiro de 2025, Rosilma Martins dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 6505595-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ROSILMA MARTINS DOS SANTOS

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E202FCFF

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28473, de 14 de fevereiro de 2025, Rozana Emidia Anunciacao dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria de Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 8096720-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:79EE6547

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28463, de 14 de fevereiro de 2025, Stefany de Lima Slusarz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria da Fazenda, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade

CIRG n.º 14977332-0, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

STEFANY DE LIMA SLUSARZ

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5A222EA8

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28469, de 14 de fevereiro de 2025, Thaiane Bianca Bachmann Tessaro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 10248680-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

THAIANE BIANCA BACHMANN TESSARO

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6F97270C

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28479, de 14 de fevereiro de 2025, Victor Bley Lipski dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Saneamento, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 9821023-7, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C29E587D

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28481, de 14 de fevereiro de 2025, Wilmary Teixeira Batista, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal,

apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9535722-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

WILMARY TEIXEIRA BATISTA

Servidor(a)

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5346D149

GABINETE

DECRETO Nº 28498, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 3693/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 03 e 04 de Março de 2025.

Parágrafo Único - O expediente no dia 05 de Março de 2025 (quarta-feira de cinzas) será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0CD532D7

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28489 de 17.02.2025, Andressa Meira de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.586.800-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANDRESSA MEIRA DE SOUZA

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A5FEA015

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28490 de 17.02.2025, Jessyca Rochoski Fabianski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.908.352-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:48FA6AFB

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28491 de 17.02.2025, Regina Celia Da Silveira Alves Da Rocha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 5.425.591-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C5FC935D

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28492 de 17.02.2025, Adriana Cristina do Vale Aliboski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 6.604.259-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0135B887

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28493 de 17.02.2025, Leticia Aparecida Kuss Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 8.504.183-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA

Servidora

Publicado por:Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9876F50A**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28487 de 17.02.2025, Amanda Moreira de Meira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 097.767.449-58/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

AMANDA MOREIRA DE MEIRA

Servidora

Publicado por:Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F813FDDA**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 28495 de 18.02.2025, Roberto Leuch, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Radiologia I – Grupo Ocupacional Radiologia, Classe “A”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.114.995-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ROBERTO LEUCH

Servidor

Publicado por:Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:42170A81**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 28488, de 17 de fevereiro de 2025, Elizangela Aparecida Miranda Antunes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.954.764-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA MIRANDA ANTUNES

Servidora

Publicado por:Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6CD9173B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação da portaria que criou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 160/2025, de 17/02/2025, que criou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025.

Onde se lê:

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2024.

Leia-se:

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

SECRETARIA Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17909815**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME
ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos

Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): ANDRESSA MEIRA DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 95868002, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.264.889-47, residente em Rua Heraclides de Almeida, 53, Jardim Primavera, Lapa - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 19 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 17 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-paternidade;
- VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- VIII - afastamentos decorrentes de:
 - a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANDRESSA MEIRA DE SOUZA

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4/PR

Publicado por:

Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: 399545E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 109083526, inscrito (a) no CPF sob o nº 089.990.789-06, residente em Rua João Atílio Bianco, 1038, Loteamento São João, Contenda - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 19 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 17 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-paternidade;
- VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- VIII - afastamentos decorrentes de:
 - a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
- X – tratar com urbanidade as pessoas;
- XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

- a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
- b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
- c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III – recusar fé a documentos públicos;
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V – promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas

mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9701B271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 54255918, inscrito (a) no CPF sob o nº 835.700.639-68, residente em Luiz Francisco Notto, 361, Cohapar, Lapa - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 19 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 17 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
- X – tratar com urbanidade as pessoas;
- XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

- a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
- b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
- c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III – recusar fé a documentos públicos;
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V – promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;
- VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XIV – proceder de forma desidiosa;
- XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
- XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
- XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

- I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
- II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
- III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
- IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
- V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
- VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com

prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

- I – término do prazo contratual;
- II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador: 1529C44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 66042596, inscrito (a) no CPF sob o nº 014.542.419-77, residente em RUA TREZE DE MAIO, 1928, CENTRO, LAPA - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da

Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 19 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 17 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-paternidade;
- VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- VIII - afastamentos decorrentes de:
 - a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
- X – tratar com urbanidade as pessoas;
- XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III – recusar fé a documentos públicos;
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V – promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;
- VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

- I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
- II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
- III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
- IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
- V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

- I – término do prazo contratual;
- II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

Em por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F90CFA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.504.183 5, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.076.209-13, residente em Rua Amazonas, 1259, Alto da Cruz, Lapa - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 19 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 17 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-paternidade;
- VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- VIII - afastamentos decorrentes de:
 - a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
 - b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
- X – tratar com urbanidade as pessoas;
- XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
 - II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
 - III – recusar fé a documentos públicos;
 - IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
 - V – promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
 - VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
 - IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
 - X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
 - XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
 - XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
 - XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
 - XIV – proceder de forma desidiosa;
 - XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
 - XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
 - XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
 - XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
- CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**
- O contrato em regime especial rescinde-se por:
- I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
 - II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
 - III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
 - IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:58710EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): AMANDA MOREIRA DE MEIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 125582850, inscrito (a) no CPF sob o nº 097.767.449-58, residente em LINHA MUNHOZ, S/N, ZONA RURAL, ANTÔNIO OLINTO - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 19 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 17 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I - décimo terceiro com base na remuneração integral;

II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

AMANDA MOREIRA DE MEIRA

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0C181F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, no valor total de R\$ 710.559,96 (setecentos e dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto para a Prefeitura da Lapa durante o exercício de 2025.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021. originando o Processo Nº 05/2025.

Lapa/PR, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7B5CE98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 002/2025– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada de serviços de Engenharia – coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E; coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais; locação de contêineres de 1,2 m³; locação de caçamba de 27m³ com remoção e transporte de resíduos sólidos; locação de caçambas de 7,0 m³ com remoção e transporte de resíduos sólidos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 20/03/2025 às 09:29 horas.

DATA DA SESSÃO: 20/03/2025 às 09:30 horas no site

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor preço do Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ R\$ 3.382.491,12 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:999A2850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 003/2025– UASG 987657

OBJETO: Contratação integrada de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de implantação da Ponte da Vila Palmira, no Rio Iguauçu, entre os Municípios de Lapa/PR e São João do Triunfo (25° 40'47.1"S 50°09'00.7"W).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 21/03/2025 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 27/06/2025 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

TIPO: Menor preço do Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: SIGILOSO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador: 1D8B3B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 28428/2025, de 06/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 28.455, de 12/02/2025, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 3752/2025, de 19/02/2025.

Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

6. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

6.1. Departamento Geral de Agropecuária e Meio Ambiente;

6.1.1 - Coordenação Administrativa Financeira;

6.1.2 - Seção de Administração Interna;

6.2. Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural;

6.2.1 – Coordenação Administrativa de Agropecuária;

6.2.1.2 - Seção de Produtos Orgânicos e Medicinais;

6.2.2 - Divisão de Registros;

6.2.2.1 - Seção Cadastro Rural;

6.2.2.2 – Seção notas de Produtor Rural.

6.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional;

6.3.1 - Direção Geral de Segurança Alimentar e Nutricional;

6.3.1.2 - Divisão de Inclusão Produtiva;

6.3.1.1 - Divisão Segurança Alimentar;

6.3.1.2 - Seção de Inspeção;

6.3.1.3 - Seção de Produção;

6.3.1.4 - Seção de Produtos Orgânicos e Medicinais.

6.4. Departamento de Controle e Bem Estar Animal;

6.4.1 - Divisão do Canil Municipal.

6.5. Departamento de Meio Ambiente;

6.5.1 - Coordenação de Recursos Naturais;

6.5.1.1 - Divisão de Meio Ambiente;

6.5.2.1 - Divisão de Resíduos Sólidos;

6.5.2.2 - Seção de Resíduos Sólidos;

6.5.3.1 - Divisão de Recursos Naturais;

6.5.3.2 - Seção de Produção;

6.5.4.1 - Divisão de Paisagismo;

6.5.4.2 - Seção do Horto.

6.6. Departamento de Licenciamento Ambiental;

6.6.1 - Coordenação Administrativa Financeira;

6.6.1.2 - Seção de transporte de materiais recicláveis;

6.7. Departamento de Eventos.

6.7.1 – Divisão Parque de Eventos.

6.7.1.1 – Setor de manutenção do Parque de Eventos;

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

NOME	SIMBOLO	VALOR
DIRETOR GERAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FG-SAMA-01	R\$3.000,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	FG-SAMA-02	R\$2.000,00
COORDENAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	FG-SAMA-02	R\$2.000,00
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG-SAMA-02	R\$2.000,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGROPECUÁRIA	FG-SAMA-02	R\$2.000,00
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	FG-SAMA-02	R\$ 2.000,00
DIVISÃO DE REGISTROS	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DO CANIL MUNICIPAL	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE RESIDUOS SOLIDOS	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE RECURSOS NATURAIS	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DE PAISAGISMO	FG-SAMA-03	R\$ 1.000,00
DIVISÃO DO PARQUE DE EVENTOS	FG-SAMA-03	R\$1.000,00
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	FG-SAMA-03	R\$500,00
SEÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS E MEDICINAIS	FG-SAMA-04	R\$500,00
SEÇÃO DE CADASTRO RURAL	FG-SAMA-04	R\$500,00
SEÇÃO NOTAS DE PRODUTOR RURAL	FG-SAMA-04	R\$500,00
SEÇÃO DE INSPEÇÃO	FG-SAMA-04	R\$500,00
SEÇÃO DE PRODUÇÃO	FG-SAMA-04	R\$500,00
SEÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	FG-SAMA-04	R\$500,00
SEÇÃO DO HORTO	FG-SAMA-04	R\$500,00
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS RECYCLÁVEIS	FG-SAMA-04	R\$500,00
SETOR DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	FG-SAMA-05	R\$350,00

Art. 3º – Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Símbolo
25-1	ADRIANA RIBAS BIANCHINI	DIREÇÃO GERAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	FG-SAMA-01
10251-1	ALANA HELENA KNAUT	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG-SAMA-02
9259-1	ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT	SEÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL	FG-SAMA-03
8387-4	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO	DIVISÃO DO CANIL MUNICIPAL	FG-SAMA-03
2696-2	FABIANO RAMALHO PINTO	DIVISÃO DE PAISAGISMO	FG-SAMA-03
10730-1	GILLIARD MAIDL	COORDENAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	FG-SAMA-02
8836-5	LUIZ CARLOS BORGES	SETOR DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	FG-SAMA-05
5262-3	MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA	DIVISÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA	FG-SAMA-03
9302-1	MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FG-SAMA-03
1648-1	ORLANDO DE OLIVEIRAS RAMOS	SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FG-SAMA-04
9305-2	PAULO CESAR URBANICH	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGROPECUÁRIA	FG-SAMA-02
80908-1	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	DIVISÃO DO PARQUE DE EVENTOS	FG-SAMA-03
4543-3	RENATA PINTO DOS SANTOS	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	FG-SAMA-03
1355-1	ROSEANE TEREZINHA	DIVISÃO DE REGISTROS	FG-SAMA-

	COLACO DA CRUZ		03
82111-1	WILLIAN SANTOS TENORIO	SEÇÃO DE CADASTRO RURAL	FG-SAMA-04

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1 - Coordenação Administrativa Financeira:

Coordenar e supervisionar as atividades financeiras e Administrativas da Secretaria garantindo a conformidade com as normas legais e orçamentárias;

Elaborar e monitorar o planejamento orçamentário, alocando recursos de acordo com as prioridades da Secretaria;

Elaborar documentos que formalizam a designação de servidores para funções de fiscal, gestor ou suplente, como portarias, ofícios e termos de designação;

Gerenciar processos digitais, incluindo o registro, tramitação e arquivamento de documentos no sistema eletrônico;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

2 - Seção de Administração Interna:

Realizar as atividades de recepção, registro e distribuição de documentos;

Cuidar de tarefas administrativas gerais, como organização de arquivos, agendamento de reuniões e apoio logístico;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário

Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis.

3 – Coordenação Administrativa de Agropecuária:

Gerenciar o Programa Bem Rural;

Coordenar a coleta de embalagens de agrotóxicos;

Gerenciar convênios relacionados ao setor;

Acompanhar as organizações produtivas;

Fiscalizar as patrulhas mecanizadas;

Realizar vistoria a denúncias pertinentes ao setor;

Fazer projetos e firmar convênios para captar recursos;

Realizar a parte administrativa do Departamento.

4 - Divisão de Registros:

Coordenar os trabalhos realizados pelos colaboradores e estagiários do Bloco de Produtor;

Realizar orientações sobre os cadastros dos produtores, emissão e baixa de notas fiscais de produtor, entre outros;

Na área do IPM- Índice de Participação do Município, acompanhar relatórios da área restrita da Sefa, como efetuar levantamento das operações com produtos agropecuários, elaborar o RPP relatório de produtos primários, entre outras atribuições;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis.

5 – Seção Cadastro Rural:

Atendimento ao produtor rural, novos cadastros de produtor rural (cad-pro), cadastros junto à receita estadual para acesso a nota fiscal eletrônica;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis.

6 – Seção de Notas de Produtor Rural:

Emitir NFP produtor rural do sistema Sefanet;

Emitir termos para baixa de NFP, protocolo de prestação das notas dos produtores, bem como efetuar a baixa das mesmas no sistema Sefanet;

Realizar cadastro dos produtores rurais nas novas áreas (cadpro), fazer correção cadastral, alteração de vencimento dos contratos de arrendamento e comodato, bem como solicitar e conferir documentação dos cadpros;

Realizar cadastro para produtores no sistema estadual de NF eletrônica;

Conferência e arquivamento de documentação nas pastas individuais dos produtores;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis.

7 - DIREÇÃO GERAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Coordenar atividades de inspeção;

Treinamento de equipes;

Emissão de pareceres e relatórios;

Acompanhamento de normas e regulamentações;

Participação em cursos e treinamentos específicos da área junto ao COMESP, para atualização de procedimentos a serem realizados nos trabalhos do SIM/POA;

Controle de doenças e zoonoses: Coleta fiscal de amostra dos produtos de origem animal registrados junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal;

Acompanhamento da Feira da Agricultura Familiar;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis.

8 - Divisão de Inclusão Produtiva

Serviço de Inspeção Municipal/auxiliar de Inspeção;

Gerenciar o Programa do leite das Crianças;

Realizar o apoio à Feira da Agricultura Familiar;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis.

9 - Divisão do Canil Municipal

Auxílio o bem estar animal, denúncias, centro controle zoonoses e resgate de animais;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis.

10 – Coordenação de Recursos Naturais

Responsável pelas solicitações junto ao IAT para o corte de árvores nativas; intervenção em corpos hídricos; fornos para a produção de carvão; processos minerários junto ao IAT e ANM;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis.

11 - Divisão de Meio Ambiente

Responsável pela gestão dos processos de controle do borrachudo e resíduos sólidos urbanos, assim como pelas devidas providências quanto as Denúncias Ambientais referentes ao mau cheiro, fuligem, material particulado;

Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normas legais aplicáveis.

12 - Divisão de Resíduos Sólidos

Responsável pela fiscalização dos processos relacionados aos resíduos sólidos urbanos, educação ambiental, vistorias para orientar a

população quanto ao descarte correto do lixo orgânico e material reciclável;
Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normais legais aplicáveis.

13 - Divisão de Paisagismo

Atendimento à equipe do semiaberto;
Auxílio em Manutenção de espaços verdes;
Plantio e poda de árvores: Transporte e acompanhamento da equipe, operação de veículos e equipamentos, entrega de produtos do Horto Municipal;
Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normais legais aplicáveis.

14 - Coordenação de Licenciamento Ambiental:

Responsável pelos processos de solicitação e renovação de Licenciamento Ambiental de atividades junto ao IAT, análise e emissão de Certidão Quanto ao Uso e Ocupação do Solo;
Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normais legais aplicáveis.

15 - Divisão do Parque de Eventos

Responsável pela manutenção predial do parque de eventos;
Responsável pela manutenção cercas do parque de eventos;
Responsável pela jardinagem do parque de eventos e canil municipal;
Responsável pela limpeza do parque de eventos;
Apoio a eventos realizados junto ao parque de eventos;
Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normais legais aplicáveis.

16 – Setor de Manutenção do Parque de Eventos

Auxiliar na realização de manutenção predial do parque de eventos;
Auxiliar na manutenção cercas do parque de eventos;
Auxiliar na jardinagem do parque de eventos e canil municipal;
Auxiliar na limpeza do parque de eventos;
Apoio a eventos realizados junto ao parque de eventos;
Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do chefe da Divisão do Parque de Eventos e do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normais legais aplicáveis.

17 – Seção de Transporte de materiais recicláveis

Auxiliar a coleta de produtos recicláveis, na cidade e interior;
Conduzir veículos oficiais destinados ao transporte de materiais e recicláveis;
Roteirizar as coletas;
Orientar os auxiliares na coleta;
Solicitar o romaneio da carga;
Realizar manutenções preventivas regularmente;
Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do chefe da Divisão do Parque de Eventos e do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e normais legais aplicáveis.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2FC388CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº. 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor ocupante de cargo efetivo para função gratificada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, previstas na Portaria nº. 001 de 14 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, nomeado pelo Decreto de Nomeação nº. 28430, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3797/2025, de 19/02/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3431/2025, de 14/02/2025; e

Considerando a Portaria nº. 001 de 14 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, de criação da estrutura administrativa inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025.

Resolve:

Art. 1º – Fica designa para a função gratificada prevista na Portaria nº. 001 de 14 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, a seguinte servidora:

X) Divisão do CRAS Fernanda Meira:

DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO

CIRG Nº.: 6.620.322-0

MATRÍCULA: 367

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município, em 19 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas Para a Mulher

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2C67A2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PORTARIA Nº. 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação do Item V, do Art. 2º da Portaria nº. 001 de 14 de fevereiro de 2025, referente criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, nomeado pelo Decreto de Nomeação nº. 28430, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3431/2025, de 14/02/2025; e

Considerando o Processo Digital nº 3797/2025, de 19/02/2025.

Resolve:

Art. 1º – Retificar o Item V, do Art. 2º da Portaria nº. 001 de 14 de fevereiro de 2025, referente criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, devendo o mesmo apresentar-se com a seguinte redação:

V) Assessoria Técnica Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos, com valor R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município, em 19 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas Para a Mulher

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:921FB605

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº4337/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

Considerando o Processo Digital nº 3630/2025, de 18/02/2025;
Resolve:

Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa Secretaria Municipal de Cultura, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

5. Secretaria Municipal de Cultura:
- 5.1. Departamento Geral de Cultura;
- 5.2. Departamento Administrativo e Financeiro
- 5.2.1. Divisão Administrativa e Financeira, com simbologia FG-05;
- 5.3. Departamento de Cultura
- 5.3.1 Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, com simbologia FG-05;
- 5.3.1.1 Seção Casa da Música, com simbologia Fg-06;
- 5.3.1.2 Seção Casa Vermelha, com simbologia Fg-06;
- 5.3.1.3 Seção Theatro São João, com simbologia Fg-06;
- 5.3.1.4 Seção Museu das Armas, com simbologia Fg-06;
- 5.3.1.5 Seção Museu da Moda, com simbologia Fg-06;
- 5.3.1.6 Seção Museu Histórico, com simbologia Fg-06;
- 5.3.1.7 Seção Casa da Memória, com simbologia Fg-06;
- 5.3.1.8 Seção Administrativa do Departamento de Cultura, com simbologia Fg-06;
- 5.3.1.9 Seção Biblioteca Pública Municipal, com simbologia Fg-06;

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

- I) Divisão Administrativa e Financeira, com valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
- II) Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, com valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
- III) Seção Casa da Música, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
- IV) Seção Casa Vermelha, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
- V) Seção Theatro São João, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
- VI) Seção Museu das Armas, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
- VII) Seção Museu da Moda, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
- VIII) Seção Museu Histórico, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
- IX) Seção Casa da Memória, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
- X) Seção Administrativa do Departamento de Cultura, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
- XI) Seção Biblioteca Pública Municipal, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

Art. 3º – Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:

- I) Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural:
NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES
CIRG Nº: 10910836-7
MATRÍCULA: 81142-01
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS

- GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA
II) Seção Casa da Música:
NOME: ROSE APARECIDA COLAÇO DE LARA
CIRG Nº: 6532198-0
MATRÍCULA: 1353-01
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA
III) Seção Casa Vermelha:
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SCHUSTER PAVÃO
CIRG Nº: 7861103-0
MATRÍCULA: 81149-01
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA
IV) Seção Teatro São João:
NOME: DIOGO ALEXANDRE SODRE
CIRG Nº: 9821034-2
MATRÍCULA: 2454-05
CARGO: TECNICO DE TEATRO
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA
V) Seção Museu das Armas:
NOME: LYAN CARLO DO ROSARIO
CIRG Nº: 10463794-9
MATRÍCULA: 81100-01
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA
VI) Museu da Moda:
NOME: MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO
CIRG Nº: 6786835-8
MATRÍCULA: 904-02
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA
VII) Seção Museu Histórico:
NOME: BERNADETE APARECIDA SCHULA PEREIRA
CIRG Nº: 8218972-1
MATRÍCULA: 214-01
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA
VIII) Seção Casa da Memória:
NOME: MARCELO FERREIRA BUENO
CIRG Nº: 8635942-1
MATRÍCULA: 10813-01
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA
IX) Seção Administrativa do Departamento de Cultura:
NOME: MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO
CIRG Nº: 8821199-5
MATRÍCULA: 9299-03
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA
VIII) Seção Biblioteca Pública Municipal:
NOME: ROSEMARY DA SILVEIRA BIANCHINI
CIRG Nº: 3081769-9
MATRÍCULA: 81094-01
CARGO: BIBLIOTECARIO
GRUPO OCUPACIONAL:
CLASSE: REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Cultura, em 19 de fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. Divisão Administrativa e Financeira

- I) Orientar, controlar e executar as atividades referentes controle administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- II) Controlar de saldo orçamentário, contas a pagar, controle patrimonial e material, gestão dos contratos celebrados com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, propondo normas para acompanhamento, gestão, fiscalização, prorrogação.
- III) Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

2. Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural

- I) Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição;
- II) Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas unidades, sob orientação;
- III) Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos no setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos e outras solicitações dos superiores;
- IV) Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos;
- V) Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes;
- VI) Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
- VII) Realizar atualizações nas Plataformas Governamentais, a nível Estadual e Municipal;
- VIII) Auxiliar no desenvolvimento das Atividades do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- IX) Auxiliar na Implementação do Sistema Municipal de Cultural;
- X) Auxiliar na implementação da Política Nacional Aldir Blanc a nível municipal;
- XI) Planejar, organizar e executar projetos culturais, como eventos, exposições, espetáculos, festivais, entre outros;
- XII) Estabelecer parcerias e colaborações;
- XIII) Realizar mapeamento dos bens culturais e históricos, para difundir, monitorar e proteger os bens;
- XIV) Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, ou outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem;
- XV) Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos, e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;
- XVI) Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações;
- XVII) Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, conservação e outros utilizados na área;
- XVIII) Elaboração de ofícios, comunicados internos, memorandos;
- XIX) Elaboração e controle de documentação oficial, bem como manter sigilo sobre assuntos internos antes de sua publicação oficial; Manter arquivadas e atualizadas todas as informações referentes a documentos recebidos e expedidos;
- XX) Auxiliar nas tarefas de organização em geral, nas dependências da unidade, sempre que necessário;

- XXI) Ministar treinamento em área de seu conhecimento;
- XXII) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XXIII) Tramitar documentos via física e via protocolo Web;
- XXIV) Fiscalizar e gerir contratos administrativos; e
- XXV) Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

3. Seção Casa da Música

- I) Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição;
- II) Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas unidades, sob orientação;
- III) Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos no setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos e outras solicitações dos superiores;
- IV) Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos;
- V) Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes;
- VI) Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
- VII) Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, ou outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos, e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;
- VIII) Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações;
- IX) Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, conservação e outros utilizados na área;
- X) Elaboração de ofícios, comunicados internos, memorandos;
- XI) Elaboração e controle de documentação oficial, bem como manter sigilo sobre assuntos internos antes de sua publicação oficial; Manter arquivadas e atualizadas todas as informações referentes a documentos recebidos e expedidos;
- XII) Auxiliar nas tarefas de organização em geral, nas dependências da unidade, sempre que necessário;
- XIII) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XIV) Tramitar documentos via física e via protocolo Web;
- XV) Fiscalizar e gerir contratos administrativos;
- XVI) Auxiliar no planejamento, programação, organização, amparo e incentivo, impulsionamento e supervisionamento das atividades da Escola de Música;
- XVII) Auxiliar na elaboração do relatório das atividades da escola de música;
- XVIII) Auxiliar no processo de inscrição dos alunos; e
- XIX) Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

4. Seção Casa Vermelha

- I) Executar tarefas relativas à conservação e manutenção dos bens do acervo, tais como limpeza, desinfecção, armazenamento, acondicionamento, embalagem para transporte, etc;
- II) Executar tarefas de confecção e manutenção de recursos museográficos, sejam ligadas à linguagem de apoio, mobiliário, iluminação, ou outros serviços específicos para exposições;
- III) Auxiliar nas atividades de documentação museológica de menor complexidade;
- IV) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- V) Realizar o controle de entrada e saídas de mercadorias (artesanatos) e recursos financeiros oriundos da venda;
- VI) Recepcionar o público;
- VII) Realizar a venda de bilhete de visitação;
- VIII) Prestar informações aos turistas;
- IX) Encaminhamento dos visitantes pelo museu explicando sua história;
- X) Anotar em livros próprios registrando, se for o caso, as irregularidades ocorridas em cada período de trabalho;

- XI) Atender ao telefone;
- XII) Realizar serviços internos;
- XIII) Atender e orientar os turistas e o público em geral dentro do espaço físico; Explanar os fatos históricos, artísticos e culturais do município;
- XIV) Monitoria e acompanhamento dos visitantes;
- XV) Tirar todas as dúvidas dos turistas relacionado ao contexto histórico do local e do município; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;
- XVI) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XVII) Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; e
- XVIII) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5. Seção Theatro São João

- I) Executar tarefas relativas à conservação e manutenção dos bens do acervo, tais como limpeza, desinfecção, armazenamento, acondicionamento, embalagem para transporte, etc;
- II) Executar tarefas de confecção e manutenção de recursos museográficos, sejam ligadas à linguagem de apoio, mobiliário, iluminação, ou outros serviços específicos para exposições;
- III) Auxiliar nas atividades de documentação museológica de menor complexidade;
- IV) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- V) Recepcionar o público;
- VI) Realizar a venda de bilhete de visitação;
- VII) Prestar informações aos turistas;
- VIII) Encaminhamento dos visitantes pelo espaço explicando sua história;
- IX) Anotar em livros próprios registrando, se for o caso, as irregularidades ocorridas em cada período de trabalho;
- X) Atender ao telefone;
- XI) Realizar serviços internos;
- XII) Atender e orientar os turistas e o público em geral dentro do espaço físico; Explanar os fatos históricos, artísticos e culturais do município;
- XIII) Monitoria e acompanhamento dos visitantes;
- XIV) Tirar todas as dúvidas dos turistas relacionado ao contexto histórico do local e do município; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;
- XV) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XVI) Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos;
- XVII) Realizar o controle da agenda de espetáculos e eventos no espaço; e
- XVIII) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

6. Seção Museu das Armas

- I) Executar tarefas relativas à conservação e manutenção dos bens do acervo, tais como limpeza, desinfecção, armazenamento, acondicionamento, embalagem para transporte, etc;
- II) Executar tarefas de confecção e manutenção de recursos museográficos, sejam ligadas à linguagem de apoio, mobiliário, iluminação, ou outros serviços específicos para exposições;
- III) Auxiliar nas atividades de documentação museológica de menor complexidade;
- IV) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- V) Recepcionar o público;
- VI) Realizar a venda de bilhete de visitação;
- VII) Prestar informações aos turistas;
- VIII) Encaminhamento dos visitantes pelo espaço explicando sua história;
- IX) Anotar em livros próprios registrando, se for o caso, as irregularidades ocorridas em cada período de trabalho;
- X) Atender ao telefone;
- XI) Realizar serviços internos;

- XII) Atender e orientar os turistas e o público em geral dentro do espaço físico; Explanar os fatos históricos, artísticos e culturais do município;
- XIII) Monitoria e acompanhamento dos visitantes;
- XIV) Tirar todas as dúvidas dos turistas relacionado ao contexto histórico do local e do município; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;
- XV) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XVI) Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos;
- XVII) Realizar o controle da agenda de espetáculos e eventos no espaço; e
- XVIII) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

7. Seção Museu da Moda

- I) Executar tarefas relativas à conservação e manutenção dos bens do acervo, tais como limpeza, desinfecção, armazenamento, acondicionamento, embalagem para transporte, etc;
- II) Executar tarefas de confecção e manutenção de recursos museográficos, sejam ligadas à linguagem de apoio, mobiliário, iluminação, ou outros serviços específicos para exposições;
- III) Auxiliar nas atividades de documentação museológica de menor complexidade;
- IV) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- V) Recepcionar o público;
- VI) Realizar a venda de bilhete de visitação;
- VII) Prestar informações aos turistas;
- VIII) Encaminhamento dos visitantes pelo espaço explicando sua história;
- IX) Anotar em livros próprios registrando, se for o caso, as irregularidades ocorridas em cada período de trabalho;
- X) Atender ao telefone;
- XI) Realizar serviços internos;
- XII) Atender e orientar os turistas e o público em geral dentro do espaço físico; Explanar os fatos históricos, artísticos e culturais do município;
- XIII) Monitoria e acompanhamento dos visitantes;
- XIV) Tirar todas as dúvidas dos turistas relacionado ao contexto histórico do local e do município; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;
- XV) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XVI) Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos;
- XVII) Realizar o controle da agenda de espetáculos e eventos no espaço; e
- XVIII) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

8. Seção Museu Histórico

- I) Executar tarefas relativas à conservação e manutenção dos bens do acervo, tais como limpeza, desinfecção, armazenamento, acondicionamento, embalagem para transporte, etc;
- II) Executar tarefas de confecção e manutenção de recursos museográficos, sejam ligadas à linguagem de apoio, mobiliário, iluminação, ou outros serviços específicos para exposições;
- III) Auxiliar nas atividades de documentação museológica de menor complexidade;
- IV) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- V) Recepcionar o público;
- VI) Realizar a venda de bilhete de visitação;
- VII) Prestar informações aos turistas;
- VIII) Encaminhamento dos visitantes pelo espaço explicando sua história;
- IX) Anotar em livros próprios registrando, se for o caso, as irregularidades ocorridas em cada período de trabalho;
- X) Atender ao telefone;
- XI) Realizar serviços internos;
- XII) Atender e orientar os turistas e o público em geral dentro do espaço físico; Explanar os fatos históricos, artísticos e culturais do município;

- XIII) Monitoria e acompanhamento dos visitantes;
- XIV) Tirar todas as dúvidas dos turistas relacionado ao contexto histórico do local e do município; Ministar treinamento em área de seu conhecimento;
- XV) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XVI) Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos;
- XVII) Realizar o controle da agenda de espetáculos e eventos no espaço; e
- XVIII) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

9. Seção Casa da Memória

- I) Executar tarefas relativas à conservação e manutenção dos bens do acervo, tais como limpeza, desinfecção, armazenamento, acondicionamento, embalagem para transporte, etc;
- II) Executar tarefas de confecção e manutenção de recursos museográficos, sejam ligadas à linguagem de apoio, mobiliário, iluminação, ou outros serviços específicos para exposições;
- III) Auxiliar nas atividades de documentação museológica de menor complexidade;
- IV) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- V) Recepcionar o público;
- VI) Realizar a venda de bilhete de visitação;
- VII) Prestar informações aos turistas;
- VIII) Encaminhamento dos visitantes pelo espaço explicando sua história;
- IX) Anotar em livros próprios registrando, se for o caso, as irregularidades ocorridas em cada período de trabalho;
- X) Atender ao telefone;
- XI) Realizar serviços internos;
- XII) Atender e orientar os turistas e o público em geral dentro do espaço físico; Explanar os fatos históricos, artísticos e culturais do município;
- XIII) Monitoria e acompanhamento dos visitantes;
- XIV) Tirar todas as dúvidas dos turistas relacionado ao contexto histórico do local e do município; Ministar treinamento em área de seu conhecimento;
- XV) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XVI) Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos;
- XVII) Realizar o controle da agenda de espetáculos e eventos no espaço; e
- XVIII) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

10. Seção Administrativa do Departamento de Cultura

- I) Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas unidades, sob orientação;
- II) Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos no setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos e outras solicitações dos superiores;
- III) Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos;
- IV) Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes;
- V) Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
- VI) Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, ou outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos, e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;
- VII) Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações;

- VIII) Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, conservação e outros utilizados na área;
- IX) Elaboração de ofícios, comunicados internos, memorandos;
- X) Elaboração e controle de documentação oficial, bem como manter sigilo sobre assuntos internos antes de sua publicação oficial; Manter arquivadas e atualizadas todas as informações referentes a documentos recebidos e expedidos;
- XI) Auxiliar nas tarefas de organização em geral, nas dependências da unidade, sempre que necessário;
- XII) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XIII) Tramitar documentos via física e via protocolo Web;
- XIV) Fiscalizar e gerir contratos administrativos; e
- XV) Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

11. Seção Biblioteca Pública Municipal

- I) Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;
- II) Preservar e disseminar o conhecimento;
- III) Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;
- IV) Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca;
- V) Promover programas de leitura e eventos culturais;
- VI) Ministar treinamento em área de seu conhecimento;
- VII) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- VIII) Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos;
- IX) Organizar, manter e disponibilizar os acervos bibliográficos;
- X) Operar equipamentos escolares (recursos audiovisuais);
- XI) Orientar os consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações;
- XII) Proporcionar ambiente para formação de hábito e gosto pela leitura;
- XIII) Zelar pelo uso adequado dos acervos bibliográficos; manter atualizado o fichário de consulta e empréstimos;
- XIV) Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;
- XV) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e
- XVI) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F2889004

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PORTARIA Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeada pelo Decreto nº 28.439, de 07 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Considerando o Processo Digital nº 3631/2025, de 18/02/2025;

Resolve:

Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

4.1. Departamento Geral de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

4.1.1. Divisão Administrativa e Financeira, com simbologia FG-05;

4.2. Departamento da Agência do trabalho e Banco Social;

4.2.1. Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social, com simbologia FG-03;

4.2.1.1. Divisão de Capacitação de Vagas, com simbologia FG-05;

4.2.1.2. Divisão de Agente de Crédito, com simbologia FG-05;

4.3. Departamento de Indústria, Comércio e Serviços;

4.3.1 Divisão de Parcelamento, Uso do Solo e Geoprocessamento, com simbologia FG-05;

4.3.1 Divisão de Convênios e Contratos Estaduais, com simbologia Fg-05;

4.4 Departamento de Turismo;

4.4.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento Turístico, com a simbologia FG-04;

4.4.1.1 Seção de Eventos Turísticos, com simbologia FG-06.

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

I) Divisão Administrativa e Financeira, com valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

II) Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

III) Divisão de Capacitação de Vagas, com valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

IV) Divisão de Agente de crédito, com valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

V) Divisão de Parcelamento, Uso do Solo e Geoprocessamento, com valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

VI) Divisão de Convênios e Contratos Estaduais, com valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;

VII) Assessoria Técnica de Desenvolvimento Turístico, com a simbologia, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais; e

VIII) Seção de Eventos Turísticos, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º – Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:

I) Divisão Administrativa e Financeira:

NOME: ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA

CIRG Nº: 9244629-8

MATRÍCULA: 81612-02

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

GRUPO OCUPACIONAL:

CLASSE: REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

II) Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social:

NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO

CIRG Nº: 3545883-2

MATRÍCULA: 124-01

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL:

CLASSE: REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

III) Divisão de Capacitação de Vagas:

NOME: DANIELLI ALVES DA SILVA

CIRG Nº: 7902685-9

MATRÍCULA: 9258-01

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL:

CLASSE: REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

IV) Divisão de Agente de Crédito:

NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES

CIRG Nº: 12329335-5

MATRÍCULA: 10298-01

CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL:

CLASSE: REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

V) Divisão de Parcelamento, Uso do Solo e Geoprocessamento:

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES

CIRG Nº: 9738844-0

MATRÍCULA: 4302-02

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

GRUPO OCUPACIONAL:

CLASSE: REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

VI) Divisão de Convênios e Contratos Estaduais:

NOME: NEILDE MAIER DE SOUZA

CIRG Nº: 6042545-0

MATRÍCULA: 1193-01

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL:

CLASSE: REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

VII) Assessoria Técnica de Desenvolvimento Turístico:

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL

CIRG Nº: 6830419-9

MATRÍCULA: 8992-01

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL:

CLASSE: REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TURISMO

VIII) Seção de Eventos Turísticos:

NOME: BRUNO DE OLIVEIRA

CIRG Nº: 9270143-3

MATRÍCULA: 4560-04

CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS

GRUPO OCUPACIONAL:

CLASSE: REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 19 de fevereiro de 2025.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. Divisão Administrativa e Financeira

I) Orientar, controlar e executar as atividades referentes controle administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II) Controlar de saldo orçamentário, contas a pagar, controle patrimonial e material, gestão dos contratos celebrados com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, propondo normas para acompanhamento, gestão, fiscalização, prorrogação;

III) Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

2. Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social

I) Intermediar a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho;

II) Oferecer aos trabalhadores desempregados, cursos gratuitos de colocação profissional, aumentando as oportunidades de trabalho e renda;

III) Obter informações e dados específicos da área do trabalho no município da Lapa, emprego e renda, com objetivo de potencializar as ações públicas;

IV) Inserir pessoas com deficiência no mercado de trabalho e incentivar a sociedade (empresários) no sentido de inclusão da Pessoa com Deficiência;

V) Desenvolver projetos junto aos empresários, que atendam as necessidades (carência) de mão de obra especializada;

VI) Facilitar o acesso ao mundo digital oferecendo Cursos na Área de Informática para que todos tenham acesso aos serviços que são oferecidos pela Agência do Trabalhador e Sala do Empreendedor (pelo whatsapp, email);

- VII) Prestar informações e orientações aos trabalhadores e empresários sobre os diversos serviços prestados;
- VIII) Promover e acompanhar mutirões de vagas de empregos agendando uma data, onde o empregador(responsáveis pelo RH e gestores) realizam entrevistas nas salas oferecidas na Agência do Trabalhador;
- IX) Encaminhamento dos trabalhadores as mais diversas vagas, realizar programas e projetos com parceria com o Governo do Estado do Paraná objetivando o fomento de empresas de pequeno porte e microempreendedores
- X) Realizar programas e projetos em parcerias com Senac e Senai, Sebrae e demais, visando a capacitação e qualificação de pessoas para o mercado de trabalho.
- XI) Parceria com o CEJU para encaminhamentos de jovem aprendiz e primeiro emprego.
- XII) Realizar visitas externas as empresas, mostrando os serviços gratuitamente prestados e a importância das parcerias;
- XIII) Controlar e ações referente a Estratificação Mensal do CAGED, visando uma equiparação entre contratações intermediadas pela Agência, buscando soluções para alcançar a totalidade das contratações registradas pelo CAGED;
- XIV) Buscar soluções e alternativas para aumento de metas, com isso alcançar uma melhor colocação no Ranking entre os Municípios(o qual nos habilita a ter prioridades).
- XV) Responsável pela Empresa Fácil- Rede Sim- JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ de todas as atividades(ME,EPP, LTDA, SA, AERELLI) relacionadas ao zoneamento urbano e rural. Análise de atividades, endereço, e demais informações para posterior deferimento ou indeferimento (em média 1 mil processos anuais).
- XVI) Entre outras atividades correlatas.

3. Divisão de Agente de Crédito

- I) Atender diretamente ao Micro e Pequeno empreendedor;
- II) Coletar e processar as informações financeiras, realizando e verificando a documentação de empréstimo para análise da Fomento do Paraná;
- III) Enviar para análise e acompanhar o processo e manter o empresário atualizado
- IV) Emitir de boletos mensais;
- V) Elaborar campanhas para a renegociação de dívidas entre outras atividades correlatas da Fomento do Paraná com relação a Mei, Me entre outros;
- VI) Palestras e orientação para créditos consciente;
- VII) Rodadas de negócios fomentando parcerias com outras instituições financeiras.
- VIII) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

4. Divisão de Capacitação de Vagas

- I) Responsável pela liberação do Benefício Seguro Desemprego, na modalidade formal e doméstico;
- II) Resolução de pendências e notificações do processo do Seguro Desemprego;
- III) Liberação de Sentença Judicial;
- IV) Cadastrar recursos junto ao Ministério do Trabalho;
- V) Empregador Web – alterações e exclusão de cadastro de empresas;
- VI) Treinamento inicial e procedimentos padrões e noções básicas para o atendimento do Seguro Desemprego;
- VII) Aberturas de vagas, contatos com empresários que procuram a agência tanto pessoalmente como por telefone, e-mail e wats;
- VIII) Seleção dos currículos de acordo com o perfil das vagas, encaminhamentos dos candidatos a vagas;
- IX) Responsável pelo processo do Aluguel do Prédio, documentação, recibos, contratos, certidões;
- X) Atualização do quadro dos funcionários junto ao Governo do Estado;
- XI) Acompanhamento e suporte (cadastro de empresas) conforme estratificação mensal do CAGED.
- XII) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5. Divisão de Parcelamento, Uso do Solo e Geoprocessamento

- I) Fornecer suporte técnico e assessoramento aos órgãos colegiados nos assuntos de sua competência;
- II) Emitir certidões e pareceres diversos relacionados ao ordenamento e parcelamento do solo;
- III) Analisar estudos de viabilidade para implantação de empreendimentos no município;
- IV) Atender ao público em geral no que tange às solicitações sobre parcelamento do solo; vetorização de perímetro urbano, arruamento, lotes e quadras, edificações e zoneamento;
- V) Produzir mapas temáticos e sistema de informações georreferenciadas com sistema CAD e QGIZ; V) ;
- VI) Constituir e manter banco de dados com informações atualizadas necessárias ao planejamento e à elaboração dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos ou revistos, de modo compatível com os planos e projetos da Secretaria; manter base municipal atualizada com dados atuais;
- VII) Elaborar e executar projetos pertinentes à divisão;
- VIII) Analisar e aprovar projetos de parcelamento do solo nas modalidades: loteamentos, condomínios de lotes e subdivisões; analisar e aprovar projetos de unificação de lotes, analisar processos de retificações de área, usucapiões e desapropriações de áreas de interesse público/interesse particular, solicitar para outras Secretarias competentes, a vistoria e parecer ou casos que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes.

6. Divisão de Convênios e Contratos Estaduais

- I) Acompanhar a execução de convênios;
- II) Elaborar a prestação de contas dos convênios junto ao Tribunal de Contas -TCE-PR;
- III) Monitorar o processo de execução dos convênios;
- IV) Informar irregularidades no cumprimento de contratos;
- V) Providenciar as devidas certidões e demais documentações necessárias à formalização de convênios;
- VI) Acompanhar os saldos de verbas recebidas de convênios;
- VII) Cadastrar convênios firmados no sistema de controle e gestão;
- VIII) Manter controle periódico da vigência e prazo para renovação dos convênios;
- IX) Elaborar planilhas de cálculos para controle de saldos/pagamentos;
- X) Manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;
- XI) Elaboração e acompanhamento de protocolos efetuados junto ao governo do estado através do eProtocolo;
- XII) Dar andamento aos protocolos quando solicitado documentação complementar;
- Acompanhar e incluir documentação, quando solicitada, no sistema do Portal dos Municípios, referentes aos convênios;
- XIII) Zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados, no formato digital;
- XIV) Desempenhar outras atividades afins.

7. Assessoria Técnica de Desenvolvimento Turístico

- I) Articulador e executor das ações definidas pelas políticas municipais de turismo;
- II) Colaborar na elaboração e execução do Plano Municipal de Turismo;
- III) Auxiliar na elaboração do Inventário Turístico Municipal;
- IV) Definir estratégias e ações para promover os atrativos turísticos da cidade;
- V) Garantir a disseminação de informações sobre os atrativos turísticos locais;
- VI) Assessorar a prestação de serviços de atendimento aos turistas, garantindo a qualidade e a satisfação dos visitantes;
- VII) Articular a integração entre diferentes setores do poder público, iniciativa privada e comunidade;
- VIII) Buscar parcerias que contribuam para o fortalecimento e diversificação da oferta turística;
- IX) Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

8. Seção de Eventos Turísticos

- I) Planejar e organizar eventos turísticos;
- II) Definir objetos e orçamentos para eventos;

III) Programar calendário anual de eventos;
IV) Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DB11D93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal dos Contratos de Prestação de Serviços Médicos pertinentes à Maternidade Municipal Humberto Carrano:

GESTOR:
NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

FISCAL:
NOME: JULIE ANNE BLEICHUWELH TAVARES
MATRÍCULA: 82453
CARGO: DIRETOR TÉCNICO MÉDICO DA MATERNIDADE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DA MATERNIDADE
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelas servidoras acima mencionadas.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 52, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º – A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D7BAEA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ANOS DE 2025-2026

COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ANOS DE 2025-2026

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de acordo com a Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno vem apresentar a COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,

para os anos de 2025/2026, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Presidente: Dirceu Brandão
Membro: Marcilio Mozorovicz
Relator: Celso Kruk

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Anoldo Maciel Machado
Membro: Glaucio de Oliveira
Relator: Bruna Gabrielly Martins

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: Marcilio Mozorovicz
Membro: Ronaldo Ferreira dos Santos
Relator: Luiz Fernando Nunes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Bruna Gabrielly Martins
Membro: Luiz Fernando Nunes
Relatora: Celso Kruk

COMISSÃO DE ÉTICA (CE)

Presidente: Dirceu Brandão
Membro: Anoldo Maciel Machado
Relatora: Glaucio de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 17 de fevereiro de 2025.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA – Presidente _____
MARCÍLIO MOZOROVICZ – Vice-Presidente _____
BRUNA GABRIELLY MARTINS – 1ª Secretária _____
GLAUCIO DE OLIVEIRA - 2º Secretário _____

VEREADORES

- ANOLDO MACIEL MACHADO _____
- CELSO KRUK _____
- DIRCEU BRANDÃO _____
- LUIZ FERNANDO NUNES _____
- RONALDO FERREIRA DOS SANTOS _____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F2333956

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **28 de Fevereiro de 2024, às 14h**, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2024.

Laranjal, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANO BARBOSA RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRUNA GABRIELLY MARTINS
Presidente

LUIZ FERNANDO NUNES

Membro

CELSO KRUK

Relatora

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:5413F336**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-EXECUTIVO****CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **28 de Fevereiro de 2025, às 15h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder **Executivo Municipal de Laranjal**, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2024.

Laranjal, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

À Comissão de Finanças e Orçamentos

Presidente:

ANOLDO MACIEL MACHADO

Membro:

GLAUCIO DE OLIVEIRA

Relator:

CELSO KRUK**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:B5E20A00**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

Procedimento Licitatório nº 12/2025

Dispensa Eletrônica nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: CLAUDECIR CARRIEL ME, inscrita no CNPJ: 51.829.777/0001-02, com o endereço na Rua Trajano s/nº centro CEP: 85.275-000 cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo SR. Claudedir Carriel, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.132.177-0 e inscrito no CPF: 077.483.689-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO CMEI CAMINHOS DA ESPERANÇA.

DATA DO CONTRATO: 19/02/2025

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR TOTAL: R\$ 19.989,80 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:7CC12A8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2025****PORTARIA Nº153/2025**

Este Departamento de Recursos Humanos de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar,

Art. 1º - Designa, a partir desta data, o servidor ORION PEREIRA, portador do RG: 206414493 SSP/PR, CPF: 100.122.178-83, para exercer as funções de vigia no departamento da Emater.

Art. 2º - a realocação do servidor se deu devido as constantes reclamações do mesmo das condições do local de trabalho onde se encontrava (Lago Municipal) até que a gestão consiga sanar essa situação o servidor ficara lotado no departamento da Emater, para uma melhor condição de trabalho.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 19 de fevereiro de 2025.

PATRICIA REIS DUTRA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:33825234**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2025****Portaria nº 154/2025**

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Laranjal PR e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Laranjal Paraná, com validade até 19 de fevereiro de 2027.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Representantes dos diretores:**

Titular: Natalia Ivone Antunes CPF: 795.753.749-91

Suplente: Rosangela Aparecida Maria CPF:989.964.369-68

Representantes dos professores:

Titular: Ivonete de Oliveira da Silva CPF: 060.790.319-81

Suplente: Joslene Gonçalves CPF: 053.267.479-01

Representantes dos Servidores do Quadro geral:

Titular: Marcilene Puttkamer CPF: 033.624.599-86

Suplente: Jocele Apª Bentach CPF: 060.788.709-55

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Paulo Diogo V. de Oliveira CPF: 090.298.999-56

Suplente: Regiane Daniel Laurindo CPF: 038.584.659-25

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elisandra Patrícia da Rocha Silva CPF: 023.718.169.-06

Suplente: Jovane Mendes Araújo CPF: 061.230.619-41

Representante dos Pais:

Titular: Greice Mendes Batista CPF: 094.417.149-41

Suplente: Diandra Campos da Silva CPF: 072.795.959-50

Representante do Legislativo:

Titular: Luiz Fernando Nunes CPF:089.065.149-30

Suplente: Bruna Gabrielly Martins CPF: 104.748.219-35

Presidente do Conselho e Vice-Presidente:

Presidente: Joslene Gonçalves CPF: 053.267.479-01

Vice-Presidente: Ivonete de Oliveira Silva CPF: 060.790.319-81

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:41B76942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2025**

PORTARIA Nº 155/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS À EMPRESA M D EMPREENDIMENTOS.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 001/2025, instaurado para apuração de irregularidades contratuais cometidas pela empresa M D Empreendimentos no fornecimento de merenda escolar para a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, o Relatório de Fiscalização Contratual emitido pela Secretaria Municipal de Educação, que constatou falhas graves na execução do contrato, incluindo transporte inadequado de alimentos, fornecimento de produtos fora do padrão sanitário, substituição de itens sem autorização, não entrega de produtos contratados e descumprimento de normas sanitárias, comprometendo a segurança alimentar dos estudantes;

CONSIDERANDO, a inércia da empresa em apresentar justificativas ou providenciar a correção das irregularidades apuradas, mesmo após devidamente notificada e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como, a necessidade de resguardar o interesse público e a integridade da execução dos contratos administrativos, conforme previsto na legislação vigente;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a decisão proferida pelo Gestor de Contratos Administrativos, que determinou a rescisão unilateral do contrato celebrado com a empresa M D Empreendimentos, referente à Ata de Registro de Preços nº 039/2024.

Art. 2º. Em razão das infrações cometidas e dos danos causados à Administração Pública, aplicam-se as seguintes penalidades à empresa M D Empreendimentos:

I - Multa pecuniária, nos termos do contrato, considerando a gravidade das infrações e os prejuízos decorrentes da inexecução contratual;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; III - Demais sanções cabíveis na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Determina-se que sejam adotadas todas as providências necessárias para a formalização da rescisão contratual, comunicação da penalidade à empresa sancionada e registro da ocorrência nos sistemas de controle interno e externo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 19 de Fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:64A3D918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025**

DECRETO nº 021/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONTROLES PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS GARANTIAS CONTRATUAIS EM CASO DE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de aprimorar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos de obras públicas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, ademais, o disposto no art. 102 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a exigência de garantia na modalidade seguro-garantia, com previsão de que a seguradora possa assumir e concluir o objeto do contrato em caso de inadimplemento da contratada;

CONSIDERANDO, que a interrupção de obras públicas pode comprometer a eficiência da gestão municipal, causar prejuízos ao erário e afetar a prestação de serviços essenciais à comunidade, bem como, a importância de estabelecer procedimentos e controles claros para a execução das garantias contratuais, prevenindo atrasos e assegurando a responsabilidade das partes envolvidas;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a atuação das seguradoras garantidoras, garantindo a transparência, regularidade e efetividade no cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, que a finalidade da garantia é exatamente assegurar a boa execução do contrato. Serve como instrumento destinado a compensar o Poder Público pelos eventuais danos decorrentes da má execução ou do adimplemento inadequado das prestações contratuais

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

DECRETO:

Art. 1º. Este Decreto estabelece os procedimentos e controles para garantir a manutenção e execução das garantias contratuais em caso de paralisação de obras públicas no âmbito do Município de Laranjal/PR, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Obra pública paralisação: aquela cuja execução tenha sido suspensa por período superior a 30 (trinta) dias, cuja fiscalização do departamento de engenharia tenha considerado como “abandono de obra” por parte do contratante, e não como atraso justificado de execução;

II – Garantia contratual: os instrumentos previstos na legislação aplicável para assegurar a execução do contrato, incluindo o seguro-garantia com cláusula de retomada da obra pela seguradora;

III – Seguradora garantidora: a empresa responsável pela emissão do seguro-garantia, interveniente anuente no contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º. Nos casos de paralisação de obras públicas contratadas com exigência de seguro-garantia, a Administração Municipal adotará as seguintes providências:

I – Notificação formal à empresa contratada para esclarecimento sobre a paralisação e adoção de medidas corretivas;

II – Comunicação à seguradora garantidora, exigindo a manifestação sobre a assunção da execução da obra ou o pagamento da importância segurada;

III – Verificação da regularidade fiscal e habilitação técnica da seguradora ou da empresa indicada para a continuidade da execução da obra, conforme o § único do art. 102 da Lei nº 14.133/21;

IV – Autorização para emissão de empenho em nome da seguradora ou da empresa por ela indicada, desde que cumpridos os requisitos legais;

V – Fiscalização da execução da obra pela seguradora ou empresa subcontratada, assegurando a qualidade e conformidade com o contrato original.

Art. 4º. Nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/21, na hipótese de inadimplemento do contratado:

I – Caso a seguradora assuma a execução e conclusão da obra, ficará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II – Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, será obrigada a pagar integralmente a importância segurada indicada na apólice.

Art. 5º. O órgão municipal responsável pela fiscalização de obras públicas deverá:

I – Manter registro atualizado das garantias contratuais vinculadas a cada obra pública, contendo informações sobre vigência, valores segurados e seguradoras responsáveis;

II – Permitir à seguradora livre acesso às instalações, auditorias técnicas e contábeis, bem como a possibilidade de acompanhar a execução do contrato e solicitar esclarecimentos ao responsável técnico da obra;

III – Garantir que eventuais subcontratações realizadas pela seguradora para a conclusão da obra cumpram os requisitos de habilitação técnica e regularidade fiscal;

IV – Adotar medidas para resguardar o interesse público, aplicando penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Art. 6º. Não é possível exigir a garantia somente do saldo remanescente, devendo o percentual recair sobre o valor total do contrato, inclusive sobre eventuais acréscimos, admitindo-se redução somente no caso de aditivos de supressão de valor.

Art. 7º. Nos contratos de obras, por exemplo, a garantia somente pode ser restituída à contratada depois da expedição do termo de recebimento definitivo pela administração pública. Nunca quando do recebimento provisório da obra.

Art. 8º. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 18 de Fevereiro 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:D824E83F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº020/2025**

DECRETO nº 020/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar o aprimoramento na gestão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laranjal, bem como, que a correta utilização de ferramentas gerenciais especializadas para contribuir para a transparência, eficiência e otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a Capacitação dos servidores públicos para realizar suas atividades de forma a atender as necessidades de Gestão e Fiscalização;

CONSIDERANDO, que o correta manipulação de informações e dados nos sistemas são essenciais para garantir o monitoramento adequado para a prestação de contas e a conformidade com as normas de Controle Externo;

CONSIDERANDO, a competência do Poder Executivo Municipal para regulamentar o Programa de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais no âmbito da Gestão Pública;

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

DECRETO:

CAPÍTULO I
Do Objeto e da Finalidade

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Laranjal, o Programa de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais, tendo por finalidade:

I - a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do serviço público, atendendo à modernização, qualidade e resolutividade dos serviços prestados aos cidadãos e à sociedade;

II - o aprimoramento das ações da Administração Pública Municipal, mediante a formação, capacitação e construção da responsabilidade dos servidores municipais pela qualidade dos resultados dentro de suas áreas de atuação, inovação no aprendizado, construção do conhecimento, compartilhamento dos diferentes saberes e desenvolvimento de processos gerenciais adequados;

III - Capacitação para realizar o correto preenchimento de informações relativas às prestações de contas mensais e anuais aos órgãos de Controladoria Externa, nos módulos internos de Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Licitações, Contratos, Patrimônio, Controle Interno, Folha de Pagamento, Tributário e Obras Públicas, bem como realizar atualizações periódicas.

IV - a integração entre os servidores municipais da Administração Pública, criando uma unidade de ação e de promoção da construção coletiva do conhecimento;

V - o desenvolvimento permanente e contínuo e a valorização dos servidores municipais da Administração Pública, por meio de educação continuada;

VI - a promoção do uso das tecnologias da informação com aplicações relacionadas às práticas de capacitação;

VII - a divulgação, o gerenciamento e o acompanhamento dos resultados e benefícios do Programa Municipal de Capacitação;

VIII - a racionalização e otimização dos recursos físicos, humanos e financeiros nos processos de capacitação.

Art. 2º. Para os fins deste decreto, entende-se por:

I - capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento profissional individual e institucional, criação de conhecimento e inovação;

II - eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aperfeiçoamento, aprendizagem em serviço, núcleos de estudos, programas, intercâmbios, estágios, seminários, congressos, simpósios, jornadas, fóruns, encontros, conferências, oficinas, workshops e atividades congêneres que contribuam para o desenvolvimento dos

servidores municipais e atendam aos interesses e exigências do serviço público municipal;

III - educação à distância: modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre por meio de tecnologias de informação e comunicação, com estudantes, professores e tutores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes

Art. 3º. São diretrizes do Programa de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais:

I - o apoio à participação dos servidores públicos municipais, em iniciativas de capacitação, fomentando a cultura do autodesenvolvimento;

II - a utilização da modalidade de educação à distância como forma de ampliar a capilaridade e o acesso permanente dos servidores municipais aos programas de capacitação;

III - o estímulo às capacitações promovidas pelos setores da Administração Pública, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos dos servidores de seu próprio quadro de pessoal;

IV - a promoção da capacitação nos níveis estratégicos e operacional da Administração;

V - o incentivo à formação da rede social entre os servidores da Administração, com vistas a facilitar a construção e valorização do conhecimento;

VI - a implantação do sistema de monitoramento e avaliação de indicadores de desempenho e resultados das ações de capacitação;

VII - o alinhamento das ações de capacitação às metas de governo e aos perfis profissionais requeridos pela Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III

Dos Instrumentos

Art. 4º. São instrumentos do Programa de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais:

I - o Plano de Capacitação desenvolvido por cada setor;

II - o processo de validação de cursos;

III - o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Desempenho e Resultados.

§ 1º. O Plano de Capacitação será elaborado pelo responsável por cada setor da Administração em suas Secretarias ou órgãos equiparados, e terá por objetivo estabelecer o planejamento das ações de desenvolvimento, considerando as diretrizes e conteúdos prioritários dos órgãos da Administração e os resultados esperados.

§ 2º. O processo de validação de cursos é de responsabilidade de cada setor e tem por fim a análise e estudo das características da ação de desenvolvimento proposta pelos órgãos da Administração, verificando o alinhamento às metas de governo e a aderência ao perfil profissional requerido pela Administração Pública Municipal.

§ 3º. O Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Desempenho e Resultados das ações de capacitação, a ser desenvolvido e gerido pelas Secretarias, terá por finalidade o acompanhamento da execução das ações de capacitação previstas a partir das diretrizes e resultados esperados pela Administração Pública Municipal.

§ 4º. O Plano de Capacitação será aprovado pelo Secretário Municipal de cada setor da Administração Pública.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Responsáveis pelo Programa de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais

Art. 5º. São responsáveis pela coordenação e execução do Programa Municipal de Capacitação:

I as Secretarias Municipais do Município, através de seus secretários municipais ou departamento setorial;

II - departamento setorial - Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO V

Das Atribuições dos responsáveis pela coordenação e execução do Programa Municipal de Capacitação

Art. 6º. Na implementação do Programa Municipal de Capacitação, os responsáveis tem por atribuições:

I - promover a disseminação do Programa Municipal de Capacitação entre os dirigentes dos setores da Administração, ao departamento de recursos humanos, aos responsáveis pela capacitação, aos responsáveis pelas escolas e centros de formação e aos servidores municipais;

II - fomentar a incorporação de conhecimentos, de forma inovadora, aos processos de capacitação;

III - contemplar, em seus programas, projetos, ações e atividades, recursos orçamentários destinados ao planejamento, execução, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações de capacitação;

IV - elaborar o Plano de Capacitação, de acordo com as prioridades e demandas da Administração;

V - propor mecanismos internos de incentivo à atuação dos servidores municipais como facilitadores, instrutores e multiplicadores em ações de desenvolvimento e de apoio às iniciativas de crescimento profissional;

VI - planejar ações de capacitação alinhadas às metas de governo, com foco nas respectivas áreas de competência;

VII - implementar programas de capacitação nos respectivos âmbitos de atuação, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste decreto;

VIII - acompanhar e monitorar as ações de capacitação, avaliando os resultados e propondo os ajustes necessários.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se.

Laranjal, 18 de Fevereiro 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:34048CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº019/2025

DECRETO nº 019/2025

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR EM QUE A MUNICIPALIDADE FIGURE COMO PARTE CONTRATANTE.

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro das obras públicas;

CONSIDERANDO, a ocorrência de paralisação de obras públicas no Município e a necessidade de adoção de medidas para mitigar impactos financeiros e estruturais;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do fiel cumprimento dos contratos administrativos e a necessidade de adotar medidas para garantir a continuidade e conclusão das obras;

CONSIDERANDO, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) quanto ao controle e transparência das obras públicas;

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

DECRETO:

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a adoção de medidas administrativas em relação a obras públicas paralisadas no Município de Laranjal/PR em que a municipalidade figure como parte contratante.

Art. 2º. Nos casos de paralisação de obras públicas, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, proceder com a notificação da empresa contratada, solicitando a justificativa formal da interrupção e a apresentação de plano de retomada.

Art. 3º. Caso não haja resposta satisfatória da empresa contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação, será instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e possível rescisão contratual.

Art. 4º. Enquanto a obra permanecer paralisada, a empresa contratada deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, providenciar a instalação de tapumes, barreiras e demais dispositivos de segurança para evitar riscos à população e danos ao patrimônio público.

Art. 5º. O pagamento de medições pendentes e ainda não liquidadas ficará suspenso até que seja regularizada a situação da obra e constatado o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 6º. Caso constatada a impossibilidade de retomada da obra pela empresa contratada, o Município deverá instaurar procedimento de rescisão contratual no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º. O Município deverá criar procedimento para cadastro de novas intervenções no SIM-AM tão logo o contrato seja assinado, respeitando a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa TCR-PR nº 84/2012.

Parágrafo Único. O cadastro a que se refere o caput deste Artigo deverá conter documentação de acompanhamento, cujas datas deverão coincidir com os boletins de medição (com fotos), termos de paralisação e de recebimento provisório e definitivo.

Art. 8º. Deverão ser implementados procedimentos formais para disciplinar o controle de obras paralisadas, medidas que impactam a retomada, prazos e providências visando à retomada prioritária e à conclusão dessas intervenções.

Art. 9º. Serão criados procedimentos formais e controles para preservar o patrimônio público, incluindo a instalação de tapumes e barreiras para evitar o acesso de pessoas não autorizadas.

Art. 10. Serão estabelecidos procedimentos e controles para garantir a manutenção e execução das garantias contratuais.

Art. 11. Deverão ser criados procedimentos formais para monitoramento e controle das medidas administrativas e/ou judiciais que impactam a retomada, andamento e conclusão das obras municipais.

Art. 12. Encerrado o procedimento de rescisão, deverão ser adotadas providências para nova contratação, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Laranjal, 18 de Fevereiro 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:6851829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº018/2025

DECRETO nº 018/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTO QUE ESTABELECE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE OS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS PARA O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer diretrizes para o acompanhamento e controle das obras públicas paralisadas, bem como, considerando o interesse público na conclusão dessas intervenções para garantir a adequada prestação dos serviços à população;

CONSIDERANDO, a importância da atuação integrada dos setores administrativos, planejamento, obras e contábil na busca de soluções para a retomada e conclusão das obras;

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

DECRETO:

Art. 1º. Fica implantado, no âmbito do Município de Laranjal/PR, o procedimento de responsabilidade compartilhada entre os setores de Administração, Planejamento, Obras e Financeiro, visando o acompanhamento e a gestão de obras públicas paralisadas.

Art. 2º. Os setores mencionados no artigo anterior deverão atuar de forma integrada e coordenada para:

- I - Identificar e mapear todas as obras públicas paralisadas no Município;
- II - Analisar os motivos da paralisação de cada obra, considerando aspectos técnicos, administrativos, financeiros e legais;
- III - Propor medidas e providências para a retomada e conclusão das obras de forma prioritária;
- IV - Definir e monitorar prazos para a retomada das obras, assegurando a transparência e eficiência dos processos;
- V - Estabelecer procedimentos formais para disciplinar o controle das obras paralisadas, identificando responsabilidades e garantindo a publicidade das informações.

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, será elaborado um Plano de Ação para Retomada de Obras Paralisadas, contendo:

- I - A relação das obras paralisadas e sua respectiva situação atual;
- II - Diagnóstico dos entraves que motivaram a paralisação;
- III - Definição de prioridades para retomada das obras, considerando impacto social, custo-benefício e viabilidade financeira;
- IV - Adoção de providências jurídicas, administrativas e contábeis necessárias;
- V - Cronograma de retomada e conclusão das obras.

Art. 4º. O monitoramento das obras será realizado por meio de relatórios periódicos elaborados pelo setor de Planejamento e Obras, com apoio dos demais setores envolvidos, devendo ser apresentados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para avaliação e deliberação das providências cabíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Laranjal, 18 de Fevereiro 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:332F2F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017

DECRETO nº 017/2025

DISCIPLINAR OS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a integridade e fidedignidade de dados apresentados pelo município em seu portal de transparência, e, ainda, remetidos aos órgãos de controle externo.

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer fluxos de documentos relativos a obras, que permita seu registro de forma íntegra e tempestiva.

CONSIDERANDO, a Lei Federal 4.320/64, a Lei Nº. 5.194/66, a Lei no 6.496/77, a Lei nº8.666/93, A Lei Federal 14.133/21, a Norma 12.721/93 da ABNT, OT IBR 01/2006 IBRAOP, a OT IBR 02/2009 IBRAOP, a Resolução nº1.025/2009 CONFEA e a Resolução nº04/2006 TCEPR resolve:

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

DECRETO:

Art 1º. O presente Decreto tem por finalidade disciplinar os procedimentos de registro e controle de obras públicas e serviços de engenharia na Administração Pública Municipal, dispondo sobre as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle internos referentes a projetos, execução e fiscalização daqueles órgãos.

Art 2º. As normas deste Decreto aplicam-se a todas as unidades da estrutura organizacional, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art 3º. Este Decreto tem por objetivo disciplinar os procedimentos e definir as rotinas de trabalho para o controle de projetos e obras públicas do Município, visando uma boa gestão de controle:

- Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais no controle de projetos e obras públicas;
- Definir os principais passos para a abertura de processo licitatório de obras públicas e elaboração dos Projetos Básico e Executivo;
- Acompanhar os procedimentos na execução de obras públicas, em especial a fiscalização e recebimento;
- Informar a Contabilidade e Patrimônio da conclusão das obras para os devidos registros contábeis e tombamento da obra.

Art. 4º. Todas as obras públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal deverão estar previstas nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº.101/2000;

Art. 5º. O processo de contratação de obras públicas deverá obedecer às exigências dispostas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 6º. Para a abertura do processo licitatório de obras públicas, deverá este, ser instruído com, no mínimo, a seguinte documentação:

- Projeto Básico devidamente aprovado pela autoridade competente;
- No caso de empreitada por preço global, Projeto Executivo devidamente aprovado pela autoridade competente (Projetos

Complementares: Elétrico, Hidrossanitário, Prevenção Contra Incêndio, Telefônica e outros (Instalação de Ar-Condicionado), instalação de gás, quando for o caso, devidamente aprovado pelas concessionárias e/ou órgãos competentes).

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da elaboração dos projetos;
- Planilha de orçamento detalhado da obra, contendo Planilha de Custos e Serviços e Composição de Custos Unitário de Serviço;
- Planilha de cronograma físico-financeiro da obra;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas da Obra;
- Relatório de impacto ambiental e licenças ambientais, quando for o caso;
- Certidão atualizada do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

Art. 7º. As etapas de projeto para a execução de obras públicas compreenderão:

- Levantamento;
- Programa de necessidades;
- Estudo de Viabilidade;
- Estudo Preliminar;
- Anteprojeto;
- Projeto Legal;
- Projeto Básico;
- Projeto Executivo;

Art. 8º. O estudo preliminar para a execução das obras e serviços deverá conter:

- Análise e escolha da solução que melhor responda ao programa de necessidades, sob o aspecto legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento;
- Estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental;
- Memorial Descritivo e Justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos, bem como a estimativa de custos do empreendimento.

Art. 9º. O projeto básico para a execução de obras públicas deverá demonstrar a viabilidade técnica e possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras do objeto de forma a demonstrar a conveniência de sua execução, devendo conter no mínimo:

- Relatório técnico contendo memorial descritivo dos sistemas e componentes e o memorial de cálculo onde serão apresentados os critérios, parâmetros, gráficos fórmulas ábacos e softwares utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes;
- Desenvolvimento de toda e qualquer solução técnica escolhida, como por exemplo, tipo de fundação, de vedação, de laje, seja ela global ou localizada;
- Relatório de sondagem do imóvel onde será executada a obra ou serviço de engenharia;
- Detalhamento do objeto com o máximo de informações possíveis para possibilitar uma eficaz mensuração da obra ou do serviço de engenharia;
- Identificação dos tipos de serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos que serão incorporados à obra;
- Orçamento detalhado do custo global da obra fundamentado em quantitativos de serviços, discriminando os respectivos preços unitários, quantidades e preços totais, Boletim – BDI e encargos sociais, detalhados de forma clara e precisa;
- Levantamento Planialtimétrico do imóvel onde se executará a obra ou serviço de engenharia;
- Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

Art. 10. O Projeto Básico deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;

Art. 11. Deverá ser considerado no projeto básico principalmente os seguintes requisitos, conforme dispõe a Lei 14.133/21: segurança; funcionalidade e adequação ao interesse público; economia na

execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação; sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço; adoção das normas técnicas de saúde e de segurança no trabalho adequadas; impacto ambiental.

Art. 12. O projeto executivo para a execução das obras e serviços de engenharia deverá conter no mínimo:

- I. Detalhamento específico dos itens componentes do projeto básico, com todas as informações necessárias à realização da obra ou do serviço de engenharia;
- II. Documentos comprobatórios de Registro do Objeto do Contrato no CREA, INSS e demais instituições previstas em Lei;
- III. Detalhamento das etapas da obra ou dos serviços de engenharia e os procedimentos adotados para o seu desenvolvimento;
- IV. Caderno de Encargos contendo todas as especificações da obra ou dos serviços de engenharia a serem executados.

Art. 13. A fase de execução da obra terá início com a expedição da Ordem de Serviço (OS) pelo contratante e do respectivo recebimento pela contratada.

Parágrafo Único. Para emissão da Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar:

- I. Comprovante das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos da Lei nº 6.496/77;
- II. O original do Alvará de Construção expedido por órgão competente, na forma das disposições das leis em vigor;

Art. 14. A Fiscalização solicitará da contratada, durante a fase de pré-execução, a seguinte documentação:

- I. Plano de execução e cronograma detalhado dos serviços e obras, para análise e aprovação da fiscalização;
 - II. Amostras dos materiais a serem empregados na obra antes de sua utilização, na fase inicial e em cada fase do desenvolvimento da obra ou serviços de engenharia para aprovação da fiscalização;
- Parágrafo único. A fiscalização solicitará ainda da contratada a instalação de um canteiro de obras, com as instalações necessárias, equipe técnica e todos os equipamentos e materiais necessários ao início da obra.

Art. 15. A ausência de qualquer um dos itens descritos no artigo anterior inviabilizará o início da execução do empreendimento, sujeitando a empresa ao disposto no art. 156 s/s da Lei 14.133/21.

Art. 16. A fiscalização será exercida do momento inicial até o recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, tendo como finalidade precípua a constatação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Art. 17. A fiscalização será exercida de modo sistemático pelo contratante e pelo preposto deste, devidamente habilitado.

Art. 18. O contratado deverá facilitar a ação da fiscalização, permitindo o amplo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas.

Art. 19. Caberá à fiscalização, dentre outras, as seguintes ações:

- I. Aprovar a indicação pelo contratado do responsável pela condução dos trabalhos;
- II. Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnicas previstas na proposta e no contrato de execução dos serviços, sob pena de paralisação temporária da obra até que sejam satisfeitos todos os requisitos;
- III. Solucionar as incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo, ou nas demais informações e instruções complementares do Caderno de Encargos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- IV. Havendo necessidade de substituição de materiais deverão estes passar previamente pela análise técnica para verificação de sua composição, qualidade, garantia e especificações técnicas, fornecidas por meio de parecer do fabricante do material ou seu representante.

V. Exercer controle sobre o cronograma físico-financeiro de execução das obras e serviços e engenharia, sob pena da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

VI. Toda e qualquer situação que acarrete prejuízo ao cronograma deverá ser informada à Fiscalização, a qual deverá avaliar o problema e sugerir a solução, informando imediatamente à contratante;

VII. Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no Caderno de Encargos;

VIII. Aprovar o Diário de Obras do contratado, observando suas ações e o fiel cumprimento de seu conteúdo;

IX. Submeter à aprovação da autoridade contratante os eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato;

X. Conferir e atestar as medições dos serviços, sobre as faturas emitidas pelo contratado;

XI. Acompanhar a elaboração do “as built” [como construído], da obra, ao longo da execução dos serviços;

XII. Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

XIII. Exarar Relatórios de Fiscalização, identificando as condições físicas e etapas realizadas, bem como problemas identificados e soluções sugeridas, mostrando de maneira clara e precisa o andamento da execução da obra ou do serviço de engenharia.

Parágrafo único – Todo e qualquer ato contrário, identificado na execução do contrato, sofrerá as sanções previstas na forma dos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como observância a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 20. À medições de obras ou de serviços de engenharia será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários a discriminação e à determinação da quantidade dos serviços efetivamente executados, devendo estes serem previamente analisados e aprovados pela fiscalização.

Art. 21. À Fiscalização caberá a aprovação da discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição, que deverão respeitar as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

Art. 22. A fiscalização deverá proceder à rigorosa medição das etapas já concluídas, para a liberação de pagamento de parcelas da obra, conforme dispuser o contrato;

Art. 23. Para pagamento referente a Primeira Medição deverá ser exigido pela Secretaria da Fazenda, comprovação dos seguintes elementos:

- I. Ordem de Serviços;
- II. Alvará de Construção/Ampliação e/ou Reforma;
- III. ARTs referentes aos projetos da obra;
- IV. ART do engenheiro responsável pela execução da obra;
- V. ART do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- VI. Matrícula CEI da obra junto ao INSS;
- VII. Projetos aprovados, incluindo os complementares;
- VIII. Relação de funcionários, cópias das carteiras de trabalho e comprovantes de pagamentos quando houver;
- IX. Diário de obras elaborado pelo fiscal designado;
- X. Nota Fiscal correspondente a medição;
- XI. Planilha de Medição das etapas constantes da nota fiscal;
- XII. Recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários da obra e cópia da GFIP;

Art. 24. Para pagamento referente às Demais Medições deverá ser exigido pela Secretaria da Fazenda, comprovação dos seguintes elementos:

- I. Recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários da obra e cópia da GFIP do mês anterior;
- II. Certificados de Regularidade do FGTS e INSS
- III. Relação de funcionários, cópias das carteiras de trabalho (Funcionários registrados durante a execução da obra) e comprovantes de pagamentos quando houver;
- IV. Diário de obras elaborado pelo fiscal designado;

V. Nota Fiscal correspondente a medição;
VI. Planilha de Medição das etapas constantes da nota fiscal;

Art. 25. Para pagamento referente as demais Medições deverá ser exigido pela Secretaria da Fazenda, comprovação dos seguintes elementos:

- I. Certidão Negativa de Débitos (CND) da obra junto ao INSS;
- II. Termo de Recebimento Provisório;
- III. Comprovantes de pagamento, nos casos previstos referentes; ligações definitivas de água e/ou energia elétrica para execução do objeto;
- IV. Documentação necessária a averbação do objeto, tal como, Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra, Habite-se;
- V. Comprovantes de pagamentos relativos ao consumo de água e energia elétrica. As despesas durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da contratada (Ligação própria ou ressarcimento ao Município);
- VI. Relação de funcionários, cópias das carteiras de trabalho (Funcionários registrados durante a execução da obra) e comprovantes de pagamentos quando houver;
- VII. Recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários da obra e cópia da GFIP do mês anterior;
- VIII. Certificados de Regularidades do FGTS e INSS;
- IX. Diário de Obras elaborado pelo fiscal designado;
- X. Nota Fiscal correspondente a medição;
- XI. Planilha de Medição das etapas constantes da nota fiscal;
- XII – Relatórios Periódicos de Acompanhamento (RPA);
- XIII – Notificação de Infração Contratual (AIC), e: Relatório Específico;
- XIV – Requisição de Modificação Contratual (RMC);
- XV – Relatórios de Medição e Solicitação de pagamento (RMSP);
- XVI – Relatório de Avaliação Contratual.

Art. 26. Todo contrato de obra ou serviço de engenharia deverá ter um servidor municipal designado como Gerente [Gestor] de Contrato, não podendo ser o mesmo servidor designado como o Engenheiro Fiscal da Obra, que será responsável pela execução e acompanhamento do mesmo, excetuando-se a fiscalização da obra.

Art. 27. O Gestor de Contrato deverá solicitar do contratado comprovante de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais e encargos sociais incidentes ou quem vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pela contratante dos serviços e obras;

Art.28. Todo aditivo de contrato deverá obrigatoriamente ser bem fundamentado e justificado tecnicamente pela autoridade competente, não podendo ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

Parágrafo Único. Deverá ser exigido pela Secretaria da Fazenda a Garantia sobre o valor aditado, em conformidade com o edital na licitação e modalidades previstas na Lei nº8.666/93, bem como observância a Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 29. Quanto aos aditivos de prazos a autoridade competente deverá analisar rigorosamente as justificativas apresentadas pelo contratado, por superveniência de fato excepcional ou imprevisível.

Parágrafo Único. A solicitação de aditivo de contrato deverá ser encaminhada pelo Gerente de Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento ao Setor de Contrato

Art. 30. O reajuste do contrato deverá ser o previsto no edital da licitação e no respectivo contrato;

Art. 31. As especificações técnicas para execução da obra, constantes do contrato, deverá ser as mesmas estabelecidas no Projeto Básico e no Projeto Executivo.

Art. 32. Após a execução total da obra ou do serviço de engenharia, haverá seu recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e/ou comissão designada, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pelo contratado de que a obra foi encerrada.

Art. 33. No prazo máximo de 90 dias da execução da obra ou serviço de engenharia, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital, realizar-se-á seu recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº8.666/1993, e Observância à Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 34. As informações de conclusão de obras deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo Gestor, de Contrato ao Setor de Contabilidade, para proceder os registros contábeis de incorporação das obras na Contabilidade;

Parágrafo Único. Quando se tratar de obras que não são incorporáveis a Contabilidade não fará os registros de incorporação.

Art. 35. O Gestor, de Contrato deverá encaminhar ao Setor de Patrimônio para fins registro e tombamento das obras concluídas a Certidão de Construção e Carta de Habite-se, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND da obra

Parágrafo Único. A Certidão de Construção e Carta de Habite-se será somente para os casos construção de prédios (paço administrativo, posto de saúde, hospital, escola, creches, etc.).

Art. 36. Todo contrato de obra ou serviço de engenharia deverá ter um servidor municipal designada como Gerente/Gestor, de contrato, não podendo ser o mesmo servidor municipal designado como o Engenheiro Fiscal da Obra, que será responsável pela execução e acompanhamento do mesmo.

Art. 37. Toda a construção de obra pública deverá ter matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.

Art. 38. Toda a construção de obra pública deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da elaboração do projeto, execução da obra e fiscalização da obra.

Art. 39. Toda a construção de obra pública deverá ter cadastro no sistema SIM AM, módulo Obras Públicas, do TCEPR.

Art. 40. Para o recebimento de obra pública deverá ser exigidos o Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 41. Para o pagamento da última parcela de obra pública deverá ser exigido do contratado a Certidão Negativa de Débito do INSS – CND da obra.

Art. 42. Quando da conclusão de obra pública deverá ser informado a Contabilidade e Patrimônio para procederem aos registros de incorporação e tombamento da obra.

Art. 43. Toda obra pública deverá ser averbada na respectiva matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 44. Fica Aprovado o Manual de Obras Públicas (Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas) do Tribunal de contas da União, Edição 2025, tornando-se obrigatória sua observação nos procedimentos e rotinas de trabalho referentes à contratação e execução de obras e serviços de engenharia.

Art. 45. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Laranjal, 18 de Fevereiro 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:C52B286F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº016/2025****DECRETO nº 016/2025**

DEFINE O MÓDULO DE OBRAS DO SIM-AM/TCE-PR COMO FERRAMENTA GERENCIAL PARA OS FISCALIS DE OBRAS E GESTORES DE CONTRATOS E DEFINE RESPONSABILIDADES DOS AGENTES E SETORES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES DE OBRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a integridade e fidedignidade de dados apresentados pelo município em seu portal de transparência, e, ainda, remetidos aos órgãos de controle externo.

CONSIDERANDO, a necessidade de aprimorar a gestão, o controle e a fiscalização das obras públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Laranjal, bem como, que a utilização de ferramentas gerenciais especializadas contribui para a transparência, eficiência e otimização dos recursos públicos destinados à infraestrutura;

CONSIDERANDO, que o Módulo de Obras do SIM-AM/TCE-PR, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constitui um instrumento oficial para o acompanhamento e registro das informações relativas às obras públicas municipais;

CONSIDERANDO, que a correta alimentação e atualização dos dados no sistema são essenciais para garantir o monitoramento adequado da execução física e financeira das obras, bem como para a prestação de contas e a conformidade com as normas de controle externo;

CONSIDERANDO, a competência do Poder Executivo Municipal para regulamentar o uso de ferramentas gerenciais e normatizar os procedimentos administrativos no âmbito da gestão pública;

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

DECRETO:

Art. 1º. Fica definido como ferramenta gerencial e de controle o módulo de obras do sistema SIM-AM - TCE/Pr., e respectivas informações apresentadas no PIT (Portal de Informação para Todos) - TCE/Pr., que deve ser acompanhado pelo fiscal de obras e gestor de contratos de obras, com objetivo de interligar as informações remetidas aos órgãos de controle externo, garantindo que a informação apresentada é condizente com a situação real da obra.

Art. 2º. Mensalmente, os servidores ocupantes de função descrita no Art. 1º, deverão acessar o PIT (Portal de Informação para Todos), para realização de conferência da situação de cada intervenção cadastrada atestando que as informações disponibilizadas estão de acordo com os controles internos da cada uma das intervenções.

§ 1º - As Conferências de integridade deverão ser realizadas confrontando-se documentos de acompanhamento como medições, termo de paralisação, termo de recebimento provisório ou definitivo, emitidos pelo fiscal da obra, observando a veracidade de informações como percentual atingido de execução, valor monetário executado dos contratos e aditivos, situação da intervenção como em andamento, paralisada, concluídas, entre outras análises necessárias para garantia da fidedignidade da informação prestada.

§ 2º - Identificada inconsistência de informação, o fato deverá imediatamente ser relatado a Secretaria de Planejamento / Obras para que sejam providenciadas as correções e regularização do registro.

Art. 3º. Ao iniciar nova intervenção, o departamento de planejamento deverá criar processo administrativo no sistema informatizado de documentos do município, para que sejam disponibilizados todos os documentos produzidos relativos a obra, possibilitando a verificação dos documentos e valores disponibilizados, bem como datas e horários.

§1º. O processo deverá ser encaminhado aos departamentos de contabilidade, tesouraria, patrimônio e licitação, para que possam inserir documentos produzidos nos respectivos departamentos.

§2º. No processo deverão ser inseridos no mínimo os seguintes documentos:

Planilha Orçamento base
Planilha Orçamento contratado
Planilha Aditivo
Contrato e seus aditivos
Ordem de serviço
Comprovante de cadastro do bem (número do imobilizado)
ART/RRT orçamento
ART/RRT projeto
ART/RRT fiscalização
ART/RRT execução
Alvará
CNO
Empenho
Medições completas com registro fotográfico.
Notas Fiscais
Liquidações
Pagamentos e retenções de tributos
Certidão negativa de débitos - CND
Termo de paralisação (se houver)
Notificações e penalizações direcionadas ao contratado
Termo de recebimento provisório
Termo de recebimento definitivo.

Art. 4º. Após o cadastro do termo de recebimento definitivo, será anexado ao processo comprovante de cadastro da intervenção e suas informações disponibilizadas no SIM AM.

Art. 5º. Os documentos mencionados nos artigos 3º e 4º deverão ser disponibilizados no portal de transparência do município em local próprio, de fácil acesso, destinado a informações de obras públicas.

Art. 6º. Durante todo o processo os fiscais de obras e contratos deverão acompanhar a alimentação e consistência dos documentos inseridos no processo, para que sejam adotadas medidas corretivas, caso necessário, de forma concomitante a execução da intervenção.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 18 de Fevereiro 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:C159DECO

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 05/2025

Dispensa de Licitação Nº 04/2025**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)**Contratada:** TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (02.846.505/0001-05)**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir o almoxarifado, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025.**Valor total:** R\$ 1.076,80 (um mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)**Vigência:** 19/02/2025 a 19/02/2026, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei nº 14133/21.**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.**Publicado por:**

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:5A063645**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 06/2025****Dispensa de Licitação Nº 04/2025****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)**Contratada:** PLS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 37.356.879/0001-19)**Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir o almoxarifado, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025.**Valor total:** R\$ 4.559,37 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)**Vigência:** 19/02/2025 a 19/02/2026, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei nº 14133/21.**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.**Publicado por:**

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:6A256085**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PML****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-PML
PROCESSO Nº. 19/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido e graxa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 291.860,92(duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:EC169EDA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 092/2024 - PML****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
092/2024 - PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e pedagógicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº41.227.145/0001-07, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 14, 17, 18, 22, 43, 47, 48, 54, 56, 58, 60, 61, 64, perfazendo o valor global de R\$99.497,00(noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

· **54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº54.853.388/0001-00, vencedora do Lote 37, perfazendo o valor global de R\$10.769,88(dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

· **K S ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº19.444.651/0001-07, vencedora dos Lotes 11, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 32, 33, 34, 35, 40, 45, 46, 57, 59, 65, 69, 78, perfazendo o valor global de R\$40.769,93(quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

· **MAGAZINE TUFICK LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº31.461.288/0001-25, vencedora dos Lotes 05, 09, 16, 23, 24, 25, 31, 36, 38, 71, 72, perfazendo o valor global de R\$62.026,92(sessenta e dois mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

· **BRUMO ESPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.414.411/0001-64, vencedora dos Lotes 39, 41, 42, 51, 52, 53, 55, 81, 82, 83, perfazendo o valor global de R\$32.376,94(trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

· **L C A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº46.615.867/0001-52, vencedora dos Lotes 27, 28, 29, 30, 70, 85, perfazendo o valor global de R\$15.718,00(quinze mil, setecentos e dezoito reais).

· **ESPORTIVA RV LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº19.468.880/0001-53, vencedora dos Lotes 66, 67, 74, 75, 77, perfazendo o valor global de R\$9.970,00(nove mil, novecentos e setenta reais).

· **G A DA COSTA ESPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº26.290.146/0001-02, vencedora do Lote 80, perfazendo o valor global de R\$5.780,00(cinco mil, setecentos e oitenta reais).

· **ITENS FRACASSADOS:** Itens de nº44, 49, 50, 62, 63, 73, 79.

· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº68, 76, 84.

Loanda, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C8CBD46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 098/2024 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
098/2024 - PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº55.187.334/0001-08, vencedora dos Lotes 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 46, 48, 51, perfazendo o valor global de R\$118.064,50(cento e dezoito mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

· **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº54.205.260/0001-22, vencedora dos Lotes 01, 02, 04, 11, 13, 16, 18, 19, 26, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, perfazendo o valor global de R\$68.661,80(sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

· **J E ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.369.662/0001-74, vencedora dos Lotes 27, 28, 29, 30, 35, perfazendo o valor global de R\$34.122,00(trinta e quatro mil, cento e vinte dois reais).

· **GRANETO EMPACOTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº38.063.834/0001-19, vencedora do Lote 15, perfazendo o valor global de R\$11.109,00(onze mil, cento e nove reais).

· **M R ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.077.561/0001-21, vencedora do Lote 08, perfazendo o valor global de R\$4.041,90(quatro mil, quarenta e um reais e noventa centavos).

Loanda, 19 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:113318EC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 012/2025**

LEI N.º 012 /2025

SÚMULA: autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Melhoria da Limpeza Pública Urbana,

cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

16.000	Secretaria de Meio Ambiente-SEMA	
16.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0018.0.000	Limpeza Urbana	
15.452.0018.1.108	Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 33931	Contrato 4113502/2023/Caixa/Programa Itaipu mais que energia	13.600,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	13.600,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33931.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 33931	Contrato 4113502/2023/Caixa/Programa Itaipu mais que energia	13.600,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	13.600,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas.

DENOMINAÇÃO PROJETO NO PPA	DO	Melhoria da Limpeza Pública Urbana
OBJETIVOS -		Adquirir Equipamentos para Melhoria da Limpeza Pública Urbana.
METAS 2025		Automação e Melhoria da Limpeza Pública Urbana

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:C7E08EEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025**

PORTARIA Nº 131/2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA LUSMIR FERNANDES**, para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Designar Sra. **SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Designar Sr. **EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 4º - Designar Sr. **FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham

objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Art. 5º - Designar Sr. **IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 6º - Designar Sra. **JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL.

Art. 7º - Designar Sra. **LAUDICÉIA CARDOSO** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

Art. 8º - Designar Sr. **RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 9º - Designar Sr. **ISADORA GIL** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 10 - Designar Sr. **EDSON BONETTI** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 11 - Designar Sr. **DIOGO MEIRA AMARAL** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

Art. 12º - Esta Portaria terá vigência de um ano.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacpra
Código Identificador:F104C6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
REVOGAR, A PARTIR DE 1º/02/2025(INCLUSIVE), AS
PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº. 072/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º/02/2025(inclusive), as Portarias de Nomeações abaixo descritas:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	ATO NOMEAÇÃO DE
Álvaro Pereira Gil Cordão	***.056.419.**	Divisão de Vigilância Sanitária do Núcleo de Saúde	Port. Nº 075/2023, 24/02/2023
Claudence Neves Fiori	***.820.389.**	Responder pelo Agendamento do Núcleo de	Port. Nº 067/2023, 24/02/2023

		Saúde	
Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz	***.295.879.**	Responder pelo Agendamento do Núcleo de Saúde	Port. Nº 158/2021, 27/04/2021
Josias Gondolfo	***.938.969.**	Departamento em Administração em Saúde do Núcleo de Saúde	Port. Nº 070/2023, 24/02/2023
Josimeire Marion de Sousa	***.531.389.**	Seção de Controle e Estoques da Divisão de Farmácia	Port. Nº 071/2023, 24/02/2023
Lilian Coquelete Lemos	***.557.589.**	Responder pela Esterilização do Núcleo de Saúde	Port. Nº 074/2023, 24/02/2023
Lilian Cristina Bento dos Santos	***.494.639.**	Departamento de Enfermagem do Núcleo de Saúde	Port. Nº 069/2023, 24/02/2023
Luciana Tortora Pereira	***.023.619.**	Responder pela Epidemiologia do Núcleo de Saúde	Port. Nº 072/2023, 24/02/2023
Marcos Roberto Sabaini	***.492.419.**	Responder pelo Controle de Transportes de Saúde	Port. Nº 076/2023, 24/02/2023
Maria Lucia Tortora Pereira Battaglia	***.850.829.**	Responder pelo Agendamento do Núcleo de Saúde	Port. Nº 073/2023, 24/02/2023 e Port. Nº 080/2023, 01/03/2023
Roseli de Souza Moraes	***.430.499.**	Responder pela Seção de Atendimento ao Público do Departamento de Enfermagem	Port. Nº 068/2023, 24/02/2023
Veridiana Leite da Silva de Lima	***.832.759.**	Responder pelo Agendamento do Núcleo de Saúde	Port. Nº 151/2021, 27/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B11C2464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO
PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE
28/06/2024

DECRETO Nº. 061/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - **Contrata-se** a partir de **20/02/2025**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori	***.268.759.**	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados, se farão por prazo determinado, com vigência até 19/05/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:53A65843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARAISA LEIBANTI
GONDOLFO

PORTARIA Nº. 071/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **31/01/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45(quarenta e cinco) dias**, compreendido entre **31/01/2025 a 16/03/2025**, a servidora pública municipal **Maraisa Leibanti Gondolfo**, portadora do RG. n.º. *.859.***-0 e CPF n.º. 052.***.169-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:E2D5A925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital n.º 001/2021 - H e Edital n.º 001/2021 - I, homologado conforme Decreto n.º 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021 e prorrogado conforme Decreto n.º 099/2023, devidamente publicado em 08/08/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
14º	Advogado 20 h	Gustavo Gonçalves Machado Vida

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **20, 21 e 24 a 26/02/2025**, munido dos documentos abaixo relacionados (*original e cópia*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista (*se for o caso*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho (*se for o caso*).
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:43B52236

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, a partir de 03/02/2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva, cargo de professora - 20 h semanais, **GLAUCILENE AGOSTINHO**, RG 5.872.952-3, CPF 879.181.709-97, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal n.º 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído às Professoras acima 100% (*cem por cento*) do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/02/2025.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:BF8213A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, a partir de **17/02/2025**, a Servidora Pública Municipal Efetiva, cargo de professora - 20 h semanais, **CLARA AQUINO DOS SANTOS**

SILVA, RG 16.074.571-1, CPF 331.793.268-67, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído às Professoras acima 100% (*cem por cento*) do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:5AC5E815

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 /2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 19 de fevereiro de 2025, o Servidor Público Municipal Efetivo **JOÃO BATISTA BORGES RIGONI**, RG nº 6.161.533-4 SSP/PR e CPF nº 908.763.509-53, cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, admitido em 01/07/2020, como responsável pela **DIVISÃO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:29E969A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR, a partir de 17/02/2025, os efeitos da Portaria nº 060/2025.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:8CBA2FA3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 18/2025 Processo inexigibilidade nº 2/2024, a qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DA CIDADE EM 01/03/2025 A 04/03/2025, COM A BANDA FILADÉLFIA DURANTE O EVENTO DENOMINADO CARNAVAL 2025.E DEMAIS COMPONENTES**. Fundamento legal: Lei federal 14.133/2021 – artigo 74 – inciso II, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 17/02/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa:

L & L PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2025 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:3B62C797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: **ADENILSON MARTINS**, CPF **700.528.599-91**, domiciliada à Avenida João Pessoa, Leste, nº 840, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Emplacamento de 01 (um) veículo novo (primeiro emplacamento de veículo 0km), marca/modelo Nissan/Sentra Advanced 2.0 AT, ano 2024.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **19 de fevereiro de 2025** e encerrar-se-á **30 (trinta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:ACB67282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

LOCADOR: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

LOCATÁRIO: MARIA HELENA FLENIK COSMOSKI, CPF 793.239.109-10, domiciliada à Rua Coronel José M. Freitas, 374, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná

OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado à Rua Dr. Vicente Machado, nº 48, Centro, Mallet, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de **R\$ 3.196,09 (três mil e cento e noventa e seis reais e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 38.353,08 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **19 de fevereiro de 2025** e encerramento em **19 de fevereiro de 2026**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:194714E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45, domiciliada à Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, Rebouças, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município de Mallet/PR

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

PRAZO: O prazo da presente contratação é indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6644D1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 246/2025

DECRETO N.º 246/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à GILDO ANTONIO FERRAZ, Matrícula nº 2488, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:93F6108F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Av. Amazonas, 500 – Centro
Fone (44) 3233-8426/8417
E-mail:conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari/PR - 86.975-000

Resolução nº 01/2025

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019; Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93; Considerando deliberação da plenária realizada em 11 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme segue:

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS CMAS		
2023		
Terceira terça-feira de cada mês		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/02/2025	9h00min	Sede da Assistência Social
11/03/2025	9h00min	Local a definir
08/04/2025	9h00min	Local a definir
13/05/2025	9h00min	Local a definir
10/06/2025	9h00min	Local a definir
08/07/2025	9h00min	Local a definir
12/08/2025	9h00min	Local a definir
09/09/2025	9h00min	Local a definir
14/10/2025	9h00min	Local a definir
11/11/2025	9h00min	Local a definir
09/12/2025	9h00min	Local a definir

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:97A0815E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2025 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Avenida Amazonas, 500 – Centro

Fone (044) 3233-8426/8417

E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br

Mandaguari - Paraná

Resolução nº 01/2025

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;

Considerando deliberação da plenária realizada em 12 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS		
CMDI 2025		
3ª SEMANA Quinta-Feira de cada mês		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
12/02/2025	9h	A definir
20/03/2025	9h	A definir
24/04/2025	9h	A definir
22/05/2025	9h	A definir
26/06/2025	9h	A definir
17/07/2025	9h	A definir
21/08/2025	9h	A definir
18/09/2025	9h	A definir
16/10/2025	9h	A definir
27/11/2025	9h	A definir

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI

Presidente do CMDI

Mandaguari 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:19C21AE4

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.217/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR INTERFERÊNCIA FINANCEIRA À FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI-FAFIMAN

Lei Ordinária 4217/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar interferência financeira à Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar interferência financeira na importância de R\$ 700.560,00 (setecentos mil e quinhentos e sessenta reais) à Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN, para que esta efetue o custeio de manutenção das instalações.

Art. 2º O repasse financeiro mencionado no artigo 1º desta Lei, para fins únicos de custeio da entidade, será efetuado de forma mensal, na importância de R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A movimentação financeira referida neste artigo deverá se realizar única e exclusivamente em banco, sendo vedada a utilização do sistema de caixa.

Art. 3º Após a aprovação, sanção e publicação desta Lei, o repasse da interferência financeira será efetuado em parcelas mensais, devendo a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN apresentar a seguinte documentação:

- I - certidões de regularidade fiscal federais, estaduais e municipais;
- II - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, FGTS e Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP;
- III - comprovação do cumprimento da agenda de obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

Art. 4ªA Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN fica obrigada a realizar a prestação de contas do valor repassado até a data de 20 de dezembro de 2025, encaminhando os documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, através de protocolo municipal, independente de solicitação formalizada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A instituição deverá apresentar, entre a documentação comprobatória, o arquivo de retorno dos pagamentos compatível com a planilha informada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Artigo alterado por emenda modificativa

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BF6980BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.218/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária 4218/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no Orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Valdoney Rodolpho Hising, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R\$ 4.435,93 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.148		AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS	
851 - 4.4.90.52.00.00	1252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.435,93

Total Suplementação:	4.435,93
----------------------	----------

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.435,93 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.17 Fonte: 1252	4.435,93
Total da Receita:	4.435,93

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:4BE35C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 105/2025

Súmula: Abre crédito Suplementar no Orçamento para 2025, do Município de Mandaguari- Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.218/2025 de 19/02/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R\$ 4.435,93 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.148		AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS	
851 - 4.4.90.52.00.00	1252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.435,93
Total Suplementação:			4.435,93

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.435,93 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.17 Fonte: 1252	4.435,93
Total da Receita:	4.435,93

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:08D0F359

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, **Valdoney Rodolpho Hising**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas de 2024**, a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente na Câmara Municipal de Mandaguari, a ser realizada no **dia 27 de fevereiro de 2025, com início previsto para as 18:00 horas.**

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari - PR, 19 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:A9038818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 024 2025

PORTARIA Nº 024/2025

De 03 de fevereiro de 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **NICOLI EDUARDA DA SILVA**, portadora do RG nº 14.054.039-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.787.379-00; lotada no gabinete da Vereadora Brenda Carolina Lecheta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 03 de fevereiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:59851972

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 025 2025

PORTARIA Nº 025/2025

De 03 de fevereiro de 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **MARIA NOGUEIRA PEREIRA**, portadora do RG nº 6.319.991-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 937.595.689-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 03 de fevereiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:53A1523B

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 026 2025**

PORTARIA Nº 026/2025

De 19 de fevereiro de 2025

**RECONHECE E DECLARA ESTABILIDADE DA
SERVIDORA TALINE EMANUELLE NENEMAN.**

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada a aquisição de estabilidade da servidora Taline Emanuelle Neneman, que ingressou no quadro desta Câmara Municipal em 22 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Por força do estabelecido no art. 20, parágrafo único, Lei Complementar 5/2011, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:4273AFEE

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 027 2025**

PORTARIA Nº 027/2025

De 19 de fevereiro de 2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL NO NÍVEL VERTICAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço no nível vertical de acordo com o Art. 35 da Lei Complementar 05/2011, à Servidora Efetiva Estável conforme segue:

MATRÍCULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DA CLASSE		PARA CLASSE	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
274	TALINE EMANUELLE NENEMAN	I	A	II	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:26D7CC98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 086/2025**

SÚMULA: “Institui o Auxílio Transporte aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandirituba e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Institui o auxílio transporte para os servidores públicos da Câmara Municipal de Mandirituba.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo, função ou em emprego público na administração direta.

Art. 2º. Faram jus os servidores públicos que se enquadrarem na forma do Art.1º, que utilizarem transporte de qualquer natureza no deslocamento residência –trabalho e vice – versa.

§ 1º O auxílio-transporte não será concedido ao servidor inativo (aposentados e pensionistas).

§ 2º O auxílio-transporte não será concedido ao servidor que esteja usufruindo das seguintes licenças e afastamentos:

- I - licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
- II - licença para tratar de interesses particulares;
- III - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- IV - licença por motivo de doença em pessoa da família.
- V – período de férias;
- VI – período em licença-prêmio;
- VII – licença médica;

Art. 3º. O valor do Auxílio Transporte será pago em pecúnia.

Parágrafo único - Será pago o Auxílio transporte proporcional aos dias trabalhados.

Art. 4º. O benefício do Auxílio Transporte não se incorpora à remuneração do servidor e nem constitui base de incidência de décimo terceiro, férias, contribuição previdenciária ou imposto de renda.

Art. 5º. O valor do Auxílio corresponderá ao valor de 0,3 UFM's (zero vírgula três Unidades Fiscais do Município) ao dia de serviço prestado à Câmara Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da concessão do benefício do Auxílio Transporte serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Mandirituba e suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dia 03 de fevereiro de 2025.

Mandirituba, em 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira

Código Identificador:765C2A1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 087/2025**

SÚMULA: "Altera o §1º do Art. 65-A da Lei Complementar 34 de 22 de maio de 2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado a redação do §1º do Art. 65-A da Lei Complementar 34 de 22 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"§1º O Auxílio de que trata o "caput" deste artigo é de caráter indenizatório e será concedido no valor de 0,5 UFM's (zero vírgula cinco Unidades Fiscais do Município) ao dia de serviço prestado à Câmara Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, em 19 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira

Código Identificador:C2510544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 207 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Promover, em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal do Município de Mandirituba, o servidor efetivo Público Municipal que solicitou passagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 57 ao 64 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022.

Mat.	Nome	De: Classe	P/: Classe
2127	Joao Edgar Zanao	09	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Carolina Chedeliske

Código Identificador:5EC29F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 208 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 001/2015, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Mandirituba e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 43, o pagamento das vantagens relativas ao adicional por título/aproveitamento, de natureza permanente, ALLINA GRACCO CRUVINEL, matrícula n.º 2698, Procurador Municipal, constante do Processo Administrativo n.º 272/2025 na seguinte conformidade:

- Adicional de 5% (cinco por cento) calculados sobre os vencimentos, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 001/2015, pela participação em cursos na área do Direito, de Administração Pública ou da Gestão Pública, quando a somatória desses cursos atingirem 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Carolina Chedeliske

Código Identificador:B7B2CDF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 209 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais n.º 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para a professora abaixo:

MATR	MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
1831		Marilene Pereira dos Anjos da Luz	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:14BC789D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 211 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **SONIA CRENCIGLOVA SANTOS**, matrícula **4478**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **AC II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para além das atribuições previstas em Lei, também abrir protocolos, organizar e arquivar documentos físicos e digitais. Encaminhar documentos para assinatura e acompanhar o retorno dentro dos prazos estabelecidos. Controle de Planilhas: Criar e atualizar planilhas no Excel para controle de processos administrativos, financeiros e operacionais. Recebimento de Mercadorias: Conferir e registrar a entrada de materiais e mercadorias, garantindo conformidade com os pedidos. Correspondência e Comunicação: Entregar cartas, despachar correspondências e monitorar e-mails institucionais, garantindo o devido encaminhamento das demandas. Certidões e Registros: Emitir certidões e verificar a regularidade documental junto a órgãos públicos e entidades competentes. Elaboração de Ofícios: Redigir e revisar ofícios, memorandos e comunicados internos e externos. Fiscalização de Contratos: Acompanhar o cumprimento de contratos administrativos, verificando prazos, obrigações e documentações necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:187FB1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 212 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **MAYARA THAÍNE MORO**, matrícula n.º 4398, do cargo comissionado de **COORDENADOR II**, símbolo **AC II**, lotado **Secretaria Municipal de Governo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:43882FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 210 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Convocar a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor Público Municipal, **LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA**, matrícula n.º 1360, para retornar da Licença Premio por Assiduidade, concedida pela Portaria n.º 546, de 02 de dezembro de 2024, conforme art. n.º 90 da Lei Municipal n.º 02/1991.

Art. 2º O período restante do gozo será convertido em pecúnia, conforme possibilita o inciso II do art. 90-A da Lei n.º 02/1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:8A68F9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 213 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUIS CARLOS PIRES**, matrícula **4480**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR II**, símbolo **AC II**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** para além das atribuições previstas em Lei, também ser responsável por realizar o transporte seguro e eficiente de pacientes, equipes médicas e matérias médicos para unidades de saúde; Identificar e comunicar eventuais problemas mecânicos dos veículos, manter limpeza e a organização do veículo, zelar pelo bem-estar e conforto dos pacientes durante o transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:0B6BC5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4201/2025 - 19.02.2025

Concede Elevação de Nível a Professora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 29 e Art. 30, e com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de Nível a Professora Pública Municipal, por motivos de comprovação de Conclusão de Pós-Graduação, abaixo relacionado conforme prevê a Lei e de acordo com requerimentos/solicitações por meio de processos:

Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Processo nº
		De:	Para:	
1012065	Lilian Machado Guzzi	NII - A	NIII - A	029/2025 - SRH, de 18.02.2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros em fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:6316324A

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025**EDITAL Nº 002/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Presidente da Comissão Organizadora do PSS para Seleção de Estagiários nº 001/2025 do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com os demais membros da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1922/2025, de 28 de janeiro de 2025, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2025**, sob o regime especial de contratação temporária, para preenchimento de vaga e provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 2º Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

NOME	Área de: EDUCAÇÃO		
	NASC.	Insc.	Data Insc.
Sabrina Blasius	26/07/2004	1	04/02/2025
Rian Anselmo Camargos Pego	20/06/2006	2	04/02/2025
Larissa Martins	11/05/2007	3	05/02/2025
Geraldo Cordeiro Pinto	30/10/1989	4	05/02/2025
Crislaine Petri	19/12/1998	5	06/02/2025
Cheila Letícia da Silva Gomes	29/09/1990	6	10/02/2025
Victoria Cristina Soster do Rosario	11/01/2005	7	12/02/2025
Denilso Junior Soster	12/11/1999	8	13/02/2025

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 19 de fevereiro de 2025.

MARIZA RECALCATTI

Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B96D115B

EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº
1558/2022 - 08.12.2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0723/2021, de 19 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Manfrinópolis, para o mandato até 31 de dezembro de 2026, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: SUSANA FRANCISCONI

SUPLENTE: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

TITULAR: CINTIA VILANTT

SUPLENTE: DAYANA LETICIA ALIEVI

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: ZELAIR AMES DE CAMARGO

SUPLENTE: DIANDRA LEIZI DA COSTA

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: ANA DOS SANTOS

SUPLENTE: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

SUPLENTE: IZOLETE PETRI

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: SIDINEI PAIS

SUPLENTE: VANUSA DE OLIVEIRA

TITULAR: VERONICA KOCH

SUPLENTE: VANDERLEI PEGORARO

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE

SUPLENTE: MARCOS JACKSON ANTUNES

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: EDINEIA MARIA CASAMALI PAULO

SUPLENTE: MARINEZ ALVES CARNEIRO

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: GILMAR ALVES

SUPLENTE: ADILSON ANTUNES DA SILVA

TITULAR: SCHEILA MOURA

SUPLENTE: DANIEL LUIZ REGINATTO

REPRESENTANTE DE ALUNOS COM IDADE SUPERIOR A 16(DEZESSEIS) ANOS OU EMANCIPADOS:

TITULAR: RIAN ANSELMO CAMAMRGO PEGO

SUPLENTE: ANDRIELI BLAU

TITULAR: AMANDA APARECIDA DA COSTA

SUPLENTE: ANDRIELLY MARIA DAMASIO

Art.2º Fica eleito presidente do Conselho Municipal do FUNDEB a Sra. VERONICA KOCH. Vice-Presidente SIDINEI PAIS e secretaria

a Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO, os quais tomam posse em 01 de janeiro de 2023 para o próximo quadriênio 2023/2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:05AE7A44

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2025**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQ UISIÇÃO Nº 30/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRICÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA		MATR. 101203-1
CARGO/FUNÇÃO	VICE PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL GABINETE DO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFEITIVO	COMMISSIONADO	COROLLA
X	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA: AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
			BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/02/2025	14/02/2025	FOZ IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE EVENTO PARANÁ MAIS CIDADES 2025.	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:B5B44524

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4202/2025 - 19.02.2025**

Designa Servidor Público Municipal para atuar como Coordenador Técnico no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Sr. **JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED**, cadastrado na matrícula nº 9661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO, para atuar como Coordenador Técnico no Setor de Odontologia de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 50% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C56CBOBE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA**

Dispensa por menor valor: nº 005/2025.

Processo Administrativo: nº 011/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Aquisição de peças originais e serviços para revisão dos ONIBUS VOLARE Placas: TAR7D46 e SFM1D73, da Secretaria de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 20/02/2025.

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, podendo ser dispensado devido a peculiaridade e valor do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços para revisão dos ONIBUS VOLARE Placas: TAR7D46 e SFM1D73, da Secretaria de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.493,73 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

Marilena-PR, 19 de fevereiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:DFB4702B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 104/2025**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de peças originais e serviços para revisão dos ONIBUS VOLARE Placas: TAR7D46 e SFM1D73, da Secretaria de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2025 em favor da empresa: **RODO SERVICE LTDA, CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50**, com sua proposta no valor de **R\$ 6.493,73** (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:FF94F84C

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 00.688.075/0004-50;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS ONIBUS VOLARE PLACAS: TAR7D46 E SFM1D73, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R\$ 6.493,73** (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

219 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH - EXERCI.

220 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

218 - 498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

221 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH - EXERCI.

222 --3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 20 (VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 124, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

MARILENA-PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:BC3F854B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/25**

DECRETO Nº 103/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2258/24, de 26/11/2024, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 283.177,00 (-Duzentos e oitenta e três mil e setenta e sete reais-), para dar suporte legal na execução do Programa ETI – Escola em Tempo Integral que fomenta a criação de matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7h diárias ou 35h semanais) em todas as etapas e modalidades da educação básica. O programa proporciona a ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.1.165	ETI – Escola em Tempo Integral	
Fonte – 3847	Outras Transferências de Recursos do FNDE – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	38.810,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	102.759,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	65.300,00
Fonte - 3107	Salário Educação - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	76.308,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	283.177,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	Valor
Fonte 3847	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Anterior	206.869,00
Fonte 3107	Salário Educação – Exercício Anterior	76.308,00
	Total.....R\$-	283.177,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C58D1CEF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/2025**

De 18 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **KELLEN OLIVEIRA ANGELO**, portadora do CPF n. 110.069.829-90 e do RG sob nº. 13.958.225-0 SSP PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 18 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:83524E5B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2025**

De 19 de Fevereiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Valter Celeste Silva , matrícula 448, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 14/01/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C6ADA865

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2025**

De 19 de Fevereiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Jonatan Soares Leite da Silva , matrícula 6126, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 27/01/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:188B7CB4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2025**

De 19 de Fevereiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder pecúnia de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Rosi Maria Rabelo, matrículas 5735, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/02/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:50652A74

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 125/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 10 de MARÇO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de**

Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 125/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de kit uniforme escolar e jalecos, que serão destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) E AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/03/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG N° 987693. Mariópolis/PR, 19 de Fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9B1242A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. UASG N° 987693. PROCESSO N° 132/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **10 de MARÇO de 2025. Abertura da Sessão: 13h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 132/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de arbitragem, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme

mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/03/2025 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG N° 987693. Mariópolis/PR, 19 de Fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1829415F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 3587/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 366/2025, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente da servidora inativa falecida MARIA APARECIDA PETRINI DA SILVA – matrícula n.º 251810-01, CPF 243.998.339-04, RG 1.204.912-9/SSP/PR, no valor de R\$ 2.860,76 (Dois mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), correspondente aos proventos da referida servidora inativa, conforme Art. 40, parágrafo 7º, inciso I, e parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

ao conjugê GAILDE SALUSTIANO DA SILVA
CPF: 275.610.709-34
C.I.R.G.: 769.958-1/SESP/PR
Cota vitalícia igual a 100% = R\$ 2.860,76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 15 de dezembro de 2024.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:28E6F8EC

GABINETE
DECRETO N.º 3588/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal n.º 4.320/64 e a autorização constante da Lei n.º 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2014	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recurso 00934.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário. Matinhos, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:CC5A3D75

GABINETE

DECRETO Nº 3589, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal nº 2401/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ERICK DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 080.xxx.xxx-18 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:397AD2EB

GABINETE

DECRETO Nº 3590, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Leis Municipais nº "1430/2011" e nº "2519/2023".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais nos termos do artigo 50, § 1º da Lei Municipal nº 1430/2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Novo Nível
100617/1	Alicia Nunes De Souza	Cozinheiro/Merendeira	I-II-3-B
73423/1	Julio Santana	Eletricista	I-II-3-D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:27D52573

GABINETE

PORTARIA Nº 246/2025

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e artigo 6º, da Lei Municipal 2021/2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a conduta, bem como a ocorrência de eventuais infrações de assédio moral cometidas pela Servidora Pública Municipal R.F.L. no exercício de suas funções que, aparentemente se configura "*como ação, gesto ou palavra, praticada ou proferida por agente ou servidor público de qualquer nível, que abusando da autoridade inerente às suas funções tenha por objetivo atingir a autoestima, a segurança, a dignidade, a moral de um servidor, funcionário ou usuário do serviço público municipal, causando como efeito danos à integridade psíquica ou física, a autoestima, a carreira profissional, a estabilidade ou equilíbrio do vínculo de emprego do ofendido, bem como danos ao ambiente de trabalho, à prestação do serviço ao público e ao próprio usuário*", conduta que, em tese, amolda-se ao que previsto no artigo 2º da Lei Municipal 2021/2019, especialmente aos incisos V, VI e XI, do parágrafo único.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA

1. Suposta prática de assédio moral, onde a Servidora R.F.L. teria agido com hostilidade e agressividade a Servidora A.P.F.B., dizendo que "aqui não tem lugar para você, você nunca deveria ter vindo para cá", alegando que a Servidora A.P.F.B. teria "arriado as calcinhas ao Secretário Municipal", a chamando de "vagabunda e putinha deste, "aquela bruxa, aquela vaca, não vale nada, é vadia para cacete", conforme os áudios captados dentro do ambiente de trabalho, qual seja, Paço Municipal;
2. Suposta prática de ameaça de natureza física contra a Servidora Municipal A.P.F.B., conforme B.O nº 2023/1353516, que na data de 28/11/2023 a "Servidora R.F.L. falou que fora do Paço Municipal iria dar um jeito na Servidora A.P.F.B";
3. Suposta prática de difamação contra o Secretário Municipal A.R.B.P.C. ao referi-lo como um "folgado, não sabe fazer nada, sem noção, ridículo", promover a "criação de fake News sobre eventual relacionamento amoroso entre o Secretário Roberto com a Servidora A.P.F.B";
4. Suposta prática de injúria contra o Secretário Municipal A.R.B.P.C. quando a Servidora R.F.L. teria gritado pelo Paço Municipal que o referido era um "vagabundo, idiota e incompetente";
5. Suposta prática de ameaça de natureza física contra o Secretário Municipal A.R.B.P.C. ao falar "só não voei no pescoço dele porque dá justa causa";

8. Suposta prática de ameaça de natureza psicológica contra o Secretário Municipal A.R.B.P.C. ao falar “vou sujar o nome dele até chegar na família dele”.

E em assim procedendo, a servidora está sujeita a aplicação das penalidades previstas no 5º da Lei 2021/2019

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 3519/2025, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:

Henrique Buck Zella - Matrícula 100682/1 (Servidor do Poder Executivo)

Membros:

Andrei Felipe da Silva Lopes – (servidor da Câmara de Vereadores)
André Ricardo Hideo Matsuzaki - Matrícula 76503/1 (Representante do SISMAT)

Denise Cavenaghi Molina - Matrícula 83372/1 (Servidora da Saúde)

Apoio Jurídico:

Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:1D04B143

**GABINETE
PORTARIA Nº247/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A servidora **ENÉLIDA RAMOS DE LIMA**, matrícula nº61875/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **148(cento e quarenta e oito) dias de Licença Prêmio a contar do dia 24 de fevereiro de 2025 a 21 de julho de 2025**, referente aos períodos aquisitivos de **2006 a 2016**, concedida pela Portaria nº 1468/2024 e suspensa pela Portaria nº 156/2025 conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 18 de fevereiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C5CA0911

**GABINETE
PORTARIA Nº 248/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 4492/2025 e memorando nº 062/2025-SMEEC, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **LÉCIO PEREIRA**, matrícula nº52353/2 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 03 (três) dias de Licença Prêmio a contar do dia 05 a 07 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008, concedida pela Portaria nº1054/2024 e suspensa pela Portaria nº038/2025, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 18 de fevereiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:44C61392

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 008/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA RACHÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.807.500,00 (um milhão, oitocentos e sete mil e quinhentos) reais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COTA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA..

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/03/2025 às 09h00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:644B0481

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025**

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 008/2025, que prevê a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, pela empresa 54.403.935 CAMILA DE LIMA PINTO inscrita no CNPJ Nº 54.403.935/0001-48, no valor de R\$ 213.631,98 (duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e um e noventa e oito centavos), com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2025.

•
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:5A0FF431

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 138/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE -
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 138/2025

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 54115261 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 737.360.239-87, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo “**MOTORISTA D**”, admitido em 13/05/2015 matricula nº 200721; licença tratamento de saúde, período indeterminado, a **contar de 17/02/2025** – Dra. Mariana Montemezzo Teodoro de Oliveira – CRM 39.901/PR.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
19 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:73B00B8C

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 139/2025 - NOMEAÇÃO FISIOTERAPEUTA
CONCURSO PUBLICO - CP 001/2023 - MARIA EDUARDA
PROENÇA**

PORTARIA Nº 139/2025

SÚMULA – Nomeia FISIOTERAPEUTA, aprovado em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA EDUARDA PROENÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.933.837-5 e inscrição no CPF nº 087.388.839-10, aprovado em Concurso Público nº 001/2023, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de “**FISIOTERAPEUTA**”, com carga horária de 30 horas semanais, a partir do dia 20/02/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
19 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F8F81253

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL
Nº001/2025**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17/02/2025

REQUERENTE: Indianara Antonia Cavalli, CPF nº 042.696.449-74.

REQUERIDO: Prefeitura Municipal de Mato Rico – PR, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

OBJETO: Indenização referente aos danos materiais causados em virtude de acidente envolvendo veículo da frota municipal, conforme apuração realizada no Processo Administrativo nº 09/2025, fundamentado na Lei Municipal nº 701/2024.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

O Município de Mato Rico – PR, representado por seu prefeito, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, torna público que o Processo Administrativo nº 09/2025 foi concluído. Após análise do parecer jurídico e das evidências constantes na instrução administrativa, foi determinada a celebração de acordo extrajudicial e o pagamento de indenização à Requerente no valor de R\$ 16.314,82 (dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente termo.

Os interessados poderão consultar o processo e seus desdobramentos na sede da Prefeitura, localizada na Av. das Araucárias, nº 1530, Centro, Mato Rico - PR, CEP 85240-000.

Mato Rico – PR, 17 de fevereiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2D8D1964

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1998 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1998/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamenta I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R\$ 1.000,00
Total Suplementação:		R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.365.0220.2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R\$ 1.000,00
Total Redução:		R\$ 1.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00	1.000,00
Total		1.000,00	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A567D074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2025/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1009	Operações de Crédito Internas	R\$ 12.750,00
Total Suplementação:		R\$ 12.750,00
Receita:2.1.1.9.99.01.03.000000		Fonte: 1009
Total da Receita:		R\$ 12.750,00
Total Vinculado:		12.750,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	12.750,00
Total		12.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:661D1C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2026/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.073	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50,00
Total Suplementação:		R\$ 50,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50,00
Total Redução:		R\$ 50,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50,00	50,00
Total		50,00	50,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2CFD55AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2027 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2027/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003.27.122.0040.1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 15.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 15.000,00
Total Suplementação:		R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 15.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 15.000,00
Total Redução:		R\$ 30.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00	15.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00	15.000,00
Total		30.000,00	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3CC2D4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5410 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5410 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito, no dia 10/02/2025 Pinhais/PR

A Secretária Municipal de Governo, Sr.^a. Luciana Santos Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5013 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção (50%), no valor total de R\$ 173,23 (cento e setenta três reais e vinte e três centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, ao qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 10/02/2025, para participar da entrega

do ônibus escolar cedido pelo Governo do Estado, no período da manhã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5D013DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 75/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 –ID Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PURUNÁ TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, e RG nº 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA PURUNÁ TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.353.953/0001-02, estabelecida na Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **LUANE IANIK COSTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.205.599-30, portadora do RG nº 6.138.565-7.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PURUNÁ TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022, cujo objeto é a “contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo” oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **17 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 17 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Red. 920 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – ID 070 COM A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, é de **R\$ 1.490.407,08 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sete reais e oito centavos)**, com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo, utilizando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, a ser pago conforme os serviços prestados devidamente comprovados, conforme segue:

Lote	descricao	unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos orgânicos urbanos e rurais (classe II-A) não recicláveis de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário	unidade	12	124.200,59	1.490.407,08

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 14 de fevereiro de 2025.

LUANE IANIK COSTA

Representante da Contratada
Purunã Tecnologia LTDA

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Gestora do Contrato Administrativo

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:66D20DDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 05 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**CONVOCAÇÃO****PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio ambiente e Urbanismo, **Jessica Ronchini Montalvão**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os membros, para **REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTE**.

- Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- Aldrey Nilha Pianaro; - Gabriel Camargo Macedo;

- Representante do Setor de Comunicação:

- Gabriela Do Rocio Gonçalves Victal dos Santos, registrado na matrícula funcional nº 2160;

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

- Ana Elisia Massuco, registrada na matrícula funcional nº 8921;

- Luan Perim, registrada na matrícula funcional nº 2133;

- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- Mariana Meduna Moscardi Charello, registrada na matrícula funcional nº 2139;

- Hamilly Stocco Soares, registrada na matrícula funcional nº 2137;

- Jéssica Ronchini Montalvão, registrada na matrícula funcional nº 2116;

- Jamil Santos da Costa, registrado na matrícula funcional nº 2138;

A **REUNIÃO**, ocorrerá presencialmente, no dia 25 de fevereiro de 2025, as 15h, na sede desta Secretaria, localizada na Casa Rocha Pombo, Centro Histórico.

A reunião terá as seguinte pautas:

- Apresentação do plano e definição de ações;
- Realizar visitas ao viveiro do IAT com alunos da rede municipal;
- Discutir o Programa Estadual de Educação Ambiental da SEDEST para aproveitamento e alinhamento;
- Impulsionamento ao uso de aplicativos como “Detetives da Natureza”.

Morretes, 19 de fevereiro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:34EEED00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5409 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5409 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
DES PESA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM**

Súmula: Despesa de alimentação e hospedagem, Secretária Municipal de Educação e Esporte **Adriana Assumpção**, nos dias 21 e 22/01/2025 Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Administração Interina**, Sr.^a. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5031 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção (100%), no valor total de R\$ 790,74 (setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto no anexo III - tabela II da Lei nº 780/2023, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 21 e 22/01/2025, para participar do 6º ENCONTRO TÉCNICO DO CIEDEPAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de fevereiro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:04E9F00A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2024**

**EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024**

OBJETO: aquisição de ventiladores de parede para uso em ambiente escolar.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.

CONTRATADA: Ventisol Nordeste Industria e Comércio de Ventiladores Ltda.

CONTRATO Nº 01/2025

Empresa: Ventisol Nordeste Industria e Comércio de Ventiladores Ltda.

CNPJ/MF sob o nº 08.934.225/001-27

Valor Total de: R\$ 40.845,00 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Ensino Fundamental

Red. 190 Programática 06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.00.

Fonte 1044 Equipamentos e material permanente.

Red. 316 Programática 06.001.12.361.0190.2.020.4.4.90.52.00.00.

Fonte 1044 Equipamentos e material permanente.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2025

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINADO POR: Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito Municipal de Morretes – PR e o Sr. Júlio Cesar Garcia Martins representando a empresa Ventisol Nordeste Industria e Comércio De Ventiladores Ltda.

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador: DFF5937B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2028 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 2028 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza a utilização do Coreto Jeff Petersen, no Centro Histórico do Município de Morretes, em 22 de fevereiro de 2025, para apresentação de espetáculo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, disposto pelo art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X, art. 157, inciso V, e art. 159, caput, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo regulador, previstas na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

CONSIDERANDO que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Coreto Jeff Petersen – Coreto dos Imigrantes, no Centro Histórico deste Município de Morretes, destinado à apresentação de espetáculo da Mostra de Artes Circuito da Maré, na forma em que especifica.

§ 1º O evento objeto deste Decreto está autorizado única e exclusivamente na data de 22 de fevereiro de 2025, iniciando às 13h e encerramento previsto às 15h.

§ 2º O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão do público de até 02 (duas) horas.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I – Ofício de Solicitação perante a Municipalidade;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade no ramo de produção cinematográfica;

III - Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência do Representante Legal da Pessoa Jurídica; e

IV – Certidões de Regularidade Fiscal perante a União, Estado do Paraná e Município de Morretes.

Art. 3º A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

§ 1º O produtor do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento; e fica responsável perante os órgãos de segurança pública competentes, ora a Polícia Militar do Estado do Paraná e o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná.

§ 2º Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

§ 3º A Entidade promotora do evento será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 4º. A utilização das instalações públicas deverá respeitar as normas de segurança, conservação e organização, ficando sob responsabilidade da produção do evento a adoção de medidas necessárias para:

I – Preservação do patrimônio público, com reposição ou reparação de eventuais danos causados durante a utilização;

II – Limpeza e organização do ambiente após as apresentações;

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo prestará o suporte necessário para viabilizar a utilização das instalações, bem como acompanhará o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 18 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador: 238243F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2029 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 2029/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
Total Suplementação:		R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
Total Redução:		R\$ 150.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
	Total	150.000,00	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1D4574E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5411 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5411 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de MARILIZA SILVEIRA DOS SANTOS, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho da Sra. **MARILIZA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 68581, CPF 754.387.399-00, RG nº 5.270.727-7 SESP/PR, PIS nº 1.703.325.901-6 a partir de **17 DE FEVEREIRO DE 2025**, ocupante do cargo **Professora** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D61D4386

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5412 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5412 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de EUGENIO KAROLEWICZ, Motorista Profissional Senior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA, o contrato de trabalho do Sr. **EUGENIO KAROLEWICZ**, matrícula 24021, CPF 255.160.789-20, RG nº 1.318.390-2SESP/PR, PIS nº 1.071.297.714-4 a partir de **17 DE FEVEREIRO DE 2025**, ocupante do cargo **MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9EAF052C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5413 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5413 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, **ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T., o contrato da Sr.ª. **ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT**, portadora do RG nº 9.994.936-

8/PR, CPF nº 057.315.379-50 e PIS/PASEP nº 161.13020.58-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:52BB2288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5414 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5414 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, AMABILE SIQUEIRA TEZZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **AMABILE SIQUEIRA TEZZA**, portadora do RG nº 10.950.830-6/PR, CPF nº 092.692.489-33 e PIS/PASEP nº 160.30124.49-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9E43A42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 56/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID Nº 37/2023, cujo objeto é o “*fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura*”, oriunda do Pregão Presencial nº 056/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 25/2023, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **24/02/2025** e encerrando-se em **24/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Red. 939 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo

Bloco de Proteção Social Básica

Red. 733 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo

Red. 730 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 934 – material de consumo

Red. 731 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 940 – material de consumo

Red. 732 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 fonte 941 material de consumo

Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Red. 776 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo

Red. 775 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0 fonte 940 – material de consumo

Programa de Fortalecimento. Emer. Atend. Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)

Red. 812 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo

Red. 811 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0 fonte 940 material de consumo

Manutenção do Conselho Tutelar

Red. 846 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo

Manutenção de programas de Atenção Básica

Red. 552 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01303 material de consumo

Red. 553 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01495 material de consumo
 Red. 977 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 31017 material de consumo
 Red. 976 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 31018 material de consumo
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
 Red. 629 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 fonte 01303 material de consumo
 Red. 630 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 fonte 01369 material de consumo
Manutenção da Secretaria de Governo
 Red. 18 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Manutenção da Secretaria de Administração
 Red. 79 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Manutenção das Ações da Defesa Civil
 Red. 89 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Almoxarifado
 Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Gerenciamento de Frota
 Red. 96 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Atender a comunidade escolar de forma eficiente
 Red. 121 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01103 material de consumo
 Red. 122 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01104 material de consumo
 Red. 123 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.30.00.0 fonte 01107 material de consumo
Realizar Transporte Escolar para Alunos – Ensino Fundamental
 Red. 224 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 fonte 1043 material de consumo
 Red. 225 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 fonte 01103 material de consumo
 Red. 226 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 fonte 01104 material de consumo
 Red. 227 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 fonte 01107 material de consumo
 Red. 228 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 fonte 01110 material de consumo
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
 Red. 260 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 fonte 01103 material de consumo
 Red. 261 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 fonte 01104 material de consumo
 Red. 262 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 fonte 01110 material de consumo
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
 Red. 445 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.30.00.0 fonte 01103 material de consumo
 Red. 446 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.30.00.0 fonte 01104 material de consumo
Manutenção da Divisão do meio Ambiente
 Red. 917 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
 Red. 859 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
 Red. 860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 material de consumo
 Red. 861 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
 Red. 871 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
 Red. 758 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0 fonte 934 material de consumo

Red. 775 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0 fonte 940 material de consumo
 Red. 782 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.30.00.0 fonte 934 material de consumo
 Red. 1001 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 1050 material de consumo
 Red. 1002 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0 fonte 31050 material de consumo
 Red. 838 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.30.00.0 fonte 1000 material de consumo
 Red. 846 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 fonte 1000 material de consumo
 Red. 917 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 fonte 1510 material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – ID 37/2023

O valor total do contrato administrativo é de até R\$ 1.124.562,91 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Valor unitário (R\$)	Quantidade de litros	Valor total (R\$)
1	Gasolina comum A	Litros	6,00	39999,85	239.999,10
2	Gasolina comum B	Litros	6,00	29995,17	179.971,02
3	Etanol	Litros	4,09	99,85	408,79
4	Diesel A	Litros	6,24	83850	523.224,00
5	Diesel B	Litros	6,24	29000	180.960,00
					1.124.562,91

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 25/2023 – ID 37/2023, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 6 de fevereiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER Secretário Municipal de Infraestrutura Gestor Do Contrato Administrativo	DIOGO JOSE MOREIRA Representante Da Contratada Auto Posto Moreira LTDA - EPP
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:6BDAEE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5415 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5415 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI**, portadora do RG nº 4.344.562-6/PR, CPF nº 697.175.089-68 e PIS/PASEP nº 123.20987.88-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: E2588181

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5416 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5416 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA**, portador do RG nº 6.559.962-7/PR, CPF nº 016.965.579-25 e PIS/PASEP nº 125.07946.32-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: E5E8B1A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5417 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5417 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, ELAINE CRISTINA ARAUJO DE SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais

legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ELAINE CRISTINA ARAUJO DE SOUZA**, portadora do RG nº 7.165.653-5/PR, CPF nº 031.597.949-62 e PIS/PASEP nº 127.51504.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: 83909CEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5418 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5418 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, FABIANE LAZAROTO GASPARI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **FABIANE LAZAROTO GASPARI**, portadora do RG nº 10.404.123-0/PR, CPF nº 084.832.929-55 e PIS/PASEP nº 131.80885.49-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4C295D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5419 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5419 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, MARISTELA COLODEL DA SILVA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARISTELA COLODEL DA SILVA**, portadora do RG nº 7356794-7/PR, CPF nº 049.446.629-47 e PIS/PASEP nº 129.03640.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0A5BED2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5420 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5420 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, MARISTELA MENDES DA SILVA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARISTELA MENDES DA SILVA**, portadora do RG nº 4.467.416-5/PR, CPF nº 813.192.829-20 e PIS/PASEP nº 124.36249.36-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com

carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:91C13EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5421 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5421 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, MICHELE FERREIRA DUTRA DOS SANTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MICHELE FERREIRA DUTRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.516.427-0/PR, CPF nº 068.091.429-32 e PIS/PASEP nº 130.70831.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5111F531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5422 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5422 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, RENATA NASCIMENTO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **RENATA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 9.160.320-9/PR, CPF nº 053.292.759-9 e PIS/PASEP nº 206.12794.21-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A0352AD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5423 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5423 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, SIDIANE BERTA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **SIDIANE BERTA**, portadora do RG nº 16.693.188-6/PR, CPF nº 026.590.849-39 e PIS/PASEP nº 130.16203.72-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8C151F6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5424 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5424 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Admitir para o cargo de Professor I, VIVIANE DE BONA DOS SANTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 2º Chamamento PSS, de 11/02/2025, de resultados Homologados em 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 12 de fevereiro de 2025 à 12 de junho de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **VIVIANE DE BONA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.004.727-4/PR, CPF nº 043.518.219-65 e PIS/PASEP nº 128.14705.53-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A730CE8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5426 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5426 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Revoga a Portaria nº 4982/2024, readaptação da servidora Sr.^a MARCIA PETRYSZYN WESOLOWICZ, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, Inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado via protocolo nº 1461/2025, no qual a Psicóloga, indica sua capacidade de reinserção ao ambiente escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 4982/2024, a partir de 19 de fevereiro de 2025, da servidora municipal Sr.^a **MARCIA PETRYSZYN WESOLOWICZ**, matrícula nº 69391, ocupante do

cargo de **PROFESSORA**, a qual retornará para sua função de docente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:09F2E5DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5427 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5427 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empregado público, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial com supedâneo no artigo 87, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 026 instaurado pela Portaria nº 4341 de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 89/2010, em especial no artigo 14, §4º e §5º, no artigo 66, §3º, inciso II, bem como demais legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DETERMINADA** a aplicação da penalidade de 03 (três) dias corridos de **SUSPENSÃO** em face do Empregado Público Senhor **D.J.A.**, matrícula nº 1383, em conformidade com o disposto no art. 66, §3º, inciso II, da Lei Municipal nº 89 de 2010, que regulamenta os Processos de Sindicância e de Inquérito Administrativo no Âmbito da Administração Municipal de Morretes, em razão das condutas descritas no artigo 14, §4º e §5º.

Art. 2º. A penalidade descrita no artigo anterior deverá ser registrada na ficha funcional do funcionário penalizado, devendo este ser notificado por escrito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:30196DAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5428 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5428 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito, no dia 19/02/2025 Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Governo**, Sr.^a. Luciana Santos Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei

Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5013 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção (50%), no valor total de R\$ 103,94 (cento e três reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, ao qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 19/02/2025, para participar da Cerimônia de Encerramento do Programa Carreta da Inovação no Verão Maior Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2025.

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:54CE1BA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5429 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5429 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção, ao servidor **JULIO CESAR PEREIRA**, Curitiba/PR no dia 21/02/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Sr. **Leandro Bosenhor Zanciskoski**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5005 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação (100%), no valor total de R\$ 205,84 (duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **JULIO CESAR PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e orçamento, Cargo de Contador, o qual se deslocará até Curitiba/PR no dia 21/02/2025, para participar da Capacitação de Gerentes Municipais de Convênios e Contratos – GMC 2025 – GIGOVCT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:58D4E1F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Morretes com a organização da sociedade civil - ADETUR (Agência de

Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná), através de Termo de Fomento pelo qual viabilizar-se-á a realização do “CARNAVAL 2025 DE MORRETES”, evento social, econômico, cultural e festivo anualmente realizado no Município entre o mês de março, destinado à promoção, incentivo, e venda de produtos locais e principalmente o fomento cultural deste Município, de acesso gratuito ao público que ocorrerá nos dias 01 a 04 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, caput e inciso II (inexigibilidade), da Lei nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 614, de 10 de dezembro de 2020.

VALOR DO REPASSE: Até **R\$ 130.000,00 (cem e trinta mil Reais)**, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Grupo:	Conta:	Cod. Despesa:	Reduzido:	Fonte:
Maintenance e Atividades de Eventos Culturais Municipais	Subvenções Sociais	12.001.04.122.0014.2.067.3.3.50.43.00.0	952	1.000

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a previsão instituída pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – artigo 31 *caput*, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

E, considerando que a ADETUR do Litoral do Paraná é uma agência regional que tem desempenhado um trabalho promovendo o desenvolvimento do turismo na região, as ações e projetos desenvolvidos têm sido fundamentais para impulsionar o setor e atrair cada vez mais visitantes para as cidades litorâneas, especialmente Morretes, sendo destacável a relevante importância em contribuir para o crescimento e divulgação do turismo de nossa cidade, nas esferas: gastronômica, rural, cultural e sustentável.

Em razão da especificidade do evento, é importante destacar que a agência ADETUR possui a qualificação técnica, profissional e logística para viabilizar a realização do evento pretendido pois, a agência possui conhecimento único com relação as singularidades da estrutura física, humana e empresarial de nossa cidade para implantar o projeto do evento através dos mecanismos e instrumentos disponíveis, necessários e fundamentais para que o evento seja realizado de forma harmônica, sustentável e atrativa para o público destinatário, produtores locais, turistas, moradores, comerciantes locais e poder público.

Desta forma, pelo preceito legal instituído no artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014, não há possibilidade de concorrência pela inviabilidade de competição, uma vez que a ADETUR é a única Agência de governança do turismo regional apta a viabilizar a implantação, execução e realização do Projeto que objetiva o evento “CARNAVAL 2025 DE MORRETES”.

É a justificativa.

Morretes, 20 de janeiro de 2025

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:EBD1BB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01/2025 – EDITAL Nº 03/2025 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2025

ERRATA nº 01/2025 – EDITAL Nº 03/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADOS À PROJETOS CULTURAIS E SOCIOECONÔMICOS, DE INTERESSE PÚBLICO E COM PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR PRAZO CERTO E DETERMINADO

A Prefeitura de Morretes – Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 19 de fevereiro de 2025, informa a seguinte retificação do **EDITAL Nº 03/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADOS À PROJETOS CULTURAIS E SOCIOECONÔMICOS, DE INTERESSE PÚBLICO E COM PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR PRAZO CERTO E DETERMINADO**, publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2025. Edição 3216.

CONSIDERANDO o erro de digitação sanável observado no mencionado **EDITAL Nº 03/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADOS À PROJETOS CULTURAIS E SOCIOECONÔMICOS, DE INTERESSE PÚBLICO E COM PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR PRAZO CERTO E DETERMINADO**; e que este equívoco pode ser sanado por meio de errata, sem prejuízos ao Credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção dos atos administrativos, especialmente dos realizados, visando sua melhor solução;

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção do erro material, sem alteração do objeto e demais condições do **EDITAL Nº 03/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADOS À PROJETOS CULTURAIS E SOCIOECONÔMICOS, DE INTERESSE PÚBLICO E COM PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR PRAZO CERTO E DETERMINADO**, e a necessidade de retificação para que o instrumento convocatório produza os devidos efeitos jurídicos;

RETIFICA-SE o **EDITAL Nº 03/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADOS À PROJETOS CULTURAIS E SOCIOECONÔMICOS, DE INTERESSE PÚBLICO E COM PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR PRAZO CERTO E DETERMINADO**, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

“1. JUSTIFICATIVA

RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos nos seguintes termos:

R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), em conformidade com os seguintes recursos previstos no Plano de Trabalho, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura, pela dotação:

LEIA-SE:

“1. JUSTIFICATIVA

RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos nos seguintes termos:

R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), em conformidade com os seguintes recursos previstos no Plano de Trabalho, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura, pela dotação:

ONDE SE LÊ:**“2. JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
E FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos nos seguintes termos:

R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), em conformidade com os seguintes recursos previstos no Plano de Trabalho, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura, pela dotação:

Grupo:	Conta:	Cod. Despesa:	Reduzido:	Fonte:
Mantenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Outros Serviços de Terceiros em Pessoa Jurídica	12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0	965	1.000

LEIA-SE:**“2. JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
E FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos nos seguintes termos:

R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), em conformidade com os seguintes recursos previstos no Plano de Trabalho, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura, pela dotação:

Grupo:	Conta:	Cod. Despesa:	Reduzido:	Fonte:
Mantenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	Subvenções Sociais	12.001.04.122.0014.2.067.3.3.50.43.00.0	952	1.000

Morretes 19 de fevereiro de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário de Cultura e Turismo de Morretes

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:559BE8B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025**

Nova Fátima (PR), 18 de fevereiro de 2025.

Da: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2025, de Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo, garrafas e galões de água mineral, em favor das empresas:

- 1) AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede a Rua XV de Fevereiro, nº 213-B, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.423.265/0001-04, no valor de R\$ 11.132,80 (onze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos);
- 2) AMARO COMERCIO DE GAS LTDA, com sede Rua Raul Curupaná, 1473, Vila Santa Terezinha, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.600/0001-95, no valor de R\$ 23.452,47 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Assim, que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:C36EA1DA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025**

Nova Fátima (PR), 18 de fevereiro de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2025, de Contratação de empresa para aquisição de pranchas de eucalipto para manutenção da ponte do Rio Congonhas, em favor da empresa **Madereira Molonha LTDA, com sede na Margem da rodovia PR 160 km 96, s/n, Zona Rural, Congonhinhas/PR, CEP; 86.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.283.988/0001-05, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);**

Assim, que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:24D1DE06

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

**Dispensa de Licitação nº. 008/2025
Assinatura em: 18 de Fevereiro de 2025**

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	MADEIREIRA MOLONHA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.283.988/0001-05, Margem da rodovia PR 160 km 96, s/n, Zona Rural, Congonhinhas/PR, CEP; 86.320-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ROGÉRIO MOLONHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 559.767.869-87 e cédula de identidade nº 4.182.074-8 SESP-PR
OBJETO: -	Contratação de empresa para aquisição de pranchas de eucalipto para manutenção da ponte do Rio Congonhas.
VALOR: -	R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
PRAZO DE VIGENCIA: -	A vigência será até dia 19 de fevereiro de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	Até 19 de Fevereiro de 2025
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:8D9DBD75

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 016/2025**

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA:

J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede a Av. 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 77.218.865/0001-53 inscrição Estadual nº. 53200307-59, Inscrição Municipal nº. 10018.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo quantitativo da Ata de Registro de Preço nº. 030/2024 da Inexigibilidade nº. 004/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 04 (Óleo Diesel S10), totalizando mais 28.100 litros.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 18 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER Prefeita Municipal	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ sob nº.77.218.865/0001-53
-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E5F99A4E

RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº. 075/2025 - NOMEAÇÃO CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **GIOVANNA REGINA FURQUIM**, CPF/RG. nº. 100.839.259-61, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Farmácia Básica**, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:6BD19555

DATA: 19/02/2025

SÚMULA: Declara desistência de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Motorista, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

DECLARA

Art. 1º - Desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Motorista, abaixo relacionado:

MOTORISTA

• Adriele Maria Reolon Fritzen

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2025, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:03F02A39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5729/2025**

PORTARIA N.º 5729/2025

DATA: 19/02/2025

SÚMULA: Retifica Portaria nº 5718/2025, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar Portaria nº 5718/2025, conforme segue:

PROFESSORES

- Lucilaine F. Dutra, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Santana Hoepers;
- Adriana Stahelski, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Artur Gruber Biandaro;
- Bruno Veloze, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Teotônio Vilela;
- Leidiane Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;
- Thalia Macali, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;
- Kelly Mara de Oliveira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;
- Tainara Luiza Jutkoski, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;
- Hemilly Karoline Balbinot Nunes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Ema Arsego Dal Pra;
- Monique Aparecida Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;
- Suzana Pauli, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Teotônio Vilela;
- Vilmar Bispo de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5728/2025**

PORTARIA N.º 5728/2025

- Thalita Carolina Padilha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Teotônio Vilela;
- Renata Carminatti da Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Teotônio Vilela;
- Eliane Cavilhan Groff, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Pimentel;
- Sara Geisiane da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Artur Gruber Biandaro;
- Rosane Maria Filippi de Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CMEI Artur Gruber Biandaro;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Sirlei da Silva de Matos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;

Art. 2º - Os servidores nomeados poderão ser transferidos de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário em especial a Portaria nº 5718/2025.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:027A3A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5730/2025

PORTARIA N.º 5730/2025
DATA: 19/02/2025

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

VIGIA

*Paulo Roberto Wawznienkiewicz

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:8199ECBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3932/2025

DECRETO N.º 3932/2025**DATA: 19/02/2025**

SÚMULA: Altera Comissão de Avaliação de bens móveis e veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos bens móveis e veículos de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Nome	Matricula
Gerson Zatta	13101-3
Sidney Gonçalves Alberton	15601-6
Edson Calgaroto	142333-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3731/2023.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:07DAB5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Saúde de Paçandu comunica e Convida, a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizado presencial e on-line, no dia 28 de Fevereiro de 2025, para a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2024.

A audiência acontecerá às 19h00, será realizada presencial e on-line através do Facebook da Câmara Municipal e da Prefeitura de Paçandu.

O objetivo da audiência, é garantir a transparência das ações realizadas pela Fundação de Saúde.

DATA: 28 de fevereiro de 2025

HORA: 19h

LOCAL: Auditório Câmara Municipal de Vereadores

ENDEREÇO: R. Onésio Francisco de Farias 703 – Jd Giroto
Atenciosamente

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da fundação de saúde

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Vice- Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5F46C76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

LOCADORES: **JOÃO APARECIDO CARAÇATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.130 SESP/PR e CPF nº 328.370.389-20 e **DENISE APARECIDA PINELLI CARAÇATO**, brasileira, casada portadora do RG nº 3.362.689-4 SESP/PR e CPF nº 031.044.269-96.

OBJETO: O objeto desta licitação é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para alojar Farmácia Municipal, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Avenida Cônego José Jesu Flor 103, Centro	Meses	12	R\$ 6.058,00	R\$ 72.696,00

VALOR: O valor do aluguel é de no valor total de R\$ 72.696,00 (setenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais), por prazo de 12 (doze) meses, sendo o pagamento mensal de R\$ 6.058,00 (seis mil e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 19 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3B703477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 9º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 11/02/2025 as 11:00 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paíçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,16
4	DISEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,26

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DISEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 12 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EB23C6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 10º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 13/02/2025 as 14:43 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paíçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DISEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,19

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,19
4	DISEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 80/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 14 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E572EA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 9º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 11/02/2025 as 11:00 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,16
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,26

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:E516F611

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 10º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 13/02/2025 as 14:43 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19

		MEDIDA		
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 92/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 14 de fevereiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:1E5127EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 9º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 11/02/2025 as 11:00 hrs**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,16
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,26

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DISEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:55A1EFC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.**Fica acertado entre as partes o 10º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 13/02/2025 as 14:43 hrs.**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO****ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DISEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,19

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DE	MARCA	V. UNIT.
3	DISEL S-500	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,19
4	DISEL S-10	LITROS		BANDEIRA BRANCA	6,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 142/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:530BEC01**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025****AVISO DE RATIFICAÇÃO**Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** cujo objeto é Locação de imóvel para instalação da sede CADUNICO – BOLSA FAMÍLIA – Centro de localizado à Rua Marechal Floriano, 195 com Matrícula 79.883 Data 10 Quadra 04 Jardim João de Queiroz no município de Paiçandu, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, no valor de R\$ 2.415,02 (Dois mil quatrocentos e quinze reais e dois centavos) ao mês R\$ 28.980,24 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos), representado, pelo senhor **JOSE CARLOS BOSSONI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.298.464-7 SSP/PR inscrita no CPF nº 618.744.939-87 e a Senhora **TANIA ROCHA BOSSONI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.819.769-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 832.618.699-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 195, Jardim João de Queiroz, Município de Paiçandu/PR, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 19 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:5AF8E753**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa nº 01/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: HD COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.155.037/0001-40, com o valor total de R\$ 281,70 (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Publique-se.

18 de fevereiro de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:28406003**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 -
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 16.183 DE 19 DE
MAIO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 3774/2025,

Decreta:**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea *e* e *f* do Decreto nº 16.183 de 19 de Maio de 2023, que nomeia membros do Conselho da Cidade, passando a vigorar da seguinte forma:**"Art. 1º** -----**I**-----**e) Titular: Diego Fabrício Zanetti;****Suplente: Fabiano da Conceição Catharina;****f) Titular: Fabíola Meireles;****Suplente: Gilmar Costa;**

-----" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.183 de 19 de Maio de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Gabielli Parra

Código Identificador:BF2D83D4**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.006 DE 19/02/2025 - ADIANTAMENTO
ALDEMAR VIANTE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4266/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Aldemar Viante	441.xxx.xxx-68	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabielli Parra

Código Identificador:AD2DC652**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 18.042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 -
INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PALMEIRA.**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 4039/2025,

Considerando a Portaria MCID Nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades,

Considerando a Resolução Normativa Nº 02 de 30 de abril de 2024 do Conselho das Cidades do Estado do Paraná, que aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades,

Considerando a Resolução Administrativa Nº 10 de 3 de fevereiro de 2025 do Conselho da Cidade – ConCidade Palmeira,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira na seguinte composição:

I - Murilo Orlando Malucelli Klas, conselheiro titular, representante do segmento de gestores, administradores públicos e legislativos;

II - Fabiano Bishop Cassanta, conselheiro titular, representante do segmento de gestores, administradores públicos e legislativos;

III - Daiane Americano da Cruz, conselheira suplente, representante do segmento de gestores, administradores públicos e legislativos;

IV - Ighor Alessandro Dombroski, conselheiro titular, representante do segmento de trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento territorial;

V - Eduardo Kardush, conselheiro suplente, representante do segmento de empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento territorial;

VI - Luiz Alfredo Sluzars, conselheiro suplente, representante do segmento de movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento territorial;

Art. 2º Fica designado o Conselheiro Ighor Alessandro Dombroski como coordenador da Comissão Organizadora Municipal da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – Elaborar o Regimento da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira, respeitadas as diretrizes e as definições da Portaria MCID Nº 175/2024 e da Resolução Normativa ConCidades PR Nº 02/2024;

II – Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão da etapa municipal, estadual e nacional da Conferência;

IV – Elaborar o relatório final da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira, conforme art. 48 da Portaria MCID Nº 175/2024; e

V – Preencher o formulário da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira, conforme art. 48, §3º da Portaria MCID Nº 175/2024.

Art. 4º Conforme Portaria MCID Nº 175/2024, os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal da 8ª Conferência Municipal da Cidade de Palmeira, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Gabielli Parra

Código Identificador:8986340F**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.038 DE 18/02/2025 - NOMEAÇÃO DE LUCAS
HENRIQUE PINHEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR DE CONTROLE, ESPORTE E LAZER**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 2286/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado *LUCAS HENRIQUE PINHEIRO*, inscrito no CPF sob nº. 087.XXX.XXX-32, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Controle, Esporte e Lazer*, matrícula 301528, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 19/02/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:4B25CC2C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.997, DE 19/02/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4016/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de treinamento de Gestão Tributária na Prestação de Serviços e Obrigações relacionadas ao ISSQN, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Fevereiro de 2025 em Maringá/PR.

a) Osmair Mioducki – Fiscal Tributário – CPF: 038.xxx.xxx-29, três diárias, no valor total de R\$ 1307,00 (mil trezentos e sete reais);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.126.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:48404385

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.999, DE 19/02/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS À SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4015/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de treinamento de Gestão Tributária na Prestação de Serviços e Obrigações relacionadas ao ISSQN, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Fevereiro de 2025 em Maringá/PR.

a) Jennifer Maria Alves – Auxiliar Administrativo – CPF: 085.xxx.xxx-00, três diárias, no valor total de R\$ 1307,00 (mil trezentos e sete reais);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.126.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B4CF9403

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.998, DE 19/02/2025 - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS A SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4015/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de treinamento de Gestão Tributária na Prestação de Serviços e Obrigações relacionadas ao ISSQN, a realizar-se nos dias 25 e 26 de Fevereiro de 2025 em Maringá/PR.

a) Jaqueline Dutra Cardoso – Diretora de Arrecadação Mobiliária – CPF: 093.xxx.xxx-98, três diárias, no valor total de R\$ 1307,00 (mil trezentos e sete reais);

Previsão Orçamentária: 06.008.04.129.0017.2.126.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F9F8D733

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.003 DE 19/02/25 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANGELIS
RUPEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4213/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 10/03/2025 a 24/03/2025 referente ao período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025, a servidora MARIANGELIS RUPEL, matrícula 204229, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:402EC7FB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.996 DE 19/02/25 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE
PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2729/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 21/03/25 a 04/04/25 referente ao período aquisitivo de 13/04/2023 a 12/04/2024, a servidora CRISTIANE PEREIRA, matrícula 203864, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na *Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças*.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:4E1C3F76

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.003 DE 19/02/25 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANGELIS
RUPEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4213/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 10/03/2025 à 24/03/2025 referente ao período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025, a servidora MARIANGELIS RUPEL, matrícula 204229, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:833FB39E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.004 DE 19/02/2025 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA VALDICE BATISTA
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4296/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora *VALDICE BATISTA*, matrícula 203575, admitida em 08/09/2008, cargo ASSISTENTE SOCIAL, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:7ECA4808

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.005 DE 19/02/2025 - DISPÕE SOBRE
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA
PAULA CRUCHELISKI, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 16887/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora público municipal, ANA *PAULA CRUCHELISKI*, matrícula 203025, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer*, pelo período de 16/02/2025, encerrando em 28/02/2025.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Alessandro Panzarini

Código Identificador:9F8EE3B0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.040 DE 19/02/2025 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
60.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.006.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
742 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 60.000,00

Total: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:3AF0F20F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.007 DE 19/02/2025 - ADIANTAMENTO
CLAUDINE GORTE DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4308/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.002.11.332.0013.2.041.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Claudine Gorte de Lima	055.xxx.xxx-19	R\$ 250,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabielli Parra
Código Identificador:570EE74C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.008 DE 19/02/2025 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA CRISTINA ROCHA
MEZZADRI PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4265/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora CRISTINA ROCHA MEZZADRI, matrícula 203240, admitida em 04/10/1999, cargo ASSISTENTE SOCIAL, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:35868A32

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.009 DE 19/02/2025 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA BIANCA RODRIGUES
COSTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4265/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora BIANCA RODRIGUES COSTA, matrícula 204228, admitida em 01/03/2024, cargo ASSISTENTE SOCIAL, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:22FCC1E9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.000 DE 19/02/2025 - ADIANTAMENTO
FERNANDO GREGÓRIO MOS CALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3971/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fernando Gregório Moscaleski	911.xxx.xxx-72	R\$ 1200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabielli Parra
Código Identificador:0578DC1D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.002 DE 19/02/2025 - ADIANTAMENTO
LORENA CZELUSNIAK CALAÇA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4225/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessora de Saúde Bucal, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lorena Czelusniak Calaça	070.xxx.xxx-05	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabielli Parra
Código Identificador:E3AA7EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE RECEPÇÃO DE CONTAS Nº 01/2025

EDITAL DE RECEPÇÃO DE CONTAS Nº 01/2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 207, incisos I, II e III da Tomada de Contas do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** a recepção do **Parecer Prévio nº 399/24-S 2C, Processo nº 133515/24**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, resultado da apreciação das contas do exercício financeiro de 2023 do Executivo Municipal, em data de 14 de fevereiro de 2025.

Destaca-se que os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade: emitiram Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) SENHOR VALDENEI DE SOUZA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Acrescenta **RESSALVAS** em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas referentes à Assistência Social (5,36); Transparência e Relacionamento com o Cidadão (5,03); Administração Financeira (3,84) e Previdência Social (4,82); Determinar a realização de auditoria no Município de Palmital, tendo como objetivo a verificação da atuação governamental na área referente à Administração Financeira (3,84), encaminhando-se os autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização para a avaliação das medidas necessárias ao cumprimento e programação, nos termos do art. 252-A do Regimento Interno.

Este documento está publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, estando disponível para consulta, através do link: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/uploads/06d9042d54563a0658be0aff65ae4dc.pdf>

Publique-se o presente Edital, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Palmital/PR

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:922B549B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE NOMEOU SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

REVOGAR

Art. 1º - A portaria de n.º 97/2025 que nomeou servidora em cargo em comissão.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data e com efeitos a partir de 03/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:46D78EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 167/2025

PORTARIA Nº 167/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **NOELI MOREIRA**, portadora do RG n.º 3.950.713-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 531.478.399-15, no cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C1DC9CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 5/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 5/2025**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS MODELOS E MARCAS "CONTINENTAL-BVDR, CONTINENTAL-1390, SEVA-DT1050, SIEMENS-VDO 1390, VDO-1308 E VDO-1318", DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 10/03/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9FF1140F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 250/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
MATRÍCULA n.º51620

CARGO: PREFEITO
CPF N.864.308.079-91

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO-PR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/02/2025

Data de Retorno: 14/02/2025

CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU- PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$:500,00 (QUINHENTOS REAIS)

N.º DE DIÁRIAS:1/2 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$:125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 1.625,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:82E6047F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 251/2025

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA
MATRÍCULA n.º 54007

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CPF N.073.977.999-06

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO-PR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/02/2025

Data de Retorno: 14/02/2025

CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL

CIDADE DE DESTINO:FOZ DO IGUAÇU- PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R\$: 1.137,50 (MIL CENTO E TRINTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

MARLY KETES ROSSI
Secretária de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:541A9FE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 318/2025

O senhor Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
MATRÍCULA n.º 54638

CARGO: VICE- PREFEITO

CPF N. 368.096.679-20

OBJETIVO DA VIAGEM: TRATAR ASSUNTO COM UM ADVOGADO, PARA VER A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DO MESMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 17/02/2025

Data de Retorno: 17/02/2025

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$:250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Ernestina Guareze

Código Identificador:AC52FB05

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 0649/2025**

“Dispõe sobre reserva de vagas para população com hipossuficiência financeira nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta do Município de Paranaguá.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reservadas à população com hipossuficiência financeira 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros de pessoal dos Poder Executivo, Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta do Município de Paranaguá.

§1º A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 10 (dez).

§2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos hipossuficientes, aplica-se a seguinte regra:

I - em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), o número é aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;

II - em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), o número é diminuído para número inteiro imediatamente inferior.

§3º A reserva de vagas a candidatos hipossuficientes deve constar expressamente nos editais dos concursos públicos e processos seletivos, que devem especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º Para efeitos desta Lei são hipossuficientes financeiros, cumulativamente, aqueles:

I - cuja renda familiar mensal não exceda o valor de até 02(dois) salários mínimos;

II - que tenham cursado todo o ensino fundamental e todo o ensino médio em estabelecimentos de ensino da rede pública de ensino ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

III - Inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, integrante de família de baixa renda.

§1º A comprovação da hipossuficiência se efetivará no momento da inscrição e nos trâmites formais de apresentação da documentação para nomeação no serviço público municipal, em conformidade com os requisitos de comprovação estabelecidos pela Administração Pública.

§2º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame e, em caso de nomeação, terá seus atos de ingresso anulados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Os candidatos hipossuficientes concorrem, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§1º Os candidatos hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não são computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§2º Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

§3º Na hipótese de não haver número de candidatos hipossuficientes aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeita os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas de todas as cotas previstas em lei.

Art. 5º Na apuração dos resultados dos concursos e processos seletivos, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos(as) candidatos(as) cotistas entre si.

Art. 6º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, não se aplicando aos concursos públicos e processos seletivos cujos editais já tenham sido publicados antes de sua vigência.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 18 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO.

Presidente.

Publicado por:

João Nunes da Silva Júnior

Código Identificador:C5EC4BC5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 0650/2025**

“Institui o Programa Família Pet Solidária no Município de Paranaguá e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Paranaguá, o "Programa Família Pet Solidária", que tem por objetivo oportunizar lar temporário, de modo voluntário, a animais resgatados vítimas de maus-tratos, abandono, violência, em situação de risco ou ainda em situação de rua.

§1º - A requisição de lares temporários será feita de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§2º - Os lares temporários devidamente cadastrados receberão animais encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir da assinatura de um termo de responsabilidade provisória.

§3º - As entidades de proteção animal do Município de Paranaguá, declaradas de utilidade pública, poderão realizar o encaminhamento de animais para os lares temporários, mediante homologação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Para efeitos desta lei entende-se por:

I - LAR TEMPORÁRIO: pessoa/família que acolhe um animal em sua residência de forma temporária, enquanto não se efetiva a adoção, oportunizando o bem estar animal e o convívio humano;

II - ABANDONO DE ANIMAIS: ato intencional de deixar o animal, que foi criado em ambiente doméstico, desamparado, correndo risco no ambiente externo, em vias e logradouros públicos ou privados, com o intuito de não mais reavê-lo;

III - BEM-ESTAR ANIMAL: Entende-se por bem-estar o estado do animal em relação às suas tentativas de se adaptar ao meio ambiente, considerando liberdade para expressar seu comportamento natural e ausência de fome, sede, desnutrição, doenças, ferimentos, dor ou desconforto, medo e estresse.

IV - MAUS-TRATOS: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessário aos animais;

V - DIGNIDADE ANIMAL: os animais devem ser tratados como sujeitos de direitos, dotados de valor intrínseco e de dignidade própria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizará, em sua página eletrônica, credenciamento permanentemente aberto a todos os interessados que atendam os requisitos estabelecidos na presente lei.

Art. 4º - Poderão participar do credenciamento do lar temporário todos os munícipes que atendam aos seguintes requisitos:

a) Residir no município de Paranaguá;

b) Não possuir histórico de maus-tratos de animais, incluindo o núcleo familiar da residência;

Art. 5º - Para participar deste credenciamento o interessado deverá preencher e anexar, na página eletrônica disponibilizada para este fim pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a seguinte documentação de habilitação:

- a) requerimento para credenciamento;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) fotos do local em que o(s) animal(is) ficará(ão);
- d) cópia do comprovante de residência;

§ 1º - As informações prestadas, assim como a documentação, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende todos os requisitos exigidos para participar do processo de credenciamento.

§ 2º - O preenchimento do pedido de credenciamento implica no aceite integral e irrestrito de todas as condições estabelecidas na presente lei por parte do interessado.

§ 3º - A análise e o julgamento dos pedidos de credenciamento e os documentos de habilitação serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 4º - O requerimento ou os documentos apresentados incompletos ou em desacordo com o estabelecido na presente lei serão considerados inaptos.

§ 5º - As solicitações serão distribuídas por ordem de cadastramento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e levando em consideração o número de vagas que cada credenciado oferecerá.

Art. 6º Das obrigações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para com os animais acolhidos pelo credenciado, somente enquanto classificado como Lar Temporário:

- a) vacinação;
- b) atendimento médico veterinário;
- c) castração;
- d) oferta de ração.
- e) concessão de auxílio-lar temporário

Parágrafo único - Serão cessadas as obrigações descritas no presente artigo da quando o lar temporário se transformar em lar definitivo.

Art. 7º - Das obrigações do credenciado aos animais atendidos no lar temporário:

- a) alimentação diária e adequada;
- b) manutenção de perfeitas condições de saúde e higiene, possibilitando fácil acesso à água e à alimentação;
- c) manutenção da vacinação periódica;
- d) cuidados médico-veterinários sempre que necessário;
- e) atividades frequentes com a finalidade de lazer e saúde;
- f) espaço físico com infraestrutura condizente ao bem estar do animal, levando em consideração ventilação, iluminação, limpeza, temperatura, acomodação, conforto, movimentação, umidade, entre outros;
- g) higienização do animal e do ambiente;

Art. 8º - O credenciado no lar temporário poderá solicitar o auxílio-lar temporário, que consistirá na prestação de um benefício em pecúnia concedido pelo Poder Público Municipal.

§1º - Os valores, forma de pagamento, periodicidade e condições de obtenção do auxílio-lar temporário serão estabelecidos através de regulamento próprio a ser expedido pelo Chefe do Executivo Municipal

§2º - O pagamento do referido auxílio estará condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 9º - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas em função do lar temporário, os credenciados ficam sujeitos às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) auto de infração;
- c) suspensão temporária ou definitiva do credenciamento.

Art. 10 - Os animais permanecerão no lar temporário por no máximo 12(doze) meses, sendo permitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 11 - O lar Temporário poderá ser convertido em adoção definitiva, caso o credenciado manifeste interesse formal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12 - Havendo vaga no lar temporário após encaminhamento do animal atendido ao lar definitivo, um novo animal poderá ser alocado no lugar do anterior.

Art. 13 - Os credenciados deverão ofertar o lar temporário com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos,

cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará a avaliação contínua do desempenho dos credenciados.

§ 2º - Verificado o desempenho insatisfatório, em conformidade com as exigências previstas na presente lei, o credenciado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º - Permanecendo o desempenho insatisfatório após a notificação e prazos recursais, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 9º da presente lei.

Art. 14 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação. Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 18 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO.

Presidente.

Publicado por:

João Nunes da Silva Júnior

Código Identificador:A02CFF1E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025/02/3739

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Contratante: Paranaguá Previdência.

CNPJ: 08.542.807/0001-68

Contratado: MS Comércio de Brindes e Artigos Promocionais Ltda

CNPJ: 36.375.358/0001-46

Objeto: *Aquisição de Materiais (brindes) para o Evento “Dia Internacional da Mulher 2025”*

Valor total: R\$5.012,00 (cinco mil e doze reais).

Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390329904

Respaldado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para aquisição de materiais (brindes) para o evento em homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”, junto a Empresa MS Comércio de Brindes e Artigos Promocionais Ltda, CNPJ 36.375.358/0001-46, em atendimento as necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2025.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretor Presidente

Publicado por:

Mariza Voi Frezzatti

Código Identificador:2227447E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 288

PORTARIA Nº 288

“Relota a servidora municipal Gisele Cristina da Silva para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 151/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, Técnico em Administração, matrícula nº 4.278-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:1910BC3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 510**

DECRETO Nº 510

“Anula o Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Registro de Preços nº 039/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.569/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica “ANULADO” o Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Registro de Preços nº 039/2024, referente a Aquisição de água mineral em embalagens (garrafão) de 20 litros, copos descartáveis de 200 ml e garrafas descartáveis de 500 ml com e sem gás, para atender as necessidades das Secretarias Municipais nos termos do disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico na sequência 25 que integra o presente independente da transcrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:4FCD6DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 295**

PORTARIA Nº 295

“Exclui o nome da servidora Cristiane Canuto Gouveia Haully da Portaria nº 9.342, de 19 de dezembro de 2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.170/2025,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 9.342, de 19 de dezembro de 2024, o nome da servidora CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY, matrícula nº 12.449-1/2, ocupante do cargo de Professor, que concedeu usufruto de licença prêmio à servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:2FFF7C98

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONVITE PARA REUNIÃO
SOLENE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Edilidade, CONVOCA os Senhores Vereadores e CONVIDA todos os cidadãos e autoridades para participarem da Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Sebastião Henrique Medeiros (Tião Medeiros), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Paranavaí como deputado estadual e agora, deputado federal, que será realizada conforme segue:

Data: 13 de março de 2025

Hora: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Paranavaí, situado na Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí/PR.

Contamos com a presença de todos para prestigiar este momento especial de honra e reconhecimento ao agraciado.

Paranavaí, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Sérgio Henrique

Código Identificador:B00316E3

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2025**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 004/2023 que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação Direta, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Membros:

Presidente: VANESSA A. FIGUEIREDO MORAES

Membro: AMARILDO GERALDO COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:20E92B70

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA 008/2025**

PORTARIA Nº 008/2025

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento em caráter de home office do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA em razão da reforma predial.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de trabalho na modalidade home office, trabalho remoto, devido à reforma predial nas instalações elétricas na unidade do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no período de 05 de Março de 2025 ao dia 07 de Março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A784D270

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 009/2025**

PORTARIA Nº 09/2025

Súmula: Institui Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) aos ocupantes do cargo de Contador, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.24, XVIII, do Estatuto do CICA;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), destinada ao servidor celetista, no exercício do cargo de Contador do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2º - A presente gratificação descrita no art. 1º desta Portaria, a ser paga mensalmente, corresponderá à importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e não será cumulativa.

§ 1º - A Gratificação técnica estabelecida no artigo 1º será devida ao servidor ocupante do cargo efetivo de Contador que exerça, além das atribuições relativas ao cargo, as seguintes atividades especiais: preenchimento, acompanhamento e retificações relativas ao Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e ainda, os módulos referentes à Tesouraria, Frotas, Obras, Licitações, Contratos, Recursos Humanos, Patrimônio, Planejamento, Atoteca, e Tributário, além de outros sistemas a serem alimentados com dados contábeis (DCTF, ESOCIAL, REINF, SIAP (TCE-PR), CAUC, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUTROS).

§ 2º - Cumprirá ainda o servidor designado, a responsabilidade técnica de alimentar o Portal da Transparência com todos os atos afetos a contabilidade.

Art. 3º - A gratificação instituída por esta Portaria não será incorporada aos vencimentos dos servidores que fizerem jus a ela, nem será integrada à sua remuneração para efeito de cômputo de outras vantagens remuneratórias.

§ 1º - A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor, independentemente do tempo de seu exercício das funções ou encargos previstos nesta Portaria, e será aplicada enquanto o servidor desenvolver as atribuições mencionadas nos §§1º e 2º do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º - A gratificação será corrigida pelos mesmos índices e na mesma época das demais remunerações dos servidores públicos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

§3º - Havendo mais de um servidor ocupante do cargo efetivo de Contador, a gratificação descrita no artigo 1º, será devida apenas àquele que efetivamente desempenhar as atividades mencionadas nos §§1º e 2º do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de Fevereiro de 2025.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9806E296

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 010/2025**

PORTARIA Nº 010/2025

Súmula: Publica o índice de reajuste das gratificações dos empregados públicos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o índice do reajuste das gratificações dos empregados públicos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, sendo a variação conforme índice IPCA dos últimos doze meses de 2024, apurado pelo IBGE em: 4,83%.

Art. 2º O índice será aplicado a partir de 01/01/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0759A761

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece o calendário de suspensão de expediente em razão de feriados, recessos de todas as unidades do CIS/AMUNPAR de março a junho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público, considerando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade, RESOLVE expedir a presente resolução:

Art. 1º – Fica estabelecido para todas as unidades do CIS/AMUNPAR o calendário de suspensão de expediente em razão de feriados e recessos para o período de março a junho de 2025, conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º – Excetuam-se do disposto no art. 1º as atividades permanentes, urgentes e inadiáveis, a critério da Direção Geral ou da chefia de cada unidade, que poderão alterar os períodos ou realizar a convocação excepcional dos empregados necessários para seu desempenho.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 06 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA

Presidente

**ANEXO I
CALENDÁRIO DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE
DE MARÇO A JUNHO DE 2025**

Dia	Motivo	Unidades expediente	sem
Março/2025			
03-04 05	Recesso de Carnaval	Todas as unidades	
Abril/2025			
18	Sexta Feira Santa	Todas as unidades	
21	Tiradentes	Todas as unidades	
Maió/2025			
01	Dia do Trabalho	Todas as unidades	
02	Recesso	Todas as unidades	
Junho/2025			
19	Corpus Christi	Todas as unidades	
20	Recesso	Todas as unidades	

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:C8928E6B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 72/2025**

PORTARIA Nº 72/2025

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais de Contrato referente ao processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**, visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
LETICIA BRIDI MONTEIRO	FISCAL	Nº439-1
LEILA MOREIRA FERAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº98

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA

Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:C8AED3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 033/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ
E A SRª. MARLI ALVES DE SOUZA.**

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: MARLI ALVES DE SOUZA

CPF/MF: 026.XXX.XXX-13

SALÁRIO BASE: R\$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:ECES7457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2025**

Dispõe sobre a destituição do Adicional de Regência de Sala Especial à Servidora efetiva, junto a Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o memorando nº. 145/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir do Adicional de Regência de Sala Especial as professoras abaixo relacionadas a partir de 01 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – APARECIDA GONÇALVES FERNANDES, Matrícula nº. 9960, 20 horas, Escola Municipal José Vaz de Carvalho.

II – GISELE CHRISTIANE JAPERT, Matrícula nº. 4274, 20 horas, Escola Municipal Rotary Arenito.

III – CÁSSIA FABRÍCIA DA SILVA ALVES, Matrícula nº. 9911, 20 horas, Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7176D82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2025

Dispõe sobre a designação para a função gratificada de Regência de Sala Especial à Servidoras efetivas, junto a Escolas da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o memorando nº. 145/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função gratificada de Regência de Sala Especial, as professoras abaixo relacionadas a partir de 01 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

- I – PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA RUÓTULO, Matrícula nº. 3693-2, 20 horas, Escola Municipal Cecília Meireles.
II – FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA, Matrícula nº. 10512, 20 horas, Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho.
III – REGINA ROSA DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 5155, 20 horas, Escola Municipal Pedro Real.
III – GABRIELA ALVARENGA DE MOURA, Matrícula nº. 10633-2, 20 horas, Escola Municipal Rotary Arenito.
III – LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS, Matrícula nº. 5385, 20 horas, Escola Municipal Ayrton Senna da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F5BFAD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO
QUADRIMESTRE 2024

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).**

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ.

MAURÍCIO GEHLEN

Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:49EBB8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2024 (
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E SECRETÁRIO) (PROCESSO
DIGITAL 7081/2025)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 93/2024
(ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E SECRETÁRIO)
(PROCESSO DIGITAL 7081/2025)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ** e a Empresa **ROTONDO PARTICIPAÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 326.653.340-20, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CONTRATADA: ROTONDO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.192.104/0001-71 com sede na na Rua Pernambuco, nº 1275, Sala 01, Centro, CEP 87705-000 na cidade de Paranaí, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por ANTONIO EDMAR ROTONDO brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Paranaí/PR, Rua Pernambuco, 1275, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 283672, e inscrito no CPF sob nº 104.599.879-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Pernambuco, nº 589 - Lote 13/14 A na Quadra 084, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranaí - Paraná, com área 595,00 metros quadrados objeto da matrícula nº 12.776 do 2º Registro de Imóveis Comarca de Paranaí - PR, de propriedade de **ROTONDO PARTICIPAÇÕES LTDA** para abrigar as instalações do Deposito de Merenda Escola da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos integrantes da Licitação, **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024**, no valor de: **R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, para modificar a conta de pagamento referente à Locação do imóvel localizado no endereço Rua Pernambuco, nº 589 - Lote 13/14 A na Quadra 084, Quadro urbano no Centro da cidade de Paranaí - Paraná, com área 595,00 metros quadrados objeto da matrícula nº 12.776 do 2º Registro de Imóveis Comarca de Paranaí - PR. Os pagamentos, anteriormente realizados **em Conta Corrente nº 228.723-4, Agência 0083-3, Banco Bradesco – Paranaí/Pr em nome de Antônio Edmar Rotondo.**, passarão a ser realizados em **Conta Corrente nº 221879374-5, Agência 0001, Banco 0260 Nu Pagamentos S.A – em nome de ROTONDO PARTICIPAÇÕES**

LTDA, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Declaração de concordância da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS

Fica alterado a secretária da Secretaria Municipal de Educação Sra. **WANEISSA DURANTE**, através do Decreto Municipal nº 27.051/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 093/2024), datado de 18 de Junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Fevereiro de 2025.

WANEISSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação
Contratante

ROTONDO PARTICIPAÇÕES LTDA
Locador

IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CBEF53B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, doravante denominado **contratante** e a instituição **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ-FAFIPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.556.804/01-76, sediada na Av. Paraná, nº 794-A, Bairro Jardim América, na cidade de Paranaíba-PR, CEP 87.705-190, neste ato representada pelo Sr. Valdir Cipriano de Oliveira, brasileiro, casado, professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, na Rua Albino Silva, nº 72, centro, e inscrito no CPF 576.253.609-20, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada em Organização de Concursos Públicos, para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, execução e técnicos especializados para a realização de todo certame de Concurso público, cujas especificações constam no Termo de Referência e faz parte deste contrato.

VALOR: O valor do presente contrato é de **R\$ 403.900,00 (quatrocentos e três mil e novecentos reais)**. Acima de 7.000 candidatos será adicionado um valor de R\$ 41,50 por inscrição excedente homologada.

FONTE DE RECURSOS:

12.001.022.2030.33390394800 (1656) – Serviços de seleção e treinamento

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Termo de Referência e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze meses), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

FORO: Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ-FAFIPA

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D613EED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº
204/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO
DE FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2025.**

PORTARIA Nº 204/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 16/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025, celebrados em entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ-FAFIPA**, cujo objeto é o “Contratação de Empresa Especializada em Organização de Concursos Públicos, para a prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, execução e técnicos especializados para a realização de todo certame de Concurso público,” oriundo da Dispensa de Licitação nº 04/2025, Processo Administrativo nº 179/2024:

I – Gestor do Contrato: Jheniffer Lafayette da Silva, CPF nº 101.443.259-69;
II – Fiscal Titular: Roseli de Almeida Moraes da Silva – CPF nº 919.661.599-00;
III – Fiscal Suplente: Valquíria Peres de Oliveira – CPF nº 048.147.179-03,

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda, via Processo Digital nº 53445/2024-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7BDOC741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 205/2025

PORTARIA Nº 205/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 105/2020.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 105/2020, celebrado em 19 de Fevereiro de 2021 com a Empresa **F W COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto é “a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de link LAN-TO-LAN, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí”, conforme descrito abaixo:

Procuradoria Geral do Município de Paranavaí | Fiscal: Tatiane Dariva Guassu – Matrícula: 6722-2

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 014/2025/SEAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:72C1570F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 22/2025

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada SANTA CASA DE PARANAVAÍ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.724.423/0001-04, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Rio Grande do Sul, 2425, CEP 87.703-320, neste ato representada por seu representante legal Renato Augusto Platz Guimarães, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS DIR PLE 01 2025 – 22/01/2025), todos parte

integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração Atendimento 24 horas à gestantes e recém nascidos do município de Paranavaí em unidade hospitalar, contemplando os serviços médicos de obstetria, pediatria, UTI neonatal e atenção as intercorrências próprias do período gestacional, parto e puerpério e gasto quando necessário de materia medico hospitalar. A **SANTA CASA DE PARANAVAÍ** fornecerá o atendimento às gestantes de horário ininterrupto, bem como, assegurar e garantir, uma estrutura necessária ao atendimento, que possibilite o atendimento humanizado conforme as diretrizes do SUS.

2-DO VALOR

R\$: 4.567.772,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 06/02/2025a 31/12/2026

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

EGLEIA FALAVINHA EREDIA SOUMAILLI

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:A51429B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA, CNPJ/MF: 36.433.869/0001-77. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura e/ou engenharia, especializada em engenharia diagnóstica e/ou inspeção predial de patologias estruturais, para elaboração de estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, acompanhamento de obra e entrega de projetos as built, bem como demais documentos pertinentes, conforme dispostos na contratação, para correção de patologias estruturais de infiltrações e pintura da edificação. **Valor:** O valor a ser pago pela contratação é R\$ 30.425,80 (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, se caracterizado a necessidade da continuidade do serviço, considerando que a prestação do serviço objeto desta contratação prevê a fiscalização da execução da obra, bem como a entrega do documentos “como construído” (as built), o que ocorrerão em etapas posteriores à entrega dos documentos e em prazo indeterminado, que dependerá da realização de procedimento licitatório próprio para tal. **Dotação:**136/3.3.90.39.05.00.00 - Serviços técnicos profissionais. **Origemdo Contrato:** Concorrência Eletrônica nº 3/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 68/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 14 de fevereiro de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante e Harley Chandler Borges Fonseca- Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:9F82ED57

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 2/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF: 24.046.457/0001-03.
Objeto: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 2 de abril de 2025, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 2/2024, cujo objeto é o fornecimento de coffee break. Fica reajustado o valor contratual a partir de 16 janeiro de 2025, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,83% (quatro inteiro, oitenta e três centésimos por cento), passando o valor unitário por pessoa de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total estimado de 750 unidades R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. **Dotação:** 3.3.90.30.15.00.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 2/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 4/2024. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 17 de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante E

CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:C62955C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 2.776, de 4 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **FRANCIELE APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 7072-6, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Emissão e Controle de Alvarás, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EAB216BB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.184, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 175.713,46 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 175.713,46 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
3.3.90.14 – 51494 (12158)	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 – 51494 (11211)	Material de Consumo	16.202,43
3.3.90.39 – 51494 (12159)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	139.511,03

Total	175.713,46
--------------	-------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Estadual	175.713,46

Total	175.713,46
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C723395C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 393, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 4.203, de 23 de dezembro de 2013, e nº 5.942, de 7 de julho de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 2.579, de 3 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), para mandato de 2 (dois) anos, de 2024 a 2026, conforme a seguir especificado:

I - representante do Prefeito Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal:

titular: Rosiclei Caldato Dalagnol;
suplente: Douglas Henrique Batista.

II - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE):

titular: César Giovanni Colini;

suplente: Elizandro Ferreira.

III - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco (UTFPR-PB):

titular: Gilson Ditzel Santos;

suplente: Dalmarino Setti.

IV - Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP):

titular: Marielle Sandalovski Santos;

suplente: Justino Fontenelle Craveiro Neto.

V - Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER):

titular: Anderson Luiz Fernandes;

suplente: Libório de Oliveira Junior.

VI - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (ACEPB):

titular: Carlos Fumagalli Manfroi;

suplente: Roberto Elias da Silva.

VII - Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP):

titular: Olcimar Tramontini;

suplente: Rosana Demétrio Costa.

VIII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER - (IDR-Paraná):

titular: Norma Kiyota;

suplente: Joice Mari Assmann.

IX - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI):

titular: Alessandro Graczyk Moraes;

suplente: Thiago Santin.

X - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

titular: Wesley Emmanuel Ribeiro de Freitas;

suplente: Clodoaldo Bahls Filho.

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) titular: Ezaul Zillmer;

b) suplente: Juliane Cichelero.

XII - Núcleo Regional de Educação de Pato Branco (NRE-PB):

titular: Marcelo Oltramari;

suplente: Ingrid Ignês da Silveira Maschio.

Art. 2º Nomear os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), para mandato de 2 (dois) anos, de 2024 a 2026, conforme a seguir:

I - representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: Rosiclei Caldato Dalagnol;

II - representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Vilmar Possato Duarte;

III - membros do CMCTI:

César Giovanni Colini;

Dalmarino Setti;

Alessandro Graczyk Moraes.

Art. 3º Designar os servidores Leila Mara da Silva Voss e Luiz Eduardo Caldas Kramer, das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Educação e Cultura, para exercerem o secretariado do CMCTI e do Comitê Gestor, como titular e suplente, respectivamente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 58 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:FD88EABO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 394, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualiza a composição da Comissão de Seleção de Parcerias da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º, X, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando o contido no Memorando nº 3.329, de 6 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição da Comissão de Seleção de Parcerias da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:

I - Bruno André Nunes da Silva;

II - Marta Lemes de Souza;

III - Meire Pilloneto.

Parágrafo único. A Comissão de que trata esta Portaria terá como atribuição analisar e julgar os planos de trabalho e demais documentos relativos aos chamamentos públicos realizados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I – Portaria nº 575, de 19 de julho de 2023;

II – Portaria nº 164, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:9AC6825F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.200/2025 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.580/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **HEVELYN LUIZA LOTH**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.736.226-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 112.964.239-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização - Símbolo CC-4, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:65A0B98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2025

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 006/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3218, em 18/02/2025, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Ensino Fundamental –20h

Classificação	Nome
05º Lugar	Beatriz Gonçalves dos Santos
06º Lugar	Audineide Kulibaba

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:81366F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024**, Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 h

Classificação	Nome
07º Lugar	Marilize Olivette Loth
08º Lugar	Dayana Dambroski de Lima

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F25804C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 DO PROCESSO Nº 6/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 3/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Ireneu Inacio Zacharias;
Contratado: LOJA VIVEIRO MK LTDA
CNPJ: CNPJ 33.294.060/0001-13;
Responsável: ACIR JOSE KUSZMA;
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Prazo..... 12 meses.
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
Objeto: Aquisição Mudras de Flores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e demais secretarias de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A4E5C520

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 5/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 6/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Mudras de Flores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obra e Urbanismo e demais Secretárias.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Gestor da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, Stefano Celso Retcheski, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Viação, Obras e Urbanismo, Stefano Celso Retcheski.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Claucos de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilhas Alves da Silva.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, o Servidor Stefano Celso Retcheski
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Paulo Frontin/PR, 18 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:A0CC7B49**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 4/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025.****VALOR TOTAL: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).****OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM ÁREA ESTIMADA DE 48.800,00 M², NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN. COMPREENDENDO AS LOCALIDADES: ACESSO SÃO ROQUE E ACESSO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Ap. Turkot, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora André Otto Hochstein, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircílio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela André Otto Hochstein, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli, realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 14, de 20253 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Lucas Rafael Câmara;

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Ap. Turkot.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin-PR, 19 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:72B30188**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2025 DO PROCESSO Nº
5/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025****ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR****EXTRATO CONTRATUAL Nº 4/2025-----****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;

Responsável: Ireneu Inacio Zacharias;

Contratado: **GRUPO LIDER**,

CNPJ: CNPJ 16.542.355/0001-42;

Responsável: VANIA CANDIDO FONSECA;

Valor: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais);

Prazo:..... 12 meses.

Fonte: Órgão – Poder Executivo;

Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;

Unidade: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Elaboração De Projetos De Engenharia Para Projeto De Pavimentação Com Área Estimada De 48.800,00 M², No Município De Paulo Frontin. Compreendendo As Localidades: Acesso São Roque E Acesso Cemitério Municipal de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:F1B9069A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2025 –
TIPO ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2025 – TIPO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2025.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 conforme Resolução SESA nº 870/2021 e equipamentos de odontologia nos Municípios e Saúde da Família, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SESA 860/2022, recursos estes oriundos do Estado do Paraná e repassados a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de março de 2025, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de março de 2025, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.**6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 18 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -

Pregoeira

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:FA86D6E9**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 47/2025**

SÚMULA: Substitui integrantes da Comissão Permanente para avaliação de Bens Móveis e Imóveis de interesse do Município de Pérola D'Oeste

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Substituir o seguinte integrante da Comissão Permanente para avaliação de Bens Móveis e Imóveis de interesse do Município de Pérola D'Oeste.

- Jaques Gilvani Dalla Libera fica substituído por João Paulo Schnell

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto 54/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:853D10C8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 48/2025**

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Senhora **DAIANE APARECIDA TORMES**, para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, símbolo C-06 do quadro de cargos em Comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, com efeitos retroativos a 10/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:60CC74AD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2025**

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

RESOLVE

Art. 1º. Efetuar o pagamento das férias já gozadas a Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Marcia Lidiane Cogo	Agente de Serviços da Saúde	15 dias	02.01.2025	16.01.2025
Jaqueline da Silva	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	02.01.2025	31.01.2025
Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	02.01.2025	31.01.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 19 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:F1F763BA**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE
PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº02/2025****RESOLUÇÃO 02/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias, no âmbito do Poder Legislativo de Pérola D'Oeste/PR, para o ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores do Legislativo, quando estiverem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR, por seus representantes da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

Art. 1º-Fica instituído nos termos desta Resolução, sistema de diárias destinado a ressarcimento de despesas de alimentação, locomoção e hospedagem, do Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pérola D'Oest/PR, nos seguintes casos:

I - Para reuniões, previamente agendadas com autoridades do Executivo, Legislativo, Tribunal de Contas ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo;

II - Para participação em encontros, seminários, cursos, treinamentos, congressos, que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de assessor ou servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;

III-Para representar a Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;

IV - Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR.

Art. 2º-As diárias serão formalmente requeridas pelos interessados ao Presidente da Câmara, através de solicitação verbal ou escrita, que as autorizará ou não, mediante análise do ponto de vista de oportunidade, utilidade, conveniência do pedido e disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 3º-A diária destinada a ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR, são fixadas de acordo com o destino, nos seguintes montantes:

I - Para viagem no país:

a) 4,5 (quatro e meio) UFM (Unidade Fiscal do Município), correspondente a R\$ 295,24 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), quando o destino for outros municípios do Sudoeste do Paraná;

b) 8 (oito) UFM (Unidade Fiscal do Município), correspondente a R\$ 524,88 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), quando o destino for outros municípios fora do Sudoeste do Paraná;

c) 13 (treze) UFM (Unidade Fiscal do Município), correspondente a R\$ 852,93 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), quando o destino for a Capital do Estado do Paraná ou em outra cidade (municípios) cujo o custo de vida sejam comparado ao da Capital e para viagens aos demais Estados do Brasil;

d) 18 (dezoito) UFM (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R\$ 1.180,98 (um mil cento e oitenta reais e noventa e oito centavos) quando em viagens ao Distrito Federal, e em viagens internacionais;

Art. 4º As diárias serão pagas:

I – integralmente quando o deslocamento da sede do município for superior a 12 (doze) horas;

II – pela metade quanto o deslocamento for superior a 6 horas e inferior a 12 horas.

Art. 5º - Os beneficiários deverão apresentar, comprovantes que atestem a representação em cursos, eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem, em até 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem.

§ 1º - Não haverá concessão de novas diárias no mesmo exercício para o beneficiário de diária que deixou de apresentar os comprovantes mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 6º - Não ocorrendo o deslocamento, os valores concedidos a título de diárias deverão ser devolvidos em espécie, através de depósito em conta corrente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de fevereiro de 2025.

Mesa Diretora:

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI-
Presidente

MAURO CIRINEUPALHARINI-
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO-
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO-
2º Secretário

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:DADE4284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN NO BIÊNIO 2025/2026"

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piên, Paraná, que irão deliberar sobre proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, ficam assim compostas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: **Kelvin Michael Da Silva**
Relator: **Seandra Cordeiro De Oliveira**
Secretário: **Dorivaldo Ritzmann**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: **Aldo Rui Alves De Lima**
Relator: **Maria Edilene Kurovski Lenschow**
Secretário: **Kelvin Michael Da Silva**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen**
Relator: **Dorivaldo Ritzmann**
Secretário: **Altevir Antônio Minickovski**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: **Maria Edilene Kurovski Lenschow**
Relator: **Aldo Rui Alves De Lima**
Secretário: **Gabriel Busch**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:ECAE6A33

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 015/2025

Súmula: "Designa Vereadora como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Piên"

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, em conformidade com a Resolução nº 003 de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada como Procuradora da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Piên a Sra. Seandra Cordeiro de Oliveira, brasileira, Vereadora, portadora do RG: 6.338.458.5/PR, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher funcionará na sede da Câmara Municipal de Piên:
Endereço: Rua Amazonas, n. 170 Centro Piên-PR - Cep 83860-000
Telefone: 41- 3632-1274
Site: www.pien.pr.leg.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 07 de fevereiro de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:E894A0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

exonera A PEDIDO, JULIETE VITORIA KNOPIK ROSEMBACH ocupante do cargo de PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora **JULIETE VITORIA KNOPIK ROSEMBACH**, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 077.***.***-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **enfermeiro**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
 Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
 Márcia Zigovski
Código Identificador:58076F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E 300 SPARTA ACADEMIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil **KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO**, inscrito no CPF nº 003.xxx.769-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **300 SPARTA ACADEMIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.885.306/0001-50, estabelecida na RUA Goiânia, nº. 219, Centro, Piên, PR, CEP 83.860-000, Fone (41)984818267, por seu representante legal, Sr. **PEDRO AUGUSTO ALBERTI BRAUZA**, inscrito no CPF sob nº. 085.071.039-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 21/02/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:684B9268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

exonera A PEDIDO, CAROLINE DE FARIA MONDINI ocupante do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR JURIDICO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora **CAROLINE DE FARIA MONDINI**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.***-***-*/PR ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
 Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
 Márcia Zigovski
Código Identificador:F086E404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 006/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
---------------	-------------------

35º	ELCIO THIAGO SENN
36º	DIEGO BINECK
37º	JEAN CARLOS KNUTZ
38º	RONALDO MESSIAS DE BARROS

Cargo: Médico segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
12º	JOANA PSCHIEDT
15º	DEBORA LUIZA GAITKOSKI FERREIRA

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
39º	MARIA DE FATIMA RECK

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:928C8866

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ELCIO THIAGO SENN** convocado (a) pelo Edital nº 06/2025, residente e domiciliado na ESTRADA DO VERMELHINHO, s/n, RIO VERMELINHO – QUITANDINHA/PR, portador da cédula de identidade civil com RG 1*.***.***-* e CPF 7**.*.***.***-*, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

ELCIO THIAGO SENN

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8D8F88E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 008/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

CONTRATADO: LOCA TUDO LOCADORA EIRELI
CNPJ: 30.025.240/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores.

VALOR TOTAL: R\$ 553.866,96 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)

FISCAL: Conforme processo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D9202188

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 183 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional 10921/104961, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Encontro presencial LEE	14/02/2025	Fazenda Rio Grande/PR	1(uma)	58,00	1275/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C5B673DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 184 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.*****/SC e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Encontro presencial LEE	14/02/2025	Fazenda Rio Grande/PR	1(uma)	58,00	1274/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:26987382

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 185 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Scheila Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG 1*****/PR e matrícula funcional 101491, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Q quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de urgência, agendada pelo DPSE - Departamento de Proteção Social Especial Estadual	11/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1271/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51D16EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 193 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **NELSON SILVANO SIMÕES**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.*****/PR matrícula funcional nº 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Q quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Simpósio de Atualização de Conhecimentos para Secretários de JSM	19/02/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	1403/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EB46DBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 194 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Katia Regina Rudnick Cavalheiro Frago** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.*****/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de agente político **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Q quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na Assembleia	17/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1410/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7B70B24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 195 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.*****/SC matrícula funcional 4766170, ocupante de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Q quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião 2º Regional Condutor Materno Infantil	19/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1427/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:82854B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 196 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.*****/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo de agente político de **Secretaria de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Câmara Técnica da CGU, Reunião do COSEMS	18/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	1428/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:9387B999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 197 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchowski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião 2º Regional Condutor Materno Infantil	19/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1429/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:E9EFB241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 198 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.*****/SC matrícula funcional 4766170, ocupante de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião 2º Regional	17/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1431/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:970C1837

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 199 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
RPC- Curitiba, e Assembleia Geral Extraordinária CONRESOL	19/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1522/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:4836995C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 200 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Encontro Cultural e Regional da Melhor Idade - Rincão Alegre	13/02/2025	Mandirituba/PR	1(uma)	58,00	1500/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:F523E038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

PROTOCOLO: 2353/2025

Objeto: Dispensa emergencial para a Contratação de empresa para execução de perfuração de poço de abastecimento de água na comunidade de Mosquito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: ASP POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 13.287.914/0001-27

VALOR: R\$ 61.910,00 (sessenta e um mil e novecentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO: 19/02/2025

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:F3283E8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia ComiSSÃO DE ELABORAÇÃO e monitoramento DO PLANO municipal dos direitos da pessoa IDOSA de piên – vigência 2025 a 2028.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piên:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil:

Proteção Social Básica:

Tatiane Andreza Katzer e Jéssica Felski Sokalski.

Proteção Social Especial:

Danielli dos Santos e Bianca Freire da Silva.

Órgão Gestor:

Scheila Fuerst Schroth e Larissa do Carmo Honório.

II - Secretaria Municipal de Educação:

Luz Marina Voigt Cordeiro.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Leila Gertler.

IV - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:

Kellen Dayane de Oliveira Bueno.

V – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

Adrieli de Fátima Pereira.

Art. 2º A função dos membros da Comissão de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:FF355E5B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2025**

DECRETO 29/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 31.378,08 (Trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais oito centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:A6614131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 55/2025**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1

Órgão de Lotação: Departamento de Esporte Cargo ou função: Diretor de Esportes

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 19/02/2025

Destino: Salto do Lontra/PR

Valor de diárias: 64,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Congresso da AESUPAR

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos do Município de Salto do Lontra, PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1750

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de fevereiro de 2025.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Rudiney Bernardelli

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:F1DAD117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) CONVOCAM a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024, que acontecerá dia **27/02/2025**, às **09h**, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2024.

VEREADOR GUANAIR

Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR PROFESSOR GILMAR

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Marlon Augusto Lustosa do Valle

Código Identificador:ABF2C442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o resultado provisório do processo seletivo interno para o provimento de vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais da Educação Infantil e Escolas municipais para o período de 2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. Os candidatos aprovados serão convocados a assumir vagas que se encontram em aberto no letivo de 2025. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse terão vigência até 31/12/2025.

Art. 1º Os candidatos poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório em diário oficial.

RESULTADO PROVISÓRIO – ESCOLAS	
CANDIDATOS	RESULTADO
Andreia Guimarães Jez	AP
Thayane Hipólito	AP
Luciano Ribas de Andrade	AP
Eliezer Antonio Strack	AP
Anna Lucia Barom Roman	AP
Celi Rose Fabro	AP
Telma Aparecida Kotlevski	AP
Kaique Antonio Munhoz da Costa	AP

RESULTADO PROVISÓRIO - CMEIS	
CANDIDATOS	RESULTADO
Silvana Perle Dias	AP
Vanessa Andrade de Lima	AP
Elis Renata Cymbalista de Souza	AP
Telma Aparecida Kotlevski	AP

Art. 2º O prazo para recursos será de 48 horas úteis a partir de **20/02/2025**, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação ou via protocolo 1Doc, não sendo consideradas reclamações verbais.

Art. 3º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.

Art. 4º É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 5º Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 6º Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 7º Dos resultados:

O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório e diário oficial. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal).

Será publicado no dia **26/02/2025**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento de vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 8º Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018 em seu artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:901065E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: Item 1 – Serviço de condução de Veículos categoria “D” – Regime 08 horas diárias: **Clodoaldo Salvador** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que

fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 18 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C9E8A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
42.778/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo nº 42.778/2023 - **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: Geraldo Bardeli. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EF1ADA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto Nº 12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar: Item 1 - Prestação de Serviços Monitor EM Tempo integral - Regime: Diária 8h:** Andrielli Vedoi de Castro; Barbara Camilly Gonçalves da Silva. **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - Regime: Diária 8h:** Daniele Leandro da Silva Braga; Kauana Veraneio Oliveira; Larissa Maria Ribas do Amaral, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Gabriel Vieira Rodrigues – protocolo nº 24127/2024 – item 6.2.4 – documentação incompleta; Karoline Araujo Orniwski – protocolo nº 1000/2025 – 6.1.2 Sicaf; Angela Bonaldi Strapação – protocolo nº 981/2025 – 6.1.2 Sicaf; Patricia Raquel Gaio de Deus – protocolo nº 1864/2025 – anexos: IV; V e VI; 6.1.2 Sicaf; Keysy Gabriely Brizido de Oliveira – protocolo nº 2266/2025 – 6.1 F; 6.1 L; 6.1.2 Sicaf; Fabiula Becker Baray – protocolo nº 770/2025 – 6.1 H; 6.1 J; anexo IV; 6.1.2 Sicaf; Kailane Vom Scheidt Fernandes – protocolo nº 23632/2024 – anexos III; IV; V e VI; 6.1 J; 6.1 K; 6.1 L; Magda Moreira Barbosa – protocolo nº 1760/2025 – item 6.2.4 – documentação incompleta; Juliane Gabrielli Albrecht dos Santos – protocolo nº 1838/2025 – item 6.2.4 – documentação incompleta. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 17 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:011E3A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.349/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a professora Beatriz Santos Leite, matrículas 632311 e 586531, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e instituir gratificação conforme previsto na Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso IV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 17/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B4F3B4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.243/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maria Joana Trachinski**, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Adm. da UBS Elfride de O. Miguel – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:31AB8AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.244/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A **prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **15/02/2025 a 16/03/2025** a servidora **Ana Paula Schwedler**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula funcional nº **992976**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 15 de fevereiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:83241813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.245/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA PROTOCOLO	DO
997141	Andrea Cristina dos Santos	PB-03	12/12/2024	
997229	Angelita de Fatima Miranda Vieira	PB-03	29/11/2024	
702621	Josiane Soares de Lima Vieira	PD-12	07/02/2025	
749181	Maria Aparecida Santana dos Santos	PD-12	14/02/2025	
844501	Sirley de Lima Eurinidio Barbeiro	PD-08	10/02/2025	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:B5E1F397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.246/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ana Caroline Souza dos Santos**, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da UBS Maria Francelina dos Santos – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:8AE6F0BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.247/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mateus Giroldo Junior	992084	Assistente Operacional Escolar	06/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:9ACE7FA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.248/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo

Renata Cordeiro	Beatriz	9582921301	Professor - PSS	01/02/2025	A Pedido
-----------------	---------	------------	-----------------	------------	----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:21CDF89A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.249/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Stephany Borges Soares	Paixão 760071	Professor Especialização	III 01/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:76968160

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.250/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alexandre Zenger	Felipe 9582921175	Psicólogo	03/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:70DE4C26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.251/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eduardo Gunz	Arnoldo 9582921639	Enfermeiro	01/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:573C0A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.252/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Francisco Gustavo Mendes e Ferreira de Araújo	992995	Médico Generalista 20 horas	03/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:D7F9FDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.253/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Francisco Ricardo Pichor	830111	Assistente Operacional Escolar	01/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:2ABF6B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.254/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juliana Martins Teixeira Morini	712001	Professor II Licenciatura Plena	01/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:953AED5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.255/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Kechyllin Roberta Pereira dos Santos	9582921127	Professor PSS	05/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:B9643D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.256/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luzia Rodrigues Gois	9582921025	Professor PSS	01/02/2025	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:390005AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Andre Moraes da Silva**, no cargo de Chefe de Divisão de Eventos– CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:82505D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 2/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 21 de fevereiro de 2025, às 9 horas, no Plenário Nestor Horodenski, para apresentação e análise da seguinte pauta:

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025 de autoria do Executivo Municipal – Altera o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Pitanga para disciplinar a cessão de servidores entre os órgãos da Administração Direta, da Administração Indireta, entre o Município, a União, os Estados, outros Municípios, incluindo seus respectivos Poderes Executivos e Legislativos, e entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, bem como dispor alternativamente, sobre a possibilidade de cessão para entidades privadas sem fins lucrativos.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 18 de fevereiro de 2025

ROBSON RICARDO GUTEBIL SHOPIAN
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:DA9722C3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 80, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os memorandos nº 729/2025 do Departamento de Licitação e Contratos e 869/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA, conforme preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 46, de 14 de março de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

Gregori Henrique Vottri Trombetta, matrícula nº 25027;
Edicarla Penteado de Oliveira, matrícula nº 25023;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Adryan de Paula Egler, matrícula nº 50150,
Jakson Muniz, matrícula nº 25061 - Contratos referentes à informática e tecnologia da informação,
Joanides Baltazar da Luz Júnior, matrícula nº 25054 – Contratos referentes à informática e tecnologia de informação;

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

Alisson Rodrigo Rencenzen, matrícula 54508;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Elivelton Litkoski Hey, matrícula nº 52765;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodrigo Campanholi, matrícula nº 50039,
Corinne Guntzel Lealdino, matrícula nº 52865;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Allan Felipe da Silva Vieira, nº 50034,

Joice Cordeiro, matrícula, nº 50051,
Leonardo Balena, matrícula nº 50149;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Anderson Luiz Pauluk, matrícula nº 50301;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Carlos Alexandre Lemes, matrícula nº 25035,
Dejalmo Sacon, matrícula 52684,
Keli Fabiula de Franca, matrícula 53532;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Keidyane de Lara Costa, matrícula 25046 - Contratos relacionados ao Departamento Desenvolvimento Econômico,
Paulo Sérgio Zanoto, matrícula 50038 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente,
Rui Sérgio dos Santos, matrícula 25062 - Contratos relacionados ao Departamento de Eventos e Turismo;

GABINETE DO PREFEITO

Juraci de Farias – matrícula nº 25055;

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ronaldo Eurich, matrícula 52564.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 481 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DCB97599

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 81 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder férias à Servidora Luciney Hey, Matrícula nº 50962, no cargo de Gari 44horas, referente ao período de 2023/2024, nomeada através Do Concurso Publico nº 003/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCINEY HEY**, matrícula nº 50962, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2023/2024 (Concurso Publico nº 003/2012), no cargo de **GARI**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:E344D8F3**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 78 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designar servidores para compor a Junta Médica Oficial do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores relacionados abaixo, da Secretaria de Saúde para comporem a Junta Médica Oficial do Município, para avaliação dos servidores municipais com pedido de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez permanente, a contar de 14 de fevereiro de 2025.

MATRICULA	NOME	CRM
50200	DANIEL MESA REYES	49230
50199	JESSICA SCHROEDER	41001
50277	VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO REYES	37844

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 302, de 12 de março de 2018 e demais disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:FD6E5B62**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Fluxograma de Atendimento em situações de Medida de proteção de Acolhimento Familiar e Institucional pela Rede Socioassistencial do município de Pitanga.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Fluxograma de Atendimento em situações de Medida de proteção de Acolhimento Familiar e Institucional pela Rede Socioassistencial do município de Pitanga.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, conforme consta em Ata 369/2025.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA GOLDACHA

Presidente do CMAS

ANEXO DISPONÍVEL NA ABA RESOLUÇÕES 2025
EM: <http://pitanga.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1164>

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:9B84B2CE**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ATO DA MESA Nº 001/2025****ATO DA MESA Nº 001/2025**

Data: 19 de fevereiro de 2025

Súmula: Oficializa a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, Inciso X, do Regimento Interno da Câmara, ouvidas as bancadas partidárias,

RESOLVE:

Oficializar a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026, da forma que segue

Comissão de Justiça e Redação:

Gabriel Barros da Costa; Marco Antônio Giglini e Luciano Cezar Borges.

Comissão de Finanças e Orçamentos

Alessandro Gomes de Souza, Emerson Fernando da Cruz e Oscimar Aparecido Sabec.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Oscimar Aparecido Sabec, Alessandro Gomes de Souza e Alair Cardoso Santana.

Comissão de Obras e Serviços

Marco Antônio Giglini, Luciano Cezar Borges e Roberto Chaves de Almeida

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 19 dias do mês fevereiro de 2025.

MARIA ROSANGELA G. RODELLA

Presidente

MARCO ANTONIO GIGLINI

1º Secretário

EMERSON FERNANDO DA CRUZ

Vice-Presidente

GABRIEL BARROS DA COSTA

2º Secretário

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:D5CB1FE7**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 008/2025****PORTARIA Nº. 008/2025**

Data: 18 de fevereiro de 2025

Súmula: Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA**, matrícula nº 60, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., no dia 19 e 20 de fevereiro de 2025, com finalidade de participar de reuniões agendadas no Tribunal de Contas e demais secretarias, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 004/2025, de 14/02/2025.

Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ Único - O valor concedido será de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1/2 (uma e meio) diária, calculado na forma do disposto no § 1º e 2º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 18 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
 Vice-Presidente

Publicado por:
 Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9639D087

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mesa de som para uso da Câmara Municipal de Pitangueiras/PR.

Considerando que o presente certame se encontra suspenso por motivos de conveniência, a saber, para melhor revisão do descritivo trazido em edital, esta Presidente manifesta sua intenção de REVOGAR a dispensa nº 07/2024, com o lançamento de um novo edital que melhor atenda às necessidades deste ente.

Sendo assim, solicito que seja disponibilizado o presente despacho no portal da transparência e publicado no Diário Oficial do Município para que seja oportunizada a prévia manifestação dos interessados, dada a possibilidade de revogação do certame, com base no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de eventual manifestação, esta deve ser feita via protocolo online, pelo link <https://pitangueiras.ldoc.com.br/atendimento>, no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo ser direcionado à Divisão de Licitação e Compras.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA GOULARTE RODELLA
 Presidente

Publicado por:
 Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:53E0AD7F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: DEPOSITO MARCINI LTDA

CNPJ: 10.343.280/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme aditivo de 25% da quantidade.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amanda Sílvia Marchini

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
 Caroline Garcia
Código Identificador:3F209AE6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei 14.133/21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 23.121.920/0001-63

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer valor e quantidade ao item 164 da Ata de Registro de Preços nº 61/2024, que passa a ser como segue: **ITEM 164: 25 unidades, totalizando o valor de R\$ 23,75.**

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maryvone Aparecida Peron Buosi

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
 Caroline Garcia
Código Identificador:0C9119CA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: L. F. PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.116.875/0001-03

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo acrescer o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme aditivo de 25% da quantidade dos lotes 07 e 08.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cristiano Pereira

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
 Caroline Garcia
Código Identificador:1FFC8E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13-2025 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em caráter **emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023**, abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente solicitação de desligamento de servidora contratada

PARA O CARGO DE PROFESSOR:

JAQUELINE MARCIA QUINHONES	EDUCADOR INFANTIL	117º
DAYANA PATRICIA MOREIRA	PROFESSOR	24º*
BEATRIZ AIMÉ SILVA BRUSCINO	PROFESSOR	184º

CANDIDATA EM LICENÇA MATERNIDADE NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
 Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F25B0537

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 09/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
PROGRESSÃO POR PROMOÇÃO DE DESEMPENHO AO
SERVIDOR FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA.

PORTARIA 09/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Adicional de Progressão por Promoção de Desempenho ao servidor FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno.

Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 23 da Lei Municipal nº 2337/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR do Poder Legislativo);

Considerando, também, parecer da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, exarado sobre pedido do servidor de progressão de uma referência em virtude de concessão da Promoção de Desempenho;

Considerando, ainda, a decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE ao servidor FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA, Procurador Jurídico, Progressão por Promoção de Desempenho do *PV: Padrão de Vencimentos “G” para o *PV: Padrão de Vencimentos “H” do Nível Salarial N5 da Lei Municipal nº 2337/2018.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos quatorze dias de fevereiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:669F9FC3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 10/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE
PROGRESSÃO POR PROMOÇÃO DE DESEMPENHO A
SERVIDORA FERNADA DIESEL RUP.**

PORTARIA 10/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Adicional de Progressão por Promoção de Desempenho a servidora FERNADA DIESEL RUP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno.

Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 23 da Lei Municipal nº 2337/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR do Poder Legislativo);

Considerando, também, parecer da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, exarado sobre pedido do servidor de progressão de uma referência em virtude de concessão da Promoção de Desempenho;

Considerando, ainda, a decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a servidora FERNANDA DIESEL RUP, Auxiliar de Serviços Gerais, Progressão por Promoção de Desempenho do *PV: Padrão de Vencimentos “G” para o *PV: Padrão de Vencimentos “H” do Nível Salarial N1 da Lei Municipal nº 2337/2018.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos quatorze dias de fevereiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F042E7F9

**FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Comissão de Licitações.

DILCE MARIA HOSDA, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 64 § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as senhoras: CLAUDIA MENEGATTI, matrícula funcional nº 1481-1, a senhora SANDRA ANDREA BUDEL, matrícula funcional nº 8621 e a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, matrícula funcional nº 12661, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação do FUNPREV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DILCE MARIA HOSDA

Presidente do FUNPREV

Publicado por:

Dilce Maria Hosda
Código Identificador:54430C90

**FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 01/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - FUNPREV**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto/PR, inscrito no CNPJ nº 02.188.778/0001-00 neste ato devidamente representado pela Presidente, senhora **DILCE MARIA HOSDA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.072.340-2 e do CPF/MF sob nº 015.573.239-09., de outro lado a Empresa **SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Antônio Nunes, nº 1.100, Bairro: Jardim América na cidade de Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.370.403/0001-49, representada neste ato por Sirlei Braz Wegrzynowski Rechetelo (sócia administradora) portador do CNPJ/MF nº 750.982.029-49 e do CI.RG nº 2240578 / SSP/ SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam e prorrogam o contrato supra citado que passa a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 20 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço mensal da para Locação de sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, prestação de serviços de instalação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento aos

usuários do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, é de R\$ 5.219,64 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 62.635,68 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

2.2 O preço mensal para os serviços de serviços de consultoria previdenciária, acompanhamento mensal on line ou remota, é de R\$ 5.741,60 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), totalizando a importância de R\$ 68.899,20 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

2.3 Os preços totais sofreram correção monetária de 4.39%. IPCA (IBGE) base 12/2024 acumulados nos 12 meses.

CLASULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 2 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Planalto, 20 de Janeiro de 2025

DILCE MARIA HOSDA

Presidente do Funprev

SIRLEI BRAZWERGRZYNOVSKI RECHETELO

Sulprev

Publicado por:

Dilce Maria Hosda

Código Identificador:989AB1A3

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 042/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ZANON TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado, realizados no Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:A9529DD4

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/20243

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA.

Aos dezessete dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **MARCO VALERIO CARVALHO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 332/2024, firmado entre as partes em data

de 05 de novembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da Dieta enteral/oral em pó. Dieta enteral/oral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g, depois de verificada o fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da Lei 14.133/2021, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Dieta enteral/oral em pó. Dieta enteral/oral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, lote 01 item 02 de R\$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 72,93 (setenta e dois reais e noventa e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 15.086,54 (quinze mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

MARCO VALERIO CARVALHO

Nutrição Original LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:E060E8B7

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/20242

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos dezessete dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 306/2024, firmado entre as partes em data de 30 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel S500 e S10, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da Lei 14.133/2021, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data

para o valor unitário do Óleo Diesel S10, lote 01 item 02 de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos), Óleo Diesel S500 lote 01 item 02 de R\$ 5,81 (cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) e Gasolina Comum Lote 01 Item 03 de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 1.543.232,90 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR

Trevo Comércio De Combustíveis Ltda

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 / PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:5D7ADC0D

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 061/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Rafael Prudente Carvalho Silva, portador do CPF nº 350.882.968-51, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 061/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa, na modalidade Registro de Preços para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores, por meio de cartões magnéticos”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 061/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 03 de março de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12(doze) meses, a vigência do Contrato nº 061/2022 passa a ser até 03 de março de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 061/2022, cujo valor global é de R\$ 1.421.771,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 005/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLAUSULA QUINTA – Em virtude da publicação de Lei Federal nº 14.442 que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica a presente prorrogação de vigência do Contrato nº 061/2022 praticada com taxa 0% e pagamento Pré-Pago.

CLAUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo ao Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 061/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00132	02.103.04.122.0402.2007	3.1.90.46.00.00.00000
00871	07.121.12.361.1201.2036	3.1.90.46.00.00.00000
01521	09.126.10.301.1001.2027	3.1.90.46.00.00.00000

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 061/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5517AB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66/2024

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de homologação e Adjudicação

Processo Licitatório nº 246/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 66/2024

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo e adjudico o julgamento da licitação, proferido pela Pregoeira Municipal, que tem Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução do serviço Pavimentação e Urbanização no Entorno da Policlínica (ruas Estoril, Acapulco e Av. Santa Mônica), Balneário Praia de Leste.** Contratada: **PRINCIPIOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.224.211/0001-05. Data da emissão do termo de homologação: 02 de fevereiro de 2025. Valor homologado: **R\$ 410.800,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos reais)**. Dotação orçamentária: 14001154510034101744905.0000 00 - CR 740 - FR 1016. Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:8D1D96E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 63/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2025 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e ou de 2ª linha/paralelas, insumos de reposição/manutenção em veículos e mão de obra qualificada que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 11/03/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR /MENOR PREÇO POR LOTE. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2025

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:FC27AD03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ANEEL-0614
INEXIGIBILIDADE 41/2025 EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 97/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NA MODALIDADE TURN KEY PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
MODALIDADE TURN KEY PARA ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado,

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ (doravante denominado “CONTRATANTE”), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.609.843/0001-52, com endereço na ROD PR 407 – KM 19 ,215, Praia de Leste, CEP 83.255 -000, Pontal do Paraná/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Rudisney Gimenes Filho, inscrito no CPF sob o nº 055.717.339-69 e portador do RG nº 7766743 - 1 e, de outro,

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA. (doravante denominada “CONTRATADA”), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 15.103.354/0001-39, com ponto empresarial situado na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Bairro Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.010-532

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO
O valor global do presente Contrato é **R\$ 1.332.540,76 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente Contrato vigorará pelo **prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, PR, em 18 de fevereiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:89F08D0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 103/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **53.501.299 VANESSA CALMO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **53.501.299/0001-24**.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).**

4.1. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:473F91D2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO
Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 113/2025**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, e de outro lado, a Empresa 53.731.217 IZANA DA SILVA BERNARDINELI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 53.731.217/0001-38.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).

OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /700 HORAS (ESCOLA ERNESTO)

Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3FA19473

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 INEXIGIBILIDADE Nº
46/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade nº 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF nº 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa 53.194.253 ANDREIA SERAFIM FOSTATEL, inscrita no CNPJ nº 53.194.253/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. (a) ANDREIA SERAFIM FOSTATEL.

DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

5.1 Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses e renovados a critério da Administração Pública. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de fevereiro 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:0F3623C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula :Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Memorando nº 3097 e 3250/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD , composta pelos seguintes servidores:

**Letícia Fernandes Andres
Thais Bordenowski da Silva
Juliano Laska de Oliveira**

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo servidor Letícia Fernandes Andres , terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,19 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7266303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.599 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal nº. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do servidor **IVO ZIMPEL KUHN AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PRAIA DE LESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme consta no **DECRETO N.º 12.449 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**, para o cargo de **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PONTAL DO SUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D97ACEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.600 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão — **CS – CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. DENISE PAINKIW TIEPPO**, brasileira, portador(a) do **RG n.º 4.421.651-5 PR e CPF n.º 711.255.159-53** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92B64613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.601 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão — **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. JULIO CEZAR DE GASPERI**, brasileira, portador(a) do **RG n.º 1.453.472-5 PR e CPF n.º 493.328.809-72** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FCBE6985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.415/2024 DE 23/12/2024

Exercício: 2024
Decreto n.º 12415/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1013 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
1014 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1015 - 3.3.90.40.00.00	03000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	132.000,00
Total Suplementação:			252.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF76F134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2025

P O R T A R I A N.º 078/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco, matrícula n.º 0557-1, para substituir a servidora Sandra Regina dos Reis Bonfim matrícula n.º 1579-4, como fiscal de contrato pelo período de 19/02/25 a 06/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5AE093C7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005/2025

DECRETO Nº 005/25

HOMOLOGA NOMES PARA DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Homologa, de acordo com o Ofício nº 004/2025, da Secretária Municipal de Educação, embasado no Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.042/2001, as indicações para os CMEI's, conforme o abaixo especificado.

CMEI	DIRETOR	CPF
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Vicente De Conti	Adriana Cristina Lotti Lima Martins Ramos	004.319.819-81
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Thereza Spirandelli	Nalva de Oliveira Rocha Lourente	954.601.609-87
Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Vaz Amaral	Tatiane da Silva Pereira Nardotti	047.681.519-30

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (24/01/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:974578C2

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

RESOLUÇÃO 02/2025

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, ao Incentivo para “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a Deliberação nº 78/2023- CEDCA-PR,
Considerando a reunião do CMDCA realizada 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas ao Incentivo para “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 19 de Fevereiro de 2025.

LUCIMAR RICARDA RAMOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:55E6F8BC

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2025**

RESOLUÇÃO 03/2025

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA ao Incentivo para “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a Deliberação nº 47/2022- CEDCA-PR,
Considerando a reunião do CMDCA realizada 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, segundo semestre de 2024, do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, com saldo superior a 50%.

Art. 2º Aprovar o Plano de Providências e a justificativa do Órgão Gestor, do não uso do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 19 de Fevereiro de 2025.

LUCIMAR RICARDA RAMOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:534AE21E

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2025**

RESOLUÇÃO 01/2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, ao Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-Pr – Incentivo CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a deliberação do conselho realizada em 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final, ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 – FINAL.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 19 de Fevereiro 2025.

LUCIMAR RICARDA RAMOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:4EA2BADF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 13/2025**

PORTARIA Nº 13/2025

Valdinei de Alcantara Dias, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, que será usufruída parcialmente de 10 a 14 de março de 2025 (05 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:DA2EB931

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2025**

PORTARIA Nº. 073/2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Designa a servidora pública municipal **SANDRA REGINA DOS REIS BONFIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.595.225-2 SSP/PR, matriculada sob o nº 1579-4/1 para, além de suas atribuições, distribuir correspondência nos diversos setores da prefeitura, ter disponibilidade para trabalhos em eventos da prefeitura e participar de cursos de capacitação.

Artigo 2º - A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 06 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 016, de 13 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE –SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:9901CDF3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº003/2025**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1458/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

COTA PRINCIPAL

E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados e limpeza de sistema constituído por fossas sépticas, sumidouro e caixa de gordura bem como a destinação final dos resíduos, para atendimento das necessidades das residências que não são atendidas pela rede de esgotamento sanitário do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA CNPJ: 32.043.657/0001-22 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 19 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:0B72553F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº007/2025**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kit de cestas básicas alimentícia, para atender famílias em situação socioeconômica vulnerável, as quais se encaixem no perfil do Programa Prato na Mesa no Benefício Socioassistencial eventual, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

COMERCIAL BORA EIRELI CNPJ: 04.094.110/0001-10 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 29.544,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Porto Amazonas, 19 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:35698CD5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº001/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1542/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM**OBJETO:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test) e testes de permeabilidade do solo, e contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, atendendo as necessidades dos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº001/2025:

KEPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA CNPJ: 43.335.656/0001-78 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 28.296,90 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
TOPOPLAN SERVICOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.956.012/0001-25 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 93.324,00 (noventa e três mil e trezentos e vinte e quatro reais).

Porto Amazonas, 19 de fevereiro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DE389EEC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **INEXIGIBILIDADE** de licitação, posto que:

1) A empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.**, é a fornecedora exclusiva da Micro Borracha Código: 321-50746-02, para balança da marca Shimadzu, modelo AUX220, utilizada pelo Laboratório do CISPAP para pesagens e medições de exatidão nas análises laboratoriais realizadas. A **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.** é a única empresa autorizada a comercializar, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos e oferecer serviços de pós-venda relacionados a este produto.

2) O preço a ser praticado pela **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA** está em patamares adequados aos valores observados no mercado, conforme carta de razoabilidade recebida.

OBJETO: Aquisição de Micro Borracha para balança da marca Shimadzu, modelo AUX220.

CONTRATADO: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.

CNPJ: 58.752.460/0001-56

ENDEREÇO: Av. Tambore, nº 576, Bairro Tambore, Barueri/SP - CEP: 06.460-000.

TELEFONE: (11) 2424 – 1700

EMAIL: financeiro@shimadzu.com.br

VALOR: R\$ 168,30 (cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 001/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada

Maringá/PR, 18 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo CISPAP

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:CDF23EAE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 059/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, em favor do Motorista, **Bruno Lemes Gonçalves**, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, em razão das despesas efetivadas à título de combustível, no transporte de paciente para o Hospital São Camilo, em União da Vitória/PR, no dia 14/02/2025.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E1380073

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 159,99 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, em favor do Motorista, **Bruno Lemes Gonçalves**, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, em razão das despesas efetivadas à título de combustível, **Carlos Claudio Rodrigues**, RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, que transportou paciente para o Hospital San Julian, em Piraquara/PR, no dia 18/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 19 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F8A4A1DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (duas) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da Diretora do Departamento de Assistência Social, **Mariana Fernandes Lopes Pinheiro**, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para Formação para Prefeitos e Gestores na Área de Assistência Social e Evento do TCE sobre Prestação de Contas de Governo dos Prefeitos Municipais, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 19 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:76B0CF6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS**

APLICADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 24 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 3º Quadrimestre de 2024.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:EF9F34A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02-2025

ATUALIZA O VALOR DO ARTIGO 3º DO
DECRETO 04/2024 REFERENTE A
ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais decreta o seguinte:

Art. 1º - Atualiza o valor constante do artigo 3º do Decreto 04/2024, passando a ser R\$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo engloba o percentual de 4,83% corresponde ao índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:8E5BAE07

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 6/2025

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025

Objeto: 52 inscrições para os funcionários desta casa de leis para o curso In company CULTURA ORGANIZACIONAL E BOAS

PRÁTICAS NO AMBIENTE LEGISLATIVO EM INÍCIO DE MANDATO. Em consonância com o parecer jurídico 18/2025.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LT

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F62F1CE2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 49/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designa para a função de Direção de Setor Legislativo, do Sr. **ELEOMAR TREVISOL**, a partir de 01/02/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CUNHA

Presidente

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:10D62A52

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 48/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar PAOLLA SILVA do cargo em comissão que ocupa nesta Casa Legislativa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CUNHA

Presidente

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B3FA2B07

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o Ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2024,

Considerando a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social que ocorrerão no ano de 2025 às 14h na Sala de Reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Artigo 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	18/02	14hs
MARÇO	11/03	14hs
ABRIL	08/04	14hs
MAIO	13/05	14hs
JUNHO	10/06	14hs
JULHO	08/07	14hs
AGOSTO	12/08	14hs
SETEMBRO	09/09	14hs
OUTUBRO	14/10	14hs
NOVEMBRO	11/11	14hs
DEZEMBRO	09/12	14hs

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Quatro Barras, em 13 de fevereiro de 2025.

ALIETE BATISTA DOMINGUEZ

Vice-Presidente do CMASQB 2023-2025

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D0E83F1E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o Ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1363/2020, com suas posteriores alterações, as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2024,

Considerando a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorrerão no ano de 2025 na Sala de Reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Artigo 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	21/02	14hs
MARÇO	14/03	14hs
ABRIL	11/04	14hs
MAIO	09/05	14hs
JUNHO	13/06	14hs
JULHO	11/07	14hs
AGOSTO	08/08	14hs
SETEMBRO	12/09	14hs
OUTUBRO	10/10	14hs
NOVEMBRO	14/11	14hs
DEZEMBRO	12/12	14hs

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de fevereiro de 2025.

GERONÁZIO GALKOWSKI

Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:99B517BC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPCD para o Ano de 2025.

O CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei nº 1080/2017, reunido ordinariamente em 19 de dezembro de 2024:

Considerando a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que ocorrerão no ano de 2025 na Sala de Reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Artigo 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	27/02	14hs
MARÇO	27/03	14hs
ABRIL	24/04	14hs
MAIO	29/05	14hs
JUNHO	26/06	14hs
JULHO	31/07	14hs
AGOSTO	28/08	14hs
SETEMBRO	25/09	14hs
OUTUBRO	30/10	14hs
NOVEMBRO	27/11	14hs
DEZEMBRO	11/12	14hs

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2025.

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Presidente do CMDPCD
Biênio 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E9FF4923

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPI para o Ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em reunião no dia 18 de dezembro de 2024:

Considerando a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que ocorrerão no ano de 2025 na Sala de Reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Artigo 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	20/02	14hs
MARÇO	13/03	14hs
ABRIL	10/04	14hs
MAIO	08/05	14hs
JUNHO	12/06	14hs
JULHO	10/07	14hs
AGOSTO	14/08	14hs
SETEMBRO	11/09	14hs
OUTUBRO	09/10	14hs
NOVEMBRO	13/11	14hs
DEZEMBRO	08/12	14hs

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2025.

NOEMIR APARECIDA ALVES DA SILVA
Presidente do CMDPI
Biênio 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:159AC831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10575/2025

Súmula: Nomeia o servidor municipal indicado para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Nomeia o servidor municipal Senhor MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ, CPF: ***.368.599-**, para o exercício de função gratificada de Chefia de Classe A, junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 20 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4D6990D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10573/2025

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018 e Lei nº 1468/2022, a partir das datas indicadas, com efeitos retroativos:

ESCOLA MUNICIPAL DIVANIRA CURUPANÁ FERREIRA ALVES:

-VANESSA FATIMA BARROS GOMES – para função de Orientador Educacional, a partir de 10/02/2025;

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES:

-MONICA PIKUSSA MASCARELLO – para a função de Coordenador Pedagógico, a partir de 01/02/2025;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECILIA DO PILAR DE LARA:

-CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO – para função de Diretor, a partir de 01/02/2025;

-LEDIANE DA SILVA LOPES PIRES – para função de Coordenador Pedagógico, a partir de 01/02/2025;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA INEZ:

-MARINA ALIEVE CORDEIRO – para função Coordenador Pedagógico, a partir de 01/02/2025;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:

-MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA – para função de Chefe de Departamento Pedagógico de Educação Infantil, a partir de 01/02/2025;

-GLEICE DE LARA ESPERANCETA - para função de Chefe de Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2025;

-DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO - para função de Chefe de Departamento Pedagógico do Ensino Especial, a partir de 01/02/2025;

-CRICIAN ANDREATTA DE LARA - para função de Chefe de Departamento Pedagógico da Educação Física, a partir de 01/02/2025;

-CRISTIANE CARINA TOLEDO – para função gratificada de Chefia Classe B;

-MARIO CELSO MILIOTI- para função gratificada de Chefia Classe C;

-ADILSON CORDEIRO DA ROCHA – para função gratificada de Chefia Classe C;

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:9F325815

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10572/2025**

Súmula: Exonera os Servidores Municipais indicados do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, indicados a seguir, do exercício de função gratificada a partir de 01 de Fevereiro de 2025:

Mat.	Nome	CPF	Função Gratificada
2274	ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	***.068.049-**	Chefe do Departamento de Transporte Escolar
590	CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	***.797.839-**	Chefe do Departamento Pedagógico da Educação Infantil
4285	CLARISSA STRAPASSON PIRES	***.989.539-**	Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves
5383	CRICIAN ANDREATTA DE LARA	***.769.009-**	Chefia Classe A
4187	CRISTIANE CARINA TOLEDO	***.183.871-**	Chefe do Departamento Pedagógico da Educação Física
2232	ELOIZE ASSUMPCAO KAMINSKI	***.385.459-**	Orientadora da Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves
910	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	***.186.929-**	Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Especial
157	JUCELE ANDREATA	***.565.029-**	Orientadora do Centro de Educação Integral
5422	MARIO CELSO MILIOTI	***.859.249-**	Chefe do Departamento de Manutenções
216	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	***.349.789-**	Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	***.657.449-**	Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília do Pilar de Lara
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	***.229.248-**	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília do Pilar de Lara

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:82DE21B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor

CONCEDE extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 03 de Fevereiro de 2025:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão
2597	ADRIANO DE LARA	20h
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	20h
2649	ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	20h
6197	ANA MARCIA QUEIROZ	20h
4278	ANA MARIA DE SOUZA	20h
5973	CARLISE TALITA DUTRA	20h
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	20h
957	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	20h
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	20h
5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	20h
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS	20h
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	20h
1681	GERSON GONCALVES DA SILVA	20h
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSSIMO	8h
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	20h
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	20h
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	20h
5452	JULIANA KENAP	20h
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	20h
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	20h
623	LEILA BUSNARDO DOLATO	20h
4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	20h
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	20h
720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	20h
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	20h
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	20h
5411	ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	20h
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	20h
5623	VANESSA DE MORAES	20h
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES	20h

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:68734A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
08/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 13.761/2024. Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento nº 11/2024 de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de monitor de transporte escolar, referente a 1.380 (um mil trezentos e oitenta) horas contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 157/2024.**

CONTRATADA: CAMILE ALEGRO DA ROCHA

CPF: 131.883.199-75

VALOR DA HORA: R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos).

VALOR TOTAL DE: R\$ 13.171,20 (treze mil cento e setenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

575 – 2500212365001820393390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:14AE92F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
09/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 13.761/2024**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento nº 11/2024 de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de servente de limpeza, referente a 1.104 (um mil cento e quatro) horas contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 157/2024**.

CONTRATADA: DENISE DE FATIMA MARIANO PADILHA
CPF: 062.143.999-10

VALOR DA HORA: R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DE: R\$ 9.671,04 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

575 – 2500212365001820393390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F404F88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
10/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 1185/2025**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento nº 11/2024 de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de servente de limpeza, referente a 1.104 (um mil cento e quatro) horas contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 157/2024**.

CONTRATADA: MARICESI SOARES GRZYBOVSKI
CPF: 065.742.139-16

VALOR DA HORA: R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DE: R\$ 9.671,04 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

575 – 2500212365001820393390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:258383A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
11/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 1186/2025**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento nº 11/2024 de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de servente de limpeza, referente a 1.104 (um mil cento e quatro) horas contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 157/2024**.

CONTRATADA: JURACI APARECIDA RIGOBEL
CPF: 764.657.809-68

VALOR DA HORA: R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DE: R\$ 9.671,04 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

575 – 2500212365001820393390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:49FA2586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
12/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 1187/2025**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento nº 11/2024 de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de servente de limpeza, referente a 1.104 (um mil cento e quatro) horas contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 157/2024**.

CONTRATADA: VANIA CARNEIRO

CPF: 061.054.529-93

VALOR DA HORA: R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DE: R\$ 9.671,04 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

575 – 2500212365001820393390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B05ADF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
13/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 1189/2025**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento nº 11/2024 de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de monitor de transporte escolar, referente a 1.380 (um mil trezentos e oitenta) horas contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 157/2024**.

CONTRATADA: GEISILAINE DO PILAR DOS SANTOS

CPF: 061.782.469-00

VALOR DA HORA: R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos).

VALOR TOTAL DE: R\$ 13.717,20 (treze mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

604 – 2500312361001720343390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D37BBB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 22/2024

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa de gerenciamento de canal eletrônico e filas, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação, em comodato, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 01/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.630.783/0001-00

DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 22/2024 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA”.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2025 com término em 18 de abril de 2026.

DO VALOR: Mantem-se o mesmo valor firmado no contrato inicial, totalizando R\$ 59.607,36 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos) anualmente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal nas disposições legais da Lei nº 14.133/2021 e na forma da cláusula quarta do instrumento contratual, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico nº 011/2025, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo nº 854/2025.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:36040B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 26/02/2025

Querência do Norte - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 26/02/2025, às 15h00min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.024, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6426EA8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 26/02/2025 SAÚDE

Querência do Norte - Pr, 19 de fevereiro de 2025.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 26/02/2025, às 15h30min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose, para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:93964B00

LICITAÇÃO
4 TA RODRIGO

4º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021
CONTRATO Nº. 91/2021
VENCIMENTO: 02/03/2026

CONTRATANTE: “MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, Representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, daqui por diante denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADO: RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil Paraná, 590, Centro, no Município de Querência do Norte, PR, portador do CI/RG Nº. 3.706.326-6 e inscrito no CPF/MF Nº. 500.765.749-20, doravante denominado CONTRATADO. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º. e Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 02/03/2025 a 02/03/2026, alterando a cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor mensal será de R\$ 4.831,26 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), corrigidos pelo valor acumulado dos últimos 12 meses do IPCA de 4,559870%, conforme cláusula oitava do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma Querência do Norte, 17 de fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Contratante	RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE Contratado
---------------------------------------------	--------------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3D8B14C3

LICITAÇÃO
ADITIVO 126/2024

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 126/2024, decorrente de Pregão nº. 09/2024 de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, e a empresa outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVALI/PR, neste ato representado por procurador Sr. ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 13XXX762X PR e CPF 096.XXX.099-XX acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R\$ 289,60 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

LOTE 185 –

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	EMBALAGEM PARA FREEZER 05 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES - MEDIDAS 27x42x0,02	130	320

LOTE 240

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditado
1	TALCO INFANTIL - 200 G carbonato de magnésio, essencia, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	ANA PAULA MACHADO PASTORI
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CC6A8425

LICITAÇÃO ADITIVO 69/2022

3º TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº. 69/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Credenciamento de pessoa jurídica para **SERVIÇOS FUNERÁRIOS, de acordo com o credenciamento 01/2022.**

A **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, e a empresa **VIEIRA E MILANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 81.914.004/0002-68, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1726 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR neste ato representada por **VALTER MILANI**, brasileiro, portador da RG nº 16XXX09X SSPPR e CPF 357.XXX.769-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com início do aditivo em 25/02/2025 e término 25/02/2026 com Finalidade **serviços funerários (auxílio funeral)**, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO

O valor atualizado pelo IPCA acumulado de janeiro/2024 a janeiro/2025 é de R\$ 678,62 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), sendo o índice de 4,767940%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

Contratante
Município De Querencia Do Norte
CNPJ:76.973.692/0001-16
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Contratada
Vieira E Milani LTDA
CNPJ: 81.914.004/0002-68
VALTER MILANI
Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7BFC323B

LICITAÇÃO 4 TA JESUÉ

4º. TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

CONTRATO Nº. 90/2021

VENCIMENTO: 20/02/2026

CONTRATANTE: “MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, Representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678 , daqui por diante denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADO: JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 63.309.934-6 e inscrito no CPF/MF Nº. 027.248.318-45, domiciliado e residente em Querência do Norte, PR, doravante denominado CONTRATADO. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º. e Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 20/02/2025 a 20/02/2026, alterando a cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor mensal será de R\$ 7.618,54 (sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), corrigidos pelo valor acumulado do IPCA, dos últimos 12 meses, 4,559870 %, conforme clausula oitava do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte PR, 17 de fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratado
contratante

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____ C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4E7A89B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2025

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Quitandinha.

O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto:

A manutenção da Escola Alice Santana Pinto, que presta serviços de atendimento a aluno com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes no município de Quitandinha, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos facilitando sua inclusão junto à família e a sociedade, garantindo melhor qualidade de vida, direito e cidadania.

O valor: R\$ 439.525,20 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Duração: 19/02/2025 a 31/12/2025

Data de assinatura: 19/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD887A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO - N° 5/2023-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 5/2023-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Tatiane Barbosa

Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho

Data da assinatura: 14/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:820344EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO - N° 10/2023-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 10/2023-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Rosemeire Souza Gomes Ramos

Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho

Data da assinatura: 13/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E411405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA, no período de 03/03/2025 à 01/04/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal n° 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2024 à 12/08/2025 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 7.374.928-0/PR, inscrito no CPF n° 033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal n°. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o n° 0035 de 17/02/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/03/2025 à 01/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C108E6F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal GILIARDI ARANTES, no período de 03/03/2025 à 01/04/2025.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal n° 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2024 à 11/05/2025 ao Servidor público Municipal **GILIARDI ARANTES**, portador da CI/RG n° 8.018.551-0/PR, inscrito no CPF n° 035.841.459-88 de conformidade com a Lei Municipal n°. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o n° 036 de 17/02/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/03/2025 à 01/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2BDA3BCE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 094/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, no período de 03/03/2025 à 01/04/2025.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2023 à 19/12/2024 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, portador da CI/RG nº 5.397.373-6/PR, inscrito no CPF nº 724.782.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 037 de 17/02/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/03/2025 à 01/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:41EF1EAC

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 095/09/2025**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **JOSIANE FERNANDES ARANTES** no período de 03/03/2025 à 01/04/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2023 à 19/12/2024 a Servidora pública Municipal **JOSIANE FERNANDES ARANTES**, portadora da CI/RG nº 8.094.168-4/PR, inscrita no CPF nº 055.395.769-42 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 038 de 17/02/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/03/2025 à 01/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:95B147E3

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 096/09/2025**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **MAIARA DE SOUZA** no período de 03/03/2025 à 01/04/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025 a Servidora pública Municipal **MAIARA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 48.232.862-9/SP, inscrita no CPF nº 406.417.108-01 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 039 de 17/02/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/03/2025 à 01/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:74E7BBD0

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 097/09/2025**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **MÁRCIO APARECIDO TARCÍZIO**, no período de 03/03/2025 à 01/04/2025.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2023 à 19/12/2024 ao Servidor público Municipal **MÁRCIO APARECIDO TARCÍZIO**, portador da CI/RG nº 6.270.612-0R, inscrito no CPF nº 960.394.269-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 040 de 17/02/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/03/2025 à 01/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D156C33F

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 098/09/2025**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **MILTON SÉRGIO MELO**, no período de 03/03/2025 à 01/04/2025.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2024 à 07/02/2025 ao Servidor público Municipal **MILTON SÉRGIO MELO**, portador da CI/RG nº 4.359.702-7/PR, inscrito no CPF nº 601.957.629-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº

041 de 17/02/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 03/03/2025 à 01/04/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E76859C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/09/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, á LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 18/02/2025 à 17/06/2025, nos termos da Lei Federal nº 8861 de 15/03/1994, mediante apresentação de Atestado Médico para concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, bem como, mediante Atestado Médico apresentado pela Servidora,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Maternidade à LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA**, portadora da CI/RG nº 10.728.479-6/PR, inscrita no CPF nº 083.249.919-64 nomeada no **Cargo de Diretora do Departamento da Fazenda** mediante Portaria nº 004/09/2025, admitida em 01/01/2025, lotada no Departamento de Fazenda, junto a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias, no período de 18 de fevereiro de 2025 à 17 de junho de 2025**, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal nº 8861 de 25 de março de 1994 e Requerimento protocolado sob nº 044 de 19/02/2025

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0F1C706F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO
Nº02/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO
Nº02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2025

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Materiais Médico Hospitalares, em atendimento ao Departamento**

de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com o Termo de Referência;

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2025.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 11 de Março de 2025.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 11 de Março de 2025 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:58D76364

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/09/2025

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde por motivos descritos pelo CID F311 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho a partir de 10/02/2025 por período indeterminado, ao Servidor Público Municipal, Sr. JHONNY LEPERES COSTA, ocupante do Cargo de CONTADOR, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

RESOLVE

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **CONTADOR**, ao Servidor Público Municipal, **Sr. JHONNY LEPERES COSTA**, por período indeterminado, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento a partir do dia 10/02/2025, **com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período em que estiver afastado.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício a partir do dia 10/02/2025.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:716D702F

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA 102/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Formação para prefeitos e gestores nas áreas da assistência social e garantia de direitos.

III – Data: **24/02/2025 á 27/02/2025**

IV – Cidade de **Curitiba- Pr.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:CCEF469B

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA 103/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Formação para prefeitos e gestores nas áreas da assistência social e garantia de direitos.

III – Data: **24/02/2025 á 27/02/2025**

IV – Cidade de **Curitiba- Pr.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:4576A0E9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3242, no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente **José Alair dos Santos** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 28 de fevereiro de 2025, às 19:00 HS nas dependências do Auditório da Câmara dos Vereadores de Realeza**, Rua Arnaldo Busato, 3242, Realeza, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.

- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:81984763

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.840, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1039/06 de 12/09/06, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA E O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pelo período de dois anos:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Kleitson Telmo Grisa

Suplente: Marcos Vinicius Pagliarini

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Moacir Fiamoncini

Suplente: Marcos Henrique Tomazini Mikoanski

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Bruno Felipe Viar Martini

Suplente: João Carlos Santos

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA

Titular: Marieli Cristina Dalla Costa de Sousa

Suplente: Ismael Machado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Gilberto Luz

Suplente: Elizandra Aparecida Winck Rizzi

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Valdair Pollan

Suplente: Sônia Danieli Bedra

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

ENTIDADES

SANEPAR

Titular: Gilmar Zanella
Suplente: Ewerton Nonnenmacher

SINDICATO RURAL

Titular: Dayane Noschang
Suplente: Laurecir M. da Rocha

CREA

Titular: Evandra Alves Souza de Oliveira
Suplente: Anderson Muller

APARA

Titular: Gabriely Venâncio
Suplente: Margarete Porventura

IDR

Titular: Cesar Roberto Silva Paz
Suplente: Jayme Rogerio Taube

UFFS

Titular: Berta Lucia Pereira Villagra
Suplente: Gilza Maria de Souza Franco

ROTARY

Titular: Ivan Pavan
Suplente: Rafael Dallagnol

Art. 2º- São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- I- Levantar o patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural do Município de Realeza;
- II- Localizar e Mapear áreas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigência e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
- III- Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
- IV- Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
- V- Promover e colaborar na execução de programas intersociais de proteção ambiental do Município;
- VI- Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
- VII- Colaborar em campanhas educativas relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação de água e solos;
- VIII- Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas no Município, e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
- IX- Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para a mobilização da comunidade.

Art. 3º- Os serviços prestados pelo Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº. 4.637, de 20 de setembro de 2023, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:FF201A22

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.841, DE 18 DE FEVEREIRO DE
2025.**

SÚMULA: Institui o Núcleo BIM da Prefeitura Municipal de Realeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020, que estabelece a utilização do Building Information Modeling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modeling – Estratégia BIM BR;

Considerando o Decreto Estadual nº 3.080 de 15 de outubro de 2019, o qual institui a Estratégia Estadual de Fomento e Implantação do Building Information Modeling – Estratégia BIM PR;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que torna obrigatória, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, e nas condições estabelecidas neste Regulamento, a adoção da metodologia BIM e a utilização de tecnologias compatíveis com os modelos virtuais nas contratações públicas de obras e serviços de arquitetura e engenharia e, ainda, em ações, de mesma natureza, financiadas com recursos do Governo Estadual.

Considerando a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, que estabelece, no seu Art. 19, § 3º que nas licitações e obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, **RESOLVE:**

Art. 1º Institui o **Núcleo BIM** para o fomento e gestão da metodologia BIM na elaboração e contratação de projetos de Arquitetura e Engenharia na Prefeitura Municipal de Realeza.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se BIM, ou Modelagem da Informação da Construção, o conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção.

Art. 2º O Núcleo BIM tem os seguintes objetivos:

I – Definir e orientar as ações necessárias para o alcance dos objetivos da metodologia BIM na Prefeitura de Realeza;

II – Elaborar Plano de Implantação da metodologia BIM na Prefeitura de Realeza, com objetivos, ações necessárias, justificativas e resultados esperados;

III – Atuar para a implantação e implementação gradual da metodologia BIM na Prefeitura de Realeza e, por conseguinte, os programas, os projetos e as iniciativas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, que contratam e executam projetos e/ou obras públicas estejam alinhados com a metodologia BIM.

IV – Promover o compartilhamento de informações relacionadas ao BIM, com vista à compatibilização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

V – Monitorar e avaliar periodicamente os resultados da adoção da metodologia BIM;

VI - Articular-se com instâncias similares de outras esferas administrativas, municipais, estaduais, federais e privadas no que diz respeito à metodologia BIM no município;

VII – Expedir recomendações necessárias ao exercício de sua competência;

VIII – Deliberar sobre a atualização e a revisão periódica da documentação BIM;

IX – Opinar sobre temas relacionados às suas competências;

Art. 3º O Núcleo BIM será composto por servidores da Prefeitura Municipal de Realeza.

Parágrafo único. Os membros do Núcleo BIM serão indicados pelo respectivo órgão, no prazo de quinze dias contados da data de publicação deste Decreto, e serão designados por Portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O Núcleo BIM será composto por um Coordenador Administrativo, um Coordenador Técnico e demais membros designados.

§ 1º O membro designado como Coordenador Administrativo deverá obrigatoriamente ser servidor ocupante de cargo de Diretor,

Coordenador ou Secretário da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo e desempenhará as seguintes atividades:

I – Promover a adoção da metodologia BIM na Prefeitura do Município de Realeza e fazer pontes com as diretorias (estratégico) e outras esferas administrativas;

II – Atuar como ponte de comunicação para busca de recursos ou mudanças necessárias para o bom andamento da metodologia BIM e Estratégia BIM;

III – Definir as metas e objetivos do BIM na Prefeitura do Município de Realeza;

IV – Acompanhar tomadas de decisão que interajam com os objetivos da Estratégia BIM municipal de forma a interferir e/ou reforçar demandas estratégicas que forem necessárias;

§ 2º O membro designado como Coordenador Técnico deverá obrigatoriamente ser servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo e desempenhará as seguintes atividades:

I – Interagir, no que for pertinente, nos modelos BIM em desenvolvimento de forma prática a fim de acompanhar simulações e gerir informações de forma tática;

II – Definir as metas e objetivos do BIM na Prefeitura do Município de Realeza;

III – Acompanhar tomadas de decisão que interajam com os objetivos da Estratégia BIM municipal de forma a interferir e/ou reforçar demandas estratégicas que forem necessárias;

IV – Presidir as reuniões do Núcleo BIM.

§ 3º Os membros do Núcleo BIM desempenharão as seguintes atividades:

I – Atualizar e desenvolver padrões e processos organizacionais BIM;

II – Comunicar a visão e objetivos da Estratégia BIM municipal para toda a Administração Pública Direta e Indireta;

III – Garantir a efetividade do treinamento da equipe;

IV – Atuar como ponto focal BIM, dirimindo dúvidas e solucionando conflitos de modelagem e processos à comunidade técnica em geral (interna e externa à administração);

V – Realizar reuniões periódicas para o gerenciamento da implementação e manutenção dos padrões BIM;

VI – Garantir efetividade dos processos de troca de informações;

VII – Gerenciar, manter e controlar a qualidade dos modelos desenvolvidos;

VIII – Atuar na coordenação técnica através dos softwares que serão utilizados nos projetos de Arquitetura e Engenharia na Prefeitura do Município de Realeza;

Art. 5º O Núcleo BIM poderá, a critério, convidar representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, especialistas, pesquisadores e técnicos para apoiar na execução dos trabalhos do Núcleo BIM, subsidiar as deliberações, sem direito a voto, e apoiar as atividades desenvolvidas.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Realeza, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:F89D8BBA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.983/2025 19/02/2025**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do PSS de Agente de Conservação e Limpeza Pública, a partir da data de hoje 19 de fevereiro de 2025:

CRISTIANO DINIZ	Agente de Conservação e Limpeza Pública
-----------------	-----------------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:5C436A8A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.984/2025 19/02/2025**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 19/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de NUTRICIONISTA referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme Edital de Convocação nº 06:

NUTRICIONISTA

ALINE DAIANA RABSCH	RG Nº 8.511.920-6 SSP/PR
---------------------	--------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.,

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:0F7FB86E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

SÚMULA: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA DA DATA DE 31/12/2024 DO RECURSO VIGENTE DO FEDIM – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.096/2023 de 23/10/2023, em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos em conta da data de 31/12/2024 do recurso do FEDIM – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o ano de 2025, sendo o recuso:

Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 04/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 19 de fevereiro de 2025.

FAYNE ALCANTARA RAMOS DE LIMA

Presidente em Exercício do COMDIM

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:64D6A8C6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.985/2025 19/02/2025**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 05/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAURICIO GABRIEL DA SILVA LOLI	23/24

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 24/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GRAZIELI MARA BEGINI	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 31/03/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
BIANCA VERONA MATTANA	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:091572B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL
Nº 10 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, contados a partir de sua convocação (**19/02/2025 a 28/02/2025**), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
824	LORENI DE FATIMA ANTUNES QUADROS	09/06/1986	AMPLA CONCORRÊNCIA	14º
864	MARLI TERESINHA ANTUNES GONÇALVES	07/01/1977	AMPLA CONCORRÊNCIA	15º
1079	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22/03/1972	AMPLA CONCORRÊNCIA	16º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1130	MARCIA TRENIN GONÇALVES RIBEIRO	07/05/1971	AMPLA CONCORRÊNCIA	11º
1072	SANDRA BONASSINA	17/11/1971	AMPLA CONCORRÊNCIA	12º

Realeza, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- () Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

- () Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data Emissão: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____
 Seção: _____
 Número CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Data de Exp: _____
 PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____
 E-Mail: _____
 Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____
 Dependentes de Imposto de Renda
 Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____
 Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº _____, faço a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
 Valor: R\$ _____

2. _____
 Valor: R\$ _____

3. _____
 Valor: R\$ _____

4. _____
 Valor: R\$ _____

5. _____
 Valor: R\$ _____

6. _____
 Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF

nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:51C08E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PIJACK ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE REALEZA, ATENDENDO A NBR 15.495-1, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO PRORROGAR PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025 O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133/21.

REFERENTE: DISPENSA Nº 32/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:FF30F3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, §3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Os valores em execução contra a Fazenda Pública Municipal, oriundos de sentenças transitadas em julgado, não superiores a 10 (dez) salários mínimos, poderão ser pagos através de Requisição de Pequeno Valor – RPV, sem necessidade de expedição de precatório.

§1º É vedado o fracionamento do valor da execução, de modo que o pagamento se faça em parte na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante a expedição de precatório.

§2º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.

§3º É facultada à parte exequente a renúncia ao crédito no que exceder ao valor estabelecido no caput.

§4º A opção de recebimento na forma prevista no caput implica em renúncia do restante dos créditos existentes naquele feito e quitação total do pedido e da condenação, com extinção do processo.

§5º A renúncia ao crédito excedente ao valor previsto no caput deve ser expressa para que ocorra recebimento por meio de RPV.

§6º O pagamento segundo estabelecido no caput dar-se-á no prazo de sessenta dias contados da entrega da Requisição de Pequeno Valor ao Prefeito Municipal ou ao Procurador Geral do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, 06 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:9B98E2F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. (AUTORIA: MESA DIRETORA)

Concede recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Renascença-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica concedida recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, a que faz menção o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) incidente sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Além da recomposição decorrente das perdas inflacionárias, será concedido um aumento real de 2,17% (dois inteiros e dezessete por cento) aos servidores referidos no artigo 1º.

Art. 3º. A recomposição de que trata o Art. 1º e o aumento real referido no Art. 2º desta Lei, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder, por meio de Ato da Presidência, à atualização das Tabelas e/ou Anexos de Vencimentos, incluindo gratificações vigentes, do quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 04 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA ZANINI
Presidente

GILMAR SCHMIDT
Vice-Presidente

MARCOS ANTÔNIO VALANDRO
1º Secretário

ANTÔNIO DA ROSA TRINDADE
2ª Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei que submetemos a apreciação dos nobres pares tem por objetivo conceder recomposição inflacionária na ordem de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre os valores vigentes, correspondente à perda inflacionária apurada conforme variação acumulada pelo IPCA, e ainda o aumento real de 2,17% aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo.

A iniciativa do Projeto de Lei em questão cabe a Câmara Municipal, estando legitimada a Mesa Diretora a sua propositura, nos termos constitucionais e da Lei Orgânica municipal. Frise-se que o Projeto de Lei n.º 02, de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo, englobou apenas os servidores do Poder Executivo. Por sua vez, o Tribunal de Contas do Paraná tem entendimento pela possibilidade do Legislativo conceder recomposição aos seus servidores (Acórdão n.º 698/08 - Tribunal Pleno, Acórdão n.º 237/08 - Tribunal Pleno e Acórdão n.º 1494/07 - Tribunal Pleno).

A revisão geral é um direito constitucional assegurado aos servidores, conforme previsão contida no artigo 37, inciso X da CF/1988. No caso, foi observado o mesmo índice e percentuais concedidos aos servidores do Poder Executivo, inclusive no que diz respeito à concessão do aumento real.

Diante disso, contando com o apoio dos nobres pares, submetemos o presente projeto à apreciação do Douto Plenário.

ANA MARIA ZANINI
Presidente

GILMAR SCHMIDT
Vice-Presidente

MARCOS ANTÔNIO VALANDRO
1º Secretário

ANTÔNIO DA ROSA TRINDADE
2ª Secretário

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:FF2AB837

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022**

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Agil Eireli

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 180/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 128/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para Auxiliar de Limpeza conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre do Memorando nº 032/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e tem respaldo na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 181/2022, e ainda, no art. 78 da Lei 8666/93, que rege o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 19 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 19 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023**

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Agil Eireli

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 157/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra de Vigia para as escolas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre do Memorando nº 032/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e tem respaldo na Cláusula nona do Contrato Administrativo nº 157/2023, e ainda, no art. 138 da Lei 14.133/2021, que rege o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 19 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 19 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D15CC7E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 214 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Jessica Caroline Valandro Schmoller para o cargo efetivo de Procuradora.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Jessica Caroline Valandro Schmoller**, para o cargo efetivo de **Procuradora**, Nível 21-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 034 de 14 de fevereiro de 2025, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:E5FD1B8C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Rafaela Buzzacaro para o cargo efetivo de Motorista.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Rafaela Buzzacaro**, para o cargo efetivo de **Motorista**, Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:A0091CF5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede adicional de insalubridade a servidora Rafaela Buzzacaro.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Rafaela Buzzacaro**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula 1621-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.

III – O adicional será devido a partir de 19 de fevereiro de 2025, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:5BA7860A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Rescinde o contrato da servidora Sandra Mara Sbissigo da Mota de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido o contrato da servidora **Sandra Mara Sbissigo da Mota de Oliveira**, matrícula nº 1605-5, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 19 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:567A9D17

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Edina Cassiane Padilha.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Edina Cassiane Padilha**, matrícula nº 1565-2, **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de fevereiro de 2025 à 19 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:B09B7C1F

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024
Município de Renascença – Estado do Paraná**

A Secretaria de Saúde de Renascença, **convida** a todos os municípios a participar da **Audiência Pública** para análise da **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024**, (amparado na Lei Complementar nº

141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2025, às 13h na Câmara Municipal de Vereadores**, localizada na R. Nilo Peçanha, 129 Centro, sendo transmitida também pela página oficial da Câmara Municipal de Vereadores (camaramunicipalde.renascenca).

Essa matéria, retifica a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219.

Renascença/Pr, 19 de fevereiro de 2025.

SUZIA CARLA DE BEM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:C16290A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2025 - RECESSO DE
CARNAVAL

DECRETO Nº 074/2025

SÚMULA: DECRETA RECESSO DE CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso dia 03/03/2025 (segunda-feira), em razão do feriado de Carnaval dia 04/03/2025 (terça-feira).

Art. 2º As atividades retornarão normalmente, no dia 05/03/2025 (quarta-feira de cinzas) a partir das 13 horas.

Art.3º Durante o período de recesso os serviços públicos essenciais (Coleta de Lixo, Conselho Tutelar e Saúde) serão prestados normalmente.

Art. 4º Os atendimentos na Secretaria de Saúde, urgência e emergência funcionarão em regime de plantão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 19 de Fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:6BF983CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025 -
INEXIGIBILIDADE 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: MATHEUS CORREIA DOS SANTOS CALDAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o

nº. 59.373.534/0001-06, com sede na ANTENOR CALDAS, S/N CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade n.º 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na lavagem de veículos leves e pesados que compõe a frota municipal através de Credenciamento em modalidade de Contratações Paralelas ou Não-Excludentes

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:Até dia 27 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA:19 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:36B1559E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025 -
DISPENSA 90003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.684.866/0001-75, com sede na RUA SALDANHA MARINHO, 1090 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Processo dispensa 90003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00(Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:19 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C2F01506

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº002/2025**, cujo objeto é o visa a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/02/2025 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 11/03/2025 08:29

INÍCIO DISPUTA: 11/03/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

LOCAL: <https://bll.org.br>

VALOR ESTIMADO R\$:1.021.799,55 (um milhão vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguazu - PR, 19 de fevereiro de 2025.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Pregoeira

Portaria Municipal Nº 32/2025

Publicado por:

Luciana Antunes Pereira

Código Identificador:1492C390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 08/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 08/2025

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 1.213/2024, de autoria do Poder Legislativo, em data de 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o veto total ao Projeto de Lei nº 1.213/2024, manifestado pelo Executivo através do Ofício/Gab nº 14/2025, de 15 de janeiro de 2025, com protocolo de recebimento na Câmara Municipal em 16 de janeiro de 2025 e leitura em Plenário na Sessão Ordinária do dia 4 de fevereiro de 2025, foi REJEITADO por unanimidade em única discussão e votação nominal na Sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a rejeição do veto fora comunicada ao Prefeito Municipal pelo Of. CMRA nº 22/2025, de 13 de fevereiro de 2025, com protocolo de recebimento na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal em 14 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 58, § 5º, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação,

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Vereadora Jussara Martins,

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 1.213/2024, de 19 de fevereiro de 2025, oriunda do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal, parte integrante do presente Ato de Promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal
Em Rio Azul – Pr, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINOU:

JUSSARA MARTINS

Presidente

LEI Nº 1.213/2024

A Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, VII, “g”, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1ºFica alterada a redação do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa vigorar na forma seguinte:

“Art. 5º Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, encontram-se fixados no Anexo VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º ...

§ 2º Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos por no mínimo 30% (trinta por cento) dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, excetuando-se deste percentual os Secretários Municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal,
Em Rio Azul-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

Assinou:

JUSSARA MARTINS

Presidente

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:B50EE43B

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.213/2024

LEI Nº 1.213/2024

A Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, VII, “g”, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1ºFica alterada a redação do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa vigorar na forma seguinte:

“Art. 5º Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, encontram-se fixados no Anexo VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º ...

§ 2º Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos por no mínimo 30% (trinta por cento) dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, excetuando-se deste percentual os Secretários Municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal,
Em Rio Azul-Pr, 19 de fevereiro de 2025.

assinou:

JUSSARA MARTINS

Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:F3672CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº:06/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº:06/2025

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS NOVO 0 KM, ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA N. 483/2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:992D16F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2024 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS. A decisão de revogação se fundamenta na prerrogativa estabelecida no artigo Art. 182, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando subsidiariamente o Decreto Municipal nº 07/2024, e considera as razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo.

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8E3DB538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2024 que tem como objetivo COMPRA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A decisão de revogação se fundamenta na prerrogativa estabelecida no artigo Art. 182, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando subsidiariamente o Decreto Municipal nº 07/2024, e considera as razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo.

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4ED919D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 19/02/2025,
EDIÇÃO 3219 CODIGO IDENTIFICADOR 2DD61782

ONDE LIA-SE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PASSA A LER-SE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:46194496

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
- T. C. - LAR DOS VELHINHOS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:
LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

OBJETO DA PARCERIA: Garantia da continuidade e oferta da execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e de Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional já implementado no município, destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais. Consiste na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017). É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o

chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13 de fevereiro de 2025, Edição 3215, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada parcela.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: a partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Colaboração até 31/01/2026.

Rio Azul-PR, 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:30084226

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 52/2025

DECRETO Nº 52/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) compondo recursos próprios do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora GHESSI BUCO JASINSKI, Matrícula nº 2717-1 como Gestora da parceria a ser firmada no ano de 2025 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, inscrito no CNPJ nº 79.261.731/0001-40:

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

- os resultados já alcançados e seus benefícios;
- os impactos econômicos ou sociais, e
- o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A44EFE23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53/2025

DECRETO Nº 53/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a

necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) compondo recursos próprios do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2025 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, inscrito no CNPJ nº 79.261.731/0001-40:

I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;

II – Membro: REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;

III – Membro: CRISTIANE DE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1;

IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e JOSÉ AMBRÓSIO ZEM, Matrícula nº 326-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

II – emitir relatório técnico contendo:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração;
- análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DE53377D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2025

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 228/2022, de 22 de novembro de 2022, e que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ainda estão em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir de 21 de setembro de 2024, o prazo para a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2B0BCFFF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 015/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Médico/ESF e 02 (dois) Assistentes Administrativos, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
2º	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	Médico/ESF
9º	MICHELI FERNANDA CAMARA SZENDELA	Assistente Administrativo
10º	BRUNO EDUARDO RIBEIRO PINTO	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF,
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BF9B886E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 48/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ADILSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 2732-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Almoxarifado e Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1D8B7B9E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 47/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IZIDIO PRZYBYSZ**, matrícula 2733-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão III – Chefe de Divisão de Obras, Transporte e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Rurais e Urbanismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0909F0F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, à servidora, **Joeline Garstka Guadanhini Popovicz**, matrícula 2155-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2093C64A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar, a servidora, **Nayme Gabriela Afonso Lopes**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028, enquanto durar a relação contratual.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:B350C841**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, ao servidor **Paulo Henrique Clazer de Andrade**, matrícula 406-1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, 02 (dois) meses de licença especial, a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:ABFD6365**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 744****LEI Nº 744/2025**

SÚMULA: “CONCEDE AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI

Art. 1º. Fica concedida recomposição remuneratória a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal aos servidores do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, Magistério e dos Cargo de Comissão abrangidos pela Lei Municipal nº 269/2007, 355/2011 e 369/2012, que será na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do exercício de 2024.

§ 1º. Fica estabelecido que nenhum professor da rede municipal de ensino perceberá vencimento inferior ao piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, conforme fixado pelo Governo Federal.

§ 2º. Fica estabelecido que nenhum Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias terá vencimento inferior ao piso salarial nacional da respectiva categoria.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores constantes no artigo 1º.

Art. 3º. A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:6193D4EE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 743****LEI Nº 743/2025**

SÚMULA: “CONCEDE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida recomposição remuneratória a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal e dos Cargos de Comissão que será na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do exercício de 2024.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores constantes no artigo 1º.

Art. 3º - A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º Janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:8EB07FF6**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 065/2025- RH****PORTARIA Nº. 065/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSÂNGELA GARCIA DE JESUS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2023 à 20/02/2024, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:6BC818E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 064/2025- RH**

PORTARIA Nº.064/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. MARCIO DE SOUZA, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 06 de Fevereiro, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:8AD9B3CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 006-2025-RH**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Taborda Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO:

A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.

O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;

Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;

A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratoriais e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.

Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.

II -DOS DOCUMENTOS

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- d) Cartão do NIS (PIS/PASEP);
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- k) Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação (**Anexo - I**);
- p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- q) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
- r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse (**Anexo - II**);
- s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
- T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal

Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700610	RAQUEL ROSENEIA DE PAULA ANDRADE	9º
84700684	PATRICIA MARIA GONÇALVES	10º
84700541	ROSILENE MARTINS AMORIM	11º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:19B0458C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 7.686/2025

"Dispõe da composição da Comissão do Transporte Universitário (CTU), nos termos da Lei Municipal nº 1.184/2019 e do Decreto Municipal nº 6.110/2022, e dá outras providências".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que estabelece a redação vigente da Lei Municipal nº 1.184/2019 e do Decreto Municipal nº 6.110/2022:

DECRETO:

Art.1º A Comissão do Transporte Universitário (CTU), criada pelo Decreto Municipal nº 6.110/2022 à luz da Lei Municipal nº 1.184/2019, será composta pelos seguintes representantes:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):

- a) Elton Carlos Marchioro Santos - RG nº 8.987.912-4;
- b) Jhessica Rosa Stocko - RG nº 9.641.572-9; e
- c) Ramon Elias Cruz - RG nº 9.689.891-6.

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH):

- a) Letícia Maria Trein – RG nº 13482971-0.

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- a) Claudinei Stresser Artigas - RG nº 8.639.555-0

Parágrafo Único. A Presidência da CTU será exercida pelo representante Elton Carlos Marchioro Santos.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 7050/2024 e as demais disposições em sentido contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:250819A6

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Ata: 173/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024. **Objeto:** Gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde, Hospital Municipal, centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento e Defesa, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social. **Dispositivo Legal:** Art. 124, §2º da Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** ANDREI ERNANI FREITAS LTDA. **Valor do aditamento:** O valor unitário do produto para o 2º aditivo passará a ser de R\$ 8,16 reais. **Motivo:** Reequilíbrio dos itens "Óleo de Soja". **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 19/02//2025.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:72C1A2C0

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Requalificação do calçamento e urbanização da Rua Brasil – Rio Branco do Sul/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 689.406,87. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 20/02/2025, até às 08:00 horas do dia 13/03/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13/03/2025, às 08:30 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13/03/2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 20/02/2025 ao dia 13/03/2025. **MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO:** Erro na publicação do Diário da União. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 19/02/2025.

*Torna sem efeito as publicações do dia 17/02/2025 do Diário Oficial do Município edição 3217 e do Jornal Bem Paraná edição 12.592.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:886BE20C

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

ERRATA – EXTRATO DE ATA: Considerando o equívoco constante na Edição 3219 de 19/02/2024 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2024

Onde se lê:

Extrato: Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico 080/2024
Sistema de Registro de Preço

Leia-se: Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico 070/2024
Sistema de Registro de Preço

Rio Branco do Sul, 19 de fevereiro de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:178AD536

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 1200/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 1200/2025

Com base no Credenciamento n.º 003/2024 (Inexigibilidade n.º 028/2024), que tem como objetivo selecionar empresas para distribuir leite no município, no âmbito do programa estadual “Leite das Crianças”, a Comissão Especial de Credenciamento, criada pelo Decreto Municipal n.º 7.291/2024, informa que o pedido protocolado sob n.º 1200/2025, da empresa E J C TRANSPORTES E MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ N.º 11.202.174/0001-53), foi DEFERIDO. No entanto, como o número máximo de empresas credenciadas já foi atingido, a empresa deverá aguardar uma vaga para começar a prestar serviços, caso haja desistência ou descredenciamento das empresas atualmente credenciadas. O processo pode ser acompanhado no site da prefeitura: www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações. Prazo de Vigência: 19/02/2025 até 28/06/2025. Responsável: Inara Correa de Almeida. Valor Total: R\$ 315.394,56 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). Data de Deferimento: 19/02/2025.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:980CB1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 280/2025

Declara vacância do cargo efetivo de Motorista, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2.002,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir de 27 de fevereiro do corrente, a vacância do cargo efetivo de “Motorista B”, ocupado pelo servidor **Edenilson Veiga**, matrícula n.º 1085-5/1, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 59, inciso VI da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7EB89961

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 301/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor **Julian César Langer**, matrícula n.º 2581-0/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pela Junta do Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4C44DF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 320/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro**, matrícula n.º 0232-1/2, na Escola Municipal “Prefeito Mathias Augusto Bohn”, em substituição a professora Bruna Branco Walter, matrícula n.º 2547-0/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:209A9FC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 321/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cristiane Schafhauser**, matrícula nº 1985-2/5, na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, em substituição a professora Eliane Alves, matrícula nº 2275-6/7, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A83B714F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 322/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosimar dos Santos Numer da Trindade**, matrícula nº 1987-9/2, na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, em substituição a professora Leoni Aparecida Jollemberck, matrícula nº 0239-9/2, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:575FFB58

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 323/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Elaine de**

Fátima Landoski de Bastos, matrícula nº 1665-9/1, na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, em substituição a professora Eva Rogaleski, matrícula nº 0221-6/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:777D7EE0

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 324/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Elisabete Aparecida Miranda Correa**, matrícula nº 1075-8/1, na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, em substituição a professora Fernanda Kunze, matrícula nº 1026-0/7, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3EB2ECB9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 325/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mariles Eles Pszybyla**, matrícula nº 0515-0/2, na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, em substituição a professora Fernanda Kunze, matrícula nº 1026-0/7, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:94371CCC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 326/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Solange Regina Signorelli Konkel**, matrícula n.º 1038-3/5, na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, em substituição a professora Gabriela Becker Bremmer, com matrícula n.º 0988-1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D8DAC4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 327/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marili Barbosa Seidel**, matrícula n.º 10218-0/4, na Escola Municipal “Olavo Bilac”, em substituição a professora Viviane Lauri de Lima, matrícula n.º 2508-9/5, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E74ABC37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 328/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da

Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Valério Scheffel**, matrícula n.º 0521-5/1, na Escola Municipal Rural “Paulino Valério”, em substituição a professora Angelita de Souza Rodrigues, matrícula n.º 2516-0/9, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:77209D51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 329/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Suelyn Luiz**, matrícula n.º 1043-0/1, na Escola Municipal “Ricardo Nentwig”, em substituição a professora **Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves**, com matrícula n.º 0871-2, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19308A92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 331/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Gizeli Grabas**, matrícula n.º 1588-1/2, na Escola Municipal “Ricardo Nentwig”, em substituição a professora Bianca Rosa Portes Chapiewski, com matrícula n.º 1532-6/2, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:10D561D9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 332/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Juliane Ferreira**, matrícula n.º 2474-0/5, na Escola Municipal “Ricardo Nentwig”, em substituição a professora Josiane Vichinheski Prestes, matrícula n.º 0533-9/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6E3480DE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 333/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Areta Janaína Moreto Elias**, matrícula n.º 1972-0/2, na Escola Municipal “Tia Apolônia”, em substituição a professora Marcia Maria Ciola de Moura, matrícula n.º 0192-9/2, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B6CA9159

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 334/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Graciele Aparecida Grein Tschoeke**, matrícula n.º 16776-4/1, na Escola Municipal “Tia Apolônia”, em substituição a professora Ghislery Aparecida Maidl Frago, matrícula n.º 1748-5/1, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B0B6453D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 335/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Maria Kiatkoski**, matrícula n.º 296-8/1, na Escola Municipal “Tia Apolônia”, em substituição a professora Norma Sirlene Junkawski, matrícula n.º 1751-5/4, no período de 03 de fevereiro até 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6B12317F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 336/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Emanuela Félix de Sousa Fuchs**, matrícula nº 1999-2/3, na Escola Municipal “Tia Apolônia”, em substituição a professora **Claudilene Dittrich Martins**, com matrícula de nº 0186-4/2, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:340533DF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 337/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mara Amélia Borba Scheffer**, matrícula nº 2483-0/7, na Escola Municipal “Tia Apolônia”, em substituição a professora Vilmara Aparecida de Campos, matrícula nº 2404-0/9, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:2C0E0A2E

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 338/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Nádia Xavier Scheck**, matrícula nº 2531-3/4, na Escola Municipal “Tia Apolônia”, em substituição a professora Vilmara Aparecida de Campos, matrícula nº 2404-0/9, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:1C9C61F6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 44/2025**

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 24, de 22 de março de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 24, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...

...

II - ...

...

d) ...

Titular: Moacir Romagna;

Suplente: Luiz Gustavo Koster.

...

f) ...

Titular: ...

Suplente: Nelson Buch.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 24, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:EF67678D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 43/2025**

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde - CMS - de Rio Negro/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...

...

Suplente: Luís Paulo Tibes; (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:DA381A39**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 330/2025**

Dispõe sobre a designação de Responsável de Departamento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 1346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de janeiro de 2025, a servidora municipal **Edina Regina dos Santos**, matrícula n.º 109289-4/2, como Responsável pelo Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres – DPPM, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 801, de 28 de julho de 2023.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3AD21CCD**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 342/2025**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sandra Aparecida Maia de Siqueira**, matrícula n.º 2008-7/1, na Escola Municipal “Venceslau Muniz”, em substituição a professora **Elisane Ruthes Herbele Wallauer**, com matrícula n.º 2279-9/3, no período de 03 de fevereiro até 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:AC79022F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º
058/2019 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47,

com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.279-87, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Xavantes, n.º 54 sala 01 – Bairro Atiradores, na cidade de **Joinville/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **BERNARDO LOPES MANNRICH**, inscrito no CPF/MF sob n.º **005.357.399-40**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 058/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 058/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações Orçamentárias: 959 - 13.003.15.451.0002.2.056.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 943 - 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.40.97.00 – Fonte 507; 941 - 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.30.26.00 – Fonte 507. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 18 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:1DB6CD17**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – N.º 05/2025 – RP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n.º 5480/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANTONIO CEZAR GALVAO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor ANTONIO CEZAR GALVAO, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias ACS/AE-I, referência 009, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Invalidez Permanente, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem Paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, a partir de 20 de Fevereiro de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 1.503,04 (Mil quinhentos e três reais e quatro centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R\$ 1.593,90 (Mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), na forma da Lei Municipal n.º 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Beatriz Pereira

Código Identificador:6F5E1585**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 073 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.053/2023	Nezilda Rodrigues da Costa	Rua Das Palmas, nº 41, JD. Novo Horizonte.	100% (Cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES

Secretário Municipal de Finanças Interino

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:FB7F3005**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 076, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 1.313/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual transgressão ao inciso III do art. 188, da Lei Complementar nº 055/2011, praticada pelo servidor **GERMANO RODRIGUES DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – HOMERO JOSÉ DIAS FILHO, A.A.D.E, matrícula nº 32.735-2;

II - MARTAREGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA, A.G.M.-D, matrícula nº 33.352-2;

III – TIAGOFERREIRA DE SOUZA, A.G.M. - C, matrícula nº 33.471-5.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **HELLENMAYSA REIS PIERANGELI**, Psicóloga, matrícula nº 338427;

II- 2ª Suplente: **RAFAELSOARES FOLCO**, AADE, matrícula nº 33759-5;

III- 3ª Suplente: **GRACEKELLY BERNARDELLI PEREIRA**, TGM-A, matrícula nº 338508/1.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	PAULO ROGERIO DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:09624F88**SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2.025**

Súmula: Apresentação e apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS referente à apresentação do Planejamento Orçamentário/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2.025.

Resolve:

Art. 1º-Apreciar apresentação do Planejamento Orçamentário/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 19/02/2.025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:C2563B55

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral de setembro à dezembro de 2.024 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2.025.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral de setembro à dezembro de 2.024 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 19/02/2.025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:23A07283

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.025

Súmula: Aprova e Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS a entidade Associação de Prestação a Maternidade e a Infância - APMI devido fechamento.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2.025.

Resolve:

Art. 1º -Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS a entidade Associação de Prestação a Maternidade e a Infância - APMI devido fechamento.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 19/02/2.025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:A5E42D3D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2.025

Súmula: Aprova e Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS a entidade Albergue Noturno Amigo de Jesus,devido fechamento.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2.025.

Resolve:

Art. 1º -Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS a entidade Albergue Noturno Amigo de Jesus,devido fechamento.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 19/02/2.025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:0588615B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2.025

Súmula: Aprova e Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS a entidade Centro de Recuperação Vida Nova – CERVIN, sem registro no conselho.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2.025.

Resolve:

Art. 1º -Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS a entidade Centro de Recuperação Vida Nova – CERVIN.

Art. 2º - Cancelar o Registro sob o nº011/98 da entidade Centro de Recuperação Vida Nova – CERVIN.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 19/02/2.025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:76CBE109

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2.025

Súmula: Aprova e Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS a entidade Associação Projeto Amor/zona verde – mantenedora AVOCAR,devido fechamento.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2.025.

Resolve:

Art. 1º -Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS a entidade Associação Projeto Amor/zona verde – mantenedora AVOCAR, devido fechamento.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 19/02/2025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E5602E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMR.
PROCESSO Nº 026/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, ampliação de até 70m² e reforma do Patrimônio Público Municipal, como edificações, prédios, praças, parques, jardins, parquinhos, calçadas, muros, quadras/espacos esportivos, vias públicas e logradouros, tubulações de águas pluviais, hidráulicas e esgotamento sanitário, dentre outros bens públicos em geral, sendo preventiva, corretiva e/ou emergencial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos bens e imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados.

Tendo em vista o pleito Jurídico para suspensão e readequação, fica o processo SUSPENSO para os devidos ajustes.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B0A14917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DISPENSA PRESENCIAL Nº 01/2025 – PMR.

PROCESSO Nº 025/2025.

Objeto: Prestação de serviços de triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis por associação ou cooperativa, reconhecida como de utilidade pública.

Na Autorização, onde lê-se:

“6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 247.824,32 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.”

Leia-se:

“6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 247.824,32 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo ser pago de forma parcelada ao longo da vigência do contrato.”

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:16583BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PMR. PROCESSO Nº 44/2025.

Objeto: Cobertura de Quadra Esportiva no Jardim Santiago, Rua Alice Rocha x Rua Antonio de Menezes, município de Rolândia.

No anexo III do edital, fica suprimido este item:

“a.3) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no edital, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento da proposta pela Comissão; “

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1CAFACBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATO Nº 018/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE 014/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.814.029/0001-05, estabelecida na Rua Antonio Mano, nº 1055, no Município de Londrina, Pacaembu, CEP 86079-230, telefone (11) 3375 3890, e-mail: contabilidade@passaromarron.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.XXX.XXX-X SESP-PR do CPF/MF nº 730.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de Londrina- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a “Aquisição de vale transporte na forma de créditos inseridos em cartão de transporte

coletivo urbano”, fundamentado no artigo 74, I da Lei 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 13/02/2025.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) a Proposta do Contratado; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de fornecimento dos vale será de 03 (três) dias contados do recebimento do empenho e a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para os fins burocráticos da contratação, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor de **R\$ 20.720,00 (Vinte mil setecentos e vinte reais)**.

3.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

3.5. As condições de pagamento serão conforme a seguir:

3.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Contrato e/ou no Termo de Referência.

3.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

3.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133/2021.

3.5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o departamento competente deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.5.13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

4.3. A Contratada, assim como a Contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

4.4. A Contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

4.5. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.

4.6. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

4.7. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

4.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido;

5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;

5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Cláusula SEXTA – Das PENALIDADES

6.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

6.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

6.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

6.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

6.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

6.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

6.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

6.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

8.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Sra. Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhore a execução.

8.3. Caberá aos fiscais do contrato, os servidores **HELENA LÉCIA KOCH, KETLEN HELOYSE DA SILVA** e **ANA PAULA PIRANI**, lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, todos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

8.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicam corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

8.6. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual

9.1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula DEZ – Da Rescisão Contratual

10.1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04. Secretaria Municipal de Administração;

04.01. Coordenadoria Geral

041220004.2.012.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

08. Secretaria Municipal de Educação;

08.01. Diretoria de Apoio Pedagógico;

123610008.6.037.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

09. Secretaria Municipal de Saúde;

09.01. Fundo Municipal de Saúde;

103010009.2.046.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA Contratada
--------------------------------------	-------------------------------------------------------

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretária Municipal de Administração
HELENA LÚCIA KOCH Fiscal do Contrato	KETLEN HELOYSE DA SILVA Fiscal do Contrato

ANA PAULA PIRANI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0985B91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
– PMR.

PROCESSO Nº 031/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para atendimento a população nos serviços da Secretaria de Saúde, Educação e Assistência social, incluindo pedidos judiciais.
Tendo em vista erros no referido edital, fica o presente processo suspenso até correção.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BC667B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
029/2024.

Ratifico o Chamamento Público nº 06/2024, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 10 DO ART 14. DA LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 14.660/2023 E RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020/FNDE, RELATIVAS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Credenciados conforme critérios de distribuição:

- 1º - TEREZINHA ANTONIO SALDEIRA NASCIMENTO
- 2º - JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH
- 3º - MARIA APARECIDA DE LUCCA
- 4º - MARLENE BARBOSA GUAITA
- 5º - VIVIANE BERALDO ROOLEN
- 6º - WILLA NAYARA GUAITA
- 7º - RAFAELA GUAITA
- 8º - JULIA NUNES DOS SANTOS
- 9º - MATEUS NUNES DOS SANTOS
- 10º - JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS
- 11º - MARTA REGINA MOLINA NUNES DO SANTOS
- 12º - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA- COPRAN
- 13º - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ- COOACEPA
- 14º - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA- COPACON

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

**Republicado por erro de digitação*

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:869232F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 023/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS QUE, ENTRE SI, FIRMAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, estabelecida na Quadra Saun, Quadra 05, Lote B Torres I, Edifício BB, 15º andar, Setor Autarquias Norte, na cidade de BRASÍLIA – DF, CEP 700.409-12, telefone (43) 3377.2041, email: sonia.paula@bb.com.br, representada pela Sra. **SÔNIA MARIA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.632.103-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 795.106.639-72, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula quinta, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **16/02/2025** e término em **15/02/2026** para execução e, mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e de acordo, datam e assinam o presente contrato, por meio de assinatura digital, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	BANCO DO BRASIL S/A
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EF9E5FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 8/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
 Contratada: RICIERI GIRARDI - CNPJ: 51.500.326/0001-19, com o valor total de R\$ 36.690,00
 Valor Total: R\$ 36.690,00
 Vigência: Início: 20/02/2025 Término: 20/02/2026
 Licitação: Pregão Nº: 06/2025
 Recursos: Dotação: 755 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030
 Material de Consumo
 685 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
 639 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
 600 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
 526 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
 Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais de estofaria e tapeçaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, cadeiras, macas e outros itens estofados

VOLMAR DUARTE
 Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/02/2025

Publicado por:
 Gustavo Krause
Código Identificador:C50A8CE5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO
 SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 14 de outubro de 2024, e considerando a Consolidação das Leis do Trabalho Capítulo IV, Decreto 11.479 de 06 de abril de 2023, Lei Municipal nº 35/2024 e Edital de Homologação Final nº 07/2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Processo Seletivo de Aprendiz nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 07/2024, de 19 de dezembro de 2024:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
22	Gabriel dos Santos Guilhermi	6º
2	Izadora dos Santos	7º
3	Leila Luiza dos Santos	8º
1	Izabela Duart Luza	9º
4	Gustavo da Rosa	10º

Artigo 2º - Os candidatos convocados serão encaminhados para realização de avaliação médica no órgão de Medicina do Trabalho, conforme Instituição indicada pelo município, e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas, portando **cópias e originais** dos documentos:

Cópia da Carteira de Identidade (se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>, quando for o caso;

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de matrícula e de frequência à escola, caso não haja terminado o ensino médio ou o certificado/declaração de conclusão do ensino;

Comprovante de endereço atualizado;

RG e CPF do representante legal, para os candidatos com idade inferior a 18 anos;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos quando for o caso;

Caderneta de vacinação do(s) filho(s) de 0 a 14 anos, quando for o caso;

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualifi-car.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 3º - Os candidatos deverão ter disponibilidade em permanecer 05 (cinco) dias da semana no local designado, sendo 02 (dois) dias em formação técnico-profissional e 03 (três) dias no ambiente de trabalho desempenhando as funções de Assistente Administrativo, conforme item 2.3 do Edital de Abertura.

Artigo 4º - A inaptidão no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO acarretará a eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.

Artigo 5º O candidato que não comparecer à convocação da data, no local e no horário definidos será eliminado definitivamente do cadastro de aprovados.

Artigo 6º A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às demais fases do Processo Seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilvana Canesso
Código Identificador:B98730AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
 PORTARIA Nº. 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº. 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar à pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **BARBARA REGINA PANSERA** matrícula nº 1507, nomeada pela Portaria nº 05 de 03 de janeiro de 2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/2025. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:DC7FF441

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera os membros do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 20.548, de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Intersetorial Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:

§ 1º Representando a Secretaria Municipal de Educação:

I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;
II – Marise Milkiewicz, membro suplente.

§ 2º Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Silmar Tafarel, membro titular;
II – Mauricio Lucas Mingotti Arisi, membro suplente.

§ 3º Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Edina Riva Duarte, membro titular;
II – Alexandra Alves, membro suplente

§ 4º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

I – Nelson Barili, membro titular;
II – Alexandre Petry, membro suplente.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Intersetorial Local e do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:

§ 1º Representando a Secretaria Municipal de Educação:

I – Fernanda Guarda, membro titular;
II – Michelli Paula Giareta membro suplente.

§ 2º Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Ivonete Aparecida da Silva, membro titular;

II – Cristiane Neis, membro suplente.

§ 3º Representando o Centro de Referência de Assistência Social:

I – Elaine Alves Maciel Tafarel, membro titular;
II – Silvana Tereza Welter, membro suplente.

§ 4º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

I – Alexandre Petry, membro titular;
II – Margarete Battisti Carbonera, membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 57, de 15 de abril de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A430909B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2022**

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: Infoservic Provedor de Internet LTDA, CNPJ: 11.328.040/0001-83.

OBJETO: Prestação de serviços para acesso à internet com velocidade de no mínimo 230 mega de link em fibra ótica, e com fornecimento de equipamentos para internet sem fio em comodato pelo prazo de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 19 de fevereiro de 2025.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:5B89BDB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº.
002/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **DISPENSA ELETRÔNICA** para contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado e serviços de desinstalação e instalação de ar condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Lote de Itens**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Período para entrega de proposta: 20/02/2025 até 27/02/2025 às 07:59
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 27/02/2025 das 08:00 às 14:00

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.458,19 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). ID contratação no PNCP: 00921263000133-1-000003/2025

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 19 de fevereiro de 2025. No horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@hotmial.com.

Salto do Lontra - PR, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:82801121

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
ANDRÉ NAVA	Vereador	015/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Uma diária, no dia 20/02/2025, no valor total de R\$ 590,00.	CURITIBA - PR	Reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná – Gabinete do Deputado Adão Litro.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formao
Código Identificador:60DD8A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente de expediente em atendo ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	35.088.051/0001-00
VALOR:	4.220,00
VIGÊNCIA:	19/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A31C8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente de expediente em atendo ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
CNPJ:	23.121.663/0001-60
VALOR:	14.300,00
VIGÊNCIA:	19/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D54B90C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente de expediente em atendo ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ:	55.063.371/0001-04
VALOR:	14.969,00
VIGÊNCIA:	19/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B48B9566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente de expediente em atendo ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	33.615.509/0001-06
VALOR:	107.600,00
VIGÊNCIA:	19/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C80B9008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente de expediente em atendo ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	20.252.467/0001-36
VALOR:	5.270,00
VIGÊNCIA:	19/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1459E136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente de expediente em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	CONSTRUTORA GP LTDA
CNPJ:	40.529.665/0001-01
VALOR:	3.060,30
VIGÊNCIA:	19/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2935597

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025**

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente de expediente em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	34.064.557/0001-08
VALOR:	1.750,00
VIGÊNCIA:	19/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CAFCD46D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025**

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente de expediente em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:	31.883.083/0001-38
VALOR:	17.760,00
VIGÊNCIA:	19/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:87E0B4C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025**

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente de expediente em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	54.647.123/0001-48
VALOR:	2.870,00
VIGÊNCIA:	19/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C7ACB87E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025**

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente de expediente em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	LUCAS A P DONIDA

CNPJ:	46.761.734/0001-94
VALOR:	69.940,00
VIGÊNCIA:	19/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1FD10CDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024**

OBJETO:	Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia referente ao Convênio nº 955054/2023 – MTUR/CAIXA em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CONTRATADO:	JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ:	08.073.291/0001-50
VIGÊNCIA:	30/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F0BD7948

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023**

OBJETO:	contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para as datas comemorativas no município de Salto do Lontra em atendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR
----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONTRATADO:	SONIA KRUG REGINATTO 04587158917
--------------------	----------------------------------

CNPJ:	25.036.673/0001-22
VALOR:	28.518,91

VIGÊNCIA:	22/02/26
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4540B121

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/ 2025 COMPRASNET 90.017/ PROCESSO 17/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de março de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. Critério de Julgamento: **menor preço por lote (menor taxa administrativa)**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de março de 2025, no endereço

eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:6ADE716C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023**

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento fracionado de madeiras em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR
----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONTRATADO:	ADEMIR LUIS CAMINI - EPP
--------------------	--------------------------

CNPJ:	01.500.118/0001-41
VALOR:	43.376,33

VIGÊNCIA:	24/08/25
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:E4AE999A

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 991-2025**

DECRETO Nº 991, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia os Servidores Municipais abaixo especificados, para o cargo de MOTORISTA 40 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 19 de fevereiro de 2025, **IVANDRO NUNES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5.967.649-0 SSP-PR e CPF 841.408.019-72, para o Cargo de MOTORISTA 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 19 de fevereiro de 2025, **GILSANDRO JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.160.799-0 SSP-PR e CPF 034.733.059-28, para o Cargo de MOTORISTA 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:E5BA740F

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 992-2025**

DECRETO Nº 992, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia DIANA MARA DOS SANTOS, para o Cargo de SERVENTE ESCOLAR 20 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de fevereiro de 2025, **DIANA MARA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.717.728-3 SSP-PR e CPF 103.255.539-47, para o Cargo de SERVENTE ESCOLAR 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:FE4AAB58

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 993-2025**

DECRETO Nº 993, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia GESSICA RODRIGUES, para o Cargo de PROFESSORA 20 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de fevereiro de 2025, **GESSICA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.209.120-5 SSP-PR e CPF 088.450.229-51, para o Cargo de PROFESSORA 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:5A75AD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Angelica Cristina de Souza Duque de Moraes	Auxiliar administrativo ii	Compensação de dia trabalhado nas eleições municipais de 2024	21/02/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:CFCCEE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	RAUL MARCELO MONTEIRO	Motorista de Veículos Pesados	Compensação de dia trabalhado para a Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2024	21/02/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:A5BBF95E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal da Saúde, para o exercício de 2025, os seguintes servidores municipais:

LUAN JOSÉ VILALVA – matrícula 100096-1– CPF: 083.532.509-18
RONIS EDUARDO DE LIMA – matrícula 921-1 – CPF F 022.019.119-08
MILTON ZAMPIERI – matrícula 2011-1- CPF: 183.497.509-01.

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços Secretaria Municipal da Saúde, não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 024/2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:ICCB8DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.358/2025

DECRETO 2.358/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO a Senhora **GRAZIELE DE OLIVEIRA GARCIA**, portadora CPF: 050.536.969-93, do cargo de **Professor Pedagogo** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme requerimento SG 0071/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 17 fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9028B09A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Transferência de Recursos Financeiros para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cecília do Pavão/PR)

CONSIDERANDO, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do Município de Santa Cecília do Pavão/PR, conforme Decreto nº 2.068/2023.

CONSIDERANDO, deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Fundeb – registrada em Ata nº 01, realizada em 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, possibilitando a formalização do Termo de Fomento com repasse dos recursos oriundos do Fundeb.

Art. 2º - O valor total a ser repassado à APAE, no exercício de 2025 é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 19 de fevereiro de 2025.

ANDREA FAUSTINO

Presidente do Conselho do FUNDEB
Decreto nº 2.359/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B4F7A706

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025**

PORTARIA Nº 075/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o termo de cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA/PR e este Município Objetivando a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR/UMC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALYSSON GODOY TOFFOLI**, para responder como Coordenador de Setor da Unidade Municipal de Cadastramento- UMC e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:95E34EBF

**GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 02/2025**

Compra Direta n. 02/2025 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de adesivos de identificação para os veículos municipais, perfazendo um valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021, com base solicitação de demanda n. 03/2025, em favor da empresa **MARCOS VINICIUS SPANHOL, CNPJ: 15.804.987/0001-74**, nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4A3D45E3

**GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 03/2025**

Compra Direta n. 03/2025 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Aquisição de carimbos, perfazendo um valor total de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021, com base solicitação de demanda n. 04/2025, em favor da empresa **CARIMBOS EXPRESSO LTDA, CNPJ: 78.288.354/0001-70**, nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0885B928

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.

CPF/MF: 597.369.419-49

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

DESTINO: MARINGÁ/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS)

VALOR: R\$ 854,14

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem de participar do TER – Cursos e Treinamentos DIRF 2024/2025 – Folha de Pagamento e Contabilidade. Dias 11 e 12/02/2025, ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Paraná.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 19 de fevereiro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:66545BD9

**CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: MARINGÁ/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R\$ 449,80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem de participar do TRE – Cursos e Treinamentos DIRF 2024/2025 – Folha de Pagamento e Contabilidade. Dias 11 e 12/02/2025, ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de fevereiro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:44999D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.462.820/0001-02

CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 977, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.

OBJETO: A parceria mediante termo de colaboração entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, onde tem por objetivo o apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadora de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho, para o ano letivo de 2025.

VALOR: R\$ 372.152,52 (trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o ano letivo 2025, conforme plano de aplicação.

Prazo de Execução: Determinado, até 30/04/2026

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Não

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:51C4FE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.418/2025

Portaria Nº 2.418/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2025/2027 os seguintes membros relacionados abaixo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Sec. Munic. de Assistência Social	Rosana Neves Sabino da Silva	Cristiana Pinho Gonçalves de Moura
Sec. Munic. de Educação	Juliana Galiza Mendes	Amanda Santiago da Silva
Sec. Munic. de Saúde	Jaqueline Ricardo Micheletti	Rosana B ergo

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários da Assistência Social	Helena Maria Vieira	Mirian Meirelles Guimaraes
Representantes Entidades Assistenciais	Angelita Ana Saraiva Rafeh	Andreia Alessandra Januário Russo Scanacpra
Representante dos Trabalhadores da Assistência Social	Adriana de Paiva Zanata	Daniele Napumuceno dos Santos

Presidente: Angelita Ana Saraiva Rafeh;

Vice-Presidente: Andreia Alessandra Januário Russo Scanacpra;

1º Secretário: Rosana Neves Sabino da Silva;

2º Secretário: Cristiana Pinho Gonçalves Moura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3C909608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2023

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 10.957.001/0001.82, com sede Rua Projetada A, 2432, jardim ipê II, CEP: 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **Pregão Eletrônico N.º 030/2023** especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo de Vigência por 182 (cento e oitenta e dois) dias, ou seja, de **30/08/2024 até 28/02/2025**.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Eletrônico N.º 030/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 29 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:DE2AAFEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º013/2025.**

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º013/2025.

Contratante: O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700.

Contratado: **MESQUITA & CARVALHO LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 18.253.059/0001-57, situada à Rua Estados Unidos, 357, térreo prédio, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, inciso 1.2 do contrato original, passando do valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) acrescentando o valor de R\$840,00 (oitenta e quatro reais), ficando o valor total de contrato em R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 14/02/2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:DD36884A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.389, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2.367, de 22 de Outubro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Fé, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o art. 5º da Lei Municipal 2.367/2024 alterado, passando a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 5º – Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.914.155/0001-02, para o exercício 2025, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando a incentivar os estudantes a cursarem ensino técnico ou superior, propiciando auxílio financeiro para transporte até a cidade de Maringá-PR, principal polo educacional da região, até o valor de R\$ 376.750,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), observado o limite máximo de R\$ 250,00, mensal, por aluno beneficiado, mantidas todas as exigências de conformidade e a devida prestação de contas.

Parágrafo Único: O valor e as condições serão revistos após o fornecimento, pela Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé, de lista geral e definitiva dos estudantes que utilizarão dos serviços de transporte para o ano de 2025.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:2E1B3981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 104/2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **SANDRO APARECIDO VIDAL**, portador do RG nº 4.911.428-1, inscrito no CPF/MF nº 995.466.639-72, para o cargo de **COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**, em conformidade com o art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 05/2022, cuja remuneração é equivalente ao cargo de secretário, nos termos do § 2º do referido artigo, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 18 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:522DC0B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **REVOGADA** na íntegra a Portaria nº 005/2020, que designou a servidora Eliane de Barros Zanoli para responder pela Coordenadoria da Unidade de Controle Interno no município, bem como responder pelo controle interno do Instituto de Previdência e Consórcio Intermunicipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica concedida gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico à servidora estatutária **ELIANE DE BARROS ZANOLI**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:486692D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025

Dispõe sobre gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico à servidora estatutária **SARA CRISTINA RAMOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BA68062C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025

Nomeia Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 162/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), que atuará como instância orientadora e deliberativa acerca de temáticas relacionadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I - MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ - Secretária Municipal de Administração;
- II - GEOVANI MINANTI - Secretária Municipal de Fazenda;
- III - MARCELO CANDIDO DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde;
- IV - LÉSLIER MARIA PELEGRINI - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- V - DANIELA MORIS - Secretária Municipal de Assistência Social;
- VI - IGOR LORAN REBUCI - Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- VII - CLÁUDIO FERREIRA AMANCIO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- VIII - SEBASTIÃO ANTONIO ROMANATO - Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento;
- IX - PAULO KOLTUN - Secretária Municipal de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar;
- X - DURVAL SIMARDI NETO - Secretária Municipal de Comunicação e Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9845CC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º Semestre de 2024, relativo ao incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao período de julho a dezembro de 2024 (2º Semestre), relativo ao incentivo financeiro, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância (Deliberação 047/2022), através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Aprovar saldo superior a 50% não utilizado do valor recebido justificando que tal saldo se deve pelas questões referentes a problemas licitatórios para execução do Plano de Ação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de fevereiro de 2025.

MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:69F9A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º Semestre de 2024, relativo ao incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao período de julho a dezembro de 2024 (2º Semestre), relativo ao incentivo financeiro, Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima (Deliberação 78/2022), através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Aprovar a devolução do saldo remanescente R\$519,86, visto que o mesmo não será mais ser utilizado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de fevereiro de 2025.

MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marina do Nascimento Gonçalves

Código Identificador:042E9767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL, relativo ao incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final relativo ao incentivo financeiro, Atenção à Criança e Adolescente, (Deliberação 89/2019), através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Aprovar a devolução do saldo remanescente R\$818,11, visto que o mesmo não foi utilizado até a data de 13/12/2024 (prazo final da deliberação).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de fevereiro de 2025.

MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marina do Nascimento Gonçalves

Código Identificador:5838E9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL, relativo ao Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final relativo ao incentivo financeiro CMDCA (Deliberação 84/2019), através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Aprovar a devolução do saldo remanescente R\$756,26, visto que o mesmo não foi utilizado até a data de 13/12/2024 (prazo final da deliberação).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de fevereiro de 2025.

MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marina do Nascimento Gonçalves

Código Identificador:816305F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL, relativo ao Incentivo Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final relativo ao incentivo financeiro Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação 55/2016), através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Aprovar a devolução do saldo remanescente R\$1,43, visto que o mesmo não foi utilizado até a data de 13/12/2024 (prazo final da deliberação).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de fevereiro de 2025.

MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marina do Nascimento Gonçalves

Código Identificador:2F41512F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL, relativo ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impacto pelo COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final relativo ao incentivo financeiro Crianças e Adolescentes que sofreram impacto pelo COVID (Deliberação 43/2021), através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Aprovar a devolução do saldo remanescente R\$788,01, visto que o mesmo não foi utilizado até a data de 13/12/2024 (prazo final da deliberação).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de fevereiro de 2025.

MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marina do Nascimento Gonçalves

Código Identificador:57744E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**ATA NÚMERO TRÊS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO
(Nº03/2025)**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 16h:40min, aconteceu a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, onde tivemos como pauta: **Eleição da Mesa Diretora do CMDCA.** A

Secretária de Assistência Social Sra. Daniela Moris, iniciou apresentando a todos os conselheiros os membros que fazem parte da Mesa Diretora: Presidente: Marina do Nascimento Gonçalves; Vice Presidente: Thais Dauana Brozele Alves; 1º Secretária: Heloisa Riguetto Senise e 2º Secretária: Sabrina Davanso. Ficando aberto para a votação de todos os membros do conselho, a Mesa Diretora supracitada acima: Marina: Aprovado / Sabrina: Aprovado / Heloisa: Aprovado / Joubert: Aprovado / Guerra: Aprovado / Cirlene: Aprovado / Viviane: Aprovado / Thais Alves: Aprovado / Donizete: Aprovado / Thais Barbosa: Aprovado / Patricia: Aprovado / Vanilde: Aprovado / Silvia: Aprovado / Cleide: Aprovado / Cidinha: Aprovado / Mara: Aprovado. Ficando aprovada por todos os presentes no momento da reunião, a Mesa Diretora para 2025/2027. Não havendo nada mais a constar, eu, Viviane Aparecida da Silva, secretária “ad hoc” lavei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente e anexa a relação dos membros presentes deste conselho.

VIVIANE APARECIDA DA SILVA
Secretaria “Ad Hoc”

MARINA DO N. GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:71E33CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA NÚMERO TRÊS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (Nº03/2025)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 16h:40min, aconteceu a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, onde tivemos como pauta: **Eleição da Mesa Diretora do CMAS.** A Secretária de Assistência Social Sra. Daniela Moris, iniciou apresentando a todos os conselheiros os membros que fazem parte da Mesa Diretora: Presidente: Cirlene Eugênio da Silva; Vice Presidente: Marcia Cristina Santos da Silva. Ficando aberto para a votação de todos os membros do conselho, a Mesa Diretora supracitada acima: Marina: Aprovado / Sandra: Aprovado / Sabrina: Aprovado / Joubert: Aprovado / Vanilde: Aprovado / Flavia: Aprovado / Letícia: Aprovado / Nayara: Aprovado / Heloisa: Aprovado / Wanessa: Aprovado / Marcia: Aprovado / Viviane: Aprovado / Cirlene: Aprovado / Elza: Aprovado / Thais Alves: Aprovado / Jaime: Aprovado / Donizete: Aprovado / Mara: Aprovado / Chico: Aprovado. Aprovado por todos os presentes no momento da reunião, a Mesa Diretora ficou eleita para 2025/2027. Não havendo nada mais a constar, eu, Viviane Aparecida da Silva, secretária “ad hoc” lavei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente e anexa a relação dos membros presentes deste conselho.

VIVIANE APARECIDA DA SILVA
Secretaria “Ad Hoc”

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:5A1F1943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), vêm pelo presente Edital, convocar a população Santafense em geral para participar da **Audiência Pública para Análise e Demonstração das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024**, que se realizará no dia 21 de Fevereiro de 2025, com início às 8h30m, no prédio da Câmara Municipal de Santa Fé.

A presença da comunidade é muito importante e contribuirá para o efetivo processo de fiscalização, visando a transparência administrativa.

Santa Fé, 17 de Fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:75CDAD2C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.310 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
DESIGNA GESTOR E FISCAL MUNICIPAL DE CONTRATO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DESCOMPACTADOR DE SOLO TIPO GIRATÓRIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA

PORTARIA Nº 15.310 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscal Municipal de Contrato referente a aquisição de descompactador de solo tipo giratório, com recursos de operação de crédito e transferências especiais firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste a CAIXA Econômica Federal e o Ministério da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os saldos existentes de operação de crédito e transferências especiais firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste a CAIXA Econômica Federal e o Ministério da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Expansão Econômica, Edson Campos, CPF nº 032.***.***-37, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para responder como *Gestor de Contrato*, como *Fiscal do Contrato* fica designado o funcionário Guilherme Dal Molin Kerschner, CPF nº 079.***.***-64, brasileiro servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agropecuário para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste, 19 de fevereiro 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:5F1D23B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

OBJETO: Prestação de serviço e montagem de Show Pirotécnico e efeitos especiais, com disparo de serpentinas, jato de fumaça de alto impacto e canhões de fumaça, em comemoração as festividades da Final da Copa dos Campeões no município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal

de Esporte e Cultura, para o período de até 12 meses, com Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
FX EFFECTS E FIREWORKS LTDA
CNPJ: 49.486.833/0001-01
R. São Tome, 195, Bairro São Miguel
Francisco Beltrão/PR
CEP: 85.602-163

VALOR TOTAL: R\$ 5.063,00 (cinco mil e sessenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.30.05.00 – 395

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:9572523C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER À SERVIDORA TAIS MACHADO SETT, POR
SUBIDA VERTICAL DE ESCOLARIDADE.**

PORTARIA Nº 15.311
Data: 20.02.2025

Promover à servidora TAIS MACHADO SETT, por Subida Vertical de Escolaridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 076/2025, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
Tais Machado Sett	065.***.***-79	Professor	A-3	C-3

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C3942F82

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.

OBJETO: Aquisição de recarga para Extintores das Secretarias e Departamentos Municipais

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.462,04 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois e Quatro Centavos).

DATA DA SESSÃO: Dia 26/02/2025, na Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br>.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 26/02/2025 até 15:00 horas 26/02/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:91118A51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais para extensão de rede de sistema de abastecimento de água para consumo humano do poço artesiano na Linha São Valentim.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.537,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 06/03/2025, na Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br>.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 06/03/2025 até 15:00 horas 06/03/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:B81E56DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2025**

Data: 19/02/2025

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **ROSANE SOUTHER** portadora da cédula de identidade RG nº 4.***.***-5 SESP PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 18 de fevereiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2BD2EA81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025**

DATA: 19/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para os servidores **EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI** (Diretor de Departamento de Esportes) e **VALMIR ANTONIAZI** (Motorista) para acompanhar alunos da Escolinha Municipal de Santa Lúcia em CHOPINZINHO - PR, no dia 10 de janeiro de 2025 à 14 de janeiro de 2025. Saída no dia 10 de janeiro de 2025 e retorno no dia 14 de janeiro de 2025.

MARCA E MODELO: FIAT DUCATO
PLACA: BDL 8H09

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:171EFCB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025**

DATA: 19/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para buscar paciente de alta em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 11 de fevereiro de 2025. Saída no dia 11 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 11 de fevereiro de 2025.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 11 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:925C03D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025**

DATA: 19/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para as servidoras **ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS** (Psicóloga) e **RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA** (Assistente Social) para acompanhar usuário da Assistência Social até a Instituição de Acolhimento Cristma em GOIOERÊ - PR, no dia 11 de fevereiro de

2025. Saída no dia 11 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 11 de fevereiro de 2025.

MARCA E MODELO: FIAT SIENA
PLACA: BCO 9959

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 11 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1D7FB0A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025**

DATA: 19/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Motorista), para levar paciente para consulta em FOZ DO IGUAÇU - PR no dia 15 de fevereiro de 2025, com saída no dia 15/02/2025 e retorno no dia 15/02/2025.

MARCA E MODELO: ARGO
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 15 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0A02464E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Convocação Nº 031/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

NOME	CARGO
EMA APARECIDA AZELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUCIA MACARINI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 1º CONVOCAR, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 28 de fevereiro de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 19 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:869A3D62

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 60/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO 60/2025
De 19 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 51.217,65 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1215/2025 de 18/02/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 51.217,65 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0013.2039	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1921	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	7.500,00
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1941	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	7.500,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1961	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2001	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1981	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	2.406,07
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2011	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	13.811,58
SUBTOTAL		51.217,65
TOTAL		51.217,65

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01063	Transferências da Política Nacional Aldir	51.217,65
TOTAL		51.217,65

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:588D98C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 61/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO 61/2025
De 19 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 414.650,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1216/2025 de 18/02/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 414.650,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
521	00956-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - SIT 63992	414.650,00
SUBTOTAL		414.650,00
TOTAL		414.650,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:000AE6C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 62/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO 62/2025 De 19 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 345.080,91 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1217/2025 de 18/02/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 345.080,91 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	

26.782.0012.1105	Pavimentação de Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4761	00843-ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO TRONCO VEREDE	345.080,91
	SUBTOTAL	345.080,91
	TOTAL	345.080,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:89582BD4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 63/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO 63/2025

De 19 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 3.418.076,18 (Três Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1218/2025 de 18/02/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.418.076,18 (Três Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5013	00881-CONV. EST. - SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT - 61673	3.418.076,18
	SUBTOTAL	3.418.076,18
	TOTAL	3.418.076,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:958B5604

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Monte Mezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNOS-DIURNOS DE 12 HORAS (2)	170,00	1.500,00	255.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
VALOR TOTAL			R\$ 255.000,00		

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

Data de assinatura: 19 de Fevereiro de 2025.

Vigência: 18/02/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:C863A4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO Nº 171/2025

AVISO NOVA DATA LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 171/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/03/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Kits de Chromebook com Headset para a Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao convênio N.º 202403048 do plano Paraná Mais Cidades III instituído do Governo Estadual, conforme Decreto Estadual Nº 2.641/2023..

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 21/02/2025, as 08:00 horas até 13/03/2025, as 08:00 horas. Data de abertura da sessão dos lances dia 13/03/2025 as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgov.br Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84/2025

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:264A2F9A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2025 PROCESSO Nº 219/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 219/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/03/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em comunicação e marketing, abrangendo planejamento, desenvolvimento de estratégias, monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo para mídia digital.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 19/02/2025, as 08:00 horas até 14/03/2025, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br OU www.comprasgovernamentais.gov.br Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9E38563D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

Processo inexigibilidade nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V.C. JUNKES TRANSPORTES EIRELI

CNPJ Nº 26.686.459/0001-84

Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES

CPF nº 603.830.629-34

OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Município de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 37.120,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais)

LÊIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 393.600,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0573EBF9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025

Processo inexigibilidade nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GENILSO V RITZEL E CIA LTDA

CNPJ Nº 09.186.497/0001-59

Representante: GENILSO VARGAS RITZEL

CPF nº 053.500.619-50

OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Município de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 25.910,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais)

LÊIA-SE:

VALOR TOTAL R\$ 259.100 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1AFDB948

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

Processo inexigibilidade nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELTENIR CARMINATTI JUNKES E CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 10.934.652/0001-57

Representante: ELTENIR CARMINATTI JUNKES

CPF nº 788.318.909-30

OBJETO: Contratação de empresas para transporte intermunicipal para alunos universitários do Município de Santo Antonio do Sudoeste, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 21.805,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinco Reais)

LÊIA-SE:

VALOR R\$ 218.050,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CCFF25B1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 PROCESSO DISPENSA Nº
5/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
Processo dispensa Nº 5/2025

OBJETO: Aquisição de colchões e lençóis para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DANGELO DOS SANTOS E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 2.471,60Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DANGELO DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:49E748D7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 277/2024 PREGÃO Nº 47/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
Pregão Nº 47/2024**

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tático, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FELIPE DE FAVERI ME ;

VALOR: R\$ 63.182,00 (Sessenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FELIPE DE FAVERI - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:4355F8B1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025 PREGÃO
ELETRONICO Nº 04/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA

CNPJ Nº 36.978.494/0001-20

Representante: EDUARDO SENN CAVALHERI

CPF nº 108.212.159-22

OBJETO: Aquisição de cortinas e tapetes para a Secretaria Municipal De Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 16.225,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 17/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:9FB18310

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025 PREGÃO
ELETRONICO Nº 04/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA

CNPJ Nº 42.019.236/0001-10

Representante: WILLIAM DE PAIVA SANTOS

CPF nº 106.744.076-36

OBJETO: Aquisição de cortinas e tapetes para a Secretaria Municipal De Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 27.588,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 17/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:A8F0EE97

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 PROCESSO
DISPENSA Nº 016/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

Processo dispensa nº 016/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACKSON DA MOTTA SALVADORI

CNPJ Nº 17.558.703/0001-32

Representante: JACKSON DA MOTTA SALVADORI

CPF nº 717.658.759-00

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a execução do projeto. Este projeto tem como objetivo geral ministrar cursos de violão, teclado, técnica vocal e formação de um coral para jovens e para a terceira idade, visando o desenvolvimento de habilidades musicais, a promoção da inclusão social e o enriquecimento cultural da comunidade local.

As atividades a serem contratadas incluem:

Cursos de Violão: Aulas teóricas e práticas de violão para iniciantes e níveis intermediários, com foco no desenvolvimento de técnicas de execução, leitura de partituras e apreciação musical.

Cursos de Teclado: Aulas teóricas e práticas de teclado para iniciantes e níveis intermediários, com ênfase no desenvolvimento de habilidades de execução, harmonia e improvisação.

Técnica Vocal: Aulas de técnica vocal para jovens e adultos, com o objetivo de aprimorar a qualidade vocal, a projeção e a interpretação musical.

Formação de Coral: Ensaios e apresentações de um coral composto por jovens e membros da terceira idade, com repertório diversificado e foco na integração e no desenvolvimento artístico.

As quantidades e especificações técnicas detalhadas para cada um dos serviços serão apresentadas nos anexos deste Termo de Referência. As aulas serão ministradas no contrarumo das escolas em tempo integral do município, pelo período de 20 horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:95DC7009

**RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.291/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) . Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal. Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A. Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades: I – Equipamentos e veículos; II – Infraestrutura Básica; III – Obra Social; Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual. Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro. MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito. Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de fevereiro 2025. _____

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:362EA36F

RECURSOS HUMANOS LEI Nº 3.292/2025

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º – Objeto Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios para quitação de débitos fiscais, relativos a tributos municipais vencidos até 31 de dezembro de 2024, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante a seguinte condição: I – Pagamento em até 06 (seis) parcelas: Para quitação em 06 (seis) parcelas, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multas incidentes sobre os débitos até a data do pagamento. § 1º A adesão ao benefício implica na assinatura de termo de novação de dívida, com expressa confissão de dívida tributária e autorização para emissão do boleto de pagamento. Art. 2º – Efeitos da Adesão ao Programa A adesão aos benefícios desta Lei implica: I – Confissão irrevogável e irretroatável da dívida, com

reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, nos termos do artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, do artigo 202, inciso VI, do Código Civil, e dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil. II – Renúncia expressa ao direito de interpor qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos e impossibilidade de reapresentação futura. III – Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei. § 1º Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do débito. § 2º Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa e ajuizados, o pagamento não dispensa o recolhimento das custas processuais e dos honorários advocatícios incidentes sobre o valor da causa, conforme determinado judicialmente. § 3º Os valores das custas e honorários deverão ser pagos separadamente, e seus comprovantes apresentados à Secretaria Municipal da Fazenda para deferimento da adesão ao programa. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ § 4º A ausência de pagamento das custas e honorários implicará indeferimento do benefício. 5º Após a formalização da adesão ao programa e efetivação do pagamento, a Procuradoria Jurídica do Município providenciará o pedido de suspensão da ação judicial, até a quitação integral do débito. Art. 3º – Concessão Automática do Benefício O benefício fiscal previsto nesta Lei não depende de requerimento formal do contribuinte, sendo automaticamente concedido a partir da publicação desta norma. Art. 4º – Parcelamento e Encargos Moratórios Os débitos fiscais objeto de parcelamento, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e atualização monetária, nos termos da legislação vigente. Art. 5º – Vigência Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2025. PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:98B165EA

RECURSOS HUMANOS LEI Nº 3.290/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o BANCO DO BRASIL S.A, operações de crédito, até o limite de R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) . Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal. Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A. Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades: I – Equipamentos e veículos; II – Infraestrutura Básica; III – Obra Social; Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual. Art. 5º Os recursos provenientes das operações de

crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro. MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito. Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santo Antonio do Sudoeste, 18 de fevereiro 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:8B841BA0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido da servidora: SUZANA TELLES DA SILVA, matrícula: 4791, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA - 40 horas semanais, cargo assumido em 08/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º- DECLARAR vacância do cargo em Provimento efetivo de ZELADORA 40 horas semanais, ocupado pela servidora, SUZANA TELLES DA SILVA, em razão de pedido de exoneração, com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:A3F446C9

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor **NERI ALBERTO MACHADO**, ocupante do Cargo em comissão no Setor de Atendimento ao Esporte de Base, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:2DF96935

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 15/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 08/2024**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

COMPROMITENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva Rod. Br. 376 lotes 6/7/7-A-3-1 Pq.Ind. Gleba Patrimônio, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pela Sr. Paulo Felipe Pimentel, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 058.363.039-16, CNH 04764912604, acordam e ajustam a presente Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 124, inc. II, alínea “d” da Lei de Licitações nº 14.133 de 01de abrilde 2021, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R\$: 5.069,00 (cinco mil, sessenta e nove reais), para R\$: 5.206,24 (cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jeronimo da Serra-Pr, 06 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Dianara Christina Martins Pereira

Código Identificador:918130F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 340/2025. TOMADOR DE RECURSOS: ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, em, neste ato representada pela presidente Sr.^a. Sueli de Fátima Almeida Fortunato, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75. Com o valor de R\$ **76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:2D8C8D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 003/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE: 003/2025**

OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 340/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

TOMADOR DE RECURSOS: ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, em, neste ato representada pela presidente Sr.^a. Sueli de Fátima Almeida Fortunato, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75.

DISPOSITIVO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 340/2025

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

VENICIUS DJALMA ROSA -

Prefeito Municipal

ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:24FAFC4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2025**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **12/03/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM POR AQUISIÇÃO DE TENDAS E MESAS PARA A PROMOÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS FRESCOS E COM QUALIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –PR CONFORME O CONVÊNIO N/344/2024/DESAN**. Valor estimado **R\$ 84.184,40 (oitenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.saojeronomodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES

Pregoeira

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:EBE652D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 014/2025 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: - ESTABELECE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º. O rol dos Feriados que caem durante o período de labor, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2025, fica assim constituído:

04 DE MARÇO – TERÇA FEIRA – CARNAVAL;
05 DE MARÇO – QUARTA FEIRA – QUARTA DE CINZAS – EXPEDIENTE COM INÍCIO AS 13:00 HORAS;
18 DE ABRIL – SEXTA FEIRA – PAIXÃO DE CRISTO;
21 DE ABRIL – SEGUNDA FEIRA – TIRADENTES;
01 DE MAIO – QUINTA FEIRA – DIA DO TRABALHO;
19 DE JUNHO – QUINTA FEIRA – CORPUS CHRISTI;

Parágrafo Único. As datas que não compõe o rol apresentado como ato do poder executivo, deverão ser interpretados como dia de labor normal, exceto feriados nacionais em finais de semana.

Art. 2º. São feriados do Município de São Jerônimo da Serra estabelecidos em Lei:

30 DE SETEMBRO – TERÇA FEIRA – DIA DO PADROEIRO;
11 DE OUTUBRO – SABADO – DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA;
20 DE NOVEMBRO – QUINTA FEIRA – DIA DA CONSCICÊNCIA NEGRA;

Art. 3º. Os pontos facultativos, durante o ano de 2024, com ressalvas aos que surgirem no exercício de interesse público perante as Repartições Públicas Municipais, são constituídos pelos períodos abaixo relacionados:

03 DE MARÇO – SEGUNDA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
17 DE ABRIL – QUINTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
02 DE MAIO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
20 DE JUNHO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
29 DE SETEMBRO – SEGUNDA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
21 DE NOVEMBRO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO EM SUBSTITUIÇÃO AO DIA DO SERVIDOR (28/10);

Parágrafo Único. Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, de acordo com a oportunidade e conveniência para a Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:3501F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº079/2025 - 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o COMITÊ LOCAL do Programa Nossa Gente Paraná no Município de São Jerônimo da Serra/PR:

Secretaria Municipal de Saúde:

Maria das Dores da Silva Mello – Terra Nova
Cleoni dos Santos Rafael Lima – Cerrado
Fernanda Lourenço – Sede
Juliana Aparecida de Brito – Sede
Jose Aguiar Crema Borges - Sede

Centro de Referência de Assistência Social:

Selma da Silva Sampaio Camargo
Sergio Galdino da Silva Neto
Carina Olivato Bernucci Rosa
Tallita Moreira Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Heloisy Vieira Bueno
Mariza de Lourdes Novi Vieira

Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais)

Nádia Aparecida de Souza Paula
Edilaine Correa Batista de Mello
Luciane Novi Vieira Bernardo
Lira Cordeiro
Géssica Denora Ribeiro

Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER

Sandra Maria Paulini
Mirian Gonçalves de Oliveira

Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.

Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento familiar durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 95 de 12 de maio de 2023 e Portaria nº 73 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 5º A articulação do Comitê Local cabe a coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:CCAC11CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 11/2025

Objeto: Aquisição de ferros de passar industrial para o Hospital Municipal São José.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 5/2025, para a Contratação da empresa AMB Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais). tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 19 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3C59B8E2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 9/2025 - Processo administrativo nº 11/2025
Objeto: Aquisição de ferros de passar industrial para o Hospital Municipal São José..

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: AMB Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda,
Valor Total: R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).
Período de vigência: 19/02/2025 à 19/03/2025.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 19 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B1EA89A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 83/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 11/2025 – Dispensa nº 5/2025, tendo por objeto a Aquisição de ferros de passar industrial para o Hospital Municipal São José.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do contrato nº 9/2025 a Senhora Fabiana Aparecida Ferreira- Diretora Administrativa do Hospital São José;

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão o, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:D144BF15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 12/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de campeonato de base de futsal nas categorias Sub17 (atletas nascidos em 2008/2009), categoria Sub15 (atletas nascidos em 2010/2011), categoria Sub13 (atletas nascidos em 2012/2013) e categoria Sub11 (2014/2015/2016), com jogos realizados no sistema de etapas nas cidades participantes.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 06/2025, para a Contratação da empresa junto a JOSÉ IRANI DE ALMEIDA ME, no valor total de R\$ R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:5E7C801B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 10/2025 - Processo administrativo nº 12/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de campeonato de base de futsal nas categorias Sub17 (atletas nascidos em 2008/2009), categoria Sub15 (atletas nascidos em 2010/2011), categoria Sub13 (atletas nascidos em 2012/2013) e categoria Sub11 (2014/2015/2016), com jogos realizados no sistema de etapas nas cidades participantes.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: JOSÉ IRANI DE ALMEIDA ME

Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Período de vigência: 19/02/2025 à 19/02/2026.

Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:7D0BE1EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 84/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 12/2025–Dispensa nº 06/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para realização de campeonato de base de futsal nas categorias Sub17 (atletas nascidos em 2008/2009), categoria Sub15 (atletas nascidos em 2010/2011), categoria Sub13 (atletas nascidos em 2012/2013) e categoria Sub11 (2014/2015/2016), com jogos realizados no sistema de etapas nas cidades participantes;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 10/2025 o Senhor Daniel Inocêncio de Oliveira – Chefe da Divisão de Esporte.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão o, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:25F79EE5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 14/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) Kit Educação Inclusiva, destinado a Rede Municipal de Ensino.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 07/2025, para a Contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:F391036E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 11/2025 - Processo administrativo nº 14/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) Kit Educação Inclusiva, destinado a Rede Municipal de Ensino.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)

Período de vigência: 19/02/2025 à 19/05/2025.

Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:09B9C631

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 85/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 14/2025 – Dispensa nº 07/2025, tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) Kit Educação Inclusiva, destinado a Rede Municipal de Ensino;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº 11/2025 a Senhora Diana Maria Picon Campos – Diretora da Divisão de Educação, e como fiscal o sr. Fabio Augusto da Silva –auxiliar administrativo.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão o, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:AB51024A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 15/2025

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos da Divisão de esporte.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 8/2025, para a Contratação da empresa Liga Desportiva e Recreativa São José, no valor total de R\$ 35.850,00 (Trinta e Cinco mil oitocentos e cinquenta reais). tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 19 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:1754E009

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 12/2025 - Processo administrativo nº 15/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos da Divisão de esporte.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSE

Valor Total: R\$ 35.850,00

Período de vigência: 19/02/2025 à 19/02/2026.

Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 19 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:F61C48D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 86/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 15/2025 – Dispensa nº 8/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos da Divisão de esporte.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 12/2025 o Sr. *Daniel Inocêncio de Oliveira, chefe da divisão Municipal de Esportes*

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão o, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:23A2AA7E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o ofício 21/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora JOCELI DE OLIVEIRA CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 547/1, para desempenhar Funções Administrativas e de Secretário da Escola no CMEI Beija Flor.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 02/2025.

Artigo 3º- REVOGAR para a presente servidora a Portaria 055/2022 de 16/02/2022

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:A366FED3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o ofício 03/2025 do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora NOELI BARBOSA DE VASCONCELLOS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 448/1, para desempenhar Funções Administrativas como Usuária Master Final e Entrevistadora do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-4, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 02/2025.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:14A52646

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 87/2025 - DESIGNAÇÃO GESTOR PARCERIA**

PORTARIA nº 87/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 62/2024;

Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 04/2025 com objeto neles especificados;

Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento nº 04/2025, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Ronny Carvalho da Silva

Código Identificador:F5DE3982

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 88/2025 - DESIGNAÇÃO GESTOR PARCERIA**

PORTARIA nº 88/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando contido no Processo Administrativo nº 63/2024; Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 05/2025 com objeto neles especificados; Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento nº 05/2025, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:A2DCC229

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 89/2025 - DESIGNAÇÃO GESTOR PARCERIA

PORTARIA nº 89/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando contido no Processo Administrativo nº 64/2024; Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 06/2025 com objeto neles especificados; Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento nº 06/2025, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:6DBDF00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0182/2024 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 048/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0182/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Objeto: Constitui objeto aquisição de Gêneros Alimentícios (Formulas Infantis em Pó para lactantes e para alimentação enteral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratado: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), para R\$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez reais quarenta centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 18 de Fevereiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3AA0D4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	011/2025
Dispensa de Licitação n.º:	04/2025
OBJETO	Aquisição de pneus para atender Secretarias de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 20/02/2025 até as 08h30min do dia 26/02/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia 26/02/2025

Início/Término Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 26/02/2025.

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL –www.bll.org.br “Acesso Identificado no link–licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/-Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7D326E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR
GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA Nº 070 de 19 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.XXX.XX9-53	RG: 6.XXX.XX2-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Levar paciente Vanessa Rodrigues Fagundes Gonçalves para consulta no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: Ambulância nova	Placa: TAW-5A91
Saída: 19 de fevereiro de 2025	Retorno: 20 de fevereiro de 2025
Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D3F7AC93

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 033/2025 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº 033/2025

DATA: 19 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 594/2017, de 14 de junho 2017 a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal 126/2023 de 14 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Efetivo: Tatiane Maria de França

Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Efetivo: Débora Dahmer Belcuron Cabral

Suplente: Maria Aparecida das Chagas

Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Cibele Cristina Vítório Zamban

Suplente: Cleusa Ferreira Marques

Secretaria Municipal de Administração

Efetivo: Leidislaine Stefani Hoffmann

Suplente: Marlene Kazik Sarmento Bassi

Associação e Clube de Proteção e Amparo aos Idosos - APAIS

Efetivo: Rosa Maria Vieira

Suplente: Jacinta Teresinha Ceretta

Efetivo: Terezinha Mumbach Steffen

Suplente: Criselda Hammerschmidt

Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR

Efetivo: Zelmira Matter

Suplente: Eliane da Silva Almeida Ribeiro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Efetivo: Alceu Orlando Fleck

Suplente: Eliza Walter Zimpel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:09E5A9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025 PMSPPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº45/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, ZERO KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 07 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 19 de fevereiro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DC2A7667

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PE 66/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA – CNPJ: 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2024-PMSPPR de 06 de dezembro de 2024.OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis, destinados a atender as necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R\$ 44.292,71 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) no valor total do contrato, referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens nº 01 e 02, passando a vigorar o valor abaixo relacionado no contrato original:

LOTE 01: Frota de São Pedro do Paraná

ITEM	VALOR VIGENTE (R\$)	VALOR SUGERIDO (R\$)
Gasolina Comum	6,14	6,24
Diesel S10	6,04	6,44

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 30 de dezembro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:97E9CB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O gestor municipal da secretaria de saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº02-2025 de 02 de janeiro de 2025,

Súmula:

Altera os Membros do Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná, abaixo relacionados:

RESOLVE**COORDENADOR**

Beatriz Yohanna Milaré Tesserolli (Vigilância Sanitária)

MEMBROS:

Moira Macedo Bahú Negrizolli (enfermeira)
Leticia Rodrigues Oliveira (dentista)
Monica Ortiz (acs)
Crislaine Aparecida Tonin (médica)
Andressa Tamie Kikuchi Inacio (enfermeira)
Andressa Vanazzi Marcon (Farmacêutica)
Adriane Marmitt Gomann Cardoso (enfermeira)
Fabricia Elayne Ruiz (secretário de saúde)
Priscila Godoy Cavenaghi (representante da gestão)

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIA ELAYNE RUIZ

Secretária de Saúde São Pedro do Paraná

Publicado por:

Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:55445134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária realizada no dia 17/01/2025.

Súmula:

Aprova as propostas da plenária da “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;

Elege os delegados representantes para Conferência Regional do Trabalhador e da Trabalhadora.

RESOLVE

Art. 1º Fica definido as propostas para Eixo I - Política Estadual/Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Educação Continuada: Investir na formação e capacitação contínua de trabalhadores, garantindo a atualização constante sobre normas e práticas de segurança, com objetivo de minimizar acidentes de trabalho. Eixo II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- Prevenção de Transtornos Mentais: Desenvolver programas de prevenção e tratamento de transtornos mentais relacionados ao trabalho, através de profissional psicólogo, e implementação de pausas programadas para atividade física no trabalho com objetivo de redução estresse, burnout e outras doenças do trabalho. Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social-Participação na Elaboração de Políticas - Promover a participação ativa dos trabalhadores e chefias nas conferências e fóruns de saúde, relacionadas a saúde do trabalhador, com proteção por lei para a liberação do profissional, sendo obrigatório sua participação, durante a jornada de trabalho.

Art. 2º Define os delegados representantes para CRSTT, Najla Noujain Crespilho—Representante de usuário/ Terceira Idade, Helena Ferreira - Representante de usuário/ Terceira Idade, José Ferreira - trabalhador do sus/ Coren, Andreia Ferreira – Prestador/ APAE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e gerará seus efeitos imediatos.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de fevereiro de 2025

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO

Presidente CMS

ANE MARCELLY COLOMBO

Secretaria CMS

Publicado por:

Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CAAC0B18

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE
2025**

Os Vereadores abaixo assinados do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos de iniciativa dos Vereadores João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga e Wanderley Nobrega Monteiro Filho a fim de homenagear os Senhores Felipe Leite Ribeiro - Presidente do Sindirural de Cornélio Procópio e Cristiano Leite Ribeiro atual Secretário da Agricultura de Cornélio Procópio, agradecendo por toda a parceria e atenção dada ao nosso município.

São Sebastião da Amoreira, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário

Biênio 2025-2026

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Ariane Jesuino Garcia

Código Identificador:23967347

**DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 51/2025**

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 06/25 Saúde;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA STEPHANIE DE LIMA MENDES	67,50	02º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Esthefany Mayara Teixeira de Lima

Código Identificador:664B968A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.112 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia parcial da multa e remissão integral dos juros e correções a contribuintes inadimplentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de São Sebastião da Amoreira a conceder, temporariamente, anistia parcial da multa e remissão integral dos juros e correções a contribuintes inadimplentes com a tesouraria municipal, com o objetivo de recuperar débitos tributários.

§ 1º - A presente lei configura a medida prevista no artigo 2º, a, I, da Lei nº 2.039 de 19 de junho de 2024.

§ 2º - A anistia e a remissão de que trata o caput deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos até **31 de dezembro de 2024**, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e à ajuizar.

§ 3º - Os tributos em atraso, tanto para o pagamento a vista ou parcelado, serão calculados “*exercício por exercício*” e sofrerão a incidência das seguintes reduções:

I – Pedidos formulados e deferidos até **30 de abril de 2024**, para pagamento à vista, em uma única parcela, anistia de 80% (oitenta por cento) da multa e remissão integral dos juros e correções;

II - Pedidos formulados e deferidos no período de 01 de maio até **30 de junho de 2024**, para parcelamento, anistia de 60% (sessenta por cento) da multa e remissão integral dos juros e correções;

III – Pedidos formulados e deferidos no período de 01 de julho até **15 de agosto de 2024**, para parcelamento, anistia de 50% (cinquenta por cento) da multa e remissão integral dos juros e correções.

§ 4º - O parcelamento poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) vezes, não podendo o valor da respectiva parcela ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 5º - O inadimplemento de duas parcelas consecutivas do ajustamento para pagamento parcelado importará na perda do benefício instituído por esta Lei, prosseguindo-se a cobrança pelo débito original, devidamente corrigido e acrescido de juros e multa, conforme estabelece a legislação tributária do Município abatidos os valores pagos anteriormente.

Art. 2º - Os contribuintes interessados em usufruir do benefício da anistia parcial da multa e remissão integral dos juros e correções, deverão formalizar o pedido de parcelamento junto à Divisão de Tributação nos prazos previstos nos incisos I, II e III do artigo antecedente.

§ 1º - O deferimento do pedido de parcelamento fica condicionado ao pagamento da primeira parcela no ato da formalização do acordo, vencendo-se as demais prestações do parcelamento em até 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 2º - Os débitos que já estejam ajuizados, poderão ser parcelados ou reparcelados, sendo ônus do contribuinte o pagamento diretamente no Fórum, das custas e despesas processuais ao final do parcelamento.

§3º - Considerando a inexistência de Legislação Municipal acerca do recebimento de honorários advocatícios pela Procuradoria Municipal, sendo que nos processos já ajuizados esta verba se destina ao erário, fica isento de pagamento de honorários advocatícios o contribuinte que quitar o parcelamento, nos termos da adesão ao presente refis.

Art. 3º- No caso de solicitação de certidão negativa de débitos relativa ao imóvel ou contribuinte beneficiado com parcelamento deferido, desde que esteja em dia com o pagamento, certificar-se-á, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, ressalvando a dívida objeto do acordo de parcelamento.

Art. 4º-Somente poderá aderir ao benefício da presente lei o contribuinte que não possuir débitos referentes ao REFIS autorizado pelas leis nº 1458/2017 e 1.723/2021.

Art. 5º - O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres municipais.

Art. 6º- Fica acrescentado o art. 102-A ao Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº. 567/2000, com a seguinte redação:

Art. 102-A. Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a proceder o lançamento dos cadastros dos contribuintes inadimplentes nos serviços de proteção ao crédito, ou leva-los a protesto em cartório, na forma da Lei nº. 12.767/2012, art. 25, ficando, ainda, autorizado o Município à proceder a formalização de convênio ou contratação de cartório, conforme o disposto no art. 36, da Lei Ordinária Federal nº. 6.830/90, para tanto.

Art. 7º- Fica acrescentado o art. 102-B ao Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº. 567/2000, com a seguinte redação:

Art. 102-B. A Fazenda Pública Municipal, por meio de seus setores competentes, poderá apresentar para a inscrição nos serviços de proteção ao crédito para a negativação dos dados dos contribuintes devedores, ou para protesto em cartório, a respectiva certidão de dívida ativa tributária e não tributária, para a devida negativação.

Parágrafo único. Os efeitos da inscrição, ou protesto, de que trata o “caput” deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados como devedores pelos dados constantes dos cadastros municipais, especialmente quanto às multas decorrentes de autos de infrações, cujos dados constem da respectiva certidão de dívida ativa.

Art. 8º. Fica acrescentado o art. 102-C ao Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº. 567/2000, com a seguinte redação:

Art. 102-C. O pagamento dos débitos tributários e não tributários inscritos no cadastro de inadimplentes, ou levados a protesto em cartório, deverá ser realizado exclusivamente na rede credenciada pela Fazenda Pública Municipal, sendo que todas as despesas pertinentes à baixa da inscrição/protesto correrão à conta do devedor, cabendo ao mesmo apresentar todos os comprovantes junto ao Município para a devida baixa na pendência.

§ 1º. As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes ou levantamento de protesto serão fornecidas pelo setor de Tributação, em razão da quitação do débito, cancelamento da CDA ou do parcelamento, devidamente deferido.

§ 2º. A entrega das autorizações para exclusão do cadastro ou do levantamento do protesto, conforme o caso, junto a tais órgãos será de responsabilidade exclusiva do contribuinte/interessado.

Art. 9º. Fica acrescentado o art. 102-D ao Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº. 567/2000, com a seguinte redação:

Art. 102-D. A inscrição dos débitos tributários e dos não-tributários, no rol de inadimplentes ou levados a protesto junto ao cartório pertinente, será feita, também, nos seguintes casos:

I – Acordos administrativos rompidos;

II – Créditos tributários ou não-tributários em fase extrajudicial;

III – Hipóteses em que ocorreu a confissão do débito, para obtenção de benefícios de qualquer ordem, sem que tenha havido pagamento da importância confessada;

Art. 10. Fica acrescentado o art. 102-E ao Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº. 567/2000, com a seguinte redação.

Art. 102-E. O cancelamento de débitos implicará na necessidade de o Município informar tal ato administrativo ao Cartório de protestos e do serviço pertinente ao cadastro de inadimplentes, conforme o caso, para as devidas baixas, o que deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 11. Os benefícios constantes desta Lei não se aplicam a débitos oriundos de sanções por improbidade administrativa ou crimes contra a ordem tributária.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:FFA99950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.113 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 593.329,43 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 593.329,43 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para

criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, Nº 583/2024, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
22 661 0004 1073 Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R\$ 193.329,43

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão os de excesso de arrecadação por recursos vinculados e superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31/12/2024, como segue:

- Excesso de Arrecadação Convênio SECID PARANACIDADE 583/2024..... R\$ 400.000,00
- Superávit financeiro da Fonte de Recurso Livre..... R\$ 193.329,43

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta 1073 – Construção de Barracão Industrial, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 2.059/24 (LDO 2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:30FAE43A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.114 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei nº 679/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 1 do anexo IV da Lei 679 de 28 de fevereiro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – (...)

a) Taxa de aprovação de projetos de construção ou reformas com aumento da área construída0,015 UFM por m².

b) Fornecimento de habite-se ou certificado de conclusão de obras0,40 UFM.

c) Aprovação de projeto de loteamento, desmembramento, arruamento ou levantamento, para cada lote, ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, será cobrada para cada unidade a quantia de0,60 UFM.
(...)

Art. 2º. Fica alterado o item “c” do anexo VIII da Lei 679 de 28 de fevereiro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Discriminação	Valor em UFM
I	Taxa para inumação	0,50
II	Taxa para exumação	0,50
III	Título perpétuo	3,40

Art.3º. Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2025.

EXILAINÉ GASPÁR

Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:D9EA0DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.115 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.475/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPÁR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 8º da Lei nº 1.475, de 05 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - Representação da sociedade civil:

- a) (...)
b) dois (02) representantes de entidade sem fins lucrativos que atende o público em questão.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2025.

EXILAINÉ GASPÁR

Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:A9FE9882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.116 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Independente de Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPÁR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Independente do Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.958.061/0001-85, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica municipal.

Art. 2º - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), divididos em 11 (parcelas) no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem depositados na conta bancária da Associação.

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 4º - Fica criado o Programa 37 que passará a fazer parte dos anexos das leis municipais nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO 2025) com as seguintes especificações:

PROGRAMA: 37 – Fomento ao Estudante Universitário.

PÚBLICO ALVO: Estudantes Universitários.

OBJETIVOS: Fomentar o ensino universitário sob forma de transferência de recursos para auxílio no custeio do transporte à Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira.

AÇÃO: 2098 – TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

Art. 5º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO**

12 364 0037 2098 Transferência à Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira.
3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções sociais..... R\$ 176.000,00

Art. 6º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os constantes da Lei Federal nº 4.320/64, sendo regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2025.

EXILAINÉ GASPÁR

Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:6DDF3F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 51 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Determina abertura de Processo Administrativo, nomeia comissão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0001353-73.2024.8.16.0047 do Poder Judiciário do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Art. 174 da Lei nº 599/2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais de Servidor Público.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão deste Processo Administrativo.

Bruna de Souza Gaspar Vidotti, matrícula nº 1645, Presidente;
Francisca Barbosa da Silva Bueno, matrícula nº 407;
Rafael Soares Vidotti, matrícula nº 1108.

Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de até 60 dias para conclusão da apuração, podendo ser prorrogado, caso seja necessário e devidamente justificado, conforme art.178 da Lei nº 599/2001.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:45841F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 086/2025

DECRETO Nº 086/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Laudiceia Gonçalves de Paula - Mat 347-1 referente ao período aquisitivo de 10/03/19 a 09/03/24, Período de Fluência 17/02/25 a 17/05/25

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1A770A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº48-2025 GABARITO

PROCESSO SELETIVO Nº48/2025
GABARITO

QUESTÃO	A	B	C	D
01	x			
02			X	
03		X		
04	x			
05				x
06				x
07	x			
08	x			
09				X
10	X			
11				x
12		x		
13			X	
14			x	
15	X			
16			x	
17				x
18			X	
19			x	
20		x		

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B4F4C848

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 26/2025

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Contratação de empresa de prestação de serviços de buffet e fornecimentos de salgados, sucos, produtos de panificação e confeitaria para as secretarias municipais**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 20/02/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 12/03/2025. Abertura será dia 12/03/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:63D67266

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2024

Pregão 59/2023.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA POSTO PAINEIRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO PAINEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.333.413/0001-08, sediado na cidade de Sapopema/PR, à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 628 - CEP: 84.290-000 - Bairro: Centro, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por NEUSA MARIA DE LIMA, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 024.336.579-97 e RG nº 7.697.928-6, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do contrato, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato em 25%. Fica acrescido o valor total de R\$: 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil reais) referente à Gasolina Comum do contrato nº 03-2024. Conforme solicitação da Secretária responsável, justificativa em anexo e Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8E58A060

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2022
Pregão Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 22/2022**.

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr - à Rua Joaquim Domingues Guerreiro, 1876 - Jardim Alto Alegre, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.030.571/0001-89 – telefone: 43 98481-6662 - e-mail: epema7@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Sandra Aparecida Oliveira dos Santos, portadora do R.G. nº13.079.092-5 e C.P.F. nº 319.307.098-03, Micro Empreendedor Individual, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 101/2022, até o dia 24/03/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 13.046,64 (treze mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Referente ao contrato nº 101/2022, referente aos próximos 12 meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3E8C5303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 161/2025/SMSA

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal, na forma que especifica.

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **EXONERAÇÃO** de cargo efetivo, a pedido da servidora, **MAELI MACORE**, matrícula nº **2919**, exercendo o cargo de **Gestor de Educação Sócio Ambiental**, da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:F5F752D1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 162/2025/SMSA

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2025 para apuração dos fatos narrados nas denúncias feitas ao GAECO e Instituto Água e Terra (IAT) envolvendo as estações de tratamento de esgoto (ETE) do Processo Administrativo nº 10/2025.

César Augusto Foss, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 234 da Lei Municipal 10/92, declara instaurada o **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 2/2025**, para tanto
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor - **NATHAN DE ALMEIDA ZENI**, matrícula nº **2071**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, como Presidente da Comissão.

Art. 2º NOMEAR a servidora - **MARIA CRISTIANE DA SILVA** matrícula nº **2211**, ocupante do cargo de Telefonista, como Membro da comissão.

Art. 3º NOMEAR o servidor - **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº **1521**, ocupante do cargo de Leiturista, como membro da comissão.

Art. 4º Ambos servidores, sob a presidência do primeiro constituirão comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinada a apurar os fatos narrados nas denúncias feitas ao GAECO e Instituto Água e Terra (IAT) envolvendo as estações de tratamento de esgoto (ETE) do **Processo Administrativo nº 10/2025**, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 30 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:33D1DFF1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 022/2025

Súmula: Aposenta o servidor *Milton Adevair Valee* dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/2003c/ LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MILTON ADEVAIR VALE**, inscrito no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-04 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de nº 560, com o cargo de Motorista “B”.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 2.957,09 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 1.820,42 (mil oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), Elevação de Merecimento no valor de R\$ 436,90 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos) e Anuênio no valor de R\$ 699,77 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 18 de Fevereiro de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador: 57220B9B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 023/2025

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidora *Lêda da Silva* dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011**, alterada pela **Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **JOSE HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, brasileiro, menor, inscrito no CPF sob nº 126.xxx.xxx-17, representado pelo seu progenitor JONATAS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 050.xxx.xxx-56 em virtude do falecimento do servidor ativo **LÊDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-02, sob a matrícula 1008, com o cargo de Aux. De Serviços Gerais

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R\$ 1.897,05 (mil oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado *em virtude da idade do filho Jose Henrique da Silva Santos*, até 22/04/2028 em função da idade do pensionista, nos termos do Art. 55, inciso IV, da LC nº 264/2011, alterada pela LC nº 320/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 14/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 18 de Fevereiro de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador: 560F6D92

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 024/2025

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Sergio Aparecido Maciele* dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011**, alterada pela **Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a Sra. **MARIA LIRA DE SOUSA MACIEL**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 084.xxx.xxx-50, em virtude do falecimento do servidor inativo **SERGIO APARECIDO MACIEL**, inscrito no CPF sob nº 547.xxx.xxx-91, sob a matrícula 10673, Aposentado.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R\$ 2.534,35 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 24/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 19 de Fevereiro de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador: 14AA396A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA Nº 325/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provento Efetivo, com o cargo de Advogado – NIV24A sob a matrícula nº 980, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19º, da Constituição Federal, a partir de 15/11/2024, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Digitado pela servidora Samanta Daniele Rodrigues Viana – Deptº
Concessão de Benefícios - PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:7BCE406A

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 326/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **SIDERLENE DE SOUZA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provento Efetivo, com o cargo de Professor - 20 horas – VPMC27 sob a matrícula nº 1231, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19º, da Constituição Federal, a partir de 15/11/2024, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Digitado pela servidora Samanta Daniele Rodrigues Viana –
Deptº Concessão de Benefícios - PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:95D5ADA0

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 025/2025**

Súmula: Aposenta a servidora **Sueli Costa da Silvae** dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3º da EC 47/2005 c/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SUELI COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 826.xxx.xxx-87 lotado do Quadro de Pessoal de Provento Efetivo, matrícula de nº 1080, com o cargo de Educadora Infantil

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da EC 47/2005, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 8.111,00(oito mil e cento e onze reais), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 6.336,72(seis mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), e Anuênio no valor de R\$ 1.774,28(mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 19 de Fevereiro de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FA1AEAA4

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 026/2025**

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor inativo **Mario Batista da Silva** e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011**, alterada pela **Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§7º e 8º, da C.F.**

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a **Sra. DORALINA TEOTONIA ARANTES**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 669.xxx.xxx-04, em virtude do falecimento do servidor inativo **MARIO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 301.xxx.xxx-15, sob a matrícula de nº 10097.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar nº 320/2015 c/c Art. 40, §§7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R\$ 1.532,79 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 27/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 19 de fevereiro de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:4B8DA997

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025**

PORTARIA Nº 320/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, na forma que especifica.*

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1045 de 30 de abril de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC nos respectivos setores.

I - Presidência

Presidente - Carlos Alberto de Paula Júnior
Adjunto da Presidência - Claudinei Sousa Silva

II - Coordenador Operacional - Flavia Cristina Gonçalves

III- Secretário - Administrativo - Alessandro Rodrigo de Carvalho

IV - Setor Técnico -

Secretario do Urbanismo - Eduardo Aparecido Sona Kun
Secretário de Urbanismo - Victor Henrique de Paula Cabral
Secretária de Desenvolvimento Econômico - Janaina Santoro De Paula
Secretário de Assistência Social - Diego Carneiro de Miranda
Procurador Jurídico - Edvaldo Carlos Lima Valério
Secretário de Administração - Newton César Martins

V - Setor Operativo

Secretária Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar
Autarquia de Águas - Cezar Augusto Foss
Gabinete - Fabio de Oliveira Bernardo
Gabinete de Relações Comunitárias - Oséias Miranda de Oliveira
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública - Sanderson Ortega
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Marinho Lisboa Alexandrino
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Laércio Manoel de Almeida
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Cicero Ricardo Duarte de Oliveira
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Marcelo Aparecido Limão
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - Abel de Freitas da Silva
Departamento de Obras - Márcio Cristiano Assis
Secretaria Municipal de Educação - Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Secretaria de Fazenda - Gislaíne Fernanda Carneiro
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Everson Natalino Leite de Lucia

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.040/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:027050BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 273/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON BOTELHO MARION**, matrícula 9121, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de DIREÇÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO, símbolo FCD - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 64 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:28E01005

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 182/2025

SÚMULA: EXONERA ELISANGELA RUELA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **ELISANGELA RUELA**, portadora do C.P.F. n.º XXX.434.XXX-61, do cargo de Provedora em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 94/2025 de 22 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:4DB9A7C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 183/2025

SÚMULA: Nomeia ELISANGELA RUELA, para o Cargo de Provedora em Comissão de COORD. TRIB. MUN. CAD. PESSOAS FISICA E JURIDICAS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na

forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 325/2015, de 27/05/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ELISANGELA RUELA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.870.XXXX-9e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.434.XXX-61, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. TRIB. MUN. CAD. PESSOAS FISICA E JURIDICAS, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:9C198527

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 334/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES**, matrícula 5785, ocupante do cargo de Professor - 20 horas, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura Esporte e Lazer, para o desempenho da função de **CHEFE DA PRACINHA CULTURAL**, símbolo FCC-3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 78 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal'

Publicado por:

Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:5FE9E9FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 336/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
6362	Portaria de N.º 266/2025	12/02/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:25766F43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 333/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidorpublico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIORPrefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matricula	Nome	Cargo	A partir de:
6073	FRANCISCA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	17/02/2025

PAÇO MUNICIPAL,18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:9AF905B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 184/2025

SÚMULA: EXONERA RUI DA ANUCIACAO LIMA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **RUI DA ANUCIACAO LIMA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.750.XXX-00, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº110/2025 de 23 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6DA60470

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º185/2025**

SÚMULA: Nomeia RUI DA ANUCIACAO LIMA, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 375/2019, de 27/05/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **RUI DA ANUCIACAO LIMA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.937.XXXX-0 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.750.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:76AA9681

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º192/2025**

SÚMULA: Nomeia ROSILANE MARIA PIPINO, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ROSilane Maria Pipino**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.374.XXXX-9 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.135.XXX-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:5A101938

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 187/2025**

SÚMULA: EXONERA JEFERSON BASSO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **JEFERSON BASSO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.590.XXX-82, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o DECRETO N.º 69/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:0C7BB6E3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 246/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ABEL DE FREITAS DA SILVA**, matrícula 9915, ocupante do cargo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **CHEFE DE FROTAS**, símbolo FCC - 3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 70º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:3FAFD6CE

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 189/2025**

SÚMULA: Nomeia JEFERSON BASSO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe Do Departamento de Divisão de Controle e Planejamento de Transportes, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado JEFERSON BASSO, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.648.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.590.XXX-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:AE5795C2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 254/2025**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICHELE FERREIRA DEFENDI**, matrícula 6849, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de **GESTOR DE BIOMETRIA**, símbolo GEE-08.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 16º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:95570DC3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 197/2025**

SÚMULA: Nomeia AMANDA RIBEIRO MARTINS para o cargo de Provimento em Comissão de OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **AMANDA RIBEIRO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.895.XXX-0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.437.XXX-36, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:FE04B52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:

Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II e VII, manter os animais com abrigo, alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.

Art. 2º, descritos abaixo:

Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".

I - "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";

II - "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";

VII - "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".

O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R\$ 200 (duzentos reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Artigo 5º da lei nº 2288/2016.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 47/2025

**Local do Imóvel : Quadra: 46 Lote: 26
RUA DA MULTIPLICAÇÃO, Nº 346 A
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
NOME: REJABE SCHAMBER**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 54/2025

**Local do Imóvel : Quadra: 66 Lote: 11
RUA DAS AVENCAS, Nº 1010
Bairro: JD. VERÃO
NOME: YOSLENY DEL VALLE FARFAN AULAR**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 311/2024

**Local do Imóvel : Quadra: 78 Lote: 10
RUA TIRADENTES, Nº 1081
Bairro: JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
NOME: MARILZA YAMAGUTI DE SANTANA**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 313/2024

**Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 1/18A REM
RUA MARSELHA, Nº 155 A
Bairro: JD. FRANÇA
NOME: MARCIANO BRETTI**

Publicado por:
Maurício Egidio Adamo
Código Identificador:86232216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025**

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: PAULO AGOSTINHO DE SOUZA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 94 - 28/01/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA ARAGUAIA, 1979

QUADRA: 48 LOTE: 14

PQ. RES. NOVA ALIANÇA - SARANDI-PR

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:E5F1F761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
NORMATIVA INTERNA N.º 001/2025**

SEMUTRANS/SUPERINTENDÊNCIA/GCM

SÚMULA: Dispõe sobre a regularização das normativas internas vigentes, relacionadas a Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR.

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e **SANDERSON ORTEGA**, Superintendente da Guarda Civil Municipal de Sarandi - PR, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei 2.189/2015, em seu Art. 3º, §1º, incisos II, III e Decreto Municipal N.º 117/2025 e Portaria Municipal N.º 424/2022.

RESOLVEM:

**REGULARIZAR AS NORMATIVAS INTERNAS
OPERACIONAIS VIGENTES, RELACIONADAS A GUARDA
CIVIL MUNICIPAL DE SARANDI-PR**

CONSIDERANDO: A importância dos Procedimentos Operacionais adotados na Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR;

CONSIDERANDO: A Necessidade de atualização dos Procedimentos Operacionais e implantação de novas ferramentas para uso operacional na Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO: A Implantação de novas tecnologias Operacionais, como o BOU (Boletim Unificado), o Sistema de Fiscalização de Trânsito GITMOBI, da CELEPAR, além de outros Sistemas Operacionais a serem implantados e os procedimentos adotados para o uso desses Sistemas;

CONSIDERANDO: A atual legislação pertinente a Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR e a necessidade de uma Atualização das Normativas Internas Vigentes.

Portanto, demonstradas as devidas considerações, Publique-se:

Art. 1º Ficam revogadas em seu inteiro teor as Normativas Internas vigentes da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR.

Art. 2º As Normativas Internas revogadas por esta Publicação serão Atualizadas e Publicadas com as devidas correções, de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 3º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUTRANS, 18 de fevereiro de 2024.

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Decreto 117/2025

SANDERSON ORTEGA

Superintendente da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR.

Portaria 57/2025

Publicado por:

Gabriel Saraiva de Gouveia

Código Identificador:8FE3203A

**SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 221/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal 1592/2023, republicado em 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, Capítulo II, Seção I, Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao mês de dezembro do ano de 2024.

Sr. Charles Conceição Silva, CPF: XXX.495.XXX-20, que exerce o cargo/função: motorista D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes da viagem:

Saída: 04/12/2024 às 07h30

Retorno: 08/12/2024 às 20h

Local: Ginásio de esportes da Abasfi – Rua Heleno Schimmelpfeng, nº 838, Vila Yolanda em Foz do Iguaçu-PR.

Quilometragem inicial: 121029

Quilometragem final: 122040

O montante total das diárias concedidas ao servidor Charles Conceição Silva para essa viagem corresponde ao valor de R\$ 1.251,00 referente aos dias 04 a 08 de dezembro de 2024, e o adiantamento para combustível no valor de R\$ 700,00 para transportar atletas de basquete e equipe técnica do Projeto Superação, para participar do Campeonato Estadual de Basquete, categoria sub 17, representando Sarandi-PR.

Saída: 11/12/2024 às 08h10

Retorno: 15/12/2024 às 21h50

Local: CIE Antonio Carlos de Paula – Rua Brasil - Núcleo Daniel Mansani - Guarapuava-PR.

Quilometragem inicial: 122060

Quilometragem final: 122916

O montante das diárias concedidas ao servidor Charles Conceição Silva para essa viagem corresponde ao valor de R\$ 1.251,00 referente aos dias 12 a 15 de dezembro de 2024, e o adiantamento para combustível no valor de R\$ 700,00 para conduzir atletas de basquete e equipe técnica do Projeto Superação, para participar do Campeonato Estadual de Basquete, categoria sub 15, representando Sarandi-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josane Ferreira de Souza

Código Identificador:DE19B85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 031/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Nutricionista.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Artigo 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **CARLA MARTINS ALBERTINI FERREIRA** titular do cargo de nutricionista, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com expressa autorização da servidora

Artigo 2º - A presente transposição é pelo período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/02/2025.

Paço Municipal Santo Soriani, 19 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:8502F805

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 31 DE 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 205.310,48 (duzentos e cinco mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 3.00.00.00.00	2496	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2496	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.72.00.00.00	2496	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
-3.3.72.39.00.00	2496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	205.310,48

Total da Suplementação: 205.310,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, conforme Resolução SESA 1815/2024 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 18 de fevereiro de 2025

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora-Superintendente do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS

Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:14294B1F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Designa a Senhora KASSIANY ALMEIDA BEZERRA para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Receita da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada para responder pelas funções de Chefe da DIVISÃO DE RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, a Senhora **KASSIANY ALMEIDA BEZERRA**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 10.001.854-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 075.246.249-05, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7E6451B0

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 33 DE 19/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 4.0.00.00.00.00	2495	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2495	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2495	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.52.00.00	2495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00

Total da Suplementação: 470.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, conforme Resolução SESA 1699/2024 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 19 de fevereiro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora-Superintendente do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4E73BFC

ASSESSORIA GERAL PORTARIA N.º 030, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a notícia de recuperação da capacidade de trabalho manifestada pelo Servidor, acompanhada de laudo médico e de parecer, inclusive com expressa formulação de pedido de cancelamento da aposentadoria perante o INSS (Protocolo 322146961),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado a folha de pagamento do Município o servidor **VALDIVINO GONÇALVES NEVES**, Matrícula 101693, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5DED02FB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.7/2024

5º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.7/2024, decorrente de Pregão nº 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO, Jataizinho-PR neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, portador do RG nº 3328823-9, portador do CPF sob nº 435.978.749-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 7.661,95 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), com finalidade de atualização do preço de mercado, com fundamento art. 124, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Discriminação	Média	Desconto Licitação	Valor Atualizado
01	Carne bovina fresca, contada em tiras finas, patinho limpo, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. Marca: Zac	R\$ 39,81	13,48%	R\$ 34,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 19 de fevereiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B3CD6E6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.37/2023

3º Termo aditivo do contrato nº.37/2023, decorrente de Tomada de Preços nº 2/2023 de Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Direto Municipal (PDM) no Município de Sertanópolis - PR e Sistema de Gestão WEBGIS PDM, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto contratado com qualidade.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.915.134/0001-93, com sede no endereço AV HIGIENOPOLIS, 32, CENTRO, Londrina-PR., neste ato representada por **Agostinho de Rezende**, portador do RG nº 3.108.271-4, portador do CPF sob nº 364.338.379-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e do prazo de execução ambos com término em 07 de setembro de 2025, conforme justificativa do Departamento de Planejamento Urbano através do Memorando nº 07/2025, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B73FD4D7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	72/2024
b) Licitação Nº:	67/2024
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação:	19/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para locação de CFTV com o fornecimento e instalação em comodato de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas, incluída a manutenção preventiva e corretiva

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.472.610/0001-65

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de sistemas de monitoramento CFTV para as escolas municipais - Conforme Termo de Referência	Mês	12	R\$ 3.990,00	R\$ 47.880,00
2	Locação de sistemas de monitoramento - CFTV - para o CMEI - Conforme Termo de Referência	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	Locação de sistemas de monitoramento CFTV para as repartições públicas - Conforme Termo de Referência	Mês	12	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 108.480,00 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CC86FA54

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

DES PACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SERCOMTEL S.A. -TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, no Município de Londrina, estado do Paraná, CEP 80.010-927, neste ato representada por Tiago Carnelós Caetano, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 6.787.416-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.483.049-25, com endereço profissional à Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina, PR - CEP 86010-927; e Edilene Balzanello, brasileira solteira maior e capaz cédula de identidade RG nº 5.077.370-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 714.005.919-53, com endereço profissional à Rua Professor João Cândido, nº 555, Centro, Londrina, PR - CEP 86010-927, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando Contratação de empresa para fornecimento de telefonia fixa local para atender as necessidades de telecomunicações do Paço Municipal e demais unidades administrativas Municipais, no valor total de R\$ 65.898,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais), com base no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que fornecedor exclusivo do produto.

Paço Municipal Santo Soriani, 19 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F7C98709

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

Contratação de empresa especializada para atuação de médicos clínico geral e pediatra nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas.

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 03/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 29/2023, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e empresa ORION-SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.254.329/0001-01, situada Avenida Boquira Nº 221, CEP: 46.190-000, Paramirim-BA, telefone: (71)3838.8678/(71)99727.5734, e-mail: orionsaude.licitacoes@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor ISAC BARBOSA DOS SANTOS, com cédula de identidade nº 1130070190 SSP/BA, inscrito no CPF Nº 802.331.715-68, residente e domiciliado na cidade de Paramirim-BA, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira.

Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato nº. 06/2024, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 19 de Fevereiro de 2025, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

ISAC BARBOSA DOS SANTOS

Orion-saúde e Participações LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:21ED8B64

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

Contratação de empresa especializada para atuação de médicos clínico geral e pediatra nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas.

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 03/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 29/2023, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e doravante denominado de

CONTRATANTE e empresa ORION-SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.254.329/0001-01, situada Avenida Boquira Nº 221, CEP: 46.190-000, Paramirim-BA, telefone: (71)3838.8678/(71)99727.5734, e-mail: orionsaude.licitacoes@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor ISAC BARBOSA DOS SANTOS, com cédula de identidade nº 1130070190 SSP/BA, inscrito no CPF Nº 802.331.715-68, residente e domiciliado na cidade de Paramirim-BA, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do contrato nº. 06/2024 para contratação de médico pediatra, valor de R\$ 711.424,00 (setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) sendo R\$ 222,32 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), por hora, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes. Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

ISAC BARBOSA DOS SANTOS

Orion-Saúde e Participações LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:422FB5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 449,29 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - BL PSE, em 17 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 4.492,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 17 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 3.706,31 (três mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 17 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 14.894,59 (quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove

centavos), destinação ao Salário Educação, em 19 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em 04 de fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 17.100,75 (dezesete mil, cem reais e setenta e cinco centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em 13 de fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 1.727,11 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 13 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 13 de fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro APS Equipes de Saúde da Família, em 13 de fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:CEBB9651

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 064/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **ALEXSANDRA VASCONCELOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.612.201-6 e do CPF sob o nº. 092.342.549-70, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20/02/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19/02/2025

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:576D4CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2025 REFERENTE
CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023
PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, a candidata abaixo relacionada, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h			
7º	SAMANDRA MENDES DOS SANTOS		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19/02/2025

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
- Conta salário junto ao banco do Brasil para depósito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:

- Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:6A0B4FDC

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2025**

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 06/2025, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSOS PARA OS ALUNOS DAS SÉRIES DE 1º A 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ”, após o recebimento de pedido de esclarecimento. A alteração do edital refere-se à **data de início da sessão/disputa de lances**, que passa a ser **07 de março de 2025, às 09h** (Brasília/DF).

Também fica retificado na plataforma COMPRASGOV, o tipo de benefício de EXCLUSIVO PARA ME/EPP para SEM BENEFÍCIO, tendo em vista que assim aumentará a competitividade no certame e também que até a presente não há propostas cadastradas na plataforma.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sites <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina/PR, 19 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:55544DDC

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 26/2024**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e a empresa **FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 17.234.948/0001-04, tendo como objetos, o **REAJUSTE DE VALORES** dos itens 04, 14, 15, 26, 27 e 28, fundamentado no art.124, “d”, da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais pertinentes. Sulina/PR, 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:BC618ABF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2024 -
ID Nº. 2609**

REF. CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO CULTURAL DE TAPIRA-PR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Evando Aparecido Borges Silva**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R\$ 10.496,64 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o seu valor para R\$ 54.796,64 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Referentes a itens não contemplados na planilha orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 19 de janeiro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal
Contratante

EVANDO APARECIDO BORGES SILVA

São Bento Metalurgica e Serralheira LTDA
Contratada

Publicado por:

Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:302E9CA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

Processo Administrativo nº. 09/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	R RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ	28.844.860/0001-20
VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA NOS DISTRITOS DE SANTA FELICIDADE, OURO VERDE E GLEBA QUATRO
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 07 de fevereiro de 2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:73D76274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADENDO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO
EDITAL Nº 01/2025, RELATIVAMENTE A EXIGÊNCIAS DO
QUADRO GERAL I.

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto nº 62/2025, de 04 de fevereiro de 2025, com vistas a divergências ocorridas no Edital nº 01/2025, no seu Quadro Geral I, de abertura do Processo de Seleção, no uso de suas atribuições legais:

Ratifica o Quadro Geral I, referente aos Requisitos Exigidos para os cargos de Motorista, Motorista do Transporte Escolar e Técnico de Enfermagem, para o seguinte:

SOBRE A EXIGÊNCIA DA ANOTAÇÃO DE EAR NA CNH: Os candidatos que não dispõem da anotação do EAR na carteira de motorista e se inscreverem no presente Edital não serão desabilitados, mas deverão apresentar a anotação previamente até o ato da nomeação.

SOBRE O REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE: Em atendimento a Súmula 266 do STJ os candidatos que não dispõem do registro no CONSELHO de CLASSE e se inscreverem no presente Edital não serão desabilitados, mas deverão apresentar o registro previamente até o ato da nomeação.

Ratifica todos os demais atos e termos do Edital nº 01/2025 de abertura do Processo Simplificado de Seleção – PSS.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2025.

ELIANE MARIA ROOS MATTE

Presidente da Comissão – PSS
Decreto Nº 62/2025

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:96F0A63B

SECRETARIA DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 01/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Súmula: CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2025-2029).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.698/2015 de 29/04/2015.

CONSIDERANDO a importância da participação intersetorial na formulação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre os diversos setores da administração pública e a sociedade civil para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2025-2029).

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Neli Maria Perreto;

II - Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Mariane Lukavy;
Mariane Alves Conde;
Renata De Andrade;

III - Representantes da Política de Educação:
Jandira Aparecida Cardoso;
Joanita Das Graças Cardoso;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Solange Jeremias Dos Santos;

V - Representantes do Conselho Tutelar:
Fabiana Iora;
Marize Hoffman;

VI - Representante dos Profissionais responsáveis pelas escutas especializadas:
Dainara Aparecida Voitechen;

VII – Representante da Agência do Trabalhador:

Fabielly Costa;

VIII – Representante da Juventude

Janete Luft

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar o processo de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2025-2029);

II - Promover audiências públicas e consultas à sociedade civil para garantir a participação popular no processo;

III - Articular com órgãos governamentais e não governamentais para assegurar a implementação de políticas públicas integradas;

IV - Elaborar diagnóstico situacional sobre a infância e adolescência no município;

V - Apresentar propostas e estratégias para a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Submeter o Plano elaborado à apreciação e aprovação do CMDCA.

Art. 4º - A Comissão terá um prazo de um mês para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Plano ao CMDCA.**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2025.

NELI MARIA PERRETTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mariana Alves Conde

Código Identificador:804A25DE**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA****CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024 – PODER LEGISLATIVO**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ ACERCA DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.”

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, nos seguintes termos, a saber:

DECRETO**Considerando** o Acórdão de Parecer Prévio nº 485/20 – da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Art. 1º. Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização sobre as contas de governo e de gestão do exercício financeiro de 2019 do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR** e, em atendimento às determinações legais e regimentais, a Câmara Municipal de Terra Boa manifesta-se pela regularidade e consequente aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2019, nos termos da fundamentação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão de Parecer Prévio nº 485/20, emitido nos autos nº 241780/20, com trânsito em julgado em 03 de novembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos 18 de fevereiro de 2025.

ADEMIR GALHARDO ROMERO

Presidente

FABIANO MACEDO CARDOSO

Vice - Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO

1º Secretário

LUIZ ATÍLIO ZANCAN

2º Secretário

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:1597D083**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 268/2025**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 09/2022, de 18 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2022, e tendo em vista a demissão, a pedido, da empregada pública GABRIELLE ZAMBON FERREIRA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 01/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Nome dos Candidatos

ROBSON RODRIGUES DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:03B33B55**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 269/2025**

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 09/2022, de 18 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2022, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para

atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso n.º 01/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome dos Candidatos

HUGO CEZAR ALVES
DÉBORA PEDROSO DAMACENO MENEGAZZO

Art. 2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:B2CD745A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº270/2025**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19/02/2025 o(a) senhor(a) **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portador(a) do CPF 045.996.349-05, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA EM ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-06 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:E9F464B2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2025**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR portaria n.º 216/2025 que concedeu 120 (cento e vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para servidora **ROSIMERI APARECIDA PERENHA** conforme ofício 52/2025 da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:C7D3DA0F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2025**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital n.º 09/2022, de 18 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2022, e tendo em vista, a Solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso n.º 01/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

Nome dos Candidatos

RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:C50F803E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2025**

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital n.º 01/2023 – PSS 02/2023, de 10 de agosto de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital n.º 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO, convocada através da Portaria N.º 236/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023 – PSS 02/2023:

Cargo: ENFERMEIRO

Nome

CAMILA PIRES DE MELO

Art. 2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BD252D4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1811/2025 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 19/02/2025, o(a) servidor(a) **SUELI BOVO**, portador(a) do CPF 641.750.739-49, para exercer a função gratificada de **COORDENAÇÃO DO SCFV DO IDOSO/CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, lotada no Departamento de Políticas Para Pessoas Idosas.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 03, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 66/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:310D516E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1811/2025 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 19/02/2025, o(a) servidor(a) **ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI**, portador(a) do CPF 088.971.009-02, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A POLÍTICA PARA MULHERES**, lotada no Departamento de políticas Para Mulheres.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 64/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1EA71F30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1811/2025 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 19/02/2025, o(a) servidor(a) **LEILA REGINA DA LUZ BARBOSA**, portador(a) do CPF 023.694.109-73, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotada no Departamento da Proteção Social Básica em Atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 72/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E6287B1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1811/2025 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 19/02/2025, o(a) servidor(a) **SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS**, portador(a) do CPF 005.840.879-77, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO SCFV**, lotada no Departamento da Proteção Social Básica em Atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 71/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9E239A7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1811/2025 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19/02/2025, o(a) servidor(a) **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF 037.780.339-13, para exercer a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMA E PROJETOS SOCIAIS**, lotada no Departamento da Primeira Infância e de Serviços, Programa e Projetos Sociais.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 69/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9D82BA2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1811/2025 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19/02/2025, o(a) servidor(a) **REGINALDO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF 042.862.129-55, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO**, lotado no Departamento de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 06, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 74/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:146F043A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2025

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso n.º 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome do Candidato

DAIANE JOICE DA SILVA
EDINEA APARECIDA DA SILVA
JEISSI FERNANDA SILVÉRIO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:98647335

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº280/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, e considerando a necessidade de otimização administrativa e de compatibilidade entre as funções exercidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a servidora **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, portadora do CPF 739.898.009-49, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, acumulando, **sem remuneração adicional**, as funções de **COORDENAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no art.

37, inciso XVI, da Constituição Federal, que permite acumulação desde que haja compatibilidade de horários e que não implique aumento de despesa pública.

Art. 2º Caberá ao servidor desempenhar as atribuições inerentes aos dois cargos, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação municipal, promovendo a eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 102/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:BF556666

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2025**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19/02/2025, ao servidor efetivo **CLEITON CORREIA**, portador do CPF 070.906.659-76, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo – GTC**, no valor de R\$ 620,81 (Seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:CE9EB722

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO
TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA -
PARANÁ**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 09h00 horas, no Centro Cultural Alécio Rampazzo Socal, A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, iniciou a reunião expressando sua gratidão pela presença de todos os membros do comitê. Ressaltou a relevância do comitê no acompanhamento e na fiscalização da correta aplicação dos recursos provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), enfatizando a importância da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Informou que a prestação de contas referente ao exercício de 2024, encaminhada ao Governo do Estado e ao Núcleo Regional de Educação, foi devidamente aprovada, sem ressalvas. O Termo de Cumprimento dos Objetivos do Transporte Escolar foi emitido, atestando o compromisso da administração municipal com a segurança, o conforto e o bem-estar dos alunos das redes municipal e estadual de ensino. Na sequência, a Secretária Rosane Estela Raimundo Zampar apresentou um relatório detalhado sobre as ações realizadas para a revisão e a manutenção da frota de transporte escolar, visando garantir a segurança e a eficiência dos serviços prestados no ano letivo de 2025. Relatou que todos os veículos foram submetidos a rigorosas inspeções mecânicas, elétricas

e de segurança, incluindo a verificação de pneus, freios, suspensão, iluminação e equipamentos obrigatórios. Os motoristas receberam orientações sobre direção defensiva e atendimento aos alunos. Foi enfatizada a importância da cordialidade, do respeito e da atenção às necessidades dos estudantes, bem como a necessidade de zelar pela segurança e pela integridade física dos passageiros. O Presidente do Comitê, Senhor Renato Ribeiro, comunicou formalmente aos presentes que a Senhora Sílvia Paula Tortola Sereja, anteriormente diretora da Escola Estadual professor Léo Kolher, não mais exerce a função de diretora e, portanto, não pode mais representar o segmento escolar no Comitê. Em seu lugar, foi designada a Senhora Luciane Aparecida Caetano, atual diretora da referida instituição de ensino, para assumir a vaga como suplente. O Presidente agradeceu à Senhora Sílvia Paula Tortola Sereja pelos relevantes serviços prestados ao Comitê e deu as boas-vindas à Senhora Luciane Aparecida Caetano, desejando-lhe sucesso na nova função. A reunião foi encerrada pela Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, que reiterou seus agradecimentos a todos os participantes e ressaltou o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços de transporte escolar, visando garantir o acesso à educação e o bem-estar dos estudantes do município.

VIVIANE CRISTINA BATISTA

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

DIEMES POMAROLI GALHARDO

LUCIANE APARECIDA CAETANO

MEIRE TEREZINHA RAMPAZZO CASTILHO

RENATO RIBEIRO DA SILVA

RITA DE CASSIA MAINA

ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO

NAYARA DIAS MIRANDA

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:EBEEE32E

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Súmula: Aprovação da ADESÃO e AQUISIÇÃO de Ambulância Suporte Básico do Município de Terra Boa – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário na modalidade fundo a fundo exercício de 2025, de acordo com a Resolução SESA Nº 100/2025.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **ADESÃO** aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário na modalidade fundo a fundo exercício de 2025, de acordo com a Resolução SESA Nº 100/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 01/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:D9D6690E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.471.931/0001-90**.

DOMICÍLIO: RUA ARTUR SCHLUPP, 190 - CEP: 89042301 - BAIRRO: , Blumenau/SC.

OBJETO: Aquisição de geladeiras, tanquinho, panela de pressão, frigideira, facas, fragmentadora de papel e caixa plástica, do Pregão 5/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 5.299,98 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/02/2025(dezoito dias de fevereiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos LTDA
SUELI VICENTINI BAGATOLI
Contratado

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:C3BE6C36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: BENICIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.535.062/0001-33**.

DOMICÍLIO: RUA ZEZÉ MOREIRA, 505 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de câmaras de ar e protetores, Pregão Nº 6/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 30.723,70 (Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Benicio Pneus LTDA
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:92AF5AF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Nº. 15/2025.

Processo nº 25/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

SUSPENSÃO: A abertura do certame fica suspensa para adequação do edital.

Terra Rica, 19/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Germano Junior

Código Identificador:F6DA3E1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2025**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS**, CNPJ **56.425.576/0001-55** com endereço na RUA SANTA IZABEL, 109 - CEP: 86605028 - BAIRRO: JARDIM CAVIUNA, neste ato representada por Lucas Fernando Monni Salle ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 094.116.919-78, com domicilio na Rua Santa Isabel, 109 - CEP: 86605028 - BAIRRO: JARDIM CAVIUNA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 19/2024, objetivando a **PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA (PAÇO MUNICIPAL, SUB PREFEITURA DE ADHEMAR DE**

BARROS, RODOVIÁRIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado os Lotes 002 e 004, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor do aditivo	Valor total com aditivo
002	1	PINTURA RODOVIÁRIA DE TERRA RICA	R\$ 10.500,00	R\$ 1.382,99	R\$ 11.882,99
004	1	PINTURA SUB PREFEITURA DE ADHEMAR DE BARROS	R\$ 9.256,00	R\$ 2.020,80	R\$11.276,80

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivado dos Lotes acima mencionados, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 23.159,79 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 1/2025 de 13/01/2025.

Terra Rica-Pr, 17/02/2025.

<i>AGNALDO DE SOUZA COSTA</i>	<i>LUCAS FERNANDO MONNI SALLE</i>
Prefeito Municipal	Montini Construtora e Transações Imobiliárias

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C4A194C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: **RENATA RODRIGUES MENDONCA S.S. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.674.899/0001-01**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ MARQUES DO NASCIMENTO, 709 - CEP: 87895000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para implementação, reestruturação e aprimoramento dos serviços de urgência e emergência no Hospital Municipal Cristo Redentor., do Processo inexigibilidade 2/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ **108.396,00** (Cento e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/02/2025(dezenove dias de fevereiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Renata Rodrigues Mendonca S.S. LTDA
RENATA RODRIGUES MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FDBA4501

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2025

DE UM LADO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - MATRIZ**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.860.907/0001-50**.

DOMICÍLIO: RUA MARIA DELFINA, 236 - CEP: 30570030 - BAIRRO: CINQUENTENÁRIO, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM, Pregão Nº 3/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ **8.230,00** (Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Odontomaster Equipamentos LTDA - Matriz
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BB97FAA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2025

DE UM LADO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: **JULIANO DE COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **72.150.550/0001-06**.

DOMICÍLIO: AVENIDA UNIÃO DA VITÓRIA, 37 - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIGUAÇU, Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM, Pregão Nº 3/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 20.660,95 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Juliano de Costa Ltda
JULIANO DE COSTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4B61F450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PIETRA ODONTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.877.319/0001-19**.

DOMICÍLIO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 1170 - CEP: 13561207 - BAIRRO: PARQUE SANTA MÃ NICA, São Carlos do Itaipava/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM, Pregão Nº 3/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 6.340,00 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Agnaldo de Souza Costa

PIETRA ODONTO
Vera Aparecida Trevisano Kondor

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:583AC194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ODONTOMED CANAA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.947.536/0001-68**.

DOMICÍLIO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM, Pregão Nº 3/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 48.315,10 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais e Dez Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Odontomed Canaa LTDA ME
FLAVIO CASARIN MORETI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F5F9EE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e aquisição de reguladores e fluxômetros de oxigênio para o Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão Nº 4/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 8.550,80 (Oito Mil, Quinhentose Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

K Medica Produtos Medico Hospitalar -LTDA
RAY GUILHERME SILVA SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:94FEAC97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
5/2025

PROCESSO 30/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 5/2025. O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 70.000 km do veículo CHEVROLET SPIN LT, placa SFG 5A21, frota 287., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 25/02/2025 (vinte e cinco dias de fevereiro de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/02/2025

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:9D5601AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 167/2025

Decreto nº 167/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, ÁREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea “i” e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, os imóveis adiante descritos, localizados no Loteamento denominado “**JARDIM CRISTO REI**”, situado nesta cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná:

Imóveis de propriedade de **MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24:

Matrícula	Quadra	Lote	Metragem
14.015	14	01	250,00 m2
14.016	14	02	250,00 m2
14.017	14	03	250,00 m2
14.018	14	04	250,00 m2
14.019	14	05	250,00 m2
14.180	23	01	250,00 m2
14.181	23	02	250,00 m2
14.182	23	03	250,00 m2
14.183	23	04	250,00 m2
14.277	27	01	265,25 m2
14.278	27	02	250,00 m2
14.279	27	03	250,00 m2
14.280	27	04	250,00 m2
14.281	27	05	250,00 m2

Imóveis de propriedade de **MD IMÓVEIS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 15.578.562/0001-94:

Matrícula	Quadra	Lote	Metragem
13.905	09	01	250,00 m2
13.906	09	02	250,00 m2
13.907	09	03	250,00 m2
13.908	09	04	250,00 m2
13.909	09	05	250,00 m2
14.050	17	01	250,00 m2
14.051	17	02	250,00 m2
14.052	17	03	250,00 m2
14.053	17	04	250,00 m2
14.054	17	05	250,00 m2
14.160	22	01	250,00 m2
14.161	22	02	250,00 m2
14.162	22	03	250,00 m2
14.163	22	04	250,00 m2
14.164	22	05	250,00 m2

Artigo 2º - A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista na alínea “i”, do Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, qual seja, a “**abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos**”.

Artigo 3º. As áreas objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 624/2024.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (19/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9A778CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 105/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços gerais;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA**, matrícula nº **12457**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**.

Artigo 2º. - A partir do dia 17/02/2025, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, no Aterro Municipal**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - **portaria**, nos seguintes casos:

b) **lotação e relotação** nos quadros de pessoal;” (grifei)

Artigo 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (19/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:96074313

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 106/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GEISYELE LUCIA MILANI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. **GEISYELE LUCIA MILANI**, matrícula Nº 12009, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, referente ao período aquisitivo de 30/04/2022 a 29/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 20/02/2025 a 01/03/2025.

Artigo 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (19/02/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B94C95C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 21.513.919/0001-59.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento de despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2025.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente Termo será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 19 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

JOAO FLORIANO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:69C38800

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025.

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA RICA – COLÉGIO PASSO A PASSO, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 00.739.603/0001-00

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA RICA**, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2025.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 19 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

JANDIRLEI LIMA LINS

Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8A940987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

LICITAÇÕES/COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: V. JANUARIO DE ALMEIDA COMERCIO DE GAS E ÁGUA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Saudade, nº 240, Bairro Centro, no Município de Terra Roxa/PR, CEP 85.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.064.400/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Wilson Januário de Almeida, portador do CPF sob o nº 815.979.599-87, residente e domiciliado à Rua General Henrique Geisel, nº 29, Bairro Centro, no Município de Terra Roxa/PR, CEP 85.990-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 03 e 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:6067CFBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16483/2025

PORTARIA Nº 16483/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 2330/2025 de 18 de fevereiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os Professores abaixo relacionados, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
164186-00	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	03/02/2025 23/12/2025
1283006-00	LUCINEIA SIMAO DA ROCHA	03/02/2025 23/12/2025
96083-05	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHAES	03/02/2025 23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:1E75322F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16484/2025

PORTARIA Nº 16484/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o processo nº 2349/2025 de 18 de fevereiro de 2025

R E S O L V E:

ART. 1º. - Conceder a Professora abaixo relacionada, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

MATRICULA	NOME	PERÍODO
201405-01	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	03/02/2025 23/12/2025

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:1753C1F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16485/2025

PORTARIA Nº 16485/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 2348/2025 de 18 de fevereiro de 2025

R E S O L V E

ART. 1º. - Revogar a gratificação de 5% (cinco por cento) pelo exercício de docência em classes multisseriadas, concedida através da portaria nº 16478/2025 de 13 de fevereiro de 2025, concedida aos professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
101966-00	ADRIANA TRISTAO DE SOUZA
176087-00	ANGELINA MARTA GONÇALVES
1229052-00	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA
212423-00	GISLAINE DA SILVA

1214365-00	PATRICIA MERBOLD COSTA
186538-00	TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:DB3B5C79

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
061/2025**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
061/2025**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR, inscrita no CPF sob nº ***.***.169-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Engenheira Agrônoma, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 21/02/2025 e término em 20/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:E75586BE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2153/2025**

LEI Nº 2153/2025

Dispõe sobre RECOMPOSIÇÃO e REAJUSTE Salarial aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do Poder

Executivo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, não integrantes do magistério, efetivos e comissionados o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, e o percentual de 1,50 % (um vírgula cinquenta por cento) de Reajuste Salarial, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Profissionais do Magistério na forma da Lei Municipal nº 1582/2017, o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) de recomposição salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, e o percentual de 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) de reajuste salarial, que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento retroativo referente à diferença do mês de janeiro.

Art. 3º Os índices dispostos nos artigos 1º e 2º são extensivos aos inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS com paridade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcénia May

Código Identificador:6A0731DD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2154/2025**

LEI Nº 2154/2025

Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO e REAJUSTE salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), a título de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2024, e o percentual de 1,50%, (um vírgula cinquenta por cento) a título de Reajuste Salarial, totalizando 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8FD0FB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 DO
CONTRATO Nº 052/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
27/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS PARA
FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO
AMBIENTE, OBRAS, INFORMÁTICA E AGRICULTURA.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
PARA O DIA 05/03/2026, DO CONTRATO NO VALOR DE R\$
78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), COM FULCRO NO
ART. 57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA
ROXA.

PELA CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7539BC1E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5564, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a
senhora **ANDREA REGINA FERRARI ASSUNCAO**, portadora da
cédula de identidade com R.G. nº 6.353.558-3/SSP/PR, do cargo de
Psicóloga, contratada por meio do Decreto nº 4461, de 25 de fevereiro
de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **13 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do
Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:AC3CE70F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5563, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Nomeia membros do Comitê de Investimentos do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL
PREV para mandato de dois anos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto
nº 2117, de 06 de março de 2015 e a Portaria nº 1.467, de 02 de junho
de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência,

DECRETA

Art. 1º O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – Tijucas do Sul
Prev, fica nomeado para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte
composição:

I – Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, R.G. nº 9.465.464-
5/SSP/PR;

II – Henrique Rafael dos Santos Arruda, R.G. nº 12.519.630-
6/SESP/PR;

III – Keli Cristina Zacliffevic de Lima, R.G. nº 10.689.078-
1/SESP/PR;

IV – Ranolfo Eriches de Lima, R.G. nº 9.748.732-4/SSP/PR;

V – Tiago de Almeida, R.G. nº 10.266.212-1/SESP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do
Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:29389428

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5565, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ANDREA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO**,
portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.353.558-3 SSP/PR,
para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI,
desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria
Municipal de Educação e demais funções descritas no Art. 16 da Lei
Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do
Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:44660EE6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5566, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARCIA APARECIDA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.198.524-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:705C4AAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Prorroga por 30 (trinta) dias o processo de sindicância e inquérito administrativo 01-2025 para averiguação de denúncia.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 7/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Zeglin

Código Identificador:D6FCBC35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46
ANO 2021**

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA DE
Nº46/2021	Pregão presencial nº50/2021	Prorrogação de Prazo 6 (seis) meses (23.08.2025) e reequilíbrio econômico-financeiro convenção coletiva de trabalho	PURUNÁ TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob nº 30.353.953/0001-02	14/02/2025

Publicado por:

Tiago Vinicius da Silva Alves

Código Identificador:20E71BD9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA – Aprova a retificação da Prestação de Contas do exercício 2022 referente ao processo 71000.041296/2022-81 – do Fundo Nacional de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, em reunião realizada no dia 12/09/2024:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Deliberação sobre a retificação da Prestação de Contas do exercício 2022 referente ao processo 71000.041296/2022-81 – do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate à fome.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2025.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:241E45BC

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 637/2025

Súmula: Altera o art. 13 da Lei 470/2019 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o teor do art. 13 da Lei 470/2019, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 13 - A Função Gratificada do Controlador Interno do Poder Executivo será inserida na Tabela constante no anexo I da Lei 636/2025, com a simbologia FG 6.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:A034A9FF

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 638/2025

Súmula: Declara o Pastel de Cascudo como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Tomazina.

Art. 1º Fica declarado o Pastel de Cascudo, Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Tomazina, cuja a receita consta no anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

ANEXO I

Receita do pastel de Cascudo.**Ingredientes:**

Cascudo limpo
 Colorau
 Alho
 Cebola
 Tomate picado em cubinhos bem miudinhos.
 Pimenta do reino.

Modo de preparo:

Cozinhar o cascudo já limpo com sal a gosto, quando o peixe estiver mole, escorrer a água e esperar esfriar. Após ter esfriado o peixe será realizado o processo de retirar a espinha, em seguida desfiar o cascudo. Reserve.
 Em outra panela fritar o alho, cebola, o tomate bem miudinho e acrescentar pimenta do reino a gosto.
 Deve-se juntar o peixe desfiado aos ingredientes que foram refogados e acrescentar cheiro verde.
 O recheio está pronto para rechear a massa de pastel, feche- a com auxílio de um garfo e fritar em óleo quente.

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:A06FBB27

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 639/2025

SUMULA: Altera o artigo 6º, da Lei 418/2017, Dispõe sobre a revisão geral, dos cargos, emprego público do Consórcio Intermunicipal de Serviços Socioassistencial – Casa Lar, concede aumento para o cargo de Monitor Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - fica concedida revisão geral da remuneração do cargo em comissão de Diretor, previstas no artigo 6º, da Lei 418/2017 de 24 de abril de 2017, do consórcio Intermunicipal de serviço Socioassistencial – Casa Lar, “pelo INPC, aplicado desde abril de 2017”.

Parágrafo Único - O subsídio mensal do Diretor do Consórcio Intermunicipal de serviços Socioassistencial – Casa Lar, será R\$ 4.105,11 (quatro mil cento e cinco reais e onze centavos);

Artigo 2º O vencimento do cargo de Monitor Social, será no valor de R\$ 2.132,42 (dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor, retroativamente dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, 19 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:8DAEA77C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 19/2025

SÚMULA: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ESTRADA RURAIS DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA, AFETADAS POR INTENSAS CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Cezar Bueno de Melo, Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.100, I da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a ocorrência de situação anormal provocada pelo elevado volume e intensidade de chuvas verificadas no Município de Tomazina;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas resultaram em grandes danos e prejuízos às estradas rurais do Município, as quais passaram a se encontrar em condições inadequadas de tráfego;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, 3º da Lei Federal de nº 12.65, de 25 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas estradas rurais afetadas pelas intensas chuvas no Município de Tomazina.

Art. 2º Fica autorizado, em caráter de urgência, o início imediato das ações de resposta ao desastre e dos serviços de prevenção e recuperação das estradas rurais do Município.

Art. 3º Permanece válida a situação de Emergência, até que finalizadas as referidas obras e serviços de reparação dos danos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:F2BDB283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO TOMADA DE PREÇO 08/2023 PROCESSO
LICITATORIO 61/2023 CONTRATO Nº 63/2023

Onde se lê: **10/02/2025**,

Leia-se: **30/03/2025**.

Valor: Inalterado.

Contratado: JLM PAVIMENTAOES LTDA, CNPJ 49.317.918/0001-58

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para adequação de estradas vicinais, detalhamentos preestabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico-financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme contrato de repasse nº 939004/2022/MAPA/CAIXA, nº Convênio 1085993-29 – Programa Agropecuária Sustentável – adequação de estradas vicinais. Recursos de repasse da União: R\$573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais). Recursos de contrapartida: R\$54.948,74 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R\$627.948,74 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Vigência até: 10/02/2025.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:35898018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6287/2025
DECRETO Nº6287/2025**Data 19.02.2025**

Súmula. Cancela Auxílio de Deslocamento de Professora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado auxílio de deslocamento de professora municipal, concedido pelo o Decreto nº 6274/2025 de 12/02/2025, conforme abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Data
2469-4/1	Maria dos Santos Soares	18/02/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:C24036DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.133/2025

EDITAL Nº.133/2025

12.02.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 2626/2024(Estatuto dos Servidores) e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias ao candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificado:

MOTORISTA

Classificação	Nome
13º	VALDAIR SA DA ROCHA

Se o candidato não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:3525B49D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1167/25

PORTARIA Nº1167/2025

Data 17.02.2025

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que seguem:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Símbolo	Início
Vinicius Jose Moraes dos Passos	1713-2/1	PDA -1	17/02/2025
Nicolý Martendal Ferari	1712-4/1	PDA -1	17/02/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:3B064967

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1169/2025

PORTARIA Nº1169/2025

Data 19.02.2025

Súmula. Concede adicional de insalubridade ao servidor em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade ao servidor em estágio probatório, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Operador de Máquinas

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual	Data início
1697-7/1	Guilherme Eduardo Camozzato	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos - Rodoviário	Grau Médio 13%	12/02/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:AE269A49

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6288/2025

Data 19/02/2025

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 03 de março de 2025, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Parágrafo único. O dia 04 de março de 2025, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:291E4EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 175 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 175 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) Público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador (a) Técnico (a) junto ao Departamento de Planejamento e Gestão na Secretaria Municipal de Governo em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **NILSON ANTÔNIO DOS REIS**, matrícula 30.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:92410148

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 177 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº. 177 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Convocação para a Audiência Pública sobre a atualização dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela legislação em vigor, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de atualização dos integrantes deste Conselho (CMDCA),

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública para a votação e atualização dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, a partir das 13h00min.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Tunas do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO

Prefeito Municipal

TCHARLES M. KRASOTA C. CRISTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:66FB2ED0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos de Confecção de Carnês de IPTU referente ao exercício de 2025, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ R\$ 2.945,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/03/2025 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17/03/2025 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 21/02/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:79EE6FAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na

modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob as seguintes condições:
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA RAIOS-X (DETECTOR DE TELA PLANA (FLAT PANEL), IMPRESSORA LASER E NOBREAK).” conforme o anexo I - Termo de referência
PREÇO MÁXIMO: R\$ 131.845,64 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais com sessenta e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/03/2025 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17/03/2025 às 13h30min
 O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 21/02/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
 Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:39F972C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 01/2025

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de Turvo - Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar 02/2023 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público Municipal de Turvo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede, a partir de 1º de janeiro de 2025, reposição salarial de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), sobre os vencimentos base dos servidores públicos efetivos ativos, comissionados, bem como os profissionais temporários contratados via Processo Seletivo Simplificado - PSS, correspondente a inflação acumulada durante o exercício de 2024.
 Parágrafo Único – Fica concedido reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo, efetivos e comissionados e ainda aos vereadores, o mesmo percentual de 4,83%.

Art. 2º O disposto no artigo 1º desta lei não se aplica aos agentes políticos da Administração Municipal, cuja fixação dos respectivos subsídios compete ao Poder Legislativo, bem como aos servidores cujas remunerações são regidas por normativas federais em razão da fixação do piso nacional, sendo eles:
 I - Agentes Comunitários de Saúde, e
 II - Agentes de Combate a Endemias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda de Moraes
Código Identificador:06BEFB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 02/2025

SÚMULA: Institui o auxílio alimentação aos servidores ativos efetivos e comissionados do Município de Turvo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui auxílio-alimentação aos servidores ativos efetivos e comissionados do Município de Turvo, e dos servidores ativos efetivos e comissionados do legislativo.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido aos servidores em atividade de que trata o artigo 1º desta lei.
 § 1º Ficam incluídos para fins do auxílio tratado no caput os conselheiros tutelares.
 § 2º O benefício tratado no caput poderá ser aplicado aos servidores da Câmara Municipal de Turvo e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, cabendo ao presidente destes órgãos a partir de instrumento próprio realizar o ato necessário para a sua simples recepção.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos mensalmente, pelo Poder Executivo.
 Parágrafo único. O valor poderá ser reajustado anualmente, por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como observado os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo devido após a publicação de Decreto no Diário Oficial.

Art. 4º O auxílio-alimentação será concedido nas seguintes hipóteses, consideradas como de efetivo exercício:
 I – férias;
 II - licença para tratamento de saúde;
 III - licença à gestante, à adotante e licença-paternidade.

Art. 5º O auxílio-alimentação não será pago:
 I – aos agentes políticos;
 II - aos aposentados, inativos e pensionistas;
 III - que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa, devendo o desconto recair proporcionalmente aos dias não trabalhados;
 IV - ao servidor que esteja cumprindo pena de suspensão;
 V - ao servidor que se encontre afastado do exercício da função em virtude de licença para tratar de assuntos particulares;
 VI - Cedidos ou permutados a outras esferas, durante o prazo da cessão ou permuta.
 Parágrafo único. Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

Art. 6º No caso de acumulação lícita de cargos, o servidor fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação.

Art. 7º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei não será:
 I - incorporado ao subsídio, vencimento, remuneração, provento ou pensão;
 II - configurado como rendimento tributável;
 III - base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação do teto remuneratório.

Art. 8º O direito ao pagamento do auxílio de que trata esta Lei está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º Autoriza a Secretaria Municipal Fazenda, Planejamento e Orçamento a realizar os ajustes necessários à implementação desta Lei.

Art. 10º Nos termos do § 4º do artigo 74 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 o auxílio-alimentação instituído por esta lei, não se incorpora ao vencimento dos servidores beneficiados.

Art. 11º O auxílio alimentação não será base de cálculo para adicional de tempo de serviço, horas extras, insalubridade, periculosidade entre

outros, assim como não está sujeita a contribuição previdenciária, pelo que não poderá ser incorporada ao salário dos servidores municipais.

Art. 12º Por decisão do Chefe do Executivo, o pagamento do auxílio alimentação poderá ser suspenso por prazo determinado ou indeterminado mediante edição de decreto municipal.

Art. 13º A concessão do auxílio-alimentação poderá ser feita por meio de cartão magnético, a ser creditado mensalmente.

Art. 14º Com o objetivo de fomentar a economia local e em consonância com os princípios do desenvolvimento econômico do Município de Turvo, o auxílio alimentação destinado aos beneficiários deverá ser utilizado exclusivamente em estabelecimentos comerciais localizados no Município de Turvo, cuja atividade principal seja a comercialização de gêneros alimentícios.

§ 1º Para fins desta lei, compreende-se como estabelecimentos comerciais com característica principal, de venda de gêneros alimentícios os a seguir especificados:

- I – supermercados;
- II – mercados;
- III – padarias;
- IV – confeitarias;
- V – mercearias;
- VI – minimercados;
- VII – açougues.
- VIII – outros estabelecimentos similares.

§ 2º Para fins de isonomia no tratamento local, o Município garantirá que haverá um credenciamento permanentemente aberto, permitindo que todas as empresas que cumpram os requisitos mínimos necessários integrem nesta cadeia de fornecimento dos produtos relativos ao auxílio-alimentação.

§ 3º Fica autorizado o edital de credenciamento a ser disponibilizado a incluir regras e requisitos gerais para o fim da melhor gestão deste programa de fomento econômico.

§ 4º Fica autorizado o poder executivo a utilizar-se de mecanismo da tecnologia da informação de modo a facilitar a gestão do programa bem como dar transparência as ações realizadas para a persecução do objetivo da presente lei.

Art. 15º O Município fica autorizado a regulamentar mediante decreto municipal a presente lei, sempre em prestígio dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal Nº 62/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda de Moraes

Código Identificador:E6244D2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para a servidora Juliane da Cruz, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 19 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2023 a 05 fevereiro de 2024.

Art. 2º Converter em abono pecuniário 10(dez) dias de férias regulares da servidora mencionada no Art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:C1BD14CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em abono pecuniário os últimos 07(sete) dias de férias regulares da servidora efetiva Elaine Cristina Roesler de Oliveira, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:11C84D25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor comissionado Wagner Conrado, Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obas, permanecendo no mesmo cargo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:F7F70B52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor comissionado Kaue Felipe Buhner Conrado, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obas, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, permanecendo no mesmo cargo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:3C4E76D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o conteúdo da Lei Complementar Municipal Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para os professores listados abaixo:

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	MOTIVO DA CONCESSÃO	PERÍODO
Graciele Thuscik	CMEI Vó Luiza	Abertura de nova turma	11/02/2025 17/05/2025
Sandra Weber	Escola Municipal do Campo Santa Anita	Substituição da professora Suellen Cristine do Vale Pauluk, que está de licença maternidade	17/02/2025 17/05/2025

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:C552FB06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 22/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias

declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edson Teixeira dos Santos	53º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:3E58811F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024**, o qual tem por objeto a “Contratação direta da empresa **MERCADOMOVEIS LTDA (CNPJ Nº 77.500.049/0089-70)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de caixas de som portátil”, no valor total de R\$ 1.139,70 (um mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos), a solicitação se deve ao fato de que a empresa responsável não conseguirá entregar o material solicitado, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:69240327

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas

de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 149/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, do tipo maior desconto, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção – SINAPI, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes nº 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90)** pelo valor global de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais);

Lote nº 05 em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO (CNPJ Nº 26.850.097/0001-15)** pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli

Código Identificador:B9066249

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 001/2025**

CONTRATANTE: Município de Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ SOB n 78.279.973/0001-07 com sede na Avenida 12 de Maio, 353 – Centro, Turvo-PR, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Antonio Marcos Seguro, inscrito no CPF 731.737.469-53 portador RG nº 5.073.352-1 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, doravante referido simplesmente como Município.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO, associação pública de direito publico na natureza autárquica, com sede na cidade de Pitanga Inscrito no CNPJ 14.810.317/0001-06 neste ato representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente Prefeito de Laranjal Maycon Lopes Simioni, inscrito no CPF 070.805.019-03 e RG n. 10.065.395-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente Consorcio.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSORCIO, para a execução de suas finalidades.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no art.8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no art.13 e16 do Decreto 6.017/07..

VALOR: O valor estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 86.427,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais) que serão repassados em 12 (três) parcelas no valor real de R\$ 7.202,25 (sete mil duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos) cada ano.

TURVO - PR, 19 de fevereiro de 2025 .

Publicado por:
Vanessa Thlucik Dos Santos
Código Identificador:B506214F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 PREGAO ELETRONICO
Nº 05/2025**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SINAPI, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 149/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05 - ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS			
Item	Nome do produto/serviço	Preço total máximo	Porcentagem de desconto
1	ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS Registra o valor de cabos e fios elétricos, caixas de inspeção e passagem, condutores, eletrodutos, buchas para fixação, conectores, caixas de tomada, calhas, chuveiros, torneira elétrica, chaves de ligação, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, fusíveis, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas, lâmpadas, luminárias, postes, padrões de entrada, sensores, terminais, transformador, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	150.000,00	26%
Valor total do Lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 05/2025

VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 18/02/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:815BF677

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVO, doravante denominado “MUNICÍPIO”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, com sede à Avenida 12 de Maio, 353 - Centro, na cidade de Turvo, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antonio Marcos Seguro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.073.352-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na cidade Turvo-PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO, doravante denominado “CIS”, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 14.810.317/0001-06, com sede na Alexandre Buchmann, 460, Bairro São Basílio, na cidade de Pitanga, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Maycon Lopes Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.085.019-03, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a transferência parcial da prestação de serviços na área da Saúde, do Município de Turvo para o CIS, conforme especificados na Tabela de Serviços de Saúde para o exercício de 2025, Anexo I deste contrato, cujo conteúdo é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor em 06 de Janeiro de 2025.

VALOR: O Valor Global estimado para contratação é de R\$ 753.573,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais), repassados ao CIS em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

TURVO - PR, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Thlucik Dos Santos
Código Identificador:DDE817A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
240/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 148/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024 E O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29/11/2024, Edição nº 3163, considerando que a empresa **W V SERVIÇOS LTDA (42.129.716/0001-33)** descumpriu integralmente o objeto contratado, agindo de forma negligente e com má-fé, ao desistir da execução sem justificativa plausível e em momento crítico, portanto a sua anulação é medida impositiva, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial.

Turvo (PR), 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Thlucik Dos Santos
Código Identificador:CA60C2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Contrato Administrativo nº 12/2025 – Pregão Eletrônico Nº 12/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** CAEL AUTOPECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.170/0001-09, com sede localizada na Rua Dr. Maruri, Nº 320, no Município de Concordia/SC, CEP 89.700-065, neste ato representada por Wagner Luedke, portador da cédula de identidade Nº 4.152.227 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 009.741.979-63 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação de 19/02/2025 até 18/02/2026 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 196.187,26 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:190FE33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 12/2025 – Pregão Eletrônico Nº 12/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** CAEL AUTOPECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.170/0001-09, com sede localizada na Rua Dr. Maruri, Nº 320, no Município de Concordia/SC, CEP 89.700-065, neste ato representada por Wagner Luedke, portador da cédula de identidade Nº 4.152.227 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 009.741.979-63 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal - **Valor global:** Valor total do Aditivo: R\$ 49.046,81 (quarenta e nove mil e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:51A58DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
171/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 9.099/2024 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR – COOPERTRAT (CNPJ Nº 13.095.862/0001-97)** pelo valor global de R\$ 2.840.271,67 (dois milhões oitocentos e quarenta mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:65D9A0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas

de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 9683/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.459,71 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, em favor da empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA** (CNPJ Nº 82.570.342/0001-01) pelo valor global de R\$ 4.660.000,00 (quatro milhões e seiscentos e sessenta mil reais); Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Turvo (PR), 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Thlucik Dos Santos
Código Identificador:A50700BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 164/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado CANDIDATO APROVADO para os cargos abaixo relacionado, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 20 e 21 e 24 a 26 DE FEVEREIRO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
8ª Chamada:

Colocação	Candidato(a)
9º	LUIZ ANTONIO SUSKI

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 –não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F48447BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 165/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.924,78 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
912	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.924,78

TOTAL CRÉDITO	1.924,78
----------------------	-----------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	

Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 165/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:484CA429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 166/2025**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
912	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22,83

TOTAL CRÉDITO	22,83
----------------------	--------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 166/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2F8927CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Flach Ambientes Com. De Acab. e Resv. LTDA ME - CNPJ: 12.112.325/0001-45 - Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e readequação de divisórias nas salas já existentes bem como para a montagem de uma (01) nova sala a ser instalada no atual endereço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR. Valor Total R\$ 8.945,00 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) - Dotação Orçamentária: 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 19.02.2025. Data de entrega e Execução; 10 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:2C7AABCB

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

Extrato do Contrato nº 01/2025 - Dispensa 01/2025: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: FLACH AMBIENTES COM DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 12.112.325/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e readequação de divisórias nas salas já existentes bem como para a montagem de uma (01) nova sala a ser instalada no atual endereço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Valor Total: R\$ 8.945,50 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Vitorino, em 20 de fevereiro de 2025. Assinaturas: Vanderson Junior Echer - Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Alceu João Bamberg – Flach Ambientes Com.de Acab. e Revest. LTDA - ME.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:D379BD8D

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ**, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão das sessões legislativas em tempo real/gravação e armazenamento de

vídeo e áudio em HD, com a locação de equipamentos, e no mínimo 01 (um) operador de mesa e câmera para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino – PR.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita por meio do atual presidente da Câmara municipal de Vitorino, considerando a necessidade de melhorias no sistema de transmissão das sessões da Câmara de Vereadores, com objetivo de garantir uma maior eficiência das transmissões, maior transparência e livre acesso a Informação. Tendo em vista que o atual sistema instalado já se encontra obsoleto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.59 – Serviços de áudio vídeo e foto.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 21 de fevereiro de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 25 de fevereiro de 2025, oportunidade em que no dia seguinte a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Câmara Municipal ou através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. **O vencedor (empresa que apresentar o melhor valor), será convocada para que realize a transmissão e gravação de áudio e vídeo de 01(uma) sessão ordinária totalmente sem custo para a câmara, para a verificação do atendimento ao objeto da dispensa.**

1.4. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.5. O valor estimado para a contratação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vitorino, 20 de fevereiro de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador: 1EDF55D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 06/03/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 05/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PARA UTILIZAÇÃO CONFORME DEMANDA NO MUNICÍPIO.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 19/02/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 19/02/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador: ADA730D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 59, de 19 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor Ronaldo Sérgio da Silveira Filho – Secretário Municipal de Saúde, para participar da Assembleia ordinária do COSEMS/PR, em Curitiba/PR, nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 18 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador: 62F675FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 60, de 19 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Retirar o Regime Suplementar de 20 horas concedido a servidora Cristiane Lorenzi, portadora do CPF/MF n.º. 066.417.xxx-xx, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador: 6943810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.786, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto 5.786, de 19 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Patrícia Zanin, portadora do CPF/MF n.º 087.765.xxx-xx, do cargo Técnica em Enfermagem I, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5AD4DC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 004, de 19 de fevereiro de 2025

Súmula: Regula a forma de Gestão de contratos de manutenção de veículos, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de observância das recomendações do Tribunal de Contas do Paraná quanto a gestão de contratos de manutenção de veículos da frota municipal, dos quais dependem inúmeros serviços públicos municipais, que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando os imperativos de legalidade, processualidade, correção/retidão e transparência — que normalmente implicam em morosidade na atuação da Administração Municipal;

Considerando também os imperativos de razoabilidade e eficiência — que cobram da Administração Municipal que procure obter os melhores resultados com menores recursos possíveis, respeitados os imperativos anteriormente mencionados (legalidade, processualidade, correção/retidão e transparência);

Resolve:

Art. 1º. A gestão de contratos de manutenção de veículos dos contratados pela Administração Municipal com particulares será objeto de monitoramento permanente por comissão especial de acompanhamento, formada pelos seguintes servidores:

I – Ademir Veloso, RG 7.318.372-3, CPF 007.974.439-75, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos, presidente;

II – Cleonete Spigiorin, RG 5.082.287-7, CPF 706.558.989-72, ocupante do cargo de contadora, membro;

III – Junior Luiz Da Coreggio, RG 9.353.665-7, CPF 072.342.319-94, ocupante do cargo de Gerente de Administração Financeira, membro.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Gestão e Acompanhamento (CGA) de contratos de manutenção de veículos:

I – notificar os prestadores de serviços de manutenção preventiva e corretiva contratados quanto à necessidade de discriminar nas notas fiscais e DANFES os percentuais e valores dos descontos contratados, assim como descrever, com a maior precisão possível, as características dos serviços realizados (quantitativo de horas, tipo de manutenção etc.) e das peças aplicadas (discriminação e especificação, se originais, genuínas, paralelas, unidade, conjunto, kit, quantidades etc.).

II – verificar a conformidade dos descontos, quantidades e preços das peças e do quantitativo de horas de serviços pagos;

III – notificar a contratada e informar o fiscal de contrato da respectiva Secretaria interessada e à Controladoria-Geral do Município, caso identifique preços, quantitativos e outras informações discrepantes ou inconsistentes;

IV – auditar os recibos provisórios e definitivos de recebimento dos bens e serviços, histórico de gerenciamento do contrato e relatórios de execução dos serviços produzidos pelos fiscais de contrato;

V – recomendar modificações ou ajustes no modelo de gestão dos contratos, visando ao melhor atendimento das necessidades da Administração Municipal;

VI – elaborar e apresentar à Controladoria-Geral do Município relatórios gerenciais mensais (com dados do controle de serviços de manutenção da frota que permitam mensurar despesas com serviços de manutenção por equipamento e por Secretaria no respectivo período; e medidas adotadas com relação aos equipamentos em que foram previamente verificadas despesas superiores ao padrão médio da frota), a fim de fortalecer os controles dos serviços adquiridos para manutenção da frota.

VII – implementar, por meio da Gerência de Máquinas e Equipamentos rodoviários em conjunto com a Controladoria-Geral do Município, controles avaliativos sobre o desempenho da fiscalização da execução dos contratos e atas de registros de preços com objetos vinculados à frota municipal.

Parágrafo único. As atribuições da CGA abrangem todos os contratos de manutenção de veículos da frota municipal, como aquisição de combustíveis, pneus, serviços de manutenção com fornecimento de peças e outros.

Art. 3º. A CGA se reunirá sempre que necessário, por convocação do seu presidente, para deliberação sobre os assuntos relativos à gestão dos contratos de manutenção de veículos, devendo ser documentadas todas as suas deliberações e atuação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 14 de fevereiro de 2025.

CARLA BEATRIZ RACHWAL

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:98D37FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Ianara Tibes.

Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 77/2023, celebrado em 05 de maio de 2023.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Data: 14 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:1E9E3C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.787, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto 5.787, de 19 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Macsuel Junior Battisti, portador do CPF/MF n.º 064.870.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:46C6D582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Portaria 61, de 19 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diária n.º 37 e 39/2025, protocolo n.º 951 e 954/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina/PR, no dia 18 a 19 de fevereiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos

Código Identificador:BB3196DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Portaria 62, de 19 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos

Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 38/2025, protocolo 953/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até União da Vitória/PR, no dia 19 de fevereiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos

Código Identificador:8D7BE1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Portaria 63, de 19 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 40/2025, protocolo 955/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 16 de fevereiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos

Código Identificador:E49DF34C

**ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 065/2025 - MATELÂNDIA**

Contrato de Rateio nº 065/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantu, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.465/0001-65, com sede na Rua Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, Matelândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gabriel da Silva Cadini**, brasileiro, casado, RG: 9.681.575-1 SESP-PR, CPF/MF nº 092.161.429-28, residente e domiciliado na Avenida Borges de Medeiros, 518 – Matelândia/PR,, autorizado pela Lei Municipal nº 4.438/2020 de 22 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 44.778,84 (quarente e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 4.477,88 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consórcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

07.002.12.122.0003.2113.3.3.71.70.00.00	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 44.778,84	1000
TOTAL	R\$ 44.778,84	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI Prefeito Municipal de Matelândia.	AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
--------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C53A52B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
INEXIGIBILIDADE Nº1/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025
CONTRATO Nº 01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023 A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 01.512.008/0001-08, COM SEDE NA RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 67, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL SR. TIAGO DREVES A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CÂMARA DE VEREADORES, E, DE OUTRO LADO, CARLOS ALESSANDRO HUNOFF, ESTABELECIDO NA RUA SEBASTIÃO MOISES DA SILVA, 541, CENTRO, NA CIDADE DE NOVA PRETA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOA JURÍDICA /MF SOB Nº 35.455.673/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo conforme CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 01/2023.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e valor contratual com início a partir de **25/02/2025 à 25/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Q td	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	SEGMART	12	MENSAL	R\$ 295,00	R\$3.540,00
TOTAL						R\$3.540,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A alteração do contrato referente a valor total tem fundamento no Artigo 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. A alteração do contrato referente ao prazo tem fundamento no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, tendo nestes termos ajustados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 18 de fevereiro de 2025.

TIAGO DREVES

Presidente Do Legislativo

CARLOS ALESSANDRO HUNOFF

CPF:009.494.949-25.

Carlos Alessandro Hunoff

CNPJ: 35.455.673/0001-10.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:C8D501D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2028/2025

DECRETO N.º 2028/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor

1	Suplementar	286	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM. PLAN. FIN..344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	20.000,00	
Total					20.000,00	
Origem de Recursos						
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor	
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)		00000	20.000,00	
Total				20.000,00		
Resumo por Vínculos						
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso			
0	0,00	20.000,00	0,00			
Total	0,00	20.000,00	0,00			

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:3AB33C76

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1464

LEI ORDINÁRIA N.º 1464/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.231.236,58 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	283	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	30191	175.629,00
2	Suplementar	284	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30195	205.793,00
3	Suplementar	285	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	39510	849.814,58
Total					1.231.236,58

Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Superávit		EMENDA INDIVIDUAL 40890011 - SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP		10191	175.629,00
Superávit		EMENDA INDIVIDUAL DEP. LEANDRE PAP - PROPOSTA 36000.612880/2024-00		10195	205.793,00
Superávit		Qualificação da Atenção Primária		49510	849.814,58
Total				1.231.236,58	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
10191	0,00	175.629,00	0,00
10195	0,00	205.793,00	0,00
49510	0,00	849.814,58	0,00
Total	0,00	1.231.236,58	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:993B9559

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2029**

DECRETO N.º 2029/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1464/2025 de 19/02/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.231.236,58 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	283	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo	30191	175.629,00
2	Suplementar	284	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30195	205.793,00
3	Suplementar	285	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	39510	849.814,58
Total					1.231.236,58
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Superávit		EMENDA INDIVIDUAL 40890011 - SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP		10191	175.629,00
Superávit		EMENDA INDIVIDUAL DEP. LEANDRE PAP - PROPOSTA 36000.612880/2024-00		10195	205.793,00
Superávit		Qualificação da Atenção Primária		49510	849.814,58
Total					1.231.236,58
Resumo por Vínculos					
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso		
10191	0,00	175.629,00	0,00		
10195	0,00	205.793,00	0,00		
49510	0,00	849.814,58	0,00		
Total	0,00	1.231.236,58	0,00		

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:912F089D

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL PSS 02 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL N° 02/2025**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 96/2025 de 13 de fevereiro de 2025, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, autorizado pelo Decreto Municipal nº 20/2025 na forma de contagem de títulos de escolaridade devidamente comprovado, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos (a) para exercer **temporariamente** as funções de: **Analista Ambiental, Médico Veterinário e Nutricionista** na forma da Lei Municipal nº 722/2014, **providos por Contrato em Regime Especial de Direito Administrativo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, para atuar junto as Secretarias do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 722/2014 e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS se presta a contratar **TEMPORARIAMENTE**: 01 (Um) Analista Ambiental; 01 (Um) Médico Veterinário e (01) Nutricionista; pelas regras estabelecidas neste Edital e conduzido pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 96/2025 de 13 de fevereiro de 2025 e pela Comissão Examinadora/Julgadora a ser designada pelo Prefeito Municipal.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital constituirá de prova de títulos de escolaridade.

1.2.1 – A classificação será exclusiva por contagem de títulos de escolaridade;

1.3 Os contratados por este Edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas Unidades da Prefeitura Municipal em qualquer ponto do território do Município.

1.4 O Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicado no site www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e no site da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.6 A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções deste Edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.7 Não haverá taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.8 Todas as informações do processo estarão descritas nesse edital, portanto não serão fornecidas informações pessoalmente, telefone, e-mail, etc.

2. EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA.

2.1 Os empregos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, salário base e carga horária estão dispostos na tabela abaixo:

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Salário	Requisitos Mínimos
Analista Ambiental	20 h	01	R\$ 3.000,00	Ensino Superior Completo (formação em Engenharia ambiental ou outras Engenharias com especialização na área ambiental) e Registro no Conselho da Categoria Profissional.
Médico Veterinário	32 h	01	R\$ 3.116,05	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria Profissional
Nutricionista	20 h	01	R\$ 2.109,85	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria Profissional

2.2 O candidato que não possuir os requisitos mínimos será eliminado no ato da convocação.

2.3 Conforme a emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, o valor da remuneração dos servidores não poderá ultrapassar o subsídio do Prefeito Municipal, nos casos em que exceder será aplicado o redutor salarial.

2.4 O Município não concederá gratificações, adicionais e outros benefícios aos contratados.

2.5 Serão direitos do contratado temporariamente:

a) percepção do salário mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial do cargo.

b) férias e 13º proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

2.6 Os servidores temporários terão descontados de seus salários a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e para o Imposto de Renda Retido na Fonte, se cabível.

2.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelo contratado serão aquelas atinentes à própria natureza do emprego e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.2 As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no Anexo V deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no período compreendido entre os dias: 24 de fevereiro de 2025 até 10 de março de 2025 pelo Site do Município: <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br>.

4.2 O candidato será responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para o contrato, especificados neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.3 – O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo.

4.4 – O candidato não conseguirá finalizar a inscrição sem estarem preenchidas todas as informações do formulário disponível no site, o **e-mail é obrigatório, o número da inscrição será fornecida através do e-mail informado no ato da inscrição.**

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.2 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal n.º 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n.º 5.296/2004, Lei Federal n.º 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

5.3 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei n.º 8.112/1990.

5.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.5 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

5.6 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 5.5 por outra pessoa com deficiência.

5.7 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

5.8 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.9 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo

visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.10 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.10.1 Preencher o Formulário de solicitação de Inscrição no site do Município, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, no momento que o candidato informar que possui deficiência abrirá outra aba para informar que tipo de deficiência, nesse momento abrirá um campo para anexar o laudo médico atestando a deficiência que foi informada, e o candidato deverá anexar esse Laudo. (caso não seja feito esse procedimento a inscrição não será efetivada como pessoas com deficiência);

5.10.2 O laudo médico com as informações descritas no subitem 5.10.1 deste Edital, deverá ser scaneado e anexado em campo específico no momento das inscrições.

5.10.3 laudo médico deverá ser cópia autenticada, scaneado e anexado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.10.14 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.10.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.10.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.10.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será disponibilizada no endereço www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

5.10.18 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, no período de 01 (um) dia útil após a divulgação da Relação de Inscritos.

5.10.19 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

5.10.20 No caso de o candidato (PcD) desistir da vaga após a convocação, será convocado o próximo candidato (Pc) da lista, e assim por diante enquanto tiverem candidatos classificados.

5.10.21 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

6.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1076/2024, 20% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – PSS serão reservadas aos afrodescendentes.

6.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

6.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.4 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª e a 18ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário Inscrição no site do Município, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra ou parda no campo específico de “etnia”, e no campo (se deseja como concorrer como afro) marcar que “sim”, e se enquadrar nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Lei Municipal nº 1076/2024.

6.6 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 6.5, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

6.8 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.9 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.11 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 1076/2024.

6.13 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no item 14 deste edital deverá entregar o Formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo IV deste edital.

6.14 O formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo IV deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato ato da posse.

6.15 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 6.13 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser convocado, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 4º. Da Lei Municipal nº 1076/2024.

6.16 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 6 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7. RELAÇÃO DE INSCRITOS

7.1 O Edital com a relação dos inscritos será publicado no site do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e no site da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/ após o terceiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

7.2 Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado até o primeiro dia útil seguinte à publicação, sem efeito suspensivo.

7.3 O pedido de reconsideração de que trata o item 7.2 deverá ser formalizado através do site do Município <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br>, conforme formulário do Anexo III deste Edital.

7.4 Havendo Pedido de Reconsideração apresentado por algum candidato, a Comissão Organizadora deverá decidir sobre o mesmo com a publicação da homologação das inscrições no site do Município e no Site da Associação dos Municípios do Paraná no prazo de até dois dias úteis após o término do prazo do pedido de reconsideração.

7.5 A Comissão Examinadora/Julgadora se reunirá às 09:00 H: do dia 24.03.2025 na Câmara Municipal Nossa Senhora das Graças/PR e procederá sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos títulos.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Escolaridade

8.1 – CONTAGEM ESCOLARIDADE

8.2.1 A pontuação máxima da Prova de Títulos referente à escolaridade para os empregos de Nível Superior ficará limitada a 100,00 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

8.2.2 A pontuação mínima será de 10,00 (dez) pontos para os candidatos que não tiverem nenhum título a ser apresentado. (somente o certificado de conclusão do curso).

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR			
TÍTULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área de atuação do emprego concorrido	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão de Pós Graduação acompanhado do Histórico escolar do candidato, comprovando no mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas	15,00	30,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Mestrado acompanhado do Histórico escolar do candidato	25,00	25,00
Doutorado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Doutorado acompanhado do Histórico escolar do candidato	35,00	35,00

8.2.3 O candidato que apresentar Certificado/Título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação, terá o título desconsiderado.

8.2.4 Os diplomas e certificados ou declarações de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.2.5 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Não serão aceitas declarações de conclusão de curso com data anterior a 90 (noventa) dias da publicação deste Edital. Anterior a este prazo somente serão aceitos diplomas e/ou certificados com seus registros. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

8.2.6 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

8.2.7 Cada título poderá ser aplicado em apenas um item da tabela de pontuação.

8.2.8 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela acima deste Edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

8.2.9 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

8.2.10 Toda a documentação de comprovação dos títulos de escolaridade deverá ser em cópia (xerox) legível e devidamente anexada no envelope de entrega de títulos.

8.2.11 Serão aceitas declarações de conclusão devidamente comprovados pela instituição emissora.

8.3 DA ENTREGA DOS TÍTULOS

8.3.1 Os títulos deverão ser entregues das seguintes formas:

a) Entregues pessoalmente em envelope único lacrado, identificado com nome do candidato, emprego público pretendido e número de inscrição (imprimir, preencher e colar etiqueta, anexo V do edital).

b) Entregues através de procuração em envelope único lacrado, identificado com o nome do candidato, emprego público pretendido e número de inscrição.

c) Os envelopes deverão ser entregues no horário entre 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sala do empreendedor de Nossa Senhora das Graças, no endereço: Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02, (prédio do antigo hospital municipal) entre os dias 24.02.2025 a 12.03.2025.

d) Enviado através dos Correios com **Aviso de Recebimento – AR**, para o seguinte endereço: Sala do Empreendedor de Nossa Senhora das Graças, endereço: Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02, (prédio do antigo hospital municipal).

e) Deverá ser impresso etiqueta, anexo V nesse edital com as informações com o nome do candidato, cargo pretendido e número de inscrição, preenchida as informações e colado do lado externo do envelope.

8.3.2 – Os títulos e demais documentos enviados pelos correios terão o prazo de até dois dias úteis contados da data de encerramento das inscrições para chegarem até o endereço acima.

8.3.3 – Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos após a data fixada nos itens 8.3.1 letra “C” e 8.3.1 letra “D”

8.3.4 – Os Títulos recebidos pelos Correios após o prazo determinado no Item 8.3.2 não serão considerados.

8.3.5 – O candidato que não possuir nenhum título da tabela de avaliação de títulos, não precisa entregar o envelope e automaticamente ficará com 10,00 (dez pontos) conforme item 8.2.2.

8.3.6 Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de títulos e tempo de serviço será publicado no Diário Oficial do Município até o terceiro dia útil seguinte à contagem dos títulos.

8.3.7 Caberá Recurso contra o resultado da avaliação da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site do Município.

8.3.8 O Recurso de que trata o item 8.3.7 deverá ser interposto através do site do Município <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br> em formulário específico.

8.3.9 O Formulário para Recurso está disponível no Anexo III parte integrante deste Edital.

8.3.10 Havendo Pedido de Recurso apresentado por algum candidato, a Comissão Examinadora/Julgadora deverá decidir sobre o mesmo com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo de até três dias úteis após o término do prazo do pedido de recurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 A Classificação Provisória dos candidatos consiste na nota obtida na prova de títulos.

9.2 A publicação da classificação provisória será feita em lista por ordem decrescente de pontos.

9.3 Poderá haver interposição de recurso contra a pontuação obtida na Prova de Título e/ou no Tempo de Serviço que resultou na Classificação Provisória, no período estipulado para recurso.

9.4 O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo de 01 (um) dia útil contado da data de publicação da Classificação Provisória, através do endereço eletrônico <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br>. Serão aceitos recursos somente dentro deste período recursal.

9.5 Serão aceitos recursos referentes a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

9.6 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto do mesmo, no Formulário de Recurso Anexo III.

9.7 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no encaminhamento dos documentos e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

9.8 Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo, que poderá alterar a classificação do candidato na lista Classificatória Final.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior idade.

b) maior número de dependentes menores de 14 anos.

c) sorteio.

10.2 O sorteio será realizado da seguinte forma: coloca o número da inscrição dos candidatos empatados um em cada papel, coloca em um recipiente, retira um dos papéis por uma pessoa aleatória, o número sorteado é da vez na classificação, o sorteio será transmitido ao vivo.

11. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 O Edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na somatória da nota inicial, nota da prova de títulos e pontuação por tempo de serviço, no qual constará nome, número da inscrição, emprego e classificação do candidato.

11.2 Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado no site oficial do Município e no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

11.3 Do resultado final caberá a interposição de recurso desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

11.4 O Recurso de que trata o item 11.3 deverá ser interposto através do site do Município <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br>.

11.5 Transcorrido o prazo sem interposição de Recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Examinadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado - PSS ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

11.6 A Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Site Oficial do Município e partir desta publicação passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

12. CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis no Item 2.1 serão convocados através de Edital que será publicado no site do Município (<https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br>) e no site da Associação dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/) dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS e terá 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do Edital de Convocação, para entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

12.2 O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação no prazo determinado no Edital de Convocação, conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

12.3 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo candidato da lista.

12.4 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato convocado poderá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do Anexo I, parte integrante deste Edital.

12.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no Edital de Convocação, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

12.6 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

AValiação Médica Admissional

13.1 Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar uma avaliação médica, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral.

13.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

13.3 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

14. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal – Parágrafo 1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional exigido para o emprego.
- d) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino.
- e) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), PIS ou PASEP.

14.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:

- a) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado.
- b) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- d) certidão de nascimento ou casamento.
- e) Carteira de identidade.
- f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- i) Carteira de Habilitação – Categoria exigida para o cargo – conforme edital.

14.3 O candidato convocado deverá apresentar cópias autenticadas ou originais e cópia, dos documentos relacionados no item 14.2.

14.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Jornal Diário Oficial e no Site Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

15.2 O prazo de contratação temporária será feito por 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação por uma única vez, por igual período justificada a necessidade dos serviços.

15.3 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

15.4 As infrações atribuídas ao contratado por este Edital serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.5 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, a serem firmadas no momento da celebração do contrato.

15.6 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

15.7 O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

- a) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio.
- b) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado.
- c) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição.
- d) seus serviços forem considerados ineficientes.
- e) agir com insubordinação e desrespeito.

16.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

16.9 Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste Edital.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Examinadora/Julgadora designadas para este Processo Seletivo Simplificado.

Nossa Senhora das Graças/PR, 19 de fevereiro de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA

Nossa Senhora das Graças - PR, ____/____/20---____.

Considerando que fui convocado (a), nos termos previstos no Edital nº 02/2025, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial do Município dia ____-_/_____/20____, para ocupar a vaga para o emprego de _____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 02/2025, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados.

Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretroatável.

Nome do candidato

Assinatura do candidato

ANEXO II

**EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO PÚBLICO**

Eu _____

DECLARO

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor.
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico.
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos.

3- Estar ciente de que, pela inexistência, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Nossa Senhora das Graças - PR, _____, de _____ de 20_____.

Assinatura

ANEXO III**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: _____

Emprego: _____

Nº de Inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

(De acordo com item 6 do Edital de Abertura)

Candidato: _____

Inscrição: _____

Cargo: _____

Declaro para os devidos fins que pertenço ao grupo racial negro e que possuo traços fenotípicos (características visíveis) que me caracterizam como pessoa de cor negra nos termos da Lei Municipal nº 1076/2024.

Declaro ainda que estou ciente de que, caso detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às consequências dispostas no item 6.14 do Edital de Abertura nº 02/2025, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao caso.

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V**Colar na parte exterior do envelope**

Nome: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

 Deficiente Afrodescendente

Nota: _____

(Preenchimento pela Comissão Julgadora)

ANEXO VI**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025****ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:****1. ANALISTA AMBIENTAL:**

Atribuições: Acompanhar projetos e expedir autorizações referentes à arborização municipal; Fazer levantamentos de impacto ambiental; Elaborar projetos ambientais, desenvolver e implantar políticas ambientais; Gerenciar e coordenar ações voltadas a resíduos sólidos; Executar a fiscalização

técnica e administrativa dos contratos de serviços da sua área de atuação; Participar de auditorias, inspeções e vistorias na sua área de atuação; Planejar, orientar e controlar a destinação, redução, reciclagem e reutilização de resíduos; Orientar e atualizar o banco de dados, inventários ambientais e demais sistemas informatizados de gestão; Atuar no relacionamento do Município com instituições, autoridades na sua área de atuação, comunidades e em projetos de educação ambiental; Planejar, orientar, fiscalizar e participar de programas de recuperação de áreas impactadas; Orientar e interpretar resultados analíticos; Elaborar relatórios e laudos técnicos; Elaborar e revisar planos de emergência e combate à poluição; Atuar no processo para o atendimento das normas relativas à segurança, proteção ao meio ambiente, saúde, sistemas de gestão e responsabilidade social, a fim de assegurar a boa operação e o alcance das metas; Participar na elaboração e revisão das normas e procedimentos de meio ambiente; Promover palestras em educação ambiental; Processos de licenciamento e autorizações ambientais; Identificação, registro e comunicação de ocorrência de anomalia ambiental; Participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; Demais atividades relacionadas à sua área de atuação.

2. MÉDICO VETERINÁRIO

- Planejar e desenvolver campanha e serviços de fornecimento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, para favorecerem a sanidade e a produtividade dos rebanhos; - Supervisionar e executar programas de defesa sanitária; - Elaborar e executar projetos agropecuários; - Fazer profilaxia, diagnósticos e tratamento de doenças de animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a saúde dos animais; - Promover a fiscalização sanitária nos locais de manipulação, armazenamento, matadouros e abatedouros, comercialização dos produtos determinando visitas "in loco" para fazer cumprir a legalização e assegurar à comunidade produtos em condições de consumo; - Promover controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação e pesquisa, para possibilitar a profilaxia destas doenças;-Fazer uso de métodos e programas que assegurem produção racional e economia para os produtores;- Planejar, coordenar, fiscalizar e executar o Serviço de Inspeção Municipal em conjunto com a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. (Redação acrescida pela Lei nº950/2022)

3. NUTRICINISTA

Atribuições: Descrição sintética: participar da coordenação, supervisão e execução do Programa de Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino. Descrição Analítica: elaborar cardápios adequados aos parâmetros nutricionais das faixas etárias e aos hábitos alimentares dos alunos; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, armazenamento, distribuição e produção dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação periódica de testes de aceitabilidade da alimentação escolar junto aos alunos; elaborar o Manual de Boas Práticas de Execução do Serviço de Alimentação; interagir e fornecer as informações necessárias ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; organizar e desenvolver Formação Continuada para Merendeiras da Rede Municipal de Ensino; realizar visitas de orientação e fiscalização do armazenamento e produção da alimentação escolar; emitir parecer sobre as condições dos produtos recebidos e utilizados na alimentação escolar; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; participar da Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; comunicar a autoridade competente a existência de condições impeditivas da boa prática do Programa da Alimentação Escolar. Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família; Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população. Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade. Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência. Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e desnutrição; Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. (Redação dada pela Lei nº 1029/2023).

Cronograma Inicial
PSS – Processo Seletivo Simplificado
Edital 02/2025

Cronograma (Sujeito a Alterações)

Inscrições: 24/02/2025 a 10/03/2025
Entrega de Envelopes: 24/02/2025 a 12/03/2025
Relação de Insritos: 17/03/2025
Recurso: 18/03/2025
Abertura de Envelopes: 24/03/2025
Publicação das Notas: 28/03/2025
Recurso sobre as Notas: 31/03/2025 e 01/04/2025
Classificação Provisória: 04/04/2025
Recurso: 07/04/2025
Classificação Final: 10/04/2025
Homologação: 14/04/2025

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B609BFF8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de sistema pedagógico de ensino para a rede municipal de ensino do município de Saudade do Iguaçu estado do Paraná, com fornecimento de material didático, para alunos e professores do Maternal I e II, Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme segue:

Lote 01: Educação Infantil

Lote	Item	Ano	Especificação	Número de Módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno por Módulo	Valor Anual por Aluno	Valor Anual Total
1	1	4 anos	SIM Sistema de Ensino	4	88	89,75	R\$ 359,00	R\$ 31.592,00
1	2	5 anos	SIM Sistema de Ensino	4	91	89,75	R\$ 359,00	R\$ 32.669,00
VALOR TOTAL								R\$ 64.261,00

Lote 02: Ensino Fundamental

Lote	Item	Ano	Especificação	Número de Módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno por Módulo	Valor Anual por Aluno	Valor Anual Total
2	1	1º ano	SIM Sistema de Ensino	4	105	117,25	R\$ 469,00	R\$ 49.245,00
2	2	2º ano	SIM Sistema de Ensino	4	120	117,25	R\$ 469,00	R\$ 56.280,00
2	3	3º ano	SIM Sistema de Ensino	4	112	117,25	R\$ 469,00	R\$ 52.528,00
2	4	4º ano	SIM Sistema de Ensino	4	111	117,25	R\$ 469,00	R\$ 52.059,00
2	5	5º ano	SIM Sistema de Ensino	4	89	117,25	R\$ 469,00	R\$ 41.741,00
VALOR TOTAL								R\$ 251.853,00

PRAZO PARA ENTREGA: Conforme determinado pela Secretaria de Educação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses - ano letivo de 2025, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ Nº 61.186.490/0009-04

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 316.114,00 (trezentos e dezesseis mil cento e quatorze reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, mediante a entrega e apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 33903204 – Material Educacional e Cultural
Principal: 3492 Despesa: 3494
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Valor em R\$: 251.853,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil – Creche
Despesa: 33903204 – Material Educacional e Cultural
Principal: 3493 Despesa: 3495
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Valor em R\$: 64.261,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no Artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade do certame competitivo efetivamente demonstrado através de parecer técnico pedagógico que determinou os critérios de escolha do material acima especificado.

Ratifico a inexigibilidade supra citada, nos termos do Artigo 72 e incisos, da Lei 14.133/2021.

Saudade do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3AE50752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ACORDO CADPREV Nº 00094/2025)

DEVEDOR	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ACORDO CADPREV Nº 00094/2025)		
Ente Federativo/UF:	Adrianópolis/PR	CNPJ:	76.105.642/0001-17
Endereço:	Avenida Marechal Mascarenhas de Marais, nº 46		
Bairro:	centro	CEP:	83490-000
Telefone:	0413678-1201	Fax:	
E-mail:	marcia_mottin@hotmail.com		
Representante	VANDIR DE OLIVEIRA ROSA		
CPF:	149.791.808-17		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	marcia_mottin@hotmail.com	Data início da	01/01/2021

CREDOR	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Unidade Gestora:	AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS	CNPJ:	07.545.220/0001-40
Endereço:	AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS		
Bairro:	CENTRO	CEP:	83490-000
Telefone:	413678-1100	Fax:	
E-mail:	atuarios@hotmail.com		
Representante	MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS		
CPF:	900.171.029-87		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	marcia_mottin@hotmail.com	Data início da	01/04/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 11757/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Adrianópolis da quantia de R\$ 4.309.325,85 (quatro milhões e trezentos e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2024 a 09/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Adrianópolis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.309.325,85 (quatro milhões e trezentos e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 71.822,10 (setenta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 71.822,10 (setenta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), vencerá em 30/03/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº 1175/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Adrianópolis - PR / 14/02/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
14979180817	VANDIR DE OLIVEIRA ROSA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/02/2025
90017102987	MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 14/02/2025
3307866B08	DAVISON MURILO SANTOS DA SILVA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 14/02/2025
10491033940	TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 14/02/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/02/2025 10:54:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.Drevidencia.gov.br/443/Cadorev/Daoes/pUblico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1715250&crc=OBADDC2>, informando o código verificador: 1715250 e código CRC: 0BADDCF2.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:968F59F4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 2.375/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 921.458,20 (Novecentos vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
11 -	DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
02 -	DIVISÃO DE ESPORTES	
011.002.0027.0811.0370.1230	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	19.000,00
Fonte - 633	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana/Rural	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
013.002.0010.0301.0140.1020	Aquisição de Veículo para a Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Fonte - 378	Investimento - Resol. SESA 1699/2024 - Aquisição Transporte Sanitário	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	200.458,20
Fonte - 143	Emendas pix - Beto Richa - 202443140007 - Investimento	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
Fonte - 501	Alienação de Bens	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
05 -	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
015.005.0008.0244.0131.1702	Programa Morar Melhor	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	450.000,00
Fonte - 633	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana/Rural	
TOTAL		921.458,20

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), proveniente de provável excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
378	Investimento - Resol. SESA 1699/2024 - Aquisição Transporte Sanitário	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

II - Na importância de R\$ 721.458,20 (Setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado na seguinte Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
143	Emendas pix - Beto Richa - 202443140007 - Investimento	200.458,20
501	Alienação de Bens	52.000,00
633	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana/Rural	469.000,00
	TOTAL	721.458,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7CCAA57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL Nº 02/2025

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e se destina ao FOMENTO de Projetos Artísticos Locais de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas no Município de Andirá.

A Lei Federal nº 14.399/2022 viabiliza um dos maiores investimentos diretos no setor cultural da história do Brasil e consolida o processo de resistência da classe artística e da gestão pública de cultura na aplicação de recursos de fomento direto à cultura brasileira, nos municípios, estados e Distrito Federal.

É, ainda, uma homenagem ao compositor Aldir Blanc, artista símbolo da categoria, vitimado pela Covid19.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, **TORNA PÚBLICO** o presente edital elaborado com base na Lei Federal 14.399/2022 (PNAB), (marco do Fomento à Cultura), no Decreto Federal 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), para a seleção de profissionais das áreas de artesanato, capoeira, dança e artes plásticas, visando a realização de oficinas, cursos e atividades formativas na área cultural.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentação da regulamentação supracitada.

OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Fomento de serviços culturais e projetos culturais de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas no Município de Andirá, a fim de receber recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura para suas atividades artísticas. Observadas as necessidades previstas no **Anexo I** e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste Edital de Chamamento Público e Anexos.

O foco será promover e divulgar a cultura local, destacando as tradições e os atrativos turísticos de Andirá. As ações contempladas visam fortalecer a identidade cultural do município, preservando e valorizando suas tradições, além de incentivos à produção cultural que reforcem o patrimônio imaterial de Andirá e sua projeção no cenário regional e nacional.

As iniciativas fomentadas por este edital, não são contratações de serviços para o município de Andira, devendo este, apenas receber em troca as contrapartidas sociais como estabelecido na legislação vigente, estando estes repasses às margens das leis de licitação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$170.520,80** (Cento e Setenta mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), dividido entre as vagas elencadas no **Anexo I deste Edital**.

Os serviços correrão por conta da dotação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Cultura:
11.003.13.392.0038.2.195 - Manter a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento A Cultura

2.2.1 Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00;

Outros auxílios Financeiros a pessoa física

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Andirá há pelo menos 6 (seis) meses ou que comprove atuação relevante em Andira.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Organizações da Sociedade Civil Organizada (OSC).

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo III**.

Conforme o § 1º, do artigo 41º do Decreto n. 11.453/2023, observa-se que as inscrições neste certame também poderão ser realizadas da seguinte forma:

- Pelo próprio proponente; e/ou,
- Por terceiro que o indicar.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outras minorias que necessitem de cotas, tais como mulheres, deficientes e LGBTQIA+.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo V**.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
- Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- Pessoas Jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos requisitos descritos nos itens acima.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem realizar inscrição neste Edital, proponentes que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 5.1**.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o **subitem I do item 5.1**.

PRAZO PARA SE INSCREVER

As inscrições estarão abertas entre os dias **20 de fevereiro de 2025 à 06 de março de 2025 as 23h50**.

Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher devidamente o formulário com toda documentação obrigatória relatada no **item 7**.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória (tanto na etapa de Mérito quanto na etapa de Habilitação) de que trata o **item 7.2** por meio do preenchimento de formulário retirado na secretaria de cultura.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

As inscrições deste edital são gratuitas.

Os proponentes que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação em suas obras, serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ETAPAS DE SELEÇÃO DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Avaliação e seleção de mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção;
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no **item 7.1 subitem 7.1.2**, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO POR MÉRITO DAS INSCRIÇÕES

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Andirá/PR, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo II**. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como, **seus impactos e relevância social** em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação (os critérios de pontuação constam na tabela do Anexo III deste Edital).

Nesta etapa inicial da inscrição o agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação:

Formulário de inscrição na prefeitura na sala da secretaria de Cultura e Comunicação

Cópia de RG e CPF (no caso de pessoa física) ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com cópia de RG e CPF do representante legal (no caso de pessoa jurídica);

Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; **somente se** o agente cultural for concorrer às cotas previstas no **item 4** (seja o proponente pessoa física ou jurídica e, ainda, grupo e coletivos sem CNPJ);

Portfólio: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Andirá/PR de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (tanto para pessoa física quanto pessoa jurídica e/ou coletivos e grupos sem CNPJ);

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção formada por servidores da Departamento Municipal de Cultura de Andirá/PR.

Na composição da Comissão de Avaliação e Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

A Comissão de Seleção será coordenada pela Comissão Organizadora deste certame.

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no

Anexo II.

Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação e Seleção.

Os recursos de que tratam o item **9.10** deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise da etapa 1 de avaliação e seleção será divulgado nos seguintes meios de comunicação:

- Órgão Oficial do Município de Andirá : <https://www.andira.pr.gov.br>

Na página de Aldir Blanc

- No endereço da prefeitura, na sala da secretaria municipal de cultura

ETAPA DE HABILITAÇÃO

No ato da inscrição pelo formulário, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União:

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná:

(<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Andirá:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho:

(<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

- Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Andirá; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo Anexo VII**); **VI** - Comprovante de conta bancária de Pessoa Física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;

VII - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (**modelo Anexo VI**).

Conforme o §7 do art. 19º do Decreto n. 11.453/2023, a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: **I** - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou **III**

- que se encontrem em situação de rua.

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo, sendo que este deverá incluir a apresentação da Declaração de Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ.

PESSOA JURÍDICA

– Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

– Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

– Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Paraná : (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

– Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Andirá:

– Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

– emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho:

(<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

– Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Andirá; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo Anexo VIII**);

– Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória para a etapa da Habilitação por meio do preenchimento do formulário disponível na prefeitura Municipal de Andirá.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à **Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Habilitação** podendo ser encaminhado de duas formas:

Protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Andirá em horário comercial endereçando à Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Habilitação especificando à qual linguagem cultural pertence dentro das descritas no Anexo II;

Os recursos que trata o item **10.3** deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

DO CREDENCIAMENTO

11.1 Após as análises da Comissão Técnica da Cultura, será divulgada a relação dos credenciados no sítio da Prefeitura e também no Diário Oficial do Município. Posteriormente, de acordo com as necessidades, a Secretaria Municipal de Cultura realizará a convocação dos interessados / credenciados para assinaturas do Contrato.

ASSINATURA DO RECIBO

Após a divulgação do resultado final e assinatura do termo de execução cultural, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Recebimento de Recursos, conforme **Anexo IV**.

O Recibo de Recebimento deverá ser assinado pelo agente cultural impreterivelmente até dia 04 de abril de 2025 a fim de garantir o recebimento do recurso previsto.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTA EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01/2025		
Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	19/02/2025
02	Período de Impugnação do Edital	20/02/2025 a 06/03/2025
03	Período de inscrições (presencial)	20/02/2025 a 06/03/2025
04	Análise de Análise de Mérito	07/03/2025 a 17/03/2025
05	Publicação da Análise de Mérito	19/03/2025
06	Período de recurso	21/03/2025 a 25/03/2025
7	Publicação dos Credenciados	28/03/2025
8	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	03/04/2025 a 10/04/2025
9	Prazo para transferência dos recursos	10/04/2025 a 13/05/2025
10	Período de execução	Até 31 de dezembro de 2025

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do recurso está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas aos assumidos pelos agentes premiados.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal 14.399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e na Lei nº 14.903/2023 (Lei do Fomento Cultural), sem prejuízo das legislações locais.

O presente edital e seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura municipal de Andirá. <https://www.andira.pr.gov.br>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Portal da Prefeitura, Órgão Oficial do Município de Andirá e nas mídias sociais oficiais.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Andirá/PR sob a figura do Departamento Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade **até 31 de dezembro de 2025**

COMPÕE ESTE EDITAL

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Órgão Oficial do Município de Andirá, bem como, no Portal da Prefeitura de Andirá e nas mídias sociais oficiais do Departamento Municipal de Cultura.

Anexo I – Categorias - Vagas;

Anexo II – Formulário de Inscrição;

Anexo III – Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural;

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo VII – Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Declaração Pessoa com Deficiência;

Anexo IX – Formulário de Apresentação de Recurso da Etapa de Seleção;

Anexo IX.1 – Formulário de Apresentação de Recurso da Etapa Habilitação;

Anexo X – Modelo de Declaração Unificada (Pessoa Física e Grupos/Coletivos sem CNPJ);

Anexo X.1 – Modelo de Declaração Unificada (Pessoa Jurídica);

Anexo XI – Modelo de Declaração de Co-residência;

Andirá, fevereiro de 2025

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES

Secretária Municipal De Cultura E Comunicação

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 58.812,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 23.712,00 (Vinte e três mil, setecentos e doze reais) para CATEGORIA OFICINEIRO DE ARTESANATO;

b) Até R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) para CATEGORIA OFICINEIRO DE CAPOEIRA;

c) Até R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) para CATEGORIA OFICINEIRO DANÇA;

d) Até R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) para CATEGORIA OFICINEIRO ARTES PLÁSTICAS;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA 01 – Contratação de oficineiro para aulas de **ARTESANATO** na periferia, 12 horas semanais, sendo estimativa de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a hora, dando um total para 12 meses de contrato no valor de R\$ 23.712,00 (Vinte e três mil, setecentos e doze reais), gerando um valor médio de mensal de R\$ 1.976,00 (Um mil, novecentos setenta e seis reais).

3 horas de aulas para população em geral

3 horas de aulas para a População vulnerável (baixa renda)

3 horas de aulas para a População do Distrito Nossa Senhora Aparecida, o valor mensal é incluso custos com deslocamento com o carro do professor e os custos vinculados ao veículos

3 horas de preparação das aulas, além de organização do material a ser usado nas mesmas

CATEGORIA 02 – Contratação de oficineiro para aulas de **CAPOEIRA** no Distrito Nossa Senhora Aparecida, o transporte e alimentação será por conta do profissional. Será uma carga horária de 5 horas semanais, sendo o valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) o valor da hora aula, com um total para 12 meses de contratação o valor final de R\$ 11.700,00 (Onze mil setecentos reais), gerando um valor mensal de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais) mês.

CATEGORIA 03 – Contratação de oficineiro para aulas de **DANÇA** no Distrito Nossa Senhora Aparecida, o transporte e alimentação será por conta do profissional. Será uma carga horária de 5 horas semanais, sendo o valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) o valor da hora aula, com um total para 12 meses de contratação o valor final de R\$ 11.700,00 (Onze mil setecentos reais), gerando um valor mensal de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais) mês.

CATEGORIA 04 – Contratação de oficineiro para aulas de **ARTES PLÁSTICAS** no Distrito Nossa Senhora Aparecida, o transporte e alimentação será por conta do profissional. Será uma carga horária de 5 horas semanais, sendo o valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) o valor da hora aula, com um total para 12 meses de contratação o valor final de R\$ 11.700,00 (Onze mil setecentos reais), gerando um valor mensal de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais) mês.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 01 – OFICINEIRO PARA AULAS DE ARTESANATO	1				1	R\$ 23.712,00	R\$ 23.712,00
CATEGORIA 02 – OFICINEIRO PARA AULAS DE CAPOEIRA		1			1	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
CATEGORIA 03 – OFICINEIRO PARA AULAS DE DANÇA	1				1	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
CATEGORIA 04 – OFICINEIRO PARA AULAS DE ARTES PLÁSTICAS	1				1	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)****DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo

- Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo
 Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo
 Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:**

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil;

- () rampas;
 () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 () corrimãos e guarda-corpos;
 () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () assentos para pessoas obesas;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () o sistema Braille;
 () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a audiodescrição;
 () as legendas;
 () a linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela; e
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Q quantidade	Valor total	Referência
-------------------	---------------	-------------------	----------------	--------------	-------------	------------

						de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Andirá - Pr A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Andirá - Pr	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será [INFORMAR COMO SERÁ DEFINIDA A PONTUAÇÃO FINAL, SE POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO, ETC]

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente. [O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ALTERAR A ORDEM DE PRIORIDADE].

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: [O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ESTABELECE CRITÉRIOS ADICIONAIS DE DESEMPATE, TAIS COMO, PROPONENTE COM MAIOR IDADE, SORTEIO, ETC]

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
------------------------------	-------------------	----------	---------------------------	-------------------------

Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim. Negra | Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):****6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO ix

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO ix.1

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO x

DECLARAÇÃO unificada pessoa física

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO que não há nenhum impedimento entre mim e o órgão público, não havendo nenhuma pendência vinculada ao município de Andirá no ato da assinatura.

1. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes no Edital nº 001-2025, relacionados pela Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e se destina ao FOMENTO de Projetos Artísticos Locais de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas no Município de Andirá.

2. O cumprimento do disposto no inciso V DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 2021;

3. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO x.1

DECLARAÇÃO UNIFICADA PESSOA JURÍDICA

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.3 Não se encaixa na hipótese de parentesco com o(a) Prefeito(a), o(a) Vice-Prefeito(a), os(as) Vereadores(as), os(as) Secretários(as), bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 3º grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findo as respectivas funções, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Andirá, que limita ao 2º grau de parentesco, e estendida a proibição ao 3º grau conforme APA nº 8.220/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG _____ inscrito(a) no CPF _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que (_____ nome do proponente) reside no endereço _____, conforme comprovante de residência anexado.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade e que tenho ciência das implicações incidentes.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BCED5FDA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 051/2024**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 01/ITEM 01 – AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 9.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.**

A empresa **ELETRON CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICO** solicitou a extinção contratual por não ter condições de cumprir as cláusulas contratuais.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **quarto lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 9.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.	HQ	UND	10	R\$ 1.848,26	R\$ 18.482,60

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 19 de fevereiro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 18.874/2025

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:3CEABBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025											
Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matrícula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtd	Unitário	Valor Total	Valor Anulado	
1	98/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	03/01/2025 03/01/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	115/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	03/01/2025 03/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	116/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	03/01/2025 03/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0	
1	117/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	03/01/2025 03/01/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	118/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	03/01/2025 03/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	428/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	05/01/2025 05/01/2025	SANTA MARIANA / PR	0,08	550,0	44,0	0,0	
1	429/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	04/01/2025 04/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	430/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	04/01/2025 04/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	431/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	03/01/2025 03/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	432/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	06/01/2025 06/01/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0	
1	433/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	06/01/2025 06/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0	
1	434/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	06/01/2025 06/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	435/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	06/01/2025 06/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	436/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	06/01/2025 06/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	437/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	06/01/2025 06/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0	
1	438/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	06/01/2025 06/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0	
1	439/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	06/01/2025 06/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	176,0	44,0	0,0	
1	444/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	07/01/2025 07/01/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0	
1	445/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO SAÚDE	07/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0	

				SAÚDE		07/01/2025						
1	446/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 07/01/2025 07/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	447/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 07/01/2025 07/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	448/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 07/01/2025 07/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	449/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 07/01/2025 07/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	470/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 07/01/2025 07/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	471/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 07/01/2025 07/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	472/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 07/01/2025 07/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	477/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 08/01/2025 08/01/2025	-	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	478/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 08/01/2025 08/01/2025	-	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	479/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 08/01/2025 08/01/2025	-	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	480/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 08/01/2025 08/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	481/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 08/01/2025 08/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	482/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 08/01/2025 08/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	483/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 08/01/2025 08/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	484/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 08/01/2025 08/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	485/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 08/01/2025 08/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	495/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 09/01/2025 09/01/2025	-	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	496/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 09/01/2025 09/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	497/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 09/01/2025 09/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	498/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 09/01/2025 09/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	499/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 09/01/2025 09/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	500/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 09/01/2025 09/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	501/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 09/01/2025 09/01/2025	-	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	502/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 09/01/2025 09/01/2025	-	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	503/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 09/01/2025 09/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	504/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 09/01/2025 09/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	534/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	535/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	536/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	BANDEIRANT ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	537/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	538/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	539/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	540/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	541/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	542/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	543/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	544/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 10/01/2025 10/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	545/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 13/01/2025 13/01/2025	-	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	546/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 13/01/2025 13/01/2025	-	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	547/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 13/01/2025 13/01/2025	-	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	548/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 12/01/2025 12/01/2025	-	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	549/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 11/01/2025 11/01/2025	-	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	550/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 13/01/2025 13/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	551/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 13/01/2025 13/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	552/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 13/01/2025 13/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	553/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 13/01/2025 13/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	554/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 13/01/2025 13/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	555/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 11/01/2025 11/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	556/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 11/01/2025 11/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	594/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/01/2025 14/01/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	595/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/01/2025 14/01/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	596/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/01/2025 14/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	597/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/01/2025 14/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	598/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/01/2025 14/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	599/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/01/2025 14/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	600/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/01/2025 14/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	601/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/01/2025 14/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	602/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/01/2025 14/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	603/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/01/2025 14/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	627/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/01/2025 15/01/2025	CARLÓPOLIS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	628/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/01/2025 15/01/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	629/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/01/2025 15/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	630/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/01/2025 15/01/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	631/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/01/2025 15/01/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	632/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/01/2025 15/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	633/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/01/2025 15/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	634/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/01/2025 15/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	635/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/01/2025 15/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	664/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	665/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/01/2025 17/01/2025	SERTANÓPOLIS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	666/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	CURITIBA / PR	0,92	239,0	220,0	0,0
1	667/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	668/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	669/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	670/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	671/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	672/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	673/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	674/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	675/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	684/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 16/01/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	694/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/01/2025 17/01/2025	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	695/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/01/2025 17/01/2025	JACAREZINHO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	696/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/01/2025 17/01/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	0,87	253,0	220,0	0,0
1	697/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/01/2025 17/01/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	698/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/01/2025 17/01/2025	BAURU / SP	0,42	131,0	55,0	0,0
1	699/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/01/2025 17/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	700/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/01/2025 17/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	701/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/01/2025 17/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	702/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/01/2025 18/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	712/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/01/2025 20/01/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	716/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/01/2025 20/01/2025	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	717/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/01/2025 21/02/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	718/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/01/2025 19/02/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	719/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/01/2025 20/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	720/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/01/2025 20/01/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	721/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/01/2025 21/01/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	722/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/01/2025 21/01/2025	SERTANÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	723/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,58	190,0	110,0	0,0

				SAÚDE		21/01/2025					
1	724/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	20/01/2025 20/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	725/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	20/01/2025 20/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	726/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	21/01/2025 21/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	727/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	19/01/2025 19/01/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	728/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	21/01/2025 21/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	729/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	21/01/2025 21/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	730/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	21/01/2025 21/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	731/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	21/01/2025 21/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	732/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	21/01/2025 21/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	733/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	20/01/2025 20/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	734/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	18/01/2025 18/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	735/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	18/01/2025 18/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	736/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	17/01/2025 17/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	737/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	17/01/2025 17/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	780/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	22/01/2025 22/01/2025	CARLÓPOLIS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	781/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	22/01/2025 22/01/2025	JACAREZINHO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	782/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	22/01/2025 22/01/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	783/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	22/01/2025 22/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	784/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	22/01/2025 22/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,38	145,0	55,0	0,0
1	785/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	22/01/2025 22/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	786/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	22/01/2025 22/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	787/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	22/01/2025 22/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	788/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	22/01/2025 22/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	789/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	22/01/2025 22/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	790/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	SEC DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER		26/01/2025 26/01/2025	LEÓPOLIS / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	791/2025	EZEQUIEL CAVALARI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER		26/01/2025 26/01/2025	LEÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	825/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	23/01/2025 23/01/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	826/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	23/01/2025 23/01/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	827/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	23/01/2025 23/01/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	828/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	23/01/2025 23/01/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	829/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	23/01/2025 23/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	830/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	23/01/2025 23/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	831/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	23/01/2025 23/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	832/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	23/01/2025 23/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	833/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	23/01/2025 23/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	834/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	23/01/2025 23/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	893/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	894/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	895/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	896/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	BAURU / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	897/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	898/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	899/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	900/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	901/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	902/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	903/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	24/01/2025 24/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	942/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	27/01/2025 27/01/2025	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	943/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO DE	27/01/2025 27/01/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	944/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/01/2025 27/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	945/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/01/2025 27/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	946/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/01/2025 27/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	947/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/01/2025 25/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	948/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/01/2025 27/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	949/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/01/2025 27/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	950/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/01/2025 27/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	951/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/01/2025 26/01/2025	LONDRINA / PR	0,17	259,0	44,0	0,0
1	975/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	26/01/2025 26/01/2025	LONDRINA / PR	0,54	204,0	110,0	0,0
1	976/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/01/2025 27/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1035/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 28/01/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1036/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 28/01/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1037/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 28/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1038/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 28/01/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1039/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 28/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1040/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 28/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,29	190,0	55,0	0,0
1	1041/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 28/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1042/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 28/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1043/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 28/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1048/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 28/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1082/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/01/2025 29/01/2025	CURITIBA / PR	0,92	239,0	220,0	0,0
1	1083/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/01/2025 29/01/2025	SÃO JERÓNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1084/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/01/2025 29/01/2025	LOANDA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1085/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/01/2025 29/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1086/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/01/2025 29/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1087/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/01/2025 29/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1088/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/01/2025 29/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1089/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/01/2025 29/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1090/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/01/2025 29/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1094/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1095/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	0,71	310,0	220,0	0,0
1	1096/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	SÃO PAULO / SP	0,25	880,0	220,0	0,0
1	1097/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1098/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	SÃO JERÓNIMO DA SERRA / PR	0,42	131,0	55,0	0,0
1	1099/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1100/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1101/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1102/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1103/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1104/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1105/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/01/2025 30/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1383/2025	GABRIELA F. DE CAMPOS CARVALHATTI	SECRETÁRIA	GABINETE DA SAÚDE	31/01/2025 31/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	1384/2025	AMABILA GABRIELE GANDRALINO TACONI	CHEFE DIVISÃO MAT SEC DE SAÚDE	GABINETE DA SAÚDE	31/01/2025 31/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	1385/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/01/2025 31/01/2025	BANDEIRANT ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1386/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/01/2025 31/01/2025	SÃO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1387/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/01/2025 31/01/2025	BAURU / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1388/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/01/2025 31/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1389/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/01/2025 31/01/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1390/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/01/2025 31/01/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1391/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/01/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

				SAÚDE		31/01/2025						
1	1392/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 31/01/2025 31/01/2025	-	CAMPO LARGO / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1393/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 30/01/2025 31/01/2025	-	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1394/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 31/01/2025 31/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1395/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 31/01/2025 31/01/2025	-	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1396/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME SAÚDE	NTO	DE 31/01/2025 31/01/2025	-	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
											17.720,5	

Gerado em: 18/02/2025 16:25 com 222 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:CF915395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025 HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA.	90
	ERICA LUANA DE LARA VAZ	85
	GILCÉA MARIA DE MELLO	80
	CECÍLIA PARTALA	80
	GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM	77
	ROSIANA NASCIMENTO DA VEIGA SOUZA	75
	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	75
	EDIRENE DO PILAR SANTANA	75
	EVANI CELIA DE OLIVEIRA	73
	AMÁBILE SIQUEIRA TEZZA	72
	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	70
	CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES	70
	ANA CAROLINA COCA DA SILVA LOPES	70
	MAICON ALVES DA SILVA	70
	MARISTELA COLODEL DA SILVA	70
	MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	68
	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	68
	SIMONE APARECIDA NEMER	67
	SIRLEI PEREIRA DO NASCIMENTO	67
	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	67
	MICHELE FERREIRA DUTRA DOS SANTOS	66
	CLEIDE CRISTINA MENDES PEREIRA	65
	DÉBORA DO PILAR DA VEIGA BELEM	65
	RENATA DOS ANJOS VELHO	65
	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA	65
	EDILAINÉ BASCO DO PILAR BASCO DE LIMA	65
	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	65
	EULA PAULA COSTA	61
	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	65
	PATRICIA CRISTINA ROSÁRIO	65
	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	65
	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	65
	RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	65
	LOURRAÍNE MIRANDA DE SOUSA MOURA	65
	JEANE JACQUELINE DA SILVA	63
	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	63
	HELORA TAKATA PORCIDES BASTOS	62
	ANDRÉIA LUZIA DA SILVA	61
	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	60
	MARISTELA DA SILVA LIMA	60
	ELISANGELA CRISTINA SIMON	60
	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	60
	ELOANE ROSA RODRIGUES	58
	STEFANY MURARO RIBEIRO	58
	HALANA ARAÚJO BISCOTTO	58
	VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	57
	VIVIANE GARCIA BATISTA FERREIRA	57
	EVANDRO RIBEIRO MENDES	56
	ANA CAROLINA BANDEIRA EMÍDIO	56
	LUCIO AURELIO DE CARVALHO LANDIM BATISTA	56
	RENATA NASCIMENTO	56
	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	56
	GABRIELLY PONTES DO NASCIMENTO	56
	GRACIELE RAMOS GONÇALVES	56
	JEFERSON LUIS GUALDEZI	56
	IDERLI LOPES DE SOUZA	55

	GISABELLI STOCCO DE OLIVEIRA	55
	MARIA DO ROCIO GRITTEN	55
	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	55
	THALES RODRIGUES DOS SANTOS BORTONE DE ARAÚJO	55
	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	54
	SILVANA PEREIRA MOLLER	54
	JHONY LUCAS F BARBOZA	54
	DAIANE DE FATIMA MENDES RODRIGUES	54
	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	53
	RAFAEL GONÇALVES LEÃO	52
	MÁRCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	52
	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	52
	KAUE LANDUCCI SANT ANA	52
	RAFAEL GONÇALVES LEÃO	52
	MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO	51
	ELAINE CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA	51
	MARIA FERNANDA MACHADO ALVES	51
	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	51
	LILIAN MONICA RODRIGUES	51
	BENEVENUTO SALLES	50
	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	50
	THAÍS PEREIRA MAURÍCIO	50
	ANA FLÁVIA MARQUES BORGIO	50
	FATIMA APARECIDA HENNIS	50
	FERNANDA CASSIANA BEZERRA DE ARAUJO BONFIM	50
	MAISA RODRIGUES FERREIRA	50
	FELIPPE GAMA MOREIRA	50
	ISABEL CRISTINA BARRETO	50
	VIVIANA OILKE KULKA STRAPASSAN	50
	JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA	48
	MARCELA BORGES SANTA'ANNA	48
	MARILIZE DOS SANTOS	49
	JULIANE RIBEIRO MACHADO	47
	LÉLIA VALÉRIA DANTAS DA FONSECA.	47
	CRISTIANE PEREIRA	47
	JANINE CLARINDO NUNES MARTINS	47
	ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	47
	ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA	45
	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ASSUNÇÃO	45
	IRISTEU GOMES BARBOZA	45
	ANGELA MARIA DE CARVALHO	45
	MARGARETE SEMFLE	45
	JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO	45
	SILMA QUEIROZ RODRIGUES	45
	BEUKIS VICELLI DE FARIA	45
	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	45
	CARLA DOS SANTOS CARVALHO AMARO DO ROSARIO	45
	CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE	45
	FABIANE OLIVEIRA ALVES	45
	LUCIA FERNANDES NERES	45
	DJENANE DE RAMOS RIBEIRO.	45
	RENTAMARA REGINA GRANATIR	45
	ROSIMARES TULESKI	43
	NÚBIA SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA SILVEIRA	42
	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	42
	BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	42
	JACQUELINE APARECIDA GASPARD DE ABREU BALERA	41
	LUANA BELEM DE SOUZA	41
	KARINA PEREIRA MELO	41
	NICOLLE RITA CORDEIRO	41
	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	40
	MIRLEIDY COSTA DE OLIVEIRA	40
	JULIANA BELMIRO DOS SANTOS	40
	ANGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	40
	DEYLIENE KAREN MAGNO COSTA	40
	ELIENAY GOMES APARCICIO	40
	FLÁVIA LUIZA GONÇALVES NUNES	40
	KAREN SILVA RAMOS QUEIROZ	40
	LIDIA C.DE SOUZA	40
	MAURO CEZAR PAULINO	40
	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	40
	SALETE GRESCHCHEM	40
	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES	40
	JAQUELINE GOMES MORAIS	40
	JESSICA MARIA SIMÃO	40
	THAIS ANDRESSA LOPES CASTRO	39
	BEATRIZ SOARES DA SILVA	39
	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	39
	MARCUS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	39
	KARINA ZELANTE FRANCISCO	38
	LILIAN DE ALMEIDA	38
	MARIA IRENE MOURA	38
	GERCINA GUEDES LEITE	37
	LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA	37
	MARIA ANANDA MENEZES	37
	ANDRESSA APARECIDA BREGONDI	37
	BEATRICE CALLEGARI GONÇALVES	37
	LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO	37
	JANECII VELLOSO FREIRE	37

LIZANIA LOPES DE ARAUJO	37
VIVIANE DUARTE NOGUEIRA	37
ROSINILCE FREITAS PERES BROCK	36
MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	36
NAIARA JOHN	36
PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	36
RODRIANA RAULA DE OLIVEIRA	36
CRISTIANO CLAUDINO	36
GRAZIELE DE LIMA DO NASCIMENTO	36
SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	36
LEYDIANE CARDOSO ALVES GASPAS	35
ANDRÉIA CARLA ALVES	35
KÁTIA PINHEIRO FERNANDES	35
NATHALIA CORADIN	35
MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA FULGENCIO	35
EVERTON DE ANDRADE	35
ROSELAINE DE ALMEIDA CORTEZ	35
CAROLINE APARECIDA ALVES DA SILVA	35
ELÍSIA PERON	35
JANAINA DA CUNHA	35
JOSENILDA P. NOGUEIRA PAZINATTO	35
ALEXANDRA DIAS	34
AMANDA CLAUDIA BARBOSA VIANA	34
ANDRESSA FRANÇA PINTO	34
BRUNA ASSUMPTÇÃO DOS SANTOS	34
DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	34
JANAINA FÁTIMA DE JESUS	34
NATALIA REGO MACHADO	33
RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO VERGNE	33
THAIS MAROUVO DA SILVA	33
MARIÉLE ALCÂNTARA	32
STELLA POLIANNA GONÇALVES DOS SANTOS	32
VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	32
CAROLINA GABRIELE DE LIMA	31
FABIANA DOS SANTOS CHIARELLI	31
FERNANDA FERREIRA NOVAKIM SCHLUTER	31
GRAZIELLE BELO MARTINS	31
KELLY CRISTIANE DA SILVA	31
TAIS AMANDA FERREIRA GONÇALVES	31
SAMANTA RAMOS DOS SANTOS	30
KATI HÉLLEN RICARDO DA COSTA	30
KELLY CRISTINA SANTOS ELEUTERO	30
LUCIANA DA COSTA TEÓFILO	30
ANGELA MARIA ARANTES DA CONCEIÇÃO	30
JULIANA VEIGA	30
JULIANE VALÉRIO	30
VERA LUCIA PEREIRA	30
ADILSON DA SILVA LOPES	30
CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	30
CINTIA APARECIDA CARDOSO	30
ELIANE APARECIDA CARDOSO	30
FLAVIANE VELOZO DOS SANTOS	30
GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE	30
HELENA DA CRUZ RÜPPERT	30
LAURINEIDE DAS DORES MENDES	30
LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	30
MIRIAN ADAO MARQUES	30
NAGYLLA ESLAYNE ALVES MATTOSO RICHTER	30
NEISE MARTINS MENDONÇA	30
PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	30
ROBERT DO CARMO DEMICIANO	30
ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	30
SIMONE COSTA DA SILVA	30
WALDIRENE ESCRIMIN DE MIRANDA	30
DEISY FABIANE ERMELINA SOARES	29
ROSELI PEREIRA DE SOUZA	28
ROSEMEIRE DA SILVS SILVEIRA	28
PRISCILLA DIAS PEREIRA	28
ROSANGELA ANDERLE	28
VITÓRIA COSTA DA SILVA FERREIRA	28
MARCOS ANTONIO PEREIRA	27
THAINA MARTINS	27
ISABELA POLARI DE ALENCAR	27
JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	27
LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	27
ANA CLAUDIA DA SILVA	26
JULIANA GIMBARRESI GREGÓRIO	26
MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	26
EVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	25
GERALDO PAULO SCHROEBER FILHO	25
JANAINA JULIANE RIBEIRO	25
VILMA DE SOUZA COUTO	25
JAMILE DIESEL FREIRE	25
JOELCIA MENDES DA SILVA	23
JULIA ALANA SUAVE BALDUINO	24
DANIELA POLARI BISPO	24
KAILANE VOM SCHEIDT FERNANDES	24
TATIANA FONSECA DUARTE DE OLIVEIRA	23
ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	22

	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	22
	JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	22
	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	22
	NATHALIA FREITAS DA SILVA	22
	REGINA MARIA BALDUINO PATRICIO	22
	THAIS FRANÇA MACIEL	22
	FABIULA DO ROCIO BASCO RAMOS	21
	THAYMARA LISBOA DANTAS	21
	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	21
	ALINE STELLA FERRO	21
	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	21
	ARIANA PEREIRA	21
	GIOVANA ROSA DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	21
	TATIANA DE FATIMA BATISTA	21
	ANGELA GRAZIELA MACENA	20
	MARCIA DE CRISTO LEITE	20
	DANIELLE COSTA BISCOTTO	20
	KELE CRISTINE DA FONSECA BARRETO	20
	GLEISSY TIBÚRCIO ALBUQUERQUE TEODORO	20
	ALESSANDRA APARECIDA ELIAS RIBEIRO DIAS	20
	ÁUREA MARÍA PEREIRA ROCHA NARCISO	20
	CARMELITA DA SILVA DA COSTA	20
	FABIULA DO ROCIO BATISTA DE MIRANDA	20
	FERNANDA VITOR	20
	JAQUELINE DIESEL FREIRE	20
	THAYSSA DIAS CRUZ	20
	THUANY OHANA CAVALLI COSTA	20
	LORENA SCHERNER FRANCO	20
	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	19
	ERICKSON LEONNE DA CRUZ ARAGÃO	19
	FRANCINE KASSIA CARVALHO	19
	LUCIANA DE JESUS SILVA	19
	BRUNA APARECIDA DA SILVA DAVINI	18
	GISELE KUTZ	18
	GUSTAVO CARDOSO BOAVENTURA	18
	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	17
	VANESSA RAMOS TEDESCO	17
	VICTÓRIA LAGUNA BRONDANI	17
	VANESSA CRISTINA CRUZ RAMOS	16
	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	16
	ANGELA CRUZ GREGÓRIO	16
	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	16
	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	16
	KARYN LUIZI MACEDO SANTOS	16
	LUANA MELO DE SOUZA	16
	RENATA KELLY ARAÚJO	16
	MARIANE TOBIAS DA SILVA	15
	DANIELE RICARDO DE OLIVEIRA	15
	KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	15
	ANDREIA JOSÉ DIAS	15
	LORENA DIAS ALVES DE MENDONÇA	14
	ANA CAROLINE CONRADO BALBINO	15
	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	15
	AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	15
	THIAGO VALÉRIO	15
	EVELYN MARCELLY DOS ANJOS FONSECA	15
	LAILA MILCHARSKI GONÇALVES	15
	RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA LUZ	15
	EMANUELLE BARBOSA CORRÊA DOS SANTOS	13
	DEBORAH TREVISANI DOS REIS SCHROEBER	15
	LILIAN DO ROSÁRIO BANDEIRA	15
	MARISA BRAGA	15
	SANDRO FELISBINO TRANCOSO	15
	CARLA DO SOCORRO MOREIRA QUEIJO	15
	ALDENYR MIRANDA POLIDORO	15
	ALINE DE SOUZA ALVES BAYMA	15
	ANA PAULA CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	15
	ANGELICA MOREIRA PINTO	15
	DAYANE FRANCIELE MAIA	15
	EMANOELA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	15
	ISABELLE DE OLIVEIRA MARTINS	15
	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	15
	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	15
	LETICIA MARTINS MENDONÇA	15
	LISLIE CATERINE PINTO GONÇALVES	15
	MONIKE STEFANY FREIRE	15
	MYLENA LETÍCIA GONÇALVES BITTENCOURT	15
	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	15
	RAISSA DOS REIS NUNES DIAS	15
	SUEILA CORREIA DE JESUS FERNANDES	15
	TABATA MAYARA VIEIRA	15
	JANINE INÁCIO SOARES	13
	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	13
	FABIANE CRISTINA RODRIGUES	13
	QUELI PINHEIRO CORREA MERCURIO	13
	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	13
	DENISE PEREIRA SANTOS	12
	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	12
	PAMELA MIRANDA ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS	11

	ANGÉLICA SOUZA DE MELO	11
	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	11
	MAIRA FERREIRA DE SOUZA	11
	KAROLINA LETÍCIA DE MIRANDA	10
	BRUNA BARBOSA DUTRA	10
	FRANCIANI RIBEIRO ZELA	10
	GABRIELE CRISTINE DE OLIVEIRA MARTINS	10
	ANDRESSA BISCOTTO	10
	HELIANA GAUDENCIO KRACHINSKI	10
	CACIA THEREZA DIAS PINHEIRO	10
	CAMILA SANTOS	10
	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	10
	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	10
	LAURA DA COSTA MELO	10
	RONI VON NUNES CORDEIRO	8
	SARYTA PASSOS IVANOVITIS MATTA PIRES	8
	SILVANA VAZ CARNEIRO ALBIERO LEAL	8
	THÁIS ALVIM DE MINAS SANTOS	7
	ANNE CAROLINE DOS SANTOS FREITAS	7
	KAELLYNE KEVELLIN ALVES PEREIRA	7
	ADRIELLE CRISTINA ABDO DE LIMA	7
	ANA BEATRIZ DE LIMA BEZERRA	7
	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	7
	ELAINE CRISTINA GOUVÊA GOMES VIEIRA	7
	GABRIELLA SILVA CARDOSO	7
	MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	7
	ANDRESSA FELIS DE AMURIM	6
	CAROLINE GOUVÊA GOMES VIEIRA	6
	FLAVIANE TEIXEIRA DA SILVA	6
	JACKELINE DE OLIVEIRA POLETI MOREIRA	6
	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	6
	LEILANY PEREIRA PIRES	6
	MILENA PIRES BELLO	6
	DJAILTON SAMPAIO	5
	ADRIELLY DA SILVA NARCISO	5
	ALEXSANDRA DE SOUZA TORRES SILVA	5
	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	5
	IZABELE VIDAL DERES	5
	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	5
	JOELTON CORDEIRO	5
	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE MEIRA	5
	JULIANA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	5
	KAYLANE KAUANE CHAVES RIBEIRO	5
	LEONARDO XAVIER DE LIMA	5
	MARIA CARLA MARTINS VELLOSO	5
	MARIA EDUARDA DO PRADO ANGELO	5
	MARIA LUIZA CACILHA DA SILVA	5
	NÍNIVER BELO MARTINS	5
	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	5
	RAFAELLY FERREIRA LAATSCH	5
	RAYANE RITA DA SILVA	5
	ROBERTA MARCELY FULGÊNCIO ZILLI	5
	SAMARY GONÇALVES CORREA	5
	SAVIO BRUNO DOS SANTOS SILVA	5
	VITTÓRIA FRANCCESCA PEDRA AFORNALI	5
	WILIAN RAMOS FERREIRA	5
	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	5
	YASMIN ANTUNES ALVES DOS SANTOS	5

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – PESSOA PRETA OU PARDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	PATRICIA CRISTINA ROSÁRIO	65
	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	65
	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	60
	RAFAEL GONÇALVES LEÃO	52
	MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO	51
	ANGELA MARIA DE CARVALHO	45
	DJENANE DE RAMOS RIBEIRO.	45
	IRISTEU GOMES BARBOZA	45
	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ASSUNÇÃO	45
	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	40
	MARIA ANANDA MENEZES	37
	CRISTIANO CLAUDINO	36
	PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	36
	AMANDA CLAUDIA BARBOSA VIANA	34
	NATALIA REGO MACHADO	33
	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	32
	ELIANE APARECIDA CARDOSO	30
	MIRIAN ADAO MARQUES	30
	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	30
	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	28
	THAINA MARTINS	27
	VILMA DE SOUZA COUTO DOS SANTOS	25
	DANIELA POLARI BISPO	24
	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	22
	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	21
	ANGELA GRAZIELA MACENA	20

	DANIELLE COSTA BISCOTTO	20
	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	16
	ANDREIA JOSÉ DIAS	15
	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	15
	DENISE PEREIRA SANTOS	12
	JACKELINE DE OLIVEIRA POLETI MOREIRA	6
	DJAILTON SAMPAIO	5
	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	5

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	53
	KARINA PEREIRA MELO	41
	KELLY CRISTIANE DA SILVA	31
	JULIANA GIAMBARRESI GREGÓRIO	26
	VILMA DE SOUZA COUTO	26
	ALINE STELLA FERRO	21
	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	17
	AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	15
	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	ANA LUCIA CARDOSO	75
	TATIANA REBELO NASCIMENTO	70
	DÉCIO JOSÉ MARIANO	69
	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	68
	ALISON RAMOS GOUVEA	67
	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	67
	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	65
	JOVENIL DOS SANTOS LISBOA	65
	RICARDO MACHADO	65
	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	63
	ELISANGELA BEIRA SANTOS	62
	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	62
	LUIZ RENATO DA COSTA	60
	KAUE LANDUCCI SANT ANA	57
	JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	55
	FELIPPE GAMA MOREIRA	55
	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	55
	LUIZ AURÉLIO DOS SANTOS TEIXEIRA	54
	WALLACE MENDES CORDEIRO	50
	ELIZETH CRISTINA SOARES MARTINS	46
	GABRIEL ARSENIO BONDAN	46
	IAGO DA SILVA JUSTINO	45
	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	44
	MARILIZE PINHEIRO ALVES	42
	CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS	42
	JONATAS FELIPE DIAS DO NASCIMENTO	41
	KADMON JAELE MENDES	40
	HELDER FREIRE DO ROSARIO	40
	LUIZ RENATO DA COSTA	40
	SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	40
	WILLIANS RIGON PAIVA	39
	CIRO RAFAEL MIQUILINE	37
	MIRLEIDY COSTA DE OLIVEIRA	36
	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS	36
	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	35
	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	35
	EDER DO CARMO LIMA	35
	JONATAS EURICH DA SILVA	35
	LAURA DE JESUS SOARES	35
	NATHAN NUNES BERTON	35
	THIAGO ANDRÉ FERREIRA	35
	VANESSA DA SILVA FERREIRA	35
	VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO	35
	ANNA MESTRINER RODRIGUES	32
	JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	30
	JAQUELINE CLAUDINEIA PIRES BORCEM	30
	LUIS GUSTAVO SALGADO CORRÊA	29
	JANIR DA VEIGA PEDRO JÚNIOR	29
	RICCARDO CAMPARIM DE LARA	27
	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DE MELO TEÓFILO	24
	FABIO ARNOLD CAETANO	22
	KAROLINE SISNANDES DA SILVA KILIM	22
	ROBSON DEIVI LIMA TAVARES	22
	CÁSSIO HENRIQUE SCARANTE	21
	DOUGLAS DE ALEM CAR CIVIDINI	21
	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	21
	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	21
	REGINATO MACHADO DA COSTA FILHO	21
	JOSÉ DE MELLO NETO	20
	BÁRBARA CAROLINE LEAL DOS SANTOS	20
	ADRIANA BRATTI SEBASTIAO (JUNIOR BRATTI)	20
	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	20
	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	20

	JHEFFERSON MENDONÇA ELEUTÉRIO	20
	ARTHUR JOSÉ MENDES MASSARANI	20
	AUGUSTO CEZAR PRACIAS BRANDÃO	20
	DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR	20
	FELIPE ROCHA DE ALMEIDA	20
	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	20
	KARINA LIMA DE ARAUJO	20
	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	20
	RODRIGO DE MELLO COSTA	20
	THALITA DE CASTRO BAÍLIO	20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PESSOA PRETA OU PARDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	63
	JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	55
	WALLACE MENDES CORDEIRO	50
	ELIZETH CRISTINA SOARES MARTINS	46
	KADMON JAEI MENDES	40
	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	35
	JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	30
	ADRIANA BRATTI SEBASTIAO (JUNIOR BRATTI)	20
	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	20
	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	20
	JHEFFERSON MENDONÇA ELEUTÉRIO	20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	ROBSON DEIVI LIMA TAVARES	22
	DOUGLAS DE ALEM CAR CIVIDINI	21

NUTRICIONISTA – GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	CRISTIANI ALVES DA CUNHA FARIA	85
	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	75
	GIULIA MARINA VITORETTI	73
	TAIRINE MACHADO PASSOS	72
	PAMELA TAMARA GOMES DE OLIVEIRA	66
	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	65
	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA NOVO	65
	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	65
	SUSANA PINTO BOLZE	63
	RAYSSA HELLEN BRUNO DOS SANTOS	57
	CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	56
	SILVIA CRISTINA DIAS	48
	CAMILA MARIANE BORDIGNON	45
	EMANUELE ELIZANDRA MELEK	45
	FABIANA FELIX DA CRUZ	45
	FRANCICARLA NEVES INACIO	45
	TATIANE NUNES DA SILVA	45
	ANA PAULA CARVALHO	44
	DANIELA CONEGLIAN VIANNA	44
	LUCAS GOMES TEIXEIRA	44
	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	44
	MARIA IVONE DOS SANTOS	43
	JÚLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	43
	TÂMILA SIQUEIRA MILEO	42
	MARIA KAROLINA DE SOUZA SILVA	41
	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	41
	BRUNA AVENA CAMILOTTI	41
	JAÍSA OLIVEIRA CHAVES	40
	ALINE CRISTINE DA SILVEIRA SOUZA MELLO	40
	LARISSA ARAUJO VALDIVINO	40
	ROSANGELA CERCHI DOS SANTOS	39
	AMANDA LOPES LAGO	39
	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	39
	NATHALI FERREIRA DIAS TRIAQUIM	39
	PEDRO HENRIQUE SKROCH	39
	ANDRESSA GOMES BATISTA CARVALHO	38
	GISELA BRÓSKA DE SOUZA VELOSO	38
	GUILHERME BELAK SCHMITKE	38
	KAREN MARFISA ARNECKE TERRACIANO	38
	LETICIA DAIANE DE LIMA	38
	SAULA MAYUMI YAMAO	38
	ANNA VITÓRIA SOBIESKI DA SILVEIRA	37
	CAROLINE THEREZA BORIO	37
	MILENE COSTA DA SILVA	37
	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	37
	MARCELLY MAÇANEIRO MARTINS	36
	MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	35
	THAIS MARIA SILVA	35
	VANESSA NATHANY DE OLIVEIRA BRANDÃO	35
	JUSSIARA CORSINI	30
	LETICIA APARECIDA KLIMAK RODRIGUES	30
	MARIA CECÍLIA COSTA	30

	ROSINEIDE GARCIA DE CARVALHO	28
	NATALIA CERILLO NATEL	27
	ALESSANDRA SUMIE YAMAMOTO	23
	NATHANIELE DA SILVA	23
	HUDSON JOHANNES ARAUJO VERGNE	22
	TACIANE ALVES BORBA	22
	AMANDA MÜLLER CARACIOLO ALBUQUERQUE	21
	ANDRESSA TIMÓTEO DE CAMARGO	21
	IRANI ELISANELA CORDEIRO DOS SANTOS FAVARO	21
	LETICIA WONS SALGADO	21
	MATHEUS HOFFMEISTER	21
	PIETRA GASPAS GOULART GOMES	21
	HELOISE PEREIRA MARTINS	20
	ANA TAINARA BOMFIM DA SILVA	20
	BRUNA STHEFANY ALEXANDRE RIBEIRO	20
	FERNANDA PENNER DE SOUZA	20
	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	20

NUTRICIONISTA – PESSOA PRETA E PARDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	CRISTIANI ALVES DA CUNHA FARIA	85
	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	39
	MILENE COSTA DA SILVA	37
	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	37
	BRUNA STHEFANY ALEXANDRE RIBEIRO	20

Publicado por:
 Marcio Lucimar da Silva
 Código Identificador: E20D0861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.333/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência na estrutura Administrativa do Município de Astorga.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Pessoas com Deficiência, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, é dirigida pelo Secretário Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.

Art. 3º - A Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência possui a seguinte estrutura:

- I** - Assessoria;
- II** - Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres;
- III** - Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência;
- IV** - Diretoria de Projetos com Idosos.

Art. 4º - A Assessoria da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, possui as seguintes atribuições:

- I** - encaminhar os assuntos gerais da Administração, enviados a Secretaria;
- II** - receber os expedientes destinados à Secretaria, encaminhando-os ao Secretário Municipal e controlando sua tramitação, através do registro de entrada e saída;
- III** - expedir correspondências;
- IV** - manter arquivos de documentos e papéis que interessem às atividades do Secretário;
- V** - requisitar, receber, conferir e distribuir o material necessário à execução dos serviços do Secretário;
- VI** - executar outras tarefas inerentes a função, determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 5º - Será de competência da Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres:

- I** - proposição, coordenação e acompanhamento das políticas públicas voltadas ao seu público-alvo;
- II** - estímulo e apoio sobre a situação de seu público-alvo no Município, desenvolvendo estudos e pesquisas, sistematizando as informações para a montagem de banco de dados;
- III** - formulação das políticas de interesse específico de seu público-alvo, de forma articulada com as Secretarias afins;
- IV** - elaboração e divulgação, por meios diversos, de material sobre a situação econômica, social, política e cultural de seu público-alvo, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incitem ou revelem a discriminação ou restrinjam seu papel social;
- V** - desenvolvimento de ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das pessoas afetadas a suas atribuições;
- VI** - estabelecimento, com as Secretarias afins, de programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais vinculados à sua área de atuação;
- VII** - proposição e acompanhamento de programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, destinem-se a melhorar o atendimento das pessoas atendidas no seu âmbito de ação, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;

- VIII** - elaboração e execução de projetos ou programas concernentes às condições das pessoas incluídas na sua área de atuação que, por sua temática ou caráter inovador, não possam, de imediato, ser incorporados por outras secretarias;
- IX** - proposição e celebração de convênios nas áreas que digam respeito a políticas específicas;
- X** - elaboração e coordenação de programas e projetos relativos à questão da inclusão no âmbito do Município;
- XI** - manifestação a respeito das questões relativas às suas atribuições em todas as esferas de Governo;
- XII** - proposição de medidas e atividades que garantam o combate à discriminação de qualquer natureza;
- XIII** - criação de instrumentos que permitam a organização e a mobilização das pessoas assistidas, oferecendo apoio aos movimentos que as integram no âmbito municipal;
- XIV** - criação de programas de formação permanente e/ou conscientização, promovendo cursos, congressos, seminários e eventos correlatos que contribuam para a conscientização da população;
- XV** - coordenação e implementação de campanhas institucionais na sua área de atuação;
- XVI** - a celebração de convênios e contratos com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à elaboração e execução de planos, programas e projetos;
- XVII** - colaboração e acompanhamento dos Conselhos Municipais afetos às suas atividades;
- XVIII** - o empenho, a liquidação e o ordenamento de pagamento das despesas afetas à Secretaria;
- XIX** - desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 6º - Será de competência da Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:

- I** - assessorar o Prefeito na definição e implantação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- II** - atuar na implementação descentralizada da política municipal para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- III** - estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades do Município, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;
- IV** - estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;
- V** - buscar o suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas propostas pela diversas esferas de governo, setores da sociedade civil e iniciativa privada, com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
- VI** - sensibilizar as secretarias municipais em relação à importância da implementação das políticas públicas de inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;
- VII** - apoiar e participar do desenvolvimento, estruturação e ações realizadas por entidades voltadas à temática, tais como organizações não-governamentais, fundações e demais entidades compostas ou organizadas pela sociedade civil, fomentando o desenvolvimento de novos projetos e parcerias;
- VIII** - orientar os servidores em questões relacionadas às pessoas com deficiência para um melhor atendimento nas unidades administrativas municipais;
- IX** - propor adequações nos espaços públicos municipais, visando facilitar a locomoção das pessoas com mobilidade reduzida que os utilizam;
- X** - promover campanhas educativas, instrutivas e de sensibilização à comunidade, de forma a garantir os direitos da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida e combater todas as formas de preconceito e discriminação;
- XI** - promover a inclusão, através do acesso da pessoa com deficiência à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, urbanismo e outros direitos relativos à pessoa com deficiência;
- XII** - auxiliar no desenvolvimento de ações e projetos para o fortalecimento das políticas públicas para a inclusão das pessoas com deficiência;
- XIII** - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 7º - Será de competência da Diretoria de Projetos com Idosos:

- I** - assessorar o Secretário e o Prefeito na definição e implantação das políticas públicas voltadas às pessoas idosas;
- II** - requisitar, receber, conferir e distribuir o material necessário à execução dos serviços da Diretoria;
- III** - prestar atendimento assistencial aos idosos;
- IV** - desenvolver projetos para melhoria da qualidade de vida dos idosos;
- V** - desenvolver junto aos idosos trabalho de apoio e orientação psicossocial;
- VI** - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 8º - Fica alterado o anexo II, da Lei nº 1.388/98-E, de 26/03/1998, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga, nas disposições abaixo descritas:

Q TDE	CARGO	NÍVEL
01	Secretário Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência.....	CC-02
01	Assessor da Secretaria.....	CC-08
01	Diretor de Políticas Públicas para Mulheres.....	CC-03
01	Diretor de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência.....	CC-03
01	Diretor de Políticas Públicas para Idosos.....	CC-03

Art. 9º - Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações orçamentárias necessárias para a implantação da presente Lei.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II - DA LEI Nº 1.388/98-E
CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Q TDE	CARGO	NÍVEL
01	DIRETOR DE GABINETE.....	CC-02
01	Assessor Especial.....	CC-08
01	Assessor de Comunicação.....	CC-04
01	PROCURADOR JURÍDICO.....	CS-01
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	CS-01
01	Diretor de Fazenda.....	CC-02
01	Assessor da Diretoria de Fazenda.....	CC-06
01	Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.....	CC-05
01	Assessor em Informática.....	CC-06
01	Diretor Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos.....	CC-03
01	Assessor do Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos.....	CC-06
01	Assessor do Departamento de Recursos Humanos.....	CC-08
01	Diretor do Departamento Financeiro.....	CC-03
01	Assessor do Departamento Financeiro.....	CC-08
01	Diretor do Departamento de Tributação.....	CC-03
01	Assessor do Departamento de Tributação.....	CC-08
01	Diretor Departamento de Compras.....	CC-02
01	Assessor do Departamento de Compras.....	CC-08
01	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.....	CS-01
01	Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.....	CC-05
01	Diretor do Departamento da Educação.....	CC-02
03	Assessor do Departamento de Educação.....	CC-08
01	Diretor do Departamento de Saúde.....	CC-02
02	Assessor do Departamento de Saúde.....	CC-07
01	Auditor em Saúde.....	CC-04
03	Assessor da Divisão de Atendimento Primário à Saúde – Transporte.....	CC-08
01	Diretor do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.....	CC-03
03	Assessor em Cidadania.....	CC-07
01	Assessor em Desenvolvimento Social.....	CC-07
01	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.....	CC-03
01	Assessor do Departamento de Cultura e Turismo.....	CC-07
01	Diretor do Departamento de Esportes.....	CC-03
03	Assessor do Departamento de Esportes.....	CC-08
01	Assessor em Manutenção em Espaço Esportivo.....	CC-08
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	CC-02
01	Assessor da Secretaria.....	CC-08
01	Diretor de Políticas Públicas para Mulheres.....	CC-03
01	Diretor de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência.....	CC-03
01	Diretor de Políticas Públicas para Idosos.....	CC-03
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO.....	CS-01
01	Assessor da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	CC-05
01	Diretor de Manutenção e Infraestrutura.....	CC-03
01	Diretor de Inovação e Empreendedorismo.....	CC-03
01	Diretor de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos.....	CC-02
02	Assessor do Departamento de Obras.....	CC-08
01	Diretor do Departamento de Serviços Públicos.....	CC-02
02	Assessor do Departamento de Serviços Públicos.....	CC-06
01	Diretor Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	CC-03
02	Assessor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	CC-08
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio ambiente.....	CC-02
01	Assessor do Departamento de Agricultura e Meio ambiente.....	CC-08
01	Gestor Distrital de Tupinambá.....	CC-08
01	Gestor Distrital Santa Zelía.....	CC-08
01	Gestor Distrital Içara.....	CC-08
01	Diretor do PROCON Municipal – Coordenadoria de Proteção e Defesa Do Consumidor.....	CC-06
01	Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico.....	CC-07
01	Diretor da Casa Lar.....	CC-07

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:BD364C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024

EDITAL Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Obras, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado, pelo Decreto nº. 035/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de **Engenheiro Civil**, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 19141/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 10. DA CONVOCAÇÃO E ITEM 11. DA CONTRATACÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 001/2024** o candidato constante neste ato convocatório deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **21/02/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **ENGENHEIRO CIVIL** ou pela opção de desistência conforme item 10.5.

O candidato interessado deverá entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO, no prazo de até o dia **24/02/2025**.

CLASS.	CANDIDATO
9º	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 2 fotos 3x4 recentes;
- 3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada;
- 9) Declaração (Anexo III) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- 11) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>;
- 12) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policia militar;
- 13) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital;
- 14) O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado;
- 15) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade;
- 16) O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02(dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2025.

PRISCILA FRANÇA MAROCKI

Secretária Municipal de Obras

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:A498717B

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (18/02/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **SIGNATÁRIO DA ATA**:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Obras**.

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MINERACAO UNIAO Balsa Nova LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.790.783/0001-00**, com endereço na Rua BNV 248, nº. 6123, bairro: Bicudo, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3105-

4107, endereço eletrônico e-mail uniaobalsanova@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. PAULO EDUARDO LEITE NEVES JUNIOR, inscrito no CPF sob nº. 023.528.569-22 e portador do RG nº 6.865.614-1, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 002/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplimento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Órgão Gerenciador

MINERACAO UNIAO Balsa Nova Ltda.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Signatário da Ata: Empresa MINERACAO UNIAO Balsa Nova Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 27.790.783/0001-00.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SAIBRO PEDREGULHO	PROPRIA	TON	7.500	30,14	226.050,00
2	1	SAIBRO - PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) - ENTREGUE	PROPRIA	TON	3.750	68,03	255.112,50
VALOR TOTAL: R\$ 481.162,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:5957AD96

GABINETE DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012/2025

SÚMULA: Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 772.500,00 (Setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	2 1 000	-	Fonte Livre – Exercícios Anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	700.000,00
06.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	2 1 000	-	Fonte Livre – Exercícios Anteriores		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	72.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	72.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	772.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superavit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 772.500,00 (Setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1000	Fonte Livre	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	772.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, na Ação Orçamentaria 2025 e 2037, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: - Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		3.290.766,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
4	Função: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	Subfunção: Administração Geral		12
0002	Programa: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2025	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da Smo		3.622.258,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2025, na Ação Orçamentária 2025, 2037, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: - Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		3.290.766,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
4	Função: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	Subfunção: Administração Geral		12
0002	Programa: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2025	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da Smo		3.622.258,00

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador: 20CFB8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 102 2025

DECRETO nº 102/2025

Data: 19/02/2025

SÚMULA: Prorroga o prazo de duração das contratações de servidores públicos temporários, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades referente ao cargo de PROFESSOR - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Prorroga o prazo de duração das contratações de servidores públicos temporários, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades referente ao cargo de **PROFESSOR - TEMPORÁRIO**, conforme abaixo determinado:

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Início	Término
ERICA DE OLIVEIRA	108.384.009-65	01/02/2025	fim da estabilidade gravídica
KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ	108.384.009-65	01/02/2025	fim da estabilidade gravídica
MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	063.141689-70	01/02/2025	fim da estabilidade gravídica
SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	063.141689-70	15/02/2025	fim da estabilidade gravídica
ADAIR GOMES	029.592.829-81	01/02/2025	23/12/2025

ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	089.558.909-58	01/02/2025	23/12/2025
ALINE MARIA FRIGO	066.441.109-67	01/02/2025	23/12/2025
ANA MARIA FRIGO PINTO	766.336.839-87	01/02/2025	23/12/2025
ANA MARISA PIVA	620.035.009-44	01/02/2025	23/12/2025
ANA PAULA RUFATO	099.758.739-36	01/02/2025	23/12/2025
BEATRIZ LOPES MORESCO	104.557.089-32	01/02/2025	23/12/2025
CENIRA BRANDAO ALVES BEGER	080.218.639-43	01/02/2025	23/12/2025
DIANDRO CLEBER WELTER	066.290.079-05	01/02/2025	23/12/2025
DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	063.775.939-70	01/02/2025	23/12/2025
ELIANE VEZARO	089.504.799-31	01/02/2025	23/12/2025
ELISANGELA DE SALES BALONEKER	078.100.639-28	15/02/2025	23/12/2025
ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO	050.480.769-23	01/02/2025	23/12/2025
FABIANA TIMOTEO DE SOUZA	064.464.249-14	01/02/2025	23/12/2025
FRANCYELE LEMES TEIXEIRA	046.475.359-75	01/02/2025	23/12/2025
GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	019.792.979-67	01/02/2025	23/12/2025
GISLAINE RAMOS	030.417.829-28	01/02/2025	23/12/2025
INES JOANA DUARTE	887.207.309-00	01/02/2025	23/12/2025
JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER	057.131.049-40	01/02/2025	23/12/2025
JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	041.926.439-60	02/02/2025	23/12/2025
LUANA SIGNORINI	083.090.319-47	01/02/2025	23/12/2025
MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	054.850.629-97	01/02/2025	23/12/2025
MARIELY CRISTINA BOTTEGA	024.952.479-11	01/02/2025	23/12/2025
NEUMA BATISTA	572.352.791-68	15/02/2025	23/12/2025
NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN	867.815.709-78	01/02/2025	23/12/2025
PAMELA DA ROSA FERREIRA	108.471.869-38	01/02/2025	23/12/2025
PAULO ITACIR WEISS	022.633.529-10	01/02/2025	23/12/2025
ROBERTA DA SILVA	075.889.719-75	01/02/2025	23/12/2025
ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	055.045.879-48	01/02/2025	23/12/2025
ROSICLARA SWISTALSKI	078.100.639-28	01/02/2025	23/12/2025
SILMAR ALEXANDRE WEISS	073.826.619-11	01/02/2025	23/12/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2BB6905C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 006/2025, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, destinados ao abastecimento da rede municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame, as seguintes empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 RUA RUBENS DERKS Erechim-RS CEP 99706-300	67.244,79	Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 029, 056, 075, 077, 086, 095, 112, 122, 159, 164, 185
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS Curitiba-PR CEP 82520-610	180.448,00	Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 013, 021, 032, 039, 041, 048, 053, 057, 065, 067, 069, 084, 085, 087, 107, 114, 116, 118, 129, 144, 151, 161, 197
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 RUA PADRE JANSSEN Ponta Grossa-PR CEP 84032-300	140.458,60	Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 007, 011, 015, 018, 061, 062, 071, 072, 082, 083, 090, 100, 130, 147, 155, 162, 163, 178, 184, 190, 192, 193, 195
ID FARMA LTDA CNPJ 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 Toledo-PR CEP 85902-030	3.320,63	Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Três Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA Curitiba-PR CEP 81170-520	46.573,02	Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dois Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 020, 051, 059, 093, 094, 120, 125, 141, 148, 176, 180
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI CNPJ 38.170.314/0001-05 AVENIDA MARILIA, 838 Mariluz-PR CEP 87470-000	1.535,00	Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 186
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA Rio do Sul-SC CEP 89163-554	1.585,10	Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 078, 099

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05 RUA ITACOLOMI Pato Branco-PR CEP 85505-050	181.476,40	Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 016, 019, 033, 035, 040, 043, 060, 104, 106, 121, 126, 133, 134, 173, 181, 182, 183, 189
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ 56.081.482/0001-06 25 Ribeirão Preto-SP CEP 14030-430	67.938,00	Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 038, 081, 101, 110, 167
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86 ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 Itapira-SP CEP 13974-908	95.541,00	Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	017, 058, 070, 092, 098, 109, 113, 115, 127, 139, 140, 142, 165, 168, 179, 187, 191
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA Cascavel-PR CEP 85801-040	3.635,00	Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	022, 091
A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ 82.225.947/0001-65 RUA BENJAMIM BORGES DOS SANTOS Pato Branco-PR CEP 85503-350	7.108,50	Sete Mil, Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 174, 175
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME CNPJ 23.121.920/0001-63 AVENIDA CARLOS GOMES Maringá-PR CEP 87015-200	27.627,00	Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024, 045, 128, 158, 199
CIRURGICA OESTE LTDA CNPJ 52.141.816/0001-39 RUA SANTA CATARINA Cascavel-PR CEP 85801-040	113.520,00	Cento e Treze Mil, Quinhentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	025, 049, 050, 054, 111, 149, 170
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Assis Chateaubriand-PR CEP 85935-000	4.484,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	026, 042
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 01.328.535/0001-59 RUA PICA PAU Araçongas-PR CEP 86701-040	701,10	Setecentos e Um Reais e Dez Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	027
SP HOSPITALAR LTDA CNPJ 27.817.504/0001-55 R PINHAL, 165 Coitá-SP CEP 06716-575	89.700,00	Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	028, 160, 198, 200
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 39.749.232/0001-82 RUA CARLOS BARBOSA N° 2261 Toledo-PR CEP 85904-210	34.520,00	Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	030, 063, 089
A.D. DAMINELLI LTDA CNPJ 10.749.758/0001-80 AV. GEN. ANDRADE NEVES, N° 1108 Paranavai-PR CEP 87710-040	15.186,00	Quinze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	031, 102, 103
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32 Rua Florenal Ribeiro Chapecó-SC CEP 89815-290	40.045,00	Quarenta Mil e Quarenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	034, 066, 108, 119, 124, 145, 153
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.355.394/0001-51 Rua José Ferreira de Barros, Bairro Fann Curitiba-PR CEP 80172-168	957,00	Novecentos e Cinquenta e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	037
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 07.752.236/0001-23 RUA NORBERTO OTTO WILD Vera Cruz-RS CEP 96880-000	101.635,40	Cento e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	046, 052, 079, 080, 105, 196
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 30.888.187/0001-72 RUA PEDRA VERMELHA Camboriú-SC CEP 88348-012	2.625,00	Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	047
CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI CNPJ 32.743.242/0001-61 RUA MARIA OLIMPIA JARDIM Campo Mourão-PR CEP 87301-060	6.720,00	Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	055
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 RUA PEDRO SOARES Pato Branco-PR CEP 85504-317	32.025,00	Trinta e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	068, 156, 157
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13 R JOSE FRARON Pato Branco-PR CEP 85503-320	27.792,00	Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	073, 131, 132, 136, 188
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72 AV. JOANNA RODRIGUES, 250 Londrina-PR CEP 86067-050	14.469,00	Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	076, 097, 146, 166, 171
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 RUA VASCO DA GAMA Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	11.640,00	Onze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	096, 117
JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 51.892.897/0001-46 RUA BAHIA, 69 -SALA 005 Francisco Beltrão-PR CEP 85605-270	6.195,00	Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	138
CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA CNPJ 05.155.425/0001-93 RUA CAETANO PIRRI, 520 Belo Horizonte-MG CEP 30620-070	3.240,00	Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	152
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI Maringá-PR CEP 87080-120	9.280,50	Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	169

METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ 42.496.258/0001-70 ROD BR - 158, 8423 Pato Branco-PR CEP 85502-510	8.835,00	Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	177
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------------------------------------------	----------------------------------------	-----

o valor total da licitação e de R\$ 1.348.061,04 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:86D6FD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA N° 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

ATA N° 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, (13/02/2025), às 09:00 horas, no endereço www.bll.org.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação n° 001/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2025, que tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, destinados ao abastecimento da rede municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Hospital Municipal. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO E FECHADO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, assim todos concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 RUA RUBENS DERKS Erechim-RS CEP 99706-300	67.244,79	Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 029, 056, 075, 077, 086, 095, 112, 122, 159, 164, 185
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS Curitiba-PR CEP 82520-610	180.448,00	Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 013, 021, 032, 039, 041, 048, 053, 057, 065, 067, 069, 084, 085, 087, 107, 114, 116, 118, 129, 144, 151, 161, 197
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 RUA PADRE JANSSEN Ponta Grossa-PR CEP 84032-300	140.458,60	Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 007, 011, 015, 018, 061, 062, 071, 072, 082, 083, 090, 100, 130, 147, 155, 162, 163, 178, 184, 190, 192, 193, 195
ID FARMA LTDA CNPJ 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 Toledo-PR CEP 85902-030	3.320,63	Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Três Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA Curitiba-PR CEP 81170-520	46.573,02	Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dois Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 020, 051, 059, 093, 094, 120, 125, 141, 148, 176, 180
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI CNPJ 38.170.314/0001-05 AVENIDA MARILIA, 838 Mariluz-PR CEP 87470-000	1.535,00	Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 186
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA Rio do Sul-SC CEP 89163-554	1.585,10	Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 078, 099
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05 RUA ITACOLOMI Pato Branco-PR CEP 85505-050	181.476,40	Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 016, 019, 033, 035, 040, 043, 060, 104, 106, 121, 126, 133, 134, 173, 181, 182, 183, 189
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ 56.081.482/0001-06 25 Ribeirão Preto-SP CEP 14030-430	67.938,00	Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 038, 081, 101, 110, 167
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86 ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 Itapira-SP CEP 13974-908	95.541,00	Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	017, 058, 070, 092, 098, 109, 113, 115, 127, 139, 140, 142, 165, 168, 179, 187, 191
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA Cascavel-PR CEP 85801-040	3.635,00	Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	022, 091
A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ 82.225.947/0001-65 RUA BENJAMIM BORGES DOS SANTOS Pato Branco-PR CEP 85503-350	7.108,50	Sete Mil, Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 174, 175
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME CNPJ 23.121.920/0001-63 AVENIDA CARLOS GOMES Maringá-PR CEP 87015-200	27.627,00	Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024, 045, 128, 158, 199
CIRURGICA OESTE LTDA CNPJ 52.141.816/0001-39 RUA SANTA CATARINA Cascavel-PR	113.520,00	Cento e Treze Mil, Quinhentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	025, 049, 050, 054, 111, 149, 170

CEP 85801-040 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Assis Chateaubriand-PR CEP 85935-000	4.484,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	026, 042
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 01.328.535/0001-59 RUA PICA PAU Araçongas-PR CEP 86701-040	701,10	Setecentos e Um Reais e Dez Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	027
SP HOSPITALAR LTDA CNPJ 27.817.504/0001-55 R PINHAL, 165 Cotia-SP CEP 06716-575	89.700,00	Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	028, 160, 198, 200
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 39.749.232/0001-82 RUA CARLOS BARBOSA N° 2261 Toledo-PR CEP 85904-210	34.520,00	Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	030, 063, 089
A.D. DAMINELLI LTDA CNPJ 10.749.758/0001-80 AV. GEN. ANDRADE NEVES, N° 1108 Paranavaí-PR CEP 87710-040	15.186,00	Quinze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	031, 102, 103
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32 Rua Florenal Ribeiro Chapecó-SC CEP 89815-290	40.045,00	Quarenta Mil e Quarenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	034, 066, 108, 119, 124, 145, 153
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.355.394/0001-51 Rua José Ferreira de Barros, Bairro Fann Curitiba-PR CEP 80172-168	957,00	Novocentos e Cinquenta e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	037
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 07.752.236/0001-23 RUA NORBERTO OTTO WILD Vera Cruz-RS CEP 96880-000	101.635,40	Cento e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	046, 052, 079, 080, 105, 196
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 30.888.187/0001-72 RUA PEDRA VERMELHA Camboriú-SC CEP 88348-012	2.625,00	Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	047
CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI CNPJ 32.743.242/0001-61 RUA MARIA OLIMPIA JARDIM Campo Mourão-PR CEP 87301-060	6.720,00	Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	055
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 RUA PEDRO SOARES Pato Branco-PR CEP 85504-317	32.025,00	Trinta e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	068, 156, 157
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13 R JOSE FRARON Pato Branco-PR CEP 85503-320	27.792,00	Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	073, 131, 132, 136, 188
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72 AV. JOANNA RODRIGUES, 250 Londrina-PR CEP 86067-050	14.469,00	Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	076, 097, 146, 166, 171
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 RUA VASCO DA GAMA Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	11.640,00	Onze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	096, 117
JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 51.892.897/0001-46 RUA BAHIA, 69 -SALA 005 Francisco Beltrão-PR CEP 85605-270	6.195,00	Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	138
CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA CNPJ 05.155.425/0001-93 RUA CAETANO PIRRI, 520 Belo Horizonte-MG CEP 30620-070	3.240,00	Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	152
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI Maringá-PR CEP 87080-120	9.280,50	Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	169
METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ 42.496.258/0001-70 ROD BR - 158, 8423 Pato Branco-PR CEP 85502-510	8.835,00	Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	177

o valor total da licitação e de R\$ 1.348.061,04 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 17/02/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9CFD05B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 003/2025

Nº Licitação: 003/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para fornecimento eventual de itens para refeições leves (Coffee Break e coquetel) para eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.

**Fornecedor: PB DA SILVA - PANIFICADORA LTDA
CNPJ/CPF: 23.425.367/0001-52**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Bolacha tipo Nata	PANIFICADORA ISABELA	20	R\$ 39,6000	R\$ 792,0000
3	Bolacha tipo Mantecal com recheio de goiabada	PANIFICADORA ISABELA	20	R\$ 39,8100	R\$ 796,2000
4	Bolo caseiro pronto, bolo simples contendo leite integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Peso aproximado do produto 1 kg, sabores: pão de ló, abacaxi, limão, maracujá, laranja, chocolate, coco, leite ninho, cenoura, fubá, banana, iogurte, milho, mandioca, formigueiro, mesclado, cuca de banana, cuca de goiabada, queijadinha, toalha felpuda e bom-bocado. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto fresco, embalagem bem selada para boa conservação,	PANIFICADORA ISABELA	110	R\$ 24,3300	R\$ 2.676,3000
5	Bolo Pronto para festa, massa básica tipo pão de ló ou massa sabor chocolate, confeccionado com ingredientes frescos e de boa qualidade, 02 tipos de recheio e cobertura a escolher: Recheio de creme: chantilly com creme de leite caseiro, chocolate, beijinho, leite condensado, doce de leite, maracujá trufado, ameixa com doce de leite, marta rocha, quatro leites, creme com morango ou coco, creme de chocolate com pedaços de morango ou nozes; - Recheio de Frutas: Figo, pêssego, abacaxi, morango e cereja. - Cobertura: Chantilly, Ganache, glacê real, coco ralado, chocolate, fondant ou creme de leite. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem	PANIFICADORA ISABELA	110	R\$ 65,6000	R\$ 7.216,0000
6	Fatias Húngaras, recheio leite condensado coco com margarina, doce de leite, creme, goiabada, chocolate ou recheio salgado de presunto e muçarela com azeitonas e requeijão.	PANIFICADORA ISABELA	70	R\$ 41,6400	R\$ 2.914,8000
9	Mini Bolinha de queijo	PANIFICADORA ISABELA	110	R\$ 67,1600	R\$ 7.387,6000
10	Mini Churros, recheado com doce de leite ou chocolate, passado em açúcar e canela, tamanho aproximado de cada unidade superior a 8 cm.	PANIFICADORA ISABELA	100	R\$ 95,0000	R\$ 9.500,0000
11	Mini coxinha frita, massa de batata, recheio frango ou carne.	PANIFICADORA ISABELA	100	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000
12	Mini Croquete de carne moída, empanado e frito	PANIFICADORA ISABELA	65	R\$ 71,6600	R\$ 4.657,9000
13	Mini empadinha, recheios salgados: frango com requeijão, frango com catupiry, creme de milho verde com presunto e queijo, quatro queijos, palmito, recheios doces: chocolate, chocolate com morango, romeu e julieta, banana, doce de leite com ameixa, maçã, leite condensado com coco e creme de avelã.	PANIFICADORA ISABELA	70	R\$ 112,0000	R\$ 7.840,0000
14	Mini esfiha assada, recheios carne e frango	PANIFICADORA ISABELA	70	R\$ 108,0000	R\$ 7.560,0000
15	Mini Hot Dog assado.	PANIFICADORA ISABELA	70	R\$ 98,3300	R\$ 6.883,1000
16	Mini Kibe frito.	PANIFICADORA ISABELA	65	R\$ 74,6100	R\$ 4.849,6500
18	Mini pão de queijo congelado, embalagem 1kg.	PANIFICADORA ISABELA	50	R\$ 28,1000	R\$ 1.405,0000
19	Mini pastel frito, recheios carne, frango, queijo, presunto e muçarela	PANIFICADORA ISABELA	40	R\$ 77,0000	R\$ 3.080,0000
20	Mini Pizza assada, tamanho coquetel, recheios a escolher contendo: frango, presunto, muçarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem	PANIFICADORA ISABELA	500	R\$ 6,5000	R\$ 3.250,0000
21	Mini rissole frito, massa de batata, recheio de frango, carne, presunto e muçarela.	PANIFICADORA ISABELA	30	R\$ 77,6700	R\$ 2.330,1000
22	Mini Sanduíche de pão de leite, com recheio de patê com frango desfiado, cenoura e alface.	PANIFICADORA ISABELA	20	R\$ 102,3300	R\$ 2.046,6000
23	Mini sonho assado, recheio de goiabada ou doce de leite, passado em açúcar refinado.	PANIFICADORA ISABELA	60	R\$ 70,0000	R\$ 4.200,0000
25	Pão de Forma, acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição do produto, pacote 500g com validade mínima de 03 meses.	PANIFICADORA ISABELA	20	R\$ 13,6600	R\$ 273,2000
26	Pão de leite, para cachorro quente, embalagem com 10 unidades, peso aproximado 400g.	PANIFICADORA ISABELA	50	R\$ 12,6400	R\$ 632,0000
27	Pão de leite, para mini cachorro quente, embalagem com 12 unidades, peso aproximado 400 g.	PANIFICADORA ISABELA	60	R\$ 21,2900	R\$ 1.277,4000
29	Pizza assada, recheios a escolher contendo: frango, presunto, muçarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem peso aproximado 700 g	PANIFICADORA ISABELA	30	R\$ 52,6600	R\$ 1.579,8000
37	Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, galão 5 litros. Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten galão 5 litros	PANIFICADORA ISABELA	70	R\$ 56,6300	R\$ 3.964,1000
38	Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, embalagem 1,5 litro.	PANIFICADORA ISABELA	150	R\$ 25,4600	R\$ 3.819,0000
39	Torta salgada, massa a base de ovo, farinha, óleo, leite e fermento químico, recheios e temperos variados tipo: frango com requeijão, frango com creme de milho e requeijão, frango com catupiry, quatro queijos, carne moída, carne com queijo, carne com requeijão, presunto e muçarela, creme de palmito, legumes, calabresa e bacon com requeijão ou catupiry, produto fresco e de boa qualidade, feito no próprio dia em que for consumido, embalado em local adequado, em boa conservação e higiene	PANIFICADORA ISABELA	120	R\$ 51,0000	R\$ 6.120,0000
40	Pão de mel, tipo bolo, recheado, com cobertura de chocolate, tamanho aproximado 5x5cm (redondo ou quadrado), peso aproximado entre 50g e 60g. Opções de recheio: Doce de Leite.	PANIFICADORA ISABELA	500	R\$ 9,0000	R\$ 4.500,0000

trufado, trufa de morango, trufa de maracujá, ninho, prestígio, brigadeiro, doce de leite com ameixa, chocolate com nozes, Embalados individualmente em saco plástico.			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Valor Total do Fornecedor - R\$ 108.550,75**Fornecedor: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.817.454/0001-90**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Mini Panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas líquidas pasteurizadas, recheados com uvas passas e frutas cristalizadas ou gotas de chocolate, contendo traços de amendoim, amêndoas, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes, 100g.	CASA SANTA	400	R\$ 8,4400	R\$ 3.376,0000
24	Panetone, confeccionados com farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas líquidas pasteurizadas, recheados com uvas passas e frutas cristalizadas ou gotas de chocolate, contendo traços de amendoim, amêndoas, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes, 500g.	CASA SANTA	300	R\$ 22,2800	R\$ 6.684,0000

Valor Total do Fornecedor - R\$ 10.060,00**Valor Total Homologado: R\$ 118.610,75 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos).**

Califórnia, 14 de fevereiro de 2025

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador: C1572727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**Nº Processo:** 166/2024**Nº Licitação:** 064/2024**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA.**Fornecedor:** FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA**CNPJ/CPF:** 37.313.045/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOCO CIRURGICO Dotado de 02 cúpulas confeccionadas em poliuretano de alta densidade de 02 satélites cada cúpula acoplados entorno das mesmas, de fácil assepsia, arredondadas em formato circular e simétrico, compactas, design moderno e leve, seladas sem reentrâncias, que possibilitam manobras rápidas, fáceis e posicionamento sem esforço do cirurgião, sendo fixadas em único ponto, possibilitando angulação segura, com giro em 360° em torno do eixo. Possui sistema que permite que fique na altura de 1(um) metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) como foco perpendicular a mesma (iluminação de cavidades). As cúpulas possuem sistema de dissipação do calor voltado para fora do campo cirúrgico, impedindo o aumento de temperatura sobre o cirurgião e o paciente, dotado de diâmetro total de 600 mm. Leds na cor branca e/ou amarelas para cirurgias endoscópicas. A movimentação das cúpulas é realizada por meio de manopla de focalização central, resistente e auto lavável, permitindo maior segurança ao procedimento cirúrgico e movimentação precisa e com fácil acessibilidade. As manoplas de focalização são autoclaváveis e facilmente removidas sem necessidade. Iluminação de ambas as cúpulas com geração através de tecnologia de leds brancos, baixo custo de energia e calor radiado, com filtragem eficiente dos raios infravermelhos e isentos dos raios ultravioletas que proporcionam luz fria, branca, homogênea e circular, fornecendo luz corrigida próxima ao branco natural. Os LEDs são guiados através de feixes de luz sobrepostos a partir de lentes de alta eficiência TIR (Total Internal Reflection), projetadas para o uso de leds de última geração, proporcionando uma perfeita reprodução da luz. Essas lentes emitem luz proveniente da fonte de LED em um perfeito e ultra estreito que maximiza os lúmens utilizáveis na área médica que requerem profundidade focal melhorada e projetam um feixe de luz suave de intensidade uniforme. Possui sistema de redução de sombras, pois devido à distribuição dos LEDs na cúpula e seu conjunto ótico eliminam quaisquer sombras no campo operatório, tornando um ambiente cirúrgico perfeito e isento de sombras. Produz luz fria, os Leds tornam o ambiente cirúrgico mais confortável, produtivo e evita a desidratação dos tecidos durante procedimentos de longa duração. O índice de reprodução de cor é de 98. A temperatura de cor 3.500 a 6.000k. O diâmetro do campo focal é de até 300 mm para ambas as cúpulas. Possuem luminosidade de 140.000 lux a um metro de distância. Vida útil dos módulos LED aproximadamente 60.000 horas. Os módulos LED são de fácil acesso, facilitando as trocas e manutenções, permitindo substituição dos módulos LED sem necessidade de ferramentas. Alimentação elétrica bivolt (110V/220V 50-60Hz). Cada cúpula possui fonte individual, e mesmo nos casos de queima de uma a outra permanece em funcionamento (fontes independentes). Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível. Possui luz ambiente para vídeo cirurgias, ajustável por meio de painel de controle, que proporciona luz estável e suficiente para a realização da cirurgia, porém evitando reflexos nos monitores e fadiga nos	MEDLIGHT/FA APOLLO 03x04 Bulbos Led	1	R\$ 11.000,0000	R\$ 11.000,0000

olhos durante procedimentos minimamente invasivos. Cada cúpula possui sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa, disposto no braço da cúpula, com a utilização membrana com tecnologia touch screen de fácil higienização, com funções de liga/desliga e controle da intensidade luminosa, com possibilidade de ajuste em níveis escalonáveis (entre 0, 25%, 50%, 75% a 100%) e via manopla existente no centro da cúpula. O ajuste é feito de forma automática nos Leds, possibilitando o monitoramento do aquecimento e iluminação estável, sem perda de luz ao longo do procedimento. Ao ajustar a luminosidade e temperatura de cores mantém a luz estável e uniforme. Serão entregues junto com o equipamento os manuais de operação e serviço, bem como todos os componentes e acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento, tais como cabos, conexões, aces				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor - R\$ 11.000,00

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CAPNOGRAFO OXICAPNOGRAFO PORTATIL COM: ALARMES AUDIOVISUAIS E AJUSTE DE ALARMES MÁXIMO E MÍNIMO DE ETCO2; GRÁFICO DE BARRAS FORNECE FEEDBACK DO CONCENTRAÇÃO DE CO2, RESPIRAÇÃO OU SITUAÇÃO DE ALARME; NÃO NECESSITA DE CALIBRAÇÃO; DESIGN RO-BUSTO, RESISTENTE A CHOQUE E ÁGUA; FÁCIL OPERAÇÃO; DISPLAY NUMÉRICO EM LED; USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; AUTONOMIA: 8 H DE USO CONTÍNUO, COM 3 BATERIAS ALCALINAS AAA. Registro na Anvisa.	GENERAL MEDITECH / G3R	4	R\$ 5.900,8500	R\$ 23.603,4000
4	MANGUITO PARA MONITOR GENERAL MEDITECH CONJUNTO PEDIÁTRICO, ADULTO E OBESO.	GENERAL MEDITECH MANGUITO	5	R\$ 143,2800	R\$ 716,4000
6	Camas Mecânicas Hospitalares - Cama hospitalar, material: aço inoxidável, acabamento da superfície: pintura eletrostática, po: 3 manivelas escamoteáveis, rodas: 4 rodízios de 5", freio em 2 rodízios diagonais, comprimento: até 1,90 m, largura: cerca de 0,80 m, altura: cerca de 0,60 m, capacidade de carga: até 150 kg, pos de acionamento: manual, componentes: suporte de sorro, caracterís-cas adicionais: cabeceira, peseira, grade escamoteáveis Em atendimento à RDC 16/2014 da ANVISA, a empresa licitante deverá possuir: • Autorização de funcionamento emitida para a ANVISA.; • Cadastro ou registro no Ministério da Saúde; • Licença sanitária de funcionamento Municipal ou Estadual, vigente.	RENASCER / RN 03031	2	R\$ 2.499,9500	R\$ 4.999,9000

Valor Total do Fornecedor - R\$ 29.319,70

Fornecedor: EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.718.950/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Aparelho de Rx Odontológico Coluna Móvel, Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel Aplicação: Uso Odontológico Tensão Alimentação: 110/220 V (bivolt) Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado Potência: Potência Aparente 1200 VA Rotação de 300º com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Proteção térmica do cabeçote Cabeçote com câmara de Compensação Braços: Articuláveis na posição vertical e horizontal. Construídos em aço, com cantos arredondados Ponto focal: Proporciona um feixe de radiação sem distorção Cabo de alimentação removível Produto com certificado INMETRO Pintura com tratamento anticorrosivo Colimador cilíndrico totalmente blindado	aio-x Max D700 Coluna móvel	1	R\$ 7.200,0000	R\$ 7.200,0000

Valor Total do Fornecedor - R\$ 7.200,00

Fornecedor: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 06.316.353/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CABO EXTENSOR PARA MANGUITO PARA MONITOR GENE-RAL MEDITECH	MED-LINK YA06A06-10	5	R\$ 152,0000	R\$ 760,0000

Valor Total do Fornecedor - R\$ 760,00

Valor Total Homologado: R\$ 48.279,70 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.52 Fonte 797 – Red. 202

Califórnia, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:43EEED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 007/2025
Nº Licitação: 003/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de fralda descartável geriátrica.

Fornecedor: MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.289.871/0001-05

Item	Quan	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	5000	Unid	Fralda descartável adulto (geriátrica) tamanho G, para pessoas acima de 80kg, cintura de 115 a 150cm no mínimo, com barreiras duplas antivazamento, ge superabsorvente que possibilita o uso prolongado, com mínimo 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, contendo indicador de umidade que desaparece indicando momento ideal para troca, com aloe vera hidratante natural, pele suave e protegida tecnologia antiodor produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos com instruções de uso impressos na embalagem.	PREVENT ABSORVE	1,20	6.000,00
TOTAL:						6.000,00

Fornecedor: TATEX CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 51.926.334/0001-21

Item	Quan	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	5000	Unid	Fralda descartável adulto (geriátrica) tamanho XG, para pessoas acima de 90kg e cintura de 120 a 165cm, no mínimo, com barreiras duplas antivazamento, ge superabsorvente que possibilita o uso prolongado, com mínimo 2 fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, contendo indicador de umidade que desaparece indicando momento ideal para troca, com aloe vera hidratante natural, pele suave e protegida tecnologia antiodor produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos com instruções de uso impressos na embalagem.	VITAPLUS	1,34	6.700,00
TOTAL:						6.700,00

Total Homologado do Processo: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do centro de saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179

Califórnia, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1C3929BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2024	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Campina do Simão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		208.758,03	132.420,23
IMOBILIZADO		208.758,03	132.420,23
BENS MOVEIS		208.758,03	132.420,23
TOTAL		208.758,03	132.420,23
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	208.758,03	132.420,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	76.337,80	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.420,23	132.420,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	208.758,03	132.420,23
TOTAL	208.758,03	132.420,23

ATIVO FINANCEIRO	0,00 0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	208.758,03 132.420,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			208.758,03	132.420,23

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:02F5D243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2025**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

Endereço: Q. S CLRN 711 Bloco G

Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília/DF

Telefone: (61) 3323-4803

Inexigibilidade n.º.: 1 / 2025

Processo Administrativo n.º.: 1 / 2025

Objeto:

REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES/CONSELHEIROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, PARA PARTICIPAÇÃO DO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS – 14º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12 A 14 DE MARÇO/2025, EM FLORIANÓPOLIS/SC.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	Q UANTIDADE	VALOR_ UNITARIO	VALOR_ TOTAL	NOME
1	Inscrição para Cursos Treinamentos - Diversos	Srv	5.0000	950.0000	4.750.00	ASSOC. BRASILEIRA DE INSTITUIÇÃO DE PREVIDENCIA EST. E MUNI. ABIPEM

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 19/02/2025

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES

Diretora-Presidente

Publicado por:

Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski

Código Identificador:6DFC9236

**SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 2 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025, conforme informações abaixo:

Fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – FILIAL

CNPJ: 57.494.031/0010-54

Endereço: AV. BUARQUE DE MACEDO,

Bairro: FAXINAL MONTENEGRO

Cidade: Montenegro

INEXIGIBILIDADE nº.2/2025

Processo Administrativo nº.8/2025

Objeto: AQUISIÇÕES DE MUNIÇÕES CBC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA PARA EQUIPAR O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL E TREINAMENTO DE SEUS AGENTES.

TOTAL: R\$ 21.278,33

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	236758	CAR CBC 12/70 BALOTE KNOCK DOWN A, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	PÇ	1	4.437,5000	4.437,50
1	2	54141	CARTUCHO CBC 12/70 ANTI-MOTIM B BORRACHA 20 MD "A", EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	PÇ	1	6.943,8500	6.943,85
1	3	54139	CARTUCHO CBC 12/70 ANTI-MOTIM B BORRACHA 3 LD "A", EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	PÇ	1	6.943,8500	6.943,85
1	4	55831	CARTUCHO CBC 12/70 PROJSING HI-IMPACT, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	PÇ	1	2.953,1300	2.953,13

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 18/02/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:538A85D7

**SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº. 3/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 3/2025, conforme informações abaixo:

Fornecedor: APRAT - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS

CNPJ: 03.998.197/0001-98

Endereço: WALDEMIRO JOSÉ BORGES

Bairro: BOEHMERWALD **Cidade:** JOINVILLE

DISPENSA nº.3/2025

Processo Administrativo nº.15/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DESTINADO A ADOLESCENTE J.B.R.P., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

TOTAL: R\$ 103.295,00

Lote	Descrição	Unidade	Q tde	V. Unitário	V. Total
1	ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (MENINA E/OU MENINO) NA FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) ANOS A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS	DI	365	R\$ 283,00	R\$ 103.295,00

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 19/02/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC7D5F40

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
		2020	2021			
117541	ADENILSON BIORA CECCON	2020	2021	09/01/25	à	05/02/25
117541	ADENILSON BIORA CECCON	2021	2022	06/02/25	à	07/03/25
181201	ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	2021	2022	09/01/25	à	05/02/25
204941	AGNES GORUN SITTA	2023	2024	22/01/25	à	31/01/25
46341	ALCEU PEREIRA DIAS	2024	2025	02/01/25	à	31/01/25
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	2023	2024	10/02/25	à	19/02/25
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	2024	2025	15/01/25	à	24/01/25
326874	ANA ROSA XAVIER	2023	2024	17/02/25	à	03/03/25
39051	CARLOS HUMBERTO ZANETTI	2024	2025	08/01/25	à	17/01/25
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	2022	2023	02/01/25	à	31/01/25
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	2022	2023	08/01/25	à	06/02/25
153001	CLEVERSON RAMOS	2023	2024	10/02/25	à	11/03/25
156011	DANIEL LUCIANO LUVIZOTTO	2022	2023	02/01/25	à	31/01/25
327111	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS VUMDERVARDE JACOBS	2023	2024	27/01/25	à	10/02/25
328665	DAYANA RIBEIRO	2024	2025	24/01/25	à	02/02/25
225191	DEBORA DE JESUS OLIVEIRA	2023	2024	10/02/25	à	11/03/25
321311	DEJANIRA FORTES DE ANDRADE	2022	2023	03/02/25	à	22/02/25
327113	DIEGO PIRES PINTO	2022	2023	03/02/25	à	04/03/25
325797	DIRLEI MOREIRA ALVES	2023	2024	13/01/25	à	11/02/25
325080	DORIZETE FRANCISCO DE GODOY	2024	2025	13/01/25	à	11/02/25
325088	EDSON DE SOUZA	2023	2024	03/02/25	à	17/02/25
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS	2024	2025	17/02/25	à	08/03/25
325749	ELEN CARIZE DA CRUZ SOUTE	2022	2023	20/01/25	à	08/02/25
325749	ELEN CARIZE DA CRUZ SOUTE	2023	2024	09/02/25	à	18/02/25
148421	ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON	2023	2024	27/01/25	à	05/02/25
96601	ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	2023	2024	03/02/25	à	17/02/25
325071	GILSON ALVES DE ALELUIA	2023	2024	10/02/25	à	11/03/25
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	2021	2022	20/01/25	à	29/01/25
125801	HÉLIO WARMEILING	2023	2024	22/12/25	à	05/01/25
326743	JOÃO MAICON DOS SANTOS	2024	2025	20/01/25	à	08/02/25
326832	JUAREZ BORGES MACHADO	2022	2023	02/01/25	à	31/01/25
323521	JUCI MERI FERREIRA LIMA	2021	2022	09/01/25	à	18/01/25
323521	JUCI MERI FERREIRA LIMA	2023	2024	19/01/25	à	07/02/25
327164	LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE	2023	2024	19/02/25	à	28/02/25
328636	LUCIELI CORDEIRO LOPES DE PAULA	2023	2024	10/02/25	à	01/03/25
246271	MAICOM APARECIDO DE SOUZA	2023	2024	08/01/25	à	06/02/25
106501	MANOEL MACHADO	2022	2023	04/02/25	à	05/03/25
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	2023	2024	02/01/25	à	16/01/25
325097	ODINEY CARVALHO	2022	2023	03/02/25	à	01/01/25
328639	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	2023	2024	13/01/25	à	01/02/25
328815	PEDRO SFERELLI	2024	2025	13/01/25	à	22/01/25
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	2021	2022	22/01/25	à	31/01/25
272351	RONY ZOTTO CARTAXO	2021	2022	27/01/25	à	05/02/25
323361	ROSILDA DE FATIMA DE TOLEDO	2023	2024	20/01/25	à	29/12/25
204511	SANDRA ANIRA AMERICANO	2023	2024	02/01/25	à	31/01/25
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA	2021	2022	08/01/25	à	06/02/25
130631	SEBASTIÃO CADES	2023	2024	13/01/25	à	11/02/25
328795	TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO	2024	2025	23/12/24	à	19/01/25
319501	WELLINGTON FORTES DE SIQUEIRA	2023	2024	03/02/25	à	17/02/25

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B0945850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

(Ato de Provimento – Nomeação)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: Professor de Educação Especial

Classif	Lista	Nome
3	AC	KERENN KARINA SANTOS LIMA

Cargo: Técnico em Enfermagem

3	AC	ANGELITA ADRIANE RODRIGUES DE BASTOS
---	----	--------------------------------------

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar imprerterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
- f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- i) Cópia do comprovante de residência;
- j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
- n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
- o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatas optantes pelas vagas PCD).
- p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
- s) Comprovante de residência atual
- t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.
- u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
- v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
- x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional**.

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R\$)
Total:	R\$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ___/___/_____.

Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R\$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R\$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ___/___/_____.

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ___/___/_____.

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	Exames ADMISSIONAL
•ADVOGADO	

<ul style="list-style-type: none"> •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS 	<ul style="list-style-type: none"> •Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
<ul style="list-style-type: none"> •MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 	<ul style="list-style-type: none"> •Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBS-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDILOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none"> •Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBS-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> •Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBS-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
<ul style="list-style-type: none"> •MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR 	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	<ul style="list-style-type: none"> • Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Replicado por incorreção

Publicado por:
 Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F48DF1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 085/2024 ITEM 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2024	
Às 14:51 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.454/2024, Pregão nº 90085/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 06/12/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 06/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2024 às 08:30:58	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como o Pregoeiro deste pregão.
Sistema	06/12/2024 às 08:33:14	IMPORTANTÍSSIMO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferentemente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases de pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	06/12/2024 às 08:34:37	Lembrando que conforme consta no edital, solicitar a desclassificação ou não enviar o anexo da proposta ou documentos, também é configurado como infração administrativa, passível de punição na forma da lei e edital.
Sistema	06/12/2024 às 09:12:56	Lembrando que os lances devem ser ofertados de modo consciente, cujos valores sejam suficientes para cobertura de todas as despesas e gerar o lucro esperado pela empresa. NÃO será aceito pedido de desclassificação sem abertura de processo para punição, salvo na ocorrência de fato superveniente ou de força maior, justificado, comprovado e aceito.
Sistema	06/12/2024 às 10:20:17	Senhores licitantes, mais uma vez advirto sobre os lances! Não anexar a proposta ou solicitar a desclassificação ensejará abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema	06/12/2024 às 11:05:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/12/2024 às 11:49:13	Faremos o intervalo para almoço com retorno agendado para as 14h. Os prazos já abertos correm normalmente.
Sistema	06/12/2024 às 14:05:31	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	06/12/2024 às 14:21:08	Estou analisando as propostas anexadas! Aguardem
Sistema	06/12/2024 às 17:19:23	Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 10h do dia 09/12/2024. Os prazos já abertos, correm normalmente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 às 10:03:34	Bom dia.
Sistema	09/12/2024 às 10:03:44	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 às 10:10:00	Em razão de outros processos que tramitam concomitantemente e das quedas constantes de energia elétrica no órgão, retornaremos as 13h para continuação.
Sistema	09/12/2024 às 13:12:15	Boa tarde.
Sistema	09/12/2024 às 13:12:23	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 às 16:51:27	Considerando as dificuldades encontradas durante as negociações, e a constante falta de energia elétrica na cidade, e encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 11h do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 às 11:09:37	Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 às 11:23:54	Em razão de outras licitações que estão em julgamento simultaneamente, bem como atividades internas do pregoeiro, a sessão foi transferida para 16h
Sistema	10/12/2024 às 16:03:15	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/12/2024 às 16:57:20	Iniciado a fase de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 17:26:23	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.454/2024, a partir do despacho 39, estando disponíveis para acesso público no seguinte site eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=294217315142037709&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	10/12/2024 às 17:58:42	Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão fica suspensa até 9h do dia 11/12/2024.
Sistema	11/12/2024 às 09:02:07	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento
Sistema	11/12/2024 às 09:02:34	Estarei continuando a fase de habilitação.
Sistema	14/02/2025 às 14:45:45	Em razão do pedido de desistência encaminhado por JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA em resposta ao ofício 021/2025, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 621/2025 e processo de adiivo nº 487/2025 de cancelamento da ata de registro de preços nº 002/2025, COMUNICO a reabertura da sessão pública para o item 2 para convocação dos demais licitantes. A reabertura está agendada para 15h do dia 17/02/2025
Sistema	17/02/2025 às 15:04:30	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	17/02/2025 às 18:05:48	Suspendo a sessão até as 9h do dia 18/02/2025.
Sistema	18/02/2025 às 09:02:42	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	18/02/2025 às 13:42:30	Estarei analisando a proposta anexada! Aguardem

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
06/12/2024 às 11:05:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Candói x Campo Real.	
Período: Noturno.	
Periodicidade: segunda à sexta-feira.	
Primeiro embarque: 17h30min.	
Embarque: Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U (Serviço de Atendimento ao Usuário) da BR-277.	
Desembarque: Guarapuava: Faculdade Campo Real.	
Horário de retorno: 23h00min.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 160 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 1.410,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 303.349,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 1.184,0000 (unitário) / R\$ 254.560,0000 (total)	

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 990,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 212.850,0000 (total)	
UF endereço: PR	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 1.410,9300 (unitário)		
R\$ 303.349,9500 (total)		
40.550.331/0001-10 - ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES	R\$ 1.410,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 303.343,5000 (total)	
UF endereço: PR	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 1.410,9000 (unitário)		
R\$ 303.343,5000 (total)		
06.083.401/0001-39 - IVO BERNARDO DA SILVA	R\$ 1.410,9300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 303.349,9500 (total)	
UF endereço: PR	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 215
Valor proposta: R\$ 1.410,9300 (unitário)		
R\$ 303.349,9500 (total)		
23.587.301/0001-69 - JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 989,0000 (unitário)	Fornecedor inabilitado

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2024 às 09:21:32	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 23.587.301/0001-69	06/12/2024 às 11:11:04	Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para punição
Sistema para o participante 23.587.301/0001-69	06/12/2024 às 11:11:26	Sr. Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:11:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.587.301/0001-69	06/12/2024 às 11:20:21	Sr. Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Vamos precisar negociar o valor! Ajuste no sistema um último lance, exequível e mais justo.
Pelo participante 23.587.301/0001-69	06/12/2024 às 11:32:40	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69, mantendo R\$ 989.0000.
Pelo participante 23.587.301/0001-69	06/12/2024 às 11:33:44	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:44 de 06/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69.
Sistema	06/12/2024 às 17:04:44	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora -até 06/12/2024 17:14:44.
Sistema	11/12/2024 às 09:21:06	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 09:31:06.
Sistema	17/02/2025 às 15:07:36	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/02/2025 15:17:36.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	17/02/2025 às 15:08:47	Sr. Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILLIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001- 67, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 17/02/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	17/02/2025 às 17:09:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:00 de 17/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.322.013 CARLOS UILLIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	17/02/2025 às 18:05:07	Está ciente das implicações de não manter sua proposta?
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	17/02/2025 às 18:05:26	Será aberto processo administrativo para apuração das falhas e penalização na forma da lei e edital.... está ciente disso ?
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	18/02/2025 às 09:03:05	Sua inércia será considerado como o ciente.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	18/02/2025 às 09:06:19	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação..
Pelo participante 53.150.243/0001-72	18/02/2025 às 10:58:56	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:56 de 18/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	18/02/2025 às 13:50:36	O valor global da proposta anexada com coincide com o valor do lance ofertado no sistema
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	18/02/2025 às 14:04:23	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Apesar de o sistema abrir prazo mínimo de 2 horas, solicito o anexo corrigido no prazo de 30 minutos..
Pelo participante 53.150.243/0001-72	18/02/2025 às 14:11:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:11:54 de 18/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	18/02/2025 às 14:51:45	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Ainda consta errado o valor global. Favor ajustar.
Pelo participante 53.150.243/0001-72	18/02/2025 às 14:58:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:20 de 18/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 15:08:22	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/02/2025 15:18:22.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	18/02/2025 às 15:17:34	A habilitação da empresa VR SERVICOS LTDA já foi realizada, conforme documentos anexados no despacho 40 do processo licitatório nº 4.454/2024. Cabe portanto, tão somente atualização do CR-FGTS que consta vencido nos referidos documentos.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	18/02/2025 às 15:17:39	A atualização foi obtida através do Sicaf, e consta disponível para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=8C1D397DC9AFBFF766441012&si=e05gua iLdTNhwmakRXz811-6COtdIvcIw.,&iea=MjQ4ODAy&hp=D30D6EE67FAA8376CA409854&d=18&m=02&a=2025
Sistema	18/02/2025 às 15:20:22	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/02/2025 15:30:22.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
06/12/2024 às 11:11:26	Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 14:11:00. Motivo: Solicito, nos

	termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
06/12/2024 às 11:33:44	Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69 finalizou o envio de anexo.
31/12/2024 às 15:28:13	Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 989,0000.
31/12/2024 às 15:28:13	Item homologado.
14/02/2025 às 14:38:29	Item com homologação cancelada. Descrição: Em razão do pedido de desistência encaminhado pelo fornecedor em resposta ao ofício 021/2025. Foi aberto Processo Administrativo Disciplinar nº 621/2025 e processo de aditivo nº 487/2025 para cancelamento da ata de registro de preços nº 002/2025.
14/02/2025 às 14:38:40	Fornecedor JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.587.301/0001-69 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 989,0000. Motivo: Em razão do pedido de desistência encaminhado pelo fornecedor em resposta ao ofício 021/2025. Foi aberto Processo Administrativo Disciplinar nº 621/2025 e processo de aditivo nº 487/2025 para cancelamento da ata de registro de preços nº 002/2025.
17/02/2025 às 15:08:47	Fornecedor 58.322.013 CARLOS ULLIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/02/2025 17:09:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
18/02/2025 às 09:06:19	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 11:07:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos, conforme modelo disponibilizado com edital, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
18/02/2025 às 10:58:56	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 14:04:23	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 16:05:00. Motivo: Apesar de o sistema abrir prazo mínimo de 2 horas, solicito o anexo corrigido no prazo de 30 minutos.
18/02/2025 às 14:11:54	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 14:51:45	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 16:52:00. Motivo: Ainda consta errado o valor global. Favor ajustar.
18/02/2025 às 14:58:20	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
19/02/2025 às 14:51:54	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.184,0000.

Data/Hora	Descrição
19/02/2025 às 14:51:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/12/2024 17:14:44
Intenção de recurso na habilitação:	11/12/2024 09:31:06
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/02/2025 15:18:22
Intenção de recurso na habilitação:	18/02/2025 15:30:22

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B48A3F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2025

DECRETO Nº 41/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão por Mérito automática à servidora pública Maria Alves Liberato, em razão de não ter constado nos Decretos nº 266/2023 e 166/2024, conforme previsto nos artigos 64 e seguintes e 71 da Lei Municipal nº 2583/2012.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.583/2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Progressão por Mérito à servidora pública municipal Maria Alves Liberato, de forma automática, conforme previsto no art. 71 da Lei nº 2583/2012, nos termos do estudo realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, Acompanhamento e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, instituída pelo Decreto nº 261/2022, referente aos anos de 2023 e 2024.

ARTIGO 2º - A progressão, o enquadramento nos novos níveis da Tabela constante do anexo V da Lei Municipal nº 2583/2012, alterada pela Lei nº 2.702/2013 e o cálculo dos valores devidos referente ao período retroativo da servidora, devidamente atualizado, será efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos conforme tabela abaixo, com efeitos financeiros a partir da data da implementação aos demais servidores.

Nome Servidor	Data Admissão	Cargo	Progressão Mérito	Por Avanço - Níveis	Nível Atual	Próximo Nível	Data Implementação	Valor Salarial (R\$)	Nível Atual	Valor Salarial (R\$)	Nível Novo
Maria Alves Liberato	21/05/1990	Ag. De serviços Operacionais	4	08	21	29	13/12/2023	1.433,20		1.551,95	
Maria Alves Liberato	21/05/1990	Ag. De serviços Operacionais	1	02	29	31	01/12/2024	1.629,53		1.662,29	

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 12 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:47D40D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 128/2025

DECRETO Nº 128/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 587.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais.), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	3500	Investimentos na Rede de Serviço - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 285.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 285.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	31018	Investimentos na Rede de Serviço - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 302.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 302.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 587.400,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3500	Investimentos Rede de Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 285.000,00
31018	Emendas Parlamentares - Exercícios Anteriores	R\$ 302.400,00
	Total	R\$ 587.400,00

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson de Freitas

Código Identificador:41E98566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do evento Paraná Mais Cidades 2025 – maior encontro de lideranças municipais do Paraná
Período	12, 13 e 14/02/2025
Valor das diárias	R\$ 1.666,54 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu

Objetivo da viagem	Participar do evento Paraná Mais Cidades 2025 – maior encontro de lideranças municipais do Paraná
Período	12, 13 e 14/02/2025
Valor das diárias	R\$ 1.076,30 (um mil, setenta e seis reais e trinta centavos)

Nome do servidor	Nilton de Almeida
Matrícula Funcional	20293-1
Função	Secretário Geral de Governo
Secretaria	Secretaria Geral de Governo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do evento Paraná Mais Cidades 2025 – maior encontro de lideranças municipais do Paraná
Período	12, 13 e 14/01/2025
Valor das diárias	R\$ 1.226,73 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva
Matrícula Funcional	16420-1
Função	Secretário de Administração e Finanças
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do evento Paraná Mais Cidades 2025 – maior encontro de lideranças municipais do Paraná
Período	12, 13 e 14/02/2025
Valor das diárias	R\$ 1.226,73 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Nome do servidor	Catia Bonin
Matrícula Funcional	19025-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do evento Paraná Mais Cidades 2025 – maior encontro de lideranças municipais do Paraná
Período	12, 13 e 14/02/2025
Valor das diárias	R\$ 1.226,73 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Nome do servidor	Marcelo Velasco
Matrícula Funcional	18079-1
Função	Agente Administrativo/Diretor Depto. de Políticas do Trabalho e Emprego
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do Evento Paraná Mais Cidades 2025 que reúne autoridades para debater projetos e iniciativas que transformarão a gestão pública no estado.
Período	11, 12 e 13/02/2025
Valor das diárias	R\$ 1.076,30 (um mil, setenta e seis reais e trinta centavos)

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do evento Paraná Mais Cidades 2025 – maior encontro de lideranças municipais do Paraná
Data	12, 13 e 14/02/2025
Valor das diárias	R\$ 1.226,73 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Nome do servidor	Irival Di Domênico
Matrícula Funcional	20370-1
Função	Secretário
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar do evento Paraná Mais Cidades 2025 – maior encontro de lideranças municipais do Paraná
Data	12, 13 e 14/02/2025
Valor das diárias	R\$ 1.226,73 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Nome do servidor	Dirlei Luci Lermen Obergem
Matrícula Funcional	19578-1
Função	Contadora
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças – Dpto. de Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar do curso promovido pelo TCE – Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades
Período	10 e 11/02/2025
Valor das diárias	R\$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Marcelo Dal Molin
Matrícula Funcional	18811-1
Função	Coordenador do Sistema de Controle Interno do Executivo e Legislativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação no curso promovido pelo TSE - Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades/Auditorias Internas: Um enfoque nos roteiros de consistência de dados.
Período	10, 11/02/2025
Valor das diárias	R\$ 208,31 (duzentos e oito reais e trinta e um centavos)

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati
Matrícula Funcional	15636-1
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Umuarama
Objetivo da viagem	Assembleia Geral Extraordinária 2025 e reunião anual da diretoria de Handebol
Período	07 e 08/02/2025
Valor das diárias	R\$ 491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Embarque no aeroporto Afonso Pena.
Período	09/02/2025
Valor das diárias	R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Brasilia-DF
Objetivo da viagem	Cerimônia de entrega do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização MEC 2024 e retorno a Curitiba.
Período	09, 10, 11, 12 e 13/02/2025
Valor das diárias	R\$ 3.726,52 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno a Dois Vizinhos.
Período	13/02/2025
Valor das diárias	R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1 e 17798-2
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Embarque no aeroporto Afonso Pena.
Período	09/02/2025
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1 e 17798-2
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Brasilia-DF
Objetivo da viagem	Cerimônia de entrega do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização MEC 2024 e retorno a Curitiba.
Período	09, 10, 11, 12 e 13/02/2025
Valor das diárias	R\$ 2.708,02 (dois mil, setecentos e oito reais e dois centavos)

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1 e 17798-2
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno a Dois Vizinhos.
Período	13/02/2025
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Embarque no aeroporto Afonso Pena.
Período	09/02/2025
Valor das diárias	R\$ 156,23 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Origem da viagem	Curitiba

Destino da viagem	Brasília-DF
Objetivo da viagem	Cerimônia de entrega do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização MEC 2024 e retorno a Curitiba.
Período	09, 10, 11, 12 e 13/02/2025
Valor das diárias	R\$ 4.374,58 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno a Dois Vizinhos.
Período	13/02/2025
Valor das diárias	R\$ 156,23 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Embarque no aeroporto Afonso Pena.
Período	09/02/2025
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Brasília-DF
Objetivo da viagem	Cerimônia de entrega do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização MEC 2024 e retorno a Curitiba.
Período	09, 10, 11, 12 e 13/02/2025
Valor das diárias	R\$ 2.708,02 (dois mil, setecentos e oito reais e dois centavos)

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Retorno a Dois Vizinhos.
Período	13/02/2025
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CONSUD
Data	07/02/2025
Valor das diárias	R\$ 156,23 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	28/01/2025
Valor das diárias	R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Matrícula Funcional	17881-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação na Capacitação Ouvidoria
Período	11/02/2025
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	07, 08, 10 e 11/02/2025
Valor das diárias	R\$ 318,24 (trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Maristela Ribeiro
Matrícula Funcional	13799-1
Função	Agente de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião no CONSUD
Período	07/02/2025
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	13801-1
Função	Agente de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhar pacientes
Período	22 e 24/01/2025
Valor das diárias	R\$ 226,32 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	13801-1
Função	Agente de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Rolândia
Objetivo da viagem	Acompanhar pacientes
Período	28/01/2025 e 03/02/2025
Valor das diárias	R\$ 237,24 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Suzana de Fátima Ribeiro
Matrícula Funcional	20248-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação na Capacitação Ouvidoria
Período	11/02/2025
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F033467D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 48/2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 48/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 1.068.843,08 (Um Milhão e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		Valor
Códigos	Descrição	

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2320	00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517		277.805,13	
	SUBTOTAL		277.805,13	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2330	00518 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518		44.709,70	
	SUBTOTAL		44.709,70	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2331	00519 - EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE		13.648,56	
	SUBTOTAL		13.648,56	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2332	01033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0		588,02	
	SUBTOTAL		588,02	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.701.232	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2400	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000,00	
	SUBTOTAL		60.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2140	00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493		100.000,00	
	SUBTOTAL		100.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2150	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00	
	SUBTOTAL		50.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2151	01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)		13.203,00	
	SUBTOTAL		13.203,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2152	01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		30.000,00	
	SUBTOTAL		30.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2153	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		70.000,00	
	SUBTOTAL		70.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2030	01064 - FNS Assis.Fin.União Complement.pagto pisos salariais para profissionais da enfermagem		151,00	
	SUBTOTAL		151,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2040	01067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem		3.571,65	
	SUBTOTAL		3.571,65	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.303.701.233	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2490	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		18.810,02	
	SUBTOTAL		18.810,02	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.701.236	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2790	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		9.325,41	
	SUBTOTAL		9.325,41	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
2183	00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493		25.000,00	

	SUBTOTAL	25.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
2180	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
	SUBTOTAL	10.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
2181	01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	52.000,00	
	SUBTOTAL	52.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
2182	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	55.000,00	
	SUBTOTAL	55.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
2260	00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	15.000,00	
	SUBTOTAL	15.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2230	00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	40.000,00	
	SUBTOTAL	40.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2240	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
	SUBTOTAL	20.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2241	01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.000,00	
	SUBTOTAL	6.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2242	01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	18.000,00	
	SUBTOTAL	18.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.701.231	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2243	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	55.000,00	
	SUBTOTAL	55.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.701.232	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2371	00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	81.030,59	
	SUBTOTAL	81.030,59	
	TOTAL	1.068.843,08	

TOTAL: 1.068.843,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60000,00
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	277805,13
00518	BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	44709,70
00519	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	13648,56
01033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	588,02
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	100000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50000,00
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	13203,00
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	30000,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	70000,00
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	9325,41
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18810,02
01064	FNS Assis.Fin.União Complement.pago pisos salariais para profissionais da enfermagem	151,00
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	3571,65
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	25000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10000,00
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	52000,00

01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	55000.00		
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	15000.00		
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	40000.00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20000.00		
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6000.00		
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	18000.00		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	55000.00		
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	81030.59		
	TOTAL	1.068.843,08		

TOTAL: 1.068.843,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E21D5500

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 383/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 383/2024

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município para Exercício Financeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2025, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e o custeio das despesas públicas.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 866/2024, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 por fonte de recurso.

§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:

I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;

II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:

I - revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas;

II - fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município por meio da obtenção do alvará de localização e funcionamento;

III - controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações;

IV - notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos;

V - para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, 23 de dezembro de 2024.

CLEONICE APRECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECRETO 383/2024					
ANEXO I - Metas de arrecadação por grupo de fontes					
Grupo de fonte/lista de fonte de recursos					
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS					30.821.500,00
Fonte: 000; 501; 504; 507; 510; 511; 512					
Janeiro	2.628.734,89	Maio	2.412.474,27	Setembro	2.413.588,96
Fevereiro	2.806.864,71	Junho	2.375.262,74	Outubro	2.573.714,23
Março	2.541.518,03	Julho	2.392.530,70	Novembro	2.697.895,46
Abril	2.354.152,20	Agosto	2.449.453,80	Dezembro	3.175.310,04
302 - FONTES VINCULADAS AO FUNDEB					5.310.500,00
Fonte: 101;102					
Janeiro	595.613,79	Maio	441.738,75	Setembro	365.810,28
Fevereiro	568.402,58	Junho	351.963,03	Outubro	364.212,52
Março	618.945,44	Julho	326.933,52	Novembro	368.475,28
Abril	552.813,78	Agosto	354.095,44	Dezembro	401.495,61

303 - FONTES DE VINCULAÇÕES CONTITUCIONAIS AO ENSINO						3.542.500,00
Fonte: 103;104						
Janeiro	269.621,09	Maio	246.471,70	Setembro	260.709,65	
Fevereiro	291.929,63	Junho	245.388,00	Outubro	278.256,50	
Março	284.846,59	Julho	381.188,66	Novembro	283.806,33	
Abril	247.953,09	Agosto	261.058,31	Dezembro	491.270,46	
304 - DEMAIS FONTES VINCULADAS AO ENSINO						1.282.700,00
Fonte: 105; 148; 158; 159; 160; 162; 164						
Janeiro	65.839,23	Maio	76.760,77	Setembro	102.860,77	
Fevereiro	121.293,51	Junho	76.163,01	Outubro	148.013,60	
Março	125.138,49	Julho	108.088,47	Novembro	110.320,07	
Abril	101.733,99	Agosto	107.862,91	Dezembro	138.625,18	
402 - FONTES CONSTITUCIONAIS VINCULADAS À SAÚDE						6.823.300,00
Fonte: 303						
Janeiro	588.845,35	Maio	515.879,54	Setembro	528.150,60	
Fevereiro	631.179,72	Junho	529.517,98	Outubro	572.523,80	
Março	558.885,36	Julho	532.073,32	Novembro	603.220,50	
Abril	507.014,69	Agosto	544.542,84	Dezembro	711.466,31	
403 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A SAUDE						1.554.100,00
Fonte: 304; 332; 339; 493; 494; 500; 517; 518						
Janeiro	114.560,65	Maio	151.088,02	Setembro	145.201,46	
Fevereiro	142.532,57	Junho	120.137,61	Outubro	84.905,85	
Março	120.108,47	Julho	130.256,79	Novembro	103.853,33	
Abril	155.732,38	Agosto	107.467,95	Dezembro	178.254,92	
500 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS						1.165.400,00
Fonte: 675; 781; 782; 786; 790; 804; 810; 813; 819; 823; 825; 826; 827; 828; 934; 935; 936; 947; 948; 949; 1015; 1022; 1051; 1053; 1054; 1064.						
Janeiro	77.138,73	Maio	101.113,72	Setembro	104.615,96	
Fevereiro	80.937,75	Junho	90.820,40	Outubro	93.981,18	
Março	110.523,29	Julho	114.987,78	Novembro	88.902,37	
Abril	88.010,47	Agosto	92.503,56	Dezembro	121.864,83	
TOTAL						50.500.000,00
Fernandes Pinheiro, 23 de dezembro de 2024.						
SIDNEI ANTONIO DE LIMA						
Contador CRC nº 52494/O-1						
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK						
Prefeita Municipal						

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6EB39C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	DISPENSA DE LICITAÇÃO
R. Hermínio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Nr.: 3/2025
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Processo Adm.: 7/2025
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Data do Processo: 30/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	7/2025
b) Nr. Licitação:	3/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
	18/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa que forneça licença de uso de software para controle de ponto através de aplicativo eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância para o município de Flor da Serra do Sul - Paraná.

Participante: FERGOV LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de sistema digital de Controle de Ponto e Gestão de Jornada de trabalho, por aplicativo, sendo necessário um aplicativo para Gestor e Colaborador, para aproximadamente 300 usuários, que emita relatórios, notificações e indicadores que disponibilize suporte técnico remoto e no mínimo as seguintes ferramentas: 1. Registro Simples; 2. Qr Code + Foto; 3. Ponto Off-Line; 4. Geolocalização; 5. Registro Individual E Coletivo; 6. Exportação Para Folha De Pagamento; 7. Assinatura Do Espelho Pon	12.000	MES	1.050,00	12.600,00
Total do Participante:					12.600,00
Total Geral:					12.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria	03.004.04.123.0141.2005.3.3.90.39.00	R\$ 12.600,00

Flor da Serra do Sul, 18 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:209BBBA8

RH
EDITAL 23/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024

EDITAL N° 023/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Profissional De Apoio Educacional Especializado:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Flaviane Luza Ribeiro	13/05/1996	18.40	13º

Professor (20 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Dos Santos	14/09/1994	23.00	11º
Alcinéia De Vargas Dos Santos	03/13/1985	22.30	12º
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	11/11/1981	21.80	13º

Professor De Educação Infantil (30 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Pâmela Aguiar Cavalli	20/10/1993	26.30	3º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 19 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL N° 023/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

- g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
- h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
- j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
- n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
- o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
- p) Comprovante de Escolaridade;
- q) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

.....

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA –
PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____, RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de _____ no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº _____ e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº _____, **DECLARO QUE:** (.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de _____, e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____ de _____ de _____.

 Assinatura

.....

ANEXO III
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME

RG UF CPF

Data de nascimento :/...../..... Sexo:

Função pretendida:

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Servente de Serviços Gerais
- Assistente Social
- Motorista Categorias B, C e D
- Professor de Apoio Educacional Especializado
- Fisioterapeuta com Especialização em Selote
- Nutricionista
- Fisioterapeuta
- Operador de Máquinas
- Técnico em Enfermagem
- Professor 20 horas
- Professor 30 horas
- Educador Físico
- Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental.

INAPTO para exercer a função de _____

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.

Local: Data:/...../2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,, RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data:, de de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

DADOS PESSOAIS:

NOME: RG nº
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
MUNICÍPIO: CEP:
FONE: (____) ESTADO:

DADOS DO 1º EMPREGO:

ÓRGÃO: FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO:
REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã () das ____ às ____ Tarde () das ____ às ____ Noite () das ____ às ____

DADOS DO 2º EMPREGO:

ÓRGÃO: FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO:
REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã () das ____ às ____ Tarde () das ____ às ____ Noite () das ____ às ____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: ____/____/____ Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:

Faço opção pelo(s) cargo(s);

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8FF98C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 1/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR NAS SEGUINTE LINHAS RURAIS: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, FAZENDA PEDRA BRANCA, FAZENDA BOA VISTA, FAZENDA COQUEIRO, FAZENDA COLORADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2025.

Detentor da Ata: MARIA DO CARMO HANCH DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 02.278.355/0001-72, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 1302 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA DO CARMO HANCH DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob n.º 925.733.129-68, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 32496393.

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	24223	TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS: SAIDA DA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, FAZENDA PEDRA BRANCA, FAZENDA BOA VISTA, FAZENDA COQUEIRO, FAZENDA COLORADO TODAS ATÉ A ESCOLA PADRE EMILIO BARBIERI E COLEGIO ESTADUAL DE SEGREDO, AMBOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO. (ATÉ 200 KM/DIA E 40.000 KM/ANO).	MARIA DO CARMO HANCH DOS SANTOS	DIA	200,00	250,00	50.000,00	
TOTAL									50.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:ACA28838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração do valor dos itens nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 18 e nº 19, pactuados na Ata de Registro de Preços nº 244/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Os itens objeto desta alteração passam a ter os seguintes valores:

Item	Especificação	Valor Registrado (R\$)	Valor Alterado (R\$)
02	CARNE BISTECA SUÍNA (SEM PELE) (PCT 1 KG) - Congelado, com adição de água de no máximo 6%. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	12,19	17,93
03	CARNE BOVINA COSTELA RIPA (PCT 1 KG) - Congelado, com adição de água de no máximo 6% e 10% de gordura. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	13,89	15,07
04	CARNE BOVINA EM CUBOS (TIPO MÚSCULO) (PCT 1 KG) Congelado, com adição de água de no máximo 6%. Isenta de ossos, nervos e sem pelancas, com pouca gordura. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	21,00	26,03
05	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO MÚSCULO) (PCT 1 KG) - Congelada, com adição de água de no máximo 3% e 10% de gordura. Isento de excesso de gordura, cartilagem e aponevrose. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	15,10	23,57
06	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO MÚSCULO) (PCT 1 KG) - Congelada, com adição de água de no máximo 3% e 10% de gordura. Isento de excesso de gordura, cartilagem e aponevrose. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	15,10	23,57
07	CARNE EM CUBOS TIPO PATINHO (PCT 1 KG) - Congelado, com adição de no máximo 6% de água, isenta de ossos, nervos e sem pelancas, cartilagem. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	26,23	29,18
08	CARNE EM CUBOS TIPO PATINHO (PCT 1 KG) - Congelado, com adição de no máximo 6% de água, isenta de ossos, nervos e sem pelancas, cartilagem. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	25,49	29,18
10	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE E SEM OSSO CORTADO EM CUBOS (PCT 1 KG) - Congelado, com adição de água de no máximo 6%. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	12,99	19,21
11	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO (PCT 1 KG) - Congelado, com adição de água de no máximo 3%. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	6,09	9,22
12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (PCT 1 KG) - Congelado, com adição de água de no máximo 6%. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	14,59	17,56
13	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (PCT 1 KG) - Congelado, com adição de água de no máximo 6%. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	14,49	17,56

14	FILÉ DE TILÁPIA - IN NATURA CONGELADO, EM PROCESSO IQF. Congelado, com adição de água de no máximo 6%, acondicionado em embalagem plástica de 2kg, aspecto e cor próprio não amolecido e nem pegajoso. Deve apresentar no rótulo as devidas especificações do produto procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif, com prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	30,50	40,80
15	FILÉ DE TILÁPIA - IN NATURA CONGELADO, EM PROCESSO IQF. Congelado, com adição de água de no máximo 6%, acondicionado em embalagem plástica de 2kg, aspecto e cor próprio não amolecido e nem pegajoso. Deve apresentar no rótulo as devidas especificações do produto procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif, com prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	30,50	40,80
18	LINGUIÇA TIPO TOSCANA (PCT 05 KG) As embalagens deverão ser transparente atóxico contendo selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado.	62,00	81,36
19	LINGUIÇA TIPO TOSCANA (PCT 05 KG) As embalagens deverão ser transparente atóxico contendo selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa. OBS.: O veículo para entrega deverá ser refrigerado	62,00	81,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Goioerê, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:78FFF31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO 08

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de linhas de transporte escolar faltantes, conforme as necessidades identificadas e não contempladas no Pregão Eletrônico nº 04/2025, para atender aos alunos da rede pública de ensino, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

GOIOXIM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.503.141/0001-04, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 177, Bela Vista, Goioxim/PR, telefone (42) 9 9107-5508 e endereço eletrônico (e-mail) para contato: goioximtransportes@gmail.com Banco: COOPERATIVA CRESOL Agência: 1529 Número da conta corrente: 264830 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: ELEANDRO SPRANGOSKI, CPF nº. 005.610.799-43, RG nº. 6.983.124-9 SESP PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 177, Bela Vista, Goioxim/PR

Rota	Descrição	Und.	Q td.	Valor km	Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO MUNICIPIO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO MUNICIPIO Saindo da propriedade do Senhor Rodrigo (Wagner), passando pela comunidade Nossa Senhora das Vitórias, seguindo pela comunidade Nossa Senhora Aparecida, São Miguel, Santa Terezinha, finalizando a rota pelos colégios no Centro do Município, retornando pelo mesmo itinerário. Tendo Assim uma estimativa de aproximadamente 70km diários. Pelo período de 1 mês. Transporte com capacidade mínima de 40 passageiros sentados	SV	1.400,00	7,50	10.500,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO MUNICIPIO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO MUNICIPIO Saindo da propriedade do Senhor Rodrigo (Wagner), passando pela comunidade Nossa Senhora das Vitórias, seguindo pela comunidade Nossa Senhora Aparecida, São Miguel, Santa Terezinha, finalizando a rota pelos colégios no Centro do Município, retornando pelo mesmo itinerário. Tendo Assim uma estimativa de aproximadamente 50km diários. Pelo período de 1 mês. Transporte com capacidade mínima de 40 passageiros sentados	SV	1.000,00	7,50	7.500,00

Total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Goioxim, 19 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:960BC2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01-B, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01-B, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Referente ao **Edital nº 01-A/2025**, que dispõe sobre o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, para contratação temporária de servidores, a fim de atender à necessidade de excepcional interesse público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/02/2025. Edição 3219. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o conteúdo do **Edital nº 01-A/2025**, que dispõe sobre o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, para contratação temporária de servidores, a fim de atender à necessidade de excepcional interesse público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/02/2025, Edição 3219, e **CONSIDERANDO** a prerrogativa de alterar, em prol do interesse público, os atos administrativos de sua discricionariedade, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Ficam **RETIFICADOS** o **ITEM 2 - DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR**, bem como o **ANEXO II, EM SEU ITEM 3**, do **Edital nº 01-A/2025**, que dispõe sobre o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, no que tange especificamente ao **CARGO/FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA**, a fim de **RETIRA-LO, tornando indisponível suas inscrições**, passando a vigorarem com as seguintes disposições:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro Padrão	Bacharelado em Curso Superior de Enfermagem e Registro no Respeetivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	RS 4.617,77 Acrescido de 20% de insalubridade + Assistência financeira complementar, conforme o repasse da união, previsto na Lei Municipal nº 996, de 27 de outubro de 2023.	02 vagas + Cadastro de Reserva
Médico Veterinário	Bacharelado em Curso Superior de Medicina Veterinária e Registro no Respeetivo Conselho Profissional. Possuir PNCEBT (Programa nacional de controle e erradicação da Brucelose e tuberculose animal junto ao MAPA (Ministério da agricultura pecuária e abastecimento) + Credenciamento como responsável técnico para realização de eventos agropecuários (RT) junto ao MAPA e ADAPAR (Agência de defesa agropecuária do Paraná)	40 horas semanais	RS 4.609,54 Acrescido de 20% de insalubridade	01 vaga
Farmacêutico-Bioquímico	Bacharelado em Curso Superior de Farmácia e Registro no Respeetivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	RS 4.410,17	01 vaga + Cadastro de Reserva
Psicólogo	Bacharelado em Curso Superior de Psicologia e Registro no Respeetivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	RS 4.410,17	01 vaga + Cadastro de Reserva
Assistente Social	Bacharelado em Curso Superior de Serviço Social e Registro no Respeetivo Conselho Profissional.	30 horas semanais	RS 3.620,48	01 vaga + Cadastro de Reserva
Nutricionista	Bacharelado em Curso Superior de Nutrição e Registro no Respeetivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	RS 4.410,17	01 vaga + Cadastro de Reserva
Engenheiro Civil	Bacharelado em Curso Superior de Engenharia Civil e Registro no Respeetivo Conselho Profissional.	40 horas semanais	RS 4.410,59	01 vaga
Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz.	Ensino superior completo, preferencialmente em Serviço Social, conforme orientação do Programa Criança Feliz.	40 horas semanais	RS 2.400,00	01 vaga + Cadastro de Reserva

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

3. SELECIONE O CARGO PRETENDIDO (Assinale com um “X” apenas um cargo).

CARGO/FUNÇÃO
<input type="checkbox"/> Enfermeiro Padrão
<input type="checkbox"/> Médico Veterinário
<input type="checkbox"/> Farmacêutico
<input type="checkbox"/> Psicólogo
<input type="checkbox"/> Assistente Social
<input type="checkbox"/> Nutricionista
<input type="checkbox"/> Engenheiro Civil
<input type="checkbox"/> Supervisor Técnico do Programa Criança Feliz.
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais
<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas Rodoviárias
<input type="checkbox"/> Motorista de Caminhão/ônibus
<input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo
<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde
<input type="checkbox"/> Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz (Cidade e Comunidades Arredores)
<input type="checkbox"/> Visitador Social do Programa Criança Feliz (Pinho Fleck e Comunidades Arredores)
<input type="checkbox"/> Atendente de Consultório Odontológico
<input type="checkbox"/> Atendente de Farmácia
<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem

Art. 2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor em 19 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇUCHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 133/2025

DECRETO Nº 133/2025

SUMULA: Autoriza a progressão funcional do avanço horizontal por capacitação continuada no ano de 2024 para os Professores e Educadores Infantis do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no TÍTULO V CAPÍTULO I – Da Progressão, Artigos 30 a 34, seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº. 086/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 01/02/2025 por Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Capacitação continuada os Professores e Educadores Infantis conforme abaixo especificado:

ORD	NOME	CARGO	ANTERIOR	ATUAL
			NÍVEL CLASSE	NÍVEL CLASSE
1	Alisson Abreu Viana	Professor	III/6	III/7
2	Bruna Gonçalves de Souza Afonso	Professor	III/6	III/7
3	Claudete Ap Lopes Canavezi	Professor	III/21	III/22
4	Franciele Isabel R. B. Barbosa	Professor	III/17	III/18
5	Franciele Isabel R. B. Barbosa	Professor	III/9	III/10
6	Gisele Cristina V. Lavagnoli	Professor	III/16	III/17
7	Gisele Cristina V. Lavagnoli	Professor	III/19	III/20
8	Gislaine de Lourdes Rodrigues	Professor	III/16	III/17
9	Gislaine de Lourdes Rodrigues	Professor	III/9	III/10
10	Leila Cristina Covre Paiva	Professor	III/22	III/23
11	Lucimar Macedo Canova Pereira	Professor	III/22	III/23
12	Lucimar Macedo Canova Pereira	Professor	III/6	III/7
13	Maria das Graças dos S. Parladore	Professor	III/25	III/26
14	Marisa Donisete Barbosa	Professor	III/25	III/26
15	Miriam Ester Ripoli dos Reis	Professor	III/25	III/26
16	Miriam Ester Ripoli dos Reis	Professor	III/9	III/10
17	Neusa Pinto Barbosa Borges	Professor	III/16	III/17
18	Pedro Moraes	Professor	III/35	III/35
19	Rafaella Moraes de Freitas	Professor	I/14	I/14
20	Rosane Ap. Pedro P. dos Santos	Professor	III/24	III/25
21	Rosângela Aparecida Mendes	Professor	III/24	III/24
22	Rosângela José M. Barbosa	Professor	III/16	III/17
23	Rosângela Maria Herrera	Professor	III/25	III/26
24	Roseli das Graças E. V. Junqueira	Professor	III/20	III/21
25	Roseli das Graças E. V. Junqueira	Professor	III/7	III/8
26	Sabrina Carla Barbosa Pinheiro	Professor	III/8	III/9
27	Simone Cristina Barbosa Corrêa	Professor	III/17	III/18
28	Simone Rosana Pereira Araujo	Professor	III/17	III/18
29	Sirlei Pinheiro Fernandes	Professor	III/17	III/18
30	Vera Lucia Soares Lima	Professor	III/17	III/18
31	Jordana Barbosa Miranda	Professor	III/6	III/7
32	Kellen Dantas Alexandre	Professor	III/8	III/9
33	Inde Dayane Bernini	Professor	III/8	III/9
34	Maria Aparecida de Aguiar	Professor	III/9	III/10
35	Maria Donizete Betin Queiroz	Professor Arte	III/7	III/8
36	Vania de Oliveira Munhoz	Professor Arte	III/9	III/10
37	Juliana Debertolis	Professor Arte	III/6	III/7
38	Fernanda Yuri Kurihara	Professor Ed. Física	III/9	III/10
39	Ivy Rafaela Jaquetti	Professor Ed. Física	III/7	III/8
40	Ruth Mansano Caetano	Professor Inglês	III/7	III/8
41	Gislaine Ap. C. do Nascimento	Professor Inglês	III/7	III/8
42	Ana Maria de Paula	Educador Infantil	C/13	C/14
43	Ana Maria Silva Cordeiro	Educador Infantil	C/13	C/14
44	Luciana Rosa M. P. de Almeida	Educador Infantil	C/13	C/14
45	Maria Ap da Bernini de Almeida	Educador Infantil	C/13	C/14
46	Marta Eliane Ferreira	Educador Infantil	C/13	C/14
47	Marta Pinto Barbosa	Educador Infantil	B/13	B/14
48	Micheli Aparecida Gracite	Educador Infantil	C/13	C/14
49	Marilene Aparecida Bernini Martins	Educador Infantil	C/13	C/14
50	Nádia Pereira de Araújo Belesi	Educador Infantil	C/13	C/14
51	Pedrina Ramos Monteiro Filha	Educador Infantil	C/13	C/14
52	Rosimar Bezerra	Educador Infantil	C/13	C/14
53	Salette Aparecida B. Pinheiro	Educador Infantil	C/13	C/14
54	Silvana Ribeiro Barbosa	Educador Infantil	A/12	A/12
55	Sirlei de Almeida Bezerra	Educador Infantil	B/12	B/13
56	Telvani Marilda de O. dos Reis	Educador Infantil	C/13	C/14
57	Valdirene Paz dos Santos	Educador Infantil	C/13	C/14

58	Gislaine Aparecida Fanelli	Professor	III/3	III/4
59	Kellen Dantas Alexandre	Professor	III/3	III/4
60	Maraisa Renata Ap. Santos Paiva	Professor	III/3	III/4
61	Thaise Fernanda Sciena Herrero	Professor	III/3	III/4
62	Bruna Lopes Viana	Educador Infantil	C/3	C/4
63	Dayane Aparecida Iria Anacleto	Educador Infantil	C/3	C/4
64	Elisangela M. Reis da Silva Lopes	Educador Infantil	C/3	C/4
65	Francieli Pereira	Educador Infantil	C/3	C/4
66	Gessica Caetano Leite da Silva	Educador Infantil	C/3	C/3
67	Gisele Fabiane Berto	Educador Infantil	C/3	C/4
68	Valeria Fiorentine Gracia Bertoni	Educador Infantil	C/3	C/4
69	Nayara Aline dos Santos Silva	Educador Infantil	C/3	C/4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 - 16/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:42592338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
1ª LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INABILITADAS DEVERÃO PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS INDICADOS COMO FALTANTES OU EM DESACORDO COM O EDITAL E TRAZER NOVAMENTE AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
CRITÉRIO PARA RETORNO A FILA DE CREDENCIADOS:
DE ACORDO COM A CHEGADA DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESTA IRÁ ASSUMIR A POSIÇÃO NA ORDEM NUMÉRICA QUE JÁ ESTÁ EM ANDAMENTO, OU SEJA, IRÁ PARA O FIM DA FILA DO CARGO QUE SE CREDENCIOU.
RESSALTANDO, NÃO IRÁ VOLTAR PARA A ORDEM DE CREDENCIAMENTO QUE INICIALMENTE HAVIA SE CREDENCIADO, JÁ QUE, PARA SE CREDENCIAR EFETIVAMENTE DEVERIA ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS CORRETOS. MESMO ASSIM, TERÁ A OPORTUNIDADE DE TRAZER ESSES DOCUMENTOS QUE ESTÃO FALTANDO OU EM DESACORDO COM O EDITAL, MAS, NÃO MANTENDO SUA POSIÇÃO INICIALMENTE CREDENCIADA.

INABILITADOS

EDUCADOR ASSISTENCIAL- 40H SEMANAIS

Nº	CREDCENCIADO	CPF	DOCUMENTOS FALTANTE OU EM DESACORDO COM EDITAL
05	ADRIANA TENÓRIO DA SILVA VERAS	089.XXX.XXX-94	CARTEIRA DE TRABALHO
07	EDUARDA FERNANDES DOS REIS	113.XXX.XXX-63	CARTEIRA DE TRABALHO
09	REGIANE BATISTA DA SILVA	055.XXX.XXX-80	CARTEIRA DE TRABALHO

INABILITADOS

AUXILIAR EDUCACIONAL- 40H SEMANAIS

Nº	CREDCENCIADO	CNPJ	DOCUMENTOS FALTANTE OU EM DESACORDO COM EDITAL
05	58.100.771 NATÁLIA DE OLIVEIRA ESIPARRAPAN	58.XXX.XXX/0001-30	CERTIDÃO FGTS
10	59.278.163 ERICA PAULA CORREIA DE BRITO SANTOS	59.XXX.XXX/0001-83	CERTIDÃO ESTADUAL
15	59.288.771 JANAINA APARECIDA LOPES DE SOUZA	59.XXX.XXX/0001-79	CARTÃO CNPJ COMPROVANTE ESCOLARIDADE
16	51.267.150 ANGELICA SVERZUT NEVES	51.XXX.XXX/0001-05	CERTIDÃO ESTADUAL
17	58.262.157 JAQUELINE BARCELOS DA SILVA	58.XXX.XXX/0001-75	CERTIDÃO ESTADUAL
18	59.326.194 GABRIELA DE OLIVEIRA ANDRADE	59.XXX.XXX/0001-62	DIPLOMA CORRESPONDE A 30%
19	59.370.260 VIVIANE PALLOTA	59.XXX.XXX/0001-00	CERTIDÃO FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA

INABILITADOS

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- 40H SEMANAIS

Nº	CREDCENCIADO	CPF	DOCUMENTOS FALTANTE OU EM DESACORDO COM EDITAL
03	RENATA LEOPOLDINA PINHEIRO	107.XXX.XXX-50	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
04	CARLA CRISTINA ALVES	104.XXX.XXX-46	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
05	HELIZABETE SPERLICH SPARAPAN	063.XXX.XXX-92	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
06	FERNANDA DE PAULA BABOIM	091.XXX.XXX-92	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

INABILITADOS

MERENDEIRA- 40H SEMANAIS

Nº	CREDCENCIADO	CPF	DOCUMENTOS FALTANTE OU EM DESACORDO COM EDITAL
03	ALICE GERONUTE	747.XXX.XXX-04	COMPROVANTE ESCOLARIDADE
05	MARIA APARECIDA DA ROCHA	866.XXX.XXX-49	COMPROVANTE ESCOLARIDADE
06	TEREZA SOARES DE JESUS SANTOS	463.XXX.XXX-00	COMPROVANTE RESIDENCIA
07	REGIANE ZAGUI	063.XXX.XXX-25	COMPROVANTE ESCOLARIDADE
12	ANA CRISTINA DA SILVA FAGUNDES	086.XXX.XXX-52	COMPROVANTE ESCOLARIDADE
18	BIANCA MARIA DA SILVA SANTOS	081.XXX.XXX-90	CARTEIRA DE TRABALHO

INABILITADOS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA- 40H SEMANAIS

Nº	CREDCENCIADO	CNPJ	DOCUMENTOS FALTANTE OU EM DESACORDO COM EDITAL
01	48.450.742 GILEANDRO FERNANDES	48.XXX.XXX/0001-45	CURSO DE 1º SOCORROS E DOCUMENTOS PESSOAIS
02	59.348.786 ELSON CORREA SANTOS	59.XXX.XXX/0001-85	CERTIDÃO FEDERAL, ESTADUAL E TRABALHISTA
03	59.374.556 ANGELO JOSE DOS SANTOS	59.XXX.XXX/0001-90	CARTEIRA DE MOTORISTA E DOCUMENTOS PESSOAIS

INABILITADOS			
AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS- 40H SEMANAIS			
Nº	CREENCIADO	CPF	DOCUMENTOS FALTANTE OU EM DESACORDO COM EDITAL
15	LARISSA CARDOSO BRITO DE MORAES	130.XXX.XXX-97	DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CARTEIRA DE TRABALHO, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
16	BRUNA BEATRIZ FLAUZINO	490.XXX.XXX-64	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CARTEIRA DE TRABALHO

HABILITADOS		
EDUCADOR ASSISTENCIAL- 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CPF
01	PRISCILA DE ANDRADE	070.XXX.XXX-09
02	BARBARA ELOÁ FERREIRA BRITO	435.XXX.XXX-37
03	RAQUEL AMANDA GONÇALVES OLIVO	077.XXX.XXX-50
04	RAQUEL TÔNIA CARLETO SIMAO	007.XXX.XXX-64
05	THALITA MACHADO FONSA TI	118.XXX.XXX-64
06	MICHELE CAROLINE CASSIANO	066.XXX.XXX-17

HABILITADOS		
AUXILIAR EDUCACIONAL- 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CNPJ
01	59.282.075 AMANDA BENEDITA DA ROCHA COSTA	59.XXX.XXX/0001-55
02	59.297.727 FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	59.XXX.XXX/0001-25
03	59.328.289 ELZA CORREA DE OLIVEIRA CAHUN	59.XXX.XXX/0001-15
04	59.298.187 MARIA ROZANI DE LÍVIO	59.XXX.XXX/0001-02
05	59.276.654 ANALINE DE OLIVEIRA	59.XXX.XXX/0001-95
06	59.321.970 SELMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO TURRA	59.XXX.XXX/0001-31
07	59.323.644 SUZETE RIBEIRO	59.XXX.XXX/0001-63
08	59.400.680 KATIA ELIZANDRA BIANCHINI	59.XXX.XXX/0001-83
09	59.286.687 CAROLINE DA SILVA BRITO	59.XXX.XXX/0001-16
10	59.291.108 NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	59.XXX.XXX/0001-23
11	59.303.233 ELENA SANTANA PEREIRA	59.XXX.XXX/0001-06
12	59.279.199 ALECSIA GONÇALVES DOS SANTOS	59.XXX.XXX/0001-28
13	59.349.683 RAFAELA DA SILVA ZIROLDO	59.XXX.XXX/0001-30
14	59.354.840 JULIANA GREGORIO KIKUCHI	59.XXX.XXX/0001-03
15	59.423.373 SOLANGE DA SILVA	59.XXX.XXX/0001-18

HABILITADOS		
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CPF
01	LEONICE TIMOTEO DA SILVA	805.XXX.XXX-04
02	CAMILA NEVES SOARES DA SILVA	365.XXX.XXX-19

MERENDEIRA- 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CPF
01	JUCILENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	235.XXX.XXX-19
02	MONALISA SANTOS FREITAS	047.XXX.XXX-65
03	TAIS APARECIDA BORGES	071.XXX.XXX-12
04	EVA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	040.XXX.XXX-45
05	REGIANE GOMES PESSOA DA SILVA	082.XXX.XXX-70
06	GIOVANA APARECIDA VICENTE DE SOUZA	052.XXX.XXX-06
07	SARAH MENDES DE ARAÚJO	063.XXX.XXX-28
08	CLEIDE MARIA DESSETTI	860.XXX.XXX-91
09	GRAZIELLE CAROLINE DA SILVA REHDER DE ALENCAR	099.XXX.XXX-27
10	AMANDA THYARA DA SILVA DE ALENCAR	124.XXX.XXX-24
11	CLEIDE GOMES DA SILVA	627.XXX.XXX-34
12	RAQUEL GONÇALVES	006.XXX.XXX-24

HABILITADOS		
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA- 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CNPJ
01	59.423.831 DEYVISSON FELIPE NEVES	59.XXX.XXX/0001-19

HABILITADOS		
AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS- 40H SEMANAIS		
Nº	CREENCIADO	CPF
01	LUCINEIA BATISTA	056.XXX.XXX-23
02	JAINÉ APARECIDA MENDES SANTANA	081.XXX.XXX-81
03	INDIANARA RAFAELA DE SALLES PAIVA	054.XXX.XXX-73
04	ANDREIA DIAS BARBOSA	063.XXX.XXX-85
05	PATRICIA FERNANDA DA ROCHA OLIVO	042.XXX.XXX-80
06	ISABELA HERRERA CAMARGO DOS REIS	093.XXX.XXX-54
07	CÂNDIDA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	054.XXX.XXX-02
08	DÉBORA CRISTINA GARCIA	069.XXX.XXX-94
09	FERNANDA NEGRI SPARAPAN	046.XXX.XXX-86
10	LUCIANA SILVA AMARAL	073.XXX.XXX-12
11	MARLENE DE PAULA	040.XXX.XXX-51
12	LUIS FERNANDO DAVID XAVIER	076.XXX.XXX-71
13	PAOLA VITÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	116.XXX.XXX-39
14	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	119.XXX.XXX-98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATISECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTENCIA DE 01/02/2025 A 15/02/2025.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKX8H22	276070I000032642	29/01/2025	51851
AMA5708	276070I000032632	27/01/2025	51852
AMD5794	116100T002430064	24/01/2025	54521
AME8A84	276070I000032647	29/01/2025	51851
AMX7562	276070I000032638	28/01/2025	51851
ANM4958	276070I000032643	25/01/2025	51851
AQ B6B39	276070I000032621	24/01/2025	51851
AQ W1701	276070I000032645	29/01/2025	51851
ATM1735	276070I000032636	27/01/2025	51851
AVA1661	276070I000032646	29/01/2025	51851
AVU1H48	276070I000032640	28/01/2025	51930
AVZ8C67	276070I000032629	24/01/2025	51851
AWN9777	276070I000032639	28/01/2025	55920
AXO1766	276070I000032630	27/01/2025	51851
AYQ 9572	276070I000032626	24/01/2025	51851
BAK7G 17	276070I000032624	24/01/2025	51851
BCM4B01	276070I000032622	24/01/2025	51851
BID3H51	276070I000032641	29/01/2025	51851
BEA4B77	276070I000032625	24/01/2025	76331
ENH9C52	276070I000032623	24/01/2025	51851
FUI4H57	276070I000032634	27/01/2025	51852
MIV1C10	276070I000032631	27/01/2025	51851
MMF9B71	276070I000032644	29/01/2025	51852
Q JI5J84	276070I000032633	27/01/2025	51852
Q UO2J66	276070I000032628	24/01/2025	51851
SEP3D83	276070I000032637	27/01/2025	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADG5762	276070I000016461	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
AIW2752	276070I000016378	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
AOF4340	276070T000009671	26/11/2024	57463	R\$ 130,16
ASN1411	276070I000016459	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
AXG 8F13	276070I000016463	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
AYS2F47	276070I000016406	26/10/2024	55412	R\$ 195,23
AYY8441	276070T000009674	27/11/2024	76332	R\$ 293,47
AZJ3021	276070I000016460	12/11/2024	55412	R\$ 195,23
AZV2451	276070T000009672	26/11/2024	66371	R\$ 195,23
BBR7551	276070T000009676	27/11/2024	76252	R\$ 293,47
BCH4I42	276070I000016507	14/11/2024	55412	R\$ 195,23
BDC6A52	276070I000016503	11/11/2024	55412	R\$ 195,23
BEA1918	276070T000009468	08/11/2024	51851	R\$ 195,23
CDE4443	276070I000016506	14/11/2024	55412	R\$ 195,23
DHH9I21	276070I000016197	18/10/2024	55412	R\$ 195,23
GBG 3F67	276070T000009673	27/11/2024	54521	R\$ 195,23
HMR6B94	276070I000016462	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
MDJ2E89	276070T000009492	12/11/2024	51851	R\$ 195,23
MG V9600	276070I000016464	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
MHN9B91	276070T000010057	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
MIQ 5077	276070T000009670	26/11/2024	51930	R\$ 293,47
NWB0E62	276070I000016505	13/11/2024	55412	R\$ 195,23
RHF3E01	276070I000016380	14/11/2024	55412	R\$ 195,23
SDW2D15	276070T000008166	24/11/2024	51930	R\$ 293,47
SDW2D15	276070T000003652	08/11/2024	51930	R\$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQ Z6431	276070I000032648	30/01/2025	51851
AST4I50	276070I000032649	30/01/2025	51851
AVP7446	276070I000032650	30/01/2025	76332
SETSE92	116100T002430072	25/01/2025	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADH4106	276070I000016321	14/11/2024	55412	R\$ 195.23
ALF5585	276070I000016318	13/11/2024	55412	R\$ 195.23
ALF5585	276070I000016556	11/11/2024	55412	R\$ 195.23
ASB7C33	276070I000016561	13/11/2024	55412	R\$ 195.23
ASS4280	276070NIC0003427	09/11/2024	50020	R\$ 390.46
AXF1J58	276070I000016563	14/11/2024	55412	R\$ 195.23
AYP0E63	276070I000016559	13/11/2024	55412	R\$ 195.23
AZE1116	276070I000016562	14/11/2024	55412	R\$ 195.23
AZQ 8J49	276070I000016320	14/11/2024	55412	R\$ 195.23
BBF5D35	276070I000016560	13/11/2024	55412	R\$ 195.23
BDU3J93	276070NIC0003424	09/11/2024	50020	R\$ 586.94
EOI5159	276070NIC0003425	09/11/2024	50020	R\$ 390.46
FDO5G29	276070I000016319	14/11/2024	55412	R\$ 195.23
G.AJ4485	276070I000016564	14/11/2024	55412	R\$ 195.23
MJK1D63	276070I000016557	12/11/2024	55412	R\$ 195.23
OMG 5H11	276070I000016558	12/11/2024	55412	R\$ 195.23
SCD1A26	276070NIC0003426	09/11/2024	50020	R\$ 586.94
SEJ8E12	276070NIC0003428	09/11/2024	50020	R\$ 390.46
TAJ9L40	276070I000016555	11/11/2024	55412	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADZ8811	276070T000010164	30/01/2025	76331
AED7884	276070T000010742	03/02/2025	67000
AFD4A55	276070T000010739	31/01/2025	54010
AFR7E87	276070T000010976	31/01/2025	51930
AHF9645	276070T000010971	31/01/2025	51851
AIL8G99	276070T000010981	03/02/2025	55411
AIS8659	276070T000009744	03/02/2025	55411
ALC9182	276070T000010990	04/02/2025	51851
ALK2506	276070T000010936	30/01/2025	51851
AME5104	276070T000010969	30/01/2025	51851
ANK1042	276070T000010946	04/02/2025	55414
ANL5F92	276070T000001705	03/02/2025	51851
APK2C33	276070T000010983	03/02/2025	76331
AQ V3023	276070T000009735	29/01/2025	51851
ARF5190	276070T000011053	04/02/2025	51851
ARM5J26	276070T000010966	30/01/2025	51851
ASF0207	276070T000007938	03/02/2025	51851
ASQ 6B96	276070T000010940	03/02/2025	51851
ASU6983	276070T000010963	30/01/2025	55414
ASY4376	276070T000011056	04/02/2025	76251
ATQ 9311	276070T000010993	04/02/2025	51852
ATW6356	276070T000010985	03/02/2025	76251
ATY2D97	276070T000010992	04/02/2025	51851
AUI2499	276070T000009739	30/01/2025	55411
AUI2H71	276070T000010980	03/02/2025	76251
AUM8183	276070T000004866	01/02/2025	73662
AUO7D77	276070T000009748	04/02/2025	51851
AUZ3D18	276070T000010994	04/02/2025	55417
AUZ3I75	276070T000009749	04/02/2025	76251
AVL4984	276070T000010948	04/02/2025	55414
AVN8889	276070T000010970	30/01/2025	51851
AWA2997	276070T000010968	30/01/2025	76331
AWG7389	276070T000010984	03/02/2025	76332
AWG7389	276070T000010942	03/02/2025	51851
AWQ 0E07	276070T000010738	31/01/2025	61220
AWR6923	276070T000004867	02/02/2025	51851
AWS6956	276070T000010974	31/01/2025	56144
AXD5D16	276070T000010977	31/01/2025	51851
AXI3A81	276070T000010979	03/02/2025	51851
AXI5932	276070T000010965	30/01/2025	51851
AXO4419	276070T000010973	31/01/2025	51851
AXP0D17	276070NIC0003564	14/01/2025	50020
AXQ 6J76	276070T000009743	03/02/2025	54521
AXV3379	276070T000010937	31/01/2025	51851
AYA7923	276070T000010972	31/01/2025	51851
AYG1285	276070T000011051	04/02/2025	51851
AYP8J16	276070T000009747	04/02/2025	51851
AZE5951	276070T000010938	31/01/2025	51851
AZR9378	276070T000010964	30/01/2025	51851
BAD5163	276070T000010947	04/02/2025	76332
BAF1467	276070T000010943	03/02/2025	51851
BALIA49	276070T000001706	03/02/2025	51851
BAO2G05	276070T000004865	31/01/2025	73580
BAP0978	276070T000009745	04/02/2025	76252
BBN6582	276070T000010944	03/02/2025	51851
BBO7297	276070T000010737	30/01/2025	54010
BCE0188	276070T000010962	29/01/2025	55250
BCP4232	276070T000010986	03/02/2025	76252

BCS7G17	276070T000010988	04/02/2025	55250
BDC5A39	276070T000007937	03/02/2025	51851
BEC1293	276070T000010967	30/01/2025	58433
BEM2C70	276070T000011055	04/02/2025	51851
BEO7A91	276070T000010975	31/01/2025	76332
CEZ7812	276070T000011052	04/02/2025	76332
CEZ7812	276070T000010991	04/02/2025	51851
CHS5145	276070T000010932	30/01/2025	51851
DBE5758	276070T000010982	03/02/2025	51851
DEE1191	276070T000010950	04/02/2025	51851
DHS4774	276070T000009738	30/01/2025	76251
DZY7764	276070T000010957	29/01/2025	51851
ERW6459	276070T000010743	04/02/2025	51851
EVJ3I10	276070T000010939	31/01/2025	76251
GWX2980	276070T000010935	30/01/2025	51851
GYC1G48	276070T000010989	04/02/2025	76251
IUX5288	276070T000011054	04/02/2025	51851
IXH1271	276070T000010941	03/02/2025	76332
JNR8229	276070T000010949	04/02/2025	51851
LAZ6392	276070T000009740	30/01/2025	55414
MFN3B94	276070T000009746	04/02/2025	76251
MIG7E05	276070NIC0003565	14/01/2025	50020
MJE3J94	276070T000008272	30/01/2025	51930
MJE3J94	276070T000008273	30/01/2025	51851
MKA5432	276070T000007936	03/02/2025	51851
NGV1940	276070T000010934	30/01/2025	76251
NJQ9J26	276070T000010978	31/01/2025	76251
PXX1508	276070NIC0003566	14/01/2025	50020
PXX1508	276070NIC0003567	14/01/2025	50020
QUO2H92	276070T000001704	03/02/2025	73662
RHB1J28	276070T000010987	04/02/2025	54526
RHQ2H82	276070T000010933	30/01/2025	60501
RHY9F06	276070T000009741	30/01/2025	76331
RKW7D04	276070T000010740	03/02/2025	55411
SEP3D89	276070T000010741	03/02/2025	55411
SEV4C75	276070NIC0003562	14/01/2025	50020
SFB9E21	276070T000010945	03/02/2025	76332
SFN1E80	276070NIC0003563	14/01/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADNS158	276070T000010079	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
AEJ7E47	116100T000931120	23/11/2024	54284	R\$ 293,47
AER7H33	276070T000009680	28/11/2024	76252	R\$ 293,47
AIE6A05	276070T000009686	30/11/2024	55411	R\$ 195,23
AIF2777	276070T000008170	29/11/2024	76331	R\$ 293,47
AKU7150	276070T000010308	02/12/2024	51851	R\$ 195,23
ALD6F95	276070T000010066	29/11/2024	51851	R\$ 195,23
AMD5970	276070T000010307	02/12/2024	51851	R\$ 195,23
AMM7A47	276070T000010089	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
ANU4A12	276070T000010311	02/12/2024	51851	R\$ 195,23
AOF4F78	276070T000009166	28/11/2024	51851	R\$ 195,23
APB4454	276070T000009684	29/11/2024	54521	R\$ 195,23
APK2C33	276070T000009173	02/12/2024	51851	R\$ 195,23
APO7491	276070T000010086	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
APZ2337	276070CND0000033	15/10/2024	50450	R\$ 293,47
ARI6152	276070T000009147	29/11/2024	76251	R\$ 293,47
ARM0H28	276070T000010074	29/11/2024	51851	R\$ 195,23
ARP6A04	276070T000010304	02/12/2024	51930	R\$ 293,47
ARR3J10	276070T000010082	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
ARUID63	276070T000008878	30/11/2024	76331	R\$ 293,47
ARUID63	276070T000010092	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
ATM9688	276070T000008876	30/11/2024	55920	R\$ 130,16
ATO7F22	276070T000010094	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
ATZ2444	276070T000010070	29/11/2024	51851	R\$ 195,23
AUF4508	276070T000009683	29/11/2024	51851	R\$ 195,23
AUI3A63	276070T000009677	28/11/2024	76251	R\$ 293,47
AUV7F70	276070T000010073	29/11/2024	76332	R\$ 293,47
AVB8F75	276070T000010083	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
AVW5A03	276070T000010306	02/12/2024	51851	R\$ 195,23
AWG5D12	276070T000010078	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
AWP6G74	276070T000009174	02/12/2024	51851	R\$ 195,23
AWR7J50	276070T000010080	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
AXW5A89	276070T000009180	02/12/2024	51851	R\$ 195,23
AXX9387	276070T000010065	29/11/2024	51851	R\$ 195,23
AXZ7C20	276070T000009689	30/11/2024	57463	R\$ 130,16
AYA8017	276070T000010309	02/12/2024	51851	R\$ 195,23
AYD2G61	276070T000010091	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
AYD2G61	276070T000010067	29/11/2024	76332	R\$ 293,47
AYR2I03	116100T001740534	26/11/2024	54521	R\$ 195,23
AYT8F07	276070T000010068	29/11/2024	51851	R\$ 195,23
AYU9043	276070T000009687	30/11/2024	54600	R\$ 130,16
AZV1443	276070T000010097	30/11/2024	51851	R\$ 195,23
AZXS64	276070T000009688	30/11/2024	51851	R\$ 195,23

BAF1467	276070T000010064	29/11/2024	51851	R\$ 195.23
BAK7G17	276070T000008879	30/11/2024	76331	R\$ 293.47
BAO0974	276070T000008877	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
BBJ7D11	276070T000009179	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
BBS3016	276070T000010100	30/11/2024	76332	R\$ 293.47
BBT0D99	276070T000007302	28/11/2024	55413	R\$ 195.23
BCB0B73	276070T000009690	30/11/2024	54870	R\$ 195.23
BCK3956	276070T000010087	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
BDC8J37	276070T000009693	30/11/2024	76331	R\$ 293.47
BDE3H36	276070T000010088	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
BDJ6J63	276070T000010301	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
BDX9E97	276070NIC0003430	12/11/2024	50020	R\$ 390.46
BEA1601	276070T000009175	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
EQ O0957	276070NIC0003429	12/11/2024	50020	R\$ 390.46
ETW4D22	276070T000010090	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
EUP2C87	276070T000010076	29/11/2024	51851	R\$ 195.23
EVK1A39	276070T000010313	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
FFP6G19	276070T000008171	29/11/2024	73662	R\$ 130.16
FGD2E83	276070T000010302	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
FNR2J79	276070T000010081	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
FSQ 0B42	276070T000010093	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
GHB9C02	276070T000009691	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
ILG3J32	276070T000010062	29/11/2024	51851	R\$ 195.23
ILG3J32	276070T000009168	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
ILG3J32	276070T000010063	29/11/2024	55920	R\$ 130.16
IVK4C39	276070T000009678	28/11/2024	54521	R\$ 195.23
IWO2B19	276070T000009146	29/11/2024	55414	R\$ 195.23
MCV0I17	276070T000010069	29/11/2024	51851	R\$ 195.23
MDK2D78	276070T000010303	02/12/2024	51930	R\$ 293.47
MEH3148	276070T000010314	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
MHO0C73	276070T000010098	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
MJI9I54	276070T000010096	30/11/2024	76332	R\$ 293.47
MJI9I54	276070T000010095	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
MMF0D09	276070T000010099	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
NLW5B41	276070T000009172	02/12/2024	51930	R\$ 293.47
NLW5B41	276070T000009171	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
NLW5B41	276070T000010310	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
OVJ4D63	276070T000009176	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
PUR4F23	276070T000009682	29/11/2024	76331	R\$ 293.47
Q JV1J41	276070T000010085	30/11/2024	51851	R\$ 195.23
RBR0J58	276070T000010072	29/11/2024	76332	R\$ 293.47
SDX6J85	276070T000009685	29/11/2024	55414	R\$ 195.23
SEA7G05	276070T000009692	30/11/2024	54870	R\$ 195.23
SFJ3I71	276070T000010084	30/11/2024	76332	R\$ 293.47
SEF0I97	276070T000009178	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
SJD9H01	276070T000007301	28/11/2024	76331	R\$ 293.47
TAN1G10	276070T000010075	29/11/2024	76331	R\$ 293.47
TAR3J61	276070T000009177	02/12/2024	51851	R\$ 195.23
TBM2F25	276070T000010071	29/11/2024	76332	R\$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 27/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOF4340	276070NIC0003570	17/01/2025	50020
BCH4I42	276070NIC0003569	17/01/2025	50020
RHF3E01	276070NIC0003568	17/01/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG1D15	276070T000010744	05/02/2025	51851
AAS7I34	116100T002618409	30/01/2025	55250
ABL0640	276070T000010852	05/02/2025	51851
AHK1J66	276070T000010859	05/02/2025	76331
AIG1203	276070T000011065	05/02/2025	55414
AJO5F04	276070T000010851	05/02/2025	51851
AKV0D02	116100T002618410	30/01/2025	54521
ANY0H31	276070T000011117	06/02/2025	76332
AOF0255	276070T000008186	05/02/2025	51851
AOH8577	276070T000011116	06/02/2025	55920
APJ4975	276070T000009791	04/02/2025	76251
APP4I88	276070T000011058	04/02/2025	55411
APP5795	276070T000010747	05/02/2025	51851
APQ6456	276070T000010855	05/02/2025	51851
AQJ6792	276070T000010750	05/02/2025	51851
ARQ4426	276070T000008188	05/02/2025	51851
ATI8I02	276070T000011060	04/02/2025	51851
ATV1367	276070T000009750	05/02/2025	51851
AUH2C80	276070T000011102	05/02/2025	51851
AUP4C53	276070T000011114	05/02/2025	51851
AWJ1J76	276070T000011066	05/02/2025	76251
AWR6923	276070T000008189	05/02/2025	51851
AWS2097	276070T000011112	05/02/2025	51851
AWT7J92	276070T000010854	05/02/2025	51851
AXL7F73	276070T000011110	05/02/2025	60502

AXQ 5F37	276070T000010858	05/02/2025	55920
AXR6242	276070T000011103	05/02/2025	51851
AZA3811	276070T000011108	05/02/2025	55411
AZQ 8J49	276070NIC0003571	18/01/2025	50020
BAI2H65	276070T000011111	05/02/2025	55417
BBF5D35	276070NIC0003573	18/01/2025	50020
BBI0160	276070T000010746	05/02/2025	51851
BBS6333	276070T000011059	04/02/2025	76332
BCCI4J93	276070T000011061	05/02/2025	76332
BDE0131	276070T000010856	05/02/2025	51851
BDJ4F14	276070T000011106	05/02/2025	76331
BEG0C63	276070T000010857	05/02/2025	55920
BEM4J24	276070T000009790	04/02/2025	76252
BES0E21	116100T002430073	25/01/2025	54521
BMK0H25	276070T000010860	05/02/2025	55920
DKD7297	276070T000010853	05/02/2025	51851
DOS8669	276070T000008185	05/02/2025	55411
ERA8I86	276070T000010748	05/02/2025	60681
FVB1116	276070T000011105	05/02/2025	51851
HKT7534	276070T000010165	04/02/2025	51930
JKL5D39	276070T000010745	05/02/2025	51851
KHZ9460	276070T000011101	05/02/2025	51851
KIH4A01	116100T002235141	30/01/2025	54521
KIH4A01	116100T001697197	30/01/2025	55680
LZW8D33	276070T000008187	05/02/2025	53980
MCE9299	276070T000010995	04/02/2025	76251
MEV4705	276070T000011104	05/02/2025	60681
OMJ3H10	276070T000011062	05/02/2025	76332
OMJ3H10	276070T000011063	05/02/2025	51851
Q BK8I00	276070T000011107	05/02/2025	55417
Q JISJ84	276070T000011064	05/02/2025	55414
RDW3G 60	276070T000010749	05/02/2025	57380
SEM7D89	276070T000011115	05/02/2025	60412
SEV9D11	276070T000011113	05/02/2025	60412
SFA2I29	276070T000009792	04/02/2025	76251
TAJ9I40	276070NIC0003572	18/01/2025	50020
TCL7H56	276070T000008274	04/02/2025	73662

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACXI543	276070T000011119	06/02/2025	76331
AGS6G 25	276070T000010514	05/02/2025	51851
AHK0J96	276070T000008191	07/02/2025	53980
AIG 2I72	276070T000009794	05/02/2025	51851
AIR5302	276070T000009797	05/02/2025	51851
ATT6D33	276070T000011127	07/02/2025	51930
AJD8562	276070T000010515	05/02/2025	51851
ALC1982	276070T000009798	05/02/2025	51851
ALF9498	276070T000011069	06/02/2025	51851
ALJ8E26	276070T000011130	07/02/2025	61220
ALM4G 92	276070T000010997	06/02/2025	76332
ALR0560	276070T000011118	07/02/2025	51851
ALW4387	276070T000011205	06/02/2025	51851
ALW8445	276070T000011204	06/02/2025	51851
ANA4536	276070T000011203	06/02/2025	51851
ANF8421	276070T000011078	06/02/2025	51851
AOH8577	276070T000008190	07/02/2025	53980
AOH8F61	276070T000010513	05/02/2025	51851
APL1006	276070T000010999	06/02/2025	51851
APL2B08	276070T000011077	06/02/2025	51851
AQ L8G 45	276070T000011070	06/02/2025	51851
AREIA22	276070T000010511	05/02/2025	51851
ARF7J98	116100T002555001	31/01/2025	55500
ARK3579	276070T000011071	06/02/2025	51851
ARL4029	276070T000009793	05/02/2025	51851
ARW5C02	276070T000011126	07/02/2025	54870
ARY7J70	276070T000010865	07/02/2025	76331
ARY8E04	276070T000011079	06/02/2025	51851
AST2D12	276070T000010508	05/02/2025	51851
ASV5042	276070T000010509	05/02/2025	55920
ASY2542	276070T000010503	05/02/2025	51851
ATEIH81	276070T000011128	07/02/2025	51851
ATPSF27	276070T000010516	05/02/2025	51851
ATW8585	276070T000011129	07/02/2025	55920
AUF1819	276070T000009800	05/02/2025	51851
AU07F28	276070T000010862	07/02/2025	51851
AVB1A35	276070T000010510	05/02/2025	61220
AVJ7430	276070T000011073	06/02/2025	51851
AWC6B41	276070T000010998	06/02/2025	51851
AWF7211	276070T000011206	06/02/2025	51852
AWN6D71	276070T000009795	05/02/2025	51851
AWX1727	276070T000010504	05/02/2025	51851
AYA5001	276070T000011075	06/02/2025	51930
AYT1042	276070T000009799	05/02/2025	51851
AZM5994	276070T000011132	07/02/2025	76331
AZY4G 16	276070T000011124	07/02/2025	55920

BCH6587	276070T000011068	06/02/2025	51851
BCEP2B91	276070T000011131	07/02/2025	51851
BDJ3A98	276070T000011121	06/02/2025	51851
BDJ3A98	276070T000011120	06/02/2025	51930
CEL1028	276070T000010863	07/02/2025	51851
CKP8G54	276070T000010866	07/02/2025	51851
CTI9A62	116100T002555002	31/01/2025	55500
CTI9A62	116100T002618853	31/01/2025	55411
DED8B97	276070T000011072	06/02/2025	76332
IFL4I76	276070T000011125	07/02/2025	51851
IMI1515	276070T000010507	05/02/2025	55920
IMX7566	276070T000010501	05/02/2025	76332
ISD4E37	276070T000010861	07/02/2025	51851
LJWS828	276070T000010864	07/02/2025	51851
LJWS828	276070T000011122	07/02/2025	52741
MFA0746	276070T000011202	06/02/2025	51851
MJE6F66	276070T000009796	05/02/2025	51851
MQU0B60	276070T000011076	06/02/2025	51851
PUL5417	276070T000010502	05/02/2025	51851
QLK1A06	276070T000011067	06/02/2025	76251
QQG4A87	276070T000010996	06/02/2025	51851
RDW3G60	276070T000011123	07/02/2025	55920
SEJ2H91	276070T000011134	07/02/2025	55920
SEJ9J18	276070T000010512	05/02/2025	51851
SFC5A33	276070T000011000	06/02/2025	76332
SSK1C01	276070T000011133	07/02/2025	51930
SXD0H84	276070T000011135	07/02/2025	59320
TAY8B14	276070T000011201	06/02/2025	70991
TDK1G22	276070T000010505	05/02/2025	57200

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV9J94	276070I000016466	18/11/2024	55412	R\$ 195.23
ACS9988	276070T000009188	04/12/2024	58350	R\$ 195.23
AEO1944	276070T000009695	03/12/2024	55413	R\$ 195.23
AHQ 2468	276070T000009193	04/12/2024	51851	R\$ 195.23
AIM1444	276070T000009184	04/12/2024	51851	R\$ 195.23
AIT9F59	276070I000016476	19/11/2024	55412	R\$ 195.23
ALN2319	276070T000010318	03/12/2024	51851	R\$ 195.23
AMU2B16	276070I000016475	19/11/2024	55412	R\$ 195.23
ANP6H26	276070I000016467	18/11/2024	55412	R\$ 195.23
ANU4A12	276070T000009192	04/12/2024	51851	R\$ 195.23
AOP2887	276070I000016470	18/11/2024	55412	R\$ 195.23
APS5930	276070T000009187	04/12/2024	51851	R\$ 195.23
AQ D3030	276070T000008880	03/12/2024	60501	R\$ 293.47
AQ D3G71	276070T000010316	03/12/2024	51851	R\$ 195.23
ASO8F64	276070T000009191	04/12/2024	58350	R\$ 195.23
ATW1G68	276070T000009196	04/12/2024	51851	R\$ 195.23
AVE7491	276070T000010319	03/12/2024	55412	R\$ 195.23
AWX9E39	276070T000009194	04/12/2024	51851	R\$ 195.23
AXD5D20	276070T000009183	04/12/2024	51851	R\$ 195.23
AXR1757	276070T000009186	04/12/2024	76332	R\$ 293.47
AYU7E54	276070I000016465	18/11/2024	55412	R\$ 195.23
AZ7C21	276070T000009189	04/12/2024	51851	R\$ 195.23
BCH4I42	276070I000016472	19/11/2024	55412	R\$ 195.23
BCEP8870	276070T000010317	03/12/2024	51851	R\$ 195.23
BCEP8870	276070I000016471	19/11/2024	55412	R\$ 195.23
BDD0G13	276070NIC0003432	15/11/2024	50020	R\$ 260.32
BDG2I61	276070I000016474	19/11/2024	55412	R\$ 195.23
BDH2E63	276070NIC0003433	15/11/2024	50020	R\$ 586.94
CXM14B01	276070I000016382	19/11/2024	55412	R\$ 195.23
FQ J4I24	276070NIC0003434	15/11/2024	50020	R\$ 260.32
FYB1H24	276070T000009696	03/12/2024	76251	R\$ 293.47
IKA0I07	276070T000009195	04/12/2024	51851	R\$ 195.23
MBM8892	276070T000009185	04/12/2024	65800	R\$ 293.47
MFB0I57	276070T000009197	04/12/2024	51851	R\$ 195.23
MGF6G58	276070NIC0003435	15/11/2024	50020	R\$ 260.32
MGG9I61	276070I000016381	18/11/2024	55412	R\$ 195.23
NMH0J42	276070I000016468	18/11/2024	55412	R\$ 195.23
SEA9I47	276070T000009190	04/12/2024	76331	R\$ 293.47
SEC9G80	276070NIC0003431	15/11/2024	50020	R\$ 586.94
SET5C52	276070T000009148	03/12/2024	76252	R\$ 293.47
SEZ4C03	276070I000016473	19/11/2024	55412	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVE5B95	276070T000009694	02/12/2024	73662	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD5013	276070T000011211	07/02/2025	76252
ADC9J79	276070T000010520	06/02/2025	51851
ADL0131	276070T000011501	07/02/2025	51851
AG H0408	276070T000010543	07/02/2025	51851
AGM5959	276070T000010532	07/02/2025	51851
AHLJ6J89	276070T000010529	07/02/2025	51851
AHL6845	276070T000007939	08/02/2025	51930
AIQ 4037	276070T000011218	07/02/2025	51851
AIU3791	276070T000011216	07/02/2025	51851
AJH5C81	276070T000011087	07/02/2025	51851
AJQ 9A79	276070T000011085	07/02/2025	51851
AJR0474	276070T000010533	07/02/2025	51851
AJZD697	276070T000010519	06/02/2025	51851
AKV9I29	276070T000010527	07/02/2025	73232
AKV9I29	276070T000010528	07/02/2025	51851
ALIIB30	276070T000011213	07/02/2025	51851
ALR0560	276070T000011084	07/02/2025	51851
AMB1F86	276070T000011086	07/02/2025	51851
AMI7054	276070T000011089	07/02/2025	51851
AMR4F48	276070T000010518	06/02/2025	55920
AOM9F34	276070T000010537	07/02/2025	51851
AON5622	276070T000010522	06/02/2025	51851
AQ R4H16	276070T000010536	07/02/2025	51851
AREIA22	276070T000011215	07/02/2025	51851
ARU2B61	276070T000010538	07/02/2025	51851
ASP4I10	276070T000010534	07/02/2025	51851
ATD6H38	116100T002555003	02/02/2025	54521
ATH0E93	276070T000010550	07/02/2025	51851
AUG8F37	276070T000011090	07/02/2025	51851
AUP5F61	276070T000010544	07/02/2025	51851
AVF3E25	276070T000010545	07/02/2025	51851
AVK5D42	276070T000011139	10/02/2025	51851
AVM7E80	116100T001835112	01/02/2025	55500
AWL2D53	276070T000010166	09/02/2025	51851
AWL2D53	276070T000008275	09/02/2025	52070
AWN1D01	276070T000010530	07/02/2025	51851
AXB8A14	276070T000010535	07/02/2025	51851
AXD4G34	276070T000011091	07/02/2025	51851
AXQ 5G69	276070T000010526	06/02/2025	51851
AXS071	276070T000011502	07/02/2025	51851
AYA7D50	276070T000011081	07/02/2025	76252
AYG6D61	276070T000011212	07/02/2025	54521
AYI9247	276070T000011217	07/02/2025	51851
AYK5C98	276070T000011210	07/02/2025	54521
AYR1D31	116100T001835111	01/02/2025	55500
AZK9146	276070T000011137	10/02/2025	51851
AZXS64	276070T000011082	07/02/2025	51851
BAV3J02	276070T000011209	07/02/2025	55414
BDZ4G10	276070T000011140	10/02/2025	51930
BEP4F23	276070T000011208	07/02/2025	55414
BZD8486	276070T000010525	06/02/2025	51851
CDJ2D22	276070T000011136	10/02/2025	51851
CPW0696	276070T000011506	07/02/2025	51851
CVA0I21	276070T000010521	06/02/2025	51851
CYN3762	276070T000010540	07/02/2025	51851
DOS7F64	276070T000008276	09/02/2025	55411
DSO1F59	276070T000010549	07/02/2025	51851
EAJ5924	276070T000010539	07/02/2025	76252
EKY4116	276070T000010548	07/02/2025	51851
HPR3C45	276070T000010531	07/02/2025	51851
HPR3C45	276070T000011088	07/02/2025	51930
KXK3A17	276070T000010547	07/02/2025	51851
MAU5I23	276070T000010541	07/02/2025	51851
MBE4D74	276070T000010517	06/02/2025	51851
MBK9934	276070T000010523	06/02/2025	51851
MLQ 5692	276070T000011080	07/02/2025	51851
PYM4D24	276070T000010524	06/02/2025	60412
SEK2G08	276070T000011505	07/02/2025	55920
SFI4H07	276070T000010546	07/02/2025	51851
SFJ1D76	276070T000010542	07/02/2025	76252

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUS6882	276070T000008260	16/11/2024	55411	R\$ 195,23
NCZ3H49	276070T000009165	28/11/2024	51851	R\$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXZ7C20	276070NIC0003578	21/01/2025	50020
BBT0D99	276070NIC0003574	21/01/2025	50020

BDV8102	116100T002618870	04/02/2025	56141
FGD2E83	276070NIC0003579	21/01/2025	50020
OVJ4D63	276070NIC0003576	21/01/2025	50020
SDX6J85	276070NIC0003575	21/01/2025	50020
TAR3J61	276070NIC0003577	21/01/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC5C22	276070T000010320	05/12/2024	51851	R\$ 195.23
AHL8C82	276070T000009200	06/12/2024	51851	R\$ 195.23
AIF5E56	276070T000009199	06/12/2024	51851	R\$ 195.23
AM05C04	276070T000009756	06/12/2024	51851	R\$ 195.23
AOT9729	276070I000016391	06/12/2024	76332	R\$ 293.47
APZ8719	276070T000009755	06/12/2024	51851	R\$ 195.23
AQ P9377	276070T000010254	06/12/2024	55412	R\$ 195.23
ART5272	276070I000016383	23/11/2024	55412	R\$ 195.23
ASR0611	276070I000016566	19/11/2024	55412	R\$ 195.23
ASR9A62	276070I000016567	19/11/2024	55412	R\$ 195.23
ASU8G86	276070NIC0003440	19/11/2024	50020	R\$ 390.46
ASZI35	276070I000016565	18/11/2024	55412	R\$ 195.23
ATV1H01	276070T000009751	06/12/2024	51851	R\$ 195.23
ATW2799	276070T000008265	05/12/2024	73662	R\$ 130.16
AUQ 0G 07	276070NIC0003437	19/11/2024	50020	R\$ 390.46
AWP9468	276070T000010321	05/12/2024	51851	R\$ 195.23
AXR7I63	276070I000016390	06/12/2024	51851	R\$ 195.23
AYN5E83	276070T000009149	06/12/2024	76331	R\$ 293.47
AZN5310	276070I000016384	23/11/2024	55412	R\$ 195.23
AZS6239	276070I000016569	22/11/2024	55412	R\$ 195.23
BAR9E70	276070T000010251	05/12/2024	51930	R\$ 293.47
BCG5D57	276070I000016388	06/12/2024	51851	R\$ 195.23
BCR7G84	276070T000009752	06/12/2024	51851	R\$ 195.23
BDE0I31	276070T000009754	06/12/2024	55920	R\$ 130.16
BDU3G71	276070NIC0003442	19/11/2024	50020	R\$ 390.46
BEK0218	276070NIC0003438	19/11/2024	50020	R\$ 260.32
BEQ 0G 08	276070I000016389	06/12/2024	51930	R\$ 293.47
CRD2D60	276070I000016568	21/11/2024	55412	R\$ 195.23
HG O1F20	276070NIC0003436	19/11/2024	50020	R\$ 390.46
IAI4B00	276070T000009697	05/12/2024	59161	R\$ 1467.35
ILZ8867	276070T000009700	05/12/2024	57463	R\$ 130.16
IVY6579	276070I000016508	22/11/2024	55412	R\$ 195.23
MAD7E92	276070I000016385	03/12/2024	73662	R\$ 130.16
MAD7E92	276070I000016386	03/12/2024	51851	R\$ 195.23
NRJ4J69	276070NIC0003443	19/11/2024	50020	R\$ 586.94
OPU3B01	276070T000009753	06/12/2024	52741	R\$ 2934.70
Q AJ3E70	276070T000009150	06/12/2024	54521	R\$ 195.23
RHO6E95	276070T000009198	05/12/2024	76251	R\$ 293.47
RHT2A16	276070T000009801	06/12/2024	55412	R\$ 195.23
RHY7G87	276070T000009698	05/12/2024	76332	R\$ 293.47
RMJ6C32	276070T000009699	05/12/2024	59161	R\$ 1467.35
SEO6H46	276070NIC0003444	19/11/2024	50020	R\$ 260.32
SES1B55	276070NIC0003441	19/11/2024	50020	R\$ 390.46
SFF3D10	276070NIC0003439	19/11/2024	50020	R\$ 390.46
TAR6A26	276070T000010255	06/12/2024	70561	R\$ 293.47
TAW2D55	276070T000010252	06/12/2024	55412	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APH0J72	276070T000010253	06/12/2024	57463	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 03/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV9J94	276070NIC0003580	24/01/2025	50020
AMU2B16	276070NIC0003583	24/01/2025	50020
BCH4I42	276070NIC0003581	24/01/2025	50020
SEA9I47	276070NIC0003585	24/01/2025	50020
SET5C52	276070NIC0003584	24/01/2025	50020
SEZ4C03	276070NIC0003582	24/01/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BDC8J37	276070T000000589	02/11/2024	55500	R\$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADP0A29	276070T000011520	11/02/2025	51851
ADP0A29	276070T000011521	11/02/2025	56222
AIN9413	276070T000011414	12/02/2025	51851
AIV1928	276070T000011423	12/02/2025	51930
AIX5868	276070T000011242	12/02/2025	51851
AIY1D15	276070T000011425	12/02/2025	76331
AJL8H07	276070T000011247	12/02/2025	51852
AJN6I00	276070T000011249	12/02/2025	51930
AKC7I72	276070T000011147	11/02/2025	51851
AKH6498	276070T000011412	12/02/2025	51851
AKI8327	276070T000011416	12/02/2025	51851
AKL7E15	276070T000011523	11/02/2025	51851
ALN9967	276070T000011418	12/02/2025	76251
ANN2174	276070T000011410	12/02/2025	55920
ANZID19	276070T000011515	10/02/2025	51851
AOF6402	276070T000011148	11/02/2025	55412
AOF7561	276070T000011518	10/02/2025	51851
AOC2F06	276070T000011241	12/02/2025	76331
AOV0694	276070T000011220	10/02/2025	51851
APA9E14	276070T000011519	11/02/2025	51851
APU5G11	276070T000011509	10/02/2025	76331
AQ 07042	276070T000011522	11/02/2025	51851
ARG 2013	276070T000011419	12/02/2025	76252
ARO3D16	276070T000011233	11/02/2025	51852
ARR5F57	276070T000011534	12/02/2025	51851
ART4788	276070T000011143	10/02/2025	51851
ARW3A69	276070T000011426	12/02/2025	76331
ARY8E04	276070T000011225	10/02/2025	51851
ASII97	276070T000011402	11/02/2025	51851
ASK9E98	276070T000011231	11/02/2025	57380
AST3900	276070T000011417	12/02/2025	51851
ASY3795	276070T000011243	12/02/2025	51851
ATB2G37	276070T000011236	11/02/2025	51851
ATV1367	276070T000011245	12/02/2025	51930
ATV4166	276070T000011401	11/02/2025	51851
ATY2D97	276070T000011219	10/02/2025	51851
AUV1G22	276070T000011149	11/02/2025	57463
AUW6F39	276070T000011405	11/02/2025	51930
AUW6F39	276070T000011406	11/02/2025	51851
AVA6H70	116100T002555012	06/02/2025	54521
AVG 2800	276070T000011223	10/02/2025	51851
AVT9D74	276070T000011248	12/02/2025	51930
AWA4D92	276070T000011409	12/02/2025	56222
AWB4H19	276070T000011415	12/02/2025	76332
AWW8I15	276070T000011237	11/02/2025	56144
AWY2I22	276070T000011232	11/02/2025	51851
AXI9C54	276070T000011421	12/02/2025	51851
AXK2011	276070T000011428	12/02/2025	51851
AXR0591	276070T000011517	10/02/2025	51851
AYK5C98	276070T000011214	07/02/2025	51852
AZE1116	276070T000011250	12/02/2025	51852
AZK8446	276070T000011516	10/02/2025	51851
AZL0C65	276070T000011235	11/02/2025	51851
AZR8I80	276070T000011525	11/02/2025	51851
AZV6640	276070T000011530	12/02/2025	51851
AZY6396	276070T000011451	12/02/2025	61220
BAD4E17	276070T000011524	11/02/2025	51851
BAL7I18	276070T000011408	12/02/2025	55920
BAP8B82	276070T000011144	10/02/2025	51851
BBR6772	276070T000011240	12/02/2025	51930
BBV4390	276070T000011222	10/02/2025	51851
BDI2I11	276070T000011424	12/02/2025	56731
BDV0612	276070T000011238	11/02/2025	61220
BEG5B06	276070T000011226	11/02/2025	61220
BEL0274	276070T000011145	11/02/2025	51851
BEN2I13	276070T000011142	10/02/2025	76251
BMV6729	276070T000011512	10/02/2025	51851
CKP8644	276070T000011244	12/02/2025	51851
DDZ3F14	276070T000011404	11/02/2025	76332
DQ L4H70	276070T000011514	10/02/2025	51851
DYF9J17	276070T000011532	12/02/2025	51851
DZ2E43	276070T000011533	12/02/2025	51851
EIR6E28	276070T000011528	12/02/2025	51851
ENA5A65	276070T000011221	10/02/2025	76252
EUE9F76	276070T000011422	12/02/2025	51851
FXU5H68	276070T000011150	11/02/2025	76332
HCI1480	276070T000011529	12/02/2025	51851
IND1010	276070T000011141	10/02/2025	51851
IQ Z/H90	276070T000011420	12/02/2025	51851
ISG8H20	276070T000011224	10/02/2025	51851
ISO6D32	276070T000011429	12/02/2025	51851
ITW6D89	276070T000011513	10/02/2025	51851
JQ B 1E97	276070T000010167	11/02/2025	73232
LSR1901	276070T000011407	11/02/2025	51851

MBW8G33	276070T000011526	11/02/2025	51851
MCA4050	276070T000011510	10/02/2025	51851
MFR2F60	276070T000011511	10/02/2025	51851
MIE9G20	276070T000011413	12/02/2025	51851
MKA5432	276070T000011411	12/02/2025	51851
MLS2F75	276070T000011229	11/02/2025	76331
NGS3A60	276070T000011228	11/02/2025	51851
PVP3E11	276070T000011507	11/02/2025	55920
QIQ7F07	276070T000011527	12/02/2025	73400
Q Q K8J32	276070T000011146	11/02/2025	51851
RDW3G60	276070T000011234	11/02/2025	56144
RHF6H10	276070T000011403	11/02/2025	76251
RHM6I67	276070T000011246	12/02/2025	51930
RHZ0J35	276070T000004868	12/02/2025	54522
SEF6H74	276070T000011531	12/02/2025	76331
SER8A12	276070T000011239	11/02/2025	61220
SHESG66	276070T000011227	11/02/2025	68580
STSI A29	276070T000011427	12/02/2025	76251

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALN5018	276070T000016469	18/11/2024	55412	R\$ 195,23
ATW2484	276070T000010305	02/12/2024	51851	R\$ 195,23
AWT9E10	276070T000009488	12/11/2024	51851	R\$ 195,23
BDE0I31	276070T000009115	31/10/2024	55417	R\$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZF5486	276070NIC0003445	22/11/2024	50020	R\$ 390,46

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:92095E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 017/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	24, 25, 26, 27, 28/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	12, 14/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 400,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	15/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Araçongas	15/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Maringá	14/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Fernando da Silva	Agente Administrativo Coordenador Programas Sociais (CRAS)	Santo Antônio da Platina	19/02/2025	Acompanhar pessoas assistidas pelo CRAS em visita familiar	R\$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de fevereiro 2025.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 009/2025, publicado em 03 de fevereiro de 2025, Edição 3207, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	14/02	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de fevereiro 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:7F088986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PMI /DMA / UAB Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA - DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – ITAMBÉ - PARANÁ,

O Departamento Municipal de Administração de Itambé, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as Portarias nº 183/2016-CAPES/UAB, de 08 de novembro de 2018, Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- a Portaria nº 249/2018-CAPES/UAB, de 22 de março de 2019, que institui o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas UAB/FNDE/CAPES para atuar como Professor Formador nos cursos de Graduação Letras/Libras – Bacharelado e Licenciatura, Modalidade a Distância;
- o Edital nº 5/2018-UAB, de 01 de março de 2018, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

TORNA PÚBLICO:

O processo seletivo para a contratação e formação de CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS que atuarão como **COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL dos Cursos de Graduação e Especialização**, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pelas Universidades Públicas do Estado do Paraná.

1 - DO LOCAL DE ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE POLO PRESENCIAL:

Cidade	Número de vagas	Endereço do Polo
ITAMBÉ	01	Rua Luiz Fedrigo, 03, Centro – Itambé/PR.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:

2.1 - Considerando a Portaria 232 GAB/CAPES, de 09 de Outubro de 2019, conforme em seu art. 2º O Coordenador do polo é um profissional graduado que atuará no Polo com o apoio do Assistente de Docência, se existente, com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES e DED/CAPES, com o intuito de dar continuidade às atividades do Polo e ao Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município ao qual pertence.

2.2 - O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas é restrita ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.

2.3 - Assim como no art. 3º da Portaria 239 GAB/CAPES, de 09 de Outubro de 2019, o Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3 - DOS REQUISITOS PARA COORDENADOR DE POLO:

ter formação superior em curso de graduação superior;

ter experiência comprovada, de no mínimo um ano, no magistério da educação básica ou no ensino superior, conforme a Portaria nº 232, de 09 de outubro de 2019, conforme o Art. 14. Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais às atividades do Polo, no período noturno e aos sábados manhã e tarde;

não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006, salvo bolsas CAPES a nível de alunos de Mestrado e Doutorado, conforme Portaria Conjunta Nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Considerando a Portaria 232 GAB/CAPEB, de 09 de Outubro de 2019, no Art. 13: Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
- II- Ser portador de diploma de graduação;
- III- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- IV- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
- V- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- VI- Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
- VII- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo dele.

4.2. Considerando a Portaria 309 de 27 de setembro de 2024, de acordo com art. 4º, § 2º, inciso V, que concedeu bolsa para Coordenadoria de Polo no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo, sendo exigida a condição de discente da Educação Básica com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério e formação de nível superior.

5 - DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL

As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail do Departamento de Administração (ver modelo anexo 1), solicitando participar do processo de seleção. Além disso, é obrigatório anexar os documentos para inscrição e avaliação, mencionados no item (6), quais devem ser enviados em um único arquivo em PDF, a partir do dia 20 de fevereiro até o dia 09 de abril de 2025.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

O candidato à vaga de Coordenador de Polo, no ato do preenchimento de requerimento de solicitação de inscrição no processo seletivo, deve anexar uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem num único arquivo em PDF:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Diplomas e certificados de formação acadêmica;
- d) Diplomas e certificados de Especializações; Mestrado e/ou Doutorado
- e) Documentos que atestem atividades docentes na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio) ou Ensino Superior.
- f) Atividades de Gestão Pedagógica;
- g) Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrição no polo, haverá análise da documentação para a homologação.

7.2. Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento do requerimento de inscrição e entrega dos documentos (via e-mail);
- c) Última inscrição realizada.

7.3. Da homologação caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até às 17 horas do dia 19 de março de 2025.

7.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, para prefeitura@itambe.pr.gov.br e respectiva análise, deliberação e publicação das respostas até o dia 21 de março de 2025.

8. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme a legislação vigente.

8.2. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) anexar cópia de laudo médico, em PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição.

8.3. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

9. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE POLO

9.1. A seleção dos candidatos a coordenador de polo será realizada por Comissão Examinadora considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado	25
	Mestrado	15
	Especialização (limite 2)	10 por curso
	Subtotal	60 (limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio) ou Ensino Superior.	1 a cada 12 meses
	Atividades de Gestão Pedagógica.	1 a cada 12 meses
	Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial.	1 a cada 12 meses
	Coordenação em Ensino a Distância	1 a cada 12 meses
Pontuação total		100 pontos

9.2. Serão selecionados para atuarem como coordenador de polo os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas e, em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

- a) Experiências em coordenação/tutoria em ensino superior a distância ou presencial;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Maior tempo de serviço prestado no Município;

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

10.1. O resultado da avaliação será divulgado até o dia 25 de março de 2025, no endereço eletrônico <http://www.itambe.pr.gov.br>.

10.2. Caberá pedido único de recurso do resultado ao Departamento Municipal de Administração, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída aquele, até as 17 horas do dia 01 de abril de 2025, devendo conter o nome completo do candidato, seu número do CPF e polo de atuação por meio do e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br.

10.3 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas no dia 08 de abril de 2025.

10.4. O resultado final da classificação dos candidatos será publicado no dia 09 de abril de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

11.3. Este processo seletivo terá validade de vinte e quatro (24) meses, prorrogável por igual período.

Itambé(PR), 19 de fevereiro de 2025.

ANANINAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA TAVARES CONSTANTINO

Chefe de Gabinete

Municipal de Administração

ANEXO I do Edital N° 001/2025 – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL**

Ilmo Sr.

Patricia Tavares Constantino

Chefe de Gabinete

Departamento Municipal de Administração

Município de Itambé/PR.

Nome completo:			
CPF:	RG	NASC.	
Endereço:			
Telefone:	Polo de atuação:		
E-mail:			

Venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo interno, para vaga de coordenação de polo neste município, cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido postadas em PDF no prazo e normas estabelecidas no presente Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Item	Descrição dos Documentos em Anexo
()	Documento de Identidade (RG);
()	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
()	Diploma de formação acadêmica;
()	Diplomas e certificados de especializações; mestrado e/ou doutorado;
()	Documentos que atestem atividades docentes na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio) ou Ensino Superior;
()	Atividades de Gestão Pedagógica;
()	Coordenação em Ensino Superior a Distância - UAB

ANEXO II DO EDITAL N° 001/2025 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

PASSO	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital	20 de fevereiro de 2025
2º	Período de Inscrições on-line	Dia 20 de fevereiro de 2025 até o dia 12 de março de 2025
3º	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	14 de março de 2025
4º	Prazo para reconsideração de inscrição	Até as 17 horas do dia 19 de março de 2025
5º	Resultado dos Pedidos de Reconsideração	21 de março de 2025
6º	Publicação do Edital de Resultado de Avaliação do Currículo	25 de março de 2025
7º	Prazo para interposição de recurso dos resultados da Avaliação do Currículo	Até as 17 horas do dia 01 de abril de 2025
8º	Resposta aos recursos contra Avaliação do Currículo	08 de abril de 2025
9º	Publicação e Homologação do Resultado	09 de abril de 2025

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador: 3E61D1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATARP - DP08.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Dispensa de licitação Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATORIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE QUALIDADE DE SOLOS, PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** GILSON JOSE DE GOIS – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2025. **Empresas com preço registrado:**

TECNOLOG CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 47.481.604/0001-60, Rua Alfredo de S. C. Netto, 61, Conj. TNO III, Tuneiras do Oeste-PR, E-mail: contatotecnolab@gmail.com, Telefone: (044) 9-9852-7255

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Abertura E Fechamento De Poço De Inspeção e fechamento com mas Abertura E Fechamento De Poço De Inspeção e fechamento com massa asfáltica (30 X 50 Cm)	30,00	SERV	516,99	15.509,70
2	Análise granulométrica de misturas asfálticas.	50,00	SERV	123,40	6.170,00
3	Determinação da consistência Determinação da consistência pelo tronco de cone	15,00	SERV	40,28	604,20
4	Determinação da Massa Específica Determinação da Massa Específica Aparente de corpos de prova extraídos por sonda rotativa	50,00	SERV	32,50	1.625,00
5	Determinação da massa específica aparente "in situ" Determinação da massa específica aparente "in situ" com emprego de frasco de areia - DNER-ME092/94	80,00	SERV	178,63	14.290,40
6	Determinação Do Teor De Betume Determinação Do Teor De Betume CAUQ - Método Rotatex	30,00	SERV	165,40	4.962,00
7	Determinação da taxa de aplicação de ligantes asfálticos Determinação da taxa de aplicação de ligantes asfálticos em tratamentos superficiais	40,00	SERV	185,40	7.416,00
8	Determinação do limite de liquidez DNER-ME 122/94 Determinação do limite de liquidez DNER-ME 122/94	20,00	SERV	140,35	2.807,00
9	Determinação do limite de plasticidade Determinação do limite de plasticidade - DNER 082/94	20,00	SERV	140,35	2.807,00
10	Misturas betuminosas Misturas betuminosas - determinação da resistência à tração por compressão diametral	50,00	SERV	56,80	2.840,00
11	Misturas Betuminosas a quente Misturas Betuminosas a quente: Ensaio Marshall	30,00	SERV	223,50	6.705,00
12	Moldagem de corpo de prova cilíndrico Moldagem de corpo de prova cilíndrico de concreto e Slump Test	15,00	SERV	32,40	486,00
13	PAVER PARA PAVIMENTAÇÃO PAVER PARA PAVIMENTAÇÃO: Resistência a compressão, análise dimensional e absorção de água (LOTE)	10,00	SERV	990,00	9.900,00
14	Prestação de serviço: Extração De Corpo De Prova Por Sonda Prestação de serviço: Extração De Corpo De Prova Por Sonda Rotativa E Fechamento Do Furo Com Material Asfáltico	30,00	SERV	231,40	6.942,00
15	Prestação de serviço Coleta De Amostras Deformadas De Solo Prestação de serviço Coleta De Amostras Deformadas De Solo (Sondagem a Trado manual ou mecânica até 1,5)	20,00	SERV	121,10	2.422,00
16	Prestação de serviço: Determinação do Índice de Suporte Califórnia Prestação de serviço: Determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR) para qualquer energia de compactação, incluindo compactação dos corpos de prova e determinação da expansão.	20,00	SERV	380,50	7.610,00
17	Prestação de serviço: Determinação do Teor de Betume CBUQ Prestação de serviço: Determinação do Teor de Betume CBUQ – Extrator Soxhlet	30,00	SERV	123,50	3.705,00
18	Prestação de serviço: Ensaio de Compactação Proctor Amostras Prestação de serviço: Ensaio de Compactação Proctor Amostras Trabalhadas – Utilizando Amostras Trabalhadas	20,00	SERV	285,50	5.710,00
19	Resistência à compressão de corpos Resistência à compressão de corpos de prova cilíndricos Concreto NBR5739	15,00	SERV	45,20	678,00
20	Solo - Análise granulométrica - DNER Solo - Análise granulométrica – DNER 080/94	20,00	SERV	140,40	2.808,00

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 19F53BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 108/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 108/2024 de 13/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.621.227,08** (três milhões seiscentos e vinte e um mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.010		GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
3 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.254,51
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003		Gerencia de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.830,06
03.010.09.272.0002.2.006		Encargos com Inativos e Pensionistas	
29 - 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	2.101,55
		REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.672,32
35 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.511,77
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
37 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
48 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	860,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.010.04.123.0004.2.007		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
58 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.856,51
04.020		DIVISÃO DE TESOOURARIA	
04.020.04.123.0004.2.008		Manutenção da Divisão de Tesouraria	

78 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	332,06
04.020.28.846.0000.0.002		Obrigações Tributárias e Contributivas	
83 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.800,00
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.228		Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa	- PNAFM
1055 - 3.3.90.39.00.00	610	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.956,24
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073		Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
106 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074		Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	
113 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.834,00
116 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.429,23
120 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
126 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.740,40
138 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
		JURÍDICA	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.451.0014.1.062		Recuperação de Ruas e Avenidas	
1030 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.185,99
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.043		Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio	
211 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.895,52
216 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.720,00
980 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.760,80
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.225,13
227 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.444,67
229 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	171,31
252 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
253 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500,00
253 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.500,00
243 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
250 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	

284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
281 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.010.12.363.0011.2.080		Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante	
317 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.000,00
08.010.12.364.0011.2.033		Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior	
319 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	81.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	
323 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.036,81
969 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.130,00
981 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.787,02
08.010.12.365.0011.2.051		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.024,47
331 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
951 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.930,00
327 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.610,60
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	

335 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.215,98
338 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	804,83
359 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
352 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.398,76
395 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.727,45
401 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.020.13.392.0012.2.056		Realização ou Apoio a Eventos Culturais	
407 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
421 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,67

424 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.359,15
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
431 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.341,84
10.10.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.10.10.122.0010.2.123		Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.10.10.122.0010.2.217		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
459 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
10.10.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
473 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.195,42
481 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.748,12
485 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.007,01
475 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	348.324,77
477 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.965,08
502 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.423,81
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
490 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
498 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.001,90
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
490 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.10.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
510 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	248.775,01
513 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.970,22
513 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87,72
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
522 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
534 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.947,16
10.10.10.302.0010.2.302		Consórcio CISMENPAR	
543 - 4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300,57
543 - 4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	699,43
10.10.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
551 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.039,81
561 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.517,62
555 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.904,18

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.122.0024.2.029		Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social	
603 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.471,97
606 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.966,67
612 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
611 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.090,99
11.010.08.241.0009.2.081		Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa	
634 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
634 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
636 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	252,28
11.010.08.243.0009.6.019		Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	
654 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
652 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.617,04
11.010.08.243.0023.6.027		Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	
1013 - 3.1.90.11.00.00	944	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.307,99
677 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
11.010.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
898 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.085,57
725 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00
723 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.309,25
728 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	504,56
11.010.08.244.0024.2.030		Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
737 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.010		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.2.065		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
782 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.278,66
784 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.865,09
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

14.010.18.122.0018.2.106		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
794 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.368,69
14.010.18.541.0018.2.059		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
803 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.002,98
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
15.010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ECONÔMI
15.010.22.661.0005.2.192		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
830 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.811,96
832 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.132,24

831 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.376,82
836 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	326,84
Total.....:			3.621.227,08
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
33934		Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-9 934	9.085,57
Total:			9.085,57

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	300.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	300.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	500.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	71.300,62
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	5.307,99
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	226.956,80
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.500,00
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.0.5.00.00.00	Resolução SESA Nº 1815/2024 - C/C 23544-X	199.423,81
Receita: 1.1.1.2.50.0.2.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	87,72
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.300,57
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	60.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	699,43
Receita: 1.7.1.1.52.0.1.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	676.600,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.2.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	500,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	21.019,18
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	179.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.956,24
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	196.300,00
Receita: 2.4.1.9.51.0.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	84.185,99
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	60.500,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.800,00

Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	85.200,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	69.344,74
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	382.610,60
Receita: 1.7.1.5.52.0.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	106.547,82
Total:		3.612.141,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 13 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E8C41B58

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2024**

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 109/2024 de 20/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 573.271,71 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.020		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.020.28.846.0000.0.001		Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	

82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
04.020.28.846.0000.0.002		Obrigações Tributárias e Contributivas	
83 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.451.0014.1.062		Recuperação de Ruas e Avenidas	
153 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.471,71
06.020.15.452.0013.2.057		Manutenção da Iluminação Pública	
165 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
534 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00
		Total.....:	573.271,71

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010.10.122.0010.2.123		Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
443 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00
10.010.10.122.0010.2.217		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
461 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.025,00
463 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.925,00
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
493 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10.010.10.302.0010.2.201		Manutenção do SAMU	
539 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000,00
538 - 3.3.41.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
10.010.10.302.0010.2.212		Convênio Consórcio Intergestores ParanaSaúde - Medicamentos - COVID	
540 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.550,00
		Total.....:	200.000,00
Excesso de Arrecadação:			
Receita:1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	351.800,00
Receita:1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	11.000,00
Receita:1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.471,71
		Total:	373.271,71

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 20 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B3D7E161

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 110/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.115.929,31 (um milhão cento e quinze mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.010		GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073		Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
106 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	

06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
1059 - 4.4.90.52.00.00	31981	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.043		Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio	
1056 - 3.1.90.13.00.00	1040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.339,35
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
235 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.638,40
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
281 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		Manutenção do Transporte Escolar PNATE	
293 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	2.125,92
08.010.12.365.0011.2.050		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	
1057 - 3.1.90.13.00.00	1040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.434,30
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
885 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
495 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	34.400,00
885 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
490 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
979 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
498 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
996 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.500,00
501 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
522 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
1058 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.291,34
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.242.0023.2.028		Programa de Proteção ao Deficiente	
640 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		Total.....:	1.115.929,31

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
231 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.638,40
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
271 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00
496 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
		Total.....:	162.638,40
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	94.500,00
31518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1518	4.291,34
Total:			98.791,34
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		55.200,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		74.400,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		45.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		21.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		2.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.9.1.0.3.00.00.00.00	Emenda de Bancada - Bancada do Paraná - Emenda 8 - Processo 25000187680202473		50.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL		84.773,65
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		4.500,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR		2.125,92
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		15.000,00
Receita: 2.4.2.2.54.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI		499.500,00
Total:			853.499,57

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 30 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:59528ED2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 103/2024 de 04/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.632.230,93 (dois milhões seiscientos e trinta e dois mil duzentos e trinta reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.010		GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
02.020		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
02.020.04.124.0002.2.005		Manutenção do Sistema de Controle Interno	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003		Gerencia de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
03.010.09.272.0002.2.006		Encargos com Inativos e Pensionistas	
30 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	23.000,00
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
33 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
03.020.04.122.0002.2.025		Programa de Estágio e Remuneração	
52 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.010.04.123.0004.2.007		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
58 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
04.020		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.020.04.123.0004.2.008		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
70 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
77 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.020.28.843.0000.0.100		Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	
80 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
86 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073		Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
97 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
106 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074		Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	
113 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
114 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
123 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.043		Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio	
211 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.000,00
1047 - 3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	37.800,00
1047 - 3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	

241 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
227 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
229 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
253 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
253 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

253 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
281 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		Manutenção do Transporte Escolar PNATE	
293 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00	180	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.010.12.361.0011.2.226		Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental	
306 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	
323 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00
1050 - 3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	34.445,31
1051 - 3.3.90.39.00.00	1040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1051 - 3.3.90.39.00.00	1040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	
327 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
350 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.200,00
335 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
338 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
350 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
947 - 3.3.90.30.00.00	1044	MATERIAL DE CONSUMO	4.108,00
08.010.12.365.0011.2.227		Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	
378 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
395 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
421 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
509 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
508 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900,00

500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
495 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
473 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
475 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.500,00
477 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.500,00
996 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.009,00
507 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1054 - 4.4.90.52.00.00	4518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
490 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
984 - 3.1.90.11.00.00	369	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
985 - 3.1.90.13.00.00	369	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
530 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
1053 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.018,50
510 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
513 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.100,00
522 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.010.10.303.0010.2.303		Fornecimento de Medicamentos	
1007 - 3.3.90.32.00.00	1024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,12
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
551 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
555 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.122.0024.2.029		Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social	
603 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
612 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.010.08.242.0023.2.028		Programa de Proteção ao Deficiente	
640 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
640 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
11.010.08.243.0023.6.027		Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	
1013 - 3.1.90.11.00.00	944	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

908 - 3.3.90.14.00.00	1937	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
11.010.08.243.0023.6.028		Manutenção da Casa Lar	
692 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
689 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

11.010.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
898 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.010		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.2.065		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
782 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.122.0018.2.106		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
792 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
803 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
15.010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	
15.010.22.661.0005.2.192		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
835 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00
830 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,00
		Total.....:	2.632.230,93

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
3369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	369	15.500,00
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	164.009,00
4518	EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE INVESTIMENTO NA	4518	39.000,00
31024	Aux. Finan. Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C	1024	0,12
31044	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL C/C 24040-0	1044	4.108,00
33934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-9	934	2.600,00
33937	FNAS PAEF REG - CC 18050-5	1937	500,00
37941	EMENDAS PARLAMENTARES - INVESTIMENTO	1018	39.018,50
	Total:		264.735,62

Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		15.900,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.0.5.00.00.00.00	Resolução SESA 516/2024		100.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		500,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		74.600,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP		25.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP		367.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		70.200,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR		15.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		598.150,00
Receita: 1.7.1.5.52.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA		4.900,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		15.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		20.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR		20.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		190.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL		76.245,31
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO		97.500,00
Receita: 1.7.1.5.52.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL		4.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		50.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		10.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		23.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.0.1.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		50.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL		10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		20.500,00
	Total:		2.367.495,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 04 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador: B43E8A14

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – ID 4567

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº.: 37.885.137/0001-80

VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 20/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**LOTE 1: LOTE 1**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA	UN	40.000	R\$ 1,63	R\$ 65.200,00	HALEISTAR

LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML BOLSA	UN	40.000	R\$ 2,15	R\$ 86.000,00	HALEISTAR

LOTE 3: LOTE 3

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML BOLSA	UN	40.000	R\$ 3,43	R\$ 137.200,00	HALEISTAR

LOTE 4: LOTE 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML BOLSA	UN	15.000	R\$ 4,78	R\$ 71.700,00	EUROFARMA

LOTE 10: LOTE 10

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
RINGER COM LACTADO 500 ML BOLSA	UN	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00	HALEISTAR

LOTE 11: LOTE 11

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MANITOL 20% 250 ML BOLSA	UN	1.000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00	JP

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 380.930,00 (Trezentos e oitenta mil e novecentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – ID 4568

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ Nº.: 23.121.920/0001-63

VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 20/02/2026.

LOTE 5: LOTE 5

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SORO GLICOSADO 5% 250 ML BOLSA	UN	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	JP FARMA

LOTE 6: LOTE 6

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA	UN	4.000	R\$ 3,73	R\$ 14.920,00	JP FARMA

LOTE 7: LOTE 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SORO GLICOSADO 5% 1000 ML BOLSA	UN	4.000	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00	JP FARMA

LOTE 8: LOTE 8

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML BOLSA	UN	4.000	R\$ 3,63	R\$ 14.520,00	JP FARMA

LOTE 9: LOTE 9

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML BOLSA	UN	4.000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00	JP FARMA

LOTE 12: LOTE 12

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
SORO GLICERINA 12% 500 ML	UN	1.000	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00	JP FARMA

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 73.580,00 (Setenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C9131750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 21 / 2025		
DATA: 19/02/2025	PROTOCOLO: 37 / 2025	PROCESSO: 37
CONTRATANTE		
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: WILSON FERNANDO DA SILVA ALVES		

CNPJ: 18.573.020/0001-17		Insc. Estadual: 14913					
Endereço: LUIZ PAULINO DO NASCIMENTO, 1498							
Bairro: VL. FURLAN		Cidade: Teodoro Sampaio - SP					
CEP: 19.280-000							
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA PR.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa WILSON FERNANDO DA SILVA ALVES - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1300227812001528053390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Q tde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30181	Locação de um equipamento de som completo de pequeno porte, contendo os seguintes itens: 02 sub grave 18 polegadas 02 falante de 18 02 line arai 02 falante 12+ titanio 02 monitor palco 10 par led 02 moving beam 01 maquina fumaça, 02 amplificadores de potência shamsonic, 01 multicabo 28 vias, 01 mesa de som digital 01v 96, 02 mic sem fio, 02 mic com fio standbay, 01 notebook	UN	10.00	2.300,00	23.000,00
1	2	30182	Locação de um equipamento de som completo, de médio porte, contendo os seguinte itens: 04 sub grave 18 polegadas, 02 falante de 18, 04 line arai 02 falante 12 + titanio, 02 monitor palco, 02 caixa ativa BLG 2000 wts, 12 par led, 04 moving beam, 01 maquina fumaça, 03 amplificadores de potência shamsonic, 01 processador bheringer, 01 multicabo 28 vias, 01 mesa de som digital 01v 96, 03 mic sem fio, 02 mic com fio standbay, 01 notebook, 26 metros de treliças.	UN	10.00	2.800,00	28.000,00
Total:							51.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:7B06204F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 29/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 29 /2025 – De 20/02/2025.

Em cumprimento do dispositivo na Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO	ATIVIDADE	VALOR
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	20/02/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR – Processo 0001258-79.2020.8.16.0145.	R\$ 40,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Tomazina	20/02/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR – Processo 0001258-79.2020.8.16.0145.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:65EA05E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 /2025

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA, estabelecida à rua Juvenal Costa nº 130 – Balsa Nova- Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.327.626/0001-60, aqui representada por Alexandre Gonçalves Kava, portador da RG nº 9.569.063-7 e inscrito no CPF nº 068.994.599-06, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 14.133/2021, através do Pregão Eletrônico nº 02 de 2024, para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de pintura externa e interna, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes no termo de referência, do Item 01 - Prédio Sede. (Bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - localizado na Alameda David Carneiro, nº 390, Lapa, Paraná), Item 02 - Anexo I (Gabinetes dos Vereadores) - localizado na Alameda David Carneiro, nº 340, Lapa, Paraná) e do Item 03 - Anexo II (Prédio Administrativo) – Localizado na Alameda David

Carneiro, nº, 363, Lapa, Paraná, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no lote único discriminado(s) na PROPOSTA TÉCNICA, a qual faz parte do presente contrato independentemente de transcrição ou anexação, totalizando o valor global de R\$ 53.584,00(cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
01	<p>Pintura externa da sede da Câmara Municipal da Lapa e Museu de Armas. O Prazo para a execução dos serviços deste item é de 30 dias úteis após a emissão da ordem de serviço.</p> <p>- Alvenaria externa com pintura à cal com 03 (três) demãos, após a regularização do revestimento externo também à base de cal: Aproximadamente 925m² (novecentos e vinte e cinco metros quadrados)</p> <p>- Pilares e requadro de janelas com tinta esmalte sintético de primeira linha, com 03 (três) demãos, inclusive emassamento corretivo: aproximadamente 21m² (vinte e um metros quadrados).</p> <p>- Portas com tinta esmalte sintético de primeira linha com 03 (três) demãos, inclusive emassamento corretivo: aproximadamente 48m² (quarenta e oito metros quadrados).</p> <p>- Janelas com tinta esmalte sintético de primeira linha com 03 (três) demãos, inclusive emassamento corretivo: aproximadamente 100m² (cem metros quadrados).</p> <p>- Grades Metálicas, luminárias e rampas de acesso com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos sobre fundo anticorrosivo: Aproximadamente 18m² (dezoito metros quadrados)</p> <p>- Pintura com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos sobre fundo anticorrosivo: aproximadamente 30m² (trinta metros quadrados)</p> <p>- Pintura dos muros e sanitários externos com tinta acrílica, 02 demãos, com todo preparo necessário.(aproximadamente 270 metros)</p> <p>OBS: Primeiramente a pintura existente será limpa, raspada e lixada, as superfícies serão regularizadas para aplicação da nova pintura. O emassamento dos vidros devem ser retirados, raspado e colocado gesso novo, nos quais for necessário, os vidros que estiverem danificados deverão ser substituídos.</p> <p>TOTAL APROXIMADO DE 1.744 M²</p>	R\$26.160,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
02	<p>Pintura externa e interna do anexo I Gabinetes dos vereadores. O Prazo para a execução dos serviços é de 30 dias úteis, após a emissão da ordem de serviço para este item.</p> <p>Alvenaria externa e interna: <u>pintura com tinta acrílica com 02 (duas) demãos, após a regularização do revestimento externo e interno com emassamento corretivo, com materiais de primeira qualidade</u></p> <p>- Forros com tinta esmalte sintético de primeira linha com duas demãos, inclusive emassamento corretivo, nos locais onde o forro for de gesso deverá ser usada tinta específica. Aproximadamente 100 M²</p> <p>- Portas com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos, inclusive emassamento corretivo: Aproximadamente 68 M²</p> <p>- Janelas com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos, inclusive emassamento corretivo: Aproximadamente 30 M²</p> <p>- Beirais com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos, inclusive emassamento corretivo. Aproximadamente 10 M²</p> <p>-Troca de emassamento dos vidros que se fizerem necessário</p> <p>-Escada com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 demãos sobre fundo anticorrosivo. Aproximadamente 15 M²</p> <p>OBS: A pintura existente será limpa, raspada e lixada, as superfícies serão regularizadas para aplicação da nova pintura. O emassamento dos vidros devem ser retirados, raspado e colocado gesso novo, nos quais for necessário. os vidros que estiverem danificados deverão ser substituídos.</p> <p>TOTAL APROXIMADO DE 1.465 M²</p>	R\$21.975,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
03	<p>Pintura externa e interna do anexo II Prédio Administrativo. O Prazo para a execução dos serviços é de 30 dias úteis, após a emissão da ordem de serviço para este item.</p> <p>- Alvenaria externa e interna: pintura com tinta acrílica com 02 (duas) demãos, após a regularização do revestimento externo e interno com emassamento corretivo, com materiais de primeira qualidade. Aproximadamente 395 M²</p> <p>- Portas e beirais com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos, inclusive emassamento corretivo: Aproximadamente 70 M²</p> <p>OBS: A pintura existente será limpa, raspada e lixada, as superfícies serão regularizadas para aplicação da nova pintura.</p> <p>TOTAL APROXIMADO DE 465 M²</p>	R\$5.449,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o item 01, os serviços contratados deverão observar as normativas do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural e, ainda, do Governo do Estado do Paraná – Patrimônio Cultural do Paraná, sendo que após a entrega do objeto, o mesmo será encaminhados para a aprovação dos órgãos acima, devendo a contratada, durante a vigência do contrato, refazer ou readequar, as suas custas, o objeto contratado na eventualidade dos órgãos acima não aprovarem os mesmos, devendo estes serviços serem iniciados em até 05(cinco) dias úteis após comunicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição ou anexação a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital de licitação que deu origem ao presente contrato e seus anexos, o Termo de Referência e demais elementos constantes no processo licitatório correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 90 dias úteis, a contar da data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Preferencialmente não haverá a retirada de portas e janelas para a execução dos serviços, porém, caso esta providência seja necessária deverá ser antecedida de pedido e deferimento pelo gestor do contrato, sendo que neste caso a contratante deverá providenciar as proteções e tapumes provisórios que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da contratada;

1. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a partir do da assinatura da Ordem de Serviço, devidamente emitida pelo servidor responsável;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos de primeira qualidade;
5. Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE.
6. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
8. Substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;

9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
10. Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE relativos à segurança;
11. Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho - NR's;
12. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos;
13. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
14. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
15. Responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade;
16. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
17. Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços;
18. Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;
19. Durante a vigência do contrato, deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
20. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21. Na execução dos serviços o chão, os equipamentos e mobiliários próximos deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira e respingo de tinta e/ou massas corretivas.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
4. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
5. Manter preposto, formalmente designado pela Administração para acompanhar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, observado o que se segue:

1. A contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos;
3. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato;
4. O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA, que venha a causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SEXTA - Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em três parcelas, ao final da execução de cada um dos itens, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação das Notas Fiscais/Faturas contendo o detalhamento da execução do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos no edital (item 20.2)

CLÁUSULA SÉTIMA: A emissão das Notas Fiscais somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá as respectivas notas, devidamente certificadas pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA OITAVA: Os jeto do contrato serão recebidos: definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar as assistências que se fizerem necessárias durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA: O prazo de garantia é de no mínimo de 12 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega de cada um dos itens que compõem os serviços, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de reparos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados, ressalvado os casos de desgaste natural, devendo refazer os serviços sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com os artigos 155 à 163 da Lei Licitatória nº 14.133/21, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei no Título IV, capítulo I da Lei Licitatória (14.133/21), ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso restocaracterizado que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas digam respeito à apenas a algum dos três itens que compõem o contrato, os valores das penalidades previstas abaixo levarão em consideração o valor de cada item em separado.

- 1 - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas na lei de regência, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das demais penalidades previstas na norma de regência;
- 2 – Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 3- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.

- 4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 5 - As multas mencionadas serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 6 - As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, conforme as condutas apuradas, garantindo-se o contraditório e ampla defesa nos termos legais.
- 7 - Constituem motivos para extinção/rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
- 8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9 - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.
- 10 - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá o CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica/garantia, durante o prazo de garantia ofertado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para efeitos obrigacionais, tanto a licitação que deu origem a contratação quanto a proposta nela adjudicada integram o presente contrato, independentemente de transcrição ou anexação, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

1372- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
3.33.90.39.16.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa-PR, 18 fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA

Contratado

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C5FEE201

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 /2025

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA**, estabelecida à rua Juvenal Costa nº 130 – Balsa Nova- Paraná , inscrita no CNPJ sob nº 10.327.626/0001-60 , aqui representada por Alexandre Gonçalves Kava, portador da RG nº 9.569.063-7 e inscrito no CPF nº 068.994.599-06, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 14.133/2021, através do Pregão Eletrônico nº 02 de 2024, para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de **pintura externa e interna, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes no termo de referência, do Item 01** - Prédio Sede. (Bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - localizado na Alameda David Carneiro, nº 390, Lapa, Paraná), **Item 02** - Anexo I (Gabinetes dos Vereadores) - localizado na Alameda David Carneiro, nº 340, Lapa, Paraná) e do **Item 03** - Anexo II (Prédio Administrativo) – Localizado na Alameda David Carneiro, nº, 363, Lapa, Paraná, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no lote único discriminado(s) na PROPOSTA TÉCNICA, a qual faz parte do presente contrato independentemente de transcrição ou anexação, totalizando o valor global de R\$ 53.584,00(cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
------	----------------	-------------

01	<p>Pintura externa da sede da Câmara Municipal da Lapa e Museu de Armas. O Prazo para a execução dos serviços deste item é de 30 dias úteis após a emissão da ordem de serviço.</p> <p>- Alvenaria externa com pintura à cal com 03 (três) demãos, após a regularização do revestimento externo também à base de cal: Aproximadamente 925m² (novecentos e vinte e cinco metros quadrados)</p> <p>- Pilares e requadro de janelas com tinta esmalte sintético de primeira linha, com 03 (três) demãos, inclusive emassamento corretivo: aproximadamente 21m² (vinte e um metros quadrados).</p> <p>- Portas com tinta esmalte sintético de primeira linha com 03 (três) demãos, inclusive emassamento corretivo: aproximadamente 48m² (quarenta e oito metros quadrados).</p> <p>- Janelas com tinta esmalte sintético de primeira linha com 03 (três) demãos, inclusive emassamento corretivo: aproximadamente 100m² (cem metros quadrados).</p> <p>- Grades Metálicas, luminárias e rampas de acesso com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos sobre fundo anticorrosivo: Aproximadamente 18m² (dezoito metros quadrados)</p> <p>- Pintura com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos sobre fundo anticorrosivo: aproximadamente 30m² (trinta metros quadrados)</p> <p>- Pintura dos muros e sanitários externos com tinta acrílica, 02 demãos, com todo preparo necessário. (aproximadamente 270 metros)</p> <p>OBS: Primeiramente a pintura existente será limpa, raspada e lixada, as superfícies serão regularizadas para aplicação da nova pintura. O emassamento dos vidros devem ser retirados, raspado e colocado gesso novo, nos quais for necessário, os vidros que estiverem danificados deverão ser substituídos.</p> <p>TOTAL APROXIMADO DE 1.744 M²</p>	R\$26.160,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
02	<p>Pintura externa e interna do anexo I Gabinetes dos vereadores. O Prazo para a execução dos serviços é de 30 dias úteis, após a emissão da ordem de serviço para este item.</p> <p>Alvenaria externa e interna: <u>pintura com tinta acrílica com 02 (duas) demãos, após a regularização do revestimento externo e interno com emassamento corretivo, com materiais de primeira qualidade</u></p> <p>- Forros com tinta esmalte sintético de primeira linha com duas demãos, inclusive emassamento corretivo, nos locais onde o forro for de gesso deverá ser usada tinta específica. Aproximadamente 100 M²</p> <p>- Portas com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos, inclusive emassamento corretivo: Aproximadamente 68 M²</p> <p>- Janelas com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos, inclusive emassamento corretivo: Aproximadamente 30 M²</p> <p>- Beirais com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos, inclusive emassamento corretivo. Aproximadamente 10 M²</p> <p>-Troca de emassamento dos vidros que se fizerem necessário</p> <p>-Escada com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 demãos sobre fundo anticorrosivo. Aproximadamente 15 M²</p> <p>OBS: A pintura existente será limpa, raspada e lixada, as superfícies serão regularizadas para aplicação da nova pintura. O emassamento dos vidros devem ser retirados, raspado e colocado gesso novo, nos quais for necessário. os vidros que estiverem danificados deverão ser substituídos.</p> <p>TOTAL APROXIMADO DE 1.465 M²</p>	R\$21.975,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
03	<p>Pintura externa e interna do anexo II Prédio Administrativo. O Prazo para a execução dos serviços é de 30 dias úteis, após a emissão da ordem de serviço para este item.</p> <p>- Alvenaria externa e interna: pintura com tinta acrílica com 02 (duas) demãos, após a regularização do revestimento externo e interno com emassamento corretivo, com materiais de primeira qualidade. Aproximadamente 395 M²</p> <p>- Portas e beirais com tinta esmalte sintético de primeira linha com 02 (duas) demãos, inclusive emassamento corretivo: Aproximadamente 70 M²</p> <p>OBS: A pintura existente será limpa, raspada e lixada, as superfícies serão regularizadas para aplicação da nova pintura.</p> <p>TOTAL APROXIMADO DE 465 M²</p>	R\$5.449,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o item 01, os serviços contratados deverão observar as normativas do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural e, ainda, do Governo do Estado do Paraná – Patrimônio Cultural do Paraná, sendo que após a entrega do objeto, o mesmo será encaminhado para a aprovação dos órgãos acima, devendo a contratada, durante a vigência do contrato, refazer ou readequar, as suas custas, o objeto contratado na eventualidade dos órgãos acima não aprovarem os mesmos, devendo estes serviços serem iniciados em até 05(cinco) dias úteis após comunicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição ou anexação a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital de licitação que deu origem ao presente contrato e seus anexos, o Termo de Referência e demais elementos constantes no processo licitatório correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 90 dias úteis, a contar da data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Preferencialmente não haverá a retirada de portas e janelas para a execução dos serviços, porém, caso esta providência seja necessária deverá ser antecedida de pedido e deferimento pelo gestor do contrato, sendo que neste caso a contratante deverá providenciar as proteções e tapumes provisórios que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da contratada;

1. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a partir do da assinatura da Ordem de Serviço, devidamente emitida pelo servidor responsável;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos de primeira qualidade;
5. Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE.
6. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
8. Substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
10. Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE relativos à segurança;
11. Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho - NR's;

12. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos;
13. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
14. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
15. Responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade;
16. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
17. Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços;
18. Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;
19. Durante a vigência do contrato, deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
20. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21. Na execução dos serviços o chão, os equipamentos e mobiliários próximos deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira e respingo de tinta e/ou massas corativas.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
4. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
5. Manter preposto, formalmente designado pela Administração para acompanhar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, observado o que se segue:

1. A contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos;
3. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato;
4. O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA, que venha a causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SEXTA - Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em três parcelas, ao final da execução de cada um dos itens, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação das Notas Fiscais/Faturas contendo o detalhamento da execução do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos no edital (item 20.2)

CLÁUSULA SÉTIMA: A emissão das Notas Fiscais somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá as respectivas notas, devidamente certificadas pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA OITAVA: Os jeto do contrato serão recebidos: definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar as assistências que se fizerem necessárias durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA: O prazo de garantia é de no mínimo de 12 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega de cada um dos itens que compõem os serviços, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de reparos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados, ressalvado os casos de desgaste natural, devendo refazer os serviços sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com os artigos 155 à 163 da Lei Licitação nº 14.133/21, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei no Título IV, capítulo I da Lei Licitação (14.133/21), ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso restecaracterizado que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas digam respeito à apenas a algum dos três itens que compõem o contrato, os valores das penalidades previstas abaixo levarão em consideração o valor de cada item em separado.

1 - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas na lei de regência, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das demais penalidades previstas na norma de regência:

2 – Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

3- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.

4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

5 - As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

6 - As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, conforme as condutas apuradas, garantindo-se o contraditório e ampla defesa nos termos legais.

7 - Constituem motivos para extinção/rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.

10 - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica/garantia, durante o prazo de garantia ofertado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para efeitos obrigacionais, tanto a licitação que deu origem a contratação quanto a proposta nela adjudicada integram o presente contrato, independentemente de transcrição ou anexação, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

1372- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

3.33.90.39.16.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores a fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Lapa-PR, 18 fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA

Contratado

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A6AAD2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto nº 28.394/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 3188/2025, de 11/02/2025.

Art. 1º – Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, criada pela Portaria 001/2025 de 12/02/2025, passando o artigo 1º e o anexo I da portaria 001/2025 a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

1.1 Departamento de Contabilidade Financeira

1.1.1. – Divisão de Contabilidade Geral

1.1.1.1 – Seção de Programação Financeira

1.1.1.2 – Seção de Atos Administrativos e Financeiros

1.1.1.3. – Seção de Controle de Atos Administrativos

- 1.1.1.4 – Seção de Orçamento Financeiro
- 1.1.1.5 – Seção de Execução Orçamentária
- 1.1.1.6 – Seção de Execução da Despesa Orçamentária
- 1.1.2. – Assessor Técnico Financeiro Contábil
- 1.1.2.1. – Divisão SIM-AM e Controle Interno

1.2 Departamento de Cadastro e Tributação:

- 1.2.1. – Coordenadoria do Departamento de Cadastro e Tributação
- 1.2.1.1. - Divisão do Imobiliário
- 1.2.1.1.1. – Seção do ITBI
- 1.2.1.2. – Divisão do Mobiliário
- 1.2.1.2.1. – Seção do Cadastro Mobiliário
- 1.2.1.3. – Divisão da Dívida Ativa
- 1.2.1.3.1. – Seção de Protestos e Cobranças Judiciais
- 1.2.1.3.2. – Seção do Lançamento e Controle da Dívida Ativa

1.3 Departamento de Fiscalização Tributária:

- 1.3.1. – Coordenadoria de Fiscalização Tributária
- 1.3.1.1.1 - Seção de Lançamentos Tributários
- 1.3.1.1.2 - Seção de Vistorias Tributárias
- 1.3.1.1 – Divisão do Posto de Atendimento Virtual - PAV
- 1.3.1.2 - Divisão de Fiscalização Administrativa -
- 1.3.2 – Assessor Técnico de Incremento de Receitas
- 1.3.3 – Assessor Técnico do INCRA/ITR
- 1.3.4.- Assessor Técnico Executivo do Procon

1.4 Departamento de Tesouraria:

- 1.4.1. – Coordenadoria de Tesouraria
- 1.4.1.1.1. – Seção de Elaboração Boletim Bancário
- 1.4.1.1.2. – Seção de Controle Administrativo
- 1.4.1.1.3. – Seção de Lançamento de Receitas

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.”

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, criada pela Portaria 001/2025 de 12/02/2025, são:

NOME	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR TÉCNICO DE INCREMENTO DE RECEITAS	FG-FAZ-04	2.000,00
ASSESSOR TÉCNICO DO INCRA/ITR	FG-FAZ-04	2.000,00
ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DO PROCON	FG-FAZ-04	2.000,00
ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO CONTÁBIL	FG-FAZ-04	2.000,00
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	FG-FAZ-03	2.500,00
COORDENADORIA DE TESOURARIA	FG-FAZ-03	2.500,00
COORDENADORIA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	FG-FAZ-03	2.500,00
DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA	FG-FAZ-05	1.000,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL	FG-FAZ-05	1.000,00
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -	FG-FAZ-05	1.000,00
DIVISÃO DO IMOBILIÁRIO	FG-FAZ-05	1.000,00
DIVISÃO DO MOBILIÁRIO	FG-FAZ-05	1.000,00
DIVISÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - PAV	FG-FAZ-05	1.000,00
DIVISÃO SIM-AM E CONTROLE INTERNO	FG-FAZ-05	1.000,00
SEÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO BOLETIM BANCÁRIO	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE LANÇAMENTO DE RECEITAS	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE ORÇAMENTO	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE PROTESTOS E COBRANÇAS JUDICIAIS	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DE VISTORIAS TRIBUTÁRIAS	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DO ITBI	FG-FAZ-06	500,00
SEÇÃO DO LANÇAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	FG-FAZ-06	500,00

Art. 3º – Ficam designados para as funções gratificadas da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Símbolo
54	ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	SEÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS	FG-FAZ-06
274	CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	FG-FAZ-03
325	DANIELLI PINTO FERRARI	SEÇÃO DE CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS	FG-FAZ-06
10184	DELIZE RODRIGUES	SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	FG-FAZ-06
2437	DIAIR APARECIDA PORTES	SEÇÃO DO ITBI	FG-FAZ-06
9764	EDSON BENEDITO TABORDA	SEÇÃO DE LANÇAMENTO DE RECEITAS	FG-FAZ-06
393	EDSON LUIZ SILVA	ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO CONTÁBIL	FG-FAZ-04

8043	ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA	SEÇÃO DE PROTESTOS E COBRANÇAS JUDICIAIS	FG-FAZ-06
479	FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO	SEÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO	FG-FAZ-06
2682	FABIANA CANS LEMOS	SEÇÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FG-FAZ-06
8561	HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DO PROCON	FG-FAZ-04
9261	JULIANA DE FATIMA STELMAK	DIVISÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - PAV	FG-FAZ-05
3177	JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA	FG-FAZ-05
4510	JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	DIVISÃO SIM -AM E CONTROLE INTERNO	FG-FAZ-05
6613	LECIANE RASMÜSEN GOLART	SEÇÃO DE ELABORAÇÃO BOLETIM BANCÁRIO	FG-FAZ-06
8951	LILIAN RIBAS DA CRUZ	SEÇÃO DE ORÇAMENTO FINANCEIRO	FG-FAZ-06
81333	LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL	SEÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	FG-FAZ-06
4811	MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	ASSESSOR TÉCNICO DO INCRA/ITR	FG-FAZ-04
934	MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER	COORDENADORIA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	FG-FAZ-03
4649	MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	SEÇÃO DE VISTORIAS TRIBUTÁRIAS	FG-FAZ-06
10282	ODETE TRZASKOS	COORDENADORIA DE TESOUREARIA	FG-FAZ-03
6586	SUELI FELIZARDO PARANA	ASSESSOR TÉCNICO DE INCREMENTO DE RECEITAS	FG-FAZ-04
1502	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL	FG-FAZ-05
1516	TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	SEÇÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	FG-FAZ-06
5056	VANUSA MEIRA GRANDE MENDES	DIVISÃO DO MOBILIÁRIO	FG-FAZ-05

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria. “

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO CASTILHO

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. DIVISÃO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

Responsável contábil da Prefeitura da Lapa, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por realizar empenho e liquidação com relação aos profissionais autônomos. Elaborar os Projetos de Lei Suplementares e Especiais da Prefeitura e do LAPAPREVI, enviados à Câmara Municipal, que alteram o PPA, LDO e LOA; elaborar os Decretos de Crédito Adicional Suplementares e ou Especiais de Superávit, Excesso e Anulação de Dotação, da Prefeitura e do LAPAPREVI, para serem publicados e depois os lança no Sistema de Contabilidade. Criação e atualização de referências, vínculos e convênios no sistema de contabilidade. Controlar o saldo de superávit das fontes do TCE a serem abertos por Decretos e ou Projeto de Lei; controlar o saldo a ser aberto na LOA, referente aos 40%, de que trata o Art. 6º da Lei 4328, de 18/12/2024. Elaborar a parte financeira para apresentação nas Audiências Públicas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Efetuar conferência e assinar empenhos e liquidações, auxiliar na classificação e empenha da folha de pagamento do Município, enviando a Tesouraria todos os valores separados por vínculos a serem pagos nas guias do e-Social.

2. SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Realizar empenho e liquidação das secretarias fazenda, procuradoria e gabinete. Efetuar lançamento e controle de todas as dívidas caixa, banco do Brasil, agência de fomento e Lapaprevi. Lançamento da folha de pagamento de todos os estagiários da prefeitura; analisar termos de referência para contratos. Auxílio na programação financeiro e dando suporte as secretárias quando necessário. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

3. SEÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Realizar empenho e suas tramitações conforme ordem de compras previamente analisados em comitê financeiro, realizar liquidações e suas tramitações, conforme processo digital, contendo os dados necessários para a efetivação do referido lançamento, previamente analisados em comitê financeiro e devidamente autorizados pelos Secretários das pastas e posterior envio para conferência contábil. Efetuar a devolução do processo digital, tanto na fase de empenhamento ou de liquidação, quando verificado no sistema contábil alguma discrepância que inabilite a execução de tal processo. Controlar os contratos da Secretaria de Educação. Responsável na contabilidade pelos empenhos das secretarias de Educação e Desenvolvimentos Econômico. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

4. SEÇÃO DE CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Auxiliar o Secretário Municipal de Fazenda em atividades que lhe sejam conferidas e solicitadas; efetuar a movimentação, gerenciamento e a distribuição dos processos e trâmites recebidos pela Secretaria da Fazenda, bem como a elaboração de processos digitais. Auxílio na elaboração de Termos de Referência e Requisições dos contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, quando necessário. Responsável pela parte financeira, liquidação de notas, controle de estoque de materiais, bem como solicitações de compras, solicitação de Aditivo Contratual e a parte administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda; Auxiliar aos servidores da Secretaria de Fazenda nas dúvidas quanto aos protocolos a serem seguidos para o envio de documentos, dentro e fora da Secretaria e auxílio ao Sr. Secretário sempre que necessário; auxiliar servidores de outras Secretarias Municipais na elaboração de solicitações de compras, sanando dúvidas em relação aos processos que devem ser seguidos, gerenciamento de itens e valores dentro do sistema, e também em relação a documentações.

5. SEÇÃO DE ORÇAMENTO FINANCEIRO

Realizar empenho e liquidação com relação a Confissão de dívida parcelada junto à Receita Federal sobre a arrecadação municipal (PASEP). Realizar empenhos e suas tramitações, conforme recebimento de Ordem de Compra/Serviços previamente analisados em comitê financeiro e devidamente autorizados pelos Secretários das pastas, das quais realiza o empenhamento. - Realizar liquidações e suas tramitações, conforme processo digital, contendo os dados necessários para a efetivação do referido lançamento, previamente analisados em comitê financeiro e devidamente autorizados pelos Secretários das pastas. Enviar para conferência contábil dos empenhos e liquidações realizadas. Acompanhar a

devolução do processo digital, tanto na fase de empenhamento ou de liquidação, quando verificado no sistema contábil alguma discrepância que inabilite a execução de tal processo. Realizar lançamentos das informações na Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) sobre as doações e pagamentos referentes a projetos com benefícios fiscais, oriundas do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, recebido pelos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa. Auxiliar na elaboração da ata oriunda da audiência pública promovida para a apresentação das peças orçamentárias. Ainda neste contexto, quando previamente solicitado, executar a publicação no portal de transparência municipal das peças orçamentárias e seus anexos, após as mesmas se tornarem Lei. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

6. SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Responsável pelo recebimento, organização e divulgação das informações referente ao orçamento. Realizar estudo de impacto financeiro. Acompanhar os índices de endividamento, de capacidade de pagamento e da folha de pagamento. Realizar empenhos e suas tramitações, conforme recebimento de Ordem de Compra/Serviços previamente analisados em comitê financeiro e devidamente autorizados pelos Secretários das pastas, das quais realiza o empenhamento. Realizar liquidações e suas tramitações, conforme processo digital, contendo os dados necessários para a efetivação do referido lançamento, previamente analisados em comitê financeiro e devidamente autorizados pelos Secretários das pastas. Enviar para conferência contábil dos empenhos e liquidações realizadas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

7. SEÇÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Realizar empenhos e suas tramitações, conforme recebimento de Ordem de Compra/Serviços previamente analisados em comitê financeiro e devidamente autorizados pelos Secretários das pastas, das quais realiza o empenhamento. Realizar liquidações e suas tramitações, conforme processo digital, contendo os dados necessários para a efetivação do referido lançamento, previamente analisados em comitê financeiro e devidamente autorizados pelos Secretários das pastas. Enviar para conferência contábil dos empenhos e liquidações realizadas. Encaminhar o processo digital, tanto na fase de empenhamento ou de liquidação, quando verificado no sistema contábil alguma discrepância que inabilite a execução de tal processo. Conferir antes da emissão dos empenhos, se as solicitações estão de acordo com o contrato; Controlar os decretos de superávit, para não ultrapassar o limite; Conferir o subelemento de despesa; Antes de efetuar as liquidações, conferir as notas fiscais, verificando se os valores das retenções de INSS, IR e ISS estão corretos; - Quando se refere à Obras, verificar se possui Certidão Negativa de Obra – CNO; Ao liquidar nota fiscal de obras com medição final, verificar se já tem a CND da Obra anexa a mesma para pagamento. Se não estiver anexada a CND, solicita a Secretaria responsável para entrar em contato com a empresa que realizou a Obra, para que providencie. Quando existem itens incorretos, solicita carta de correção; Anexar no Portal de Transparência as Notas Fiscais de todas as liquidações que faz; Conferir os romaneios de quilometragem, quando emitidas notas fiscais de transporte e em caso de falhas, solicitar sua correção. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

8. ASSESSOR TECNICO FINANCEIRO CONTÁBIL

Responsável pela conferência individualizada e conciliação de 396 contas bancárias apurando divergências entre saldo contábil e extrato e encaminhando a tesouraria para regularização.

Efetuar o fechamento dos Balançotes de Fonte de Recursos com Diferenças Apuradas e encaminhando a Tesouraria para regularização das fontes com transferências bancárias. Efetuar a configuração das contas do tributário e configuração de vínculos durante integração dos tributos efetuados pela tesouraria municipal.

Responsável pelos lançamentos mensais de transferência das contas da dívida de curto para longo prazo, na movimentação mensal. Pelo cadastro de vínculos, cadastro de receitas, cadastro contas bancária, cadastro de convênios, cadastro de emendas parlamentares no sistema de contabilidade, e pelo fechamento e Encerramento do Balanço Mensal apurando e analisando inconsistência de lançamentos no sistema financeiro, orçamentário e variações patrimoniais e corrigindo.

Responsável pela configuração do Planilhamento corrigindo as inconsistências apontadas quando do planilhamento da receita orçamentária efetuado pelo tributário. Pelo Lançamento contábil no sistema de contabilidade dos saldos dos tributos e dívida ativa corroborando com saldos apurados pelo sistema tributário, com conferência dos planilhamento dos tributos

Responsável pelo encerramento do Balanço Anual da entidade com análise dos balanços (Patrimonial, Financeiro, Orçamentário e Variações Patrimoniais); fazendo a conferência de todas as contas contábeis patrimoniais mantendo a consistência com tributário, patrimônio e estoque com seus respectivos saldos e pela avaliação de todas as ações de governo e quantificando as metas anuais no sistema de Planejamento

Responsável pela abertura dos saldos contábeis, Tesouraria, Dívida Pública, Consignações e Realizável com conferência dos saldos de abertura, pelo fechamento dos módulos mensais SIM-AM e pelo encerramento a abertura do Exercício contábil.

9. DIVISÃO DE SIM-AM E CONTROLE INTERNO

Atualizar os dados do Sistema de Informações Municipais, acompanhar e atualizar mensalmente a informações na página do TCE/PR, ref. Aos contratos, licitações, patrimônio e Obras públicas. Coletar informações e atualizar informações do sistema SIM-AM, corrigindo inconsistências e validar estas informações. Desenvolver processos de capacitação para melhorar a integridade das informações cadastradas e repassadas ao TCE/PR, tendo como diretrizes as orientações e manuais do órgão de controle externo.

10. COORDENADORIA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Responsável por administrar todas as atividades do Imobiliário e Mobiliário (IPTU, ITBI, Alvará de Licença e Dívida Ativa), pelo recebimento dos arquivos com os valores recebidos pelas agências Bancárias diariamente. Analisar e responder ações de usucapião judiciais e extrajudiciais. Responsável pela emissão de certidões como: Desmembramento, retificações, estremações, unificações, loteamentos, cadastrais entre outras. Auxiliar a área da divisão do patrimônio do Município. Responsável por regularizações diversas desta municipalidade. Atendimento ao público.

11. DIVISÃO DO IMOBILIÁRIO

Responsável pela emissão de certidões, guias e solicitações de ITBI, por constituir crédito tributário mediante respectivo lançamento inclusive o decorrente de tributo informado e não pago e pelo lançamento no sistema, dos tributos para os contribuintes, referente ao imobiliário, Atendimento ao Público.

12. SEÇÃO DO ITBI

Elaborar e emitir certidões, guias e solicitações de ITBI, emitir guias para pagamentos de outros tributos Mobiliário (IPTU, ITBI, Alvará de Licença, Dívida Ativa e demais taxas). Elaborar e emitir certidão de valor venal, CND Imobiliária e de contribuintes. Constituir o crédito tributário mediante respectivo lançamento inclusive o decorrente de tributo informado e não pago. Responsável pela atualização mensal do SIM-AM do módulo tributário junto ao TCE-PR. Atendimento ao público.

13. DIVISÃO DO MOBILIÁRIO

Responsável pela emissão de alvarás (Empresa fácil, MEI, Pessoa física, transporte escolar, taxis e eventual). Atendimento ao público. Emissão de CND e emissão de guias da Dívida ativa para pagamento à vista, Analisar quanto as exigibilidade do ISS nos processos de abertura de alvará, efetuando o lançamento de parcelas do ISS Homologado. Efetuar o lançamento do ISS estimativa. aos clubes.

14. SEÇÃO DO CADASTRO MOBILIARIO

Atendimento ao público quanto emissão e entrega de alvarás (Empresa fácil, MEI, Pessoa física, transporte escolar, taxis e eventual), tambem na emissão de CND e emissão de guias da Dívida ativa para pagamento à vista. Auxiliar na atualização do cadastro dos contribuintes do Município e atualização do IPTU da região de Mariental. Auxiliar na criação de Cadastro Imobiliário. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

15. DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA

Responsável pela Emissão de guias únicas; Emissão de parcelamentos de dívida ativa; Inscrição de débitos em dívida ativa; Relatório de dívida para cobrança Judicial e Protesto; Emissão de Notificação para posterior cobrança Judicial e Protesto; Emissão de CDA Judicial ou Protesto; •Emissão de Certidão Negativa; Envio de CI para procuradoria referente dívidas quitadas ou parceladas. Envio de extratos para procuradoria referente cobranças Judiciais; Envio de relatórios para procuradoria sobre cobranças Judiciais; Entrega de instrumento de protesto e Emissão de Carta de anuência referente a Protesto; Baixa manual de dívida protestada e Judicial. Atendimento ao publico presencial e não presencial e auxílio no atendimento à IPTU, Alvará e ITBI.

16. SEÇÃO DE PROTESTOS E COBRANÇAS JUDICIAIS

Realizar emissão de guias de IPTU, Alvará, ISS; Emissão de Parcelamentos; Emissão de Certidões de Valor Venal/Negativas; Emis são de Extratos; Emissão de ITBI; Suporte à Procuradoria Fiscal sobre os processos de Execução Fiscal; Elaboração de documentos (CI's, Ofícios, etc.); Atualização de Cadastros; Emissão de Relatórios; Inscrições em Dívida Ativa; Demais atividades relacionadas à manutenção/cobrança de Dívida Ativa. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

17 SEÇÃO DO LANÇAMENTO E CONTROLE DA DIVIDA ATIVA

Efetuar lançamento de débitos em Dívida Ativa, realizar emissão de guias de IPTU, Alvará, ISS; Emissão de Parcelamentos; Emissão de Certidões de Valor Venal/Negativas; Emissão de Extratos; Emissão de ITBI; Suporte à Procuradoria Fiscal sobre os processos de Execução Fiscal; Elaboração de documentos (CI's, Ofícios, etc.); Atualização de Cadastros; Emissão de Relatórios; Demais atividades relacionadas à manutenção/cobrança de Dívida Ativa. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior

18. ASSESSOR TÉCNICA DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Responsável por todas as atividades de fiscalização do Departamento; Analisar dados econômicos dos contribuintes com baixo recolhimento de ISSQN para adoção de medidas fiscais; abrir procedimentos fiscais mediante emissão de Ordens de Serviços para averiguação e lançamento do ISSQN; Encaminhar expedientes e adotar medidas para a formalização de convênios e outros instrumentos legais pertinentes ao incremento da receita tributária; Revisar e propor alterações nas normas tributárias pertinentes; Auxiliar na adequação da legislação tributária municipal; Efetuar minutas de decretos para regulamentar e atualizar obrigações acessórias tributárias relativas ao ISSQN; Atender e supervisionar as atividades de atendimento e orientação à contribuintes e contadores das empresas para a correta aplicação da legislação tributária; Supervisionar e controlar as suspensões de exigibilidade do crédito tributário decorrentes de impugnação ou decisões administrativas/judiciais Acompanhar a publicação de editais de notificação de lançamento de ofício do ISSQN e penalidades tributárias; Analisar e dar parecer em pedidos de restituição Manifestar-se em processos de imunidade e isenção; Atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos no que diz respeito à fiscalização e procedimentos fiscais; Elaborar informações em processos administrativos-fiscais; Definir mecanismos de controle e acompanhamento dos lançamentos tributários do Departamento; Elaborar estatísticas e outros instrumentos gerenciais sobre a arrecadação do ISSQN; Efetuar cronograma e programação das fiscalizações; Traçar metas fiscais para o próximo exercício em conformidade com a legislação e com o objetivo no aumento da arrecadação; Acompanhar as decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuintes e determinar a sua aplicação; Instruir e acompanhar processos administrativos de contencioso fiscal, inclusive do Simples Nacional; Acompanhar e atualizar-se sobre julgamentos de matéria tributária na esfera judicial e inclusive nos tribunais superiores e promover adequações necessárias ao cumprimento legal; organizar distribuir processos de baixa de empresas para homologação do ISSQN; Propor medidas com vistas ao aperfeiçoamento da ação fiscal e do contencioso administrativo-fiscal; Propor normas e instruções destinadas a regulamentar, uniformizar e harmonizar os procedimentos fiscais; Elaborar parecer sobre consultas tributárias; Manifestar-se em impugnações de exclusão de empresas do Simples Nacional; Zelar pela fiel execução das leis, dos decretos, regulamentos e atos normativos pertinentes a função; Cumprir outras ordens expedidas pelo Secretário da pasta pertinentes à função.

19. SEÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Acompanhar e atualizar os parâmetros de cálculos fiscais via sistema tributário municipal; Acompanhar os pagamentos de valores das empresas optantes ao Simples Nacional em parcelamento para dar baixa nas parcelas já pagas, realizando o enquadramento das parcelas via sistema municipal; Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciação de sugestões; Atualizar mensalmente a Taxa Selic via sistema municipal para o correto cálculo do lançamento do ISSQN-Simples Nacional; Acompanhar a escrita fiscal das empresas no intuito de sanar a falta de declarações, constituindo o credito do ISSQN e evitando a renúncia de receita; Prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto a legislação tributária; Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-as de acordo com as suas dúvidas e necessidades; Exercer atividade fiscalizatória, realizar levantamentos fiscais e constituir o crédito tributário do ISSQN; Efetuar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário decorrentes de impugnação ou decisões administrativas/judiciais; Lavrar autos de infração e documentos correlatos em relação a ação fiscal, quando solicitado baixa de alvará e também averiguação de ISSQN em ações fiscais; Intimar contribuintes a apresentarem no prazo legal, os livros e documentos não

exibidos à fiscalização; Elaborar pareceres em processos administrativos-fiscais de apuração fiscal e constituição do crédito tributário; Instruir processos de impugnação para encaminhamento a Primeira Instância; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Realizar a função do fiscal da semana, atendendo contribuintes sobre dúvidas, acompanhamentos nas solicitações do sistema, telefones e de e-mails. Fazer uso de veículos da frota pública municipal no desempenho das atividades de fiscalização Executar os laudos de vistoria “in loco” para verificação do funcionamento de empresas que apresentam dívidas de Taxa de Licença e Funcionamento Participar e propor medidas de melhoria nos projetos e minutas da legislação tributária; Fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios; Zelar pela fiel execução das leis, dos decretos, regulamentos e atos normativos pertinentes a função; Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

20. SEÇÃO DE VISTÓRIAS TRIBUTÁRIAS

Organizar escalas de operações fiscais conforme demanda; Prestar atendimento e orientação ao contribuinte e contadores sobre assuntos atinentes a sua área; Realizar a função do fiscal da semana, atendendo contribuintes sobre dúvidas, acompanhamentos nas solicitações do sistema, telefones e de e-mails. Participar da Comissão de Eventos e dar pareceres sobre a tributação do ISSQN; Supervisionar, organizar e manter organizado os arquivos das informações fiscais do Departamento; Fazer uso de veículos da frota pública municipal no desempenho das atividades de fiscalização; Gerar, coordenar, acompanhar e executar os laudos de vistoria “in loco” para verificação do funcionamento de empresas que apresentam dívidas de Taxa de Licença e Funcionamento; Exercer atividade fiscalizatória, realizar levantamentos fiscais e constituir o crédito tributário do ISSQN; Lavrar autos de infração e documentos correlatos em relação a ação fiscal, quando solicitado baixa de alvará e também averiguação de ISSQN em ações fiscais; Intimar contribuintes a apresentarem no prazo legal, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; Efetuar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário decorrentes de impugnação ou decisões administrativas/judiciais; Promover diligências “in loco” para averiguação de informações solicitadas por outros órgãos/setores públicos; Participar e propor medidas de melhoria nos projetos e minutas da legislação tributária; Elaborar pareceres em processos administrativos-fiscais de apuração fiscal e constituição do crédito tributário; Instruir processos de impugnação para encaminhamento a Primeira Instância; Encaminhar ao Departamento de Cadastro os laudos de vistoria efetuados, anualmente, para os procedimentos cabíveis de renovação ou cancelamento do Alvará; Zelar pela fiel execução das leis, dos decretos, regulamentos e atos normativos pertinentes a função; Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

21. DIVISÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - PAV

Realizar atendimento ao público sobre assuntos relativos ao CPF: solicitação, alteração e regularização. Orientar acerca de dívidas, falta de declaração de imposto de renda, verificar dados cadastrais entre outros, quando possível, caso contrário, fazer juntada de documentos e solicitar junto a Receita Federal.

Atender os contribuintes, para solicitação de relatórios fiscais, solicitação de procuração digital, envio de documentos para complementação de juntada de processos já existentes, regularização de CPF de falecido. Manter contato direto com os atendentes da Receita Federal, pelo suporte, seguindo as regras do Cogea, conforme termo colaborativo, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações.

22. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Apoiar os levantamentos e apuração de recebíveis pela procuradoria fiscal realizando análise e lançamento de valores apurados, levantamento dos dados referente a dívida ativa preparando estas informações para tomada de medidas legais de cobrança, elaborar processo fiscal para levantamento de débitos quando determinado por autoridade superior, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações.

23. ASSESSORIA TÉCNICA DE INCREMENTO DE RECEITAS

Executar funções de análise e notificações às empresas no intuito de retificar tempestivamente as EFD/DEFIS quando necessário, para incremento da receita do FPM; Propor recursos a SEFAZ para aumento e composição do Índice de participação do município na cota-parte do ICMS; Acompanhar a apuração do Índice de participação do município, provisório e definitivo, de distribuição dos recursos na cota-parte do ICMS; Apresentar estatísticas da previsão de repasse de receita do ICMS, anualmente; Acompanhar e atualizar-se conforme as normas expedidas pela SEFAZ-PARANÁ sobre o VAF (Valor Adicionado Fiscal), anualmente; Fiscalizar a extração dos dados para a composição do quadro 22 da EFD-VAF relativo ao comércio de produtos primário no Município; Participar e propor medidas de melhoria nos projetos e minutas da legislação tributária; Prestar atendimento e orientação ao contribuinte e contadores sobre assuntos atinentes a sua área; Fazer uso de veículos da frota pública municipal no desempenho das atividades de fiscalização; Efetuar lançamentos de multas em cumprimento a legislação vigente; Efetuar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário decorrentes de impugnação ou decisões administrativas/judiciais; Elaborar pareceres em processos administrativos-fiscais; Instruir processos de impugnação para encaminhamento a Primeira Instância para decisão; Instruir, assessorar e acompanhar dando auxílio aos fiscais nas atividades do Departamento; Instruir e dar informações pertinentes ao departamento de cadastro sobre eventos e valores de ISSQN recolhidos de serviços prestados e tomados; Promover a recepção e a baixa de arquivos do Simples Nacional, tais como: Eventos do Simples Nacional, Dívidas-MEI, DASSENDA; Acompanhar e executar procedimentos relativos a contribuintes que caem na malha fiscal do Simples Nacional; Proceder ajustes no sistema tributário municipal para a correta aplicação da legislação tributária; Gerenciar procedimentos para a auto regularização de contribuintes com divergências de informações prestadas ao fisco; Gerar os termos de exclusão dos optantes do Simples Nacional, inclusive notificando os contribuintes excluídos, abrindo os respectivos processos administrativos fiscais, instruindo-os e controlando os prazos até o julgamento das impugnações interpostas; Promover no portal do Simples Nacional as exclusões dos contribuintes optantes não impugnadas no prazo legal ou que tiveram suas impugnações indeferidas; Supervisionar as declarações de ISSQN de tomadores de serviços e contribuir para a cobrança desses valores; Zelar pela fiel execução das leis, dos decretos, regulamentos e atos normativos pertinentes a função; Assessorar tecnicamente a chefia imediata.

24. ASSESSORIA TÉCNICA DO INCRA/ITR

Atendimento ao Público, receber e orientar cidadãos que buscam informações sobre o cadastro do INCRA; atualizar dados dos contribuintes junto ao INCRA facilitando o acesso dos produtores a informações e serviços daquele órgão. Acompanhamento da malha fina da Receita Federal ref. as declarações do ITR, elaborando e enviando avisos de Auto regularização, dando a possibilidade para o contribuinte corrigir sua declaração do ITR junto a Receita Federal. Efetuar abertura de processo de contribuinte que permanecerem na malha fina do ITR, seguindo a orientação de acordo com convênio firmado com a Receita Federal, emitindo e enviando termos de fiscalização. Atendimentos aos contribuintes que apresenta documentos e laudos que são recebidos e posteriormente avaliados, controlar prazos para apresentação dos documentos em cada etapa do processo. Finalizar e enviar toda documentação para a Receita Federal, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações.

25. ASSESSORIA TÉCNICA EXECUTIVA DO PROCON

Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas; encaminhar ao Ministério Público as notícias de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais; promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei 8.078/90 e os arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente em meio eletrônico.

Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, §4º da Lei 8.078/90; instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e no Decreto 2.181/97; solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos; encaminhar à Defensoria Pública os consumidores que necessitem de assistência jurídica; propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor.

26 – COORDENADORIA DE TESOUREARIA

Responsável pelos pagamentos efetuados no sistema bancário por todas as Secretarias do Município, controlando saldos e monitorando as receitas, sejam de repasses ou pela arrecadação dos impostos e taxas municipais. Responsável pelo controle e pela movimentação das contas bancárias do Município, auxiliando na gestão dos gastos e no atendimento aos fornecedores, mantendo as informações atualizadas. Efetuar o controle dos prazos e vencimentos de faturas, notas fiscais e boletos. Acompanhamento e supervisão do departamento de tesouraria.

27. SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE BOLETIM BANCÁRIO

Elaborar boletins bancários, conciliação dos boletins de todas as contas conferindo lançamentos efetuados, solicitação de aberturas de contas junto aos bancos. Responsável pela elaboração dos termos de caução. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

28. SEÇÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Acompanhar os movimentos de processos digitais no sistema IPM, efetuar o agendamento dos pagamentos, conferindo e lançando no sistema, para o controle dos valores pago e a pagar, conferindo assinatura, documentos e informações bancárias dos fornecedores. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

29. SEÇÃO DE LANÇAMENTO DE RECEITAS

Elaborar lançamento diário de receitas e despesas conferindo e conciliando receitas e também os lançamentos de despesas. Conferir efetuando a impressão de arquivos de comprovantes dos pagamentos efetuados, anexando digitalmente no sistema IPM. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48BA3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 13 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 1º Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 nos seguintes termos:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

- 1.1. Departamento Geral da Educação;
 - 1.1.1 Direção Geral de Educação
 - 1.1.2 Coordenadoria Geral de Gerenciamento de Recursos Humanos
 - 1.1.3 Divisão de Planejamento Administrativo e Programas do Governo Federal
 - 1.1.4 Seção Administrativa
 - 1.1.5 Coordenadoria Geral de Educação Especial
 - 1.1.6 Seção de Apoio Administrativo da Educação Especial
 - 1.1.7 Seção de Gerenciamento do CIES - Centro Integrado de Educação e Saúde
 - 1.1.8 Seção de Atendimento Psicológico na Educação Infantil
 - 1.1.9 Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental
 - 1.1.10 Assessoria Técnica de Audiologia
 - 1.1.11 Divisão de Assistência Social
 - 1.1.12 Seção de Serviços Gerais
 - 1.1.13 Coordenadoria Geral de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Tempo Integral
 - 1.1.14 Divisão de Planejamento Pedagógico no Ensino Fundamental

- 1.1.15 Divisão de Planejamento Pedagógico na Educação Infantil
 1.1.16 Seção Pedagógica do Ensino Fundamental
 1.1.17 Seção Pedagógica da Educação Infantil
 1.1.18 Divisão de Projetos e Programas Educacionais nas Escolas
 1.1.19 Seção de projetos e programas educacionais nos CMEIs
 1.1.20 Seção de planejamento da Educação de Jovens e Adultos
 1.1.21 Seção de Central de Vagas
 1.1.22 Seção do Projeto Caravana da Alegria Contação de Histórias
 1.1.23 Seção do Projeto Caravana da Alegria Artes Cênicas
 1.1.24 Seção do Projeto Caravana da Alegria Valores e Emoções
 1.1.25 Seção do Projeto Caravana da Alegria Recreação
 1.1.26 Assessoria do Desenvolvimento das Atividades Recreativas e Esportivas na Educação
 1.1.27 Seção de Gerenciamento da Educação em Tempo Integral
 1.1.28 Seção Pedagógica da Educação em Tempo Integral na Educação Infantil
 1.1.29 Seção Pedagógica da Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental
 1.1.30 Assessoria Técnica de Manutenção de Informática
 1.1.31 Divisão de Documentação Escolar
 1.1.32 Seção de apoio à Documentação Escolar
 1.1.33 Coordenadoria Geral de Alimentação Escolar
 1.1.34 Divisão de Nutrição Escolar
 1.1.35 Divisão de Distribuição de Alimentação Escolar
 1.1.36 Seção de Organização e Limpeza do Setor de alimentação escolar
 1.1.37 Seção de entrega de alimentação escolar
 1.1.38 Coordenadoria Geral Financeira
 1.1.39 Coordenadoria Geral Contábil
 1.1.40 Divisão de Analista de Licitações
 1.1.41 Divisão de Planejamento e Compras
 1.1.42 Seção de Prestação de Contas
 1.1.43 Seção de Contratos
 1.1.44 Divisão de Comunicação e Publicidade
 2. Departamento de Transporte Escolar
 2.1 Direção Geral do Departamento de Transporte Escolar
 2.2 Coordenadoria Geral de Planejamento e Logística Transporte Escolar
 2.3 Assessoria de Transporte Escolar Urbano e Rural
 2.4 Seção de Manutenção do Transporte Escolar
 2.5 Seção de apoio ao Departamento de Transporte Escolar
 2.6 Setor de Lavador e Lubrificador
 3. Departamento de Esporte e Lazer;
 3.1 Assessoria de Esportes e Lazer
 3.2 Divisão Administrativa de Esportes e Lazer
 3.3 Divisão Técnica de Esporte e Lazer
 3.4 Seção de Lazer e Qualidade de Vida
 3.5 Seção de Projetos Esportivos
 4. Departamento de Desenvolvimento Musical;
 5. Departamento Geral do CAIC – Centro de Atendimento Integral à Criança;
 5.1 Coordenação Geral do CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança
 6 Departamento de Manutenção Predial.
 6.1 Assessoria de Manutenção nas Escolas
 6.2 Divisão de Manutenção nos CMEIs e prédios da Educação
 6.3 Divisão de Manutenção Elétrica
 6.4 Setor de Engenharia Civil

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

NOME	SÍMBOLO	VALOR
Direção Geral de Educação	FG- SMEEL-02	3.000,00
Coordenadoria Geral de Gerenciamento de Recursos Humanos	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Divisão de Planejamento Administrativo e Programas do Governo Federal	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção Administrativa	FG- SMEEL- 07	500,00
Coordenador Geral de Educação Especial	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Seção de Apoio Administrativo da Educação Especial	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Gerenciamento do CIES - Centro Integrado de Educação e Saúde	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Atendimento Psicológico na Educação Infantil	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 07	500,00
Assessoria Técnica de Audiologia	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Divisão de Assistência Social	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de Serviços Gerais	FG- SMEEL- 07	500,00
Coordenadoria Geral de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Tempo Integral	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Divisão de Planejamento Pedagógico no Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Divisão de Planejamento Pedagógico na Educação Infantil	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção Pedagógica do Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção Pedagógica da Educação Infantil	FG- SMEEL- 07	500,00
Divisão de Projetos e Programas Educacionais nas Escolas	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de projetos e programas educacionais nos CMEIs	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de planejamento da Educação de Jovens e Adultos	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Central de Vagas	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção do Projeto Caravana da Alegria Contação de Histórias	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção do Projeto Caravana da Alegria Artes Cênicas	FG- SMEEL- 07	500,00

Seção do Projeto Caravana da Alegria Valores e Emoções	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção do Projeto Caravana da Alegria Recreação	FG- SMEEL- 07	500,00
Assessoria do Desenvolvimento das Atividades Recreativas e Esportivas na Educação	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Seção de Gerenciamento da Educação em Tempo Integral	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção Pedagógico da Educação em Tempo Integral Educação Infantil	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção Pedagógico da Educação em Tempo Integral Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 07	500,00
Assessoria Técnica de Manutenção de Informática	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Divisão de Documentação Escolar	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de apoio à Documentação Escolar	FG- SMEEL- 07	500,00
Coordenadoria Geral de Alimentação Escolar	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Divisão de Nutrição Escolar	FG- SMEEL- 04	1.000,00
Divisão de Distribuição de Alimentação Escolar	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de Organização e Limpeza do Setor de alimentação escolar	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de entrega de alimentação escolar	FG- SMEEL- 07	500,00
Coordenadoria Geral Financeira	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Coordenadoria Geral Contábil	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Divisão de Analista de Licitações	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Divisão de Planejamento e Compras	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de Prestação de Contas	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Contratos	FG- SMEEL- 07	500,00
Divisão de Comunicação e Publicidade	FG - SMEEL - 06	1.000,00
Assessoria de Manutenção nas Escolas	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Divisão de Manutenção nos CMEIs e prédios da Educação	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Divisão de Manutenção Elétrica	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Direção Geral do Departamento de Transporte Escolar	FG- SMEEL- 02	3.000,00
Coordenadoria Geral de Planejamento e Logística Transporte Escolar	FG- SMEEL- 03	2.000,00
Assessoria de Transporte Escolar Urbano e Rural	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Seção de Manutenção do Transporte Escolar	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de apoio ao Departamento de Transporte Escolar	FG- SMEEL- 07	500,00
Setor de Lavador e Lubrificador	FG- SMEEL- 08	350,00
Coordenação Geral do CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança	FG- SMEEL- 04	2.000,00
Assessoria de Esportes e Lazer	FG- SMEEL- 05	1.500,00
Divisão Administrativa de Esportes e Lazer	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Divisão Técnica de Esporte e Lazer	FG- SMEEL- 06	1.000,00
Seção de Lazer e Qualidade de Vida	FG- SMEEL- 07	500,00
Seção de Projetos Esportivos	FG- SMEEL- 07	500,00
Setor de Engenharia Civil	FG- SMEEL- 08	350,00

Art. 3º Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art. 1º os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Símbolo
11056	Albenir Camargo Ribas	Assessoria Manutenção nas Escolas	FG- SMEEL- 05
81069	Alex Kuligowski Rodrigues	Divisão de Manutenção nos CMEIs e prédios da Educação	FG- SMEEL- 06
7020	Aliane Sossela Valente	Assessoria do Desenvolvimento das Atividades Recreativas e Esportivas na Educação	FG- SMEEL- 05
8216	Ana Caroline Santos Lima Paz	Divisão de Planejamento e Compras	FG- SMEEL- 04
10888	Anderson Ivo Paes	Setor de Lavador e Lubrificador	FG- SMEEL- 08
81923	Andrielli Scardanzan Figura Tissot	Setor de Engenharia Civil	FG- SMEEL- 08
8302	Arlete Rodrigues de Oliveira	Seção Pedagógico da Educação em Tempo Integral Educação Infantil	FG- SMEEL- 07
82047	Benedito Adirso Afonso	Divisão de Manutenção Elétrica	FG- SMEEL- 04
81780	Bruno Laertes Ramos Ganzert	Direção Geral do Departamento de Transporte Escolar	FG- SMEEL-02
6578	Camila Barbosa Pinto	Coordenadoria Geral Financeira	FG- SMEEL- 04
8662	Camila Stabach Mendes	Seção Pedagógica da Educação Infantil	FG- SMEEL- 07
4286	Camila Trindade Lopata	Assessoria Transporte Escolar Urbano e Rural	FG- SMEEL- 05
81494	Carolina Ehlke Moreira	Assessoria Técnica de Audiologia	FG- SMEEL- 05
6390	Cedrik Luan Kaminski	Seção do Projeto Caravana da Alegria Recreação	FG- SMEEL- 07
10126	Cristiane Ferreira da Luz	Seção do Projeto Caravana da Alegria Valores e Emoções	FG- SMEEL- 07
10232	Cristiane Hiromi Miazaka	Divisão de Nutrição Escolar	
7339	Élida Fernanda Paz Vera	Divisão de Planejamento Administrativo e Programas do Governo Federal	FG- SMEEL- 04
7532	Ely Maria Kais	Divisão de Planejamento Pedagógico na Educação Infantil	FG- SMEEL- 04
80683	Emanuel de Cassia Ferreira dos Santos	Seção de apoio à Documentação Escolar	FG- SMEEL- 07
6510	Fabíeli Torres Klingbeil	Coordenadoria Geral de Gerenciamento de Recursos Humanos	FG- SMEEL- 03
4566	Flávia Jeane Ferrari	Divisão de Analista de Licitações	FG- SMEEL- 04
8211	Franciele Maurer dos Santos	Coordenadoria Geral de Educação Especial	FG- SMEEL- 04
5904	Gilson Henrique de Lima	Seção de Projetos Esportivos	FG- SMEEL- 07
7237	Gina Guzzoni Hammerschmidt	Coordenadoria Geral de Alimentação Escolar	FG- SMEEL- 04
6637	Helen Cristiane Correa Lopes	Direção Geral de Educação	FG- SMEEL-02
5876	Hilariene Ribeiro Baggio Lima	Seção de projetos e programas educacionais nos CMEIs	FG- SMEEL- 07
81664	Janaine Hornung	Coordenadoria Geral do CAIC	FG- SMEEL- 04
7380	Jéssica Cristina Caetano da Cruz	Coordenadoria Geral Contábil	FG- SMEEL- 04
10270	João Arilson Rodrigues de Jesus	Seção do Projeto Caravana da Alegria Artes Cênicas	FG- SMEEL- 07
81073	João Maria Manoel da Silva	Divisão de Distribuição de Alimentação Escolar	FG- SMEEL- 04
81978	Jonathan Alaíko Ferreira	Coordenadoria Geral de Planejamento e Logística Transporte Escolar	FG- SMEEL- 04
81692	José Luiz dos Santos Junior	Seção de apoio ao Departamento de Transporte Escolar	FG- SMEEL- 07
8228	Josiane Ton Ramos	Seção de Contratos	
82320	Josiele Kucla Sampaio Drusczyk	Divisão de Planejamento Pedagógico no Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 04
82214	Juciney Camargo Sossela	Seção de Manutenção do Transporte Escolar	FG- SMEEL- 07
8233	Kátia Arruda Tuchinski	Divisão de Projetos e Programas Educacionais nas Escolas	FG- SMEEL- 04
7069	Kátia Regina Dalmaz	Divisão de Assistência Social	FG- SMEEL- 04
795	Klei William Prestes Golart	Seção de Lazer e Qualidade de Vida	FG- SMEEL- 07
8203	Lauriane Mordaski	Seção Pedagógico da Educação em Tempo Integral Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 07
81575	Lucas Padilha Pinto Alberti	Seção de Organização e Limpeza do Setor de alimentação escolar	FG- SMEEL- 07
858	Luciene Pinto Domingues de Souza	Seção de Central de Vagas	FG- SMEEL- 07
6651	Marcio Ribeiro Matoso	Assessoria Técnica de Manutenção de Informática	FG- SMEEL- 05
80945	Maria José de Oliveira das Neves	Seção de Serviços Gerais	FG- SMEEL- 07
1145	Marly Terezinha Kulla	Seção de Apoio Administrativo da Educação Especial	FG- SMEEL- 07
1220	Nilva Fantin Bisotto	Seção de Gerenciamento da Educação em Tempo Integral	FG- SMEEL- 07
1225	Noeli Miller Ribeiro	Seção de planejamento da Educação de Jovens e Adultos	FG- SMEEL- 07

1262	Patrícia Maria Gemin Ribas	Seção de Gerenciamento do CIES - Centro Integrado de Educação e Saúde	FG- SMEEL- 07
10125	Patricia Rosa Coelho	Coordenadoria Geral de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Tempo Integral	FG- SMEEL- 04
10127	Rosângela dos Santos Pawoski	Seção do Projeto Caravana da Alegria Contação de Histórias	FG- SMEEL- 07
1349	Rosângela Rasmussen	Divisão de Documentação Escolar	FG- SMEEL- 04
81938	Sarah da Luz Pasdiora Schultz	Seção Administrativa	FG- SMEEL- 07
81988	Scarlet Carvalho Matias de Lima	Seção de Atendimento Psicológico na Educação Infantil	FG- SMEEL- 07
1504	Suzana Luzia Kossoski	Divisão Administrativa de Esporte e Lazer	FG- SMEEL- 04
10233	Théo Dias Kummer	Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental	FG- SMEEL- 07
10368	Wanderley Cristiano Valente	Seção de entrega de alimentação escolar	FG- SMEEL- 07
1627	Wilma Will Leal Bandeira	Seção de Prestação de Contas	FG- SMEEL- 07

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

NEUZELI SCHIMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 13 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DA FUNÇÃO GRATIFICADA

FUNÇÃO GRATIFICADA	COMPETÊNCIAS
Direção Geral de Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar no planejamento, gestão, coordenação, fiscalização e execução de todas as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. - Realizar visitas técnicas nas instituições da rede municipal de ensino para identificar demandas;
Coordenadoria Geral de Gerenciamento de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar a rotina dos profissionais da educação; - Realizar o planejamento de necessidades de pessoal; - Realizar o controle de jornada dos servidores; - Efetuar abertura e acompanhamento de processos relacionados à demandas constantes no Estatuto do Magistério, como avanços, remoções, gratificações, licenças. - Organizar a gestão dos benefícios dos profissionais da educação; - Orientar os servidores em suas atividades diárias, resolvendo dúvidas e preocupações - Supervisionar e executar atividades de suporte na gestão de desempenho e satisfação, em diferentes processos de mediação entre lideranças e colaboradores. - Trabalhar em estreita colaboração com outros servidores da pasta e da liderança, fornecer suporte administrativo, assegurando que as metas e diretrizes da organização sejam alcançadas.
Divisão de Planejamento Administrativo e Programas do Governo Federal	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar Programas do Governo Federal; - Auxiliar na elaboração e monitoramento do planejamento educacional; - Realizar pesquisas e análises de políticas educacionais; - Validar as demandas para a elaboração do Plano de Ações Articuladas; - Dar suporte aos órgãos colegiados ligados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; - Auxiliar no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
Seção Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades Administrativas de assessoria à Secretária de Educação e atendimento ao público, - Atendimento do telefone, informar e encaminhar ligações; - Recepção do público em geral; - Atendimento de demandas administrativas; - Auxílio na agenda da Secretária - Controlar registro de empréstimo de equipamentos e agendamento do Auditório; - Acompanhar a movimentação do e-mail geral da Secretaria; - Fazer ARs de correspondência e encaminhar via Protocolo; - Gerenciamento Administrativo no Sistema IPM; - Abrir e encaminhar processos conforme solicitado pelos Departamentos e Secretária; - Arquivar documentos recebidos expedidos; - Auxiliar na realização de atividades e eventos da secretaria.
Coordenadoria Geral de Educação Especial	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a inclusão e o atendimento especializado de alunos com deficiência ou necessidades educacionais específicas, promovendo um ambiente escolar inclusivo e equitativo. - Garantir os Direitos dos Alunos Conforme as Legislações Vigentes: - Orientação e Apoio aos Professores, Pedagogos e Diretores por meio de capacitações para professores sobre práticas de ensino inclusivo, estratégias pedagógicas e atualizações legislativas. - Monitorar o desenvolvimento dos alunos inclusos, revisando metas do PEI e ajustando estratégias pedagógicas conforme necessário. - Acompanhar a transição dos alunos de inclusão entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, garantindo continuidade no atendimento especializado. - Realizar a gestão das Salas de Recursos e das Classes Especiais: - Gestão do Programa de Equoterapia - Realizar encaminhamentos para Avaliação Especializada na APAE; - Promover campanhas de Conscientização e Projetos Educacionais e Ações de Saúde nas Escolas - Elaboração de Normativas e Orientações em Conformidade com a Legislação Vigente; - Gerenciar o atendimento Pedagógico Domiciliar;
Seção de Apoio Administrativo da Educação Especial	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar nos processos referentes à orientação e ao atendimento de educandos da Rede Municipal de Ensino que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, transtorno de conduta e necessidades educacionais específicas, com base nos fundamentos da educação inclusiva e dos eixos norteadores das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; - Desenvolver ações para valorização da diversidade no processo de aprendizagem favorecendo a igualdade de oportunidades; - Dar suporte teórico, metodológico e de orientação aos profissionais da educação; - Realizar assessoramento pedagógico às Unidades Educacionais; - Promover ou organizar cursos para o desenvolvimento profissional na área da educação especial e inclusão escolar;
Seção de Gerenciamento do CIES - Centro Integrado de Educação e Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar as atividades do Centro Integrado de Educação e Saúde Monsenhor Henrique Falarz;
Seção de Atendimento Psicológico na Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> - Atender crianças com deficiência, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem, a fim de proporcionar serviço adequado às necessidades individuais; - Realizar atendimento terapêutico semanal; - Orientação a pais e educadores; - Promover orientação às escolas para o desenvolvimento, ampliação da capacidade e do desempenho funcional dos alunos. - Adotar estratégias para prevenir ou minimizar problemas educacionais e de desenvolvimento relacionados ao desempenho escolar e ao ajuste escolar; problemas sociais ou interpessoais relacionados ao aprendizado ou comportamento; dificuldades e transtornos específicos que afetam o aprendizado, o comportamento ou adaptação à escola; problemas do ambiente de ensino, estruturais ou funcionais, que afetam o desempenho dos alunos por meio de: - Avaliação de habilidades cognitivas e do funcionamento social e emocional; - Avaliações diagnósticas para apoiar a elegibilidade e a prestação de serviços educacionais, integrando informações de diagnóstico de outros profissionais para apoiar recomendações para modificações educacionais; - Atender às necessidades emocionais dos alunos e educadores; - Prover orientações individuais ou de grupo; - Oferecer suporte a resoluções de conflitos; - Reforçar habilidades positivas, potencialidades e resiliência; - Apoiar programas de Educação Especial. - Desenvolvimento de Projetos na Educação Infantil

Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> - Atender crianças com deficiência, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem, afim de proporcionar serviço adequado as necessidades individuais; - Realizar atendimento terapêutico semanal; - Orientação a pais e educadores; - Promover orientação as escolas para o desenvolvimento, ampliação da capacidade e do desempenho funcional dos alunos. - Adotar estratégias para prevenir ou minimizar problemas educacionais e de desenvolvimento relacionados ao desempenho escolar e ao ajuste escolar; problemas sociais ou interpessoais relacionados ao aprendizado ou comportamento; dificuldades e transtornos específicos que afetam o aprendizado, o comportamento ou adaptação à escola; problemas do ambiente de ensino, estruturais ou funcionais, que afetam o desempenho dos alunos por meio de: - Avaliação de habilidades cognitivas e do funcionamento social e emocional; - Avaliações diagnósticas para apoiar a elegibilidade e a prestação de serviços educacionais, integrando informações de diagnóstico de outros profissionais para apoiar recomendações para modificações educacionais; - Atender às necessidades emocionais dos alunos e educadores; - Prover orientações individuais ou de grupo; - Oferecer suporte a resoluções de conflitos; - Reforçar habilidades positivas, potencialidades e resiliência; - Apoiar programas de Educação Especial. -Desenvolvimento de Projetos no Ensino Fundamental.
Assessoria Técnica de Audiologia	<ul style="list-style-type: none"> - Atender as crianças com deficiência intelectual, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem, fornecendo instrumentos ao paciente, família e escola, afim de estimular a linguagem oral e escrita, melhorando a comunicação, socialização e interação. - Realizar anamnese, escuta, acolhimento e orientação aos pais, estimular a linguagem da criança atendida; - Realizar atendimento terapêutico semanal; - Estimular a linguagem oral, escrita, comunicação, interação, socialização da criança - Estimular e intervir na área de Motricidade Orofacial, - Promover orientação as escolas, com medidas e ações em serviço para o desenvolvimento, com objetivo de ampliar o desenvolvimento e linguagem específico de cada criança atendida.
Divisão de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações visando a garantia dos direitos e deveres das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, cumprindo as regras da normatização da assistência social, orientando diretores, coordenadores, professores, pais e alunos; -Realizar acompanhamentos, intervenções e ou mediações conforme vinculação ou necessidade deresolutividade da situação. - Acolhimentos das demandas das instituições de ensino (Escolas, CMEIS e CIES) e da Secretaria da Educação; - Agendamento e organização das demandas conforme disponibilidades dos familiares e/ou responsáveis dos alunos; - Realização de atendimentos particularizados com acolhimento e entrevista social; - Busca ativa quando das ausências nos agendamentos, com oferta de reagendamentos; - Acompanhamento via RCO e SERP, nas busca ativa das infrequências escolares; - Realização de contatos telefônicos a instituições de ensino, pais e/ou responsáveis, a instituições de ensino e a serviços da rede de proteção; - Elaboração de relatórios, de comunicados internos e ofícios conforme demandas; - Orientação, preenchimento das fichas de suspeitas de Notificação de violência e encaminhamentos ao SUAS; - Solicitação, acompanhamento e aberturas dos processos digitais; - Realização de contato com os serviços da Rede Municipal - Atualização dos relatórios de acompanhamento dos casos e registros individuais nos relatórios conforme demandas ou/e ações para efetividade dos encaminhamentos; - Discussão dos casos com a Equipe de Ensino e Instituições de Ensino - Realização de reuniões e informes institucionais; - Realização de intervenções institucionais na temática de Bullying; - Realização de reunião com pais e/ou responsáveis; - Devolutiva dos casos a Coordenação da Equipe Pedagógica e Diretora Geral da Educação; - Ciência de encaminhamentos para a rede de serviços, com discussão dos casos e referenciamento visando a agilidade conforme possibilidades e demandas.
Seção de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a limpeza e organização do ambiente da Secretaria Municipal de educação; - Fazer serviços de copa e cozinha, como preparar café e lanches lavar louças, arrumar mesas, organizar utensílios, entre outras funções; - Zelar pelas instalações e comunicar problemas, tais como entupimentos ou desgaste de materiais de uso diário; - Auxiliar no planejamento e controle de atividades básicas, por exemplo, ajudando a fazer listas de compras e manter o estoque de produtos de limpeza;
Coordenadoria Geral de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Tempo Integral	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; - Planejar, coordenar e supervisionar as ações pedagógicas da Rede de Ensino; - Organizar formações continuadas dos profissionais da educação; - Acompanhar e coordenar as demandas do setor pedagógico; - Realizar visitas técnicas nas instituições; - Acompanhar as demandas junto ao Núcleo Regional de Educação; - Garantir a implementação dos programas do Governo na área educacional; - Garantir a implementação do currículo conforme a BNCC; - Monitorar indicadores educacionais como o IDEB; - Elaborar estratégias de melhoria no ensino-aprendizagem; - Oferecer suporte técnico e pedagógico às escolas - Realizar monitoramento do RCO.
Divisão de Planejamento Pedagógico no Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> -Desenvolver e implementar projetos pedagógicos dos anos iniciais do Ensino Fundamental; - Supervisionar o cumprimento do currículo; - Identificar as necessidades dos professores; - Ajudar a resolver problemas ou conflitos relacionados à aprendizagem; - Integrar os diferentes componentes curriculares; - Acompanhar o desenvolvimento do plano de ação; - Propor novas intervenções aos docentes.
Divisão de Planejamento Pedagógico na Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na elaboração e implementação do currículo da Educação Infantil; - Organizar e promover formações/ eventos de formação continuada aos docentes de Educação infantil; - Acompanhar e orientar profissionais; - Realizar visitas institucionais; - Mediar conflitos e promover soluções assertivas; - Realizar escuta ativa da comunidade escolar - Elaborar e desenvolver projetos; - Compartilhar novas estratégias de ensino.
Seção Pedagógica da Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na elaboração e implementação do currículo da Educação Infantil; - Organizar e promover formações/ eventos de formação continuada aos docentes de Educação infantil; - Acompanhar e orientar profissionais; - Realizar visitas institucionais; - Mediar conflitos e promover soluções assertivas; - Realizar escuta ativa da comunidade escolar; - Elaborar e desenvolver projetos; - Compartilhar novas estratégias de ensino.
Divisão de Projetos e Programas Educacionais nas Escolas	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar projetos educacionais; - Elaborar propostas de projetos; - Desenvolver, em conjunto com a equipe da secretaria e parceiros cronogramas de implementação dos projetos; - Inspirar a participação ativa em projetos; - Oferecer formação específica nas temáticas abordadas, garantindo parcerias mais comprometidas

	<ul style="list-style-type: none"> e eficazes, com o compartilhamento de responsabilidades em todas as etapas do processo; - Acompanhar o andamento dos projetos; - Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos; - Organizar ações pontuais, como teatros, passeios, festivais e outras atividades; - Auxiliar nas demandas da Equipe Pedagógica. - Organizar e promover reuniões com pedagogas, professores e parceiros em relação aos projetos. - Realizar visitas técnicas às instituições. - Compartilhar estratégias de inovações no ensino. - Acompanhar, cadastrar usuários e monitorar o Sistema de Proteção SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção); - Verificar o RCO; - Realizar o controle de frequência via qrcode e emissão de certificação online da Formação Continuada da Secretaria de Educação; - Realizar os pedidos de materiais necessários pra executar os projetos com antecedência aos setores responsáveis apresentando os orçamentos necessários;
Seção de projetos e programas educacionais nos CMEIs	<ul style="list-style-type: none"> - Assessorar projetos; - Acompanhar os projetos; - Acompanhar a demanda da distribuição dos livros didáticos e reorganizar dentro do município; - Auxiliar as demandas da equipe pedagógica; - Oferecer formação específica nas temáticas abordadas nos projetos.
Seção de planejamento da Educação de Jovens e Adultos	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino; - Receber e acompanhar a documentação referente a EJA; - Participar de reuniões e formações; - Apoio a formação do professor; - Acompanhar o trabalho do professor na EJA; - Apoio a aquisição de equipamentos das salas da EJA; - Produção de conteúdo e material didático para apoiar a aprendizagem da EJA, - Organizar processo de chamamento público de alunos para a EJA; - Fazer a articulação com outros órgãos para promoção da EJA.
Seção de Central de Vagas	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atendimento ao público; - Realizar cadastro da demanda por instituição de Educação Infantil; - Encaminhar matrículas e transferências para os Centros Municipais de Educação Infantil; - Elaborar relatórios da demanda; - Encaminhar relatórios da lista de espera para publicação no site oficial da Prefeitura.
Seção do Projeto Caravana da Alegria Contação de Histórias	<ul style="list-style-type: none"> - Estruturar e desenvolver programação diversificada que abranja atividades lúdicas para alunos da Rede Municipal de Ensino na área de Contação de Histórias.
Seção do Projeto Caravana da Alegria Artes Cênicas	<ul style="list-style-type: none"> - Estruturar e desenvolver programação diversificada que abranja atividades lúdicas para alunos da Rede Municipal de Ensino na área de Musicalização e Teatro.
Seção do Projeto Caravana da Alegria Valores e Emoções	<ul style="list-style-type: none"> - Estruturar e desenvolver programação diversificada que abranja atividades lúdicas para alunos da Rede Municipal de Ensino na área de Valores e Emoções.
Seção do Projeto Caravana da Alegria Recreação	<ul style="list-style-type: none"> - Estruturar e desenvolver programação diversificada que abranja atividades lúdicas para alunos da Rede Municipal de Ensino na área de Recreação.
Assessoria do Desenvolvimento das Atividades Recreativas e Esportivas na Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar ações envolvendo projetos de hora atividade; - Coordenar ações e projetos envolvendo educação física; - Elaborar junto ao departamento de esporte cronograma de jogos e eventos e ações voltados ao esporte; - Compartilhar estratégias de ensino ; - Auxiliar nas demandas da equipe de ensino pedagógico; - Organizar e promover junto ao departamento de esporte eventos ligados aos jogos e esportes em geral ; - Acompanhar os professores de hora atividade e fornecer apoio e formações específicas; - Realizar visitas institucionais; - Mediar conflitos e promover soluções assertivas;
Seção de Gerenciamento da Educação em Tempo Integral	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e orientar os professores credenciados. - Coordenar as oficinas, desenvolvidas em contra turno nas escolas. - Auxiliar na elaboração do currículo; - Organizar e promover reuniões pedagógicas com a equipe. - Participar de formações referentes a Jornada Ampliada. - Realizar visitas nas Escolas. - Elaborar encontros entre os credenciados para troca de experiências. - Auxiliar as demandas da equipe pedagógica.
Seção Pedagógico da Educação em Tempo Integral	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar o Centro Integral de Atividades Complementares; - Realizar atendimento às famílias dos alunos;
Seção Pedagógico da Educação em Tempo Integral	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar a demanda pedagógica do Centro Integral de Atividades Complementares;
Assessoria Técnica de Manutenção de Informática	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar Ações e Políticas Tecnológicas da Secretaria Municipal de Educação; - Oferecer suporte tecnológico, manutenção e instalação dos computadores e materiais de informática pertencentes as Escolas e Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação; - Oferecer apoio, auxílio e elaboração de documentos como Apresentações, Certificados entre outros documentos da SME; - Realizar acompanhamento e suporte na compra de materiais de informática como peças de reposição, equipamentos e suprimentos para impressoras; - Realizar acompanhamento e controle de Alarmes e Câmeras em Escolas e CMEIS - Responder como Articulador do PIEC (Programa Escolas Conectadas);
Divisão de Documentação Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar sobre Sistema SERE- abertura de ano letivo, encerramento do ano letivo, matrículas, históricos. - Emitir Históricos antigos, declarações de matrículas, fichas individuais. - Orientar sobre atualização do cadastro aluno e funcionários. - Orientações sobre a atualização de dados no sistema SERE para o Censo Escolar. - Orientar sobre a inclusão do transporte escolar - marcar no sistema SERE. - Orientar e acompanhar os Processos - Atos Legais da escolas e CMEIS. - Orientar quanto ao cadastro, registro de notas no LRCOM. - Conferir / retificar os dados coletados para o Censo das escolas e CMEIS no Sistema Educacenso- INEP/MEC. - Orientar sobre o Sistema E-Protocolo - inclusão de processos digitais para a Renovação do Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento das instituições. - Acompanhar o vencimento / prazos dos Atos Legais. - Efetivar matrículas, transferências, cadastro e atualização do Sistema SERE para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Mun. Do Campo São Miguel e Marechal Candido Rondon. - Incluir/ verificar e corrigir Síntese de Avaliação por curso e turno das instituição de ensino no sistema SERE, bem como a Matriz Curricular, carga horária e total de dias letivos. - Solicitar ao NRE correções / orientações que façam necessárias para as instituições de ensino. - Organizar reuniões com os secretários escolares. - Orientar sobre o processo de matrículas e renovação de matrículas. - Atender ao público em geral quando da solicitação de documentos. - Auxiliar no Sistema Presença.
Seção de apoio à Documentação Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar sobre o Sistema Presença - Bolsa Família - Acompanhar bimestralmente a informação da frequência dos dados lançadas pelas instituições de ensino da rede Municipal, Estadual e Particular. - Auxiliar na efetivação da matrículas e emissão dos demais documentos do Setor de Documentação Escolar - Auxiliar no arquivamento de documentos e pastas individuais - Atender ao público em geral quando da solicitação de documentos - Auxiliar nos demais processos do Setor de Documentação Escolar e na emissão de documentos.
Coordenadoria Geral de Alimentação Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar os cardápios (cardápios divididos por faixa etária, cardápios adaptados para alunos com necessidades especiais, - Calcular as informações nutricionais dos cardápios

	<ul style="list-style-type: none"> - Produzir as fichas técnicas das preparações - Realizar ações de educação alimentar e nutricional: palestras para os alunos, brincadeiras, folders - Realizar teste de aceitabilidade de preparações - Atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos das escolas e cmeis - Atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) - Realizar a capacitação para as cozinheiras (manipulação de alimentos) - Realizar visitas técnicas: - Supervisão das Boas práticas - Orientação às cozinheiras - Auxiliar e assessorar o CAE - Controlar os recursos do PNAE e Municipal para a compra de alimentos - Controlar o estoque - Controlar a validade dos alimentos - Realizar a solicitação de compras no sistema IPM - Liquidar notas no sistema IPM - Realizar os pedidos aos fornecedores: semanalmente: hortifrutigranjeirose carnes mensalmente: gêneros alimentícios não perecíveis - Auxiliar no recebimentos de alimentos - Produzir as Fichas de Remessa de alimentos para as escolas e cmeis - Realizar as licitações de alimentos, descartáveis, utensílios: - cotação - relatório de pesquisa de preço - requisição - termo de referência - estudo técnico preliminar - gerenciamento de risco - formalização da demanda - acompanhamento do processo - avaliação técnica de amostras - Realizar e acompanhar a Chamada Pública da Agricultura Familiar - Instruir e acompanhar as atividades das estagiárias
Divisão de Nutrição Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar os cardápios (cardápios divididos por faixa etária, cardápios adaptados para alunos com necessidades especiais, - Calcular as informações nutricionais dos cardápios - Produzir as fichas técnicas das preparações - Realizar ações de educação alimentar e nutricional: palestras para os alunos, brincadeiras, folders - Realizar teste de aceitabilidade de preparações - Atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos das escolas e cmeis - Atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) - Realizar a capacitação para as cozinheiras (manipulação de alimentos) - Realizar visitas técnicas: - Supervisão das Boas práticas - Orientação às cozinheiras - Auxiliar e assessorar o CAE - Controlar os recursos do PNAE e Municipal para a compra de alimentos - Controlar o estoque - Controlar a validade dos alimentos - Realizar a solicitação de compras no sistema IPM - Liquidar notas no sistema IPM - Realizar os pedidos aos fornecedores: semanalmente: hortifrutigranjeirose carnes mensalmente: gêneros alimentícios não perecíveis - Auxiliar no recebimentos de alimentos - Produzir as Fichas de Remessa de alimentos para as escolas e cmeis - Realizar as licitações de alimentos, descartáveis, utensílios: - cotação - relatório de pesquisa de preço - requisição - termo de referência - estudo técnico preliminar - gerenciamento de risco - formalização da demanda - acompanhamento do processo - avaliação técnica de amostras - Realizar e acompanhar a Chamada Pública da Agricultura Familiar - Instruir e acompanhar as atividades das estagiárias
Divisão de Distribuição de Alimentação Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Receber as entregas de alimentos, produtos de limpeza, utensílios, equipamentos e outros no depósito; - Organizar e limpar o setor - Separar os produtos do estoque, conforme guias - Controlar os estoques (limpeza, alimentos, utensílios); - Verificar as validades dos produtos - Auxiliar nas entregas dos produtos alimentícios nas escolas e cmeis, entrega de botijão e gás P13 nas escolas rurais;
Seção de Organização e Limpeza do Setor de alimentação escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Separar os produtos do estoque, conforme guias - Entregar os produtos nas escolas e cmeis - segunda e terça: escolas rurais - quarta à sexta: escolas urbanas - Entregar de botijão e gás P13 nas escolas rurais - Verificar as validades dos produtos - Organizar e limpar o setor - Auxiliar no recebimento das entregas de alimentos, produtos de limpeza, utensílios, equipamentos e outros no depósito
Seção de entrega de alimentação escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Entregar os produtos nas escolas e cmeis - Organizar e separar os produtos no caminhão - Transportar e distribuir os botijão de gás P13 nas escolas rurais - Transporte das nutricionista para visitas técnicas nas escolas e cmeis - Auxiliar na separação dos produtos - Auxiliar nas linhas de transporte escolar quando solicitado
Coordenadoria Geral Financeira	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do Plano Anual de Contratações da Secretaria de Educação. - Gerenciar processos licitatórios da Secretaria de Educação provenientes da - Lei Federal de Licitações Nº14.133/2021, sendo encarregada de: - Elaborar a formalização da demanda, junto com o setor requisitante; - Formular a documentação pertinente ao processo licitatório, como o: -Gerenciamento de Riscos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Requisição; - Realiza as cotações, bem como o Relatório de Pesquisa de Preços. - Gestão dos contratos firmados. Assumindo as seguintes responsabilidades: - Garantir a vigência contratual; - Gerenciar a emissão de empenhos; - Administrar os processos de pagamentos aos fornecedores; - Fiscalizar a regularidade da empresa; - Emitir comunicados de irregularidades e notificações, quando necessários.
Coordenadoria Geral Contábil	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do Planejamento necessário para as Leis Orçamentárias (PPA, LDO E LOA) - gerenciamento dos Recursos destinados a Educação(PNATE transporte escolar, PNAE alimentação escolar, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, PETE transporte escolar, LIVRE,5% e

	<ul style="list-style-type: none"> 25%) - Auxiliarnas rotinas do Setor Financeiro, liberações de pagamentos junto a Tesouraria Municipal, conferência dos empenhos e liquidações (Transporte escolar, folha de pagamento, merenda escolar, fundo rotativo, fornecimento de bens e serviços adquiridos por essa secretaria), elaboração/lançamento de decretos e projetos de Lei, conferência dos planos de trabalhos das escolas, Centros municipais de Educação Infantil conveniadas; - Auxiliar ao Departamento de Contabilidade, quando necessário.
Divisão de Analista de Licitações	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar o processo licitatório e manter a guarda de toda a documentação referente; - Elaborar editais de licitações; - Coordenar e executar as atividades relacionadas ao processo de licitação; - Desempenhar outras atividades afins, determinadas pela direção administrativa.
Divisão de Planejamento e Compras	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar o processo de aquisição de bens e serviços para atender às necessidades da Secretaria de Educação e instituições da rede municipal de ensino. - Acompanhar das datas de emissão e vencimento de todas as faturas. - Confirmar valores cobrados em cada fatura e notas fiscais, comparando com os contratos e históricos anteriores. - Registrar e acompanhar qualquer divergência encontrada, buscando resolução junto aos fornecedores. - Conferir, liquidar e organizar os boletos a serem pagos. - Acompanhar os pagamentos realizados, garantindo que sejam efetuados dentro dos prazos estabelecidos nos contratos. - Acompanhar e negociar com os fornecedores para melhoria dos serviços. - Atender a chamados relacionados a problemas com os serviços contratados (falhas, interrupções, etc.). - Abrir solicitações junto aos fornecedores para resolução dos problemas. - Acompanhar as solicitações até a sua completa resolução.
Seção de Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder a formalização, fiscalização, análise, julgamento e apresentação da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, repassados às instituições de ensino do município, bem como do recurso municipal. - Gerenciar e fiscalizar recursos providos de Termos de Colaboração; - Elaborar Termos de Colaboração, firmados com Associações de Pais e Mestres (APMs) de Escolas, CMEIs municipais e instituições conveniadas; - Orientar diretores quanto a gestão dos recursos recebidos; - Fiscalizar parcerias junto ao sistema do Tribunal de Contas (SIT); - Solicitar empenhos para os repasses; - Prestar contas de recursos do FNDE: PDDE básico e Ações integradas, junto ao sistema SIGPC; - Prestar contas de recursos dos programas PNAE e PNATE, no sistema BBGestão Ágil; - Gerenciar e lançar todos os documentos pertinentes a cada Termo de Colaboração junto ao Portal da Transparência.
Seção de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar requisição para fornecimento de produtos ou serviços; - Gerenciar contratos firmados com o Município; - Garantir o cumprimento de prazos e cláusulas; - Agilizar os trâmites contratuais; - Gerir o armazenamento e histórico dos contratos; - Identificar a necessidade de aditivos contratuais; - Controlar os prazos de vencimento e renovação de contratos; - Promover a comunicação entre as partes; - Fiscalizar e certificar durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação da contratada; - Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições; - Zelar pela fiel observância da ordem cronológica do processo, do pagamento das obrigações de fornecimento, realização de obras e serviços; - Solicitar empenhos e controlar seus respectivos saldos; - Receber nota fiscal, em conformidade com as exigências previstas em contrato; - Solicitar a liquidação da nota fiscal; - Elaborar notificação, em caso de descumprimento contratual; - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais ou administrativas; - Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e rescisão contratual; - Acompanhar e elaborar pareceres em processos para aplicação de penalidades, quando do descumprimento do contrato; - Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pela Administração Municipal e mantê-los atualizados; - Realizar o recebimento definitivo do objeto dos contratos; - Elaborar o processo para a concessão de diárias e ressarcimentos;
Divisão de Comunicação e Publicidade	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a divulgação das ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer nas redes sociais; - Utilizar da tecnologia para organizar transmissões online, lives, etc - Elaborar projetos de webdesign e desenvolvimento de arte, projetos de edição de vídeo, áudio e fotografia; - Elaborar projetos de fotografia e filmagens, ilustração e animação, diagramação e produção audiovisual.
Assessoria de Manutenção nas Escolas	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar visitas técnicas nas instituições e prédios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; - Organizar atividades da equipe de manutenção; - Apoiar nas atividades de conservação e reparos das instituições da rede municipal de ensino e prédios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; - Realizar pequenas manutenções preventivas nas instituições da rede municipal de ensino e prédios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. - Auxiliar na identificação de problemas na infraestrutura; - Organizar ferramentas e materiais, manter a limpeza do local de trabalho e garantir que as normas de segurança sejam seguidas durante as atividades.
Divisão de Manutenção nos CMEIs e prédios da Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar visitas técnicas nos CMEIs e prédios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; - Apoiar nas atividades de conservação e reparos nos Centros Municipais de Educação Infantil e prédios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; - Realizar pequenas manutenções preventivas nos Centros Municipais de Educação Infantil e prédios da Secretaria Municipal de Educação.
Divisão de Manutenção Elétrica	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar visitas técnicas nas instituições da rede municipal de ensino e prédios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; - Instalar e reparar sistemas elétricos; - Manusear equipamentos, como disjuntores, painéis elétricos, tomadas, interruptores e luminárias, interpretando diagramas técnicos para determinar meios de instalação e reparo; - Testar circuitos para garantir a funcionalidade e solucionar falhas no sistema elétrico; - Realizar atualização de instalações elétricas para garantir que atendam aos padrões de segurança e às regulamentações atuais. - Promover a substituição de equipamentos obsoletos; - Organizar ferramentas e materiais, manter a limpeza do local de trabalho e garantir que as normas de segurança sejam seguidas durante as atividades.
Setor de Engenharia Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de Projetos: Elaborar projetos, especificações e orçamentos para a construção/reforma/ampliação das instituições de ensino municipais; - Análise de Viabilidade Técnica: Avaliar a viabilidade técnica dos projetos, considerando aspectos como localização, características do terreno, seleção de materiais e métodos construtivos; - Gerenciamento de projetos: Gerenciar projetos previstos e em andamento destinados a obras educacionais no município; - Consultoria Técnica: Oferecer suporte técnico às escolas e aos administradores municipais em questões relacionadas à infraestrutura;

Direção Geral do Departamento de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Relatórios e Documentação: Elaborar relatórios técnicos e documentação detalhada dos projetos; - Cuidar da logística das linhas de transporte escolar em geral; - Planejar o transporte em eventos e jogos escolares; - Organizar rotas e horários das linhas atendidas pela frota própria; - Fiscalizar as linhas que são atendidas pela frota terceirizada; - Fazer medições em roteiros para possíveis adequações no transporte dos alunos; - Atendimento ao público, recebendo dúvidas, críticas e sugestões dos usuários do transporte escolar e seus responsáveis; - Planejar novos processos licitatórios; - Fazer vistorias nos veículos do transporte escolar; - Manter contato com os representantes das empresas terceirizadas; - Definir escalas de trabalho dos motoristas; - Manter contato com outras esferas de poder envolvidas no transporte de escolares, para garantir o cumprimento das normas vigentes e garantir o repasse dos recursos; - Participar de treinamentos e reuniões, representando o departamento;
Coordenadoria Geral de Planejamento e Logística Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na operação do transporte escolar no município, garantindo segurança, eficiência e acessibilidade para os alunos da rede pública. - Atender demandas da comunidade escolar, buscando soluções para eventuais problemas e novas demandas. - Realizar a elaboração e gestão de Contratos e Processos Administrativos - Acompanhar o controle e manutenção da Frota - Auxiliar na gestão dos veículos - Acompanhar processos financeiros e prestação de contas - Apoiar na liquidação de notas fiscais de empresas terceirizadas que prestam serviço de transporte escolar - Apostilamentos e solicitações de empenho dos contratos de transporte; - acompanhamento dos sistemas: SETE (Sistema Federal) e SIGET (Sistema Estadual), registrando informações sobre: Linhas de transporte escolar; Empresas terceirizadas e motoristas contratados; monitores, escolas atendidas e alunos beneficiados; gastos com transporte escolar e veículos utilizados; - Coordenar o Projeto das Carteirinhas do Transporte Escolar - Realizar o atendimento ao público - Fazer contato direto com motoristas - Distribuição e conferência de cartão ponto e fichas de romaneio - Atualizar a documentação dos veículos - Realizar planejamento estratégico e regulatório; - Elaborar das demandas para o Plano de Contratações Anual do Departamento de Transporte Escolar; - Estabelecer Contato com o Detran; - Acompanhar a regularização de documentação dos veículos;
Assessoria de Transporte Escolar Urbano e Rural	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atendimento ao público e as empresas contratadas; - Realizar a gestão de contratos de prestação de serviços de transporte escolar; - Acessar o sistema IPM, iniciar e realizar processos de acordo com a demanda do setor; - Elaborar ofícios, comunicados internos, resposta a e-mails, controle de documentos, controle de contratos e seus vencimentos, atualização de itinerários e veículos em contratos, solicitação de renovações contratuais, elaboração de planilhas, auxiliar no estudo para abertura de novos processos para contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar incluindo pesquisas de preços, elaboração de planilhas de composição de custos, pesquisas na legislação, estudo técnico preliminar, termo de referência; - Acessar e alimentar sistemas do governo do estado e do governo federal relacionados ao transporte escolar como SIGET e SETE; - Acessar ao Detran PR, através do sistema online, para solicitação de serviços e emissão de guias para pagamento referente aos veículos da Secretaria de Educação.
Seção de Manutenção do Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos; - Verificar quilometragem e indicar quando for necessário troca de óleo e filtro em cada veículo; - Encaminhar os veículos às oficinas mecânica contratadas; - Acompanhar a elaboração de orçamentos e verificar a execução da prestação do serviço junto as oficinas; - Auxiliar no socorro a veículos da frota própria que possam apresentar falhas mecânicas; - Revisar os veículos, e encaminhar para as manutenções necessárias, para que sejam submetidos as vistorias do Detran PR - Participar das vistorias de empresas terceirizadas juntamente com a Comissão Municipal de vistoria do transporte escolar.
Seção de apoio ao Departamento de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar as rotas e realizar medições e verificações tanto em rotas terceirizadas como na frota própria; - Sugerir alterações visando otimizar as rotas existentes, inclusive com relação a divisão dos alunos por veículos; - Informar ao Departamento de Transporte Escolar e ao Gestor dos contratos possíveis falhas na execução contratual das empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar; - Acompanhar embarques e desembarques de alunos nas escolas, visando melhor distribuição e organização dos estudantes, quando necessário; - Participar da logística para encaminhamento de veículos da frota própria para realizar vistorias junto ao Detran PR; - Participar das vistorias de empresas terceirizadas juntamente com a Comissão Municipal de vistoria do transporte escolar. - Auxiliar na execução de rotas da frota própria, tendo conhecimento das rotas executadas e podendo atuar como substituto de outros motoristas da Secretaria de Educação, quando necessário.
Setor de lavador e lubrificador	<ul style="list-style-type: none"> - Lubrificar máquinas e equipamentos, selecionando o material de limpeza e ferramentas necessários. - Realizar inspeções preventivas; - Preencher relatórios e registros de ocorrências; - Realizar limpeza interna e externa de veículos; - manter limpo o lavador municipal e suas adjacências.
DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	
Coordenação Geral do CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a integração e articulação as ações das áreas da instituição educacional; - Orientar os diretores das Escolas; - Coordenar as atividades desenvolvidas no complexo; - Identificar demandas administrativas, pedagógicas e de infraestrutura do complexo - Elaborar o fluxo de controle e rotina de trabalho; - Zelar pelo patrimônio dos prédios que funcionam em dualidade administrativa - Prestar auxílio na Adecap - Associação de Apoio e Desenvolvimento ao CAIC e Rede Municipal de Ensino da Lapa - Encaminhar para o serviço social as demandas da sociedade e das instituições; - Gerenciar a higiene e conservação do complexo escolar.
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Divisão Administrativa de Esportes e Lazer	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar rotina administrativa do Departamento de Esporte e Lazer; - Gerenciar processos digitais do Departamento de Esporte e Lazer; - Elaborar processo licitatório do Departamento de Esporte e Lazer; - Organizar e arquivar documentos; - Atualizar planilhas e resultados - Solicitar compras de materiais - Auxiliar no desenvolvimento de projetos de esporte e lazer; - Gerir e acompanhar eventos

Divisão Técnica de Esporte e Lazer	<ul style="list-style-type: none"> - Manter equipes representativas nas diversas modalidades esportivas, de elevado; nível técnico, para as competições municipais, inter-municipais, estaduais e nacionais; - Organizar as escolhinhas de iniciação esportiva nas diversas modalidades; - Realizar eventos de caráter estudantil abrangendo várias faixas etárias; - Elaborar o calendário anual das programações esportivas estudantis; - Levantar as necessidades de recursos físicos, materiais e humanos para a realização de cada programação; - Elaborar, junto a equipe, projeto de cada programação prevista em calendário; - Organizar a previsão orçamentária para a realização das programações; - Informar e estimular os adolescentes e jovens do Município a participarem das escolhinhas de iniciação esportiva; - Colaborar na realização das demais programações previstas em calendário; - Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Divisão; - Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos; - Elaborar e analisar relatório mensal das atividades da Divisão.
Assessoria de Esportes e Lazer	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esporte e Lazer nos espaços esportivos; - Gerir, promover e incentivar o esporte e o lazer, de forma a promover a qualidade de vida. - Administrar e gerir equipamentos municipais para a prática de desporto - Promover programas desportivos e de recreação - Realizar visitas técnicas nos espaços esportivos; - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas - Promover a prática desportiva inclusiva para deficientes e idosos - Organizar eventos desportivos e de lazer, como campeonatos.
Seção de Lazer e Qualidade de Vida -	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar políticas de lazer e esporte; - Incentivar a prática de atividades físicas e desportivas; - Apoiar projetos e ações que promovam o lazer e o esporte; - Organizar eventos esportivos e de lazer; - Promover a criação de áreas de lazer; - Propor novas técnicas e equipamentos de lazer; - Responsável pelo desenvolvimento dos programas de políticas publicas de bolsa esporte, bem como organizar e acompanharas prestações de contas; - Participar do planejamento e organização de eventos esportivos;
Seção de Projetos Esportivos	<ul style="list-style-type: none"> - Realiza programação e planejamento de eventos esportivos, tanto dos desenvolvidos pelo departamento de esportes e lazer, quanto os que damos apoio; - Acompanhar equipes de representatividade do município em jogos Paraná Bom de Bola, Jogos da Juventude e Jogos abertos; - Auxiliar nas postagens em redes sociais e criação de arte para eventos.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAC698B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº002/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Biomovement Ambiental Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de um (01) biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, item previsto no Instrumento de Repasse nº 4113502/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante da Itaipu Binacional, e o Município de Loanda - PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos), conforme tabela a seguir:

LOTE	OBJETO	Q TD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTALR\$
1	BIODIGESTOR - CAPACIDADE PARA ATÉ 10KGS DE RESÍDUOS ORGANICOS/DIA OU 60KGS DE ESTERCO ANIMAL/DIA; GERAÇÃO DE 5 A 7 HORAS DIÁRIAS DE BIOGÁS PARA COZIMENTO (ENTREGA MÉDIA 2,5 BOTTIÕES P13 POR MÊS) E ATÉ 60 LITROS DE BIOFERTILIZANTE LÍQUIDO; VOLUME DO TANQUE DE GÁS: 2.500L; VOLUME DO TANQUE DO BIODIGESTOR: 4.300L; TUBULAÇÃO DE GÁS EXTERNA (MÍNIMO 10 METROS) E TUBULAÇÃO DE GÁS INTERNA (MÍNIMO 3 METROS); OCUPA UM ESPAÇO DE 10M2 (DUAS VAGAS DE CARRO); ACOMPANHA UM FOGAREIRO DE DUAS BOCAS; DIMENSÕES – 4.00M (C) X 1.70M (L) X 1.30M (A). SÃO NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO 440KGS DE ESTERCO (BOVINO, EQUINO E/OU CAPRINO); 4.200 LITROS DE ÁGUA E 112 KGS DE AREIA E UMA BOMBONA A PARTIR DE NO MÍNIMO 100 LITROS PARA SUPORTAR A QUANTIDADE DE BIOFERTILIZANTE QUE É PRODUZIDA DIARIAMENTE.	01	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
2	INSTALAÇÃO / TREINAMENTO / SUPORTE	01	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00
	VALOR TOTAL >>>			R\$ 25.700,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue e instalado em até 90 (noventa) horas, após a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Loanda, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de fevereiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SARITA TOLEDANO
Biomovement Ambiental LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 758ABEFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 011/2025

LEI N.º 011 /2025

SÚMULA: autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 1.918.620,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

15.000	Secretaria de Agricultura - SEAGRI	
15.003	Divisão de Serviços	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.103	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 33931	Contrato 4113502/2023/Caixa/Programa Itaipu mais que energia	1.918.620,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.918.620,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33931.

	a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
	Fonte 33931	Contrato 4113502/2023/Caixa/Programa Itaipu mais que energia	1.918.620,00
		TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.918.620,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural
OBJETIVOS -	Fomentar a Produção Rural através do Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.
METAS 2025	Pavimentação e Adequação de Estrada Rural.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador: 1A3B8875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2024		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.223.105,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.485.649,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.485.649,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.552.695,85	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.491.389,68	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.366.820,20	57,00

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.242.250,71	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.963.507,84	-10,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.982.779,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.246.842,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.997.703,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.623.995,46	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	3.279.473,80	3.503.033,11
Valor Total²	4.158,76	4.033.746,60

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 19/02/2025, às 10:41:19.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B3761951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2025

DECRETO Nº 247/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1628/2024, artigo 7, Lei nº 1601/2024 artigo 33 e Lei nº 1632/2025.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.661,81 (Quatrocentos cinquenta e dois mil seiscentos sessenta e um reais e oitenta e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
126	3044	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.52	49.145,22
29	3060	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	61.483,79
231	3000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	65.032,80
231	3375	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	150.000,00
209	3851	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	4.4.90.52	90.310,00
209	3000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	4.4.90.52	36.690,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R\$ 452.661,81 (Quatrocentos cinquenta e dois mil seiscentos sessenta e um reais e oitenta e um centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3044	R\$ 49.145,22
3060	R\$ 61.483,79
3000	R\$ 101.722,80
3375	R\$ 150.000,00
3851	R\$ 90.310,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:725F9C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2025

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução 01/2024, estabelece o Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, conforme a seguir:

1 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA					
Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Despesa 394)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	3.000	SAC. 5 g	Açúcar Tipo: Refinado Coloração: Branca Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	RS 210,00	Serviços Gerais
002	1.000	UNID.	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Copo de 300 ml	RS 1.580,00	Serviços Gerais
003	50	GAL.	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável – Galão de 20 Litros	RS 682,50	Serviços Gerais
004	10	PC. 800 g	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans, Características Adicionais: Quadrado	RS 152,30	Serviços Gerais
005	20	PC. 500 g	Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha	RS 147,00	Serviços Gerais
006	15	PC. 360 g	Biscoito Sabor: Chocolate Tipo: Amanteigado Características Adicionais: Rosquinha	RS 141,75	Serviços Gerais
007	20	PC. 360 g	Biscoito Sabor: Leite Tipo: Amanteigado Características Adicionais: Rosquinha	RS 189,00	Serviços Gerais
008	15	PC. 360 g	Biscoito Sabor: Banana Com Canela Tipo: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio	RS 141,85	Serviços Gerais
009	20	PC. 360 g	Biscoito Sabor: Leite Com Gotas de Chocolate Tipo: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio	RS 189,00	Serviços Gerais
010	20	PC. 110 g	Biscoito Apresentação: Retangular Sabor: Chocolate Tipo: Wafer Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo, Ovo e Sal Características Adicionais: Com Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana Prazo Validade: 10 MESES	RS 52,60	Serviços Gerais
011	20	PC. 110 g	Biscoito Apresentação: Retangular Sabor: Morango Tipo: Wafer Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo, Ovo e Sal Características Adicionais: Com Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana Prazo Validade: 10 MESES	RS 52,60	Serviços Gerais
012	4	UNID.	Botijão Para Gás Uso: Doméstico Capacidade: Cerca de 13 kg Acessórios: Com Válvula e Mecanismo de Segurança Características Adicionais: Recarga	RS 630,00	Serviços Gerais
013	60	PC. 500 g	Café Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Superior Empacotamento: Vácuo	RS 1.102,50	Serviços Gerais
014	1	UNID.	Caneco de Metal Material: Alumínio Capacidade: 1,8 L Material Cabo: Baquelite Características Adicionais: Sem Tampa Aplicação: Uso em Cozinha	RS 41,00	Serviços Gerais
015	50	CX.	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício Características Adicionais: Caixa de 40 g	RS 420,00	Serviços Gerais
016	1	UNID.	Chaleira Material: Alumínio Capacidade: 2 L Material Cabo: Baquelite Características Adicionais: Com Tampa	RS 78,75	Serviços Gerais
017	1	UNID.	Chaleira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,8 L, Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável, Tipo: Elétrica, Potência Mínima: 1.200 W, Voltagem: 110	RS 99,75	Serviços Gerais
018	4	UNID.	Coador Café Material: Poliéster Tamanho: Nº 103 Características Adicionais: Reaproveitável	RS 16,80	Serviços Gerais
019	30	CX. 30 UNID.	Coador Descartável Café Material: Papel Tamanho: 103	RS 141,75	Serviços Gerais
020	1	CX. 1.000 UNID.	Colher Descartável Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Refeição	RS 84,00	Serviços Gerais
021	100	PC. 100 UNID.	Copo Descartável Material: Plástico,	RS 472,50	Serviços Gerais

			Capacidade: 180 ml		
022	50	PC. 100 UNID.	Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 50 ml	R\$ 157,50	Serviços Gerais
023	1	UNID.	Faqueteiro Material Talheres: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Quantidade Facas: 24 UN Quantidade Garfos: 24 UN Quantidade Colheres: 24 UN Quantidade Colheres Chá: 24 UN	R\$ 273,00	Serviços Gerais
024	1	UNID.	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1 L Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	R\$ 89,25	Serviços Gerais
025	2	UNID.	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2,5 L Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	R\$ 283,50	Serviços Gerais
026	1	UNID.	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3 L Características Adicionais: Alça, Sistema Pressão (Serve-Jato) e Corta Cotas	R\$ 225,75	Serviços Gerais
027	1	UNID.	Jarra Material: Propileno Capacidade: 5 L Modelo: Cilíndrico Cor: Incolor Características Adicionais: Com Tampa e Alça	R\$ 96,60	Serviços Gerais
028	200	CX. 1 L	Leite Fluido Origem: de Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tratamento: Homogeneizado Caixa 1 Litro	R\$ 1.218,00	Serviços Gerais
029	1	CX. 1.000 UNID.	Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição Características Adicionais: Descartável Diâmetro: 15 CM Cor: Branca	R\$ 136,50	Serviços Gerais
030	10	UNID.	Prato Material: Vidro Aplicação: Refeição Tamanho: Não Aplicável Características Adicionais: Fundo	R\$ 70,35	Serviços Gerais
031	1	CX. 1.000 UNID.	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Garfo Aplicação: Sobre mesa	R\$ 73,50	Serviços Gerais
032	50	PC. 2 UNID.	Toalha de Papel Material: Papel, Comprimento: 100 m, Largura: 20 cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Macio e sem Impurezas, Aplicação: Cozinha	R\$ 252,00	Serviços Gerais
			SUBTOTAL	R\$ 9.501,60	

2 – MATERIAIS DE LIMPEZA

Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Despesa 394)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	12	GAL. 5 L	Água Sanitária Composição: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem e Alvejante de Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum.	R\$ 90,72	Serviços Gerais
002	24	FR. 1 L	Álcool Etilico Limpeza de Ambientes Tipo: Hidratado, Aplicação: Produto Limpeza Doméstica, Características Adicionais: Incolor, Concentração: 46°Inpm	R\$ 138,60	Serviços Gerais
003	12	FR. 500 ml	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel	R\$ 78,12	Serviços Gerais
004	6	UNID.	Amaciante de Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Tensioativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel em Água, Base Neutra	R\$ 157,50	Serviços Gerais
005	2	UNID.	Cavalete Sinalização Material: Polipropileno Largura: 30 cm Altura: 60 cm Cor: Amarelo Características Adicionais: Dobrável, Conforme Modelo do Órgão Aplicação: Advertência Piso Escorregadio	R\$ 84,00	Serviços Gerais
006	50	LITRO	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 0,75% (P/P), Forma Física: Solução Aquosa, Características Adicionais: Fragrância Eucalipto, Jasmim, Limão, Lavanda, Pinho ou Talco	R\$ 199,50	Serviços Gerais
007	20	FR. 360 ml	Desodorante/ Aromatizante de Ambiente Tipo: Aerosol, Aroma: variado, Características Adicionais: Spray	R\$ 315,00	Serviços Gerais
008	20	UNID.	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%, Essência: Diversos Aromas, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Embalagem com 25 g	R\$ 42,00	Serviços Gerais

009	30	FR. 500 ml	Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 a 7,5 Aspecto Físico: Líquido	RS 66,15	Serviços Gerais
010	10	UNID.	Esfregão Rodo Esponja Espuma Passa Cera	RS 94,50	Serviços Gerais
011	30	UNID.	Esponja de Limpeza Material: Poliéster / Poliuretano, Abrasividade: Macia, Aplicação: Assepsia da Pele, Características Adicionais: Higiênica e Durável, Largura Mínima: 12 cm, Espessura Mínima: 3,5 cm	RS 100,80	Serviços Gerais
012	12	UNID.	Inseticida Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico Características Adicionais: Aerosol Frasco de 300 ml	RS 189,00	Serviços Gerais
013	2	UNID.	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 10 L Tipo: Cilíndrica Sem Tampa Cor: Preta	RS 31,50	Serviços Gerais
014	12	FR. 500 ml	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Não, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Limpeza, Aplicação: Limpeza em Geral, Cor: Incolor	RS 75,60	Serviços Gerais
015	6	FR. 500 ml	Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, Aroma: Lavanda, Aplicação: Móveis e Superfícies Lisas, Aspecto Físico: Pastoso	RS 44,10	Serviços Gerais
016	4	ROLO. 50 UNID.	Pano Limpeza Material: 50% Celulose e 50% Poliéster Gramatura: 35 G/M2 Comprimento: 50 cm Largura: 30 cm Características Adicionais: Destacáveis, Alto Grau de Absorção Aplicação: Uso Geral	RS 84,00	Serviços Gerais
017	25	UNID.	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 cm, Largura: 58 cm, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco	RS 123,37	Serviços Gerais
018	20	UNID.	Pano Prato Material: Algodão Atoalhado Comprimento: 45 X 70 cm	RS 102,00	Serviços Gerais
019	800	UNID.	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 60 m Largura: 10 cm, Cor: Branca Características Adicionais: Folha Dupla, Gofrado, Neutro e Extramacio	RS 2.520,00	Serviços Gerais
020	120	FARDO 8 ROLOS	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 300 m Largura: 10 cm Tipo: Gofrado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Neutro e Extramacio	RS 15.750,00	Serviços Gerais
021	120	FARDO 1000 FLS.	Toalha de Papel Material: Papel, Tipo Folha: Simples, Comprimento: 20 cm, Largura: 20 cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado	RS 1.512,00	Serviços Gerais
022	6	LITRO	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum	RS 157,50	Serviços Gerais
023	6	CX. 800 g	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes e Corantes, Características Adicionais: Branqueador Ótico, Essência, Alvejante e Carga	RS 94,50	Serviços Gerais
024	24	FR. 500 ml	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Aplicação: Assepsia das Mãos Características Adicionais: Pronto Uso	RS 378,00	Serviços Gerais
025	10	PC. 100 UNID.	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preto Espessura: 10 Micra Material: Polietileno Alta Densidade	RS 1.365,00	Serviços Gerais
026	10	PC. 100 UNID.	Saco Plástico Lixo Capacidade: 20 L Cor: Preto Espessura: 7 Micra Material: Polietileno Alta Densidade	RS 399,00	Serviços Gerais
027	10	FR. 300 ml	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Pó	RS 94,50	Serviços Gerais
			SUBTOTAL	RS 24.286,96	

3 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Despesa 394)

Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00 (Despesa 399)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	70	UNID.	Agenda Permanente	RS 5.145,00	Administração

002	1	CX. 12 UNID.	Apontador Lápis Material: Plástico Tipo: Escolar Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito	RS 42,00	Administração
003	20	PC. 4 UNID.	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Cor: Variada (4 cores) Largura: 38 MM Comprimento: 50 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It Quantidade Folhas: 100 UN	RS 189,00	Administração
004	15	PC. 1 UNID.	Bloco Recado Material: Celulose Vegetal Cor: Amarelo Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Tipo: Removível Características Adicionais: Auto-Adesivo Quantidade Folhas: 100 UN	RS 204,75	Administração
005	1	CX. 20 UNID.	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 45 mm Largura: 23 mm Altura: 12 mm Cor: Branca	RS 42,00	Administração
006	12	UNID.	Cabo Extensor Tipo: Flexível Tipo Saída: A Macho X A Fêmea Comprimento: 1 M Padrão: USB 2.0 Cor da Cobertura: Preta	RS 189,00	Administração
007	6	UNID.	Cabo Rede Computador Material Condutor: Cobre Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Flexível Tipo Cabo: Utp de 4 Pares Características Adicionais: Conectores Rj-45 Ambos os Lados Categoria: 6 Cor: Azul Comprimento: 2 M	RS 113,40	Administração
008	6	UNID.	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Comprimento: 200 mm Largura: 275 mm Quantidade Folhas: 200 FL	RS 157,50	Administração
009	5	UNID.	Caixa Correspondência Material: Acrílico Cor: Fumê Tipo: Tripla Comprimento: 370 mm Largura: 260 mm Altura: 50 mm Características Adicionais: Articulação em Acrílico	RS 346,50	Administração
010	2	CX. 50 UNID.	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável com Esfera de Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente e Orifício Lateral	RS 126,00	Administração
011	1	CX. 50 UNID.	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera de Tungstênio Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente e Orifício Lateral	RS 63,00	Administração
012	1	CX. 12 UNID.	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Amarela Características Adicionais: Traço 4 mm	RS 15,75	Administração
013	1	CX. 12 UNID.	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Verde Tipo: Não Recarregável Características Adicionais: Traço 4 mm	RS 23,10	Administração
014	5	PC. 100 UNID.	Envelope Plástico Tipo Plástico: Polipropileno Cristal Espessura: 20 Micra Comprimento: 33 cm Largura: 24 cm Cor: Transparente Características Adicionais: 2 Faces Com 1 Abertura e Atóxico Tipo: Saco Aplicação: Acondicionamento de Documentos Material: Plástico	RS 236,25	Administração
015	6	UNID.	Filtro Linha Tensão Alimentação: 127/220 V Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 6 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento Características Adicionais: LED Indicador e Supressor Contra Picos de Tensão Comprimento Cabo: 1,5 m	RS 391,50	Administração
016	6	UNID.	Filtro Linha Tensão Alimentação: 127/220 V Potência Máxima: 1.500 VA Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 Características Adicionais: Chave On/Off/Fusíveis e LED Indicador Comprimento Cabo: 5 m	RS 409,50	Administração
017	6	UNID.	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência,	RS 214,20	Administração

			Tipo: Dupla Face, Largura: 24 mm, Comprimento: 2 m, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Capacidade de Fixação: 5kg a Cada 20cm		
018	5	UNID.	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 48 mm Comprimento: 50 m Aplicação: Empacotamento	RS 36,25	Administração
019	5	UNID.	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 12 mm Comprimento: 40 m Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	RS 13,25	Administração
020	1	UNID.	Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico Capacidade Fragmentação: 150 FL Tensão Motor: 220 V Capacidade Lixeira: 44 L Potência: 152 W Tipo: Automática Características Adicionais: Corta Papéis Com Clips/Grampos e Cartão de Crédito Nível Ruído: 55 DB Garantia: Mínima de 12 (doze) meses	RS 3.150,00	Administração
021	6	UNID.	Grampeador Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base de Borracha	RS 119,70	Administração
022	2	PC. 50 UNID.	Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico, Comprimento: 300 mm, Tipo: Garra, Cor: Branca	RS 31,50	Administração
023	4	UNID.	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: LED Tipo Conector: USB Conectividade: Com Fio Cor: Preto Tamanho do cabo: 2 m	RS 163,80	Administração
024	4	UNID.	Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante, Características Adicionais: Com Apoio de Punho em Gel, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico	RS 88,20	Administração
025	50	Embal. 500 FL	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 mm Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Ph Alcalino	RS 1.837,50	Administração
026	5	UNID.	Papel Termossensível Largura: 57 mm Comprimento: 300 m Uso: Relógio de Ponto Tipo: Bobina Características Adicionais: Compatível Com Relógio de Ponto Srep, Marca Henry Cor: Branco	RS 236,25	Administração
027	30	UNID.	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno Tipo: AZ Largura: 285 mm Altura: 345 mm Lombada: 75 mm Cor: Preta Prendedor Interno: Ferragem e Compressor Niquelados de Alta Precisão Características Adicionais 2: Rado de Travamento Niquelado, Olhal Niquelado na Lombada	RS 724,50	Administração
028	10	UNID.	Pasta Congresso Semi Luxo com Suporte para Bloco em Couro Sintético 31 x 23 cm	RS 735,00	Administração
029	4	EMB. COM 4 UNID.	Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	RS 147,00	Administração
030	4	EMB. COM 4 UNID.	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Contém Mercúrio e Cádmiio, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V	RS 147,00	Administração
031	12	UNID.	Pilha Tamanho: Grande, Tipo: Alcalina, Tensão: 9 V	RS 441,00	Administração
032	15	UNID.	Suporte Monitor Vídeo Material: Madeira MDF Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Tipo: Caixa Capacidade Carga: 22 KG Características Adicionais: Duas Gavetas Cor: Preta	RS 1.890,00	Administração
033	2	UNID.	Teclado Microcomputador Tipo: Multimídia Tipo Conector: USB Conectividade: Com Fio Cor: Preto Idioma: Padrão brasileiro ABNT2 Tamanho do cabo: 1,5 m	RS 367,50	Administração
034	2	UNID.	Trena Material: Aço Largura Lâmina: 25 mm Comprimento: 10 m Revestimento: Borracha Características Adicionais: Enrolamento Automático com Trava	RS 58,80	Administração

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
SUBTOTAL				RS 18.095,70	
4 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's					
Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Despesa 394)					
001	2	UNID.	Avental Material: Nylon Tipo: Impermeável Características Adicionais: Emborrachado, com Certificado de Aprovação (CA) Tamanho: G	RS 142,80	Serviços Gerais
002	1	UNID.	Bota Segurança Material: Couro Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Preta Tamanho: 36 Características Adicionais: Biqueira de Aço, Sem Cadarço	RS 78,75	Serviços Gerais
003	1	UNID.	Galocha Material: Borracha Tipo Cano: Médio Tamanho: 36 Cor: Preta Características Adicionais: Antiderrapante	RS 52,50	Serviços Gerais
004	24	PAR.	Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, com Revestimento Interno em Flocos de Algodão Tipo: Cano Longo	RS 249,60	Serviços Gerais
005	2	UNID.	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Filtro de 99,9% Da Radiação UVA e UVB Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta	RS 14,70	Serviços Gerais
006	2	FR. 40 ml	Protetor Solar Tipo Proteção: UVA/UVB Fator Proteção: Fator 60 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Adicional: Protetor Facial	RS 49,25	Serviços Gerais
007	2	FR. 200 ml	Protetor Solar Tipo Proteção: UVA/UVB Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Adicional: Isento de Óleo	RS 189,00	Serviços Gerais
SUBTOTAL				RS 776,60	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
5 – VESTUÁRIO					
Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Despesa 394)					
001	72	UNID.	Camisa Uniforme Material: Malha Piquet Tipo Manga: Meia Manga Tipo Colarinho: Gola Polo Cor: Preta Tamanho: Variado Tipo Uso: Uniforme Tipo Camisa: Polo	RS 6.048,00	Administração
002	9	UNID.	Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster e 33% Algodão Tipo Manga: Comprida Com Punho Simples/Pespontado. Tipo Colarinho: Entreteclado/Indeformável/Pespontado Tipo Bolo: Chapeado Sem Tampa Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Abertura Frontal com Fechamento Por Botões Pretos Tipo Camisa: Social	RS 1.417,50	Administração
SUBTOTAL				RS 7.465,50	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
6 – ELETROELETRÔNICOS					
Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00 (Despesa 399)					
Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Despesa 394)					
001	1	UNID.	Smartphone	RS 4.000,00	Diretoria Geral
002	1	UNID.	Cronômetro Digital Material Plástico Com relógio em tempo real Com indicador LED Com alarme Com controle 30 cm x 10 cm	RS 120,00	Diretoria Geral
003	1	UNID.	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI Características Adicionais: Tanque de Tinta Conectividade: USB e Wifi	RS 1.400,00	Diretoria Geral
004	1	UNID.	Projektor Multimídia	RS 3.200,00	Diretoria Geral
005	10	UNID.	Tablet	RS 24.667,10	Diretoria Geral
006	4	UNID.	Telefone Sem Fio	RS 1.050,00	Diretoria Geral
007	1	UNID.	Televisão Smart TV 43 polegadas Resolução - 1.920 x 1.080 Duas entradas HDMI Uma entrada USB Processador Hyper Real Frequência 60Hz Com HDR (High Dynamic Range) Áudio Dolby Digital Plus Com Wi-Fi e Bluetooth Saída para áudio	RS 2.100,00	Diretoria Geral

			Entrada Ethernet (LAN) Cor: Preta Fonte de Alimentação - AC100 - 240V 50/60Hz Consumo de Energia (Máximo) - 120 W		
			SUBTOTAL	RS 36.537,10	

7 – ELETRODOMÉSTICOS					
Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00 (Despesa 399)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	3	UNID.	Aparelho de Ar Condicionado	RS 9.000,00	Diretoria Geral
002	1	UNID.	Bebedouro Coluna Garrafão	RS 850,00	Diretoria Geral
003	1	UNID.	Bebedouro de Água – Bancada	RS 700,00	Diretoria Geral
004	1	UNID.	Bebedouro de Água Industrial	RS 2.625,00	Diretoria Geral
005	1	UNID.	Climatizador Evaporativo Com Pedestal Reservatório: 80 L	RS 4.500,00	Diretoria Geral
006	1	UNID.	Geladeira	RS 3.000,00	Diretoria Geral
007	1	UNID.	Microondas	RS 700,00	Diretoria Geral
008	2	UNID.	Purificador de Água com Filtro Interno	RS 1.600,00	Diretoria Geral
009	1	UNID.	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável Tensão: 110 V Potência: 850 W Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	RS 146,90	Diretoria Geral
010	1	UNID.	Tanquinho Altura: 96 cm Largura: 54,5 cm Profundidade: 54,5 cm Peso: 11 Kg Tipo: Semiautomática Abertura: Superior Capacidade de Lavagem: 10 Kg Capacidade de água na cuba - nível máximo (litros): 96 Litros Consumo de energia - ciclo normal água fria (kW/h): 0,08kW/h Consumo de água por ciclo (litros/ciclo): 133 Litros Entrada de Água: Manual Saída de Água: Manual Enxágue: Manual Potência 127 V: 330 Watts Gabinete: Plástico especial Sistema de Lavagem: Turbilhonamento	RS 530,00	Diretoria Geral
011	9	UNID.	Ventilador de Mesa – diâmetro médio 30-40 cm	RS 1.800,00	Diretoria Geral
			SUBTOTAL	RS 25.451,90	

8 – MOBILIÁRIOS					
Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00 (Despesa 399)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	8	UNID.	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado Material Revestimento Assento e Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória com 5 Rodízios Tipo Encosto: Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço em Couro Quantidade Pés: 5 UN	RS 7.055,20	Diretoria Geral
002	1	UNID.	Confecção de Armário sob medida para o Almoxarifado	RS 6.000,00	Diretoria Geral
003	6	UNID.	Confecção de Mesas de Escritório sob medida	RS 4.457,34	Diretoria Geral
004	1	UNID.	Tela de Projecção	RS 2.000,00	Diretoria Geral
			SUBTOTAL	RS 19.512,54	

9 – SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA					
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Despesa 396)					
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Despesa 397)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	1	SER.	Servidor em Nuvem	RS 8.996,40	Diretoria Geral
002	1	SER.	Firewall / Antivirus	RS 14.595,00	Diretoria Geral
003	21	UNID.	Pacote Office	RS 34.000,00	Diretoria Geral
			SUBTOTAL	RS 57.591,40	

10 – CURSOS					
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Despesa 396)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	8	INSC.	Treinamento Técnico para Servidores Efetivos	RS 25.000,00	Diretoria Geral
			SUBTOTAL	RS 25.000,00	

11 – CONTRATOS					
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Despesa 396)					
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Despesa 397)					
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36.00 (Despesa 395)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	2	ESTA.	Estágio Supervisionado de Estudantes de Curso de Ensino Superior, Técnico e Médio	RS 30.000,00	Diretoria Geral
002	1	UNID.	Locação de Imóvel para a Sede da Câmara Municipal de Mandirituba	RS 140.000,00	Diretoria Geral
003	1	SER.	Desenvolvimento e Manutenção de Website	RS 15.466,00	Diretoria Geral
004	2	UNID.	Locação de Impressora	RS 5.253,00	Diretoria Geral
005	1	SER.	Serviços de Internet Via Fibra Óptica	RS 3.600,00	Diretoria Geral
006	1	SER.	Serviços de Sistema de Gestão Pública	RS 136.796,00	Diretoria Geral
			SUBTOTAL	RS 331.115,00	

12 – SERVIÇOS					
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Despesa 396)					
Serviços de Água e Esgoto – 3.3.90.39.44.99 (Despesa 396)					
Serviços de Energia Elétrica – 3.3.90.39.43.99 (Despesa 396)					
Telefonia Fixa e Móvel – 3.3.90.40.14 (Despesa 397)					

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	2	SER.	Limpeza da Caixa de Gordura	RS 1.000,00	Diretoria Geral
002	1	SER.	Limpeza da Caixa D'água	RS 600,00	Diretoria Geral
003	1	SER.	Manutenção Externa do Prédio	RS 15.000,00	Diretoria Geral
004	1	SER.	Manutenção em Máquina Fragmentadora de Papel	RS 900,38	Diretoria Geral
005	12	SER.	Fornecimento de Água	RS 6.000,00	Diretoria Geral
006	12	SER.	Fornecimento de Energia Elétrica	RS 7.000,00	Diretoria Geral
007	12	SER.	Serviços de Telefonia	RS 1.380,00	Diretoria Geral
008	3	SER.	Ar condicionado – instalação / montagem /desmontagem /remoção - (parede sistemas)	RS 2.135,70	Diretoria Geral
009	3	SER.	Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	RS 1.918,33	Diretoria Geral
010	2	SER.	Instalação / manutenção hidrossanitárias - predial, industrial Características Adicionais: Instalação de Purificador de Água com Filtro Interno	RS 525,00	Diretoria Geral
011	12	SER.	Serviços de suporte de divulgação em Comunicação Social	RS 45.000,00	Diretoria Geral
012	1	SER.	Confecção / Instalação Insulfilm Espelhado	RS 4.000,00	Diretoria Geral
			SUBTOTAL	RS 85.459,41	

13 – EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Despesa 396)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	1	SER.	Produtos Alimentícios e Bebidas Não Alcoólicas para Eventos na Câmara	RS 12.000,00	Presidência
			SUBTOTAL	RS 12.000,00	

14 – VIAGENS OFICIAIS Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Despesa 396)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total	Demandante
001	9	UNID.	Viagem a Brasília – Encontro Anual da CNM	RS 60.000,00	Presidência
			SUBTOTAL	RS 60.000,00	

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025	
ÁREA	VALOR
Materiais de Copa e Cozinha	RS 9.501,60
Materiais de Limpeza	RS 24.286,96
Materiais de Escritório	RS 18.095,70
Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	RS 776,60
Vestuário	RS 7.465,50
Eletroeletrônicos	RS 36.537,10
Eletrodomésticos	RS 25.451,90
Mobiliários	RS 19.512,54
Softwares e Serviços de Informática	RS 57.591,40
Cursos	RS 25.000,00
Contratos	RS 331.115,00
Serviços	RS 85.459,41
Eventos Oficiais da Câmara Municipal de Mandirituba	RS 12.000,00
Viagens Oficiais	RS 60.000,00
TOTAL	RS 712.793,71

CALENDÁRIO

Janeiro	
Fevereiro	
Março	Materiais de Copa e Cozinha Materiais de Limpeza Equipamentos de Proteção Individual – EPI's
Abril	Materiais de Escritório Vestuário
Maio	
Junho	
Julho	Eletroeletrônicos Eletrodomésticos
Agosto	Mobiliários
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

Mandirituba, 18 de fevereiro de 2025

Brenda Carolina Lecheta

Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A2B06A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	REQ UISIÇÃO Nº 29/2025
-----------------------------------------------------------------------------	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRICÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO	MATR.	1012031
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	AVIÃO ()	COROLLA
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS		PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/02/2025	14/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE EVENTO PARANÁ MAIS CIDADES 2025	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
			X		

Manfrinópolis – Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3B093703

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQ UISIÇÃO Nº 31/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRICÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	DANIEL LUZ DOS REIS	MATR.	1069-1
CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRO	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	AVIÃO ()	COROLLA
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS		PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/02/2025	14/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE EVENTO PARANÁ MAIS CIDADES 2025	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
			X		

Manfrinópolis – Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B53102F1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQ UISIÇÃO Nº 32/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRICÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO	MATR.	101224-7
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO:
X	EFETIVO			VAN
	AGENTE POLÍTICO	COMISSONADO		PLACA:
		MEMBRO DE CONSELHOS		
		DIARIAS EXTERIOR		BEI-0165
	OUTROS COLABORADORES	OUTROS (X)		

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
			X		

Manfrinópolis – Pr, em 11 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0B1F42D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010_2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: 54.403.935 CAMILA DE LIMA PINTO

CNPJ: 54.403.935/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Item	Código	Descritivo	Unid.	Qtd.	Vlr. Unt	Vlr. Total
•	32150	ALHO NACIONAL - de primeira qualidade, graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	400	R\$35,99	R\$14.396,00
•	32154	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, de vez, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e o transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	10.962	R\$3,99	R\$43.738,38
•	32159	BETERRABA - de primeira qualidade, frescas, inteiras e sãs, sem folhas, EXTRA A, sem defeitos mecânicos (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	1.120	R\$3,99	R\$4.468,80
•	32162	CEBOLA BRANCA, NACIONAL - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs, para consumo fresco; gráuda; com diâmetro equatorial entre 90mm a 75mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	960	R\$3,99	R\$3.830,40
•	32163	CENOURA - de primeira qualidade, grande com comprimento entre 220 a 260 mm aproximadamente; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, mucha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	1.120	R\$3,99	R\$4.468,80
•	32164	CHEIRO VERDE - de primeira qualidade, maço com no mínimo 300 g, contendo cebolinha e salsinha, sem as raízes, coloração uniforme, folhas frescas, inteiras e sãs, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	mç	424	R\$2,00	R\$848,00
•	32170	GOIABA - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras, sãs livre de danos mecânicos, grau de maturação médio. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	6.400	R\$3,99	R\$25.536,00
•	32174	LARANJA TIPO PÊRA – de primeira qualidade, grau de maturação médio, frescas, inteiras e sãs; com diâmetro equatorial de aproximadamente 65 a 71mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	6.080	R\$3,99	R\$24.259,20
•	32175	LIMÃO TIPO TAHITI - de primeira qualidade, deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; não são permitidos defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	480	R\$3,99	R\$1.915,20
•	35645	MAÇA TIPO GALA OU FUGI - de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Cada unidade deve pesar no mínimo 110g, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	6.720	R\$3,99	R\$26.812,80
•	32177	MAMÃO TIPO FORMOSA - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	4.480	R\$3,99	R\$17.875,20
•	32184	OVOS BRANCOS - frescos, tipo grande sem rachaduras, sujidades na casca, embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme pvc. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	cx com 360 und	112	R\$275,00	R\$30.800,00
•	32186	PEPINO AODAI - de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos, com a casca bem verde, firme, lustrosa e sem rupturas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	960	R\$3,99	R\$3.830,40
•		PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos, com a casca bem verde, firme, lustrosa e sem rupturas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	320	R\$3,99	R\$1.276,80
15	32193	TOMATE TIPO RASTEIRO - grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos, mecânicos e pragas, em perfeito estado de conservação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Kg	2.400	R\$3,99	R\$9.576,00

TOTAL	R\$213.631,98
-------	---------------

VALOR: R\$213.631,98(duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:0F8284D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Decreto Nº 2014/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 868/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.682.000,00 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.226	Fundação de Atenção a Saúde de Morretes _ FASMO	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 3.682.000,00
Total Suplementação:		R\$ 3.682.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 180.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 2.469.040,86
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 112.000,00
07.002.10.301.1001.2.085	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES - FASMO	
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 120.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 270.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 267.909,14
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 263.050,00
Total Redução:		R\$ 3.682.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.682.000,00	3.682.000,00
Total		3.682.000,00	3.682.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B6CF8515

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 024 E 025/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portador da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º **023/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo, garrafas e galões de água mineral.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA – ATA DE REGISTRO 024/2025 Rua XV de Fevereiro, 213-B, Cornélio Procópio, 86.300-000 CNPJ: 52.423.265/0001-04 – E-mail: aguiaataque@hotmail.com - Telefone: (43) 3524-1516 Representante: Maria Jose Dainezi Dias, CPF: 520.516.419-00.					
Item	Descrição	Und	Q td	V. Unit	V. Total
2	Galão de Água Mineral 20 Litros	UND	784	R\$ 14,20	R\$ 11.132,80
Valor Total do Licitante:					R\$ 11.132,80
AMARO COMERCIO DE GÁS LTDA – ATA DE REGISTRO 025/2025 Rua Raul Curupaná, 1473, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal, 86.490-000 CNPJ: 47.646.600/0001-95 – Telefone: (43) 9 9981-8390-15 Representante: Lucas Amaro de Oliveira, CPF: 083.104.949-98					
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 Kg	UND	169	R\$ 106,00	R\$ 17.914,00
4	Garrafa de Água sem gás 500 ml	UND	1.815	R\$ 1,45	R\$ 2.631,75
6	Vasilhame (casco) Gás Liquefeito 13kg	UND	16	R\$ 181,67	R\$ 2.906,72
Valor Total do Licitante:					R\$ 23.452,47
Valor Total da Licitação:					R\$ 34.585,27

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **compras1@novafatima.com**, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.4. Multa.

13.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

13.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

13.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;

b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

13.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

13.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

13.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas	Ocorrência e Reincidência						
	Grau de Severidade						
	Leve			Moderado		Grave	
L1	M1	M2	M3	G1	G2		
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez

2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

13.6. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

13.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.8. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das graduações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

13.9. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.

13.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

13.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

13.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

13.15. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

13.15.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.15.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

13.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.17. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.18. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.24. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.25. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 18 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVEIR

Prefeita Municipal

Contratante

Fornecedores Conforme Termo de Aceite:

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA –

CNPJ: 52.423.265/0001-04

AMARO COMERCIO DE GÁS LTDA –

CNPJ: 47.646.600/0001-95

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:6CA56E50

LICITAÇÃO E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025

INEXIGIBILIDADE N 004/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portador da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **inexigibilidade**, processo administrativo n.º **026/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de óleo Combustível para manutenção da frota, conforme o credenciamento realizado pela Chamada Pública 001/2025.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Und	Q td	V. Unit	V. Total
01	Álcool Carburante Hidratado	Litro	1.000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
02	Arla 32 - Balde 20 Litros - Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo, Composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico.	Balde	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
03	Gasolina Comum	Litro	60.000	R\$ 6,34	R\$ 380.400,00
04	Óleo diesel S10	Litro	115.000	R\$ 6,34	R\$ 729.100,00
05	Óleo diesel S500	Litro	30.000	R\$ 6,23	R\$ 186.900,00
TOTAL R\$ 1.312.090,00					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 20 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **compras1@novafatima.com**, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.4. Multa.

13.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

13.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

13.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;

b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

13.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

13.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

13.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Conduas		Ocorrência e Reincidência					
		Grau de Severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

13.6. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

13.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.8. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

13.9. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.

13.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

13.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

13.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

13.15. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

13.15.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.15.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

13.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.17. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.18. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.24. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.25. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 19 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVEIR

Prefeita Municipal

Contratante

J R CHAVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 77.218.865/0001-53

Contratada

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:92C49974

LICITAÇÃO E CONTRATOS ADITIVO CONTRATUAL Nº. 017/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – INEXIGIBILIDADE 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede a Av. 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 77.218.865/0001-53 inscrição Estadual nº. 53200307-59, Inscrição Municipal nº. 10018.

– **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de **reequilíbrio financeiro** da Ata de Registro de Preço nº. 026/2025 do Inexigibilidade nº. 004/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal, fica aditado no valor dos itens conforme abaixo:

Descrição	Custo	Valor Litro	N. Custo	N. Valor Litro	% Aditivo
-----------	-------	-------------	----------	----------------	-----------

01	Álcool Carburante Hidratado	R\$ 3,77	R\$ 4,29	R\$ 3,88	R\$ 4,42	2,92%
02	Gasolina Comum	R\$ 5,28	R\$ 6,34	R\$ 5,47	R\$ 6,57	3,60%
03	Óleo diesel S10	R\$ 5,58	R\$ 6,34	R\$ 5,88	R\$ 6,68	5,38%
04	Óleo diesel S500	R\$ 5,39	R\$ 6,23	R\$ 5,76	R\$ 6,66	6,86%

- **Clausula Segunda:** Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 19 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER Prefeito Municipal Contratante	J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ sob nº:77.218.865/0001-53
----------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:6C8E41E4

LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DL 007/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	23/2025
b) Nr. Licitação:	7/2025 - DE
c) Modalidade:	Dispensa eletrônica
	18/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo, garrafas e galões de água mineral.

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 - GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS Marca: D' FONTE	784,000	UND	14,20	11.132,80
Total do Participante:					11.132,80
Participante: AMARO COMERCIO DE GAS LTDA					
1	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG - BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG Marca: LIQUIGÁS	169,000	UND	106,00	17.914,00
4	Garrafa de Água Mineral Sem Gás 500ml - Garrafa de Água Mineral Sem Gás 500ml Marca: CRISTAL	1.815,0	UN	1,45	2.631,75
6	Vasilhame (casco) Gás Liquefeito 13kg - Vasilhame (casco) Gás Liquefeito 13kg Marca: LIQUIGÁS	16,000	UND	181,67	2.906,72
Total do Participante:					23.452,47
Total Geral:					34.585,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	02.002.04.122.0024.2014.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	02.002.04.122.0024.2018.3.3.90.30.00	RS 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.3.3.90.30.00	RS 1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTOS ASFALTICOS	04.001.15.451.0023.1001.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	04.001.15.452.0023.2023.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO ESPECIAL	04.001.15.451.0023.2024.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2025.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2026.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA/PATIO	04.001.15.452.0023.2027.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	04.002.15.452.0023.2028.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.003.15.452.0023.2029.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	04.003.15.452.0023.2030.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	04.003.15.452.0023.2031.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MALHA VIÁRIA	04.003.15.782.0023.2032.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA - PNAE	05.001.12.361.0029.2033.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0029.2035.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PNATE/PETE	05.001.12.361.0029.2036.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%	05.001.12.361.0029.2041.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	06.001.13.813.0045.2095.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO	06.002.27.182.0034.2051.3.3.90.30.00	RS 1,00

MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	06.002.27.813.0034.2053.3.3.90.30.00	RS 1,00
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	06.002.27.813.0034.2054.3.3.90.30.00	RS 1,00
PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	06.002.27.813.0034.2055.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO	06.003.27.695.0034.3014.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) ESTADUAL	07.001.10.305.0008.2059.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	07.001.10.301.0008.2060.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (ATENÇÃO BÁSICA)	07.001.10.301.0008.2061.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	07.001.10.304.0008.2062.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	07.001.10.305.0008.2063.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00	RS 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	07.001.10.303.0008.2070.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ESTADUAL	07.001.10.304.0008.2233.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00	RS 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.3.3.90.30.00	RS 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.3.3.90.30.00	RS 1,00
PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.002.08.243.0011.6008.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	10.001.20.606.0018.2077.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL	10.001.20.606.0018.2078.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A VILA RURAL	10.001.20.606.0018.2080.3.3.90.30.00	RS 1,00
INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.001.22.661.0017.2081.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA	11.001.23.691.0024.2082.3.3.90.30.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	12.001.18.541.0046.3060.3.3.90.30.00	RS 1,00

Nova Fátima, 19 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador: 1E8EFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade **R.G n.º 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Gustavo da Silva Pinto Ribeiro LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 18.468.464/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado, representado pelo **Sr. Gustavo da Silva Pinto Ribeiro**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 087.512.439-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 1505/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR ARP N.º 207/2024	VALOR SOLICITADO	VALOR APÓS REAJUSTE
56889	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 20 A 40 KG E CINTURA DE 40 A 80 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 65 A 70 CM, LARGURA DO PRODUTO MÍNIMO 40 CM, LARGURA DA MANTA DE 12 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 40 A 50 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 900 A 950 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RÁPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.	RS 1,89	RS 2,45	RS 2,45
56890	COMPRIMENTO DA MANTA 45 A 55 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 950 A 1000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RÁPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA.	RS 2,09	RS 2,71	RS 2,71
56891	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PESO RECOMENDADO DO USUARIO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 120 A 150 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO DE 75 A 80 CM, LARGURA DO PRODUTO MÍNIMO 75 CM, LARGURA DA MANTA DE 13 A 17 CM, COMPRIMENTO DA MANTA 50 A 60 CM. PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO	RS 2,25	RS 2,92	RS 2,92

	USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1000 A 1100 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. RÁPIDA ABSORÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. REGISTRO NA ANVISA			
56892	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG, INDICAÇÃO DE USO ACIMA 90 KG E CINTURA 110 A 165 CM DESCARTÁVEL PARA USO DIURNO E NOTURNO, HIPOALÉRGICA COM FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO 6 ELÁSTICOS SENDO 3 DE CADA LADO DA MANTA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E ESTRUTURA., COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO FILTRANTE DO MESMO TAMANHO DO POLIETILENO EXTERNO PARA EVITAR O CONTATO DO MESMO COM A PELE DO USUARIO, SISTEMA ANTI-ODOR, 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS SENDO DUAS DE CADA LADO, MANTA DE ABSORÇÃO COM GEL E CAPACIDADE DE 1.000 ML (FLUXO MÉDIO A INTENSO) COMPACTADA DEVIDAMENTE PARA MAIOR APROVEITAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL SIMPLES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,49	R\$ 3,23	R\$ 3,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 207/2024, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de fevereiro de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Gustavo Da Silva Pinto Ribeiro LTDA

CNPJ/CPF: 18.468.464/0001-92

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO

CPF/MF sob o n.º 087.512.439-97

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

RG sob o n.º: 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

RG sob o n.º: 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Francieli Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:9F943351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

O Município de Paranaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto nas áreas esportivas e de lazer.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O Município de Paranaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria, desde que para diferentes modalidades esportivas, observada a ordem de classificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Decreto Municipal nº 22.889/2021
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO DE BASQUETE BOLA, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e jovens do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas*
01	Esporte Educacional	Oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo, através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – BASQUETE BOLA em 01 núcleo no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 17 anos.	40
*5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência			

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Paranavaí, através da Secretaria de Esporte e Lazer, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 217 da Constituição Federal, artigos 3º e parágrafo único, artigo 4º, artigo 16º - inciso IV e artigo 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente -, propõe PROJETO ESCOLINHAS DE BASQUETE BOLA que tem como objetivo ampliar a oferta de oportunidades aos munícipes de Paranavaí para participarem de atividades esportivas voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida da sociedade. O projeto além de proporcionar para nossos jovens novas perspectivas para o futuro, introduzindo o esporte em suas vidas, seja em uma prática social, para o lazer, para manutenção de saúde, entre outras propostas e garantir o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, ou seja, ensinar o esporte e ensinar pelo esporte.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014:

- entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;

II – prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;

III – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir:

- no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

6.2. Não é permitida a atuação em rede.

6.3 A OSC parceira deverá cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018 no que for cabível, em especial a:

- guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;
- tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
- não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;
- fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao órgão gestor, no prazo de até 48 horas:
 - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - as informações sobre os titulares envolvidos;
 - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
 - os riscos relacionados ao incidente;

- g.5) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- g.6) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- h) Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.
- i) Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.
- j) Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.
- k) Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.
- l) Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.
- m) Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria.
- n) reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea “b”, do artigo 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea “a” do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 021/2025

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 22.889/2021, artigo 12).	30 dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

2	Impugnação ao Edital (prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)	Até 5 (cinco) dias úteis após
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	Até 5 (cinco) dias úteis após
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 5 (cinco) dias úteis após etapa anterior
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção - 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos	5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela (s) OSC (s) vencedoras – 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação	5 (cinco) dias úteis a contar da convocação
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pelo (a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer)	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO D)**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO**

SEMEL Nº xx/xxxx

INSTITUIÇÃO:

CNPJ: _____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

EMAIL: _____ **TELEFONE:** (____) _____

9.5.2. A PROPOSTA será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

- Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal (**ANEXO IV**);
- Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
- Proposta (ANEXO III).**

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 7)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos);	2,0
	- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos);	
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	0,5
	- Grau pleno de adequação (0,5) ;	
	- Grau satisfatório de adequação (0,3);	

	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (0,5); - Grau satisfatório da descrição (0,2); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta.	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,5); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
(F) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(G) Experiência da entidade na modalidade de Basquetebol	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(H) Experiência da coordenação e da equipe técnica.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada por cada membro da equipe.	1,0
(I) Qualificação dos profissionais de treinamento.	0,1 pontos para Provisionado; 0,2 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel); 0,3 pontos para Especialista; 0,5 pontos para Doutor.	1,0
(J) Tempo de participação em competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos Abertos e Jogos da Juventude) e/ou competições vinculadas a uma entidade de prática desportiva (1o e 2o divisão).	0,1 pontos por ano de participação	1,0
Pontuação Máxima Global		100

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
- que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- que estejam em desacordo com o Edital;
- cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.

9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Esporte e lazer, conforme o disposto no art. 29, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao (s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA

9.12.1. A convocação será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e por *e-mail*, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

9.13.1. O resultado será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a <u>apresentação do plano de trabalho</u> e dos documentos que devem acompanhá-lo, no ENVELOPE Nº 2 .
2	Análise do plano de trabalho e documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal 22.889/2021).
4	Parecer de órgão técnico.
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal 13.019/2014).
6	Parecer da assessoria jurídica.
7	Assinatura do Termo de Colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no <i>site</i> oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.

Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02**PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº xx/xxxx INSTITUIÇÃO: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____ EMAIL: _____ TELEFONE: () _____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho**).

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)

10.4.1. 10.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e aplicação enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 40 e 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

10.4.3. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

10.4.4. O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):

- a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
- d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- e) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
- f) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
- g) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
- h) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
- i) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
- j) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.4.5. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas “e” e “f” do item 7.2.2. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência (acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União (acesso: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual (acesso: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuente/re_l_cndcontribuente.faces);
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização (acesso em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (acesso em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná (acesso em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>);
- h) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavá;
- i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior (<http://www.rais.gov.br>);
- j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO VI**);

- l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
- m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
- n) Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- o) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO VII**);
- p) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**ANEXO VIII**);
- q) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 (**Anexo IX**);
- r) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO X**);
- s) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014 (**Anexo XI**);
- t) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica (**Anexo XII**);
- u) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos (**Anexo XIII**);
- v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física (**Anexo XIV**);
- w) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

IV – Comproverantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021:

- a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
- b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- g) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.4.7. As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.4.8. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.4.9. As propostas que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)

10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- I –** Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- II –** Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
- III –** Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
- IV –** Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
- V –** Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- VI –** Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
- VII –** Da designação do gestor da parceria;
- IX –** Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria; e
- X –** Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DA LEI FEDERAL Nº 22.889/2021)

10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colher tais informações.

10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)

10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa I da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavai, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rubricas orçamentárias 15.001.27.812.0002.2870.

12. DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor mensal por Vaga	Valor Mensal (12 meses)	Valor Total
Basquetebol	40	RS83,33	RS3.333,33	RS40.000,00

12.2. As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.001.27.812.0002.2870	0 – Recursos Livres

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.4. O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze meses) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 36 (trinta e seis) meses.

12.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais. Os custos indiretos necessários à execução do objeto (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014) poderá incluir entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis. (art. 52, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

12.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.9. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente e para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.**

12.11 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será divulgado em página do **no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavai, www.paranavai.pr.gov.br** e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das PROPOSTAS, contado da data de publicação do Edital.

14.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

14.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* s.esportes@paranavaí.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.7. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e os princípios que regem a administração pública.

14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.10. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nem do Município de Paranavaí.

14.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao (a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 112/2025, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.14. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

15. DOS ANEXOS

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com a PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;

Anexo II – Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Anexo III – Minuta da Proposta;

Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;

Anexo V – Plano de Trabalho;

Anexo VI – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;

Anexo VII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;

Anexo IX – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

Anexo X – Declaração de Não Parentesco;

Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;

Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;

Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos; **Anexo XIV** – Formulário de Capacidade de Estrutura Física; **Anexo XV** – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, de de 20_.

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I**LOGO DA INSTITUIÇÃO****COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/.....****I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE (DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/..... DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

ANEXO II**PROJETO****IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título: PROJETO DE BASQUETEBOL

Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Período de Execução: início - xxxx

Término: xx de xxxxxxx de xxxx

PROJETO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo de crianças e jovens de 8 a 17 anos de idade em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requer o chamamento público para execução do Serviço de Escolinhas na modalidade de basquetebol para crianças e adolescentes de 8(oito) a 17 (dezessete) anos de idade. O Projeto pretende atender o máximo de pessoas praticantes de basquetebol beneficiando crianças e jovens através da atividade física, melhorando a qualidade de vida, socialização, disciplina e a convivência em grupo. Esse projeto se destaca no aspecto de formar e encaminhar jovens atletas ao profissionalismo, retirar crianças e adolescentes das ruas no contra turno escolar dando-lhes um direcionamento através de uma modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO**1.1 DESCRITÕES DO SERVIÇO**

A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 40 (quarenta) atletas na faixa etária de 8 a 17 anos de idade, ambos os sexos sendo mínimo de 12 (doze) atletas por turmas que serão atendidas no município de Paranavaí, nos locais conforme descrito abaixo:

POLO I. Centro

POLO II. Indicação da Entidade

- Os horários e locais definidos poderão ser reajustados ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência da coordenação técnica da SEMEL, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão.

- A qualquer tempo a SEMEL poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.

- A SEMEL poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.

2. DOS OBJETIVOS**2.1. OBJETIVO GERAL**

• promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

• Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico;

• Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através da modalidade;

• Promover a aprendizagem em grupos;

• Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;

• Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;

- Combater a evasão escolar e a repetência;
- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

3. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO

4. FUNCIONAMENTO

As aulas deverão ter de 1 hora (uma hora) à 2 horas (duas horas) de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana; Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Conveniente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Conveniente; Realizar no mínimo 2 (dois) eventos que deverão ser organizados junto a Secretaria Municipal de Esportes com datas definidas e agendadas com antecedência mínima de 30 dias.

4. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 08 a 17 anos de idade.

5. DAS VAGAS

A OSC deverá preencher no mínimo 40 vagas divididas em faixas etárias ou categorias.

6. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

7. RECURSOS MATERIAIS

A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos locais podendo usar parte do recurso desta chamada pública para complementar os materiais esportivos.

A entidade deverá providenciar uniforme e/ou Camiseta que deverá constar o Logo da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8. RECURSOS HUMANOS

Técnicos Esportivos: Contratar/Disponibilizar técnicos esportivos com notório conhecimento, qualificação técnica e experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, apresentando currículo, respectivos certificados na contratação, bem como CREF (graduado ou provisionado), para desenvolvimento dos treinamentos das modalidades.

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Q quantidade	Valor do Repasse
Professor	Sendo obrigatoriamente Profissional de Educação Física (Graduado em horas Licenciatura Plena ou Bacharel), registrado no CREF9/PR, responsáveis pelas atividades.	Até 10	Até 02	Graduado: Até R\$ 28,00 h/a Pós-Graduado: até R\$ 40,00 h/a.

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
- Melhoria da autoestima dos participantes;
- Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
- Melhoria das condições de saúde dos participantes;
- Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
- Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
- Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
- Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas.

10. METAS

A meta será de atender 40 (quarenta) atletas de 08 anos a 17 anos;

A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.

10.1. Garantir o preenchimento regular de 100% (cem por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:

10.1.1. 1º mês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas estipuladas por turma;

10.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas estipuladas por turma;

10.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.

10.2. Cabe à conveniente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme estipulado pela Secretaria de Esportes, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

- Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
- Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

- Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
- Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
- Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
- Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

- Controle diário de presença;
- Acompanhamento presencial das atividades;
- Registro diário das atividades desenvolvidas e
- Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo discriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO		
METAS	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META QUALITATIVA:		
1. Transmimir valores inerentes à prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados.	Participação de alunos em orientações e Palestras. Participação em torneios.	• Questionário, Palestras,

2. Promover a inclusão social dos atletas.	Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2022 comparados com o número de desligamentos.	• Relatório estatístico.
METAS QUANTITATIVAS:	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas.	• Relatório estatístico.
1. Garantir 100% das vagas oferecidas;		• Lista de presença da reunião.
2. Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais.	Número de pais presentes por reunião/número total de pais.	• Relatório estatístico.
		• Lista de presença da reunião.
		• Atas de reunião.

3. Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade. 4. Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar.	Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2022 comparados com o número de desligamentos. Realização do Planejamento Plurianual.	• Relatório de avaliação. • Relatório estatístico. • Relatórios. Planejamento e relatório do professor.
5. Avaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos).	Número de atletas avaliados semestralmente.	• Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas. • Relatório de avaliação. • Relatório estatístico.
6. Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente.	Número de relatórios emitidos mensalmente.	• Atas de reunião. • Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.

Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

- Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
- Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;
- Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
- Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho;
- Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas sendo o profissional substituído com o mesmo grau de escolaridade do primeiro contratado;
- Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
- Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
- Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. deste anexo;
- Informar à administração pública (trimestral), a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
- Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
- Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
- Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
- Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
- Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda;
- Manter atualizados os registros de atendimento;
- Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anuais do serviço executado;
- Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho;
- Manter os horários atualizados junto a Secretaria de Esporte e Lazer;
- Caso ocorra mudanças de horários nos atendimentos comunicar com antecedência através de ofício a Secretaria de Esportes;
- Caso ocorra pretensão de alteração de local enviar pedido através de ofício a Secretaria Municipal de Esportes;
- A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria;
- Garantir o cumprimento das metas e;
- Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.

14. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades;
- Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2º (segundo) mês, o atendimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema;
- Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4º (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho;
- Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017 e;
- Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO	
ANEXO III	
MINUTA DA PROPOSTA	
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)	
1. DADOS CADASTRAIS	
Proponente	
Informar a razão social da organização	
CNPJ	Data de abertura do CNPJ
Informar o número da organização	CNPJ da Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/aaaa)
Endereço	

Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-mail	
Informar um telefone fixo	Informar o e-mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro - cidade - UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº. do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/____/____ a ____/____/____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2. NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE		
Informar o título ou nome do projeto/atividade.		
3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO		

Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 2 laudas).				
4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.				
5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE				
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.				
6. OBJETO DA PROPOSTA				
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).				
7. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma com o se pretende alcançar os objetivos.				
8. FORMA DE EXECUÇÃO 1				
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de um a ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. Éo instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO				
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação encerramento das ações realizadas).				
10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS				
10.1 Previsão de Receitas				
Origem	Valor			
Repasso	Valor repassado pelo Município			
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver			
Valor Total da Proposta	Valor somatório do repasse e contrapartida			
10.2 Previsão de Despesas				
Natureza da Despesa	Origem do Recurso 3 Repasse ou Contrapartida		Valor Estimado	
Coluna 1 – Natureza da Despesa				
Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);				
Coluna 2 – Origem do Recurso				
Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;				
Coluna 3 – Valor estimado				
Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.				

11. CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOVER) :

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.

12. ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, ____ de ____ de 20__

Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil

13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, ____ de ____ de 20__

Nome/ Assinatura do Técnico Responsável

LOGO DA INSTITUIÇÃO**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº...../.....**

Prezados Senhores (as), pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ____ de ____ de 20__.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO				
ANEXO V				
PLANO DE TRABALHO				
PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			CNPJ:	
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no Conselho Municipal de Esporte e Lazer:			Validade: //	
Programa/Regime:			Validade: //	
Endereço:				
Cidade:		UF:	CEP:	DDD/Telefone: ()
E-mail:				
Dados bancários (conta específica para a parceria, aberta após registro da mesma)		Banco: (Obs.: Banco público)		Conta:
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:		RG:	Cargo/Função:	DDD/Telefone: ()
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação:			CNPJ:	
Município de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			76.977.768/0001-81	
Endereço: Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado				
Cidade: Paranavaí		UF: Paraná		
Representante Legal: Jane Nunes de Lima				
CPF: 852.920.019-53		RG: 5.825.314 6	DDD/Telefone: (44) 3422-1516	
3 - OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			4.2 - Prazo de Execução	
Nome do projeto.			10 meses	
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
6 - PÚBLICO ALVO				

7 - OBJETIVOS		
8 - METAS		
9 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES		
10 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO		
11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA		
Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R\$
1.1	• Material Educativo e Esportivo	RS
1.2	• Material Farmacológico	RS
1.3	• Combustível	RS
1.4	• Material de Limpeza	RS
1.5	• Uniformes tecidos e aviamentos	RS
1.6	• Gêneros alimentícios	RS
1.7	• Etc (colocar o que eles precisam)	RS
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R\$
2.1	• Locação de transporte	RS
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$
3.1	• Serviços de telecomunicação	RS
3.2	• Monitoramento	RS
3.3	• Água	RS
3.4	• Luz	RS
3.5	• Internet	RS
3.6	• Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	RS
3.7	• Manutenção de máquinas e equipamentos	RS
3.8	• Etc (colocar o que eles precisam)	RS
4	Vencimentos e Salários	R\$
4.1	• Pessoal	RS
4.2	• 13º	RS
4.3	• Férias	RS
4.4	• INSS	RS
4.5	• FGTS	RS
4.6	• PIS	RS
4.7	• Rescisão	RS
4.8	• Multa (indenizações trabalhistas)	RS
4.9	• Abono	RS
4.10	• Etc (colocar o que eles precisam)	RS
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		R\$

RECURSOS			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
	Material de Consumo		
Custeio	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS			

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-
Paranavaí, _____ de _____ de 20____.			
Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil			
Paranavaí, _____ de _____ de 20____.			

Nome/Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto Descritivo e Plano de Trabalho

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Paranavaí, ____/____/____.

Nome do Presidente
Nome da Entidade

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014)

Nome	Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Nº CPF	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)					
Bairro			Cidade	CEP	
Telefone			Telefone	E-mail	
Nome					
Nome	Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Nº CPF	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)					
Bairro			Cidade	CEP	
Telefone			Telefone	E-mail	
Nome					
Nome	Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Nº CPF	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)					
Bairro			Cidade	CEP	
Telefone			Telefone	E-mail	

Paranavaí, ____ de ____ de 20 ____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à [endereço completo], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, ____ de ____ de 20 ____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I** - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II** - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III** - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV** - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V** - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
 - d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; **VII** - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF _____

RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 41 DO DECRETO MUNICIPAL N° 22.889/2021.

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:

1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF _____

RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, CEP _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:

a) membros do Poder executivo da concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo da concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
--	-----------------------	-------------------	------------------------------------------------

1º grau	Pai, mãe e filho (a).		Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto (a).	Tio (a) e sobrinho (a).	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF _____

RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Carga horária	Q uantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS

(Descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

Q UANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQ UIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		() PRÓPRIO () CEDIDO
		() PRÓPRIO () CEDIDO
		() PRÓPRIO () CEDIDO
		() PRÓPRIO () CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

Q UANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 22.889/2021, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº, com sede na Cidade de, no endereço, CEP, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº,) todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº, tem por objeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. O s partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de a, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea “a” do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea “b” do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo**.

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

3.6. Havendo prorrogação do termo de colaboração, a OSC deverá apresentar plano de trabalho da parceria para execução no ano seguinte, observando o prazo previsto no item 2.1, a.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) Joabe Correa Guedes da Silva representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranaíba, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:

- i) quando houver inexecução da parceria;
- ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
- iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
- e) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
- c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA**, no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;
- d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;
- e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;
- g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;
- h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.), [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocação com a ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
- b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;
- d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
- e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;
- f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
- g) prestar apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
- h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
- j) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;
- k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas in loco, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

- a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
- a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
- a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
- b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 49, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
- c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documental do número de beneficiários atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL;
- e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 54, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

- f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
- g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;
- h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
- i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
- k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
- l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
- m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;
- q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
- r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
- s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;
- t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.
- u) cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:
- u.1) guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;
- u.2) tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- u.3) garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
- u.4) não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;
- u.5) fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- u.6) adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- u.7) em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao **ÓRGÃO GESTOR**, no prazo de até 48 horas:
- u.7.1) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- u.7.2) as informações sobre os titulares envolvidos;
- u.7.3) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- u.7.4) os riscos relacionados ao incidente;
- u.7.5) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- u.7.6) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- u.8) demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.
- u.9) utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.
- u.10) armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.
- u.11) apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.
- u.12) Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.
- u.13) não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria.
- u.14) reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo. ”

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta nomeados (as) mediante a Portaria nº 112/2025

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

7.19. Havendo prorrogação do termo de colaboração, será obrigatório a prestação de contas ao término de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, nos termos dos arts. 49 e 67, § 2º, da lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R\$ (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fonte: 1000

8.3. Caso, após o terceiro mês da vigência do termo de Colaboração, a parceria não atinja a meta descrita no item 10 do Anexo II do Edital de Chamamento Público (PROJETO), deverá haver a redução do repasse mensal efetuado a parceria, cuja redução se dará proporcionalmente ao número do público alvo atingido.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
- d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
- f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
- c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
- d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária;
- III - declaração de inidoneidade.

13.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido:

I – Amigavelmente, q auqleur tempo, por acordo das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias), cujo termo aditivo contratual deverá estabelecer as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades decorrentes da rescisão;

II – Unilateralmente, pela administração pública, observando prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório, quando a parceria incorrer em descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de chamamento e demais anexos, bem como para o caso de descumprimento das regras na lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.889/2021, Resolução 28/2011 e instrução Normativa 61/2011, do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da **PARCEIRA**:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

16.8. Aquele que de qualquer forma participar deste chamamento publico, consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência de procedimento (editais, termo de colaboração e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, de de 20.....

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0EF3E514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL 303/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020**

5º TERMO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020

(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL 303/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

5º (quinto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 105/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, e a empresa **FW COMUNICAÇÕES LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme deliberação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1785, Fundos, Centro, CEP 87.701-080, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **10.392.161/0001-21**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 020.084.609-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranaíba, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do Contrato nº 105/2020; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo; Termo de Rerratificação do 2º Termo Aditivo, 3º Termo Aditivo e 4º Termo Aditivo de: **R\$ 731.897,93 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**, nos quantitativos e especificações descritas no Contrato Original e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 105/2020, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **19 de fevereiro de 2026**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços nº 105/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias Municipais através do Memorando nº 12/2025/SEAD e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DECRÉSCIMO DE VALORES

Conforme Declaração de Concordância da Empresa e solicitação expressa no Memorando nº 12/2025/SEAD, ambos em anexo no Processo Digital Nº 303/2025/IPM, fica alterado por acordo entre as partes a redução no valor mensal do Item 412, de R\$ 28.270,57 (vinte e oito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), sem que assista ao CONTRATADO o direito a qualquer indenização, conforme relacionados nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º e § 2º da Lei Nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

ADMINISTRAÇÃO PAÇO MUNICIPAL					
138	412	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 1.200 MBps FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO (IPv4) E RANGE DE IP/28 (*), COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FAZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CONTROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R\$ 24.990,00	R\$ 299.880,00
	413	1 UNID	Serviço de Instalação de Internet 1200 MBps Full Duplex - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FAZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CON-TROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS 900 - CENTRO	R\$ 402,85	R\$ 402,85
	414	20 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FAZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CON-TROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 3.241,80
	415	12 MESES	IP FIXO/32 IPVA & IPV6 - IP FIXO/32 IPVA & IPV6	R\$ 64,83	R\$ 777,96
SUBTOTAL LOTE 138: R\$ 304.302,61					

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, com exceção do Item 412 que fora realizado decréscimo conforme Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2020, no percentual aproximado de **3,707852%**, referente variação do INPC/IBGE no período de SETEMBRO/2023 a SETEMBRO/2024, conforme Cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste e decréscimo firmado através deste termo aditivo, o valor do Contrato nº 105/2020 passa a ser de **R\$ 706.405,90 (setecentos e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

LOTE	ITEM	Q TDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER					
1	1 (434)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER, RUA AMAZONAS SN ES-QUINA COM TANCREDO NEVES, JD SANTA CECILIA.	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	79	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER, RUA AMAZONAS SN ES-QUINA COM TANCREDO NEVES, JD SANTA CECILIA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 01: R\$ 6.146,22					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES					
2	2 (435)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA, RUA GUERINO POMIN. 1260 – JD MONTE CRISTO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	80	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA, RUA GUERINO POMIN. 1260 – JD MONTE CRIST	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 02: R\$ 6.146,22					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC					
4	4 (436)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERÁRIA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	82	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERÁRIA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 04: R\$ 6.146,22					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA					
6	6 (437)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA, RUA GUANABARA, 857 – JD MORUMBI.	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	84	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA, RUA GUANABARA, 857 – JD MORUMBI	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 06: R\$ 6.146,22					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI					
8	8 (438)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA, RUA GUANABARA, 857 – JD MORUMBI.	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	86	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI, RUA DOS IPÊS, 460 – VILA ALTA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 08: R\$ 6.146,22					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA					
12	12 (439)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA, RUA DAYSE COSTA TOLEDO, SN – JD IPE	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	90	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA, RUA DAYSE COSTA TOLEDO, SN – JD IPE	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 12: R\$ 6.146,22					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES					
13	13 (440)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, RUA FELIPE DOS SANTOS, 680 – JD SÃO JORGE	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	91	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, RUA FELIPE DOS SANTOS, 680 – JD SÃO JORGE	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 13: R\$ 6.146,22					
DEPOSITO MERENDA ESCOLAR					
14	14 (441)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: DEPOSITO MERENDA ESCOLAR, RUA PERNAMBUCO, 589 - CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	92	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: DEPOSITO MERENDA ESCOLAR, RUA PERNAMBUCO, 589 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 14: R\$ 6.146,22					
ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT CHÁCARA JARAGUÁ					
15	15 (442)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT CHÁCARA JARAGUÁ – DISTRITO SUMARÉ	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	93	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT CHÁCARA JARAGUÁ – DISTRITO SUMARÉ	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 15: R\$ 6.146,22					
ESCOLA MUNICIPAL ARYTON SENNA DA SILVA – CAIC					
16	16 (443)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARYTON SENNA DA SILVA – CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERARIA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	94	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARYTON SENNA DA SILVA – CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERARIA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 16: R\$ 6.146,22					
ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES					
18 (444)	18	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32

			FIGUEIREDO FORTES, RUA ANA NERY, 277 - JD SÃO JORGE		
	96	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES, RUA ANA NERY, 277 - JD SÃO JORGE	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 18: R\$ 6.146,22					
ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO					
19	19 (445)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO, RUA MARIO MIO-LA, 900 - CONJUNTO LUIZ LORENZETTI	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	97	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO, RUA MARIO MIO-LA, 900 - CONJUNTO LUIZ LORENZETTI	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 19: R\$ 6.146,22					
ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS					
21	21 (446)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, RUA FREDERICO OZANAM, 315 - VILA OPERÁRIA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	99	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, RUA FREDERICO OZANAM, 315 - VILA OPERÁRIA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 21: R\$ 6.146,22					
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL					
26	26 (447)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL, AVENIDA MAUÁ, SN - JD MORUMBI	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	104	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL, AVENIDA MAUÁ, SN - JD MORUMBI	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 26: R\$ 6.146,22					
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI					
27	27 (448)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI, RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 380 - JD NOVO CANADÁ	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	105	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI, RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 380 - JD NOVO CANADÁ	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 27: R\$ 6.146,22					
ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO					
28	28 (449)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1141 - JD MARINGÁ	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	106	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1141 - JD MARINGÁ	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 28: R\$ 6.146,22					
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO					
30	30 (450)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO, RUA BANDEIRANTES, 73 - COLONINHA JARDIM SÃO JORGE	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	108	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO, RUA BANDEIRANTES, 73 - COLONINHA JARDIM SÃO JORGE	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 30: R\$ 6.146,22					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
33	33 (451)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAÇA BRASIL, 227 - CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	111	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAÇA BRASIL, 227 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR MÁXIMO DO LOTE 33: R\$ 6.146,22					
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS					
37	37 (452)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, PRAÇA BRASIL 364 - CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	115	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, PRAÇA BRASIL 364 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 37: R\$ 6.146,22					
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRÁ					
38	38 (453)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRÁ, RUA MARIO MIOLA SN CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LORENZET	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	114	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRÁ, RUA MARIO MIOLA SN CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LORENZETI	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
SUBTOTAL DO LOTE 38: R\$ 6.146,22					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSANGELA BERTO CASSORILLO					
38	39 (431)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CMEI PROFESSORA ROSANGELA BERTO CASSORILLO - RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 2415 - CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	433	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento. LOCAL: CMEI PROFESSORA ROSANGELA BERTO CASSORILLO - RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 2415 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
SUBTOTAL DO LOTE 38: R\$ 6.146,22					
UBS COLONINHA					
40	118 (455)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS COLONINHA, RUA GUARANI S/N, COLONINHA JD. SÃO JORGE	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	195	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS COLONINHA, RUA GUARANI S/N, COLONINHA JD. SÃO JORGE	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 40: R\$ 6.146,22					
UBS VILA OPERÁRIA DR. CELSO KONDA					
42	120 (456)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS VILA OPERÁRIA DR. CELSO KONDA, RUA OPERÁRIA, 328, VILA OPERÁRIA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	197	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS VILA OPERÁRIA DR. CELSO KONDA, RUA OPERÁRIA, 328, VILA OPERÁRIA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 42: R\$ 6.146,22					
UBS JARDIM SÃO JORGE					
43	121 (457)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM SÃO JORGE, AV. EUCLIDES DA CUNHA, S/N - JD. SÃO JORGE	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	199	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90

JARDIM SÃO JORGE, AV. EUCLIDES DA CUNHA, S/N – JD. SÃO JORGE					
VALOR LOTE 43: R\$ 6.146,22					
UBS JARDIM MORUMBI					
44	122 (458)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM MORUMBI, AVENIDA GUANABARA, S/N – JD. MORUMBI	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	200	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM MORUMBI, AVENIDA GUANABARA, S/N – JD. MORUMBI	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 44: R\$ 6.146,22					
UBS RURAL DO JARDIM MORUMBI					
45	123 (459)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS RURAL DO JARDIM MORUMBI, AVENIDA MAUÁ, S/N – JD. MORUMBI	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	201	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS RURAL DO JARDIM MORUMBI, AVENIDA MAUÁ, S/N – JD. MORUMBI	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 45: R\$ 6.146,22					
UBS JARDIM CAMPO BELO					
47	125 (460)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM CAMPO BELO, RUA ILDELFONSO ALVES DE LIMA, S/N, JD. VIDEIRA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	203	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM CAMPO BELO, RUA ILDELFONSO ALVES DE LIMA, S/N, JD. VIDEIRA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 47: R\$ 6.146,22					
UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO					
50	128 (461)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - AVENIDA TANCREDO NEVES (AO LADO DA GUARDA MIRIM)	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	206	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - AVENIDA TANCREDO NEVES (AO LADO DA GUARDA MIRIM)	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 50: R\$ 6.146,22					
UBS JARDIM MONTE CRISTO					
51	129 (462)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM MONTE CRISTO, RUA SINÉSIO TORRES, JD. MONTE CRISTO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	207	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM MONTE CRISTO, RUA SINÉSIO TORRES, JD. MONTE CRISTO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 51: R\$ 6.146,22					
UBS 3 CONJUNTOS					
53	131 (463)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS 3 CONJUNTOS, RUA ARTHUR TREICHER, QUADRA 8 - CONJUNTO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	209	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS 3 CONJUNTOS, RUA ARTHUR TREICHER, QUADRA 8 - CONJUNTO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 53: R\$ 6.146,22					
SINAS					
60	138 (464)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SINAS, AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1840	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	216	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SINAS, AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1840	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 60: R\$ 6.146,22					
FARMÁCIA MUNICIPAL					
62	140 (465)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL, – RUA ARMANDO DE CASTRO ARAÚJO, Nº 26 – CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	218	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL, – RUA ARMANDO DE CASTRO ARAÚJO, Nº 26 – CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 62: R\$ 6.146,22					
UPA					
63	141 (466)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UPA, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRÁS DA SANTA CASA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	219	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UPA, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRÁS DA SANTA CASA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 63: R\$ 6.146,22					
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
65	143 (467)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, CENTRO – PISO SUPERIOR TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	221	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, CENTRO – PISO SUPERIOR TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 65: R\$ 6.146,22					
UBS DA FAMÍLIA CENTRAL					
67	145 (468)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS DA FAMÍLIA CENTRAL, PRAÇA BRASIL S/N - CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	223	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS DA FAMÍLIA CENTRAL, PRAÇA BRASIL S/N - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 67: R\$ 6.146,22					
UBS DR. JOSÉ ELOY TRAMONTIN					
68	146 (469)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS DR. JOSÉ ELOY TRAMONTIN, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N – VILA OPERARIA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	198	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS DR. JOSÉ ELOY TRAMONTIN, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N – VILA OPERARIA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 68: R\$ 6.146,22					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
69	147 (470)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA PARAÍBA, 1561 - CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	224	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA PARAÍBA, 1561 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 69: R\$ 6.146,22					

ACADEMIA DA SAÚDE					
70	148 (471)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - ACADEMIA DA SAÚDE – RUA ANTONIO FACCHIN,S/Nº. TEL: 3423- 8021-. PONTO DE REFE-RÊNCIA: UBS DO JARDIM MARINGÁ	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	225	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - ACADEMIA DA SAÚDE – RUA ANTONIO FACCHIN,S/Nº. TEL: 3423-8021-. PONTO DE REFE-RÊNCIA: UBS DO JARDIM MARINGÁ.	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 70: R\$ 6.146,22					
SAMU					
72	150 (472)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SAMU – AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2700 – JD. ASA BRANCA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	227	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SAMU – AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2700 – JD. ASA BRANCA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 72: R\$ 6.146,22					
SECRETARIA DE SAÚDE - PRÉDIO II					
74	152 (473)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Local: Secretaria de Saúde - Prédio II - Rua Pernambuco, 858	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	229	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - Local: Secretaria de Saúde - Prédio II - Rua Pernambuco, 858	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 74: R\$ 6.146,22					
PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA					
76	154	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com ponto municipal via vpn - LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA	R\$ 215,03	R\$ 2.580,36
	232	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 76: R\$ 4.201,26					
PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO					
78	156	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com ponto municipal via vpn - LOCAL: PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO. AV. JOÃO THOMÉ DE GOUVEIA, S/Nº. PRAÇA CENTRAL - DISTRITO DE DEP. JOSÉ AFONSO. FONE (44) 3413-1009. PONTO DE REFE-RÊNCIA: PRAÇA	R\$ 215,03	R\$ 2.580,36
	234	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO. AV. JOÃO THOMÉ DE GOUVEIA, S/Nº. PRAÇA CENTRAL - DISTRITO DE DEP. JOSÉ AFONSO. PONTO DE REFERENCIA: PRAÇA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 78: R\$ 4.201,26					
NOVA SEDE DA AGRICULTURA					
80	236 (474)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: NOVA SEDE DA AGRICULTURA Rua: ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	239	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: NOVA SEDE DA AGRICULTURA Rua: ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 80: R\$ 6.146,22					
RESTAURANTE POPULAR					
81	241 (476)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: RESTAURANTE POPULAR - LOTE 19A 1 – AO LADO DO CENTRO DA JUVENTUDE	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	245	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: RESTAURANTE POPULAR - LOTE 19A 1 – AO LADO DO CENTRO DA JUVENTUDE	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 81: R\$ 6.146,22					
CENTRO DA JUVENTUDE					
85	249 (478)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DA JUVENTUDE, RUA OPERÁRIA, 355 – VILA ALTA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	268	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DA JUVENTUDE, RUA OPERÁRIA, 355 – VILA ALTA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 85: R\$ 6.146,22					
CRAS JARDIM MARINGÁ					
86	250 (479)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, 1051 – VILA CITY	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	269	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, 1051 – VILA CITY	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 86: R\$ 6.146,22					
CRAS JARDIM SÃO JORGE					
87	251 (480)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS JARDIM SÃO JORGE, RUA JATOBÁ SN, JD SÃO JORGE	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	270	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS JARDIM SÃO JORGE, RUA JATOBÁ SN, JD SÃO JORGE	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 87: R\$ 6.146,22					
CRAS VILA OPERÁRIA					
88	252 (481)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS VILA OPERÁRIA, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, 55 – VILA OPERÁRIA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	271	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS VILA OPERÁRIA, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, 55 – VILA OPERÁRIA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 88: R\$ 6.146,22					
CREAS					
90	254 (482)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CREAS, RUA MANOEL RIBAS, 135 - CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	273	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CREAS, RUA MANOEL RIBAS, 135 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 90: R\$ 6.146,22					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
91	255 (483)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRAÇA BRASIL, 227, CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	274	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRAÇA BRASIL, 227, CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
SUBTOTAL LOTE 91: R\$ 6.146,22					
ALMOXARIFADO SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
91	428	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ALMOXARIFADO SEMAS - AVENIDA GRANDE DO NORTE, 1441 – CENTRO -PARANAVÁI.	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32

	430	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento LOCAL: ALMOXARIFADO SEMAS - AVENIDA GRANDE DO NORTE, 1441- CENTRO - PARANAÍ.	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
SUBTOTAL LOTE 91: R\$ 6.146,22					
TIRO DE GUERRA					
94	281 (484)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TIRO DE GUERRA - Av. Martin Luther King, 3670	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	282	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TIRO DE GUERRA - Av. Martin Luther King, 367	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 94: R\$ 6.146,22					
CENTRO DE EVENTOS					
95	283 (485)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS Rua: Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	288	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS Rua: Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 95: R\$ 6.146,22					
SALA DO EMPREENDEDOR					
96	284 (486)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SALA DO EMPREENDEDOR, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	289	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SALA DO EMPREENDEDOR, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 96: R\$ 6.146,22					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
97	285 (487)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	290	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 97: R\$ 6.146,22					
BIBLIOTECA CIDADÃ					
101	299 (488)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: BIBLIOTECA CIDADÃ, RUA WASHINGTON PICORELI S/N - VILA OPERÁRIA	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	311	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: BIBLIOTECA CIDADÃ, RUA WASHINGTON PICORELI S/N - VILA OPERÁRIA	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
SUBTOTAL LOTE 101: R\$ 6.146,22					
PRÉDIO DE APOIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ					
101	425	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) -LOCAL: PRÉDIO DE APOIO FUNDAÇÃO CULTURAL- PRAÇA DOS PIONEIROS, R.MANOEL RIBAS, 1643, CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	427	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PRÉDIO DE APOIO FUNDAÇÃO CULTURAL- PRAÇA DOS PIONEIROS, R. MANOEL RIBAS, 1643, CENTRO.	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
SUBTOTAL LOTE 101: R\$ 6.146,22					
PROCON					
108	320 (489)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PROCON, RUA ANTÔNIO FELIPE, 917, CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	324	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PROCON, RUA ANTÔNIO FELIPE, 917, CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 108: R\$ 6.146,22					
DIRETORIA DE TRÂNSITO					
109	325 (490)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: DIRETORIA DE TRÂNSITO, RUA ANTÔNIO FELIPE, 905 - CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	329	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: DIRETORIA DE TRÂNSITO, RUA ANTÔNIO FELIPE, 905 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 109: R\$ 6.146,22					
GUARDA MUNICIPAL					
110	326 (491)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GUARDA MUNICIPAL, AVENIDA DEPUTADOR HEITOR DE ALENCAR FURTADO, TERMINAL RODOVIÁRIO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	330	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GUARDA MUNICIPAL, AVENIDA DEPUTADOR HEITOR DE ALENCAR FURTADO, TERMINAL RODOVIÁRIO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 110: R\$ 6.146,22					
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE					
112	332 (492)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE, AVENIDA PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RO-CHAM S/N, JD. VISTA ALEGRE	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	350	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE, AVENIDA PAULO ROBERTO DE ARAÚJO ROCHAM S/N, JD. VISTA ALEGRE	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR LOTE 112: R\$ 6.146,22					
TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL AGUILAR SELHROST DE PARANAÍ					
114	334 (493)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL AGUILAR SELHROST DE PARANAÍ, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, S/N	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	352	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL AGUILAR SELHROST DE PARANAÍ, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, S/N	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 114: R\$ 6.146,22					
TERMINAL URBANO ÂNGELO BOGONI DE PARANAÍ					
116	336 (495)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TERMINAL URBANO ÂNGELO BOGONI DE PARANAÍ, PRAÇA BRASIL, CENTRO	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	354	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TERMINAL URBANO ÂNGELO BOGONI DE PARANAÍ, PRAÇA BRASIL, CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
VALOR DO LOTE 116: R\$ 6.146,22					
GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA					
123	361	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (12) ponto a	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32

	(500)		ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA, RUA SOUZA NAVES, SN - CENTRO		
	381	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA, RUA SOUZA NAVES, SN - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
SUBTOTAL DO LOTE 123: R\$ 6.146,22					
GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE					
123	588	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) -LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	589	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE	R\$ 342,69	R\$342,69
	590	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
SUBTOTAL DO LOTE 123: R\$ 6.488,91					
ADMINISTRAÇÃO PAÇO MUNICIPAL					
138	412	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 1.200 MBps FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO (ipv4) E RANGE DE IP/28 (*), COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FAZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CONTROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R\$ 24.990,00	R\$ 299.880,00
	413	1 UNID	Serviço de Instalação de Internet 1200 MBPS Full Duplex - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FAZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CON-TROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R\$ 402,85	R\$ 402,85
	414	20 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FA-ZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CON-TROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R\$ 162,09	R\$ 3.241,80
	415	12 MESES	IP FIXO/32 IPVA & IPV6 - IP FIXO/32 IPVA & IPV6	R\$ 64,83	R\$ 777,96
SUBTOTAL LOTE 138: R\$ 304.302,61					
INCRA					
138	422 (503)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (I2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: INCRA DE PARANAÍ	R\$ 377,11	R\$ 4.525,32
	424	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações específicas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: INCRA DE PARANAÍ	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
SUBTOTAL LOTE 138 : R\$ 6.146,22					
VALOR TOTAL CONTRATO 105/2020: R\$ 706.405,90					

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias (Rec/Ref):

-Secretaria Municipal de Educação:

06.002.12.361.005.2450 (104/699)

-Secretaria Municipal de Saúde:

04.001.10.301.006.2250 (494/270)

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

07.001.08.244.002.2570 (000/866)

-Secretaria Municipal de Administração:

12.001.04.128.002.2041 (000/1490)

-Secretaria Municipal de Agricultura:

10.001.20.605.013.2142 (000/1382)

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

03.001.04.122.002.2130 (000/44)

-Secretaria Municipal de Infraestrutura:

05.001.04.122.002.2410 (000/470)

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

15.001.27.812.010.2870 (000/1668)

-Secretaria Municipal de Prot. à Vida Pat. Púb. e Trânsito:

13.002.15.452.015.2080 (509/1622)

-Fundação Cultural:

17.001.13.392.002.2880 (000/1729)

-Procuradoria Geral:

18.001.02.062.002.2661 (000/1793)

-Gabinete:

20.001.04.122.002.2100 (000/1900)

- Secretaria Municipal de Fazenda Pública:

11.001.04.122.002.2070 (000/1456)

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS

Fica alterado os secretários da Secretaria Municipal de Administração, com a nomeação do Sr. RUI NUNES, através do Decreto Municipal nº 27.049/2025; Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a nomeação do Sr. RENATO DULTRA, através do Decreto Municipal nº 27.048/2025; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a nomeação do Sr. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, através do Decreto Municipal nº 27.041/2025; Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com a nomeação do Sr. GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, através do Decreto Municipal nº 27.042/2025; Secretária Municipal de Educação, com a nomeação da Sra. WANESSA DURANTE, através do Decreto Municipal nº 27.051/2025; Secretária Municipal de Esporte e Lazer, com a nomeação da Sra. JANE NUNES DE LIMA, através do Decreto Municipal nº 27.043/2025; Secretário Municipal de Meio Ambiente, com a nomeação do Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, através do Decreto Municipal nº 27.040/2025; Secretário Municipal de Assistência Social, com a nomeação da Sra. LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, através do Decreto Municipal nº 27.045/2025; Chefe de Gabinete, com a nomeação do Sr. ADILSON FRANCISCO, através do Decreto Municipal nº 27.052/2025; Procuradora Geral do Município, com a nomeação da Sra. CELIA APARECIDA ZANATTA, através do Decreto Municipal nº 27.036/2025; Secretário Municipal de Fazenda, com a nomeação do Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, através do Decreto Municipal nº 27.046/2025; Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, com a nomeação do Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, através do Decreto Municipal nº 27.039/2025; Secretário Municipal de Comunicação Interino, com a nomeação do Sr. CARLOS

HENRIQUE SCARABELLI, através do Decreto Municipal nº 27.133/2025; e Diretora Especial de Compras, com a nomeação da Sra. THAIS SOARES DA SILVA, através do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020), datado de 19 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Comunicação Interino

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

FW Comunicações LTDA

ANDERSON RUIZ SATIN

Contratada

FISCAIS DO CONTRATO

<u>Secretaria Municipal de Administração</u>	Fiscal: Taisa Mayer Garrido – Matrícula: 6368-1	_____
	Fiscal: Julio César Pereira – Matrícula: 6180-3	_____
<u>Secretaria Municipal de Agricultura</u>	Fiscal: Roberto Delmande Silva – Matrícula: 7915-2	_____
<u>Secretaria Municipal de Assistência Social</u>	Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas – Matrícula: 6549-1	_____

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal: Letícia Azevedo – Matrícula: 7224-1	_____
Secretaria Municipal de Fazenda	Fiscal: Flávia Patrícia Borges – Matrícula: 7021-1	_____
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal: Jader Felipe Moreira Santos – Matrícula: 10659-2	_____
Fundação Cultural de Paranavaí	Fiscal: Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande – Matrícula: 10291-1	_____
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Mario Nativo Baldin Junior – Matrícula: 7352-1	_____
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal: Gladston Silva – Matrícula: 8421-1	_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Fiscal: Patricia Falasz Bertat – Matrícula: 5454-1	_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Fiscal: Marcelo Toro Alecio – Matrícula: 5393-2	_____
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal: Marcelo Milani – Matrícula: 7718-1	_____
Procuradoria Geral do Município de Paranavaí	Fiscal: Tatiane Dariva Guassu – Matrícula: 6722-2	_____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador: 7CC3304E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2025.			
ACK3111	277510NIC0026343	28/01/2025	50020
AKB7G66	277510NIC0026378	28/01/2025	50020
ALR6270	277510NIC0026338	28/01/2025	50020
AMP2C67	277510NIC0026344	28/01/2025	50020
AOH8694	277510NIC0026350	28/01/2025	50020
AOX7F06	277510NIC0026348	28/01/2025	50020
AST1433	277510NIC0026373	28/01/2025	50020
ASU2984	277510NIC0026382	28/01/2025	50020
AUA0746	277510NIC0026359	28/01/2025	50020
AUI1247	277510NIC0026355	28/01/2025	50020
AUP1106	277510NIC0026349	28/01/2025	50020
AUT6494	277510NIC0026360	28/01/2025	50020
AUU8G92	277510NIC0026365	28/01/2025	50020
AVC3D67	277510NIC0026354	28/01/2025	50020
AVL9828	277510NIC0026386	28/01/2025	50020
AWJ8197	277510NIC0026340	28/01/2025	50020
AWK6495	116100T002302267	11/02/2025	54284
AWR9J98	277510NIC0026369	28/01/2025	50020
AWR9J98	277510NIC0026377	28/01/2025	50020
AXJ2E81	116100T002156309	10/02/2025	55920
AXL4390	277510NIC0026385	28/01/2025	50020
AXS1020	277510NIC0026368	28/01/2025	50020
AXS1020	277510NIC0026361	28/01/2025	50020
AYV0327	277510NIC0026370	28/01/2025	50020
AZA6A79	116100T002101708	11/02/2025	54521
AZG0024	277510NIC0026379	28/01/2025	50020
AZO6507	277510NIC0026367	28/01/2025	50020
AZW5235	277510NIC0026353	28/01/2025	50020
BBN2E90	277510NIC0026363	28/01/2025	50020
BBQ4515	277510NIC0026352	28/01/2025	50020
BCC7651	116100T002156311	11/02/2025	55920
BCW2A34	277510NIC0026384	28/01/2025	50020
BDP9E52	277510NIC0026366	28/01/2025	50020
BDI0179	277510NIC0026383	28/01/2025	50020
BDI2D86	277510NIC0026341	28/01/2025	50020
BDI4F99	277510NIC0026392	28/01/2025	50020
BDR6H74	277510NIC0026388	28/01/2025	50020
BEX1122	277510NIC0026345	28/01/2025	50020
BEX4D85	277510NIC0026347	28/01/2025	50020
CPG1E96	277510NIC0026380	28/01/2025	50020
FJL4A31	277510NIC0026356	28/01/2025	50020
FOQ0D49	277510NIC0026364	28/01/2025	50020
GDB1J01	277510NIC0026362	28/01/2025	50020
IZJ5C60	277510NIC0026342	28/01/2025	50020
JCY1818	116100T002156308	10/02/2025	55920
MBJ0806	277510NIC0026374	28/01/2025	50020
MEP0E42	116100T002156307	10/02/2025	55920
MJZ9E41	277510NIC0026387	28/01/2025	50020
MLT8J15	277510NIC0026372	28/01/2025	50020
NAQ0H51	277510NIC0026375	28/01/2025	50020
PYD5F38	277510NIC0026389	28/01/2025	50020

PZV3197	116100T002302266	11/02/2025	56731
QJK4E42	277510NIC0026357	28/01/2025	50020
RHJ2E39	277510NIC0026371	28/01/2025	50020
SDP6J08	277510NIC0026351	28/01/2025	50020
SDU5D47	277510NIC0026376	28/01/2025	50020
SEF4C32	277510NIC0026358	28/01/2025	50020
SEJ2C69	277510NIC0026390	28/01/2025	50020
SELOF94	277510NIC0026339	28/01/2025	50020
SFK7I68	277510NIC0026346	28/01/2025	50020
SJB0G60	277510NIC0026391	28/01/2025	50020
TAU3A74	116100T002156310	11/02/2025	55920

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:42B0616D

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK4093	277510L000038249	08/12/2024	74550	RS 130.16
AEH0464	277510L000038297	08/12/2024	74550	RS 130.16
AFL7A05	277510L000038288	08/12/2024	74550	RS 130.16
AGG5342	277510L000038370	09/12/2024	74630	RS 195.23
AGH2952	277510Z000024287	26/11/2024	55412	RS 195.23
AHZ3793	277510L000038282	08/12/2024	74550	RS 130.16
AHZ4C20	277510L000038342	09/12/2024	74550	RS 130.16
AI16E88	277510L000038187	07/12/2024	74710	RS 880.41
AJD9J79	277510L000038279	08/12/2024	74550	RS 130.16
AJE0D66	277510L000038076	06/12/2024	74550	RS 130.16
AJN3F50	277510L000038104	06/12/2024	74630	RS 195.23
AKC5B07	277510Z000024297	27/11/2024	55412	RS 195.23
AKU3I78	277510L000038326	08/12/2024	74550	RS 130.16
ALC7D38	277510T000071973	10/12/2024	76331	RS 293.47
AML7H90	277510L000038371	09/12/2024	74550	RS 130.16
AMM4F63	277510T000038546	09/12/2024	55417	RS 195.23
AMQ8I33	277510NIC0025500	26/11/2024	50020	RS 390.46
AMW2I35	277510L000038333	09/12/2024	74630	RS 195.23
AND6I32	277510L000038084	06/12/2024	74630	RS 195.23
ANG9736	277510L000038283	08/12/2024	74550	RS 130.16
ANI2F60	277510Z000024293	27/11/2024	55412	RS 195.23
ANK4432	277510L000038132	06/12/2024	74550	RS 130.16
APB6974	277510T000038552	10/12/2024	55190	RS 293.47
APN1046	277510L000038325	08/12/2024	74630	RS 195.23
APR0F08	277510L000038071	05/12/2024	74550	RS 130.16
APX9I13	277510L000038149	06/12/2024	74630	RS 195.23
AQG5F78	277510L000038233	08/12/2024	74630	RS 195.23
AQY0460	277510L000038066	05/12/2024	74630	RS 195.23
ARB4594	277510L000038273	08/12/2024	74630	RS 195.23
ARF7496	277510Z000024289	26/11/2024	55412	RS 195.23
ARI9280	277510T000099532	10/12/2024	76331	RS 293.47
ARL3I30	277510Z000024288	26/11/2024	55412	RS 195.23
ARM5D19	277510Z000024265	25/11/2024	55412	RS 195.23
ARS4E00	277510T000057840	09/12/2024	76331	RS 293.47
ASI7I13	277510L000038335	09/12/2024	74630	RS 195.23
ASI4E29	277510L000038118	06/12/2024	74550	RS 130.16
ASK7631	277510L000038358	09/12/2024	74550	RS 130.16
ASL0C62	277510L000038236	08/12/2024	74550	RS 130.16
ASM2C16	277510Z000024283	26/11/2024	55412	RS 195.23
ASP8819	277510L000038331	09/12/2024	74550	RS 130.16
ASP8819	277510L000038212	07/12/2024	74550	RS 130.16
ASR6I67	277510L000038244	08/12/2024	74550	RS 130.16
ATG2B57	277510L000038201	07/12/2024	74550	RS 130.16
ATG7I01	277510L000038138	06/12/2024	74550	RS 130.16
ATN3C93	277510T000105066	10/12/2024	54522	RS 195.23
AUB7J74	277510L000038310	08/12/2024	74550	RS 130.16
AUP8365	277510L000038151	06/12/2024	74550	RS 130.16
AUR8530	277510NIC0025481	26/11/2024	50020	RS 260.32
AUR8530	277510L000038274	08/12/2024	74550	RS 130.16
AUS2075	277510L000038178	07/12/2024	74550	RS 130.16
AUV1786	277510L000038262	08/12/2024	74550	RS 130.16
AVA3H48	277510T000102821	10/12/2024	60501	RS 293.47
AVE5C21	277510Z000024261	25/11/2024	55412	RS 195.23
AVF8346	277510L000038218	07/12/2024	74550	RS 130.16
AVK7435	277510L000038176	07/12/2024	74550	RS 130.16
AVV9A86	277510L000038105	06/12/2024	74550	RS 130.16
AWA3I30	277510L000038198	07/12/2024	74630	RS 195.23
AWH2B33	277510NIC0025501	26/11/2024	50020	RS 586.94
AWH4A15	277510Z000024301	27/11/2024	55412	RS 195.23
AWK1849	277510L000038255	08/12/2024	74630	RS 195.23
AWSD75	277510L000038344	09/12/2024	74550	RS 130.16
AXJ7E96	277510T000099525	10/12/2024	56300	RS 130.16
AXS5420	277510NIC0025474	26/11/2024	50020	RS 260.32
AXT5960	277510T000102815	09/12/2024	76252	RS 293.47

AXU2435	277510L000038311	08/12/2024	74550	RS 130.16
AYD8E12	277510L000038159	07/12/2024	74550	RS 130.16
AYF4A72	277510L000038170	07/12/2024	74550	RS 130.16
AYF7189	277510T000040760	10/12/2024	51930	RS 293.47
AYK0686	277510L000038062	05/12/2024	74550	RS 130.16
AYK6737	277510L000038190	07/12/2024	74630	RS 195.23
AYQ2C18	277510NIC0025486	26/11/2024	50020	RS 586.94
AYR2E06	277510Z000024303	27/11/2024	55412	RS 195.23
AYR5037	277510L000038173	07/12/2024	74710	RS 880.41
AYR7F60	277510Z000024291	26/11/2024	55412	RS 195.23
AYT4B75	277510L000038162	07/12/2024	74630	RS 195.23
AYU6G11	277510L000038372	09/12/2024	74550	RS 130.16
AYU8J71	277510T000106619	10/12/2024	60412	RS 195.23
AYV1C21	277510L000038099	06/12/2024	74550	RS 130.16
AZG0247	277510L000038184	07/12/2024	74550	RS 130.16
AZK6793	277510L000038142	06/12/2024	74550	RS 130.16
AZR6P98	277510L000038338	09/12/2024	74550	RS 130.16
AZZ0H33	277510NIC0025504	26/11/2024	50020	RS 586.94
BAD5862	277510L000038088	06/12/2024	74550	RS 130.16
BAD7706	277510L000038270	08/12/2024	74550	RS 130.16
BAF0285	277510L000038141	06/12/2024	74550	RS 130.16
BAI9J79	277510L000038260	08/12/2024	74630	RS 195.23
BAK6H52	277510Z000024263	25/11/2024	55412	RS 195.23
BAN0099	277510T000102816	09/12/2024	60412	RS 195.23
BAT1185	277510L000038339	09/12/2024	74550	RS 130.16
BAV3D99	277510L000038272	08/12/2024	74550	RS 130.16
BAW1834	277510L000038034	05/12/2024	74550	RS 130.16
BBG1116	277510T000099530	10/12/2024	76331	RS 293.47
BBN2104	277510NIC0025505	26/11/2024	50020	RS 586.94
BBP1C05	277510NIC0025494	26/11/2024	50020	RS 260.32
BBQ4520	277510L000038106	06/12/2024	74550	RS 130.16
BBT2255	277510L000038254	08/12/2024	74550	RS 130.16
BBX3G20	277510T000026672	10/12/2024	61300	RS 293.47
BBX4J09	277510T000085025	09/12/2024	66372	RS 195.23
BCB3614	277510NIC0025507	26/11/2024	50020	RS 586.94
BCD0525	277510Z000024302	27/11/2024	55412	RS 195.23
BCE2337	277510NIC0025480	26/11/2024	50020	RS 260.32
BCE9949	277510NIC0025490	26/11/2024	50020	RS 586.94
BCF9965	277510L000038046	05/12/2024	74550	RS 130.16
BCO4995	277510Z000024292	27/11/2024	55412	RS 195.23
BCQ1C14	277510T000106616	10/12/2024	76331	RS 293.47
BCQ2598	277510L000038081	06/12/2024	74550	RS 130.16
BCQ5E49	277510L000038075	06/12/2024	74550	RS 130.16
BCS7179	277510NIC0025478	26/11/2024	50020	RS 1760.82
BCY5E39	277510T000099531	10/12/2024	76331	RS 293.47
BDE6D67	277510L000038256	08/12/2024	74550	RS 130.16
BDE6D67	277510L000038257	08/12/2024	74550	RS 130.16
BDH0H37	277510L000038330	09/12/2024	74550	RS 130.16
BDH8C56	277510L000038152	06/12/2024	74550	RS 130.16
BDK3C58	277510L000038351	09/12/2024	74630	RS 195.23
BDQ3F01	277510L000038045	05/12/2024	74550	RS 130.16
BDT4H24	277510L000038153	06/12/2024	74550	RS 130.16
BEC6G05	277510L000038070	05/12/2024	74550	RS 130.16
BEI3B25	277510L000038083	06/12/2024	74630	RS 195.23
BEM4I95	277510Z000024290	26/11/2024	55412	RS 195.23
BEN6C28	277510L000038253	08/12/2024	74550	RS 130.16
BES8A26	277510L000038323	08/12/2024	74550	RS 130.16
BEU2C07	277510L000038248	08/12/2024	74550	RS 130.16
BEV3H51	277510L000038321	08/12/2024	74630	RS 195.23
BEX4I59	277510T000040756	09/12/2024	51851	RS 195.23
BEZ2D81	277510NIC0025508	26/11/2024	50020	RS 586.94
BEZ7I69	277510L000038200	07/12/2024	74550	RS 130.16
BJR1411	277510L000038179	07/12/2024	74550	RS 130.16
BPO0A64	277510L000038186	07/12/2024	74550	RS 130.16
CCL1H21	277510T000106623	10/12/2024	51851	RS 195.23
CZZ3H56	277510L000038318	08/12/2024	74550	RS 130.16
DAN5C41	277510L000038234	08/12/2024	74630	RS 195.23
DBJ0F40	277510L000038203	07/12/2024	74550	RS 130.16
DFX0D06	277510L000038199	07/12/2024	74550	RS 130.16
DJB8C46	277510L000038354	09/12/2024	74550	RS 130.16
DKE6068	277510L000038078	06/12/2024	74550	RS 130.16
DPZ1525	277510L000038114	06/12/2024	74710	RS 880.41
DRA7590	277510L000038163	07/12/2024	74550	RS 130.16
DRS8J98	277510L000038341	09/12/2024	74550	RS 130.16
DWA0E59	277510NIC0025499	26/11/2024	50020	RS 586.94
EGO6C73	277510Z000024270	25/11/2024	55412	RS 195.23
EKV9G10	277510T000099524	10/12/2024	76331	RS 293.47
EMQ8095	277510L000038322	08/12/2024	74630	RS 195.23
EXO5A81	277510L000038039	05/12/2024	74550	RS 130.16
FDV7F68	277510Z000024280	26/11/2024	55412	RS 195.23
FDX7C54	277510L000038294	08/12/2024	74550	RS 130.16
FFN0F25	277510Z000024277	25/11/2024	55412	RS 195.23
FJO4C46	277510NIC0025479	26/11/2024	50020	RS 260.32
FKE9A39	277510L000038150	06/12/2024	74550	RS 130.16
FUG6B22	277510T000038549	10/12/2024	66371	RS 195.23
FUG6B22	277510T000038550	10/12/2024	73400	RS 130.16
GBL6J00	277510L000038265	08/12/2024	74550	RS 130.16
GBU6I05	277510NIC0025482	26/11/2024	50020	RS 586.94
GDE8I40	277510L000038031	05/12/2024	74630	RS 195.23

GTW8E30	277510L000038098	06/12/2024	74550	RS 130.16
HIO3H30	277510L000038242	08/12/2024	74550	RS 130.16
HNF7A14	277510NIC0025511	26/11/2024	50020	RS 586.94
HOE6B73	277510Z000024282	26/11/2024	55412	RS 195.23
HTV6D63	277510T000082559	10/12/2024	76331	RS 293.47
IDN1G81	277510T000038544	09/12/2024	55417	RS 195.23
INP8G96	277510Z000024260	25/11/2024	55412	RS 195.23
IOEOE90	277510L000038232	08/12/2024	74550	RS 130.16
IOU4H51	277510L000038197	07/12/2024	74550	RS 130.16
IPW4E35	277510L000038185	07/12/2024	74550	RS 130.16
IQB1916	277510L000038247	08/12/2024	74550	RS 130.16
IQR7945	277510L000038126	06/12/2024	74550	RS 130.16
IXT1A48	277510L000038215	07/12/2024	74630	RS 195.23
JBT9A97	277510L000038261	08/12/2024	74550	RS 130.16
JCB8D54	277510L000038251	08/12/2024	74630	RS 195.23
JCY6A78	277510L000038269	08/12/2024	74550	RS 130.16
JID3977	277510L000038202	07/12/2024	74550	RS 130.16
JQA6690	277510Z000024266	25/11/2024	55412	RS 195.23
JXW2G99	116100T001077993	09/12/2024	55500	RS 130.16
JZI7E70	277510L000038332	09/12/2024	74550	RS 130.16
JZN0A59	277510L000038286	08/12/2024	74550	RS 130.16
KJA6F18	277510L000038180	07/12/2024	74550	RS 130.16
KJA6F18	277510L000038304	08/12/2024	74630	RS 195.23
LTYO20	277510T000082560	10/12/2024	76331	RS 293.47
LYG2271	277510L000038059	05/12/2024	74550	RS 130.16
LYH6957	277510T000099528	10/12/2024	55414	RS 195.23
MBD4J63	277510T000106621	10/12/2024	51851	RS 195.23
MCF2E34	277510T000106617	10/12/2024	76331	RS 293.47
MCN0B36	277510L000038156	06/12/2024	74550	RS 130.16
MCP2581	277510Z000024264	25/11/2024	55412	RS 195.23
MDI1D85	277510L000038035	05/12/2024	74550	RS 130.16
MDV7A56	277510Z000024295	27/11/2024	55412	RS 195.23
MEZ6L53	277510L000038293	08/12/2024	74550	RS 130.16
MFI6E17	277510T000082566	10/12/2024	76331	RS 293.47
MGP0C64	277510L000038143	06/12/2024	74550	RS 130.16
MGY9862	277510L000038134	06/12/2024	74550	RS 130.16
MGY9862	277510L000038316	08/12/2024	74630	RS 195.23
MHN9251	277510L000038211	07/12/2024	74630	RS 195.23
MHR5638	277510L000038091	06/12/2024	74550	RS 130.16
MHS0D05	277510NIC0025495	26/11/2024	50020	RS 586.94
MHV4D98	277510Z000024262	25/11/2024	55412	RS 195.23
MIE8241	277510NIC0025492	26/11/2024	50020	RS 586.94
MIE9J62	277510L000038216	07/12/2024	74550	RS 130.16
MIM4H57	277510L000038137	06/12/2024	74550	RS 130.16
MIZ8D46	277510T000039365	10/12/2024	76252	RS 293.47
MJN3C99	277510L000038217	07/12/2024	74710	RS 880.41
MJO5B10	277510L000038223	07/12/2024	74550	RS 130.16
MJY5246	277510T000071971	10/12/2024	54522	RS 195.23
MKD9J42	277510T000038551	10/12/2024	76331	RS 293.47
MKH8C06	277510L000038133	06/12/2024	74550	RS 130.16
MKU4B88	277510NIC0025497	26/11/2024	50020	RS 390.46
MKV0F63	277510L000038166	07/12/2024	74550	RS 130.16
MKV3814	277510T000105065	10/12/2024	55417	RS 195.23
MLH2556	277510L000038307	08/12/2024	74550	RS 130.16
MOS1J88	277510L000038315	08/12/2024	74550	RS 130.16
NBY4075	277510L000038139	06/12/2024	74550	RS 130.16
NGM7J84	277510L000038177	07/12/2024	74550	RS 130.16
NPA8D72	277510L000038101	06/12/2024	74630	RS 195.23
NTN0A84	277510L000038065	05/12/2024	74550	RS 130.16
NUP9F25	277510L000038340	09/12/2024	74550	RS 130.16
OBE9I87	277510Z000024300	27/11/2024	55412	RS 195.23
OFK5A06	277510L000038122	06/12/2024	74550	RS 130.16
OLV7A66	277510L000038295	08/12/2024	74550	RS 130.16
OWJ4F36	277510Z000024274	25/11/2024	55412	RS 195.23
OWJ5I87	277510L000038160	07/12/2024	74550	RS 130.16
OWU5073	277510L000038140	06/12/2024	74550	RS 130.16
OYY6H92	277510T000096293	10/12/2024	55417	RS 195.23
PQN5J72	277510Z000024272	25/11/2024	55412	RS 195.23
PSY5I71	277510L000038060	05/12/2024	74630	RS 195.23
PWQ2J59	277510L000038303	08/12/2024	74550	RS 130.16
PWR6J76	277510L000038284	08/12/2024	74550	RS 130.16
PYK6E50	277510L000038350	09/12/2024	74550	RS 130.16
PYM7J91	277510Z000024279	25/11/2024	55412	RS 195.23
QAR6A30	277510L000038068	05/12/2024	74550	RS 130.16
QAS9B47	277510L000038225	07/12/2024	74550	RS 130.16
QCA3I62	277510T000099522	10/12/2024	76331	RS 293.47
QHGTJ51	277510NIC0025509	26/11/2024	50020	RS 586.94
QHQ2D89	277510NIC0025475	26/11/2024	50020	RS 260.32
QIU2E56	277510L000038103	06/12/2024	74550	RS 130.16
QIY7J55	277510L000038368	09/12/2024	74550	RS 130.16
QUJ8C19	277510L000038174	07/12/2024	74630	RS 195.23
QJQ3F74	277510NIC0025493	26/11/2024	50020	RS 586.94
QKA9J52	277510L000038196	07/12/2024	74630	RS 195.23
QNG0H01	277510L000038324	08/12/2024	74550	RS 130.16
QNN2B96	277510T000039364	10/12/2024	76251	RS 293.47
QUS8G60	277510L000038214	07/12/2024	74550	RS 130.16
QUZ8F53	277510T000096294	10/12/2024	76332	RS 293.47
QXA0G73	277510Z000024259	25/11/2024	55412	RS 195.23
RAB8A85	277510NIC0025510	26/11/2024	50020	RS 586.94

RAD7530	277510NIC0025496	26/11/2024	50020	RS 586.94
RAE4167	277510T000057841	09/12/2024	76331	RS 293.47
RFX5C72	277510L000038271	08/12/2024	74550	RS 130.16
RHA9G09	277510Z000024286	26/11/2024	55412	RS 195.23
RHL2F89	277510T000102822	10/12/2024	60501	RS 293.47
RHL9B05	277510NIC0025483	26/11/2024	50020	RS 390.46
RHM1G93	277510Z000024294	27/11/2024	55412	RS 195.23
RHQ2A86	277510L000038044	05/12/2024	74550	RS 130.16
RHQ8H53	277510L000038087	06/12/2024	74550	RS 130.16
RHS9B83	277510NIC0025487	26/11/2024	50020	RS 586.94
RHU2E57	277510NIC0025485	26/11/2024	50020	RS 586.94
RHV5I23	277510T000038548	10/12/2024	76331	RS 293.47
RHY8H07	277510L000038073	05/12/2024	74550	RS 130.16
RIR6G45	277510NIC0025503	26/11/2024	50020	RS 390.46
RLG0G10	277510NIC0025484	26/11/2024	50020	RS 586.94
RLH9D49	277510NIC0025489	26/11/2024	50020	RS 390.46
RLK8A80	277510L000038055	05/12/2024	74550	RS 130.16
RTT6G62	277510L000038353	09/12/2024	74550	RS 130.16
RVV6E71	277510L000038290	08/12/2024	74550	RS 130.16
RYC3J52	277510NIC0025502	26/11/2024	50020	RS 586.94
RYH0C73	277510L000038069	05/12/2024	74630	RS 195.23
RYH4J19	277510L000038362	09/12/2024	74550	RS 130.16
RYT3G74	277510L000038228	07/12/2024	74550	RS 130.16
RYW0H52	277510L000038102	06/12/2024	74630	RS 195.23
SCV0G41	277510NIC0025473	26/11/2024	50020	RS 260.32
SDP9G98	277510T000106622	10/12/2024	76331	RS 293.47
SDQ7J28	277510T000099526	10/12/2024	76331	RS 293.47
SDT1J19	277510L000038092	06/12/2024	74550	RS 130.16
SDU9G16	277510NIC0025498	26/11/2024	50020	RS 586.94
SDV5J68	277510L000038038	05/12/2024	74550	RS 130.16
SDW7J91	277510L000038366	09/12/2024	74550	RS 130.16
SEA0H24	277510L000038074	06/12/2024	74550	RS 130.16
SEB1G89	277510L000038205	07/12/2024	74550	RS 130.16
SEG3G09	277510L000038305	08/12/2024	74630	RS 195.23
SEL1H88	277510T000106620	10/12/2024	76331	RS 293.47
SEM8D30	277510L000038158	07/12/2024	74630	RS 195.23
SEP7A35	277510L000038161	07/12/2024	74550	RS 130.16
SEQ6A73	277510NIC0025506	26/11/2024	50020	RS 586.94
SER1H81	277510NIC0025477	26/11/2024	50020	RS 260.32
SER4B76	277510L000038124	06/12/2024	74550	RS 130.16
SES1B10	277510NIC0025476	26/11/2024	50020	RS 260.32
SEW9G09	277510L000038227	07/12/2024	74630	RS 195.23
SEZ3J07	277510Z000024275	25/11/2024	55412	RS 195.23
SFB8D76	277510L000038145	06/12/2024	74550	RS 130.16
SFF2B34	277510NIC0025488	26/11/2024	50020	RS 260.32
SFJ1E88	277510T000099523	10/12/2024	66371	RS 195.23
SFM8B94	277510L000038357	09/12/2024	74550	RS 130.16
TAJ3H53	277510L000038266	08/12/2024	74550	RS 130.16
TAK5F73	277510L000038374	09/12/2024	74550	RS 130.16
TAW5B75	277510T000079869	10/12/2024	76251	RS 293.47
TAW5B75	277510T000040758	10/12/2024	51930	RS 293.47
TAW5B75	277510T000040757	10/12/2024	76332	RS 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6FD1BE91

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABW3915	277510L000038128	06/12/2024	74550	
ACM8786	277510L000038057	05/12/2024	74550	
ADL0967	277510L000038125	06/12/2024	74550	02607762111
AIG7999	277510L000038040	05/12/2024	74550	02227544189
AJJD33	277510L000038361	09/12/2024	74550	07134030998
AJV2545	277510L000038129	06/12/2024	74550	
AKP6694	277510L000038109	06/12/2024	74550	
ALNIG42	277510L000038221	07/12/2024	74550	
ALT8C11	277510L000038352	09/12/2024	74550	
ALV2J93	277510L000038229	07/12/2024	74550	
AMG3094	277510L000038195	07/12/2024	74550	
APN7672	277510L000038306	08/12/2024	74550	
APU9073	277510L000038127	06/12/2024	74550	05196824785
AQFI043	116100T001077992	09/12/2024	55500	
ARB4594	277510L000038292	08/12/2024	74550	07198781805
ARD0C19	277510L000038192	07/12/2024	74550	
ARN0J66	277510L000038299	08/12/2024	74550	
ASN7F61	277510L000038334	09/12/2024	74550	
ATD6H59	277510L000038079	06/12/2024	74550	
ATY2F39	277510L000038364	09/12/2024	74550	

AUH4659	277510L000038313	08/12/2024	74550	
AUN9D36	277510L000038317	08/12/2024	74550	
AUZ9C98	277510L000038108	06/12/2024	74550	
AVV3A28	277510L000038301	08/12/2024	74550	
AYV4A85	277510L000038367	09/12/2024	74550	
BBE3A45	277510L000038169	07/12/2024	74550	
BBG9833	277510L000038226	07/12/2024	74550	
BBM4F20	277510L000038082	06/12/2024	74550	
BCFOE09	277510L000038048	05/12/2024	74550	
BCQ6024	277510L000038252	08/12/2024	74550	
BDV6C40	277510L000038131	06/12/2024	74550	
BEC3B49	277510L000038327	08/12/2024	74550	
CRM6J26	277510L000038119	06/12/2024	74550	
DKR5J90	277510L000038135	06/12/2024	74550	
DNS2F10	277510L000038064	05/12/2024	74550	
FUS0181	277510L000038053	05/12/2024	74550	
GDQ8A88	277510L000038089	06/12/2024	74550	04023003984
HFD0D24	277510L000038245	08/12/2024	74550	
IUY0604	277510L000038054	05/12/2024	74550	00398773601
IWQ8F73	277510L000038314	08/12/2024	74550	
JWX5D19	277510L000038300	08/12/2024	74550	06887913789
KGN0G66	277510L000038042	05/12/2024	74550	01370662847
MCD1C08	277510L000038207	07/12/2024	74550	
MCQ2H95	116100T001290801	06/12/2024	55250	
MDY3D05	277510L000038355	09/12/2024	74550	
MPF5105	277510L000038276	08/12/2024	74550	
MFL0G88	277510L000038094	06/12/2024	74550	
MGC9H95	277510L000038037	05/12/2024	74550	
MHE4635	277510L000038191	07/12/2024	74550	
MHN5766	277510L000038051	05/12/2024	74550	
MIZ6137	277510L000038224	07/12/2024	74550	
MJO7774	277510L000038032	05/12/2024	74550	
NMP4E89	277510L000038188	07/12/2024	74550	
PKD7H40	277510L000038302	08/12/2024	74550	
PRK4B70	277510L000038213	07/12/2024	74550	
QHE0G37	277510L000038063	05/12/2024	74550	
QHL9H99	277510L000038171	07/12/2024	74550	
QLG3F62	277510L000038360	09/12/2024	74550	
QPU2J56	277510L000038263	08/12/2024	74550	03637092293
QXM5F82	277510L000038219	07/12/2024	74550	
RAI1B60	277510L000038241	08/12/2024	74550	
RHU8G29	277510L000038268	08/12/2024	74550	04519289476
RHW5H24	277510L000038328	09/12/2024	74550	07107691969
RTM3E42	277510L000038113	06/12/2024	74550	
SEB3E57	277510L000038090	06/12/2024	74550	07333453150
SEE6C41	277510L000038347	09/12/2024	74550	
SEW1H22	277510L000038264	08/12/2024	74550	03462359444
SFB6D42	277510L000038220	07/12/2024	74550	07070679620

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D9E8012D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INCLUSÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – P.A.A.C.I.
EXERCÍCIO 2025**

**INCLUSÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – P.A.A.C.I.
EXERCÍCIO 2025**

A Unidade do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR,

CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA Nº 29/2024 – CGF/TCE – PR** - Dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas de Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO que a previsão das atividades de fiscalização do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – P.A.A.C.I. Exercício 2025, poderá ser complementada em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração do Poder Executivo Municipal, bem como, a realização de novas fiscalizações, uma vez que podem surgir demandas extraordinárias relevantes que exijam a atuação do Controle Interno no exercício de 2025,

E,

CONSIDERANDO que as eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Coordenação do Sistema de Controle Interno.

Realiza a inclusão no Plano Anual Plano Anual de Atividades do Controle Interno – P.A.A.C.I. Exercício 2025, dos seguintes itens de Auditoria:

1.1 Atividades de Auditoria

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
-------	------------------------	------------	-----------------------

			RESPONSÁVEL
Secretaria de Assistência Social	*Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);	* Verificação e análise de documentação pertinente; * Visita in loco.	Março a Abril Controladora Interna
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	* Transporte Escolar – Regulação do Transporte Escolar	* Verificação e análise de documentação pertinente; * Visita in loco.	Outubro a Novembro Controladora Interna
Secretaria de Saúde	* Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde – Saúde do Idoso;	* Verificação e análise de documentação pertinente; * Visita in loco.	Junho a Julho Controladora Interna
Secretaria de Saúde	* Territorialização e Vínculos – Estratégia e atuação nos territórios;	* Verificação e análise de documentação pertinente; * Visita in loco.	Junho a Julho Controladora Interna
Secretaria de Saúde	* Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde – Saúde da Criança;	* Verificação e análise de documentação pertinente; * Visita in loco.	Junho a Julho Controladora Interna

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2025.

LETÍCIA LESOSKI

Controladora Interna

Decreto n.º 2.866/2023 – de 28/04/2023

JONES AUGUSTO DANNEMANN

Auxiliar do Controle Interno Poder Executivo

Portaria n.º 317/2023 – 28/04/2023

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:34047F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Exercício de 2024		
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		42.988.970,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.792.943,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.434.611,29
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.223.267,86	43,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.860.766,77	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.617.728,43	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.374.690,09	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.515.045,95	-10,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.151.531,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.194.447,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	561.447,97	1,34
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.686.870,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.925.506,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total ¹	3.208.963,69	4.164.447,57
Valor Total ²	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 18/02/2025, às 17:01:49.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	LETÍCIA LESOSKI
Contador	Prefeito	Controladora Interna
SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK		
Secretária De Finanças		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CB3F5AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 5/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Stefano Celso Retcheski e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Mudanças de Flores para atender as demandas das secretarias municipais de Paulo Frontin/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

MUDAS DE FLORES VARIÁVEIS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12000	U	MUDAS DE FLORES DIVERSAS (conforme as estações do ano).	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LOJA VIVEIRO MK LTDA CNPJ 33.294.060/0001-13	R\$ 15.000,00
2º	01	ADENIR VAVENCHACH - ME CNPJ 08.412.542/0001-83	R\$ 15.960,00
3º	01	GABRIELA TRATZ CNPJ 11.828.351/0001-14	R\$ 25.000,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

, no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: 5.2. LOJA VIVEIRO MK LTDA CNPJ 33.294.060/0001-13 – RUA ULISSES FARIA, 529 - BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável do Gestor Ireneu Inácio Zacharias no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	02.007.26.782.0003.2029.3.3.90.30.00	R\$ 15.00,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 18 de fevereiro de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

CLAUCOS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:00FC056F

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 4/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/202
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot e Termo de Referência elaborado pelo Servidor André Otto Hochstein, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de levantamento planialtimétrico da área, de pavimentação com área estimada de 48.800,00 m², compreendendo as localidades: acesso São Roque e acesso Cemitério Municipal e demais exigências estabelecidas no edital, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, planejamento e desenvolvimento integrado do município de Paulo Frontin/pr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48.800	M ²	PROJETO SÃO ROQUE PROJETO DE ACESSO AO CEMITÉRIO. SERVIÇOS E QUANTIDADES: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE 48.800,00 M ² ; SONDAGEM; MEMÓRIA DE CÁLCULO; DIMENSIONAMENTO; DISPENSA OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL; MEMORIAL DESCRITIVO; ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO: PERFIL; GEOMÉTRICO; PAVIMENTAÇÃO; SINALIZAÇÃO; URBANISMO; PAISAGISMO..	R\$ 28.100,00	R\$ 28.100,00
TOTAL R\$ 28.100,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	GRUPO LIDER CNPJ Nº: 16.542.355/0001-42	R\$ 28.100,00
2º	01	JONAS MAMLAK CNPJ Nº: 55.859.049/0001-96	R\$ 28.750,00
3º	01	ENG. LEANDRO ANDREI LUITZ CNPJ Nº: 46.001.684/0001-47	R\$ 53.000,00

4º	01	3G ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 39.469.086/0001-31	R\$ 29.000,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 10/02/2025	R\$ 31.380,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 4 (quatro), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o Decreto Municipal nº 313/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

GRUPO LIDER CNPJ N°: 16.542.355/0001-42- RUA GENERAL CARNEIRO, N° 97 A, CRISTO REI, UNIÃO AD VITÓRIA/PR – CEP 84.600-010.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Pannel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação

conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo servidora André Otto Hochstein, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do serviço, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 313/2024.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00	R\$ 28.100,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 19 de fevereiro de 2025.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

DAIANE APARECIDA TURKOT

Secretária

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

MIRNA BLEY BONATO

Membro

CLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊNSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 010/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/20222º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.038.232/0001-64 com endereço Setor de Industrias Graficas, quadra 06, lote 2080, Brasília – DF, CEP: 70610-460, fone (61) 3217-5542, e-mail: convenios.implantacao@sicoob.com.br; neste ato representado pelos Srs. Gil Marcos Saggioro inscrito no CPF: 410.XXX.726-XX e Leonardo Sousa Damasceno inscrito no CPF: 833.xxx.416-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 2183/2025, e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 16/02/2025

Cláusula Segunda: Fica reajustado os valores conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	INPC (JAN/24 A DEZ/24)	PREÇO A PARTIR DE 16/02/25
Recebimento de documento através de correspondentes bancários e Banco Postal com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;	12 meses	R\$ 2,84	4,77%	R\$ 2,97
Recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou Internet.	12 meses	R\$ 1,98	4,77%	R\$ 2,07
Recebimento de documento em qualquer canal de atendimento, com código de barras - Compensação Nacional (COBRANÇA BANCÁRIA) - com registro de boleto bancário e prestação de contas através de meio magnético ou integração via API;	12 meses	R\$ 4,60	4,77%	R\$ 4,82

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BFB42947SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 187 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4*****/PR e matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo de agente político de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar da cerimônia de entrega do Selo Nacional do Compromisso com a Alfabetização	10 e 11/02/2025	Brasília/DF	2(duas)	273,00	1269/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B89965E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 186 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JOANA ROSANE LORKIEVICZ**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8*****/PR matrícula funcional 4766153, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de paciente psiquiátrico/internação involuntária	10/02/2025	Ponta Grossa/PR	1(uma)	58,00	1270/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2599E9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 188 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portador da cédula de identidade civil com RG 8.*****/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica para realização de avaliação do acolhido a pedido da SEDEF acerca do cumprimento da decisão judicial	11/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1298/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8530B4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 189 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Q uantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da Câmara Técnica de Atenção Especializada na 2ª Regional de Saúde	14/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1394/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:66D2CA14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 190 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ESTEFANY KAUNY DE LIMA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional 4766169, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo - Cultura**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Q uantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência Pública Sobre a distribuição das verbas da Aldir Blanc	14/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1395/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:DCE9F5FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA BUENO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional 4766172, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo A**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Q uantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência Pública Sobre a distribuição das verbas da Aldir Blanc	14/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1399/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:03247641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 192 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.*****/PR matrícula funcional 102211, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Q uantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Técnica de Imunização na 2ª REGIONAL	17/02/2025	Curiitba/PR	1(uma)	58,00	1402/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:92ADFC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 29/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 4597 - Decreto nº 29/2025 de 19/02/2025	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Superávit Financeiro		31.378,08
Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	31.378,08
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.606.2001.1039	EMENDA BANCADA 7117006 - SÉRGIO SOUZA - R\$ 300.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3831	501 Alienação de Ativos		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		Tipo de alteração	Valor
Suplementar		Acréscimo	31.378,08

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AD883B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO SAO BENTO LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA:****VALOR:** O contrato fica reajustado conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Valor unitário antigo	Valor unitário atualizado
1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	LITRO	R\$ 6,27	R\$ 6,69
3	2142	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	R\$ 6,70	R\$ 7,13

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:BE5AB546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 10 de 2025.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Aquisição de portas para substituição em cozinha, granito para bancada, e ajuste em armários e mesa”, conforme processo de dispensa nº 03/2025.

CONTRATADO: PLANEJADOS SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 47.973.043/0001-17.**VALOR CONTRATADO: R\$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais).****DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.****RECURSOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:EEF6E639

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO DISPENSA Nº 03/2025**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 3.098/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa nº 03/2025 referente à “Aquisição de portas para substituição em cozinha, granito para bancada, e ajuste em armários e mesa”, em favor da empresa conforme abaixo:

PLANEJADOS SÃO BENTO LTDA – CNPJ: 47.973.043/0001-17						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13079	Portas para cozinha com medida de 780mmx800mm em MDF branco com trilhos e puxadores em alumínio anodizado, mais mudanças de armários fixos em paredes.	4.00	UNIDADE	500,00	2.000,00
2	13080	Bancada em granito com dimensões de 2500mmx500mm com saia de 100mm.	1.00	UNIDADE	1.500,00	1.500,00
3	13081	Ajustes em 4 armários com medidas 2500mmx900mmx625mm (regulagem e colagem de fita de borda em todas as estruturas, substituindo todas as peças danificadas como dobradiças, pés e etc.)	4.00	SERVIÇO	700,00	2.800,00
4	13082	Ajuste em mesa com medidas 1500mmx1500mm (regulagem e aplicação de fita de borda nas nas extremidades). Mais anexação de gaveteiro com duas gavetas na mesma.	1.00	SERVIÇO	730,00	730,00
TOTAL 7.030,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 03/2025 datada em 19 de fevereiro de 2025. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:BAA10238**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2025****DECRETO Nº 013/2025, de 06 de fevereiro de 2025**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de **2025**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, quais sejam: saúde e limpeza pública.

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
01/01	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03/03	Segunda	Recesso	Ponto Facultativo
04/03	Terça-feira	Feriado de Carnaval	Ponto Facultativo
05/03	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
17/04	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
18/04	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20/04	Domingo	Domingo de Páscoa	Feriado Nacional
21/04	Segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
02/05	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
19/06	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
20/06	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
07/09	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal
02/11	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15/11	Sábado-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11	Quinta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Nacional
21/11	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
08/12	Segunda-feira	Emancipação de Porecatu	Feriado Municipal
25/12	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
26/12	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo

Art. 2º - Estabelecer RECESSO no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2025 e início de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10/2025.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de 2025 (06.02.2025)

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:47AE517A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 22/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 22/2024**

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **69/2024**, referente a Dispensa nº **22/2024**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 271/2024, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, INCLUINDO PIPOCA E REFRIGERANTE**,

PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRADO FERREIRA, sendo:

CINEMARK BRASIL S.A.							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Cinema: ingressos para o cinema com filme em cartaz voltado para o público infantil (a escolher), incluindo (01) um pacote de pipoca médio e (01) um refrigerante de 350ml ou superior para cada pessoa.	CINEMARK	UNID	58,00	30,00	1.740,00
TOTAL							1.740,00

O fornecedor deve garantir a entrega de ingressos, pipocas e refrigerantes, obedecendo às quantidades requisitadas, à qualidade estipulada, as datas e aos horários, estabelecidos na ordem de serviço. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 19/02/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A73F7940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados a partir de 03 de Fevereiro de 2025, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome	Nova lotação
8299	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	Cmei Tia Elenai
8635	ANA CAROLINA CAMPOS ARAUJO	CMEI Tia Eliana
8322	BEUKIS VICELLI DE FARIA	Cmei Havany Erosa da Silva
8614	CAMILA GONCALVES DOS SANTOS RANGEL	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
590	CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	CMEI Cecília do Pilar de Lara
5973	CARLISE TALITA DUTRA	E.M Ernesto Milani
1730	CLAUDETE LOURENCO HARDER	Cmei Tia Elenai
8436	CLEUSA MEHL	E.M Ernesto Milani
8489	DANIELA CRISTINA SOARES	E.M. Izair Lago
8610	DEBORA CORDEIRO PIRES	E.M. Divanira Curupaná Ferreira Alves
8634	ESTEPHANE KETLYN DIAS BUENO	E.M. Divanira Curupaná Ferreira Alves
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	CMEI Tia Eliana
8433	JESSICA DOS SANTOS ALVES	E.M. Izair Lago
8434	JOSIANE DUARTE	CMEI Cecília do Pilar de Lara
157	JUCELE ANDREATA	CMEI Cecília do Pilar de Lara
5321	JUCELE ANDREATA	CMEI Cecília do Pilar de Lara
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	CMEI Tia Eliana
8505	JULIA DE FATIMA CURUPANA	E.M. Joanna Valache
5961	KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	E.M. Joanna Valache
8540	MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	CMEI Tia Inez
8592	MARLI ANDREATTA	E.M. João Curupaná da Silva
2654	MEIRE VIDOLIN PEREIRA	CMEI Tia Inez
5416	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	E.M. João Curupaná da Silva
4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	E.M. Tancredo Neves
8468	NOELI DE OLIVEIRA	E.M. Izair Lago
8509	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	E.M. João Curupaná da Silva
8474	RAQUEL COLAÇO PEREIRA	CMEI Tia Eliana
8448	ROSANA DE JESUS	E.M. João Curupaná da Silva
8510	SABRINA FRANCO DO AMARAL RODRIGUES	E.M. João Curupaná da Silva
286	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	E.M. Divanira Curupaná Ferreira Alves
5707	SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	Secretaria Municipal de Educação
8377	SONIA GELVASIO LEAL	CMEI Tia Eliana
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
8419	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	Sec. Mun. de Cultura e Turismo
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	E.M. Izair Lago
4280	VANESSA FATIMA BARROS GOMES	E.M. Divanira Curupaná Ferreira Alves

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:213B3B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº015/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	015/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	19/02/2025		
FAVORECIDO:	Davi Borges da Silva		
CPF:	273.***.***-76		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CURSO REELS COM CHAT GPT /EWS SCHOOL CURITIBA PR			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	23/02/2025		
RETORNO:	27/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04		
	Q tda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/PERNOITE:	04	R\$527,25	RS2.109,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			RS2.109,00

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 18 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:68447D61

LICITAÇÃO
EXTRATO 12/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
CONTRATO Nº 12/2025
VENCIMENTO: 17/02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MARMITAS E OU REFEIÇÕES DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS EM TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS QUANDO ESTÃO REALIZANDO SERVIÇOS FORA DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E AÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E DIGAE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DIGAE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 52.285.766/0001-63, Avenida Norman Prochet, 881, terreo2 - CEP: 87.930-000 - bairro: centro, Querência do Norte PR, neste ato representado por procurador Sr. DIEGO AUGUSTO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF 088.XXX.239-XX, doravante denominado simplesmente CONTRATADO,

firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

- DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento de fornecimento de refeições prontas de acordo com credenciamento 04/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem:

lote	Código item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	34056	Fornecimento de refeição em marmitex descartável em isopor, tamanho G, cardápio variado e constituído basicamente de arroz agulhinha longo e fino tipo 1, feijão carioca ou similar de boa qualidade, carnes de 1ª que podem variar de bovina, suína, frango ou peixe, massas, óleos e temperos de boa qualidade, o conteúdo de cada refeição (marmitex) após montado deverá estar completamente cheia, devidamente embalada. Deverá acompanhar 01 refrigerante embalagem de mínima de 350 ml. ou água mineral embalagem de mínima de 500 ml. acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	1.600 unidades	R\$ 28,98 a unidade
02	35818	Fornecimento de refeição em marmitex descartável em isopor, tamanho M, cardápio variado e constituído basicamente de arroz agulhinha longo e fino tipo 1, feijão carioca ou similar de boa qualidade, carnes de 1ª que podem variar de bovina, suína, frango ou peixe, massas, óleos e temperos de boa qualidade, o conteúdo de cada refeição (marmitex) após montado deverá estar completamente cheia, devidamente embalada. Deverá acompanhar 01 refrigerante embalagem de mínima de 350 ml. ou água mineral embalagem de mínima de 500 ml, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	275 unidades	R\$ 26,98 a unidade

03	46013	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE – Fornecimento de refeição conforme cardápio do dia serviço self service, servida no estabelecimento da contratada.	260 unidade	R\$ 36,54 a unidade
----	-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	---------------------

– DO VINCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, Credenciamento nº 04/2024

- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

- DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 63.287,90 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato. E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de Fevereiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	DIEGO AUGUSTO DE SOUZA contratada
----------------------------------------------------	---------------------------------------------

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:60259BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TRULHO PANIFICADORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 Lote 001	32	75199	PAO FRANCES TAMANHO MÉDIO DE 50G (+/- 20 UNIDADES/KG) .	PRÓPRIA	KG	5.270,00	9,34	10,57

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 107/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:38DE747C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do ANEXO I, da estrutura de cargos efetivos da Lei 1.101, de 15 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei 1.101, de 09 de dezembro de 2009, ampliar o número de vagas do cargo próprio do Magistério I, de 73 para 76 vagas, e do quadro próprio do Magistério II, de 23 para 28 vagas, conforme tabela abaixo:

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO-I		SÉRIE DE VENCIMENTO		REFERÊNCIAS	Nº DE VAGAS
FUNÇÃO - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 20 HORAS	DENOMINAÇÃO	CLASSES	INICIAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÉRIE CLASSES	DE VENCIMENTO INICIAL	REFERÊNCIAS	Nº DE VAGAS

Ensino Regular e Supletivo do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais, Educação Especial e Educação Física.	Professor com formação mínima de Ensino Médio com habilitação específica em Magistério	CLASSE A	725,50	DE 01 à 15	76
	Professor com Licenciatura Plena	CLASSE B	892,36	DE 01 à 15	
	Professor com Licenciatura Plena e Pós-Graduação	CLASSE C	981,60	DE 01 à 15	
	Professor com Licenciatura Plena e Mestrado ou Doutorado	CLASSE D	1.079,76	DE 01 à 15	

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO-II					
FUNÇÃO - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS					
ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÉRIE DE CLASSES	VENCIMENTO INICIAL	REFERÊNCIAS	Nº DE VAGAS
Educação Infantil	Professor com formação mínima de Ensino Médio com habilitação específica em Magistério	CLASSE A	1.451,00	DE 01 à 15	28
	Professor com Licenciatura Plena	CLASSE B	1.784,73	DE 01 à 15	
	Professor com Licenciatura Plena e Pós-Graduação	CLASSE C	1.963,20	DE 01 à 15	
	Professor com Licenciatura Plena e Mestrado ou Doutorado	CLASSE D	2.159,52	DE 01 à 15	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

MENSAGEM Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhora Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 08/2025, que altera o Anexo I, da Lei 1.101, de 09 de dezembro de 2009, para aumentar o número de vagas de cargos efetivos do Magistério I e II, requerendo seja apreciado em caráter de urgência, dispensando-se formalidades, em consideração à justificativa anexa da secretária de educação. Encaminhamos também o estudo de impacto financeiro pertinente.

Cientes de que os Vereadores comungam conosco no que concerne a necessidade do aumento das vagas é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto para a devida análise e aprovação.

Atenciosamente,

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:6A8DD807

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2025 - DESPESA - RENASCENÇA

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária			
Exercício 2025			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.465.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	341.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.935.656,29	
	4 INVESTIMENTOS	5.262.656,29	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	751.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.062,24	23.965.374,82
Total da Fonte			23.965.374,82
101 Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.014.000,00	5.014.000,00
102 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	999.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	123.000,00	1.567.000,00
Total da Fonte			1.567.000,00
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.525.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.322.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	160.000,00	3.007.000,00
Total da Fonte			3.007.000,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	518.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.299.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	165.000,00	1.982.000,00
Total da Fonte			1.982.000,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
105 Alienação de Bens da Educação	4 INVESTIMENTOS	63.000,00	63.000,00
107 Salário Educação - FNDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	22.000,00	549.000,00
Total da Fonte			549.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00
501 Receita de alienação de ativos	4 INVESTIMENTOS	566.000,00	566.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	398.000,00
Total da Fonte			398.000,00
505 Alienação Bens Moveis - Outros	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	415.000,00

Total da Fonte			415.000,00
509 Gerenciamento do Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
	4 INVESTIMENTOS	12.000,00	190.000,00
Total da Fonte			190.000,00
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	268.000,00
Total da Fonte			268.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	31.000,00	71.000,00
Total da Fonte			71.000,00
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	4 INVESTIMENTOS	38.000,00	38.000,00
555 Repasse Comp.Financeira FUNDOS: MEIO AMBIENTE e SANEAMENTO BÁSICO (SANEPAR + Multas por Autos de Infração,e Outros)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	43.000,00	160.000,00
Total da Fonte			160.000,00
556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00
1015 BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL - Lei nº 13.885/2019	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, m ímimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	14.000,00
Total da Fonte			14.000,00
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	9.000,00
Total da Fonte			9.000,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00	168.000,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00
1044 Outras transferências de recursos do FNDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	35.000,00	204.000,00
Total da Fonte			204.000,00
1045 Outros Recursos não Vinculados (Fonte Livre: antiga 000, não proveniente de impostos)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	40.000,00	198.000,00
Total da Fonte			198.000,00
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00
1053 BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISUAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00	38.000,00
1054 BB C/C 29365-2 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00
1060 C/C BB 13451-1 ICMS - Recursos LIVRES não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00
1061 C/C BB 13451-1 ICMS - Recursos EDUCAÇÃO não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00
1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
1066 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei 13.885/2019	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
10091 v1009 - Operacoes Credito Internas- AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00
10092 v1009 - Operacoes Credito Internas- AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO	4 INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00
10093 v1009 - Operacoes Credito Internas- AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00
Total da Fonte			20.000,00
Total da Unidade			39.884.374,82
Total do Órgão			39.884.374,82
Total da Unidade Gestora			39.884.374,82
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.352.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	188.000,00	1.758.000,00
Total da Fonte			1.758.000,00
Total da Unidade			1.758.000,00
Total do Órgão			1.758.000,00
Total da Unidade Gestora			1.758.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.506.701,56	
	4 INVESTIMENTOS	530.923,62	4.267.625,18
Total da Fonte			4.267.625,18
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.018.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.093.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	191.000,00	8.302.000,00
Total da Fonte			8.302.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde	4 INVESTIMENTOS	103.000,00	103.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.684.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.473.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	146.000,00	3.303.000,00
Total da Fonte			3.303.000,00
495 Atenção Básica SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
497 Vigilância em Saúde SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00

498 Assistência Farmacêutica SUS	4 INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	310.000,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Total da Fonte			325.000,00
621 BB C/C 29187-0 - FAF Estadual CUSTEIO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	303.000,00
Total da Fonte			303.000,00
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	180.000,00
Total da Fonte			180.000,00
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	671.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	691.000,00
Total da Fonte			691.000,00
1051 Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	824.000,00
Total da Fonte			824.000,00
1062 C/C BB 13451-1 ICMS - Recursos SAÚDE não vinculados da compensação de impostos-LC 194/2022	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00
1064 Complemento Piso da Enfermagem/SUS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000,00	170.000,00
6210 BB C/C 29188-9 - FAF Estadual INVESTIMENTO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	130.000,00	133.000,00
Total da Fonte			133.000,00
Total da Unidade			18.653.625,18
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Total do Órgão			18.653.625,18
Total da Unidade Gestora			18.653.625,18
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.137.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	873.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	234.000,00	2.244.000,00
Total da Fonte			2.244.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	373.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	25.000,00	633.000,00
Total da Fonte			633.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	14.000,00	69.000,00
Total da Fonte			69.000,00
937 Bloco de Investimentos (SUAS)	4 INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	17.000,00	65.000,00
Total da Fonte			65.000,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	12.000,00	79.000,00
Total da Fonte			79.000,00
1011 Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	170.000,00
Total da Fonte			170.000,00
Total da Unidade			3.505.000,00
Total do Órgão			3.505.000,00
Total da Unidade Gestora			3.505.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	65.000,00	220.000,00
Total da Fonte			220.000,00
832 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/IA-PR -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
Aquis.Eqptos.Informática,Mobiliário e Eletrodomésticos	4 INVESTIMENTOS	6.000,00	7.000,00
Total da Fonte			7.000,00
879 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	48.000,00	94.000,00
Total da Fonte			94.000,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	14.000,00	58.000,00
Total da Fonte			58.000,00
1011 Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00
Total da Fonte			40.000,00
Total da Unidade			419.000,00
Total do Órgão			419.000,00
Total da Unidade Gestora			419.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
0 Recursos Ordinários (Livres)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	27.000,00	92.000,00
Total da Fonte			92.000,00
900 BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)- art.9º IN RFB nº 1131/2011	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	

	4 INVESTIMENTOS	12.000,00	36.000,00
Total da Fonte			36.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	25.000,00	80.000,00
Total da Fonte			80.000,00
Total da Unidade			208.000,00
Total do Órgão			208.000,00
Total da Unidade Gestora			208.000,00
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO			
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	868.000,00
Total da Fonte			868.000,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	18.000,00	413.000,00
Total da Fonte			413.000,00
1046 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.088.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	4.178.000,00
Total da Fonte			4.178.000,00
1049 Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	530.000,00
Total da Fonte			530.000,00
Total da Unidade Gestora			5.989.000,00
Total Geral			70.417.000,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
	30.789.000,00	
		30.789.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.758.000,00	
		1.758.000,00
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social		
	868.000,00	
		868.000,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		
	413.000,00	
		413.000,00
101 Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		
	5.014.000,00	
		5.014.000,00
102 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF		
	1.567.000,00	
		1.567.000,00
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB		
	3.007.000,00	
		3.007.000,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica		
	1.982.000,00	
		1.982.000,00
105 Alienação de Bens da Educação		
	63.000,00	
		63.000,00
107 Salário Educação - FNDE		
	549.000,00	
		549.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF		
	320.000,00	
		320.000,00
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)		
	50.000,00	
		50.000,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
	8.302.000,00	
		8.302.000,00
304 Alienação de Bens da Saúde		
	103.000,00	
		103.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	3.303.000,00	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		3.303.000,00
495 Atenção Básica SUS	10.000,00	
		10.000,00
497 Vigilância em Saúde SUS	20.000,00	
		20.000,00
498 Assistência Farmacêutica SUS	8.000,00	
		8.000,00
501 Receita de alienação de ativos	566.000,00	
		566.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	398.000,00	
		398.000,00
505 Alienação Bens Moveis - Outros	10.000,00	
		10.000,00

507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	415.000,00	
		415.000,00
509 Gerenciamento do Trânsito	35.000,00	
		35.000,00
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	190.000,00	
		190.000,00
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	268.000,00	
		268.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	71.000,00	
		71.000,00
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Areas	38.000,00	
		38.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	325.000,00	
		325.000,00
555 Repasse Comp.Financeira FUNDOS: MEIO AMBIENTE e SANEAMENTO BÁSICO (SANEPAR + Multas por Autos de Infração,e Outros)	160.000,00	
		160.000,00
556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	25.000,00	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		25.000,00
621 BB C/C 29187-0 - FAF Estadual CUSTEIO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	303.000,00	
		303.000,00
832 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR - Aquis.Eqptos.Informática,Mobiliário e Eletrodomésticos	7.000,00	
		7.000,00
879 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA	94.000,00	
		94.000,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	58.000,00	
		58.000,00
900 BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011	36.000,00	
		36.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	713.000,00	
		713.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	69.000,00	
		69.000,00
937 Bloco de Investimentos (SUAS)	55.000,00	
		55.000,00
940 Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Família e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	65.000,00	
		65.000,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	79.000,00	
		79.000,00
1011 Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	200.000,00	
		200.000,00
1015 BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL - Lei nº 13.885/2019	50.000,00	
		50.000,00
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	210.000,00	
		210.000,00
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	861.000,00	
		861.000,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	25.000,00	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		25.000,00
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	12.000,00	
		12.000,00
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	25.000,00	
		25.000,00
1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	14.000,00	
		14.000,00
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	9.000,00	
		9.000,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	168.000,00	
		168.000,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.000,00	
		150.000,00
1044 Outras transferências de recursos do FNDE	204.000,00	
		204.000,00
1045 Outros Recursos não Vinculados (Fonte Livre: antiga 000, não proveniente de impostos)	198.000,00	
		198.000,00
1046 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.178.000,00	
		4.178.000,00
1049 Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	530.000,00	
		530.000,00
1051 Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	824.000,00	
		824.000,00
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00	
		30.000,00
1053 BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISUAL	38.000,00	
		38.000,00
1054 BB C/C 29365-2 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	25.000,00	
		25.000,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	20.000,00	
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		20.000,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	40.000,00	
		40.000,00
1060 CC BB 13451-1 ICMS - Recursos LIVRES não vinculados da compensação de impostos-LC 194/2022	20.000,00	
		20.000,00
1061 CC BB 13451-1 ICMS - Recursos EDUCAÇÃO não vinculados da compensação de impostos-LC 194/2022	10.000,00	

1062 C/C BB 13451-1 ICMS - Recursos SAÚDE não vinculados da compensação de impostos-LC 194/2022	14.000,00	10.000,00
		14.000,00
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	53.000,00	53.000,00
1064 Complemento Piso da Enfermagem/SUS	170.000,00	170.000,00
1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	10.000,00
1066 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei 13.885/2019	10.000,00	10.000,00
		10.000,00
6210 BB C/C 29188-9 - FAF Estadual INVESTIMENTO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	133.000,00	133.000,00
10091 v1009 - Operações Crédito Internas-AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS	20.000,00	20.000,00
10092 v1009 - Operações Crédito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO	40.000,00	40.000,00
10093 v1009 - Operações Crédito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.	20.000,00	20.000,00
Total Geral:		70.417.000,00

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:A7C63624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DA DISPENSA		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
DISPENSA 90003/2025		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 11/02/2025 às 16:35 até 17/02/2025 às 08:29		
Abertura da sessão pública: Dia 17/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2025 08:30:00 às	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/02/2025 14:30:06 às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/02/2025 14:32:53 às	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/02/2025 14:45:31 às	Consulta realizada em 17.02.2025, por meio do site https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis , https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep , https://certidoes.cgu.gov.br/ , https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54 e no Sicafe, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA junto a este órgão.
Sistema	17/02/2025 16:51:43 às	Boa tarde! Aviso que a licitação se encerrará às 17 horas do dia 17.02.2025, com retorno no dia 18/02/2025 às 08 horas e 30 minutos.
Sistema	17/02/2025 16:57:28 às	Após conferência da proposta e verificação do endereço da empresa proponente, a mesma é sediada em Paranaguá-PR (455 km do município), não atende ao item 4.12 do Termo de Referência, que exige que a contratada esteja em um raio de até 100 km.
Sistema	17/02/2025 16:57:33 às	Essa exigência visa garantir a viabilidade das visitas técnicas e acompanhamentos presenciais, fundamentais para a boa execução do contrato. O não atendimento compromete a logística e pode gerar atrasos, prejudicando o interesse público.
Sistema	17/02/2025 16:57:39 às	Diante disso, a proposta deve ser desclassificada, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas em desacordo com as exigências do
Sistema	18/02/2025 15:16:32 às	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2025 às 09:03:20	Informo que a empresa MAURO S. KRINSKI LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
17/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
17/02/2025 às 14:30:05	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 1 - Consultoria e Assessoria - Tributária		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS, E AGRICULTURA NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL		
Quantidade: 12	Valor estimado: R\$ 3.353,7000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 40.244,4000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Aceito e Habilitado por CPF ***.356.***-93 - ALESSANDRO DOS ANJOS para MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75, melhor lance: R\$ 2.700,0000 (unitário) / R\$ 32.400,0000 (total)		

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO	Sim	R\$ 3.300,0000	
UF endereço: SP			
Descrição detalhada:			
39.863.926/0001-46 - BELEZA RARA ONLINE CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA	Sim	R\$ 3.300,5000	
UF endereço: MG			
Descrição detalhada:			

57.723.189/0001-68 - CENTRAL BRASILEIRA DE PERICIAS CONTABEIS, AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LT	Sim	R\$ 3.045,0000
UF endereço: SP		
Descrição detalhada:		

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
95.684.866/0001-75 - MAURO S. KRINSKI LTDA	Sim	R\$ 3.300,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
59.455.602/0001-86 - TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA	Sim	R\$ 3.290,0000	Proposta desclassificada
UF endereço: PR			
Lances do Item 1			
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.			
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.			
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.			
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.			

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2025 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 59.455.602/0001-86	17/02/2025 às 14:45:52	Sr. Fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 59.455.602/0001-86	17/02/2025 às 14:46:11	Sr. Fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 17/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 59.455.602/0001-86	17/02/2025 às 15:00:13	Infelizmente já estamos no nosso limite de orçamento.
Pelo participante 59.455.602/0001-86	17/02/2025 às 15:00:17	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86, mantendo R\$ 2.699,9700.
Sistema para o participante 59.455.602/0001-86	17/02/2025 às 16:46:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:00 de 17/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86.
Sistema para o participante 59.455.602/0001-86	17/02/2025 às 16:50:32	Boa tarde! Vou conferir somente a proposta, foi o que eu solicitei conforme mensagem, pois documentos de habilitação são em outra fase.
Sistema para o participante 95.684.866/0001-75	17/02/2025 às 16:58:00	Sr. Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 95.684.866/0001-75	17/02/2025 às 16:58:33	Sr. Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 95.684.866/0001-75	18/02/2025 às 10:27:56	Bom dia! senhor está finalizando eu prazo para apresentação da proposta e nhum arquivo foi anexado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 95.684.866/0001-75	18/02/2025 às 10:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 18/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75.
Pelo participante 95.684.866/0001-75	18/02/2025 às 10:42:43	Bom dia necessito de mais duas horas para conseguir conectar. Estou com problemas na internet.
Sistema para o participante 95.684.866/0001-75	18/02/2025 às 10:44:03	Sr. Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Concedido prazo para apresnetação da proposta conforme pedido da empresa.
Pelo participante 95.684.866/0001-75	18/02/2025 às 13:55:56	Sr. Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Senhor licitante, peço que atualize sua proposta novamente, pois ela não contém o logo de sua empresa e sim o do município licitante..
Sistema para o participante 95.684.866/0001-75	18/02/2025 às 14:05:52	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Pelo participante 95.684.866/0001-75	18/02/2025 às 14:10:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:48 de 18/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75.
Sistema para o participante 95.684.866/0001-75	18/02/2025 às 15:16:09	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 95.684.866/0001-75	18/02/2025 às 16:21:18	Sr. Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados nos itens 8.4., 8.5., 8.7. e 8.14 do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, afirmo que os demais estão armazenados no SICAF. .
Pelo participante 95.684.866/0001-75	18/02/2025 às 20:29:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:29:38 de 18/02/2025. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75.

Data/Hora	Descrição
17/02/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
17/02/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
17/02/2025 às 14:45:52	Fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86 convocado para negociação de valor.
17/02/2025 às 14:46:11	Fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/02/2025 16:46:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
17/02/2025 às 15:00:17	Negociação encerrada. Fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86 manteve R\$ 2.699,9700.
17/02/2025 às 16:57:15	Fornecedor TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA, CNPJ 59.455.602/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.699,9700. Motivo: Após conferência da proposta e verificação do endereço da empresa proponente, a mesma é sediada em Paranaguá-PR (455 km do município), não atende ao item 4.12 do Termo de Referência, que exige que a contratada esteja em um raio de até 100 km. Diante disso, a proposta está desclassificada..
17/02/2025 às 16:58:00	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
17/02/2025 às 16:58:33	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 10:30:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
18/02/2025 às 10:44:03	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 14:15:00. Motivo: Concedido prazo para apresnetação da proposta conforme pedido da empresa.
18/02/2025 às 13:55:56	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 14:03:59	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 16:05:00. Motivo: Senhor licitante, peço que atualize sua proposta novamente, pois ela não contém o logo de sua empresa e sim o do município licitante..
18/02/2025 às 14:10:48	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 finalizou o envio de anexo.
18/02/2025 às 15:16:09	Convocação de negociação de valor do fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 encerrada automaticamente.
18/02/2025 às 15:16:09	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.700,0000. Motivo: Proposta aceita, pois atende ao Aviso de Contratação e seus anexos e atende ao item 4.12. do termo de referência.
18/02/2025 às 16:21:18	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 09:50:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados nos itens 8.4., 8.5., 8.7. e 8.14 do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, afirmo que os demais estão armazenados no SICAF. .

18/02/2025 20:29:38	às	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 finalizou o envio de anexo.
19/02/2025 09:03:12	às	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 foi habilitado.
19/02/2025 14:10:53	às	Fornecedor MAURO S. KRINSKI LTDA, CNPJ 95.684.866/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.700,0000.
19/02/2025 14:10:59	às	Item homologado.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:55068EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 034/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº.034/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	
Saída: 05/02/2025	Chegada:05/02/ 2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$225,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8D11675C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 035

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº.035/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS	CPF:053.777.029-13
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CAMPO LARGO	
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER	
Saída: 21/01/2025	Chegada:21/01/ 2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$225,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante**AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AA88EACD**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
DIÁRIA 036/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº.036/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS	CPF:053.777.029-13
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR CAIF	
Saída: 14/02/2025	Chegada:14/02/ 2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$225,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante**AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:828CD175**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL - ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	7.406.000,00	7.406.000,00	7.207.343,07	(198.656,93)
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.406.000,00	7.406.000,00	7.207.343,07	(198.656,93)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	7.191.000,00	7.191.000,00	7.152.433,17	7.152.433,17	7.152.433,17	38.566,83
Pessoal e Encargos Sociais	5.762.000,00	5.703.000,00	5.681.954,73	5.681.954,73	5.681.954,73	21.045,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.429.000,00	1.488.000,00	1.470.478,44	1.470.478,44	1.470.478,44	17.521,56
Despesas de Capital (IX)	215.000,00	215.000,00	54.909,90	54.909,90	54.909,90	160.090,10
Investimentos	215.000,00	215.000,00	54.909,90	54.909,90	54.909,90	160.090,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	7.406.000,00	7.406.000,00	7.207.343,07	7.207.343,07	7.207.343,07	198.656,93
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	7.406.000,00	7.406.000,00	7.207.343,07	7.207.343,07	7.207.343,07	198.656,93
Superávit (XIV)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	7.406.000,00	7.406.000,00	7.207.343,07	7.207.343,07	7.207.343,07	198.656,93
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Data Emissão 18/02/2025, Hora emissão 14:11:22

NOTA:

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador: 86953642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	7.207.343,07	6.650.538,59
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	7.207.343,07	6.650.538,59
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.405.999,92	7.260.000,00	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.484.512,82	1.208.734,29	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	198.656,85	609.461,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.484.512,82	1.208.734,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.484.512,82	1.208.734,29	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.484.512,82	1.208.734,29
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	78.770,08	78.770,08	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	78.770,08	78.770,08
Realizável	78.770,08	78.770,08	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	8.969.282,82	8.547.504,37	Realizável	78.770,08	78.770,08
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	8.969.282,82	8.547.504,37
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Data Emissão 18/02/2025, Hora emissão 15:14:32					
NOTA:					

JULIANE MOREIRA VELOSO	DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO	ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador: A668EA73

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL - ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL			
Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		78.770,08	78.770,08
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		78.770,08	78.770,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		78.770,08	78.770,08
Ativo Não Circulante		616.542,19	561.632,29
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		616.542,19	561.632,29
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		616.542,19	561.632,29
TOTAL DO ATIVO		695.312,27	640.402,37

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		0,00	35.444,80
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	35.444,80
Total do Passivo Circulante		0,00	35.444,80
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		(695.312,27)	(604.957,57)
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(695.312,27)	(604.957,57)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		(695.312,27)	(604.957,57)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		695.312,27	640.402,37
Q UADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		78.770,08	78.770,08
Q UADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente			
Total do Ativo		616.542,19	561.632,29
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	35.444,80
Total do Passivo		0,00	35.444,80
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		695.312,27	604.957,57
Q UADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Q UADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		78.770,08	78.770,08
Total das Fontes de Recursos		78.770,08	78.770,08
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Data Emissão 18/02/2025, Hora emissão 15:23:34			
Notas:			
JULIANE MOREIRA VELOSO	DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA	NETO ELEANDRO FONTOURA MACHADO	
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara	
CRC 058371/O-9			

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador: F2A6B6C3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.441.444,72	7.268.539,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00

Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		35.444,80	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		35.444,80	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		7.405.999,92	7.260.000,00
Transferências Intragovernamentais		7.405.999,92	7.260.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	8.539,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	8.539,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.351.090,02	7.147.727,19
Pessoal e Encargos		5.681.954,73	5.342.326,18
Remuneração a Pessoal		5.206.147,38	4.469.592,79
Encargos Patronais		470.451,11	867.537,77
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		5.356,24	5.195,62
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		536.369,94	482.783,47
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.351.090,02	7.147.727,19
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		536.369,94	482.783,47
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		934.108,50	713.156,13
Uso de Material de Consumo		334.033,50	215.199,55
Serviços		600.075,00	497.956,58
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		198.656,85	609.461,41
Transferências Intragovernamentais		198.656,85	609.461,41
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00

Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		90.354,70	120.811,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		54.909,90	112.272,81
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Data Emissão 18/02/2025, Hora emissão 15:32:17			
Notas:			

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador: 77106BC7

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2024, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos/Material Permanente e Materiais Médico Hospitalares.**” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** para os lotes 1, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 26, 27 e 29;**ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para o lote 2;**PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** para o lote 3;**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI** para o lote 4;**ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA** para os lotes 5 e 19;**URSA COMERCIAL LTDA** para os lotes 8 e 11;**BENZER TECNOLOGIA LTDA** para o lote 10;**PIETRA ODONTO** para o lote 13;**PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA** para o lote 18;**CIRURGICA PRIME LTDA** para o lote 20;**ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** para o lote 21;**ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA** para o lote 23;**CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA** para o lote 28;**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI** para o lote 30.

Item	Empresa	Marca	Descrição	Q tde	Valor Unitário	Valor Total
1	M CARREGA	LUFERCO PHOENIX Modelo: 100L	AUTOCLAVE CAPACIDADE 100 LITROS Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 100 L. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir 2 portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical / guilhotina com sistema de segurança anti-esmagamento. Sistema hidráulico: tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos para acomodação dos materiais, 1 carro interno para acomodação dos materiais, 1 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave) e 1 impressora.	2	RS 108.000,00	RS 216.000,00
2	ITAPEMED	ALT Modelo: 42lt	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE PARA 42 LITROS Controle totalmente Automática que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara deve ser em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve	6	RS 6.209,71	RS 37.258,26

			ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança.			
3	PRECISO EQUIPAMENTOS	MARTE Modelo: LS200A 30x30	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v.	4	R\$ 799,99	R\$ 3.199,96
4	EQUIPSUL COMERCIO	Ramuza Baby 6	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V.	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
5	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	MOR Modelo: BALDE A PEDAL 30L INOX	BALDE A PEDAL AÇO INOX COM TAMP Balde cilindro porta detrito com pedal com tampa, capacidade aproximada de 30 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal.	22	R\$ 225,00	R\$ 4.950,00
6	M CARREGA	LIFENOX Modelo: TRIPLO	BIOMBO EM AÇO INOX TRIPLO COM RODIZIOS Estrutura tubular em aço INOX redondo. Pés com ponteiros plásticos. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	21	R\$ 300,00	R\$ 6.300,00
7	M CARREGA	LIFENOX Modelo: MOCHO	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
8	URSA COMERCIAL LTDA	PROLIFE Modelo: PL	CADEIRA DE RODAS ADULTO Em aço, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braços fixos, suporta até 120 KG.	10	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
9	FRACASSADO	FRACASSADO	CAMA ELÁSTICA Com no mínimo 30 molas estrutura tubular em aço pintado pés com ponteira de borracha antiderrapante capacidade de no mínimo 120 kg parte superior em nylon reforçado.	2		
10	BENZER TECNOLOGIA LTDA	Novainstruments Modelo: NI 1760/280	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS COM BATERIA RECARREGÁVEL Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica.	8	R\$ 11.132,00	R\$ 89.056,00
11	URSA COMERCIAL LTDA	CONTEC Modelo: PORTÁTIL	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL Modelo portátil, alimentado por bateria 9v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho.	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
12	M CARREGA	PROLIFE Modelo: DF8	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI) Descrição básica • Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas • Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; • Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; • Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; • Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; • Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; • Circuito protegido contra desfibrilação; • Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; • Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; • Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. • Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão);	2	R\$ 23.700,00	R\$ 47.400,00

		<ul style="list-style-type: none"> • Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; • Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; • Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio; • Parâmetros mínimos das funções: <ul style="list-style-type: none"> • ECG • mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; • Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; • Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips FastSpO2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; • Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); • Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou IP55; • Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; • Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; • Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual • Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. • Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: <ul style="list-style-type: none"> • 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto • 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil • 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação • 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação • 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) • 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes • 01 mangueira de conexão de PNI; manguiotas livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 • 01 frasco de gel eletrocondutor; • 05 rolos de papel termossensível para ECG • 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos • 01 Bateria de lítio selada, recarregável • 01 Cabo de aterramento • 01 Manual de Operação • Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; • Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; • O equipamento deverá atender às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30 60601-2-49; 60601-2 (verificação no ato do recebimento do mesmo). 	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:999231F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 02/062023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A O LAR INFANTIL ANDRE LUIZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade,.

CONTRATADO: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES**, residente e domiciliado em Rolândia/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho apresentado pela OSC **LAR INFANTIL ANDRE LUIZ-LICS**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho, passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO –

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R\$ 1.277.615,04
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 246.000,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
4	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$2.380,00
5	4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$38.896,00
6	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.206,92
TOTAL		R\$ 1.582.097,96

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$1.081.555,66
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R\$83.344,14
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R\$ 112.715,24
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 110.000,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 114.500,00
	3	3.1.90.13.99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 21.500,00
3	1	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$1.000,00
4	1	3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PJ)	R\$2.380,00
5	1	4.4.90.52.35 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	R\$ 38.896,00
6	1	4.4.90.52.12 EQUIPAMENTOS AUDIO, VIDEO, FOTO	R\$13.716,92
	2	4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS	R\$2.490,00
TOTAL			R\$1.582.097,96

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023
VALOR	R\$60.000,00	R\$67.000,00	R\$58.000,00	R\$58.000,00	R\$110.782,06	R\$58.000,00
MÊS	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024
VALOR	R\$58.000,00	R\$58.000,00	R\$58.000,00	R\$58.000,00	R\$58.000,00	R\$57.120,70
MÊS	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024
VALOR	R\$70.000,00	R\$90.000,00	R\$60.000,00	R\$70.000,00	R\$65.000,00	R\$70.000,00
MÊS	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025
VALOR	R\$100.000,00	R\$50.000,00	R\$53.195,20	R\$70.000,00	R\$70.000,00	R\$55.000,00
TOTAL	R\$1.582.097,96					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 02/062023

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 18 de fevereiro de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JOEL ESTEVES
Presidente da Entidade

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E9575C71

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 075 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 1.141.087,19, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.141.087,19 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.01.12.306.0008.6.034	3.3.90.32.00.00.00	3123	R\$ 13,22

08.01.12.306.0008.6.034	3.3.90.32.00.00.00	31042	R\$ 5.697,05
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.39.00.00.00	3103	R\$ 104.299,44
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.39.00.00.00	3104	R\$ 100.758,82
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	3105	R\$ 183,24
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.39.00.00.00	3107	R\$ 437.908,11
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.33.00.00.00	3116	R\$ 13.140,02
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.33.00.00.00	31043	R\$ 24,40
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.30.00.00.00	31044	R\$ 52.858,92
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.11.00.00.00	3101	R\$ 382.693,11
08.02.12.361.0008.6.043	4.4.90.52.00.00.00	31036	R\$ 206,77
08.02.12.361.0008.6.043	4.4.90.52.00.00.00	31037	R\$ 253,14
08.02.12.365.0008.6.044	3.3.50.43.00.00.00	3102	R\$ 43.050,95
TOTAL			R\$ 1.141.087,19

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 1.141.087,19 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3107, 3116, 3123, 31036, 31037, 31042, 31043, 31044.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 1.141.087,19 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão/Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	3123	Fevereiro	R\$ 13,22
08.01	3.3	31042	Fevereiro	R\$ 5.697,05
08.01	3.3	3103	Fevereiro	R\$ 104.299,44
08.01	3.3	3104	Fevereiro	R\$ 100.758,82
08.01	4.4	3105	Fevereiro	R\$ 183,24
08.01	3.3	3107	Fevereiro	R\$ 437.908,11
08.01	3.3	3116	Fevereiro	R\$ 13.140,02
08.01	3.3	31043	Fevereiro	R\$ 24,40
08.01	3.3	31044	Fevereiro	R\$ 52.858,92
08.02	3.1	3101	Fevereiro	R\$ 382.693,11
08.02	4.4	31036	Fevereiro	R\$ 206,77
08.02	4.4	31037	Fevereiro	R\$ 253,14
08.02	3.3	3102	Fevereiro	R\$ 43.050,95
TOTAL				R\$ 1.141.087,19

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	SERGIO DOMINGUES Secretário Municipal de Finanças (Interino)
PAULO ROGERIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CASSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:FBEA3A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2025

Ref. Pregão nº012/2025 – Copos de Água Mineral – PA-386/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.867.300/0001-26 com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº44-3245-2026, e-mail diretoria@carolcomercial.com.br; licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçu - PR, representada pelo Senhor JOSÉ APARECIDO ROTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200ml, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº012/2025, devidamente homologado pelo Município em 13/02/2025.

Lote	Item	Und.	Qty	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	CX	1.500,00	65283	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200ml, contendo 48 unidades por caixa, sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério de Saúde, contendo no rótulo o número do registro.	28,88	43.320,00	CRISTAL PREMIUM

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto, fica designado o solicitante do produto o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 43.320,00 (quarenta e três mil e trezentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser re visto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de fevereiro de 2025.

ALTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	CAROL COMERCIAL EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador: 72D51AEF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	TOTAL	DESCONTO %
1	1	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K SERIE JSE02026-3656500, MOTOR KHX53049, ANO 2013	ABM TRATORPEÇAS LTDA	80.000,00	63%
1	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	ABM TRATORPEÇAS LTDA	20.000,00	63%
2	1	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K C-7, MOTOR KHX36320, ANO 2012	ABM TRATORPEÇAS LTDA	80.000,00	59%
2	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	ABM TRATORPEÇAS LTDA	20.000,00	59%
3	1	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F2, SERIE CAT0416FVLF04487, MOTOR G8X01069, ANO 2018	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	80.000,00	87%
3	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	20.000,00	87%
4	1	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MARCA CAT MODELO CS54B SERIE G9F03934, MOTOR 129HP, ANO 2018	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	40.000,00	88%
4	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	20.000,00	88%
5	1	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS (DUAS) CATERPILLAR 416E, SERIE G4D34976, MOTOR 89HP, ANO 2010; SERIE G4D47824, MOTOR 3054C ANO 2013;	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	100.000,00	85%
5	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	50.000,00	85%
6	1	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA (DUAS) KOMATSU PC 160LC- 8, SERIE B30181, MOTOR 36521357, ANO 2015. SERIE B30201, MOTOR 36535454, ANO 2016;	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	100.000,00	72%

6	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	50.000,00	72%
7	1	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR, CHASSI XUG0215GHJPA10148	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	60.000,00	75%
7	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	20.000,00	75%
9	1	PEÇAS PARA RETOESCAVADEIRA (QUATRO) JOHN DEERE MODELO 310P, ANO 2024	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	100.000,00	85%
9	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	50.000,00	85%
10	1	PEÇAS PARA RETOESCAVADEIRA JOHN DEERE MODELO 310L, ANO 2023	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	50.000,00	86%
10	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	20.000,00	86%
11	1	PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRAS, KOMATSU MODELO D51EX-22 SERIE B15888 MOTOR 36834169, ANO 2024	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	60.000,00	85%
11	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	20.000,00	85%
8	1	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 318d21, SERIE CAT0318DVSGB20158, MOTOR G9F04009, ANO 2018.	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	60.000,00	78%
8	2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VALOR POR HORA.	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	20.000,00	78%

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ABM TRATORPEÇAS LTDA	200.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	840.000,00
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME	80.000,00

Salto do Lontra, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FBE5FCE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	oxigênio gasoso medicinal comprimido e liquefeito, recarga em volume de 6m³ a 10m³	K C GUIMARAES LTDA	RHOMA	6.300,0	23,40	147.420,00
1	2	Ar comprimido medicinal, capacidade de recarga em volume de 6m³ a 8m³.	K C GUIMARAES LTDA	RHOMA	1.200,0	31,00	37.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
K C GUIMARAES LTDA	184.620,00

Salto do Lontra, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:528441A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.850.000,00	37.860.215,10	7.043.317,06	18,60	30.219.835,21	79,82	7.640.379,89
RECEITAS CORRENTES	30.990.000,00	31.061.888,10	6.068.837,84	19,54	28.937.021,15	93,16	2.124.866,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.700.000,00	1.700.000,00	200.810,16	11,81	1.616.533,55	95,09	83.466,45
IMPOSTOS	1.378.300,00	1.378.300,00	192.919,94	14,00	1.386.058,89	100,56	(7.758,89)
TAXAS	321.700,00	321.700,00	7.890,22	2,45	230.474,66	71,64	91.225,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	323.500,00	323.500,00	42.959,61	13,28	271.813,07	84,02	51.686,93

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	323.500,00	323.500,00	42.959,61	13,28	271.813,07	84,02	51.686,93
RECEITA PATRIMONIAL	997.500,00	997.875,40	195.208,02	19,56	1.160.311,25	116,28	(162.435,85)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	992.500,00	992.875,40	195.208,02	19,66	1.160.311,25	116,86	(167.435,85)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.600,00	141.600,00	203,64	0,14	4.613,06	3,26	136.986,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	141.600,00	141.600,00	203,64	0,14	4.613,06	3,26	136.986,94
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.762.400,00	27.833.912,70	5.617.840,05	20,18	25.814.187,02	92,74	2.019.725,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.136.410,00	19.207.922,70	4.164.409,47	21,68	17.945.769,76	93,43	1.262.152,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.918.164,00	3.918.164,00	816.977,63	20,85	4.200.736,81	107,21	(282.572,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.707.826,00	4.707.826,00	636.452,95	13,52	3.665.784,40	77,87	1.042.041,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,05	0,00	(1.896,05)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	11.816,36	18,18	69.563,20	107,02	(4.563,20)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	42.000,00	42.000,00	11.816,36	28,13	69.563,20	165,63	(27.563,20)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.860.000,00	6.798.327,00	974.479,22	14,33	1.282.814,06	18,87	5.515.512,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.860.000,00	4.798.327,00	974.479,22	20,31	1.282.814,06	26,73	3.515.512,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	849.900,00	849.900,00	400.000,00	47,06	400.000,00	47,06	449.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.010.100,00	3.948.427,00	574.479,22	14,55	882.814,06	22,36	3.065.612,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.850.000,00	37.860.215,10	7.043.317,06	18,60	30.219.835,21	79,82	7.640.379,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.850.000,00	37.860.215,10	7.043.317,06	18,60	30.219.835,21	79,82	7.640.379,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.842,40	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.850.000,00	37.860.215,10	7.043.317,06	18,60	30.219.835,21	79,82	7.640.379,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.973.686,77	0,00	0,00	5.973.686,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.973.686,77	0,00	0,00	5.973.686,77	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F10D6519

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PREVISÃO INICIAL
PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS REALIZADAS
Até o bimestre % (b/a) x

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.378.300,00	1.378.300,00	(b)	100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	637.600,00	637.600,00	274.133,06	42,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.300,00	152.300,00	116.720,09	76,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.500,00	273.500,00	260.855,07	95,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	314.900,00	314.900,00	734.350,67	233,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.539.130,00	23.539.130,00	21.951.619,51	93,26
Cota-Parte FPM	18.980.000,00	18.980.000,00	17.428.792,67	91,83
Cota-Parte ITR	46.800,00	46.800,00	53.646,69	114,63
Cota-Parte IPVA	468.000,00	468.000,00	445.556,94	95,20
Cota-Parte ICMS	3.990.130,00	3.990.130,00	3.963.679,00	99,34
Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	54.200,00	59.944,21	110,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	24.917.430,00	24.917.430,00	23.337.678,40	93,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.854.600,00	5.211.437,05	5.101.874,99	97,90	4.862.663,66	93,31	4.743.037,43	91,01	239.211,33
Despesas Correntes	4.833.600,00	5.179.060,15	5.091.310,99	98,31	4.852.099,66	93,69	4.732.473,43	91,38	239.211,33
Despesas de Capital	21.000,00	32.376,90	10.564,00	32,63	10.564,00	32,63	10.564,00	32,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.854.600,00	5.211.437,05	5.101.874,99	97,90	4.862.663,66	93,31	4.743.037,43	91,01	239.211,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.101.874,99	4.862.663,66	4.743.037,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	214.417,74	214.417,74	214.417,74
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.887.457,25	4.648.245,92	4.528.619,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.500.651,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII	1.386.805,49	1.147.594,16	1.027.967,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,94	19,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.500.651,76	4.887.457,25	1.386.805,49	0,00	214.417,74	0,00	0,00	0,00	21.609,71	1.601.223,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	21.609,71	21.609,71	21.609,71	-21.609,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.625.600,00	1.650.312,70	1.515.024,33	91,80

Proveniente da União	1.325.600,00	1.350.312,70	840.022,98	62,21
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	675.001,35	225,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	247.250,00	247.625,40	222.358,76	89,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.872.850,00	1.897.938,10	1.737.383,09	91,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.972.400,00	2.458.004,56	965.066,56	39,26	965.066,56	39,26	965.066,56	39,26	0,00
Despesas Correntes	1.216.000,00	1.701.604,56	947.768,94	55,70	947.768,94	55,70	947.768,94	55,70	0,00
Despesas de Capital	756.400,00	756.400,00	17.297,62	2,29	17.297,62	2,29	17.297,62	2,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	1.972.400,00	2.458.004,56	965.066,56	39,26	965.066,56	39,26	965.066,56	39,26	0,00
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.827.000,00	7.669.441,61	6.066.941,55	79,11	5.827.730,22	75,99	5.708.103,99	74,43	239.211,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.827.000,00	7.669.441,61	6.066.941,55	79,11	5.827.730,22	75,99	5.708.103,99	74,43	239.211,33

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador: A1FF061C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.378.300,00	1.386.058,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	637.600,00	274.133,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	152.300,00	116.720,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	273.500,00	260.855,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	314.900,00	734.350,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.194.130,00	23.751.345,67
2.1 - Cota-parte FPM	20.635.000,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.980.000,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.655.000,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	3.990.130,00	3.963.679,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	59.944,21
2.4 - Cota-parte ITR	46.800,00	53.646,69
2.5 - Cota-parte IPVA	468.000,00	445.556,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.572.430,00	25.137.404,56
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.707.826,00	4.390.323,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.935.281,50	1.894.027,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.722.826,00	3.684.878,26

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.722.826,00	3.684.878,26
6.1.1 - Principal	4.707.826,00	3.665.784,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	19.093,86
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	0,00	(724.539,50)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	92.626,46	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.626,46	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.777.504,72	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.815.452,46	3.777.504,72	3.777.504,72	3.690.460,45	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.815.452,46	3.777.504,72	3.777.504,72	3.690.460,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.721.716,57	1.395.930,51	1.395.930,51	1.356.808,79	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.564.797,15	1.931.722,27	1.931.722,27	1.900.050,62	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	528.938,74	449.851,94	449.851,94	433.601,04	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.684.878,26	3.684.878,26	3.597.833,99	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.684.878,26	3.684.878,26	3.597.833,99	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.684.878,26	3.684.878,26	3.597.833,99	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.579.414,78	3.684.878,26	3.684.878,26	100,00
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	368.487,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO PERMITIDO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO
---------------------------------------------------	--------------------	--------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------------

(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁵	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO Q UADRIMESTRE (u)	Q UADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	285.870,03	0,00	92.626,46	0,00	(92.626,46)	(92.626,46)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	285.870,03	0,00	92.626,46	0,00	(92.626,46)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.217.039,04	3.849.775,96	3.600.327,52	3.562.214,14	249.448,44
20.1 - Educação Infantil	1.367.026,50	1.023.682,55	1.023.682,55	1.019.850,28	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.837.978,62	2.064.367,18	1.814.918,74	1.783.320,95	249.448,44
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.009.033,92	761.726,23	761.726,23	759.042,91	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.402.775,77	3.969.575,73	3.720.127,29	3.656.857,85	249.448,44	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.402.775,77	3.969.575,73	3.720.127,29	3.656.857,85	249.448,44	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
						Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						3.849.775,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.390.323,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.l(x) 15 -- MDF 13. Edição						0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						18.969,31
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						8.221.130,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						
	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)			% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.284.351,14	8.221.130,55			32,70	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.559,19	67.618,41	155.774,36	18.969,31	2.815,52	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	177.559,19	67.618,41	155.774,36	18.969,31	2.815,52	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			617.850,00	455.847,21
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			226.500,00	223.978,99
31.1.1 - Salário-Educação			226.500,00	223.978,99
31.1.2 - PDDE			0,00	0,00
31.1.3 - PNAE			0,00	0,00
31.1.4 - PNATE			0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			330.600,00	189.803,70
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.750,00	42.064,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	648.740,00	744.968,39	603.732,51	601.032,91	141.235,88
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	648.740,00	744.968,39	603.732,51	601.032,91	141.235,88
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.681.231,50	8.372.249,07	7.981.564,75	7.853.707,50	390.684,32
33.1 - Despesas Correntes	10.196.164,70	8.145.810,64	7.856.126,15	7.728.268,90	289.684,49
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.237.006,64	6.557.879,09	6.557.879,09	6.439.285,64	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.959.158,06	1.587.931,55	1.298.247,06	1.288.983,26	289.684,49
33.2 - Despesas de Capital	485.066,80	226.438,43	125.438,60	125.438,60	100.999,83
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	485.066,80	226.438,43	125.438,60	125.438,60	100.999,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	113.440,73	25.988,54
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.684.878,26	223.978,99
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.690.460,45	162.296,56
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.858,54	87.670,97
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	107.858,54	87.670,97

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:0579BA7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RRFO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.061.888,10	28.937.021,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.700.000,00	1.616.533,55
IPTU	637.600,00	274.133,06
ISS	273.500,00	260.855,07
ITBI	152.300,00	116.720,09
IRRF	314.900,00	734.350,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.700,00	230.474,66
Contribuições	323.500,00	271.813,07
Receita patrimonial	997.875,40	1.160.311,25
Aplicações Financeiras (II)	992.875,40	1.160.311,25
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	27.833.912,70	25.814.187,02
Cota-Parte do FPM	16.839.000,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	3.192.104,00	3.170.943,40
Cota-Parte do IPVA	374.400,00	356.446,64
Cota-Parte do ITR	37.440,00	42.917,41
Transferências da LC 61/1989	43.360,00	47.955,33
Transferências do FUNDEB	4.707.826,00	3.665.784,40
Outras transferências correntes	2.639.782,70	2.787.379,08
Demais receitas correntes	206.600,00	74.176,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	206.600,00	74.176,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.069.012,70	27.776.709,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.798.327,00	1.282.814,06
Operações de Crédito (VIII)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.798.327,00	1.282.814,06
Convênios	4.592.727,00	261.497,42
Outras Transferências de Capital	205.600,00	1.021.316,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.998.327,00	1.282.814,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.067.339,70	29.059.523,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.067.339,70	29.059.523,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.602.951,12	24.890.970,35	23.399.806,93	22.740.562,91	239.684,57	984.307,44	977.968,01
Pessoal e encargos sociais	15.782.876,04	12.549.424,43	12.549.424,43	12.337.061,63	162.177,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.820.075,08	12.341.545,92	10.850.382,50	10.403.501,28	77.506,81	984.307,44	977.968,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.602.951,12	24.890.970,35	23.399.806,93	22.740.562,91	239.684,57	984.307,44	977.968,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.921.050,75	6.843.707,26	2.641.790,61	2.620.604,55	111.815,38	2.088.030,49	2.088.030,49
Investimentos	12.821.050,75	6.752.740,81	2.550.824,16	2.529.638,10	111.815,38	2.088.030,49	2.088.030,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100.000,00	90.966,45	90.966,45	90.966,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.821.050,75	6.752.740,81	2.550.824,16	2.529.638,10	111.815,38	2.088.030,49	2.088.030,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	309.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.733.901,87	31.643.711,16	25.950.631,09	25.270.201,01	351.499,95	3.072.337,93	3.065.998,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.733.901,87	31.643.711,16	25.950.631,09	25.270.201,01	351.499,95	3.072.337,93	3.065.998,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							371.824,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							371.824,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.160.311,25	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	
ABAIXO DA LINHA	1.532.135,75	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/12/2023 (a)	Até Dezembro / 2024 (b)
DEDUÇÕES (XL)	391.086,07	300.119,62
Disponibilidade de Caixa	14.274.711,08	14.400.916,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.274.711,08	14.400.916,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.701.838,42	15.176.245,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	360.053,62	689.560,93
Demais Haveres Financeiros	67.073,72	85.767,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(13.883.625,01)	(14.100.797,03)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	217.172,02	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
AJUSTE METODOLÓGICO	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	Até Dezembro / 2024	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	329.507,31	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	546.679,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(613.631,92)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.973.686,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.973.686,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:84AAFDF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	28.937.021,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:7DBFD785

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	34.850.000,00
Previsão Atualizada da Receita	37.860.215,10
Receitas Realizadas	30.219.835,21
Déficit Orçamentário	1.514.842,40
Saldos de Exercícios Anteriores	5.973.686,77
Dotação Inicial	34.850.000,00
Créditos Adicionais	8.983.901,87
Dotação Atualizada	43.833.901,87
Despesas Empenhadas	31.734.677,61
Despesas Liquidadas	26.041.597,54
Despesas Pagas	25.361.167,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.734.677,61
Despesas Liquidadas	26.041.597,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.937.021,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.437.021,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.437.021,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		1.532.135,75	0,00 %
Resultado Primário	0,00		371.824,50	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.053,62	5.762,25	351.499,95	2.791,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.366.800,99	1.145.183,86	3.065.998,50	155.618,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.726.854,61	1.150.946,11	3.417.498,45	158.410,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o	Limites constitucionais		

	bimestre	anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.221.130,55	25% / 18%	32,70	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.684.878,26	70%	100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00		
Despesa de Capital Líquida	6.843.707,26	6.077.343,49		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		52.657,70	178.842,30
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
			% Mínimo a aplicar no exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.648.245,92	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o bimestre
Total das Despesas/RCL (%)			19,92

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador: 13C8E596

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.921.050,75	6.843.707,26	6.077.343,49
Investimentos	12.821.050,75	6.752.740,81	6.068.309,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	90.966,45	9.033,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.921.050,75	6.843.707,26	6.077.343,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.121.050,75	6.843.707,26	4.277.343,49

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador: F9BF9EF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	631.500,00	39.976,89	591.523,11
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	631.500,00	39.976,89	591.523,11
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	31.500,00	39.976,89	(8.476,89)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	631.500,00	39.976,89	591.523,11

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	231.500,00	52.657,70	48.154,00	48.154,00	4.503,70	3.961,90	178.842,30
Investimentos	231.500,00	52.657,70	48.154,00	48.154,00	4.503,70	3.961,90	178.842,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	231.500,00	52.657,70	48.154,00	48.154,00	4.503,70	3.961,90	178.842,30

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ie + If))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	496.044,48	(12.680,81)	483.363,67

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador: 7AA59F85

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	391.086,07	346.185,92	300.119,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	391.086,07	346.185,92	300.119,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	391.086,07	346.185,92	300.119,62
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	391.086,07	346.185,92	300.119,62
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.274.711,08	14.686.875,74	14.400.916,65
Disponibilidade de Caixa	14.274.711,08	14.686.875,74	14.400.916,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.701.838,42	15.981.447,73	15.176.245,56
(-) Restos a pagar processados	360.053,62	1.294.248,02	689.560,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	67.073,72	323,97	85.767,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.883.625,01)	(14.340.689,82)	(14.100.797,03)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.109.207,11	27.230.243,21	28.937.021,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	330.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.779.207,11	26.900.243,21	28.437.021,15
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,58	1,29	1,06
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(56,03)	(53,31)	(49,59)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	29.735.048,53	32.280.291,85	34.124.425,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.761.543,68	29.052.262,67	30.711.982,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.366.800,99	1.548.441,78	5.842.359,27
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador: 2D3F7AD8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	25.109.207,11	27.230.243,21	28.937.021,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	330.000,00	330.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.779.207,11	26.900.243,21	28.437.021,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	5.451.425,56	5.918.053,51	6.256.144,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	4.906.283,01	5.326.248,16	5.630.530,19
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:523D4D1F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.937.021,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.437.021,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.549.923,38	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.094.931,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.990.591,48	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:19C53516

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.937.021,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.437.021,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.437.021,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.257.979,73	43,11
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.355.991,42	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.588.191,85	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.820.392,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-14.100.797,03	-49,59
Limite definido por resolução do senado federal	34.124.425,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.256.144,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.549.923,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.990.591,48	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.693.080,07	8.965.158,03

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:6ADD4F74

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO - RGF**

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.937.021,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.437.021,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.437.021,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.860.331,26	45,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.355.991,42	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.588.191,85	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.820.392,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-14.100.797,03	-49,59
Limite definido por resolução do senado federal	34.124.425,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.256.144,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.549.923,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.990.591,48	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.693.080,07	8.965.158,03

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:CA4BCEA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025**

ANTONIO CARLOS TAMAI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	MARIA EDUARDA PORCINELLI	Auxiliar Administrativo Iii	Curitiba	24 a 27/02/2025	Evento sobre a Política de Assistência Social e Garantia de direitos.	BCK 6042	R\$ 980,00

I – Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:8919AA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

I – Secretaria Municipal da Assistência Social

Alinea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Maria Aparecida Ipolitoneglian	Secretário Municipal da Assistência Social	Curitiba	24 a 27/02/2025	Evento sobre a Política de Assistência Social e Garantia de direitos.	BCK 6042	R\$ 980,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:58A1CFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alinea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Londrina	24 a 28/02/2025	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Jacarezinho	24 a 28/02/2025	Transportar paciente	RHP0B84	225,00
C	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio Procópio	24 a 28/02/2025	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
D	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	24 a 28/02/2025	Transportar pacientes	RHT7F51	225,00
E	André Vilalva Leal	Motorista	Hemodiálise	24 a 28/02/2025	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
F	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina Posto	24 a 28/02/2025	Transportar pacientes	BAL1747	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:6BE1C69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO						
Modalidade:		Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	1/2025	Data de abertura:	28/01/2025			
Data adjudicação:	19/02/2025	Data homologação:	19/02/2025			
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço			
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:	Parcelada			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim	
Objeto da licitação:						
MATERIAIS DE INFORMATICA						
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo						
Licitante		CNPJ/CPF	Total do vencedor			
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		21.982.891/0002-80	R\$ 19.919,82			
53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA		53.945.288/0001-33	R\$ 594,50			
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA		35.046.657/0001-74	R\$ 21.519,92			
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA		95.437.877/0001-50	R\$ 2.560,00			
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		49.673.898/0001-58	R\$ 43.662,94			
COMPUTECH INFORMATICA LTDA		09.170.651/0001-02	R\$ 22.312,66			
HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA		41.010.343/0001-14	R\$ 21.276,75			
JOAO DOMINGOS SUTIL		80.009.525/0001-27	R\$ 27.602,85			
JVO INFORMATICA LTDA		43.231.203/0001-00	R\$ 29.735,30			
KGR ATACADISTA LTDA		45.606.844/0001-19	R\$ 34.219,00			
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		57.601.436/0001-53	R\$ 44.269,90			
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA		23.231.651/0001-98	R\$ 13.790,00			
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN		04.500.648/0001-88	R\$ 16.785,00			
MICROPEL INFORMATICA LTDA		05.552.986/0001-26	R\$ 2.531,10			
VITOR ALFREDO THOMAS LTDA		53.278.020/0001-95	R\$ 13.659,70			
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA		49.457.481/0001-58	R\$ 23.800,00			
Total:			R\$ 338.239,44			
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total	
16650	"IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - CONECTIVIDADE WI-FI (802.11B/G/N) E USB; - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; - FORMATOS DE SUPORTE:	UND	10,0000	R\$ 824,9900	R\$ 8.249,90	
	A4, A5, A6, B5 (JIS); - TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS. - PREFERENCIALMENTE DA MARCA HP OU BROTHER"					
16668	"IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK - IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO - CONECTIVIDADE WI-FI/USB"	UND	5,0000	R\$ 1.379,9900	R\$ 6.899,95	
16673	"Scanner de Mesa Canon Color, Duplex - Tipo: Scanner de mesa com alimentação automática - Resolução óptica: 600 dpi - Fonte de luz LED RGB - Lado de digitalização Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade"	UND	3,0000	R\$ 1.589,9900	R\$ 4.769,97	
Valor Total: R\$ 19.919,82						
53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total	
16671	SUPORTE PARA CELULAR TIPO TRIPÉ ILUMINADOR LED RING LIGHT 14 POLEGADA 35W COM TRIPÉ 2,10	UND	5,0000	R\$ 118,9000	R\$ 594,50	
Valor Total: R\$ 594,50						
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total	
16656	NOTEBOOK INTEL CORE I5 MINIMO 11ª GERAÇÃO 8GB MEMORIA/480 GB SSD/TELA DE 15.6"/WINDOWS 11.	UND	8,0000	R\$ 2.689,9900	R\$ 21.519,92	
Valor Total: R\$ 21.519,92						
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total	
13466	MODULO DE MEMORIA DDR3 4 GB	UND	20,0000	R\$ 40,0000	R\$ 800,00	
14364	MODULO DE MEMORIA DDR4 8 GB	UND	20,0000	R\$ 88,0000	R\$ 1.760,00	
Valor Total: R\$ 2.560,00						
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total	
16652	"IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CAPACIDADE MENSAL 50.000 COPIAS/ MODELO MINIMO: BROTHER L5652DN ESPECIFICAÇÕES IMPRESSÃO: Impressão e cópia de até 40 páginas por minuto Impressão e Digitalização Frente e Verso (Duplex) Rede Ethernet/Wifi integrada, ou via interface /USB Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, mais uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 70 folhas. Vidro do Scanner Tamanho Ofício Capacidade de Cópia, ou digitalização em cores, materiais encadernados ou documentos até tamanho ofício Interface USB frontal que permite imprimir e digitalizar para um pen drive USB. Especificações Técnicas: -Ciclo Máximo Mensal: 50.000 páginas -Impressão: Mono - Função: Impressão, Cópia e Scanner -Tecnologia de Impressão: Laser -Tamanho Impressão: A4 -Conectividade: USB 2.0, Ethernet, Wi-Fi -Rendimento Toner: mínimo 12.000 páginas -Rendimento Cilindro: mínimo 50.000 páginas -Velocidade Impressão: 42 ppm -Resolução Impressão: 1200 x 1200 dpi -ADF: Duplex	UND	6,0000	R\$ 2.799,8900	R\$ 16.799,34	
Valor Total: R\$ 43.662,94						
COMPUTECH INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo						

Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
13464	CENTRAL PABX 4 LINHAS E 24 RAMAIS	UNIDADE	4,0000	RS 5.296,9900	RS 21.187,96
16661	PLACA DE REDE PCI WI-FI 2.4GHZ 150MBPS	UND	15,0000	RS 74,9800	RS 1.124,70
Valor Total: R\$ 22.312,66					
HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
16642	CAMERA DE SEGURANEA HD INFRAVERMELHO INTELBRAS HD: 720p 1280 X 720	UND	50,0000	RS 86,5800	RS 4.329,00
16651	"IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGIT., FAX; - CONECTIVIDADE SEM FIOS WI-FI (802.11B/G/N); USB PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA; - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL OU AUTOMÁTICO; - FORMATOS DE SUPORTE SUPOSTADOS: A4, A5, A6, B5 (JIS); - TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS; - TIPO DE SCANNER: ADF, SCANNER DE BASE PLANA; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 300 PPP (A CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATÉ 600 PPP (A CORES, SCANNER DE BASE PLANA); ATÉ 1200 PPP (MONOCROMÁTICO, SCANNER DE BASE PLANA); TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO: 215,9 X 297 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMA: 215,9 X 297 MM; DIMENSÃO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMA: 148,5 X 210 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 12 PPM - PREFERENCIALMENTE DA MARCA HP/BROTHER"	UND	10,0000	RS 1.389,3900	RS 13.893,90
16664	ROTEADOR 2.4/5 GHZ 1200MBPS WIFI6	UND	15,0000	RS 121,6500	RS 1.824,75
16685	BATERIA P/ ALARME/NOBREAK 12V 7Ah	UND	15,0000	RS 81,9400	RS 1.229,10
Valor Total: R\$ 21.276,75					
JOAO DOMINGOS SUTIL - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
10521	CAIXA CEGA PARA CAMERA DE SEGURANEA	UN	50,0000	RS 6,0000	RS 300,00
10538	FONTE COLMEIA 12V 10A PARA CAMERA DE SEGURANEA	UN	40,0000	RS 37,0000	RS 1.480,00
10541	GRAVADOR/LEITOR DVD PORTATIL USB	UN	5,0000	RS 96,0000	RS 480,00
10573	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	UN	10,0000	RS 488,0000	RS 4.880,00
10575	TECLADO USB ABNT2 PRETO	UN	50,0000	RS 21,0000	RS 1.050,00
14368	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	10,0000	RS 136,9900	RS 1.369,90
16653	MODULO DE MEMORIA DDR4 4 GB	UND	20,0000	RS 65,0000	RS 1.300,00
16665	STAND ALONE DVR INTELBRAS PARA 08 CAMERAS HD	UND	10,0000	RS 415,9000	RS 4.159,00
16666	STAND ALONE DVR INTELBRAS PARA 16 CAMERAS HD	UND	10,0000	RS 735,0000	RS 7.350,00
16672	TELEFONE IP	UND	20,0000	RS 241,9900	RS 4.839,80
16676	ORGANIZADOR DE CABOS ASPIRAL	UND	50,0000	RS 2,1700	RS 108,50
16680	PASTA TERMICA MINIMO 2,8 W/MK CONDUTANCIA TERMICA	UND	5,0000	RS 52,9900	RS 264,95
16684	BATERIA CR2032	UND	30,0000	RS 0,6900	RS 20,70
Valor Total: R\$ 27.602,85					
JVO INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
10545	HARD DISK EXTERNO 1TB	UN	10,0000	RS 278,0000	RS 2.780,00
10572	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	UN	10,0000	RS 355,0000	RS 3.550,00
14362	HARD DISK SSD 240 GB	UNIDADE	30,0000	RS 106,1900	RS 3.185,70
14363	HARD DISK SSD 480 GB	UNIDADE	40,0000	RS 178,9900	RS 7.159,60
14369	TELEFONE COM FIO	UNIDADE	10,0000	RS 53,0000	RS 530,00
16639	ANTENA DE INTERNET UBIQUITI AIRMAX M SERIES 5GHZ 23DBI	UND	10,0000	RS 429,0000	RS 4.290,00
16687	ROTEADOR UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR 2.4/5GHZ 450/867MBPS LONGO ALCANCE C/FONTE POE	UND	10,0000	RS 824,0000	RS 8.240,00
Valor Total: R\$ 29.735,30					
KGR ATACADISTA LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
10523	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 16GB	UN	10,0000	RS 25,0000	RS 250,00
10524	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 32GB	UN	6,0000	RS 25,0000	RS 150,00
10525	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 64GB	UN	6,0000	RS 30,0000	RS 180,00
16663	ROTEADOR 2.4GHZ 300MBPS	UND	15,0000	RS 82,6000	RS 1.239,00
16667	TABLET COM MINIMO 128GB ARMAZENAMENTO, 6GB RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE, CONECTIVIDADE 4G/WIFI/BLUETOOTH/GPS, TELA 7" OU MAIOR	UND	30,0000	RS 1.080,0000	RS 32.400,00
Valor Total: R\$ 34.219,00					
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
10536	FONTE ATX 200W REAL 24P COM CABO BIVOLT	UN	40,0000	RS 43,9900	RS 1.759,60
10554	MONITOR LED 18.5" COM ENTRADA VGA/DHMI PRETO	UN	10,0000	RS 279,9900	RS 2.799,90
10577	FONTE ATX 450W REAL	UN	20,0000	RS 83,9900	RS 1.679,80
14744	NOBREAK 700VA AUTONOMIA 25 MIN BIVOLT	UNIDADE	20,0000	RS 366,5400	RS 7.330,80
16643	"- COMPUTADOR COMPLETO PLACA MAE EQUIVALENTE: CHIPSET: INTEL SERIES CONEXÕES: 3X ÁUDIO, LAN, PS2 E 6X USB ÁUDIO: HD DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS REDE: LAN GIGABIT 10/100/1000 PROCESSADOR MARCA: MINIMO INTEL MODELO: CORE I5 10ª GERAÇÃO CACHE: 6MB MEMÓRIA GERAÇÃO: DDR4 CAPACIDADE: 8GB	UND	15,0000	RS 1.600,0000	RS 24.000,00
16654	ARMAZENAMENTO 1 TIPO SSD: CAPACIDADE: 480 GB. - MONITOR LED 22" RESOLUÇÃO: 1366 X 768 60 HZ (HD) OU MAIOR CONEXÃO: VGA E HDMI TIPO DE MONITOR: LED WIDESCREEN - FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS. - CAIXA DE SOM STEREO - MOUSE - TECLADO - MOUSEPAD."	UND	20,0000	RS 334,9900	RS 6.699,80
Valor Total: R\$ 44.269,90					
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
16662	PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO CORE I5-11400, 6-CORE, 12-THREADS, 2,6GHZ (4,4GHZ TURBO) LGA 1200 COM VIDEO INTEGRADO	UND	10,0000	RS 1.100,0000	RS 11.000,00
3209	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS FX-890	UNIDADE	1,0000	RS 2.790,0000	RS 2.790,00
Valor Total: R\$ 13.790,00					
REI DOS CARTUCHOS EQ UPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN - Não Exclusivo					

Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
10520	CABO DE REDE COM 305M CAT-5E	UN	6,0000	RS 219,0000	RS 1.314,00
10531	CONECTOR RJ45 PACOTE COM 100UND	UN	10,0000	RS 17,8000	RS 178,00
10543	HARD DISK 1TB 7200RPM	UN	10,0000	RS 175,0000	RS 1.750,00
10544	HARD DISK 2TB 7200RPM	UN	10,0000	RS 320,0000	RS 3.200,00
10556	MOUSE OPTICO USB	UN	100,0000	RS 5,9000	RS 590,00
10560	PEN DRIVE 16GB	UN	30,0000	RS 20,0000	RS 600,00
10571	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	UN	10,0000	RS 80,0000	RS 800,00
11539	ALICATE CRIMPAR CABO DE REDE	UNIDADE	5,0000	RS 19,0000	RS 95,00
11541	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X10/100/1000	UNIDADE	20,0000	RS 40,0000	RS 800,00
15276	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS USB	UNIDADE	10,0000	RS 99,0000	RS 990,00
16641	CABO COAXIAL PARA CAMERA DE SEGURANEA 67% MALHA COM PAR DE ENERGIA EMBUTIDO	UND	600,0000	RS 1,1000	RS 660,00
16644	CONECTOR P4/BORN MACHO INTELBRAS	UND	100,0000	RS 1,9000	RS 190,00
16646	CONECTOR BNC/BORN MACHO INTELBRAS	UND	100,0000	RS 2,1500	RS 215,00
16648	FILTRO DE ENERGIA COM 06 TOMADAS	UND	20,0000	RS 19,0000	RS 380,00
16649	HUB 8 PORTAS 10/100/1000	UND	10,0000	RS 82,0000	RS 820,00
16657	PEN DRIVE 64GB	UND	30,0000	RS 37,9000	RS 1.137,00
16658	PEN DRIVE 32GB	UND	30,0000	RS 22,0000	RS 660,00
16670	MOUSE SEM FIO	UND	10,0000	RS 17,6000	RS 176,00
16674	CAIXA DE SOM ESTEREO USB/P2 P/ PC	UND	20,0000	RS 26,0000	RS 520,00
16675	TESTADOR DE CABO RJ45/RJ11	UND	5,0000	RS 24,0000	RS 120,00
16677	ALCOOL ISOPROPANOL/ISOPROPILICO	UND	5,0000	RS 55,0000	RS 275,00
16678	CABO VGA 1,8MTS	UND	10,0000	RS 12,0000	RS 120,00
16679	CABO HDMI 1,8MTS	UND	10,0000	RS 12,5000	RS 125,00
16681	ADAPTADOR HDMI P/ VGA	UND	10,0000	RS 26,0000	RS 260,00
16682	ADAPTADOR DVI P/ VGA	UND	5,0000	RS 25,0000	RS 125,00
16683	LEITOR DE CARTAO SD/MICROSD USB	UND	10,0000	RS 45,0000	RS 450,00
16688	ADAPTADOR RJ45 P/ HDMI	UND	5,0000	RS 23,0000	RS 115,00
5972	Multimetro digital	UNIDADE	5,0000	RS 24,0000	RS 120,00
Valor Total: R\$ 16.785,00					

MICROPEL INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
10527	CD VIRGEM 700MB/80MIN REGRAVAVEL	UN	200,0000	RS 2,3900	RS 478,00
14361	DVD VIRGEM 8.5 GB	UNIDADE	100,0000	RS 4,4700	RS 447,00
15909	DVD VIRGEM 4.7 GB	un	100,0000	RS 2,4600	RS 246,00
16640	CARTÇO DE MEMORIA SD DE 128GB	UND	10,0000	RS 58,9900	RS 589,90
16669	WEBCAM FULL HD LOGITECH	UND	10,0000	RS 77,0200	RS 770,20
Valor Total: R\$ 2.531,10					

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
10574	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000	UN	10,0000	RS 1.324,9900	RS 13.249,90
16659	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	10,0000	RS 40,9800	RS 409,80
Valor Total: R\$ 13.659,70					

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Q td.	Valor unit.	Valor total
16647	HARD DISK SSD 960 GB	UND	30,0000	RS 320,0000	RS 9.600,00
16660	PLACA MÃE LGA 1200 S/V/R COMPATIVEL INTEL 11ª GERAÇÃO	UND	10,0000	RS 370,0000	RS 3.700,00
16686	ROTEADOR UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS C/ FONTE POE	UND	10,0000	RS 1.050,0000	RS 10.500,00
Valor Total: R\$ 23.800,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 19 de fevereiro de 2025

	CLAUDIO COVRE	
	Prefeito	

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:51D2A2E0

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2025						
Validade da ata: de 19/02/2025 até 19/02/2026						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q uantidade	Valor unitário	Valor limite
1	"IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA CONECTIVIDADE WI-FI (802.11B/G/N) E USB; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; FORMATOS DE SUPORTE: A4, A5, A6, B5 (JIS); TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS. PREFERENCIALMENTE DA MARCA HP OU BROTHER"	Pantum - Impressora P2509w	UND	10,0000	RS 824,99	RS 8.249,90
2	"IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK - IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO	Canon - Impressora G6010	UND	5,0000	RS 1.379,99	RS 6.899,95

3	AUTOMÁTICO - CONECTIVIDADE WI-FI/USB" "Scanner de Mesa Canon Color, Duplex - Tipo Scanner de mesa com alimentação automática - Resolução óptica: 600 dpi - Fonte de luz: LED RGB - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex Interface: USB 2.0 de alta velocidade"	Kodak - Scanner I940	UND	3,0000	R\$ 1.589,99	R\$ 4.769,97
Valor total						R\$ 19.919,82
53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	SUPORTE PARA CELULAR TIPO TRIPÉ ILUMINADOR LED RING LIGHT 14 POLEGADA 35W COM TRIPÉ 2,10	Generica - Tripe	UND	5,0000	R\$ 118,90	R\$ 594,50
Valor total						R\$ 594,50
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
Data da emissão: 19/02/2025 16:32:28		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE		
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2025						
Validade da ata: de 19/02/2025 até 19/02/2026						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
1	MODULO DE MEMORIA DDR3 4 GB	Ram/Ght - Ddr3 4Gb	UND	20,0000	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	MODULO DE MEMORIA DDR4 8 GB	Ram/Ght - Ddr4 8Gb	UND	20,0000	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
Valor total						R\$ 2.560,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
Data da emissão: 19/02/2025 16:32:28		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE		
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2025						
Validade da ata: de 19/02/2025 até 19/02/2026						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
1	"IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CAPACIDADE MENSAL 50.000 COPIAS MODELO MINIMO: BROTHER L5652DN ESPECIFICAÇÕES IMPRESSÃO: Impressão e cópia de até 40 páginas por minuto Impressão e Digitalização Frente e Verso (Duplex) Rede Ethernet/Wifi integrada, ou via interface /USB Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, mais uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 70 folhas. Vidro do Scanner Tamanho Ofício Capacidade de Cópia, ou digitalização em cores, materiais encadernados ou documentos até tamanho ofício Interface USB frontal que permite imprimir e digitalizar para um pen drive USB. Especificações Técnicas: -Ciclo Máximo Mensal: 50.000 páginas - Impressão: Mono -Função: Impressão, Cópia e Scanner -Tecnologia de Impressão: Laser -Tamanho Impressão: A4 -Conectividade: USB 2.0, Ethernet, Wi-Fi -Rendimento Toner: mínimo 12.000 páginas - Rendimento Cilindro: mínimo 50.000 páginas - Velocidade Impressão: 42 ppm -Resolução Impressão: 1200 x 1200 dpi -ADF: Duplex Passagem única"	Pantum - Bm 5100	UND	6,0000	R\$ 2.799,89	R\$ 16.799,34
2	NOTEBOOK INTEL CORE I7 MINIMO 11ª GERAÇÃO 8GB MEMORIA/480 GB SSD/TELA DE 15.6"/WINDOWS 11.	Vaio - R15	UND	8,0000	R\$ 3.357,95	R\$ 26.863,60
Valor total						R\$ 43.662,94
Data da emissão: 19/02/2025 16:32:28		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE		
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2025						
Validade da ata: de 19/02/2025 até 19/02/2026						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	NOTEBOOK INTEL CORE I5 MINIMO 11ª GERAÇÃO 8GB MEMORIA/480 GB SSD/TELA DE 15.6"/WINDOWS 11.	Positivo - Vision C15	UND	8,0000	R\$ 2.689,99	R\$ 21.519,92
Valor total						R\$ 21.519,92
COMPUTTECH INFORMATICA LTDA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite

1	CENTRAL PABX 4 LINHAS E 24 RAMAIS	Intelbras - Impacta 40	UNIDADE	4,0000	R\$ 5.296,99	R\$ 21.187,96
2	PLACA DE REDE PCI WI-FI 2.4GHZ 150MBPS	Encore - Enlwi-1Xn42	UND	15,0000	R\$ 74,98	R\$ 1.124,70
Valor total						R\$ 22.312,66

HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
------	-----------	-------	-------------	--------------	----------------	--------------

Data da emissão: 19/02/2025 16:32:28

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2025**

Validade da ata: de 19/02/2025 até 19/02/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

1	"IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGIT., FAX; - CONECTIVIDADE SEM FIOS WI-FI (802.11B/G/N), USB, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA; - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL OU AUTOMÁTICO; - FORMATOS DE SUPORTE SUPOSTADOS: A4, A5, A6, B5 (JIS); - TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS; - TIPO DE SCANNER: ADF, SCANNER DE BASE PLANA; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 300 PPP (A CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATÉ 600 PPP (A CORES, SCANNER DE BASE PLANA); ATÉ 1200 PPP (MONOCROMÁTICO, SCANNER DE BASE PLANA); TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO: 215,9 X 297 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMA: 215,9 X 297 MM; DIMENSÃO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMA: 148,5 X 210 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 12 PPM. PREFERENCIALMENTE DA MARCA HP/BROTHER"	Brother - 1222 - Brother 1222	UND	10,0000	R\$ 1.389,39	R\$ 13.893,90
2	BATERIA P/ ALARME/NOBREAK 12V 7Ah	Elgin - 12V 7Ah - Elgin - 12V 7Ah	UND	15,0000	R\$ 81,94	R\$ 1.229,10
3	CAMERA DE SEGURANÇA HD INFRAVERMELHO INTELBRAS HD: 720p 1280 X 720	Positivo - Pst-Can-B101 Positivo - Pst-Can-B101	UND	50,0000	R\$ 86,58	R\$ 4.329,00

Data da emissão: 19/02/2025 16:32:28

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2025**

Validade da ata: de 19/02/2025 até 19/02/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

4	ROTEADOR 2.4/5 GHZ 1200MBPS WIFI6	Mw301r - Mercusys - Mw301r - Mercusys	UND	15,0000	R\$ 121,65	R\$ 1.824,75
Valor total						R\$ 21.276,75

JOAO DOMINGOS SUTIL

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	BATERIA CR2032	Avant - Und	UND	30,0000	R\$ 0,69	R\$ 20,70
2	CAIXA CEGA PARA CAMERA DE SEGURANÇA	Stilus - Und	UN	50,0000	R\$ 6,00	R\$ 300,00
3	FONTE COLMEIA 12V 10A PARA CAMERA DE SEGURANÇA	Loop - Und	UN	40,0000	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
4	GRAVADOR/LEITOR DVD PORTATIL USB	Tomate - Und	UN	5,0000	R\$ 96,00	R\$ 480,00
5	MODULO DE MEMORIA DDR4 4 GB	Kingston - Und	UND	20,0000	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
6	ORGANIZADOR DE CABOS ASPIRAL	Abc Fixadores - Und	UND	50,0000	R\$ 2,17	R\$ 108,50
7	PASTA TERMICA MINIMO 2,8 W/MK CONDUTANCIA TERMICA	Lqiesdd - Und	UND	5,0000	R\$ 52,99	R\$ 264,95
8	STAND ALONE DVR INTELBRAS PARA 08 CAMERAS HD	Hilook - Und	UND	10,0000	R\$ 415,90	R\$ 4.159,00
9	STAND ALONE DVR INTELBRAS PARA 16 CAMERAS HD	Motorola - Und	UND	10,0000	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00
10	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	De World - Und	UN	10,0000	R\$ 488,00	R\$ 4.880,00
11	TECLADO USB ABNT2 PRETO	Maxprint - Und	UN	50,0000	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
12	TELEFONE IP	Siemens - Und	UND	20,0000	R\$ 241,99	R\$ 4.839,80
13	TELEFONE SEM FIO	Intelbras - Und	UNIDADE	10,0000	R\$ 136,99	R\$ 1.369,90
Valor total						R\$ 27.602,85

JVO INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ANTENA DE INTERNET UBIQUITI AIRMAX M SERIES 5GHZ 23DBI	Ubiquiti - Lbe-M5-23-Br	UND	10,0000	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00
2	HARD DISK EXTERNO 1TB	Seagate - Expansion	UN	10,0000	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
3	HARD DISK SSD 240 GB	Keepdata - Kds240g-L21	UNIDADE	30,0000	R\$ 106,19	R\$ 3.185,70

Data da emissão: 19/02/2025 16:32:28

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2025**

Validade da ata: de 19/02/2025 até 19/02/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

4	HARD DISK SSD 480 GB	Lexar - Lnq100x480g-Rnnnu	UNIDADE	40,0000	R\$ 178,99	R\$ 7.159,60
5	ROTEADOR UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LR 2.4/5GHZ 450/867MBPS LONGO ALCANCE C FONTE POE	Ubiquiti - Unifi Uap-Ac-Lr	UND	10,0000	R\$ 824,00	R\$ 8.240,00
6	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	Tp-Link - Tl-Sg116	UN	10,0000	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
7	TELEFONE COM FIO	Intelbras - Pleno	UNIDADE	10,0000	R\$ 53,00	R\$ 530,00
Valor total						R\$ 29.735,30

KGR ATACADISTA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	CARTÇO DE MEMORIA SD DE 16GB	Cartao De Memoria S - 32Gb Sandisk Ultra	UN	10,0000	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	CARTÇO DE MEMORIA SD DE 32GB	Cartao De Memoria S - 32Gb Sandisk Ultra	UN	6,0000	R\$ 25,00	R\$ 150,00
3	CARTÇO DE MEMORIA SD DE 64GB	Cartao De Memoria S - 64Gb Sandisk Ultra	UN	6,0000	R\$ 30,00	R\$ 180,00
4	ROTEADOR 2.4GHZ 300MBPS	Roteador Sem Fio Wi - Eless Router Tp-Link	UND	15,0000	R\$ 82,60	R\$ 1.239,00
5	TABLET COM MINIMO 128GB ARMAZENAMENTO, 6GB RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE, CONECTIVIDADE 4G/WIFI/BLUETOOTH/GPS, TELA 7" OU MAIOR	Tablet Xiaomi Redmi - Pad S 8,7 4G 6Gb/12	UND	30,0000	R\$ 1.080,00	R\$ 32.400,00
Valor total						R\$ 34.219,00

MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
Data da emissão: 19/02/2025 16:32:28		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE	

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2025

Validade da ata: de 19/02/2025 até 19/02/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

1	"- COMPUTADOR COMPLETO PLACA MÃE EQUIVALENTE: CHIPSET: INTEL SERIES CONEXÕES: 3X ÁUDIO, LAN, PS2 E 6X USB ÁUDIO: HD DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS REDE: LAN GIGABIT 10/100/1000 PROCESSADOR MARCA: MINIMO INTEL MODELO: CORE I5 10ª GERAÇÃO CACHE: 6MB MEMÓRIA GERAÇÃO: DDR4 CAPACIDADE: 8GB ARMAZENAMENTO 1 TIPO SSD, CAPACIDADE: 480 GB. - MONITOR LED 22" RESOLUÇÃO: 1366 X 768 60 HZ (HD) OU MAIOR CONEXÃO: VGA E HDMI TIPO DE MONITOR: LED WIDESCREEN - FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS. - CAIXA DE SOM STEREO - MOUSE - TECLADO - MOUSEPAD."	Axpro - Axpro Basic	UND	15,0000	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
2	FONTE ATX 200W REAL 24P COM CABO BIVOLT	Brazil Pc - Bpc-230V1.2	UN	40,0000	R\$ 43,99	R\$ 1.759,60
3	FONTE ATX 450W REAL	Brazil-Pc - Brazil-Pc	UN	20,0000	R\$ 83,99	R\$ 1.679,80
4	MONITOR LED 18.5" COM ENTRADA VGA/DHMI PRETO	Brazil-Pc - 20Wr	UN	10,0000	R\$ 279,99	R\$ 2.799,90
5	MONITOR LED 22" PRETO Resolução Full HD Widescreen	Brazil-Pc - 22Wr	UND	20,0000	R\$ 334,99	R\$ 6.699,80
6	NOBREAK 700VA AUTONIMIA 25 MIN BIVOLT	Ragtech - Ragtech	UNIDADE	20,0000	R\$ 366,54	R\$ 7.330,80
Valor total						R\$ 44.269,90

MICROPEL INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	CARTÇO DE MEMORIA SD DE 128GB	Sandisk - 128Gb	UND	10,0000	R\$ 58,99	R\$ 589,90
2	CD VIRGEM 700MB/80MIN REGRAVAVEL	Smartbuy - Cd-R	UN	200,0000	R\$ 2,39	R\$ 478,00
3	DVD VIRGEM 4.7 GB	Smartbuy - Dvd-R	un	100,0000	R\$ 2,46	R\$ 246,00
4	DVD VIRGEM 8.5 GB	Multilaser - Dl-Dvr	UNIDADE	100,0000	R\$ 4,47	R\$ 447,00

Data da emissão: 19/02/2025 16:32:28

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2025

Validade da ata: de 19/02/2025 até 19/02/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

5	WEBCAM FULL HD LOGITECH	Midi Pro - Pro Mdp-Web05	UND	10,0000	R\$ 77,02	R\$ 770,20
Valor total						R\$ 2.531,10

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS FX-890	Epson - Fx-890	UNIDADE	1,0000	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
2	PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO CORE I5-11400, 6-CORE, 12-THREADS, 2.6GHZ (4.4GHZ TURBO), LGA 1200 COM VIDEO INTEGRADO	Intel - 11400	UND	10,0000	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
Valor total						R\$ 13.790,00

REI DOS CARTUCHOS EQ UIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ADAPTADOR DVI P/ VGA	It-Blue - Le-5510	UND	5,0000	R\$ 25,00	R\$ 125,00
2	ADAPTADOR HDMI P/ VGA	Kapbom - Kap-V079	UND	10,0000	R\$ 26,00	R\$ 260,00
3	ADAPTADOR RJ45 P/ HDMI	Tomate - Mhd-1103	UND	5,0000	R\$ 23,00	R\$ 115,00
4	ALCOOL ISOPROPANOL/ISOPROPILICO	Implastec - 250MI	UND	5,0000	R\$ 55,00	R\$ 275,00
5	ALICATE CRIMPAR CABO DE REDE	Bomder - Bom-1703	UNIDADE	5,0000	R\$ 19,00	R\$ 95,00
6	CABO COAXIAL PARA CAMERA DE SEGURANÇA 67% MALHA COM PAR DE ENERGIA EMBUTIDO	Deko - Rf4 Bipolar 67%	UND	600,0000	R\$ 1,10	R\$ 660,00
7	CABO DE REDE COM 305M CAT-5E	Life Data - Cat5e Azul 1061	UN	6,0000	R\$ 219,00	R\$ 1.314,00
8	CABO HDMI 1,8MTS	It-Blue - Le-6613	UND	10,0000	R\$ 12,50	R\$ 125,00
9	CABO VGA 1,8MTS	It-Blue - Le-12	UND	10,0000	R\$ 12,00	R\$ 120,00
10	CAIXA DE SOM ESTEREO USB/P2 P/ PC	Knup - Kp-600	UND	20,0000	R\$ 26,00	R\$ 520,00
11	CONECTOR BNC/BORN MACHO INTELBRAS	Lotus - Bnc Borne	UND	100,0000	R\$ 2,15	R\$ 215,00
12	CONECTOR P4/BORN MACHO INTELBRAS	Lotus - P4 Macho	UND	100,0000	R\$ 1,90	R\$ 190,00
13	CONECTOR RJ45 PACOTE COM 100UND	Exbom - Cont-Rj45p100	UN	10,0000	R\$ 17,80	R\$ 178,00
14	FILTRO DE ENERGIA COM 06 TOMADAS	Eletrogm - F-6	UND	20,0000	R\$ 19,00	R\$ 380,00

Data da emissão: 19/02/2025 16:32:28 | ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil | Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2025

Validade da ata: de 19/02/2025 até 19/02/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

15	HARD DISK 1TB 7200RPM	Knup - Kp-Hd831	UN	10,0000	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
16	HARD DISK 2TB 7200RPM	Knup - Kp-Hd832	UN	10,0000	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
17	HUB 8 PORTAS 10/100/1000	Knup - Kp-Sw106	UND	10,0000	R\$ 82,00	R\$ 820,00
18	LEITOR DE CARTAO SD/MICROSD USB	Kapbom - Ka-1107	UND	10,0000	R\$ 45,00	R\$ 450,00
19	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS USB	Knup - Kp-1026	UNIDADE	10,0000	R\$ 99,00	R\$ 990,00
20	MOUSE OPTICO USB	Exbom - Ms-9	UN	100,0000	R\$ 5,90	R\$ 590,00
21	MOUSE SEM FIO	Knup - Gzm386	UND	10,0000	R\$ 17,60	R\$ 176,00
22	Multímetro digital	Bomder - Bom-6002	UNIDADE	5,0000	R\$ 24,00	R\$ 120,00
23	PEN DRIVE 16GB	Altomex - Al-U-16	UN	30,0000	R\$ 20,00	R\$ 600,00
24	PEN DRIVE 32GB	Altomex - Al-6U-32	UND	30,0000	R\$ 22,00	R\$ 660,00
25	PEN DRIVE 64GB	Sandisk - Cruiser Blade	UND	30,0000	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
26	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X10/100/1000	Knup - Kp-T90b	UNIDADE	20,0000	R\$ 40,00	R\$ 800,00
27	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	Knup - Kp-Sw106	UN	10,0000	R\$ 80,00	R\$ 800,00
28	TESTADOR DE CABO RJ45/RJ11	Bomder - Bom-6802	UND	5,0000	R\$ 24,00	R\$ 120,00
Valor total						R\$ 16.785,00

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	HARD DISK SSD 960 GB	Ftx - 960 Gb	UND	30,0000	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
2	PLACA MAE LGA 1200 S/V/R COMPATIVEL INTEL 11ª GERAÇÃO	Biostar - H510mhp	UND	10,0000	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
3	ROTEADOR UBIQUITI UNIHI UAP-AC-PRO 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS C/ FONTE POE	Ubiquiti - Unifi Uap-Ac-Pro 1300Mbps	UND	10,0000	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
Valor total						R\$ 23.800,00

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Q quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	My max - Mglane-Jen	UND	10,0000	R\$ 40,98	R\$ 409,80
2	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000	Tp-Link - Tl-Sf1048	UN	10,0000	R\$ 1.324,99	R\$ 13.249,90
Valor total						R\$ 13.659,70

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CD2513D3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO ENTRADA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EDITAL Nº 005/2025

RESULTADO ENTRADA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EDITAL Nº 005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação Para **CONTRATAÇÃO** do Edital de Convocação nº 005/2025 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2024, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

Considerando o Edital de Convocação para CONTRATAÇÃO nº 005/2025 da Entrega da Documentação;

Considerando o item 14.17 do Edital nº 01/2024 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.

Considerando o item 15.1 do Edital nº 01/2024. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o Final de Lista, uma única vez, no prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação (FASE 4 e 5) em que o candidato esteja sendo convocado.

Considerando o item 15.4 do Edital nº 01/2024 Será automaticamente remetido para o fim da respectiva lista de classificação o candidato que esteja, na data da convocação para comprovação da documentação obrigatória, com contrato ainda vigente por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), decorrente de Edital de PSS anterior;

Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

R E S O L V E:

TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação para CONTRATAÇÃO dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação nº 013/2024 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 2.607/2025, conforme item 14 do Edital Normativo.

**1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTRATADOS/INAPTOS/INAPTIDÃO TEMPORÁRIA/FINAL DA LISTA/EXCLUÍDO:**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONTRATADOS/INAPTOS/ INAPTIDÃO TEMPORÁRIA / FINAL DA LISTA / EXCLUÍDO/DESISTENTE
1º	86	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA JUY	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EXCLUÍDO / DESISTENTE
4º	39	LUZIA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
8º	24	MARCELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
9º	68	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EXCLUÍDO / DESISTENTE
10º	43	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
12º	113	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA

CONVOCADOS:

**2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTRATADOS/INAPTOS/INAPTIDÃO TEMPORÁRIA/FINAL DA LISTA/EXCLUÍDO:**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONTRATADOS/INAPTOS/ INAPTIDÃO TEMPORÁRIA / FINAL DA LISTA / EXCLUÍDO/DESISTENTE
2º	25	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
3º	38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
4º	85	MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
7º	30	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
8º	18	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
9º	23	CAROLINA ROCHA BOMFIM	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
11º	29	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
12º	51	ANA PAULA LOBO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FINAL DE LISTA

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:634BDED1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

PORTARIA Nº 071/2025

DATA: 19 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os seguintes senhores: Fernando João Selatchek, inscrito no CPF: 0XX.XXX.569-40, Claudiney Martins Alves, inscrito no CPF: 069.XXX.XX9-13, Edson Stumpf Leichter, inscrito no CPF: 955.1XX.XXX-53 sob a presidência do primeiro para, no prazo máximo de 08 (oito) dias, apresentar avaliação dos seguintes veículos, ônibus e Micro-Ônibus, van, rolo, trator, trator de esteira e outros inservíveis:

UNID	VEICULOS	PLACA	ANO/MODELO
01	FIAT PALIO FIRE	AZP-6919	2015/2015
02	FIAT STRADA FIRE FLEX	ARM-6547	2009/2010
03	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	ATJ-0513	2010/2011
04	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	AVC-2037	2012/2012
05	FIAT PALIO WEEK HLX FLEX	AOE-6F89	2006/2007
06	TRATOR M.A./MASSEY-FERGUSON	AOG-8968	2002/2002

07	REUNALUT MASTER JAEDI TUR	ABW-0C08	2010/2011
08	ONIBUS VW.15.190 EOD E.HD ORE	ATQ-9234	2010/2011
09	ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI	ART-7260	2009/2009
10	ONIBUS VOLVO/IRIZAR CENTURY	CZZ-2H01	2002/2003
11	ROLO COMPACTADOR	SEM PLACA	1985/VAP55L
12	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AZP-4A29	2015/2016
13	VW/GOL 1.0 TRENDILINE	BBU-7193	2017/2018
14	VW SAVEIRO 1.6	ARM-8095	2008/2009
15	FIAT UNO VIVAGE 1.0	MJR-2B44	2012/2013
16	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENS 1718	ASC-4986	200/2009
17	TRATOR ESTEIRA FD 9 FIATALLIS		1997
18	CONJUNTO DE FENO		
19	ENSILADEIRA CREMASCO		
20	TRATOR TL 75 NEW HOLLOND		2009
21	ESTERQUEIRA LÍQUIDA		
22	DISTRIBUIDOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2BB1DA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 130/2025

DECRETO Nº 130/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6149	DORVALINA FRANCISCA ROSA	038.254.379-30
	6150	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	119.630.359-25
	6152	MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS	067.712.179-22
	6153	GABRIELA SILVA CORREIA	105.837.469-93
	6154	NATALINA PACHECO FERNANDES DOS SANTOS	061.010.499-30
	6156	MARIA DE LOURDES DE MORAIS	740.718.669-34
	6159	NELSI MARIA CORDEIRO	022.316.269-85
	6161	LARISSA NOVAES MONTEIRO DA SILVA	119.574.169-39
	6163	ALINE LOZADO	112.303.589-00
	6166	LUANA CRISTINA CORDEIRO	010.224.039-66
	6167	ANDREIA ALVES DE LIMA	055.305.649-25
	6170	GLAUCE APARECIDA COSTA GALVÃO	809.663.909-97
	6171	JOSIELY SANTIAGO DA SILVA	090.456.059-70
	6173	HERICA DE SOUZA	109.097.949-52
	6175	MARCIA OLIVEIRA RIBEIRO	019.631.871-80
	6178	CATIA FEITOSA DA SILVA	045.500.919-83
	6180	MARIA DE FATIMA SOARES FORNER	021.566.009-96
	6183	SIARA APARECIDA COELHO	080.624.419-46
	6185	VANESSA OLIVEIRA SANTOS	054.126.035-99
	6189	LEDIANA COUTO	025.509.319-55
	6191	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	030.781.849-78
	6193	NATALLY EDUARDA CRESPILO PEREIRA	119.155.079-60
	6194	BIANCA LAIARA ANASTÁCIO DOS SANTOS	112.435.989-30
	6199	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	017.529.309-08

6200	JULIANA SIQUEIRA PINTO	050.398.679-80
6201	ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA	094.519.169-38
6203	ANI CAROLINI CARVALHO DE OLIVEIRA	119.407.479-02
6207	PATRICIA PRESLEY DA SILVA	406.875.418-75
6112	JULIANA FARIAS SILVA	021.818.312-70
6114-A	NEUZA ALVES DE CARVALHO	059.183.689-06
6117-A	NAIANI CRISTINA BARBOSA VIEIRA	116.204.819-01
6118-A	ELISANDRA BARBOSA	059.788.789-60
6119-A	JULIANA LOZADO SMITH	077.458.929-96
6120-A	LUCIENE DOS SANTOS VIEIRA	110.767.799-80
6121-A	MARIA EDUARDA MARINHO PEREIRA DA SILVA	125.231.169-95
6122-A	ADRIANA JESUS LOPES	066.519.549-46
6123-A	CAROLINE SOUZA LOPES	139.229.579-35
6124-A	MICAELE LIMA MARIA	062.935.299-28
6125-A	SEBASTIANA ROSI DA SILVA	029.939.219-83
6126-A	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	092.530.069-19
6127-A	SIMONE CAETANO VIANA	071.876.339-47
6128-A	TALITA DE CASSIA SILVA PANISA	084.897.289-92
6131-A	DANIELI DOS SANTOS MOURA	098.652.949-40
6142-A	NATALIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	065.459.739-16
6144-A	EVA NUNES DOS SANTOS MARTINS	508.145.839-20
6146-A	KAREN LUANA BRATTI	075.738.849-31
6163-A	MARINALVA DORVALO DE PAULA	117.428.989-35
6185-A	MARCIA ALVES COUTO	021.471.139-05
6200-A	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	949.346.459-04
6221	TAINARA BARBOSA DOS SANTOS	088.769.159-20

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6157	GEORGE FELIPE DA SILVA	127.120.294-88
	6165	DANILO ALVES COUTO	074.902.699-54
	6176	ODAIR AROUCA	034.874.559-19
	6177	CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA	087.714.758-26
	6179	JONATHAN TARGINO DE ASSIS	378.169.638-31
	6181	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	091.172.901-12
	6182	ALISON BRUNO ALVES DOS SANTOS	107.832.129-92
	6187	EDSON ANASTACIO DOS SANTOS	191.479.848-52
	6192	KAIO MATHEUS CORDEIRO	072.204.989-77
	6195	PAULO RICARDO BARBOZA DA SILVA	013.837.129-64
	6197	KAWUAN JUNIOR SANTOS	087.865.309-09
	6204	JOSUE DE SOUZA SANTANA	050.002.679-31
	6209	JOÃO PEDRO CAETANO DA CRUZ	124.811.209-14
	6116-A	FABIANO JESUS DE OLIVEIRA	046.659.811-40
	6130-A	BRUNO AMARCILIO SILVA	081.066.749-59
	6133-A	ADRIAN FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	124.254.889-01
	6136-A	MARCELO SILVESTRE	016.473.369-88
	6137-A	ALEKSANDRO LUCAS FAUSTINO DOS SANTOS	099.370.419-02
	6147-A	VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	120.838.599-28
	6214-A	VICTOR HUGO CAMILO DE LIMA	503.074.778-86

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6147	JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	Não apresentou o item 5.1. C) carteira de trabalho
	6148	DANIELLI DOS SANTOS MOURA	Não apresentou o item 5.2.2 certidão trabalhista
	6151	MATHEUS LOPES FERNANDES	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6155	ALEKSANDRO LUCAS FAUSTINO DOS SANTOS	Não apresentou os itens 5.2.1.3 certidão municipal, 5.2.1.2 certidão de dívida ativa de tributos estaduais, 5.2.1.1 certidão de tributos federais, 5.2.2 certidão trabalhista
	6162	JULIANA LOZADO SMITH	Não apresentou o item 5.2.1.1 certidão de tributos federais
	6164	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	Não apresentou o item 5.2.1.1 certidão de tributos federais
	6168	LUIS ADRIANO FERREIRA DA SILVA	Não apresentou o item 5.1. D) certidão negativa criminal
	6174	JOSÉ DONIZETE COUTO	Apresentou certidão municipal positiva
	6184	MARIA EDUARDA MARINHO DA SILVA	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6186	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6188	FERNANDA CRISTINA LIMA GUERMANDI	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6202	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal, 5.2.1.2 certidão de dívida ativa de tributos estaduais
	6143-A	JOSEANA DE OLIVEIRA DA SILVA TALARICO	Não apresentou o item 5.1. - carteira de trabalho

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9F4E0087

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA ELVIRA PIGOLI CRESPILO - Educ. Inf. e E.F. na modalidade Educação Especial
 Av. São Paulo, 399 – Fone: (44) 34641172 - CEP – 87.955-000 SÃO PEDRO DO PARANÁ - PARANÁ
 Utilidade Pública Municipal - Lei 004/87
 Utilidade Pública Estadual – Lei nº 13177 de 25/06/01
 Utilidade Pública Federal nº 08000.013945/2001-92 _____
CNPJ – 78.844.479/0001-30

PLANO DE TRABALHO			
1. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE			CGC: 78.844.479/0001-30
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO – Nº. 399.			
CIDADE: SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR.	UF: PR	CEP: 87.955-000	FONE: (44) 34641172
CONTA CORRENTE	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 0520-7	PRAÇA DE PGTO LOANDA
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA JOSÉ FELIX DE SÁ AMARAL		CPF: 843.982.999-04	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO 4.059.657-7 SESP/PR	CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE DA APAE		
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 103 - B		CEP: 87.955-000	
2. OUTROS PARTICÍPES			
NOME:	CGC/CPF:	EA:	
ENDEREÇO:	CEP:		
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO: Termo de Colaboração para atendimento as pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento			
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO A partir da aprovação do Plano de Trabalho	TÉRMINO Dezembro/2025	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, material permanente, Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica, pagamento de pessoal.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Os recursos serão disponibilizados para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, para o atendimento de 54 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, desde recém-nascidos, bebês e crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e em sua maioria com baixo poder aquisitivo. Garantir ações de integração e inclusão ao mercado de trabalho e revitalização no atendimento às pessoas com Deficiências, favorecendo o processo de inclusão social no sentido de garantir a inclusão do educando no processo de ensino com qualidade. Visando à promoção das famílias e a melhoria da qualidade de vida das mesmas. A unidade executora será o Departamento Municipal da Educação, que repassará os recursos à Instituição.			

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA ELVIRA PIGOLI CRESPILO - Educ. Inf. e E.F. na modalidade Educação Especial
 Av. São Paulo, 399 – Fone:(44) 34641172 - CEP – 87.955-000 SÃO PEDRO DO PARANÁ - PARANÁ
 Utilidade Pública Municipal - Lei 004/87
 Utilidade Pública Estadual – Lei nº 13177 de 25/06/01
 Utilidade Pública Federal nº 08000.013945/2001-92 _____
CNPJ – 78.844.479/0001-30

PLANO DE TRABALHO						
4. PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Aquisição de material de consumo; Material permanente, Serviços de Terceiros/ Pessoas Jurídica e pagamento de pessoal	Pessoas	54	A partir da aprovação do Plano de Trabalho	Dez/2025
5. PLANO DE APLICAÇÃO						
NATUREZA DA DESPESA					TOTAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS				R\$ 99.850,00	
3.1.90.13.01	FGTS				R\$ 9.950,00	
3-3-90-30.0000	MATERIAL DE CONSUMO				R\$ 109.000,00	
3-3-90-39.0000	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICO				R\$ 19.497,44	
4490582	MATERIAL PERMANENTE				R\$ 12.600,00	
TOTAL GERAL					R\$ 250.897,44	
Detalhamento em anexo.						
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						

CONCEDENTE:						
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
	-----	41.816,24	20.908,12	20.908,12	20.908,12	20.908,12
META	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
	20.908,12	20.908,12	20.908,12	20.908,12	20.908,12	20.908,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87.955-000 - Fone/Fax (44) 3464-1163
CNPJ/MF 76.975.259/0001-10
ESTADO DO PARANÁ

7. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, que inexistem qualquer débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da União.

Pede Deferimento

São Pedro do Paraná - (PR) 08 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ FELIX DE SÁ AMARAL

Presidente

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO,

São Pedro do Paraná - Pr, _____ de _____ de _____. _____ Concedente

9. JUSTIFICATIVA DE DESAPROVAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

&

PREFEITURA MUNICIPAL

E

APAE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

2025

Publicado por:
 Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:AA8DB53E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 32/2025

PORTARIA N.º 32/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, prefeito municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...
 Art. 1º - Concede aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fluência
1	Beatriz Cristina de S. Santos - 513	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
2	Angela Maria da Silva - 355	11-02-2024/10-02-2025	05-01-2026/24-01-2026
3	Andreia Santos Silva - 517	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
4	Agnaldo Ap. Alves Secorum - 480	01-02-2024/31-01-2025	04-02-2025/02-03-2025
5	Ana Paula Aquino Da Cruz - 510	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
6	Cristiane F. Fernandes - 515	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
7	Daiani C. A. T. Fernandes - 352	01-02-2024/31-01-2025	14-07-2025/23-07-2025 05-01-2026/24-01-2026
8	Eduardo Leandro Perin - 212	20-02-2024/19-02-2025	05-01-2026/24-01-2026
9	Erica Perez Zanetti Da Silva - 328	08-02-2024/07-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
10	Izamara Marques Dos S.Silva - 482	10-02-2024/09-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
11	Jéssica Farinacio A. Soares - 483	10-02-2024/09-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
12	Karen Camila O. Garbelini - 354	03-02-2024/02-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
13	Leonel Ferreira - 269	02-02-2024/01-02-2025	12-05-2025/31-05-2025
14	Luciana C. M. Moreno - 512	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
15	Maria Inês Bianchi Da Silva - 330	08-02-2024/07-02-2025	24-11-2025/23-12-2025
16	Mariana Ataides S. Sperandio - 504	01-02-2024/31-01-2025	05-01-2026/14-01-2026 23-02-2026/14-03-2026
17	Michele Rodrigues Forner - 507	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
18	Murilo Farias Caetano - 479	01-02-2024/31-01-2025	22-12-2025/20-01-2026
19	Robson Luis Cavenaghi - 433	02-02-2024/01-02-2025	10-11-2025/19-11-2025 18-02-2026/27-02-2026
20	Rosângela R. Salandim - 326	08-02-2024/07-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
21	Simone Da Silva De Jesus - 327	08-02-2024/07-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
22	Sebastião Ribeiro - 268	02-02-2024/01-02-2025	05-03-2025/24-03-2025
23	Tathianne Ap. Da Trindade - 445	15-02-2024/14-02-2025	14-07-2025/25-07-2025 05-01-2026/22-01-2026
24	Beatriz Yohana M.Tesserolli-561	04-02-2024/03-02-2025	05-01-2026/24-01-2026

25	Pedriene Sousa Nascimento - 562	04-02-2024/03-02-2025	02-04-2025/11-04-2025 06-11-2025/10-11-2025 01-12-2025/15-12-2025
26	Gleice Razente Paixão - 503	01-02-2024/31-01-2025	22-12-2025/20-01-2026
27	Simone Milaré Ribeiro Cruz - 511	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
28	Rosângela Bertoni E. Almeida - 536	12-02-2024/11-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
29	Elisabete Chesini - 323	17-01-2024/16-01-2025	27-02-2025/13-03-2025 15-12-2025/29-12-2025
30	Renan Cavalcanti Machado - 629	08-02-2024/07-02-2025	10-03-2025/19-03-2025 05-06-2025/14-06-2025 01-10-2025/10-10-2025
31	Ana Paula Aquino da Cruz Santos - 631	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
32	Andréia Rodrigues Alonso - 632	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
33	Gleice Razente Paixão - 630	16-02-2024/15-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
34	Andrea Teixeira de Souza Santana - 677	02-02-2024/01-02-2025	22-12-2025/20-01-2026
35	Deusdedi Vieira Albuquerque - 679	02-02-2024/01-02-2025	12-01-2026/31-01-2026
36	Letícia Roberta Alves de Oliveira - 678	02-02-2024/01-02-2025	10-02-2025/23-02-2025 10-03-2025/15-03-2025
37	Wellington Francis C. Branco - 563	04-02-2024/03-02-2024	06-03-2025/04-04-2025

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 2, 8, 13, 19, 22, 24 e 35**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2A2127AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 048-2025- ABERTURA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 048/2025- ABERTURA
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

FARMÁCIA		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	ELEN VIDAL SCHNEIDER	50

FISIOTERAPIA		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	MÓNICA STEPHANIE BERALDO	60
2ª	ADIRLENE M. G. DE ALMEIDA	60

EDUCADOR FÍSICO		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	JULIANO LEONCIO DE MELO	85

SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO E ECONOMIA		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	LUIZ CARLOS SILVA ISIDORO	85
2ª	MATHEUS HENRIQUE YAMADA SANTOS	75
3ª	PEDRO AUGUSTO MEDEIROS RODRIGUES	70
4ª	EDUARDA CRUZ ANDRADE	70
5ª	ISABELA PEIXOTO DO AMARAL MACIEL	65
6ª	ANA CLARA CEZAR CAMARGO	65
7ª	KAREN STEPHANY M. DOS SANTOS	45

EDUCAÇÃO		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	DAYANE DOS SANTOS CRUZ	75
2ª	EDIANE DE OLIVEIRA	70
3ª	THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA	70
4ª	FRANCIELE LUZ CORDEIRO SANCHES	55
5ª	VANESSA CRISTINA SILVESTRE	55
6ª	RITA SANTOS DA CUNHA	50
7ª	VALDINEIA DE OLIVEIRA NOGUERIA	50
8ª	DAIANE DOMINGUES DE PAULA	50
9ª	GRAZIELA DE LIMA GONÇALVES	50
10ª	KARINA TEIXEIRA DOS SANTOS	50
11ª	DAIANE JULIETE MEDEIROS	45
12ª	CARLA PINHO GONÇALVES	45

EDUCAÇÃO- SÃO LUIZ		
Classificação	Nome	Pontuação

1ª	MARIA ANGÉLICA DE MELO PONCE	55
----	------------------------------	----

EDUCAÇÃO- MAMBUCAS		
Classificação	Nome	Pontuação
1ª	PATRICIA APª DOS SANTOS MEDEIROS	70

SAPOPEMA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F3310C79

EDUCAÇÃO
RESULTADO JORNADA SUPLEMENTAR

RESULTADO JORNADA SUPLEMENTAR - ANO LETIVO 2025
FEVEREIRO/2025

EDUCAÇÃO INFANTIL			
			Turno que trabalha
1ª colocada	Angélica Subtil Guerreiro	100	Matutino
2ª colocada	Sueli de Oliveira Vidal	96	Matutino
3ª colocada	Cristiane Villas Boas	94	Vespertino
4ª colocada	Graciele Fogaça	84	Vespertino
5ª colocada	Ioná Francine Rodrigues	77	Vespertino
6ª colocada	Adriana Ribeiro dos Santos	72	Vespertino
7ª colocada	Cristiane Maciel Soares	68	Vespertino
8ª colocada	Flávia Emanueli Sardinha Pereira	56	Vespertino
9ª colocada	Laércio Barbosa Soares	50	Matutino
10ª colocada	Silmara Teixeira Bastos	42	Vespertino
11ª colocada	Renata Barbosa Pavelski	37	Vespertino
ENSINO FUNDAMENTAL			
1ª colocada	Angélica Subtil Guerreiro	100	Matutino
2ª colocada	Cristiane Villas Boas	94	Vespertino
3ª colocada	Ioná Francine Rodrigues	77	Vespertino
4ª colocada	Adriana Ribeiro dos Santos	72	Vespertino
5ª colocada	Cristiane Maciel Soares	68	Vespertino
6ª Colocada	Flávia Emanueli Sardinha Pereira	56	Vespertino
7ª colocada	Laércio Barbosa Soares	50	Matutino
8ª colocada	Silmara Teixeira Bastos	42	Vespertino
9ª colocada	Renata Barbosa Pavelski	37	Vespertino

Sapopema, 19 de fevereiro de 2025

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária da Educação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EE632B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO - REPUBLICAÇÃO

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (1)	78.861.962,00	76.246.003,54

Receita de Contribuições dos Segurados	14.646.300,00	17.744.304,44
Ativo	14.465.000,00	17.518.329,98
Inativo	181.300,00	225.974,46
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.104.700,00	18.512.520,03
Ativo	17.104.700,00	18.512.520,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.153.760,00	17.108.868,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.153.760,00	17.108.868,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.378.861,00	3.769.150,57
Outras Receitas Correntes	19.578.341,00	19.111.159,86
Compensação Financeira entre os regimes	191.009,00	3.068.709,04
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	19.378.730,00	15.930.457,67
Demais Receitas Correntes	8.602,00	111.993,15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	59.483.232,00	60.315.545,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	46.632.732,00	38.920.499,74	38.919.280,57	38.914.397,76	1.219,17
Aposentadorias	41.000.000,00	34.291.496,41	34.291.496,41	34.291.039,72	0,00
Pensões por Morte	5.632.732,00	4.629.003,33	4.627.784,16	4.623.358,04	1.219,17
Outras Despesas Previdenciárias	4.464.983,39	1.534.939,85	1.534.939,85	1.530.395,11	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	656.362,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.808.621,00	1.534.939,85	1.534.939,85	1.530.395,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.097.715,39	40.455.439,59	40.454.220,42	40.444.792,87	1.219,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	8.385.516,61	19.860.106,28	19.861.325,45	19.870.753,00	60.314.326,70
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	15.930.457,67
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	755.347,12
Investimentos e Aplicações	276.233.935,81
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	2.066.052,01	1.883.558,44	1.880.958,44	182.493,57	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.761,01	1.761,01	1.761,01	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	2.064.291,00	1.881.797,43	1.879.197,43	182.493,57	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	411.724,12	411.724,12	411.724,12	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	2.477.776,13	2.295.282,56	2.292.682,56	364.987,14	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-2.477.776,13	-2.295.282,56	-2.292.682,56		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	605.118,11					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) ATUALIZADA			PREVISÃO (a)		RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00		

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	MARCOS AURELIO DA ROSA	MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente	Contador - CRC 053464/0 - 7	Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:35F81418

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 324/2025

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei Complementar 303/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar gratificação mensal a servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

MATRICULA	PORTARIA	ÍTEM	DATA
2586	Portaria de Nº 806/2014	80	18/03/2016
2620	Portaria de Nº 1584/2022	2	15/09/2021
3234	Portaria de Nº 56/2017	2	23/06/2014
3241	Portaria de Nº 806/2014	58	10/09/2015
4026	Portaria de Nº 806/2014	2	18/03/2016
4035	Portaria de Nº 806/2014	45	17/05/2016
5333	Portaria de Nº 1956/2019	3	17/01/2017
5940	Portaria de Nº 806/2014	81	13/10/2020
5942	Portaria de Nº 806/2014	8	15/09/2021
5943	Portaria de Nº 806/2014	78	12/09/2022
5947	Portaria de Nº 806/2014	24	13/08/2019
5950	Portaria de Nº 806/2014	7	14/08/2020
6747	Portaria de Nº 1494/2015	2	23/06/2014
6899	Portaria de Nº 1844/2016	1	05/06/2024
6900	Portaria de Nº 1844/2016	2	23/06/2014
6955	Portaria de Nº 1933/2016	2	05/06/2024
7408	Portaria de Nº 2804/2020	2	05/06/2024
7493	Portaria de Nº 625/2021	1	23/06/2014
8108	Portaria de Nº 625/2021	2	23/06/2014
8197	Portaria de Nº 2714/2020	3	23/06/2014

8980	Portaria de Nº 3828/2024	12	23/06/2014
9861	Portaria de Nº 3828/2024	7	23/06/2014
9865	Portaria de Nº 3828/2024	11	23/06/2014
2617	Portaria de Nº 2711/2023	Todo Teor	21/06/2023
4596	Portaria de Nº 2209/2023	Todo Teor	25/01/2023
4643	Portaria de Nº 450/2021	Todo Teor	20/08/2021
5368	Portaria de Nº 1478/2019	Todo Teor	11/01/2019
5427	Portaria de Nº 2209/2016	Todo Teor	01/10/2016
5617	Portaria de Nº 1030/2022	Todo Teor	14/03/2022
5951	Portaria de Nº 4286/2024	Todo Teor	07/11/2024
6976	Portaria de Nº 3041/2023	Todo Teor	10/10/2023
7399	Portaria de Nº 637/2017	Todo Teor	05/10/2017
7469	Portaria de Nº 883/2018	Todo Teor	18/01/2018
7498	Portaria de Nº 1029/2022	Todo Teor	14/03/2022
7885	Portaria de Nº 1899/2019	Todo Teor	16/07/2019

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data desua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:833DE3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 34 DE 19/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades d Atenção Básica ada Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	21495	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21495	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21495	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.39.00.00	21495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	100.000,00

Total da Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, conforme Portaria GM/MS Nrº 3.677, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 19 de fevereiro de 2025

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora-Superintendente do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS

Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3FA47422

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 011-2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

ATA Nº 011-2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e o membro: Cristiana Albino Loureto e Marcia Adriana Reis Silva, designados pela Senhora Prefeita Municipal através do Decreto 108/2023, de 31/03/2023, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas a Chamada Pública nº 01/2024 referente compra direta do produtor rural, para compor a merenda escolar. Presentes os envelopes dos seguintes agricultores: **CELINA CALEFI; DOUGLAS THALYS BRUNELI MARQUES; IRACI FRANCISCA CALEFI; GILSON DOS SANTOS; LUIZ PEDRO FERNANDES; ANDERSON PISSINATI; DIOGO SABINO TREVISAN; MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA; CLECI DIAS CALEGARI; MARCIA APARECIDA DE PAULA GOIS; REGINA PEREIRA CARDOSO, CICERO MATSUOCA, JEAN MARCOS PIEDADE, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, BEATRIZ BARBOSA DE GOIS e MAURO DONIZETTI MENCK**. Iniciada a sessão foram rubricados os envelopes de documentação e propostas dos agricultores e logo em seguida aberto o envelope de documentação onde foi verificado a regularidades dos proponentes. Passando para a abertura dos envelopes de propostas foi verificado conforme tabela abaixo:

Grupo 1 – Hortaliças e Temperos

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Q quant. Agricultor	Q quant. Total
1	Alface crespa/lisa	Und	RS 5,50	CELINA CALEFI DOUGLAS THALYS IRACI FRANCISCA GILSON DOS SANTOS REGINA PEREIRA CICERO MATSUOCA JEAN MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	456 304 456 380 456 380 304 304	3.040 Und
2	Almeirão	Mç	RS 5,00	CELINA CALEFI IRACI FRANCISCA GILSON DOS SANTOS REGINA PEREIRA CICERO MATSUOCA JEAN MARCOS	76 92 76 92 130 54	520 Und
3	Cebolinha	Mç	RS 11,83	CELINA CALEFI DOUGLAS THALYS IRACI FRANCISCA GILSON DOS SANTOS ANDERSON PISSINATI REGINA PEREIRA CICERO MATSUOCA JEAN MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	56 56 56 56 56 84 84 84 56	588 Mç
4	Couve manteiga	Mç	RS 5,00	CELINA CALEFI IRACI FRANCISCA GILSON DOS SANTOS ANDERSON PISSINATI REGINA PEREIRA CICERO MATSUOCA	169 106 106 106 106 106	699 Mç
5	Espinafre	Mç	RS 3,17	IRACI FRANCISCA GILSON DOS SANTOS	96 96	192 Mç
6	Repolho verde	Und	RS 4,80	CELINA CALEFI DOUGLAS THALYS GILSON DOS SANTOS REGINA PEREIRA FRANCISCO DE ASSIS	72 72 54 72 36	306 Und
7	Salsinha	Mç	RS 11,83	CELINA CALEFI DOUGLAS THALYS IRACI FRANCISCA GILSON DOS SANTOS ANDERSON PISSINATI REGINA PEREIRA CICERO MATSUOCA JEAN MARCOS FRANCISCO DE ASSIS	32 32 32 32 32 48 48 48 32	336 Mç

Grupo 2 – Legumes e Tubérculos

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Q quant. Agricultor	Q quant. Total
8	Abóbora madura	Kg	RS 6,33	DOUGLAS THALYS IRACI FRANCISCA GILSON DOS SANTOS LUIZ PEDRO ANDERSON PISSINATI FRANCISCO DE ASSIS	38 38 38 38 38 38	228 Kg
9	Abobrinha menina	Kg	RS 6,48	DOUGLAS THALYS GILSON DOS SANTOS LUIZ PEDRO ANDERSON PISSINATI FRANCISCO DE ASSIS	76 228 76 76 152	608 Kg
10	Batata doce	Kg	RS 5,16	DOUGLAS THALYS GILSON DOS SANTOS	230 255	485 Kg
11	Beterraba	Kg	RS 4,99	GILSON DOS SANTOS REGINA PEREIRA FRANCISCO DE ASSIS	346 364 260	970 Kg
12	Brócolis de cabeça	Und	RS 9,67	GILSON DOS SANTOS REGINA PEREIRA FRANCISCO DE ASSIS	196 196 176	568 Und
13	Cabotiá Picada	Kg	RS 10,76	GILSON DOS SANTOS REGINA PEREIRA	140 192	332 Kg
14	Cenoura	Kg	RS 5,66	GILSON DOS SANTOS	454	454 Kg
15	Chuchu	Kg	RS 6,00	GILSON DOS SANTOS	175	175 Kg
16	Couve flor	Und	RS 10,17	CELINA CALEFI GILSON DOS SANTOS REGINA PEREIRA	210 140 140	490 Und
17	Mandioca sem casca picada	Kg	RS 8,67	MAURO DE OLIVEIRA	686	686 Kg
18	Milho verde	Bdj	RS 11,00	DOUGLAS THALYS REGINA PEREIRA	280 280	560 Bdj
19	Pepino	Kg	RS 5,33	LUIZ PEDRO	239	478 Kg

				BEATRIZ BARBOSA	239	
20	Pimentão Vermelho /amarelo	Kg	RS 14,50	LUIZ PEDRO REGINA PEREIRA BEATRIZ BARBOSA	87 87 87	261 Kg
21	Tomate para molho	Kg	RS 5,16	LUIZ PEDRO BEATRIZ BARBOSA	795 795	1.590 Kg
22	Tomate para salada	Kg	RS 5,99	LUIZ PEDRO DIOGO SABINO REGINA PEREIRA BEATRIZ BARBOSA	504 504 504 504	2.016 Kg
23	Vagem	Kg	RS19,25	GILSON DOS SANTOS LUIZ PEDRO	270 270	540 Kg

Grupo 3 – Frutas

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Q quant. Agricultor	Q quant. Total
24	Abacate	Kg	RS 8,17	IRACI FRANCISCA ANDERSON PISSINATI FRANCISCO DE ASSIS	162 54 54	270 Kg
25	Acerola	Kg	RS 17,17	CELINA CALEFI IRACI FRANCISCA FRANCISCO DE ASSIS	144 144 72	360 Kg
26	Banana nanica	Kg	RS 8,66	MARCIA APARECIDA BEATRIZ BARBOSA MAURO DONIZETTI	4.618 3.500 1.317	9.435 Kg
27	Limão	Kg	RS 5,66	MAURO DE OLIVEIRA	1.020	1.020 Kg
28	Mamão formosa	Kg	RS 10,86	GILSON DOS SANTOS ANDERSON PISSINATI	200 300	500 Kg

Grupo 4 – Condimento

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Q quant. Agricultor	Q quant. Total
29	Colorau em pó	Kg	RS 21,67	IRACI FRANCISCA	96	96 Kg

Grupo 5 – Leguminosa

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Q quant. Agricultor	Q quant. Total
30	Feijão Carioca	Kg	RS 7,63	MAURO DONIZETTI	976	976 Kg

Grupo 6 – Polpa de Frutas

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Q quant. Agricultor	Q quant. Total
31	Polpa de fruta congelada	Kg	RS 24,60	MAURO DONIZETTI	533	533 Kg

Grupo 7 – Pães e Biscoitos

Item	Alimento	Unid	Preço	Agricultor	Q quant. Agricultor	Q quant. Total
32	Pão caseiro	Kg	RS 29,27	CLECI DIAS	392	392 Kg
33	Sequillo	Kg	RS 48,83	CLECI DIAS	144	144 Kg

Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

ANDRE SOLANO SOUTO – Agente de Contratação	MARCIA ADRIANA REIS SILVA – Equipe de Apoio
CRISTIANA ALBINO LOURETO – Equipe de Apoio	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador: 80E6DCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 2/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para implementação, reestruturação e aprimoramento dos serviços de urgência e emergência no Hospital Municipal Cristo Redentor.

Contratada: Renata Rodrigues Mendonça. S. S LTDA, devidamente registrado no CNPJ. Sob nº 44.674.899/0001-01, com sede a Rua Luiz Marques Do Nascimento, Nº 709, Cidade de Terra Rica, Paraná.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total

1	56488	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR	12,00	SERV	9.033,00	108.396,00
TOTAL						108.396,00

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea F. da Lei 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2415	05.002.10.302.0011.2142	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2420	05.002.10.302.0011.2142	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2446	05.002.10.302.0011.2142	2494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2450	05.002.10.302.0011.2142	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 18/02/2025.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 18/02/2025.

Terra Rica, 29/02/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:3B52D62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E. 02-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025**

Forma de Julgamento: menor preço

Data de Adjudicação: 12/02/2025

Data de Homologação: 13/02/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, CONFORME O CONVÊNIO N° 298/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Fornecedor e itens vencedores:

Yamadiesel Comércio de Máquinas LTDA – CNPJ: 22.087.311/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q UANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Rolo compactador vibratório com as seguintes características mínimas: novo (zero hora); ano de fabricação/modelo de no mínimo: 2023 ou superior, equipado com motor diesel turbo, de no mínimo 4 cilindros com potência mínima de 100 hp, com tração hidrostática, peso operacional de no mínimo 9.000 kg equipado com tambor frontal liso, tração no tambor, sistema elétrico 12 v, pneus com medida de no mínimo 14x28 do tipo tração, tambor liso com diâmetro de no mínimo 1.200 mm, distância mínima entre eixos de 2600 mm, comprimento máximo de 6.000mm, com impacto dinâmico de no mínimo em alta de 23000 kgf e impacto dinâmico em baixa de 14.000 kgf, estacionamento mecânico através de molas conta discos no eixo traseiro, cabine fechada com ar condicionado, equipada com direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros, ângulo de articulação de no mínimo 30 graus para cada lado e de oscilação de 09 graus para cada lado, alarme marcha ré, horímetro, buzina, cinto de segurança, sistema de iluminação, o equipamento deverá vir instalado todos os equipamentos obrigatórios em lei conforme o código brasileiro de trânsito. Garantia de um ano com disponibilidade de assistência técnica dentro do estado do paraná. Manual em língua portuguesa. Duas plotagens graficas do programa origem do recurso, conforme modelo a ser fornecido.	UNID.	1	R\$ 519.000,00	R\$ 519.000,00

Total R\$: 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais).

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:BA7CC56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 02/2025

TERMO AJUSTE CONTAS	DE DE	PROCESSO INDENIZAÇÃO	DE DE	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 02/2025		N° 02/2025		Liquidação de débitos referente ao pagamento de serviços médicos prestados de exames clínicos e pericias para o Departamento de Recursos Humanos, referente ao Contrato n° 09/2020 – Pregão Presencial n° 19/2020. Pagamento será executado em parcela única, não incorporando ao contrato original.	PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ n° 17.431.088/0001-07	R\$ 3.589,60 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).	17/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 5532/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 5532, DE 30 de janeiro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 564.830,91

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 923/2023, Lei Municipal 924/2023 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 564.830,91 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
785	00804-Emendas Individuais Impositivas sem detalhamento de aplicação	100,00
	SUBTOTAL	100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2352	01065-FEP - Fundo Especial Petroleo (Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias)	58.000,00
	SUBTOTAL	58.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4270	00303-Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4521	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	186.384,11
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4650	00303-Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
4681	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	285.346,80
	SUBTOTAL	506.730,91
	TOTAL	564.830,91

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
09.001.10.301.0007.2024	3.1.90.16.00.00	00303	30.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.71.70.00.00	00303	5.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.30.00.00	01016	186.384,11
		TOTAL	221.384,11

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.2.99.0.1.02.00.00.00.00	FEP - FUNDO ESPECIAL PETROLEO (ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS)	58.000,00
	TOTAL	58.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00804	Emendas Individuais Impositivas sem detalhamento de aplicação	100,00
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	372.768,22
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	285.346,80
	TOTAL	658.215,02

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
 Fabiano Gabardo Pereira
Código Identificador:9B33885F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO 02.2025 LOA/2025 CASA LAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR**CNPJ: 19.297.980/0001-64**

Site: www.casalartomazina.com.br

Rua Major Tomaz, 73 - Centro, Tomazina – PR CEP: 84935-000

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesas do Consórcio Intermunicipal de Serviço socioassistencial Casa Lar para o exercício de 2025.

A Assembleia Geral, em reunião realizada em 06 de Janeiro de 2025, aprovou o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de serviçosocioassistencial CASA LAR, para o exercício de 2025, conforme segue:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de serviçosocioassistencial CASA LAR, com sede no município de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS	R\$ 804.000,00
Transferências Correntes	R\$ 804.000,00
TOTAL	R\$ 804.000,00

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

Despesas.....	R\$ 804.000,00
Divisão Administrativa	R\$ 804.000,00
TOTAL	R\$ 804.000,00

ART. 4º - A Diretoria Administrativa fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, e a Lei Complementar n.º 101/2000, fica autorizado à:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos Especiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III – Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades:

IV – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos dos governos Federal, Estadual ou Municipal .

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I:

I – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CONTA/FONTE			
Conta de receita	%		Valor previsto
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE JABOTI			236.000,00
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	236.000,00	

1.7.3.9.99.0.1.02.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE PINHALAO			236.000,00
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	236.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.03.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE TOMAZINA			236.000,00
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	236.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.05.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE JAPIRA			48.000,00
00004 CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	100,00	48.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.06.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL			48.000,00
00003 CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4	100,00	48.000,00	
TOTAL GERAL			804.000,00

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025				
Saldo das contas de despesa				
Calculado em: 01/01/2025				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR	804.000,00	804.000,00	0,00	804.000,00
001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA	804.000,00	804.000,00	0,00	804.000,00
04.122.0001.2001 Atender crianças e adolescentes	804.000,00	804.000,00	0,00	804.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00050 E 00004 1007/03/99/01/03 CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00090 E 00003 1007/03/99/01/03 CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00220 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	86.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00
Total Geral	804.000,00	804.000,00	0,00	804.000,00
Critérios de seleção:				
Data do cálculo: 01/01/2025				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BCCBB2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNIC. TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.703.714,63	-
Pessoal Ativo	35.578.238,32	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.146.603,57	-
Obrigações Patronais	3.431.634,75	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	412.424,18	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	412.424,18	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	713.052,13	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.189.666,22	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	546.184,28	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.874,33	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	569.675,06	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	69.932,55	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.514.048,41	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.538.573,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.650.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	468.908,40	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VII)	694.704,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	76.724.961,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.514.048,41	46,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.034.976,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.733.228,05	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.431.479,20	54,00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3CCE4F2B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	79.538.573,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.888.573,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.724.961,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	35.514.048,41	46,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	46.034.976,89	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	43.733.228,05	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	41.431.479,20	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.002.620,86	7,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	6.596.288,73	8,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	11.309.720,24

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1463B0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP CNPJ Nº 10.347.576/0001-83.**

OBJETO: A presente Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, conforme detalhamento do Anexo I – Termo de Referência de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão nº 02/2025 e seus anexos.

item	DESCRIÇÃO	Q TDE MES	VALOR DA BOLSA	Taxa Administrativa	Valor Total	VALOR MENSAL	TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS. Nível de ensino superior e técnico. Para 6 horas diárias e 30 horas semanais (30 estagiários).	12	R\$ 750,00 (R\$700,00 bolsa + R\$ 50,00 Alimentação)	R\$ 14,98	R\$ 764,98	R\$ 22.949,40		R\$ 275.392,80
2	SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS. Nível de ensino médio. Para 4 horas diárias e 20 horas semanais (20 estagiários)	12	R\$ 550,00 (R\$500,00 bolsa + R\$ 50,00 Alimentação)	R\$ 14,98	R\$ 564,98	R\$ 11.299,60		R\$ 135.595,20
					TOTAL	R\$ 34.249,00		R\$ 410.988,00

DATA: Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e NELSON DA SILVA VIRMOND - Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A1CB306

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º03/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º03/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: sob nº. 12.284.565/0001-52

OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção Diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 1 – R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil com quinhentos reais) LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI	Valor Máximo a ser contratado
1	Materiais de construção diversos	5,70%	R\$202.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10001
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
251	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
CARLIELSON DE JESUS STRAUB, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D8BC956B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025 PREGAO ELETRONICO N° 05/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o N° 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o N° 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, N° 820, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade N° 4019572-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SINAPI, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 149/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N° 05/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01 - ACABAMENTOS			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	ACABAMENTOS Aquisição de cerâmicas, porcelanatos, argamassa, rejunte, espaçador, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR).	150.000,00	31%
LOTE 02 - MADEIRAS			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	MADEIRAS Aquisição de madeiras, tabuas, sarrafos, vigote, pontalete, caibro, ripas, terças e acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR).	25.000,00	33%
LOTE 03 - ALVENARIA			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	ALVENARIA Materiais de alvenaria abrangendo blocos, tijolos, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	150.000,00	20%
LOTE 04 - HIDRÁULICOS			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	HIDRÁULICOS Registra o valor de tubos pvc para esgoto, tubos pvc para água fria, caixas de passagem, caixas sifonadas, registros, joelhos, curvas, luvas, conexões, pasta lubrificante para tubo, sifão, torneiras, válvulas, bombas submersas, torneiras boia para caixa de água, caixas de água, anéis, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	50.000,00	26%
LOTE 06 - FERRO E AÇO			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	FERRO E AÇO Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	50.000,00	15%
LOTE 07 - FERRAGENS			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	FERRAGENS Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR).	50.000,00	8%
LOTE 08 - JANELAS E PORTAS			
Item	Nome do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	JANELAS E PORTAS Materiais de janelas, portas internas e externas, caixilhos, vistas, forros de pvc, cumeeiras, telhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR).	50.000,00	7%
Valor total dos Lotes: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)			

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025

VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 18/02/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:963CCB67

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ												
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025												
PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DATA TURA	ASSINA	PRAZO VIGÊNCIA	DE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta – Dispensa nº 3/2025	1/2025	AUTO POSTO NOEROGER LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, por	unidade	2.500	5,95	14.875,00	11/02/2024		12 meses		01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.003.3.90.30.01.02

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:A2392651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 6 do Edital nº 010/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da **análise das inscrições** dos candidatos do processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme Anexo deste Edital.

Eventuais recursos contra as inscrições indeferidas deverão observar o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 10/2025.

Considerando a alteração do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado pelo Edital nº 033/2025, ficam alteradas as datas dos seguintes itens do Edital nº 10/2025:

“6.1 No dia **19 de fevereiro de 2025** a Comissão Organizadora divulgará no *site* oficial do Município (<https://franciscobeltrao.pr.gov.br/concursos/>) edital contendo a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.” (NR)

“6.4 O edital contendo a relação das inscrições homologadas será publicado até o dia **24 de fevereiro de 2025**.” (NR)

“7.15 O resultado da avaliação de títulos e tempo de serviço e a classificação preliminar serão divulgados na data provável de **24 de fevereiro de 2025**, em listagem única, contendo as seguintes ordens de classificação: ampla concorrência, pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas”. (NR)

“9.15 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de **27 de fevereiro de 2025**, na forma do Item 9.1 deste Edital”. (NR)

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), na Edição de 20 de fevereiro de 2025.

**ANEXO I
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES****I – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

SITUAÇÃO	MOTIVO	PCD	AFRO	IND	NOME	CPF	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE / REGIÃO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ALINE LARA DE OLIVEIRA	142.*****9-02	03/04/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				DEJALMO CÉZAR BERGONSI	028.*****9-81	10/07/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				EDIANE DE SIQUEIRA BARBOSA	094.*****9-40	21/06/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				FRANCIELLE MEURER	068.*****9-59	02/02/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				GEAN CARLOS PADILHA	014.*****1-84	28/01/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				JOÃO PEDRO CORDEIRO DELLA PASQUA	118.*****9-56	20/08/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	628.*****9-00	14/04/1969	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo		SIM		ADENILSON LAURINDO	090.*****9-36	09/02/1993	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ADRIANA MANOELE GIRARDI DA SILVA	074.*****9-66	07/09/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ANDRESSA SWIB	084.*****9-27	15/01/1992	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				CLAUDIA RIBEIRO	042.*****9-00	17/04/1982	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo		SIM		DANIELLA PARTICHELI	093.*****9-47	29/04/1993	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				JANDIRA DE FATIMA DOS SANTOS	867.*****9-53	03/11/1972	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	030.*****9-22	22/08/1979	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				SANDRA BRASIL	044.*****9-05	13/01/1982	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				SIMONE DOS SANTOS	014.*****0-22	28/09/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				SIMONE GREGORIO SANTIAGO	045.*****9-07	08/08/1985	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				SOILA MARA NONATO RIBEIRO	034.*****9-59	02/03/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ELIZETE DOS SANTOS	068.*****9-07	25/07/1987	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ELIZIANE DA SILVA MELO	103.*****9-97	30/11/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				EVA CALLEGARO DA VEIGA	706.*****9-72	13/06/1968	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				JÚLIA VICTORIA MEURER DE OLIVEIRA	117.*****9-32	20/07/2006	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				MARIA APARECIDA FERREIRA FABRIS	019.*****9-05	11/06/1973	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				MARIANGEL DAYANA GONZALEZ CARVAJAL	711.*****2-83	11/02/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo		SIM		NEUSA MARIA DOS SANTOS BELÉ	718.*****9-68	21/06/1964	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo		SIM		SÔNIA VINKER SANTOS	087.*****9-61	22/01/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				TEREZINHA CORBOLIN DE ALMEIDA	513.*****9-72	18/07/1960	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	

INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			VANIDE DE OLIVEIRA	955.*****9-87	29/08/1968	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ANA PAULA DA COSTA	310.*****8-70	11/09/1982	• ASSISTENTE SOCIAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI	068.*****9-89	22/12/1985	• ASSISTENTE SOCIAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			DANIELA ALMEIDA HRETCIUK	040.*****9-94	02/12/1982	• ASSISTENTE SOCIAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			MARISTELA TESTOLIN	019.*****9-46	03/07/1970	• ASSISTENTE SOCIAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			PAOLA DAL MAGRO DE OLIVEIRA	106.*****9-02	07/10/2004	• ASSISTENTE SOCIAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	005.*****2-42	15/04/1990	• ASSISTENTE SOCIAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo	SIM		ANA CARLA HENRIQUE	123.*****9-39	21/10/2000	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ANDRESSA NESPOLO FAEDO	145.*****9-61	28/11/2004	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			CAMILA DE ABREU DA SILVEIRA	119.*****9-62	30/12/1998	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			CASSIA ISABEL SIQUEIRA	116.*****9-08	17/09/2001	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			EDUARDA TORTORA ENGEROFF	120.*****9-98	06/07/2004	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			GEOVANA LUIZA GIEBELMEIER	113.*****9-40	12/07/2004	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			INGRIDY	172.*****7-12	02/06/2007	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			JÉSSICA PATRÍCIA GIRARDELLO TELES	078.*****9-11	23/01/1991	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			KAMILA APARECIDA KOCHESOCOLOSKI	087.*****9-85	20/01/1993	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo	SIM		MIRIA ESTEL ALVES MARIM	006.*****0-85	18/10/1975	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			SAMILA ALVES DOS SANTOS	102.*****5-66	29/07/2001	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			SILVIA MARTA PAVAN	913.*****9-00	13/10/1975	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	034.*****9-40	10/11/1980	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo	SIM		TAINARA DE OLIVEIRA SAMPAIO	103.*****9-81	08/08/2001	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			THAYNA CLARA GUINDANI	105.*****9-14	05/08/2003	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			VANESSA LUANA CRISTIANI	116.*****9-27	02/06/2006	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ANA PAULA PEREIRA PAGLIARI	116.*****9-09	05/03/2004	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ANA PAULA VIZENTIM	072.*****9-06	11/11/1980	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			BEATRIZ PADILHA CALEGARI	078.*****9-25	25/12/1991	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ADRIANA CARNEIRO BRAVO	840.*****1-87	30/07/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ANA CAROLINA SCHIO	114.*****9-80	14/10/2002	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			EMANUELLI GIRARDI	117.*****9-41	25/10/2002	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			FERNANDA ZENEWICH PADILHA	108.*****9-59	13/06/2002	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			FRANCIELI GRABOWSKI	904.*****9-68	30/09/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	014.*****9-00	11/03/1975	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			LUDIMILA MILENA LOPES DA SILVA	013.*****9-80	12/09/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	107.*****9-07	18/01/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			RENATA SILVA CAMPOS	027.*****2-82	29/07/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

	mínimo							
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			RENATO MENDES BEZERRA DE NEGREIROS	103.*****4-61	25/09/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			VIVIANE DUARTE	121.*****9-26	21/10/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo		SIM	ADRICIANE ROSA	086.*****9-67	23/07/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ANDRESSA TOKARSKI	064.*****9-52	27/10/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			CRISTINA DEMO	042.*****9-81	25/11/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			EMANUELA DELLANI DUARTE	065.*****-639	05/06/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo	SIM		FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	616.*****2-00	02/11/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			GABRIELI VALENDORFF	123.*****9-60	19/11/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			JULIANE DA COSTA	097.*****9-61	19/10/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			LAUANA ANHAIA PINHEIRO	071.*****9-70	06/08/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			MAIARA DE BARROS GOMES DA SILVA	107.*****9-08	28/11/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			MARGARIDA MARTINS	554.*****9-78	26/09/1965	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	000.*****2-60	11/05/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	663.*****7-53	19/06/1961	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			VIVIANE CHALITO	075.*****9-10	20/06/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ANA LUIZA DE BRITTO SANTOS	109.*****9-11	11/11/2001	• FARMACÊUTICO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ANA PAULA PERTILLE	071.*****9-47	30/01/1992	• FARMACÊUTICO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			CRISTIANE DE CÁSSIA PASA GIORDANI	005.*****9-56	01/10/1973	• FARMACÊUTICO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ELIETE VENSKE CENCI	581.*****9-25	22/01/1970	• FARMACÊUTICO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ESTER SILVEIRA CUNHA	343.*****8-50	01/12/1986	• FARMACÊUTICO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			NADIR ARAUJO DOS SANTOS	032.*****9-85	23/08/1976	• FARMACÊUTICO	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ISABELLY FERNANDA SOUZA HARTMANN	100.*****9-81	19/10/2002	• FISIOTERAPEUTA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			RUDINEI ALVES DE SIQUEIRA CLARO	082.*****9-78	18/05/1990	• FISIOTERAPEUTA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			JUCELIA DA SILVA	051.*****9-74	05/04/1982	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o CORTE E COSTURA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			JAQUELINI MARQUEZIM	056.*****9-16	19/09/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ISADORA MAZZON FLESSAK	051.*****9-17	12/10/1991	• INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA	090.*****9-40	02/10/1994	• INSTRUTOR DE DANÇA	o DANÇA DE SALÃO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			JACKSON IORCZESKI	304.*****0-87	01/07/1959	• INSTRUTOR DE DANÇA	o TRADICIONALISTA GAÚCHA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			WANDERLEI MIGUEL VAZ	427.*****9-34	17/10/1958	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ANA LUIZA LOPES FIALHO MENEZES	003.*****2-09	07/06/2005	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG	035.*****9-39	05/04/1983	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ESPORTES ADAPTADOS
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			JOAO ROSA DA SILVA	025.*****9-39	13/04/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo	SIM		LUCAS EDUARDO BRAZ	098.*****9-66	25/04/2000	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo	SIM		WILLIAN FELIPE BORTOLOTTI MACHADO	108.*****9-50	24/02/1999	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO

INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			GABRIELA NEVES MILHOMEM GUMARÃES	079.*****1-56	28/08/1993	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			EDUARDO DE OLIVEIRA	070.*****9-25	25/06/1992	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			LORENI FATIMA DE MORAES	706.*****9-72	18/03/1969	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			CARLOS EDUARDO SANTOS DA LUZ	079.*****9-97	05/05/2025	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ROBERTO CEZAR OGREGON	033.*****9-35	28/04/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			WELINGTON DOS SANTOS FRANÇA	101.*****9-99	29/12/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ALUISIO PACHECO DA COSTA	066.*****9-44	23/03/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ARILDO VIERO	009.*****9-63	06/01/1988	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			NADIR MANFREIDI LAZZARI	554.*****9-20	05/03/1968	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			FELIPE ZANONI SILVA	113.*****9-24	17/05/2004	• NUTRICIONISTA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			GABRIELA BIANCHETTO SAVENHAGO	082.*****9-50	24/09/2003	• NUTRICIONISTA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			GABRIELLA PASSERINI BAVIA	103.*****9-52	20/10/1997	• NUTRICIONISTA	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			SUSEL MARIA SÁNCHEZ PAZ	801.*****9-02	20/07/1986	• ODONTÓLOGO	BUCOMAXILOFACIAL
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ARIADNE THISEN FERREIRA	131.*****9-78	05/06/2003	• ODONTÓLOGO ESB	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			JOSIQUELI TELES	077.*****9-57	26/01/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	098.*****9-10	14/08/2002	• ODONTÓLOGO ESB	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			THIERRY RUAN DOS SANTOS FRUTUOSO	054.*****9-21	12/03/2001	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ELAINE GONSALVES ORTIGARA	028.*****9-62	07/02/1980	• ORIENTADOR SOCIAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			MARIA RITA RAMOS	800.*****9-89	22/11/2001	• ORIENTADOR SOCIAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			NEIDE ALVES ARENHART	930.*****9-34	11/12/1971	• ORIENTADOR SOCIAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			TEREZINHA BOCALON	941.*****9-87	07/09/1966	• ORIENTADOR SOCIAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			EDIANE PETRI	042.*****9-76	01/02/1983	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			GEISIANE GASPARIN RAMOS	110.*****9-66	29/06/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			RAQUEL DE OLIVEIRA VENSO	086.*****9-71	25/05/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			REUEL ALBERTO ARAÚJO	100.*****9-00	24/01/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			JAQUELINE TEREZINHA DALSSASSO FILIPPIM	088.*****9-40	04/01/2002	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			EDUARDO AUGUSTO BRUZAMARELLO	123.*****9-69	14/08/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ANANDA APPEL GONZATTO	075.*****9-76	23/02/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			LARISSA DELFES	080.*****9-47	16/10/2002	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			ARIANE ALVES	108.*****9-71	27/06/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			CLAUDETE RIBEIRO LOFF	773.*****9-68	06/08/1969	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			CRISTIANE ERCEGO	072.*****9-69	14/06/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			DALVANE DA SILVA RODRIGUES	047.*****9-93	26/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			DIOGO DO NASCIMENTO GONCALVES	067.*****9-01	09/11/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo			EDINA APARECIDA PIRAN	059.*****9-30	02/01/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

	mínimo								
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				FABIANA TATSCH	043.*****9-26	05/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				GLORINHA PIMENTEL DE BARROS	075.*****9-97	27/03/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				JAQUELINE CORREA CARDOSO	031.*****2-46	03/11/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				JULIANA GONZATTO	040.*****9-41	10/08/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				KÁTIA SOARES SALLES VICTOR PICKLER	410.*****1-34	20/05/1961	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	040.*****9-11	18/04/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo		SIM		MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	026.*****9-20	06/01/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				RAQUEL PADILHA	010.*****9-75	25/03/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				SONIA MOURA DE OLIVEIRA	037.*****9-66	18/05/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				SUELI DE BALDI TOMÉ	839.*****9-53	04/11/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo		SIM		TATIELE DA SILVA BATISTA	10*****9-19	20/09/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				THIAGO CHRISTONI	29*****8-95	09/10/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ANGELA GHIGGI	06*****9-20	15/06/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				BRUNA TAINÁ AGUIAR FICANHA	10*****9-56	27/01/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				CHARLES RUFINO DE OLIVEIRA	01*****2-66	23/06/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				CILIANE RIBEIRO DE LIMA	04*****9-26	04/08/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				FRANCIELY CHARLISE RIBAS	07*****9-90	09/07/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ISABELE MILENE SYGEL	08*****9-41	27/02/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				JAQUELINE APARECIDA VIEIRA	07*****9-75	11/04/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				LILIAN THAIS RUFATTO FRAGA	09*****9-62	03/08/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo		SIM		MARLI DE LOURDES RIBEIRO	02*****9-37	20/07/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				PRISCILA DE OLIVEIRA FRANCISCON	06*****9-36	23/04/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN	05*****9-47	21/09/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ROSÂNGELA PEREIRA	03*****1-95	24/08/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				SANDRA ANDRÉIA MUNHOZ	05*****9-27	05/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				RAFAELA RAMOS SOARES BELLE	10*****9-09	14/06/1999	• TERAPEUTA OCUPACIONAL	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				ALESSANDRA MELLO	11*****9-73	15/02/2003	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				DANIELLE LIMA	06*****9-08	11/11/1988	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				GABRIELA PICCININI	12*****9-20	14/11/2006	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				GABRIELI CRISTIANI WESSLING	07*****9-11	01/10/2003	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				LEILA RAQUEL CAMARGO	06*****9-30	10/10/1986	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				MARCIA TAIS LOPES ANDRE	08*****9-50	02/11/1991	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo				MARCELE PRIAMO MORAIS	09*****9-05	19/11/1993	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
INDEFERIDA	Não apresentou requisito mínimo	SIM			PAULA TATIANE CORRÊA BRANCALIONE	05*****9-35	10/01/1989	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA VAGAS RESERVADAS:

RESERVA	NOME	DATA NASC	CARGO	REGIÃO	DISCIPLINA
PCD	BRUNA KNIPHOFF	15/11/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO		
	INDEFERIDA				

*Os candidatos acima listados figurarão apenas nas listagens gerais de candidatos

III – INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

SITUAÇÃO	PCD	AFRO	IND	NOME	CPF	DATA NASC	CARGO	ESPECIALIDADE / REGIÃO
DEFERIDA				ADEMIR RENATO BRONCA	01*****9-62	20/05/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	88*****2-20	11/03/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ADRIELE CECILIA DA ROZA	11*****9-57	20/06/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				AFONSO ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS	12*****9-59	02/04/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				AIRON LORENZI MOURA	04*****9-28	24/02/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM		ALACIO COSTA DA SILVA	04*****3-13	14/07/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALAF THOMAS LAUTERIO PERUZZO	12*****9-03	22/03/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALANA YASMIN ZAUZA	08*****9-47	10/11/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALESSANDRA DA LUZ ALVES	90*****0-00	13/12/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	00*****9-60	18/12/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALEX FERNANDES PERIN	11*****9-84	10/04/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALEXANDRE COUTO RODRIGUES DOS SANTOS	10*****9-65	18/08/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALEXANDRE JUNIOR COLOMBO	11*****9-86	10/06/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM			ALEXSANDRO CASTIONE LOOF	03*****0-38	12/01/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALICE CAMILA BONISSONI FERNANDES	07*****9-30	27/08/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM		ALICE DA SILVA ALVES PEREIRA	11*****9-14	26/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALICE MARIA TRINDADE	16*****9-12	19/01/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALICIA BENEDETTE DE OLIVEIRA	39*****8-50	28/06/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALINE ANTUNES ANZILIERO	10*****9-08	06/01/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALINE BARBOSA	11*****9-50	29/05/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALINE DA SILVA MASCARENHAS	15*****9-59	16/01/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALINE GABRIELI PICOLOTO	14*****9-05	10/06/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALINE SCHMITZ DE SOUZA	11*****9-79	06/02/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALINE WOIDELO	14*****9-45	17/08/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ALINY TORNQUIST FERREIRA BALSAN	04*****9-25	13/03/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				AMABILE TEREZINHA DE ALENCAR SANTOS	03*****9-69	02/10/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				AMANDA MONTEMEZZO	14*****9-03	22/02/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA BEATRIZ COMIM	07*****9-80	19/02/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	42*****8-30	08/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA CAROLINE DE BONFIM	11*****9-30	23/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FIORESE	08*****9-79	29/03/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM			ANA CLARA BASSO SARETTA	12*****9-57	22/03/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS	85*****0-20	13/03/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA LÚCIA DA SILVA	12*****9-23	10/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA MARIA PADILIA DO NASCIMENTO	08*****9-26	19/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA MIRIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	81*****0-68	23/12/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA PAULA ALVES SANTOS DE MORAES	42*****8-10	09/12/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	09*****9-83	25/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA PAULA DUARTE	07*****9-71	10/06/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA PAULA HRYSZKO	05*****9-55	10/04/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANA SARA RODRIGUES	13*****9-90	24/01/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANDREI RONALDO FORMAIO	08*****9-07	28/06/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANDREIA FERREIRA DA SILVA	34*****8-61	02/10/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANDRESSA MAYARA RODRIGUES SCHMIDT	08*****9-41	18/07/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANDRIELI DE CAMARGO	11*****9-45	23/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANELISE WARMLING GONÇALVES	11*****9-67	12/10/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANGELA OSOWSKI CANDIOTTO	07*****9-88	21/12/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANGELA SCHNORRENBERGER MUMBACH	81*****0-72	31/03/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANGELA TIECHER KLOSINSKI	01*****9-92	19/08/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA				ANGELICA DOS SANTOS GUBERT	04*****9-23	15/02/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

DEFERIDA			ANGELISE BENNEMANN BURATTI	06*****9-80	19/08/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ANIELLY KAUANE GOMES PEREIRA	07*****9-03	13/11/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ANNET STELITA PIASSON	02*****0-31	04/04/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ANNIT VITÓRIA PIASSON	02*****0-60	04/04/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ANTHONY MASCARELLO	12*****9-46	02/10/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	07*****5014	27/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	ÁQUILA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE	85*****5-19	24/09/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ARACIELE PONTES ROGOVSKI	09*****9-54	03/01/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ARIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	05*****9-90	20/05/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ARIEL MOCELLIN	16*****9-13	06/09/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ARON MASCARELLO	12*****9-08	02/10/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BARBARA LOSANO BARBIERI	08*****9-75	04/03/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BEATRIZ ANTUNES ÁVILA FARIAS	86*****5-48	30/01/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BEATRIZ POHL SAVITRAZ	05*****1-58	17/01/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BLANCA FERNANDES SENHOR	07*****9-03	09/07/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BIBIANA SOEIRO	09*****9-00	16/07/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BRENDA KLIMA FABRIS	13*****9-29	01/02/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BRUNA ALINE DRUN	08*****9-52	17/08/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BRUNA BURATI	08*****9-75	01/09/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BRUNA KNIPHOFF	08*****9-20	15/11/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BRUNA RAMOS	05*****9-98	22/11/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			BYANCA JANDREY ANTONIELLO	05*****1-65	13/10/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CAMILA FALCÃO	08*****9-96	12/01/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CAMILA SILVERIO BIFFI	06*****9-00	18/10/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CAMILI SILVA BURNIER	13*****9-06	01/11/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	11*****9-00	25/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CARINE BATISTELLA DA SILVA	06*****9-39	01/01/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CARLOS ALEXANDRO REICHERT	03*****9-09	30/07/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	CARLOS EDUARDO HONORATO DOS SANTOS	27*****8-89	23/04/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	09*****9-39	13/02/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CAROLINE DA ROSA	07*****9-95	25/10/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CASSIA HERDIES CZARNOBAI	01*****0-10	22/07/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CÁSSIA SÂMELI FOGASSA MAIA	01*****9-97	11/04/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CAUÁ SOUZA SILVA DOURADO	11*****6-06	03/11/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CAUAN HENRIQUE FORMAIO	09*****9-07	08/05/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CAUÊ AUGUSTO ROTTA PEREIRA	10*****9-69	23/10/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	CESAR HENRIQUE BATISTA SOTO	37*****8-14	02/02/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CHEILA ANGELES GONÇALVES DA ROSA	08*****9-22	23/08/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLARICE APARECIDA DE ANDRADE	02*****9-07	01/01/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLAUDEMAR LINK	62*****9-72	27/08/1967	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLAUDETE GRITTI	88*****9-68	24/02/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLAUDIA COVER	03*****9-88	23/03/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLAUDIA GOMES ACCO	04*****9-02	25/02/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLÁUDIA LILIANI DALEPRANE VOSS	07*****7-38	14/09/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLÁUDIA MIOTTO DUARTE	06*****9-65	01/05/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLAUDINÉIA FERRAZ DOS SANTOS	11*****9-97	26/09/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLECI GRIZON ALVES	02*****9-69	19/07/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLEDIANE BOHUM	08*****9-20	29/07/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CLEISI TERSINHA GRUNITZHY GIRALDI	94*****9-44	28/11/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CRISTAL REGINA DALLA VECCHIA	11*****9-80	05/01/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			CRISTIANE TELLES SUTIL	03*****9-02	26/11/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DAIANE APARECIDA NAZÁRIO MARQUEZIN	09*****9-07	24/08/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DAIANE PELUSO	09*****9-24	15/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DAIANE SCHRÖDER DE SOUZA	01*****0-05	17/02/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DAIANE SILVA DA CRUZ	10*****9-10	17/06/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DALCIMARI GOEDERT	83*****9-06	13/04/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DANGLÉ ALAIR ZANCHET	05*****9-55	06/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	DANIEL AUGUSTO SANTOS PORTO	10*****9-11	24/08/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DANIEL CALHEIROS DOS SANTOS	47*****8-62	12/11/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DANIELA ANDREGUETO	05*****9-08	18/06/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DANIELA SIMÕES	10*****9-65	09/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	DANILO ANTONIO BIAZUS PINHEIRO	10*****9-02	30/01/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DÁRIO FERLIN	31*****9-20	01/11/1955	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

DEFERIDA			DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	07*****9-00	22/01/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DÉBORA DA ROSA	14*****9-06	08/11/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DEBORA IARA DE OLIVEIRA TISCHER	10*****9-01	02/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DIANA THAINA SOARES DA SILVA	10*****9-08	08/06/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM		DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT	05*****9-02	27/11/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO	92*****2-15	05/07/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	11*****9-93	09/10/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDER PERIN	12*****9-39	13/04/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	13*****9-08	04/12/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDIANE PAES GODINHO	08*****9-30	24/04/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	10*****9-39	22/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDIMARA DE SOUZA KLUMP	88*****9-20	30/04/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ÉDSON PAULO BOGONI	07*****9-61	02/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	10*****9-02	18/12/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDUARDO RIBEIRO CAMBUI	08*****9-60	17/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDUARDO EMANUEL DE MELLO	11*****9-00	31/08/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDUARDO MACKOWIAK COLELLA	04*****9-54	31/03/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDUARDO MIGUEL PIMENTEL KLEIN	09*****9-29	01/09/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM		EDUARDO PORTELLA MACEDO	10*****9-39	02/01/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDUARDO SIMIÃO	12*****9-63	20/11/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	EDUARDO TÓTOLI DE OLIVEIRA	08*****9-82	07/06/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EDUARDO VINICIUS PORTELA SECCHI	11*****9-13	14/07/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	ELIANA REGIANE JINKINGS CAMPOS NASCIMENTO	01*****2-28	03/05/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELIANE ANTUNES	08*****9-18	03/10/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELIANE MARIA ZATTI KOWALSKI	02*****9-41	25/06/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELIANE PIRES DO NASCIMENTO SOUSA	28*****8-01	28/01/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELIANE PIRES DO NASCIMENTO SOUSA	28*****8-01	28/01/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELIDA ANTUNES MELLO DE OLIVEIRA	08*****9-14	20/10/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELIDA SILVA COSTA	08*****9-98	20/03/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	ELISANDRA DUARTE RODRIGUES	02*****0-56	07/03/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	03*****9-35	02/06/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELISANGELA KAPPES DUARTE	04*****9-19	06/02/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELISANGELA LINDENBERG	11*****9-23	24/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	ELISANGELA PELENTIR	08*****9-99	19/02/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	04*****9-60	21/11/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELIZANGELA DOS SANTOS VALENZUELA	06*****1-03	11/09/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELIZANGELA WALHOVISK RAFAGNIN	00*****9-75	01/05/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	ELIZIANE PELENTIR	03*****9-19	04/01/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELLEN DOS SANTOS FACHINELLO	11*****9-82	06/03/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELOISA DA SILVA MASS	11*****9-01	03/07/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ELVIO JORGE FILHO	54*****6-15	04/01/1964	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	EMANUELLY DA COSTA DILVA	87*****2-49	07/09/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ÊMELIN KAUANA TRINDADE SOARES RISSO	08*****9-17	01/06/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	ERICK HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS	19*****7-08	17/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ERICK MACKOWIAK COLELLA	06*****9-03	13/08/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ÉRICKA LETÍCIA PILATI GOMES	14*****9-16	19/12/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ERIKA THAYSA PEREIRA	07*****9-99	26/09/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ERYSON RENDRY'S SILVA AMES	50*****8-97	08/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EVELIN DE OLIVEIRA MENDES	12*****9-67	03/02/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			EVELYN VITÓRIA LAURINDO SÁ	11*****9-10	20/02/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	FABIANA APARECIDA MARTINS	04*****9-50	08/10/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FABIANA VAZ ALVES PEREIRA	10*****9-67	10/04/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FABIANE MENDONÇA DA LUZ	07*****9-05	08/06/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FÁBIO JÚNIOR SACCON	05*****9-03	15/02/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FABIOLA GRIZON ALVES	11*****9-80	23/02/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	FABIOLA MELGUEIRO DOS REIS	00*****2-01	09/03/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FABIOLA SETIN MOTTER MAURICIO	07*****9-06	29/05/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FABRÍCIO LUIZ BARANCELLI	10*****9-18	21/05/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	FELIPE ROCHA CAVALHEIRO	09*****9-32	21/11/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FERNANDA GRIZON ALVES	06*****9-70	02/08/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FERNANDA MARQUES PELETTI	10*****9-04	18/06/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FLÁVIA ANDREA MORCELI	03*****9-83	24/05/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FLÁVIO BOGORNÍ VIEIRA	04*****2-45	02/06/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

DEFERIDA			FLÁVIO ROBERTO LAMPUGNANI	84*****9-10	04/01/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FRANCIELE LAZARIN CLAUDIO	03*****9-02	04/01/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FRANCIELE LIMA	00*****9-85	05/06/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	FRANCIELE RIBEIRO ALVES	08*****9-42	14/10/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FRANCIELE VISSOTO	10*****9-80	29/11/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FRANCIELI ALBERTON FELIPE	00*****0-56	28/03/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FRANCIELI GUSTMANN RIBEIRO	05*****9-02	27/10/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			FRANCIELI WESSLER GIARETA	02*****9-08	03/06/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GABRIEL CESAR RUZZA PINHEIRO	11*****9-43	15/04/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GABRIEL DO NASCIMENTO	02*****0-02	22/06/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	GABRIEL EDUARDO LOPES CORDEIRO	13*****9-39	15/08/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GABRIEL HENRIQUE FRANCIOZI	09*****9-11	12/03/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	GABRIELA BONIN	10*****9-14	14/04/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GABRIELA DE OLIVEIRA	07*****9-83	09/03/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GABRIELA DE QUADROS	11*****9-48	07/02/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GABRIELI POMNIECINSKI	14*****9-45	20/11/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GABRIELLY PAIM DO NASCIMENTO	50*****8-40	11/04/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GEOVANA ZANCHETA SOTTELE	07*****9-31	12/05/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GEOVANI ANTONIO JABOINSKI	06*****9-71	18/12/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GERONDI RIBEIRO	01*****9-62	15/04/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GESSICA DA SILVA PILAR	12*****9-54	26/04/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GISELE MECCA	07*****9-01	17/09/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GISELE ANDRADE CERDEIRA	06*****2-76	18/05/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GRACIELA TEREZINHA MEDINA CUSTÓDIO	82*****0-72	26/02/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GRAYSE MAIARA MAFIOLETTI PERREIRA	08*****9-39	19/06/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GRAZIELE BATISTERO DE LIMA	08*****9-09	07/05/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			GUILHERME DA SILVA AGUIAR	10*****9-03	09/10/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			HAILA CRISTINA BOING	09*****9-90	22/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			HANNAH KIRAZ CANOVA	08*****9-28	28/03/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			HELEN DE CAMARGO CAMBRUZZI	11*****9-27	30/06/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			HELOISA RODRIGUES DE LIMA	11*****9-27	31/07/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			HELOÍSA ZACARIAS	08*****9-46	12/04/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			HENRIQUE ANATER DE LUCA	06*****9-59	25/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			HENRIQUE BERNARDINO NINOW	10*****9-90	09/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			HENRIQUE DE OLIVEIRA KUNZ	07*****9-95	01/05/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			HENRIQUE VOSS JACONDINO	11*****9-52	12/02/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	HERON RODRIGUES DA SILVA	05*****9-57	18/06/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			HIARLEY PEREIRA DUARTE	11*****9-29	25/07/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			IARA FAUSTINO	02*****2-08	09/09/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	ILENIR DE FATIMA KLOSOSKI	46*****1-34	14/11/1969	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			INGRID DOS SANTOS PEITER	08*****9-04	20/06/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			INGRID LAIS FEDECHEN	11*****9-63	23/10/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			INGRIDY SANTOS DA MOTTA	14*****9-45	16/07/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			IONI ALCANTARA MARCELINO	01*****1-92	26/11/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ISABELA CARINA DRESSLER	11*****9-22	31/08/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ISABELA RENK	12*****9-57	25/06/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ISADORA MACARINI JOAQUIM	07*****9-13	13/03/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ISADORA SBARDELOTTO	06*****9-70	04/06/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			IVA LUIZA DOS SNTOS BELO	96*****9-87	30/07/1976	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			IVANISE TEREZINHA GARBOZZA TONELLO	78*****9-53	09/04/1970	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			IVONE REGINA DE OLIVEIRA	07*****9-16	05/08/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			IZADORA FOLLE PINHEIRO	11*****9-30	12/11/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JANAINA DE BASTIANI IBER	11*****9-89	23/09/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	JANETE BASSO	01*****9-70	21/11/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JAQUELINE CIUDROWSKI CECHNIN	08*****9-89	13/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JAQUELINE ESTELA RODRIGUES DA ROSA	05*****9-35	08/09/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JEAN CARLOS DOS SANTOS OGLIARI	10*****9-23	15/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JEFERSON DOUGLAS TRES	08*****9-03	22/12/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JENEANI DE BALDI	88*****9-82	07/09/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JENIFFER BONISIO RECK	14*****9-41	17/07/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI	08*****9-79	13/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JÉSSICA DA ROSA CORDEIRO VISENTIN	09*****9-43	08/09/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE	06*****9-89	16/02/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

DEFERIDA			JESSICA MARTA TONIAL	08*****9-27	29/02/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JESSICA MENDONÇA TONIELLO	10*****9-85	16/12/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JHONATTAN CARNIEL KREFTA	07*****9-50	20/04/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOÃO AUGUSTO BUDENHAC	08*****9-84	22/12/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	05*****2-00	09/10/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOÃO GABRIEL FONSECA DA COSTA	10*****7-24	09/08/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOÃO LUCAS DE SOUZA	11*****9-09	02/06/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOÃO PAULO BUSATTA DE MEIRA	10*****9-78	18/04/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOÃO PEDRO DOS ANJOS PARIZZOTO	12*****9-78	31/07/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	04*****9-29	09/01/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOCEMARA BALESTRIN	68*****9-25	30/06/1968	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOHN PETER MACHADO PESNIKI	13*****9-63	15/01/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JONATHAN OLIVEIRA GODIN	09*****9-54	22/10/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JONICE ANDRIELE PALINSKI LEMES	07*****9-48	27/03/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOSÉ GABRIEL PEREIRA DE SOUSA	04*****0-20	13/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOSÉ RICARDO ARAÚJO DA SILVA	15*****4-45	15/10/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOSÉ ROBERTO DE MATOS MEIRA	07*****9-74	21/02/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOSENILDO ALVES DA SILVA	02*****9-29	17/03/1976	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOSIANE FERNANDES	07*****9-51	26/08/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOSSIEL BRITO FÉLIX NOGUEIRA	85*****5-42	14/03/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JOVANIA G L LOSS	68*****9-49	11/08/1970	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIA ANTONIOLLI LUCINI	07*****9-97	28/07/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIA DANIELE BARBÃO	10*****9-94	04/01/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIA DE OLIVEIRA ORO	39*****8-40	17/07/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIA KAROLINY PONTES SANTIAGO	12*****9-86	07/08/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIA LETICIA RÉ NEGRETI	13*****9-79	01/12/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIA REBECA CAVALHEIRO CAMARGO	10*****9-74	25/04/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIA STANGE	10*****9-94	23/04/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIANA DA ROSA OLIVEIRA	08*****9-46	14/08/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIANA LOUZADA GARCIA KEENAN	00*****9-02	18/03/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIANA VIEIRA	04*****1-93	11/03/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIANE DIAS	11*****9-30	21/09/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIE STEFFANIE DE BASTIANI IBER	07*****9-08	03/07/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULIO ALESSANDRO GRAL	08*****9-00	13/09/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			JULYA CARNIEL MATTJIE	11*****9-84	25/02/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAHUANY MAIARA CARBONERA	12*****9-10	08/05/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAIANY JAQUELINE NERES PEREIRA	00*****2-11	17/02/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAMILA GRZEBIELUCKA	11*****9-66	28/11/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAMILA LINK	10*****9-60	24/06/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAREN BIANCA RODRIGUES CEZAR	11*****9-69	28/11/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAREN DA LUZ GUARNIERI	03*****0-08	30/01/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAREN TAUANA RAFAGHIN DA VEIGA	11*****9-27	02/06/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KARINE BELON	06*****9-09	04/02/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KARINE LUCAS DE MELLO PEREIRA	04*****9-06	28/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	11*****9-36	04/02/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KARUAN BELLO DO PRADO	08*****9-48	29/08/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KATLYN MARA MORLIN VIEIRA	08*****9-89	07/06/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAUAN EDUARDO ALVES	11*****9-78	16/11/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAUANA KYARA SANTOS CERESOLI	06*****9-01	03/12/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KAUANE NAIARA BEVILAQUA ROSSET	13*****9-12	29/11/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KEILA DOS SANTOS PANZERA	12*****9-03	27/07/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KELIANE MARTINS DE ALBUQUERQUE	78*****2-87	27/04/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KELLY KLOSINSKI NORONHA	14*****9-23	16/12/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KERLI APARECIDA PAIM DUMONT	03*****9-55	15/09/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KÉTHILIN ELIDI SOUZA ANTUNES DE MORAES	07*****9-30	28/09/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KETRYN CRISTINY FERNANDES RAGIEVICZ	08*****9-50	04/03/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM		KLEUS BALBINO VILELA	27*****8-09	18/05/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			KUANE APARECIDA ROMBEREPRGER	09*****9-60	07/07/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LAILA MONIK PERBONI	12*****9-01	27/02/0001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LAISSA SILVA SANTOS	07*****5-07	25/01/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LAURA AMABILE RIBEIRO	08*****9-05	15/09/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LAURA BIANCATO CRISTINO	08*****9-16	08/03/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LAXIMARA SOARES LAUERMAN	07*****9-02	15/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

DEFERIDA			LEANDRO GABRIEL DA SILVA COSTA	13*****4-16	20/02/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LEIDE DAIANE BEZERRA COSTA	78*****2-25	19/02/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LEONARDO PALHANO	11*****9-19	15/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LEONARDO RIBEIRO VIEIRA RAMOS RAMOS	13*****8-14	09/11/1971	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LETICIA CASTILHOS	07*****9-12	28/09/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LETICIA CAVICHON MENEGOTTO	10*****9-47	17/08/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LETICIA DE OLIVEIRA POPOVIC	08*****9-36	11/07/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LETICIA DE SOUZA	14*****9-64	23/04/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LETICIA GONSALVES VEINHAL	09*****9-74	20/06/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LETICIA ZUCHI	09*****9-88	11/09/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LEUZENILDA DE SOUZA	07*****9-67	10/08/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LÍGIA DALLAZEN	08*****9-04	31/07/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LÍGIA MARIA CARNEIRO	06*****9-16	01/10/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LILIAN ESTELA SARTOR	05*****9-61	03/04/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LILIAN PIOTSKOWSKI	03*****9-85	19/05/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LINDENBERG DA CÂMARA MEDEIROS	48*****3-87	05/02/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LIRIA MARIANA PAVAO SIMÕES	05*****1-85	11/04/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LUANA COGO	10*****9-94	28/04/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LUANA CRISTINA ENGELS	03*****9-55	25/09/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LUANA DALMORA	11*****9-96	06/02/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LUANA REGINA CORREA BIAVA	06*****9-06	27/09/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LUANA THOMAZ	09*****9-98	08/07/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LUCAS DOS PASSOS	03*****0-30	19/08/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LUCAS GABRIEL GUEDES CORRÊA	07*****9-02	22/03/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LUCAS MARTINS DA ROSA	10*****9-00	25/03/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	03*****9-44	24/03/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			LUIS OTAVIO CONSALTER CALEGARI	11*****9-29	04/04/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	MAIARA RODRIGUES LEMUNIE	07*****9-89	11/07/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA	11*****9-17	12/04/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MAICON FABIO BORGHEZAN	08*****9-03	04/03/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MAITÊ DANIELA MINUSCULI SUTIL	10*****9-56	18/09/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MAÍTE TAIS ZANELLA	10*****9-80	16/03/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MANUELA GUIMARÃES	12*****9-18	11/02/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARA CRISTINA LIMA RIBEIRO	06*****9-78	13/07/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	03*****9-74	14/04/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARCIA CONTER DE LIMA	04*****9-69	28/02/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARCIA CRISTINA DEON	06*****9-40	25/04/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MÁRCIA JASKOW DA SILVA	04*****9-01	17/05/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARCIO MENEGÁZ PINTO	00*****0-93	14/08/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA CELIA SOUZA ANDERLE	62*****9-87	14/02/1964	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA	03*****3-10	30/09/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA EDUARDA ALVES	12*****9-71	07/09/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA EDUARDA BRASIL DOS SANTOS	12*****9-09	16/06/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA EDUARDA CARNIEL VENZO	11*****9-30	26/08/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA EDUARDA RUCKHABER FELIPPI	09*****9-82	05/05/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA EDUARDA SCHIO GROSS DOS SANTOS	12*****9-27	22/06/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA EDUARDA ZANATTA	05*****9-83	10/06/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPCÃO	94*****1-15	14/09/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11*****9-61	25/07/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARÍÁ GILDETE LIMA CONCEIÇÃO	84*****5-00	29/01/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	MARIA HELENA DOS SANTOS CRISTONI	00*****9-28	01/03/1979	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA HELOISA WESSLER DA SILVA	13*****9-86	08/08/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIA IZABEL DE BRAGANCA JURGENS	04*****9-95	09/11/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	MARIA LUIZA NASCIMENTO DE CARVALHO	14*****9-07	13/03/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIANA BRANCO	07*****9-56	27/10/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIANE TEREZINHA PICOLOTO	11*****9-70	20/03/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARIÁNGELA HERTAL BATISTA	12*****9-14	21/07/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	MARILENE LAUTÉRIO	02*****9-75	07/09/1972	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARILENE SOARES DA SILVA	03*****9-43	25/11/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	08*****9-21	08/12/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARINA PETRIKICZ	10*****9-63	26/10/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARINES FONTANA MEZONI	48*****9-49	29/09/1963	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARISA COSTA SILVA NETA	08*****2-71	10/05/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

DEFERIDA			MARLETE PERON FACHINELLO	95*****9-91	20/05/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	64*****9-59	31/07/1966	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARLON MICHEL FRAZÃO PEREIRA	07*****9-42	26/09/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MARTA NATIELE DA VEIGA	11*****9-41	27/01/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MATEUS SANTOLIN	09*****9-50	01/12/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MATHEUS MARTINS	09*****9-92	05/10/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MATHEUS STRACH RENK	12*****9-07	09/04/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	MAURÍCIO ALVES RIBEIRO SARAIVA	14*****9-36	11/06/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MAYARA DA SILVA HELLMANN	11*****9-75	16/10/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MAYARA ELOY DA SILVA	11*****9-05	14/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MAYARA GABRIELA BORTOLI	11*****9-88	09/11/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MAYARA SCHMITT	09*****9-40	04/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MAYKON MARLON ANTUNES GONCALVES	13*****9-93	13/11/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MELISSA MARQUES GARDIN	14*****9-76	22/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MICHEL DA COSTA	03*****9-50	22/11/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MICHELE DE MOURA	06*****9-05	04/08/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MICHELE KETLIN DE MOURA PRATES	09*****9-32	10/06/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MICHELLY GRAZIK	12*****9-95	06/11/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MICKAEL BANDIERA FLORIANO	09*****9-65	13/12/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MIKAELLY GETESKI DALFERT	13*****9-04	02/06/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MILENA NIKOLI BASSO	01*****9-59	17/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MILENA CRISTINA BARONI	06*****9-01	27/02/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MONICA APARECIDA CAMARGO PADILHA	10*****9-06	28/05/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			MONICA GABRIELI DOS SANTOS MULLER	09*****9-67	28/11/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	NAIARA APARECIDA DE MELLO TRINDADE	10*****9-24	31/08/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NAILSON MORAES DA SILVA	00*****2-06	15/11/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NATALI EMANUELLE VICINI	15*****9-93	26/02/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NATALIA DA ROCHA RIES	10*****9-31	16/01/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NATALIA DE LIMA	10*****9-93	24/04/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NATÁLIA ROCKEMBACH DE AZEREDO	06*****9-81	12/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NAYARA LAZAROTO DE LARA	06*****9-05	19/04/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	00*****9-86	20/11/1959	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NEZILAN GRACE MONTEIRO DE MENEZES	00*****6-65	23/10/1976	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NICKOLAS KAUAN ABILHOA BARBOSA SANTIAGO	11*****9-23	01/06/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NICOLI FRANCO	10*****9-52	09/03/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NICOLLE BEATRIZ ROCHA	11*****9-14	20/09/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NILMA DE OLIVEIRA SILVA	00*****7-84	22/07/1972	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			NILSON JÚNIO DOS SANTOS VIANA	04*****2-09	12/10/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			OILSON ROSA DA SILVA	09*****9-38	05/02/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PAMELA ORLANDI	07*****9-64	10/03/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PAMELA PARTICHELI DOS SANTOS	10*****9-03	24/12/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PATRÍCIA DE ALMEIDA	13*****9-22	05/09/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PATRÍCIA GIRARDI DA VEIGA	06*****9-50	07/01/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PATRICIA GONÇALVES LUCIDONIO	08*****9-19	21/06/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PATRÍCIA MINOSSO FERNANDES	11*****9-50	06/12/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PATRICIA SILVA LOPES	06*****9-85	30/12/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PATRICIA STEFANY ROCHA	05*****1-78	16/01/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PAULO HENRIQUE LAZZAROTO	08*****9-54	11/07/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PEDRO AUGUSTO DA ROCHA DESEN	11*****9-46	29/04/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PEDRO HENRIQUE LAUFER DE CASTRO	08*****9-08	18/07/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	PEDRO PAULO CABRAL INACIO	13*****9-05	02/08/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			PEDRO PAULO MARCELINO JUNIOR	09*****9-09	22/02/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	PETHERSON FELIPPE DA SILVA	11*****9-52	21/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	PRISCILA MEDEIROS DA COSTA LEITE	04*****4-47	01/05/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			QUEILA DUARTE FERREIRA	08*****9-71	24/06/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			QUERLIN CAROLINE PIRAN HARTKOP	11*****9-74	17/07/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	RAFAEL BARROS RAMALHO	02*****2-75	04/03/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	09*****7-50	29/01/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RAFAEL REOLON DA SILVA	11*****9-45	23/04/2003	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RAFAEL VENTURIN PIACENTINI	07*****9-36	31/05/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RAFAELA BATISTA STUNFF	07*****9-47	14/02/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RAFAELA DA CUNHA VARGAS	06*****9-60	29/07/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RAIANE APARECIDA PEREIRA DISTRETI	02*****1-10	24/05/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

DEFERIDA			RAQUEL ANTUNES	09*****9-55	05/02/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RAYSSA GABRYELLA SCHNOBLI BRAUN	09*****9-59	08/08/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RAYSSA MINOSSO DA SILVA	09*****9-74	03/02/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RENAN VINICIUS RAIMANN	10*****9-57	05/05/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RICARDO GABRIEL REIS LUCAS	01*****2-40	16/04/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RITA DAIANE NECKEL ALVES	04*****9-39	21/12/1983	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RITIELI PIRES DA SILVA	08*****9-65	13/10/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ROBERTA POLIANA TORTORA ENGEROFF	12*****9-78	07/02/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ROBERTO ANGELO	46*****9-49	18/03/1966	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ROBERTO CARLOS PIRES DOS SANTOS	11*****9-22	23/10/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RODRIGO MATHEUS INHOATTO	09*****9-56	25/08/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RODRIGO SOARES DE MORAIS	06*****9-06	12/08/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	20*****8-14	17/08/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ROSANGELA APARECIDA DE QUADROS	04*****9-71	13/06/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM		ROSENEIDE DA SILVA VENZO	10*****9-66	02/11/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ROSILENE TONET	00*****9-07	11/07/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			RUTI PAVAN BRUSSO	87*****9-72	20/04/1973	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SABRINA FRANÇA DE GOES	07*****9-55	11/05/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SAIONARA ZATERA	07*****9-42	18/09/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SALETE FRARE	58*****9-00	30/06/1964	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SAMANTHA MARCELINO	02*****9-58	16/09/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM		SAMARA ROCHA DE OLIVEIRA	04*****5-99	28/03/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SAMUEL BARBOSA MENDES	83*****2-34	14/03/1985	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SAMUEL SENGER	09*****9-57	26/08/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SANDI MARA FELIPE	08*****9-80	01/12/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SANDRA MACAGNAN	04*****9-05	11/03/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SANDRO RAFAEL ZANGEROLAMI	06*****9-30	09/01/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SARA ALINE BERNARDO	09*****9-59	21/10/1996	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SARAI TEREZINHA DONATI	66*****9-49	16/12/1969	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM		SEBASTIAN FELIPE DE MELLO TRINDADE	14*****9-06	19/07/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SELVINO HOWELER	05*****8-03	09/04/1963	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SHEILA MAR OTTOVICH	08*****9-80	25/09/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM		SIDNEI SANTOS DE CAMPOS	07*****9-64	13/08/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SILVANA MARIA LOPES PANHO	07*****9-14	17/08/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SILVIA ELAINE BERTUOL	05*****9-66	01/09/1982	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SIMONE LOURENCE	05*****9-90	19/04/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SIMONE MACHADO DE LIMA	07*****9-85	13/03/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SIMONE RIZELO	93*****9-68	03/02/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SINARA MARIA ZALTRAN	62*****9-87	08/01/1968	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SOELY MATEJEC	91*****9-68	03/08/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	03*****9-48	18/12/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SONI WELTER	84*****9-00	31/03/1975	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			STEFANI MILENI BONETTI	12*****9-10	07/10/2002	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			STELA PIRES DO NASCIMENTO	07*****9-43	05/02/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			STEFANY HILLARY BALDUINO BECKER	10*****9-04	30/04/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SUE HELLEN MARTISN	05*****9-07	03/10/1987	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SUELEN FERNANDA MAZZETO	07*****9-84	05/08/1993	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			SUÉLLEN PIZATTO	06*****9-50	06/05/1990	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			TAINARA CHIAPETTI	07*****9-90	20/10/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			TAIRA DIONE PEGORARO	05*****9-02	14/08/1986	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM	SIM	TAIS JANINE DA ROSA	08*****9-86	28/04/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			TAISON SIMÃO LOPES	03*****9-24	08/11/1981	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			TALITA SANTANA DOS SANTOS	03*****2-96	30/10/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			TAMARA DE ABREU ALMEIDA	07*****9-03	17/05/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	07*****9-55	07/10/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			TATIANA FEDARS	08*****9-66	16/06/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA		SIM	TATIANE DA SILVA	04*****9-60	15/01/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			TATIANE HARLOH	09*****9-56	17/05/1998	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			TAYSE VALENTE TAVARES	02*****2-73	26/12/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			THAILON VINICIUS DE OLIVEIRA DA COSTA	11*****9-05	07/03/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			THAIS FURTUNATO	07*****9-74	13/08/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			THALES RODRIGUES DOS SANTOS BORTONE DE ARAÚJO	01*****6-50	06/03/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			THAUANE TELES DA SILVA	14*****9-66	19/06/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	

DEFERIDA			TISCIANA LETICIA WEIMER DA SILVA	96*****0-44	24/11/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VALENTINA DE SOUZA NEZZI	12*****9-84	04/12/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VALENTINA DORINI KLASSMANN	09*****9-27	11/01/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VALENTINE KAMINSKI	11*****9-81	17/02/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VALENTINE MONTEMEZZO CLAUS	03*****1-10	19/02/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VALTAIR JOÃO ARAUJO	60*****9-72	25/04/1965	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VANDERLEIA SCHUCK	07*****9-96	22/02/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VANDERLEIA STAATS	05*****9-80	22/09/1989	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VANDERLI RODRIGUES DE SOUZA	83*****9-68	26/01/1974	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VANESSA BALKOWSKI GASPAR	08*****9-21	02/06/1991	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VANESSA FREIRE CORDOVIL	04*****2-79	15/06/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VANESSA ODORCICK ANTUNES	10*****9-07	19/12/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VANESSA VANZIN RIBEIRO DA ROZA	06*****9-03	20/02/1988	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VERIALDA LUCHTEMBERG DALLAGNOL	83*****9-68	12/01/1971	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VERIANA DEMARTINI	00*****9-62	04/07/1977	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VERIDIANA ZANELLA CORDEIRO	03*****9-01	17/08/1980	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VICENTE FERREIRA GADELHA NETO	02*****4-60	12/12/1978	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VICTOR MATHEUS DOTTI DA LUZ	13*****9-10	31/03/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VICTOR SAMUEL DONER	12*****9-83	12/05/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VICTORIA HELLEN GOMES HERCULANO	16*****7-30	24/05/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VINIÍCIUS ELIEL DE ANDRADE VIAPIANA	11*****9-79	02/06/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VINIÍCIUS OLIVEIRA KUNZ	07*****9-41	21/08/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VINIÍCIUS SANTOS MAGRI	55*****8-82	16/12/2001	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VITOR HENRIQUE OLIVEIRA BLANK	10*****9-04	15/11/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VITOR HUGO PASTRE	12*****9-44	12/09/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM		VITÓRIA APARECIDA TOLEDO DE QUEIROZ	51*****8-48	10/01/2000	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VITÓRIA EMANUELA DO NASCIMENTO	12*****9-08	23/04/2006	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VIVIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	12*****9-74	31/10/1999	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			VOLNEI DE SOUZA JUNIOR	04*****9-41	11/06/1984	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			WANDERSON SÓRIO PAGANINI	14*****7-38	24/10/1995	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			WESLEY FELIPE PASSINI DE OLIVEIRA	12*****9-25	15/03/2005	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			WILLIAN ADEMIR GALVAN	10*****9-75	08/12/1997	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA	SIM		WILLIAN CHAGAS ZANELATTO	15*****9-25	13/09/2004	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			WILLIAN NAVARRO DE MIRANDA	07*****9-85	05/02/1994	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			WLADEMIR CARLOS QUAGLIOTO	83*****9-00	09/06/1971	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			YAGO DANTAS DA SILVA	01*****2-77	17/04/1992	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			YASMIN FERRARI	09*****9-58	31/01/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			YOHANN GABRIEL SCHNOBLI BRAUN	09*****9-65	13/01/2007	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ZENI BERLATO PIRES	80*****9-72	17/04/1969	• AGENTE ADMINISTRATIVO	
DEFERIDA			ANA LAURA CAVALHEIRO	11*****9-25	17/11/1999	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ANA PAULA LOPATUOK DA SILVA	01*****9-05	04/04/1988	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ANGELA MARIA RAPACHI	93*****9-49	09/03/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			CARINE RIBEIRO	06*****9-43	13/04/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			CLAIR MORLIN VIEIRA	04*****9-95	16/08/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			CLEIA CARLETTI	03*****9-67	10/10/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			CLEUSA APARECIDA DA SILVA	92*****9-04	15/11/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			CRISTIANE MARTA MEDEIROS DO VALLE	06*****9-24	07/09/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES	02*****0-90	04/11/1992	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			DIRLEIA MARCIA BIANCHINI	01*****9-08	25/02/1977	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ELIANE TEREZA CASAMALI	04*****9-08	06/11/2001	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ELISANDRA CARDOSO TEIXEIRA	04*****9-12	14/08/1982	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA ROSSATTO	08*****9-18	25/06/1991	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ELIZANGELA PADILIA	04*****9-32	20/06/1982	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA	SIM		EVA APARECIDA VARAL	83*****9-04	19/01/1967	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	06*****9-67	12/10/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			GENESSI ANTUNES GOETZ	06*****9-36	14/11/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			HELENA KLEM BOHRER	03*****9-28	30/05/1970	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ	58*****9-15	24/03/1962	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			IVONE TURÍBIO DOS SANTOS	03*****9-97	24/04/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			JOCEMARA RIBEIRO DA SILVA	06*****0999	06/11/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			JUCELÉIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO BAZZI	03*****9-46	08/12/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			JUSSARA MARIA CORAZZA	50*****9-68	16/08/1949	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			LEILA LAZZARETTI	05*****9-92	12/05/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA	

DEFERIDA			LEONICE DE LIMA BRANDIELE	83*****9-20	13/01/1970	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			MARGARETE MARIA MUTINELLI	00*****9-11	09/01/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			MARILSA FERREIRA	05*****9-99	17/12/1982	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES	01*****9-92	18/08/1977	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			MARISTELA DALLAQUA DA SILVA	04*****9-73	23/03/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA	SIM		MARTHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUARIENTO	02*****0-37	30/09/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			NELI HANSEL BOSCARDIN	75*****9-49	02/03/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ODETE DOS SANTOS BRECHER	68*****9-34	15/03/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA	SIM		OLGA GABRIELA PARTICHELI	08*****9-57	10/11/1993	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ROSANE DA SILVA DIAS	38*****2-91	10/11/1970	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ROSANE DONADEL FAVERO	52*****9-34	19/11/1966	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ROSELI RIBEIRO DE MATOS	02*****9-48	22/05/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA	SIM		ROZILEI DA SILVA	03*****9-50	25/08/1979	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			SANDRA PEREIRA SCHWANDES	02*****9-52	08/04/1972	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			SÓNIA MARIA LEITE BERTUOL	02*****9-54	17/07/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			TEOCLEIDE MINUSCULI LOLLE	70*****9-82	07/06/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			VERIDIANA DA SILVA JECHTL	04*****9-13	28/06/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	78*****9-91	03/09/1970	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
DEFERIDA			ADRIANA ARAÚJO BENTO	08*****9-56	20/03/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
DEFERIDA			ALINE APARECIDA DA SILVA	11*****9-70	12/10/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
DEFERIDA	SIM		ANDREA DE ARAUJO BENTO	08*****9-82	03/10/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
DEFERIDA			DANIELA SCHNOBLI DE OLIVEIRA	05*****9-19	11/07/1955	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
DEFERIDA			LETÍCIA DE AZEVEDO ANDRETA	13*****9-62	27/04/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMENTO MISSÕES
DEFERIDA			CASSIANE LORENA SCHIESTEL	08*****9-07	16/10/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
DEFERIDA			IVONETE BORGES SCHIESTEL	68*****9-44	11/06/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
DEFERIDA			SIMONE CLAUDIO	08*****9-89	27/12/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA
DEFERIDA			ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	13*****9-06	22/02/2005	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
DEFERIDA			ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI	09*****9-88	02/04/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
DEFERIDA			CÁTIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	05*****9-70	08/03/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
DEFERIDA			SILVANIA CAVASINI	04*****9-70	22/02/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
DEFERIDA			JÉSSICA FERNANDA DE SOUZA FIORENTIN	11*****9-99	20/06/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA
DEFERIDA			VERA ANTUNES DOS SANTOS	06*****9-13	31/03/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA
DEFERIDA			ZENAIDE DE PAULA	05*****9-06	10/09/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA
DEFERIDA			LUCIANE BORTOLUZE	03*****9-79	22/01/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE
DEFERIDA			GRAZIELA SANTIAGO KLIPP	05*****9-03	14/03/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA
DEFERIDA			IVANETE APARECIDA VITKOSKI	03*****9-06	31/03/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA
DEFERIDA			JOCIANE VERARDO	07*****9-94	09/12/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA
DEFERIDA			MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	09*****9-22	15/06/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA
DEFERIDA			NOELI KNETSIKI	01*****9-79	15/06/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA
DEFERIDA			VANDERLEI LUIZ TRES	86*****9-87	10/01/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA
DEFERIDA			NEIVA MARIA FREITAS PENA	96*****2-87	29/01/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ
DEFERIDA	SIM		ADELIA CALEGARI	02*****9-82	19/07/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	
DEFERIDA			ADRIANA SOARES DO AMARAL	08*****9-22	30/06/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA	

DEFERIDA			ALINE MACHADO	15*****9-67	11/09/2006	URBANA - FEMININO • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ANDREA DOS SANTOS MEDEIRA	04*****9-41	30/08/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ANDRIELE DA ROSA	08*****9-92	27/01/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		BRUNA FERNANDA LIMA	09*****9-04	28/09/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			CARINE GONÇALVES FACHINELLO2	06*****9-52	26/06/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			CARMELIANA ALBINO DE ABREU	58*****9-49	12/12/1966	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			CIRLEI DE FATIMA MARQUES	82*****9-04	22/05/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			CLARICE DA SILVEIRA	10*****9-86	17/08/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			CLÁUDIA NONNEMAKER	02*****9-30	23/05/1981	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			CLEONICE MUHL FARIAS	07*****9-30	08/03/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			DANIELA VIEIRA HEMPLES	08*****9-95	19/02/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		DEBORA KAUANE MENEZES ALVES	11*****9-18	23/07/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		DEBORA NOBRE DE ALMEIDA	40*****8-61	17/10/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		DENISE DOS SANTOS PETRI	04*****9-07	08/08/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			DIANA DOS SANTOS COSTA	05*****9-01	04/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			DIANA SINHORI NUNES MENDONÇA	09*****9-60	08/01/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			DILVANA TEREZINHA DE OLIVEIRA	78*****9-72	11/06/1971	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			DIONI MIGUEL	01*****9-81	15/04/1968	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	60*****9-68	25/04/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ELIANE ALVES DE CAMARGO	05*****9-66	06/06/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ELISANDRA VICENTE OGLIARI	75*****0-82	06/02/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	05*****9-95	02/08/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ELIZETE FATIMA GONÇALVES	94*****9-20	08/01/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			EVA KLEIN	00*****0-84	06/12/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			FABIANA DA SILVA QUARESMA	01*****9-62	21/12/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA MOTA	09*****7-08	19/07/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			FRANCIELE GALVAN ZEFERINO	08*****9-19	21/03/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			FRANCIELE MARCELINO MOREIRA	04*****9-64	12/04/1983	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			FRANCIELI SCHMITZ	05*****9-45	19/04/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			GENI APARECIDA PEREIRA	07*****9-93	16/02/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			GIOVANA CORREA DOS SANTOS	07*****9-18	25/04/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			GISLEIDE DOS SANTOS VOLKEWEIS	03*****9-58	16/06/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		GRAZIELA AMANCIO	80*****9-23	29/09/2005	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			HENRIQUE VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	08*****9-81	04/04/2025	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

DEFERIDA			IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	02*****9-80	22/11/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		IVANDRA RODRIGUES DE SOUZA	04*****9-89	23/05/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			IVANEIDE SOUZA DA SILVA	02*****9-32	20/08/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			IVETE CRISTINA TARTAS	03*****9-08	26/01/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			IVONETE BRAZ	54*****9-20	09/05/1964	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			IVONETE CORDEIRO FERREIRA	78*****9-06	14/07/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			IVONETE DE LOURDES PEDROSO	01*****9-75	01/01/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			IVONETE DE LURDES SUTIEL	03*****9-61	14/04/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			JANAÍNA DENDENA	04*****9-36	27/10/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			JANAINA DOS SANTOS VIDAL	07*****9-82	13/04/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	83*****9-20	12/03/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			JANE IZABEL TRETIN	45*****9-53	28/01/1958	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			JANETE CASTELLI	03*****9-60	05/11/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			JANINHA DA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	02*****9-61	23/09/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		JOANA DARCI MATEUS	30*****2-04	12/11/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			JOCELAINA GUEDES	08*****9-90	28/11/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			JOCELI DE SOUZA CAMBUY	58*****0-53	30/05/1966	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		JOZIANE LOPES	09*****9-60	24/06/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			KATIA VLDAMERI ALBERTON	83*****9-20	31/05/1974	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			KAYLANE GAVAZZONI MESQUITA NUNES	14*****9-67	12/05/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			LEONICE SOUZA DOS SANTOS	05*****9-55	10/04/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			LEONIR PALINSKI	80*****9-00	24/02/1966	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			LIDIANE GODES	08*****9-79	25/02/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			LUANA RE	12*****9-22	21/12/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		LUCIA ALVES DA CRUZ	10*****8-38	23/06/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			LUCIA ANTUNES PEREIRA	83*****9-68	21/12/1960	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			LUCIANE CADORE	05*****9-40	17/09/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MAIARA DOS SANTOS VENZO	12*****9-47	06/03/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARCIA APARECIDA GUADANHINI	04*****9-28	01/10/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARCIA APARECIDA RIETTA RODRIGUES DA SILVA	07*****9-19	03/10/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARCIA DE FREITAS PAIM	03*****9-70	28/07/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		MARCIA EUGENIA FLORIANO	05*****9-13	19/09/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	05*****9-86	15/01/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARGARETE IVONE DONADEL	89*****9-82	10/05/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	09*****4-28	27/08/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA

DEFERIDA			MARIA ELIZETE DA LUZ	04*****9-42	18/07/1984	URBANA - FEMININO • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARIELI CRISTINA MULLER	10*****9-35	15/05/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARILEI RODRIGUES	07*****9-05	17/02/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARISTELA ALBERTON	06*****9-90	02/09/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARIZA BIDO	70*****9-53	20/09/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARLENE MUHL CAMARGO	06*****9-10	08/08/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARLI TEREZINHA DE MELLO TEODORO	88*****9-78	06/06/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MARLIZA FÁTIMA MULLER FRAZAO	09*****9-17	24/08/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			MONIQUE GEANE LANGA	09*****9-31	31/12/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			NATHANA MIRANDA RAMOS	09*****9-58	28/12/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			NAYARA FREITAS MELO SOUZA	01*****2-28	14/02/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			NEUSA KUREK	02*****9-97	07/06/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	78*****9-91	13/07/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA	SIM		PATRICIA SCHMIDT HUBNER	06*****9-13	19/05/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			PRISCILA MEDEIROS CARVALHO	04*****9-35	07/03/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			RONIZE TEREZINHA OSSANI DREIFKE	95*****9-68	05/10/1972	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ROSANE DA SILVA	06*****9-90	27/03/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ROSEMAR CASAGRANDE GUEDES	06*****9-40	25/02/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ROSINEIDE ADALGISA DOS SANTOS	59*****4-34	17/02/1966	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ROSINER CORDEIRO DA ROSA	05*****9-92	18/08/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ROSINETE BORGES DOS SANTOS	91*****9-20	15/04/1973	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			SHIRIANE TAHUANA DE PAULA DOS SANTOS	12*****9-30	15/08/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			SIMONE SCARDUELLI RODRIGUES	06*****9-63	10/03/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			SIRLENE ANTÔNIO FAUSTINO	06*****9-64	09/11/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			SOLANGE MOISÉS	02*****9-00	27/01/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			SUELEN CRISTINA DE SOUZA	06*****9-51	03/02/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			SUZANA DE LIMA	08*****9-80	11/01/1992	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			SUZANA DE MELLO LINHARES	06*****9-73	22/10/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			TATIANE DE FÁTIMA DETOGNI	37*****8-57	28/01/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			THAIS ODILA OLIVEIRA DA SILVA	09*****9-59	06/07/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			VANDRESSA SEIBERT MARCHETTI	07*****9-36	16/06/1988	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			VERA ROSANE SANTINI	01*****9-67	16/09/1962	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			VERLAINE DE LIZ	05*****9-02	19/09/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			VICTORIA REBOUÇAS DE SOUSA ROCHA	02*****2-58	14/01/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

DEFERIDA			VITÓRIA PAIM RODRIGUES	13*****9-32	24/01/2006	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
DEFERIDA			ANGELITA ROZA DE OLIVEIRA	03*****9-23	14/06/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA		SIM	BÁRBARA FÁTIMA LOURENÇO DE PAULA	11*****9-18	09/12/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			JOYCE BORGES FORCHEZATTO	00*****9-75	02/01/1986	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			LEILA APARECIDA CAMPOS ANTUNES	49*****9-25	01/12/1962	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			LUANA CRISTINA ALVES DE MELLO HAUGG	13*****9-31	08/08/2004	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			MARINEZ DE CAMPOS	01*****9-67	11/10/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA CALAUDINO	06*****9-70	23/01/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			NEIVA PULI	07*****9-08	02/04/1980	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA		SIM	PAULA RENATA ALVES DA ROSA	09*****9-10	06/03/2025	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			REGIANE LECI DA COSTA	03*****9-55	19/05/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			ROSANE NUNES	88*****9-34	08/09/1973	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA		SIM	SEBASTIÃO DIRCEU TRINDADE	64*****9-91	01/02/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			SERGIO MILANI	45*****9-00	19/08/1961	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	60*****9-91	01/03/1965	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			VITORIA GABRIELLY SOARES MATHIAS	08*****9-00	08/06/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
DEFERIDA			ADRIANA BRITO DA SILVA	18*****8-69	22/09/1975	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ADRIANA DA SILVEIRA	11*****8-02	03/12/1971	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ADRIANA PEREIRA BARBOSA	02*****9-46	08/12/1978	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	05*****9-09	31/07/1986	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ALCIONE LUIZ CENTENARO	08*****9-63	10/03/1992	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ALESSANDRA LIMA DA SILVA BUNA	79*****2-68	25/08/1984	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ALESSANDRA SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09*****9-80	03/09/1995	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ANA PAULA LEONARDO SPADA	05*****9-08	23/10/1995	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ANA PAULA PROVENCE	05*****9-36	29/04/1987	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA		SIM	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	50*****5-68	30/11/1971	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ANDREIA GRASSI SAVARRO	03*****9-70	01/09/1981	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ANNY KAROLYN CASTRO MARQUES	84*****2-53	02/03/1985	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	09*****9-96	24/09/1997	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			BRUNA RAIANE ABREU DE LIMA	01*****2-38	16/11/1991	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	06*****9-04	13/01/1985	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			DANIELE FREITAS DE OLIVEIRA	07*****9-81	05/07/1995	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			DÉBORA ROLOFF TEIXEIRA	03*****0-81	19/08/1995	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			DHENIFER ALANA AGUIAR DE CASTRO	38*****8-01	13/07/0098	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			EDINÉIA DOTTI MOOZ	04*****9-08	23/08/1983	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	09*****9-40	30/06/1998	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ELAINE PEROCELLI	02*****9-29	18/11/1978	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA		SIM	ELIANE DOS SANTOS	00*****0-61	12/03/1986	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ELISÂNGELA ROSA BOLICO	07*****9-08	08/06/1992	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ELIZABETH RAMOS DA SILVA	64*****2-49	11/11/1978	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES	05*****9-57	08/11/1985	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA		SIM	ELIZÂNGELA CLEIN MOREIRA	06*****9-47	09/01/1987	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	02*****9-69	04/06/1979	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	05*****9-61	26/06/1986	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	08*****9-08	31/08/1993	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA		SIM	FLORILDA MAIA DA SILVA	67*****9-00	25/11/1962	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			FRANCISCA SILVA SOUZA	85*****2-91	16/11/1984	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			GABRIELA COSTA MAGESKY RAMOS	18*****7-52	21/11/1999	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA		SIM	GERALDO MAGELA AMANCIO	30*****8-04	30/06/1982	• ASSISTENTE SOCIAL
DEFERIDA			ISA KAINÉ BLAUSIUS	10*****9-03	12/12/1997	• ASSISTENTE SOCIAL

DEFERIDA			ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80*****9-20	31/08/1970	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			JENIFERLIMAMEI@GMAIL.COM	79*****2-04	31/01/1985	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			JESSICA DESORDE	07*****9-65	03/01/1991	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	08*****9-99	04/12/1992	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	05*****9-85	08/04/1985	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			JOSIANE SOBRALINO TORRES	92*****2-53	22/01/1986	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	09*****9-64	28/03/1995	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			KARINE DE MORAIS	06*****9-58	13/07/1992	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			LAURYN ALVES FACCIACHI	10*****9-77	23/11/2001	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			LEILA DE RAMOS PIVETTA	06*****9-84	14/04/1988	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA	SIM		LEONI APARECIDA VIEIRA	68*****9-44	11/08/1968	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			LUCAS PEDRO TRENTO	08*****9-07	21/08/1998	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			LUCIMARA PARTICHELI	03*****9-01	21/07/1982	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA	SIM		MARIA LÚCIA DOS SANTOS STEFFENS	91*****9-15	14/05/1970	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			MARIA SALETE STOHR	97*****9-00	28/05/1966	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA	SIM		MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	03*****9-61	26/04/1983	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA	SIM		MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	03*****9-70	27/11/1977	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			MÉLANI CAROLAINE SILVERIO	10*****9-31	19/05/1997	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			NANDARA CAROLINE CATANEO	06*****9-71	13/01/1997	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			NEIREIVANE CHAGAS DE FREITAS PEREIRA	01*****0-80	27/04/1988	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			NEULSEN DE OLIVEIRA SANTOS	05*****9-73	15/09/1987	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA	SIM		PAMELA DOS SANTOS COSTA	01*****0-03	07/04/1992	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			PATRÍCIA DE RÉ MORAES	05*****9-00	16/06/1986	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	04*****9-00	17/07/1989	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			PATRÍCIA MORESQUI	05*****9-95	24/09/1986	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			ROBSON NOGUEIRA CAVALCANTE COSTA	60*****3-05	16/04/1989	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			ROSEANGELA FERREIRA DE CASTILHOIS	07*****9-95	27/02/1988	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	20*****1-00	29/03/1961	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			SILMARA APARECIDA WALENDORFF	00*****9-84	22/07/1982	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			TATIANE DANIEL DE MELLO	06*****9-88	11/05/1986	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA	SIM		VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	10*****6-26	08/10/1988	• ASSISTENTE SOCIAL	
DEFERIDA			ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	07*****9-63	03/01/1990	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			AMANDA ISABELLI PICOLOTTO	08*****9-52	12/05/2004	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			ANA MARIA JORGE DA SILVA	03*****2-98	23/06/1998	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			ANDERSON LUIZ CATANEO	01*****9-08	14/06/1976	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			AUXILIANE CULLIS	03*****9-00	27/02/2025	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			BARBARA FERNANDA TISATTO	10*****9-01	07/05/1996	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			BRUNO DE PAULA CHAVES	09*****9-96	22/08/1994	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			CATTIUSSIA SIMONETTO RECH VAGNER	04*****9-88	11/01/1984	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			CELSO SADI RIBEIRO	62*****9-59	17/01/1969	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			CHAIANE KETLIN BARVIERA DE GOIS	11*****9-88	25/01/2001	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			CLEDSON DELMAR CUTCHMA	11*****9-19	18/12/1998	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			CRISTIANI RIBEIRO	95*****9-20	17/06/1976	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			CRISTINA POLAWSKI	94*****9-82	16/03/1975	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			DANIELA MARCANTE PICOLOTO	06*****9-61	20/01/1989	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			DIRENE ROSA	06*****9-92	02/06/1987	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			ELEIANE ZATTI PICOLOTO	03*****9-32	30/12/1981	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			ELENICE POMNIECINSKI JUBELLI	06*****9-52	06/02/1987	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			ELIANE APARECIDA MATUCZAK	04*****9-93	24/06/1983	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			EMILLY PRA	10*****9-93	20/11/2001	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			GABRIELA APARECIDA PADILHA CHAVES	07*****9-76	07/02/1997	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			HELENA LAMP KOZER	12*****9-83	11/07/2000	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			ISABEL PINHEIRO DOS REIS	01*****9-48	22/02/1975	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			ISABELA BATISTA MOSELE	10*****9-05	10/04/2002	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			ISADORA LIVI	07*****9-87	28/09/2005	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			JAQUELINE MARQUES DA ROSA	05*****9-50	26/07/1992	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			JENIFFER LETICIA CORDOVA PAVAN	11*****9-50	12/03/1999	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			JOCELAINÉ NUNES DE CAMARGO	07*****9-90	11/08/1991	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			JOCINAE MENDES DOS SANTOS	03*****9-74	02/09/1979	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			JORECI FRANCISCO DA ROCHA	02*****9-02	28/07/1976	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			JOSILENE ANDREGHETTO	04*****9-69	01/04/1984	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			JULIANA DA ROSA	04*****9-10	16/09/1985	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			LAURA CAMPPELLI RAFFEL	07*****9-55	29/03/1999	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	

DEFERIDA			LORENI PADILHA DOS SANTOS	02*****9-25	26/09/1976	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			MARIA APARECIDA PRATES DE OLIVEIRA	03*****9-25	12/10/1977	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			MARISA FATIMA SPEROTTO BORTOLANZA	66*****0-04	07/09/1967	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			NAIANE FERNANDES DANIELLI	09*****9-06	17/06/1994	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			PATRÍCIA ALVES DE CAMARGO	09*****9-70	06/03/1993	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			PATRÍCIA HOBOLD	06*****9-37	28/01/1990	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	07*****9-88	27/05/1993	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			ROSELI DIAS BALOTIN	03*****9-83	21/05/1979	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA	SIM		ROZANA RODRIGUES DE MORAIS LOPES	07*****9-30	13/01/1989	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			SALETE ANDREATTA SZUPKA	83*****9-20	03/04/1971	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			SANDRA BENDER	03*****9-22	23/10/1978	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			SILVANA APARECIDA LISOSKI	00*****-010	13/07/1969	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			SILVIO YURI TOALDO	07*****9-76	19/09/1989	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			SONIA DE FAVERI	09*****9-55	05/02/1994	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			SUZANA SOUZA	04*****9-19	14/12/1985	• ATENDENTE DE FARMÁCIA	
DEFERIDA			ANA CLAUDIA MANIQUE BARRETO	07*****9-01	11/07/1988	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			ANA PAULA SESTUNPF LUIZ	04*****9-17	04/06/1985	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA	SIM		ANDRESSA PINTO	01*****9-50	29/04/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			ANTONIO FLAVIO MARTINEZ ARCE	05*****1-05	30/04/1997	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			CARINE CRISTINA FABRO HELLMANN	09*****9-50	27/05/1993	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			CAROLINE APARECIDA DE BOM	06*****9-12	18/07/1988	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			CRISTINA DE OLIVEIRA DIERINGS OENNING	13*****9-54	12/08/2005	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	00*****9-05	07/04/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			DAYANNE RIBEIRO DA SILVA	00*****2-22	25/06/1989	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			FELIPPE GAMA MOREIRA	04*****6-33	25/03/1979	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA	SIM		GESSICA ZANONI	08*****9-54	16/07/1993	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			JÉSSICA IBER SUZIN	08*****9-65	15/09/1991	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			KARIN ALINE LOPES KOCHÉ	08*****9-19	13/09/1992	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			LEILA MICHELON MANFRO	03*****9-28	22/08/1978	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA	SIM		MARIA DENIS DOS SANTOS	00*****5-11	04/12/1977	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			MICHELE LUANA DE VALLE PAULUS DE MORAES	10*****9-66	04/11/1996	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			MILENA BUIARSKI ANTUNES DA LUZ	07*****9-13	12/04/2002	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			PATRICIA FRACARO	05*****9-60	10/12/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			SHEILA CRISTIANE DOS SANTOS	02*****9-99	17/11/1979	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			TAYANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	09*****9-09	14/07/1999	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			WEMERSON SILVA	73*****2-78	30/10/1981	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
DEFERIDA			ADRIANA APARECIDA FERRARI	01*****9-54	12/09/1976	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ADRIANA MANFREDI	76*****9-68	16/07/1970	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ADRIANO PEREIRA PEDROSO	03*****9-54	25/03/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ADRIELLI REGINA BATISTELLA	10*****9-40	24/01/2002	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ALEXANDRA JESS	09*****9-90	02/12/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	07*****9-07	30/09/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			AMANDA BECKER	10*****9-97	15/01/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			AMANDA CAROLINE SOPSHUK	06*****9-67	19/05/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANA CRISTINA DIP	27*****8-94	18/11/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANA PAULA JAQUELINE CRESTANI	10*****9-37	21/01/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANA PAULA MELQUIADES	21*****8-40	15/03/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM		ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	01*****2-80	21/04/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM		ANDRÉ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	00*****2-07	14/05/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANDRESSA BORELLA MOSCHEN	06*****9-31	30/01/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANDREY GUSTAVO HEBERLE	07*****9-96	02/10/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANDREZA TONELLO	09*****9-98	24/08/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM		ANTONIA BENEDITA GOMES DE AMORIM	07*****8-63	20/07/1965	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM		ANTONIO CARLOS DA SILVA	57*****6-34	13/02/1966	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CAIO CESAR DAMASCENO BRANDÃO	03*****5-70	11/09/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CAIO CEZAR ZANCHETA	06*****9-47	05/06/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CAMILA ZENATTI	06*****1-93	16/06/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CASSIA CRISTINA DELLA VECHIA	03*****9-99	02/01/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLAUDINEI PEREIRA	03*****9-24	17/12/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLEONICE BARBOSA DOS SANTOS	02*****9-29	18/10/1968	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DAIANE DA SILVA GONÇALVES	04*****5-35	17/07/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DANIEL FELIPE CARNELOSE	07*****9-00	25/05/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DANIELI DO AMARAL RZEZNIK	09*****9-74	11/08/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

DEFERIDA		DAYSE DA COSTA SOUZA	63*****2-72	16/08/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	03*****9-96	06/04/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		DIEGO FERNANDO DE RAMOS	09*****9-00	26/08/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		DONARA BATISTA	08*****9-90	24/04/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ELIANDRO JASINSKI	05*****9-54	12/02/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM	ELIANE PINTO RODRIGUES	03*****9-51	29/07/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ÉRICA ELOISA HASSE	09*****9-89	11/09/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ESTÉFANI TERESINHA SEIBT	09*****9-81	03/04/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		EVANIA HOLDYS	03*****9-12	04/01/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		FERNANDA TAVARES FREIRE	04*****9-03	27/09/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		FERNANDO DOS SANTOS	06*****9-55	04/07/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	58*****1-68	01/01/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ILIANE ROSA DE DORDI LAMONATO	91*****0-53	16/03/1977	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ISADORA SANTOS VENTURA	09*****9-05	22/12/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	03*****3-44	09/10/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		IZABEL DE OLIVEIRA	04*****9-27	14/04/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		JAILENE RAMUSKI	90*****9-72	20/01/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		JANETE CERATO NASCIMENTO	01*****9-38	19/10/1970	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		JANETE MOSCON	03*****9-00	20/04/1972	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		JAQUELINE HOFFMANN	06*****9-64	11/04/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		JEFERSON MARCELINO DE FARIA	37*****8-89	08/06/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	01*****2-74	11/12/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		JOSIELI ALEXANDRA BAGIO	07*****9-24	19/09/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		JULIANE MEDEIROS ZATTA	03*****9-10	02/03/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	01*****9-47	02/03/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		KARINE CAMARGO ARTHOU SANT ANNA DOS SANTOS	03*****1-01	13/02/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		KEVIN SANTOS SANTIAGO	04*****1-69	21/02/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		LARISSA PADOIN LOPES	11*****9-57	27/04/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		LEANDRA CARLA SARETTA	05*****9-10	14/11/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		LEONARDO FELIPE DA SILVA COSTA	12*****4-30	15/06/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		LUCIMARA DE JESUS MARCHE DALL AGNOL	02*****9-62	24/07/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		LUCIMARA DE MACEDO BORGES	07*****9-50	16/03/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MALARA RIBEIRO MACHADO	07*****9-77	04/06/1988	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARCELO GROCHOVSKI	01*****9-77	17/10/1975	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARCELO MAFRA CABRAL	16*****8-05	15/01/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM	MARCOS FERNANDES	03*****9-50	20/05/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARGARETE HABOSKI	05*****9-69	24/03/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARIA APARECIDA BIAVA	95*****9-15	16/07/1969	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARIA LUIZA DA SILVA	07*****9-14	15/02/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARILENE BONISIO	05*****9-16	10/05/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARINA DENTTI RISSO	07*****9-21	16/12/1992	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MIDIÁ WANESSA ORLANDIM	06*****9-61	01/09/1987	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MYRIAM LILIANA LIZAMA MONTT BOETTCHER	39*****0-04	27/12/1965	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		RAFAELA DIAS DA SILVA	09*****9-26	23/09/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		REGIANE COSTA	76*****9-34	11/03/1973	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		REJANESY APARECIDA NESI ARTIFON	85*****9-00	04/01/1973	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		RENATA MICHELLE DEL NERI	27*****8-92	22/11/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		RICARDO FRANCO MEIRELES	00*****3-00	07/09/1983	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ROBERTO DO CARMO RAPÉ	03*****9-05	15/06/1983	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ROSANGELA STOCCO	03*****9-99	10/01/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		RUAN GABRIEL SOARES DA SILVA	09*****9-46	21/12/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	42*****0-34	10/07/1966	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SOELI BRUFATI	03*****9-09	21/05/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM	TACIANE DOS SANTOS	08*****9-13	29/10/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	09*****9-12	21/02/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TAINARA WARMLING	10*****9-22	04/03/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TAYNARA CAROLINA ZAMBONIN	10*****9-03	19/12/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		THAIANA RIOS DA SILVA	05*****9-51	04/06/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		THAISA BORGES FRANÇA	07*****9-50	09/01/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		VANESSA PARIZOTTO RAMOS	03*****9-35	13/05/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM	WELINTON PEREIRA DE SOUZA	02*****1-64	01/05/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ALEX CARVALHO DOS SANTOS	94*****5-53	20/07/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		ALINE RITTERBUSCH	08*****9-41	12/01/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE

DEFERIDA			ALRICELIA SARMENTO DA SILVA	00*****2-47	09/04/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			AMANDA YASMIM RODRIGUES DE ANDRADE	10*****9-30	05/05/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ANA CAROLINE NEVES	09*****9-47	06/02/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ANDREA CORDEIRO DOS SANTOS LOPES	04*****7-69	15/04/1976	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	02*****9-45	05/07/1976	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ANDRESSA APARECIDA LAZZAROTTO	09*****9-18	25/11/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	08*****9-97	24/06/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			BEATRIZ ARAUJO MOURA LIMA	11*****4-70	19/07/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	BRUNA DA COSTA	07*****9-16	16/02/1990	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			CARLA SABRINA STEIMBACH	08*****9-77	12/01/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			CLECI CERVI MARTELLI	02*****9-48	18/02/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			DIEGO ROBERTO DE SOUZA MAZZETO	07*****9-43	04/06/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			EDIANE MACHADO CAMARGO	07*****9-78	07/10/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			EDINARA ROGÉRIA SALVADORI	08*****9-78	21/07/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			EDIQUEDIMA REIS DE SENA	73*****2-34	05/02/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	29*****8-06	04/01/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELIANA APARECIDA SALVADORI CANOVA	05*****9-46	19/08/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELIANE DE LOURDES PAZ DA SILVA	91*****9-53	03/05/1972	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELLEN CAROLINE DE SOUZA SILVA	12*****9-04	18/02/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			EMANUELLY DA ROSA CAROBA	11*****9-40	05/03/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ESTELITA DE SOUZA PINHEIRO	00*****2-01	08/11/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			FABIANA MIKAELE DE SOUZA	07*****9-69	11/12/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			FLAVIA ALESSANDRA MARQUES	08*****9-88	24/11/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			GEISIANE DOS SANTOS FREIRE	07*****9-86	04/06/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			GLAUCIA ELANE GOMES MIQUELE	03*****2-69	30/04/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			GRACIELE GASQUES RIBEIRO	98*****1-53	15/02/1982	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	ISABEL CANTO SILVA	05*****9-08	10/10/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ISABEL WINHARSKI DA COSTA	07*****9-13	22/02/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ISABELA GHIZZI DE OLIVEIRA	06*****9-09	13/11/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ISABELLA THAISSA FRANZOIA	11*****9-75	12/10/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			IVANICE MARIA CAYE	57*****0-91	28/08/1975	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			IVETE OENNING DE PAULA	01*****9-76	30/07/1964	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	IVONETE DE CAMARGO	00*****1-03	14/12/1981	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JAQUELINE LUCINI	05*****9-21	12/10/1993	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JÉSSICA AMANDA FIGUEIRA DA SILVA	01*****2-03	14/09/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	JOÃO VICTOR DE CARVALHO	17*****7-70	12/01/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JOICE DAYANA AMARAL	05*****9-75	22/02/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	JOSÉ IDILSON FERREIRA	00*****9-47	22/08/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JOSE ROBERTO VIEIRA	83*****9-49	21/02/1972	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JUCIANE DA SILVA MAIESKI	09*****9-70	10/03/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JÚLIA SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	09*****9-45	02/11/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09*****9-28	09/06/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			KEILA GUINDANI BECKER	11*****9-60	23/04/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			KEROLI ISIDORIO	07*****9-90	09/07/1989	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LAIZE DE ALMEIDA LEMOS FRANCO	69*****2-91	21/12/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	09*****9-89	24/05/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LARISSA NATHYELLE MARTINS	01*****2-27	17/08/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LAURA MYSAK DE SOUZA	07*****9-50	12/02/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LIDIA GONÇALVES	03*****9-80	12/06/1974	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LIDIANE CORTIVO ASOLINI	04*****9-01	01/03/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LILIAN DE ARAUJO PRADAL	08*****9-36	15/08/1991	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LILIAN ILKIU	03*****9-27	13/11/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	06*****9-02	10/08/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LUCIA CRISTINA LAZARINI	10*****8-62	27/07/1969	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LUCIANA SAVI DEMETRIO	09*****9-54	19/11/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MAGDALENA GIOVANA DA SILVA	05*****9-00	01/07/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARCIA CRISTINA ROSA	06*****9-10	21/03/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARIANA KOMMER	10*****9-01	04/12/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARISTELA ROCHA DE VARGAS	00*****9-35	27/09/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	07*****9-90	17/06/1984	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MAYLA KRISKA FERRAZ OLIVEIRA	70*****4-94	04/10/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MILENA ELISANGELA DA ROSA LINK	02*****9-90	25/06/1978	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			NATHALIA ALVES NESPOLO	10*****9-25	30/12/2001	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE

DEFERIDA			NATIELE LUIZE MARONESI	07*****9-08	29/05/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	PAMELA DE SOUZA ANDRADE	11*****9-59	26/08/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	PAMELA RODRIGUES DA SILVA	38*****8-60	21/08/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			PAOLLA CONSUELO COSTA	03*****9-14	25/11/1979	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			PATRICIA KELLI VALÉRIO	02*****9-57	21/03/1980	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			RAIANA FREITAS NEVES	03*****2-79	23/08/1999	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			RENATA FATIMA SOARES DE LIMA RIBEIRO	10*****9-08	01/10/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ROGER FERNANDES DE OLIVEIRA	00*****9-00	05/07/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			RUBIA GRACIELE DA SILVA	05*****9-73	26/02/1986	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			SAMARA COSTA CAIRES	84*****5-34	18/07/1985	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			SANDRA LIMA LAZARIN	10*****9-17	26/11/1998	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			SUELLEN PESSETTI	09*****9-54	12/06/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			TAILENE INACIO ALBERTON	07*****9-52	25/03/1997	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			TAINARA BATISTONI	10*****9-52	04/04/1996	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			THAIS DO ROSARIO COPELLI	08*****9-46	17/12/1994	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			THALIA CAROLINE LEANDRO PASQUALOTTO	10*****9-60	18/06/2000	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			YARA MYQUELLE ROCHA ALBANO	02*****2-65	28/12/1995	• ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ALANA VITÓRIA ZATTI	11*****9-98	23/03/2001	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			ALINE BETTI	07*****9-16	13/04/1993	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			ALINE PAVAN RIBEIRO	00*****9-04	04/05/1986	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			ANA CLAUDIA SCHMOLLER SALAPATA	07*****9-92	03/01/1991	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			ANARAI SCOTTI RUARO	05*****9-25	28/03/1986	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			ANELISE PAVAN QUOOS	06*****9-40	01/08/1987	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			ANNA JÚLIA HILGEMBERG KURESKI	05*****9-84	25/09/2000	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			BEATRIZ FERREIRA MOUZER	53*****2-53	31/08/1994	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			BRUNA LUCAS DAL MOLIN	05*****9-05	01/07/1992	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			BRUNA ZANON LINKE	04*****9-96	07/06/1999	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			CARINE PAULA FLOREK PASTRO	08*****9-95	02/04/1993	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA		SIM	CARLA KAMALLA DE CARVALHO DALPIZZOL	02*****9-20	16/12/1978	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			CASSIANA PAULA ULIANA	02*****9-47	28/07/1978	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			CASSIANE ANDREIA POERSCH	05*****9-43	29/12/1987	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			CLAUDIANE GREGOLIN	10*****9-10	18/02/1998	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			DANIELA CRISTINA OSOWSKI	08*****9-89	10/12/1992	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			DARCIANI AMÉRICO SPESSATTO	03*****9-17	18/12/1980	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			DENIZE RAVANELLI	84*****9-68	27/11/1974	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR	48*****0-15	20/03/1967	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			DYENYFER ELSNER	09*****9-26	15/10/1994	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			EDUARDO PAGNONCELLI	07*****9-06	01/08/1991	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			FABIANE APARECIDA GIRARDI NUNES	08*****9-60	04/01/1994	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR	15*****8-44	21/03/1972	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			FERNANDA CANDIOTTO LAZARIN	10*****9-21	12/07/1997	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	12*****9-84	23/08/2000	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			GABRIELA MACIEL CHIULLO	02*****2-20	12/12/1995	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			GISELLE BELO MAZALOTTI	02*****9-99	15/09/1977	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			GLAUCYIA KAROLINE SOUTHER	06*****9-59	01/06/1990	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			GLEUDIANO DA SILVA LEITÃO	00*****3-26	02/06/1983	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			HENRIQUE VISOLI	04*****9-37	26/03/1986	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			JOEL TORIBIO ESPINOZA	01*****9-22	15/10/1986	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			LAÍS GRIMUZA LIMA PEREIRA	04*****9-43	11/07/1997	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			LARISSA CATANIO SANTINI	08*****9-63	29/12/1993	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			LEANDRO DE JESUS AMORIM	06*****4-16	01/06/1986	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			MAIARA DAIANE COMUNELLO	04*****9-94	20/07/1988	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			MAIARA MAJOR FERREIRA	07*****9-86	14/06/1996	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			MARCOS RANIERI MOTA DO NASCIMENTO	61*****3-20	02/04/1978	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			MELINA PORSCH DURANTE	07*****9-88	13/07/1996	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			POLLYANA ALINE DORIGONI	02*****9-12	15/02/1978	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			RAFAEL MARCELO MACHADO	04*****9-21	03/01/1985	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			RAFAELA PIZZATTO	09*****9-00	11/12/1995	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	96*****2-20	25/11/1987	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			RODERLEI DE ARAUJO	31*****1-15	01/05/1965	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA		SIM	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	53*****2-72	02/12/1991	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			THAIS BORGES DA VEIGA	11*****9-01	04/02/2000	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			THAMARA CRISTINA RIVIERA	05*****9-90	05/03/1994	• FARMACÊUTICO	

DEFERIDA		SIM	THIAGO PEREIRA DE SOUSA	02*****3-07	25/08/1990	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			VANESSA CHAVICHON	02*****9-94	24/09/1973	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			VINÍCIUS ANTONINI JOVIANO	38*****8-17	23/01/1992	• FARMACÊUTICO	
DEFERIDA			ALANNA CRISTINA DE SOUZA	11*****9-10	06/11/1997	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			ANDRÉ LUIZ ZANELLA	09*****9-57	16/06/2000	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			BRUNA ROBERTA FAEDO COSTA	06*****9-44	23/07/1988	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			BRUNA URNAU DE BORTOLI SCABENI	09*****9-62	14/11/1997	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			CARLA VALÉRIA PILONETTO	10*****9-50	07/06/1997	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			CHEILA APARECIDA BERTO	03*****9-18	04/08/1981	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			DAIANE PASA PIRES	09*****9-06	18/02/1994	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			DANIELE ANDRESSA FERREIRA	06*****9-13	05/02/1989	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA		SIM	DOUGLAS LOURENÇO DA COSTA	00*****2-70	22/06/2000	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			ELENICE CRISTINA SANDRIN	02*****9-67	05/04/1980	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA		SIM	FERNANDA DE ANDRADE PAULETTI	03*****1-54	27/01/1997	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			FERNANDA OLIVEIRA SALGE E ARAUJO	04*****6-47	11/01/1981	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			GRACIELA MONICA FARIAS HATCHERIAN	77*****2-68	09/09/1982	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			GRAZIELA BARETA	08*****9-75	11/08/1993	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			GUILHERME AUGUSTO MARTINS FERNANDES	12*****9-13	19/10/2000	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			ISABEL GOMES DE SOUZA	42*****8-03	31/10/1997	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			JOSUÉ MORAIS DA SILVA	60*****3-90	27/09/1995	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			JULIANA KOJA BASTOS	02*****0-06	01/11/1996	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			LAÍSSA BARRETO AVELINO KAISER	11*****9-70	23/12/1999	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			LARISSA RACHWAL	05*****9-39	17/11/2000	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	05*****1-06	16/01/1995	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			MARIA AMÉLIA MEDEIRO	04*****9-92	17/09/1990	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			MARILIA PILGER	08*****9-57	16/06/1999	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			MARINA EDUARDA NESI SAVI	06*****9-77	12/07/2000	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			MICHELE GOSSLER	09*****9-13	07/04/1995	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			MIRELA SOARES COLLI	09*****9-94	14/05/2000	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			PAMELA DE PAULA	11*****9-86	22/01/2002	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			PATRICIA HELENA CHIMELLO	09*****9-51	11/01/2000	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			PRISCILA KRÜHS WEINPORTNER	05*****9-02	14/01/1987	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			REBECA DA COSTA DE MATOS	01*****1-03	28/12/1987	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA		SIM	RITHIELE GONÇALVES	02*****0-28	06/11/1992	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			ROBERTA CAMARGO STEINER	09*****9-89	25/08/2000	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			SHEILA TATIANY VELOSO GONÇALVES SANTOS	03*****6-89	27/09/1976	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			SUELEN RODRIGUES	04*****9-03	10/10/1984	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			SUZAMARA SENE	03*****9-89	20/02/1982	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			TATIANA VIEIRA MENON MARQUES DA SILVA	02*****9-61	14/05/1978	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			VICTOR GABRIEL ELEUTERIO PEDROLLO	12*****9-82	08/05/2001	• FISIOTERAPEUTA	
DEFERIDA			ROCILENE DE ASSIS MACEDO VILHENA	00*****2-33	16/04/1991	• FONOAUDIÓLOGO	ATENDIMENTO ADULTO
DEFERIDA			MARIA VANELMA DAMIÃO MOTA	80*****5-87	07/12/1982	• FONOAUDIÓLOGO	ATENDIMENTO INFANTIL
DEFERIDA			PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	06*****9-78	09/06/1991	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	
DEFERIDA		SIM	AUANY DA MOTTA RODRIGUES	11*****9-06	18/05/2003	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o CAPOEIRA LUTAS	
DEFERIDA			BRUNA ZANONI	08*****9-06	17/05/1995	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o CAPOEIRA LUTAS	
DEFERIDA			DAVID GUILHERME STOLFO	10*****9-12	29/05/2005	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o CARATÊ LUTAS	
DEFERIDA			KETLIN MAIARA RIBEIRO OLIVEIRA	14*****9-03	12/12/2006	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o CARATÊ LUTAS	
DEFERIDA			RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	10*****9-52	21/05/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o CARATÊ LUTAS	
DEFERIDA			RAFAELA BETTI	10*****9-00	03/01/2001	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o CARATÊ LUTAS	
DEFERIDA			SILVIO FERNANDO TIDRE	08*****9-31	15/11/1988	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o CARATÊ LUTAS	
DEFERIDA		SIM	ALISSON DARLAN FLORES	05*****9-92	28/08/1994	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o JIU JITSU LUTAS	
DEFERIDA			ALVARO ALEXANDRE FRANCESCON	00*****9-98	21/06/1981	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o JIU JITSU LUTAS	
DEFERIDA			DIONATAN BASSO	04*****9-39	14/07/1984	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o JIU JITSU LUTAS	
DEFERIDA			MAURICYO ANZOATEGUI	00*****9-85	11/08/1982	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E o JUDÔ LUTAS	

DEFERIDA			JEAN CARLOS VEDOIS	09*****9-56	07/06/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING
DEFERIDA			BRUNO TOLEDO SILVEIRA	10*****9-00	30/03/2003	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI
DEFERIDA		SIM	MOISES DE SOUZA	12*****9-02	08/01/2004	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI
DEFERIDA			TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	07*****9-19	25/11/1991	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI
DEFERIDA			GISELE DA SILVA MACHADO	08*****9-84	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO
DEFERIDA			JANAINA DA SILVA MACHADO	08*****9-56	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO
DEFERIDA			KELLY EDUARDA PANSERA	11*****9-01	30/09/2006	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO
DEFERIDA			PETERSON CAUA DA ROSA	11*****9-48	10/04/2006	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO
DEFERIDA			CARINA BACKES MACHADO CHAVES	04*****9-61	25/08/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
DEFERIDA			ELIANE DA COSTA RAMIRES	07*****9-98	26/04/1990	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
DEFERIDA			ELIXTE FERRI	03*****9-74	25/09/1976	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
DEFERIDA		SIM	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	06*****9-89	12/02/1987	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
DEFERIDA		SIM	RENATA FLORES DA SILVA	05*****9-02	01/03/1983	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS
DEFERIDA			DEBORA GISELDA DUARTE BOHRER	02*****9-39	24/11/1978	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o CORTE E COSTURA
DEFERIDA			MARIA ESTELA DOS SANTOS VALADRO	90*****9-15	09/01/1971	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o CORTE E COSTURA
DEFERIDA			MARIA LEONI DE ÁVILA FACCIACHI	02*****9-03	04/02/1971	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o CORTE E COSTURA
DEFERIDA			MARIA MARISTELA TRENTO	03*****9-67	20/05/1981	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o CORTE E COSTURA
DEFERIDA			JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	06*****9-01	13/07/1989	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF
DEFERIDA			ROSANE SUTIL	01*****9-39	03/12/1973	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF
DEFERIDA			ANALICE DE SOUZA	10*****9-77	10/08/2005	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO
DEFERIDA			ARIELA DE SOUZA	10*****9-20	20/02/1998	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO
DEFERIDA		SIM	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	33*****8-41	19/12/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO
DEFERIDA			ELCI DE FÁTIMA DE MOURA BACZINSKI	27*****0-04	01/04/1960	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO
DEFERIDA			EMILIA ROSELI GONÇALVES LOPES	57*****9-91	07/07/1965	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO
DEFERIDA			GABRIEL LIAN LUCHSTEMBERG	11*****9-70	02/11/2005	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO
DEFERIDA			IVAN HENRIQUE MATUCK PONTE	45*****8-17	14/03/1998	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO
DEFERIDA			LUANA CRISTINA REIS COUSS	09*****9-22	13/07/1996	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o DESENHO ARTÍSTICO
DEFERIDA			ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI	13/12/1981	13/12/1981	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o GRAFITAGEM / ARTE URBANA
DEFERIDA			CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	58*****9-91	22/08/1969	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS
DEFERIDA			DANIELI PADILHA DOS SANTOS	11*****9-12	10/08/2000	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS
DEFERIDA			SABRINA DUARTE ZINI	12*****9-55	23/08/2005	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS
DEFERIDA			VALERIA REGINA TEIXEIRA BUENO	05*****9-90	17/08/1984	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS
DEFERIDA			JANAINA MAKXIMOVITZ	09*****9-35	06/04/1997	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PINTURA EM TECIDO/TELA/VIDRO/MADEIRA
DEFERIDA			JANAINA MEIRE BRUSCHI	00*****9-65	24/02/1978	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PINTURA EM TECIDO/TELA/VIDRO/MADEIRA
DEFERIDA			ZENIR LIMA DA SILVA	69*****9-72	12/04/1958	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	o PINTURA EM TECIDO/TELA/VIDRO/MADEIRA
DEFERIDA			ELISÂNGELA TOQUETTO LUNELLI	01*****0-33	28/05/1987	• INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	
DEFERIDA			VALERIA MUNIKE FLORES ORO	06*****9-37	15/03/1988	• INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	
DEFERIDA			JULIA VICTÓRIA BACKES	07*****9-65	27/05/2002	• INSTRUTOR DE DANÇA	o BALLET CLÁSSICO
DEFERIDA			LUZIA LOURENCI DA SILVA	09*****9-42	19/10/2006	• INSTRUTOR DE DANÇA	o BALLET CLÁSSICO
DEFERIDA			NATALIA DE SOUZA OENNING	08*****9-89	24/07/1997	• INSTRUTOR DE DANÇA	o DANÇA DO VENTRE E CIGANA
DEFERIDA			SALIMI DA SILVA MEHANNA	92*****9-49	18/10/1973	• INSTRUTOR DE DANÇA	o DANÇA DO VENTRE E CIGANA
DEFERIDA			LUIZ FELIPE PEREIRA TEIXEIRA	10*****9-69	04/09/1999	• INSTRUTOR DE DANÇA	o DANÇAS URBANAS
DEFERIDA		SIM	ANGÉLICA DA ROSA	04*****9-80	17/09/1983	• INSTRUTOR DE DANÇA	o ZUMBA
DEFERIDA		SIM	RAQUEL LOBATO CASTILHO	82*****2-49	16/05/1981	• INSTRUTOR DE DANÇA	o ZUMBA
DEFERIDA		SIM	RITA DE CASSIA LOBATO CASTILHO	63*****2-87	26/04/1978	• INSTRUTOR DE DANÇA	o ZUMBA
DEFERIDA			VERA LÚCIA LORENCE	09*****9-88	13/09/1993	• INSTRUTOR DE DANÇA	o ZUMBA
DEFERIDA			BRUNA DA SILVA RAUBER	08*****9-27	08/12/1997	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL
DEFERIDA			RUBIA CARLA ABADI VIANA	63*****0-15	12/12/1974	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL
DEFERIDA		SIM	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	07*****9-02	21/06/1996	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS
DEFERIDA			ISADORA MURER	10*****9-00	14/03/2002	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS

DEFERIDA			JOSIANE MARIA KLIEMANN KAGHOFER	02*****9-21	08/11/1980	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS
DEFERIDA			JULIA ANSELMO	07*****9-03	26/04/2006	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS
DEFERIDA			LUCAS LOTICI KOWALSKI	11*****9-20	24/09/2007	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS
DEFERIDA			NATÁLIA REOLON	10*****9-99	02/05/1998	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS
DEFERIDA	SIM		SANDRA MARIA BETTI SOARES	59*****1-00	27/01/1972	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS
DEFERIDA			SILMARA VALENSUELO DENIS	10*****9-58	30/07/2001	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS
DEFERIDA			WENDY CAMILY ALVES ARENHART	10*****9-02	29/10/2002	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS
DEFERIDA			YAN LEONARDO BEN	08*****9-08	08/07/1994	• INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS
DEFERIDA			ADELAR ALVES DOS SANTOS	45*****9-00	24/04/1959	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	62*****9-53	10/03/1968	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			ALCILENE BATISTA DOS SANTOS	03*****2-07	31/05/1998	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			ALINY KREBS	16*****9-40	14/07/2006	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			ALISSON IRINEU FLACH	05*****9-12	17/09/1986	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			ANDERSON FAGUNDES GIMENES	03*****9-50	23/09/1983	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			ANDREIA CRISTINA MALAVAZZI SCAION	27*****8-00	26/07/1979	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA	SIM		ANSELMO HOFSTATTER	03*****9-45	15/04/1982	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			BARBARA GABRIELLY OBALSKI	12*****9-06	28/07/2007	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA	SIM		BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	00*****2-52	22/09/1991	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			CARLOS ALBERTO SCHNEIDER	71*****9-15	24/03/1975	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	06*****9-90	30/12/1988	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA	SIM		DARCI CLEITON DA ROCHA MARIANO	08*****9-59	30/01/1997	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			EDSON RAFAEL PAVANELO	09*****9-02	17/05/2001	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			EDUARDO VERUS DE BRITTO	16*****9-96	09/12/2007	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			GABRIELA KUNSLER	05*****9-61	31/12/1985	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			GEEAN MAICON ROMAN	09*****9-30	21/09/1995	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA	84*****5-20	10/04/1991	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			JHEAN CARLOS CARRER ZANINI	10*****9-80	27/11/2007	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA	SIM		LETÍCIA VARELA	07*****9-02	12/02/2005	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO	10*****9-82	29/01/2001	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			LUCIANO MAURO ARLEY SUP	70*****1-20	22/07/1983	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			LUIS ANTÔNIO KUNDE	07*****9-66	27/09/2003	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			MICHAINA GOMES DOS SANTOS	97*****2-53	14/04/1988	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			ROGÉRIO HUSEMANN SCAION	26*****8-05	18/01/1978	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			WELLITON DA SILVA GOMES	80*****9-70	14/03/2007	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			WILLIAN BORTOLOTTTO	09*****9-82	25/05/1994	• INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
DEFERIDA			CRISTIANE CIQUELERO	08*****9-90	21/09/1991	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO
DEFERIDA			EDIANE SIMPLICIO	10*****9-02	21/05/1999	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO
DEFERIDA			ELTON GONZATTO	04*****9-83	27/03/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO
DEFERIDA			INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	06*****9-28	25/03/1988	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO
DEFERIDA			RODRIGO MONTANARI	00*****9-00	25/04/1987	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO
DEFERIDA			MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS	02*****7-66	03/03/1976	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON
DEFERIDA			MAURICIO CIRILO HISTER	87*****9-34	28/12/1973	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON
DEFERIDA			MAURO LUIS BERRES RISSO	02*****9-05	27/02/1982	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON
DEFERIDA			STEFANY DE AVILA BARTSCH	09*****9-10	03/08/2000	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BEACHTENIS
DEFERIDA			FERNANDO MISTURINI	02*****9-10	02/09/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA
DEFERIDA			PAULO ROBERTO ROSA	05*****9-03	26/02/2002	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA
DEFERIDA			IARA DOS SANTOS CEZAR CHAVES	07*****9-00	05/02/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ESPORTES ADAPTADOS
DEFERIDA			ROSINELI BERTOZZO	03*****9-42	09/01/1982	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ESPORTES ADAPTADOS
DEFERIDA	SIM		JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	61*****6-68	20/05/1967	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO
DEFERIDA			JOARES MENDES	70*****9-20	05/10/1969	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO

DEFERIDA			JOEL RODRIGUES	09*****9-80	26/05/1993	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o FUTEBOL DE CAMPO
DEFERIDA			MARCELO ANZOLIN STOLFO	00*****9-47	22/12/1981	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o FUTEBOL DE CAMPO
DEFERIDA			MATEUS RÉGIO DE SOUZA	08*****9-44	09/08/1994	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o FUTEBOL DE CAMPO
DEFERIDA		SIM	BRUNO DE OLIVEIRA PALMA	05*****7-90	18/02/1985	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o FUTEBOL DE SALÃO
DEFERIDA		SIM	CHARLES GOSMAN DE LIMA	08*****9-01	03/10/1996	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o FUTEBOL DE SALÃO
DEFERIDA			FELIPE LIMA LIMBERGER	08*****9-10	14/09/1996	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o FUTEBOL DE SALÃO
DEFERIDA		SIM	JOSIANE MATTOS HOEPERS	04*****9-50	05/10/1980	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o FUTEBOL DE SALÃO
DEFERIDA			PAULO SÉRGIO GARCIA	06*****9-30	16/08/1989	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o FUTEBOL DE SALÃO
DEFERIDA			RONALDO DE ARAUJO	07*****9-98	17/07/1996	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o FUTEVÔLEI
DEFERIDA			ANGELA CRISTINA ARINI	09*****9-40	08/12/1998	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o GINASTICA ARTÍSTICA
DEFERIDA			BRUNA PONZONI HORN	07*****9-07	24/09/1997	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o GINASTICA ARTÍSTICA
DEFERIDA			DANIELLE LUIZA DA SILVA	10*****9-10	11/06/1996	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o GINASTICA ARTÍSTICA
DEFERIDA			GRASIELLI FERNANDES	09*****9-75	25/11/1997	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o GINASTICA ARTÍSTICA
DEFERIDA			LEDA BEATRIZ LAURENSI	49*****9-20	23/08/1964	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o GINASTICA ARTÍSTICA
DEFERIDA			FERNANDO PAVAN	07*****9-76	14/01/1990	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o GOALBALL
DEFERIDA			LUANA AMARO DEZORDI	12*****9-13	25/11/2002	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o HANDEBOL
DEFERIDA			ADRIELLE DIANE GAMLA	06*****9-22	10/12/1988	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o NATAÇÃO
DEFERIDA		SIM	CARNELEIDE BATISTA DA SILVA	03*****5-89	18/06/0985	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o NATAÇÃO
DEFERIDA			GILNEI ANDRÉ CARVALHO	04*****9-21	21/08/1986	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o NATAÇÃO
DEFERIDA			LARISSÉ MARIA DE SOUZA	08*****9-26	12/09/1994	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o NATAÇÃO
DEFERIDA			RAFAEL GOMES DE MATTOS	08*****9-56	14/08/1995	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o PILATES
DEFERIDA			ALAN DOUGLAS DOS SANTOS DALLACORTE	10*****9-28	06/09/1996	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o TÊNIS DE MESA
DEFERIDA			CIDE CEZAR DALLA VECHIA	45*****9-87	22/07/1963	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o TÊNIS DE MESA
DEFERIDA			GABRIEL LINK	07*****9-71	17/02/1997	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o VÔLEI DE PRAIA
DEFERIDA		SIM	JOSÉ EDUARDO IZABEL BERKENBROCK	12*****9-11	04/09/2003	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o VÔLEI DE QUADRA
DEFERIDA			MARCOS ANTONIO FASOLIN	30*****9-20	21/08/1957	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o VÔLEI DE QUADRA
DEFERIDA			RAFAEL PADILHA ARAUJO	08*****9-76	05/09/1995	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o VÔLEI DE QUADRA
DEFERIDA			WILLIAN LUIS CARLESSO	08*****9-50	02/01/1993	• INSTRUTOR DE ESPORTIVAS	DE MODALIDADES	o VÔLEI DE QUADRA
DEFERIDA			EDUARDO LA MAISON IORCZESKI	10*****9-35	21/03/2006	• INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	E o	o ACORDEON
DEFERIDA			MARINEY TRETIN	40*****9-72	13/09/1960	• INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	E o	o CANTO E CORAL
DEFERIDA			JEAN CARLOS PALUDO	06*****9-29	03/09/1994	• INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	E o	o FANFARRA
DEFERIDA			LUAN DE OLIVEIRA	03*****0-62	29/01/1993	• INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	E o	o INSTRUMENTOS DE SOPRO
DEFERIDA			THAYANNY AMANDHA SCHWANDES	13*****9-80	11/04/2005	• INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	E o	o INSTRUMENTOS DE SOPRO
DEFERIDA			GEOVANA VITÓRIA SULZBACH	11*****9-25	22/09/2003	• INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	E o	o PIANO
DEFERIDA			ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	72*****0-72	24/11/1972	• INSTRUTOR DE MÚSICA	E o	o VIOLÃO

DEFERIDA			ANDRÉ LUCAS MORGAN	08*****9-22	07/11/1997	INSTRUMENTOS MÚSICAIS	
DEFERIDA			DANIEL MARTINS	05*****9-89	16/03/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA	SIM		DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES	09*****9-58	13/07/1993	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			EZEQUIEL DORNELES DE CARVALHO	08*****9-04	04/01/1991	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			GABRIEL FRANCISCON	07*****9-84	20/06/1997	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA	11*****9-79	08/03/2001	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			JOÃO VICTOR MOLSKI	10*****9-52	23/11/2001	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			JOSÉ RAFAEL GOMES SANTOS	10*****4-07	01/01/1997	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			JULIA ZARDO DE LEÃO	05*****9-40	31/01/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA	SIM		MARCOS AFONSO RODRIGUES DO NASCIMENTO	37*****8-61	29/05/1989	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			MAURICIO ESCHER	05*****9-88	26/09/1986	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	10*****9-21	14/11/2002	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			RENATO PADILHA ANDRADE	07*****9-27	16/06/1990	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			YASMIM SPADA	11*****9-16	07/09/2003	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS	o VIOLÃO
DEFERIDA			ADRIANA DA SILVA THOME	03*****9-00	28/11/1982	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CONSTELAÇÃO
DEFERIDA			DANIEL RICARDO PERIN	04*****9-47	15/04/1993	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CONSTELAÇÃO
DEFERIDA			KELIN CRISTINA BARCELOS	03*****9-06	08/06/1979	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CONSTELAÇÃO
DEFERIDA			MARACILHA DE FÁTIMA DALLAGNOL	58*****9-49	03/05/1965	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CONSTELAÇÃO
DEFERIDA			PATRINA DO CARMO GONÇALVES DE ALMEIDA	09*****9-24	01/04/1995	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CONSTELAÇÃO
DEFERIDA			ROBERTO LUIZ ISOTTON	02*****9-05	04/06/1974	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CONSTELAÇÃO
DEFERIDA			SILVANA BANDEIRA BOROTTO	04*****9-89	07/10/1984	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CONSTELAÇÃO
DEFERIDA			ANALICE LOPES SOUZA DE OLIVEIRA	09*****9-40	06/11/1994	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
DEFERIDA			CINTIA MARIA SCOLARI	03*****1-08	17/12/1996	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
DEFERIDA	SIM	SIM	ROSÂNGELA MACHADO GONÇALVES	63*****5-49	16/09/1972	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
DEFERIDA			GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	00*****8-71	14/11/1959	• INSTRUTOR DE TEATRO	
DEFERIDA			LUCAS ANTUNES VASQUES	05*****1-40	21/12/1995	• INSTRUTOR DE TEATRO	
DEFERIDA	SIM		MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	88*****9-44	06/12/1975	• INSTRUTOR DE TEATRO	
DEFERIDA			MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	02*****7-08	19/05/1972	• INSTRUTOR DE TEATRO	
DEFERIDA			PIETRO JOSE KAVALEK ECHER	03*****0-70	25/04/1999	• INSTRUTOR DE TEATRO	
DEFERIDA			VALDINEI MACHADO DE SOUZA	83*****7-04	07/12/1965	• INSTRUTOR DE TEATRO	
DEFERIDA			DARLAN DE BARBA	06*****9-61	21/10/1989	• INSTRUTOR DE XADREZ	
DEFERIDA			ADOLAR VICENTE BOETTGER	53*****9-20	01/08/1965	• MÉDICO VETERINÁRIO	o ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
DEFERIDA			ALYSSON RAMALHAIS	10*****9-01	19/03/1997	• MÉDICO VETERINÁRIO	o ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
DEFERIDA			FERNANDA GABRIEL	06*****9-02	19/10/1987	• MÉDICO VETERINÁRIO	o ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
DEFERIDA			FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	06*****9-20	11/07/1987	• MÉDICO VETERINÁRIO	o ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
DEFERIDA			MARINA JAKYMIU	08*****9-85	12/05/1999	• MÉDICO VETERINÁRIO	o ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
DEFERIDA			NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	08*****9-85	12/07/1992	• MÉDICO VETERINÁRIO	o ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
DEFERIDA			VAGNER PADILHA	04*****9-92	27/10/1982	• MÉDICO VETERINÁRIO	o ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
DEFERIDA			ALARISSA MARIA GONÇALVES MOTTER	07*****9-19	26/12/1997	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	97*****0-49	13/12/1981	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			AMANDA MARCON	07*****9-99	03/09/1998	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	30*****8-19	22/04/1983	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDA			BRUNA FILGUEIRA	06*****9-77	02/12/1988	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			CECILIA GUMY MALACARNE	02*****9-05	01/07/1980	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			DIELI PIACENTINI	07*****9-66	16/06/1992	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			EVA OLIVEIRA AMORIM	00*****2-02	04/09/1999	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			GIOVANNY PASSAIA	06*****9-46	20/03/1989	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			IVANICE VALENTINA TOPANOTTI	03*****9-89	03/01/1979	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			JEFERSON SCHARONE MOURA	05*****9-03	24/05/1993	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	02*****5-58	16/07/1988	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			LAURA TIEMANN DOS SANTOS	04*****1-90	27/12/1993	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			LISANGELA VEIGA TREVISAN	09*****9-41	19/06/1995	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			LUCAS SIGNORI	09*****9-78	31/05/1997	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	69*****0-91	11/11/1971	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS	00*****9-61	26/02/1982	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			MAÍRA VITÓRIA SCHNEIDER	07*****9-03	20/12/2000	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			MARIA ELIZA ANTUNES DE OLIVEIRA SIDINEI	08*****9-06	06/10/1992	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			MARIANA HILGEMBERG KURESKI	05*****9-02	11/11/2002	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			NESTOR PEDRO FURLANETTO	04*****9-46	11/04/1983	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			PATRICIA VINAGA	09*****9-09	09/11/1996	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			PAULO RODRIGO LEMES DE SOUZA	02*****0-60	18/07/1988	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			POLIANA VITKOSKI TRÊS	08*****9-16	08/05/1998	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			RODRIGO COSTA FERREIRA	97*****0-49	30/07/1979	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			SIBELE PEREIRA ROSA	06*****9-42	13/08/1993	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			TANIZE ANGONESI DE CASTRO	09*****9-27	13/11/1993	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			TAYNARA BURATTI MASSOLA	07*****9-04	05/08/1997	• MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDA			AILTON FREITAS	02*****9-63	10/04/1972	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			ARIANE SOUZA LARA	32*****8-41	08/04/1985	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA	02*****9-38	31/01/1973	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	03*****9-77	25/09/1980	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			DENISE TEREZINHA SULZBACH	02*****9-89	31/01/1980	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			DIONATAN MANGRICH PAULI	08*****9-73	11/12/1995	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			EDIEN DIEGO ALVES ARENHART	07*****9-36	06/06/1991	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			ERIC GOMES GAGULICH	95*****9-78	28/03/1978	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			FERNANDO SCHMITZ	07*****9-06	21/03/1990	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			HEMILY ALVES DE ALCÂNTARA	09*****9-76	14/03/2000	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			IZEQUIEL ALMIR MILLANI	04*****9-25	02/06/1984	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			JACKSON VELOSO DE LIRA	05*****4-75	05/02/1985	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			JEAN CARLOS DE SIQUEIRA	02*****0-10	06/06/1990	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			JURACI DOMINGUES CORDEIRO	60*****9-72	24/08/1962	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	43*****2-53	31/08/1970	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			MANUELA CABRAL DE MELO	01*****5-02	10/02/1982	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			MARCIANO PEREIRA	96*****0-91	11/06/1979	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			MARCOS SEDENIR TAVARES	00*****0-04	25/10/1985	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA		SIM	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	79*****9-91	02/07/1971	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA		SIM	MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	84*****9-34	07/01/1974	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			PAULO SERGIO DUARTE	01*****9-25	28/09/1974	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	

DEFERIDA			SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS	09*****7-20	16/04/1979	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			SIDNEI DIDEA	72*****9-34	01/03/1969	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA		SIM	VALDECIR DUARTE	50*****1-53	16/07/1973	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			VALDIR ARGEMIRO BEDIN	83*****9-20	28/12/1972	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			VANDERLEI HOLUB DE CAMARGO	83*****9-53	23/07/1976	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	03*****9-97	24/07/1982	• MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
DEFERIDA			ADECIR PAULO DE SOUZA	02*****9-40	15/04/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ADEMIR DE MELLO	88*****9-72	12/11/1975	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ADILSON CARLOS GROHS	04*****9-41	11/10/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ADRIANO INDAIA DE ALMEIDA	09*****8-88	22/06/1971	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ADRIANO MARTINS FERNANDES	08*****9-82	15/02/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ADRIANO MAZETTO	58*****9-53	13/05/1971	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA		SIM	ALEX FERNANDO GONÇALVES	07*****9-61	02/09/1990	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ALEX SANDRO DA FONSECA	03*****9-10	09/07/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			AMARILDO ANTONIO ZUFFO	70*****9-00	03/06/1969	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA		SIM	ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	07*****9-47	12/11/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ANDRÉ BARBOSA DA LUZ	05*****9-35	01/01/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ANSELMO DALBOSCO	58*****9-91	22/02/1966	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ARMANDO JOÃO PELETTI	78*****9-15	22/08/1971	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ARNALDO GALON GOMES	09*****9-10	03/12/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			CARLOS LUIZ CIGOLINI BENTZ	09*****9-83	30/01/2001	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			CASSIANO MIGUEL CORDEIRO	00*****9-05	19/11/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			CELMAR KOCH	08*****9-32	10/09/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			CELVINO DEFANT	55*****9-91	21/02/1963	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			CLADEMIR DENDENA	07*****9-07	14/08/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			CLAUDINO PRZYVARA	83*****9-15	14/01/1972	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			CLAUDIOMIR COGO	60*****9-00	21/10/1966	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			CLAUDIONES ALVES DA SILVA	03*****9-38	19/05/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			CLEONE VELOSO DOS SANTOS	09*****9-09	27/01/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			DANDARA SUELEN DE OLIVEIRA	10*****9-37	29/08/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			EBERTON LUIZ LEMES	05*****9-01	31/08/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			EDENILCE WANOT	04*****9-16	13/09/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			EDSON ALVES BAILKE	11*****9-57	29/10/1999	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			EDSON GOMES DIAS	03*****9-79	13/05/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			EDSON SERAFIM BUENO	14*****8-82	06/06/1970	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			EDSON ZANELLA	78*****9-91	19/06/1970	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	01*****2-30	01/04/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ELISSON WELTER	08*****9-39	20/12/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			ELIZEU FERREIRA DE MELLO	02*****9-21	22/05/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			FABIANO BERTÉ	02*****9-02	01/01/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			FELIPE MARCELINO SOUSA	07*****6-14	23/09/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			FERNANDO MATEJEC	00*****9-96	22/07/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			FLAVIO DE OLIVEIRA	11*****9-02	25/08/2001	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			GABRIEL CORREA MORAES	12*****9-27	27/05/2004	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			GILSON CORRÊA DA ROSA	09*****9-08	05/07/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			GILSON DE MELLO	08*****9-60	11/08/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			GIOVANA MAZETTO	04*****9-03	14/12/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			GIOVANE FABRÍCIO DE OLIVEIRA	07*****9-69	30/01/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			GUILHERME AUGUSTO ZANETTE	01*****9-97	04/11/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			GUSTAVO GABRIEL AGUIAR	02*****0-84	08/05/2005	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			HERIKA RENATA DA SILVA DE OLIVEIRA	07*****9-08	15/06/2003	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			HILDEGARD MARIA REICHERT	45*****9-91	05/05/1963	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			JAINÉ APARECIDA DA CRUZ	08*****9-21	09/04/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA		SIM	JOÃO CARLOS DA ROCHA REBOUÇAS	01*****2-96	09/03/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			JOAO ORORAIDES DE FREITAS	43*****9-20	30/05/1960	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			JOSE GABRIEL PEREIRA DE SOUSA	04*****0-20	13/08/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			JOSEANE SILVEIRA DOS SANTOS	05*****9-18	18/12/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA			JOSIEL ANTÔNIO MATCIULEVICZ	09*****9-81	31/07/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"

DEFERIDA		SIM		KATIA SABRINA DO NASCIMENTO ALCANTARA	08*****9-33	27/11/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				KERLON HAGATTAS FOCHESTATTO MOREIRA	08*****9-94	28/05/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				LEANDRO MARTINELLI	02*****9-23	18/08/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				LEANDRO RIBEIRO DE MELLO	07*****9-58	17/11/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				LEONARDO FAEDO MORGE	05*****9-04	16/05/1988	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				LEOPOLDO ANTONIO SASS	22*****9-72	13/06/1953	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				LUCAS FLORES RODRIGUES	09*****9-75	10/04/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				LUCAS PAULINO DOS SANTOS	09*****9-13	20/01/2004	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				LUCAS VANDERLINDE	06*****9-70	25/11/2003	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				LUIZ EMIR BOHRER	64*****9-91	04/04/1968	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				LUIZ GUSTAVO TOMAZI ROVANI	04*****9-26	07/05/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				MAGALI GONÇALVES PEREIRA CASADO	07*****9-03	10/01/2025	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				MARCIO ELUIR GOETZ DO AMARAL	03*****9-08	07/04/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				MÁRCIO RAMOS	06*****9-25	30/03/1990	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				MARCOS PAULO DOS SANTOS BADZIAK	07*****9-00	06/12/1990	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA		SIM		MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	07*****9-04	29/01/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA		SIM		MAYCK DOUGLAS DA SILVA	70*****4-48	02/04/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				MICHAEL JONATHAN PINHEIRO DE MELLO	07*****9-70	29/04/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				NELCI LIMA E LEITE	59*****9-04	06/04/1966	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				OTONIEL DA SILVA	71*****0-00	02/02/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA		SIM		PATRICIA LEITE FERNANDES	07*****9-11	04/07/1990	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				PAULO JOSE INACIO	84*****9-25	03/04/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				PAULO ROBERTO PROLO	09*****9-08	05/06/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				RAIMUNDO FELIPE DE JESUS PEREIRA	25*****2-30	02/09/1965	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				RAQUEL DA CUNHA VARGAS BINDER DA SILVA	11*****9-42	12/07/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				REGINA CHINELATO PEREIRA	02*****9-11	21.03/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA		SIM		RENAN AUGUSTO FOGUES	07*****9-13	15/07/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				RENATA CAROLINE POLESE RIBEIRO	09*****9-60	06/11/1998	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				RHUAN MICHEL CAMINSCHI	06*****9-10	26/05/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				RICKSON FELIPE ANTUNES	12*****9-75	26/07/2005	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				RODOLFO AUGUSTO SCHWAB	00*****9-86	14/02/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				RODRIGO FURTUNATO	04*****9-79	18/12/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				RONNY PETERSON BARBOSA	05*****9-36	09/09/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				RUAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	11*****9-51	14/10/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				RUI ADRIANO BELTRAME ZILLI	03*****9-07	02/11/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				SANDRO PADILHA	04*****9-95	24/06/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				SIDIMAR FRANCISCO MOTTA	08*****9-42	28/10/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				SILVANA LORENZI DE OLIVEIRA	00*****9-30	18/12/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				SILVANO RIBEIRO	03*****9-07	22/04/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				TATIANE OLIVEIRA MACHADO	10*****9-82	11/11/1998	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				VALDECIR DA ROSA	03*****9-80	24/04/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				VALMOR PARTICELLI	62*****9-15	14/01/1968	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				VANDRIO LUIZ CAVASINI	02*****9-41	12/05/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA		SIM		VITAMAR DE SOUZA	04*****9-31	14/07/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				WANDREY ANGELO ZATTA	00*****9-04	10/04/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				WILLIAN FERNANDO FERREIRA	13*****9-74	06/03/2006	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				WILSON DORN	62*****9-91	03/05/1968	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"
DEFERIDA				ACEMIR LEMOS	94*****9-00	03/02/1977	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	01*****9-95	23/09/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				ALENCAR BONATTO	01*****9-33	28/07/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				ALEXANDRE GRADE	90*****9-87	30/11/1975	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				ALEXSANDRO LEMOS	06*****9-40	07/05/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				AMADEU JARBAS ESPINDOLA	08*****9-77	19/12/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				ANDERSON MARMENTINI	07*****9-76	25/06/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				ANTONIO BRANDAO	. *****9-00	16/03/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				ANTÔNIO PETRI	49*****9-34	07/03/1960	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				ARLINDO MATEUS MACHADO	99*****9-00	16/02/1975	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				BRUNO CORTS SPERLING	06*****9-77	23/06/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				CARLOS PINOTI	24*****9-72	01/03/1956	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				CELSO FILICIO	54*****9-34	22/12/1964	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				CLAUDIOMIR ALVES DOS SANTOS	95*****9-30	19/11/1974	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				CLAUDIOMIR SOARE DO AMARAL	94*****9-04	20/03/1978	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA				DEIVID SCHULTZ	07*****9-56	19/10/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"

DEFERIDA		SIM	DEIVISON CLEBER LEMES DE SOUZA	05*****9-30	12/05/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA		SIM	DIVAIR LAURINDO CACHOEIRA	04*****9-79	22/02/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			DOUGLAS DALMORA	07*****9-52	25/02/1994	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			DOUGLAS ROSALINO DE OLIVEIRA	04*****9-88	27/08/1984	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			ELEANDRO TUNES	04*****9-23	13/07/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			ELIAS VALMOR GOMES	03*****9-46	18/02/1981	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			EMERSON ANTUNES DO PRADO	04*****9-83	05/12/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA		SIM	EMERSON LEON	81*****0-68	10/11/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			EMERSON TOMASI	07*****9-07	02/09/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			EVANDRO VIERO	10*****9-77	22/08/1997	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			EVERTON CANDIAGO	02*****0-94	03/07/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			EVERTON CORRÊA	07*****9-28	10/01/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			GISELE APARECIDA DE SOUZA	98*****1-91	16/01/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA		SIM	IGOR CLÉLIO SOUZA DO NASCIMENTO	80*****5-15	09/03/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			IZOLANE APARECIDA NEZI	01*****9-35	17/02/1975	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			JOÃO CARLOS DA SILVA	01*****9-12	23/06/1999	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			JOÃO EDILIO BARTOSKI	58*****9-91	31/07/1970	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			JOÃO PAULO HOFFMANN	08*****9-64	20/01/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			JOAO VALDECIR DA SILVA	70*****9-91	14/03/1969	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			JOEL DE ALMEIDA	06*****9-00	22/04/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			JULIANA SENA CRISTO	01*****1-28	01/04/1988	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			JULIANE MACIEL DE LIMA	01*****0-48	10/11/1986	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			JULIANO DE OLIVEIRA	02*****0-70	06/08/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	03*****9-70	31/03/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA		SIM	LUAN EDUARDO WODZIK CAMARGO	10*****9-76	27/01/2003	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			LUAN FERNANDO DE ALMEIDA	09*****9-55	10/09/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			LUCAS BORGES DOS SANTOS	64*****9-04	29/08/1967	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			LUCIMAR SILVA DE LIMA	08*****9-89	12/04/1996	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			LUIZ ANTONIO GALLO	28*****9-04	03/04/1957	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	09*****9-10	13/07/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			MAICON TIAGO MENON	09*****9-55	22/02/1995	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			MARCELO BENDER	06*****9-58	25/04/1991	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			MARCELO VARGAS BARBOSA	01*****9-36	19/05/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			MARCOS ADRIANO CARVALHO	04*****9-13	18/09/1983	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			MARCOS NELI FALCÃO	68*****2-53	27/01/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	04*****9-10	30/09/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			MARILEI WEIRICH	03*****9-21	22/08/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			MATHEUS GOMES DOS SANTOS DE ARAUJO	12*****9-47	18/11/2000	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			MAURICIO FERNANDES	06*****9-46	24/07/1989	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			NELSON DA SILVA	40*****9-72	23/03/1962	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			NILSON RODRIGUES	82*****9-34	27/09/1970	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			NIVALDO KRUGER	54*****0-34	23/10/1967	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			ODIRLEI GOTARDO	03*****9-09	24/08/1979	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	00*****0-06	04/06/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			RIVERSON ORLANDO MOREIRA FRANZEN	06*****6-47	30/11/1987	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			RODRIGO TOGNON	05*****9-90	18/06/1985	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			SIDNEI ADRIANO DE SOUZA	04*****9-86	03/04/1980	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			SILMAR OKONOSKI	04*****9-00	11/01/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	05*****9-95	10/05/1993	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			VALMIR PINTO VIEIRA	00*****1-37	22/08/1982	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			VANILSON ESEQUIAS STEPHANINI	08*****9-25	17/01/1992	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			VIVIANE APARECIDA PINHEIRO	91*****9-72	27/02/1976	• MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
DEFERIDA			ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	05*****3-46	28/04/1994	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ALANA CRISTINA FAENELLO	10*****9-12	16/08/2000	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ALANE MARILIA GARCIA	09*****9-16	13/06/1995	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ALBERTINA VIEIRA MORAIS RAMOS	95*****9-00	10/08/1978	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ALINE DAIANA RABSCH	05*****9-93	15/09/1984	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ANA CLAUDIA KRUCINSKI MANFRIN	07*****9-90	14/11/1989	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ANA FERREIRA RADAELLI	08*****9-31	30/11/1992	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ANA PAULA DEFANT	06*****9-06	23/04/1993	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			CAMILI FRANCINI ZANELLA	08*****9-69	02/09/2002	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			CARLA MORGANA NUNES	08*****9-60	03/06/1992	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			DANIELY NETTO BENITES	41*****8-58	25/05/1992	• NUTRICIONISTA	

DEFERIDA			DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	02*****9-06	03/06/1978	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			EDUARDA KAEFER AGNES	11*****9-44	15/03/2001	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			EMANUELLE CRISTINE CHEUCZUK	09*****9-29	16/07/1994	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO	08*****9-60	26/01/2000	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			GABRIELA IBER CORREIA	11*****9-62	23/02/2001	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA	10*****9-97	22/04/1998	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			GABRIELLY THAINNA AMARAL	10*****9-69	04/06/1997	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			GIOVANA EDUARDA ARRUDA	09*****9-96	17/10/2001	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			HELOISA GOMES	11*****9-33	13/04/1999	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			HELOISA PIVA SERAGLIO	08*****9-02	04/05/1999	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			IGOR JUAN ORTEGA PEREZ	33*****8-32	26/02/1988	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ISABELA ARAUJO VALDAMERI	12*****9-09	21/04/2001	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			JAÍSA OLIVEIRA CHAVES	09*****6-70	11/06/1991	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			JESSICA CRISTINA DEFANT	08*****9-30	04/11/1992	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			JÉSSICA CRISTINA LUBAVE QUOOS	93*****2-49	20/02/1993	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA	SIM		JESSICA PAULA DA SILVA SALDANHA	08*****9-54	09/01/1992	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			JOSEFA DANIELLE MARQUES LIMA	08*****4-24	17/12/1989	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			JOSIANE HILLESHEIM	05*****9-16	16/01/1986	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	00*****4-92	25/03/1978	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			KELI RAQUEL SECCHI	10*****9-55	13/06/1996	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			KETHLYN GROSSKLAUS DE SOUZA	07*****9-50	01/03/2000	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			LAIS CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	09*****6-02	20/06/1988	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			LETÍCIA VIEIRA PERINAZZO DA SILVA	02*****0-48	21/05/2001	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			LUANA MINUSSI	10*****9-32	05/06/2002	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			LUCAS GOMES TEIXEIRA	15*****7-67	21/09/1994	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			LYANNA BARREIRA NUNES	91*****1-00	04/08/1982	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			MAÍSA LUCAS	05*****9-00	06/09/2001	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			MARIA EDUARDA GABRIEL	06*****9-69	28/12/1995	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			MARIA FATIMA SILVA	09*****9-37	04/12/1998	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			MARIA IVONE DOS SANTOS	02*****8-86	29/10/1964	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			MARIANA FELDBERG SILVESTRO	08*****9-41	11/01/2000	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			MARIELE LUCINI	05*****9-80	12/04/1987	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			MAYARA PADILHA	08*****9-89	12/09/1998	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			MILENA MINUSCULI APOLINARIO	09*****9-28	16/12/1997	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA	SIM		MILENIA RITA HERMES DE FAVERI	09*****9-42	05/08/1995	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			NAGLA MORANDI DA SILVA	11*****9-28	12/03/2002	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			NATALIE SOUSA FARIA BATISTA	71*****2-91	19/01/1982	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			PATRICIA THOMAZI REOLON	05*****9-64	24/02/1990	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			POLIANA ANDRADE	11*****9-61	10/05/2001	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			QUELIM MARA ARALDE	04*****9-19	25/05/1988	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ROSANGELA NOVAK GUANCINO	03*****9-70	10/05/1981	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			SABRINA FONTANA BIAVA	11*****9-18	20/09/2003	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			SAIONARA BENNEMANN	08*****9-00	18/01/1994	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			SARAH ALESSANDRA PASQUALETTO	11*****9-94	20/10/2002	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			SHELKA MONALISA LINDEN	00*****9-95	03/04/1984	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			SILMARA JUSTO FERREIRA	52*****9-87	25/02/1968	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			SILMARA PELIZZER	00*****9-71	02/11/1982	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			SIMONE CHENET	09*****9-01	23/01/2002	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	10*****7-02	17/06/1984	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			TÂNIA MARA STELLA	07*****9-99	26/02/2000	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			VANESSA CSALA SMYKALUK	04*****9-28	29/03/1986	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			VANESSA SEVERO PINHEIRO	01*****0-05	04/10/1993	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	02*****9-56	03/03/1978	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ZELI CITADIN	02*****9-64	27/08/1975	• NUTRICIONISTA	
DEFERIDA			ALEX FERNANDO BREHM	00*****0-96	25/10/1965	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			ALINE APARECIDA ROSSETTO	08*****9-80	07/09/1993	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			AUAD SABER SHAMAH	01*****0-83	11/09/1987	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	40*****8-03	04/03/1993	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			BRUNO LEÃO BINSFELD	11*****9-32	12/07/2000	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			DANIELA BIF DA SILVA	08*****9-00	05/03/1993	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			ELLYN CRISTINA LINK MONTEMEZZO	08*****9-52	25/05/2000	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			FERNANDA MAFIOLETTI KOZELINSKI	06*****9-23	29/09/1992	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			GABRIELA MODANES PRIOR	08*****9-50	06/08/1994	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA

DEFERIDA			GREICY KELLY SANTIN	07*****9-37	26/05/1991	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			LARISSA ACCO SPADA	07*****9-37	14/07/1996	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			LUNARA VENCESLAU	10*****9-67	09/10/2000	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			MARCELO MARCOS OPOLSKI	95*****9-49	05/02/1976	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			MAYARA OLIVEIRA SOARES	05*****4-86	06/07/1985	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			RAFAEL ARTIFON	56*****9-68	07/07/1966	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			RAFAEL FELIPE FONTANA	07*****9-54	21/05/2002	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			RENATIEMI BIANCATTI	10*****9-84	11/04/1996	• ODONTÓLOGO	ENDODONTIA
DEFERIDA			ALEXANDRA FILIPPI PRIESTER	03*****9-12	11/10/1980	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
DEFERIDA			ANA PAULA LINK	05*****9-61	11/07/1987	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
DEFERIDA			FLÁVIA VIEIRA TOMÉ CESÁRIO	02*****9-40	31/07/1981	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
DEFERIDA			HELOISA WERLANG TOSCAN	05*****9-94	12/03/1994	• ODONTÓLOGO	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
DEFERIDA			DIORGENES FAEDO	05*****9-10	30/05/1986	• ODONTÓLOGO	PERIODONTIA
DEFERIDA			RICARDO JOSE GOTARDO SERENA	03*****9-01	22/09/1982	• ODONTÓLOGO	PERIODONTIA
DEFERIDA			ADRIANO SOUZA VIANA	26*****8-06	08/01/1978	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ALANA BILIBIU	05*****9-86	13/09/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	94*****2-72	10/05/1987	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ALESSIA ZACHARCZUK	01*****9-02	08/01/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ÁLEX RAFAEL LEHNEN	06*****9-40	01/03/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	07*****9-06	25/10/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ALINE APARECIDA ALVES ZAMPIERI	07*****9-89	16/11/1994	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ALINE POSSAMAI	06*****9-40	17/05/1989	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ALINE TESKER VALDAMERI	10*****9-27	21/07/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA	06*****9-05	11/10/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ANA CAROLINE SCHNEIDER BONATO	11*****9-30	17/10/2000	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ANA LUISA DE OLIVEIRA BURLE	07*****6-60	17/04/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	05*****9-40	07/10/1983	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ANY GABRIELI ALBERTON	07*****9-81	28/03/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ARTHUR MANFROI NACKE	05*****9-42	10/07/1994	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			BIANCA GOTTARDI CALDEIRA	06*****1-56	28/05/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			BRENDA RIBEIRO COSTA	46*****8-64	18/06/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	07*****9-10	26/04/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			BRUNO HENRIQUE BEAL	05*****9-63	04/11/1991	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			CAMILA SANTIN	10*****9-48	27/12/2000	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			CARINE DOSSA	09*****9-60	26/03/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			CAROLINE GONÇALVES PICINATO	10*****9-06	27/02/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			CATARINA RIBEIRO BASTOS	91*****2-68	02/08/1988	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			CLAUDIMIR JOSÉ CONCI	75*****9-04	05/01/1968	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	09*****9-03	14/05/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			CRISTINE PITT	06*****9-66	13/03/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			DHAYANE DOS SANTOS SILVA	95*****2-91	03/10/1987	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			DIEGO MÁNICA	01*****0-18	26/01/1986	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ELEN CRISTINA DOS SANTOS	10*****9-30	29/11/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			FABIELE GREGOL	08*****9-57	25/03/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			GABRIEL MORO MURBACH	08*****9-57	07/02/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			GABRIEL TOLEDO BERTOLDO MACHADO	10*****9-09	27/02/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			GABRIELA BAMPÍ	08*****9-62	04/04/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			GABRIELA MARCANTE	07*****9-37	07/08/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			GABRIELI JANKE RIGHEZ	07*****9-14	18/12/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			GABRIELLA HRETCIUK DOS SANTOS	09*****9-08	06/05/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	07*****9-03	02/09/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			GUILHERME DE COSTA FURLAN	05*****9-31	05/06/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS KALSING	05*****9-73	17/07/2002	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			HELOYSA TALIA SCHWENGBER	09*****9-71	27/07/2000	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			IGOR TORRES DE BARROS	03*****1-54	13/11/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ISABELLA KIMURA DE LIMA	46*****8-70	01/06/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA	SIM		JISIÉLI ZORDAN	08*****9-41	14/05/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			JOAO GUILHERME FABRIS PAULO	07*****9-75	20/10/1995	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			JOÃO PEDRO BUENO MATHIAS	10*****9-10	02/02/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			JUAN PATRICK DO NASCIMENTO SILVA	61*****3-33	06/10/1999	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			JUCIMARA DA SILVA	09*****9-71	01/05/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			KAROLINE NUNES FRAGA	10*****9-21	05/01/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	08*****9-71	16/09/1991	• ODONTÓLOGO ESB	

DEFERIDA			KEILE ANNE DE SOUZA SILVA	72*****2-68	15/09/1982	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			KELLEN ZANATA	11*****9-51	27/12/1999	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			KESIA KAROLINE DE CASTRO	09*****9-97	13/07/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			LARISSA MONIQUE FADANELLI	03*****1-36	27/04/1994	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	00*****2-17	10/10/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			LAURA RIBAS ORTIZ DE SOUZA	10*****9-11	09/06/1999	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			LORRAYNE GOMES DE ARAÚJO	13*****6-78	30/05/1996	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			LUAN MACHADO	08*****9-77	13/10/1991	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			LUCAS RIBEIRO COMAR	10*****9-81	06/10/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			MARIA EDUARDA PIVETA	10*****9-19	08/02/2002	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			MARIA LUIZA CANTON MURARI	05*****9-58	06/09/1991	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			MARIANE FONTANA MEZONI	04*****9-06	19/08/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			MARINA PAGLIARINI MARTINS	09*****9-74	29/12/2003	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			MARISOL BECHELLI	04*****8-00	07/06/1963	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			MARLON ERICKSON BECKER VITCEL	06*****9-09	10/09/1988	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			MAURÍCIO AUGUSTO CARON DELAZERI	12*****9-86	01/11/2001	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			MICHELE PORTELA DA LUZ	07*****9-30	06/02/1990	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA	SIM		MILENA SOARES DE BRITO	44*****8-03	22/01/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			MIRIAN MILHORETO	02*****9-95	18/04/1978	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			NATÁLIA COQUEIRO SIQUEIRA	06*****9-37	26/06/1998	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			OMAR ISER CASALS	71*****4-42	26/08/1992	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			PATRICIA KELI KOHLER PAGOTO	10*****9-45	01/04/1996	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA	SIM		PAULO CÉSAR AGRA ARAUJO FHLIO	07*****4-89	05/04/1994	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			RAYLA BASSE	09*****9-60	26/04/2003	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			ROBERTA MASSAROLLO	10*****9-17	18/09/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			RUANN OSWALDO CARALHO DA SILVA	08*****9-89	24/10/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			TANIA DOS SANTOS PELEPKE	07*****9-35	24/02/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			THAÍSS ALESSANDRA GONÇALVES METZLER	08*****9-73	05/03/1993	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			THAYNA PAIM DUMONT	02*****2-64	12/04/1997	• ODONTÓLOGO ESB	
DEFERIDA			RENAN PAULO FERREIRA SIMIONI	10*****9-00	09/11/1995	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
DEFERIDA			EVAIR DA MOTTA DA SILVA	09*****9-39	03/01/1994	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”)
DEFERIDA			THIAGO SOARES DO ROSÁRIO	08*****9-74	20/07/1996	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”)
DEFERIDA			JEOVANI SCHLICKMANN	03*****9-10	22/03/1982	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELADORA
DEFERIDA			JOSÉ CARLOS KWIATHCOVSKI NESTOR	01*****9-98	12/02/2001	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELADORA
DEFERIDA			MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	11*****9-84	23/12/1999	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELADORA
DEFERIDA			ADENIR CANOVA	02*****9-83	09/05/1979	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
DEFERIDA			JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA	78*****9-49	25/03/1969	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
DEFERIDA			SAMUEL CALDAS BORODIAK	08*****9-51	16/01/1991	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA
DEFERIDA			ADEMIR JUNIOR PACHECO	11*****9-66	07/06/2004	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			ALANA INDAIARA ROSSONI	05*****9-12	15/02/1989	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			ANGELA MARIA DOS SANTOS	69*****0-72	02/02/1977	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			ARACELI BRANCALIONE	04*****9-59	03/10/1983	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			BRUNA CARLY BARBOSA	07*****9-97	08/10/1994	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			CÂNDIDA LUIZA CITADIN	06*****9-31	08/12/1984	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			CARLA ALESSANDRA BELÃO FARINA	06*****9-94	19/02/1887	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			CAROLINE ANDRESSA NUNES SOARES	04*****9-19	02/03/1985	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			CLEONICE APARECIDA FORTES	03*****9-73	30/06/1976	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			CRIMAIR GUEDES	76*****9-53	21/11/1968	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			DÉBORA SUIANE FARIAS DE PAULA	06*****2-60	20/04/1999	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA	SIM		EDINA CONCEIÇÃO DENIS	03*****1-82	10/01/1985	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			EDNA DA SILVA RIBEIRO	10*****9-37	29/10/1998	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			EDNA PIMENTEL	03*****9-27	29/07/1979	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			EDUARDA GABRIELA FERNANDES BERTICELLI	08*****9-35	06/10/1998	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			ELIANE SPEZZATTO	00*****9-40	29/07/1978	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			ELISANDRA OKADA FAVERO	05*****9-56	11/03/1989	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			ELIZANDRA FARIAS GOMES	07*****9-78	09/05/1990	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	10*****9-47	26/01/1999	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			GABRIELA SARTOR	05*****9-02	17/08/1986	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	56*****2-20	03/11/1975	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			IRINI NESI	02*****9-36	27/06/1978	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			ISADORA BREDIA SOSTER SCHIESL	11*****9-48	27/04/1998	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			IZANETE ANTUNES BONAMIGO	91*****9-63	14/04/1971	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			JARBAS ELISEU ALLEBRANDT PEITER	41*****9-91	07/12/1970	• ORIENTADOR SOCIAL	

DEFERIDA			JULIANA SALVADOR MINETO	13*****9-33	13/12/1999	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			LUANA DOS SANTOS	06*****9-14	10/11/1988	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA		SIM	LUANA PORTES BUENO	09*****9-00	21/03/1996	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTE	05*****9-20	21/10/1970	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			MARIA ELCI GONSALVES	01*****9-30	31/12/1975	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	85*****9-04	31/07/1971	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			MILENA FACHINELLO	09*****9-60	03/08/1998	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA		SIM	MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	44*****8-52	22/06/1994	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			MÔNIA QUAGLIOTTO CRUZ	00*****9-99	25/07/1981	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			NATIELE DE FATIMA COLOGNESE RECK	09*****9-52	03/04/2000	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			NILZA FRANCIELLE LUCIANO	04*****9-55	27/04/1985	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			NOEMI DOS SANTOS	03*****9-96	04/01/1983	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			POLIANE FONTANA	06*****9-06	18/04/1989	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			ROSANE SCHNEIDER	03*****9-84	01/12/1983	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	01*****9-70	11/10/1974	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			SANDRA ROSA CECHINI	04*****9-81	28/01/1984	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			SULANI CRISTINA FERNANDES	08*****9-29	21/07/1994	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	07*****9-86	04/07/1989	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA		SIM	TAÍS EDUARDA DA SILVA NICLOTE	06*****9-39	17/06/1991	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			TAÍSA DANIELA PIRAN	07*****9-96	16/07/1996	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			TATIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	78*****9-15	15/06/1970	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			WALDEMAR DA SILVA MACHADO	76*****9-87	20/07/1970	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			WILLIAN THOMAS MACHADO	05*****9-09	10/12/1987	• ORIENTADOR SOCIAL	
DEFERIDA			AGATHA IZIS PIEROZAN DA SILVA	11*****9-06	23/09/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			ALINE DANIELLA TOSONI MARCOTTI	04*****9-32	11/03/1983	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			ALINE FRANCIELLI CHIES	12*****9-76	25/02/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA		SIM	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	10*****9-14	24/07/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			ANELIZE CARNIEL	05*****9-88	07/11/1985	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			CAMILLA MEDEIROS	06*****9-82	04/06/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			CLÁUDIA ANTONIOLI REZENDE	03*****9-01	06/09/1981	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			CLÁUDIA ANTONIOLI REZENDE	03*****9-01	06/09/1981	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			DAIANA SILVEIRA CONTE	08*****9-95	03/05/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			DANIELE FAGUNDES	06*****9-60	12/06/1989	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA		SIM	DAYANA CARDOSO DA SILVA	00*****3-30	30/07/1981	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			DÉBORA MEZZOMO RIOS	05*****9-01	03/03/1988	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			EDUARDO MARCON TOLLER	11*****9-81	17/02/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			EDUARDO JÚNIOR DA SILVA	08*****9-29	25/04/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			EMILY CRISTINA VALANDRO	09*****9-62	27/08/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			FRANCIELI DE OLIVEIRA DALMORA	08*****9-22	22/10/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	07*****9-75	06/08/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			GABRIELE MERGEN	11*****9-43	22/12/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			GISLAINE DOS SANTOS	11*****9-17	10/09/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			GISENE SOUTIER HILLESHEIM	07*****9-62	26/05/1994	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			HELOÍSA SANTOLIN DA SILVA	12*****9-99	30/12/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			ISADORA GUARESCHI MONTANARI	10*****9-26	02/07/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			JÉSSICA DE FREITAS FIRMINO	02*****1-32	03/10/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			JORGIANE ALINE EVANGELISTA DA SILVA MOTA	02*****3-61	02/06/1988	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			KAMILA MIOTT	05*****9-79	10/07/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			LEANDRA MACHADO PASSINI	08*****9-30	21/02/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			LETÍCIA STELLA VERONEZI	08*****9-32	25/05/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			MAIARA KRUG	07*****9-73	03/12/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			MÁRCIA SANTOS TELES DE SANTANA	46*****5-20	03/05/1968	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA		SIM	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA RODRIGUES	03*****9-27	17/09/1980	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			MARIA HELOISA TAVARES MONTEMEZZO	08*****9-28	20/08/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			MARIA HELOÍZA NEIS TURIN	06*****9-57	28/12/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			MARIELI BONATO	07*****9-73	06/07/1994	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	04*****9-92	09/07/1984	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			PATRÍCIA CHRISTAN DE SOUZA	09*****9-23	14/06/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			VANESSA CAROLINE GREGORIO DE MATTOS	07*****9-89	01/03/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL
DEFERIDA			ALANA ANGELICA PERUFFO	07*****9-78	04/07/1991	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			AMANDA EDUARDA SIMIONATTO COLPANI	11*****9-86	09/12/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			AMANDA JULIA KERCHNER ZAMADEI	11*****9-38	01/12/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			BRUNA CAROLINE NEZI DOS SANTOS	09*****9-01	29/06/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO

DEFERIDA			BRUNESA PAULUS DE MORAIS	05*****9-00	06/10/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			CAMILA HOFSTATTER	10*****9-00	09/09/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			EDUARDA VOSS JACONDINO	11*****9-75	27/05/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			EDUARDO MAGRI DALLASTRA	10*****9-05	19/07/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			FABRICIO JOSÉ DA SILVA	06*****3-64	07/07/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	04*****9-05	04/07/1984	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	06*****9-22	31/12/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			ISADORA GAGLIOTTO GALVAN	10*****9-74	16/09/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			JENIFFER CAMPOS DE CAMARGO	11*****9-69	07/11/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			JÉSSICA SILVA DE SÁ	03*****3-76	22/04/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA	SIM		JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	43*****8-40	07/03/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			JULIANA FEITOSA EMANUEL	01*****2-32	08/06/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			LEANDRO RODRIGO DUARTE	06*****9-29	27/02/1986	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			MARIA LUIZA PADILHA COMIM	06*****9-10	19/03/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			MARLON DE CAMPOS PIAZZA	07*****9-90	12/09/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			PAOLA ROIK MANCINI	04*****9-78	03/09/1983	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI	05*****9-51	28/11/1986	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			RAQUEL TONELLO	07*****9-95	04/10/1992	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			RENATA BUHRER	06*****9-00	12/11/1988	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	04*****1-45	12/01/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			TÂMILY MIOTT	05*****9-20	01/10/1987	• PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO
DEFERIDA			ALESSANDRA VILANOVA	05*****9-07	26/05/1989	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ALESSANDRO SANTOS COSTA "	02*****5-61	14/06/1987	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ANA CRISTINA FERRETI BORGATTO RIBEIRO	30*****8-08	13/09/1977	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ANA PATRICIA CECCON BURILLE CAVALHEIRO	31*****8-52	25/06/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	18*****8-89	31/03/1974	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ANDRÉA LOPES FALHO DOS SANTOS MENEZES	42*****2-04	07/02/1973	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ANIELI PATRICIA MACULAN	07*****9-85	20/09/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA	SIM		ARIANI DA SILVA	11*****7-90	09/05/1992	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			AUGUSTO FLESSAK BAHIA	05*****9-76	28/10/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			BEATRIZ FATIMA RIGO	04*****9-94	23/05/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			BEATRIZ ONOPRE DE SOUZA	12*****9-04	21/01/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			BETANIA FIORI FERLA	07*****9-18	12/07/1990	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			BRUNA VARGAS	11*****9-48	04/08/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA	SIM		BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	08*****9-93	13/03/1994	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			DANIELA BRANDIELLI PES	07*****9-33	11/09/1992	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA	SIM		DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	07*****9-09	20/02/1990	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA	SIM		DARIANI DUTRA	08*****9-28	24/01/1994	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			DEBORAH MAYARA SCHLOSSER LEITE	10*****9-00	06/04/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			DIELLI CAROLINE CAPELLI	05*****9-88	31/05/1988	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ELLEN CRISTIANE PEREIRA	08*****9-89	02/12/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			EVANDO RIBEIRO PEREIRA	02*****3-46	15/09/1987	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			FERNANDO FELIPE COSER	10*****9-06	30/03/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			FLÁVIA CRISTINE FRUET BOMKOSKI	07*****9-90	03/03/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA	SIM		GABRIEL MENEZES	45*****8-75	02/05/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			GABRIELA MAYARA KUCHINSKI	10*****9-40	30/12/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			GERALDO SANSON DE CASTILHO	09*****9-98	14/05/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			GILBERTO OLIVEIRA RODRIGUES	08*****9-83	27/06/1991	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			GUILHERME PREDEBON	07*****9-52	04/09/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			HIORRAN DA SILVA FREITAS DALCIN	14*****7-71	04/07/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			JESSICA GAMLÁ GUOLO	11*****9-58	17/03/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			JÚLIA CEOLATO BURTULI	09*****9-65	26/10/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			JULIANA MÜLLER RIOS	09*****9-86	23/07/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			LAIZA ANITA PISSAIA	12*****9-17	02/02/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			LARISSA STADLER ROSA	03*****9-77	24/06/1982	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			LEDIANE KARINA MULLER	04*****9-27	26/09/1982	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			LENUZIA PASQUALLI DE JESUS	11*****9-61	02/01/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	08*****9-48	15/10/1994	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	06*****9-46	06/09/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA	SIM		MARIANA CIUPKA	09*****9-09	19/04/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			MARINÉS SILVEIRA MARCONDES	04*****9-19	24/01/1985	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			MATHEUS LEONARDO PERES CAUM	11*****9-71	16/02/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	05*****9-40	02/02/1985	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO

DEFERIDA			PAULO DARLAN DUARTE TEIXEIRA	09*****9-93	11/01/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ROOSIELT PINHEIRO SOARES	70*****4-00	04/04/1970	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ROSALINA VIEIRA	02*****9-37	21/08/1976	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ROSEANE APARECIDA DOS SANTOS	06*****9-44	02/04/1989	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			ROSIVANE DE AGUIAR ARAUJO	00*****1-46	13/01/1984	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			SUÉLEN APARECIDA WESSLING	09*****9-96	26/09/2000	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA		SIM	SUSANA ALVES CARNEIRO	04*****9-01	30/05/1985	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			TAISE SILVA DE OLIVEIRA BENITES	07*****9-70	01/05/1990	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			TIAGO GIACOMELLI ZANON	06*****9-88	18/06/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			VANESSA SMAHA DE ARAUJO	06*****9-96	19/06/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			VERLAINE MARIA SCABENI	02*****9-07	14/03/1978	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			VINÍCIUS PEREIRA	08*****9-43	12/01/1992	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			VITHORIA JAPPE BORGES	01*****9-94	29/01/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			VIVIANE SANTIN	86*****9-68	02/07/1971	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA			WEMINA DIAS SOARES	04*****1-95	03/06/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO
DEFERIDA		SIM	BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	04*****9-76	27/07/1997	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
DEFERIDA			CAMILA KORLIKOSKI DE SOUZA	06*****9-89	30/03/1995	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
DEFERIDA		SIM	FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	00*****9-02	15/02/1986	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
DEFERIDA			JÚLIA ARAÚJO OLIVEIRA	08*****5-92	01/12/1999	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
DEFERIDA			KETHELIN MAIARA P. BEDNASKI	07*****9-90	18/07/1993	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
DEFERIDA			LIVIA FREITAS	09*****9-35	06/08/2001	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
DEFERIDA			NATÁLIA FERNANDA PILATI	10*****9-22	04/10/1996	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
DEFERIDA			PAOLA JAQUELINE DE SOUZA	10*****9-00	24/04/1998	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
DEFERIDA			RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	96*****2-87	19/06/1990	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
DEFERIDA			SORAYA GABRIELA POLESELO	09*****9-07	23/04/2002	• PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL
DEFERIDA		SIM	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	02*****9-19	06/07/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ADRIANA COSTA	10*****9-60	14/01/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ADRIANE PIROLI FANTINELLI	04*****9-21	30/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ADRIANE PRATEATE PILATTI	05*****9-32	06/10/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ADRIANO JOSE SILVA DE OLIVEIRA	08*****4-22	05/06/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ALESSANDRA MIORANCA DA SILVA	10*****9-09	07/05/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ALICE ROHLING	08*****9-86	03/02/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ALINE CARIN PILAR PLETSCH	08*****9-06	19/11/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ALINE RAFAELA ADRIA	10*****9-03	16/11/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANA PAULA BIANCHESI	07*****9-90	02/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANA PAULA VARGAS FISCHER	10*****9-85	03/01/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANDREIA TERESA MONIGATE	05*****9-62	30/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANDRESSA BLASIUS	11*****9-84	07/12/2003	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ANISIA IRACI KLEIN BACH	55*****9-49	21/12/1963	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			BERNADETE BERNARDO	10*****9-00	24/12/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CARLA CRISTINA DE ARAUJO	06*****9-70	05/01/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	31*****8-08	10/06/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CARMELITA LARA DA ROSA	07*****9-22	25/07/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	09*****9-47	24/03/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CASSIANA DA VEIGA	07*****9-44	29/06/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CASSIANA TUNI DA SILVA BOFF	05*****9-88	26/03/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CEDONIR FÁTIMA ALESSIO	00*****9-24	20/05/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLAIR JOSELDIA TESTA	02*****9-63	23/05/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLAITA CLENIR TESTA	03*****9-51	23/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLARICE APARECIDA SOSTER	04*****9-65	23/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLAUDETE BARBOSA VANZETTO	03*****9-48	09/04/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLAUDETE DUARTE ZEFERINO	07*****9-94	20/12/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLAUDETE NESI GIRARDI	78*****9-00	18/01/1967	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLÁUDIA LÚCIA BETIATO	81*****9-04	12/08/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLAUDINEIA STRAPAZAL	04*****9-85	12/04/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLEIA DA SILVA SALDANHA TAMAROSSI	99*****9-63	07/10/1974	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	71*****1-04	03/01/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLEUSA KUBIAK	03*****9-60	20/02/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CLICIAN LAINE COPINI	03*****9-93	02/04/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			CRISTINA FATIMA GUARESCHI	06*****9-44	01/10/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DAIANE CAROLINE TAVARES FREIRE	08*****9-71	24/03/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DAIANE DA COSTA	04*****9-24	12/09/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DANIEL DOS SANTOS RAMOS	31*****8-08	15/10/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

DEFERIDA			DANIELE SEGAT SORANZO	06*****9-35	03/07/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DENIZE APARECIDA MULLER SCHMITZ	05*****9-21	07/09/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DILENE PEREIRA	09*****9-63	08/03/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DIOGO CAMARGO TORTORA	14*****9-19	09/02/2004	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DIOMAR ANTUNES	02*****9-26	05/12/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			DIRLEI MORSKI	04*****9-19	02/01/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			EDILMARA APARECIDA GOMES DA SILVA	95*****0-20	15/01/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			EDINA DE OLIVEIRA BRAND	04*****9-65	16/03/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			EDIVANE DOS SANTOS	06*****9-70	22/11/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA	05*****9-54	16/04/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			EDUARDO PORTES DE LIMA	14*****9-00	30/01/2002	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ELEDIANE VEDOIS	07*****9-94	17/05/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	58*****9-00	03/02/1969	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ELISANDRA PEREZ DA ROCHA	81*****2-20	15/01/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ELITA REGINA BILIBIO	71*****9-91	18/06/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ELIZANGELA CARLA ROSSET	00*****9-55	16/05/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ELOISA CASAMALI PENA DEI	12*****9-31	06/11/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			EMERSON PARNO	05*****9-54	07/12/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ERCI RODRIGUES FERREIRA	70*****9-49	30/03/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM		EULALIA RITA DO NASCIMENTO MEURER	07*****9-40	21/01/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			FABIANA DE LUCA PASSARELLO	05*****9-36	21/06/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM		FABIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	08*****9-80	05/12/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			FERNANDA SLOBODIAN	09*****9-48	16/04/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			FRANCIELE ANZILIERO	06*****9-83	23/09/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			FRANCIELE FERREIRA	05*****9-83	31/12/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	05*****9-50	18/10/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			FRANCIELLE BET RODRIGUES	06*****9-55	20/08/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	09*****9-60	09/04/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	02*****9-28	06/10/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			GABRIELI EVANGELISTA BELICO	10*****9-73	16/01/2002	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			GENI FERMIANO DA SILVA	01*****9-10	09/04/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			GISELE VIEIRA DA ROCHA	07*****9-28	02/04/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM		GISLAINE CRISTINE DA SILVA DUARTE	08*****9-03	11/10/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			GRACIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	09*****9-85	03/02/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			GUILHERME GOMES DE LIMA	02*****1-36	12/10/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			GUSTAVO MAFESSONI ZUFFO	05*****9-40	22/07/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			IARA MACAGNAN	04*****9-44	15/01/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			IDIANE GASPARIN RAMOS	02*****9-00	15/06/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ISABEL CRISTINA DALLAZEN	02*****9-30	23/03/1977	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			ITAIANE PIRES	07*****9-04	23/06/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			IVANETE LEHR	03*****9-59	18/04/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			IVANETE LOPES MATTOS	04*****9-98	27/01/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			IVANIR SALÊTE DAREM	83*****9-04	11/06/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			IZAMARA ARNAUTS MIGLORINI	10*****9-08	28/02/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JANES GORETE HILLMANN	00*****9-92	02/01/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM		JANETE DE SOUSA SOUTO	35*****8-56	22/02/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JASSIRA DA ROSA PAES	70*****9-34	27/06/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JOSIANA DOS SANTOS	07*****9-80	03/12/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JOSIANE DA SILVEIRA OLIVEIRA	06*****9-88	23/11/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JOSIEL DE VARGAS	05*****9-05	16/02/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JUÇARA DE FATIMA FERNANDES DA CRUZ	95*****9-15	07/09/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JUCIANE FICAGNA	08*****9-02	26/10/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JUCILENE BRAVIERA	03*****9-74	07/11/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JUCILENE FÁTIMA PILONETTO	03*****9-78	16/02/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	09*****9-41	26/12/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JULIANA PREIS SACCON	06*****9-06	18/08/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			JURCELEI CARRER	04*****9-22	28/01/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			KELI MAZETTO BRIZOLA	04*****9-31	06/04/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			LENIR HAACK LUCINI	85*****9-10	21/09/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			LESLIE ALESSANDRA MACHADO DIORES	12*****9-46	15/06/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			LÍGIA CARLA DA COSTA	05*****9-89	26/09/1084	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			LUANA VEIGA LANGUER	06*****1-62	10/01/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA			LUCÉLIA ROHLING	04*****9-12	16/08/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

DEFERIDA		LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS	01*****9-80	07/01/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		LUCIANA TEREZINHA MOTTA	04*****9-24	17/05/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		LUCIMARI DE JESUS CAVALHEIRO KRAUSS	03*****9-46	26/03/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MAIRA SAMAHER FARUCH	09*****9-08	14/05/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARA DANIELE DA SILVA	09*****9-39	17/08/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	67*****2-00	23/08/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARIA JOSEFA RODRIGUES ROCHA	03*****9-45	03/07/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARIA REGINA DA ROSA CAROBA	01*****9-94	07/09/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARIELY VARGAS	08*****9-10	11/12/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARÍLIA GONÇALVES DE SOUZA DUARTE	04*****5-62	05/11/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARILUCI CAMERA	83*****9-20	13/07/1974	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARINEIDE DE ALCANTARA MIOTTI	00*****1-57	07/01/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARINEIS DO COUTO MARTINS	09*****9-84	07/04/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARIQUELI DACHERY DO PRADO	03*****9-55	17/04/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARISETE GONÇALVES	70*****9-15	10/08/1967	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MARISTELA NOVAK	97*****9-87	13/07/1973	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MAYARA STEFANY DE ALMEIDA PEREIRA	70*****4-00	12/09/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		MICHELE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	05*****1-22	17/10/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		NATHALY CAROLINE PANHO	11*****9-04	15/08/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		NAYANDRA FISCHER BATISTA	07*****9-10	23/04/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		NEUZA DA SILVA	06*****9-58	29/03/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		QUEILA FRANCIETE MASCHIO	07*****9-41	20/01/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		RAFAELA DE FREITAS QUADROS	11*****9-35	28/01/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		RAQUEL KUNZEL	04*****0-09	27/07/2003	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		REJANE DA COSTA AMARAL	04*****9-71	31/12/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		RENATO DOS PASSOS	04*****9-20	13/08/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ROSA CAVASINI	02*****9-35	29/06/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ROSANE FELTRIN BRAGA	76*****9-00	11/09/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ROSANE MARLI KEDING	06*****9-39	20/09/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ROSANE PAGLIARIN MEDEIROS	03*****9-51	18/11/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ROSANE SIMIONI DIDEA	02*****9-29	13/08/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ROSELI APARECIDA KIVES	93*****0-49	17/05/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ROSELI DA CRUZ MIRANDA	04*****9-44	26/03/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM	ROSILEI DOS SANTOS MACHADO	07*****9-69	01/07/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		ROZIÉLI PIVA DE LIMA	08*****9-99	30/06/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS	60*****9-87	30/06/1963	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SARAH MOLON	11*****9-37	09/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SILVANA DE OLIVEIRA	07*****9-99	16/06/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SIMONE DRAPSKI REBELATO	06*****9-42	26/06/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SIRLEI CLAUDIO GASPARI	07*****9-79	31/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SIRLENE MARQUES	00*****9-54	24/01/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SIRLENE SCHIESTEL STEIMBACH	58*****9-00	08/02/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SIUMARA RIBEIRO	05*****9-07	23/04/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SONIA NONATO RIBEIRO	04*****9-50	22/11/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		SUZANA KUOVACKI	04*****9-13	04/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TACIANA PINHEIRO DOS SANTOS	04*****9-07	30/11/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TAINÁ MAFFISSONI	10*****9-35	03/11/1998	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TAINARA HILLMANN DE RAMOS	07*****9-27	14/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TAIS APARECIDA SPOGGIA	07*****9-26	11/11/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TALITA GIZELE CORRÊA BARBOZA	07*****9-07	17/06/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TALITA LISBOA DE LIMA	10*****9-03	05/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TAMARA DE MORAIS VIGANO	05*****9-97	13/06/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TANGRIANE ANDRESSA PROVENCE DOS SANTOS	08*****9-54	19/10/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TANIA LIZANI MENON	03*****9-00	02/06/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TÂNIA VARGAS	04*****9-29	02/10/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TATIANE RÉ	05*****9-95	28/07/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	05*****9-16	20/03/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		TAYRINE FACCONI BATISTA	08*****9-69	28/01/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		THAIS RODRIGUES DE LIMA	07*****9-66	19/02/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		VIVIANE PADILHA DE MACEDO	07*****9-30	19/10/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		VIVIANE WILPERT	04*****9-40	29/12/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA		WILLIAN CORDOVA DUARTE	08*****9-57	18/02/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DEFERIDA	SIM	ADAIANE VIDAL MACHADO	04*****9-40	18/09/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE

DEFERIDA			ADAO ANTONIO MANICA	97*****0-20	10/08/1976	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ALESSANDRA DE MARCO	10*****9-81	19/07/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ALINE DE ARAUJO	04*****9-71	13/09/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ALINE SIMONE AGUIAR CORTES	08*****9-54	18/01/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ALINE TONKIEL	07*****9-17	06/09/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			AMANDA SABRINI DE ABREU	10*****9-51	13/03/2002	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ANA LÍGIA SANGALETI	10*****9-60	28/05/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ANA PAULA DA SILVA HISTER	02*****9-55	01/05/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ANA PAULA MAGRO	07*****9-47	07/09/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ANALICE MARCON	08*****9-14	24/03/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			BRUNA DOS SANTOS SILVA	10*****9-75	03/03/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			BRUNA MARTINS GEREMIA	10*****9-46	27/12/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			CARLA ALEXSANDRA TEIXEIRA	00*****9-89	26/10/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			CARLA REGINA CESTARIO	08*****9-08	10/04/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			CARLA TOMAZIA RAMIRES VILANOVA	83*****1-72	16/01/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			CELIA CAVASINI	02*****9-30	01/09/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			CLAUDINEIA VANESSA DA ROCHA ALBUQUERQUE	06*****9-25	13/12/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			CRISTIANE MARIA DALL AGNOL SCHMOLLER	03*****9-00	05/11/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			CRISTINA APARECIDA DIAS DO PRADO	11*****9-85	20/05/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			DAIANA MOSCHEN	09*****9-08	05/07/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			DANIELA POMNIECHINSKI	11*****9-03	09/04/2002	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			DARA ANDREZA FERREIRA	09*****9-00	20/12/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			DIRLEI DE FÁTIMA GOMES MOKFA CALDATTO	04*****9-89	07/06/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			DRIEZY PATRÍCIA BACKES FERREIRA	05*****9-06	09/06/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			EDINA CAVEGLION FERGUTZ PEREIRA	09*****9-03	17/04/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			EDUARDO HENRIQUE FERREIRA ZANDOMENICHI	10*****9-14	14/09/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			EDVANDRO SARI	03*****9-29	22/02/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELAINE BERTELLA DE SOUZA ZILI	03*****9-29	19/09/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELAINE DE SOUZA	01*****9-80	15/10/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELIANE CRISTINA FEO	03*****9-96	05/03/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELIANE GONÇALVES DOS REIS	04*****9-29	07/10/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELIANE HOBOLD DIAS	04*****9-03	30/01/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELISANGELA GRITT	09*****9-43	11/01/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	ELLEN DA SILVA EPIFANE TEIXEIRA	14*****7-56	19/05/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ELUCELIA FURLANETTO	02*****9-07	20/04/1979	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	EMÍLIA DA SILVA MASS	05*****9-29	03/09/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ENAURA MAGDA FRANCIOSI FURLAN	83*****9-34	10/02/1965	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ENGEL VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA	12*****9-17	26/11/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ESTER MIRANDA BARBOSA	06*****9-33	25/03/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			FERNANDA FONTANA	04*****9-86	10/10/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			GABRIELA MARIA FAUSTO	08*****9-83	26/01/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			GABRIELA PAZ DA SILVA GASPARIN	10*****9-60	21/11/1996	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			GABRIELI FERREIRA DE VARGAS	09*****9-73	04/10/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			GESLAINE GONZAGA DE LIMA	06*****9-70	29/05/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			GILVANA OLIVEIRA DA COSTA	03*****9-14	10/08/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			GISELE CRISTINA LABRES	64*****9-49	29/10/1966	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			GUZIANE GOFFI DE SOUZA	04*****9-11	17/03/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			HELEM FABIANA VIEIRA	03*****9-86	18/09/1981	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			HELENA APARECIDA ROTHER	07*****9-59	28/07/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JAQUELINE LACERDA DA SILVA	09*****9-92	11/02/2025	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JESSICA ANTES ALBINO	08*****9-62	23/12/1991	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JOÃO LUCAS VIEIRA CORRÊA	08*****9-28	10/03/1992	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	JOSIANE GOMES DA SILVA	10*****9-45	24/07/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	JULIANA DOMINGUES	05*****9-48	07/07/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JULIANA PEREIRA LOPES	01*****2-93	11/07/1993	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA		SIM	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS BORGHELOTT	98*****2-53	30/04/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			JURACI DOLINSKI	32*****8-03	03/04/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			KARINE MIRANDA	07*****9-52	29/05/1995	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			KARINE STINGELIM CRISPIM	10*****9-16	27/04/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			KETLYN FERNANDES GLIENKE	11*****9-55	27/04/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LAUANA ALUPP RAITZ	11*****9-94	20/09/2001	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LEDIANE BAZOTTI SOARES CORREIA	08*****9-39	01/01/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LILIAN RUFATTO MACIEL	03*****9-40	25/10/1980	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE

DEFERIDA			LOSMARI SEVERNINI SALLES DA LUZ	87*****9-78	17/08/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LUANA MARTINS PELENTIN	08*****9-66	24/12/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LUCIANA ALVES DE CAMARGO	05*****9-71	10/08/1985	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA	03*****9-00	02/04/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LURDES FIORENTIN	02*****9-00	25/08/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			LURIELI MAKMAVICZ DE OLIVEIRA	09*****9-40	06/02/2004	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARCIA EDUARDA LOPES SILVERO	11*****9-30	13/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARCOS VINICIOS DOROTEU DA SILVA	07*****4-85	17/07/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARGARETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	80*****9-34	27/08/1972	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	02*****9-62	28/02/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA	SIM		MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	09*****9-09	26/02/1994	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN	08*****9-48	27/07/1999	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARINA BEATRIZ SANTANA MATOZZO	84*****0-15	18/09/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARIZETE TERESINHA ROTTA	04*****9-07	02/08/1982	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MARLI LAUTERIO	02*****9-01	09/09/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MAYCON RODRIGO PETRECHEN	07*****9-09	07/02/1990	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			MICHELI THAIS DOS SANTOS VNUK	05*****9-39	17/11/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			NEIDE ANA FRIGO MARCELINO	01*****9-82	13/06/1970	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA	SIM		NEUSA BENTO	03*****9-63	01/02/1978	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			NOURECI MOREIRA MARTINS	01*****9-10	03/02/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO	05*****9-50	01/03/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ROSANGELA BOZESKI	85*****9-53	01/05/1969	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BURNIER	81*****1-72	12/01/1975	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			ROSMARY LIONÇO ZEFERINO	70*****9-87	29/03/1963	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			SAIONARA DA SILVA	06*****9-02	01/08/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			SILVIA APARECIDA MEDEIROS	05*****9-18	18/10/1983	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			SILVIA SANTOS DE CAMPOS	08*****9-41	10/04/2000	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			SIMONE FATIMA DECESARE	01*****0-06	18/04/1989	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			SIMONE SCHMIDT HUBNER	06*****9-61	15/05/1987	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			SUSANA DE SOUZA BURNIER	08*****9-25	28/01/1988	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			TAILANE BATISTA PAES NUNES	11*****9-80	26/08/1997	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			TANIA MARIA MOTTA CARDOSO	05*****9-05	20/12/1986	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			TEREZINHA SEBERINO	76*****9-87	28/09/1971	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	01*****9-04	26/07/1984	• TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE
DEFERIDA			CLEUNICE BAIFUS KLAIN	05*****9-11	19/03/1985	• TERAPEUTA OCUPACIONAL	
DEFERIDA			CRISTIANE SIBERINO DUARTE	06*****9-08	04/09/1987	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
DEFERIDA			FRANCIELEE CRISTINA DOS SANTOS	04*****9-80	23/04/1986	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
DEFERIDA	SIM		GABRIEL TROVATO SILVA	06*****1-78	16/01/1999	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
DEFERIDA			JOÃO PEDRO WERLE	14*****9-36	09/07/2005	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
DEFERIDA			KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI	12*****9-88	29/11/2001	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
DEFERIDA	SIM		MAIARA CRISTINA ROSIN	08*****9-61	25/09/1994	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
DEFERIDA			MARIA DANIELA MENDES	03*****9-20	13/09/1981	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
DEFERIDA	SIM		MURILO NOGUTI SILVA	07*****9-62	03/05/1988	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
DEFERIDA			ROSANA AMBROSIO	01*****9-64	07/10/1970	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
DEFERIDA	SIM		ROSANE GOWACKI DE MORAES	73*****9-00	27/03/1969	• TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
DEFERIDA			ALEX HUSCHER	12*****9-16	15/04/1999	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DEFERIDA			CLAUDIA MEIER DETONI	83*****9-68	12/04/1973	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DEFERIDA			DANIELA GEMELLI CHRIST	09*****9-27	24/03/2003	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DEFERIDA			GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	07*****9-83	02/05/1990	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DEFERIDA			JAINI CAROLAINÉ BLASIUŠ	10*****9-55	19/08/2002	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DEFERIDA			KAILLANY STEPHANI BELTRAME BARROS	11*****9-90	18/04/2004	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DEFERIDA			LILLANE MORAES GNOATTO	10*****9-35	19/11/1995	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DEFERIDA			MILENA TAINA ARRUDA ANHAIA	11*****9-24	05/08/2002	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DEFERIDA			RAFAELA LAUANA KUCHINSKI	12*****9-00	10/04/2003	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DEFERIDA			SIMÉIA ROQUE DA SILVA	22*****8-90	24/02/1977	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DEFERIDA			VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA	05*****9-02	29/04/1983	• VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	

IV – RELAÇÃO DE CARGOS E INSCRIÇÕES:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	PCD	AFRO	IND	GERAL
AGENTE ADMINISTRATIVO		S	S	N	S
AGENTE DE COPA E COZINHA		N	S	N	S

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA - MASCULINO		S	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA - FEMININO		S	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL	o ASSENTAMENTO MISSÕES	N	S	N	S
	o JACUTINGA	N	N	N	S
	o KM 20 - SÃO PIO X	N	N	N	S
	o NOVA CONCÓRDIA	N	N	N	S
	o PONTE NOVA DO COTEGIPE	N	N	N	S
	o RIO TUNA	N	N	N	S
	o SECÇÃO JACARÉ	N	N	N	S
ASSISTENTE SOCIAL		N	S	N	S
ATENDENTE DE FARMÁCIA		S	N	N	S
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		N	S	N	S
ENFERMEIRO	o UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	S	S	N	S
	o UNIDADES DE SAÚDE	N	S	N	S
FARMACÊUTICO		N	S	N	S
FISIOTERAPEUTA		N	S	N	S
FONOAUDIÓLOGO	o ADULTO	N	N	N	S
	o INFANTIL	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o ACORDEON	N	N	N	S
	o BANDA	N	N	N	N
	o FANFARRA	N	N	N	S
	o TÉCNICA DE CANTO E CORAL	N	N	N	S
	o INSTRUMENTOS DE SOPRO	N	N	N	S
	o TECLADO	N	N	N	N
	o CANTO E CORAL	N	N	N	N
	o PIANO	N	N	N	S
	o VIOLA	N	N	N	N
	o VIOLÃO	N	S	N	S
	o SONOPLASTIA	N	N	N	N
INSTRUTOR DE IDIOMAS	o ESPANHOL	N	N	N	S
	o INGLÊS	N	S	N	S
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		S	S	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA	N	N	N	S
	o CARATÊ	N	N	N	S
	o JIU JITSU	S	N	N	S
	o JUDÔ	N	N	N	S
	o KUNG FU	N	N	N	N
	o KICKBOXING	N	N	N	S
	o MUAY-THAI	N	S	N	S
	o TAEKWONDO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTESANATO	o BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	N	S	N	S
	o CORTE E COSTURA	N	N	N	S
	o DECOUPAGEM EM VIDRO E MDF	N	N	N	S
	o DESENHO ARTÍSTICO	N	S	N	S
	o GRAFITAGEM / ARTE URBANA	N	N	N	S
	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	N	N	N	S
	o PINTURA EM TECIDO/TELA/VIDRO/MADEIRA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE DANÇA	o BALLET CLÁSSICO	N	N	N	S
	o BALLET CONTEMPORÂNEO	N	N	N	N
	o DANÇA DE SALÃO	N	N	N	N
	o DANÇA DO VENTRE E CIGANA	N	N	N	S
	o DANÇAS FOLCLÓRICA ITALIANA	N	N	N	N
	o DANÇAS FOLCLÓRICA ALEMÃ	N	N	N	N
	o DANÇAS FOLCLÓRICA POLONESA	N	N	N	N
	o TRADICIONALISTA GAÚCHA	N	N	N	N
	o DANÇAS URBANAS	N	N	N	S
	o JAZZ	N	N	N	N
	o ZUMBA	N	S	N	S
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES		N	N	N	S
INSTRUTOR DE TEATRO		N	S	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	N	N	N	S
	o BADMINGTON	N	N	N	S

	o BASQUETE	N	N	N	N
	o BEACHTENIS	N	N	N	S
	o BOCHA	N	N	N	S
	o ESPORTES ADAPTADOS	N	N	N	S
	o GINASTICA ARTÍSTICA	N	N	N	S
	o GOALBALL	N	N	N	S
	o HANDEBOL	N	N	N	S
	o FUTEBOL DE SALÃO	N	S	N	S
	o FUTEBOL DE CAMPO	N	S	N	S
	o FUTEVÔLEI	N	N	N	S
	o NATAÇÃO	N	S	N	S
	o PILATES	N	N	N	S
	o TÊNIS	N	N	N	N
	o TÊNIS DE MESA	N	N	N	S
	o VÓLEI DE QUADRA	N	S	N	S
	o VÓLEI DE PRAIA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MEDITAÇÃO/ YOGA	S	S	N	S
	o MUSICOTERAPIA	N	N	N	N
	o CONSTELAÇÃO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE XADREZ		N	N	N	S
MÉDICO VETERINÁRIO	o INSPEÇÃO SANITÁRIA	N	N	N	S
	o ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	N	N	N	S
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		N	S	N	S
MOTORISTA	o HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	S	S	N	S
	o HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	N	S	N	S
NUTRICIONISTA		S	S	N	S
ODONTÓLOGO	o BUCOMAXILOFACIAL	N	N	N	N
	o ENDODONTIA	N	N	N	S
	o PERIODONTIA	N	N	N	S
	o PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	N	N	N	S
ODONTÓLOGO ESB		S	S	N	S
OPERADOR DE MÁQUINAS	o ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	N	N	N	S
	o MINICARREGADEIRA ("BOBCAT")	N	N	N	S
	o MOTONIVELADORA	N	N	N	S
	o RETROESCAVADEIRA CARREGADEIRA	N	N	N	S
	o ROLO COMPACTADOR	N	N	N	N
	o TRATOR DE ESTEIRA	N	N	N	N
ORIENTADOR SOCIAL		N	S	N	S
PSICÓLOGO	o ÁREA DA SAÚDE ADULTO	S	S	N	S
	o ÁREA DA SAUDE INFANTIL	N	S	N	S
	o ÁREA DA EDUCAÇÃO	N	S	N	S
	o ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	N	S	N	S
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	o UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	N	S	N	S
	o UNIDADES DE SAÚDE	N	S	N	S
TERAPEUTA OCUPACIONAL		N	N	N	S
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		S	N	N	S
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		N	N	N	N

S – Houve inscrições

N – Não houve inscrições

Publicado por:
 Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:25D3A26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 011/2025

RESPOSTA DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Registrado sob o memorando online nº 2.803/2025

Divulga resposta do recurso da classificação preliminar.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, a Resposta do Recurso da Classificação Preliminar do Concurso Público nº 001/202 - Edital de Abertura nº 01.001/2024, como segue:

Cargo	Candidato (a)	Situação
Agente Comunitário de Endemias	Tiago de Oliveira	Indeferido
Psicopedagogo	Fatima Lopes Gomes	Deferido*
Professor	Fernanda Lopes Marcante Baches	Indeferido

Art. 2º A classificação final para o cargo de Psicopedagogo – PCD, fica alterada nos seguintes termos:

Inscrição	Cargo	Candidato (a)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
158242	PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	69,50			69,50	1	52,50	4,00	4,00	4,00	5,00	23/05/1988
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	2	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C8AC5317

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 012/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024.

Divulga a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 - Edital nº 01.001/2024.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO através do presente Edital os Anexos I, II e III contendo a Classificação Final dos candidatos aprovados em ampla concorrência, afrodescendente e PCD, na forma estabelecida no item 17 do Edital de Abertura Nº 01.001/2024 do Concurso Público nº 001//2024.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

**ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
153990	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	95,00			95,00	1	57,00	8,00	10,00	10,00	10,00	20/07/2000
158966	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN RAMOS DE CARVALHO	94,00			94,00	2	60,00	8,00	10,00	6,00	10,00	08/11/2006
153086	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO SCHMIDT	94,00			94,00	3	60,00	4,00	10,00	10,00	10,00	08/05/1993
154511	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NEI VARGAS SOARES APARECIDO	92,00			92,00	4	60,00	8,00	10,00	6,00	8,00	25/02/1981
158363	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BITTENCOURT	92,00			92,00	5	60,00	6,00	10,00	6,00	10,00	13/09/2005
158049	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	Jéfte GonçAlves Rodrigues	92,00			92,00	6	54,00	8,00	10,00	10,00	10,00	22/08/2004
159112	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO MENDES ARAUJO	91,00			91,00	7	57,00	6,00	10,00	8,00	10,00	20/03/1989
154880	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	91,00			91,00	8	57,00	6,00	10,00	8,00	10,00	01/04/1998
155147	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER	90,00			90,00	9	54,00	10,00	10,00	6,00	10,00	26/03/2004
153105	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATÁ HERBERT CHECONI	90,00			90,00	10	54,00	8,00	10,00	8,00	10,00	16/11/1992
158900	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	89,00			89,00	11	57,00	8,00	10,00	6,00	8,00	23/01/2008
155614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN RAFAEL COELHO	89,00			89,00	12	57,00	8,00	10,00	4,00	10,00	14/12/2000
153510	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN FERREIRA SILVESTRE	89,00			89,00	13	57,00	8,00	8,00	6,00	10,00	14/02/2005
157850	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGERIO SCATOLIN	89,00			89,00	14	57,00	6,00	8,00	8,00	10,00	13/05/1982
155893	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELE GUEDES CUENETE	88,00			88,00	15	60,00	8,00	8,00	4,00	8,00	10/03/1990
158149	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	88,00			88,00	16	60,00	6,00	8,00	4,00	10,00	02/12/1986
153289	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCEL SANDRO KUBO	88,00			88,00	17	54,00	10,00	8,00	8,00	8,00	13/10/1983
158927	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS ANDRE DE CARVALHO	88,00			88,00	18	54,00	6,00	10,00	8,00	10,00	18/12/1995
158464	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	87,00			87,00	19	57,00	8,00	10,00	6,00	6,00	30/11/1987
155922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LICIANE CABRIANA FAJARDO	87,00			87,00	20	57,00	6,00	8,00	6,00	10,00	17/08/1990
153202	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	86,00			86,00	21	60,00	6,00	8,00	2,00	10,00	12/08/1999
153463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA CONCEIÇÃO MARTINS	86,00			86,00	22	60,00	4,00	4,00	8,00	10,00	05/11/1983
158349	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIONIR DE SOUZA SARAIVA	86,00			86,00	23	54,00	10,00	6,00	8,00	8,00	31/10/1990
153313	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	86,00			86,00	24	54,00	8,00	10,00	4,00	10,00	19/06/1997
153731	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	86,00			86,00	25	54,00	8,00	10,00	4,00	10,00	29/08/1999
157885	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE DANIELE DE CASTRO	86,00			86,00	26	54,00	8,00	6,00	8,00	10,00	11/01/1991
154424	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	86,00			86,00	27	54,00	6,00	10,00	6,00	10,00	19/03/2002
158868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIANA FUNCK PEREIRA	85,00			85,00	28	57,00	2,00	8,00	8,00	10,00	02/07/1990
153285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEOVANI MULINARI	85,00			85,00	29	51,00	8,00	8,00	8,00	10,00	04/12/1984
153500	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE BENICIO DE SALES AZEVEDO	84,00			84,00	30	54,00	8,00	10,00	4,00	8,00	02/03/1985
159279	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON LEMES DA SILVA MACIEL	84,00			84,00	31	54,00	8,00	10,00	4,00	8,00	28/12/1988
158358	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS NUNES	84,00			84,00	32	54,00	8,00	8,00	6,00	8,00	27/04/1996
157352	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	Fátima Aparecida Janelo	84,00			84,00	33	54,00	6,00	10,00	6,00	8,00	20/03/1971
158188	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	84,00			84,00	34	54,00	6,00	8,00	8,00	8,00	24/04/1987
158175	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	84,00			84,00	35	54,00	4,00	10,00	6,00	10,00	17/12/1997
152975	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS GUALBERTO DA SILVA	84,00			84,00	36	54,00	2,00	10,00	8,00	10,00	11/04/1980
158041	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	83,00			83,00	37	57,00	8,00	6,00	6,00	6,00	10/04/1995
157587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINÍCIUS DE ANDRADE RODRIGUEZ ALVES	83,00			83,00	38	57,00	8,00	6,00	2,00	10,00	19/10/2002
158996	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS NERES DOS SANTOS DA SILVA	83,00			83,00	39	57,00	8,00	4,00	4,00	10,00	15/11/2002
154371	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	83,00			83,00	40	57,00	4,00	10,00	4,00	8,00	03/05/2004
153670	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSILENI ANDREA GEVEHR	83,00			83,00	41	57,00	2,00	10,00	8,00	6,00	20/05/1977
159536	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO JANGARELLI NETO	83,00			83,00	42	51,00	8,00	10,00	6,00	8,00	08/02/2002
157094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	83,00			83,00	43	51,00	8,00	10,00	4,00	10,00	20/02/2002
153837	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADILSON ANTONIO BARANOSKI	83,00			83,00	44	51,00	6,00	10,00	6,00	10,00	16/12/1993
156198	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEONARDO MANAGÓ	83,00			83,00	45	51,00	6,00	10,00	6,00	10,00	08/08/1995

157927	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	82,00			82,00	46	54,00	10,00	6,00	6,00	6,00	08/06/1989
156792	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BIANCA BENITES SPADA	82,00			82,00	47	54,00	8,00	10,00	2,00	8,00	01/02/2007
155002	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE GRASIELE MAYA	82,00			82,00	48	54,00	8,00	6,00	6,00	8,00	25/03/1986
153527	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	82,00			82,00	49	54,00	6,00	8,00	8,00	6,00	08/05/2006
159397	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	82,00			82,00	50	54,00	4,00	10,00	4,00	10,00	01/02/1983
157651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA FURTADO BARBOSA	81,00			81,00	51	57,00	6,00	8,00	4,00	6,00	12/01/1999
154822	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HEDNER ROGÉRIO ALVES	81,00			81,00	52	57,00	4,00	10,00	6,00	4,00	17/11/1987
159148	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS TREBIEN DA SILVA	81,00			81,00	53	57,00	4,00	6,00	4,00	10,00	22/06/1998
154678	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCELO GARCIA FRANCO	81,00			81,00	54	51,00	8,00	8,00	4,00	10,00	07/10/1986
157464	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBINSON MENEL REIS	81,00			81,00	55	51,00	2,00	10,00	8,00	10,00	23/03/1998
153040	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	81,00			81,00	56	45,00	8,00	10,00	8,00	10,00	12/01/1985
159345	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS NERES DOS SANTOS SILVA	80,00			80,00	57	60,00	8,00	2,00	2,00	8,00	15/11/2002
153561	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO FONSECA CORREIA	80,00			80,00	58	60,00	2,00	8,00	6,00	4,00	31/08/1992
154248	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	80,00			80,00	59	60,00	2,00	6,00	4,00	8,00	10/10/2003
159096	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	80,00			80,00	60	54,00	6,00	6,00	6,00	8,00	05/03/1997
158367	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELA SANTANA PERES	80,00			80,00	61	54,00	4,00	10,00	8,00	4,00	05/06/1987
156299	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EGON GIACUMUZZI	80,00			80,00	62	54,00	4,00	10,00	2,00	10,00	02/06/1979
156928	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSEANE DE OLIVEIRA	80,00			80,00	63	54,00	4,00	8,00	8,00	6,00	17/08/1983
158268	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANI JOSÉ DO NASCIMENTO	80,00			80,00	64	54,00	4,00	8,00	4,00	10,00	10/02/1971
156655	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARINA DA SILVA SANNA	80,00			80,00	65	54,00	4,00	6,00	10,00	6,00	03/04/1993
155796	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	80,00			80,00	66	48,00	8,00	6,00	10,00	8,00	01/05/1997
159328	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	80,00			80,00	67	48,00	6,00	10,00	8,00	8,00	22/09/1989
155845	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOCEMAR LOPES	80,00			80,00	68	48,00	6,00	10,00	6,00	10,00	08/01/1985
157712	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO DOS SANTOS	80,00			80,00	69	48,00	6,00	8,00	10,00	8,00	15/04/2000
159426	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	80,00			80,00	70	48,00	6,00	8,00	8,00	10,00	27/08/1996
157810	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	80,00			80,00	71	48,00	6,00	6,00	10,00	10,00	16/03/1993
157722	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEAN SPANEMBERG	79,00			79,00	72	57,00	6,00	6,00	6,00	4,00	22/05/1997
158887	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA GIOVANA MACHADO	79,00			79,00	73	57,00	4,00	8,00	6,00	4,00	07/09/1994
156651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIA CANELO FREZ	79,00			79,00	74	51,00	8,00	8,00	4,00	8,00	20/10/1984
158256	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	79,00			79,00	75	51,00	8,00	6,00	4,00	10,00	28/08/2002
159457	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA	79,00			79,00	76	51,00	6,00	10,00	6,00	6,00	25/01/2006
157807	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIA FUTAGAMI	79,00			79,00	77	51,00	6,00	8,00	6,00	8,00	28/07/1985
156840	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA	79,00			79,00	78	51,00	6,00	6,00	6,00	10,00	12/10/1993
156768	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	79,00			79,00	79	51,00	4,00	10,00	4,00	10,00	03/03/2004
158417	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHEL ANTHONY KAUAN ROCHA	79,00			79,00	80	51,00	4,00	8,00	6,00	10,00	05/10/1999
153193	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ROBERTO FERREIRA	79,00			79,00	81	45,00	6,00	10,00	8,00	10,00	23/05/1990
157108	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO HENRIQUE PAWLAK DE MACEDO	79,00			79,00	82	45,00	6,00	10,00	8,00	10,00	04/04/1991
153918	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DA SILVA	79,00			79,00	83	45,00	6,00	10,00	8,00	10,00	11/01/1992
158481	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO DE OLIVEIRA NEVES	78,00			78,00	84	54,00	4,00	8,00	4,00	8,00	04/05/1993
158848	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL SIMPLICIO PEREIRA GIMENES	78,00			78,00	85	54,00	2,00	8,00	6,00	8,00	12/04/1998
158766	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IGOR SOUZA DE FREITAS	78,00			78,00	86	48,00	8,00	8,00	8,00	6,00	23/10/2000
156711	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAICON MORAIS DOS SANTOS	78,00			78,00	87	48,00	8,00	6,00	8,00	8,00	06/03/1986
158540	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	78,00			78,00	88	48,00	8,00	4,00	8,00	10,00	10/05/2004
159054	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIDINEI DELIZA	78,00			78,00	89	48,00	6,00	10,00	8,00	6,00	20/10/1975
159339	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA	78,00			78,00	90	48,00	6,00	8,00	6,00	10,00	10/01/1992
156858	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATHAN MENDANHA ALVES	78,00			78,00	91	48,00	6,00	8,00	6,00	10,00	04/04/1998
154379	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DE OLIVEIRA	77,00			77,00	92	57,00	4,00	8,00	4,00	4,00	31/01/1986
159009	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	77,00			77,00	93	57,00	4,00	4,00	2,00	10,00	20/12/2003
158157	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	77,00			77,00	94	51,00	8,00	8,00	6,00	4,00	15/07/1980
158883	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ISABELLE DE ABREU DA SILVA	77,00			77,00	95	51,00	8,00	8,00	6,00	4,00	15/07/1993
158844	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	77,00			77,00	96	51,00	8,00	4,00	4,00	10,00	08/03/2001
157285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LÍDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	77,00			77,00	97	51,00	6,00	10,00	4,00	6,00	23/04/1983
154443	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON ORGUIM CAMPOS	77,00			77,00	98	51,00	6,00	10,00	4,00	6,00	18/08/2000
159194	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	77,00			77,00	99	51,00	6,00	8,00	6,00	6,00	25/03/2003
155187	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO GABRIEL TONN	77,00			77,00	100	51,00	6,00	8,00	2,00	10,00	09/07/1999
154225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICAELA PEREIRA LIMA	77,00			77,00	101	51,00	6,00	6,00	6,00	8,00	06/08/1996
157808	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	77,00			77,00	102	51,00	6,00	6,00	4,00	10,00	13/10/1989
159515	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	77,00			77,00	103	51,00	6,00	4,00	6,00	10,00	05/10/1991
154127	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRE WILLI KEUNECKE	77,00			77,00	104	51,00	4,00	10,00	4,00	8,00	17/05/1996
153346	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE BORBA DOS SANTOS	77,00			77,00	105	51,00	4,00	8,00	8,00	6,00	19/05/1998
158821	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIEGO RODRIGO DA SILVA	77,00			77,00	106	51,00	4,00	8,00	6,00	8,00	07/07/1991
158797	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL FERREIRA GOMES	77,00			77,00	107	51,00	4,00	8,00	6,00	8,00	14/02/1998
158913	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILE VITÓRIA DIAS SOBRINHO	77,00			77,00	108	51,00	4,00	8,00	6,00	8,00	16/04/2007

154033	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS MATTA DE SOUZA	77,00			77,00	109	51,00	4,00	6,00	8,00	8,00	01/04/1999
155371	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	77,00			77,00	110	51,00	2,00	8,00	8,00	8,00	14/06/1980
159109	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	THIAGO PEREIRA DA SILVA	77,00			77,00	111	45,00	10,00	6,00	6,00	10,00	26/06/1990
156439	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA LOPES SANTOS	77,00			77,00	112	45,00	6,00	10,00	8,00	8,00	23/02/1994
158339	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUANY GABRIELLE PEREIRA CARVALHO	77,00			77,00	113	45,00	4,00	8,00	10,00	10,00	17/07/2004
153281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	76,00			76,00	114	54,00	4,00	8,00	2,00	8,00	30/12/1982
158979	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON MENESES	76,00			76,00	115	48,00	6,00	8,00	4,00	10,00	06/04/1998
159317	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	76,00			76,00	116	48,00	6,00	6,00	6,00	10,00	15/11/1984
154155	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PIETRAN SERGIO DAROLT	76,00			76,00	117	48,00	4,00	10,00	6,00	8,00	11/01/1992
157986	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IAGO FREITAS CARVALHO JORIS	76,00			76,00	118	48,00	4,00	10,00	4,00	10,00	23/10/1994
158855	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON SCHMIDT	76,00			76,00	119	48,00	4,00	8,00	8,00	8,00	24/06/1997
158261	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	76,00			76,00	120	48,00	4,00	8,00	6,00	10,00	30/03/1991
155038	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TATIANE NERES DOS SANTOS	76,00			76,00	121	48,00	2,00	10,00	6,00	10,00	06/01/2001
154617	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	76,00			76,00	122	48,00	2,00	8,00	8,00	10,00	01/08/1980
155663	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	75,00			75,00	123	51,00	4,00	6,00	6,00	8,00	29/07/1983
154550	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANE LORSCHTEIT MOKFA	75,00			75,00	124	51,00	4,00	4,00	8,00	8,00	30/05/1983
158772	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VILMAR HENNING	75,00			75,00	125	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	06/05/1973
158239	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO	75,00			75,00	126	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	17/10/2000
158203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	75,00			75,00	127	51,00	2,00	6,00	8,00	8,00	18/06/1984
159427	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR HUGO DA SILVA DO NASCIMENTO	75,00			75,00	128	45,00	8,00	4,00	8,00	10,00	14/07/2004
158177	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	75,00			75,00	129	45,00	6,00	10,00	8,00	6,00	24/11/1978
152971	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADIR NERIS MARTINS	75,00			75,00	130	45,00	6,00	10,00	6,00	8,00	11/12/1974
157825	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONAS MARINHO DA CRUZ	75,00			75,00	131	45,00	6,00	10,00	6,00	8,00	19/09/1983
153090	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	75,00			75,00	132	45,00	6,00	10,00	6,00	8,00	14/04/1999
153062	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUAN PABLO VALVERDE RINCON	75,00			75,00	133	45,00	6,00	10,00	4,00	10,00	05/03/2006
159162	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DJENYFER ESCHER DE PAULA	75,00			75,00	134	45,00	6,00	8,00	6,00	10,00	07/04/2005
155916	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISON DOS SANTOS FACIOLI	75,00			75,00	135	45,00	4,00	10,00	6,00	10,00	28/12/1991
154780	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	74,00			74,00	136	54,00	4,00	8,00	4,00	4,00	05/02/1994
158369	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	74,00			74,00	137	54,00	4,00	2,00	8,00	6,00	11/11/1990
153784	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIAN SAMUEL KIND	74,00			74,00	138	54,00	2,00	8,00	4,00	6,00	07/08/1989
158432	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR CHAVES DE SOUZA	74,00			74,00	139	54,00	2,00	4,00	4,00	10,00	31/08/2006
159275	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	74,00			74,00	140	48,00	8,00	8,00	4,00	6,00	05/12/1987
157289	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDNALDO DE PAULA ALMEIDA	74,00			74,00	141	48,00	8,00	6,00	2,00	10,00	16/10/1985
154433	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	74,00			74,00	142	48,00	8,00	4,00	6,00	8,00	29/01/1998
154597	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ACÁCIO DOS SANTOS SOARES	74,00			74,00	143	48,00	6,00	10,00	4,00	6,00	08/08/1989
154833	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS	74,00			74,00	144	48,00	6,00	6,00	8,00	6,00	20/08/1974
158920	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN	74,00			74,00	145	48,00	6,00	4,00	8,00	8,00	04/11/1988
158174	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIELA DE MATOS AULER	74,00			74,00	146	48,00	4,00	10,00	6,00	6,00	20/03/1996
159115	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANE RANGEL DE LIMA	74,00			74,00	147	48,00	4,00	8,00	8,00	6,00	28/03/1977
159506	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE JANAINA PEREIRA CICILIATI	74,00			74,00	148	48,00	4,00	8,00	8,00	6,00	18/06/1992
158221	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	74,00			74,00	149	48,00	4,00	8,00	6,00	8,00	24/11/1982
157479	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRA ALVES DE SOUZA	74,00			74,00	150	48,00	4,00	8,00	6,00	8,00	24/06/1999
159451	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS ESPOSITO KEHL	74,00			74,00	151	48,00	4,00	8,00	6,00	10,00	27/08/2001
153350	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN GABRIEL EMILIO DA SILVA	74,00			74,00	152	48,00	4,00	6,00	6,00	10,00	02/02/2007
158346	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS GONCALVES PETEK	74,00			74,00	153	48,00	2,00	10,00	6,00	8,00	26/06/2005
154977	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	74,00			74,00	154	48,00	2,00	8,00	6,00	10,00	29/04/2002
158077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	João PAULO BEZERRA DA COSTA	74,00			74,00	155	42,00	6,00	10,00	8,00	8,00	26/01/1998
156863	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALISSON ALMEIDA SENA	74,00			74,00	156	42,00	6,00	10,00	6,00	10,00	15/07/1994
158314	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	João VICTOR BENICIO VIEIRA	74,00			74,00	157	42,00	6,00	10,00	6,00	10,00	12/06/1998
158585	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS	74,00			74,00	158	42,00	6,00	8,00	6,00	10,00	24/05/1994
153974	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAQUEL MOZA LEITE	73,00			73,00	159	57,00	4,00	2,00	4,00	6,00	18/02/1976
153547	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RICARDO MARCELO DA SILVA	73,00			73,00	160	57,00	4,00	2,00	4,00	6,00	18/08/1983
153562	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	73,00			73,00	161	51,00	10,00	6,00	4,00	2,00	10/03/1984
153628	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA FREIRE ALVES	73,00			73,00	162	51,00	6,00	6,00	2,00	8,00	22/05/1987
153593	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANDERSON BARBOSA	73,00			73,00	163	51,00	6,00	2,00	6,00	8,00	18/08/1986
159237	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KALEBE KENNEDY NUNES DOS SANTOS	73,00			73,00	164	51,00	4,00	6,00	4,00	8,00	05/03/1995
158968	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA LARISSA DA SILVA DOS SANTOS	73,00			73,00	165	51,00	4,00	6,00	4,00	8,00	22/04/1996
157839	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEBORA MARIA MESSAGGI	73,00			73,00	166	51,00	4,00	4,00	6,00	8,00	28/01/1982
154687	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDER AMARO DOS SANTOS	73,00			73,00	167	51,00	2,00	8,00	2,00	10,00	06/11/1982
158301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANGELA AIKO YOHIDA	73,00			73,00	168	51,00	2,00	6,00	6,00	8,00	23/11/1982
153296	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA DE AGUIAR	73,00			73,00	169	51,00	2,00	6,00	6,00	8,00	08/05/1998
158580	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	73,00			73,00	170	51,00	2,00	4,00	8,00	8,00	07/03/1989
159276	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LOYANE THALITA DE OLIVEIRA GUEDES	73,00			73,00	171	45,00	8,00	8,00	6,00	6,00	14/02/2008

153958	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	J6NATAN SOARES DIAS	73,00			73,00	172	45,00	6,00	10,00	6,00	6,00	29/05/1988
157208	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	73,00			73,00	173	45,00	6,00	8,00	8,00	6,00	28/08/1997
153756	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	73,00			73,00	174	45,00	6,00	8,00	4,00	10,00	07/10/1987
154868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	73,00			73,00	175	45,00	6,00	8,00	4,00	10,00	26/11/2001
158463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ROCHINSKI VIRTUOSO	73,00			73,00	176	45,00	6,00	4,00	8,00	10,00	09/09/2000
159495	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN SCHAVARSKI	73,00			73,00	177	45,00	4,00	10,00	6,00	8,00	28/08/1990
158338	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS SANCHEZ KONNO	73,00			73,00	178	45,00	4,00	10,00	4,00	10,00	05/02/1999
154378	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS VOIGT CITON	73,00			73,00	179	45,00	4,00	10,00	4,00	10,00	17/02/2000
153301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAILON PATRICK CHAVES	72,00			72,00	180	54,00	4,00	6,00	4,00	4,00	17/11/2003
155146	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO ALBERTO TONN	72,00			72,00	181	54,00	4,00	2,00	6,00	6,00	13/11/1997
157246	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATA DOS REIS DOS SANTOS	72,00			72,00	182	48,00	8,00	8,00	4,00	4,00	08/11/2001
153369	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	72,00			72,00	183	48,00	6,00	2,00	6,00	10,00	28/11/1994
155089	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAKSON DA SILVA MARTINS JUNIOR	72,00			72,00	184	48,00	4,00	8,00	2,00	10,00	17/07/2006
159315	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GLAUCO BRANCO SANTANA	72,00			72,00	185	48,00	4,00	6,00	6,00	8,00	15/03/1989
153587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO SANTOS SILVA	72,00			72,00	186	48,00	4,00	6,00	4,00	10,00	08/01/1997
159258	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	72,00			72,00	187	48,00	2,00	8,00	6,00	8,00	11/08/2000
153574	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	72,00			72,00	188	42,00	6,00	10,00	6,00	8,00	05/09/1994
159141	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	72,00			72,00	189	42,00	6,00	10,00	6,00	8,00	14/09/2004
157459	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	72,00			72,00	190	42,00	6,00	8,00	10,00	6,00	24/08/1970
157826	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS MONTEIRO DE MORAIS	71,00			71,00	191	51,00	6,00	4,00	4,00	6,00	15/01/2005
154419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIA DA SILVA PONCE	71,00			71,00	192	51,00	4,00	6,00	6,00	4,00	15/12/1998
156802	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGERIO PEREIRA	71,00			71,00	193	51,00	4,00	2,00	6,00	8,00	28/03/1979
159178	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ	71,00			71,00	194	51,00	2,00	2,00	8,00	8,00	09/10/1997
154234	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	71,00			71,00	195	45,00	8,00	10,00	4,00	4,00	13/03/1999
159098	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAUANE KETLEN NAITO DE SOUZA	71,00			71,00	196	45,00	8,00	8,00	6,00	4,00	07/07/2003
157781	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN	71,00			71,00	197	45,00	8,00	8,00	2,00	8,00	09/06/1999
158094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO FERNANDO VELLOZO	71,00			71,00	198	45,00	8,00	4,00	8,00	6,00	22/01/1993
157925	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA LúCIA JESUS CORRÊA	71,00			71,00	199	45,00	8,00	4,00	6,00	8,00	01/07/1981
159045	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINÉIA APARECIDA MOISÉS DE OLIVEIRA	71,00			71,00	200	45,00	8,00	4,00	6,00	8,00	18/02/1985
157521	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LETÍCIA MIRELI DIAS	71,00			71,00	201	45,00	6,00	8,00	6,00	6,00	18/09/1987
155596	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DAVERSA MATTER	71,00			71,00	202	45,00	6,00	6,00	6,00	8,00	11/06/1989
159186	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	71,00			71,00	203	45,00	4,00	6,00	10,00	6,00	17/11/2004
158590	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO César JESUS DOS SANTOS	71,00			71,00	204	45,00	4,00	6,00	8,00	8,00	29/06/1993
153326	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO MORAES DOS SANTOS	71,00			71,00	205	45,00	4,00	4,00	8,00	10,00	23/03/2006
158639	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO MANAGÓ	71,00			71,00	206	45,00	2,00	10,00	4,00	10,00	22/02/2006
154861	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EZEQUIEL PAIXÃO DA SILVA FERNANDES	70,00			70,00	207	54,00	2,00	2,00	4,00	8,00	28/05/2006
158614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CARDOSO	70,00			70,00	208	48,00	6,00	6,00	4,00	6,00	13/05/1987
156001	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ÉRICA SIMONE DA SILVA	70,00			70,00	209	48,00	6,00	2,00	8,00	6,00	09/07/1986
159174	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISA PATRICIA DA CRUZ SILVA	70,00			70,00	210	48,00	6,00	2,00	6,00	8,00	18/01/2001
158102	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO TENORIO BRAGA	70,00			70,00	211	42,00	8,00	8,00	8,00	4,00	10/04/1985
158637	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EVANDRO DE ASSIS CAMARGO	70,00			70,00	212	42,00	8,00	8,00	4,00	8,00	10/04/1978
159249	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSÉ CARLOS TELESTE JUNIOR	70,00			70,00	213	42,00	8,00	6,00	8,00	6,00	14/03/2002
153549	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOão ROBERTO FEITOSA JUNIOR	70,00			70,00	214	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	19/06/1988
153693	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA	70,00			70,00	215	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	22/02/1996
158281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN ALVES MARTINS	70,00			70,00	216	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	07/12/2005
153632	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	70,00			70,00	217	42,00	4,00	8,00	6,00	10,00	07/06/1997
158447	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	70,00			70,00	218	42,00	2,00	8,00	8,00	10,00	08/12/1996
158051	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA DOS SANTOS LOPERA	69,00			69,00	219	51,00	6,00	6,00	2,00	4,00	09/03/2006
154290	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO	69,00			69,00	220	51,00	4,00	6,00	4,00	4,00	03/12/1996
158897	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	69,00			69,00	221	51,00	4,00	6,00	2,00	6,00	13/09/1988
159191	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	69,00			69,00	222	51,00	4,00	4,00	6,00	4,00	28/07/1984
159139	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	69,00			69,00	223	51,00	2,00	4,00	4,00	8,00	22/04/2000
153196	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARISSA HERCULANO DA SILVA	69,00			69,00	224	51,00	2,00	4,00	2,00	10,00	03/04/1996
158508	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRE VIEIRA	69,00			69,00	225	45,00	8,00	4,00	4,00	8,00	25/09/2000
158923	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILMAR LUCAS RIBEIRO	69,00			69,00	226	45,00	6,00	10,00	4,00	4,00	28/11/1986
158980	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAICON MARTINS DOS SANTOS	69,00			69,00	227	45,00	6,00	4,00	6,00	8,00	17/02/1988
153815	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DIAS BRUNO	69,00			69,00	228	45,00	4,00	10,00	2,00	8,00	16/06/2002
157653	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSANGELA APARECIDA BORGES	69,00			69,00	229	45,00	4,00	8,00	8,00	4,00	12/02/1975
158063	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEONARDO ANJO MONTES	69,00			69,00	230	45,00	4,00	8,00	6,00	6,00	22/02/1996
158881	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRA CUNHA DA SILVA	69,00			69,00	231	45,00	4,00	6,00	4,00	10,00	31/05/1994
158946	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	69,00			69,00	232	45,00	4,00	4,00	8,00	8,00	08/05/1984
158569	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	69,00			69,00	233	45,00	4,00	2,00	8,00	10,00	06/06/1993
159005	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	69,00			69,00	234	45,00	2,00	8,00	6,00	8,00	24/05/1988

153237	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	69,00		69,00	235	45,00	2,00	8,00	6,00	8,00	20/09/2004
155123	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO PEREIRA	69,00		69,00	236	45,00	2,00	6,00	8,00	8,00	10/08/1977
157884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	69,00		69,00	237	39,00	6,00	10,00	4,00	10,00	01/04/1993
158862	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS	68,00		68,00	238	48,00	8,00	6,00	2,00	4,00	12/04/1988
156685	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE GONÇALVES DIAS	68,00		68,00	239	48,00	6,00	6,00	4,00	4,00	02/11/1998
158453	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS APARECIDO BASTOS	68,00		68,00	240	48,00	6,00	4,00	4,00	6,00	13/10/1994
153484	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRO PEREIRA RUAS	68,00		68,00	241	48,00	6,00	4,00	2,00	8,00	12/09/1980
158874	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS SOLLNER PASTORE	68,00		68,00	242	48,00	4,00	6,00	6,00	4,00	16/01/1976
153269	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DENISE MARGARIDA SILVA	68,00		68,00	243	48,00	4,00	6,00	6,00	4,00	22/01/1982
159283	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO CESAR DOS SANTOS	68,00		68,00	244	48,00	4,00	6,00	4,00	6,00	14/03/1970
157726	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LETÍCIA FLÁVIA DE MELLO SILVA	68,00		68,00	245	48,00	4,00	6,00	4,00	6,00	12/03/2001
155480	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO GROBERIO	68,00		68,00	246	48,00	4,00	6,00	2,00	8,00	26/05/1984
159128	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO RAFAEL RICHTER	68,00		68,00	247	48,00	2,00	8,00	4,00	6,00	01/10/1988
155114	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUANA GRAZIELE GONZALES	68,00		68,00	248	48,00	2,00	8,00	4,00	6,00	31/05/1993
153765	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	68,00		68,00	249	48,00	2,00	6,00	6,00	6,00	25/04/1996
159083	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HELOA TIECHER	68,00		68,00	250	48,00	2,00	6,00	4,00	8,00	30/01/1993
159372	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	68,00		68,00	251	48,00	2,00	4,00	6,00	8,00	16/07/1977
158141	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAKSON DUARTE	68,00		68,00	252	48,00	2,00	4,00	6,00	8,00	07/10/1992
159008	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANDERSON BORGES	68,00		68,00	253	42,00	6,00	10,00	4,00	6,00	23/04/1984
153064	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUCÉLE ERD	68,00		68,00	254	42,00	6,00	6,00	8,00	6,00	30/05/1984
159337	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGÉRIO RAMOS	68,00		68,00	255	42,00	4,00	10,00	6,00	6,00	14/07/1987
154114	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI	68,00		68,00	256	42,00	4,00	8,00	6,00	8,00	17/06/1995
159354	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE BEZERRA MANGER	68,00		68,00	257	42,00	4,00	8,00	4,00	10,00	08/02/2003
155710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO MUNHOS DOS SANTOS	68,00		68,00	258	42,00	4,00	6,00	6,00	10,00	15/12/1997
159304	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	68,00		68,00	259	42,00	4,00	6,00	6,00	10,00	12/09/2005
158853	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAIRA BATISTA LIMA	67,00		67,00	260	51,00	2,00	6,00	2,00	6,00	16/07/2007
159035	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSIEL DE BARROS JORDAN	67,00		67,00	261	45,00	6,00	4,00	2,00	10,00	09/03/1994
159078	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE SOARES ROMAO	67,00		67,00	262	45,00	6,00	2,00	4,00	10,00	26/05/2006
153331	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	STEFANI CAMARGOS DOS SANTOS	67,00		67,00	263	45,00	4,00	2,00	6,00	10,00	23/12/2004
153074	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	67,00		67,00	264	45,00	2,00	8,00	4,00	8,00	25/05/2005
158784	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS CARLOS PAIS	67,00		67,00	265	45,00	2,00	6,00	4,00	10,00	29/07/1999
159475	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LILIAN BOROIAK AMES	67,00		67,00	266	45,00	2,00	4,00	8,00	8,00	20/03/1990
158668	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	66,00		66,00	267	48,00	6,00	4,00	4,00	4,00	24/03/1971
158710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	66,00		66,00	268	48,00	6,00	2,00	8,00	2,00	27/05/1995
158630	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DORIVAL MOREIRA	66,00		66,00	269	48,00	6,00	2,00	6,00	4,00	12/02/1975
157131	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CATARINA VORMATH DANTAS	66,00		66,00	270	48,00	4,00	4,00	2,00	8,00	02/05/1997
154240	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	66,00		66,00	271	48,00	4,00	2,00	6,00	6,00	30/05/1990
156761	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA FABIANE VELLOZO	66,00		66,00	272	48,00	2,00	4,00	6,00	6,00	14/12/1987
156875	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR ALEXANDRE GENZ	66,00		66,00	273	42,00	6,00	8,00	4,00	6,00	03/07/1992
159113	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO ORLANDO NEVES FONTANA	66,00		66,00	274	42,00	6,00	6,00	8,00	4,00	06/04/2002
154044	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	66,00		66,00	275	42,00	6,00	4,00	4,00	10,00	20/12/1987
158128	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE	66,00		66,00	276	42,00	4,00	10,00	6,00	4,00	03/02/1982
153085	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO DIAS	66,00		66,00	277	42,00	4,00	8,00	8,00	4,00	23/03/1980
159255	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAÍNA BERNARDES BORODIAK	66,00		66,00	278	42,00	4,00	8,00	6,00	6,00	16/04/1995
158603	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	66,00		66,00	279	42,00	4,00	8,00	4,00	8,00	26/02/1992
153165	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALAN MORAIS DOS SANTOS	66,00		66,00	280	42,00	4,00	6,00	6,00	8,00	03/06/1990
158720	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALISON VALDECIR LIMA NOGUEIRA	66,00		66,00	281	42,00	4,00	6,00	6,00	8,00	29/04/2005
157951	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEONICE CARLA DA SILVA	66,00		66,00	282	42,00	4,00	4,00	8,00	8,00	15/04/1983
157821	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATA MENDES GONÇALVES	66,00		66,00	283	36,00	6,00	8,00	10,00	6,00	02/07/1981
158474	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA LUISA FUNCK DOS SANTOS	65,00		65,00	284	45,00	6,00	6,00	6,00	2,00	07/04/1991
157595	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE DE OLIVEIRA	65,00		65,00	285	45,00	6,00	4,00	6,00	4,00	25/05/1989
157975	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEI PESSOA	65,00		65,00	286	45,00	4,00	6,00	6,00	4,00	07/09/1977
158670	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO VICTOR GALDINO DO NASCIMENTO	65,00		65,00	287	45,00	4,00	4,00	6,00	6,00	20/01/2005
158939	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	65,00		65,00	288	45,00	4,00	4,00	4,00	8,00	22/09/1992
159188	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISELI PEREIRA COELHO	65,00		65,00	289	45,00	4,00	2,00	6,00	8,00	05/05/1992
156644	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PÂMELA MARA SANTOS CORDEIRO	65,00		65,00	290	45,00	2,00	6,00	6,00	6,00	15/11/1990
159134	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	65,00		65,00	291	45,00	2,00	6,00	6,00	6,00	10/08/2004
157922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	65,00		65,00	292	45,00	2,00	6,00	4,00	8,00	17/09/1994
159156	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	65,00		65,00	293	39,00	6,00	10,00	6,00	4,00	06/09/2000
158825	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME JOSÉ GUEDES BIFI	65,00		65,00	294	39,00	6,00	10,00	2,00	8,00	02/05/2006
157073	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HELOISA GUEDES DE CARVALHO	65,00		65,00	295	39,00	6,00	8,00	6,00	6,00	07/02/2007
158861	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SOLANGE MARSZALEK	65,00		65,00	296	39,00	6,00	6,00	10,00	4,00	29/08/1983
158995	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO	65,00		65,00	297	39,00	6,00	4,00	8,00	8,00	21/12/1985

158934	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISEU NORBERTO NEHRING	65,00			65,00	298	39,00	4,00	8,00	4,00	10,00	18/02/2000
154148	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	65,00			65,00	299	39,00	4,00	8,00	4,00	10,00	27/10/2000
158003	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA	64,00			64,00	300	48,00	6,00	2,00	4,00	4,00	22/05/1968
159329	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RICARDO PEREIRA DA SILVA	64,00			64,00	301	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	01/12/1988
158733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	64,00			64,00	302	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	11/01/1994
159334	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO ZAVODINI SILVA	64,00			64,00	303	48,00	4,00	4,00	2,00	6,00	23/06/2005
158683	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	64,00			64,00	304	48,00	4,00	2,00	4,00	6,00	28/02/1980
158865	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO MARTINEZ DE CARVALHO	64,00			64,00	305	42,00	8,00	6,00	2,00	6,00	22/12/2005
159318	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS	64,00			64,00	306	42,00	6,00	6,00	6,00	4,00	08/10/1997
157876	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	64,00			64,00	307	42,00	6,00	2,00	4,00	10,00	12/12/2004
153413	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	REINALDO DA SILVA	64,00			64,00	308	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	19/03/1978
158219	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	64,00			64,00	309	42,00	4,00	6,00	6,00	6,00	08/04/1989
154093	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO DANIEL VALDEZ BASTREGHI	64,00			64,00	310	42,00	4,00	6,00	4,00	8,00	16/05/1996
153291	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VAGNER FELIX SELLA	64,00			64,00	311	36,00	4,00	10,00	4,00	10,00	25/06/1988
158269	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SUELI RAMOS DA CRUZ	64,00			64,00	312	36,00	4,00	8,00	10,00	6,00	23/11/1975
158750	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EUCLIDES FILIPINI FILHO	64,00			64,00	313	36,00	2,00	10,00	8,00	8,00	24/09/1985
157049	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA REGINA MARTINS	63,00			63,00	314	51,00	4,00	2,00	2,00	4,00	13/06/1984
158785	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO	63,00			63,00	315	45,00	8,00	6,00	2,00	2,00	22/11/1982
153557	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JENIFFER FERNANDES CLOTH	63,00			63,00	316	45,00	6,00	6,00	4,00	2,00	22/02/1994
159365	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS MARIANO GARZ	63,00			63,00	317	45,00	6,00	4,00	4,00	4,00	22/11/2000
156138	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS OTÁVIO VIOTTO LEONARDO	63,00			63,00	318	45,00	4,00	8,00	2,00	4,00	29/03/2003
154840	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA	63,00			63,00	319	45,00	4,00	6,00	4,00	4,00	24/03/1998
156721	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS	63,00			63,00	320	45,00	4,00	6,00	4,00	4,00	02/12/2005
158564	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	63,00			63,00	321	45,00	4,00	4,00	4,00	6,00	28/04/2000
159179	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	63,00			63,00	322	45,00	4,00	2,00	8,00	4,00	01/10/1991
157598	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELEANI RODRIGUES DOS SANTOS	63,00			63,00	323	45,00	4,00	2,00	4,00	8,00	14/06/1974
155181	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DOS SANTOS	63,00			63,00	324	39,00	8,00	6,00	4,00	6,00	02/05/1983
158264	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELTON BRUNO DO NASCIMENTO	63,00			63,00	325	39,00	6,00	8,00	4,00	6,00	09/05/1984
157868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DAIANE JOAO	63,00			63,00	326	39,00	6,00	6,00	6,00	6,00	24/12/1991
153608	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANE PONCE BACKES	63,00			63,00	327	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	16/01/1989
155214	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FAGNER RODRIGUES CLOTH	63,00			63,00	328	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	25/01/1990
158834	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	63,00			63,00	329	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	09/02/2001
158205	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	63,00			63,00	330	39,00	6,00	4,00	6,00	8,00	23/08/2001
159514	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	63,00			63,00	331	39,00	4,00	8,00	8,00	4,00	02/03/1995
155419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON EDOARDO BALEM	63,00			63,00	332	39,00	4,00	8,00	4,00	8,00	03/10/1990
153203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA DOS SANTOS DE ARAÚJO	63,00			63,00	333	39,00	4,00	4,00	8,00	8,00	27/06/1993
158884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	63,00			63,00	334	39,00	2,00	10,00	4,00	8,00	25/05/1992
159301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	63,00			63,00	335	39,00	2,00	8,00	6,00	8,00	01/10/1992
159048	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	62,00			62,00	336	48,00	2,00	4,00	6,00	2,00	21/10/1978
159470	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARA AYUMI LEODORO	62,00			62,00	337	48,00	2,00	4,00	4,00	4,00	05/09/2001
156999	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCO TÁLIO OLIVEIRA CORRÊA	62,00			62,00	338	48,00	2,00	4,00	2,00	6,00	03/10/1987
157103	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	62,00			62,00	339	48,00	2,00	2,00	4,00	6,00	27/06/1997
158034	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	62,00			62,00	340	42,00	6,00	8,00	2,00	4,00	31/07/1996
159213	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	62,00			62,00	341	42,00	6,00	6,00	2,00	6,00	20/10/2003
159472	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	62,00			62,00	342	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	12/06/1984
159225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDINEIA CANDIDO LEMES	62,00			62,00	343	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	31/12/1987
155440	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	62,00			62,00	344	42,00	4,00	6,00	4,00	6,00	12/07/1984
154285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL LOPERA	62,00			62,00	345	42,00	2,00	8,00	4,00	6,00	30/06/1992
155120	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME TRAMONTINI MENDONÇA	62,00			62,00	346	42,00	2,00	4,00	4,00	10,00	22/07/2006
159203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELLEN KAUAINE DIAS DE SOUSA	62,00			62,00	347	36,00	6,00	8,00	6,00	6,00	15/09/2003
153377	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA SILVA MATEUS	62,00			62,00	348	36,00	4,00	10,00	6,00	6,00	04/04/2000
157743	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO LOFFI	61,00			61,00	349	45,00	6,00	2,00	4,00	4,00	22/01/1963
153503	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK	61,00			61,00	350	45,00	4,00	6,00	4,00	2,00	14/02/1992
155152	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	61,00			61,00	351	45,00	4,00	4,00	6,00	2,00	21/02/1992
154724	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA VITORIA BORGES PARRA	61,00			61,00	352	45,00	4,00	4,00	4,00	4,00	30/10/2002
155541	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OSVALDO SILVA	61,00			61,00	353	45,00	4,00	2,00	8,00	2,00	09/04/1967
158397	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIA REGINA PEREIRA	61,00			61,00	354	45,00	4,00	2,00	4,00	6,00	03/04/1973
153125	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANE LISBOA GONÇALVES FERREIRA	61,00			61,00	355	45,00	2,00	4,00	6,00	4,00	25/05/1994
159364	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSIANE BARBOSA DE LIMA	61,00			61,00	356	39,00	6,00	6,00	4,00	6,00	13/09/1992
158909	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	61,00			61,00	357	39,00	6,00	6,00	2,00	8,00	06/09/1982
158204	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMARILDO BATISTA DA SILVA	61,00			61,00	358	39,00	4,00	8,00	6,00	4,00	06/10/1970
155077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA VITÓRIA DA SILVA	61,00			61,00	359	39,00	4,00	4,00	8,00	6,00	19/01/2006
158427	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS DELIZA	61,00			61,00	360	39,00	4,00	4,00	6,00	8,00	13/07/1978

155636	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSALINA DENIZ SERVIN GERONIMO	60,00			60,00	361	42,00	8,00	2,00	4,00	4,00	20/10/1968
157197	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSANE TRENTO	60,00			60,00	362	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	14/06/1974
157938	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA	60,00			60,00	363	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	17/11/1992
159129	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA	60,00			60,00	364	42,00	6,00	2,00	4,00	6,00	31/10/1997
154274	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA TAUANA CRISTINA DE ABREU	60,00			60,00	365	42,00	4,00	6,00	4,00	4,00	05/12/1993
153236	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEIA FERNANDA DONOLA	60,00			60,00	366	42,00	4,00	4,00	4,00	6,00	28/09/1997
154688	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELIETE GRACINO LEITE	60,00			60,00	367	42,00	4,00	2,00	6,00	6,00	26/06/1983
155116	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA	60,00			60,00	368	42,00	4,00	2,00	6,00	6,00	25/10/1999
158667	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	60,00			60,00	369	42,00	2,00	8,00	2,00	6,00	12/12/1987
153214	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	60,00			60,00	370	42,00	2,00	6,00	6,00	4,00	30/03/1982
155173	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANA CORREA CAROLINA	60,00			60,00	371	42,00	2,00	6,00	6,00	4,00	15/08/1987
158260	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	60,00			60,00	372	42,00	2,00	4,00	6,00	6,00	11/04/1988
157584	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUEZ	60,00			60,00	373	36,00	8,00	4,00	6,00	6,00	05/11/2005
157092	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANTONIO BARBOSA KALKUSKI	60,00			60,00	374	36,00	6,00	6,00	6,00	6,00	15/10/1986
157055	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA JOSÉ DA SILVA CAROLINA	60,00			60,00	375	36,00	4,00	4,00	10,00	6,00	04/04/1980
158652	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAIS MEDEIROS FERREIRA	59,00			59,00	376	45,00	4,00	2,00	6,00	2,00	10/08/1993
158810	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVANA ALVES	59,00			59,00	377	45,00	2,00	2,00	6,00	4,00	18/12/1982
158490	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA MORO SUZUKI	59,00			59,00	378	39,00	4,00	8,00	2,00	6,00	26/02/1992
153218	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER	59,00			59,00	379	39,00	2,00	6,00	4,00	8,00	15/07/1987
158629	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	59,00			59,00	380	33,00	8,00	6,00	6,00	6,00	30/10/1987
154119	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON SOUZA PINTO	59,00			59,00	381	33,00	6,00	6,00	6,00	8,00	16/02/1993
156220	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	STEFANI VITORIA FIEKER DOS SANTOS	58,00			58,00	382	42,00	8,00	4,00	2,00	2,00	12/11/1999
155407	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AROLD KLEIN DA SILVA	58,00			58,00	383	42,00	6,00	2,00	6,00	2,00	30/09/1980
157227	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	58,00			58,00	384	42,00	4,00	6,00	4,00	2,00	02/07/1998
154525	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	58,00			58,00	385	42,00	4,00	4,00	4,00	4,00	22/09/1981
153477	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	58,00			58,00	386	42,00	4,00	2,00	4,00	6,00	28/04/1984
154241	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL FELIPE DE ABREU	58,00			58,00	387	42,00	2,00	4,00	6,00	4,00	17/11/1995
159052	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITORIA CAROLINA OLIVEIRA ALVES	58,00			58,00	388	42,00	2,00	4,00	2,00	8,00	01/07/2001
158299	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUAN FELIPE BLANGER ALONSO	58,00			58,00	389	36,00	8,00	4,00	4,00	6,00	06/07/2003
156789	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	57,00			57,00	390	39,00	4,00	4,00	4,00	6,00	11/10/2000
155067	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OZIAS DE MELLO	57,00			57,00	391	39,00	4,00	2,00	10,00	2,00	22/02/1971
153225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO SAHN	57,00			57,00	392	33,00	8,00	4,00	8,00	4,00	12/07/1987
154790	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	56,00			56,00	393	42,00	4,00	2,00	4,00	4,00	22/10/1989
153653	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	56,00			56,00	394	42,00	4,00	2,00	2,00	6,00	04/09/1979
154916	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MÁRCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIAO	56,00			56,00	395	42,00	4,00	2,00	2,00	6,00	16/05/1983
156997	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDEIR MENDES MARTINS	56,00			56,00	396	42,00	2,00	4,00	6,00	2,00	13/11/1982
156677	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLEI ROSA DA COSTA DA SILVA	56,00			56,00	397	42,00	2,00	4,00	4,00	4,00	19/05/1979
152993	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ORIANNA ANDREINA SALAZAR MATINELLA	56,00			56,00	398	36,00	6,00	4,00	4,00	6,00	14/12/1992
153063	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR GABRIEL DE ABREU FERNANDES	56,00			56,00	399	36,00	6,00	4,00	2,00	8,00	29/01/2001
158588	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	55,00			55,00	400	45,00	2,00	2,00	4,00	2,00	27/09/1996
157772	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIZ FERNANDO DE FREITAS LIMA	55,00			55,00	401	39,00	4,00	4,00	4,00	4,00	06/10/1992
153597	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARETE CAJAC	55,00			55,00	402	39,00	4,00	4,00	2,00	6,00	16/04/1975
155894	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDINEIA GARCIA JIANELO	55,00			55,00	403	39,00	4,00	4,00	2,00	6,00	24/11/1983
158625	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	55,00			55,00	404	33,00	6,00	2,00	8,00	6,00	12/06/1995
158410	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARIDA BLANGER	55,00			55,00	405	33,00	2,00	8,00	4,00	8,00	06/01/1979
159094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO	54,00			54,00	406	36,00	6,00	6,00	2,00	4,00	03/07/2006
156778	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CAROLINA DA SILVA	54,00			54,00	407	36,00	4,00	4,00	2,00	8,00	23/09/1997
158769	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAINA BARBADO RODRIGUES BRANDORFE	54,00			54,00	408	36,00	4,00	2,00	4,00	8,00	02/05/1991
154307	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARLETE SANTOS DE MORAES	53,00			53,00	409	39,00	4,00	2,00	4,00	4,00	08/06/1977
153972	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AIRTON RODRIGO ELOY	53,00			53,00	410	39,00	2,00	2,00	6,00	4,00	12/11/1990
159092	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBSON RAFAEL DAVERSA	53,00			53,00	411	33,00	8,00	4,00	4,00	4,00	26/10/1985
154704	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JZAIAS BRAZ BERTONCELLO	53,00			53,00	412	33,00	6,00	4,00	4,00	6,00	24/11/1992
158917	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDIR GALARÇA DA SILVA	53,00			53,00	413	33,00	4,00	6,00	8,00	2,00	16/10/1966
153739	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	53,00			53,00	414	33,00	4,00	6,00	6,00	4,00	26/07/1994
159499	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SELMA APARECIDA LARGURA	53,00			53,00	415	33,00	4,00	2,00	8,00	6,00	23/09/1973
159396	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	53,00			53,00	416	27,00	8,00	6,00	6,00	6,00	25/07/1991
158119	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLENE FERREIRA LIMA	52,00			52,00	417	36,00	6,00	2,00	4,00	4,00	02/06/1984
158819	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAINÉ PEREIRA BALBOREMA	52,00			52,00	418	36,00	6,00	2,00	2,00	6,00	25/10/1997
154001	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	52,00			52,00	419	36,00	4,00	4,00	6,00	2,00	18/01/1995
157977	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBERTO DE SOUZA	52,00			52,00	420	36,00	4,00	4,00	4,00	4,00	06/02/1976
158571	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARILZA DOS SANTOS SILVA	52,00			52,00	421	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	27/06/1975
158472	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANO MARCIANO SOARES DA SILVA	52,00			52,00	422	36,00	2,00	2,00	2,00	10,00	24/03/2001
156710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	51,00			51,00	423	39,00	4,00	2,00	4,00	2,00	01/04/2002

159081	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	51,00			51,00	424	39,00	2,00	4,00	2,00	4,00	24/03/2005
158272	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	51,00			51,00	425	33,00	8,00	4,00	2,00	4,00	16/07/2005
155888	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MEIRE DIANA ZAVODINI DIAS	50,00			50,00	426	36,00	4,00	4,00	2,00	4,00	20/12/1979
158036	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SHEILA ALFONSO NOGUEIRA	50,00			50,00	427	36,00	4,00	2,00	2,00	6,00	07/06/1982
155608	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA NASCIMENTO	50,00			50,00	428	30,00	4,00	6,00	4,00	6,00	08/06/1991
159303	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA CLARO DA COSTA	50,00			50,00	429	30,00	4,00	4,00	6,00	6,00	13/06/1975
153083	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	50,00			50,00	430	30,00	2,00	6,00	6,00	6,00	07/12/2000
158548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	78,00			78,00	1	54,00	4,00	8,00	8,00	4,00	27/10/1966
157856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS	77,00			77,00	2	51,00	4,00	10,00	6,00	6,00	03/10/1974
158180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	João VITOR DOS SANTOS BARROS	71,00			71,00	3	45,00	8,00	8,00	8,00	2,00	04/02/2005
159517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	RENAN SCHAVARSKI	71,00			71,00	4	45,00	4,00	10,00	8,00	4,00	28/08/1990
156143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	LUIS OTÁVIO VIOTTO LEONARDO	67,00			67,00	5	39,00	8,00	10,00	8,00	2,00	29/03/2003
155684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CLEUNICE ROSSATO	61,00			61,00	6	45,00	2,00	4,00	8,00	2,00	17/10/1978
158240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	PAULA CRISTINA BRANCO SANTANA DA SILVA	60,00			60,00	7	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	23/04/1991
157990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	56,00			56,00	8	42,00	2,00	4,00	4,00	4,00	16/09/1987
159063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	LUCAS SOARES DOS SANTOS	55,00			55,00	9	33,00	4,00	6,00	6,00	6,00	19/11/2001
158714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JHENIFER FERNANDA DE JESUS	53,00			53,00	10	33,00	6,00	4,00	8,00	2,00	04/10/2006
159312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	FABIANA RAMOS SANTANA	50,00			50,00	11	30,00	4,00	6,00	8,00	2,00	07/02/1991
153107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JONATÁ HERBERT CHECONI	83,00			83,00	1	51,00	8,00	10,00	8,00	6,00	16/11/1992
153363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	73,00			73,00	2	51,00	6,00	6,00	6,00	4,00	28/11/1994
157892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	72,00			72,00	3	42,00	8,00	6,00	8,00	8,00	01/04/1993
154542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	72,00			72,00	4	42,00	6,00	8,00	8,00	8,00	09/06/1987
154327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	70,00			70,00	5	42,00	2,00	10,00	8,00	8,00	16/08/1980
153092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	69,00			69,00	6	45,00	4,00	6,00	6,00	8,00	29/04/2002
154866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	69,00			69,00	7	39,00	6,00	10,00	8,00	6,00	26/11/2001
154729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	68,00			68,00	8	48,00	8,00	2,00	8,00	2,00	10/02/1985
159061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	VINICIUS VOIGT CITON	68,00			68,00	9	42,00	4,00	8,00	8,00	6,00	17/02/2000
159440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	João VITOR LENNERT	68,00			68,00	10	42,00	4,00	8,00	8,00	6,00	31/03/2003
154004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	67,00			67,00	11	45,00	6,00	2,00	6,00	8,00	20/09/1988
153929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	RAFAEL DA SILVA	63,00			63,00	12	39,00	2,00	10,00	8,00	4,00	11/01/1992
154927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	GISLAINE RAMOS MONZA	60,00			60,00	13	42,00	4,00	4,00	6,00	4,00	17/12/1982
159110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CAMILA DA SILVA FERREIRA	60,00			60,00	14	42,00	2,00	4,00	8,00	4,00	25/06/2002
154254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	DANIEL FELIPE DE ABREU	60,00			60,00	15	36,00	4,00	8,00	10,00	2,00	17/11/1995
156854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ISABEL ARRUDA ROMÃO DA SILVA	59,00			59,00	16	33,00	8,00	4,00	10,00	4,00	11/09/1984
157215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	59,00			59,00	17	33,00	4,00	6,00	6,00	10,00	21/04/1982
158988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	SANDRA MARA LUCAS	57,00			57,00	18	39,00	4,00	4,00	8,00	2,00	05/11/1976
158610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDA CARDOSO	57,00			57,00	19	39,00	4,00	4,00	6,00	4,00	13/05/1987
158978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALESSANDRA AMORIM HENRIQUE	56,00			56,00	20	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	01/10/1987

	SANTA PAULA												
157779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	55,00		55,00	21	39,00	2,00	2,00	10,00	2,00	08/01/2002	
156649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CELIA CANELO FREZ	54,00		54,00	22	36,00	4,00	4,00	4,00	6,00	20/10/1984	
153371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	TAILON PATRICK CHAVES	53,00		53,00	23	33,00	6,00	2,00	8,00	4,00	17/11/2003	
153838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ADILSON ANTONIO BARANOSKI	78,00		78,00	1	48,00	4,00	10,00	10,00	6,00	16/12/1993	
155661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	75,00		75,00	2	45,00	6,00	10,00	8,00	6,00	29/07/1983	
158818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	DIEGO RODRIGO DA SILVA	74,00		74,00	3	48,00	8,00	6,00	8,00	4,00	07/07/1991	
159346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	GILMAR LUCAS RIBEIRO	73,00		73,00	4	45,00	6,00	8,00	10,00	4,00	28/11/1986	
159038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	JOSIEL DE BARROS JORDAN	73,00		73,00	5	45,00	6,00	4,00	10,00	8,00	09/03/1994	
158238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MATEUS DE MATOS TRAJANO	67,00		67,00	6	45,00	6,00	6,00	8,00	2,00	17/10/2000	
159028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ISABELI SILVA SANTOS	67,00		67,00	7	39,00	6,00	10,00	8,00	4,00	08/05/2006	
155817	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	TATIANE DE OLIVEIRA	64,00		64,00	8	42,00	2,00	6,00	8,00	6,00	19/09/1989	
158236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MARCIO KRONKE PAULO	62,00		62,00	9	36,00	6,00	8,00	8,00	4,00	25/08/1986	
155801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	62,00		62,00	10	36,00	6,00	8,00	6,00	6,00	01/05/1997	
158356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ELOIZAZUZEDIAS	57,00		57,00	11	39,00	4,00	4,00	8,00	2,00	03/05/1991	
158235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	CARLOS EDUARDO GALVAO DE CARVALHO	53,00		53,00	12	33,00	6,00	2,00	8,00	4,00	27/05/2004	
155448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ELYN JUSSARA RAMOS MULINARI	51,00		51,00	13	27,00	4,00	8,00	8,00	4,00	20/11/1992	
159195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	João VITOR DE CASTRO FERREIRA	72,00		72,00	1	42,00	8,00	8,00	8,00	6,00	06/02/2001	
159416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	63,00		63,00	2	45,00	6,00	2,00	6,00	4,00	31/05/1995	
158066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	62,00		62,00	3	36,00	6,00	6,00	10,00	4,00	09/08/2004	
154332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ALINE CASTIL DA SILVA	61,00		61,00	4	39,00	6,00	4,00	8,00	4,00	26/08/1994	
156787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MICHELY APARECIDA IGNATZ	57,00		57,00	5	33,00	8,00	4,00	4,00	8,00	17/07/1983	
153317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ANA KAROLINA DE CAMPOS GONÇALVES	56,00		56,00	6	36,00	8,00	4,00	6,00	2,00	24/05/1979	
158061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MICHELE DE JESUS FERREIRA	56,00		56,00	7	36,00	2,00	8,00	6,00	4,00	06/05/2005	
153349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	VANETE GOMES DA SILVA	80,00		80,00	1	48,00	10,00	6,00	8,00	8,00	24/03/1977	
153303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	SABRINA MORAIS TORRES	68,00		68,00	2	48,00	4,00	4,00	6,00	6,00	05/04/1997	
158129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE	68,00		68,00	3	42,00	4,00	10,00	8,00	4,00	03/02/1982	
158154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	67,00		67,00	4	45,00	4,00	6,00	6,00	6,00	23/10/2003	
158790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CRISTIANI VERBES ALVES	67,00		67,00	5	39,00	6,00	8,00	10,00	4,00	23/11/1997	
155392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	60,00		60,00	6	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	04/04/1987	
158838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CARLA RAFAELA DOS SANTOS DE Sá	54,00		54,00	7	36,00	4,00	2,00	6,00	6,00	16/04/2008	
155493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	FRANCIELE DIONIZIO DA ROSA	52,00		52,00	8	36,00	2,00	4,00	4,00	6,00	06/04/1990	
153738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	88,00		88,00	1	54,00	10,00	10,00	6,00	8,00	29/08/1999	
153459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	78,00		78,00	2	48,00	8,00	6,00	6,00	10,00	07/10/1987	
154177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DORIVAL SERAFIM DA CONCEIÇÃO	77,00		77,00	3	45,00	8,00	8,00	10,00	6,00	25/05/1974	

156366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	77,00			77,00	4	45,00	4,00	10,00	10,00	8,00	01/03/1993
153045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	76,00			76,00	5	48,00	4,00	10,00	8,00	6,00	12/01/1985
153056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOEL ADALTO NEOTZOLD	76,00			76,00	6	48,00	4,00	8,00	10,00	6,00	30/03/1975
153471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MILENA MICAELA JUNG	75,00			75,00	7	51,00	4,00	10,00	8,00	2,00	25/03/1998
159006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	75,00			75,00	8	45,00	8,00	6,00	8,00	8,00	20/12/2003
158067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DIONIZIA MARCIA BARBOSA MARQUES DA SILVA	73,00			73,00	9	51,00	2,00	6,00	8,00	6,00	02/05/1975
153572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDO FONSECA CORREIA	73,00			73,00	10	51,00	2,00	6,00	8,00	6,00	31/08/1992
156929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOSEANE DE OLIVEIRA	73,00			73,00	11	45,00	6,00	8,00	10,00	4,00	17/08/1983
154787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	70,00			70,00	12	48,00	6,00	2,00	8,00	6,00	05/02/1994
157967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SIMONE FERNANDES DE AGUIAR	69,00			69,00	13	45,00	6,00	8,00	6,00	4,00	10/10/1980
158310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ILSON ELVIS PEREIRA	69,00			69,00	14	45,00	4,00	6,00	10,00	4,00	18/05/1984
157979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO	68,00			68,00	15	42,00	8,00	10,00	6,00	2,00	05/04/1990
157937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	66,00			66,00	16	48,00	4,00	2,00	8,00	4,00	20/01/2005
159359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	THAYANE CÂMARA BASDÃO	66,00			66,00	17	42,00	2,00	8,00	8,00	6,00	18/04/1992
158277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	64,00			64,00	18	42,00	8,00	6,00	6,00	2,00	13/04/1980
159490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BIANCA OLÍVIA DA SILVA EIDELVEIN	64,00			64,00	19	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	23/05/1998
153452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDA GOMES ALVES	64,00			64,00	20	42,00	2,00	8,00	8,00	4,00	06/02/2003
158989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	63,00			63,00	21	45,00	4,00	2,00	8,00	4,00	10/09/1992
153766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	63,00			63,00	22	45,00	2,00	6,00	6,00	4,00	25/04/1996
158907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CAMILE VITÓRIA DIAS SOBRINHO	63,00			63,00	23	39,00	6,00	6,00	10,00	2,00	16/04/2007
153112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BRUNA HONÓRIA PEZ	63,00			63,00	24	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	18/12/2000
153150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	63,00			63,00	25	39,00	4,00	6,00	8,00	6,00	04/09/1993
159131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA	62,00			62,00	26	42,00	4,00	4,00	10,00	2,00	23/11/1965
156722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS	61,00			61,00	27	33,00	8,00	6,00	10,00	4,00	02/12/2005
157005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CARLA FABIANE VELLOZO	61,00			61,00	28	33,00	6,00	8,00	8,00	6,00	14/12/1987
153602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOÃO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	60,00			60,00	29	42,00	6,00	2,00	8,00	2,00	15/10/2004
153384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FABIANA GUTIERRES DO PRADO	60,00			60,00	30	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	02/09/1987
158418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	LETICIA ALINE LEITE	60,00			60,00	31	36,00	8,00	6,00	8,00	2,00	02/04/1995
156717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAICON MORAIS DOS SANTOS	59,00			59,00	32	39,00	6,00	6,00	6,00	2,00	06/03/1986
159503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	59,00			59,00	33	39,00	2,00	8,00	6,00	4,00	13/09/1988
158719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DIRCE GUILHERME ROSA	58,00			58,00	34	36,00	6,00	4,00	6,00	6,00	06/01/1968
154242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JESSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	57,00			57,00	35	39,00	4,00	6,00	6,00	2,00	04/12/1990
156397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOÃO MIGUEL CARDOSO	57,00			57,00	36	39,00	4,00	6,00	6,00	2,00	08/07/2005
156723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FRANCIELLE CARLA ALMEIDA	56,00			56,00	37	42,00	2,00	6,00	4,00	2,00	02/01/1983
158663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FLAVIA REGINA TURMAN URBANO	54,00			54,00	38	30,00	4,00	4,00	10,00	6,00	08/12/1988

	JARDIM FUTURA												
154417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARCIA DA SILVA PONCE	52,00			52,00	39	30,00	6,00	4,00	6,00	6,00	15/12/1998
158681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ADRIANA CARRARO	51,00			51,00	40	33,00	6,00	2,00	8,00	2,00	16/11/1982
157900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CéLIA DOS SANTOS DE MORAIS	51,00			51,00	41	33,00	6,00	2,00	6,00	4,00	01/11/1985
155150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GUSTAVO ALBERTO TONN	51,00			51,00	42	33,00	4,00	4,00	8,00	2,00	13/11/1997
159161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	51,00			51,00	43	33,00	4,00	4,00	8,00	2,00	06/09/2000
158541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	51,00			51,00	44	33,00	4,00	2,00	6,00	6,00	10/05/2004
153830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	68,00			68,00	1	42,00	6,00	6,00	8,00	6,00	24/01/1989
155667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA	67,00			67,00	2	51,00	4,00	2,00	6,00	4,00	11/03/1994
153482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANELIZE JACOBOSKI	66,00			66,00	3	48,00	2,00	6,00	6,00	4,00	09/12/1987
154832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	JAQUELINE MEDEIROS CABRAL	63,00			63,00	4	39,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/06/1996
156218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SABRINA ROSA RIEDI	60,00			60,00	5	42,00	2,00	2,00	8,00	6,00	14/11/1995
153238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	CLEIA FERNANDA DONOLA	58,00			58,00	6	42,00	2,00	2,00	8,00	4,00	28/09/1987
159272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	TAMIRES ZUZE DOS ANJOS	57,00			57,00	7	39,00	4,00	8,00	4,00	2,00	25/04/2001
159352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	78,00			78,00	1	54,00	2,00	6,00	10,00	6,00	08/03/2001
159289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MURILO TOLDO SITON	77,00			77,00	2	51,00	8,00	6,00	10,00	2,00	12/12/1995
158597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	70,00			70,00	3	48,00	6,00	4,00	8,00	4,00	29/06/1993
158542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ELOISA FERNANDA MENDES SHREIDER	70,00			70,00	4	48,00	6,00	4,00	8,00	4,00	15/02/2006
157723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JANETE KOAKOSKI	69,00			69,00	5	51,00	2,00	4,00	10,00	2,00	21/05/1974
158581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TATIANA APARECIDA JAHNKE	68,00			68,00	6	42,00	4,00	8,00	8,00	6,00	25/03/1986
153633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	66,00			66,00	7	42,00	2,00	8,00	10,00	4,00	07/06/1997
154679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	65,00			65,00	8	45,00	2,00	4,00	10,00	4,00	22/09/1981
159205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	62,00			62,00	9	42,00	6,00	6,00	6,00	2,00	14/04/1998
154625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	61,00			61,00	10	39,00	4,00	6,00	8,00	4,00	13/05/1980
154116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI	60,00			60,00	11	42,00	4,00	6,00	4,00	4,00	17/06/1995
159251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TAIS GOMES ALBANO	60,00			60,00	12	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	09/07/1999
157458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	59,00			59,00	13	39,00	2,00	6,00	6,00	6,00	24/08/1970
154499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MOISES NUNES FERNANDES	59,00			59,00	14	33,00	6,00	2,00	10,00	8,00	15/12/1996
158669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	57,00			57,00	15	33,00	4,00	8,00	8,00	4,00	12/12/1987
156780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JOICY QUEIROZ MATER	56,00			56,00	16	36,00	6,00	4,00	6,00	4,00	06/12/2004
158010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARIA APARECIDA CARDOSO	55,00			55,00	17	33,00	10,00	2,00	8,00	2,00	01/07/1967
153311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JESSICA ALINE DE ABREU CARVALHO FERREIRA	54,00			54,00	18	36,00	4,00	4,00	8,00	2,00	20/10/1990
155704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	PENÉLOPE VITÓRIA	54,00			54,00	19	36,00	4,00	4,00	8,00	2,00	21/02/2007
158914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ALAN CELESTINO DA SILVA	51,00			51,00	20	27,00	4,00	6,00	8,00	6,00	02/08/1996
153395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	BIANCA SILVA ARAGÃO	72,00			72,00	1	42,00	4,00	10,00	8,00	8,00	24/09/1996

152999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	GISELE EUFRÁSIO DE PAULA ARTIGIANI	71,00			71,00	2	51,00	6,00	2,00	8,00	4,00	05/01/1992
158956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	MARGARIDA BLANGER	67,00			67,00	3	45,00	4,00	8,00	6,00	4,00	06/01/1979
152976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CRISTINA ZANELLA	64,00			64,00	4	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	28/08/1980
159429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	63,00			63,00	5	45,00	2,00	4,00	6,00	6,00	07/01/1975
157234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VINICIUS DUTRA TSILFIDIS	63,00			63,00	6	39,00	4,00	10,00	6,00	4,00	26/03/1999
158886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	ALESSANDRA CUNHA DA SILVA	62,00			62,00	7	42,00	4,00	4,00	6,00	6,00	31/05/1994
158697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	56,00			56,00	8	36,00	4,00	2,00	10,00	4,00	24/03/1971
153523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VANESSA SMIDERLE HORNBURG	55,00			55,00	9	33,00	2,00	10,00	6,00	4,00	06/04/2003
158523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VALDINÉIA DO NASCIMENTO DA SILVA DELIZA	55,00			55,00	10	27,00	4,00	6,00	10,00	8,00	15/01/1983
158849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	54,00			54,00	11	30,00	8,00	2,00	8,00	6,00	09/02/2001
157834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	LUCÉLIA ESPADA PEREIRA	51,00			51,00	12	27,00	6,00	4,00	6,00	8,00	22/04/1984
159459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	DIVA CORREIA DE MORAIS	50,00			50,00	13	36,00	6,00	2,00	4,00	2,00	26/02/1972
158405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ROGERIO SCATOLIN	77,00			77,00	1	51,00	4,00	6,00	8,00	8,00	13/05/1982
158940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	73,00			73,00	2	45,00	6,00	8,00	10,00	4,00	13/08/1992
159320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	FRANCIELE BANIS PICCINI	73,00			73,00	3	45,00	4,00	10,00	10,00	4,00	11/01/1985
159436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	FERNANDO MENDES ARAUJO	67,00			67,00	4	39,00	4,00	8,00	8,00	8,00	20/03/1989
155128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	62,00			62,00	5	42,00	8,00	2,00	6,00	4,00	22/06/1990
158522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	MARLENE GALARÇA DA SILVA	57,00			57,00	6	33,00	10,00	4,00	8,00	2,00	09/08/1973
157923	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	56,00			56,00	7	36,00	4,00	6,00	6,00	4,00	08/06/1989
153299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	VAGNER FELIX SELLA	56,00			56,00	8	36,00	2,00	6,00	8,00	4,00	25/06/1988
158841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ELISÂNGELA PEREIRA CORREA	54,00			54,00	9	36,00	6,00	2,00	6,00	4,00	23/01/1984
157050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	DANIEL BARBOZA	85,00			85,00	1	57,00	4,00	10,00	6,00	8,00	01/04/1974
158715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	RODRIGO MARIANO DA SILVA	77,00			77,00	2	45,00	4,00	10,00	10,00	8,00	06/09/1994
159103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ROMILDO VERLINDO DE MATOS	74,00			74,00	3	48,00	4,00	8,00	10,00	4,00	05/08/1982
156208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	FELIPE CESAR DOS SANTOS DA SILVA	73,00			73,00	4	51,00	6,00	6,00	8,00	2,00	25/12/2002
158896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	NATAN DA SILVA POLIDO MOTA	72,00			72,00	5	54,00	2,00	4,00	10,00	2,00	23/12/1997
157350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	72,00			72,00	6	48,00	2,00	10,00	8,00	4,00	12/08/1999
158677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	66,00			66,00	7	42,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/03/1989
158500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	VALESKA NEGRÃO LIMA	64,00			64,00	8	42,00	6,00	6,00	8,00	2,00	29/07/1994
154442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	CLEITON ORGUIM CAMPOS	63,00			63,00	9	39,00	2,00	10,00	8,00	4,00	18/08/2000
158065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	LEONARDO ANJO MONTES	58,00			58,00	10	30,00	4,00	10,00	10,00	4,00	22/02/1996
154141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	57,00			57,00	11	39,00	6,00	4,00	6,00	2,00	18/05/1983
154942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	GEOVANA DA SILVA SONSIN	57,00			57,00	12	39,00	6,00	4,00	6,00	2,00	08/04/2002
157836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MARLENE DE MEL PARCIANELO	56,00			56,00	13	42,00	4,00	2,00	4,00	4,00	18/06/1986
157801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	TAUANA GOMES ALBANO	51,00			51,00	14	33,00	4,00	6,00	6,00	2,00	14/03/1997

	PARQUE HORTÊNCIA											
153814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	PAULO ROBERTO FERREIRA	50,00		50,00	15	24,00	4,00	8,00	8,00	6,00	23/05/1990
157847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	91,00		91,00	1	57,00	8,00	8,00	8,00	10,00	08/12/1980
154172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALEX SANTOS BARBOSA	87,00		87,00	2	57,00	6,00	10,00	8,00	6,00	21/09/1984
155891	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HIGOR HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	85,00		85,00	3	51,00	10,00	10,00	10,00	4,00	20/08/2007
153556	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	84,00		84,00	4	48,00	8,00	10,00	8,00	10,00	01/04/1998
153514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	82,00		82,00	5	54,00	6,00	10,00	6,00	6,00	02/08/2004
154891	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RIANNE CAMPOS DE SOUZA	81,00		81,00	6	51,00	8,00	10,00	8,00	4,00	01/05/2003
157816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONISIO	81,00		81,00	7	51,00	6,00	8,00	10,00	6,00	21/12/1985
155742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	81,00		81,00	8	51,00	6,00	8,00	8,00	8,00	08/05/2001
158398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	81,00		81,00	9	51,00	4,00	10,00	8,00	8,00	12/09/2005
158723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAYURY CHRISTYNE NAKAMURA ARGUELLO	80,00		80,00	10	54,00	4,00	6,00	10,00	6,00	23/02/1989
159046	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WESLEY SOARES TELESTE	79,00		79,00	11	51,00	2,00	10,00	8,00	8,00	04/04/1998
153479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERMINIO GUILHERME VENDRUSCOLO DE SOUZA	78,00		78,00	12	48,00	6,00	10,00	8,00	6,00	20/06/2002
159036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	78,00		78,00	13	48,00	6,00	8,00	10,00	6,00	29/05/2002
156006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	77,00		77,00	14	51,00	8,00	8,00	6,00	4,00	10/05/1981
158216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	77,00		77,00	15	51,00	6,00	6,00	8,00	6,00	10/10/2000
158478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WELLINGTON ROLON DE PAULO	77,00		77,00	16	51,00	2,00	10,00	8,00	6,00	28/02/1999
156432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA LOPES SANTOS	77,00		77,00	17	45,00	6,00	10,00	10,00	6,00	23/02/1994
159071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISABELLY CAMPOS DE CARVALHO SANTOS	77,00		77,00	18	45,00	6,00	8,00	10,00	8,00	17/08/2004
154273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTIA MARQUES DA SILVA ROSSET	76,00		76,00	19	54,00	4,00	2,00	8,00	8,00	06/01/1980
157732	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	76,00		76,00	20	48,00	4,00	8,00	8,00	8,00	03/03/2004
158357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS BINDA DOS SANTOS	75,00		75,00	21	51,00	4,00	8,00	8,00	4,00	12/12/1988
159062	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	75,00		75,00	22	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	03/12/1983
158738	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDER CAMARGO DOS SANTOS	75,00		75,00	23	45,00	4,00	10,00	10,00	6,00	18/09/1983
152991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	74,00		74,00	24	48,00	6,00	6,00	10,00	4,00	26/06/1987
159168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	74,00		74,00	25	48,00	6,00	6,00	8,00	6,00	23/01/2008
153365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE PAMELA DOS REIS DE PAULA	74,00		74,00	26	48,00	4,00	8,00	6,00	8,00	17/02/2006
158353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANE THAIS CARVALHO DA SILVA	74,00		74,00	27	42,00	8,00	10,00	8,00	6,00	25/02/1990
158890	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELIENAI CONSTANTINO DOS SANTOS RODRIGUES	74,00		74,00	28	42,00	6,00	8,00	8,00	10,00	03/05/1994
154052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA EMIKO SUGAWARA	73,00		73,00	29	45,00	8,00	10,00	6,00	4,00	29/05/1977
158266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	73,00		73,00	30	45,00	6,00	10,00	8,00	4,00	18/01/2002
154341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	73,00		73,00	31	45,00	4,00	10,00	6,00	8,00	19/12/1983
157134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	73,00		73,00	32	39,00	8,00	10,00	10,00	6,00	13/04/2000
156985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO GABRIEL DA SILVA HEMING	73,00		73,00	33	39,00	6,00	10,00	8,00	10,00	06/02/2006
157106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SUELEN MILENE SCATOLIN INOCENCIO	72,00		72,00	34	42,00	10,00	10,00	8,00	2,00	17/01/1998
153089	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	72,00		72,00	35	42,00	6,00	8,00	8,00	8,00	16/01/1976
157067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JENIFER ALANI SILVA	71,00		71,00	36	45,00	8,00	4,00	10,00	4,00	11/03/1999
153997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	71,00		71,00	37	45,00	6,00	10,00	8,00	2,00	20/10/2005
155064	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JúLIA APPEL GERMANO PIRES	71,00		71,00	38	45,00	6,00	6,00	6,00	8,00	12/01/2004
159263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANA VANESSA KLEIN BRAGANÇA	71,00		71,00	39	45,00	4,00	6,00	8,00	8,00	19/09/1984
156188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LAURA GROFF LEONARDO	71,00		71,00	40	39,00	8,00	10,00	10,00	4,00	12/10/2004
153134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAYLAINE DE LIMA BISPO RAMOS	70,00		70,00	41	42,00	8,00	4,00	10,00	6,00	17/12/2003
156462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LúCIA NUHUES	70,00		70,00	42	42,00	6,00	8,00	8,00	6,00	18/01/1976
155234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAIO FERNANDO VELLOZO	70,00		70,00	43	42,00	6,00	8,00	6,00	8,00	22/01/1993
154072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	70,00		70,00	44	42,00	6,00	8,00	6,00	8,00	16/03/1997
157201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS COMIN DA SILVA	70,00		70,00	45	42,00	6,00	6,00	10,00	6,00	26/12/2007
157786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA PILLER	69,00		69,00	46	51,00	4,00	6,00	6,00	2,00	02/10/1995
157392	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELISEU NORBERTO NEHRING	69,00		69,00	47	45,00	4,00	10,00	6,00	4,00	18/02/2000
157814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEIDIANE CHAVES	69,00		69,00	48	45,00	2,00	10,00	6,00	6,00	28/11/1994
156011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LéIA PAULA DOS REIS	69,00		69,00	49	45,00	2,00	8,00	10,00	4,00	20/03/1989
155037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TATIANE NERES DOS SANTOS	69,00		69,00	50	39,00	6,00	10,00	8,00	6,00	06/01/2001
158754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	68,00		68,00	51	48,00	4,00	6,00	6,00	4,00	13/06/2003
159305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTOR HUGO OLIVEIRA TANAKA	68,00		68,00	52	42,00	6,00	8,00	8,00	4,00	05/11/2002
158770	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALANDRA LAYZA CARRARA	68,00		68,00	53	42,00	6,00	8,00	8,00	4,00	17/02/2003
155928	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELY FERREIRA BIFFI	68,00		68,00	54	42,00	6,00	6,00	8,00	6,00	14/06/2006
155859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOCEMAR LOPES	68,00		68,00	55	42,00	4,00	10,00	6,00	6,00	08/01/1985
154829	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA	67,00		67,00	56	51,00	4,00	4,00	6,00	2,00	24/03/1998
153605	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	67,00		67,00	57	45,00	6,00	4,00	6,00	6,00	25/02/2005
156332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	67,00		67,00	58	45,00	4,00	8,00	4,00	6,00	01/02/1996
158477	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	67,00		67,00	59	45,00	2,00	10,00	6,00	4,00	13/11/1991
154480	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KALINE CAMPAGNIN GROSSI	67,00		67,00	60	45,00	2,00	6,00	6,00	8,00	07/07/2002

156734	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA BENITES SPADA	67,00			67,00	61	39,00	8,00	10,00	6,00	4,00	01/02/2007
153261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	67,00			67,00	62	39,00	8,00	8,00	8,00	4,00	30/12/1982
159106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAMIR LUIS GROFF DILLY	67,00			67,00	63	39,00	8,00	6,00	6,00	8,00	11/01/2001
157886	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE DANIELE DE CASTRO	67,00			67,00	64	39,00	6,00	8,00	6,00	8,00	11/01/1991
154810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	67,00			67,00	65	39,00	4,00	8,00	10,00	6,00	24/10/2002
152979	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE GOMES CICERO	66,00			66,00	66	48,00	4,00	4,00	6,00	4,00	16/08/1980
158250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	66,00			66,00	67	48,00	4,00	4,00	6,00	4,00	13/06/2001
155731	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	66,00			66,00	68	42,00	8,00	6,00	6,00	4,00	09/06/1979
158303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	66,00			66,00	69	42,00	6,00	8,00	8,00	2,00	11/08/2000
153430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	66,00			66,00	70	42,00	6,00	8,00	6,00	4,00	31/01/1991
154103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA APARECIDA RUBIN HERCULANO	66,00			66,00	71	42,00	6,00	6,00	8,00	4,00	13/12/1991
158814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATÁ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	66,00			66,00	72	42,00	6,00	6,00	8,00	4,00	05/09/2000
153354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	66,00			66,00	73	42,00	6,00	6,00	6,00	6,00	15/09/1987
158502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	66,00			66,00	74	42,00	6,00	2,00	8,00	8,00	12/11/1993
159122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRIELLE GUEDIS	66,00			66,00	75	42,00	4,00	6,00	8,00	6,00	30/12/2005
153159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMONE BATISTA DE ANDRADE VIEIRA	66,00			66,00	76	42,00	4,00	2,00	8,00	10,00	14/09/1989
153912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA JEANE DA SILVA SANTOS	66,00			66,00	77	42,00	2,00	6,00	8,00	8,00	17/03/1992
154921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAUAN ANJO MONTES	66,00			66,00	78	36,00	8,00	8,00	8,00	6,00	06/09/1999
158725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALÉRIA BEATRIZ SOUZA	65,00			65,00	79	45,00	6,00	4,00	6,00	4,00	10/03/1987
158488	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO AUGUSTO CAMPOS CASTELANI	65,00			65,00	80	45,00	6,00	4,00	6,00	4,00	06/11/2002
153128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE LISBOA GONÇALVES FERREIRA	65,00			65,00	81	45,00	6,00	2,00	8,00	4,00	25/05/1994
158965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	65,00			65,00	82	45,00	2,00	6,00	8,00	4,00	24/09/1968
155324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONÇALVES	65,00			65,00	83	45,00	2,00	6,00	8,00	4,00	03/04/1986
154650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	65,00			65,00	84	39,00	6,00	8,00	8,00	4,00	17/12/1983
158460	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSÂNGELA DOS SANTOS	65,00			65,00	85	39,00	6,00	6,00	8,00	6,00	28/01/1982
159485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELE BORGES VIEIRA DA SILVA	65,00			65,00	86	39,00	6,00	6,00	6,00	8,00	21/03/1995
156859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JONATHAN MENDANHA ALVES	65,00			65,00	87	39,00	6,00	4,00	10,00	6,00	04/04/1998
159037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	65,00			65,00	88	39,00	4,00	8,00	6,00	8,00	04/01/1994
159202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATHALY GABRIEL	64,00			64,00	89	42,00	6,00	6,00	6,00	4,00	23/03/2005
155901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RODRIGO XANDER LAURINDO	64,00			64,00	90	42,00	6,00	4,00	6,00	6,00	20/12/2006
158166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANE BATISTA DE LIMA	64,00			64,00	91	42,00	6,00	2,00	10,00	4,00	15/04/1988
158882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	64,00			64,00	92	42,00	2,00	6,00	8,00	6,00	25/05/1992
153372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAINARA RODRIGUES FABIANI	64,00			64,00	93	36,00	6,00	8,00	8,00	6,00	14/11/2004
159412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO	64,00			64,00	94	36,00	6,00	6,00	8,00	8,00	03/07/2006
158139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISADORA VALENTINA GONÇALVES MONTEIRO	64,00			64,00	95	36,00	2,00	8,00	10,00	8,00	03/08/2007
154791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOEMI COSTA DUTRA	63,00			63,00	96	45,00	6,00	2,00	8,00	2,00	27/09/2002
159133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAULINA MONTANIA	63,00			63,00	97	45,00	4,00	10,00	2,00	2,00	30/06/1996
154521	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SOLANGE MARSZALEK	63,00			63,00	98	45,00	2,00	4,00	8,00	4,00	29/08/1983
157766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENAN FERREIRA SILVESTRE	63,00			63,00	99	39,00	6,00	8,00	8,00	2,00	14/02/2005
156124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE DAIANE DE SOUZA LOPES	63,00			63,00	100	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	15/09/1992
153053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUCÉLE ERD	62,00			62,00	101	42,00	6,00	6,00	6,00	2,00	30/05/1984
156189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELE CAVALCANTE GOMES	62,00			62,00	102	42,00	6,00	4,00	8,00	2,00	17/12/2004
155078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA VITÓRIA DA SILVA	62,00			62,00	103	42,00	6,00	2,00	8,00	4,00	19/01/2006
153233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA NORVILA	62,00			62,00	104	42,00	2,00	6,00	8,00	4,00	16/03/2005
158393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STÉFANY DA SILVA CAROLINA	62,00			62,00	105	42,00	2,00	6,00	6,00	6,00	02/10/2002
153857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE DE SOUZA	62,00			62,00	106	36,00	6,00	4,00	8,00	8,00	20/09/1995
153944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	62,00			62,00	107	36,00	4,00	8,00	8,00	6,00	09/01/2005
156396	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALÉRIA MAIARA MARRA ROCHA	61,00			61,00	108	45,00	4,00	4,00	6,00	2,00	02/02/1998
153516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA MAGALHÃES BRATILIERE SANTOS	61,00			61,00	109	45,00	4,00	2,00	6,00	4,00	24/03/1988
153565	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATAN DE SOUZA ROMAO	61,00			61,00	110	39,00	6,00	4,00	8,00	4,00	29/06/1996
159021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	61,00			61,00	111	39,00	6,00	4,00	6,00	6,00	10/10/1996
155370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	61,00			61,00	112	39,00	6,00	2,00	10,00	4,00	14/06/1980
157828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	61,00			61,00	113	39,00	4,00	8,00	8,00	2,00	02/09/2001
159218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	61,00			61,00	114	39,00	4,00	6,00	8,00	4,00	22/02/1994
157238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCELO HENRIQUE CENTURION	61,00			61,00	115	39,00	2,00	6,00	10,00	4,00	08/04/2005
157098	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE CONTINI DE OLIVEIRA NUNES	61,00			61,00	116	39,00	2,00	6,00	8,00	6,00	14/11/1989
154468	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSIANE DA SILVA ROCHA	61,00			61,00	117	33,00	4,00	8,00	8,00	8,00	21/02/1987
157926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	60,00			60,00	118	42,00	4,00	6,00	6,00	2,00	17/09/1994
155524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANCIELI MACHADO	60,00			60,00	119	42,00	2,00	2,00	8,00	6,00	15/06/2000
158859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDERSON SCHMIDT	60,00			60,00	120	36,00	6,00	8,00	2,00	2,00	24/06/1997
154898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANE REGINA MENEQUIM	60,00			60,00	121	36,00	6,00	6,00	8,00	4,00	17/07/1986
158661	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANNE GABRIELE BRUGER DOS SANTOS	60,00			60,00	122	36,00	6,00	4,00	8,00	6,00	20/02/2006
154448	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	60,00			60,00	123	36,00	4,00	8,00	8,00	4,00	23/07/2003

157141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KETELIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	59,00			59,00	124	39,00	8,00	4,00	6,00	2,00	13/10/1993
155668	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOUGLAS MAIDANA RUY	59,00			59,00	125	39,00	4,00	4,00	10,00	2,00	11/04/2001
159265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HELIDA VERA BARRETO DE CARVALHO	59,00			59,00	126	33,00	6,00	8,00	10,00	2,00	13/02/1973
156228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE LIBERATO DIAS	59,00			59,00	127	33,00	6,00	8,00	6,00	6,00	11/02/1989
154847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALYSON VINICIUS XAVIER LIMA	59,00			59,00	128	33,00	6,00	6,00	8,00	6,00	31/12/2002
157127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES	58,00			58,00	129	42,00	4,00	4,00	6,00	2,00	25/08/2003
157780	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HEMILI ISADORA BRITO DE OLIVEIRA	58,00			58,00	130	42,00	2,00	2,00	8,00	4,00	12/09/2001
155533	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIA MELO BARBOSA	58,00			58,00	131	42,00	2,00	2,00	6,00	6,00	27/07/1993
158791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	58,00			58,00	132	36,00	6,00	6,00	8,00	2,00	31/12/2002
154900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	58,00			58,00	133	36,00	4,00	8,00	8,00	2,00	11/11/1980
158969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTÓRIA DORIGON EGGERT	58,00			58,00	134	36,00	4,00	8,00	6,00	4,00	24/07/1999
154461	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOICE DE SOUZA DA SILVA	58,00			58,00	135	36,00	4,00	4,00	8,00	6,00	23/09/1998
159015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	58,00			58,00	136	36,00	2,00	8,00	8,00	4,00	10/07/1996
159209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA GRACIELA MOREIRA	57,00			57,00	137	45,00	2,00	2,00	6,00	2,00	06/11/1980
158401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA DOS SANTOS LOPERA	57,00			57,00	138	39,00	4,00	4,00	8,00	2,00	09/03/2006
153124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	57,00			57,00	139	39,00	2,00	6,00	6,00	4,00	14/04/1999
158265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAQUEL TAINÁ SCHILLING	57,00			57,00	140	33,00	6,00	8,00	6,00	4,00	27/10/2005
155512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIELA DE ARAUJO DA SILVA	57,00			57,00	141	33,00	6,00	8,00	6,00	4,00	23/01/2007
159180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	IRACI GROFF BRUNQUELL	57,00			57,00	142	33,00	6,00	6,00	8,00	4,00	31/12/1973
158137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA PEREIRA MENDES	57,00			57,00	143	33,00	4,00	6,00	6,00	8,00	05/01/1994
159135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	56,00			56,00	144	36,00	6,00	6,00	6,00	2,00	29/04/2000
157739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIELE MOREIRA QUINTANA	56,00			56,00	145	36,00	4,00	8,00	6,00	2,00	20/08/2006
158053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	56,00			56,00	146	36,00	4,00	6,00	6,00	4,00	10/04/1995
158424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAURA ALMAGRO DA SILVA PEDRO	56,00			56,00	147	36,00	4,00	4,00	8,00	4,00	23/09/2005
158708	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	56,00			56,00	148	36,00	2,00	6,00	10,00	2,00	27/05/1995
157957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA GIMENEZ NERIS	56,00			56,00	149	30,00	6,00	6,00	8,00	6,00	23/08/1985
159298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO HENRIQUE CANCIO DA SILVA	55,00			55,00	150	33,00	6,00	6,00	8,00	2,00	29/07/2001
154330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAMELA CHRISTIANE PEREIRA VIEIRA	55,00			55,00	151	33,00	4,00	10,00	6,00	2,00	26/02/1986
153216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANA DA COSTA CARDOSO	54,00			54,00	152	36,00	4,00	6,00	6,00	2,00	25/10/2005
158350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE BATISTA PASTORE	54,00			54,00	153	36,00	2,00	6,00	8,00	2,00	29/04/2006
159287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	54,00			54,00	154	30,00	6,00	8,00	8,00	2,00	08/05/2006
159270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JANAÍNA BERNARDES BORODIAK	54,00			54,00	155	30,00	6,00	6,00	10,00	2,00	16/04/1995
153583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	54,00			54,00	156	30,00	6,00	6,00	8,00	4,00	23/12/2004
155097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLE NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	54,00			54,00	157	30,00	4,00	6,00	8,00	6,00	08/11/2006
159266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIEL VIEIRA MODESTO ALVES	53,00			53,00	158	39,00	4,00	2,00	6,00	2,00	27/04/2004
154026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	53,00			53,00	159	33,00	6,00	4,00	8,00	2,00	23/08/2005
154176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	53,00			53,00	160	33,00	4,00	8,00	4,00	4,00	20/04/1978
158071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THIAGO DE SOUZA GOMES	53,00			53,00	161	33,00	2,00	6,00	6,00	6,00	19/01/2000
159395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	OMAR ROGÉRIO MAYER	53,00			53,00	162	27,00	2,00	8,00	10,00	6,00	05/05/1976
159355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA MARIA DOS SANTOS	52,00			52,00	163	36,00	2,00	4,00	8,00	2,00	01/09/2001
157871	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	51,00			51,00	164	33,00	4,00	6,00	6,00	2,00	03/10/2000
155842	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	51,00			51,00	165	33,00	4,00	6,00	4,00	4,00	31/08/1977
158210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	51,00			51,00	166	33,00	4,00	4,00	6,00	4,00	29/04/1986
158958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	51,00			51,00	167	33,00	2,00	6,00	6,00	4,00	17/06/1977
159034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	51,00			51,00	168	33,00	2,00	4,00	10,00	2,00	17/10/1998
154389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTHIA GABRIELE SANTOS FEIBER	51,00			51,00	169	33,00	2,00	4,00	8,00	4,00	02/08/2004
157965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS SCHEIDT PINHEIRO	51,00			51,00	170	27,00	2,00	8,00	6,00	6,00	30/01/2007
154612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BEATRIZ BORGES BATISTA	50,00			50,00	171	36,00	2,00	4,00	6,00	2,00	14/07/2004
153542	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WALTER LUIS DE ARAUJO	50,00			50,00	172	30,00	6,00	4,00	8,00	2,00	05/09/1992
159117	ASSISTENTE SOCIAL	GLADISTON AUGUSTO CORREA	83,50			83,50	1	59,50	8,00	6,00	5,00	5,00	20/07/1966
157734	ASSISTENTE SOCIAL	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	79,50			79,50	2	59,50	6,00	6,00	4,00	4,00	08/02/1993
155741	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA DA SILVA MORO	76,50			76,50	3	59,50	2,00	8,00	2,00	5,00	29/01/1991
156952	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	74,00			74,00	4	56,00	4,00	8,00	3,00	3,00	05/04/1988
154111	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA DE BRITO	74,00			74,00	5	56,00	4,00	6,00	4,00	4,00	03/07/1995
153689	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI	69,00			69,00	6	56,00	2,00	4,00	3,00	4,00	06/06/1988
157859	ASSISTENTE SOCIAL	CHEILA APARECIDA RAMOS	68,50			68,50	7	52,50	6,00	4,00	2,00	4,00	29/09/1987
159268	ASSISTENTE SOCIAL	TEREZINHA VALKÍRIA MAMUS	68,00			68,00	8	49,00	4,00	6,00	5,00	4,00	10/02/1966
156966	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE VILLWOCK	67,50			67,50	9	52,50	2,00	6,00	3,00	4,00	20/08/1983
158085	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ FIALHO DA COSTA	67,00			67,00	10	49,00	2,00	6,00	5,00	5,00	25/09/1984
158528	ASSISTENTE SOCIAL	João AUGUSTO ALBUQUERQUE	66,00			66,00	11	49,00	2,00	8,00	4,00	3,00	05/09/1981
153054	ASSISTENTE SOCIAL	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	66,00			66,00	12	49,00	2,00	6,00	4,00	5,00	03/08/1995
153201	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA DUARTE DA SILVA	64,00			64,00	13	49,00	2,00	6,00	3,00	4,00	28/10/1996
155367	ASSISTENTE SOCIAL	YASMIN CIPRANDI PEGO	63,00			63,00	14	42,00	6,00	8,00	3,00	4,00	14/02/2001

153669	ASSISTENTE SOCIAL	CLEIDIANE MIORANZA	62,50			62,50	15	45,50	2,00	8,00	3,00	4,00	24/03/1989
153051	ASSISTENTE SOCIAL	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	62,00			62,00	16	42,00	4,00	8,00	4,00	4,00	16/01/1976
156653	ASSISTENTE SOCIAL	WANNA LAIS ROCHA DA COSTA	61,50			61,50	17	45,50	4,00	4,00	3,00	5,00	27/02/2000
153890	ASSISTENTE SOCIAL	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	61,00			61,00	18	49,00	2,00	4,00	3,00	3,00	28/07/1993
158091	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CRISTINA STEIN	60,50			60,50	19	45,50	2,00	6,00	3,00	4,00	31/12/1979
156735	ASSISTENTE SOCIAL	JANAINA TAVARES	60,50			60,50	20	45,50	2,00	6,00	3,00	4,00	28/07/1983
154269	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	59,00			59,00	21	42,00	4,00	6,00	4,00	3,00	09/06/1981
158618	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO	59,00			59,00	22	42,00	2,00	8,00	5,00	2,00	20/02/1986
153411	ASSISTENTE SOCIAL	ERIKA OCAMPOS GARCIA	58,50			58,50	23	45,50	4,00	2,00	3,00	4,00	09/01/1974
153488	ASSISTENTE SOCIAL	VALDEMARA DAMAS DE LIMA	58,50			58,50	24	38,50	6,00	6,00	3,00	5,00	06/01/1977
154808	ASSISTENTE SOCIAL	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	57,50			57,50	25	38,50	4,00	6,00	5,00	4,00	24/10/1987
155584	ASSISTENTE SOCIAL	SUELI DE CASSIA COLETA MIRANDA	56,00			56,00	26	42,00	2,00	6,00	4,00	2,00	06/11/1986
159322	ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA	56,00			56,00	27	42,00	2,00	6,00	2,00	4,00	29/05/1986
154908	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	55,00			55,00	28	42,00	2,00	4,00	3,00	4,00	11/11/1980
154599	ASSISTENTE SOCIAL	LUDMILA TODERO DUARTE	54,50			54,50	29	38,50	2,00	8,00	3,00	3,00	01/11/1989
155135	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA CRISTINA PEREIRA	54,50			54,50	30	38,50	2,00	6,00	5,00	3,00	20/04/2002
153234	ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	54,00			54,00	31	42,00	4,00	4,00	2,00	2,00	02/06/1991
154910	ASSISTENTE SOCIAL	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	54,00			54,00	32	42,00	2,00	4,00	3,00	3,00	26/12/1989
153694	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA REGINA LICZBINSKI	54,00			54,00	33	35,00	4,00	8,00	4,00	3,00	11/09/1976
153943	ASSISTENTE SOCIAL	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	54,00			54,00	34	35,00	2,00	10,00	3,00	4,00	04/02/1990
157343	ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH	53,00			53,00	35	35,00	2,00	8,00	3,00	5,00	22/08/1984
158530	ASSISTENTE SOCIAL	BARTANY KYOMAN ROSINA CAVALCANTI VASCONCELOS	52,00			52,00	36	35,00	4,00	6,00	2,00	5,00	27/09/1994
153341	ASSISTENTE SOCIAL	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	51,00			51,00	37	35,00	4,00	6,00	2,00	4,00	23/04/1992
157028	ASSISTENTE SOCIAL	EDINA BARBOZA ROSENO	51,00			51,00	38	35,00	2,00	8,00	2,00	4,00	03/05/1981
154566	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	50,50			50,50	39	38,50	4,00	2,00	4,00	2,00	12/10/1991
158515	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELI CRISTINA VILLALBA CESÁRIO	84,00			84,00	1	54,00	8,00	6,00	6,00	10,00	26/08/2001
153836	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	83,00			83,00	2	57,00	2,00	10,00	8,00	6,00	24/01/1989
155297	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELI AZEVEDO VALE	81,00			81,00	3	57,00	2,00	8,00	8,00	6,00	07/03/2005
158554	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA MACHADO DA MOTA AGUIAR	81,00			81,00	4	51,00	10,00	6,00	8,00	6,00	25/05/1989
158899	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATAN DA SILVA POLIDO MOTA	80,00			80,00	5	48,00	8,00	10,00	8,00	6,00	23/12/1997
157736	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA CAROLINA MAYUMI TAKANO MAEDA	79,00			79,00	6	51,00	8,00	6,00	4,00	10,00	30/03/2004
153519	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	79,00			79,00	7	51,00	6,00	8,00	4,00	10,00	02/08/2004
157714	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LORRANA DE SOUZA TOSTI	78,00			78,00	8	54,00	4,00	6,00	6,00	8,00	08/05/2003
158815	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATÁ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	78,00			78,00	9	48,00	8,00	8,00	6,00	8,00	05/09/2000
156272	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	77,00			77,00	10	57,00	4,00	4,00	6,00	6,00	18/07/1971
153035	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BIANCA BOARO	77,00			77,00	11	51,00	8,00	6,00	4,00	8,00	14/05/2001
158295	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLAUDIA PINHEIRO D'ONOFRE	77,00			77,00	12	51,00	8,00	4,00	6,00	8,00	22/11/1992
158394	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	STÉFANY DA SILVA CAROLINA	77,00			77,00	13	51,00	6,00	6,00	6,00	8,00	02/10/2002
155923	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARILENE FURRIER	77,00			77,00	14	51,00	4,00	4,00	8,00	10,00	10/04/1978
154769	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	76,00			76,00	15	48,00	8,00	8,00	6,00	6,00	19/01/1989
154526	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ERICKA SOARES DA SILVA	75,00			75,00	16	51,00	8,00	4,00	2,00	10,00	15/03/1996
153607	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	75,00			75,00	17	51,00	6,00	6,00	2,00	10,00	25/02/2005
154798	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	75,00			75,00	18	51,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/11/1994
159142	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO	75,00			75,00	19	51,00	4,00	6,00	6,00	8,00	20/02/1987
159013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	75,00			75,00	20	45,00	4,00	10,00	6,00	10,00	04/01/1994
154776	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA GABRIELA WILCK DE LIMA	74,00			74,00	21	48,00	6,00	6,00	4,00	10,00	03/12/2000
154428	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LETÍCIA GABRIELA FERREIRA VANIN	74,00			74,00	22	48,00	2,00	8,00	8,00	8,00	08/07/1995
154021	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NELI CORREIA DA SILVA	73,00			73,00	23	51,00	6,00	6,00	8,00	2,00	29/07/1963
157893	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	73,00			73,00	24	51,00	4,00	4,00	6,00	8,00	19/05/2003
156817	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	73,00			73,00	25	45,00	8,00	4,00	10,00	6,00	19/02/1981
157980	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO	73,00			73,00	26	45,00	6,00	8,00	6,00	8,00	05/04/1990
158028	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	72,00			72,00	27	48,00	6,00	2,00	8,00	8,00	27/11/1999
156399	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VALÉRIA MAIARA MARRA ROCHA	72,00			72,00	28	42,00	6,00	6,00	8,00	10,00	02/02/1998
159386	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NAYANDRA MILLENY LUCAS MOREIRA	71,00			71,00	29	51,00	4,00	6,00	4,00	6,00	20/05/2007
158776	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	71,00			71,00	30	45,00	6,00	4,00	6,00	10,00	05/11/2000
154073	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	71,00			71,00	31	45,00	4,00	6,00	6,00	10,00	16/03/1997
154019	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAOLA COSTA NEVES	70,00			70,00	32	48,00	6,00	4,00	6,00	6,00	01/04/2003
157995	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANE CRISTINA INACIO NORITAKE SANTANA	70,00			70,00	33	48,00	4,00	10,00	6,00	2,00	30/12/1982
153993	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	70,00			70,00	34	48,00	4,00	6,00	4,00	8,00	20/09/1988
157799	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAUANA GOMES ALBANO	69,00			69,00	35	51,00	4,00	6,00	6,00	2,00	14/03/1997
159193	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLEI DA SILVA MOTTA	69,00			69,00	36	51,00	4,00	4,00	4,00	6,00	22/08/1979
155203	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JÉSSICA CAROLINE DE BRITO	69,00			69,00	37	51,00	2,00	6,00	4,00	6,00	14/04/1993
154746	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RUTE COSTA DUTRA	69,00			69,00	38	45,00	8,00	8,00	4,00	4,00	16/03/2001

158399	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÉRIKA SABRINA GOMES DE SOUZA	69,00			69,00	39	45,00	8,00	4,00	2,00	10,00	21/07/2005
157683	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KELI DA SILVA FERREIRA	69,00			69,00	40	45,00	4,00	6,00	6,00	8,00	28/01/1985
158877	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	69,00			69,00	41	45,00	2,00	10,00	4,00	8,00	12/01/1982
158458	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABÍOLA CAROLINE FABRINI	69,00			69,00	42	39,00	8,00	10,00	4,00	8,00	05/05/2004
158544	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ARLETE ERANI MULDER	68,00			68,00	43	48,00	4,00	2,00	8,00	6,00	02/07/1983
157824	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	68,00			68,00	44	42,00	4,00	6,00	8,00	8,00	16/08/1996
159200	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	WELLINGTON ROLON DE PAULO	68,00			68,00	45	42,00	2,00	6,00	8,00	10,00	28/02/1999
157803	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIELA NASCIMENTO SANTANA	67,00			67,00	46	45,00	8,00	2,00	6,00	6,00	16/03/2000
154449	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE DE SOUZA DA SILVA	67,00			67,00	47	45,00	6,00	4,00	6,00	6,00	23/09/1998
159411	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	67,00			67,00	48	45,00	6,00	4,00	4,00	8,00	31/05/1995
158875	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	67,00			67,00	49	45,00	4,00	8,00	6,00	4,00	03/12/1982
153496	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALICE FERNANDA WILCK DE LIMA	67,00			67,00	50	45,00	4,00	4,00	8,00	6,00	09/02/1996
153594	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	67,00			67,00	51	45,00	2,00	8,00	6,00	6,00	02/05/1987
153325	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	67,00			67,00	52	39,00	6,00	6,00	8,00	8,00	23/08/1995
157932	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FERNANDA PEREIRA MENDES	66,00			66,00	53	42,00	8,00	4,00	4,00	8,00	05/01/1994
156648	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA GASP PAR DE SOUZA	65,00			65,00	54	45,00	8,00	2,00	6,00	4,00	23/04/2002
153334	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIAS SOUZA	65,00			65,00	55	45,00	6,00	6,00	4,00	4,00	26/07/1996
153355	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	65,00			65,00	56	45,00	6,00	2,00	8,00	4,00	04/10/1988
153277	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO	65,00			65,00	57	45,00	2,00	4,00	8,00	6,00	18/06/1993
153013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICHELE PAPKE LEITE	65,00			65,00	58	45,00	2,00	4,00	6,00	8,00	22/11/1993
153925	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NOEMI COSTA DUTRA	65,00			65,00	59	39,00	8,00	6,00	4,00	8,00	27/09/2002
153130	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	65,00			65,00	60	39,00	6,00	6,00	8,00	6,00	04/09/1993
158267	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	64,00			64,00	61	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	06/08/1989
153827	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÁQUILA PRISCILA G. PERES DE AZEVEDO MORAIS	64,00			64,00	62	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	02/10/1990
159453	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MANUELA VALENTINA ROGGE BRUMATTI	64,00			64,00	63	42,00	6,00	4,00	6,00	6,00	10/09/2007
155553	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINA CAIADO BARRETO	63,00			63,00	64	45,00	4,00	4,00	4,00	6,00	22/08/1998
158938	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	63,00			63,00	65	45,00	4,00	2,00	6,00	6,00	21/07/1993
158131	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAISE CERDERA GERALDO	63,00			63,00	66	45,00	2,00	2,00	6,00	8,00	25/02/2003
155703	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PENÉLOPE VITÓRIA	63,00			63,00	67	39,00	6,00	4,00	6,00	8,00	21/02/2007
157949	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAÍSSA RUHOFF DOS SANTOS	63,00			63,00	68	39,00	4,00	6,00	8,00	6,00	13/09/2007
158709	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JULIANA CORREIA	63,00			63,00	69	39,00	2,00	8,00	8,00	6,00	22/03/1987
156825	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÍRIA DE MATTOS SOARES	62,00			62,00	70	42,00	6,00	6,00	2,00	6,00	17/12/1991
159086	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELLE DO NASCIMENTO PERES	62,00			62,00	71	42,00	6,00	4,00	6,00	4,00	08/07/2007
155293	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLARICE BERSCHINIOCK BORGES	62,00			62,00	72	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	15/07/2002
155528	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CARLA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS	62,00			62,00	73	36,00	10,00	6,00	4,00	6,00	19/10/2003
154243	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BARBARA CRISTINE HEMING FORLIN	62,00			62,00	74	36,00	6,00	6,00	6,00	8,00	24/06/1995
156755	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DAIANE CRISTINE PETRY	62,00			62,00	75	36,00	2,00	8,00	8,00	8,00	20/07/1993
157721	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARTA GERALDA VIDAL CHRISTOFALO	61,00			61,00	76	39,00	6,00	4,00	6,00	6,00	18/06/1984
155495	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE DIONIZIO DA ROSA	61,00			61,00	77	39,00	4,00	8,00	6,00	4,00	06/04/1990
154034	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KELLI CAROLINE SPANEMBERG DA SILVA	61,00			61,00	78	39,00	2,00	10,00	2,00	8,00	27/03/2006
158976	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RITA DE CÁSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	60,00			60,00	79	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	07/01/2003
157911	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSÂNGELA ELEUTÉRIA DE SOUZA ABREU	60,00			60,00	80	42,00	4,00	4,00	4,00	6,00	08/07/1978
156318	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NIDIANE ALVES KLER	60,00			60,00	81	42,00	4,00	2,00	6,00	6,00	05/09/1988
158098	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SARA SABRINA KLOEHN	60,00			60,00	82	42,00	2,00	6,00	4,00	6,00	12/11/1996
159373	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LARISSA PEREIRA MARIANO	60,00			60,00	83	30,00	6,00	10,00	6,00	8,00	02/11/1998
158695	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOYCE OLIVEIRA DE BRITO	59,00			59,00	84	45,00	2,00	4,00	4,00	4,00	18/09/1996
157741	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	59,00			59,00	85	39,00	6,00	4,00	4,00	6,00	05/06/2004
157365	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	59,00			59,00	86	39,00	4,00	6,00	4,00	6,00	20/02/1987
159319	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	59,00			59,00	87	39,00	2,00	6,00	8,00	4,00	25/05/1973
156955	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAIARA LIMA VIEIRA	58,00			58,00	88	42,00	6,00	2,00	2,00	6,00	31/12/2004
158609	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JILIANE APARECIDA LEITE	58,00			58,00	89	36,00	8,00	2,00	6,00	6,00	16/12/1976
158919	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MÁRCIA AMARO DIAS	58,00			58,00	90	36,00	6,00	4,00	6,00	6,00	01/09/1979
154446	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	58,00			58,00	91	36,00	2,00	8,00	6,00	6,00	23/07/2003
159095	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELI BORGES GALVAO	57,00			57,00	92	39,00	6,00	6,00	4,00	2,00	20/01/2003
158151	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRENDA BOARO	57,00			57,00	93	39,00	4,00	6,00	2,00	6,00	01/02/2008
157317	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KARINE ALVES DA SILVA	57,00			57,00	94	39,00	4,00	4,00	6,00	4,00	26/07/2006
154477	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	57,00			57,00	95	39,00	2,00	4,00	6,00	6,00	22/03/1997
153981	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SILVANIA DE MEIRELES GUTIERRES	57,00			57,00	96	39,00	2,00	4,00	4,00	8,00	08/06/1979
158362	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANTÔNIA CRISTIANE ALVES	57,00			57,00	97	39,00	2,00	2,00	8,00	6,00	03/03/1981
158505	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	57,00			57,00	98	33,00	6,00	8,00	6,00	4,00	30/03/1999
159461	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TELMA RAQUEL AGUAYO	56,00			56,00	99	42,00	6,00	4,00	2,00	2,00	09/05/1971
157737	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SUELI BORGES DOS SANTOS QUADROS	56,00			56,00	100	36,00	2,00	4,00	10,00	4,00	10/08/1976
158459	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA GABRIELA DE FREITAS DOS SANTOS	55,00			55,00	101	39,00	2,00	4,00	4,00	6,00	15/02/2007

159441	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIZA ALVES MANINI	55,00			55,00	102	39,00	2,00	4,00	2,00	8,00	05/11/2002
158783	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	55,00			55,00	103	39,00	2,00	2,00	6,00	6,00	29/03/1973
157514	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KAROLINE MARIANE LEITE GUARNIERI	54,00			54,00	104	36,00	6,00	4,00	6,00	2,00	14/08/2008
153706	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAYSSA BITENCOURT GOMES WEBER	54,00			54,00	105	36,00	4,00	2,00	4,00	8,00	27/12/2005
153532	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLEONICE BONIFACIO DE CARVALHO	53,00			53,00	106	39,00	4,00	2,00	2,00	6,00	12/02/1983
154552	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALINE GABRIELE DE SOUZA DA SILVA	53,00			53,00	107	39,00	4,00	2,00	2,00	6,00	21/09/2002
154118	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIELI SANTOS BARBOZA KIND	53,00			53,00	108	39,00	2,00	2,00	2,00	8,00	09/11/1994
154268	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAOLA GAONA RODRIGUES	53,00			53,00	109	33,00	8,00	2,00	6,00	4,00	24/10/1988
155527	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VANESA RODRIGUES GONÇALVES	52,00			52,00	110	36,00	4,00	4,00	4,00	4,00	03/01/1996
155220	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	52,00			52,00	111	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	01/12/1972
153797	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	52,00			52,00	112	36,00	4,00	2,00	4,00	6,00	01/05/1998
157752	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUEZIA YASMIM FERREIRA LOFFI	52,00			52,00	113	36,00	2,00	6,00	6,00	2,00	27/07/2005
153531	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLENE DA SILVA PEDRAS DOS SANTOS	51,00			51,00	114	39,00	2,00	2,00	4,00	4,00	01/09/1968
158209	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VERA LUCIA DOS REIS	51,00			51,00	115	33,00	4,00	4,00	6,00	4,00	12/12/1965
156731	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAIS ANSELMO DUARTE SOARES MARAN	51,00			51,00	116	33,00	4,00	4,00	2,00	8,00	17/06/1995
159311	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIA LOPES DE FARIAS DE JESUS	50,00			50,00	117	30,00	6,00	2,00	6,00	6,00	06/10/1981
157472	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN	50,00			50,00	118	30,00	6,00	2,00	6,00	6,00	15/05/2004
157524	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LEONICE JONCK	50,00			50,00	119	30,00	4,00	6,00	4,00	6,00	19/08/1975
156676	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	50,00			50,00	120	30,00	4,00	4,00	4,00	8,00	28/08/1987
154519	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	89,00			89,00	1	57,00	8,00	10,00	4,00	10,00	07/11/2003
153858	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SILVANA D' ONOFRE PEREIRA	82,00			82,00	2	54,00	8,00	4,00	8,00	8,00	04/12/1978
158027	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	79,00			79,00	3	57,00	4,00	10,00	2,00	6,00	26/06/1999
156904	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANA CLARA MENDES DOS SANTOS	79,00			79,00	4	51,00	8,00	8,00	4,00	8,00	20/05/2006
155549	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	EMILY PRATES DOS REIS	75,00			75,00	5	57,00	6,00	2,00	6,00	4,00	27/12/2001
155430	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOAO VITOR ANTONIO GIMENEZ ALVES	73,00			73,00	6	51,00	4,00	8,00	4,00	6,00	26/05/1999
153374	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	73,00			73,00	7	51,00	4,00	6,00	6,00	6,00	14/03/2002
153144	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	73,00			73,00	8	45,00	4,00	10,00	8,00	6,00	25/01/2004
158276	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GABRIELLE LORAIN OLIVEIRA DA SILVA	71,00			71,00	9	51,00	6,00	4,00	4,00	6,00	27/07/2005
157783	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	71,00			71,00	10	51,00	2,00	4,00	6,00	8,00	17/08/1991
154299	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JéSSICA CRISTINA DUARTE	70,00			70,00	11	48,00	4,00	4,00	8,00	6,00	10/03/1994
158096	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	69,00			69,00	12	51,00	4,00	4,00	6,00	4,00	17/12/1988
153852	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH	69,00			69,00	13	51,00	2,00	4,00	6,00	6,00	13/05/1980
158365	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	68,00			68,00	14	48,00	6,00	2,00	4,00	8,00	27/02/1999
157896	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JACKELINE RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA	65,00			65,00	15	45,00	4,00	6,00	2,00	8,00	22/03/1984
158100	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA GARZ	64,00			64,00	16	48,00	2,00	6,00	4,00	4,00	29/10/1995
158948	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JAQUELINE OLIVIA DA SILVA	63,00			63,00	17	45,00	6,00	2,00	6,00	4,00	03/09/1977
154543	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	62,00			62,00	18	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	06/12/2003
155341	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GISLAINE RAMIRES	61,00			61,00	19	39,00	6,00	4,00	6,00	6,00	28/12/1999
154315	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ROSELI BORGES	59,00			59,00	20	45,00	4,00	2,00	6,00	2,00	07/06/1982
154591	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ÉRICA ALINE TRISTÃO	59,00			59,00	21	45,00	4,00	2,00	2,00	6,00	23/11/1991
158626	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DENISE CAVALIERI	52,00			52,00	22	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	13/09/1968
157261	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ALAN FAQUES CAVALCANTI	85,50			85,50	1	66,50	4,00	6,00	5,00	4,00	26/05/1990
153401	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	85,00			85,00	2	63,00	6,00	6,00	5,00	5,00	04/03/1999
158809	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VICTOR MIGUEL GONÇALVES SILVA	80,50			80,50	3	59,50	2,00	10,00	4,00	5,00	15/04/1998
155108	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	79,00			79,00	4	56,00	4,00	10,00	5,00	4,00	09/04/1996
155807	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LETICIA TIMM DA COSTA	79,00			79,00	5	56,00	4,00	10,00	4,00	5,00	19/11/1996
153116	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	78,50			78,50	6	59,50	4,00	6,00	5,00	4,00	25/03/1991
158950	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	78,00			78,00	7	63,00	2,00	4,00	5,00	4,00	26/07/2002
153038	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	78,00			78,00	8	56,00	6,00	8,00	3,00	5,00	16/12/1987
153839	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	Márcia CRISTINA DA SILVA	77,50			77,50	9	59,50	6,00	6,00	3,00	3,00	08/06/1995
155852	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE	76,50			76,50	10	59,50	2,00	8,00	3,00	4,00	27/10/1997
158982	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NATALIA CABRAL DE ALEXANDRINO	76,50			76,50	11	59,50	2,00	8,00	3,00	4,00	06/05/1999
154628	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JéSSICA EMANUELA RONCADA	76,00			76,00	12	56,00	2,00	10,00	4,00	4,00	22/09/1989
159101	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	75,00			75,00	13	52,50	6,00	8,00	4,00	5,00	17/08/1994
159433	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA	75,00			75,00	14	56,00	6,00	6,00	2,00	5,00	08/12/1986
159418	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LARA CRISTINA OLIVER GIMENEZ	75,00			75,00	15	56,00	4,00	8,00	3,00	4,00	31/10/1985
154567	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	74,50			74,50	16	59,50	6,00	2,00	3,00	4,00	02/09/1984
154622	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MARILIA CARNEIRO FRANÇA POSSMOSE	74,00			74,00	17	49,00	10,00	8,00	3,00	4,00	11/08/1994
155743	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MORGANA THAIS GREMASCHI	73,50			73,50	18	59,50	2,00	4,00	5,00	3,00	28/12/1998
156833	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	72,50			72,50	19	52,50	4,00	8,00	4,00	4,00	21/10/2001
156811	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	EDUARDO DEL BIANCO CALISTRO	72,00			72,00	20	56,00	4,00	6,00	3,00	3,00	16/02/1997
156681	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CAMILLY VITÓRIA GOZZI BONFIM	72,00			72,00	21	56,00	2,00	8,00	3,00	3,00	21/10/2002
158104	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ACÁCIA MARIA GOUVEIA	71,50			71,50	22	52,50	6,00	6,00	4,00	3,00	29/12/1976

158312	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	70,00			70,00	23	49,00	4,00	8,00	4,00	5,00	25/07/2001
153773	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES	69,50			69,50	24	52,50	2,00	8,00	3,00	4,00	01/08/2003
155154	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS	68,50			68,50	25	45,50	6,00	8,00	4,00	5,00	05/07/1999
158756	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	68,00			68,00	26	49,00	4,00	8,00	3,00	4,00	27/08/1999
153166	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	67,50			67,50	27	52,50	2,00	8,00	2,00	3,00	01/07/1985
156977	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LAVÍNIA PRADO HERNANDES	67,50			67,50	28	52,50	2,00	6,00	3,00	4,00	19/10/2001
154995	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	THAIANNE CAMILLE MORAIS FERREIRA	66,00			66,00	29	49,00	2,00	8,00	3,00	4,00	25/08/2004
153646	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN	65,00			65,00	30	49,00	4,00	6,00	2,00	4,00	10/08/1990
155377	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JOÃO PEDRO SILVA	65,00			65,00	31	49,00	2,00	6,00	4,00	4,00	16/09/2001
159437	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BELMIRO CHIELE JUNIOR	64,50			64,50	32	45,50	4,00	8,00	3,00	4,00	06/11/2002
159350	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	64,00			64,00	33	49,00	2,00	6,00	4,00	3,00	26/11/2002
155290	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	EMANUELLA TAISSA MOLONHA	63,00			63,00	34	49,00	2,00	6,00	3,00	3,00	31/05/1999
155098	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JAQUELINE APARECIDA MANSAN	61,00			61,00	35	49,00	2,00	2,00	4,00	4,00	18/06/1988
157700	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELA VIEIRA SILVA TARTARO	61,00			61,00	36	42,00	4,00	8,00	4,00	3,00	26/01/1990
157616	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JESSICA ANDRESSA NAVA	58,50			58,50	37	45,50	4,00	4,00	2,00	3,00	23/09/1991
153948	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VITÓRIA CAETANO CERVANTES	57,00			57,00	38	49,00	2,00	2,00	2,00	2,00	14/08/2001
158696	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ROSAINÉ NATACHA AGUILERA YAMAZAKI	57,00			57,00	39	42,00	6,00	2,00	4,00	3,00	24/08/1986
157091	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BEN HUR IGOR DONA LOPES	56,50			56,50	40	38,50	4,00	6,00	3,00	5,00	06/05/1996
154385	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	54,00			54,00	41	42,00	2,00	4,00	3,00	3,00	30/09/1989
158285	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	HANIELLI MAGALHÃES LEAL DE ALMEIDA	52,50			52,50	42	38,50	2,00	6,00	2,00	4,00	08/11/2000
153042	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	83,50			83,50	1	59,50	8,00	8,00	5,00	3,00	16/12/1987
154568	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	82,50			82,50	2	59,50	6,00	8,00	4,00	5,00	02/09/1984
159104	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	81,00			81,00	3	56,00	8,00	10,00	2,00	5,00	17/08/1994
158185	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA	78,00			78,00	4	56,00	6,00	8,00	4,00	4,00	01/08/2002
156682	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILLY VITÓRIA GOZZI BONFIM	77,00			77,00	5	56,00	6,00	10,00	2,00	3,00	21/10/2002
156378	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	75,50			75,50	6	52,50	6,00	10,00	4,00	3,00	16/01/1988
158631	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	73,00			73,00	7	63,00	4,00	2,00	2,00	2,00	30/05/2002
155808	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LETÍCIA TIMM DA COSTA	70,50			70,50	8	52,50	6,00	6,00	2,00	4,00	19/11/1996
154334	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	68,00			68,00	9	49,00	4,00	6,00	4,00	5,00	07/01/1999
158200	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MATHEUS ROSSI DIAS	65,00			65,00	10	49,00	6,00	4,00	2,00	4,00	26/09/1995
157770	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	BRUNA ALVES MEDEIROS	64,50			64,50	11	45,50	4,00	8,00	3,00	4,00	17/04/2001
158178	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	SARA JULIA DEROSI KLEIN	63,00			63,00	12	42,00	8,00	6,00	2,00	5,00	22/05/1998
156879	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	KAMILA SALOMAO GALDINO	62,50			62,50	13	45,50	6,00	6,00	2,00	3,00	31/12/1998
157895	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MORGANA THAIS GREMASCHI	62,50			62,50	14	45,50	4,00	6,00	3,00	4,00	28/12/1998
159228	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA	61,50			61,50	15	45,50	4,00	6,00	2,00	4,00	31/05/1998
159494	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	HENRIQUE SARTORI ANDRÉ	60,50			60,50	16	38,50	6,00	8,00	3,00	5,00	18/07/2003
155155	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS	59,00			59,00	17	42,00	4,00	6,00	3,00	4,00	05/07/1999
156836	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	59,00			59,00	18	35,00	6,00	10,00	3,00	5,00	21/10/2001
157504	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	57,50			57,50	19	38,50	6,00	8,00	2,00	3,00	25/07/2001
153644	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN	55,00			55,00	20	35,00	8,00	6,00	2,00	4,00	10/08/1990
158758	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	51,50			51,50	21	31,50	10,00	4,00	2,00	4,00	27/08/1999
158712	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ROSAINÉ NATACHA AGUILERA YAMAZAKI	50,50			50,50	22	38,50	2,00	4,00	3,00	3,00	24/08/1986
154756	CUIDADOR/EDUCADOR	LÍLIDA APRIGIO CORDEIRO	87,00			87,00	1	57,00	6,00	10,00	6,00	8,00	10/05/1992
153909	CUIDADOR/EDUCADOR	MATEUS GOULART CORREA	86,00			86,00	2	54,00	6,00	8,00	8,00	10,00	14/01/2001
153241	CUIDADOR/EDUCADOR	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	83,00			83,00	3	57,00	6,00	6,00	8,00	6,00	12/04/1995
154014	CUIDADOR/EDUCADOR	GUILHERDESON HONORIO COELHO	83,00			83,00	4	57,00	4,00	8,00	8,00	6,00	22/09/1973
155431	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDERSON EDOARDO BALEM	81,00			81,00	5	57,00	4,00	6,00	8,00	6,00	03/10/1990
153805	CUIDADOR/EDUCADOR	JOSILENE AGUILAR VIDAL	80,00			80,00	6	60,00	4,00	6,00	8,00	2,00	18/07/1986
159333	CUIDADOR/EDUCADOR	RICARDO PEREIRA DA SILVA	79,00			79,00	7	57,00	8,00	2,00	6,00	6,00	01/12/1988
158628	CUIDADOR/EDUCADOR	TÂMARA LORRAINE SCATOLIN INOCENCIO	79,00			79,00	8	57,00	2,00	8,00	8,00	4,00	17/01/1998
154919	CUIDADOR/EDUCADOR	TALITA PRATES PIGARI	76,00			76,00	9	54,00	6,00	10,00	4,00	2,00	26/12/2005
152987	CUIDADOR/EDUCADOR	DHIONATA CARVALHO FARIA	76,00			76,00	10	54,00	2,00	4,00	8,00	8,00	11/06/1983
156429	CUIDADOR/EDUCADOR	MARLIA LAURA MORONI	74,00			74,00	11	48,00	8,00	6,00	10,00	2,00	30/03/2000
158854	CUIDADOR/EDUCADOR	JOHNNY JEAN CORREA	73,00			73,00	12	51,00	6,00	4,00	10,00	2,00	03/11/1985
157207	CUIDADOR/EDUCADOR	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	73,00			73,00	13	51,00	2,00	10,00	6,00	4,00	28/08/1997
157864	CUIDADOR/EDUCADOR	DIOGO KLEIN PRADO	72,00			72,00	14	54,00	2,00	4,00	8,00	4,00	26/02/1991
157851	CUIDADOR/EDUCADOR	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	71,00			71,00	15	51,00	6,00	6,00	6,00	2,00	17/09/1990
153746	CUIDADOR/EDUCADOR	MAURO FOIRI DE LIMA	70,00			70,00	16	54,00	2,00	4,00	6,00	4,00	14/03/1983
158947	CUIDADOR/EDUCADOR	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	68,00			68,00	17	54,00	2,00	2,00	6,00	4,00	08/05/1984
158953	CUIDADOR/EDUCADOR	AECIO ANICETO ROLON	67,00			67,00	18	51,00	2,00	4,00	8,00	2,00	20/07/1988
158945	CUIDADOR/EDUCADOR	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	67,00			67,00	19	45,00	6,00	4,00	6,00	6,00	22/09/1992
159321	CUIDADOR/EDUCADOR	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	66,00			66,00	20	42,00	4,00	2,00	8,00	10,00	15/11/1984
156425	CUIDADOR/EDUCADOR	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	63,00			63,00	21	45,00	8,00	2,00	4,00	4,00	05/08/2005

158623	CUIDADOR/EDUCADOR	DENISE CAVALIERI	63,00			63,00	22	45,00	2,00	4,00	10,00	2,00	13/09/1968
153877	CUIDADOR/EDUCADOR	JEAN VICTOR VIDAL MAIA	57,00			57,00	23	39,00	4,00	6,00	6,00	2,00	02/02/2005
155126	CUIDADOR/EDUCADOR	EDIMAR CORREIA DE MORAIS DA SILVA	56,00			56,00	24	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	25/08/1976
158060	CUIDADOR/EDUCADOR	MARLOS DE JESUS FERREIRA	50,00			50,00	25	36,00	2,00	2,00	8,00	2,00	02/04/2002
153772	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DE LIMA TOSTI	92,50			92,50	1	66,50	8,00	8,00	5,00	5,00	27/10/2000
158574	EDUCADOR FÍSICO	HIGOR BARBOSA RECK	89,00			89,00	2	70,00	6,00	6,00	2,00	5,00	25/05/1994
153907	EDUCADOR FÍSICO	MATEUS GOULART CORREA	86,50			86,50	3	66,50	4,00	8,00	3,00	5,00	14/01/2001
153782	EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	84,00			84,00	4	63,00	2,00	10,00	4,00	5,00	25/05/1996
156370	EDUCADOR FÍSICO	DANIEL MUELLER	84,00			84,00	5	63,00	2,00	10,00	4,00	5,00	17/04/1999
153921	EDUCADOR FÍSICO	BRENDA ZARELLI GATTI	83,00			83,00	6	63,00	4,00	6,00	5,00	5,00	25/08/1990
158724	EDUCADOR FÍSICO	EDSON FELIPES MOREIRA	82,50			82,50	7	66,50	2,00	6,00	4,00	4,00	12/04/1992
158099	EDUCADOR FÍSICO	ANDRELINE SCHIRMER	81,50			81,50	8	66,50	4,00	6,00	1,00	4,00	10/02/2000
153702	EDUCADOR FÍSICO	CAROLINE CARVALHO SOUZA	81,50			81,50	9	66,50	4,00	4,00	4,00	3,00	29/12/1994
159299	EDUCADOR FÍSICO	ANDERSON DE OLIVEIRA	81,50			81,50	10	59,50	6,00	8,00	4,00	4,00	07/02/1982
153774	EDUCADOR FÍSICO	LAUANA DE LIMA TOSTI	81,50			81,50	11	59,50	4,00	10,00	5,00	3,00	15/12/2001
153361	EDUCADOR FÍSICO	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	81,00			81,00	12	63,00	4,00	6,00	4,00	4,00	04/11/1994
159067	EDUCADOR FÍSICO	DANIELE DE SOUZA	80,50			80,50	13	59,50	4,00	10,00	4,00	3,00	17/03/1993
158665	EDUCADOR FÍSICO	JENIFER GABRIELA LOURENÇO DA CRUZ	80,00			80,00	14	63,00	4,00	6,00	3,00	4,00	29/07/1993
157074	EDUCADOR FÍSICO	TOMÁS MATTOS MONTEIRO	80,00			80,00	15	63,00	2,00	8,00	4,00	3,00	05/03/1985
159181	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR	79,50			79,50	16	59,50	4,00	6,00	5,00	5,00	31/12/1993
153110	EDUCADOR FÍSICO	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	79,00			79,00	17	56,00	8,00	6,00	5,00	4,00	16/12/1983
158344	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HEEP	78,50			78,50	18	59,50	2,00	8,00	5,00	4,00	10/02/1991
156911	EDUCADOR FÍSICO	ISABELLE PERATELLI MARTINS SILVA	78,00			78,00	19	63,00	2,00	8,00	2,00	3,00	11/11/2003
153175	EDUCADOR FÍSICO	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	78,00			78,00	20	56,00	4,00	8,00	5,00	5,00	13/04/1992
153755	EDUCADOR FÍSICO	LARA BEATRIZ EXTECKOETTER BRUCH	77,50			77,50	21	59,50	4,00	6,00	3,00	5,00	09/10/2001
158408	EDUCADOR FÍSICO	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	76,50			76,50	22	59,50	4,00	6,00	4,00	3,00	10/02/1987
159243	EDUCADOR FÍSICO	RODRIGO SILVA DE MOURA	76,00			76,00	23	56,00	4,00	8,00	4,00	4,00	26/09/1995
153699	EDUCADOR FÍSICO	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	75,50			75,50	24	59,50	4,00	4,00	3,00	5,00	20/02/1994
153210	EDUCADOR FÍSICO	ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA	75,50			75,50	25	59,50	2,00	6,00	3,00	5,00	04/07/2000
154098	EDUCADOR FÍSICO	JANAINA CRAVEIRO PEREIRA	75,00			75,00	26	63,00	2,00	4,00	3,00	3,00	07/01/1982
154924	EDUCADOR FÍSICO	ANNELIZE OLIVEIRA DO PRADO	75,00			75,00	27	56,00	2,00	10,00	3,00	4,00	07/09/1992
157485	EDUCADOR FÍSICO	JOSUÉ SILVA DE MATOS	74,00			74,00	28	63,00	4,00	2,00	2,00	3,00	03/08/1999
159198	EDUCADOR FÍSICO	ALINE EMÍDIO ARQUILAR	73,50			73,50	29	59,50	2,00	4,00	4,00	4,00	16/04/1993
158662	EDUCADOR FÍSICO	EDSON DA SILVA FRANCO	73,50			73,50	30	59,50	2,00	2,00	5,00	5,00	19/01/1981
153121	EDUCADOR FÍSICO	THIAGO FREIRE LIMA	73,00			73,00	31	56,00	4,00	8,00	1,00	4,00	09/11/1997
157347	EDUCADOR FÍSICO	MARLENE QUEZIA DA SILVA	72,50			72,50	32	59,50	2,00	6,00	4,00	1,00	09/04/1982
152995	EDUCADOR FÍSICO	RAFAEL BATISTA LEODORO	72,00			72,00	33	56,00	2,00	6,00	5,00	3,00	27/07/1999
159484	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO MENDES	71,50			71,50	34	59,50	2,00	4,00	3,00	3,00	03/04/2002
156683	EDUCADOR FÍSICO	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	71,00			71,00	35	56,00	2,00	4,00	5,00	4,00	02/01/1981
157448	EDUCADOR FÍSICO	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	71,00			71,00	36	49,00	6,00	8,00	4,00	4,00	20/07/1987
159023	EDUCADOR FÍSICO	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	69,50			69,50	37	52,50	2,00	6,00	4,00	5,00	10/10/1996
153198	EDUCADOR FÍSICO	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	69,00			69,00	38	56,00	4,00	2,00	3,00	4,00	30/11/1979
153620	EDUCADOR FÍSICO	RUDEMAR BRIZOLLA DE QUADROS	69,00			69,00	39	56,00	2,00	6,00	1,00	4,00	27/09/1970
158713	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO VINICIUS MULLER	69,00			69,00	40	56,00	2,00	4,00	3,00	4,00	25/09/1998
157166	EDUCADOR FÍSICO	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	68,50			68,50	41	52,50	2,00	8,00	2,00	4,00	25/09/1995
158682	EDUCADOR FÍSICO	ASCOR GIORGE CORSATO	68,50			68,50	42	52,50	2,00	6,00	4,00	4,00	06/10/1989
158039	EDUCADOR FÍSICO	MELISSA PEREIRA TEIXEIRA	68,00			68,00	43	56,00	2,00	4,00	2,00	4,00	16/08/1999
153922	EDUCADOR FÍSICO	EDENILSON GUIMARAES DOS SANTOS	67,50			67,50	44	52,50	4,00	6,00	2,00	3,00	13/07/1989
158359	EDUCADOR FÍSICO	AMANDA TEZOLIN	67,50			67,50	45	52,50	4,00	4,00	4,00	3,00	29/09/1998
156526	EDUCADOR FÍSICO	CARLOS EDUARDO PRIETO PEREIRA	67,50			67,50	46	52,50	2,00	6,00	4,00	3,00	13/09/1997
157266	EDUCADOR FÍSICO	JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR	67,50			67,50	47	52,50	2,00	6,00	3,00	4,00	16/04/1994
157934	EDUCADOR FÍSICO	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	67,00			67,00	48	56,00	2,00	2,00	3,00	4,00	13/10/1993
159492	EDUCADOR FÍSICO	EDER GABRIEL VIEIRA DA SILVA	67,00			67,00	49	49,00	4,00	8,00	2,00	4,00	19/05/2004
158559	EDUCADOR FÍSICO	ANDREA DA SILVA ALVARENGA DE MEIRELES	67,00			67,00	50	49,00	2,00	8,00	4,00	4,00	02/10/1980
155881	EDUCADOR FÍSICO	KELLY PAULINA JONCK	66,50			66,50	51	52,50	4,00	6,00	2,00	2,00	01/10/1979
153913	EDUCADOR FÍSICO	LUANA EDUARDA LISBOA	66,00			66,00	52	56,00	2,00	2,00	3,00	3,00	06/12/1991
158822	EDUCADOR FÍSICO	ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO	65,50			65,50	53	52,50	4,00	2,00	3,00	4,00	04/02/1991
155711	EDUCADOR FÍSICO	JORGE HENRIQUE DA SILVA BATISTA	63,50			63,50	54	45,50	6,00	6,00	3,00	3,00	14/04/1994
153832	EDUCADOR FÍSICO	BRUNO GOIS MENDES MENDONÇA	63,50			63,50	55	45,50	4,00	6,00	4,00	4,00	01/10/1997
153868	EDUCADOR FÍSICO	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	62,50			62,50	56	45,50	2,00	8,00	3,00	4,00	05/11/1993
153908	EDUCADOR FÍSICO	ADRIELE FREITAS DA SILVA	61,50			61,50	57	45,50	2,00	6,00	4,00	4,00	11/04/1995
158275	EDUCADOR FÍSICO	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	61,00			61,00	58	49,00	4,00	2,00	2,00	4,00	13/04/1980
159130	EDUCADOR FÍSICO	PAULINA MONTANIA	59,00			59,00	59	42,00	2,00	8,00	4,00	3,00	30/06/1996

153486	EDUCADOR FÍSICO	MÔNICA LIBANIO DE ARAÚJO	58,00			58,00	60	49,00	2,00	2,00	3,00	2,00	22/10/1985
153615	EDUCADOR FÍSICO	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	57,50			57,50	61	45,50	2,00	4,00	3,00	3,00	19/06/1999
154643	EDUCADOR FÍSICO	MARCIO FERREIRA TORRES	57,50			57,50	62	45,50	2,00	2,00	4,00	4,00	19/05/1971
154577	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DA SILVA BONIFÁCIO	56,50			56,50	63	45,50	4,00	2,00	2,00	3,00	03/08/1995
157804	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS PEREIRA DA SILVA	56,50			56,50	64	45,50	2,00	4,00	2,00	3,00	06/01/1997
158195	EDUCADOR FÍSICO	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	53,00			53,00	65	35,00	6,00	8,00	2,00	2,00	19/05/2001
158237	EDUCADOR FÍSICO	MARCIO KRONKE PAULO	50,00			50,00	66	35,00	2,00	6,00	3,00	4,00	25/08/1986
153023	EDUCADOR SOCIAL	LUKA DUTRA COSTA	80,00			80,00	1	42,00	10,00	10,00	8,00	10,00	24/03/2001
155068	EDUCADOR SOCIAL	JÉLIA APPEL GERMANO PIRES	78,00			78,00	2	48,00	4,00	10,00	6,00	10,00	12/01/2004
158190	EDUCADOR SOCIAL	QUENDRA RAMOS SILVA	76,00			76,00	3	42,00	6,00	10,00	10,00	8,00	03/08/2002
158655	EDUCADOR SOCIAL	RHAYANNE RICCELLE BRASIL FARIAS	72,00			72,00	4	42,00	4,00	8,00	8,00	10,00	21/07/2001
159085	EDUCADOR SOCIAL	LUAN DOS SANTOS TOSCANO	70,00			70,00	5	48,00	4,00	8,00	2,00	8,00	05/11/1999
158761	EDUCADOR SOCIAL	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	70,00			70,00	6	42,00	8,00	4,00	8,00	8,00	13/09/1971
153744	EDUCADOR SOCIAL	MAURO FIOIRI DE LIMA	66,00			66,00	7	42,00	4,00	8,00	6,00	6,00	14/03/1983
157778	EDUCADOR SOCIAL	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	66,00			66,00	8	42,00	4,00	4,00	8,00	8,00	02/07/1998
158480	EDUCADOR SOCIAL	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	66,00			66,00	9	36,00	4,00	10,00	6,00	10,00	13/11/1991
158755	EDUCADOR SOCIAL	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	65,00			65,00	10	33,00	8,00	6,00	8,00	10,00	13/06/2003
157849	EDUCADOR SOCIAL	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	64,00			64,00	11	30,00	10,00	8,00	8,00	8,00	08/12/1980
159066	EDUCADOR SOCIAL	DANIELE MEIRE SCHOCK	62,00			62,00	12	36,00	4,00	8,00	6,00	8,00	30/07/1986
158850	EDUCADOR SOCIAL	GUSTAVO MARIANO LEITE	61,00			61,00	13	39,00	4,00	6,00	4,00	8,00	30/03/2007
159184	EDUCADOR SOCIAL	FERNANDO MANESCO	61,00			61,00	14	39,00	2,00	6,00	6,00	8,00	12/11/1983
153070	EDUCADOR SOCIAL	ISABELE MARTINS ALVES COUTINHO	60,00			60,00	15	36,00	8,00	6,00	2,00	8,00	13/09/2002
157853	EDUCADOR SOCIAL	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	58,00			58,00	16	36,00	6,00	4,00	4,00	8,00	17/09/1990
157879	EDUCADOR SOCIAL	ALAN TURMAN DANTAS	58,00			58,00	17	30,00	4,00	8,00	8,00	8,00	06/05/2002
158778	EDUCADOR SOCIAL	EVA LOPES DA SILVA	55,00			55,00	18	33,00	2,00	6,00	4,00	10,00	05/12/1998
156247	EDUCADOR SOCIAL	ANA ROSA DIAS GUTERRES	54,00			54,00	19	36,00	4,00	2,00	6,00	6,00	04/07/1963
158687	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	53,00			53,00	20	33,00	8,00	2,00	6,00	4,00	14/01/1989
154593	EDUCADOR SOCIAL	ANA VITORIA PIRES	53,00			53,00	21	33,00	4,00	4,00	4,00	8,00	10/02/2006
159074	EDUCADOR SOCIAL	NICOLY BOSCARIOLI SCHOCK	53,00			53,00	22	27,00	6,00	8,00	6,00	6,00	10/06/2004
154167	EDUCADOR SOCIAL	MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	51,00			51,00	23	33,00	4,00	4,00	4,00	6,00	04/01/1984
158439	EDUCADOR SOCIAL	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	50,00			50,00	24	36,00	2,00	2,00	4,00	6,00	08/12/1982
158333	EDUCADOR SOCIAL	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	50,00			50,00	25	24,00	10,00	4,00	6,00	6,00	13/12/2002
159149	EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE SCHMIDT BICALHO	50,00			50,00	26	24,00	4,00	10,00	4,00	8,00	03/09/1996
154086	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO	74,50			74,50	1	45,50	10,00	10,00	4,00	5,00	06/03/1988
158454	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATO DURÃES CEOLIN	70,00			70,00	2	49,00	4,00	8,00	4,00	5,00	08/06/1994
156989	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RUBEM CARLOS DE OLIVEIRA HUBNER	60,00			60,00	3	35,00	8,00	8,00	4,00	5,00	27/04/1967
154162	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE ALMEIDA GENARI	59,00			59,00	4	35,00	6,00	8,00	5,00	5,00	20/02/1997
157800	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO PASQUAL	58,50			58,50	5	45,50	2,00	4,00	3,00	4,00	30/10/1981
159370	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME AUGUSTO BOES SACKSER	58,00			58,00	6	35,00	4,00	10,00	4,00	5,00	13/01/2000
158635	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINÍCIUS MARODIN DE SOUZA	57,00			57,00	7	35,00	6,00	8,00	3,00	5,00	30/06/2001
157280	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DARLAN FELIPE SARTORI	55,50			55,50	8	38,50	2,00	8,00	3,00	4,00	18/08/2000
159236	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL SANTOS BREITENBACH	55,50			55,50	9	31,50	6,00	10,00	4,00	4,00	07/05/1982
155503	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME JUNIOR DA LUZ	55,00			55,00	10	35,00	4,00	8,00	3,00	5,00	07/01/1998
155624	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANAEAL BORGES SOARES	54,50			54,50	11	38,50	2,00	6,00	4,00	4,00	23/12/1994
153177	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	54,50			54,50	12	31,50	4,00	10,00	5,00	4,00	21/08/1993
154082	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	54,00			54,00	13	35,00	4,00	8,00	2,00	5,00	09/02/1995
158837	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAURICIO CORREA CZUY	54,00			54,00	14	35,00	2,00	8,00	5,00	4,00	13/07/1987
158307	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	53,50			53,50	15	31,50	6,00	8,00	4,00	4,00	20/11/1994
158759	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS DE MATOS PONTES	52,50			52,50	16	31,50	4,00	10,00	2,00	5,00	22/09/1998
154060	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FRANCYNE AKIKO TANAKA JULIAO DO NASCIMENTO	52,50			52,50	17	31,50	4,00	8,00	4,00	5,00	22/06/2000
157818	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CINDIA SORDI	52,00			52,00	18	28,00	8,00	10,00	3,00	3,00	05/09/1975
154646	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANIEL OSMAR RISSE	51,50			51,50	19	31,50	6,00	6,00	3,00	5,00	20/03/1999
157968	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA MAGDALENA S. DA SILVA MARGONAR	51,50			51,50	20	31,50	2,00	8,00	5,00	5,00	09/02/1991
153916	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAXWELL PERANDRE BARBARA GASPAR	51,00			51,00	21	35,00	4,00	6,00	3,00	3,00	24/06/1999
154473	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO VITOR DALLACORT MUNIZ	50,00			50,00	22	35,00	2,00	6,00	4,00	3,00	13/08/1997
153580	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO PAULO HECKLER	50,00			50,00	23	28,00	6,00	8,00	4,00	4,00	24/11/1966
157809	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON GONÇALVES PINTO	50,00			50,00	24	28,00	4,00	10,00	3,00	5,00	30/04/1981
158970	ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES	68,00			68,00	1	42,00	6,00	10,00	5,00	5,00	09/07/2001
159136	ENGENHEIRO ELÉTRICO	FERNANDO DA SILVA FREITAS	59,00			59,00	2	35,00	6,00	10,00	4,00	4,00	24/06/1992
158895	ENGENHEIRO ELÉTRICO	LUIS VICTOR MARTINS LOPES	58,50			58,50	3	31,50	8,00	10,00	4,00	5,00	23/07/1992
159143	ENGENHEIRO ELÉTRICO	WESLEY JOSE DOS SANTOS FURLANETTO	55,50			55,50	4	31,50	6,00	10,00	3,00	5,00	19/03/1990
155985	ENGENHEIRO ELÉTRICO	JADER ENIEL ANDRETTA ALBERTON	53,00			53,00	5	35,00	2,00	8,00	3,00	5,00	01/08/2001
156862	ENGENHEIRO ELÉTRICO	EMANUEL PERZEPIORSKI ARAUJO	52,50			52,50	6	31,50	6,00	6,00	4,00	5,00	21/06/1992

158406	ENGENHEIRO ELÉTRICO	DIEGO TASSIO MAEDA	52,00			52,00	7	28,00	4,00	10,00	5,00	5,00	20/06/1984
158467	FONOAUDIÓLOGO	JEANNE VITORIA GABRIEL	69,00			69,00	1	56,00	4,00	4,00	2,00	3,00	24/01/2002
156642	FONOAUDIÓLOGO	KATIUSCIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	56,50			56,50	2	45,50	2,00	4,00	2,00	3,00	22/07/1978
158901	FONOAUDIÓLOGO	TALITA CANTÚ	54,50			54,50	3	38,50	2,00	8,00	3,00	3,00	18/09/1984
158089	MERENDEIRA	MEIRE FRANCINE SIQUEIRA DE NOVAIS LIMA	88,00			88,00	1	48,00	15,00	15,00	10,00		29/06/1989
158975	MERENDEIRA	IVONETE PERETO	83,00			83,00	2	45,00	15,00	15,00	8,00		28/05/1976
154335	MERENDEIRA	MARCIA BORGES	81,00			81,00	3	51,00	12,00	12,00	6,00		13/02/1977
158425	MERENDEIRA	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	81,00			81,00	4	51,00	12,00	12,00	6,00		02/07/1989
158127	MERENDEIRA	MIRIAN RAQUEL ROJAS DUARTE	80,00			80,00	5	45,00	15,00	12,00	8,00		13/12/1987
156754	MERENDEIRA	MÁRIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	80,00			80,00	6	45,00	12,00	15,00	8,00		21/10/1985
158672	MERENDEIRA	FÁTIMA APARECIDA JIANELO	79,00			79,00	7	42,00	12,00	15,00	10,00		20/03/1971
157860	MERENDEIRA	FABIANA SILVA ROLON	79,00			79,00	8	39,00	15,00	15,00	10,00		10/04/1977
159064	MERENDEIRA	JAQUELINE DAVERSA MATTER	78,00			78,00	9	42,00	15,00	15,00	6,00		11/06/1989
153821	MERENDEIRA	LARISSA SOARES PEREIRA	77,00			77,00	10	45,00	9,00	15,00	8,00		10/05/1999
158963	MERENDEIRA	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	76,00			76,00	11	45,00	9,00	12,00	10,00		22/06/1986
158320	MERENDEIRA	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	76,00			76,00	12	39,00	12,00	15,00	10,00		04/01/1994
158993	MERENDEIRA	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA	76,00			76,00	13	36,00	15,00	15,00	10,00		22/02/1996
157229	MERENDEIRA	FÁTIMA APARECIDA COMIN DA SILVA	75,00			75,00	14	42,00	15,00	12,00	6,00		15/11/1978
154287	MERENDEIRA	ALEXANDRO SCHMIDT	75,00			75,00	15	39,00	15,00	15,00	6,00		08/05/1993
158252	MERENDEIRA	VIVIANE CRISTINA FERNANDES PEZ	74,00			74,00	16	36,00	15,00	15,00	8,00		11/04/1979
159097	MERENDEIRA	KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN	73,00			73,00	17	42,00	12,00	15,00	4,00		09/06/1999
158888	MERENDEIRA	CAMILA NASCIMENTO	73,00			73,00	18	36,00	12,00	15,00	10,00		08/06/1991
157929	MERENDEIRA	VANESSA ANDRADE TELESTE	71,00			71,00	19	36,00	15,00	12,00	8,00		02/06/1984
156679	MERENDEIRA	HEVILLYN PALOMA SILVA JORGE	71,00			71,00	20	36,00	15,00	12,00	8,00		25/06/2005
158084	MERENDEIRA	AGNES MARIANA N. DE OLIVEIRA DE FREITAS	71,00			71,00	21	33,00	15,00	15,00	8,00		19/09/1995
157354	MERENDEIRA	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	69,00			69,00	22	42,00	9,00	12,00	6,00		19/06/1988
159022	MERENDEIRA	TAIS CRISTINA BONIFACIO DE ARAUJO	69,00			69,00	23	36,00	12,00	15,00	6,00		30/05/1996
158491	MERENDEIRA	VANESSA MORO SUZUKI	68,00			68,00	24	42,00	15,00	9,00	2,00		26/02/1992
156991	MERENDEIRA	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	68,00			68,00	25	42,00	12,00	12,00	2,00		19/07/1996
154096	MERENDEIRA	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	68,00			68,00	26	39,00	6,00	15,00	8,00		09/12/1981
154498	MERENDEIRA	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	68,00			68,00	27	36,00	15,00	9,00	8,00		13/08/1990
156118	MERENDEIRA	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA PEREIRA	68,00			68,00	28	36,00	9,00	15,00	8,00		11/11/1994
158055	MERENDEIRA	JEMIMA MARIANA DA SILVA FERREIRA	68,00			68,00	29	33,00	15,00	12,00	8,00		29/08/2005
158254	MERENDEIRA	SOLANGE CUSTODIO	67,00			67,00	30	42,00	12,00	9,00	4,00		23/04/1984
158951	MERENDEIRA	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	67,00			67,00	31	39,00	15,00	9,00	4,00		03/08/2000
154284	MERENDEIRA	ANGELA MARIA FOGLIATTO	67,00			67,00	32	39,00	9,00	9,00	10,00		28/03/1979
158305	MERENDEIRA	MARLI APARECIDA KUHNE	66,00			66,00	33	45,00	3,00	12,00	6,00		18/12/1990
159340	MERENDEIRA	TERESA BRITTO DE OLIVEIRA	66,00			66,00	34	42,00	6,00	12,00	6,00		03/11/1975
157217	MERENDEIRA	ELENICE CARDOSO	66,00			66,00	35	42,00	6,00	12,00	6,00		02/02/1982
157414	MERENDEIRA	INDIOMARA MORAIS SOUZA	66,00			66,00	36	42,00	6,00	12,00	6,00		18/05/1989
155185	MERENDEIRA	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	66,00			66,00	37	39,00	12,00	9,00	6,00		18/06/1979
154003	MERENDEIRA	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	66,00			66,00	38	39,00	9,00	12,00	6,00		18/01/1995
153938	MERENDEIRA	CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA BASTOS	66,00			66,00	39	36,00	15,00	9,00	6,00		01/09/1992
159351	MERENDEIRA	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	66,00			66,00	40	36,00	9,00	15,00	6,00		17/11/2004
158087	MERENDEIRA	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	65,00			65,00	41	39,00	9,00	9,00	8,00		16/04/1982
153989	MERENDEIRA	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	65,00			65,00	42	39,00	9,00	9,00	8,00		16/09/1993
155063	MERENDEIRA	IRANI PEREIRA DE MELLO	65,00			65,00	43	33,00	12,00	12,00	8,00		30/10/1971
154823	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA PEREIRA	64,00			64,00	44	36,00	6,00	12,00	10,00		29/03/1975
158699	MERENDEIRA	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	64,00			64,00	45	33,00	12,00	9,00	10,00		08/05/1966
158389	MERENDEIRA	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	64,00			64,00	46	33,00	12,00	9,00	10,00		17/04/1968
155409	MERENDEIRA	SILVIA BARGAMO	64,00			64,00	47	33,00	9,00	12,00	10,00		14/01/1982
155769	MERENDEIRA	ROSILENE DE ALMEIDA	64,00			64,00	48	30,00	9,00	15,00	10,00		05/10/1971
159286	MERENDEIRA	ROSANGELA POROLONICZAK	63,00			63,00	49	39,00	9,00	9,00	6,00		03/08/1978
153676	MERENDEIRA	FRANCIELE BACHES	63,00			63,00	50	39,00	9,00	9,00	6,00		24/04/1986
157773	MERENDEIRA	SOLANGE DE SOUZA ROMÃO WATANABE CIRIACO	63,00			63,00	51	36,00	9,00	12,00	6,00		13/03/1977
157928	MERENDEIRA	MARIA LúCIA JESUS CORRÊA	63,00			63,00	52	36,00	6,00	15,00	6,00		01/07/1981
158992	MERENDEIRA	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO	63,00			63,00	53	33,00	12,00	12,00	6,00		01/05/1979
154231	MERENDEIRA	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	63,00			63,00	54	33,00	12,00	12,00	6,00		30/05/1990
159231	MERENDEIRA	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK	63,00			63,00	55	33,00	9,00	15,00	6,00		05/08/1976
158029	MERENDEIRA	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	63,00			63,00	56	30,00	12,00	15,00	6,00		26/06/1999
158774	MERENDEIRA	EVA LOPES DA SILVA	62,00			62,00	57	45,00	6,00	9,00	2,00		05/12/1998
157841	MERENDEIRA	DEBORA MARIA MESSAGGI	62,00			62,00	58	42,00	6,00	6,00	8,00		28/01/1982
154784	MERENDEIRA	ROSEMERI DE SOUZA MORAES	62,00			62,00	59	39,00	6,00	9,00	8,00		23/01/1985

159090	MERENDEIRA	GERTRUDES KEUNECKE	62,00		62,00	60	36,00	9,00	9,00	8,00		18/10/1968
158954	MERENDEIRA	DêBORA DA SILVA	62,00		62,00	61	36,00	9,00	9,00	8,00		19/01/1999
153360	MERENDEIRA	ROMILDA ALVES DE SOUZA	62,00		62,00	62	36,00	6,00	12,00	8,00		21/11/1975
159288	MERENDEIRA	FABIANA ARANTES RIBEIRO	62,00		62,00	63	33,00	9,00	12,00	8,00		03/04/1983
156160	MERENDEIRA	ROSANGELA DE ALMEIDA	62,00		62,00	64	30,00	12,00	12,00	8,00		17/11/1965
159073	MERENDEIRA	ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO	61,00		61,00	65	39,00	9,00	9,00	4,00		20/02/1987
154915	MERENDEIRA	Márcia ALÉIA DOS SANTOS JULIAO	61,00		61,00	66	39,00	6,00	12,00	4,00		16/05/1983
153016	MERENDEIRA	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	61,00		61,00	67	36,00	12,00	9,00	4,00		29/04/1976
156196	MERENDEIRA	ADRIANA DA SILVA	61,00		61,00	68	33,00	12,00	6,00	10,00		05/03/1983
153810	MERENDEIRA	INDIANARA SILVA ARRUDA	61,00		61,00	69	33,00	9,00	15,00	4,00		14/08/1990
158529	MERENDEIRA	DAIANA CARDOSO NUNES	61,00		61,00	70	33,00	9,00	9,00	10,00		21/05/1991
156459	MERENDEIRA	CRISTIANE TEZOLIN	60,00		60,00	71	36,00	12,00	6,00	6,00		28/07/1986
153799	MERENDEIRA	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	60,00		60,00	72	36,00	6,00	12,00	6,00		01/05/1998
158650	MERENDEIRA	ELIANE FRAGA	60,00		60,00	73	33,00	9,00	12,00	6,00		18/05/1975
153552	MERENDEIRA	JENIFFER FERNANDES CLOTH	59,00		59,00	74	36,00	3,00	12,00	8,00		22/02/1994
156525	MERENDEIRA	VIVIANE FERREIRA	59,00		59,00	75	33,00	9,00	9,00	8,00		15/05/1981
158816	MERENDEIRA	NATALIA PEREIRA AMES	59,00		59,00	76	33,00	9,00	9,00	8,00		21/06/1993
155974	MERENDEIRA	FRANCIELE DIAS	59,00		59,00	77	33,00	6,00	12,00	8,00		05/07/1986
155174	MERENDEIRA	VIVIANA CORREA CAROLINA	59,00		59,00	78	33,00	3,00	15,00	8,00		15/08/1987
158373	MERENDEIRA	GENILDE MARTINS	59,00		59,00	79	30,00	9,00	12,00	8,00		10/01/1967
158471	MERENDEIRA	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	59,00		59,00	80	30,00	6,00	15,00	8,00		17/05/1993
154282	MERENDEIRA	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	58,00		58,00	81	42,00	6,00	6,00	4,00		16/04/2004
153044	MERENDEIRA	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	58,00		58,00	82	36,00	9,00	9,00	4,00		17/06/1984
156884	MERENDEIRA	AMANDA APARECIDA LOBATO ELIAS	58,00		58,00	83	33,00	9,00	6,00	10,00		06/05/1991
154476	MERENDEIRA	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	58,00		58,00	84	33,00	6,00	9,00	10,00		22/03/1997
156002	MERENDEIRA	ÉRICA SIMONE DA SILVA	58,00		58,00	85	30,00	9,00	9,00	10,00		09/07/1986
156403	MERENDEIRA	RENATA DANIELA MIRANDA	58,00		58,00	86	24,00	15,00	9,00	10,00		15/10/1977
157409	MERENDEIRA	APARECIDA KLER TEIXEIRA RODRIGUES	57,00		57,00	87	39,00	3,00	9,00	6,00		15/02/1970
159217	MERENDEIRA	TAIS FERNANDA CORREIA LAURETH	57,00		57,00	88	36,00	9,00	6,00	6,00		24/10/1992
158519	MERENDEIRA	AMANDA AUGUSTA FORLIN	57,00		57,00	89	36,00	6,00	9,00	6,00		30/07/2004
155025	MERENDEIRA	TATIANE CRISTINA MACHADO	57,00		57,00	90	33,00	9,00	9,00	6,00		23/12/1988
153320	MERENDEIRA	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	57,00		57,00	91	33,00	6,00	12,00	6,00		08/04/1973
154223	MERENDEIRA	ADILAINÉ MORAES DE SOUZA	57,00		57,00	92	30,00	15,00	6,00	6,00		05/12/1983
158402	MERENDEIRA	ELIANE LIBERATO CALIXTO	57,00		57,00	93	30,00	12,00	9,00	6,00		04/04/1984
156827	MERENDEIRA	ÉDISSEA DE LIMA GONSALVES	57,00		57,00	94	30,00	9,00	12,00	6,00		20/11/1981
153507	MERENDEIRA	JULIO TENORIO BRAGA	57,00		57,00	95	27,00	9,00	15,00	6,00		10/04/1985
158546	MERENDEIRA	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	56,00		56,00	96	33,00	9,00	6,00	8,00		03/06/1964
156312	MERENDEIRA	ANGÉLICA DA SILVA	56,00		56,00	97	33,00	9,00	12,00	2,00		24/04/1992
157520	MERENDEIRA	ZENILDA APARECIDA DE ALMEIDA	56,00		56,00	98	33,00	6,00	9,00	8,00		11/12/1985
153571	MERENDEIRA	CRISTIANE RODRIGUES LIMA TONN	56,00		56,00	99	33,00	6,00	9,00	8,00		20/07/1994
155721	MERENDEIRA	MARIA JOSÉ PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS	56,00		56,00	100	33,00	3,00	12,00	8,00		06/09/1971
155913	MERENDEIRA	GISELE PAULINO	56,00		56,00	101	30,00	9,00	9,00	8,00		17/11/1990
154841	MERENDEIRA	VILMA SANT ANNA DE SOUZA	56,00		56,00	102	27,00	15,00	6,00	8,00		08/08/1974
157715	MERENDEIRA	APARECIDA PEREIRA BASTOS	55,00		55,00	103	36,00	6,00	9,00	4,00		14/12/1970
153734	MERENDEIRA	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	55,00		55,00	104	30,00	12,00	9,00	4,00		26/07/1994
158171	MERENDEIRA	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	55,00		55,00	105	27,00	9,00	9,00	10,00		10/07/1982
158390	MERENDEIRA	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	54,00		54,00	106	33,00	6,00	9,00	6,00		02/02/1988
153828	MERENDEIRA	Sônia EDITE KARLING	53,00		53,00	107	36,00	3,00	6,00	8,00		19/01/1981
159229	MERENDEIRA	GUSTAVO MOISES DO NASCIMENTO LIMA	53,00		53,00	108	27,00	9,00	9,00	8,00		25/02/2005
154365	MERENDEIRA	DAIANE DA SILVA CRUZ	53,00		53,00	109	27,00	6,00	12,00	8,00		13/03/1981
156331	MERENDEIRA	NILDA ALVES BENFICA	53,00		53,00	110	24,00	9,00	12,00	8,00		18/12/1969
158573	MERENDEIRA	MARILZA DOS SANTOS SILVA	53,00		53,00	111	24,00	9,00	12,00	8,00		27/06/1975
158732	MERENDEIRA	IVANIR GONÇALVES	53,00		53,00	112	18,00	15,00	12,00	8,00		10/01/1967
158247	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA BLOSS	52,00		52,00	113	33,00	3,00	12,00	4,00		01/08/1982
157881	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	52,00		52,00	114	30,00	9,00	9,00	4,00		05/10/1966
158335	MERENDEIRA	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	52,00		52,00	115	30,00	9,00	9,00	4,00		04/07/2002
153713	MERENDEIRA	LUCILENE VALOTA PEREIRA	51,00		51,00	116	30,00	6,00	9,00	6,00		07/08/1971
158461	MERENDEIRA	Célia CRISTINA DOS SANTOS	51,00		51,00	117	30,00	6,00	9,00	6,00		20/01/1978
159091	MERENDEIRA	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	51,00		51,00	118	30,00	6,00	9,00	6,00		24/05/1993
155782	MERENDEIRA	MARIA DA LUZ GIMENES	51,00		51,00	119	30,00	3,00	12,00	6,00		06/06/1968
158270	MERENDEIRA	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	51,00		51,00	120	30,00	3,00	12,00	6,00		16/07/2005
159207	MERENDEIRA	GISLAINE SELLA	51,00		51,00	121	24,00	9,00	12,00	6,00		14/09/1984
154538	MERENDEIRA	GREICI KELLY DE JESUS SPAK	50,00		50,00	122	30,00	12,00	6,00	2,00		29/10/1999

153156	MERENDEIRA	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	50,00			50,00	123	24,00	6,00	12,00	8,00		10/11/2000
153722	PROFESSOR	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	65,00	20,00	2,00	87,00	1	50,00	3,00	3,00	4,00	5,00	17/03/1989
158374	PROFESSOR	FERNANDA DANIELA GONCALVES FERREIRA	62,00	20,00	5,00	87,00	2	45,00	4,00	5,00	3,00	5,00	20/10/1993
153492	PROFESSOR	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	61,50	20,00	2,00	83,50	3	47,50	2,00	4,00	4,00	4,00	09/04/1986
158114	PROFESSOR	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	63,50	17,00	2,00	82,50	4	47,50	3,00	5,00	3,00	5,00	17/12/1999
157865	PROFESSOR	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	63,50	17,00	2,00	82,50	5	47,50	3,00	5,00	3,00	5,00	02/01/2003
154958	PROFESSOR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	60,00	19,00	2,00	81,00	6	45,00	2,00	4,00	4,00	5,00	29/03/2000
155657	PROFESSOR	KAUANA FRANCINE MACHADO G. SANTOS MIRANDA	61,00	17,00	3,00	81,00	7	45,00	3,00	5,00	4,00	4,00	27/12/1994
157854	PROFESSOR	RAÍSSA VITÓRIA FONCECA LOURENÇO	60,50	20,00		80,50	8	47,50	3,00	3,00	3,00	4,00	15/08/2003
155745	PROFESSOR	DÉBORA GOMES DA SILVA	60,50	20,00		80,50	9	47,50	2,00	4,00	3,00	4,00	04/08/1988
153018	PROFESSOR	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	58,00	20,00	2,00	80,00	10	45,00	2,00	3,00	4,00	4,00	13/02/1989
157870	PROFESSOR	FERNANDO LUÍS AMES LIMA	58,00	20,00	2,00	80,00	11	45,00	2,00	3,00	3,00	5,00	14/02/1991
157955	PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS	59,00	20,00	1,00	80,00	12	45,00	4,00	4,00	2,00	4,00	27/04/1991
158297	PROFESSOR	VANESSA MERIELLI DAGOSTIM	62,00	16,00	2,00	80,00	13	45,00	4,00	5,00	3,00	5,00	01/10/1990
154245	PROFESSOR	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	62,00	16,00	2,00	80,00	14	45,00	3,00	5,00	4,00	5,00	25/12/1979
158004	PROFESSOR	LÍLIA ALVARES VALENGA	54,50	20,00	5,00	79,50	15	42,50	3,00	1,00	3,00	5,00	18/10/1984
153242	PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	56,50	20,00	3,00	79,50	16	42,50	2,00	5,00	4,00	3,00	02/04/1991
157099	PROFESSOR	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	58,00	20,00	1,00	79,00	17	45,00	3,00	2,00	3,00	5,00	17/07/2000
158148	PROFESSOR	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	59,00	19,00		78,00	18	45,00	2,00	3,00	4,00	5,00	24/08/1992
154523	PROFESSOR	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	58,00	18,00	2,00	78,00	19	45,00	3,00	3,00	4,00	3,00	18/03/1982
153048	PROFESSOR	ANDREZA DANIELA DE PADUA LIMA	57,00	19,00	2,00	78,00	20	40,00	4,00	5,00	4,00	4,00	20/06/1982
157079	PROFESSOR	EDENICE MATHEUS	60,50	15,00	2,00	77,50	21	47,50	2,00	4,00	4,00	3,00	02/01/1971
153596	PROFESSOR	MAYARA FEITOSA JATCHUK	61,50	15,00	1,00	77,50	22	47,50	2,00	4,00	3,00	5,00	22/12/2001
156231	PROFESSOR	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	55,50	20,00	2,00	77,50	23	42,50	3,00	3,00	3,00	4,00	21/06/1997
158249	PROFESSOR	DOUGLAS CAMARGO BATISTA	53,50	19,00	5,00	77,50	24	37,50	4,00	4,00	3,00	5,00	27/04/1998
154830	PROFESSOR	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	58,00	17,00	2,00	77,00	25	45,00	3,00	4,00	3,00	3,00	19/06/1984
156440	PROFESSOR	JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	59,00	16,00	2,00	77,00	26	45,00	5,00	4,00	2,00	3,00	02/06/1992
158006	PROFESSOR	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	60,00	15,00	2,00	77,00	27	40,00	5,00	5,00	5,00	5,00	27/10/1966
158893	PROFESSOR	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	57,50	17,00	2,00	76,50	28	42,50	2,00	5,00	4,00	4,00	11/03/1976
153902	PROFESSOR	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	58,50	16,00	2,00	76,50	29	42,50	3,00	5,00	3,00	5,00	03/05/1981
153581	PROFESSOR	DAIANE ESTEVO PRADO	54,00	20,00	2,00	76,00	30	45,00	2,00	2,00	2,00	3,00	26/02/1988
158443	PROFESSOR	CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	58,00	17,00	1,00	76,00	31	45,00	1,00	4,00	4,00	4,00	21/06/1994
154408	PROFESSOR	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	54,00	20,00	2,00	76,00	32	40,00	4,00	5,00	2,00	3,00	22/08/1991
154057	PROFESSOR	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	61,50	12,00	2,00	75,50	33	47,50	3,00	5,00	3,00	3,00	24/07/1970
154749	PROFESSOR	RAIANA MAIARA PEDRAL	54,50	19,00	2,00	75,50	34	42,50	2,00	4,00	2,00	4,00	20/03/1993
154166	PROFESSOR	ANALI RELITA VOIGT	56,50	17,00	2,00	75,50	35	42,50	4,00	4,00	3,00	3,00	05/07/1971
154304	PROFESSOR	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	56,50	17,00	2,00	75,50	36	42,50	1,00	4,00	4,00	5,00	23/06/1994
158991	PROFESSOR	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	57,00	18,00		75,00	37	45,00	1,00	4,00	3,00	4,00	11/10/1992
158062	PROFESSOR	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	56,00	17,00	2,00	75,00	38	45,00	2,00	3,00	3,00	3,00	08/01/1997
159509	PROFESSOR	LUCILENE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	56,00	18,00	1,00	75,00	39	40,00	4,00	5,00	3,00	4,00	27/07/1973
158106	PROFESSOR	RAFAELA CRISTINA DONADEL	53,50	19,00	2,00	74,50	40	42,50	1,00	4,00	3,00	3,00	06/07/1982
153801	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	54,50	18,00	2,00	74,50	41	42,50	2,00	3,00	3,00	4,00	23/09/1993
153104	PROFESSOR	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	56,50	18,00		74,50	42	42,50	4,00	2,00	3,00	5,00	03/04/2000
154244	PROFESSOR	PATRICIA SOUZA LIMA SANTANA	56,50	17,00	1,00	74,50	43	42,50	5,00	3,00	4,00	2,00	04/01/1977
158218	PROFESSOR	MAURA MARIA LEMOS FRANCO	59,50	13,00	2,00	74,50	44	42,50	4,00	4,00	4,00	5,00	15/12/1969
158198	PROFESSOR	SONIA ALVES DA SILVA	52,00	20,00	2,00	74,00	45	40,00	3,00	2,00	4,00	3,00	25/09/1980
159044	PROFESSOR	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	55,50	18,00		73,50	46	42,50	2,00	4,00	3,00	4,00	05/07/1994
158172	PROFESSOR	GRAZIELLA SOLIANNE MARANGONE NERI	54,50	17,00	2,00	73,50	47	42,50	3,00	2,00	3,00	4,00	06/11/1991
153342	PROFESSOR	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	56,50	17,00		73,50	48	42,50	4,00	3,00	3,00	4,00	28/04/1989
154665	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	57,50	14,00	2,00	73,50	49	42,50	4,00	3,00	4,00	4,00	04/02/1975
157970	PROFESSOR	LUCINEIA SIMÃO DA ROCHA	54,50	17,00	2,00	73,50	50	37,50	3,00	5,00	4,00	5,00	01/07/1980
155329	PROFESSOR	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	57,00	16,00		73,00	51	45,00	1,00	3,00	3,00	5,00	22/10/2004
156127	PROFESSOR	DENIS RENAN FONSECA	59,00	14,00		73,00	52	45,00	3,00	4,00	2,00	5,00	11/01/1996
157356	PROFESSOR	DANIELA ANDREGHETTI	53,00	18,00	2,00	73,00	53	40,00	4,00	3,00	2,00	4,00	30/03/1978
154610	PROFESSOR	SIDILENE CACIANO SILVA	56,00	15,00	2,00	73,00	54	40,00	3,00	5,00	3,00	5,00	17/10/1988
154050	PROFESSOR	ANDRÉIA SBÍZERO	59,50	13,00		72,50	55	47,50	3,00	1,00	3,00	5,00	04/08/1988
158042	PROFESSOR	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	50,50	20,00	2,00	72,50	56	42,50	2,00	2,00	2,00	2,00	05/04/1983
154092	PROFESSOR	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	54,50	13,00	5,00	72,50	57	42,50	2,00	2,00	5,00	3,00	24/07/1981
157762	PROFESSOR	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	51,50	20,00	1,00	72,50	58	37,50	3,00	4,00	3,00	4,00	13/07/2000
158520	PROFESSOR	GISELE CÁSSIA DE OLIVEIRA NAKATA	53,50	19,00		72,50	59	37,50	3,00	4,00	3,00	5,00	26/07/1982
153657	PROFESSOR	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	54,50	16,00	2,00	72,50	60	37,50	4,00	5,00	3,00	5,00	09/05/1995
154153	PROFESSOR	TATIANE DIUBATE LIBANEO	50,00	20,00	2,00	72,00	61	40,00	2,00	5,00	1,00	2,00	13/07/1991
154043	PROFESSOR	FLÁVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	51,00	20,00	1,00	72,00	62	40,00	3,00	2,00	3,00	3,00	24/03/2000

158878	PROFESSOR	ANA CLÁUDIA DE MORAES MINUEZA DARÓS	53,00	17,00	2,00	72,00	63	40,00	3,00	2,00	4,00	4,00	15/08/1988
158283	PROFESSOR	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	55,00	17,00		72,00	64	40,00	4,00	5,00	3,00	3,00	10/02/1995
154854	PROFESSOR	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	57,00	13,00	2,00	72,00	65	40,00	3,00	5,00	4,00	5,00	07/06/1999
155993	PROFESSOR	FERNANDO ALVACIR RODRIGUES	49,00	18,00	5,00	72,00	66	35,00	4,00	5,00	1,00	4,00	22/05/1986
159362	PROFESSOR	VICTÓRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	56,50	15,00		71,50	67	42,50	2,00	4,00	4,00	4,00	13/06/2000
153455	PROFESSOR	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	55,50	15,00		70,50	68	42,50	3,00	4,00	2,00	4,00	11/10/2005
158806	PROFESSOR	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	55,50	13,00	2,00	70,50	69	42,50	1,00	5,00	4,00	3,00	07/09/1986
158804	PROFESSOR	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI	56,50	12,00	2,00	70,50	70	42,50	4,00	3,00	3,00	4,00	28/05/1980
154333	PROFESSOR	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	50,50	18,00	2,00	70,50	71	37,50	1,00	5,00	3,00	4,00	04/12/1992
155560	PROFESSOR	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	51,50	18,00	1,00	70,50	72	37,50	2,00	5,00	3,00	4,00	13/06/1991
154820	PROFESSOR	ELIANE MARINGA GALVAO	52,50	17,00	1,00	70,50	73	37,50	3,00	4,00	4,00	4,00	30/09/1981
156167	PROFESSOR	CAROLINE ALVES DA SILVA	54,50	16,00		70,50	74	37,50	4,00	5,00	4,00	4,00	02/05/1997
153168	PROFESSOR	QUEILA DAIANE SCHULZ	51,00	19,00		70,00	75	40,00	4,00	2,00	3,00	2,00	18/04/1992
158533	PROFESSOR	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SA DA SILVA	53,00	16,00	1,00	70,00	76	40,00	4,00	5,00	2,00	2,00	30/10/1983
155257	PROFESSOR	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	53,00	16,00	1,00	70,00	77	40,00	3,00	4,00	2,00	4,00	30/04/1998
158309	PROFESSOR	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA.	53,00	15,00	2,00	70,00	78	40,00	1,00	4,00	4,00	4,00	18/05/1988
159001	PROFESSOR	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	50,00	15,00	5,00	70,00	79	35,00	4,00	4,00	3,00	4,00	05/06/1997
158078	PROFESSOR	FERNANDA SOUZA LIMA	49,50	20,00		69,50	80	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	21/10/1983
156640	PROFESSOR	CAMILA PIRES ALEGRE	49,50	20,00		69,50	81	37,50	3,00	3,00	2,00	4,00	02/12/1990
154570	PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA	52,50	17,00		69,50	82	37,50	3,00	4,00	3,00	5,00	17/03/1995
157420	PROFESSOR	DANIELA BAER ALVES	54,00	15,00		69,00	83	45,00	3,00	3,00	2,00	1,00	02/01/1995
153499	PROFESSOR	MICHELE SIQUEIRA JONCK	54,00	13,00	2,00	69,00	84	45,00	2,00	2,00	1,00	4,00	06/03/2002
154744	PROFESSOR	CÁSSIA NAGELA MARCANTE DELFINO	49,00	18,00	2,00	69,00	85	40,00	2,00	1,00	3,00	3,00	23/10/1992
158026	PROFESSOR	GEICIARA MARCINIÁK WESTEMAIER	52,00	16,00	1,00	69,00	86	40,00	3,00	2,00	3,00	4,00	29/06/1993
155918	PROFESSOR	EMANUELY FERREIRA BIFFI	53,00	16,00		69,00	87	40,00	4,00	2,00	2,00	5,00	14/06/2006
158579	PROFESSOR	ANA ADELIA DO CARMO	47,00	20,00	2,00	69,00	88	35,00	1,00	4,00	3,00	4,00	10/11/1976
156968	PROFESSOR	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	48,00	19,00	2,00	69,00	89	35,00	3,00	4,00	1,00	5,00	24/02/1993
153880	PROFESSOR	GISLAYNE MOISES DE OLIVEIRA	50,00	17,00	2,00	69,00	90	35,00	3,00	4,00	3,00	5,00	13/03/1996
157875	PROFESSOR	MIRELA CRISTINI NASCIMENTO MINUEZA	52,50	16,00		68,50	91	42,50	1,00	4,00	3,00	2,00	23/02/2006
158998	PROFESSOR	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	52,50	14,00	2,00	68,50	92	42,50	2,00	2,00	2,00	4,00	18/01/1976
157802	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	50,50	18,00		68,50	93	37,50	3,00	3,00	4,00	3,00	21/02/1986
155720	PROFESSOR	LOIANA PULITA	49,50	17,00	2,00	68,50	94	37,50	3,00	3,00	2,00	4,00	25/02/1992
158592	PROFESSOR	MARINEIDE MARCELINA GOES	50,50	17,00	1,00	68,50	95	37,50	3,00	4,00	2,00	4,00	06/11/1983
153555	PROFESSOR	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	50,50	16,00	2,00	68,50	96	37,50	4,00	3,00	3,00	3,00	07/06/1982
153100	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	50,50	16,00	2,00	68,50	97	37,50	2,00	3,00	4,00	4,00	11/12/1984
154382	PROFESSOR	JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA	51,50	16,00	1,00	68,50	98	37,50	3,00	4,00	3,00	4,00	10/11/1980
157274	PROFESSOR	LILIAN QUELI LUCAS	51,50	15,00	2,00	68,50	99	37,50	3,00	4,00	4,00	3,00	18/01/1988
154297	PROFESSOR	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	58,00	10,00		68,00	100	45,00	3,00	3,00	2,00	5,00	14/06/1995
154420	PROFESSOR	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA	49,00	17,00	2,00	68,00	101	40,00	3,00	1,00	1,00	4,00	09/09/1997
158744	PROFESSOR	MARIANA CASTANHO CAETANO	51,00	16,00	1,00	68,00	102	40,00	3,00	2,00	3,00	3,00	11/02/1985
157180	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	52,00	16,00		68,00	103	40,00	2,00	3,00	4,00	3,00	30/08/1979
158023	PROFESSOR	CINTIA PIRES INEIA	53,00	13,00	2,00	68,00	104	40,00	2,00	3,00	3,00	5,00	16/03/1990
154193	PROFESSOR	ELISABETE MARIA DA SILVA	49,00	18,00	1,00	68,00	105	35,00	4,00	5,00	2,00	3,00	07/09/1970
154252	PROFESSOR	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	49,00	17,00	2,00	68,00	106	35,00	1,00	3,00	5,00	5,00	03/01/1999
154144	PROFESSOR	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS	54,50	13,00		67,50	107	42,50	2,00	5,00	3,00	2,00	05/08/1993
157941	PROFESSOR	GRAZIELLE TRETER DE FRANÇA	47,50	20,00		67,50	108	37,50	3,00	3,00	1,00	3,00	09/12/2005
153057	PROFESSOR	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	48,50	17,00	2,00	67,50	109	37,50	1,00	5,00	3,00	2,00	02/11/1988
153451	PROFESSOR	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	49,50	16,00	2,00	67,50	110	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	21/06/1986
157998	PROFESSOR	ELIZETE MENDANHA SUBTIL	49,50	16,00	2,00	67,50	111	37,50	2,00	3,00	3,00	4,00	11/08/2002
157082	PROFESSOR	SANDRA KÁTIA OLIVEIRA MATTER MARTINS	52,50	13,00	2,00	67,50	112	37,50	4,00	4,00	4,00	3,00	26/10/1981
159069	PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA	45,50	20,00	2,00	67,50	113	32,50	5,00	2,00	3,00	3,00	08/03/1993
158081	PROFESSOR	ROSMARI APARECIDA MICHELS	52,00	14,00	1,00	67,00	114	40,00	1,00	5,00	3,00	3,00	03/02/1966
158232	PROFESSOR	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	52,00	13,00	2,00	67,00	115	40,00	4,00	2,00	4,00	2,00	19/09/1998
154000	PROFESSOR	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	52,00	13,00	2,00	67,00	116	40,00	2,00	3,00	4,00	3,00	30/04/1985
157115	PROFESSOR	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	48,00	19,00		67,00	117	35,00	3,00	3,00	3,00	4,00	12/01/2004
159363	PROFESSOR	DANIELA DO NASCIMENTO BEZERRA	48,00	18,00	1,00	67,00	118	35,00	3,00	2,00	4,00	4,00	26/02/1983
157632	PROFESSOR	ELDA CRISTINA SILVEIRA	49,00	17,00	1,00	67,00	119	35,00	2,00	4,00	4,00	4,00	02/12/1990
153740	PROFESSOR	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	50,00	15,00	2,00	67,00	120	35,00	4,00	3,00	3,00	5,00	04/08/1998
154200	PROFESSOR	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	50,50	16,00		66,50	121	42,50	2,00	2,00	1,00	3,00	08/12/1987
159382	PROFESSOR	CAROLINE LEONEL	53,50	13,00		66,50	122	42,50	3,00	3,00	2,00	3,00	02/06/1999
154598	PROFESSOR	TEREZINHA ALVES DA ROCHA	52,50	12,00	2,00	66,50	123	42,50	3,00	2,00	2,00	3,00	16/05/1968
158832	PROFESSOR	HENRIQUE RODRIGUES	49,50	15,00	2,00	66,50	124	37,50	3,00	3,00	3,00	3,00	31/05/1989
158079	PROFESSOR	JÉSSICA CRISTINE PEREIRA	51,50	13,00	2,00	66,50	125	37,50	5,00	4,00	1,00	4,00	21/07/1989

153335	PROFESSOR	MILENA HELEN MAYER	48,00	16,00	2,00	66,00	126	40,00	2,00	2,00	1,00	3,00	12/05/1999
157763	PROFESSOR	VANESSA LETIZA MULLER	50,00	14,00	2,00	66,00	127	40,00	1,00	4,00	3,00	2,00	17/09/1983
156466	PROFESSOR	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	52,00	14,00		66,00	128	40,00	2,00	3,00	4,00	3,00	22/10/2000
154298	PROFESSOR	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA FARIAS	51,00	13,00	2,00	66,00	129	40,00	4,00	2,00	3,00	2,00	11/06/1983
156624	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	51,00	13,00	2,00	66,00	130	40,00	2,00	4,00	3,00	2,00	17/09/1983
154063	PROFESSOR	IVANIA DOS SANTOS	51,00	13,00	2,00	66,00	131	40,00	2,00	3,00	3,00	3,00	05/12/1981
158876	PROFESSOR	CATIA CRISTINE DE SOUZA	51,00	13,00	2,00	66,00	132	40,00	2,00	3,00	3,00	3,00	10/04/1993
154674	PROFESSOR	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	45,00	19,00	2,00	66,00	133	35,00	1,00	1,00	3,00	5,00	03/01/1974
159041	PROFESSOR	SAMARA TORALES MILTON	49,00	15,00	2,00	66,00	134	35,00	4,00	3,00	4,00	3,00	14/10/1987
153576	PROFESSOR	EMILY VITORIA DE CARVALHO CRUZ MARCATO	51,00	15,00		66,00	135	35,00	4,00	5,00	3,00	4,00	23/06/2002
154445	PROFESSOR	CRISTIANE PAZ GAVILAN	51,50	14,00		65,50	136	42,50	1,00	2,00	2,00	4,00	15/10/1980
156772	PROFESSOR	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	46,50	17,00	2,00	65,50	137	37,50	3,00	2,00	2,00	2,00	15/09/1980
153024	PROFESSOR	IZABEL FERNANDA LOMBA GONZAGA	48,50	17,00		65,50	138	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	20/07/2001
158517	PROFESSOR	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	47,50	16,00	2,00	65,50	139	37,50	3,00	4,00	1,00	2,00	03/05/1975
158706	PROFESSOR	CLAUDETTE CANIVER DE MELO	48,50	16,00	1,00	65,50	140	37,50	1,00	3,00	3,00	4,00	16/04/1972
159511	PROFESSOR	EDILAINE GALDINO DA COSTA	48,50	15,00	2,00	65,50	141	37,50	2,00	2,00	3,00	4,00	20/11/1989
153978	PROFESSOR	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	49,50	14,00	2,00	65,50	142	37,50	4,00	2,00	2,00	4,00	20/08/1988
158298	PROFESSOR	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	49,50	14,00	2,00	65,50	143	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	22/09/1988
158717	PROFESSOR	DIANE BRANCO	49,50	14,00	2,00	65,50	144	37,50	2,00	4,00	3,00	3,00	25/04/1997
158486	PROFESSOR	ANDRESSA LAIS BADUINO	51,50	14,00		65,50	145	37,50	3,00	4,00	2,00	5,00	26/03/1996
153543	PROFESSOR	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	50,50	13,00	2,00	65,50	146	37,50	4,00	5,00	2,00	2,00	11/08/1985
153745	PROFESSOR	VALENTINA ALVES DOS REIS	50,50	13,00	2,00	65,50	147	37,50	4,00	4,00	2,00	3,00	25/01/1997
158593	PROFESSOR	JENIFER LOPES DOS SANTOS	50,50	13,00	2,00	65,50	148	37,50	2,00	5,00	3,00	3,00	31/12/1997
158404	PROFESSOR	MARIA JULIA JORGE	52,50	13,00		65,50	149	37,50	4,00	4,00	3,00	4,00	12/05/1970
155991	PROFESSOR	ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	52,50	13,00		65,50	150	37,50	3,00	5,00	4,00	3,00	11/11/1977
156535	PROFESSOR	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	46,00	19,00		65,00	151	35,00	3,00	1,00	3,00	4,00	03/05/1997
158246	PROFESSOR	SUSAN THAIS SORATTO	47,00	18,00		65,00	152	35,00	1,00	4,00	2,00	5,00	21/07/1987
157793	PROFESSOR	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	46,00	17,00	2,00	65,00	153	35,00	3,00	3,00	3,00	2,00	04/07/1977
158596	PROFESSOR	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	47,00	17,00	1,00	65,00	154	35,00	4,00	2,00	2,00	4,00	29/07/1993
156987	PROFESSOR	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	48,00	15,00	2,00	65,00	155	35,00	3,00	3,00	3,00	4,00	14/06/1978
157901	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	50,00	13,00	2,00	65,00	156	35,00	4,00	3,00	4,00	4,00	20/11/1991
154730	PROFESSOR	DIEGO HENRIQUE DA SILVA TELESTE	52,00	13,00		65,00	157	35,00	5,00	5,00	3,00	4,00	09/06/2007
153252	PROFESSOR	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	54,50	10,00		64,50	158	42,50	3,00	3,00	2,00	4,00	06/07/1984
157130	PROFESSOR	EDNA DO CARMO SILVA	49,50	14,00	1,00	64,50	159	37,50	2,00	4,00	3,00	3,00	18/12/1981
155104	PROFESSOR	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	50,50	13,00	1,00	64,50	160	37,50	3,00	4,00	3,00	3,00	02/09/1993
155397	PROFESSOR	BIANCA BARBOSA NICOLINO	51,50	13,00		64,50	161	37,50	3,00	4,00	3,00	4,00	12/07/1990
153575	PROFESSOR	TATIANE FERNANDES CASTILHO	52,50	12,00		64,50	162	37,50	2,00	5,00	3,00	5,00	03/02/2000
158746	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	46,00	16,00	2,00	64,00	163	35,00	2,00	4,00	3,00	2,00	05/08/1957
156500	PROFESSOR	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	51,00	13,00		64,00	164	40,00	2,00	4,00	1,00	4,00	14/01/2004
157939	PROFESSOR	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	47,00	17,00		64,00	165	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	12/08/1986
158386	PROFESSOR	KARINA FREIRE DOS SANTOS	47,00	17,00		64,00	166	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	17/03/1994
158368	PROFESSOR	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	47,00	17,00		64,00	167	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	31/03/2001
158735	PROFESSOR	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	47,00	15,00	2,00	64,00	168	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	31/07/1981
155412	PROFESSOR	ANA CAROLINE DE CAMARGO	47,00	15,00	2,00	64,00	169	35,00	1,00	5,00	2,00	4,00	23/06/1998
158765	PROFESSOR	SOLANGE DA CRUZ ROSA	47,50	15,00	1,00	63,50	170	37,50	2,00	3,00	2,00	3,00	10/01/1982
157717	PROFESSOR	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	47,50	14,00	2,00	63,50	171	37,50	2,00	2,00	3,00	3,00	08/05/1981
154585	PROFESSOR	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	47,50	14,00	2,00	63,50	172	37,50	1,00	3,00	3,00	3,00	04/07/1992
154737	PROFESSOR	SOLANGE OLIZAROSKI	48,50	13,00	2,00	63,50	173	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	26/04/1980
158803	PROFESSOR	MARIA SILVINA DE LIMA	48,50	13,00	2,00	63,50	174	37,50	2,00	3,00	2,00	4,00	02/10/1980
154766	PROFESSOR	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	49,50	13,00	1,00	63,50	175	37,50	3,00	3,00	2,00	4,00	10/05/1992
156289	PROFESSOR	EDITH ELIAS MARTINI	49,50	13,00	1,00	63,50	176	37,50	1,00	3,00	5,00	3,00	09/10/1972
155274	PROFESSOR	MARIA LUIZA KUSISIN BONATTI	51,50	10,00	2,00	63,50	177	37,50	4,00	3,00	3,00	4,00	09/01/1989
159505	PROFESSOR	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	46,50	17,00		63,50	178	32,50	3,00	3,00	4,00	4,00	23/11/2002
154793	PROFESSOR	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	47,50	16,00		63,50	179	32,50	4,00	3,00	3,00	5,00	26/03/1992
153809	PROFESSOR	EDINEIA DE SOUZA	49,00	13,00	1,00	63,00	180	40,00	1,00	2,00	2,00	4,00	10/01/1986
159331	PROFESSOR	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	53,00	10,00		63,00	181	40,00	4,00	2,00	3,00	4,00	27/09/1997
158032	PROFESSOR	ANDREIA ALVARES	46,00	15,00	2,00	63,00	182	35,00	3,00	3,00	3,00	2,00	25/09/1981
153344	PROFESSOR	VANETE GOMES DA SILVA	48,00	15,00		63,00	183	35,00	1,00	4,00	4,00	4,00	24/03/1977
159343	PROFESSOR	MÔNICA DE OLIVEIRA AQUINO MORAES	48,00	14,00	1,00	63,00	184	35,00	2,00	3,00	4,00	4,00	15/05/1994
157913	PROFESSOR	JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA	45,50	15,00	2,00	62,50	185	37,50	2,00	2,00	1,00	3,00	19/12/1983
154764	PROFESSOR	SABRINA ALVES DE ASSIS	47,50	13,00	2,00	62,50	186	37,50	3,00	3,00	2,00	2,00	13/07/1987
157954	PROFESSOR	SABRINA RIBEIRO ALVES	47,50	13,00	2,00	62,50	187	37,50	2,00	5,00	2,00	1,00	28/06/1990
155191	PROFESSOR	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	45,50	15,00	2,00	62,50	188	32,50	4,00	3,00	4,00	2,00	07/04/1994

155457	PROFESSOR	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	45,50	15,00	2,00	62,50	189	32,50	2,00	5,00	2,00	4,00	21/05/1996
153028	PROFESSOR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	46,50	14,00	2,00	62,50	190	32,50	2,00	5,00	3,00	4,00	25/07/1981
157838	PROFESSOR	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	47,00	15,00		62,00	191	40,00	1,00	2,00	1,00	3,00	31/10/1995
155547	PROFESSOR	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	50,00	11,00	1,00	62,00	192	40,00	1,00	4,00	3,00	2,00	08/04/1977
154061	PROFESSOR	POLIANA FERREIRA ALVES	52,00	10,00		62,00	193	40,00	3,00	3,00	3,00	3,00	04/10/1984
156291	PROFESSOR	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	52,00	10,00		62,00	194	40,00	2,00	4,00	4,00	2,00	15/08/1971
159526	PROFESSOR	ELIANI CRISTINA GOMES DA SILVA LOURENÇO	43,00	17,00	2,00	62,00	195	35,00	1,00	1,00	2,00	4,00	15/09/1979
158416	PROFESSOR	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	44,00	16,00	2,00	62,00	196	35,00	2,00	3,00	3,00	1,00	05/12/1982
154411	PROFESSOR	ANGELA MARIA ANDREOLLA	46,00	14,00	2,00	62,00	197	35,00	3,00	1,00	3,00	4,00	21/08/1982
158192	PROFESSOR	INÉZ ALVES TEIXEIRA	47,00	13,00	2,00	62,00	198	35,00	2,00	3,00	3,00	4,00	20/04/1968
153194	PROFESSOR	EDSON PEREIRA	48,00	12,00	2,00	62,00	199	35,00	4,00	3,00	2,00	4,00	14/05/1991
157918	PROFESSOR	TAIS MIRANDA DA SILVA	48,00	12,00	2,00	62,00	200	35,00	4,00	2,00	4,00	3,00	19/07/1993
156894	PROFESSOR	LIDIANE BRONGNOLI	48,00	12,00	2,00	62,00	201	35,00	3,00	3,00	3,00	4,00	09/05/1978
159019	PROFESSOR	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44,00	16,00	2,00	62,00	202	30,00	3,00	3,00	4,00	4,00	22/01/1992
158535	PROFESSOR	MARCELENI FREITAS DE JESUS	44,50	15,00	2,00	61,50	203	37,50	1,00	1,00	3,00	2,00	02/10/1985
153986	PROFESSOR	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	47,50	14,00		61,50	204	37,50	2,00	2,00	3,00	3,00	18/02/2001
158479	PROFESSOR	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	48,50	13,00		61,50	205	37,50	2,00	4,00	1,00	4,00	26/10/2001
154005	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	48,50	13,00		61,50	206	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	22/10/1998
158206	PROFESSOR	LIDIANE LIMA PESSI	48,50	12,00	1,00	61,50	207	37,50	2,00	2,00	4,00	3,00	16/02/1998
158952	PROFESSOR	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	42,50	17,00	2,00	61,50	208	32,50	2,00	3,00	2,00	3,00	10/11/1997
154828	PROFESSOR	MAISA SONCIN DOS SANTOS	41,50	20,00		61,50	209	27,50	3,00	4,00	3,00	4,00	17/03/2003
155847	PROFESSOR	MARIA ALVES FERREIRA	46,00	13,00	2,00	61,00	210	35,00	2,00	2,00	3,00	4,00	07/05/1953
153538	PROFESSOR	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	49,00	10,00	2,00	61,00	211	40,00	2,00	2,00	3,00	2,00	07/08/1980
158215	PROFESSOR	MARGARETE ALVES PEREIRA	51,00	10,00		61,00	212	40,00	3,00	3,00	2,00	3,00	27/02/1985
159450	PROFESSOR	FERNANDA PINHEIRO DO PRADO	45,00	16,00		61,00	213	35,00	1,00	3,00	3,00	3,00	04/09/1990
157376	PROFESSOR	GABRIELE ALEXSANDRA DE SOUZA COSTA	45,00	16,00		61,00	214	35,00	1,00	3,00	3,00	3,00	23/02/1999
159491	PROFESSOR	GEISIANE LIMA DOS REIS	46,00	15,00		61,00	215	35,00	3,00	4,00	1,00	3,00	14/09/2001
154207	PROFESSOR	JULIANE MARIA ROMANI	46,00	13,00	2,00	61,00	216	35,00	2,00	3,00	4,00	2,00	05/12/1978
154875	PROFESSOR	FERNANDA DE OLIVEIRA	42,00	17,00	2,00	61,00	217	30,00	4,00	3,00	2,00	3,00	03/12/1983
159516	PROFESSOR	EVELIN QUINTINO DOS SANTOS	43,00	16,00	2,00	61,00	218	30,00	4,00	3,00	3,00	3,00	27/08/1993
158311	PROFESSOR	GISLAINE BERKENBROCK	43,00	16,00	2,00	61,00	219	30,00	3,00	4,00	3,00	3,00	17/06/1986
158047	PROFESSOR	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	45,50	13,00	2,00	60,50	220	37,50	3,00	2,00	1,00	2,00	16/02/1992
156583	PROFESSOR	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	43,50	16,00	1,00	60,50	221	32,50	2,00	3,00	3,00	3,00	05/01/1995
159125	PROFESSOR	ILDYANNA DA COSTA PONTES	44,50	16,00		60,50	222	32,50	2,00	3,00	3,00	4,00	12/05/1992
159533	PROFESSOR	GISELE APARECIDA ESPOSITO	44,50	15,00	1,00	60,50	223	32,50	3,00	3,00	2,00	4,00	10/08/1990
157813	PROFESSOR	JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	45,50	15,00		60,50	224	32,50	4,00	2,00	3,00	4,00	12/08/2004
154505	PROFESSOR	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	45,50	15,00		60,50	225	32,50	2,00	5,00	1,00	5,00	11/06/1999
156375	PROFESSOR	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	46,00	14,00		60,00	226	35,00	1,00	4,00	3,00	3,00	18/03/1996
159367	PROFESSOR	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	46,00	14,00		60,00	227	35,00	1,00	2,00	3,00	5,00	16/01/1996
156828	PROFESSOR	PÂMELA S DÍGRIO	47,00	13,00		60,00	228	35,00	5,00	2,00	2,00	3,00	23/06/1994
153553	PROFESSOR	GEOVANA DE LIMA OLIVEIRA	45,00	15,00		60,00	229	30,00	4,00	3,00	4,00	4,00	20/05/2006
158431	PROFESSOR	CIBELI RISSARDI AFONSO	45,50	13,00	1,00	59,50	230	37,50	2,00	3,00	2,00	1,00	27/02/1980
158556	PROFESSOR	JULIANE CAROLINE SILVA	47,50	12,00		59,50	231	37,50	2,00	2,00	2,00	4,00	20/07/1991
155229	PROFESSOR	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	43,50	15,00	1,00	59,50	232	32,50	2,00	2,00	3,00	4,00	08/06/1991
154262	PROFESSOR	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	44,50	14,00	1,00	59,50	233	32,50	1,00	5,00	2,00	4,00	11/08/1993
157060	PROFESSOR	CARLOS EDUARDO DE BRITO DA SILVA	45,50	14,00		59,50	234	32,50	2,00	5,00	2,00	4,00	21/05/2009
154183	PROFESSOR	GEOVANI ENGEL PADILHA	44,00	15,00		59,00	235	35,00	1,00	2,00	1,00	5,00	16/05/1998
153936	PROFESSOR	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	44,00	13,00	2,00	59,00	236	35,00	2,00	1,00	3,00	3,00	23/09/1997
158997	PROFESSOR	JUCILENE SALES SILVA DE SOUZA	46,00	13,00		59,00	237	35,00	2,00	3,00	3,00	3,00	11/06/1986
153439	PROFESSOR	ANA CAROLINE NOGUEIRA	46,00	13,00		59,00	238	35,00	1,00	3,00	3,00	4,00	23/02/2002
158456	PROFESSOR	MICAELA RITA PERES	49,00	10,00		59,00	239	35,00	4,00	4,00	3,00	3,00	27/11/2000
155213	PROFESSOR	ELISANGELA MOREIRA FERNANDES	44,00	15,00		59,00	240	30,00	3,00	2,00	4,00	5,00	24/08/1985
152980	PROFESSOR	ANA MARIA ANTONIN	45,50	13,00		58,50	241	37,50	2,00	3,00	2,00	1,00	24/03/1967
154726	PROFESSOR	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	43,50	15,00		58,50	242	32,50	2,00	2,00	3,00	4,00	06/04/1998
154912	PROFESSOR	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	43,50	14,00	1,00	58,50	243	32,50	3,00	1,00	4,00	3,00	28/12/1998
153787	PROFESSOR	IVAN JUSTINO DE FARIAS	44,50	14,00		58,50	244	32,50	2,00	3,00	3,00	4,00	06/04/2001
155911	PROFESSOR	AMANDA DE FREITAS FABIAN	43,50	13,00	2,00	58,50	245	32,50	2,00	3,00	3,00	3,00	18/04/2000
154697	PROFESSOR	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	43,50	13,00	2,00	58,50	246	32,50	1,00	4,00	3,00	3,00	01/07/1975
159512	PROFESSOR	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	44,50	13,00	1,00	58,50	247	32,50	3,00	4,00	2,00	3,00	05/05/1994
155101	PROFESSOR	JOANA LIGIA GONÇALVES TOMAZ	44,50	12,00	2,00	58,50	248	32,50	3,00	4,00	3,00	2,00	06/11/1988
155368	PROFESSOR	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	44,50	12,00	2,00	58,50	249	32,50	2,00	3,00	3,00	4,00	01/07/1986
154576	PROFESSOR	PATRICIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	47,50	10,00	1,00	58,50	250	32,50	3,00	4,00	3,00	5,00	28/01/1986
159065	PROFESSOR	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	41,50	15,00	2,00	58,50	251	27,50	1,00	5,00	3,00	5,00	03/12/1983

157912	PROFESSOR	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES	47,00	10,00	1,00	58,00	252	35,00	2,00	5,00	2,00	3,00	05/05/1971
158527	PROFESSOR	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	42,00	16,00		58,00	253	30,00	3,00	5,00	1,00	3,00	20/01/2007
158182	PROFESSOR	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	44,00	14,00		58,00	254	30,00	4,00	3,00	4,00	3,00	04/02/2005
153262	PROFESSOR	VALDEMIR RUHOFF LAUBE	44,50	13,00		57,50	255	32,50	3,00	3,00	2,00	4,00	17/06/2004
154497	PROFESSOR	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	44,50	13,00		57,50	256	32,50	1,00	3,00	4,00	4,00	13/08/1990
158961	PROFESSOR	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	44,00	13,00		57,00	257	35,00	2,00	1,00	3,00	3,00	28/12/1993
157473	PROFESSOR	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	45,00	12,00		57,00	258	35,00	1,00	2,00	4,00	3,00	07/02/1983
153626	PROFESSOR	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	45,00	10,00	2,00	57,00	259	35,00	1,00	2,00	3,00	4,00	10/02/1999
159402	PROFESSOR	MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS	44,00	13,00		57,00	260	30,00	2,00	4,00	3,00	5,00	20/02/1991
156172	PROFESSOR	DENIZE BUENO	43,00	12,00	2,00	57,00	261	30,00	3,00	4,00	3,00	3,00	27/02/1986
158563	PROFESSOR	SILVIO JOSE DE CARVALHO	45,00	10,00	2,00	57,00	262	30,00	4,00	4,00	4,00	3,00	04/03/1968
157960	PROFESSOR	MARCELO RODRIGUES	44,50	10,00	2,00	56,50	263	32,50	2,00	3,00	2,00	5,00	29/01/1978
157561	PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	41,50	13,00	2,00	56,50	264	27,50	3,00	3,00	3,00	5,00	21/11/1989
154633	PROFESSOR	HELOÍSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO	43,00	13,00		56,00	265	35,00	3,00	2,00	2,00	1,00	01/03/2006
159280	PROFESSOR	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	43,00	12,00	1,00	56,00	266	35,00	1,00	3,00	3,00	1,00	01/01/1980
158869	PROFESSOR	VALDINÉIA DOMINGOS DE ALMEIDA	43,50	11,00	1,00	55,50	267	37,50	1,00	2,00	2,00	1,00	15/01/1988
159042	PROFESSOR	ROSELI SANTÍSSIMO ILHEUS	41,50	13,00	1,00	55,50	268	32,50	1,00	2,00	2,00	4,00	30/11/1975
154807	PROFESSOR	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	43,50	12,00		55,50	269	32,50	2,00	2,00	4,00	3,00	15/10/1985
155148	PROFESSOR	TAYNARA DE SOUZA	43,50	12,00		55,50	270	32,50	1,00	4,00	2,00	4,00	26/09/2004
153541	PROFESSOR	NADIA NATALIA SOARES DE LIMA FRIDRICH	45,50	10,00		55,50	271	32,50	3,00	4,00	3,00	3,00	24/12/1995
154171	PROFESSOR	ALEX SANTOS BARBOSA	42,50	13,00		55,50	272	27,50	4,00	5,00	3,00	3,00	21/09/1984
154209	PROFESSOR	FRANCINE PARNAÍBA DE ANDRADE	43,00	12,00		55,00	273	35,00	2,00	1,00	1,00	4,00	04/10/2002
154133	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	43,00	11,00	1,00	55,00	274	30,00	4,00	2,00	3,00	4,00	14/11/1994
155346	PROFESSOR	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	43,00	10,00	2,00	55,00	275	30,00	3,00	4,00	3,00	3,00	07/02/1993
157454	PROFESSOR	KÁTIA GODOI LEDESMA	41,50	11,00	2,00	54,50	276	32,50	1,00	2,00	2,00	4,00	21/10/1971
155508	PROFESSOR	SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS	43,50	10,00	1,00	54,50	277	32,50	2,00	1,00	3,00	5,00	08/08/1970
158501	PROFESSOR	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	42,50	12,00		54,50	278	27,50	4,00	4,00	4,00	3,00	13/07/1983
159428	PROFESSOR	LUANA LIMBERGER	44,00	10,00		54,00	279	35,00	3,00	1,00	3,00	2,00	22/12/2004
157969	PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES	42,00	10,00	2,00	54,00	280	30,00	3,00	1,00	5,00	3,00	16/09/1980
159462	PROFESSOR	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA	43,50	10,00		53,50	281	37,50	1,00	1,00	2,00	2,00	03/08/1974
154151	PROFESSOR	MÁRCIO GRACINO	42,50	10,00	1,00	53,50	282	32,50	2,00	4,00	2,00	2,00	06/12/1980
153434	PROFESSOR	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	43,50	10,00		53,50	283	32,50	1,00	1,00	4,00	5,00	07/06/2001
157510	PROFESSOR	VANESSA VIEIRA GARCIA	42,00	11,00		53,00	284	30,00	4,00	2,00	3,00	3,00	16/05/1990
154117	PROFESSOR	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	41,50	10,00	1,00	52,50	285	32,50	2,00	2,00	3,00	2,00	17/06/1996
153723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	68,00	17,00	2,00	87,00	1	50,00	5,00	5,00	4,00	4,00	17/03/1989
154719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	66,00	18,00	2,00	86,00	2	50,00	2,00	5,00	5,00	4,00	14/08/1985
158811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	66,00	17,00	2,00	85,00	3	50,00	4,00	4,00	3,00	5,00	07/09/1986
156232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	65,00	15,00	2,00	82,00	4	50,00	3,00	5,00	3,00	4,00	21/06/1997
157958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GIMENEZ NERIS	66,00	15,00	1,00	82,00	5	50,00	3,00	5,00	5,00	3,00	27/04/1991
154878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIDILENE CACIANO SILVA	61,50	18,00	2,00	81,50	6	47,50	4,00	5,00	3,00	2,00	17/10/1988
153960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	63,00	18,00		81,00	7	50,00	1,00	5,00	4,00	3,00	23/09/1993
155850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA JANDREI DA SILVA	64,00	16,00	1,00	81,00	8	50,00	3,00	5,00	4,00	2,00	19/02/1986
154250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	64,00	15,00	2,00	81,00	9	50,00	2,00	5,00	3,00	4,00	25/12/1979
154905	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANI MARTINS TURMAN	61,50	17,00	2,00	80,50	10	47,50	5,00	4,00	4,00	1,00	02/07/1984
158866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA FIGUEIREDO MORO	63,00	16,00	1,00	80,00	11	50,00	3,00	3,00	4,00	3,00	08/05/1989
153598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA FEITOSA JATCHUK	63,00	16,00	1,00	80,00	12	50,00	2,00	4,00	2,00	5,00	22/12/2001
159366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTÓRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	65,00	15,00		80,00	13	50,00	2,00	5,00	4,00	4,00	13/06/2000
157866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	64,00	14,00	2,00	80,00	14	50,00	1,00	4,00	5,00	4,00	02/01/2003
153664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	60,50	18,00	1,00	79,50	15	47,50	1,00	5,00	3,00	4,00	11/10/1994
153244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	62,50	14,00	3,00	79,50	16	47,50	3,00	4,00	5,00	3,00	02/04/1991
154740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER	60,00	17,00	2,00	79,00	17	50,00	3,00	2,00	3,00	2,00	22/09/1991
158606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINEIDE MARCELINA GOES	63,00	15,00	1,00	79,00	18	50,00	2,00	5,00	3,00	3,00	06/11/1983
159261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILAINE GALDINO DA COSTA	63,00	14,00	2,00	79,00	19	50,00	4,00	5,00	3,00	1,00	20/11/1989
156988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSEMARA GIZZE FIGUEIREDO HUBNER	63,00	14,00	2,00	79,00	20	50,00	3,00	5,00	3,00	2,00	14/06/1978
154514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	65,00	12,00	2,00	79,00	21	50,00	4,00	5,00	4,00	2,00	24/03/1990
158052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	59,50	17,00	2,00	78,50	22	47,50	2,00	1,00	4,00	5,00	07/08/1974
158584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER LOPES DOS SANTOS	61,50	15,00	2,00	78,50	23	47,50	3,00	4,00	5,00	2,00	31/12/1997
157776	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA DE SOUZA BORGES	62,50	14,00	2,00	78,50	24	47,50	4,00	3,00	4,00	4,00	24/07/1976
157083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	62,00	16,00		78,00	25	50,00	3,00	3,00	4,00	2,00	21/02/1986
156546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00	16,00		78,00	26	50,00	2,00	2,00	5,00	3,00	03/05/1997
159004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	59,00	14,00	5,00	78,00	27	50,00	1,00	2,00	4,00	2,00	05/06/1997
157888	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FRITZ DOS REIS	62,00	14,00	2,00	78,00	28	50,00	3,00	3,00	3,00	3,00	11/03/1983
157765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA LETIZA MULLER	62,00	14,00	2,00	78,00	29	50,00	3,00	2,00	4,00	3,00	17/09/1983

155912	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	62,00	14,00	2,00	78,00	30	50,00	3,00	2,00	4,00	3,00	09/11/1988
154960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	62,00	14,00	2,00	78,00	31	50,00	2,00	3,00	4,00	3,00	29/03/2000
158973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CRISTINA DANELON DE CAMPOS DOS SANTOS	59,50	16,00	2,00	77,50	32	47,50	2,00	2,00	4,00	4,00	23/08/1985
154765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	61,50	14,00	2,00	77,50	33	47,50	2,00	5,00	4,00	3,00	22/08/1991
153886	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	62,50	13,00	2,00	77,50	34	47,50	3,00	4,00	4,00	4,00	20/11/1965
158107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA DONADEL	59,00	16,00	2,00	77,00	35	50,00	3,00	2,00	3,00	1,00	06/07/1982
158587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	60,00	16,00	1,00	77,00	36	50,00	1,00	3,00	3,00	3,00	29/07/1993
154055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉIA SBÍZERO	61,00	16,00		77,00	37	50,00	4,00	2,00	3,00	2,00	04/08/1988
158227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	60,00	15,00	2,00	77,00	38	50,00	3,00	1,00	4,00	2,00	19/11/1996
153283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COIMBRA	60,00	15,00	2,00	77,00	39	50,00	1,00	2,00	5,00	2,00	23/01/1970
158860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	62,00	15,00		77,00	40	50,00	2,00	3,00	4,00	3,00	11/09/1997
158008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELI GIMENES PICOLI	61,00	14,00	2,00	77,00	41	50,00	3,00	1,00	4,00	3,00	04/04/2001
158317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE BERKENBROCK	61,00	14,00	2,00	77,00	42	50,00	2,00	3,00	3,00	3,00	17/06/1986
157265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA	61,00	14,00	2,00	77,00	43	50,00	1,00	5,00	4,00	1,00	18/10/1970
157919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS MIRANDA DA SILVA	62,00	13,00	2,00	77,00	44	50,00	4,00	3,00	3,00	2,00	19/07/1993
157768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA	62,00	13,00	2,00	77,00	45	50,00	2,00	2,00	5,00	3,00	13/10/2000
158929	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIS ANDRE DE CARVALHO	64,00	13,00		77,00	46	50,00	1,00	5,00	3,00	5,00	18/12/1995
153733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÍGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	63,00	12,00	2,00	77,00	47	50,00	2,00	2,00	5,00	4,00	04/08/1998
154206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	60,50	16,00		76,50	48	47,50	4,00	4,00	4,00	1,00	08/12/1987
158531	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	61,50	15,00		76,50	49	47,50	5,00	4,00	4,00	1,00	20/01/2007
158485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA LAIS BADUINO	61,50	15,00		76,50	50	47,50	2,00	5,00	4,00	3,00	26/03/1996
154855	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	60,50	14,00	2,00	76,50	51	47,50	2,00	4,00	4,00	3,00	07/06/1999
153343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	62,50	14,00		76,50	52	47,50	5,00	3,00	4,00	3,00	28/04/1989
157564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE ROSA MANGOLIN DAR&S	61,50	13,00	2,00	76,50	53	47,50	3,00	5,00	3,00	3,00	21/11/1989
158082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	60,00	16,00		76,00	54	50,00	3,00	2,00	4,00	1,00	22/10/2000
156969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	59,00	15,00	2,00	76,00	55	50,00	1,00	3,00	3,00	2,00	24/02/1993
155286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE AFONSO	60,00	14,00	2,00	76,00	56	50,00	4,00	1,00	4,00	1,00	15/04/1980
157383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMERI BREMSTROPP DE MORAES	60,00	14,00	2,00	76,00	57	50,00	3,00	2,00	4,00	1,00	20/05/1989
157070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILA MARA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	62,00	14,00		76,00	58	50,00	2,00	4,00	4,00	2,00	10/02/1986
154767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	61,00	13,00	2,00	76,00	59	50,00	1,00	3,00	4,00	3,00	19/01/1989
155402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA BARBOSA NICOLINO	64,00	12,00		76,00	60	50,00	1,00	5,00	4,00	4,00	12/07/1990
155607	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA	63,00	11,00	2,00	76,00	61	50,00	3,00	4,00	4,00	2,00	24/01/1969
159327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIVINA APARECIDA DA ROCHA	63,00	11,00	2,00	76,00	62	50,00	2,00	4,00	4,00	3,00	30/06/1974
154913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	60,50	14,00	1,00	75,50	63	47,50	2,00	5,00	4,00	2,00	28/12/1998
157822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	61,50	14,00		75,50	64	47,50	2,00	5,00	3,00	4,00	21/02/2003
153582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	60,50	13,00	2,00	75,50	65	47,50	3,00	5,00	3,00	2,00	02/05/1987
154295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	62,50	13,00		75,50	66	47,50	1,00	5,00	5,00	4,00	14/06/1995
157181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	59,00	16,00		75,00	67	50,00	3,00	1,00	4,00	1,00	30/08/1979
153055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	59,00	14,00	2,00	75,00	68	50,00	2,00	4,00	1,00	2,00	02/11/1988
158138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CAVALIERE DO ESPÍRITO SANTO	59,00	14,00	2,00	75,00	69	50,00	1,00	4,00	3,00	1,00	19/08/1975
158921	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Márcia AMARO DIAS	61,00	13,00	1,00	75,00	70	50,00	2,00	4,00	4,00	1,00	01/09/1979
159182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CATARINA FERREIRA NAKATA	61,00	13,00	1,00	75,00	71	50,00	1,00	2,00	5,00	3,00	21/10/1971
158562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	61,00	12,00	2,00	75,00	72	50,00	2,00	3,00	4,00	2,00	05/04/1983
154259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	59,00	16,00		75,00	73	45,00	5,00	3,00	4,00	2,00	03/04/2000
154013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	59,50	15,00		74,50	74	47,50	3,00	2,00	4,00	3,00	22/10/1998
159043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA TORALES MILTON	59,50	13,00	2,00	74,50	75	47,50	3,00	3,00	4,00	2,00	14/10/1987
158679	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	João AUGUSTO ALBUQUERQUE	62,50	12,00		74,50	76	47,50	3,00	5,00	4,00	3,00	05/09/1981
158013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA DO CARMO SILVA	59,00	14,00	1,00	74,00	77	50,00	1,00	4,00	3,00	1,00	18/12/1981
156286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	60,00	14,00		74,00	78	50,00	2,00	3,00	4,00	1,00	15/08/1971
153727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA SIEBERT	59,00	13,00	2,00	74,00	79	50,00	2,00	3,00	3,00	1,00	20/11/1985
158985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	61,00	13,00		74,00	80	50,00	2,00	4,00	3,00	2,00	11/10/1992
154154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Márcio GRACINO	61,00	12,00	1,00	74,00	81	50,00	1,00	5,00	3,00	2,00	06/12/1980
153551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	61,00	11,00	2,00	74,00	82	50,00	2,00	4,00	3,00	2,00	11/08/1985
153337	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA HELEN MAYER	59,00	13,00	2,00	74,00	83	45,00	2,00	5,00	4,00	3,00	12/05/1999
154578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	60,50	12,00	1,00	73,50	84	47,50	4,00	3,00	3,00	3,00	28/01/1986
153578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE FERNANDES CASTILHO	61,50	12,00		73,50	85	47,50	3,00	5,00	4,00	2,00	03/02/2000
159167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA FREIRE DOS SANTOS	59,00	14,00		73,00	86	50,00	3,00	2,00	2,00	2,00	17/03/1994
153984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	59,00	14,00		73,00	87	50,00	3,00	2,00	2,00	2,00	18/02/2001
155292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA MELO ROSSI PEREIRA	60,00	13,00		73,00	88	50,00	2,00	2,00	3,00	3,00	31/05/1992
156319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NIDIANE ALVES KLER	61,00	12,00		73,00	89	50,00	1,00	3,00	5,00	2,00	05/09/1988
157116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	62,00	11,00		73,00	90	50,00	3,00	4,00	3,00	2,00	12/01/2004
158429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELI RISSARDI AFONSO	59,50	12,00	1,00	72,50	91	47,50	4,00	4,00	3,00	1,00	27/02/1980
159269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA SILVA CORDEIRO	59,50	12,00	1,00	72,50	92	47,50	2,00	5,00	3,00	2,00	30/12/1991

155619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI NASCIMENTO FERNANDES	59,50	12,00		71,50	93	47,50	2,00	5,00	3,00	2,00	27/06/1989
159389	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	59,50	12,00		71,50	94	47,50	2,00	4,00	4,00	2,00	09/01/1968
155153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNARA DE SOUZA	59,50	12,00		71,50	95	47,50	2,00	2,00	5,00	3,00	26/09/2004
157730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE FATIMA DA SILVA	59,50	10,00	2,00	71,50	96	47,50	2,00	3,00	5,00	2,00	11/11/1984
154845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES	59,00	12,00		71,00	97	50,00	2,00	2,00	3,00	2,00	08/09/1995
154383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA	60,00	11,00		71,00	98	50,00	1,00	2,00	4,00	3,00	23/07/2004
154504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA BUENO DA SILVA	59,00	10,00	2,00	71,00	99	50,00	3,00	1,00	4,00	1,00	18/05/1991
154718	PSICOPEDAGOGO	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	85,00			85,00	1	63,00	4,00	8,00	5,00	5,00	14/08/1985
154008	PSICOPEDAGOGO	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	82,50			82,50	2	59,50	6,00	8,00	4,00	5,00	01/04/1978
158813	PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA	81,50			81,50	3	59,50	8,00	8,00	3,00	3,00	16/12/1994
155712	PSICOPEDAGOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	79,50			79,50	4	59,50	8,00	6,00	2,00	4,00	20/03/1976
157511	PSICOPEDAGOGO	MARIA AUGUSTA RANHE	76,00			76,00	5	56,00	8,00	6,00	4,00	2,00	18/06/1978
155705	PSICOPEDAGOGO	QUELI CHUENG MORAES DE OLIVEIRA	76,00			76,00	6	56,00	2,00	10,00	3,00	5,00	05/05/1988
154226	PSICOPEDAGOGO	CLEIDE DOS SANTOS	74,50			74,50	7	59,50	4,00	2,00	4,00	5,00	06/10/1988
156242	PSICOPEDAGOGO	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	74,50			74,50	8	52,50	6,00	8,00	3,00	5,00	22/06/1970
154858	PSICOPEDAGOGO	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	74,00			74,00	9	56,00	6,00	6,00	3,00	3,00	09/11/1988
153946	PSICOPEDAGOGO	MARINA JULIETA VIDAL RÊGO	74,00			74,00	10	56,00	2,00	8,00	3,00	5,00	24/06/1989
158160	PSICOPEDAGOGO	FRANCIELI COSTA BERGHAUSER	73,50			73,50	11	52,50	6,00	8,00	4,00	3,00	31/12/1986
154968	PSICOPEDAGOGO	LARISSA CABRIANA FAJARDO	73,50			73,50	12	52,50	4,00	10,00	2,00	5,00	31/10/1987
158576	PSICOPEDAGOGO	ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI	73,00			73,00	13	56,00	4,00	10,00	1,00	2,00	05/12/1985
157775	PSICOPEDAGOGO	SILVANA DE SOUZA BORGES	72,00			72,00	14	56,00	4,00	4,00	4,00	4,00	24/07/1976
154134	PSICOPEDAGOGO	MARLIA LAURA MORONI	71,00			71,00	15	56,00	4,00	6,00	2,00	3,00	30/03/2000
158870	PSICOPEDAGOGO	JULIANA FIGUEIREDO MORO	71,00			71,00	16	56,00	4,00	4,00	4,00	3,00	08/05/1989
158288	PSICOPEDAGOGO	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	71,00			71,00	17	49,00	8,00	6,00	4,00	4,00	24/05/1994
158242	PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	69,50			69,50	18	52,50	4,00	4,00	4,00	5,00	23/05/1988
154601	PSICOPEDAGOGO	IVONE MARCIANO FERREIRA	68,50			68,50	19	52,50	4,00	6,00	3,00	3,00	02/06/1973
159374	PSICOPEDAGOGO	RAQUEL MATTOS MONTEIRO	68,00			68,00	20	49,00	2,00	8,00	4,00	5,00	19/07/1983
158169	PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES	67,50			67,50	21	52,50	4,00	4,00	4,00	3,00	25/08/2003
158024	PSICOPEDAGOGO	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	67,50			67,50	22	52,50	2,00	6,00	5,00	2,00	06/09/1980
154292	PSICOPEDAGOGO	JULIANA ROSIN DE SOUZA	67,50			67,50	23	52,50	2,00	4,00	4,00	5,00	25/06/1991
153820	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO	67,00			67,00	24	49,00	4,00	6,00	4,00	4,00	04/08/1989
159152	PSICOPEDAGOGO	JESSICA MARIA CARVALHO SOUZA	66,50			66,50	25	52,50	4,00	2,00	4,00	4,00	06/04/1993
158143	PSICOPEDAGOGO	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	66,50			66,50	26	45,50	2,00	10,00	4,00	5,00	11/10/1994
158340	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE WOICIECHOWSKI DAGOSTIN	66,00			66,00	27	49,00	6,00	4,00	5,00	2,00	17/01/1980
159072	PSICOPEDAGOGO	ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	65,50			65,50	28	52,50	2,00	4,00	3,00	4,00	16/12/1991
158659	PSICOPEDAGOGO	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	65,50			65,50	29	45,50	6,00	6,00	4,00	4,00	06/04/1991
159230	PSICOPEDAGOGO	FRANCIELI APARECIDA SILVA DE CAMPOS	65,50			65,50	30	45,50	4,00	8,00	4,00	4,00	16/04/1989
157024	PSICOPEDAGOGO	LUANA GEHLEN DE SOUZA FANTINEL	65,00			65,00	31	49,00	4,00	6,00	3,00	3,00	04/06/1999
158511	PSICOPEDAGOGO	VÂNIA CAPATTI	65,00			65,00	32	49,00	2,00	6,00	4,00	4,00	26/11/1979
159422	PSICOPEDAGOGO	SIMONE LEITE DA SILVA	64,00			64,00	33	49,00	2,00	6,00	3,00	4,00	31/10/1983
157374	PSICOPEDAGOGO	TÂNIA MARA MARQUES LOPES	63,50			63,50	34	45,50	4,00	6,00	5,00	3,00	26/06/1980
153887	PSICOPEDAGOGO	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	63,50			63,50	35	45,50	4,00	6,00	4,00	4,00	20/11/1965
154056	PSICOPEDAGOGO	CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS	63,00			63,00	36	49,00	2,00	4,00	4,00	4,00	31/10/1978
154041	PSICOPEDAGOGO	AMANDA EMIKO SUGAWARA	62,50			62,50	37	38,50	10,00	8,00	4,00	2,00	29/05/1977
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	38	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981
158258	PSICOPEDAGOGO	SILVANA IOSHICA FUJII ALVES	62,00			62,00	39	49,00	2,00	6,00	1,00	4,00	12/02/1986
155992	PSICOPEDAGOGO	ADEMIR MORET BARROS	62,00			62,00	40	49,00	2,00	2,00	4,00	5,00	23/07/1979
156239	PSICOPEDAGOGO	NATHÁLIA SODRÉ DE CASTRO COSTA DE PAULA SILVEIRA	62,00			62,00	41	42,00	6,00	8,00	2,00	4,00	18/10/1985
158962	PSICOPEDAGOGO	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	62,00			62,00	42	42,00	4,00	8,00	3,00	5,00	21/07/1989
156245	PSICOPEDAGOGO	PAULA SUTIL	61,50			61,50	43	45,50	6,00	4,00	3,00	3,00	01/08/1984
155848	PSICOPEDAGOGO	VANESSA JANDREI DA SILVA	61,50			61,50	44	45,50	4,00	6,00	4,00	2,00	19/02/1986
158279	PSICOPEDAGOGO	ANGELA CONTINI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	61,50			61,50	45	45,50	2,00	8,00	4,00	2,00	14/09/1977
153405	PSICOPEDAGOGO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	60,50			60,50	46	45,50	4,00	6,00	3,00	2,00	06/08/2001
154641	PSICOPEDAGOGO	LARISSA TAMIRES BOEING LOBÃO DE CAMPOS	60,50			60,50	47	45,50	2,00	4,00	4,00	5,00	26/02/1999
158760	PSICOPEDAGOGO	PRISCILA KARINNE BUREMA DEZEMBRO	60,00			60,00	48	49,00	2,00	2,00	4,00	3,00	16/03/1978
156520	PSICOPEDAGOGO	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	59,50			59,50	49	45,50	4,00	2,00	5,00	3,00	15/03/1985
158009	PSICOPEDAGOGO	KEVIN WILLI RIBEIRO	59,50			59,50	50	45,50	2,00	4,00	4,00	4,00	18/08/1999
158428	PSICOPEDAGOGO	KETTY ANGÉLICA PEIXOTO DE FREITAS	59,00			59,00	51	49,00	4,00	2,00	3,00	1,00	25/05/1986
153467	PSICOPEDAGOGO	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	58,50			58,50	52	45,50	4,00	2,00	3,00	4,00	03/07/1976
157233	PSICOPEDAGOGO	CLEZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	58,50			58,50	53	45,50	2,00	6,00	2,00	3,00	20/07/1976
154971	PSICOPEDAGOGO	EDINEIA FERREIRA DA COSTA	58,50			58,50	54	38,50	4,00	8,00	3,00	5,00	28/06/1985
158318	PSICOPEDAGOGO	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	58,00			58,00	55	42,00	4,00	6,00	3,00	3,00	10/07/1996
157462	PSICOPEDAGOGO	BÁRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT	57,50			57,50	56	45,50	2,00	4,00	3,00	3,00	24/07/1993

157966	PSICOPEDAGOGO	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	56,50			56,50	57	38,50	8,00	2,00	5,00	3,00	19/06/1977
154224	PSICOPEDAGOGO	HELEN C SANTOS	56,00			56,00	58	42,00	2,00	6,00	3,00	3,00	18/04/1994
157904	PSICOPEDAGOGO	GILMARA PEREIRA DA COSTA	55,50			55,50	59	38,50	2,00	8,00	3,00	4,00	30/05/1986
158433	PSICOPEDAGOGO	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	55,00			55,00	60	42,00	2,00	4,00	3,00	4,00	14/12/1974
157010	PSICOPEDAGOGO	AMERI CRISTINA RAUBER	54,50			54,50	61	45,50	2,00	2,00	2,00	3,00	26/06/1968
154906	PSICOPEDAGOGO	SILVANI MARTINS TURMAN	54,50			54,50	62	38,50	4,00	6,00	3,00	3,00	02/07/1984
154516	PSICOPEDAGOGO	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	54,00			54,00	63	42,00	2,00	4,00	4,00	2,00	24/03/1990
155007	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE APARECIDA SALCEDO SCOLARI	53,50			53,50	64	38,50	4,00	4,00	4,00	3,00	29/11/1980
155030	PSICOPEDAGOGO	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	53,00			53,00	65	42,00	2,00	2,00	3,00	4,00	08/01/1987
158140	PSICOPEDAGOGO	ROSANGELA TEIXEIRA DAS GRAÇAS SCHMITT	52,00			52,00	66	42,00	4,00	2,00	3,00	1,00	05/07/1975
153435	PSICOPEDAGOGO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	50,50			50,50	67	38,50	2,00	2,00	5,00	3,00	04/07/1982
154457	TÉCNICO AMBIENTAL	LUCAS ROMÃO DA SILVA	76,00			76,00	1	42,00	8,00	8,00	10,00	8,00	25/09/1998
157976	TÉCNICO AMBIENTAL	VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS	73,00			73,00	2	45,00	6,00	8,00	8,00	6,00	07/09/1989
156197	TÉCNICO AMBIENTAL	LEONARDO MANAGÓ	73,00			73,00	3	45,00	4,00	10,00	8,00	6,00	08/08/1995
153654	TÉCNICO AMBIENTAL	JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA	70,00			70,00	4	42,00	2,00	8,00	8,00	10,00	30/03/1994
153947	TÉCNICO AMBIENTAL	JESSICA KIMIE PINHEIRO	69,00			69,00	5	39,00	6,00	10,00	8,00	6,00	21/08/1991
154336	TÉCNICO AMBIENTAL	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	69,00			69,00	6	39,00	4,00	8,00	8,00	10,00	01/08/1980
156139	TÉCNICO AMBIENTAL	GILMAR BATISTA DA SILVA	64,00			64,00	7	36,00	4,00	8,00	8,00	8,00	10/12/1995
153770	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	61,00			61,00	8	39,00	2,00	10,00	6,00	4,00	26/08/1992
153005	TÉCNICO AMBIENTAL	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	59,00			59,00	9	33,00	4,00	8,00	8,00	6,00	08/08/1980
158591	TÉCNICO AMBIENTAL	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS	58,00			58,00	10	30,00	6,00	8,00	8,00	6,00	24/05/1994
154399	TÉCNICO AMBIENTAL	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	57,00			57,00	11	33,00	4,00	6,00	10,00	4,00	03/05/2004
153512	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO JOSÉ RODRIGUES	56,00			56,00	12	30,00	8,00	6,00	8,00	4,00	18/06/1989
154814	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	55,00			55,00	13	27,00	6,00	8,00	8,00	6,00	24/05/1988
158031	TÉCNICO AMBIENTAL	RICARDO MACHADO	52,00			52,00	14	24,00	8,00	8,00	8,00	4,00	16/01/1979
158496	TÉCNICO AMBIENTAL	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	50,00			50,00	15	30,00	4,00	6,00	8,00	2,00	29/10/1984
153952	TÉCNICO AMBIENTAL	RODRIGO FREIRE PELISSARI	50,00			50,00	16	30,00	2,00	8,00	8,00	2,00	11/01/1992
155658	TÉCNICO AMBIENTAL	DIVA MARIA DE OLIVEIRA.	50,00			50,00	17	24,00	6,00	4,00	10,00	6,00	23/06/1973
153185	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVIA ARLEANE DECOL BENETI	70,00			70,00	1	48,00	2,00	6,00	8,00	6,00	22/06/1989
154416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	68,00			68,00	2	42,00	6,00	8,00	6,00	6,00	28/01/1983
156684	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATHEUS FERRARI GOMES	67,00			67,00	3	45,00	2,00	8,00	8,00	4,00	12/02/2001
153833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	66,00			66,00	4	42,00	4,00	8,00	10,00	2,00	17/08/1991
158598	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	66,00			66,00	5	42,00	4,00	6,00	8,00	6,00	27/09/1996
155327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA MOREIRA	65,00			65,00	6	45,00	4,00	4,00	6,00	6,00	22/09/1969
157898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIO CHIODI	64,00			64,00	7	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	03/03/1981
155751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE BARILIE GREGIO	64,00			64,00	8	36,00	8,00	8,00	10,00	2,00	26/10/1984
153278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE MARGARIDA SILVA	63,00			63,00	9	45,00	2,00	6,00	8,00	2,00	22/01/1982
159277	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRENDA GONÇALVES RAMOS	62,00			62,00	10	48,00	2,00	2,00	6,00	4,00	02/10/2001
157920	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	62,00			62,00	11	42,00	4,00	2,00	8,00	6,00	19/03/1992
157113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA	61,00			61,00	12	39,00	4,00	4,00	10,00	4,00	20/02/1981
153192	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	61,00			61,00	13	39,00	4,00	2,00	8,00	8,00	30/11/1979
155798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE KUHN	60,00			60,00	14	42,00	2,00	6,00	8,00	2,00	13/10/1985
158370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIELA SANTANA PERES	60,00			60,00	15	42,00	2,00	4,00	8,00	4,00	05/06/1987
152988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL ANTONIN	60,00			60,00	16	36,00	2,00	8,00	10,00	4,00	15/11/1991
156924	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	59,00			59,00	17	39,00	8,00	2,00	8,00	2,00	16/07/1987
154238	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAYARA DE CÁSSIA BAPTISTA	59,00			59,00	18	39,00	2,00	8,00	8,00	2,00	13/10/1995
154440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	59,00			59,00	19	39,00	2,00	6,00	6,00	6,00	09/02/1989
156860	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS NEVES INACIO	58,00			58,00	20	36,00	6,00	4,00	6,00	6,00	06/11/1983
155109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIEGO CARLOS PINHEIRO CARDOSO	56,00			56,00	21	36,00	4,00	6,00	6,00	4,00	13/10/1988
155247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERIKA OCAMPOS GARCIA	56,00			56,00	22	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	09/01/1974
155441	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ	56,00			56,00	23	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	27/05/1977
156869	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARISSA DO OURO DA SILVA	55,00			55,00	24	39,00	6,00	4,00	4,00	2,00	04/09/1988
154413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	55,00			55,00	25	39,00	2,00	6,00	6,00	2,00	26/05/1986
159443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	55,00			55,00	26	33,00	2,00	10,00	6,00	4,00	22/04/1975
157767	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL DOS SANTOS SOARES BATISTA	54,00			54,00	27	36,00	2,00	4,00	8,00	4,00	24/06/1986
155039	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE	54,00			54,00	28	36,00	2,00	4,00	4,00	8,00	10/08/1972
158054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISLAINE DE SOUZA KIND	54,00			54,00	29	30,00	8,00	6,00	8,00	2,00	28/12/1981
153146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI TOBIAS VIEIRA	51,00			51,00	30	33,00	4,00	4,00	6,00	4,00	20/08/1979
158703	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIO RANKEL	51,00			51,00	31	33,00	4,00	2,00	10,00	2,00	05/01/1967
153188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANI LIMA DOS SANTOS	50,00			50,00	32	30,00	4,00	6,00	8,00	2,00	10/01/1973
156675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEI APARECIDA DA SILVA FERNANDEZ	50,00			50,00	33	30,00	4,00	2,00	8,00	6,00	27/05/1988
157650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA APARECIDA BORGES	50,00			50,00	34	24,00	6,00	8,00	8,00	4,00	12/02/1975
153347	TÉCNICO ELETRICISTA	DANIEL ROBERTO KEUNECKE	66,00			66,00	1	48,00	2,00	6,00	6,00	4,00	16/04/1989

154888	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CELINA RODRIGUES DE MOURA	72,00			72,00	1	42,00	2,00	10,00	10,00	8,00	15/11/1992
158372	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	61,00			61,00	2	39,00	6,00	6,00	8,00	2,00	27/02/1999
154175	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA	60,00			60,00	3	30,00	8,00	8,00	8,00	6,00	16/03/1983

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
156651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIA CANELO FREZ	79,00			79,00	1	51,00	8,00	8,00	4,00	8,00	20/10/1984
158261	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	76,00			76,00	2	48,00	4,00	8,00	6,00	10,00	30/03/1991
158239	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO	75,00			75,00	3	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	17/10/2000
154780	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	74,00			74,00	4	54,00	4,00	8,00	4,00	4,00	05/02/1994
153301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAILON PATRICK CHAVES	72,00			72,00	5	54,00	4,00	6,00	4,00	4,00	17/11/2003
158614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CARDOSO	70,00			70,00	6	48,00	6,00	6,00	4,00	6,00	13/05/1987
158281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN ALVES MARTINS	70,00			70,00	7	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	07/12/2005
157884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	69,00			69,00	8	39,00	6,00	10,00	4,00	10,00	01/04/1993
153085	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO DIAS	66,00			66,00	9	42,00	4,00	8,00	8,00	4,00	23/03/1980
153165	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALAN MORAIS DOS SANTOS	66,00			66,00	10	42,00	4,00	6,00	6,00	8,00	03/06/1990
157922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	65,00			65,00	11	45,00	2,00	6,00	4,00	8,00	17/09/1994
158995	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO	65,00			65,00	12	39,00	6,00	4,00	8,00	8,00	21/12/1985
158733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	64,00			64,00	13	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	11/01/1994
156999	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCO TÁLIO OLIVEIRA CORRÊA	62,00			62,00	14	48,00	2,00	4,00	2,00	6,00	03/10/1987
155077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA VITÓRIA DA SILVA	61,00			61,00	15	39,00	4,00	4,00	8,00	6,00	19/01/2006
157938	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA	60,00			60,00	16	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	17/11/1992
154525	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	58,00			58,00	17	42,00	4,00	4,00	4,00	4,00	22/09/1981
157892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	72,00			72,00	1	42,00	8,00	6,00	8,00	8,00	01/04/1993
154004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	67,00			67,00	2	45,00	6,00	2,00	6,00	8,00	20/09/1988
158610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDA CARDOSO	57,00			57,00	3	39,00	4,00	4,00	6,00	4,00	13/05/1987
156649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CELIA CANELO FREZ	54,00			54,00	4	36,00	4,00	4,00	4,00	6,00	20/10/1984
153371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	TAILON PATRICK CHAVES	53,00			53,00	5	33,00	6,00	2,00	8,00	4,00	17/11/2003
158238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MATEUS DE MATOS TRAJANO	67,00			67,00	1	45,00	6,00	6,00	8,00	2,00	17/10/2000
158154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	67,00			67,00	1	45,00	4,00	6,00	6,00	6,00	23/10/2003
156366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	77,00			77,00	1	45,00	4,00	10,00	10,00	8,00	01/03/1993
154787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	70,00			70,00	2	48,00	6,00	2,00	8,00	6,00	05/02/1994
157937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	66,00			66,00	3	48,00	4,00	2,00	8,00	4,00	20/01/2005
154679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	65,00			65,00	1	45,00	2,00	4,00	10,00	4,00	22/09/1981
159205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	62,00			62,00	2	42,00	6,00	6,00	6,00	2,00	14/04/1998
154141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	57,00			57,00	1	39,00	6,00	4,00	6,00	2,00	18/05/1983
157816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONISIO	81,00			81,00	1	51,00	6,00	8,00	10,00	6,00	21/12/1985
159037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	65,00			65,00	2	39,00	4,00	8,00	6,00	8,00	04/01/1994
155078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA VITÓRIA DA SILVA	62,00			62,00	3	42,00	6,00	2,00	8,00	4,00	19/01/2006
158393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STÉFANY DA SILVA CAROLINA	62,00			62,00	4	42,00	2,00	6,00	6,00	6,00	02/10/2002
157926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	60,00			60,00	5	42,00	4,00	6,00	6,00	2,00	17/09/1994
154900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	58,00			58,00	6	36,00	4,00	8,00	8,00	2,00	11/11/1980
157739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIELE MOREIRA QUINTANA	56,00			56,00	7	36,00	4,00	8,00	6,00	2,00	20/08/2006
157957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA GIMENEZ NERIS	56,00			56,00	8	30,00	6,00	6,00	8,00	6,00	23/08/1985
153583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	54,00			54,00	9	30,00	6,00	6,00	8,00	4,00	23/12/2004
159355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA MARIA DOS SANTOS	52,00			52,00	10	36,00	2,00	4,00	8,00	2,00	01/09/2001
157965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS SCHEIDT PINHEIRO	51,00			51,00	11	27,00	2,00	8,00	8,00	6,00	30/01/2007
154612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BEATRIZ BORGES BATISTA	50,00			50,00	12	36,00	2,00	4,00	6,00	2,00	14/07/2004
153201	ASSISTENTE SOCIAL	LÚANA DUARTE DA SILVA	64,00			64,00	1	49,00	2,00	6,00	3,00	4,00	28/10/1996
156653	ASSISTENTE SOCIAL	WANNA LAIS ROCHA DA COSTA	61,50			61,50	2	45,50	4,00	4,00	3,00	5,00	27/02/2000
154269	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	59,00			59,00	3	42,00	4,00	6,00	4,00	3,00	09/06/1981

154908	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	55,00			55,00	4	42,00	2,00	4,00	3,00	4,00	11/11/1980
153234	ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	54,00			54,00	5	42,00	4,00	4,00	2,00	2,00	02/06/1991
158394	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ST&FANY DA SILVA CAROLINA	77,00			77,00	1	51,00	6,00	6,00	6,00	8,00	02/10/2002
154526	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ERICKA SOARES DA SILVA	75,00			75,00	2	51,00	8,00	4,00	2,00	10,00	15/03/1996
154798	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	75,00			75,00	3	51,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/11/1994
157893	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	73,00			73,00	4	51,00	4,00	4,00	6,00	8,00	19/05/2003
153993	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	70,00			70,00	5	48,00	4,00	6,00	4,00	8,00	20/09/1988
156648	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA GASPAS DE SOUZA	65,00			65,00	6	45,00	8,00	2,00	6,00	4,00	23/04/2002
153277	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO	65,00			65,00	7	45,00	2,00	4,00	8,00	6,00	18/06/1993
155220	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	52,00			52,00	8	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	01/12/1972
157472	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN	50,00			50,00	9	30,00	6,00	2,00	6,00	6,00	15/05/2004
154519	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	89,00			89,00	1	57,00	8,00	10,00	4,00	10,00	07/11/2003
158027	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	79,00			79,00	2	57,00	4,00	10,00	2,00	6,00	26/06/1999
153374	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	73,00			73,00	3	51,00	4,00	6,00	6,00	6,00	14/03/2002
154543	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	62,00			62,00	4	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	06/12/2003
154385	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	54,00			54,00	1	42,00	2,00	4,00	3,00	3,00	30/09/1989
153782	EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	84,00			84,00	1	63,00	2,00	10,00	4,00	5,00	25/05/1996
158724	EDUCADOR FÍSICO	EDSON FELIPES MOREIRA	82,50			82,50	2	66,50	2,00	6,00	4,00	4,00	12/04/1992
153699	EDUCADOR FÍSICO	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	75,50			75,50	3	59,50	4,00	4,00	3,00	5,00	20/02/1994
153070	EDUCADOR SOCIAL	ISABELE MARTINS ALVES COUTINHO	60,00			60,00	1	36,00	8,00	6,00	2,00	8,00	13/09/2002
156247	EDUCADOR SOCIAL	ANA ROSA DIAS GUTERRES	54,00			54,00	2	36,00	4,00	2,00	6,00	6,00	04/07/1963
158425	MERENDEIRA	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	81,00			81,00	1	51,00	12,00	12,00	6,00		02/07/1989
158320	MERENDEIRA	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	76,00			76,00	2	39,00	12,00	15,00	10,00		04/01/1994
158084	MERENDEIRA	AGNES MARIANA N. DE OLIVEIRA DE FREITAS	71,00			71,00	3	33,00	15,00	15,00	8,00		19/09/1995
158029	MERENDEIRA	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	63,00			63,00	4	30,00	12,00	15,00	6,00		26/06/1999
155913	MERENDEIRA	GISELE PAULINO	56,00			56,00	5	30,00	9,00	9,00	8,00		17/11/1990
158390	MERENDEIRA	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	54,00			54,00	6	33,00	6,00	9,00	6,00		02/02/1988
157955	PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS	59,00	20,00	1,00	80,00	1	45,00	4,00	4,00	2,00	4,00	27/04/1991
153242	PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	56,50	20,00	3,00	79,50	2	42,50	2,00	5,00	4,00	3,00	02/04/1991
153801	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	54,50	18,00	2,00	74,50	3	42,50	2,00	3,00	3,00	4,00	23/09/1993
154610	PROFESSOR	SIDILENE CACIANO SILVA	56,00	15,00	2,00	73,00	4	40,00	3,00	5,00	3,00	5,00	17/10/1988
154092	PROFESSOR	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	54,50	13,00	5,00	72,50	5	42,50	2,00	2,00	5,00	3,00	24/07/1981
154820	PROFESSOR	ELIANE MARINGA GALVAO	52,50	17,00	1,00	70,50	6	37,50	3,00	4,00	4,00	4,00	30/09/1981
158078	PROFESSOR	FERNANDA SOUZA LIMA	49,50	20,00		69,50	7	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	21/10/1983
153555	PROFESSOR	D&BORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	50,50	16,00	2,00	68,50	8	37,50	4,00	3,00	3,00	3,00	07/06/1982
153100	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	50,50	16,00	2,00	68,50	9	37,50	2,00	3,00	4,00	4,00	11/12/1984
159069	PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA	45,50	20,00	2,00	67,50	10	32,50	5,00	2,00	3,00	3,00	08/03/1993
153740	PROFESSOR	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	50,00	15,00	2,00	67,00	11	35,00	4,00	3,00	3,00	5,00	04/08/1998
158079	PROFESSOR	J&SSICA CRISTINE PEREIRA	51,50	13,00	2,00	66,50	12	37,50	5,00	4,00	1,00	4,00	21/07/1989
156535	PROFESSOR	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	46,00	19,00		65,00	13	35,00	3,00	1,00	3,00	4,00	03/05/1997
157901	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	50,00	13,00	2,00	65,00	14	35,00	4,00	3,00	4,00	4,00	20/11/1991
153252	PROFESSOR	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	54,50	10,00		64,50	15	42,50	3,00	3,00	2,00	4,00	06/07/1984
155191	PROFESSOR	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	45,50	15,00	2,00	62,50	16	32,50	4,00	3,00	4,00	2,00	07/04/1994
155457	PROFESSOR	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	45,50	15,00	2,00	62,50	17	32,50	2,00	5,00	2,00	4,00	21/05/1996
155547	PROFESSOR	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	50,00	11,00	1,00	62,00	18	40,00	1,00	4,00	3,00	2,00	08/04/1977
159019	PROFESSOR	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44,00	16,00	2,00	62,00	19	30,00	3,00	3,00	4,00	4,00	22/01/1992
154005	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	48,50	13,00		61,50	20	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	22/10/1998
157473	PROFESSOR	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	45,00	12,00		57,00	21	35,00	1,00	2,00	4,00	3,00	07/02/1983
157561	PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DAR&S	41,50	13,00	2,00	56,50	22	27,50	3,00	3,00	3,00	5,00	21/11/1989
154151	PROFESSOR	M&RCIO GRACINO	42,50	10,00	1,00	53,50	23	32,50	2,00	4,00	2,00	2,00	06/12/1980
157958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GIMENEZ NERIS	66,00	15,00	1,00	82,00	1	50,00	3,00	5,00	5,00	3,00	27/04/1991
154878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIDILENE CACIANO SILVA	61,50	18,00	2,00	81,50	2	47,50	4,00	5,00	3,00	2,00	17/10/1988
153960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	63,00	18,00		81,00	3	50,00	1,00	5,00	4,00	3,00	23/09/1993
153244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	62,50	14,00	3,00	79,50	4	47,50	3,00	4,00	5,00	3,00	02/04/1991
156546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00	16,00		78,00	5	50,00	2,00	2,00	5,00	3,00	03/05/1997
153283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COIMBRA	60,00	15,00	2,00	77,00	6	50,00	1,00	2,00	5,00	2,00	23/01/1970
153733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	63,00	12,00	2,00	77,00	7	50,00	2,00	2,00	5,00	4,00	04/08/1998
157564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE ROSA MANGOLIN DAR&S	61,50	13,00	2,00	76,50	8	47,50	3,00	5,00	3,00	3,00	21/11/1989
154013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	59,50	15,00		74,50	9	47,50	3,00	2,00	4,00	3,00	22/10/1998
154154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	M&RCIO GRACINO	61,00	12,00	1,00	74,00	10	50,00	1,00	5,00	3,00	2,00	06/12/1980
158288	PSICOPEDAGOGO	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	71,00			71,00	1	49,00	8,00	6,00	4,00	4,00	24/05/1994
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	2	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981
154457	T&CNICO AMBIENTAL	LUCAS ROM&O DA SILVA	76,00			76,00	1	42,00	8,00	8,00	10,00	8,00	25/09/1998

154416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	68,00			68,00	1	42,00	6,00	8,00	6,00	6,00	28/01/1983
155327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA MOREIRA	65,00			65,00	2	45,00	4,00	4,00	6,00	6,00	22/09/1969
157113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA	61,00			61,00	3	39,00	4,00	4,00	10,00	4,00	20/02/1981
154413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	55,00			55,00	4	39,00	2,00	6,00	6,00	2,00	26/05/1986

ANEXO III - PCD

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
159495	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN SCHAVARSKI	73,00			73,00	1	45,00	4,00	10,00	6,00	8,00	28/08/1990
153587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO SANTOS SILVA	72,00			72,00	2	48,00	4,00	6,00	4,00	10,00	08/01/1997
155419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON EDOARDO BALEM	63,00			63,00	3	39,00	4,00	8,00	4,00	8,00	03/10/1990
159517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	RENAN SCHAVARSKI	71,00			71,00	1	45,00	4,00	10,00	8,00	4,00	28/08/1990
155684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CLEUNICE ROSSATO	61,00			61,00	2	45,00	2,00	4,00	8,00	2,00	17/10/1978
155731	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	66,00			66,00	1	42,00	8,00	6,00	6,00	4,00	09/06/1979
155431	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDERSON EDOARDO BALEM	81,00			81,00	1	57,00	4,00	6,00	8,00	6,00	03/10/1990
157099	PROFESSOR	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	58,00	20,00	1,00	79,00	1	45,00	3,00	2,00	3,00	5,00	17/07/2000
153168	PROFESSOR	QUEILA DAIANE SCHULZ	51,00	19,00		70,00	2	40,00	4,00	2,00	3,00	2,00	18/04/1992
154674	PROFESSOR	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	45,00	19,00	2,00	66,00	3	35,00	1,00	1,00	3,00	5,00	03/01/1974
158563	PROFESSOR	SILVIO JOSE DE CARVALHO	45,00	10,00	2,00	57,00	4	30,00	4,00	4,00	4,00	3,00	04/03/1968
157969	PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES	42,00	10,00	2,00	54,00	5	30,00	3,00	1,00	5,00	3,00	16/09/1980
158242	PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	69,50			69,50	1	52,50	4,00	4,00	4,00	5,00	23/05/1988
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	2	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981
152988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL ANTONIN	60,00			60,00	1	36,00	2,00	8,00	10,00	4,00	15/11/1991

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: 1C2BCF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso 1, alínea "a")															
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		LIQUIDADAS	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024		Dez/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.978.591,97	1.993.467,43	1.934.412,31	1.951.156,40	1.978.375,45	1.972.955,81	2.239.924,28	2.024.789,69	2.019.487,58	2.012.133,67	2.024.710,18	3.565.495,07	25.695.499,84	0,00
Pessoal Ativo		1.516.674,87	1.500.646,68	1.458.014,56	1.474.758,65	1.501.977,70	1.496.923,20	1.764.987,06	1.558.016,39	1.552.714,28	1.545.484,45	1.556.648,96	2.625.849,05	19.552.695,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.349.184,31	1.310.451,99	1.272.680,64	1.278.862,99	1.327.804,17	1.311.732,22	1.576.771,53	1.366.195,22	1.359.593,91	1.352.795,83	1.363.121,49	2.257.212,48	17.126.406,78	0,00
Obrigações Patronais		167.490,56	190.194,69	185.333,92	195.895,66	174.173,53	185.190,98	188.215,53	191.821,17	193.120,37	192.688,62	193.527,47	368.636,57	2.426.289,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		461.917,10	492.820,75	476.397,75	476.397,75	476.397,75	476.032,61	474.937,22	466.773,30	466.773,30	466.649,22	468.061,22	939.646,02	6.142.803,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		402.642,50	428.760,35	414.826,78	414.826,78	414.826,78	414.461,64	413.366,25	405.202,33	405.202,33	405.202,33	406.614,33	816.752,24	5.342.684,64	0,00
Pensões		59.274,60	64.060,40	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.570,97	61.446,89	61.446,89	122.893,78	800.119,35	0,00
Outras despesas de pessoal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	461.917,10	492.820,75	476.397,75	476.397,75	476.397,75	476.032,61	474.937,22	466.773,30	466.773,30	466.649,22	468.061,22	939.646,02	6.142.803,99	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	461.917,10	492.820,75	476.397,75	476.397,75	476.397,75	476.032,61	474.937,22	466.773,30	466.773,30	466.649,22	468.061,22	939.646,02	6.142.803,99	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.516.674,87	1.500.646,68	1.458.014,56	1.474.758,65	1.501.977,70	1.496.923,20	1.764.987,06	1.558.016,39	1.552.714,28	1.545.484,45	1.556.648,96	2.625.849,05	19.552.695,85	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR %		SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											38.223.105,56				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											737.456,09				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											0,00				
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)											0,00				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											37.485.649,47				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											19.552.695,85		52,16%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											22.491.389,68		60%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											21.366.820,20		57%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											20.242.250,71		54%		
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 19/02/2025, às 10:35:18.															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
Nota:															

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:073B0648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE LOBATO - PR										
CONSOLIDADO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Liquidados e Não Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.674.445,14	2.168,84	48.788,25	175.997,60	-337.925,66	0,00	6.785.416,11	3.221.948,22	0,00	3.563.467,89
Transferências do FUNDEB	-65.415,83	0,00	1.046,86	0,00	0,00	0,00	-66.462,69	0,00	0,00	-66.462,69
Transferências Voluntárias	1.748.404,03	0,00	0,00	156.853,93	0,00	0,00	1.591.550,10	2.925.556,45	0,00	-1.334.006,35
Alienação de Bens	108.585,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.585,26	0,00	0,00	108.585,26
Operações de Crédito	34,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,71	0,00	0,00	34,71
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.053.032,04	2.168,84	21.137,00	524,42	0,00	0,00	2.029.201,78	192.675,18	0,00	1.836.526,60
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.369.412,15	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00	2.369.007,15	97.341,59	0,00	2.271.665,56
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	11.631,32	0,00	0,00	18.619,25	0,00	0,00	-6.987,93	0,00	0,00	-6.987,93
Valores Resstituíveis	332.284,37	0,00	0,00	0,00	-337.925,66	0,00	670.210,03	0,00	0,00	670.210,03
Outras Origens	116.477,09	0,00	26.199,39	0,00	0,00	0,00	90.277,70	6.375,00	0,00	83.902,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	115.302,21	3.137,87	115.073,54	0,00	15.224,64	0,00	-18.133,84	57.525,58	0,00	-75.659,42
Recursos Ordinários / Livres	115.302,21	3.137,87	115.073,54	0,00	15.224,64	0,00	-18.133,84	57.525,58	0,00	-75.659,42
TOTAL (III) = (I + II)	6.789.747,35	5.306,71	163.861,79	175.997,60	-322.701,02	0,00	6.767.282,27	3.279.473,80	0,00	3.487.808,47
REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	4.039.435,98	0,00	1.530,62	0,00	0,00	0,00	4.037.905,36	4.158,76	0,00	4.033.746,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	4.017.324,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017.324,17	0,00	0,00	4.017.324,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	22.111,81	0,00	1.530,62	0,00	0,00	0,00	20.581,19	4.158,76	0,00	16.422,43
TOTAL (V) = (III + IV)	10.829.183,33	5.306,71	165.392,41	175.997,60	-322.701,02	0,00	10.805.187,63	3.283.632,56	0,00	7.521.555,07

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 19/02/2025, às 10:36:22.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B6C1F52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

SETOR DE CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DIÁRIAS JANEIRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet/PR										
REPUBLICAÇÃO DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 01/2025										
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS										
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAR EM REUNIAO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA(ALEP), NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ANIBELLI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NA SOLICITAÇÃO DE VERBAS DESTINADOS ÀS CRECHES	R\$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	158	09/01/2025		10/01/2025
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO CONVENIO 023/2023, E TRATATIVA DE BUSCA DE ORÇAMENTO PARA PROJETO DA PR-281, E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADO A INFRAESTUTURA	R\$ 1.100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	179	10/01/2025		13/01/2025 e 14/01/2025
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIAO COM A SANEPAR E A TEC PAR, REUNIÃO COM O SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, GABINETE DOS DEBUTADOS.	R\$ 1.100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	392	23/01/2025		27/01/2025-28/01/2025
JOSÉ IVO RODRIGUES	60553	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIAO COM SANEPAR, E A TEC PAR, REUNIAO COM O SETOR DE INDÚSTRIA E COMERCIO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA, GABINETE DOS DEPUTADOS	R\$ 1.100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	406	24/01/2025		27/01/2025-28/01/2025
TOTAL:					R\$ 3.700,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM
CRISTIANE APARECIDA SCHUERSOVSKI	60537	DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO NA AGENCIA DO TRABALHADOR DE IRATI COM MARCELO (AGENTE MULTIPLICADOR) PARA ACESSO AO SISTEMA E LIBERAÇÃO DAS SENHAS.	R\$ 165,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	281	16/01/2025		20/01/2025 - 22/01/2025
TOTAL:					R\$ 165,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM
FELIPE ZOLONDEK	60514	DIRETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	IRATI/PR	REUNIAO REALIZADA PELA CIS AMCESPAR, SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES.	R\$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	201	13/01/2025		13/01/2025
TOTAL:					R\$ 27,50					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI	60541	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	ENCONTRO CONSORCIO CIEDEPAR INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.	R\$ 900,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	235	15/01/2025	20/01/2025-22/01/2025
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	CURITIBA/PR	ENCONTRO CONSORCIO CIEDEPAR INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.	R\$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	282	16/01/2025	20/01/2025 - 22/01/2025
TOTAL:					R\$ 1.460,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE VERDURAS DOS PRODUTORES RURAIS DE MALLETT PARA OS MERCADOS DE UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	197	13/01/2025		13/01/2025
FERNANDO ABEL CZPAK	356	RESPONSÁVEL SECRETARIA AGROPECUARIA	PELA DE CURITIBA/PR	PARTICIPACAO EM REUNIAO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO CONVÊNIO 023/2023, E TRATATIVA DE BUSCA DE ORÇAMENTO PARA PROJETO DA PR 281, E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A INFRAESTRUTURA.	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	198	13/01/2025		13/01/2025
ENDRIO WILLIAN RIBEIRO	60511	VETERINÁRIO	REBOUÇAS/PR	VISITA TÉCNICA EM UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CARNEOS (ESTABELECIMENTO: EMBUTIDOS RIO CORRENTE) E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA DE REBOUÇAS.	R\$ 220,00	4 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	280	16/01/2025		21/01/2025 - 24/01/2025
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE VERDURAS DOS PRODUTORES RURAIS DE MALLETT PARA OS MERCADOS DE UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	421	24/01/2025		24/01/2025
TOTAL:					R\$ 430,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1	01/01/2025		01/01/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	32	02/01/2025		03/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	34	02/01/2025		02/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	36	02/01/2025		03/01/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	37	02/01/2025		03/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	38	02/01/2025		02/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	40	02/01/2025		02/01/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	50	03/01/2025		04/01/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	51	03/01/2025		03/01/2025
ROBERTO MAR TINHO HUK	1094	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	53	03/01/2025		04/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	55	03/01/2025		03/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	57	03/01/2025		06/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	60	03/01/2025		06/01/2025

WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	62	03/01/2025	06/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	64	03/01/2025	06/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	65	03/01/2025	06/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	68	03/01/2025	06/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	97	06/01/2025	06/01/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	99	06/01/2025	07/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	100	06/01/2025	07/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	102	06/01/2025	07/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	105	06/01/2025	07/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	109	06/01/2025	07/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	112	06/01/2025	07/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	122	07/01/2025	08/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	123	07/01/2025	07/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	125	07/01/2025	07/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	126	07/01/2025	08/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	127	07/01/2025	08/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	130	07/01/2025	07/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	133	07/01/2025	08/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	136	07/01/2025	08/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	138	07/01/2025	08/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	143	07/01/2025	08/01/2025
SHEILA BARBARA PRZBYSZ	60393	TECNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	146	07/01/2025	07/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	154	08/01/2025	09/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	155	08/01/2025	09/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	156	08/01/2025	09/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	157	08/01/2025	09/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	159	09/01/2025	10/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	160	09/01/2025	09/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	161	09/01/2025	09/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	162	09/01/2025	10/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	163	09/01/2025	10/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	164	09/01/2025	10/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	165	09/01/2025	10/01/2025
ANTONIO RICARD CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	166	09/01/2025	10/01/2025

SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	168	10/01/2025	13/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	169	10/01/2025	10/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	170	10/01/2025	10/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	171	10/01/2025	11/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	172	10/01/2025	13/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	173	10/01/2025	13/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	174	10/01/2025	13/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	175	10/01/2025	13/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	176	10/01/2025	13/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAKE	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	178	10/01/2025	13/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	185	13/01/2025	13/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAKE	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	186	13/01/2025	14/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	187	13/01/2025	14/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	188	13/01/2025	14/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANONHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	190	13/01/2025	14/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	191	13/01/2025	14/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	192	13/01/2025	14/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	193	13/01/2025	13/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	194	13/01/2025	13/01/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	195	13/01/2025	14/01/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 40,00	1 DIÁRIA PARCIAL	200	13/01/2025	13/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	202	14/01/2025	14/01/2025
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	203	14/01/2025	14/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	204	14/01/2025	14/01/2025-15/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	206	14/01/2025	15/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	207	14/01/2025	15/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAKE	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	209	14/01/2025	15/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	210	14/01/2025	14/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	211	14/01/2025	15/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	212	14/01/2025	15/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	214	14/01/2025	15/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	236	15/01/2025	15/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	246	15/01/2025	16/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	247	15/01/2025	16/01/2025

LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	248	15/01/2025	16/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	249	15/01/2025	16/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	283	16/01/2025	16/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	284	16/01/2025	16/01/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	285	16/01/2025	16/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	289	16/01/2025	17/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	290	16/01/2025	17/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	292	16/01/2025	16/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	293	16/01/2025	17/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	291	16/01/2025	17/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	288	16/01/2025	17/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	287	16/01/2025	17/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	286	16/01/2025	16/01/2025-17/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	311	17/01/2025	17/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	312	17/01/2025	17/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	313	17/01/2025	18/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	314	17/01/2025	17/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	316	17/01/2025	19/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PATO BRANCO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	319	17/01/2025	20/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	322	17/01/2025	20/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	323	17/01/2025	20/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	315	17/01/2025	18/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	317	17/01/2025	17/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	318	17/01/2025	20/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	320	17/01/2025	20/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	321	17/01/2025	19/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	325	20/01/2025	21/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	327	20/01/2025	21/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	328	20/01/2025	21/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	330	20/01/2025	21/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	332	20/01/2025	20/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	334	20/01/2025	21/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	335	20/01/2025	20/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	324	20/01/2025	20/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	326	20/01/2025	20/01/2025

						SEM PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	329	20/01/2025	21/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	331	20/01/2025	21/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	333	20/01/2025	21/01/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIAO COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, REFERENTE AS AÇÕES, GESTÃO E FINANCIAMNETO NO SUS PARA 2025.	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	336	20/01/2025	20/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	359	21/01/2025	22/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	360	21/01/2025	22/01/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO GOL PLACA BBK8280 PARA MANUTENÇÃO.	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	362	21/01/2025	22/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	364	21/01/2025	22/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PATO BRANCO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	366	21/01/2025	22/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	361	21/01/2025	22/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	363	21/01/2025	22/01/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	365	21/01/2025	22/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	367	21/01/2025	22/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	368	21/01/2025	22/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	378	22/01/2025	22/01/2025
FABIANE FARNIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO	R\$ 100,00	2 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	377	22/01/2025	22/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	380	22/01/2025	23/01/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	382	22/01/2025	23/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	383	22/01/2025	23/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	384	22/01/2025	22/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	379	22/01/2025	23/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	381	22/01/2025	23/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	385	22/01/2025	23/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	386	22/01/2025	23/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	389	23/01/2025	23/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	394	23/01/2025	24/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	396	23/01/2025	24/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	397	23/01/2025	24/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	399	23/01/2025	24/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	401	23/01/2025	24/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	403	23/01/2025	24/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	395	23/01/2025	23/01/2025

						SEM PERNOITE			
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	398	23/01/2025	23/01/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	400	23/01/2025	24/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	402	23/01/2025	24/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	404	23/01/2025	24/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	405	24/01/2025	24/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	424	24/01/2025	25/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	425	24/01/2025	26/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	426	24/01/2025	25/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	427	24/01/2025	27/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	428	24/01/2025	27/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	429	24/01/2025	27/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	430	24/01/2025	27/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	431	24/01/2025	27/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	432	24/01/2025	27/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	433	24/01/2025	27/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	434	24/01/2025	27/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	450	27/01/2024	27/01/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	451	27/01/2025	28/01/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	452	27/01/2024	28/01/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	453	27/01/2024	28/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	454	27/01/2024	28/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	455	27/01/2024	28/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	456	27/01/2024	28/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	457	27/01/2025	28/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	467	28/01/2025	29/01/205
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	468	28/01/2025	28/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	469	28/01/205	29/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	470	28/01/2025	29/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	471	28/01/2025	29/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	472	28/01/2025	29/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	473	28/01/2025	29/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	474	28/01/2025	29/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	UNIAO DA VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	475	28/01/2025	28/01/2025 - 29/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	476	29/01/2025	29/01/2025

						SEM PERNOITE			
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	SÃO PAULO	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	477	29/01/2025	30/01/2025 - 31/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	488	29/01/2025	30/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	489	29/01/2025	30/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	490	29/01/2025	30/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	491	29/01/2025	29/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	492	29/01/2025	30/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	493	29/01/2025	30/01/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETARIA DA SAUDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 40,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	494	29/01/2025	29/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	495	30/01/2025	30/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	521	30/01/2025	31/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	519	30/01/2025	31/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	517	30/01/2025	31/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	515	30/01/2025	30/01/2025-31/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	516	30/01/2025	31/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	518	30/01/2025	31/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	520	30/01/2025	31/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	522	30/01/2025	31/01/2025
TOTAL:					R\$ 15.400,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CELIO ROBERTO GAVRONSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R\$ 40,00	1 DIÁRIA PARCIAL	294	17/01/2025	20/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÃO NA JUSTIÇA FEDERAL	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	297	17/01/2025	17/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃOS NA CAIXA ECONÔMICA DE IRATI.	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	337	20/01/2025	20/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	358	21/01/2025	21/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS.	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	369	22/01/2025	22/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS E NA CAIXA ECONOMICA DE IRATI.	R\$ 27,50	DIÁRIA PARCIAL	436	27/01/2025	27/01/2025
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS.	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	440	27/01/2025	27/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS E CIDADÃ NA JUSTIÇA FEDERAL	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	458	28/01/2025	28/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	496	30/01/2025	30/01/2025
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS.	R\$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	523	31/01/2025	31/01/2025
TOTAL:					R\$ 555,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA-PR	REUNIAO TECNICA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO CONVENIO SEIL 023/2023	R\$ 100,00	INTEGRAL SEM PERNOITE	180	10/01/2025		13/01/2025
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA-PR	REUNIAO TECNICA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO PARANA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO CONVENIO 023/2023	R\$ 150,00	INTEGRAL SEM PERNOITE	182	10/01/2025		13/01/2025
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	ENCONTRO CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA.	R\$ 900,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	234	15/01/2025		20/01/2025-22/01/2025
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	ASSINATURA DO TERMO DE COOPERACAO NA TECPAR (DIA 27/01/2025). REUNIÃO NA SANEPAR E SECID. REUNIÃO COM A SANEPAR E A TEC PAR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA. GABINETE DOS DEPUTADOS (DIA 28/01/2025)	R\$ 300,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	422	24/01/2025		27/01/2025-28/01/2025
TOTAL:					R\$ 1.450,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM
YURI PAULUK	60512	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA	DIA 27/01/2025 ASSINATURA DO TERMO DE COOPERACAO NA TECPAR, DIA 28/01/2025 VISITA TECNICA E REUNIOES NA SECRETARIA DE TURISMO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA. GABINETE DOS DEPUTADOS	R\$ 600,00	INTEGRAL COM UMA PERNOITE	423	24/01/2025		27/01/2025 - 28/01/2025
TOTAL:					R\$ 600,00					

TOTAL DO PERÍODO**R\$23.787,50**

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	5115	COORDENADO-R PEDAGOGICA	REBOUCAS/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10183	13/11/2024	21/11/2024	R\$ 55,00	27/01/2025
INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	190	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10190	13/11/2024	19/11/2024	R\$ 55,00	21/11/2024

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:99568793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.235.893,93	2.633.568,65	1.406.276,09	1.403.508,78	1.526.600,25	1.469.769,95	1.915.594,45	1.641.196,83	1.638.806,72	1.513.433,21	1.513.716,31	2.265.720,93	20.164.086,10	36.944,34
Pessoal Ativo	1.210.977,27	2.546.081,14	1.332.012,43	1.322.544,73	1.419.897,39	1.369.081,72	1.809.094,98	1.556.256,63	1.453.844,62	1.428.920,98	1.373.440,51	2.157.943,33	18.980.095,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.024.585,22	2.347.653,77	1.122.409,91	1.110.963,90	1.195.952,63	1.160.497,49	1.536.839,04	1.357.394,81	1.271.758,45	1.220.919,27	1.173.225,80	1.793.421,77	16.315.622,06	0,00
Obrigações Patronais	186.392,05	198.427,37	209.602,52	211.580,83	223.944,76	208.584,23	272.255,94	198.861,82	182.086,17	208.001,71	200.214,71	364.521,56	2.664.473,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	24.916,66	87.487,51	74.263,66	80.964,05	106.702,86	100.688,23	106.499,47	84.940,20	184.962,10	84.512,23	140.275,80	107.777,60	1.183.990,37	36.944,34
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	31.272,21	1.287.214,45	25.274,80	35.153,72	44.844,94	46.507,26	40.907,12	191.225,38	151.602,05	44.792,91	34.516,34	44.451,40	1.977.762,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	1.256.252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.876,17	145.565,24	0,00	0,00	0,00	1.555.693,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	26.056,39	22.851,95	25.274,80	27.246,87	41.311,40	42.070,09	37.079,12	33.521,21	2.208,81	40.964,91	30.688,34	37.961,49	367.235,38	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	5.215,82	8.110,20	0,00	7.906,85	3.533,54	4.437,17	3.828,00	3.828,00	3.828,00	3.828,00	3.828,00	6.489,91	54.833,49	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.204.621,72	1.346.354,20	1.381.001,29	1.368.355,06	1.481.755,31	1.423.262,69	1.874.687,33	1.449.971,45	1.487.204,67	1.468.640,30	1.479.199,97	2.221.269,53	18.186.323,52	36.944,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.988.970,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.196.027,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	358.332,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	41.434.611,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	18.223.267,86	43,98%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.860.766,77	60%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.617.728,43	57%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.374.690,09	54%

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 18/02/2025, às 16:55:42.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FELIPE JOLY DA CRUZ	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	LETICIA LESOSKI	SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CAD80F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.293.736,42	0,00	92.622,57	0,00	-105.627,91	0,00	6.306.741,76	2.963.681,16	0,00	3.343.060,60
Transferências do FUNDEB	119.965,65	0,00	39.254,61	0,00	0,00	0,00	80.711,04	0,00	0,00	80.711,04
Transferências Voluntárias	1.849.203,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849.203,56	1.014.762,13	0,00	834.441,43
Alienação de Bens	4.848,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,28	0,00	0,00	4.848,28
Operações de Crédito	2.447,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,21	279.432,23	0,00	-276.985,02
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.474.087,54	0,00	53.367,96	0,00	0,00	0,00	3.420.719,58	1.658.426,30	0,00	1.762.293,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	720.762,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.762,20	0,00	0,00	720.762,20
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	36.919,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.919,40	0,00	0,00	36.919,40
Cessão Onerosa – Pré-Sal	336,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,62	0,00	0,00	336,62
Valores Restituíveis	3.826,07	0,00	0,00	0,00	-105.627,91	0,00	109.453,98	0,00	0,00	109.453,98
Outras Origens	81.339,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.339,89	11.060,50	0,00	70.279,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.247.909,90	0,00	181.240,40	0,00	0,00	0,00	1.066.669,50	245.282,53	0,00	821.386,97
Recursos Ordinários / Livres	1.247.909,90	0,00	181.240,40	0,00	0,00	0,00	1.066.669,50	245.282,53	0,00	821.386,97
TOTAL (III) = (I + II)	7.541.646,32	0,00	273.862,97	0,00	-105.627,91	0,00	7.373.411,26	3.208.963,69	0,00	4.164.447,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.541.646,32	0,00	273.862,97	0,00	-105.627,91	0,00	7.373.411,26	3.208.963,69	0,00	4.164.447,57

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 18/02/2025, às 16:55:35.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	SEBASTIAO ALGACIR DALPRA	LETICIA LESOSKI	SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3EA53740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025 - RECEITA MENSAL - RENASCENÇA

Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2025								
								RS 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.640.375,60	5.613.420,40	5.613.420,40	5.613.420,40	5.613.420,40	5.613.420,40	67.388.000,00	73.377.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	548.402,40	545.781,60	545.781,60	545.781,60	545.781,60	545.781,60	6.552.000,00	6.552.000,00
Impostos	467.966,70	465.730,30	465.730,30	465.730,30	465.730,30	465.730,30	5.591.000,00	5.591.000,00
Taxas	51.559,20	51.312,80	51.312,80	51.312,80	51.312,80	51.312,80	616.000,00	616.000,00
Contribuição de Melhoria	28.876,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	345.000,00	345.000,00
Contribuições	35.405,10	35.235,90	35.235,90	35.235,90	35.235,90	35.235,90	423.000,00	4.549.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.405,10	35.235,90	35.235,90	35.235,90	35.235,90	35.235,90	423.000,00	423.000,00
Receita Patrimonial	114.920,10	114.370,90	114.370,90	114.370,90	114.370,90	114.370,90	1.373.000,00	2.773.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.810,30	51.562,70	51.562,70	51.562,70	51.562,70	51.562,70	619.000,00	619.000,00
Valores Mobiliários	63.109,80	62.808,20	62.808,20	62.808,20	62.808,20	62.808,20	754.000,00	2.154.000,00
Receita Agropecuária	25.528,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	305.000,00	305.000,00
Receita Agropecuária	25.528,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	305.000,00	305.000,00
Receita Industrial	28.123,20	27.988,80	27.988,80	27.988,80	27.988,80	27.988,80	336.000,00	336.000,00
Receita Industrial	28.123,20	27.988,80	27.988,80	27.988,80	27.988,80	27.988,80	336.000,00	336.000,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Receita de Serviços	51.057,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	610.000,00	610.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.969,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	370.000,00	370.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
Outros Serviços	11.299,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	135.000,00	135.000,00
Transferências Correntes	4.492.262,70	4.470.794,30	4.470.794,30	4.470.794,30	4.470.794,30	4.470.794,30	53.671.000,00	53.671.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.240.900,10	2.230.190,90	2.230.190,90	2.230.190,90	2.230.190,90	2.230.190,90	26.773.000,00	26.773.000,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.698.440,40	1.690.323,60	1.690.323,60	1.690.323,60	1.690.323,60	1.690.323,60	20.292.000,00	20.292.000,00
Transferências de Instituições Privadas	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	7.000,00	7.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	547.314,30	544.698,70	544.698,70	544.698,70	544.698,70	544.698,70	6.539.000,00	6.539.000,00
Demais Transferências Correntes	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00

	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
Outras Receitas Correntes	344.676,60	343.029,40	343.029,40	343.029,40	343.029,40	343.029,40	4.118.000,00	4.581.000,00
	343.029,40	343.029,40	343.029,40	343.029,40	343.029,40	343.029,40		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.682,30	98.210,70	98.210,70	98.210,70	98.210,70	98.210,70	1.179.000,00	1.179.000,00
	98.210,70	98.210,70	98.210,70	98.210,70	98.210,70	98.210,70		
Demais Receitas Correntes	233.439,30	232.323,70	232.323,70	232.323,70	232.323,70	232.323,70	2.789.000,00	3.252.000,00
	232.323,70	232.323,70	232.323,70	232.323,70	232.323,70	232.323,70		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Jan/2025, 10h e 36m.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
DEDUÇÕES (B)	-614.358,00	-611.422,00	-611.422,00	-611.422,00	-611.422,00	-611.422,00	-7.340.000,00	-7.340.000,00
	-611.422,00	-611.422,00	-611.422,00	-611.422,00	-611.422,00	-611.422,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	366.606,00	364.854,00	364.854,00	364.854,00	364.854,00	364.854,00	4.380.000,00	4.380.000,00
	364.854,00	364.854,00	364.854,00	364.854,00	364.854,00	364.854,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.392.623,60	5.366.852,40	5.366.852,40	5.366.852,40	5.366.852,40	5.366.852,40	64.428.000,00	70.417.000,00
	5.366.852,40	5.366.852,40	5.366.852,40	5.366.852,40	5.366.852,40	5.366.852,40		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Jan/2025, 10h e 36m.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:800083A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.850.000,00	43.833.901,87	5.033.543,25	31.734.677,61	12.099.224,26	5.684.358,73	26.041.597,54	17.792.304,33	25.361.167,46	5.693.080,07
DESPESAS CORRENTES	29.405.387,00	30.602.951,12	4.567.083,16	24.890.970,35	5.711.980,77	5.606.040,16	23.399.806,93	7.203.144,19	22.740.562,91	1.491.163,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.404.826,00	15.782.876,04	3.159.140,89	12.549.424,43	3.233.451,61	3.159.140,89	12.549.424,43	3.233.451,61	12.337.061,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.950.561,00	14.820.075,08	1.407.942,27	12.341.545,92	2.478.529,16	2.446.899,27	10.850.382,50	3.969.692,58	10.403.501,28	1.491.163,42
DESPESAS DE CAPITAL	5.134.713,00	12.921.050,75	466.460,09	6.843.707,26	6.077.343,49	78.318,57	2.641.790,61	10.279.260,14	2.620.604,55	4.201.916,65
INVESTIMENTOS	5.014.713,00	12.821.050,75	461.321,61	6.752.740,81	6.068.309,94	62.830,61	2.550.824,16	10.270.226,59	2.529.638,10	4.201.916,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	100.000,00	5.138,48	90.966,45	9.033,55	15.487,96	90.966,45	9.033,55	90.966,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.850.000,00	43.833.901,87	5.033.543,25	31.734.677,61	12.099.224,26	5.684.358,73	26.041.597,54	17.792.304,33	25.361.167,46	5.693.080,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.850.000,00	43.833.901,87	5.033.543,25	31.734.677,61	12.099.224,26	5.684.358,73	26.041.597,54	17.792.304,33	25.361.167,46	5.693.080,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.009.773,81	0,00	0,00	1.358.958,33	4.178.237,67	(4.178.237,67)	4.858.667,75	(4.178.237,67)
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.850.000,00	43.833.901,87	7.043.317,06	31.734.677,61	12.099.224,26	7.043.317,06	30.219.835,21	13.614.066,66	30.219.835,21	1.514.842,40

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:E0165B43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.850.000,00	43.833.901,87	5.033.543,25	31.734.677,61	100,00	12.099.224,26	5.684.358,73	26.041.597,54	100,00	17.792.304,33	5.693.080,07
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.545.800,00	4.618.016,53	944.814,24	4.494.372,08	14,16	123.644,45	968.611,38	4.077.824,14	15,66	540.192,39	416.547,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.545.800,00	4.618.016,53	944.814,24	4.494.372,08	14,16	123.644,45	968.611,38	4.077.824,14	15,66	540.192,39	416.547,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.100,00	1.612.964,93	140.780,10	1.071.502,72	3,38	541.462,21	211.858,21	982.001,06	3,77	630.963,87	89.501,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.000,00	229.612,74	34.394,49	172.924,66	0,54	56.688,08	28.162,49	166.692,66	0,64	62.920,08	6.232,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.100,00	1.383.352,19	106.385,61	898.578,06	2,83	484.774,13	183.695,72	815.308,40	3,13	568.043,79	83.269,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	33.575,40	145.493,40	0,46	4.506,60	33.575,40	145.493,40	0,56	4.506,60	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.000,00	150.000,00	33.575,40	145.493,40	0,46	4.506,60	33.575,40	145.493,40	0,56	4.506,60	0,00
SAÚDE	7.162.000,00	8.046.414,70	706.928,12	6.186.418,59	19,49	1.859.996,11	1.344.559,35	5.940.505,66	22,81	2.105.909,04	245.912,93
ATENÇÃO BÁSICA	7.162.000,00	8.046.414,70	706.928,12	6.186.418,59	19,49	1.859.996,11	1.344.559,35	5.940.505,66	22,81	2.105.909,04	245.912,93
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.550.000,00	10.681.231,50	1.925.806,28	8.379.523,47	26,40	2.301.708,03	1.913.802,74	7.988.839,15	30,68	2.692.392,35	390.684,32
ENSINO FUNDAMENTAL	5.349.174,00	6.051.515,77	1.071.496,49	4.748.332,24	14,96	1.303.183,53	1.059.492,95	4.357.647,92	16,73	1.693.867,85	390.684,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.000,00	3.088.743,07	586.253,53	2.419.613,06	7,62	669.130,01	586.253,53	2.419.613,06	9,29	669.130,01	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.204.826,00	1.537.972,66	268.056,26	1.211.578,17	3,82	326.394,49	268.056,26	1.211.578,17	4,65	326.394,49	0,00
CULTURA	90.000,00	499.258,10	294.607,85	326.823,57	1,03	172.434,53	148.588,97	175.697,97	0,67	323.560,13	151.125,60
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	499.258,10	294.607,85	326.823,57	1,03	172.434,53	148.588,97	175.697,97	0,67	323.560,13	151.125,60
DIREITOS DA CIDADANIA	216.500,00	139.225,22	8.006,97	25.925,22	0,08	113.300,00	2.618,87	18.637,14	0,07	120.588,08	7.288,08
ENERGIA ELÉTRICA	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00
LAZER	108.000,00	30.725,22	8.006,97	25.925,22	0,08	4.800,00	2.618,87	18.637,14	0,07	12.088,08	7.288,08
URBANISMO	6.329.500,00	13.787.957,09	706.995,91	9.103.633,63	28,69	4.684.323,46	680.880,51	4.842.619,07	18,60	8.945.338,02	4.261.014,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.638.000,00	9.939.963,26	277.400,48	6.113.992,99	19,27	3.825.970,27	38.964,06	2.077.665,57	7,98	7.862.297,69	4.036.327,42
SERVIÇOS URBANOS	3.691.500,00	3.847.993,83	429.595,43	2.989.640,64	9,42	858.353,19	641.916,45	2.764.953,50	10,62	1.083.040,33	224.687,14
SANEAMENTO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.241,50	127.529,30	0,00	122.068,60	0,38	5.460,70	25.819,05	95.084,81	0,37	32.444,49	26.983,79
CONTROLE AMBIENTAL	169.241,50	127.529,30	0,00	122.068,60	0,38	5.460,70	25.819,05	95.084,81	0,37	32.444,49	26.983,79
AGRICULTURA	1.055.758,50	923.903,50	22.724,85	804.846,55	2,54	119.056,95	37.079,76	753.825,17	2,89	170.078,33	51.021,38
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	136.000,00	105.010,00	12.398,00	99.407,50	0,31	5.602,50	6.330,77	75.499,54	0,29	29.510,46	23.907,96
EXTENSÃO RURAL	919.758,50	818.893,50	10.326,85	705.439,05	2,22	113.454,45	30.748,99	678.325,63	2,60	140.567,87	27.113,42
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	12.000,00	12.000,00	0,04	10.000,00	12.000,00	12.000,00	0,05	10.000,00	0,00
TURISMO	22.000,00	22.000,00	12.000,00	12.000,00	0,04	10.000,00	12.000,00	12.000,00	0,05	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	300.000,00	490.900,00	183.562,00	440.565,22	1,39	50.334,78	186.747,92	387.961,49	1,49	102.938,51	52.603,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	198.000,00	313.900,00	13.562,00	270.565,22	0,85	43.334,78	16.747,92	217.961,49	0,84	95.938,51	52.603,73

LAZER	102.000,00	177.000,00	170.000,00	170.000,00	0,54	7.000,00	170.000,00	170.000,00	0,65	7.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	664.200,00	634.601,00	53.741,53	621.504,56	1,96	13.096,44	118.216,57	621.108,48	2,39	13.492,52	396,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	170.000,00	100.000,00	5.138,48	90.966,45	0,29	9.033,55	15.487,96	90.966,45	0,35	9.033,55	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	494.200,00	534.601,00	48.603,05	530.538,11	1,67	4.062,89	102.728,61	530.142,03	2,04	4.458,97	396,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.850.000,00	43.833.901,87	5.033.543,25	31.734.677,61	100,00	12.099.224,26	5.684.358,73	26.041.597,54	100,00	17.792.304,33	5.693.080,07

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador: B4E45FD1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.626.405,73	3.004.084,08	2.490.528,35	2.550.468,45	2.789.117,56	2.701.941,86	3.044.572,21	2.588.647,22	2.350.228,31	2.295.739,47	2.517.532,29	4.368.077,75	33.327.343,28	35.769.714,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.920,61	92.748,28	110.996,31	179.808,58	318.186,55	111.760,59	242.201,93	189.569,75	84.375,04	57.155,75	86.289,44	114.520,72	1.616.533,55	1.700.000,00
IPTU	2.844,41	1.791,10	1.809,41	34.979,12	114.898,45	36.441,61	37.617,77	31.177,43	2.083,11	2.165,33	5.629,13	2.696,19	274.133,06	637.600,00
ISS	9.714,73	31.283,25	7.532,53	22.701,10	21.781,25	25.444,67	49.974,72	41.593,38	18.946,35	5.597,10	15.677,19	10.608,80	260.855,07	273.500,00
ITBI	7.551,60	0,00	10.252,40	21.014,00	17.687,56	5.600,00	12.967,53	31.440,00	1.919,00	0,00	2.688,00	5.600,00	116.720,09	152.300,00
IRRF	5.870,80	57.067,47	88.324,86	67.222,83	59.419,97	18.873,48	117.417,41	64.630,57	58.509,38	46.993,27	57.005,08	93.015,55	734.350,67	314.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.939,07	2.606,46	3.077,11	33.891,53	104.399,32	25.400,83	24.224,50	20.728,37	2.917,20	2.400,05	5.290,04	2.600,18	230.474,66	321.700,00
Contribuições	21.249,55	22.623,99	22.675,76	25.521,30	28.621,05	15.200,55	32.532,46	23.417,61	17.048,26	19.962,93	22.845,25	20.114,36	271.813,07	323.500,00
Receita patrimonial	105.399,88	91.639,26	94.840,56	100.448,10	96.697,62	92.232,79	105.379,64	93.890,41	88.573,00	96.001,97	82.789,34	112.418,68	1.160.311,25	997.875,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.399,88	91.639,26	94.840,56	100.448,10	96.697,62	92.232,79	105.379,64	93.890,41	88.573,00	96.001,97	82.789,34	112.418,68	1.160.311,25	992.875,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,88	0,88	583,80	0,87	845,05	941,49	242,92	739,14	531,78	522,61	200,87	2,77	4.613,06	141.600,00
Transferências correntes	2.447.006,77	2.793.855,25	2.255.006,59	2.241.732,39	2.340.382,08	2.476.835,50	2.662.362,15	2.278.073,10	2.156.716,91	2.117.926,16	2.317.154,66	4.117.457,59	30.204.509,15	32.541.738,70
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	20.635.000,00
Cota parte do ICMS	305.415,71	277.946,68	297.014,43	358.076,54	295.816,55	305.859,64	365.043,82	312.259,66	338.221,84	380.449,84	321.428,10	406.146,19	3.963.679,00	3.990.130,00
Cota parte do IPVA	155.871,37	59.686,44	44.591,70	43.924,95	37.895,16	23.973,61	25.947,74	8.871,45	9.079,85	9.618,28	16.775,75	9.320,64	445.556,94	468.000,00
Cota parte do ITR	336,36	1.008,16	94,52	0,00	195,35	105,42	57,65	17,65	12.612,05	34.632,97	1.665,78	2.920,78	53.646,69	46.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.796,19	3.948,24	4.638,46	4.011,34	4.222,08	5.305,33	4.689,45	6.346,40	6.927,74	4.703,44	5.223,33	6.132,21	59.944,21	54.200,00
Transferências do FUNDEB	380.854,73	312.700,56	275.416,26	292.510,57	329.503,83	277.917,47	292.943,87	284.001,22	268.003,22	315.479,72	290.944,41	345.508,54	3.665.784,40	4.707.826,00
Outras transferências correntes	113.392,78	116.153,67	372.388,57	225.203,13	134.234,85	211.566,24	183.480,22	266.152,29	63.526,17	153.158,20	119.610,45	828.512,51	2.787.379,08	2.639.782,70
Outras receitas correntes	23.828,04	3.216,42	6.425,33	2.957,21	4.385,21	4.970,94	1.853,11	2.957,21	2.983,32	4.170,05	8.252,73	3.563,63	69.563,20	65.000,00
DEDUÇÕES (II)	390.551,65	473.000,04	321.440,16	344.803,54	375.328,48	397.470,22	293.284,28	345.583,82	302.230,19	329.857,55	381.319,86	435.452,34	4.390.322,13	4.707.826,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.551,65	473.000,04	321.440,16	344.803,54	375.328,48	397.470,22	293.284,28	345.583,82	302.230,19	329.857,55	381.319,86	435.452,34	4.390.322,13	4.707.826,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.235.854,08	2.531.084,04	2.169.088,19	2.205.664,91	2.413.789,08	2.304.471,64	2.751.287,93	2.243.063,40	2.047.998,12	1.965.881,92	2.136.212,43	3.932.625,41	28.937.021,15	31.061.888,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
(art. 166-A, § 1º, da CF) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.235.854,08	2.531.084,04	2.169.088,19	2.205.664,91	2.413.789,08	2.304.471,64	2.751.287,93	2.243.063,40	2.047.998,12	1.965.881,92	2.136.212,43	3.432.625,41	28.437.021,15	31.061.888,10
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(art. 166, § 16, da CF) (VI) (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120/22) (VII) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.235.854,08	2.531.084,04	2.169.088,19	2.205.664,91	2.413.789,08	2.304.471,64	2.751.287,93	2.243.063,40	2.047.998,12	1.965.881,92	2.136.212,43	3.432.625,41	28.437.021,15	31.061.888,10

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:DE8C5ECB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.978,15	352.075,47	351.499,95	5.762,25	2.791,42	0,00	4.366.800,99	3.072.337,93	3.065.998,50	1.145.183,86	155.618,63	158.410,05	
EXECUTIVO													
Município de Santa Amélia	7.978,15	352.075,47	351.499,95	5.762,25	2.791,42	0,00	4.366.800,99	3.072.337,93	3.065.998,50	1.145.183,86	155.618,63	158.410,05	
Executivo Municipal	0,00	4.559,69	4.559,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração/Finanças e Planejamento	1.163,89	65.942,69	65.942,69	645,29	518,60	0,00	466.124,36	333.114,29	328.932,94	133.010,07	4.181,35	4.699,95	
Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	4.939,39	33.681,61	33.681,61	4.939,39	0,00	0,00	3.019.954,73	2.193.506,79	2.193.506,79	696.471,81	129.976,13	129.976,13	
Secretaria Municipal de Educação	0,03	92.344,77	91.791,25	0,03	553,52	0,00	162.692,03	90.724,43	90.556,35	71.967,60	168,08	721,60	
Secretaria Municipal de saúde	0,00	140.864,80	140.842,80	22,00	0,00	0,00	219.066,57	178.641,66	176.651,66	38.729,74	3.685,17	3.685,17	
Secretaria Municipal de Assistência Social	155,52	12.023,40	12.023,40	155,52	0,00	0,00	127.772,05	45.696,97	45.696,97	77.457,48	4.617,60	4.617,60	
Secretaria Municipal de Esporte	1.718,22	0,00	0,00	0,02	1.718,20	0,00	13.927,50	8.692,97	8.692,97	5.234,53	0,00	1.718,20	
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	1,10	2.200,00	2.200,00	0,00	1,10	0,00	101.878,09	87.000,00	87.000,00	4.878,09	10.000,00	10.001,10	
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	458,51	458,51	0,00	0,00	0,00	255.385,66	134.960,82	134.960,82	117.434,54	2.990,30	2.990,30	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	7.978,15	352.075,47	351.499,95	5.762,25	2.791,42	0,00	4.366.800,99	3.072.337,93	3.065.998,50	1.145.183,86	155.618,63	158.410,05
------------------------	----------	------------	------------	----------	----------	------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:06CE6C56

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00	
DESPESA COM PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		LIQUIDADAS													
		01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		934.674,55	781.807,72	830.745,27	931.131,86	1.106.112,63	999.515,82	938.701,62	959.593,85	948.951,37	959.048,85	947.647,41	2.211.493,48	12.549.424,43	0,00
Pessoal Ativo		924.036,27	770.801,44	819.553,47	919.201,02	1.094.920,83	988.324,02	927.509,82	948.402,05	937.759,57	947.857,05	936.455,61	2.189.109,88	12.403.931,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		830.808,76	691.443,30	735.641,48	826.494,75	815.668,55	810.962,04	751.779,17	771.004,88	761.662,95	769.578,76	760.285,69	1.822.879,79	10.348.210,12	0,00
Obrigações Patronais		93.227,51	79.358,14	83.911,99	92.706,27	279.252,28	177.361,98	175.730,65	177.397,17	176.096,62	178.278,29	176.169,92	366.230,09	2.055.720,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		10.638,28	11.006,28	11.191,80	11.930,84	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	22.383,60	145.493,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		10.638,28	11.006,28	11.191,80	11.930,84	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	11.191,80	22.383,60	145.493,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		34.396,11	5.839,79	0,00	6.854,86	26.603,88	31.337,21	0,00	0,00	0,00	7.580,45	0,00	178.832,40	291.444,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		10.337,51	2.218,01	0,00	6.854,86	13.758,31	26.068,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.877,12	228.113,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§ 12 a 15	24.058,60	3.621,78	0,00	0,00	12.845,56	5.269,11	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580,45	0,00	9.955,28	63.330,79	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	900.278,44	775.967,93	830.745,27	924.277,00	1.079.508,76	968.178,61	938.701,62	959.593,85	948.951,37	951.468,40	947.647,41	2.032.661,08	12.257.979,73	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												28.937.021,15			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												500.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												28.437.021,15			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												12.257.979,73	43,11%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												15.355.991,42	54%		
DESPESA PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												14.588.191,85	51,3%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												13.820.392,28	48,6%		
Entidades:															
Município de Santa Amélia															

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:97B24DF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Recursos Ordinários (Livres)	4.307.714,80	6.419,15	361.579,63	139.979,13	0,00	0,00	3.799.736,89	1.260.016,76	0,00	2.539.720,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.307.714,80	6.419,15	361.579,63	139.979,13	0,00	0,00	3.799.736,89	1.260.016,76	0,00	2.539.720,13
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	57.627,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.627,75	82,01	0,00	57.545,74
Transferências Voluntárias Públicas Federais	761,37	0,00	750,78	0,00	0,00	0,00	10,59	0,00	0,00	10,59
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	38.930,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.930,44	0,00	0,00	38.930,44
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	162.002,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.002,31	0,00	0,00	162.002,31
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011	103.229,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.229,43	0,00	0,00	103.229,43
Transferências da Política Nacional Aldir	47.327,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.327,27	0,00	0,00	47.327,27
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.068,50	1.990,00	110.043,51	1.695,17	0,00	0,00	(91.660,18)	229.987,25	0,00	(321.647,43)

Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	71.818,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.818,07	0,00	0,00	71.818,07
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.102.862,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102.862,89	0,00	0,00	2.102.862,89
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	398.583,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.583,27	0,00	0,00	398.583,27
Transferências Voluntárias Públicas Federais	84.630,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.630,03	0,00	0,00	84.630,03
qualificação do CMS	6.353,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.353,19	0,00	0,00	6.353,19
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	323.514,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.514,38	0,00	0,00	323.514,38
Assistência financ União p/ complem. salariais p/ profis enfermagem	4.340,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.340,79	0,00	0,00	4.340,79
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emenda individual	161.654,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.654,62	0,00	0,00	161.654,62
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - PROVIGIA PR	53.082,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.082,54	0,00	0,00	53.082,54
REVEILLON 2024 - SIT 68862 - SETU PR	50.148,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.148,91	38.225,60	0,00	11.923,31
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
FEAS/PR - SEC ESST DA FAMÍLIA - FR 719	90.126,44	0,00	0,00	4.614,60	0,00	0,00	85.511,84	0,00	0,00	85.511,84
REC BOLSA FAMÍLIA - FR 720	206.770,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.770,53	4.679,76	0,00	202.090,77
FMAS SERV CONV FORT VINCULO - FR 721	57.862,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.862,42	0,00	0,00	57.862,42
BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FR 722	62.169,09	0,00	1.549,28	0,00	0,00	0,00	60.619,81	824,31	7.212,44	59.795,50
FNAS - PRÓ JOVEM - FR 724	6.090,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090,78	0,00	0,00	6.090,78
FNAS - BL DA GESTAO DO SUAS - FR 726	34.568,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.568,24	0,00	0,00	34.568,24
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - recursos do SUS	396.213,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.213,77	0,00	0,00	396.213,77
FR - família paranaense	6.081,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.081,35	0,00	0,00	6.081,35
PAIF	6,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,14	0,00	0,00	6,14
Operações de Crédito Internas	1.584,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,61	0,00	0,00	1.584,61
Retenções em Carater Consignatario	85.767,98	0,00	0,00	0,00	85.767,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PBM - PAGTO BONNUS ASS MUNICIPAL	243.739,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.739,32	0,00	0,00	243.739,32
Transferências FIA-FMDCA	8.239,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.239,35	0,00	0,00	8.239,35
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)					
Transferências Ministério Cidadania - FR 739	140.616,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.616,41	114.641,33	0,00	25.975,08
INCENTIVO CMDCA	11.395,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.395,74	0,00	0,00	11.395,74
Fundeb 60%	107.858,54	0,00	87.044,27	0,00	0,00	0,00	20.814,27	0,00	0,00	20.814,27
INCENTIVO ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.695,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.695,55	6.232,00	0,00	24.463,55
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	499.890,21	553,52	10.447,02	0,00	0,00	0,00	488.889,67	11.193,98	0,00	477.695,69
convênio com a união - FR 743	2.855,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.855,97	0,00	0,00	2.855,97
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	201.881,45	0,00	27.666,36	0,00	0,00	0,00	174.215,09	339.254,29	0,00	(165.039,20)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.840,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.840,06	0,00	0,00	10.840,06
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.870,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,25	0,00	0,00	1.870,25
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Salário-Educação	21.653,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.653,05	0,00	0,00	21.653,05
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica	94.588,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.588,77	3.437.569,07	0,00	(3.342.980,30)
PROG AG COMUNITARIO SAUDE	117.209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.209,56	0,00	20.347,43	117.209,56
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.213,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.213,69	0,00	0,00	177.213,69
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	12.104,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.104,65	0,00	0,00	12.104,65
Transferências Incentivo Centro Convivência	29.700,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,65	0,00	0,00	29.700,65
Atenção Básica	337,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,52	0,00	0,00	337,52
Emendas Individuais Impositivas - transferência FNAS - APAE	112.773,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.773,41	0,00	0,00	112.773,41
Vigilância em Saúde	127.121,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.121,38	0,00	0,00	127.121,38
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e	59.548,17	0,00	59.746,77	0,00	0,00	0,00	(198,60)	0,00	0,00	(198,60)
Assistência Farmacêutica	1.428.497,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.497,60	0,00	0,00	1.428.497,60
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	290.353,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.353,44	0,00	0,00	290.353,44
Receitas de Alienações de Ativos	442.116,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.116,59	4.503,70	0,00	437.612,89
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	380.696,09	0,10	0,00	2.990,30	0,00	0,00	377.705,69	6.198,94	0,00	371.506,75
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	903.252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.252,30	0,00	0,00	903.252,30
Transp Escolar Federal	23.807,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.807,49	20.647,96	0,00	3.159,53
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	156.347,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.347,38	0,00	0,00	156.347,38
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	269.987,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.987,49	171.531,22	0,00	98.456,27
Taxas - Exercício Poder de Polícia	105.943,90	0,00	18.627,31	0,00	0,00	0,00	87.316,59	27.560,32	0,00	59.756,27
Taxas - Prestação de Serviços	229.297,23	0,00	1.026,33	0,00	0,00	0,00	228.270,90	4.856,80	0,00	223.414,10

Transp Escolar Estadual	18.850,12	168,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.682,04	13.214,27	0,00	5.467,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.275.131,41	2.711,70	318.850,45	9.300,07	85.767,98	0,00	0,00	10.858.501,21	4.433.063,31	27.559,87	6.425.437,90
TOTAL (III) = (I + II)	15.582.846,21	9.130,85	680.430,08	149.279,20	85.767,98	0,00	0,00	14.658.238,10	5.693.080,07	27.559,87	8.965.158,03

Publicado por:

Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A3550C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR

EDITAL N.º 17.01/2024**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Diante da ausência de interposição de recursos administrativos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 16.01/2024, em 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II e III** deste edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Sertanópolis – PR e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis (PR), 18 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita

ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR											
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR											
ANEXO I DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)											
6862 - EDUCADOR INFANTIL -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140606	MICHELLE MARQUES SANTANA	28/03/1996	9,00	0,00	4,00	40,00	-	53,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
6863 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241040212	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	02/09/1989	12,00	0,00	8,00	32,00	3,00	55,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)											
6862 - EDUCADOR INFANTIL -											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140389	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	9,00	2,50	4,00	48,00	3,00	66,50	1º	Classificado	Afrodescendente
6863 - PROFESSOR -											

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241040241	MARCELA FERNANDES PEREIRA	13/08/2002	9,00	0,00	2,00	52,00	-	63,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
20241140477	RAÍSSA RODRIGUES VITORIANO	15/12/2001	3,00	5,00	4,00	44,00	1,50	57,50	2º	Classificado	Afrodescendente
20241140529	ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	03/12/1993	9,00	0,00	4,00	44,00	-	57,00	3º	Classificado	Afrodescendente
20241140324	CAMILA DIAS ARRUDA	08/04/1994	6,00	2,50	4,00	44,00	-	56,50	4º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.01/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)**6862 - EDUCADOR INFANTIL -**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140767	MAIARA DAS GRAÇAS DE SOUZA RODRIGUES	28/01/1994	9,00	7,50	4,00	56,00	-	76,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140780	RAFAELA PEREIRA MENEZES	09/06/1997	9,00	5,00	2,00	56,00	-	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040263	ANA MARIA DE ALMEIDA	01/10/1996	12,00	2,50	2,00	52,00	1,50	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140336	CHERLY CHRISTINA ZANKIN MARTINS DE OLIVEIRA	02/01/1982	9,00	5,00	4,00	52,00	-	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140648	NEIDE TERESINHA MANHANI JUSTINO	14/04/1974	18,00	2,50	2,00	44,00	3,00	69,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140332	MARIA VITORIA DIAS CELESTINO	15/06/2001	15,00	5,00	4,00	44,00	0,00	68,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140389	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	9,00	2,50	4,00	48,00	3,00	66,50	7º	Classificado	Afrodescendente
20241040235	ELISETE RODRIGUES SANTANA	20/05/1996	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140596	HELOIZE DE CASTRO BECÁRIA	10/09/1999	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040240	AYME DELFINO DE OLIVEIRA MOTA	25/04/2001	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140492	VANESSA PEREIRA VERDEIRO	21/07/1984	12,00	0,00	8,00	44,00	0,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140309	CINTIA DE BRITO UMBELINO CARDOSO	29/06/1990	12,00	2,50	2,00	44,00	3,00	63,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140277	ISABELA BUFALO DE FREITAS	17/01/2000	12,00	2,50	2,00	44,00	3,00	63,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140429	CLAUDIVANIA DOS SANTOS	25/12/1982	6,00	2,50	4,00	48,00	-	60,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140286	LUANA CÍNTIA CESÁRIO RIBEIRO	07/01/1990	3,00	5,00	4,00	48,00	-	60,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140645	MARIELZA SOUZA	24/09/1973	9,00	0,00	4,00	44,00	3,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140643	MICHELE MERGULHÃO DIAS	26/05/1984	6,00	5,00	2,00	44,00	3,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140551	JOSUÉ KALEBE DE LIMA	20/07/1999	9,00	2,50	0,00	48,00	-	59,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140641	ADELAINÉ CRISTINA PEDRO	06/01/1988	3,00	2,50	6,00	48,00	-	59,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140760	CAROLINE MEASSI PALACE	04/12/1991	9,00	2,50	4,00	40,00	3,00	58,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140377	ANA PAULA DA SILVA DIOGO	06/03/1996	6,00	0,00	4,00	48,00	-	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140793	ANDREA DE OLIVEIRA TERCÍ	11/04/1984	3,00	5,00	2,00	48,00	-	58,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140571	ROZANA DOS SANTOS RAIMUNDO	31/10/1989	12,00	0,00	2,00	44,00	-	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140710	JOYCE CRISTINA LOPES OLIVEIRA	07/02/1998	6,00	0,00	8,00	44,00	-	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140378	MARCIA CARVALHO ROMANIN	26/08/1978	3,00	0,00	8,00	44,00	3,00	58,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140618	LUCIANA DOS SANTOS	16/11/1978	15,00	0,00	2,00	40,00	-	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140365	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	25/09/1988	6,00	5,00	6,00	40,00	0,00	57,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140385	MYLENA FERNANDA DA SILVA MELO	13/05/1999	12,00	0,00	0,00	44,00	-	56,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140481	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	04/10/1982	9,00	5,00	2,00	40,00	-	56,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140307	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	08/04/1978	6,00	2,50	4,00	40,00	3,00	55,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140587	GEOVANA QUEIROZ CANTERO	16/04/2002	15,00	0,00	4,00	36,00	0,00	55,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

6862 - EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140665	TATIANE DE MATOS SA	15/08/1984	12,00	0,00	4,00	36,00	3,00	55,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040238	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	16/04/1981	6,00	2,50	2,00	44,00	-	54,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140756	MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA	22/06/1992	12,00	2,50	4,00	36,00	-	54,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040197	GABRIELA CALDEIRA COUTINHO	01/02/2001	12,00	2,50	4,00	36,00	0,00	54,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140407	TAIS CRISTINA ALVES DE LIMA COSTA	08/05/1992	6,00	2,50	4,00	40,00	1,50	54,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140479	TALITA SALOMÃO	15/05/1990	3,00	2,50	4,00	44,00	0,00	53,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140606	MICHELLE MARQUES SANTANA	28/03/1996	9,00	0,00	4,00	40,00	-	53,00	38º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20241140490	GESSICA APARECIDA JACINTO	28/10/1988	12,00	0,00	2,00	36,00	3,00	53,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140346	ELAINE DE MORAIS LOPES	05/02/1978	6,00	2,50	4,00	40,00	-	52,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140531	MARIA KAIRA DOS SANTOS LOPES	20/12/2000	9,00	2,50	4,00	36,00	-	51,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140560	VICTORIA APARECIDA BONDEZAN CAETANO	25/06/2000	15,00	2,50	2,00	32,00	-	51,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140685	JAQUELINE ALVES	12/10/1988	12,00	2,50	4,00	32,00	-	50,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140355	NAYRA LIMA REIS	07/12/1987	9,00	7,50	2,00	32,00	-	50,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040223	LARISSA ENTRINGER BONFIM	03/07/1996	12,00	0,00	2,00	36,00	-	50,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140664	KAROLINE SANTOS COUTINHO	07/08/2006	6,00	0,00	8,00	36,00	-	50,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
-----------	------	-------	-----	-----	----	----	----	------------	---------	-----------	------------

20241140354	ROSA MARIA ARRUDA RIBEIRO	13/01/1985	15,00	2,50	8,00	52,00	3,00	80,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140542	ISABELLA DE ALMEIDA AZEVEDO	10/12/1997	12,00	2,50	8,00	56,00	1,50	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140579	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	05/06/1987	12,00	5,00	2,00	52,00	6,00	77,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140594	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	26/07/1984	12,00	2,50	6,00	56,00	0,00	76,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140519	ELUARA CRISTINA BAIENA	28/03/1994	12,00	2,50	8,00	52,00	1,50	76,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241040237	SILVIA MARIA DIAS	18/12/1988	12,00	2,50	6,00	52,00	3,00	75,50	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140454	KEILA GARCIA GOMES	24/03/1985	15,00	5,00	4,00	48,00	3,00	75,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241040231	DAYANE DELAMURA ARANTES	16/07/2000	12,00	10,00	4,00	48,00	-	74,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
20241140750	JACQUELINE SANTO SOSSO TONIN	12/01/1983	12,00	2,50	4,00	52,00	3,00	73,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140758	KAUANA FERNANDES BRITO	12/11/1999	9,00	5,00	6,00	52,00	1,50	73,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140691	SUÉLLEN CRISTINA DE ALMEIDA	15/12/1983	12,00	2,50	8,00	48,00	3,00	73,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140695	JENNIFER RIBEIRO DOS SANTOS	27/09/1994	12,00	2,50	6,00	52,00	-	72,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140467	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	16/07/1998	12,00	5,00	4,00	48,00	3,00	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241040248	SILVANA SILVESTRE DA SILVA NEVES	10/06/1981	9,00	2,50	8,00	52,00	-	71,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140770	THAISA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	12/03/2000	12,00	2,50	6,00	48,00	3,00	71,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140705	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	05/09/1974	9,00	2,50	6,00	52,00	1,50	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140334	SANDY EVELIN SANTOS ARMSTRONG	16/06/2000	12,00	2,50	4,00	52,00	-	70,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140375	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	23/01/1997	12,00	5,00	6,00	44,00	3,00	70,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140677	VIVIANE DE OLIVEIRA	15/04/1977	9,00	2,50	6,00	52,00	-	69,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140561	HELOISA POÇAS	16/03/1983	12,00	2,50	8,00	44,00	3,00	69,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040205	MERY ELLEN BARBIERI PIERINI	10/05/1985	6,00	2,50	8,00	52,00	-	68,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140287	BIANCA FIDELIX SOUZA MUDINUTE	27/05/1991	6,00	2,50	6,00	52,00	1,50	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140311	KARINE KRAESKI	27/06/1988	12,00	2,50	4,00	48,00	1,50	68,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140288	THAINY VICTÓRIA DE LIMA	05/03/2002	12,00	0,00	8,00	48,00	0,00	68,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040251	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	03/05/1979	12,00	2,50	6,00	44,00	3,00	67,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140319	LARA MARIA SANTOS RIBEIRO	21/04/1999	12,00	5,00	6,00	44,00	0,00	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140634	SAMARA DOS SANTOS GOZDZINK	31/07/2003	12,00	5,00	6,00	44,00	-	67,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140300	BRUNA GUIMARÃES BURGHI	02/08/1994	12,00	0,00	8,00	44,00	3,00	67,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040208	GABRIELLY FERNANDA PAVANELI DE ALMEIDA	25/07/2003	12,00	2,50	4,00	48,00	-	66,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140276	JÉSSICA FERNANDA VERTEIRO DE FREITAS	09/01/1991	9,00	0,00	2,00	52,00	3,00	66,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140523	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	24/10/1983	15,00	0,00	4,00	44,00	3,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140610	VANILDA DE SOUZA MARTINS	23/09/1965	9,00	7,50	8,00	40,00	1,50	66,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140650	HELOISA FERNANDA DA SILVA	15/09/1987	6,00	0,00	6,00	52,00	1,50	65,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140590	ELOIZE DE ANDRADE BAPTISTA	30/07/1993	9,00	2,50	6,00	48,00	0,00	65,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140506	JESSICA ALVES VALENCIO	02/05/1993	12,00	2,50	4,00	44,00	3,00	65,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140726	MONIQUE FERREIRA CARDOSO	29/06/1999	9,00	0,00	4,00	52,00	-	65,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140435	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	07/06/1984	6,00	0,00	8,00	48,00	3,00	65,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040192	ANA PAULA GUIMARAES BURGHI	26/09/1995	6,00	0,00	8,00	48,00	3,00	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140482	VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA	20/04/1975	12,00	0,00	6,00	44,00	3,00	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140371	ISABELLE DAMASCENO FRANCISCO	10/01/1999	12,00	0,00	6,00	44,00	3,00	65,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140381	ROSILENE REIS DE FRANÇA	12/06/1980	9,00	5,00	4,00	44,00	3,00	65,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140690	CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI	22/05/1970	12,00	2,50	6,00	44,00	-	64,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140291	ALINE CAROLINE VIEIRA FERNANDES	16/03/1999	15,00	2,50	8,00	36,00	3,00	64,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140427	PRISCILA PEREIRA	25/08/1994	15,00	0,00	2,00	44,00	3,00	64,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140646	GABRIELLY AMARO FERNANDES	24/02/2003	15,00	5,00	4,00	40,00	-	64,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140478	ANGELA CLOTILDE BENASSI ZANON	27/10/1982	12,00	5,00	8,00	36,00	3,00	64,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140352	ÉLEN CARLA COUTINHO	24/01/1991	12,00	2,50	2,00	44,00	3,00	63,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040221	EDGAR MALAGÜTTI JUNIOR	22/07/1980	9,00	2,50	8,00	44,00	0,00	63,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140743	ALINE FERNANDA FERRAREZI DE OLIVEIRA	30/11/1986	6,00	2,50	8,00	44,00	3,00	63,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140588	TATIANE PIVATO DE BORTOLO	26/12/1991	12,00	2,50	6,00	40,00	3,00	63,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040241	MARCELA FERNANDES PEREIRA	13/08/2002	9,00	0,00	2,00	52,00	-	63,00	51º	Aprovado	Afrodscendente
20241040193	MÁRCIA OHASHI FAIZ	19/01/1986	6,00	0,00	6,00	48,00	3,00	63,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140777	TAYLA SANTOS DE SOUZA	17/06/1997	12,00	5,00	2,00	44,00	-	63,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140430	ISABELLY DOS SANTOS CLAVERO	14/04/2002	12,00	2,50	0,00	48,00	0,00	62,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência

20241140559	VICTORIA EDUARDA GONÇALVES DE SOUZA	27/03/2001	6,00	5,00	2,00	48,00	1,50	62,50	55°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140369	CAROLINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	03/12/1998	12,00	2,50	4,00	44,00	-	62,50	56°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140692	CLEÓDICE NICOLINO	20/02/1968	9,00	2,50	4,00	44,00	3,00	62,50	57°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140778	JOSEANE DE FATIMA TONIN	20/01/1987	9,00	2,50	4,00	44,00	3,00	62,50	58°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140708	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	30/12/1993	9,00	2,50	4,00	44,00	3,00	62,50	59°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140444	JULIANA BALARDINI AMADEU	18/02/2002	12,00	0,00	2,00	48,00	-	62,00	60°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140569	MARIA EDUARDA GIMENES MAZETTI	12/04/2005	9,00	5,00	4,00	44,00	-	62,00	61°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140792	ROSELENE CARDOSO DE SALES	05/05/1985	9,00	2,50	2,00	48,00	-	61,50	62°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140698	NICOLLY BIAZOTTO ALVES	13/11/2006	9,00	2,50	2,00	48,00	-	61,50	63°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140660	FRANCIELLY DA SILVA MOURA	27/12/1989	6,00	7,50	4,00	44,00	-	61,50	64°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140395	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	12/12/1992	6,00	2,50	6,00	44,00	3,00	61,50	65°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140581	ISABELLI ANGELOZI	17/05/1997	9,00	5,00	6,00	40,00	1,50	61,50	66°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140567	NOELI DE FATIMA RIBEIRO GUIMARÃES	06/09/1985	12,00	2,50	8,00	36,00	3,00	61,50	67°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140367	AMANDA ALINE GOMES RIBEIRO	29/02/2000	9,00	0,00	4,00	48,00	-	61,00	68°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140592	ALESSANDRA VANESSA HUBERT PEREIRA	22/07/1992	12,00	5,00	8,00	36,00	-	61,00	69°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140739	LARA ALVES DE OLIVEIRA	05/05/2005	12,00	2,50	2,00	44,00	-	60,50	70°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140608	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	25/05/1984	9,00	2,50	6,00	40,00	3,00	60,50	71°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140485	INGLID DA SILVA ARAUJO	09/04/1987	12,00	2,50	4,00	40,00	1,50	60,00	72°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140565	RENATA MORENO DOS SANTOS	27/07/1991	9,00	0,00	8,00	40,00	3,00	60,00	73°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140613	ALINE APAREIDA JORGE BUORO	24/01/1993	6,00	5,00	6,00	40,00	3,00	60,00	74°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140394	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	22/07/1988	12,00	0,00	2,00	44,00	1,50	59,50	75°	Classificado	Ampla Concorrência

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140322	LETICIA NEVES ARRIGO	14/05/1994	9,00	2,50	4,00	44,00	-	59,50	76°	Classificado	Ampla Concorrência
20241040211	ANNE CAROLINA SANTANA TIAGO	10/10/2001	6,00	2,50	4,00	44,00	3,00	59,50	77°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140306	MICHELLY MARIA MORAIS	16/05/1982	12,00	2,50	2,00	40,00	3,00	59,50	78°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140456	BRUNA CAROLINA MANTAI SILVA MARTINS	30/12/1994	9,00	0,00	6,00	44,00	-	59,00	79°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140718	JEANE CRISTINA POCAS BARBOSA	20/06/1982	15,00	0,00	4,00	40,00	-	59,00	80°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140521	JULIO CESAR NOGUEIRA	05/04/1979	9,00	5,00	6,00	36,00	3,00	59,00	81°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140382	LARISSA MARTINS CARDOSO	21/05/1998	6,00	2,50	6,00	44,00	-	58,50	82°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140788	MARCIA DE LIMA GOMES SANTOS	13/01/1982	9,00	2,50	4,00	40,00	3,00	58,50	83°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140714	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	10/06/1988	9,00	2,50	4,00	40,00	3,00	58,50	84°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140633	TATIANA MONTEIRO ROGERO	19/08/1978	6,00	2,50	4,00	44,00	1,50	58,00	85°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140504	EDUARDA MEASSI BAVATI	03/06/2003	12,00	0,00	6,00	40,00	-	58,00	86°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140779	LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	20/05/1988	9,00	5,00	4,00	40,00	-	58,00	87°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140424	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	04/05/1995	6,00	2,50	8,00	40,00	1,50	58,00	88°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140507	ANA CLÁUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	16/09/1988	15,00	0,00	4,00	36,00	3,00	58,00	89°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140679	ISABELY SIMONATO	10/03/1989	12,00	2,50	6,00	36,00	1,50	58,00	90°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140630	LETICIA COGINOTTI MILANI ARRIGO	14/10/1998	6,00	10,00	6,00	36,00	-	58,00	91°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140518	ANA MARIA PIRES DOS SANTOS	17/10/1979	12,00	5,00	6,00	32,00	3,00	58,00	92°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140794	VINICIUS CORREA DE ASSIS	24/03/2000	9,00	2,50	2,00	44,00	-	57,50	93°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140638	LETICIA SASSI DE OLIVEIRA	25/02/1997	6,00	0,00	6,00	44,00	1,50	57,50	94°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140728	JAINÉ APARECIDA MALAGUTT	28/01/1998	6,00	0,00	6,00	44,00	1,50	57,50	95°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140477	RAÍSSA RODRIGUES VITORIANO	15/12/2001	3,00	5,00	4,00	44,00	1,50	57,50	96°	Classificado	Afrodscendente
20241040266	ALEXANDRE GONÇALVES	06/06/1982	0,00	2,50	8,00	44,00	3,00	57,50	97°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140359	JULIANA GALBIATI JANUARIO DOS SANTOS AGEU	23/07/1979	9,00	2,50	6,00	40,00	-	57,50	98°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140682	DIANA SANTOS GASPERI	06/09/1988	9,00	2,50	6,00	40,00	-	57,50	99°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140529	ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	03/12/1993	9,00	0,00	4,00	44,00	-	57,00	100°	Classificado	Afrodscendente
20241040261	GABRIEL MARTINHO SANTANA	15/04/2005	9,00	0,00	4,00	44,00	0,00	57,00	101°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140471	LUANA GABRIELY PAULINO	05/02/2001	6,00	5,00	2,00	44,00	-	57,00	102°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140335	LAVINYA LAYLA BAZONI FERREIRA	03/10/1997	6,00	0,00	4,00	44,00	3,00	57,00	103°	Classificado	Ampla Concorrência
20241040218	DAIANI GONÇALVES EVANGELISTA	22/07/1981	9,00	2,50	4,00	40,00	1,50	57,00	104°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140763	MARIA PRISCILA MARTINS FERRAZ	05/08/1987	6,00	5,00	6,00	40,00	-	57,00	105°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140324	CAMILA DIAS ARRUDA	08/04/1994	6,00	2,50	4,00	44,00	-	56,50	106°	Classificado	Afrodscendente

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241140398	THAIS SALOMÃO DOS SANTOS	15/05/1990	6,00	0,00	2,00	44,00	4,50	56,50	107°	Classificado	Ampla Concorrência
20241140330	CARINA GOMES DE SOUZA	05/08/1981	9,00	0,00	6,00	40,00	1,50	56,50	108°	Classificado	Ampla Concorrência

20241140340	MONICA AYMI YOSHIDA	06/06/1996	12,00	2,50	6,00	36,00	-	56,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140644	RENATA GIBIN	08/06/1996	9,00	2,50	6,00	36,00	3,00	56,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140408	LUÍS FELIPE MAZZETTI	09/05/1999	6,00	0,00	6,00	44,00	-	56,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140470	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	02/05/1994	9,00	0,00	4,00	40,00	3,00	56,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140384	LORAINÉ EVA DE CARVALHO RIBEIRO	14/10/1999	9,00	5,00	6,00	36,00	-	56,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140555	DANIELA ANTÔNIA DA SILVA	06/05/1987	9,00	2,50	4,00	40,00	-	55,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140620	ALESSANDRA DOS SANTOS	20/06/1991	9,00	0,00	6,00	40,00	-	55,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140554	KELLY CAROLINE DUTRA DA SILVA	20/12/1983	6,00	5,00	4,00	40,00	-	55,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140675	HELEN CARLA DANCINI	12/06/1994	6,00	5,00	4,00	40,00	-	55,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140612	MARIA INÊS RISSO CASAGRANDE	27/02/1970	3,00	5,00	4,00	40,00	3,00	55,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040212	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	02/09/1989	12,00	0,00	8,00	32,00	3,00	55,00	119º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
20241140769	ANA CRISTINA DA SILVA	11/07/1983	9,00	5,00	6,00	32,00	3,00	55,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140451	KÁTIA ALINE FELIPE	16/01/1991	9,00	5,00	6,00	32,00	3,00	55,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140364	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	06/12/1970	0,00	2,50	4,00	48,00	-	54,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140326	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	17/08/1997	3,00	0,00	6,00	44,00	1,50	54,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140631	GEISA MARA REIS RODRIGUES	11/04/1966	12,00	5,00	4,00	32,00	1,50	54,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140494	CLAUDINÉIA DIAS DE CARVALHO	05/07/1975	6,00	0,00	4,00	44,00	-	54,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140604	ÉRICA TRIANI	23/04/1989	3,00	0,00	4,00	44,00	3,00	54,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140688	PAULA FERNANDA ARMELIM MORENO	23/08/1991	6,00	2,50	4,00	40,00	1,50	54,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140280	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA AMORIM	05/06/1999	9,00	0,00	6,00	36,00	3,00	54,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140399	HELEN DO AMARAL	21/12/1992	3,00	2,50	4,00	44,00	-	53,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140687	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/01/1998	9,00	2,50	6,00	36,00	-	53,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140535	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	23/11/1983	6,00	2,50	6,00	36,00	3,00	53,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140584	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO	02/02/2001	15,00	0,00	2,00	36,00	-	53,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140491	GEISIANE APARECIDA PAVANELLI	22/09/1987	9,00	2,50	4,00	36,00	1,50	53,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140616	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	02/08/1982	3,00	5,00	6,00	36,00	3,00	53,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140574	HELEN FERNANDA DELAMURA	16/03/1998	12,00	5,00	4,00	32,00	-	53,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140790	ALEKISANDRA RODRIGUES	25/07/1972	6,00	2,50	4,00	40,00	-	52,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140622	JOICE MORAES SILVA	06/06/1987	9,00	0,00	6,00	36,00	1,50	52,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência

6863 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20241040254	MARIA DO CARMO MIRANDA SANTOS ROMÃO	29/10/1987	12,00	2,50	6,00	32,00	-	52,50	138º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140785	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	04/04/1969	3,00	5,00	2,00	40,00	1,50	51,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140632	MARIANA DE ALMEIDA SILVA	04/02/1998	3,00	2,50	6,00	40,00	-	51,50	140º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140393	KARLA CRISTINA REFUNDINI	07/07/1993	6,00	7,50	2,00	36,00	-	51,50	141º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140582	ADRIANA REGINA DA FONSECA AUSECH	07/02/1975	3,00	0,00	4,00	44,00	0,00	51,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140668	PAMELA POÇAS MOREIRA	13/07/1998	6,00	5,00	4,00	36,00	-	51,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140706	LARISSA VIEIRA DA SILVA	21/06/1998	6,00	5,00	8,00	32,00	-	51,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140725	JESSICA CAMILA DE SOUZA MOREIRA	27/12/1988	6,00	2,50	2,00	40,00	-	50,50	145º	Classificado	Ampla Concorrência
20241040269	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	18/07/1978	6,00	0,00	4,00	40,00	0,00	50,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140717	ALINE KAROENE DA SILVA	08/05/1989	6,00	0,00	4,00	40,00	-	50,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140403	RAELLEN BRAGATO CARDOSO	11/02/2005	6,00	0,00	4,00	40,00	-	50,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140721	DULCE ELENA LOPES OLIVEIRA	05/12/1972	6,00	0,00	8,00	36,00	-	50,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140439	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	07/09/1973	12,00	0,00	6,00	32,00	-	50,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
20241140700	DANIELI DA SILVA LOPES	17/02/1985	15,00	5,00	2,00	28,00	0,00	50,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:8BCF43D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA

Relatório de Acompanhamento de Cancelamentos de Créditos Tributários ou Não Tributários Inscritos ou Não em Dívida Ativa.
(art.16 IN SCI 002/2024)

Período 01/01/2024 a 31/12/2024												
Protocolo	Requerente	Sujeito Passivo do Crédito	CPF/CNPJ Sujeito Passivo	Tipo de Tributo	Nº do Lançamento	Exercício Crédito Tributário Cancelado	Data Cancelamento	Valor Cancelado R\$	Motivo Cancelamento	Servidor responsável pela Análise Processo	Servidor responsável pela Baixa no Sistema	Observação
342/2024	Departamento de Fiscalização e Tributação	RODOALI TRANSPORTES LTDA-ME.	**123073*****	Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos		2010 e 2011	23/02/2024	49,31	Prescrição	Vinicius de Almeida Cardoso Matrícula 31111370	Vandrecrezio Caetano da Silva Matrícula 875300	
393/2024	Departamento de Tributação e Fiscalização	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	**6.178.669-**	Taxas de Cemitério		2000	28/02/2024	19,75	Prescrição	João Paulo Fernandes Gonçalves Matrícula 31111146	Vinicius de Almeida Cardoso Matrícula 31111370	
508/2024	Departamento de Tributação e Fiscalização	EDSON PACHECO DA SILVA	**3.390.269-**	Taxas de Cemitério		2000	11/03/2024	13,70	Prescrição	João Paulo Fernandes Gonçalves Matrícula 31111146	Vinicius de Almeida Cardoso Matrícula 31111370	
797/2024	Departamento de Tributação e Fiscalização	JOSE GILBERTO GONCALVES	**400.376*****	Taxa de Licença para Localização e Taxa de Vigilância Sanitária		1995	03/04/2024	108,32	Prescrição	João Paulo Fernandes Gonçalves Matrícula 31111146	Vinicius de Almeida Cardoso Matrícula 31111370	
819/2024	Departamento de Tributação e Fiscalização	JOSE GILBERTO GONCALVES	**400.376*****	Taxa de Licença para Localização e Taxa de Vigilância Sanitária		1998	04/04/2024	131,60	Prescrição	João Paulo Fernandes Gonçalves Matrícula 31111146	Vinicius de Almeida Cardoso Matrícula 31111370	
1857/2024	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO	**459.850-***	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza		2020	23/02/2024	25.095,42	Prescrição	Vinicius de Almeida Cardoso Matrícula 31111370	Vandrecrezio Caetano da Silva Matrícula 875300	

Terra Boa, 18 de fevereiro de 2025.	
VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA
Chefe Da Divisão De Tributação	Diretor Do Departamento De Tributação E Fiscalização

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:49F6531F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.111.544,83	-	-	-	-	-	2.111.544,83	-	-	2.111.544,83

Recursos Não Vinculados de Impostos	2.111.544,83	-	-	-	-	-	2.111.544,83	-	-	2.111.544,83
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.198.175,41	-	-	-	-	-	9.198.175,41	-	-	9.198.175,41
Recursos Vinculados à Educação	697.347,28	-	-	-	-	-	697.347,28	-	-	697.347,28
Transferências do FUNDEB	412.649,25	-	-	-	-	-	412.649,25	-	-	412.649,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	284.698,03	-	-	-	-	-	284.698,03	-	-	284.698,03
Recursos Vinculados à Saúde	3.266.541,98	-	-	-	-	-	3.266.541,98	-	-	3.266.541,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.266.041,98	-	-	-	-	-	3.266.041,98	-	-	3.266.041,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	500,00	-	-	-	-	-	500,00	-	-	500,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	602.914,06	-	-	-	-	-	602.914,06	-	-	602.914,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.113.831,27	-	-	-	-	-	3.113.831,27	-	-	3.113.831,27
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.435.951,03	-	-	-	-	-	1.435.951,03	-	-	1.435.951,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.677.880,24	-	-	-	-	-	1.677.880,24	-	-	1.677.880,24
Demais Vinculações Legais	1.517.540,82	-	-	-	-	-	1.517.540,82	-	-	1.517.540,82
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	726.730,29	-	-	-	-	-	726.730,29	-	-	726.730,29
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	72.199,19	-	-	-	-	-	72.199,19	-	-	72.199,19
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	718.611,34	-	-	-	-	-	718.611,34	-	-	718.611,34
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.309.720,24	-	-	-	-	-	11.309.720,24	-	-	11.309.720,24

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EA47E4B1